



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÉ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
CARAMBEI - CONTRATO DE RATEIO 2024

CONTRATO Nº 20/2024

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI FAZEM O
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ,
ESTADO DO PARANÁ:

Pelo presente instrumento de um lado **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSORCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.765/0001-60, com sede à Avenida do Ouro, 1355 – Loteamento Jardim Europa, Bairro Nova Carambeí, neste ato representada pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, **SRA. ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 8.094.052-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 032.743.829-06, residente e domiciliada à Rua Sapucaia, nº 230, Jd. Eldorado - Carambeí, Estado do Paraná, autorizado pela Lei Municipal nº 1.315/2019 de 19 de dezembro de 2019, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral

Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FISCAL DO CONTRATO TITULAR: MARLEI APARECIDA DA SILVA
FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE: LUCIMARA SUMIKAWA

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
- Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
 - Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
 - Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
 - Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
 - Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
 - Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.

Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e

financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;

c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações,

programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;

Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;

Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;

Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na

oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;

Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;

f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;

g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 52.241,76 (Cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 4.353,48 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2024.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§ 3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 15/12/2024, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	214	05.002.0012.0122.1201.2025	00000	3337170390100000000	Rateio pela prestação de contas

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.

§ 2º. A correção prevista no item “b” será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Carambeí/PR, 17 abril de 2024.

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ	CIDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ
Contratante	Contratada

LEONICE SILVEIRA

Advogado(A)
OAB/PR 21349

SÉRGIO KOGUT REIS

Diretor Do Departamento De Compras E Licitações

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:A44C6607

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 035/2024.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais elétricos e mão de obra para instalação elétrica e troca de peças para frota de veículos pesados da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:

NOME:ITAMAR ANTUNES

VALOR:R\$ 86.563,27 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).

NOME:AUTO ELETRICA PISSAIA LTDA - ME

VALOR:R\$ 98.259,20 (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

NOME:CELIO AZEREDO - ME

VALOR:R\$ 86.490,40 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).

Boa Esperança do Iguaçu,18de abril de 2024.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 101/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 035/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:ITAMAR ANTUNES

CNPJ:03.135.716/0001-94

Endereço do Contratado:Rua Deputado Arnaldo Busato, nº 584 Centro na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais elétricos e mão de obra para instalação elétrica e troca de peças para frota de veículos pesados da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total:R\$ 86.563,27 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).

Prazo de Vigência:18/04/2024 à 18/04/2025.

Data da Assinatura:18/04/2024.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,18de abril de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 102/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 035/2024.

Contratante:AUTO ELETRICA PISSAIA LTDA - ME

CNPJ:07.802.688/0001-72

Endereço do Contratado:Rua Benjamim Peretto, nº 2960 Jardim Concordia na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais elétricos e mão de obra para instalação elétrica e troca de peças para frota de veículos pesados da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total:R\$ 98.259,20 (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência:18/04/2024 à 18/04/2025.

Data da Assinatura:18/04/2024.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,18de abril de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 103/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 035/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:CELIO AZEREDO - ME

CNPJ:001.264.417/0001-24

Endereço do Contratado:Travessa Nossa Senhora da Saúde, nº 1133 Centro na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais elétricos e mão de obra para instalação elétrica e troca de peças para frota de veículos pesados da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total:R\$ 86.490,40 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência:18/04/2024 à 18/04/2025.

Data da Assinatura:18/04/2024.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,18de abril de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:A56C900B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR CON Nº 362.2023

Número do Contrato: 362/2023.

Número do Aditivo: 001/2024.

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 037/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: CRESCER CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 28.393.409/0001-34.

Endereço do Contratado: Rua 26 de Abril, nº 608 Centro na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná.

Objeto: Contratação emergencial de empresa de engenharia especializada na construção de estrutura de obra de arte especial em ponte de concreto armado na Avenida Demétrio Pinzon, que foram danificadas em decorrência das fortes chuvas ocorridas no Município de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Decreto Municipal Nº 3059/2023 e Decreto Estadual 3902/2023, conforme planilha orçamentária e cronograma em anexo.

Valor Total: R\$ 147.387,09 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e nove centavos).

Prazo de Vigência: Conforme Contrato.

Data da Assinatura: 18/04/2024.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18 de abril de 2024.

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador: 286B5199

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº. 005 DE 16 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o art. 55 da Resolução n. 007/2023, de 18 de dezembro de 2023, que "Regulamenta a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Chopinzinho e dá outras providências", e tendo em vista a necessidade de regulamentar o art. 42 e seguintes da Resolução n. 007/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Será considerado válido o contrato verbal com o Poder Legislativo do Município, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo DECRETO n. 11.871, de 29 de dezembro de 2023, cujos valores serão reajustados de forma direta com a publicação de novos Decretos Federais de atualização de valores.

Art. 2º - Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, nos seguintes casos:

I - despesas de pronto pagamento destinadas ao atendimento de necessidades imediatas,

tais como:

a) serviços postais não disponíveis em contrato vigente;

b) serviços de transporte não disponíveis em contrato vigente;

c) serviços de reprodução de documentos não disponíveis em contrato vigente;

d) aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações de interesse do Poder Legislativo;

e) taxas e emolumentos correspondentes à autenticação de documentos, reconhecimento de firmas, expedição de certidões, registro de documentos, certificação digital;

f) encadernações, artigos de escritório, impressos e papéis em quantidades restritas, para uso e consumo próximo e imediato, quando não existentes em almoxarifado ou não disponíveis em contrato vigente;

g) despesas de caráter indispensável ao andamento de medidas judiciais destinadas a atender, nos prazos legais, a determinações judiciais em feitos de interesse da municipalidade;

h) despesas com manutenção de bens móveis, destinadas a pequenos consertos ou reparos de máquinas, equipamentos, móveis e utensílios, devidamente justificadas, cuja demora possa causar ônus para o serviço público, desde que não haja contrato de manutenção vigente;

i) despesas com conservação de bens imóveis, destinadas a pequenos consertos ou

reparos em imóveis públicos, devidamente justificadas, cuja demora possa comprometer

a integridade física de pessoas ou prejudicar a execução de serviços públicos;

j) despesa com material de consumo e serviços de terceiros, devidamente justificadas, desde que não haja contrato vigente;

k) despesas que tenham de ser feitas em lugar distante da sede da Câmara Municipal;

l) aquisição de certificado digital;

m) inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço,

desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que

não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato vigente para o fornecimento do

material ou da prestação de serviço.

n) despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;

II - outras despesas extraordinárias e urgentes, não arroladas nos itens anteriores e de

natureza excepcional, que deverão ser prévia e expressamente justificadas pelo servidor

requerente ou autoridade responsável.

§1º - Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos

quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança

obrigatório do automóvel, danificado em viagem, ou mesmo em situações que exijam remoção por meio de guinchos;

§2º - Entende-se por contrato vigente o contrato válido com disponibilidade de compra

e/ou prestação de serviço.

Art. 3º - A solicitação para a aquisição de pequenas compras ou prestação de serviços de

pronto pagamento será feita através de formulário pelo servidor requisitante, em conformidade

com o Anexo I da Resolução n. 007/2023 e deverá ser protocolada no setor de compras/licitação,

via sistema 1Doc, para análise do preenchimento dos requisitos legais.

§1º - Após análise do setor de compras/licitação e devidamente preenchido os requisitos

para a aquisição de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento a solicitação será dirigida ao Presidente da Câmara Municipal para autorização da despesa.

Art. 4º - Autorizada pelo Presidente, a aquisição de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, o servidor do setor de compras/licitação responsável, com a emissão da respectiva nota fiscal, ou documento correspondente, deverá acompanhar o recebimento do produto ou a execução do serviço, garantindo que em todos os comprovantes de despesa conste o atestado de recebimento do produto ou da prestação do serviço.

Art. 5º - Após o devido cumprimento, a despesa será empenhada e liquidada pela Contabilidade, observando-se a isenção, a retenção ou o recolhimento de impostos e contribuições aplicáveis, e após para arquivamento junto ao arquivo financeiro e contábil da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR CHECCHI
Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:2D68DEE6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

Retificação: Termo de Contrato - Publicado em 18 de abril de 2024, Edição nº 3005 – **Diário Oficial dos Municípios do Paraná** Retificação: Contrato nº 282/2024 – ELITE CLINICA MEDICA LTDA.

Onde se lê: Vigência: 08/05/2024 a 08/05/2025;

Leia-se: Vigência 18/04/2024 a 18/05/2025.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:19954BDD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO 90011-2023 - RP SERVIÇOS DE JARDINAGEM

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90011/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 07 de maio de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição de serviços de corte de grama, roçada, jardinagem geral, limpeza arranquio do mato no paver, calçadas, sarjetas e estacionamentos, poda de árvores e limpeza geral das áreas com o recolhimento de todos os detritos formados e encontrados nos locais, execução do transporte e destinação em local apropriado, para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 1.184.867,25 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:84410E77

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024 DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuro e eventuais de camisetas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR	HABILITAÇÃO
JUAR BRINDES LTDA	R\$ 31.600,00	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Abril de 2024.

CASSIANA CÁSSIA ALVES

Agente de Contratação

Portaria Nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9B9709EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024 COMUNICADO DE DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2024

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024, DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2024, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento futuro e eventuais de camisetas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo, no valor total de 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), junto à empresa JUAR BRINDES LTDA, com sede na cidade de APUCARANA - PR.

Paço Municipal, 18 de abril de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:FC9F6D3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 07/2024

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, ALEXANDRE DONATO, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 20/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 07/2024, as seguintes empresas: SUPER VIA CARNES, como a vencedora dos lotes: 2, 6, 8, 9, 12, 13, 15, 23, 24, 26, 28 e 29, no valor global de R\$ 22.233,88 (vinte e dois mil e duzentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos); e SUPREMA PLUS SUPERMERCADO, como a vencedora os lotes: 1, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25 e 27, no valor global de R\$ 23.738,59 (vinte e três mil e setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Abril de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 20/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 07/2024, as seguintes empresas: SUPER VIA CARNES, como a vencedora dos lotes: 2, 6, 8, 9, 12, 13, 15, 23, 24, 26, 28 e 29, no valor global de R\$ 22.233,88 (vinte e dois mil e duzentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos); e SUPREMA PLUS SUPERMERCADO, como a vencedora os lotes: 1, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25 e 27, no valor global de R\$ 23.738,59 (vinte e três mil e setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Abril de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:62FC4DCD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato do Contrato Nº 42/2024

Dispensa de Licitação Nº 1/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **SUDOAUTO-SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.**

Objeto: **Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica dos veículos Chevrolet Onix e Spin da Secretaria de Saúde do Município de Enéas Marques/PR**

Valor: **R\$ 9.243,96 (nove mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**Data Assinatura: **16/04/2024**FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 18 de abril de 2024

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:8DF59536

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 15/2021 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEHÉ - ABEHD.

TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do contrato 15/2021 decorrente da Inexigibilidade nº 04/2021 de ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SITUAÇÃO DE RISCO OU VULNERABILIDADE PESSOAL OU SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALTAIR MOLINA SERRANO**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEHÉ - ABEHD**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.772.438/0001-30, com sede no endereço Rua Pernambuco, 711, Jardim Paraiso Das Rosas, Engenheiro Beltrão-Pr neste ato representada por **MARCELO ERNESTO MAIA**, portador do RG nº 7.766.276-6-SSP-PR, portador do CPF sob nº 007.187.749-57, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do prazo de vigência para término em 18/04/2025, com finalidade de manter o atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, com fundamento art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 18 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE FÊNIX Contratante Altair Molina Serrano Prefeito Municipal	Associação Beneficente Doutor Hugo Dehé - Abehd Contratada MARCELO ERNESTO MAIA Cpf: 007.187.749-57 Representante Legal
---	--

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:CB976E22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 15/2021 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEHÉ - ABEHD.

TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato 15/2021 decorrente da Inexigibilidade nº 04/2021 de ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SITUAÇÃO DE RISCO OU VULNERABILIDADE PESSOAL OU SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALTAIR MOLINA SERRANO**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEHÉ - ABEHD**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.772.438/0001-30, com sede no endereço Rua Pernambuco, 711, Jardim Paraiso Das Rosas, Engenheiro Beltrão-Pr neste ato representada por **MARCELO ERNESTO MAIA**, portador do RG nº 7.766.276-6-SSP-PR, portador do CPF sob nº 007.187.749-57, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R\$ 96.960,00 (noventa e seis mil novecentos e sessenta reais), com finalidade de manter o atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, com fundamento art. 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 18 de abril de 2024.

Município De Fênix	Associação Beneficente Doutor Hugo Dehé - Abehd
Contratante	Contratada
ALTAIR MOLINA SERRANO	MARCELO ERNESTO MAIA
Prefeito Municipal	CPF: 007.187.749-57
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A8F5030F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 - F. G. DONATTI EMPREENDIMENTOS.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: F. G. DONATTI EMPREENDIMENTOS

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) APLICADA**, conforme relação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR TOTAL	MAX.
1	MASSA ASFÁLTICA CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), APLICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO EM PISTA, O QUAL PODERÁ SER EMPREGADO COMO REVESTIMENTO, BASE, REGULARIZAÇÃO OU REFORÇO DO PAVIMENTO. A CONTRATADA DEVERÁ SE DISPONIBILIZAR DE TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE DA MISTURA, EQUIPAMENTOS PARA O ESPALHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA A COMPRESSÃO, DISPONDO TAMBÉM DAS FERRAMENTAS, MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO.	Tonelada	2000	659,00	1.318.000,00	
2	MASSA ASFÁLTICA CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	Tonelada	200	639,00	127.800,00	

VALOR TOTAL: R\$ 1.445.800,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 17 de abril de 2024.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:3F75883D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2021 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÊNIX - APAE.

TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do contrato 16/2021, decorrente da Inexigibilidade nº 05/2021 de ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÊNIX - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 02.234.808/0001-69, com sede no endereço Pedro Livon, 261, Centro, Fênix-Pr, neste ato

representada por **Edvaldo Duarte de Aquino**, portador do RG nº 2.000.111-9-SSP-PR, portador do CPF sob nº 494.313.239-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do prazo de vigência para término em 18/04/2025, com finalidade de manter o atendimento e qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, com fundamento art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix 18 de abril de 2024.

Município De Fênix	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Fênix - Apae
Contratante	Contratada
ALTAIR MOLINA SERRANO	EDVALDO DUARTE DE AQUINO
Prefeito Municipal	Cpf: 494.313.239-15
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:EC1F0FEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2021 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÊNIX - APAE.

TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato 16/2021 decorrente da Inexigibilidade nº 05/2021 de ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FÊNIX - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 02.234.808/0001-69, com sede no endereço Pedro Livon, 261, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **Edvaldo Duarte de Aquino**, portador do RG nº 2.000.111-9-SSP-PR, portador do CPF sob nº 494.313.239-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R\$ 156.000,00, (Cento e cinquenta e seis mil reais), com finalidade de manter o atendimento e qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, com fundamento art. 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 18 de abril de 2024.

Município De Fênix	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Fênix - Apae
Contratante	Contratada
ALTAIR MOLINA SERRANO	EDVALDO DUARTE DE AQUINO
Prefeito Municipal	CPF: 494.313.239-15
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:F9773910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 17/ 2021 - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.

TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do contrato 17/ 2021 decorrente da Inexigibilidade nº 6/ 2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAR PESSOAS IDOSAS DE AMBOS OS SEXOS, PROPORCIONANDO-LHES ASSISTÊNCIA MATERIAL, MORAL, INTELECTUAL, SOCIAL E ESPIRITUAL, EM CONDIÇÕES DE LIBERDADE E DIGNIDADE, VISANDO A PRESERVAÇÃO DE SUA SAÚDE MENTAL E FÍSICA.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALTAIR MOLINA SERRANO**, e a empresa **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 77.331.775/0001-74, com sede no endereço Rua Carlito Figueira Da Silva, 892, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **JULIA DE FATIMA SILVA BAIA**, portador do RG nº 6.174.244-1, portador do CPF sob nº 757.546.909-59, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do prazo de vigência para término em 18/04/2025, com finalidade de manter o atendimento e qualidade de vida para os idosos, na faixa etária de 58 a 110 anos de forma satisfatório e dando suporte necessário para os mesmos, com fundamento art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 18 de abril de 2024.

Município De Fênix Contratante ALTAIR MOLINA SERRANO Prefeito Municipal	Asilo São Vicente De Paulo Contratada JULIA DE FATIMA SILVA BAIA CPF: 75754690959 Representante Legal
---	--

Publicado por:
 Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:2838D44A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 17/ 2021 - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.

TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato 17/ 2021 decorrente da Inexigibilidade nº 6/2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAR PESSOAS IDOSAS DE AMBOS OS SEXOS, PROPORCIONANDO-LHES ASSISTÊNCIA MATERIAL, MORAL, INTELECTUAL, SOCIAL E ESPIRITUAL, EM CONDIÇÕES DE LIBERDADE E DIGNIDADE, VISANDO A PRESERVAÇÃO DE SUA SAÚDE MENTAL E FÍSICA.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86.950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALTAIR MOLINA SERRANO**, e a empresa **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 77.331.775/0001-74, com sede no endereço Rua Carlito Figueira Da Silva, 892, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **JULIA DE FATIMA SILVA BAIA**, portador do RG nº 6.174.244-1, portador do CPF sob nº 757.546.909-59, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), com finalidade de manter o atendimento e qualidade de vida para os idosos, na faixa etária de 58 a 110 anos de forma satisfatório e dando suporte necessário para os mesmos, com fundamento art. 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 18 de abril de 2024.

Município De Fênix Contratante ALTAIR MOLINA SERRANO Prefeito Municipal	Asilo São Vicente De Paulo Contratada JULIA DE FATIMA SILVA BAIA CPF: 75754690959 Representante Legal
---	--

Publicado por:
 Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:1832C022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18/2021 - AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE FENIX.

TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do Contrato 18/2021, decorrente da Inexigibilidade nº 07/2021 de Execução de atividades em regime de Termo de Colaboração com a administração pública, visando o custeio com as despesas para o transporte de acadêmicos objetivando o desenvolvimento intelectual dos municípios.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALTAIR MOLINA SERRANO**, e a empresa **AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE FENIX**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.037.419/0001-92, com sede no endereço Rua Jangada, 025, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **GABRIELY TEIXEIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 14.615.745-9-SSP-PR, portador do CPF sob nº 123.653.969-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do prazo de vigência para término em 18/04/2025, com finalidade de manter o atendimento visando o custeio como as despesas para o transporte de acadêmicos objetivando o desenvolvimento intelectual dos municípios, com fundamento art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 18 de abril de 2024.

Município De Fênix Contratante ALTAIR MOLINA SERRANO Prefeito Municipal	AAFEN - Associação Dos Academicos De Fenix Contratada GABRIELY TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 123.653.969-92 Representante Legal
---	---

Publicado por:
 Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5E644D0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18/2021 - AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE FÊNIX.

TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato 18/2021 decorrente da Inexigibilidade nº 07/2021 de Execução de atividades em regime de Termo de Colaboração com a administração pública, visando o custeio com as despesas para o transporte de acadêmicos objetivando o desenvolvimento intelectual dos municípios.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço

em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa AAFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE FÊNIX, inscrita no CNPJ sob nº. 09.037.419/0001-92, com sede no endereço Rua Jangada, 025, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por GABRIELY TEIXEIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 14.615.745-9-SSP-PR, portador do CPF sob nº 123.653.969-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R\$100.000,00, (Cem mil reais) com finalidade de manter o atendimento visando o custeio como as despesas para o transporte de acadêmicos objetivando o desenvolvimento intelectual dos munícipes, com fundamento art. 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 18 de abril de 2024.

Município De Fênix Contratante ALTAIR MOLINA SERRANO Prefeito Municipal	Aafen - Associação Dos Acadêmicos De Fênix Contratada GABRIELY TEIXEIRA DOS SANTOS Cpf: 123.653.969-92 Representante Legal
---	---

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5730974F

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PORTARIA Nº 205/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte reais) a favor do Sr. Rafael Júnior Maior Secretário de Esporte e Lazer, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 17/04/2024 a 17/04/2024 para Curitiba-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 17 de abril de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:2C5F5A19

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DECRETO Nº 85/2024

Atualiza o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Implantação do Programa Nossa Gente Paraná no território do município de Nossa Senhora das Graças-Pr, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade e risco social;

Considerando a necessidade de promoção da autonomia e protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade e risco social em todo município por meio de articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais, planejadas de acordo com a necessidade e especificidade de cada família;

Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população;

Nesse sentido e priorizada a ação de grupos com um entendimento comum da realidade e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná - Unidade de atuação no território de concentração de famílias, sendo responsável por mapear e articular a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

Art. 2º Sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná:

TITULAR: Maria Fátima Costa de Almeida / CPF: ***.066.059-**
Diretora do Departamento de Assistência Social – CRAS Centro de Referência de Assistência Social

SUPLENTE: Daniela Moreira Ferreira Silva / CPF: ***.346.509-**
Cadastro Único - CRAS Centro de Referência de Assistência Social

TITULAR: Suelen Marques Arias / CPF: ***.330.839-**

Psicóloga – CRAS Centro de Referência de Assistência Social

SUPLENTE: Francilene Benedita Luz / CPF: ***.312.959-**

Diretora do CRAS, CRAS Centro de Referência de Assistência Social

TITULAR: Jackelyne Souza Oiveira / CPF: ***.240.499-**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

6) SUPLENTE: Joice Soares de Oliveira / CPF: ***.129.689-**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

7) TITULAR: Zilda Lopes / CPF: ***.266.308-**

Conselheira Tutelar

8) SUPLENTE: Camila Durões Alves / CPF: ***.632.339-**

Conselheira Tutelar

9) TITULAR: Elizaester Marega / CPF: ***.005.459-**

Diretora da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Eldiria Ferreira de Albuquerque

10) SUPLENTE: Thais Sercundes dos Santos Estecanela / CPF: ***.740.529-**

Pedagoga da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Eldiria Ferreira de Albuquerque

11) TITULAR: Carla Daniela Kaneko / CPF: ***.628.679-**

Psicóloga - Secretaria Municipal de Saúde

12) SUPLENTE: Fabiana Rosseto / CPF: ***.715.439-**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Nossa senhora das Graças, 18 de abril de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:FEBDA81F

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 81/2024**

Reabre o prazo de inscrição para recebimento do Auxílio Transporte concedido pela Lei nº 948/2022 e regulamentado pelo Decreto nº 44/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.013, de 16 de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto o prazo de inscrição para recebimento do Auxílio Transporte durante o exercício de 2024.

§ 1º As inscrições deverão ser feitas entre os dias 22 de abril e 11 de maio de 2024, na Secretaria Municipal de Educação, seguindo as determinações do Decreto nº 44/2022 e Lei nº 948/2022.

§ 2º Os alunos que se inscreverem neste período e forem contemplados com a concessão do Auxílio Transporte não receberão o benefício de forma retroativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 16 de abril de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

Código Identificador:4DAB1CD4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024**

Processo Licitatório nº: 45/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

Contratada: M.D RIBEIRO E CIA LTDA. CNPJ: 15.086.058/0001-77.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresas especializadas para locação de palco, barracas, fechamentos em lona, gradil para contenção, sanitários químicos, jogos de mesas e cadeiras, brinquedos infláveis, Máquina de Pipoca e algodão doce com operador, prestação de serviços de Brigada de Incêndio e segurança privada desarmada, destinados a eventos diversos deste município, conforme descritos no anexo I – termo de referencia do edital e seus anexos.

Valor Contratual: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 18 de abril 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:EB52ABF1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024**

Processo Licitatório nº: 45/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Contratada: TECSALVE PREVENÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. CNPJ: 28.392.148/0001-38.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresas especializadas para locação de palco, barracas, fechamentos em lona, gradil para contenção, sanitários químicos, jogos de mesas e cadeiras, brinquedos infláveis, Máquina de Pipoca e algodão doce

com operador, prestação de serviços de Brigada de Incêndio e segurança privada desarmada, destinados a eventos diversos deste município, conforme descritos no anexo I – termo de referencia do edital e seus anexos.

Valor Contratual: R\$ 4.104,00 (quatro mil cento e quatro reais).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 18 de abril 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:EC7C4127

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024**

Processo Licitatório nº: 45/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

Contratada: TERCERIZADA SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 43.794.969/0001-94.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresas especializadas para locação de palco, barracas, fechamentos em lona, gradil para contenção, sanitários químicos, jogos de mesas e cadeiras, brinquedos infláveis, Máquina de Pipoca e algodão doce com operador, prestação de serviços de Brigada de Incêndio e segurança privada desarmada, destinados a eventos diversos deste município, conforme descritos no anexo I – termo de referencia do edital e seus anexos.

Valor Contratual: R\$ 11.992,50 (onze mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 18 de abril 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:8CBB78ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2024**

Processo Licitatório nº: 45/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

Contratada: M RAFAEL NUNES DE MORAIS. CNPJ: 14.228.214/0001-24.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresas especializadas para locação de palco, barracas, fechamentos em lona, gradil para contenção, sanitários químicos, jogos de mesas e cadeiras, brinquedos infláveis, Máquina de Pipoca e algodão doce com operador, prestação de serviços de Brigada de Incêndio e segurança privada desarmada, destinados a eventos diversos deste município, conforme descritos no anexo I – termo de referencia do edital e seus anexos.

Valor Contratual: R\$ 33.899,00 (trinta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 18 de abril 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:ACC45EA7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024**

Processo Licitatório nº: 42/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.

Contratada: E.R. NICOLAU INFORMATICA. CNPJ: 01.603.903/0001-20.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para o sorteio público de Prêmios de Contribuintes do IPTU e Taxa de Consumo de Água do ano de 2024 e aquisição de móveis, máquinas equipamentos e eletrodomésticos diversos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

Valor Contratual: R\$ 198.324,80 (cento e noventa e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 meses.

Data Assinatura: 18 de abril 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:8E2AA9E0

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 206/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Desclassificar as candidatas, Bruna Lopes Ribeiro Lampugnani e Silmara Thamires Pereira Martins, Considerando o não comparecimento das mesmas no prazo estipulado para ocupar o cargo de Educador Infantil, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais referentes a prazos, e que a mesma se encontrava ciente de tal convocação.

Conforme regras no edital 14/2024 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 10/04/2024, Edição 2999, Pagina 10, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo de Educador Infantil, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Processo Seletivo Simplificado PSS.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRASE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 18 de Abril de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:95BBBDF2

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**CAMARA DE VEREADORES
DECRETO Nº 02/2024, PONTO FACULTATIVO.**

DECRETO N º 02/2024

Decreta Ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste – PR, no dia 22 de abril de 2024 e dá Outras Providências.

Gerson Sidnei Koch, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, conforme artigos 30 e 201, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, ainda:

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo para a Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, no dia 22 de abril de 2024(segunda-feira), em virtude do feriado municipal do dia 23 de abril, dia de São Jorge, Padroeiro do Município.

Art. 2º. Fica antecipada a Sessão Ordinária do dia 22 de abril de 2024 para o dia 19 de abril de 2024, a realizar-se as 14:00 horas.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da presente data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

GERSON SIDNEI KOCH

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Clair Mariano da Costa

Código Identificador:051166BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS**

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/05/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de traves, grades, tubos, telas, cantoneira, chapa e barras de ferro e serviços de solda para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 07 de maio de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 17/04/2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:81B184A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2024

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 6/2024**

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviços de estudo das características geotécnicas do solo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,**

através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 6/2024., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
15/2024	AZURE ENGENHARIA LTDA	40.991.342/0001-35	196.900,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D' Oeste/Pr, 18/04/2024 –

LEILA DA ROCHA

Prefeita.

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:0835A0A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2578 DESIGNA GESSICA APARECIDA CELESKI

Portaria n.º 2578/2024

Designa a Servidora Sra. Gessica Aparecia Celeski, Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 02, da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Servidora Sra. **GESSICA APARECIDA CELESKI**, portadora do RG n.º 10.476.731-1/PR. e CPF n. 070.593.229-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga 40 horas, **Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 09 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:F3FB93BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECISÃO DO PADC Nº 013/2023

A PREFEITA LEILA DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 1º do decreto 2712 de 19/05/2018 e artigo 67 e 78 da lei 8.666/1993. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de **“PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO nº 013/2023”**. O qual traz a seguinte decisão: “Após todo o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos, restou demonstrado que a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, cumpriu com o contrato, assim, submetemos a presente decisão à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Chefe do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste Estado do Paraná para sua homologação, vez que não se mostra razoável aplicar sanções, pois os problemas foram apontados e devidamente solucionados pela empresa, o que não causou prejuízos ao Erário Público, não sendo passível, portanto, a aplicação de sanções disciplinares”, tendo em vista que cumpriu com o contrato, e não houve danos ao Erário Público, HOMOLOGO A DECISÃO. Diante do já exposto eu Leila da Rocha, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste/PR, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente

PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO SOB Nº 013/2023.
É A DECISÃO.

São Jorge D'Oeste/PR, 27 de março de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Fernanda Cristieli Maroneze
Código Identificador:57D19A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ERRATA DO DECRETO Nº 4258

RERRATIFICAÇÃO.

A prefeitura de São Jorge D'Oeste traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 4258/2024, publicado no Diário Associação dos Municípios do Paraná, (edição 2997, em 08 de abril de 2024), em virtude do erro material, sendo que:

Onde se Lê:

Art. 1º Nomeia a Sra. **ELIANE DE FATIMA DE LIMA**, portadora do CPF n.º 043.588.289-90 para o cargo efetivo de Servente de Limpeza, a partir de 11 de março de 2024

Leia-Sê:

Art. 1º Nomeia a Sra. **ELIANE DE FATIMA DE LIMA**, portadora do CPF n.º 043.588.289-90 para o cargo efetivo de Servente de Limpeza, a partir de 11 de abril de 2024

São Jorge D'Oeste, Paraná, 18 de abril de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:7F00FEC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECISÃO DO PADC Nº 012/2023

A PREFEITA LEILA DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 1º do decreto 2712 de 19/05/2018 e artigo 67 e 78 da lei 8.666/1993. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de **“PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO nº 012/2023”**. O qual traz a seguinte decisão: “Após todo o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos demonstrou, comprovou a existência indubitável de descumprimento de contrato a empresa denunciada, **BELINK & SOUZA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.831.603/0001-47, situado na Rua Tenente Camargo, 1015, Bairro P. Kennedy, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná CEP: 85605-090.** Recomendando pela comissão pelo arquivamento, considerando que restou demonstrado que a empresa **BELINK & SOUZA LTDA**, cumpriu com o contrato, e não houve danos ao Erário Público, HOMOLOGO A DECISÃO.

Diante do já exposto eu Leila da Rocha, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste/PR, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO SOB Nº 012/2023.**

É A DECISÃO.

São Jorge D'Oeste/PR, 12 de março de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Fernanda Cristieli Maroneze
Código Identificador:04AFC62C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08/05/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de arla 32, para todas as secretarias, produto este que é utilizado por grande parte da frota movida a diesel do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 08 de maio de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 18/04/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:0243C7BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/05/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de leite e dietas com fórmulas especiais conforme descrição em anexo, para atender pacientes mediante prescrições medicas conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme a necessidade para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 10 de maio de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 18/04/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:17EA6E2D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1.572/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº. 1.572/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2024.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	1.006	Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Fonte	21072	Instrumento de Repasse 412672/2023 CEF/ITAIPU - Superávit
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R\$		2.044.116,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	1.006	Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Fonte	501	Receitas de Alienação de Ativos
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R\$		500.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	1.006	Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Fonte	2501	Receitas de Alienação de Ativos - Superávit
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R\$		280.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	1.006	Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R\$		675.884,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 3.500.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	1072 – Instrumento de Repasse 412672/2023 CEF/ITAIU
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.044.116,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	501 – Receitas de Alienação de Ativos
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	280.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	295.884,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 2.620.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	2.2.1.3.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Alienação de Veículos de Tração Mecânica
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	501 - Receitas de Alienação de Ativos
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	260.500,00

RECEITA	2.2.1.3.01.0.1.02.00
DESCRIÇÃO	Alienação de Máquinas, Equipamentos e Utensílios Rodoviários
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	501 - Receitas de Alienação de Ativos
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	239.500,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 500.000,00.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) – Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$		380.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 380.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, 18 de abril de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E3B4ED42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 029/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO: Contratação de show com a cantora “RAKEL TEIXEIRA” renome regional, em comemoração ao dia das Mães que acontecerá no dia 24 de maio de 2024, sexta feira, e o show do dia dos Pais será em 08 de agosto de 2024, quinta feira, evento esse realizado pela secretaria de Assistência Social juntamente com a Administração municipal de Saudade do Iguazu, conforme descrição mínima abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	Contratação de apresentação artística com “RAKEL TEIXEIRA” para comemoração ao dia das Mães que acontecerá no dia 24 de maio de 2024, sexta feira, e o show do dia dos Pais será em 08 de agosto de 2024, quinta feira, evento esse realizado pela secretaria de Assistência Social juntamente com a Administração municipal de Saudade do Iguazu.	Serviço	6.500,00	13.000,00

DATA DOS EVENTOS: 24/05/2024 e 08/08/2024.

CONTRATADA: RAQUEL DE FATIMA TEIXEIRA 06703401977

CNPJ Nº 47.917.324/0001-52

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento até a data programada para realização do evento, mediante nota fiscal e autorização da Secretaria Contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 08.122.0013.2.016 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

Despesa: 3.3.90.39.23 – Festividades e homenagens

Principal: 673 Despesa: 3939

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor da Dotação R\$: 13.000,00

J U S T I F I C A T I V A

A presente **INEXIGIBILIDADE** encontra respaldo no art. **74 II** da Lei **14.133**, tendo em vista a comprovada capacidade para realização de shows em praça pública e pelo notório conhecimento no mercado musical, que atende a necessidade cultural do município.

Saudade do Iguazu, 18 de abril de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E3958503

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12/2024

OBJETO: Aquisição de bomba submersa e materiais para poço artesiano localizado na Comunidade Rural do Município (linha Pintado), de acordo com edital. conforme Dispensa por Limite 003/2024. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA:** ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, com CNPJ Nº07.005.073/0001-15, com sede RUA 14 DE DEZEMBRO,4325 CHOPINZINHO - PR a neste ato representado por ANTONIO LUZZA, portador do CPF Nº 487.018.409-59. Valor total R\$ R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais). **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11/06/24. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/04/2024.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2D190C85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO PE 012/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO SRP nº 012/2024, de 04/04/2024, com abertura e julgamento em 17 de abril de 2024 e verificado que não houve interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 012/2024 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
COMÉRCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, CNPJ/MF sob nº 08.574.064/0001-08	06, 07, 08, 09, 10, 37.
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.584.756/0001-86	02, 16, 29, 35.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 46.839.122/0001-77	33.
JP BONES E PRODUTOS COORPORATIVOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 49.617.440/0001-81	01, 03, 04, 11, 17, 18, 19, 28, 30, 31.
L N INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob Nº 28.640.562/0001-19	21, 22, 23, 24, 32.
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA, no CNPJ/MF sob Nº 19.575.409/0001-64	38, 39.
COMERCIAL MAIORKY LTDA, CNPJ/MF sob Nº 07.611.611/0001-15	20, 36.
RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 53.846.401/0001-23	12, 13, 14, 15, 25, 26, 27, 34.
ANDRE ANTONIO SABINO, CNPJ/MF sob Nº 27.743.380/0001-00	05.
FRACASSADO	40

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 18 de abril de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:4B597EF1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 012/2024**

HOMOLOGAÇÃO

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2024**

Tendo em vista a **ADJUDICAÇÃO** no sistema, e resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 012/2024, com abertura em 17 de abril 2024, e não existindo interposição recursal, eu **DARLEI TRENTO**, Prefeito Municipal, torno público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 012/2024, inclusive o ato de **ADJUDICAÇÃO**, as seguintes Empresas:

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ/MF sob Nº 08.574.064/0001-08;
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF sob Nº 04.584.756/0001-86;
INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 46.839.122/0001-77;
JP BONES E PRODUTOS COORPORATIVOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 49.617.440/0001-81;
L N INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob Nº 28.640.562/0001-19;
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA, no CNPJ/MF sob Nº 19.575.409/0001-64,
COMERCIAL MAIORKY LTDA, CNPJ/MF sob Nº 07.611.611/0001-15;
RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 53.846.401/0001-23;
ANDRE ANTONIO SABINO, CNPJ/MF sob Nº 27.743.380/0001-00.

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR, 18 de abril de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:4FCA91D2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 02/2024.**

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, com objeto: **contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura e ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, por doze meses, através da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Isabel a Redentora, nº 2356, centro, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, com valor total de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).**

Abatiá – PR, 18 de abril de 2024.

NELSON GARCIA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:49238A29

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais, convida os membros dos conselhos municipais de representação da sociedade, dos sindicatos, dos partidos políticos, das associações e das instituições de ensino público instalados no Município, e a população Abatiaense em geral para **REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DEBATE DA PROPOSTA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) para o Exercício 2025.**

Data: 23/04/2024.

Local: Câmara Municipal de Abatiá

Horário: 15h00min.

Abatiá-PR, 17 de Abril de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:2F09C9D2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 102/2024**

Portaria Nº 102, de 18 de Abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - EXONERAR por Termino de Contrato, a partir de **20/04/2024**, a Senhorita **ANA GABRIELA PEREIRA BARROS**, do Cargo de Professor temporário de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Abril de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões**Código Identificador:**A440AE44**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 103/2024****Portaria Nº 103, de 18 de Abril de 2024.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:**I – Conceder**, a Servidora, **KATIUSCIA CASTILHO OKADA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **DENTISTA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2023/2024**, a partir de **02/05/2024**, com retorno em **01/06/2024**.**II- Revogam-se as disposições em contrário.****III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de Abril de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões**Código Identificador:**E9809BF5**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 104/2023****Portaria Nº 104, de 18 de Abril de 2024.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:**I – Conceder**, ao Servidor **APARECIDO TEODORO GONÇALVES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERARIO BRAÇAL**, deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendidos entre **2020/2021**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia a partir de **01/05/2024**, com retorno em **21/05/2024**.**II- Revogam-se as disposições em contrário.****III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de Abril de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões**Código Identificador:**C0E5A69A**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA O
CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº
001/2024.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA O
CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº
001/2024.**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE
ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados por termino de contrato e a pedido;
- a solicitação de contratação de professores feita pela Secretária Municipal de Educação conforme ofício nº **094/2024**.

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final e homologada pelo Edital 001/2024, publicado em 20/02/2024, edição nº 2964, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h**, para comprovação de títulos e posterior posse e nomeação.**Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs)**

Nº	Nome	Cargo Professor	Classificação
01	ENILA MONTEIRO VILALVA	Educação Infantil e Ensino Fundamental	65º
02	ANA GABRIELA PEREIRA BARROS	Educação Infantil e Ensino Fundamental	66º

No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

- a) 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
- b) Cédula de Identidade (cópia e original);
- c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- d) Comprovante de residência atualizado (máximo de 60 dias);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio Completo na Modalidade Normal (Magistério); ou Ensino Superior Completo - Graduação - Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Ensino Superior Completo - Graduação - Licenciatura Plena em Normal Superior.
- f) Título de eleitor (cópia e original) e Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais disponível no endereço eletrônico < www.tse.gov.br >;
- g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (Cópia e original);
- h) Atestado de Antecedentes Criminais;
- i) Declaração de que não ocupa outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art.37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art.

37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada, um sob pena de desclassificação;
 j) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);
 k) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);
 l) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo (cópia e original);
 m) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);
 n) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
 o) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou do contrato de trabalho (cópia e original);
 p) Atestado Médico de aptidão para a função;
 q) Número da conta salário ou corrente (Banco do Brasil).
OBS: (O candidato, deverá apresentar, no Departamento de Recursos Humanos, cópia simples dos títulos informados no ato da inscrição, acompanhados da via original, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2024, conforme item **4.4** do Edital).

Abatiá (PR), em 18 de Abril de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Robson José Simões
Código Identificador:63C967A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2024 - NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS - NATALIA DE OLIVEIRA SOUZA

PORTARIA nº 268/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: “Dispõe sobre Nomeação de Servidora Pública Municipal para exercer a função de Fiscal de Contratos e da outras providências”

CONSIDERANDO, a necessidade de acompanhamento de Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Srta. **NATALIA DE OLIVEIRA SOUZA**, portadora da RG nº 39.330.143 SP, para exercer a função de Fiscal de Contratos na área de Meio Ambiente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 18 de Abril de 2024

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B873DEFE

LICITAÇÕES
5ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 143/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

RESOLUÇÃO Nº 058/2024

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 02/04/2024
EXTRATO DE 5ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 143/2021

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
CONTRATADA: Sueli Aparecida Macedo ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços terceirizados ao município.

PRAZO: 06 (seis) meses.

Adrianópolis, 18 de Abril de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1E41C230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº163 /2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º institui Comissão da Rede de Atenção e Proteção Social do Município de Agudos do Sul, sendo regido pelos princípios e prerrogativas constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas pertinentes, segundo conceitos e prescrições consignados e previstos na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017 e no Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º A Comissão da Rede de Atenção e Proteção Social do Município de Agudos do Sul será composto pelos seguintes membros:
I - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Proteção Social Especial-Média/Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente Representante da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

IV - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente Representante do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte;

V - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente Representante do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino- Colégio Estadual do Campo Rui Barbosa;

VI- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Secretaria Saúde;

VII- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA;

VIII- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

IX - 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Conselho Tutelar;

X- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante Associação de Amigos dos Excepcionais - APAE/Agudos do Sul;

XI- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Secretaria Municipal da Saúde;

XII- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante Conselho Municipal de Saúde – CMS;

XIII- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante Vigilância Sanitária;

XIV- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante Conselho Municipal da Educação-CME;

XV- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Secretaria Municipal de Administração e finanças;

XVI- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Defesa Civil;

XVII- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Núcleo Regional da Educação;

XVIII- 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão;

Art. 3º Os membros da Rede de Atenção e Proteção Social serão nomeados através de Portaria, para um mandate de 1 (um ano), Parágrafo (único). A primeira Comissão nomeada, terá o mandato de dois, ou até a publicação; a nova Portaria de nomeação; da Comissão, conforme o Art. 3º, sendo que, para as próximas comissões o mandate será de 1 (um) ano.

Art. 4º A Comissão da Rede de Atenção e Proteção contara com Regimento interno para regulamentar o seu funcionamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e registre-se.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador: B9994304

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 164/2022 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando a necessidade de nomear os membros da Rede de Atenção e Proteção Social, a fim de articular, mobilizar, acompanhar e avaliar ações da rede intersetorial, inclusive a escuta especializada e o depoimento especial, em conformidade com os artigos 7º e seguintes da Lei Federal nº 13.431 de 04 de abril de 2017, com o Decreto Federal nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 e em obediência aos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 163 de 26 de outubro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear os membros e respectivos suplentes da Rede de Atenção e Proteção Social do Município de Agudos do Sul:

Representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Ana Claudia Zollner Ribeiro

Suplente: Claudia de Leão Pruchaki Kurovski

Representante da Proteção Social Especial – Média/Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Ana Regina Corodel

Suplente: Vanessa Gralick

Representante da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Silvana de Jesus da Rocha Oliveira

Suplente: Cecília Suminsky Ribas

Representante do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Titular: Elenise do Carmo Fragoso dos Santos

Suplente: Araceli Aparecida Konopik Pires

Representante do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino-Colégio Estadual do Campo Rui Barbosa:

Titular: Dorcília Terezinha Fagundes dos Santos Nossol.

Suplente: Luciana Pires de Oliveira

Representante Saúde da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lucinéia de Camargo

Suplente: Vasti Goes

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA:

Titular: Charles Santana Domingos

Suplente: José Dirceu dos Santos Lima

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

Titular: Claudinei Hitnak

Suplente: Jenival de Lima Ribeiro

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Eva Tumiski

Suplente: Silvane Rocha Oliveira Lima

Representante da Associação de Amigos dos Excepcionais- APAE/Agudos do Sul:

Titular: Veridiana Pruchaki

Suplente: Camila Marcia Bernardo dos Santos Moletta

Representante da Associação da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Bruna Mara da Rocha

Suplente: Meliane Maoski de Bastos

Representante da Associação do Conselho Municipal de Saúde – CMS:

Titular: Alcides Miguel Amorim

Suplente: Ana Paula Socoloski Pechek

Representante da Vigilância Sanitária:

Titular: Tayná Aparecida Pires da Rocha

Suplente: Lorena Lais da Cruz

Representante Conselho Municipal da Educação-CME:

Titular: Elaine Rocha Persch Anderle

Suplente: Joice Aparecida Soares

Representante da Secretaria Municipal de Administração e finanças:

Titular: Diego Valente Lopes

Suplente: Cássia Fabíola da Rocha Alves

Representante da Defesa Civil;

Titular: Nirto Miranda Guisi

Suplente: Valdeci Rodrigues Paz Corodel.

Representante do Núcleo Regional da Educação;

Titular: Clériston Guerreiro Zollner

Suplente: Cristiane Crefta Garcia

Representante da Associação Comunitária de Moradores do Bairro Taboão;

Titular: Jaqueline Camargo de Oliveira

Suplente: Diego Cruz Luca

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 18 de abril de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador: 298502C9

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 078/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir o candidato ao emprego público de Professor, **Sigiane Bastos da Cruz**, do certame objeto do Edital nº 002/2022, de 17/02/2023, considerando o *caput* do artigo 3º do edital nº 073/2024.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Agudos do Sul, 18 de abril de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Rodrigues
Código Identificador: C6894B10

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 079/2024 - DIVISÃO DE
PESSOAL**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Declarar, a pedido, a desistência de **Jaqueline Dziombra Ribeiro**, candidata ao emprego público de Auxiliar de Enfermagem-PSS, realizado via e-mail.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, 18 de abril de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:7A375A1B

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº
061/2024**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a rescisão do contrato do servidor na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Nº CONTRATADO	NOME	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/Modalidade
002/2022	017/2024	ANDREI A OLIVEIRA MARIO	3118	ENFERMEIRO - PSS	11/04/2024 A PEDIDO

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de abril de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A43CDBB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1208 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2024, por excesso de arrecadação de recursos do Programa Itaipu mais que Energia.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais apresenta à Câmara Municipal a seguinte **Lei**:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2024, no valor de R\$ 110.100,00 (cem mil e cem reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	6.001	Departamento Agropecuário	
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	606	Extensão Rural	
PROGRAMA	18	Manejo e conservação do Solo	
PROJ/ATIV.	2.031	Manejo e Conservação do Solo	110.100,00
Fonte e Recursos	780	01780.001006.03.99.01.02.1.700.0000 - Transf. Federais para agricultura	110.100,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	110.100,00
		SOMA	110.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação advindo de convênio com o Ministério da Agricultura e Pecuária conforme Receita e fontes de recursos abaixo especificadas.

	RUBRICA/FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1780	01780.001006.03.99.01.02.1.700.0000	Transf. Federais para agricultura	100.100,00
	1.7.1.9.99.01.05.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.100,00
	1.3.2.1.01.01.61.00	Remun. de dep. Bancários - Calc. Fed.	10.000,00
		Soma	110.100,00

Art. 3º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1191/2023 de 25 de outubro de 2023 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1194/2023 de 21 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024, incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:2203C765

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 037/2024**

Portaria nº. 037/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Barbara Catherine Nadolne Rosário, inscrita no CPF/MF sob 076.214.879-92, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de Abril de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:ECCCE004

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 038/2024**

Portaria nº. 038/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Camila Zimmer, inscrita no CPF/MF sob 497.173.568-23, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de abril de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:C6E16FF0

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 039/2024

Portaria nº. 039/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Carlos José Tralescki, inscrita no CPF/MF sob 059.068.169-92, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de abril de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:9A19596F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 040/2024

Portaria nº. 040/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Wellington Rubens dos Santos, inscrita no CPF/MF sob 070.979.119-48, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de abril de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:E292A776

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 041/2024

Portaria nº. 041/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Eberte de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob 068.236.639-01, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de abril de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:0DCF5C8B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 042/2024

Portaria nº. 042/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Franciele Inácio de Farias, inscrita no CPF/MF sob 053.598-039-67, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de abril de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:FD139924

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 043/2024

Portaria nº. 043/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Gabryella Thays de Lara Sena, inscrita no CPF/MF sob 125.522.659-52, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de abril de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:C3A82COE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 044/2024

Portaria nº. 044/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Marcelo Agostinho de Andrade, inscrita no CPF/MF sob 045.066.389-21, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 01 de abril de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:A0C63823

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 045/2024

Portaria nº. 045/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Vanessa Teófilo, inscrita no CPF/MF sob 044.327.50-28, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar I, a partir de 01 de abril de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de abril de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:F1EFF8CC

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 46/2023

PORTARIA Nº 46/2023

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a EQUIPE DE APOIO DA LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, a partir desta data.

I – STEFANI CASTRO, RG nº 12.468.800-0

II – FILIPE LUDOVICO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, RG nº 12.928.875-2

III – VALQUIRIA JUCELIA DOS SANTOS PIRES, RG Nº 10.533.285-8

Art. 2º - DESIGNAR para atuar como Pregoeira em Licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, a servidora STEFANI CASTRO, RG nº 12.468.800-0.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, os servidores:

I – FILIPE LUDOVICO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, RG nº 12.928.875-2

II – VALQUIRIA JUCELIA DOS SANTOS PIRES, RG Nº 10.533.285-8

Art. 4º - Ficará concedida gratificação nos termos do art. 24 da lei 1950/2017.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:B3511AFA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 047/2024

Portaria nº. 047/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Marcelo Agostinho de Andrade, inscrita no CPF/MF sob 045.066.389-21, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 02 de abril de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de abril de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:793DD1FE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 048/2024

Portaria nº. 048/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Franciele Inácio de Farias, inscrita no CPF/MF sob 053.598-039-67, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 02 de abril de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de abril de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:E6D18A6F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 049/2024

Portaria nº. 049/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Josiel Muller Junior, inscrita no CPF/MF sob 120.055.449-30, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 05 de abril de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 05 de abril de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:DC68A459

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 050/2024

Portaria nº. 050/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Fabio de Lima Ribeiro, inscrita no CPF/MF sob 063.802.649-06, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 10 de abril de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2024.

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:809404E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DESPACHO HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
014/2023

PROTOCOLO: 0018.000166795/2023

OBJETO: “IDENTIFICAR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS PELO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, COMO COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE, INTERESSADAS EM CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, VISANDO À GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, DE ACORDO COM O DETALHAMENTO E AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.50.43.00 – 1000	Subvenções Sociais 213
3.3.50.43.00 – 1303	Subvenções Sociais 213

VENCEDORA: VIVA RIO.

VALOR: R\$ 24.288.129,48 (vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO:

Homologo o procedimento licitatório, com a Adjucação do seu objeto à organização social **VIVA RIO**, inscrita no CNPJ sob nº **00.343.941/0001-28**, pelo valor global de **R\$ 24.288.129,48 (vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)**. Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitação para a formalização do respectivo Contrato de Gestão.

Almirante Tamandaré, 16 de abril de 2024.

MARCELO CZAIKOWSKI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E29327E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA
ABERTURA DO ENVELOPE 2 REFERENTE A PROJETOS E
PROPOSTA FINANCEIRA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2024

Aos dezoito dias do mês de abril de 2024 às 09h00min, reuniram-se, no sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão Especial de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 048 de 26 de janeiro de 2023, composta por Marcelo Czaikowski como Presidente, a Fernanda Ângela Gabardo e o Mario Roberto Gurgel Knopki como Membro, além de Pamela Thaynara de Paula Silva como Secretária e o Antônio Jose Pedroso de Moraes, representante do Conselho Municipal de Saúde, para **ABERTURA DO ENVELOPE 2 DE PROJETOS E PROPOSTA FINANCEIRA**, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**, que tem por objeto: “selecionar organizações sociais qualificadas pelo município de Almirante Tamandaré-Pr, com experiência comprovada na gestão de serviços de saúde mental, para celebrar contrato de gestão, com duração de 12 (doze) meses, visando a administração eficiente dos centros de atenção psicossociais (CAPS), incluindo CAPS TM/II, CAPS AD, E CAPS i, de acordo com o detalhamento e as especificações previstas no anexo i – termo de referência.”, em conformidade com o Edital e seus Anexos. O presidente iniciou a sessão pública informando que foram protocolados os envelopes contendo o projeto e proposta de financeira dando continuidade a este certame licitatório das empresas abaixo citadas:

LICITANTE	REPRESENTANTE/CPF
INSTITUTO VIDA E SAÚDE – CNPJ: 05.997.585/0001-80	RODRIGO LOPES SILVA – CPF: 038.235.776-03
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL – CNPJ: 03.893.350/0001-12	DOUGLAS COSTA BER ROCHA – CPF: 985.177.830-34

Iniciado os trabalhos, foram abertos os envelopes contendo os projetos e as propostas financeiras (envelope 2). Em seguida passou-se para rubrica dos presentes.

Foi perguntado aos presentes se há intenção de consignação em ata, e os representantes das entidades não apresentaram consignações para constar em Ata.

As 09h45m o presidente informa que a sessão será suspensa para análise da documentação (projetos e proposta financeira) e posteriormente divulgará o resultado, bem como, disponibilizará os arquivos contendo a documentação de todos os licitantes. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de e demais presentes.

MARCELO CZAIKOWSKI	FERNANDA ÂNGELA GABARDO
Presidente	Membro
MARIO ROBERTO GURGEL KNOPKI	ANTÔNIO JOSÉ PEDOSO DE MORAIS
Membro	Conselho Municipal de Saúde
PAMELA THAYNARA DE PAULA SILVA	
Secretária	

PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

LICITANTE	ASSINATURA
INSTITUTO VIDA E SAÚDE – CNPJ: 05.997.585/0001-80	
INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL – CNPJ: 03.893.350/0001-12	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CF09A243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024

Modalidade: Chamamento Público nº 014/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Contratada: VIVA RIO

Objeto: FORMAÇÃO DE PARCERIA PARA O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DIRETRIZES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR – SMS

Valor: R\$ 24.288.129,48 (vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas

3.3.50.43.00 – 1000 – Subvenções Sociais **213**

3.3.50.43.00 – 1303 – Subvenções Sociais **213**

Vigência: A Gestão de Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a contar de 27 de abril de 2024, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, com demais condições e cumprimento das obrigações pertinentes ao seu objeto.

Data da Assinatura: 16/04/2024

MARCELO CZAIKOWSKI -

Secretário Municipal de Saúde

Almirante Tamandaré, 18 de abril de 2024.

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:D7A0F0A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO 048/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO MESMO.

VALOR: 35.523,85 (TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 08.04.2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Pública
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 210
3.3.90.39.00 - 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 210

Almirante Tamandaré, 18 de abril de 2024.

Publicado por:

Larissa Lima da Cunha

Código Identificador:86995573

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº011/2024.

Número do Processo: 0018.000004104/2024.

OBJETO: Fornecimento parcelado de utilidades domésticas.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA FABIANO ALEXANDRE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Fica inclusa ao contrato nº011/2024 a dotação orçamentária especificada abaixo:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0018.6.019 – Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo

3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo

Data da Assinatura: 08/04/2024.

Almirante Tamandaré, 18 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

Código Identificador:842799F9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº073/2024.

Número do Processo: 0018.000002686/2024.

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

As partes de comum acordo procedem a prorrogação do Contrato Administrativo nº073/2024 pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 12 de abril de 2024 e terminando-se em 11 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL.

O valor para cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor correspondente ao saldo contratual de R\$266.782,00 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais), conforme informado pelo Departamento de Contabilidade que assiste junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Data da Assinatura: 11/04/2024.

Almirante Tamandaré, 18 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

Código Identificador:7032D09D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada em locação de geradores de energia, em atendimento aos eventos da 16ª Festa do Prato Típico Carneiro Recheado, do Município de Altamira do Paraná. Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

Com base nas informações encaminhadas pela Secretaria de Administração, e diante das necessidades do objeto, autorizo o início do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, colha-se as informações necessárias. Remeta-se à **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** para todos os fins legais, inclusive, providencie-se o parecer da **ASSESSORIA CONTÁBIL E ASSESSORIA JURÍDICA**.

Havendo Dotação Orçamentária **AUTORIZO** o Procedimento.

Altamira do Paraná – Pr, 18 de abril 2024

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador: E870864C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 31/2024**

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR o Lote: 1 da Empresa **BOTECO IN FEST LTDA** inscrita no CNPJ nº 45.089.685/0001-22

Referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2024, Procedimento licitatório nº 31/2024 de objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Buffet para a realização do prato típico Carneiro Recheado na 16ª Edição do Carneiro Recheado, no 42º Aniversário de Altamira do Paraná – PR.

BOTECO IN FEST LTDA, inscrito no CNPJ nº 45.089.685/0001-22, com sede na Rua Antônio Marques Claro nº 431, Residencial Parque do Lago, na cidade de Campo Mourão – PR.

HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 31/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, ocorrido em 12 de abril de 2024, por ter atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

DETERMINAR o Agente de Contratação, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

DETERMINAR ao Setor responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e seus anexos.

Municipal de Altamira do Paraná
15 de abril de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador: 63DBD955

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 31/2024 PREGÃO
ELETRONICO Nº 010/2024**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **Boteco In Fest LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.089.685/0001-22, localizada em Rua Antonio Marques Claro nº 431, Residencial Parque do Lago, na cidade de Campo Mourão – PR, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por, Sr. JEAN CARLOS DA CRUZ DOS SANTOS DE ALMEIDA inscrito no CPF nº 107.729.719-00 portador da carteira de identidade nº 13.027.398-0 SSP/PR, residente e domiciliado no Rua Silvo

Moreira, nº 247. Centro, na cidade de Altamira do Paraná - PR, e-mail: advjeanccs@gmail.com e telefone 44 99855-7532 doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 31/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Buffet para realização do prato típico Carneiro Recheado na 16ª Edição do Carneiro Recheado, no 42º Aniversário de Altamira do Paraná – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega do objeto de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 99.994,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 15 de abril de 2024

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador: FBCEADBA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 36/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 15/2024**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o serviço de Segurança Desarmado para a realização da festa do prato típico Carneiro Recheado na 16ª Edição do Carneiro Recheado, no 42º Aniversário de Altamira do Paraná – PR,

VALOR: O valor de R\$ **14.680,00** (quatorze mil seiscentos e oitenta) reais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato administrativo.

PAGAMENTO: O pagamento decorrente a prestação dos serviços, o objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até **30 (trinta) dias**, após o serviço prestado, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CONTRATADO: Willian Cesar Sant Ana, inscrito no CNPJ 45.757.213/0001-09, com sede na Rua Moacir Júlio Silvestre nº230, Bairro Vila Carolo, Município Palmital -PR, CEP: 85.270-000. Neste ato representado pelo Sr: **Willian Cesar Sant Ana**, portador da cédula de identidade RG nº 10.876.328-0, e inscrito no CPF nº 102.861.099-80.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS 05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de fortalecer a segurança dos participantes do evento da festa do prato típico Carneiro Recheado na 16ª Edição do Carneiro Recheado, no 42º Aniversário de Altamira do Paraná – PR.

Altamira do Paraná 18 de abril de 2024.

ADRIANA PEREIRA BARBOSA

Dep. De Licitação

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes

Código Identificador:20757D3C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO
Nº36/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o serviço de Segurança Desarmado para a realização da festa do prato típico Carneiro Recheado na 16ª Edição do Carneiro Recheado, no 42º Aniversário de Altamira do Paraná – PR, Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação da supramencionada, tendo como contratada a empresa, **Willian Cesar Sant Ana**, inscrito no CNPJ 45.757.213/0001-09. Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de abril de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes

Código Identificador:AC0C2840

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 36/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 15/2024**

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **Willian Cesar Sant Ana**, inscrito no CNPJ 45.757.213/0001-09, com sede na Rua Moacir Júlio Silvestre nº230, Bairro Vila Carolo, Município Palmital -PR, CEP: 85.270-000. Neste ato representado pelo Sr: **Willian Cesar Sant Ana**, portador da cédula de identidade RG nº 10.876.328-0, e inscrito no CPF nº 102.861.099-80, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação nº 36/2024**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o serviço de Segurança Desarmado para a realização da festa do prato típico Carneiro Recheado na 16ª Edição do Carneiro Recheado, no 42º Aniversário de Altamira do Paraná – PR,

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a execução de serviços de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R\$ 14.680,00, (quatorze mil seiscentos e oitenta) reais.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO
PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA**

Altamira do Paraná, 18 de abril de 2024

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes

Código Identificador:037842F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO**

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após a habilitação, da Concorrência Eletrônica nº 001/2024 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Altamira do Paraná, 18 de Abril de 2024 .

ADRIANA PEREIRA BARBOSA

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes

Código Identificador:19C68DB7

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 34, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 624/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o interesse particular na utilização do uso do bem público praça central pertencente ao Município de Altamira do Paraná, localizado em Quadra nº 017 loteamento cidade de Altamira do Paraná, na avenida Jaime Canet e rua Cantú, com a finalidade de utilização do espaço para instalação de barracas para vendas de bebidas.

CONSIDERANDO que é do interesse da Administração Pública Municipal fomentar a economia dentro do município, inclusive com geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 624/2019, que disciplina a autorização de uso de bem público no município de Altamira do Paraná.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem público municipal descrito na Quadra 17 loteamento da cidade de Altamira do Paraná localizado em Avenida Jaime Canet e rua Cantú, nas formas e condições dispostas nos incisos deste artigo.

I – O uso do bem público municipal descrito no caput deste artigo será autorizado à pessoa física de Hélio Aparecido Zago Filho, inscrito sob o CPF nº. 023 133 209-28 e RG nº6.950.340-3 SSPE/PR, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, s/n, na cidade de Altamira do Paraná – PR.

II – A autorização de uso de bem público de que trata o caput deste artigo possui caráter temporário e oneroso.

§1º - O prazo da autorização prevista no caput deste artigo tem duração de 09 (nove) horas (09:00 as 18:00) no dia 28/04/2024, com início da contagem do prazo na primeira hora em que o imóvel já esteja à disposição do autorizado.

§2º - Fica determinado o valor de 1,5 UFM para o uso do bem público descrito no caput deste artigo, tendo em vista que parte da arrecadação feita pelo cessionário será convertida ao município em forma de (10) dez cestas básicas a assistência social municipal o qual deverá ser previamente pago pelo particular autorizado.

III – Para validade e vigência da autorização expressa no caput deste artigo, o particular autorizado, quando for o caso, deverá cumprir o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Acessibilidade e demais legislações aplicáveis, bem como efetuar a devida comunicação da Autoridade Policial, Conselho Tutelar, além de providenciar equipe socorrista.

IV – O autorizado é responsável por toda a estrutura de suporte adequado à utilização do bem de acordo com seu interesse, tais como: banheiros, água, energia, som, iluminação e outras que se fizerem imprescindíveis.

V – O autorizado será totalmente responsável por qualquer eventual acidente ou incidente que por ventura vier ocorrer no imóvel público objeto deste Decreto.

VI – Cessada a autorização de uso, por qualquer motivo, exceto nos casos de caso fortuito e força maior, o bem público imóvel obrigatoriamente deverá ser restabelecido no estado em que se encontrava.

VII – A inobservância de qualquer dispositivo deste Decreto e da Lei Municipal nº 624/2019 pelo autorizado acarretará a revogação da autorização prevista no caput e o indeferimento de novos requerimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Altamira do Paraná/PR, 18/04/2024.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:C25D7EBE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 35, DE 18 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 624/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o interesse particular na utilização do uso do bem público praça central pertencente ao Município de Altamira do Paraná, localizado em Quadra nº 017 loteamento cidade de Altamira do Paraná, na avenida Jaime Canet e rua Cantú, com a finalidade de utilização do espaço para instalação do parque de diversão para comemoração do 42º aniversário de emancipação política do município de Altamira do Paraná/PR.

CONSIDERANDO que é do interesse da Administração Pública Municipal fomentar a economia dentro do município, inclusive com geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 624/2019, que disciplina a autorização de uso de bem público no município de Altamira do Paraná.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem público municipal descrito na Quadra 17 loteamento da cidade de Altamira do Paraná localizado em Avenida Jaime Canet e rua Cantú, nas formas e condições dispostas nos incisos deste artigo.

I – O uso do bem público municipal descrito no caput deste artigo será autorizado à pessoa jurídica de Fabricio Pereira – Center Park, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ nº 22.606.742/0001-06, com sede à Rua Vereador Rui Medeiros, nº 68, Laguna – SC.

II – A autorização de uso de bem público de que trata o caput deste artigo possui caráter contínuo e oneroso.

§1º - O prazo da autorização prevista no caput deste artigo tem duração de 15 (quinze) dias, com o início da contagem em 19 de abril de 2024 do prazo no primeiro dia em que o imóvel já esteja à disposição do autorizado.

§2º - Fica determinado o valor de 4 UFM para o uso do bem público descrito no caput deste artigo, o qual deverá ser previamente pago pelo particular autorizado.

III – Para validade e vigência da autorização expressa no caput deste artigo, o particular autorizado, quando for o caso, deverá cumprir o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Acessibilidade e demais legislações aplicáveis, bem como efetuar a devida comunicação da Autoridade Policial, Conselho Tutelar, além de providenciar equipe socorrista.

IV – O autorizado é responsável por toda a estrutura de suporte adequado à utilização do bem de acordo com seu interesse, tais como: banheiros, água, energia, som, iluminação e outras que se fizerem imprescindíveis.

V – O autorizado será totalmente responsável por qualquer eventual acidente ou incidente que por ventura vier ocorrer no imóvel público objeto deste Decreto.

VI – Cessada a autorização de uso, por qualquer motivo, exceto nos casos de caso fortuito e força maior, o bem público imóvel obrigatoriamente deverá ser reestabelecido no estado em que se encontrava.

VII – A inobservância de qualquer dispositivo deste Decreto e da Lei Municipal nº 624/2019 pelo autorizado acarretará a revogação da autorização prevista no caput e o indeferimento de novos requerimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná/PR, 18/04/2024.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:DE6BAD9A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 184/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 17 (dezesete) de abril de 2024, a Sra. **JAQUELINE COELHO DA SILVA**, brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **12.629.361-5-9-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº **092.11.119-03**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CRAS GESTOR CC-IV**, lotada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Everton Andrade do Santos
Código Identificador:307B196E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 096/2024

“Designa o **LEILOEIRO DO MUNICÍPIO**, e dá outras providências.”.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento Agropecuária e Meio Ambiente **Sr. Fábio José Sotoriva**, portador do RG nº 8.102.477-4 SSP/PR e CPF nº 041.324.369-93, para atuar como **Leiloeiro** do Município de Amaporã nas alienações de bens inservíveis.

Art. 2º - A vigência desta Portaria será de 17/04/2024 a 31/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

MAURO LEMOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8950858B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024 ID 3128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: **CARVALHO TOPOGRAFIA**, CNPJ nº 53.739.650/0001-10.

DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de topografia, para atender as necessidades desta administração.

DO VALOR:

O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de R\$ **39.300,00 (Trinta e nove mil e trezentos reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

0600304129000320273390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0700215451000620323390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã efetuará o **pagamento em até 20 (vinte) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:

A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 18 de abril de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:41E77184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LOTE URBANO
INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2024
 Processo Licitatório nº 002/2024

Locadores: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
Locatária: MATILDE DALPOSSO CREPALDI E OUTROS

Objeto: **Locação de Lote Urbano sendo Parte Ideal do Lote de Terras Urbano nº 01, Quadra nº 02, do Loteamento denominado “Cidade de Anahy”, sem benfeitorias, com área de 225m2, com registro no CRI Corbélia na Matrícula nº 14.669, situado a rua Marechal Rondon, s/n, Município de Anahy, destinado a garagem do veículo oficial da Câmara Municipal.**

Prazo de Vigência: 01/04/2024 à 31/12/2024 - 09 (nove) meses.

Valor Total: O valor total da locação importa no valor R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo pagos em PARCELAS MENSAIS de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Forma de Pagamento: 09 (nove) parcelas

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.15.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fundamento Legal: art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fiscal do Contrato: Servidora Cleilton Ferreira Pinto

Partes: MARLON LEONARDO DE CARVALHO e MATILDE DALPOSSO CREPALDI E OUTROS

Data Assinatura: 16/04/2024

MARLON LEONARDO DE CARVALHO
 Presidente

Publicado por:
 Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:F443B4FC

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024 COM
BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 044/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva para os prédios públicos do município de Anahy, compreendendo todos os serviços necessários ao bom funcionamento da parte elétrica dos prédios
DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/04/2024 às 09h. **DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 25/04/2024 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 25/04/2024 13h30. **HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** Das 13h30 às 16h30. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 33.332,00 (trinta e três mil trezentos e trinta e dois reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 18 de abril de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:F3FE0F14**LICITAÇÃO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 013/2024

Em cumprimento ao disposto na 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, XV, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R\$
01	Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos e provimento de vagas na modalidade emprego público no município de Anahy-Pr.	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA, CNPJ/ME sob nº. 78.680.337/0001-84	R\$ 41.350,00 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 18 de abril de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:A59CA605**LICITAÇÃO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 012/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Aquisição de um 01 (UM) VEÍCULO UTILITARIO, NOVO ZERO KM TIPO PICK-UP, ANO/MODELO MÍNIMO 2024, para transporte de carga e pessoas, incluindo transporte sanitário domiciliar, das equipes de atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primárias, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital e disposições da Resolução SESA 1.432/2023.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 012/2024, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
1	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ: 77.396.810/0001-33	R\$ 111.470,00 (cento e onze mil e quatrocentos e setenta reais).
VALOR TOTAL		R\$ 111.470,00 (cento e onze mil e quatrocentos e setenta reais).

Anahy-PR, 18 de abril de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:D5418FC7**LICITAÇÃO**
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº. 049/2022 VINCULADO AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2022 DE 07/04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA:** a empresa **GAMMA INFORMATICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Santa Catarina, nº. 46, Centro, Cep: 85.420-000, Corbélia-PR, inscrita no CNPJ nº. 10.636.548/0001-86, representada neste ato pelo seu sócio administrador, o Sr. Ricardo Minotto França, portador da cédula de RG: 7.807.379-9 SESP/PR e CPF nº. 049.428.089-10. **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assistência Técnica de Informática nos Departamentos municipais de Anahy-PR. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato nº. 049/2022 firmado em 28 de abril de 2022. A prorrogação compreende o período entre 30/04/2024 à 30/04/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual de aproximadamente **3,39% (três vírgula trinta e nove por cento)** de acordo com o índice oficial da inflação medida no período. Assim, o valor originalmente pactuado em R\$ 30.769,99 (trinta mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos). será atualizado aplicando-se o percentual apontado pelo IBGE, e passará a ser de **R\$ 31.813,09 (trinta e um mil e oitocentos e treze reais e nove centavos)**. **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:** Conforme Parecer Jurídico e Pesquisa de Mercado em anexo. **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR. Anahy-Pr, 18 de abril de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:84AE353F**SECRETARIA GERAL**
DECRETO Nº. 2.277/2024

SÚMULA: Nomeia membros que compõem o Conselho-Gestor do FHS - Fundo de Habitação de Interesse Social do Município de Anahy/PR., bem como, o Presidente do mesmo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas Leis Municipais nº. 432/08 de 28/02/2008 e nº 578/2013 de 04/04/2013, e considerando a indicação dos representantes pelas entidades e órgãos representativos da sociedade civil e do poder público,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os MEMBROS DO CONSELHO-GESTOR DO FHS - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, instituído pela Lei nº. 432/2008 de 28/02/2008 com dispositivos alterados pela Lei nº 578/2013 de 04/04/2013, abaixo relacionados, assim como o Presidente do mesmo:

I – Representantes Governamentais:

a) Departamento Municipal de Ação Social:

Titular: Leni Rodrigues do Nascimento Reis

Suplente: Amanda Eduardo Martins

b) Departamento Municipal de Obras e Urbanismo:

Titular: Nilton Aparecido Crepaldi

Suplente: Lucas Antonio Tschaen

c) Departamento Municipal de Administração:

Titular: Leilaine da Silva

Suplente: Romildo Macedo da Cruz

d) Departamento Municipal de Saúde:

Titular: José Maria Rotta

Suplente: Maria de Lourdes Gil de Azevedo Silva

e) Departamento Municipal de Agricultura:

Titular: Adriano Silva Migliorini

Suplente: Edinaldo José da Silva

II – Representantes de Entidades Públicas e Privadas:

(sindicatos, associações de classe, organizações não-governamentais, etc.)

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Anahy:

Titular: Azizio Martins de Oliveira

Suplente: Adelcio Armando dos Santos

III – Representantes de Movimentos Populares:

(associações comunitárias ou de moradores, associação de pais, mestres e funcionários, clube de mães, clube da terceira idade, movimentos ligados às igrejas, etc.)

a) Associação de Pai, Mestres e Funcionários dos estabelecimentos de ensino:

Titular: Franciele Gattini Colis (Escola Municipal Vinicius de Moraes);

Suplente: Cleidi Aparecida Pedroso dos Santos (Colégio Estadual José Bonifácio);

Titular: Gislaíne Batista de Souza (CMEI Menino Jesus);

Suplente: Leonilda Mendes Goes Soares (CMEI Anna Limpo Felisberto).

Titular: Luciene Aparecida Nunes Estevão (APAE);

Suplente: Daniele Bergamin (APAE).

Art. 2º - Fica nomeada a Senhora Leni Rodrigues do Nascimento Reis, para exercer a função de Presidente do Conselho-Gestor do FHIS, conforme § 1º, Art. 5º da Lei nº. 578/2013, de 04/04/2013.

Art. 3º - O Mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto será de 03(três) anos, conforme § 3º, Art. 5º da Lei nº. 578/2013, de 04/04/2013 iniciando em 18 de abril de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em consequência o Decreto 2.159/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:5F919D89**SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.278/2024**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)."

O PREFEITO DE ANAHY, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1064 de 21 de Dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Departamento de Obras e Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 07.002	Divisão de Obras Públicas	
Funcional 07.002.0015.0451.0270.1070	Programática:	Projeto: Pavimentação e Urbanização de Vias e Praças
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00632 - OP. CRÉDITO FOMENTO CONTRATO 4222/2021	R\$ 350.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 350.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2119990102 - OP. CRÉDITO FOMENTO CONTRATO 4222/2021 - FONTE 632 da fonte 632 - OP. CRÉDITO FOMENTO CONTRATO 4222/2021 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 18 de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:CEB2CE65**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ****CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA****1. PREÂMBULO**1.1. Torna-se público que a Câmara Municipal de Andirá realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, conforme art. 75, II da Lei 14.133/2021 e Resolução nº 03/2023 da Câmara Municipal de Andirá e demais legislações.**DÚVIDAS SOBRE O BNC COMPRAS:** Poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BNC COMPRAS – Bolsa Nacional de Compras informados no site <https://bnccompras.com> ou pelo telefone (41) 3149-7300 – Central de Atendimento em Curitiba.**INFORMAÇÕES E CONSULTAS:** Através do e-mail camaraandira@cmandira.pr.gov.br, diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Andirá – Rua Pernambuco, 240, Centro. Telefone (43) 3538-3644, no site <https://bnccompras.com> acessando, na página inicial, a guia **EDITAIS** e na consulta de licitações pelo link www.cmandira.pr.gov.br.**2. DO OBJETO**2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de **toners para impressoras a laser monocolor para atendimento da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná** conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de Contratação Direta.

2.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela abaixo:

ORCAMENTO**CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TONER TN 3440 COMPATÍVEL	12		
02	TONER TN 750 COMPATÍVEL	12		
03	TONER HP 3X1 COMPATÍVEL	20		
04	TONER 12A COMPATÍVEL	12		
05	FOTO CONDUTOR DR 3440 NOVO	6		
06	FOTO CONDUTOR DR 750 NOVO	6		
07	UNIDADE FUSORA BROTHER 5652 DN NOVO	1		
08	UNIDADE FUSORA BROTHER 8157DN NOVO	1		
09	TONER XEROX B225 ORIGINAL	3		
	TOTAL GERAL >>>>	***	*****	

3. FASE DE LANCES

3.1. Aquele que tiver interesse em participar deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste Aviso de Dispensa, demonstrar seu interesse em participar do certame, nos termos do **art. 75, inciso II c/c art. 75, §3º da Lei 14.133/2021**.

3.2. Em havendo interessados, a sessão pública será aberta no dia **24 DE ABRIL DE 2024, ÀS 09:00H**, para o envio de lances públicos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado em **30 MINUTOS** após a abertura.

4 DA HABILITAÇÃO

Será solicitada após a classificação dos interessados.

Andirá, 18 de abril de 2024.

LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA

Agente de Contratação – Portaria nº 33/2023

DILMA SUBIRÁ ROSENILDA DA SILVA DINIZ

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Portaria 32/2023 Portaria 32/2023

Publicado por:

Anderson Cesar do Carmo Zeneratto

Código Identificador:C75DB3F0

GABINETE DA PREFEITA**DECRETO Nº 10273/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024****Decreto nº 10273/2024 de 18 de abril de 2024.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **82.396,44 (oitenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação				
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município		
1087 - 3.3.90.30.00.00	3491	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
1244 - 3.3.90.40.00.00	3494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		26.680,00
06.002.10.301.0022.1.019.		Construir, Ampliar e Reformar Imóveis da Saúde		
1106 - 4.4.90.51.00.00	3519	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.716,44
Total Suplementação:				82.396,44

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Simone Zanon

Código Identificador:62C3D536

GABINETE DA PREFEITA**DECRETO Nº 10274/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024****Decreto nº 10274/2024 de 18 de abril de 2024.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação				
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.002.12.361.0004.2.022.		Manter as Escolas Municipais - Fundeb		
161 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.500,00
05.002.12.365.0005.2.027.		Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb		
242 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		128.750,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município		
323 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.800,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
10.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL		
10.001.04.122.0002.2.075.		Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		
744 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		750,00
Total Suplementação:				154.800,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução				
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.002.12.361.0004.2.022.		Manter as Escolas Municipais - Fundeb		
165 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.500,00
05.002.12.365.0005.2.027.		Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb		
239 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		68.750,00
241 - 3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município		
322 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.800,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
10.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL		
10.001.04.122.0002.2.075.		Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		
743 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		750,00
Total Redução:				154.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:DAE89CD5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.086 DE 18 DE ABRIL DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da função de **DIRETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE**, a partir do dia 22 de abril de 2024, o Servidor Público Municipal **VITOR HUGO ROSA TOSTA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2A79A08B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.085 DE 18 DE ABRIL DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	FÁBIO BIANCARDI BALDINI		
Fiscal Substituto:	GLEISON ESNEDEK MANICARDI		
Gestor Titular:	DIRCEU LUIZ		
Gestor Substituto:	MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA		
Ata n°	027/2024	VIGÊNCIA:	18.04.2024 A 17.04.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	001/2024		
Contratado:	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP		
Objeto:	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INCREMENTO NA ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.		
Valor:	R\$ 650.000,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:F5079358

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 010/2024 PREGÃO Nº 001/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INCREMENTO NA ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

EMPRESA VENCEDORA:

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrito (a) no CNPJ sob nº. **04.915.134/0001-93**.

VIGÊNCIA: 18.04.2024 a 17.04.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

AGOSTINHO DE REZENDE
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:FC769AD4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.087 DE 18 DE ABRIL DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de maio de 2024, a Servidora Pública Municipal **TATIANE APARECIDA MARCHIORI**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo: (02/03/20) (01/03/21)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:398FA1D5

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023, referente aos seguintes lotes:

* **LOTE 116 – ITEM 01 – ABACAXI HAVAI – IN NATURA, DEBOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.**

* **LOTE 135 – ITEM 01 – CHICORIA – TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.**

* **LOTE 149 – ITEM 01 – MANGA TIPO TOMY – IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.**

* **LOTE 150 – ITEM 01 – MARACUJA – IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.**

* **LOTE 167 – ITEM 01 – VAGEM – DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.**

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e a empresa **SUPERMERCADO GOLD LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **45.029.780/0001-30**.

Andirá, 18.04.2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

DAIANE DOS SANTOS SILVA

Representante Legal

Publicado por:

Maycon Eduardo Flosino

Código Identificador:53036FB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010 –
2024 – SRP - REPUBLICAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO COM FORNECIMENTO DE LANCHES, SALGADOS E BOLOS, COFFEE BREAK, COQUETÉIS E SIMILARES, ARRANJOS FLORAIS E PAINÉIS DECORATIVOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNPESPA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 19/04/2024 à 07/05/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:59min do dia 07/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 07/05/2024.

LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.

EDITAL: sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes>

ou Portal da Transparência:
<https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes>.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou
licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 18 de Abril de 2024.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Maycon Eduardo Flosino

Código Identificador:D14B37EA

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 1.173 DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO a previsão do Artigos 42 e 57 da Lei 2.495 de 26 de Março de 2014, que discorre sobre a Promoção Horizontal dos Servidores, que consiste passagem de uma classe para outra, imediatamente superior, dentro do mesmo nível, de acordo com a presente Lei, a qual dependerá de cumprimento do interstício mínimo de dois anos de efetivo exercício no cargo de provimento efetivo, da obtenção de pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na avaliação de desempenho.

CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 877 de 05 de julho 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudanças de nível Horizontal (classe) para a servidora abaixo relacionada, conforme Avaliação de Desempenho.

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	Da Classe	Para Classe
ALINE ALVES DA SILVA	01/02/2018	AGENTE DE SERVIÇOS	B	C

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 18 de abril de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente - Samae

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:41C3D9F0

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 1.174 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO a previsão do Artigos 42 e 57 da Lei 2.495 de 26 de Março de 2014, que discorre sobre a Promoção Horizontal dos Servidores, que consiste passagem de uma classe para outra, imediatamente superior, dentro do mesmo nível, de acordo com a presente Lei, a qual dependerá de cumprimento do interstício mínimo de dois anos de efetivo exercício no cargo de provimento efetivo, da obtenção de pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na avaliação de desempenho.

CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 877 de 05 de julho 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudanças de nível Horizontal (classe) para a servidora abaixo relacionada, conforme Avaliação de Desempenho.

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	Da Classe	Para Classe
ALINE ALVES DA SILVA	01/02/2018	AGENTE DE SERVIÇOS	C	D
JOÃO VITOR DE SOUZA	18/03/2020	VIGIA PATRIMONIAL	B	C
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	18/03/2020	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	B	C
MÁRCIO APARECIDO GONÇALVES	18/03/2024	VIGIA PATRIMONIAL	B	C
PAULO CESAR DE CAMPOS	07/04/2017	ENCANADOR	B	C

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Andará, 18 de abril de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7F20C275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGENCIAMENTO DE GASTOS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, COM O OBJETIVO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO AJUSTE FISCAL CONFORME ART. 167-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA Nº 006/2024

Dispõe sobre a ratificação do Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Município de Antonina, com o objetivo de fiscalizar o cumprimento do ajuste fiscal conforme art. 167-A da Constituição Federal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA**, Estado do Paraná, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o regimento da Câmara e,

CONSIDERANDO o caput do art., 167-A da Constituição Federal diz que, quando a relação entre receitas e despesas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, superar 95% (noventa e cinco por cento), poderão adotar medidas de ajuste fiscal previstas nos incisos I a X;

CONSIDERANDO que o ente apresentou no 1º bimestre de 2024, relação entre receitas correntes e despesa correntes de 95,06%, extrapolando ao limite legal;

CONSIDERANDO que o Município atingiu no 2º Semestre de 2023, um percentual de 48,28% de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO a Edição do DECRETO Nº 133/2024 pelo qual o Poder Executivo estabelece o regime de contingenciamento de gastos, com o objetivo de direcionar as ações gerais para mitigar os impactos econômicos e financeiros, a fim de atender aos limites estabelecidos no artigo 167-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de emissão de Certidão de Operação de Crédito a ser emitida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como com fundamento na Instrução Normativa Nº 164/2021 – TCE/PR;

CONSIDERANDO por fim, que tais medidas vêm ao encontro do princípio da economicidade, otimizando os recursos disponíveis, em consonância com as diretrizes emanadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, na busca do equilíbrio fiscal das contas públicas do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o Plano de Contingenciamento de Gastos tal como consignado no Decreto nº 133/2024 a fim de viabilizar o atendimento

aos limites estabelecidos no artigo 167-A da Constituição Federal, bem como da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Para viabilizar o mecanismo de ajuste fiscal, o Poder Legislativo, mediante a sua função fiscalizadora, promoverá o devido acompanhamento e implementação das vedações prevista no art. 167-A, I a X da Constituição Federal, com esteio ainda no Decreto Municipal nº133/2024.

Art. 3º Como consequência do ajuste fiscal do Município, fica vedada a transferência de repasse do duodécimo para eventuais fundos de recursos financeiros do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se

Antonina-Pr, em 08 de Abril de 2024

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:ACD31F36

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONCEDE FÉRIAS DE 02/05/2024 A 21/05/2024 PARA A FUNCIONÁRIA SANDRA MARA MACHADO REF AO PERÍODO AQUISITIVO 2023

PORTARIA nº 003/2024

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais em conformidade as normas estabelecidas na LOMA e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 02/05/2024 a 21/05/2024, referente ao período aquisitivo de 2023, à funcionária **SANDRA MARA MACHADO**, cargo de Atendente de Serviços Legislativos CPF nº 355.734.909-82 RG nº 2.055.627-7, Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Antonina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se e Publique-se.

Antonina, 05 de abril de 2024.

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:A9962532

CISLIPA
RESOLUÇÃO 15.2024 - CRÉDITO ADICIONAL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO - R\$ 4.894,18

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei nº 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 4.894,18 (quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação.			
01.000.00.000.0000.0.000	CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ		
01.001.00.000.0000.0.000	Diretoria Geral		
01.001.10.122.0901.2.004	Gestão Administrativa - CISLIPA		
18 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.894,18
Total da Suplementação:			4.894,18

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos de **possível excesso de arrecadação** a ser registrado na fonte:

Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.3.9.50.01.29.0500000	Fonte:	1000	1.709,04
Receita:	1.7.3.9.50.01.29.0700000	Fonte:	1000	3.185,14
Total da Receita:			4.894,18	

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 04 de março de 2024.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM Presidente do Cislipa	ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA Diretor Executivo
--	--

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:2203B96A

CISLIPA RESOLUÇÃO 16.2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO R\$ 10.485,16

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei nº 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 10.485,16 (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000	CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.		
01.002.00.000.0000.0.000	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência		
01.002.10.302.0902.2.002	Gestão de Serviços de Saúde - SAMU		
46 – 3.3.90.39.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.485,16
Total de Suplementação:			10.485,16
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000	CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.		
01.002.00.000.0000.0.000	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência		
01.002.10.302.0902.2.002	Gestão de Serviços de Saúde - SAMU		
49 – 3.3.90.40.00.00	1496	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.485,16
Total de Redução:			10.485,16

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 04 de Março de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM Presidente	ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA Diretor Executivo
--------------------------------------	--

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:F4C3D650

CISLIPA

PORTARIA N.º 19/2024 - FISCAL DO CONTRATO 09/2024

PORTARIA N.º 19/2024

“Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 09/2024”.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo nº 84/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **Renata de Andrade Britto Barboza – Chefe do Departamento de Almoxarifado e Frotas**, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO N.º: 09/2024

Contratada: **PRIMER CONSULTORIA EM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ: N.º 05.340.639/0001-30

Objeto “Contratação de empresa especializada em serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com Serviço de peças, acessórios e transporte por guincho, compreendendo a implantação e operação de sistema informatizado com cartão magnético e preferencialmente com chip integrado para gestão de frota, por meio de internet, através da rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento aos veículos que compõe a frota do SAMU Litoral administrada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.”

Valor total do Contrato: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 art. 117, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º. A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 18 de abril de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:A9A8CA24

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 09/2024

EXTRATO DE CONTRATO n.º 09/2024
Processo Licitatório n.º 07/2024
Pregão Eletrônico n.º 02/2024

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	PRIMER CONSULTORIA EM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ:	05.340.639/0001-30
Responsável pela assinatura:	RENATA NUNES
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com Serviço de peças, acessórios e transporte por guincho, compreendendo a implantação e operação de sistema informatizado com cartão magnético e preferencialmente com chip integrado para gestão de frota, por meio de internet, através da rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento aos veículos que compõe a frota do SAMU Litoral administrada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n.º 84/2024.
Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.30.39.00 e 01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.39.19.00 e 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.39.00 e 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.19.00 e 01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.30.39.00 e 01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.19.00 e
Valor	R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	17/04/2024

Paranaguá, 18 de abril de 2024.

EDILAINÉ PRISCILA GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:15AE8DFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 -
BIODIGESTOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 009/2024

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia **10 de Maio de 2024**, no termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 081/2023, por meio da **INTERNET**, através da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.**
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Biodigestor de pequeno porte com recursos com Programa ITAIPU Mais que Energia – Repasse

4101200/2023 e serviços de Instalação e treinamento com recursos do FINISA

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou <https://bll.org.br/>
E-mail: pregao@prefeituraantonina.com

Antonina, 18 de Abril de 2024.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro
Portaria 072/2024

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:7F387DDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO

REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 025/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 005/2024

DO OBJETO

Locação de Imóvel, situado á Avenida Thiago Peixoto nº 558 – Bairro Batel Antonina/PR, medindo aproximadamente 20 x 4,60m², para uso comercial do Arquivo Público, pelo período de 12 (doze) meses.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando a locação do imóvel para ampliação de arquivamento de documentação e arquivo público, visto que o local está situado no térreo do arquivo já existente, o qual está em espaço para recepção de mais documentos.

DO PRESTADOR DE SERVICOS

ALCEU MARQUES DA SILVA
CPF: 322.616.599-20
Endereço: Avenida Thiago Peixoto, 558.
Bairro: Batel – Antonina – Paraná
CEP: 83.370-000

DO VALOR

R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), com o valor anual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DA BASE LEGAL

Inciso V, do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente Ratificação do Contrato referente a Inexigibilidade de licitação.

Antonina, 18 de Abril de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:47D30114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 -
COMBUSTIVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 010/2024

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 13 de Maio de 2024, no termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 081/2023, por meio da **INTERNET**, através da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.**
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Gerenciamento de abastecimento de veículos por meio da implantação e operação de

sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis atendendo a frota municipal de veículos em atendimento as Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou <https://bl.org.br/>
E-mail: pregão@prefeituraantonina.com

Antonina, 18 de Abril de 2024

MARCIO DE CASTRO SANTOS

Pregoeiro

Portaria 072/2024

Publicado por:

Maria Eliza Traleski

Código Identificador:ACDF9939

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 16/2024 - CONS DIREITOS DA MULHER**

LEI Nº 016 /2024

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI 055/2023, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM NO MUNICÍPIO DE ANTONINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina/PR:

A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- O artigo 3º da Lei 055/2023, passará a conter a seguinte redação:

(...)

“Art. 3ºO Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM será composto por membros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, de forma paritária, sendo:

- I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- II - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- III - Representante da Secretaria Especial da Mulher;
- IV – Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico;
- V – Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- VI – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VII – Representante de Grupo de Terceira Idade;
- VIII – Representante de Coletoras de material reciclado;
- IX – Representante de Associação de Moradores Rural e/ou Urbana;
- X – Representante das Produtoras Rurais;
- XI – Representante das pescadoras e/ou Marisqueiras;
- XII – Representante de Segmento Religioso.

§ 1º A cada conselheira titular corresponderá uma suplente, que substituirá sua titular em eventuais afastamentos, impedimentos ou nos casos previstos no Regimento Interno, e que apenas nesta situação terão direito a voto.

§ 2º Cada conselheira terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 3º As representantes dos órgãos ou entidades da sociedade civil ou do Poder Público não pertencentes à Administração Pública Municipal indicarão seus representantes através de ofício apresentado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º As representantes do Poder Executivo Municipal serão indicadas de ofício.

§ 5º As integrantes do COMDIM serão nomeadas pelo chefe do Poder Executivo através de portaria.

§ 6º Não haverá remuneração pelo exercício da função de conselheira, considerado serviço público relevante.”

(...)

Art. 2º - Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:F68B5372

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 17/2024 - DEFINE AREA DE EXPANSÃO URBANA - BR116**

LEI Nº 017 /2024

SÚMULA: DEFINE AS ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA SOB A INFLUÊNCIA DA BR-116 NO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR E OS LIMITES DA RESPECTIVA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL

O Prefeito Municipal de Antonina/PR:

A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Esta lei define as áreas de expansão urbana sob a influência da BR-116 no Município de Antonina/PR, os limites da respectiva faixa não edificável.

Art. 2º - Ficam definidas como áreas de expansão urbana sob a influência da Rodovia Federal BR-116, neste Município e reconhecidas como urbanas, no seguinte trecho, em ambos os sentidos nas respectivas localidades:

I – São Sebastião – Km 19 a 22,5

Art. 3º - Esta Lei tem influência para fins de zoneamento, aos imóveis situados as margens da Rodovia Federal BR-116, em ambos os sentidos, podendo a municipalidade após estudos técnicos implantar o cadastramento imobiliário.

Art. 4º - A faixa não edificante prevista no artigo 4º, inciso III, da Lei Federal nº 6766 de 19 de dezembro de 1979, ao longo das faixas de domínio público das rodovias, nos km definidos nesta Lei, será de 05 (cinco) metros.

Parágrafo Único – Além das localidades descritas nesta lei, a metragem de 05 (cinco) metros, referente a faixa não edificante aplica-se também ao longo das faixas de domínio público das rodovias abrangidas pelo perímetro urbano do Município de Antonina/PR.

Art. 5º - Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:2EFF5429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 18/2024 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO**

LEI Nº 018 /2024

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 118.858,50 (cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR:

A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 118.858,50 (cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

12.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Turismo

12.001.23.695.0002.2.056 – Desenv das atividades de turismo

544 – 3.3.90.39.00.00 – 1073 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 61.916,21

545 – 3.3.90.39.00.00 – 1074 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 56.942,29

Total Suplementação.....R\$ 118.858,50

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:6C3F329D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 19/2024 - DATA DA ESTRADA DA GRACIOSA**

LEI Nº 019 /2024

SÚMULA: RECONHECE A DATA DE 20 DE JULHO COMO O DIA DA ESTRADA DA GRACIOSA, QUE PASSARÁ A CONSTAR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA.

O Prefeito Municipal de Antonina/PR:

A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Considerando a devida relevância para nosso Município, reconhece a data de 20 de julho, como o Dia da Estrada da Graciosa, data qual, passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Antonina/PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:68910F51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº003 - RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

EDITAL Nº003 - RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Antonina, Estado de Paraná, por meio da OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, torna público o Resultado Preliminar do **PROCESSO SELETIVO 001/2024**, conforme segue:

I - Consta no Anexo I (www.omniconcursospublicos.com.br), o Resultado Preliminar – Ampla Concorrência e PcD – Pessoa com Deficiência.

II - Consta no Anexo II (www.omniconcursospublicos.com.br), o Resultado Preliminar PcD (Pessoa com Deficiência).

III - Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra o Resultado Preliminar fica fixado o prazo de 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br e seguir as instruções contidas na “Área do candidato”, o prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 03 de abril de 2024 até o dia 04 de abril de 2024 encerra-se às 23h59.

IV- De acordo com o item 9 do Edital nº 001/2024, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da organizadora, através da “Área do candidato”, dentro do prazo estabelecido e que possuem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e conseqüentemente desprovidos.

V- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 02 de abril de 2024.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:C692085A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO 133/2024 - AJUSTE FISCAL**

ERRATA

DECRETO Nº 133/2024

Dispõe sobre a aplicação de mecanismos de ajuste fiscal conforme art. 167-A da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o caput do Art. 167-A da Constituição Federal diz que, quando a relação entre despesas correntes apuradas no período de 12 (doze) meses, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, superar 95% (noventa e cinco por cento) , poderão adotar medidas de ajuste fiscal;

~~**CONSIDERANDO** Que o Ente apresentou no 6º Bimestre de 2023, relação entre receitas correntes e despesas correntes de 99,9%, extrapolando o limite legal;~~

CONSIDERANDO Que o Ente apresentou no 1º Bimestre de 2024, relação entre receitas correntes e despesas correntes de 95,06%, extrapolando o limite legal;

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 167-A, que prevê que medidas de ajuste fiscal podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, notadamente quando superado 85% (oitenta e cinco por cento) da relação entre receita e despesa, sem exceder o percentual de 95%;

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO que os repasses Federais e Estaduais não estão sendo suficientes para cobrir as despesas, obrigando a Administração

Pública Municipal a custear os serviços, através de aportes financeiros, que em alguns casos são superiores aos repasses federais;

CONSIDERANDO, ainda, que não haverá alteração nos serviços prestados à população e que os serviços essenciais serão mantidos,

DECRETA:

Art. 1º O contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, com o objetivo de direcionar ações gerais para mitigar os impactos econômicos e financeiros, a fim de atender aos limites estabelecidos no artigo 167-A da Constituição Federal.

Art. 2º Órgãos da Administração direta do Poder Executivo, independentemente de outras medidas a serem adotadas com o objetivo de redução de despesas gerais e com pessoal, deverão revisar as despesas programadas de acordo com as diretrizes deste Decreto;

Parágrafo único. Os Ordenadores de despesas, na adoção das medidas restritivas e de revisão das despesas previstas neste artigo, devem priorizar a continuidade de serviços essenciais;

Art. 3º Fica determinado, enquanto perdurar a situação de superação do limite previsto no Art. 167-A, I ao X da Constituição Federal, a aplicação do mecanismo de ajuste fiscal, sendo as Despesas Correntes com limitação de Empenho e Movimentação Financeira de 30% (trinta por cento), segundo os critérios da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 038/2023 e alterações da LDO/2024, adequando-se a fixação das despesas às receitas realizadas, para todas as Secretarias Municipais, exceto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antonina, 05 de Abril de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador: E32A800A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 147/2024 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO**

DECRETO Nº 147 /2024

Abre crédito especial na importância de até R\$ 118.858,50 (cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Mun nº 18/2024,

DECRETA:

Art. 1º.- Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 118.858,50 (cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
12.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Turismo
12.001.23.695.0002.2.056 – Desenv das atividades de turismo
544 – 3.3.90.39.00.00 – 1073 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 61.916,21
545 – 3.3.90.39.00.00 – 1074 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 56.942,29
Total Suplementação.....R\$ 118.858,50

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador: 1E6F17A5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, não tendo havido recursos das correções das provas, homologo o resultado do teste seletivo de estagiário nº 01/2024 da Câmara Municipal de Astorga, declarando aprovados os seguintes estagiários:

- 1º) GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL – nota 8,0**
2º) CAUANA PEREIRA DOS SANTOS – nota 8,0
3º) LILIANE APARECIDA FERREIRA MANSAN – nota 6,0

Astorga, 18 de abril de 2.024

FERNANDO R. CANIATO BASILICHI
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador: 72EAF5D7

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 016/2024**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO 3
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 016/2024, e tendo por Aquisição de 15 (quinze) veículos destinados ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Astorga, conforme cronograma abaixo:

Onde se Lê no Edital :

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 30/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)
Lê-se:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 03/05/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

- Considerando, as retificações acima ficam alterados a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 de maio de 2024. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Astorga, 18 de abril de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador:E65735E1

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO Nº 079/2024**

MUNICÍPIO DE ASTORGA**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 086/2023 - PMA****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 079/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;**CONTRATADO:** MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS, CNPJ/MF: 36.658.639/0001-06.**OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato, Aquisições de materiais e equipamentos para uso no setor odontológico, para o acondicionamento de insumos da Farmácia Municipal, para uso em domicílio, contemplando pacientes do SUS, atendidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e para a saúde pública do município de forma geral. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.247,50 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.**SIGNATÁRIOS:** Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Farhan Ali.**DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2024**Publicado por:**

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador:D8FBDE05

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO Nº 080/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 086/2023 - PMA**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 080/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;**CONTRATADO:** JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA, CNPJ/MF: 14.037.880/0001-85.**OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato, Aquisições de materiais e equipamentos para uso no setor odontológico, para o acondicionamento de insumos da Farmácia Municipal, para uso em domicílio, contemplando pacientes do SUS, atendidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e para a saúde pública do município de forma geral. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e João Carlos Lopes Okuyama.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador: D8A804F9

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
 ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
 EXTRATO CONTRATO Nº 081/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 086/2023 - PMA
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 081/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF: 50.591.089/0001-86.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisições de materiais e equipamentos para uso nos setores odontológico, para o acondicionamento de insumos da Farmácia Municipal, para uso em domicílio, contemplando pacientes do SUS, atendidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e para a saúde pública do município de forma geral. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.1.004.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Francisco Iglesias De Souza Fernandes.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador: 58853CD5

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO Nº 082/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 086/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 082/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA, CNPJ/MF: 51.204.144/0001-09.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisições de materiais e equipamentos para uso no setor odontológico, para o acondicionamento de insumos da Farmácia Municipal, para uso em domicílio, contemplando pacientes do SUS, atendidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e para a saúde pública do município de forma geral. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Willian Rodrigues De Freitas.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E5D4A28D

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO Nº 083/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 086/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 083/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF: 27.074.498/0001-93.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisições de materiais e equipamentos para uso no setor odontológico, para o acondicionamento de insumos da Farmácia Municipal, para uso em domicílio, contemplando pacientes do SUS, atendidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e para a saúde pública do município de forma geral. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jardel Baron Estevão.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador: AE91827A

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
 ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
 EXTRATO CONTRATO Nº 084/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 086/2023 - PMA
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 084/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: VRM IMPORT LTDA, CNPJ/MF: 45.157.605/0001-29.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisições de materiais e equipamentos para uso no setor odontológico, para o acondicionamento de insumos da Farmácia Municipal, para uso em domicílio, contemplando pacientes do SUS, atendidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e para a saúde pública do município de forma geral. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.845,00 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.1.004.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rafael Machado.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador: 334839A7

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
 ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
 EXTRATO CONTRATO Nº 085/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 086/2023 - PMA
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 085/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF: 48.849.683/0001-82.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisições de materiais e equipamentos para uso no setor odontológico, para o acondicionamento de insumos da Farmácia Municipal, para uso em domicílio, contemplando pacientes do SUS, atendidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e para a saúde pública do município de forma geral. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.107,00 (um mil, cento e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 32500 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Thiago Benedette Stokloski.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador: C3C8F743

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO Nº 087/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 086/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 087/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF: 43.134.552/0001-03.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisições de materiais e equipamentos para uso no setor odontológico, para o acondicionamento de insumos da Farmácia Municipal, para uso em domicílio, contemplando pacientes do SUS, atendidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e para a saúde pública do município de forma geral. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Lucas Eduardo Scheffer Martins.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador: DC7BF4F9

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
 ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
 EXTRATO CONTRATO Nº 088/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 086/2023 - PMA
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 088/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/MF: 02.228.938/0001-99.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisições de materiais e equipamentos para uso no setor odontológico, para o acondicionamento de insumos da Farmácia Municipal, para uso em domicílio, contemplando pacientes do SUS, atendidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e para a saúde pública do município de forma geral. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.1.004.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cláudia Sperge.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador: B369165B

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
 ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
 EXTRATO CONTRATO Nº 089/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 086/2023 - PMA
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 089/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME, CNPJ/MF: 03.983.321/0001-41.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisições de materiais e equipamentos para uso no setor odontológico, para o acondicionamento de insumos da Farmácia Municipal, para uso em domicílio, contemplando pacientes do SUS, atendidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e para a saúde pública do município de

forma geral. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.949,00 (sete mil, novecentos e quarenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ilzo Aparecido Pereira Ingles.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador: A738912C

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO Nº 090/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 086/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 090/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 19.316.524/0001-14.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisições de materiais e equipamentos para uso no setor odontológico, para o acondicionamento de insumos da Farmácia Municipal, para uso em domicílio, contemplando pacientes do SUS, atendidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e para a saúde pública do município de forma geral. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 299,70 (duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cassiano Tiago Chies.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador:4FF74C2F

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
 ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
 EXTRATO CONTRATO Nº 066/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 086/2023 - PMA
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 066/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/MF: 43.352.606/0001-07.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisições de materiais e equipamentos para uso no setor odontológico, para o acondicionamento de insumos da Farmácia Municipal, para uso em domicílio, contemplando pacientes do SUS, atendidos pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e para a saúde pública do município de forma geral. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.489,30 (sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.1.004.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 2500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 33494 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.302.0012.2.051.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 1039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.004.10.303.0012.2.056.4.4.90.52.00.00. - 32500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cleodimar Donizete Moreti.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador:5C795B9F

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
 ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
 EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 014/2024**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº014/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022-PMA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: PANIFICAÇÃO SUPER MASSAS LTDA - CNPJ/MF: 09.721.194/0001-99;

OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R\$ 10.940,82 (Dez mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), referentes ao acréscimo de 25% do valor inicial do contrato nos lotes 01, 02 e 04. Conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, nos termos do parecer jurídico.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcos Vinicus Furlanetto.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024

Publicado por:

Patricia Albertini Camargo Fernandes

Código Identificador:16AF40C9

**PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-PARceria**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022
QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
008/2023**

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.561.107/0001-10, com sede nesta cidade de Astorga-PR, representado pelo Sr. LUCIANO DE SOUZA GERALDO, brasileiro, servidor público Municipal, residente e domiciliado na cidade de Astorga - Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.283.313-7 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 039.281.969-44 e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA, mantenedora do HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.349.795/0001-47, estabelecido na cidade de Astorga – Paraná, na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 436, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. ANTONIO DE ASSIS NUNES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga-PR, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 3.912.258-8, inscrito no CPF/MF sob nº 853.272.989-49, celebram o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2023, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 012/2022-PARceria, firmado em 16/01/2023, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o Plano de Aplicação, a partir de abril/2024, em suas metas e valores, conforme abaixo:

PESSOAL (RECURSOS HUMANOS) - Salário Mensal / Provisionamento/ Auxílio Alimentação				
QTD	PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR MENSAL MÁXIMO	VALOR TOTAL
6	Enfermeiros Plantonistas/44 horas semanais	R\$ 5.601,83	R\$ 33.610,98	R\$ 403.331,76
14	Técnicos de Enfermagem Plantonistas/44 horas semanais	R\$ 2.750,61	R\$ 38.508,65	R\$ 462.103,80
7	Auxiliares Administrativos Plantonistas/44 horas semanais	R\$ 2.543,04	R\$ 17.801,34	R\$ 213.616,08
1	Farmacêutico Plantonista/44 horas semanais	R\$ 4.129,00	R\$ 4.129,00	R\$ 49.548,00
4	Auxiliares de Limpeza Plantonistas/44 horas semanais	R\$ 2.391,58	R\$ 9.566,34	R\$ 114.796,08
1	Médico Plantonista Clínico Geral Presencial 6 horas 19h à 01h	R\$ 20.460,00	R\$ 20.460,00	R\$ 35.640,00
TOTAL PARCIAL			R\$ 124.076,31	R\$ 1.279.035,72

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência das alterações previstas na Cláusula anterior, fica o Contrato original aditivado o valor de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais), a ser pago de acordo com a comprovação da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterado o Plano de Aplicação dos Recursos conforme abaixo:

DESDOBRAMENTO	VALOR TOTAL
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	2.333.046,26
3.3.90.36.06 - Serviços Técnicos Profissionais	104.420,60
3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	4.010.755,25
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo	116.443,08
TOTAL	7.612.654,19

CLÁUSULA QUINTA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 16 de abril de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

LUCIANO DE SOUZA GERALDO
Fundo Municipal de Saúde

ANTONIO DE ASSIS NUNES
Fundação Hospitalar de Astorga

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:EAD67CEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EM
EDITAL PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL, CONCEDENDO
O PRAZO DE 10 DIAS DE ACORDO COM O ART. 128, § 2º,
INCISO I DA LEI 2017/2008**

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder no prazo de 10 dias, a contar do recebimento desta, na obrigação de cumprir, face ao que dispõe o Art. 128, da Lei Complementar n.º 2.017/2008 (Código de Postura do Município), as seguintes exigências:

- Realizar roçagem e limpeza do imóvel, para que se evite aparecimento de animais indesejados como escorpião, ratos etc...

- **Art. 128.** Os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem. A Pena neste caso é Multa de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município, sendo que cada U.F.M. equivale ao valor de R\$ 254,73 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
12149	047.***.***-40	RUA LUIZ PEIXOTO LUNA	9	1
13707	08.***.***-0001-23	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	1	11

BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E489A9F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 028/2024**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
- FUNDEB 60%	111.335,74	16/04/2024
- Município de Astorga Coleta Seletiva	102.850,98	17/04/2024
- FUNDEB 60%	547.459,67	17/04/2024

Astorga, 18 de Abril de 2024.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:607A9955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 218/2024

PORTARIA N.º 218/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 9273/2024.

RESOLVE

Art. 1º – Designar **JEFERSON JOSÉ FERREIRA**, registrado na matrícula n.º 4706-7, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 20.05.2024 a 29.05.2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:875CC988

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 221/2024

PORTARIA N.º 221/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 9342/2024,

RESOLVE

Art. 1º – Nomear **LETÍCIA SURECK**, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gestor”, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 17.04.2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:420CE4C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 222/2024

PORTARIA N.º 222/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – Nomear **HALLYSON DIEGO DE MORAES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Diretor de Departamento”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem acúmulo dos vencimentos do seu cargo de origem.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 17.04.2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1708BA9F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72/2024

OBJETO: “Aquisição de veículos 0KM tipo picape (pick-up) destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social”, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: de R\$ 253.716,15 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e quinze centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 22/04/2024 às 08h 15min. do dia 03/05/2024.

Abertura das Propostas: das 08h 16min. do dia 03/05/2024 às 09h 00min. do dia 03/05/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h 01min. do dia 03/05/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 18 de abril de 2024.

RENATA WENCELOSKI CÔSTA
Pregoeira
Portaria n.º 05/2024

Publicado por:
Renata Wencelowski Costa
Código Identificador:EA0A4A51

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/2024

OBJETO: Registro de Preços para “Futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios de copa e cozinha”, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.992.223,48 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 22/04/2024 às 08h 14m do dia 06/05/2024.

Abertura das Propostas: das 08h 15m do dia 06/05/2024 às 09h 00m do dia 06/05/2024

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h 01m do dia 06/05/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 18 de abril de 2024.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA

Pregoeira

Portaria nº 05/2024

Publicado por:

Suéli Luciane Roecker de Souza

Código Identificador:C366A170

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: CEF – CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: Contratação de empresas consignatárias, para oferecer serviços de empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores integrantes dos quadros do poder executivo municipal de Balsa Nova com pagamento consignado em folha de pagamento.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Balsa Nova, 17 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:FAB1E03E

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 225/2024

PORTARIA N.º 225/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 9221/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **THAMIRES PEREIRA**, registrada na matrícula n.º 4703-4, ocupante do cargo de “Auxiliar de Saúde”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir 17/04/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de abril de 2024.

ITABORAI SILON CORDEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:FF1247FE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 224/2024

PORTARIA N.º 224/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 9277/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **EVERSON MIGUEL FERREIRA**, matrícula n.º 4703-9, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

Balsa Nova, 18 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:59888F9F

CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova JULGAMENTO DO RECURSO RECURSO INTERPOSTO (ART. 165 DA LEI 14.133/2021)

Processo Administrativo: 07/2024

Pregão Presencial: 01/2024

Recorrente: Orbenk Administração de Serviços Ltda.

Recorrida: Planus Service Ltda.

1- SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de análise de recurso interposto TEMPESTIVAMENTE, em 15/04/2024, pela empresa Orbenk Administração de Serviços Ltda, CNPJ 79.283.065/0003-03, contra a decisão do Pregoeiro, Sr Marcos Antonio Brunatto que aceitou a proposta da recorrida, declarou habilitada e vencedora do referido pregão.

Vale registrar que a aludida recorrente manifestou a intenção de recorrer durante a sessão pública realizada na data de 10/04/2024, sendo aberto a contagem do prazo legal para apresentação das razões do recurso no prazo 3(três) dias úteis, conforme determina o inciso I do artigo 165 da Lei 14.133/2021.

2 – DO RECURSO

Em breve síntese, a recorrente alegou que durante a habilitação da recorrida não foram observadas as exigências relativas à capacitação técnica que estão previstas no item 9.2.1 do edital, do referido processo licitatório, especificamente em relação às certidões apresentadas.

Alega a recorrente que a recorrida não atendeu os requisitos relativos à capacidade técnica, especificamente em relação ao objeto do contrato (quantidade de postos e serviço a ser executado).

Diante disso, requereu a inabilitação da recorrida por não atendimento aos referidos requisitos.

3 – DAS CONTRARRAZÕES

Em 17/04/2024, TEMPESTIVAMENTE, a empresa Planus Service Ltda, CNPJ 03.802.837/0001-42, apresentou as contrarrazões ao mencionado recurso, nas quais a recorrida argumentou que os atestados de capacidade técnica atendem os requisitos que estão estabelecidos no referido edital e na legislação vigente.

Por fim, requereu que o recurso apresentado pela recorrente seja julgado totalmente improcedente e seja mantida a decisão que determinou a recorrida como vencedora do citado processo licitatório.

4 – DA ANÁLISE DOS FATOS

Como dito anteriormente, o caso em tela tem como base o recurso que foi interposto pela recorrente no qual questiona validade dos atestados de capacitação técnica que foram apresentados pela empresa recorrida. Entretanto, em primeiro lugar é importante registrar que para a análise dos fatos deve-se ser observado a determinação constitucional em seu inciso XXI, do artigo 37 que determina: *in verbis*:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual **somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.** (grifamos)

Como se nota, este mandamento legal determina que somente poderão haver exigências indispensáveis que possibilitará o cumprimento das obrigações.

Neste passo, é muito fácil entender que qualquer outra exigência estabelecida fora deste contexto irá contra aos princípios elencados no art. 37, caput, da CF/88; ou seja, da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Além disso, a inclusão de outras condições além daquelas previstas na legislação vigente, frustrará e não observará o princípio da Competitividade (art. 6º da Lei 14.133/2021).

Diante dessas considerações, no caso em tela observa-se que a recorrente alega que os atestados de capacidade técnica que foram apresentados pela recorrida não atendem os requisitos que estão estabelecido no art. 9.2.1, in verbis:

A recorrente questiona ainda, que a recorrida apresentou atestado para 1 (um) posto de trabalho para cada função ao invés 2(dois) postos, conforme prevê o edital (art. 9.2.1).

9.2.1. Apresentação de, **no mínimo, um atestado** fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, certificando o fornecimento de serviços da mesma natureza, **compatíveis em características, quantidades e prazos**, atestando a qualidade do fornecimento, prazos e que o licitante tenha executado **serviços similares** ao objeto da licitação pelo período mínimo de 1(um) ano, sucessivos ou não, nos termos do art. 67, §5º da Lei 14.133/2021; **(grifo nosso)**.

Como se nota, o Edital é claro quanto a possibilidade de a empresa licitante apresentar atestado de capacidade técnica comprovando a execução de trabalhos similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

Nesse passo, é importante observar a determinação constitucional, no art. 37, XXI;

(...)

“somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Nesse sentido, o professor Marçal Justen filho, Leciona:

“A administração não tem liberdade para impor exigências quando à atividade a ser executada não apresentar complexidade nem envolver graus mais elevados de aperfeiçoamento. Especificamente em virtude da regra Constitucional (art. 37, XXI).

E continua o referido mestre:

“A regra geral é sempre a mesma: **NÃO PODERÃO SER IMPOSTAS EXIGÊNCIAS EXCESSIVAS OU INADEQUADAS”.** grifamos

FILHO JUSTEN, MARÇAL (Comentários à Lei de Licitações e contratos Administrativos, Dialética, 13ª ed. 2009, São Paulo, p. 414)

O supracitado edital, com a finalidade de observar o princípio da Isonomia e Competitividade, e possibilitar a participação de um maior número de licitantes, estabeleceu requisitos abrangentes no sentido de não restringir o número de competidores.

Deste modo, utilizou-se no referido instrumento licitatório expressões como: “compatíveis” e “similares” no intuito de buscar um maior número de empresas participantes, com as atividades compatíveis com o objeto da licitação (Limpeza, copeiragem e recepção).

Ainda, em análise do referido edital (item 9.2.1) podemos observar que em nenhum momento está utilizada nos requisitos para a contratação as expressões “igual”, “exatamente igual”, “idêntico” ou seja; a presente licitação não busca que o objeto seja exatamente igual ao objeto licitado, bastante apenas ter ser compatível, ter uma semelhança e possibilitar atender as necessidades da administração. Assim, propiciar o atendimento da proposta mais vantajosa.

Diante disso, como mostra os atestados apresentados pela recorrida é possível observar que as atividades e quantidades são perfeitamente compatíveis com as atividades que estão descritas no referido item do edital.

Vale enfatizar “SER COMPATÍVEL” e “SERVIÇOS SIMILARES” não significa ser exatamente igual.

O segundo questionamento da recorrida refere-se a quantidade de postos de trabalhos que foi apresentado no atestado de capacidade técnica. Verifica-se que nesses atestados foram apresentados 1(um) posto de trabalho para cada item do objeto descrito no referido Edital. Ainda na leitura no próprio texto do edital, (item 9.1.2) observamos:

“... compatíveis em características, quantidades e prazos..”

O edital estabelece como requisito para atendimento aos requisitos elencados no edital a **COMPATIBILIDADE** com características, quantidades e prazos...” **não há a exigência que sejam idênticos, iguais, perfeitamente iguais....**

Neste caso, privilegia o princípio da razoabilidade, ou seja; aquilo que é compatível e trará benefícios para o atendimento aos requisitos exigidos para Administração Pública.

A atividade de serviço de mão de obra com dedicação exclusiva, possui alguns requisitos diferenciados em relação a outras atividades.

A jurisprudência entende que para esta atividade, o principal requisito para avaliar e contratar uma empresa é estabelecido na gestão de mão de obra.

Gestão de mão de obra, significa em linhas gerais, se a empresa licitante já possui um certo tempo de atividade em administração de pessoal e que pode ser aferido pela administração. Por isso, não se confunde este processo licitatório com outras atividades que a capacitação técnica da empresa ou do profissional executor é vital importância para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Nesse sentido, cumpre enfatizar que a recorrida com os atestados apresentados atendeu os requisitos que estão previstos no referido item (9.2.1) do Edital.

O tribunal de Contas da União, tribunais de contas Estaduais e a jurisprudência entendem que neste tipo de prestação de serviço, a gestão de mão de obra é o item que deve ser analisado. Senão vejamos:

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO REALIZADA PELO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA MANUAL, SEM EMPREGO DE MATERIAL. PREGÃO ELETRÔNICO (PE 07/2015). INABILITAÇÃO INDEVIDA DE LICITANTE COM INOBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. OITIVA PRÉVIA DO ÓRGÃO E DA EMPRESA CONTRATADA. NÃO ACOLHIMENTO DAS JUSTIFICATIVAS. DETERMINAÇÕES. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União vem se firmando no sentido de que, nas contratações de serviços de terceirização (serviços contínuos prestados mediante dedicação exclusiva da mão de obra), **os atestados de capacidade técnica devem, em regra, comprovar a habilidade da licitante na gestão de mão de obra** (Acórdãos 1.168/2016, 553/2016, 1.443/2014 e 1.214/2013, do Plenário, e 744/2015, da 2ª Câmara).

(TCU - RP: 01823120152, Relator: MARCOS BEMQUERER, Data de Julgamento: 20/07/2016, Plenário) grifamos

Nesse sentido:

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – PRETENSÃO DE INABILITAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – APRESENTAÇÃO DE CUSTOS DE HORAS EXTRAS NA JORNADA ESPECIAL 12X36 – SÚMULA 444 TST - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA – DILAÇÃO PROBATÓRIA - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO – SEGURANÇA DENEGADA.

1 - A pretensão da Impetrante, de que as Autoridades Coatoras deveriam declarar a empresa proponente vencedora inabilitada por fraude e falsa qualificação econômico-financeira, não se coaduna com a natureza do mandado de segurança, pois a solução da controvérsia a respeito do alegado demanda dilação probatória.

2 - Reconhecida a validade do regime de compensação de 12x36 horas, quando autorizado por norma coletiva, não incide horas extras na referida jornada especial, uma vez que a Súmula 444 do TST dispõe que o empregado não tem direito ao pagamento de adicional referente ao labor prestado na décima primeira e décima segunda horas.

3 - Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a aptidão da licitante na gestão de mão de obra, e não na execução de serviços idênticos aos do objeto licitado, sendo imprescindível motivar tecnicamente as situações excepcionais.

(TJ-MT 10056832820178110000 MT, Relator: HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, Data de Julgamento: 05/08/2021, Turma de

Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo, Data de Publicação: 17/08/2021) grifamos.

Com base, no entendimento jurisprudencial denota-se que o presente processo licitatório seguiu rigorosamente as determinações legais, conforme exposto anteriormente.

Assim, a decisão do sr. pregoeiro que habilitou a recorrida foi baseada em acórdãos do TCU que admitem comprovação de que a empresa prestadora de serviços terceirizados seja especializada em gestão de mão de obra de serviços, semelhantes ao objeto licitado.

5 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, de acordo com os princípios da LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE e EFICIÊNCIA (art. 37, caput, da CF/88), e ainda os princípios elencados no art. 5º da lei 14.133/2021, especificamente a vinculação ao edital, razoabilidade e da competitividade, recebo e **decido como improcedente** o recurso apresentado pela Empresa Orbenk Administração de Serviços Ltda, ora recorrente, e diante disso, o recurso seguirá para análise e decisão da autoridade competente, nos termos do art. 165, § 2º da Lei 14.133/2021.

Balsa Nova, 18 de abril de 2024

Atenciosamente

MARCOS ANTONIO BRUNATTO

Pregoeiro

Portaria nº11/2023

Publicado por:

Luana Savio Pacheco

Código Identificador:9A4A400E

GABINETE DECRETO Nº. 152/2024

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **JOSIANE APARECIDA RICHIUCKI** conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 17 da Lei Municipal nº **661/2012**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 3349/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JOSIANE APARECIDA RICHIUCKI**, registrada sob a matrícula, nº 4447-1, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO**, promovendo-a da classe **B** para a classe **C**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de abril 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:74719AC6

GABINETE DECRETO Nº. 151/2024

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, **RUBENS BARBOSA** conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal nº **661/2012**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 3252/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **RUBENS BARBOSA**, registrado sob a matrícula, nº 4470-1, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO**, promovendo-o do nível **V**, para o nível **VI**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de abril 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:498F345B

GABINETE DECRETO Nº. 150/2024

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, **ERALDO PAULISTA** conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal nº **661/2012**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 3155/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **ERALDO PAULISTA**, registrado sob a matrícula, nº 4701-2, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO**, promovendo-o do nível **IV**, para o nível **V**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de abril 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:75AAC9FC

GABINETE DECRETO Nº. 149/2024

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **ZELINDA APARECIDA MACHADO SZALOW** conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal nº **661/2012**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 2984/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ZELINDA APARECIDA MACHADO SZALOW**, registrada sob a matrícula, nº 4321-1, ocupante do cargo de **EDUCADOR**, promovendo-a do nível **II**, para o nível **III**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de abril 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:5F88C051

GABINETE
DECRETO Nº. 148/2024

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **EDNA REGINA ZANLORENSE** conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal nº 661/2012, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 2945/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **EDNA REGINA ZANLORENSE**, registrada sob a matrícula, nº 4703-0, ocupante do cargo de **EDUCADOR**, promovendo-a do **nível I**, para o **nível II**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de abril 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:91EAAFAC

GABINETE
DECRETO Nº. 147/2024

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **JULIANA WOICIK FIGEL** conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 17 da Lei Municipal nº 661/2012, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 2740/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JULIANA WOICIK FIGEL**, registrada sob a matrícula, nº 4322-1, ocupante do cargo de **EDUCADOR**, promovendo-o da classe **B** para a classe **C**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de abril 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:453EA55E

GABINETE
DECRETO Nº. 146/2024

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **MARISTELI FÁTIMA DE SOUZA** conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº 624/2011, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 195/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MARISTELI FÁTIMA DE SOUZA**, registrada sob a matrícula, nº 4397-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, promovendo-a do **Nível II** para o **Nível III**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:3A6AB8E8

GABINETE
DECRETO Nº. 145/2024

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **RENATA WENCELOSKI CÔSTA** conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº 624/2011, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 169/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **RENATA WENCELOSKI CÔSTA**, registrada sob a matrícula, nº 4164-1, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, promovendo-a do **Nível IV** para o **Nível V**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:0703BB7C

GABINETE
DECRETO Nº. 144/2024

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, **RICHARD WILLIAN DE LIMA TAVARES** conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 17 da Lei Municipal nº 661/2012, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 2958/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **RICHARD WILLIAN DE LIMA TAVARES**, registrado sob a matrícula, nº 4699-6,

ocupante do cargo de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, promovendo-o da classe **A** para a classe **B**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de abril 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:E01881D5

**GABINETE
DECRETO Nº. 143/2024**

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, **LEANDRO CORDEIRO DA SILVA PEREIRA** conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 17 da Lei Municipal nº **661/2012**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 2949/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **LEANDRO CORDEIRO DA SILVA PEREIRA**, registrado sob a matrícula, nº 4693-6, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, promovendo-o do Nível **I** para o Nível **II**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:A377E067

**GABINETE
DECRETO Nº. 142/2024**

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, **JEAN PIERRE LOPES DVULHATKA** conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal nº **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 108/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **JEAN PIERRE LOPES DVULHATKA**, registrado sob a matrícula, nº 4692-2, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, promovendo-o do Nível **III** para o Nível **IV**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:98F1A175

**GABINETE
DECRETO Nº. 141/2024**

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **EDNA REGINA ZANLORENSE** conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 17 da Lei Municipal nº **661/2012**, e as informações constantes no **Processo Administrativo nº 2949/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **EDNA REGINA ZANLORENSE**, registrada sob a matrícula, nº 4703-0, ocupante do cargo de **EDUCADOR**, promovendo-o da classe **A** para a classe **B**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de abril 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:E3A6640C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Data: 25/04/2024 – Quinta-feira

Horário: 14:00 horas

Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Barbosa Ferraz, 15 de Abril de 2023.

Publicado por:

Adriano Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:938E79BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº256/2023 REEDITADA PARA CORREÇÃO**

PORTARIA Nº 256/2023 - REEDITADA PARA CORREÇÃO

Súmula: Nomeia Professora Municipal para Função de Diretor e dá outras providencias.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O que dispõe o decreto nº 27/2022 que regulamenta o artigo 45 da Lei 1815/2010 e que especifica as Normas

para a Escolha de Diretor das Unidades Escolares do Município de Barbosa Ferraz – Pr;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 01 de dezembro de 2023, a Professora **MARIA APARECIDA GALLI SARTI**, portadora do RG 3.740.139-0, e do CPF 505.349.049-04, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal do Campo Cecília Aurora Marques – Educação Infantil e Ensino Fundamental, de Barbosa Ferraz.

Artigo 2º -

Onde se lê:

“Acresce-se a Título de Gratificação de função de Direção o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme Lei nº 1815/2010, Art. 45, parágrafo 1º.

Leia-se:

“Acresce-se a Título de Gratificação de função de Direção o percentual de 30% (trinta por cento), conforme Lei nº 1815/2010, Art. 45, parágrafo 1º”.

Artigo 3º - Torna sem efeito os Comunicados 072/2022 e 073/2022 de 20/05/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barbosa Ferraz/PR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 01 de dezembro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francelania de Matos

Código Identificador:84D94C58

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 133/2024**

PORTARIA Nº 133/2024

De 16/04/2024.

SÚMULA: “Revoga a Portaria nº 081/2024 e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada em todo o seu teor, a Portaria nº 081/2024 de 07/03/2024, que concedia à servidora **MARCIA LANGANE LINO DALL AGNOL**, detentora do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo a título de gratificação de Função.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos em **07/03/2024**.

Parágrafo único. Os valores recebidos provenientes da portaria até a sua revogação serão devolvidos em desconto de folha de pagamento da servidora da competência de abril de 2024, **nos termos do protocolo nº 6208/2024 de 02/04/2024**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 16 de abril de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francelania de Matos

Código Identificador:B333C77D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 136/2024**

PORTARIA Nº 136/2024

De 18/04/2024.

SÚMULA: “Dispõe sobre a revogação da Portaria 130/2024 dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar, em 18 de abril de 2024, a Portaria 130/2024 de 05/04/2024, que designava o servidor **ANDRÉ DE SOUZA** para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVAMENTO**, símbolo CC-004, nos termos da **Lei Municipal 2550/2022 de 25 de agosto de 2022**, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 18 de abril de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francelania de Matos

Código Identificador:644CBC4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 137/2024**

PORTARIA Nº 137/2024

De 18/04/2024.

SÚMULA: “Dispõe sobre a designação do servidor efetivo **ANDRÉ DE SOUZA** para exercer cargo em comissão e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar em 19 de abril de 2024, o servidor **ANDRÉ DE SOUZA** detentor do cargo efetivo de Motorista para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS**, símbolo CC-004, nos termos da **Lei Municipal 2550/2022 de 25 de agosto de 2022**, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros em 19/04/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 18 de abril de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francelania de Matos

Código Identificador:373F79D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 135/2024**

PORTARIA Nº 135/2024

De: 17/04/2024.

SÚMULA: “Dispõe sobre a designação da servidora Sidneia Pereira de Souza para jornada em período extraordinário, e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar no Centro Municipal de Atividades Complementares Jose Arno Turke, jornada de 20 horas semanais, período da Manhã, com início em 16/04/2024, nos termos da **Lei Municipal nº 1.815/2010**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 16 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 17 de abril de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:FB8FAC8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 134/2024 PARA CORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 134/2024
DE 17/04/2024 PARA CORREÇÃO**

Súmula: Nomeia Professor Municipal para Função de Diretor e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O que dispõe o decreto nº 27/2022 que regulamenta o artigo 45 da Lei 1815/2010 e que especifica as Normas para a Escolha de Diretor das Unidades Escolares do Município de Barbosa Ferraz – Pr;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 01 de março de 2024, a Professora **SIRLEI CRISTINA DE MELLO PREISNER**, portadora do RG 6.278.053-3, e do CPF 026.512.369-00, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal do Campo Ulisses Guimarães - Ensino Fundamental, de Barbosa Ferraz.

Artigo 2º - Acresce-se a Título de Gratificação de função de Direção o percentual de 30% (trinta por cento), conforme Lei nº 1815/2010, Art. 45, parágrafo 1º.

Artigo 3º - Torna sem efeito os Comunicados 072 e 073/2022 de 20/05/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barbosa Ferraz/PR.

Artigo 4º - Revoga-se a Portaria 129/2021, publicada em 24/06/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2291.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 17 de abril de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:3E5D67A9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2024**

SÚMULA: Celebração de *Convênio/Subvenção* entre Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR e Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Norte do Paraná - Anjo Azul e Aprovação do Plano de Trabalho da Associação Anjo Azul.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº 347 de 07 de abril de 2010.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 18 de abril de 2024, registrada na Ata nº 005/2024 com intuito de deliberar a Celebração de *Convênio/Subvenção* entre Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR com a Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Norte do Paraná - Anjo Azul, bem como apreciar o Plano de Trabalho da Associação Anjo Azul para Aquisição de matérias expediente e papelaria (sulfite, massinhas, canetas coloridas, pastas e outros) no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Gêneros alimentícios (bolacha salgada, bolacha doce, café, açúcar, leite em pó e outros) no valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Material de sinalização visual e afins (placas, adesivos e banners) no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (mão de obra pedreiro) no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR com **UNANIMIDADE** dos votos, a Celebração de *Convênio/Subvenção* entre Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR e Associação de Atendimento e Apoio a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Norte do Paraná - Anjo Azul e Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Anjo Azul no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré/PR, 18 de abril de 2024.

WELYNTON MORAIS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2294919B

**RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 23/2023
DE 03/04/2023**

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PARANÁ.
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 23/2023 de 03/04/2023 – Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR, com sede no município de Barra do Jacaré, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, residente nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e JOZIANE ALVES PEREIRA DE SOUZA (professora de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais), residente e domiciliada na cidade de Barra do Jacaré-PR, sito a Rua Rui Barbosa, 166 – CEP 86385-000, denominada simplesmente

CONTRATADA, nos termos do art. 249 § 1º, 2º e 3º, art. 250 ítem V e art. 252 da Lei Municipal nº. 16/93 e Lei Municipal nº. 564/2015, art. 6º e todos os seus §§.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prorrogar o prazo de vigência de contrato nº. 23/2023 de 03/04/2023 (iniciou em 03/04/2023), portanto com vencimento em 02/04/2024. Ou seja, a partir de 03/04/2024 fica por um período de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

A prorrogação do contrato é amparada pela aprovação no processo seletivo (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 – (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.407à418 – Edição 2452 de 09/02/2022) – resultado homologado através do Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022, (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.427e428 – Edição 2493 de 07/04/2022).

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 17 de abril de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

JOZIANE ALVES PEREIRA DE SOUZA

Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART

LINCON CALIXTO SILVA

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:500C09E7

RECURSOS HUMANOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 001/2023 DE 10/04/2023

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PARANÁ.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 001/2023 de 10/04/2023 – Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Cargo de MONITOR DE ALUNOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR, com sede no município de Barra do Jacaré, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.407.568/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, residente nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e ELIZA CARLA CALIXTO (CARGO DE Monitora de Alunos), residente e domiciliada na cidade de Barra do Jacaré-PR, sito a Antonio Martins da Cunha, 773 – CEP 86385-000, denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos do art. 249 § 1º, 2º e 3º, art. 250 ítem V e art. 252 da Lei Municipal nº. 16/93 e Lei Municipal nº. 564/2015, art. 6º e todos os seus §§.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prorrogar o prazo de vigência de contrato nº. 001/2023 de 10/04/2023 (iniciou em 10/04/2023), portanto com vencimento em 09/04/2024. Ou seja, a partir de 10/04/2024 fica por um período de ATÉ 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

A prorrogação do contrato é amparada pela aprovação no processo seletivo (PSS) – Edital nº. 001/2023 de 08/03/2023 – (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.477à485 – Edição 2726 de 09/03/2023) – resultado homologado através do Edital nº.01.01/2023 de 30/03/2023, (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.674 – Edição 2741 de 30/03/2023).

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 17 de abril de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

ELIZA CARLA CALIXTO

Contratada

TESTEMUNHAS:

EDNALBERTO GOULART

LINCON CALIXTO SILVA

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:BFB7701A

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº. 1712/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor – (PSS) – (Empregado Público), por Término de Contrato, que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais (Empregado Público), a partir de 19/04/2024, a Srª. MARIA IZABEL DE CASTRO DOS SANTOS – Matr. 360583 – cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – (PSS), nomeada desde 19/04/2022, conforme Contrato por Prazo Determinado nº. 09/2022 de 19/04/2022 e Termo Aditivo Prorrogando o Contrato nº. 09/2022 de 19/04/2022 até 18/04/2024.

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18 de abril de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:A331AB44

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 095/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 05/2023 de 17/05/2023 – Vagas de: ENFERMEIRO PADRÃO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E PSICÓLOGO (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 18/05/2023 – Edição 2773 – págs.397à404) – homologado pelo Edital nº. 03.05/2023 de 02/06/2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 05/06/2023 – Edição 2785 – págs.441à442) – Edital de Convocação nº. 14.055/2023 de 09/04/2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/04/2024 – Edição 2999 – págs.45à46).

RESOLVE:

Art. 1º – DESCLASSIFICAR, por motivo de não apresentação da documentação para contratação (não comparecimento) para o cargo de ENFERMEIRA PADRÃO - PSS, a candidata Srª. SONIA MARIA BECKER – classificação: 3ª colocada, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 14.05/2023 de 09/04/2024, para esta candidata.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Notifique-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18 de abril de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:4AD77C67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CRENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL5/2024

Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, RETROSCAVADEIRA TRAÇADA E ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO E AUTO PROPELIDO.

Empresa Credenciada:

MAX ALEXANDRE DELLAI DE OLIVEIRA

CNPJ: 30.423.716/0001-62

Data do Credenciamento: 18/04/2024

Bela Vista da Caroba, 18 de abril de 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F4276EF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 004/2024 PREGÃO
ELETR. N.º 004/2024 REGISTRO DE PREÇO PARA
AQUISIÇÃO DE SORO HOSPITALAR

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, **no dia 03/05/2024 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sendo objeto deste Pregão Referente a Registro de Preço para aquisição de SORO HOSPITALAR, Destinado para o uso no hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde do Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Conforme meta da LDO 20, 36. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou (<https://transparencia.betha.cloud/#/pbNk9MZNQHleVani7FcG9g==/consulta/58224>) ou ainda no sitio eletrônico blcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone ((0**42) 3553-8637/8638/ ramal 288-289 compras – ramal 293 sala administrativo ou ainda pelo e-mail: comprasfms@bituruna.pr.gov.br, orcamentofms@bituruna.pr.gov.br e/ou licitacaofms@bituruna.pr.gov.br ou licitacaofmsbituruna@gmail.com
MARIA TERESINHA RITZMANN –
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:55267BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO N.º. 054/2024

Súmula: Dispõe sobre a atualização do Comitê Municipal e Local do Programa Nossa Gente Paraná.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei **DECRETA:**

Art. 1º Fica atualizada a composição dos membros do Comitê Municipal e Local do Programa Família Paranaense, que passa a vigorar com a seguinte composição:

MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

Eneias Santos Mello (Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário)

Evandro Nunes da Rocha (Secretaria de Infraestrutura e Transportes)

Daniela Cristina Venturin (Secretaria de Educação e Cultura)

Nádia de Bastiani

Eneias Santos Mello (Secretaria de Adm, Finanças e Planejamento)

José Constantino de Lara Ribas (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente)

Maria Teresinha Ritzmann (Secretaria de Saúde e Saneamento)

Guilherme Jaworski (Secretaria de Desenvolvimento Urbano)

MEMBROS DO COMITÊ LOCAL PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

Rogério Ferreira Lopes (Secretaria de Educação e Cultura)

Herlayne Celina de Mattos (Secretaria de Educação e Cultura)

Liliane Conte (Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário)

Eliseu Padilha de Quadros (Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário)

Laércio Lodi (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente)

Edson Antônio de Almeida (Secretaria de Esportes e Lazer)

Josiane Grezelle (Secretaria de Saúde e Saneamento)

Elisiane Hauffe (Secretaria de Saúde e Saneamento)

Maristela Ciotta (Secretaria de Saúde e Saneamento)

Natali Cunha (Secretaria de Saúde e Saneamento)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Paço do Índio, 09 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Giroto
Código Identificador:FEC2D257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 01/2024 - VISA - S.M.S.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Resolução nº 01/2024 - VISA - S.M.S.

Cadastra estabelecimento para dispensar medicamentos à base de retinóides e misoprostol, constantes na Portaria nº 344/98 e demais portarias que venham a substituí-la.

A Secretária Municipal de Saúde de Boa Ventura de São Roque-Pr, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e:
Considerando o contido na Lei Federal nº 8080/90, Artigo 9º., inciso III e Artigo 18º, inciso XI;

Considerando o contido e previsto na Portaria Federal SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998;

Considerando o pedido peticionado junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, desta Secretaria Municipal de Saúde de Boa Ventura de São Roque;

Considerando a análise e Parecer técnico da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador de Boa Ventura de São Roque PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Cadastrar o empreendimento **FARMÁCIA SÃO MARCOS (FARMÁCIA BECKER LTDA)**, CNPJ: 10.303.973/0001-53, situada a Avenida Dalzotto, Centro, Nº376, Nesta cidade de Boa Ventura de São Roque PR, autorizando-a a dispensar medicamentos de uso sistêmico á base de substâncias lista C2 (retinóides), da Portaria Federal SVS/MS nº 344/98 e Portaria nº06/99 e de suas atribuições;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Boa Ventura de São Roque-PR. Boa Ventura de São Roque, 12 de Abril de 2024.

VANDERLEI HONORIO DA SILVA

Secretario Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Documento Assinado Eletronicamente por: Vanderlei Honório da Silva CPF: 074.609.769-70 em 12/04/2024 às 14h47min.* Secretaria Municipal de Saúde de Boa Ventura de São Roque*** Departamento Vigilância Sanitária.*****

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:1F95B660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 29/2024.**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 29/2024.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: J C CORREIA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA GUATACARA BORBA CARNEIRO, 211, 0 - CEP: 84280000 - BAIRRO: CENTRO- Curiúva/PR, inscrita no CNPJ n.º 44.319.723/0001-23.

OBJETO (S): INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 100.274,40 (Cem Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até onze dias de abril de 2025

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 12/04/2024.

CONTRATANTE EDSON FLAVIO HOFFMANN Prefeito Municipal	CONTRATADO JOSE CRISTIANO CORREIA J C CORREIA CNPJ sob n.º 44.319.723/0001-23
---	---

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9C0F4291

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 78/2024**

PORTARIA N° 78/2024

DATA: 27/03/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Função: PREFEITO MUNICIPAL

Cidade: CASCAVEL - PR.

Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R\$ 150,00 = R\$ 150,00

Data: 27/03/2024.

Justificativa: Viagem realizada quando em participação de reunião na AMOP – Associação do Municípios do Oeste do Paraná.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de Março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:529C2A52

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 79/2024**

PORTARIA N° 79/2024

DATA: 28/03/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Função: PREFEITO MUNICIPAL

Cidade: CASCAVEL - PR.

Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R\$ 150,00 = R\$ 150,00

Data: 28/03/2024.

Justificativa: Viagem realizada quando em participação de Assembleia Geral Ordinária do CONSAMU.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de Março de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:ABCAB3C3

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 087/2024**

PORTARIA N° 87/2024

DATA: 05/04/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Nome: RONALDO BRANDÃO

Função: AGENTE DE ENDEMIAS

Cidade: GUARAPUAVA- PR.

Quantidade de diárias: 0,5 diárias X R\$ 350,00 = R\$ 175,00

Data: 05/04/2024.

Justificativa: Viagem a Guarapuava/PR, levar paciente no Hospital Regional do Centro do Paraná para realização de consulta.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de Abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:3B3D59A9

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090/2024**

PORTARIA Nº 90/2024

DATA: 09/04/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diárias ao Secretário Municipal, lotado na Secretaria de Educação, conforme segue:

Nome: JUCELINO VASCO DE ALMEIDA

Função: SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

Cidade: CURITIBA - PR.

Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R\$ 500,00 = R\$ 1.000,00

Data: 09/04/2024 à 10/04/2024.

Justificativa: Viagem realizada quando em participação de SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA 2024.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de Abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:90571D13

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091/2024**

PORTARIA Nº 91/2024

DATA: 09/04/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diárias a Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria de Educação, conforme segue:

Nome: JOCELIA ZATTA ARALDI

Função: COORDENADORA PEDAGÓGICA

Cidade: CURITIBA - PR.

Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R\$ 350,00 = R\$ 700,00

Data: 09/04/2024 à 10/04/2024.

Justificativa: Viagem realizada quando em participação de SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA 2024.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de Abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:BDAC6C59

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2024**

PORTARIA Nº 92/2024

DATA: 09/04/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diárias a Diretora de Departamento Pedagógico, lotada na Secretaria de Educação, conforme segue:

Nome: ROSILANGE DAROS

Função: DIRETORA DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

Cidade: CURITIBA - PR.

Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R\$ 350,00 = R\$ 700,00

Data: 09/04/2024 à 10/04/2024.

Justificativa: Viagem realizada quando em participação de SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA 2024.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de Abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:3F476612

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 096/2024**

PORTARIA Nº 96/2024

DATA: 15/04/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Nome: MAYCON JEFERSON DOS REIS

Função: DIRETOR DE TRANSPORTE

Cidade: ARAPONGAS - PR.

Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R\$ 350,00 = R\$ 350,00

Data: 15/04/2024.

Justificativa: Viagem a Arapongas/PR, levar paciente no Hospital HONPAR para realização de consulta.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de Abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:ED8916CF

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 098/2024****PORTARIA Nº 98/2024****DATA: 17/04/2024****SÚMULA:** Concede Diárias.**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:**Nome:** RONALDO BRANDÃO**Função:** AGENTE DE ENDEMIAS**Cidade:** ARAPONGAS- PR.**Quantidade de diárias:** 1,0 diárias X R\$ 350,00 = R\$ 350,00

Data: 17/04/2024.

Justificativa: Viagem a Arapongas/PR, levar paciente no Hospital Honpar para realização de consulta.**Art. 2º** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 17 de Abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:588AA691**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº
004/2024****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 004/2024****EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE – EPPs e MEI’s LOCAIS E REGIONAIS**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “MENOR PREÇO POR ITEM”, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGICA, PARA MANUTENÇÃO DE PORTAS, GRADES, PORTÕES E JANELAS DOS PRÉDIOS, IMÓVEIS PÚBLICOS E OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**

- DATA DE ABERTURA: 07/05/2024**- HORÁRIO: 09h00min****- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br**

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Sebold

Código Identificador:9D397BF5**RECURSOS HUMANOS****PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2024 - EDITAL N.º. 02/2024**

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Portaria nº. 72/2024, **TORNA PÚBLICA** a seguinte retificação do edital de abertura:

Considerando que no Edital nº 01/2024 não constou no tópico de conteúdos programáticos, os conhecimentos específicos para o cargo de Auxiliar de Creche – Temporário, fica acrescido ao Edital nº 01/2024 o seguinte conteúdo:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**AUXILIAR DE CRECHE - TEMPORÁRIO**

Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A criança pré-escolar e a aquisição de linguagem (ênfase em alfabetização). A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Relação afetiva criança/adulto. A estruturação dos conteúdos por eixos (identidade e autonomia, corpo e movimento, intercomunicação e linguagens, conhecimento físico, social e cultural, noções lógico-matemáticas). Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Adaptação da criança na creche. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 18 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

ANDRESSA TATIANE BETT

Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos

Município de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:D22A9DA3**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 103 2024****PORTARIA nº 103/2024**

Data: 18/04/2024

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Adriana Aparecida de Araújo	11569-0	Agente de Saúde	22/04/2024 21/05/2024	a 2022/2023

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 18 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:183AFEAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1430/2024 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO -
RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA
LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA
2024)

DECRETO Nº 1430/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024)**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)** com a seguinte especificação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
F3501	07.001.04.123.0005.2.010 – Contabilidade e Controle		
812	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	RS	14.000,00
TOTAL		RS	14.000,00

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:AD616221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº 213-2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 213/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DAVÍNIO ADÃO PIN ATACADO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.371.907/0001-25, com sede à Rua Jequitibá, nº311, Parque Industrial Sarandi II, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.650-000, neste ato representada pelo Sr. DAVÍNIO ADÃO PIN, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.859.796-1 SSP/PR e do CPF nº 822.669.569-49, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Oeste – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Ficam aditivadas em **25%** as quantidades dos itens 9, 11, 14, 15, 16, 30, 31, 50, 59, 62, 66, 67, 85, 103 e 124; em **24,94%** a quantidade do item 108; em **24,90%** a quantidade do item 60; em **24,85%** as quantidades dos itens 7 e 104; em **24,80%** as quantidades dos itens 37, 64 e 78; em **24,66%** as quantidades dos itens 47, 49, 56, 90, 118 e 119; em **24,61%** a quantidade do item 54; em **24,28%** a quantidade do item 98; em **24%** as quantidades dos itens 34 e 95 e em **20%** a quantidade do item 12. O presente aditivo totaliza um acréscimo do presente contrato no montante **R\$ 17.689,73 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 11 de abril de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

-contratante-

DAVÍNIO ADÃO PIN ATACADO LTDA

-contratada-

TESTEMUNHAS:

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AEBE70A7

ADMINISTRAÇÃO
NOTA PÚBLICA EXPLICATIVA

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro Oeste – FAU, vem a público, se manifestar quanto a existência do erro ocorrido quanto ao gabarito preliminar do Processo

Seletivo Simplificado, especificamente quanto aos cargos de **Professor** e **Professor Especialista**.

Em 15/04/2024, restou publicado o gabarito preliminar do PSS, sendo oportunizado recurso nos dias 16 e 17/04/2024.

Todavia, o funcionário responsável pela publicação dos gabaritos, cometeu um erro ao copiar o gabarito para publicação das seguintes questões:

02 a 08 de Português;
09, 11 e 14 de Conhecimentos Gerais; e,
18 e 20 de Matemática.

Ademais, o funcionário em questão, ao verificar que cometeu o erro operacional, deixou de informar sua falha aos seus superiores, e, de forma unilateral, procedeu a substituição do gabarito preliminar, sem providenciar a retificação, gerando grande confusão entre os candidatos.

Para sanar o erro em questão, se faz necessário tornar sem efeito o gabarito preliminar, referente aos cargos de Professor e Professor Especialista, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o fim de retificar as questões que apresentam as respostas corretas, oportunizando, mais uma vez que, os candidatos interponham seus recursos.

Fica disponibilizado as provas e gabarito preliminar, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação desta nota pública explicativa. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 19/04/2024 e dia 22/04/2024 até às 23h59min, observado o horário oficial de Brasília-DF.

A Fundação apresenta suas mais sinceras desculpas pelo erro, pois essa situação também nos incomodou, haja vista que nosso principal objetivo é a satisfação no atendimento despendido, prezando pelos princípios constitucionais, para o fim de garantir que, tudo corra dentro da razoabilidade e respeito.

Por derradeiro, a Fundação sempre estará prontamente disponível para eventuais esclarecimentos que surgirem.

Guarapuava, 18 de abril de 2024.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE (FAU)

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DF553A40

**ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº 212-2023**

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 212/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.322.635/0001-82, com sede à Av. Ipiranga, nº 373, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. JUAREZ DA ROSA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-2.527.693 SESP/PR e do CPF nº 944.265.039-49, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo

as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Ficam aditivadas em **25%** as quantidades dos itens 1, 3, 4, 5, 6, 10, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 35, 39, 40, 41, 42, 51, 53, 58, 68, 69, 70, 73, 77, 79, 81, 83, 84, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 99, 100, 101, 104, 106, 110, 115, 117, 120, 122, 123, 125, 128 e 129; em **24,93%** a quantidade do item 76; em **24,92%** a quantidade do item 2; em **24,90%** as quantidades dos itens 36 e 65; em **24,88%** a quantidade do item 112; em **24,85%** as quantidades dos itens 43, 44, 45, 46 e 52; em **24,80%** as quantidades dos itens 8, 48, 57 e 97; em **24,66%** as quantidades dos itens 38, 55, 61, 114, 121, 126 e 130; em **24,44%** a quantidade do item 113; em **24%** as quantidades dos itens 28, 33, 72, 80, 86, 105, 107 e 127; em **23,33%** as quantidades dos itens 63, 74, 88, 109 e 111 e em **20%** as quantidades dos itens 71, 75 e 116. O presente aditivo totaliza um acréscimo do presente contrato no montante **R\$ 164.639,64 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 11 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

-CONTRATANTE-

J. DA ROSA & CIA LTDA - ME

-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A645A137

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39-2024**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 39/2024.

CONTRATADA: BANDA GDO E PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de Banda para sonorização e show musical, a realizar-se na data de 06/07/2024 na 26ª Festa do Chapéu de Palha e 2ª Expo Bom Jesus, em horário a ser combinando e com duração mínima de 02 (duas) horas de show.

VIGÊNCIA: 18/04/2024 à 17/10/2024.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTO: Inexigibilidade Nº 9/2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6BC3C072

**ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº
29/2024.**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 29/2024.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **WESLEY BATISTA DA SILVA 78394538649**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.240.492/0001-25, com sede Rua Papagaio, nº 131, Bairro Morada do Sol, na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. WESLEY BATISTA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº MG 6.410.114 e do CPF nº 783.945.386-49, residente e domiciliado na cidade de Patrocínio-MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato nº 29/2024, firmado em 28 de março de 2024, que tem por objeto a contratação de serviços profissionais especializados para capacitação/formação dos profissionais SUAS, membros dos conselhos de direito, conselheiros tutelares, entidades e usuários, **itens 2, 6, 7, 8, 9, 11, 12 e 13**, pelo **CONTRATANTE**, fornecido pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições e especificações exigidas no Edital da Concorrência nº 2/2024, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 18 de abril de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal
Contratante

WESLEY BATISTA DA SILVA 78394538649

CNPJ/MF nº 22.240.492/0001-25
Contratada

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:67384FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 04.2024

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Serviço de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco/vulnerabilidade, que fazem entre o Município de Bom Sucesso – PR e CECAF.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 24/2024, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**, em favor de **CECAF - Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família**, inscrito no CPF nº **01.812.024/0001-08**, com o valor global de **R\$ 118.608,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e oito reais)**, com fundamento no **Art. 74 da Lei 14.133/21**.

Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:D105FDD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.697, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R\$ 1.026.014,05 (um milhão, vinte e seis mil, quatorze reais e cinco centavos), na Fonte de Recursos 5885 e na Fonte de Recursos Livres: 5000 o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
09.04	Divisão de Esportes		
27.812.0012.1.010	Const. Ampli. Reformas de Centros Esportivos e/ou área de lazer		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5885	1.026.014,05
4.4.90.51	Obras e Instalações	5000	1.400.000,00
TOTAL			2.426.014,05

Art. 4º Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.

II – Por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2023 no valor de R\$ 2.470.014,05 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, quatorze reais e cinco centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5885	Emendas Individuais Impositivas – para Construção de piscina de Hidroterapia	1.026.014,05
5000	Fonte de Recursos Livres	1.400.000,00
TOTAL		2.426.014,05

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5D992B0A

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.449, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recurso oriundo do **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, de saldos não comprometidos do exercício anterior no valor de R\$ 103.105,03 (cento e três mil, cento e cinco reais e três centavos), na Fonte de

Recursos: 5000 – para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	Depto de Ação Social		
08.01	Fundo Munic. De Assist. Social		
08.244.0008.2.025	Manutenção do Fundo Munic.de Assist. Social		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5000	103.105,03
TOTAL			103.105,03

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.673/2023, de 17 de novembro de 2023 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2023 no valor de R\$ 103.105,03 (cento e três mil, cento e cinco reais e três centavos), na fonte de recurso abaixo especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5000	Recursos ordinários livres	103.105,03
TOTAL		103.105,03

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de abril de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:2C74B781

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.448, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.697/2024 de 18 de abril de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R\$ 1.026.014,05 (um milhão, vinte e seis mil, quatorze reais e cinco centavos), na Fonte de Recursos 5885 e na Fonte de Recursos Livres: 5000 o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
09.04	Divisão de Esportes		
27.812.0012.1.010	Const. Ampl. Reformas de Centros Esportivos e/ou área de lazer		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5885	1.026.014,05
4.4.90.51	Obras e Instalações	5000	1.400.000,00
TOTAL			2.426.014,05

Art. 4º Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da

Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.

II – Por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2023 no valor de R\$ 2.470.014,05 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, quatorze reais e cinco centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5885	Emendas Individuais Impositivas – para Construção de piscina de Hidroterapia	1.026.014,05
5000	Fonte de Recursos Livres	1.400.000,00
TOTAL		2.426.014,05

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:7F9E0EEB

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024**

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 13/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando futuras EVENTUAIS aquisições de MARMITAS E REFEIÇÕES servidas na cidade de Bom Sucesso do Sul, para atendimento aos servidores da Prefeitura que trabalham no interior do município para os demais servidores que necessitem de alimentação por estar desempenhando funções do município e para os servidores da Polícia Militar conforme convenio firmado, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia **03/05/2024, às 14h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 18 de abril de 2024.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:EDA0D239

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024**

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 14/2024, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITEM, objetivando futuras, para aquisição de 3 veículos utilitários tipo pickup, nova ano 2024 de fabricação nacional, nas escolas municipais, de acordo com os termos e especificações** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia **10/05/2024, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 18 de abril de 2024.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:E3BA75B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2024

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a estabilidade no serviço público, aos servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2017, após serem considerados aptos na Avaliação de Desempenho Funcional, conforme Lei nº 354/2011 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAFEARA – CAPÍTULO IV – DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA ESTABILIDADE – Art. 49 ao 54 e suas regulamentações:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DA ESTABILIDADE
Claudinei Vieira de Campos	520	AGENTE OP. DE MÁQ. VEÍCULOS-MOTORISTA	13/04/2021	13/04/2024
Ronaldo Romero Adriano	521	AGENTE OP. DE MÁQ. VEÍCULOS-MOTORISTA	13/04/2021	13/04/2024

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 13/04/2024.

R E G I S T R E – S E;

P U B L I Q U E – S E;

C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 18 de abril de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

“Prefeito Municipal”

Publicado por:

Elisângela Valéria Rôjo

Código Identificador:EC3034FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.966/2024

Lei nº 1.966/2024.

SÚMULA: Outorga Título Honorífico a Ilustríssima Senhora Maura Carrara, Presidente da SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA VEREADORA FERNANDA APARECIDA DALPRÁ (FER), APOIADA PELOS DEMAIS VEREADORES QUE SUBSCREVEM E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, outorga a Ilustríssima Senhora Maura Carrara, Presidente da SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, o "TÍTULO DE CIDADÃ

HONORÁRIA", pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Cafelandense, em todas as camadas sociais.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - O laurel de que trata o Art. 1º desta Lei, será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidente deste Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE ABRIL DE 2024.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Vereadora Fernanda Aparecida Dalprá e apoiado pelos Vereadores: Adilson Alves Garcia, Charles Roling, Edson Anzen, Maria Catarina Cardoso Hellmann, Roseli Aparecida Decken, Roberto da Silva Aguiar, Rodrigo Jair Deifenthaler e Valdir Andrade da Silva.

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:17A83ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 043 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Decreto nº 043 de 18 de abril de 2024.

SÚMULA: Nomeia Servidor Municipal para compor a comissão permanente de recebimento de materiais, equipamentos e serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado a Servidora Municipal **ALICE CARDOSO** para compor a comissão permanente de recebimento de materiais, equipamentos e serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Parágrafo único: A servidora terá a competência de recebimento dos materiais, equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os demais membros da referida comissão, bem como as condições estabelecidas no Decreto nº 074/2023, 095/2023, 103/2023 e 111/2023 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:9FF8AC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 230/2024 - DRH.

PORTARIA Nº. 230/2024 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03, voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo Contribuição, a partir de **18/04/2024**, a servidora **VERGINIA LUCIA BARBOSA**, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, nível B010, matrícula 7981-1

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível B010, do cargo Assistente Social, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Especial, totalizando um valor de R\$ 9.321,12 (nove mil e trezentos e vinte e um reais e doze centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de abril de 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:AA9A7C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório nº039/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de alarmes para os prédios públicos do município de Cafelândia-Pr, conforme especificação completa o Termo de Referência do Edital. **A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.058,34 (Trinta e oito mil e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou <https://bll.org.br/>. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **03 de maio de 2024 às 09h00min**, no site <https://bll.org.br/> nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 18 de abril de 2024.

ADRIANO EFFTING

Agente de Contratação

Portaria nº 632/2023 - DRH

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:156CB42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020 - DISPENSA Nº 006/2020.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020 - DISPENSA Nº 006/2020.

Locatário: **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Locadora: **Antônio Zatta**, pessoa física, devidamente inscrita no CPF: nº 118.068.009-00, portador da cédula de Identidade nº 729.035-6, residente e domiciliada na Praça Brasília, nº 640, Centro, Município de Cafelândia, Estado do Paraná.

Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (**critério de reajuste**) do contrato originário, reajustando o valor mensal de **R\$ 2.551,19** (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos) para **R\$ 2.651,45** (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) mensais, conforme a variação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) em **3,93%** (três inteiros e noventa e três centésimos percentuais), conforme divulgação do IBGE. Fica alterada a cláusula oitava (**da vigência**) do contrato originário aditando em mais **03 (três) meses**, com vigência de **17.04.2024 a 17.07.2024**, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Administração, anuência do locador e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 Fica alterada a cláusula sétima (**da fiscalização**), cujo fiscal de contrato é o Sr. Elia Venâncio Diniz, CPF nº 735.122.309-20.

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Valor: **R\$ 2.651,45** (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: **17/04/2024 a 17/07/2024.**

Assinaturas: **Culestino Kiara e Antonio Zatta.**

Data da Assinatura: 17/04/2024.

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:C45C0F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ATA Nº 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

ATA Nº 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, (18/04/2024), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria nº 682/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 030/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 027/2024**, o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais e equipamentos para apoio às atividades culturais e educacionais promovidas pela secretaria de educação e cultura em parceria com a COPACOL, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por item". Ao declarar aberta a sessão a Pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-

se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo, a Pregoeira comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve manifestação, assim concordando com o seguinte vencedor:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
TOMASI COMERCIO DE CALCADOS LTDA CNPJ 84.865.989/0001-96	65.048,00	Sessenta e Cinco Mil e Quarenta e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R\$ 65.048,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quarenta e Oito Reais), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 18/04/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

JULIANA GOMES

Pregoeira

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:0249B0D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO PREGÃO Nº
033.2024 - FITILHOS**

**AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2024**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório nº 037/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto o Registro de preço para a aquisição parcelada de fitilhos destinados ao uso junto a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ECO AMBIENTAL, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou <https://bll.org.br/>. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **03 de maio de 2024 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 18 de abril de 2024.

JULIANA GOMES

Pregoeira

Portaria nº 682/2023 - DRH

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:B705A7D9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 92/2024**

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

Decreto nº 92/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2059/2024 de 18/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 959.759,29 (novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009	Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.46.00.00.000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	885.725,29
3.3.90.48.00.00.000	OUTROS AUX. FINANCEIROS A P. FÍSICAS	27.534,00
3.3.90.39.00.00.000	OUTROS SER. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	46.500,00
Total Suplementação:		959.759,29

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.007	Departamento de Tesouraria	
03.007.04.123.0005.2.013	Manutenção do Departamento de Tesouraria	
4.4.90.52.00.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
04	SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PÚBLICO	
04.010	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016	Manutenção do Departamento de Obras Públicos e Serviços	
3.1.90.11.00.00.000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	199.759,29
04.010.15.452.0025.2.017	Manutenção e Reparos no Cemitério e Capela Mortuária	
4.4.90.51.00.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00

Publicado por:

Valdir de Souza

Código Identificador:FDD2E936

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024
DISPENSA Nº 021/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Veiculação de Publicidade Legal para publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Califórnia – PR.

RAZÃO DA DISPENSA: Dispensa em razão do valor.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Fornecedor: EDITORA TRIBUNA DO NORTE S.A
CNPJ: 82.423.096/0001-65

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA ASSINATURA: 18/04/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A1738787

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 107**

DECRETO N° 107/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA - PR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Califórnia - PR, senhor Paulo Wilson Mendes o uso das atribuições legais,

NOMEIA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Califórnia - PR, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Titular: Antonio de Pádua Geronimo

CPF: 937.307.569-15

Suplente: Geniffer Tiely Paula Franco de Souza

CPF: 111.695.319-62

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Marcos Oliveira da Silva

CPF: 033.520.539-95

Suplente: Jeniffer Helen Teodoro

CPF: 122.182.159-85

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Agda Mary Fernandes Viotto

CPF: 900.532.659-04

Suplente: Eliane de Fátima Vanzela

CPF: 030.117.469-58

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto N° 270/2023 de 05 de dezembro de 2023

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário Califórnia, aos 16 de abril de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:EF294D37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 043/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO N° 019/2024**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 043/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2024**

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORREIA PARA A ESTEIRA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

FORNECEDOR: CFN COMERCIO DE PROD. ALIMENTOS E TRANSP. ROD. DE CARGAS LTDA

CNPJ N°: 74.058.736/0001-57

Empresa: DMC BRASIL CARSONI LTDA

CNPJ: 43.875.090/0001-77

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inc., II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total de R\$ 8.499,00 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais)

Ratifico a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE CORREIA PARA A ESTEIRA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

Califórnia, 18 de abril de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:AF4B89A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2024 DISPENSA
N° 019/2024**

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2024
DISPENSA N° 019/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORREIA PARA A ESTEIRA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

RAZÃO DA DISPENSA: Dispensa em razão do valor

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 8.499,00 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais)

Empresa: DMC BRASIL CARSONI LTDA

CNPJ: 43.875.090/0001-77

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA: 18/04/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:652A0325

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 25, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.

CONCEDE

Férias a servidora conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
304	ELIZETE MACHOWSKI	18/03/2022 à 17/03/2023	22/04/2024 à 01/05/2024

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, ao décimo oitavo dia de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:DC0D1C60

GABINETE
RESOLUÇÃO 003/2024 – CMDPI

Aprova o Projeto Exercitando a Mente II a ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, decorrente do Programa Parceiro do Idoso – 2024 A 2027 ofertado pelo Banco Santander.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campina Grande do Sul - CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 34 de 25 de março de 2010, em conformidade com a Resolução nº 06/2017-CMDPI e conforme deliberado em Reunião Ordinária realizada em 18 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Exercitando a Mente II protocolado pelo Município de Campina Grande do Sul, para fazer parte do Programa Parceiro do Idoso 2024 a 2027, ofertado pelo Banco Santander, no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art.2º Para cumprir o objeto do Projeto foi autorizado o uso de recursos com Despesas de Custeio.

Art.3º Incluir o projeto no Plano de Ação e no Plano de Aplicação do Fundo Municipal que será elaborado para 2025.

Art.4º Encaminhar o Projeto para inclusão no Projeto da Lei Orçamentária Anual do Município para o ano de 2025.

Art. 5º Realizar as entregas programadas anualmente pelo Edital Programa Parceiro d Idoso – Santander.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2024.

LETICIA SILVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR
Biênio 2023-2025

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:A72B2371

GABINETE
RESOLUÇÃO 004/2024 – CMDPI

Aprova o **encerramento do período de captação** do Projeto “Melhor Cuidado aos Idosos” - SHAC

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campina Grande do Sul - CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 34 de 25 de março de 2010, em conformidade com a Resolução nº 06/2017-CMDPI e conforme deliberado em Reunião Ordinária realizada em 18 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º.: Aprovar o **encerramento do período de captação** do Projeto “Melhor Cuidado aos Idosos” – Sociedade Hospitalar Angelina Caron;

Art.2º.: O referido Projeto foi aprovado e iniciou a captação em novembro de 2020, com certificado de captação 01/2020, de 18 de novembro de 2020, com a duração de dois anos, o qual foi prorrogado por igual período em 2021, por meio da Resolução nº 27/2021, de 15 de outubro de 2021.

Art.3º.: O Projeto foi integralmente captado e, por meio de dois resgates parciais, foi realizado a sua execução.

Art.4º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2024.

LETICIA SILVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR
Biênio 2023-2025

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:B789BD84

GABINETE
RESOLUÇÃO 005/2024 – CMDPI

Aprova o Plano de Ação do Superávit Financeiro para 2024 – Deliberação nº 24/2023 “Incentivo Paraná Viaja Mais 60” CEAS/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campina Grande do Sul - CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 34 de 25 de março de 2010, em conformidade com a Resolução nº 06/2017-CMDPI e conforme deliberado em Reunião Ordinária realizada em 18 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º.: Aprova o Plano de Ação do Superávit Financeiro para 2024 – Deliberação nº 24/2023 “Incentivo Paraná Viaja Mais 60” CEAS/PR.

Art.2º.: Para cumprir o objeto será autorizado o uso com despesas de custeio conforme os critérios da Deliberação nº 024/2023 CEAS/PR.

Art.3º.: Valor do Superávit Financeiro para 2024: **10.166,55** (dez mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Art.4º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2024.

LETICIA SILVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR
Biênio 2023-2025

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:F9806293

GABINETE
RESOLUÇÃO 006/2024 – CMDPI

Aprova o Plano de Ação do Superávit Financeiro para 2024 – Deliberação nº 19/2023 “Incentivo ao Serviço de Centro Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa” FIPAR/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campina Grande do Sul - CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 34 de 25 de março de 2010, em conformidade com a Resolução nº 06/2017-CMDPI e conforme deliberado em Reunião Ordinária realizada em 18 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º.: Aprovar o Plano de Ação do Superávit Financeiro para 2024 – Deliberação nº 19/2023 “Incentivo ao Serviço de Centro Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa” FIPAR/PR.

Art.2º.: Para cumprir o objeto será autorizado o uso com despesas de custeio conforme os critérios da Deliberação nº 19/2023 FIPAR/PR.

Art.3º.: Valor do Superávit Financeiro para 2024: **50.556,60** (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Art.4º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2024.

LETICIA SILVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR
Biênio 2023-2025

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:6B0E057D

SETOR DE COMPRAS
ERRATA PG 06 2024

ERRATA

Pregão Eletrônico nº. 06/2024

Processo Administrativo nº. 19/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Considerando a vinculação dos valores propostos na Plataforma do ComprasGov pelas empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 06/2024, retifica-se as informações constantes na Ata de Registro de Preços nº 90/2024 e nº 91/2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Forneecedor	Lote	Ordem	Descrição	% Desconto
DINOSSAURO JARDIM COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	1	1	ETANOL	0,03%
DINOSSAURO JARDIM COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	1	2	GASOLINA COMUM	0,03%
DINOSSAURO JARDIM COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	1	3	ÓLEO DIESEL S10	0,03%
POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA	2	1	ETANOL	0,03%
POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA	2	2	GASOLINA COMUM	0,03%
POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA	2	3	ÓLEO DIESEL COMUM	0,03%
POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA	2	4	ÓLEO DIESEL S10	0,03%

Leia se:

Forneecedor	Lote	Ordem	Descrição	% Desconto
DINOSSAURO JARDIM COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	1	1	ETANOL	0,3%
DINOSSAURO JARDIM COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	1	2	GASOLINA COMUM	0,3%
DINOSSAURO JARDIM COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	1	3	ÓLEO DIESEL S10	0,3%
POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA	2	1	ETANOL	0,3%
POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA	2	2	GASOLINA COMUM	0,3%
POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA	2	3	ÓLEO DIESEL COMUM	0,3%
POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA	2	4	ÓLEO DIESEL S10	0,3%

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7A078E87

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO INEX 16 2024

Extrato de Contrato
Contrato n.º 40/2024
ID n.º 2024134

Modalidade: Inexigibilidade 16/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: KHAUANA SOUZA DE OLIVEIRA, CNPJ: 20.549.843/0001-59. Valor: R\$ 492.000,00. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 15 de Abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0AC48870

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO INEX 13 2024

Extrato de Contrato
Contrato n.º 38/2024

ID n.º 2024132

Modalidade: Inexigibilidade 13/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA E PSIQUIATRIA INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: MEDIFACIL CLINICA MEDICA E ENCAMINHAMENTOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ: 22.533.703/0001-18. Valor: R\$ 811.062,00. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 11 de Abril de 2024

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:130D009F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO INEX 12 2024

Extrato de Contrato
Contrato n.º 37/2024

ID n.º 2024131

Modalidade: Inexigibilidade 12/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: CLINICAMP CENTRO DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 47.637.585/0001-19. Valor: R\$ 4.182.580,98. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 10 de Abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FB78D460

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO INEX 11 2024

Extrato de Contrato
Contrato n.º 36/2024

ID n.º 2024130

Modalidade: Inexigibilidade 11/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO EM NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA E PSIQUIATRIA

INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: CLINICAMP CENTRO DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 47.637.585/0001-19. Valor: R\$ 811.062,00. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 10 de Abril de 2024.

Bihl Elerian Zanetti

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:532F0DFC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 34 2024

Extrato de Contrato

Contrato n.º 34/2024

ID n.º 2024126

Modalidade: Pregão 11/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR E ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ: 06.127.890/0001-83. Valor: R\$ 27.960,00. Vigência: **12 meses**.

Data de assinatura: 05 de abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9214574C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 35 2024

Extrato de Contrato

Contrato n.º 35/2024

ID n.º 2024127

Modalidade: Pregão 11/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR E ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50. Valor: R\$ 8.700,00. Vigência: **12 meses**.

Data de assinatura: 05 de abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6C16D201

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO INEX 14 2024

Extrato de Contrato

Termo de Fomento n.º 01/2024

Contrato n.º 39/2024

ID n.º 2024133

Modalidade: Inexigibilidade 14/2024. Objeto: TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE VISAM PROMOVER A EXCELÊNCIA DA QUALIDADE NO CUIDADO PRESTADO AO PACIENTE IDOSO, CAUSANDO UM IMPACTO POSITIVO NA COMUNIDADE ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA ASSERTIVA, APRIMORANDO A INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO COM INOVAÇÃO, A

PARTIR DE PESQUISA E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO, COM ATENÇÃO AO E IMPACTO SOCIAL E AMBIENTAL NA COMUNIDADE, CONFORME PROJETO "IDOSO 360 II", COMPOSTO PELO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO. Concedente: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Proponente: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, CNPJ: 07.088.017/0001-91. Valor: R\$ 12.863.181,77. Vigência: **18 meses**.

Data de assinatura: 12 de Abril de 2024.

Bihl Elerian Zanetti

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:90668E31

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 43 2024

Extrato de Contrato

Contrato n.º 43/2024

ID n.º 2024137

Modalidade: Inexigibilidade 19/2024. Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA BIA SOCEK, CONTRATADA ATRAVÉS DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO C VALENCIO SILVEIRA DA SILVA, A SER REALIZADA NO PALCO EXTERNO DO EVENTO DENOMINADO 3ª EXPOCAMP, NO DIA 20 DE ABRIL DE 2024, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), SOB A SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, COM PREÇOS PRATICADOS DE ACORDO COM O MERCADO ARTÍSTICO, CONFORME ARTIGO 74º, INCISO II DA LEI 14.133/21. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: C VALENCIO SILVEIRA DA SILVA, CNPJ: 20.908.969/0001-72. Valor: R\$ 25.000,00. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 17 de Abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:850ECA9A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 42 2024

Extrato de Contrato

Contrato n.º 42/2024

ID n.º 2024136

Modalidade: Inexigibilidade 18/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO NACIONAL DE SHOW COMPLETO DA DUPLA ÁLVARO E DANIEL, CONTRATADO ATRAVÉS DA EMPRESA A PAZ E BEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, REPRESENTADO POR ALVARO SILVINO SAMPIETRO, A SER REALIZADA NO EVENTO DENOMINADO 3ª EXPOCAMP, NA ARENA COBERTA DO MUNICÍPIO, NO DIA 21 DE ABRIL DE 2024, COM DURAÇÃO DE 1H45MIN (UMA HORA E QUARENTA E CINCO MINUTOS), SOB A SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, COM PREÇOS PRATICADOS DE ACORDO COM O MERCADO ARTÍSTICO, CONFORME ARTIGO 74º, INCISO II DA LEI 14.133/21.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: PAZ E BEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 22.995.714/0001-10. Valor: R\$ 15.000,00. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 17 de Abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E06CA0FE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 41 2024

Extrato de Contrato
Contrato n.º 41/2024
ID n.º 2024135

Modalidade: Inexigibilidade 17/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO NACIONAL DE SHOW COMPLETO DO PADRE EZEQUIEL DAL POZZO, CONTRATADO ATRAVÉS DA EMPRESA ARA PRODUÇÕES LTDA, REPRESENTADO POR SANDRO LUIZ PAGNAN, A SER REALIZADA NO EVENTO DENOMINADO 3ª EXPOCAMP, NA ARENA COBERTA DO MUNICÍPIO, NO DIA 21 DE ABRIL DE 2024, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), SOB A SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, COM PREÇOS PRATICADOS DE ACORDO COM O MERCADO ARTÍSTICO, CONFORME ARTIGO 74º, INCISO II DA LEI 14.133/21.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: ARA PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 10.803.650/0001-29. Valor: R\$ 45.000,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 17 de Abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F603EE83

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 44 2024

Extrato de Contrato
Contrato n.º 44/2024
ID n.º 2024138

Modalidade: Inexigibilidade 20/2024. Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA WILLIAN E RENAN, REPRESENTADO PELA EMPRESA V A DOS SANTOS PRODUÇÕES, A SER REALIZADA NO EVENTO DENOMINADO 3ª EXPOCAMP, NA ARENA COBERTA DO MUNICÍPIO, NO DIA 20 DE ABRIL DE 2024, SOB A SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, COM PREÇOS PRATICADOS DE ACORDO COM O MERCADO ARTÍSTICO, CONFORME ARTIGO 74º, INCISO II DA LEI 14.133/21. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: V A DOS SANTOS PRODUÇÕES, CNPJ: 00.109.094/0001-31. Valor: R\$ 35.000,00. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 17 de Abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9C9F43C2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 431/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **WILLIAN DE SOUZA FERREIRA - Matrícula nº. 325373**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	União da Vitória – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de União da Vitória, para realizar o transporte da paciente J.L.M.A., para internamento no Hospital São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 12 de abril de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:97A48A2B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 433/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **EDUARDO BATISTA DE SOUZA - Matrícula nº. 328121**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, lotado no Departamento de Vigilância em Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Colombo – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Colombo, para participar do evento "Oficina de VISA da 2ª Regional de Saúde – A VISA TEM CON(S)CERTO".
VI	Período da viagem;	Dia 18 de abril de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 15 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CB687FD5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 434/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto

Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **IZABELA DUARTE CREPLIVE - Matrícula nº. 327629**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Planejamento, lotada no Departamento de Vigilância em Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Colombo – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Colombo, para participar do evento "Oficina de VISA da 2ª Regional de Saúde – A VISA TEM CON(S)CERTO".
VI	Período da viagem;	Dia 18 de abril de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 15 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9680DE0A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 435/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **NELSON VAGNER DE SANTI - Matrícula nº. 157681**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01(uma) diária
II	Valor da diária;	R\$ 1.119,80 (Um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 1.119,80 (Um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Pitanga – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pitanga, para acompanhar e atuar como técnico de atletas do Município, os quais participarão do evento "CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATÊ-DO TRADICIONAL – 1ª ETAPA".
VI	Período da viagem;	Dia 27 de abril de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 15 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5DC19BE8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 436/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **DUNIA CAROLINA CASTRO CABRAL - Matrícula nº. 328651**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Farmácia de Unidade de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:55AFACB5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 437/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

LÉIA JANETE DOS SANTOS BABINSKI - R.G.: nº. 8.725.489-5-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Saúde, na Unidade de Saúde Manoel Alves Kustel, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E16A6BF0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 438/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 12.460/2024;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **SHEILA ALECSANDRA DA SILVA - Matrícula nº. 328488**, ocupante da função temporária de Professor, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AE1D8A5D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 439/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 12.492/2024;

RESOLVE

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **SCHEILA SCHAIDT DE PAULA - Matrícula nº. 327832**, ocupante da função temporária de Enfermeiro, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FC7CB18D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 440/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **AIRTON DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 327289**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Estratégico da Rede Assistencial de Proteção, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Registro - SP
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Registro, para realizar o recâmbio do adolescente K.H.C..
VI	Período da viagem;	Dia 06 de abril de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 15 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DCC0455F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 441/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **FABIANA MAGRIN ZANETTI - Matrícula nº. 118351**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 ½ (uma e meia) diárias
II	Valor da diária;	R\$ 1.221,60 (Um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 1.832,40 (Um mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Brasília - DF
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Brasília para participar em reunião no Ministério do Desenvolvimento Social e Saúde.
VI	Período da viagem;	Dias 16 e 17 de abril de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 15 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E42D95CF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 443/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **VANESSA DAL PONTE - Matrícula nº. 149581**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 ½ (uma e meia) diárias
II	Valor da diária;	R\$ 1.221,60 (Um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 1.832,40 (Um mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

IV	Destino;	Brasília – DF
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Brasília para participar em reunião no Ministério do Desenvolvimento Social e Saúde.
VI	Período da viagem;	Dias 16 e 17 de abril de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 15 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:68FA7B36

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 444/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

A U T O R I Z A

A redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais de trabalho do Servidor **TIAGO TREVISAN - Matrícula nº. 327063**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Mestrado - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2E8B14D6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 445/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

N O M E I A

JORGE WALBERT SANTOS ALMEIDA - R.G.: nº. 21.874.958-8-RJ, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 16 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de abril de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C196A322

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

N O M E I A

KELEN BRUCHEZ - R.G.: nº. 13.117.028-9-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 16 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2B4456C2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

N O M E I A

SHEILA ALECSANDRA DA SILVA - R.G.: nº. 8.166.018-2-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 16 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E0361BA4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

NOMEIA

CARLA MORALES - R.G.: nº. 5.432.542-8-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 16 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E44BC44F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

NOMEIA

KARYLENE CAMARGO - R.G.: nº. 8.625.525-1-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 16 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:955045B7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 450/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **KARYLENE CAMARGO - R.G.: nº. 8.625.525-1-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7D7E7B24

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 451/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

NOMEIA

TIAGO TREVISAN - R.G.: nº. 10.907.266-4-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 16 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BD3897F5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 452/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O Servidor **TIAGO TREVISAN - R.G.: nº. 10.907.266-4-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 16 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CC1C034D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 453/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor

e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

NOMEIA

DANIELA MARQUES SCARPITA - R.G.: nº. 12.855.798-9-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 16 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3E900835

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EDITAL N.º 13.01.2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público n.º 01/2024**, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o resultado da prova discursiva, fica **ALTERADA** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 11 de abril de 2024, passando a vigorar as disposições constante do **ANEXO ÚNICO** deste edital

Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva poderão consultar a resposta individualmente na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaoafafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Campina Grande do Sul (PR), 18 de abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI	ANDRÉA ZANCHETTIN DE LIMA
Prefeito	Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FE514C60

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EDITAL N.º 14.01.2024 - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar da Entrevista de Heteroidentificação do Concurso Público n.º 01/2024**, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por intermédio do **ANEXO ÚNICO** deste edital, o Resultado Preliminar da Entrevista de Heteroidentificação, realizada no município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Art.2º Quanto ao resultado em comento, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 19/04/2024 às 23h59min do dia 22/04/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato não listado interessado em interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaoafafipa.org.br.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 18 de abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI	ANDRÉA ZANCHETTIN DE LIMA
Prefeito	Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F6D0E577

SETOR DE RECURSOS HUMANOS ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.01.2024 - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

801 - EDUCADOR INFANTIL			
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	RESULTADO
0005460	ALICIA BARBOSA DOS SANTOS	12/09/2004	Ausente
0005332	ARIANA DO ROSARIO RODRIGUES	19/11/1986	Deferido
0005098	BRUNO IZIDORO ZUCCHI	31/12/1989	Ausente
0004421	CRISTIAN JHONY DA SILVA RIBEIRO	13/06/1990	Deferido
0004232	FABIANA LOPES ANTACHEVSKI FERRAZZA	16/07/1980	Ausente
0003959	GRAZIELE GOMES BERNARDO	17/12/1996	Deferido
0003993	HENRIQUE CHAVES	08/10/2003	Ausente
0004030	HENRIQUE ELIAS DOS SANTOS	12/10/1993	Ausente
0005167	ISABELA GARCIA FOGACA	26/01/1996	Deferido
0005228	JAKELINE BARBOSA PEREIRA	26/07/1998	Deferido
0004509	JENIFER COUTINHO RODRIGUES	27/04/1996	Deferido
0004353	LEDIANE APARECIDA SOUZA DA CONCEICAO	17/05/1985	Deferido
0004842	SATIE OLINDA MACIEL	19/12/1988	Deferido
0004383	SCHEILA ADRIANE RUBIK	01/07/1976	Deferido
0004160	SIMONE TAVARES ZUCCHI	13/01/1993	Deferido

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A88A4EFC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 454/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

NOMEIA

IZAURINHA APARECIDA DA SILVA - R.G.: nº. 7.124.837-2-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 16 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de abril de 2024.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B3D39E62

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 455/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

NOMEIA

ESTER OLIVEIRA GOMES - R.G.: nº. 13.223.726-3-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 16 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
 Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de abril de 2024.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:876D6AC6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

NOMEIA

CAMILA CAROLINE FORMIGHEIRI SCHMIDT - R.G.: nº. 8.541.469-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 16 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
 Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de abril de 2024.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7606D214

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor

e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

NOMEIA

ELIANA MICHALSKI DA SILVA - R.G.: nº. 10.255.189-3-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 16 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
 Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de abril de 2024.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F0495781

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 458/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

NOMEIA

GABRIELLI APARECIDA DOS SANTOS HINKEL - R.G.: nº. 12.953.023-5-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 16 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
 Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de abril de 2024.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3B376E51

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 459/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **DIEGO PIRES PINTO - Matrícula nº. 327113**, ocupante do cargo de provimento efetivo de

Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para realizar o transporte da paciente E.P.S., para internamento no Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 16 de abril de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 16 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:062349D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 460/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA - Matrícula nº. 326977**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para acompanhar o transporte da paciente E.P.S., para internamento no Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 16 de abril de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 16 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D640EB84

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 461/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os

critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ALESSA TOLARDO DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 328718**, ocupante da função temporária de Psicólogo, lotada no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para acompanhar o transporte da paciente E.P.S., para internamento no Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 16 de abril de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 16 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DA63236D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 462/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **KELEN BRUCHEZ - R.G.: nº. 13.117.028-9-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal Santa Leticia, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:377BCBC2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 463/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **SHEILA ALECSANDRA DA SILVA - R.G.: nº. 8.166.018-2-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BAD3B46F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 464/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **DANIELA MARQUES SCARPITA - R.G.: nº. 12.855.798-9-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:448EEE20

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 465/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **IZAURINHA APARECIDA DA SILVA - R.G.: nº. 7.124.837-2-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0A7FB993

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 466/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **ESTER OLIVEIRA GOMES - R.G.: nº. 13.223.726-3-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BD5AA73F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 467/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **ELIANA MICHALSKI DA SILVA - R.G.: nº. 10.255.189-3-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ernesto Zanona, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:951801FC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 468/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **GABRIELLI APARECIDA DOS SANTOS HINKEL - R.G.: nº. 12.953.023-5-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Rosenente Gueno Ferrarini, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de abril de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F24C720D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 469/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

AUTORIZA

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ao Servidor **LUIS ALBERTO THOMASZÉCK DOS SANTOS - Matrícula nº. 328722**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal Santa Leticia, suprimindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 11 de abril de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 17 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de abril de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6CE5B8D3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 470/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

AUTORIZA

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **CÉLIA TEREZA DA SILVA TEIXEIRA ALBERTINI - Matrícula nº. 314961**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 05 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, suprimindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, a partir do dia 22 de abril de 2024 até 31 de julho de 2024.

Campina Grande do Sul, 17 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de abril de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:32B0D521

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 471/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **IVERSON FERREIRA DE LIMA - Matrícula nº. 328469**, ocupante da função temporária de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Registro - SP
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Registro, para realizar o transporte do responsável pelo recâmbio da adolescente K.H.C..
VI	Período da viagem;	Dia 06 de abril de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B133D46A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 472/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 13.080/2024;

EXONERA

A pedido o Servidor **RODRIGUES POLLI VICENTIN - Matrícula nº. 327464**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Farmacêutico da Farmácia Especial, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EB54A700

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 473/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 091/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, protocolado sob o nº. 11.356/2024;

Considerando o Artigo 107, § 1º da Lei Municipal nº. 09/2004;

CONCEDE

A interrupção da licença sem vencimentos do Servidor **JHON LENON DOS SANTOS ESTEVAM - Matrícula nº. 325539**, ocupante do cargo efetivo de Operário – Nível A07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir do dia 18 de abril de 2024.

Campina Grande do Sul, 17 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:81AA5092

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 474/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **CARLA MORALES - R.G.: nº. 5.432.542-8-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2F3EB212

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 006/2024**

PORTARIA 006/2024

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **ROBERTO CARLOS MAURER**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de realização de Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos, no Poder Legislativo, e considerando que a Câmara Municipal de Campo do Tenente não possui servidores do quadro efetivo disponíveis para composição da Comissão de Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: a) DENIS GELBCKE DE SOUZA, b) JAVEL JAIME VALÉRIO, c) JOÃO PAULO CAVALHEIRO, d) SIMONE NASSIF RIBAS, d) EDGAR JOÃO BARANCELLI, para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão Especial de Concurso Público Municipal do Poder Legislativo.

Parágrafo único - Na ausência do Presidente fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 2º A Comissão terá a competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Concurso Público, inclusive para dar suporte à contratação de fundação para a realização do concurso bem como à elaboração de edital.

Art. 3º A Comissão terá competência para requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias à realização do concurso público.

Art. 4º Compete ainda à Comissão analisar as inscrições dos candidatos, condicionando sua aprovação ao contido nos respectivos editais.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 18 de abril de 2024.

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3B2CDC0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2024**

Processo: Processo Dispensa 22/2024, com fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa para locação de tenda.

Empresas fornecedoras:

Mateus Pscheidt CNPJ 08.714.385/0001-60

Valor total do Processo: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.0004.2007 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90. 39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Juridica Fonte 00303 – Recursos Municipais

Data de Ratificação: 17/04/2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:FD0D4720

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 07 / 2024**

Processo: Processo Inexigibilidade 07 / 2024, com fundamento no artigo nº 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa exclusiva para aquisição de uniformes de treinamento do Projeto Escola Furacão

Empresas fornecedoras:

CLUB ATHLETICO PARANAENSE, CNPJ 76.710.649/0001-68

Valor total do Processo: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Dotação Orçamentária: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO 05.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 27.812.0005.2018 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Fonte 00000 – Recursos Municipais

Data de Ratificação: 17/04/2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:49CEA62A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO
PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 16/2024**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa Prestadora de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o Fornecimento de Peças e de Mão de Obra para os Veículos e Equipamentos Pesados, da Frota da Administração Municipal de Campo do Tenente. Paraná., Data de abertura e julgamento das propostas: 06/05/2024, às 9h. O edital está disponível na página blcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctr@gmail.com.

Campo do Tenente, 18 de abril de 2024.

Weverton Willian Vizentin
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:3BB51AB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
RESOLUÇÃO Nº04/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação 2024 do Governo Federal.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 11 de abril de 2024.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D87CF633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO
PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
19/2024**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo do Tenente., Data de abertura e julgamento das propostas: 02/05/2024, às 9 h. O edital está disponível na página blcompras.com e no site <https://www.campodotenente.pr.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctr@gmail.com.
Campo do Tenente, 18 de abril de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:712745E6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.358/2024**

Dá nome de logradouro público na forma que se dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Regis Augusto Bueno de Lara**, a rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM- 192, a qual se inicia na rua Ursule Ercole Cumin e termina na CM 187, com extensão 1.062,00 m, na localidade Campo Novo, Zona Rural.

Art. 2º. Fica sobre a responsabilidade do poder executivo a confecção da placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 16 Abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Autoria do Poder Legislativo Municipal
Vereadores Prof. Valdir Costa e Arvinho.**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:C813FB29**GABINETE DO PREFEITO**
LEI MUNICIPAL Nº 1.359/2024**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.347/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Altera o preâmbulo da Lei Municipal nº 1.347 de 2024, passando a ter a seguinte redação:

Institui Diretrizes para o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes do Município de Campo Magro/PR e dá outras providências.

Art. 2º: Altera o *caput* do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.347 de 2024, passando a ter a seguinte redação:**Art. 10.º:** O Serviço de Acolhimento Institucional, quando viável, será realizado preferencialmente por equipe técnica exclusiva; contudo, poderá compartilhar a mesma equipe responsável pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, pertencente ao quadro da pessoa jurídica a que está vinculada. A(s) Equipe(s) Técnica(s) deste(s) Serviço(s) atenderá(ão) até 20 crianças e adolescentes acolhidos, independente da modalidade, concomitantemente e será composta por:**Art. 3º:** As demais disposições permanecem inalteradas.**Art. 4º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 18 de Abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:A4C9C16C**GABINETE DO PREFEITO**
LEI MUNICIPAL Nº 1.360/2024**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 851/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Inclui cargo de Fiscal tributário ao Anexo I, referido pelos arts.17 e 23, da Lei Municipal nº 851 de 2014.**Art. 2º:** Inclui o cargo de Fiscal tributário ao corpo descritivo do Anexo III, da Lei Municipal nº 851 de 2014.**Art. 3º:** Inclui atribuições concernentes ao cargo de Fiscal tributário ao Anexo XVI, da Lei Municipal nº 851 de 2014, com redação dada pela Lei nº 1303/2023.**Art. 4º:** Altera atribuições concernentes ao cargo de Fiscal, contidas no Anexo XVI, da Lei Municipal nº 851 de 2014, com redação dada pela Lei nº 1303/2023.**Art. 5º:** Os Anexos I, III e XVI da Lei Municipal nº 851/2014 passam a vigorar conforme os Anexos I, II e III desta Lei, respectivamente.**Art. 6º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 18 de Abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:BF2376F3**GABINETE DO PREFEITO**
LEI MUNICIPAL Nº 1.361/2024**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7282012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Inclui o inciso X, ao parágrafo 2º, do artigo 85, da Lei Municipal nº 728 de 2012, com redação dada pela Lei nº 966 de 2017, passando o referido parágrafo a ter a seguinte redação:

§ 2º Os Recursos do Fundo poderão ser aplicados nas seguintes situações: .

I - Desassoreamento de Corpos Hídricos, e drenagem no perímetro de Campo Magro; .

II - Contratação de equipamentos para realização de obras de drenagem, desassoreamento e infraestrutura;

III - Contratação de projetos para recuperação ambiental, saneamento e infraestrutura; .

IV - Aquisição de bens móveis, material de consumo e equipamentos;

V - Aquisição de Mudas para arborização, florística e paisagística da cidade; .

VI - Pagamento de coleta e tratamento de resíduos sólidos e recicláveis; .

VII - Realização de obras de infraestrutura; .

VIII - Aquisição de material gráfico para realização de palestras, orientação da população e educação ambiental;

IX - Realização de parceira pública e/ou privada das questões de sustentabilidade, através de convênios ou congêneres;

X - Contratação e implantação de Programas e Projetos de proteção animal e equilíbrio dos ecossistemas.

Art. 2º: As demais disposições permanecem inalteradas.**Art. 3º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 18 de abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:6C17F59A**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 248/2024**Regulamenta a 10 da Lei nº 1.357/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a remanejar a programação prevista na dotação específica para a alocação da emenda impositiva Ver. Prof Valdir Costa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).**

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.341/2023 de 21 de Dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a remanejar a dotação específica para alocação da referida emenda impositiva individual, como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 06 - EMENDA IMPOSITIVA - Art. 105-A - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL			
12.031.1000.2.337 - Vereador Valdir Costa - Implementação da Lei Municipal 925/2016 (Semana de Artes Marciais)			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	000	7.000,00
		TOTAL	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com os artigos anteriores serão utilizados recursos oriundos de Anulação Total da seguinte Dotação no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 06 - EMENDA IMPOSITIVA - Art. 105-A - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL			
12.031.1000.2.337 - Vereador Valdir Costa - Implementação da Lei Municipal 925/2016 (Semana de Artes Marciais)			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	10.000,00
		TOTAL	10.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 15 de Abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:CE563D3A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254/2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.870.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.341/2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.341/2023 de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.870.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.013 - Melhoria em Infraestrutura das UBS			
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0500	1.870.000,00
		TOTAL	1.870.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de **excesso de arrecadação** no valor de R\$ 1.870.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil Reais), proveniente da fonte: 0500, em consonância com o Art. 026 da Lei 1.341/2023.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 17 de abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:35E4D6EE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 255/2024**

Nomeia RHANAIA NE CRISTIAN DA SILVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - NOMEIA, a partir de 19 de abril de 2024 **RHANAIA NE CRISTIAN DA SILVEIRA**, portadora da RG: 1089***65/SSP-PR e do CPF n.º 088.***.29-81, para o cargo de Assessor Público I Símbolo AC5, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEMEC, a partir de 19/04/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 19 de abril de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:A8AF8A13

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 256/2024**

Nomeia **MARISTELA BATISTA DA LUZ**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - NOMEIA, a partir de 19 de abril de 2024 **MARISTELA BATISTA DA LUZ**, portadora do RG:10.203.***-5 SSP-PR e do CPF n.º 062.***.59-86, para o cargo de Assessor Público IV Símbolo AC8, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEICT, a partir de 19/04/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 19 de abril de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:F2B7D375

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 257/2024**

Nomeia **ANDREI ALVES ARAUJO** na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 19 de abril de 2024 **ANDREI ALVES ARAUJO**, portador do RG:10.***.518-6 SSP-PR e do CPF n.º 087.***.89-50, para o cargo de Assessor Público II Símbolo AC6, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEMEC, a partir de 19/04/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 19 de abril de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:F858B6EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 258/2024

Nomeia FERNANDO RODRIGO RIBEIRO RIBAS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 19 de abril de 2024 **FERNANDO RODRIGO RIBEIRO RIBAS**, portador do RG:8.***.307-8 SSP-PR e do CPF n.º 008.778.649-42, para o cargo de Assessor Público II Símbolo AC6, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEVOP, a partir de 19/04/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 19 de abril de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:812F8677

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 259/2024

Exonera SANDRO DANIEL MARMITT na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera**, a partir de 18 de abril de 2024 **SANDRO DANIEL MARMITT**, mat. 2685, do cargo comissionado de Ass.Pub. III Símbolo AC7.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 18 de abril de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:55B87122

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260/2024

Nomeia SANDRO DANIEL MARMITT, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Nomeia SANDRO DANIEL MARMITT**, portador do RG: 653***94/PR e do CPF: 977.***.49-04, para o cargo de Ass. Adm I Símbolo AC2 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 19/04/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 19 de abril de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:52EE55C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 261/2024

Altera o Decreto Municipal nº 226/2024, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art.1º: Altera a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 226/2024, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação de Psicólogo, os seguintes servidores:

I - Sandra Mara Borges Domingues da Rocha, matrícula nº 90001, na função de Presidente;

II - Marcia de Oliveira Santos, matrícula nº 1567, na função de Vice-Presidente;

III - Ana Paula dos Santos, matrícula nº 2200, na função de membro;

IV - Daiane Ribeiro Gaspareto, matrícula nº 2342, na função de membro;

V - Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski, matrícula nº 2613, na função de membro;

VI - Viviane Cristina Wantuk Stawinski, matrículas nº 224 e 90224, na função de membro.”

Art. 2º.: As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, 18 de abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:E77E3268

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 262/2024****Altera o Decreto Municipal nº 225/2024, na forma que dispõe.**

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art.1º: Altera a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 225/2024, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação de Farmacêutico, os seguintes servidores:

I - Sandra Mara Borges Domingues da Rocha, matrícula nº 90001, na função de Presidente;

II - Marcia de Oliveira Santos, matrícula nº 1567, na função de Vice-Presidente;

III - Lisa Taniguchi, matrícula nº 2357, na função de membro;

IV - Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski, matrícula nº 2613, na função de membro;

V - Tiago Luiz Sanzovo, matrícula nº 1427, na função de membro.

VI - Viviane Cristina Wantuk Stawinski, matrículas nº 224 e 90224, na função de membro.”

Art. 2º.: As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, 18 de abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:2EF11299

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 263/2024****Altera o Decreto Municipal nº 246/2024, na forma que dispõe.**

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art.1º: Altera a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 246/2024, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação de Veterinário, os seguintes servidores:

I - Sandra Mara Borges Domingues da Rocha, matrícula nº 90001, na função de Presidente;

II - Marcia de Oliveira Santos, matrícula nº 1567, na função de Vice-Presidente;

III - Alexandra Ramos dos Santos, matrícula 995, na função de membro;

IV - Flavia Roberta de Souza, matrícula nº 2794, na função de membro;

V - Nêia Regina Sulzbach Dickel, matrícula nº 1460, na função de membro;

VI - Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski, matrícula nº 2613, na função de membro;

VII - Viviane Cristina Wantuk Stawinski, matrículas nº 224 e 90224, na função de membro.”

Art. 2º.: As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, 18 de abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:75286E78

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 264/2024****Altera o Decreto Municipal nº 247/2024, na forma que dispõe.**

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art.1º: Altera a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 246/2024, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação de Fonoaudiólogo, os seguintes servidores:

I - Sandra Mara Borges Domingues da Rocha, matrícula nº 90001, na função de Presidente;

II - Marcia de Oliveira Santos, matrícula nº 1567, na função de Vice-Presidente;

III - Graciela Eliza de Azevedo, matrícula nº 1693, na função de membro;

IV - Simone Zammar, matrícula nº 2693, na função de membro;

IV - Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski, matrícula nº 2613, na função de membro;

V - Viviane Cristina Wantuk Stawinski, matrículas nº 224 e 90224, na função de membro.”

Art. 2º.: As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, 18 de abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:7913BB4C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 265/2024****Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.**

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Os memorandos SEMEC n.º 251/2024

b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

c) O decreto n.º 098/2017.

DECRETA

Art. 1º - Concede Gratificação de Regime Suplementar para a servidora MAYRA SOUZA GUIMARÃES, mat. 2090, a partir de 19/04/2024, para o período da manhã na E.M Bom Pastor – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:D1EE912E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, **DIEGO HENRIQUE SANTOS SOUZA**, inscrito no CPF: 093.444.459-58 ao cargo em comissão de Assessor Parlamentar, simbologia Ap-1, lotada no gabinete do vereador Arvinho.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 11 de março de 2024.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:2970415E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2024 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 06/2024, realizada aos nove dias do mês de abril de 2024

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 05/2024 do CMDCA.

Art. 2º – APROVAR, a recomposição da Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA, com a seguinte composição: Janaína Fátima de Souza Rodrigues e Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, representantes governamentais; Daniel Havro da Silva e Amanda Ataele Lovato, como representantes da sociedade civil organizada.

Art. 3º – APROVAR, a recomposição da Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas, com a seguinte composição: Janaína Fátima de Souza Rodrigues e Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, representantes governamentais; Jozianny Silva Fernandes e Patrícia Guimarães de Albuquerque, como representantes sociedade civil organizada.

Art. 4º - APROVAR, sem ressalvas, o Parecer 001/2024 da Comissão Análise Documental, Legislação e Normas, quanto à renovação de inscrição de organizações da sociedade civil junto ao CMDCA.

Art. 5º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, CNPJ 76.610.591/0001-80, junto ao CMDCA, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 6º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Fraternidade Espírita Allan Kardec (FEAK), CNPJ 07.317.684/0001-07, junto ao CMDCA, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 7º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89, junto ao CMDCA, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 8º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, CNPJ 34.276.639/0001-16, junto ao CMDCA, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 9º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, junto ao CMDCA, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 10º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição do Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione, CNPJ 76.610.690/0001-62, junto ao CMDCA, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 11º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição do Instituto Bom Aluno, CNPJ 04.032.621/0002-99, junto ao CMDCA, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 12º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição do Serviço Municipal de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, CNPJ 01.607.539/0001-76, junto ao CMDCA, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 13º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Associação Terapêutica e Paradesportiva Equocavalaria, CNPJ 29.138.520/0001-47, junto ao CMDCA, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 14º - APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Provopar – Programa do Voluntariado Paranaense – Campo Magro, CNPJ 15.651.794/0001-20, junto ao CMDCA, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 15º - APROVAR, sem ressalvas, a prorrogação pelo período de 12 meses, a vigência do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a validade até 31 de dezembro de 2025, condicionado a consulta aos órgãos responsáveis pela deliberação sobre o tema.

Art. 16º - APROVAR, a indicação dos conselheiros Daniel Havro da Silva, representando não governamental, e Josiane Gomes Garcia Ferreira, representante governamental, para compor o Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 17º - APROVAR, a substituição da conselheira Camila Guedes no Conselho Municipal de Educação, representando o CMDCA, pelo conselheiro Emerson Jucelino Vieira Gabroviz enquanto representante governamental titular.

Art. 18º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 18 de abril de 2024.

DANIEL HAVRO DA SILVA Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:F409D543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2024 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR, em Reunião Ordinária nº 302/2024, realizada ao onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, sem ressalvas, as Atas de Reunião Ordinária nº 300/2024 e Reunião Extraordinária nº 301/2024 do CMAS.

Art. 2º APROVAR, a recomposição da Comissão de Acompanhamento das Deliberações das Conferências e do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, que tem por objetivo realizar o acompanhamento das propostas deliberadas nas Conferências Municipais de Assistência Social, bem como, do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, monitorando a efetivação das metas propostas, de acordo com a seguinte composição: Pamela Maria Cioffi Pereira e Luzinete Fiais de Mello, representantes governamentais; Paula Cristina Santos Clazer Chaves e Daniel Havro da Silva, representantes não governamentais.

Art. 3º APROVAR, sem ressalvas, o Parecer 001/2024 da Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial, quanto à renovação de inscrição de organizações da sociedade civil junto ao CMAS.

Art. 4º APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, CNPJ 76.610.591/0001-80, junto ao CMAS, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 5º APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Fraternidade Espírita Allan Kardec, CNPJ 07.317.684/0001-07, junto ao CMAS, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 6º APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89, junto ao CMAS, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 7º APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, CNPJ 34.276.639/0001-16, junto ao CMAS, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 8º APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, junto ao CMAS, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 9º APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição do Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione, CNPJ 76.610.690/0001-62, junto ao CMAS, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 10º APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição do Instituto Bom Aluno, CNPJ 04.032.621/0002-99, junto ao CMAS, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 11º APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição do Serviço Municipal de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, CNPJ 01.607.539/0001-76, junto ao CMAS, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 12º APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Associação Terapêutica e Paradesportiva Equocavalaria, CNPJ 29.138.520/0001-47, junto ao CMAS, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 13º PRORROGAR, por 30 dias a validade da declaração da inscrição da instituição Humanizar Assistência Psicossocial LTDA, CNPJ 02.357.035/0001-08 que estará em vigor até 20 de maio de 2024.

Art. 13º APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Provopar – Programa do Voluntariado Paranaense – Campo Magro,

CNPJ 15.651.794/0001-20, junto ao CMAS, com validade até o dia trinta de junho de dois mil e vinte e cinco.

Art. 14º APROVAR, alteração da Meta 20 do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022-2025, que passam a vigorar conforme a seguir: “Elaborar Plano Municipal de Atendimento a migrantes e refugiados”.

Art. 15º APROVAR, alteração do prazo da Meta 21 do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022-2025, que passa a ter prazo de implementação para 2025.

Art. 16º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 18 de abril de 2024.

EDSON PEREIRA DE PAULA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:4F87030A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO 10/2024 (PMCM) VINCULADO AO 18/2024 (UFPR/FUNPAR) ORIGINÁRIO DA DISPENSA N.º 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADAS: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR E FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA – FUNPAR.

CNPJ: 75.095.679/0001-49 / 78.350.188/0001-95

OBJETO: Contratação da Universidade Federal do Paraná e Fundação da Universidade Federal do Paraná para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento e execução de Concurso Público para contratação de pessoal no quadro próprio do Município de Campo Magro.

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a supressão do cargo de Fiscal, solicitado pela Prefeitura Municipal de Campo Magro.

DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:F8C7A36F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA 21/2024**

Data: 18 de abril de 2024.

Trata - se do Processo Administrativo Portaria 21/2024 de 08 de janeiro de 2024 publicada em 15 de janeiro de 2024, para apurar os fatos relatados no Processo Adm. 3.827/2023 1 DOC, as possíveis irregularidades cometidas pelas Empresas SIGA BEM TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ 09.189.486/0001-22 e ELTUR & FAMÍLIA TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA CNPJ 09.270.741/000167 no certame Pregão Eletrônico 87/2023.

DETERMINO: Considerando que as empresas descumpriram as exigências legais do Edital e as Leis pertinentes:

Acato na íntegra a decisão da Comissão:

Diante do exposto determino que seja aplicada a penalidade

1. Aplicar a Penalidade de ADVERTÊNCIA prevista na Lei 14.133/2021 art 156, e no Edital 87/2023 as Empresa SIGA BEM TRANSPORTES E TURISMO LTDA e ELTUR & FAMILIA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA a referida penalidade deverá constar no Cadastro de fornecedor da Empresa supracitada.

Publique – se

Encaminhar ao Setor de Licitações para providências cabíveis.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:57EA9292

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2024 PROCESSO Nº 1.142/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 028/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).

NÚMERO DO PREGÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 90.028/2024.

OBJETO: Registro de preços de peças e elementos filtrantes novos constantes na tabela do sistema Audatex, com aplicação do desconto ofertado em licitação, sobre os preços vigentes no momento da contratação, e de serviços mecânicos e de elétrica veicular, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de motocicletas e veículos leves e pesados.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.016.600,00 (nove milhões, dezesseis mil e seiscentos reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candió, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.

UASG: 985499.

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

DATA E HORA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO: 06/05/2024 - 08:30h.

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, como agente de contratação/pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DC26E318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

GABINETE PREFEITO
ERRATA

Ref: Decreto nº 142/2024, 04 de abril de 2024

Onde se lê:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora **Eliana Maria Magnabosco**, RG. nº 6.174.148-8/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico 1, símbolo CC-02, desta Municipalidade

Leia-se:

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora **Eliana Maria Magnabosco**, RG. nº 6.174.148-8/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico 1, símbolo CCA1, desta Municipalidade

Os demais itens do referido Decreto permanecem inalterados.

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:2A21D915

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 157/2024 DATA: 18-04-2024

SÚMULA: Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012 e Lei Complementar nº 18/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **Alter José Ragadali**, RG. nº 8.072.809-3/PR, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Fica o servidor acima mencionado licenciado de seu cargo efetivo de Educador Físico, em razão da nomeação efetuada no art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 18 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:E345A183

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 158/2024 DATA: 18-04-2024

SÚMULA: Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012 e Lei Complementar nº 18/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **André Pinto**, RG. nº 8.287.268-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Lazer, símbolo CC-03, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 18 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:72E6E1ED

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 159/2024 DATA: 18-04-2024

SÚMULA: Nomeia o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012 e Lei Complementar nº 18/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado **Adão Francisco Machado**, RG. n.º 9.104.958-9/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão Distrital, símbolo CC-02, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 18 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:824B120D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 025/2024

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N.º 193/2024 de 18.04.2024.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 025/2024 de 26.03.2024**, destinado a aquisição de máquinas e implementos agrícolas (trator plataforma 75cv, motocultivadores a gasolina, conjunto frontal para trator agrícola e grade aradora intermediária) para atender o convenio com o MAPA nº 946410/2023, de acordo com a solicitação 050/2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o critério de classificação "**Menor Preço Por Item**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: **KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** com o item n.º 01 no valor de R\$ 145.000,00 – **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA** com o item n.º 02 no valor de R\$ 46.700,00 – **KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** com o item n.º 03 no valor de R\$ 44.800,00 – **ROMAN COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI** com o item nº 04 no valor de R\$ 36.000,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

N.º 107/2024 ao 110/2024.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA – KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – ROMAN COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas (trator plataforma 75cv, motocultivadores a gasolina, conjunto frontal para trator agrícola e grade aradora intermediária) para atender o convenio com o MAPA nº 946410/2023, de acordo com a solicitação 050/2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

* **299 – 07.001.20.606.1060.1113.4.4.90.52.00 – 504 e 1006;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabrina Luiza Nardino da Cas

Código Identificador:110B7300

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 036/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada em aterro sanitário licenciado dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais (orgânicos e rejeitos), gerados no município de Capitão Leônidas Marques/PR, de acordo com a solicitação 025/2024 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 914.240,88 (novecentos e quatorze mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 07.05.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 07.05.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

REFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br (editais), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:456053C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA E CONTRATA P.E. 027/2024

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA N.º 194/2024 de 18.04.2024.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 027/2024 de 27.03.2024**, destinado a contratação de empresa para o fornecimento de buffet, refeições e bebidas que serão servidas para as equipes de apoio e organização, abastecimento dos camarins dos artistas contratados e suas equipes, e também do stand oficial da prefeitura municipal de Capitão Leônidas Marques, nos dias 25 a 28 de abril durante a realização da "Expocap 2024" - Exposição

Agropecuária, Comercial e Industrial, em comemoração às festividades de aniversário dos 60 anos do município de Capitão Leônidas Marques, no Estádio Municipal João Ruth Schmidt e Assemcap - Associação dos Servidores de Capitão Leônidas Marques, em atendimento ao Acordo de Cooperação nº 001/2024 feito com a ACICAP, de acordo com a solicitação 043/2024 da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o "**Menor Preço por lote**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **ADRIANA ANTONIO JUSTI 00472846922** com o valor de R\$ **61.000,00 (sessenta e um mil reais)**, conforme Ata da Sessão Pública. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

N.º 111/2024.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: ADRIANA ANTONIO JUSTI 00472846922.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de buffet, refeições e bebidas que serão servidas para as equipes de apoio e organização, abastecimento dos camarins dos artistas contratados e suas equipes, e também do stand oficial da prefeitura municipal de Capitão Leônidas Marques, nos dias 25 a 28 de abril durante a realização da "Expocap 2024" - Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial, em comemoração às festividades de aniversário dos 60 anos do município de Capitão Leônidas Marques, no Estádio Municipal João Ruth Schmidt e Assemcap - Associação dos Servidores de Capitão Leônidas Marques, em atendimento ao Acordo de Cooperação nº 001/2024 feito com a ACICAP, de acordo com a solicitação 043/2024 da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR: R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), pelo fornecimento integral do objeto.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 03 (três) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

* **79 – 03.001.04.122.1004.2271.3.3.90.39.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador: E3AEDFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2024

PORTARIA Nº 196/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Edicleia Menegassi	Motorista	01 (uma)	Quaíra PR	19 de abril de 2024	Entrega de material para divulgação da Expocap 2024, evento alusivo ao aniversário de 60 anos de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,

Capitão Leônidas Marques, em 18 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador: 71AD1AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 017 2024 E EXTRATO DE CONTRATO
112 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2024.

Processo. Adm. n.º 057/2024.

Solicitação n.º 070/2024.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 72, inc. VI, 74, inciso III, "c e f", ambos da Lei n.º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a favor da empresa **CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, Sala 02, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-030, inscrita no CNPJ sob n.º 27.015.954/0001-24, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e treinamento para elaboração e acompanhamento processual pela via Administrativa com a finalidade de apurar e reaver contribuições sociais previdenciárias recolhidas indevidamente no Município de Capitão Leônidas Marques/PR.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 112/2024.

REF:

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 017/2024.

Processo. Adm. n.º 057/2024.

Solicitação n.º 070/2024.

Fundamentação: Art. 72, inc. VI, 74, inciso III, "c e f", ambos da Lei n.º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2023 e **Parecer Jurídico.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e treinamento para elaboração e acompanhamento processual pela via Administrativa com a finalidade de apurar e reaver contribuições sociais previdenciárias recolhidas indevidamente no Município de Capitão Leônidas Marques/PR.

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

* **68 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.00 – livros e 511;**

* **167 – 05.001.04.122.1005.2209.3.3.90.39.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo
Código Identificador: 65B203EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 081/2023.

Que entre si celebram. De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques-PR, inscrita no CNPJ sob n.º

09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor **ODAIR FRANCISCO FARINA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa **JENIFER DE LIMA CAMARGO-ME**, com sede na Rua TV Artilharia, 56, Região do Lago, CEP: 85.812-360, Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.533.989/0001-27, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora **JENIFER DE LIMA CAMARGO**, portadora do CPF sob n.º 005.536.249-46. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 20 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de março de 2024.

ODAIR FRANCISCO FARINA
Secretário Municipal de Saúde

JENIFER DE LIMA CAMARGO - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:043706AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 2/2.024
PROCESSO Nº. 7/2.024

OBJETO: TÍTULOS DE HONRARIA CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ACABAMENTO EM VELUDO, EM CAIXA DE LUXO.

TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: FRANCINE CRISTINA GUICHO
CNPJ Nº 26.800.470/0001-23

VALOR R\$ 420.00 Quatrocentos e vinte reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/2021
Dispensa de Licitação

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:F4492E7D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024

CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Benedito Salles, inscrito no CGC/MF nº 76.965.789/0001-87, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Hiroshi Kubo, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 089.767.919-91, e

CONTRATADA: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Obra de pavimentação em CBUQ, contemplando a Avenida Turística Elias Merhi Mansur, próximos aos Bairros Jardim Americana e Tomodati.

VALOR: R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná.

Carlópolis, 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:64575064

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 09/2024 PROCESSO INTERNO Nº 42/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Pagamento de taxas de inscrição de capacitações da Secretaria Municipal de Educação que serão realizadas durante o exercício de 2024.

VALOR CONTRATADO: R\$ 8.691,00 (oito mil, seiscentos e noventa e um reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021

FORNECEDOR CONTRATADO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME PR - CNPJ Nº 81.398.588/0001-85

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 18 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F68A388E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 010/2024 PROCESSO INTERNO Nº 41/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda

OBJETO: Contratação de Instituição financeira para prestação de serviços bancário.

VALOR CONTRATADO: R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021

FORNECEDOR CONTRATADO: BANCO DO BRASIL SA - CNPJ Nº 00.000.000/0001-91

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 18 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:79C0B7C9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 011/2024 PROCESSO INTERNO Nº 037/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Aquisição de placas em aço inox destinado a inauguração de obras e homenagens.**VALOR CONTRATADO:** R\$ 2.752,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021**FORNECEDOR CONTRATADO:** CIPLAC COMERCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA – CNPJ Nº 54.472.097/0001-64Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 18 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:A57A6DF1**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2024 PROCESSO INTERNO Nº 42/2024**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME PR - CNPJ 81.398.588/0001-85
Objeto	Pagamento de taxas de inscrição de capacitações da Secretaria Municipal de Educação que serão realizadas durante o exercício de 2024
Vigência do Contrato	18/04/2024 à 18/04/2025
Valor Contratual	R\$ 8.691,00 (oito mil, seiscentos e noventa e um reais)

Dotação Orçamentária

27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 27.002.12.367.0501.2.441.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 27.002.12.367.0501.2.441.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL	
Contratante	
UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME PR	
Contratada	

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:C8FF1D3C**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 PROCESSO INTERNO Nº 41/2024**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	BANCO DO BRASIL SA - CNPJ 00.000.000/0001-91
Objeto	Contratação de Instituição financeira para prestação de serviços bancário
Vigência do Contrato	18/04/2024 à 18/04/2025
Valor Contratual	R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária

25.002.04.129.0332.2.489.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL	
Contratante	
BANCO DO BRASIL SA	
Contratada	

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:66C23F4D**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 PROCESSO INTERNO Nº 37/2024**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	CIPLAC COMERCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA - CNPJ 54.472.097/0001-64
Objeto	Aquisição de placas em aço inox destinado a inauguração de obras e homenagens
Vigência do Contrato	18/04/2024 à 18/04/2025
Valor Contratual	R\$ 2.752,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

Dotação Orçamentária

31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO	
- Prefeito Municipal	
Contratante	
CIPLAC COMERCIO DE PLACAS E CARIMBOS LTDA	
Contratada	

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:FCAF1194**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024****OBJETO:** Aquisição de água mineral e recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo - glp 13kg e vasilhames.

A Agente de Contratação do Pregão Eletrônico 021/2024 do MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS PR comunica que em epígrafe encontra-se suspenso para verificações no Termo de Referência.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax (43) 3566-1291 Ramal 201, Celular (43) 9825-0137 E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Carlópolis, 18 de abril de 2024.

FERNANDA DA SILVA FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:EFD38B77**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024****OBJETO:** Aquisição de itens e prestação de serviços para a manutenção da rede de iluminação Pública do Município.

A Agente de Contratação do Pregão Eletrônico 022/2024 do MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS PR comunica que em epígrafe encontra-se suspenso para verificações no Termo de Referência.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax (43) 3566-1291 Ramal 201, Celular (43) 9825-0137 E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Carlópolis, 18 de abril de 2024.

FERNANDA DA SILVA FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:EA3E90AD

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2024 PROCESSO
INTERNO Nº 23/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	C.C. FREITAS CONCRETO LTDA – CNPJ Nº 26.326.713/0002-14
Objeto	Aquisição de concreto usinado para utilização em obras municipais, incluso bomba para lançar concreto
Vigência do Contrato	18/04/2024 à 18/04/2025
Valor Contratual	R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
C.C. FREITAS CONCRETO LTDA
Contratada

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:71A10CF6

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2024 PROCESSO
INTERNO Nº 36/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	AGUIA SEG ELETRONICA LTDA – CNPJ Nº 51.815.211/0001-13
Objeto	Prestação de serviços de instalação e desinstalação, recarga de gás e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado
Vigência do Contrato	18/04/2024 à 18/04/2025
Valor Contratual	R\$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais)
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal – Contratante

AGUIA SEG ELETRONICA LTDA

Contratada

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:3C91CB9C

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 047 - DP

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. NOMEAR, **DAVI BARONE BUENO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.236.078-0, para o cargo Ad Nutun de Chefe da Divisão de Engenharia, a partir do dia 19 de abril de 2024.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 18 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene do Amaral

Código Identificador:3757CCE3

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.658 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 1.658 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: “Dispõe sobre denominação de logradouro público no município de Carlópolis, Estado do Paraná.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada Rua Nadir Luiz, a atual rua projetada B, localizada no Bairro Novo Horizonte III, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otávio Sanseverino de Paula e Silva

Código Identificador:B58B09F2

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 001/2024

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no inciso III do artigo 145 da CF/88, artigos 81, 82 e 144 do Código Tributário Nacional, artigo 8.º do Decreto Lei Federal 195/67, artigos elencados no Título IV da Lei Municipal n.º 503/2.001 (Código Tributário Municipal) e ainda em cumprimento aos dispositivos constantes da Lei Municipal 1.384 de 04 de outubro 2.018, divulga o presente **Edital**, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da **Contribuição de Melhoria** aos contribuintes **não aderentes** do bairro abaixo transcrito, para ressarcimento ao erário municipal, dos valores despendidos relativos à obra pública de calçamento das ruas com pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de concreto, realizada nos exercícios de **2024** com os itens a seguir relacionados:

1.: NATUREZA DA OBRA

Pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado de concreto através do sistema de parceria entre o Município e particulares, conforme cronograma elaborado pelo Departamento de Engenharia Municipal.

2.: LOCAL BENEFICIADO PELA OBRA

Rua Yasuta ono (Secção I, II e III), entre a Avenida Turística Elias Merhi Mansur e Rua Benedito da Cruz Domingues, no Bairro Tomodati.

Rua Eugênio Neves Soares, entre a Rua Antônio Joaquim Queiroz Barone e Rua Katsuo Yamamoto, no Bairro Tomodati.

Rua Edwirges Benedito do Amaral, entre a Rua Antônio Joaquim Queiroz Barone e Rua Yasuta Ono, no Bairro Tomodati.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:

Rua Yasuta ono (Secção I, II e III), entre a Avenida Turística Elias Merhi Mansur e Rua Benedito da Cruz Domingues, com comprimento da via de 147,71 metros lineares (cento e quarenta e sete metros e setenta e um centímetros, por uma largura de 9,00 m (nove metros), totalizando uma área quadrada de 1.329,39 m² (hum mil trezentos e vinte e nove metros e trinta e nove centímetros quadrados).

Rua Eugênio Neves Soares, entre a Rua Antônio Joaquim Queiroz Barone e Rua Katsuo Yamamoto, com comprimento da via de 116,38 metros lineares (cento e dezesseis metros e trinta e oito centímetros, por uma largura de 9,00 m (nove metros), totalizando uma área quadrada de 1.047,42 m² (hum mil quarenta e sete metros e quarenta e dois centímetros quadrados).

Rua Edwirges Benedito do Amaral, entre a Rua Antônio Joaquim Queiroz Barone e Rua Yasuta Ono, com comprimento da via de 99,09 metros lineares (noventa e nove metros e trinta e nove centímetros, por uma largura de 9,00 m (nove metros), totalizando uma área quadrada de 891,81 m² (oitocentos e noventa e um metros e oitenta e um centímetros quadrados).

4.: ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA

A obra tem como área total pavimentada 3.268,62 m² a um custo de **R\$ 78,03 o m²**, com o total orçado e executado de **R\$ 255.050,41 (duzentos e cinquenta e cinco mil cinquenta reais e quarenta e um centavos)**.

5.: DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Serviços Executados	Valor dos Serviços
REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	R\$ 2,68/m ²
EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	R\$ 186,58/m ³
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	R\$ 62,29/m ²

6.: PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As faixas correspondente a cada um dos munícipes não aderentes a parceria público privada criada pela lei 1.384/2.018, será cobrada como taxa de contribuição de melhoria, e o valor será cobrado junto ao IPTU do ano subsequente a realização da obra de uma só vez, tendo como referência o preço do metro quadrado da data da cobrança estabelecido pela tabela SINAPI.

7.: DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital: Anexo I, croqui de localização. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado no diário oficial dos municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br, podendo os proprietários não aderentes das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da **Contribuição de Melhoria**.

8.: DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixado para consulta no site oficial do Município, disponível no endereço eletrônico

www.carlopolis.pr.gov.br onde demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Tributação no horário de 8:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Carlópolis, 18 de abril de 2024

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otavio Sanseverino de Paula e Silva

Código Identificador:E7EF8BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RETIFICAR - 6. DAS INSCRIÇÕES -

EDITAL PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – AUDIOVISUAL

DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Carlópolis e Departamento de Cultura, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, vem por meio deste Edital, estabelecer os procedimentos para a seleção de um projeto na área de Audiovisual.

São partes integrantes deste Edital, compondo o seu conteúdo normativo, os seguintes itens, que poderão ser acessados nos endereços eletrônicos e/ou físicos indicados, a partir do início do período de inscrição:

Anexo I - Categoria

Anexo II - Formulário de Inscrição do Plano de Trabalho

Anexo III - Critérios de Avaliação

Anexo IV - Termo de Execução Cultural

Anexo V - Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo

Anexo VI - Declaração étnico-Racial

Anexo VII - Relatório de Execução do Objeto

DO OBJETO

O presente Edital tem como fundamento o art. 6º, para dar cumprimento ao *caput* do artigo 5º e seus respectivos incisos da Lei Paulo Gustavo para projeto na área de Audiovisual; sendo este realizado por meio de atividade artístico-cultural de caráter singular, cuja proposta aproxime a comunidade dos artistas, grupos artísticos, produtores, pesquisadores e empreendedores culturais, promovendo o usufruto e o compartilhamento dos diferentes gêneros e tendências da produção, difusão, pesquisa e formação cultural da cidade, para ação complementar destinada ao setor cultural a ser adotada em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

De acordo ainda com o escopo de lei, este edital, deverá apoiar diretamente até o limite de 100% (cem por cento) dos valores remanescentes em conta criada especificamente para este e destinada a este artigo, em conformidade com o seguintes objetivo/inciso:

Inciso III - desenvolvimento, produção, mostra e fomento cinematográfico da cidade.

DO VALOR DO EDITAL

3.1 Com fundamento nos valores disponibilizados através da Lei Paulo Gustavo, bem como oitiva pública; levantamento prévio das necessidades e demandas do município (realizada através de questionário virtual) e reuniões com o Departamento de Cultura. Será utilizado para o presente Edital o valor de R\$ 5.168,96 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), destinados à realização de **um projeto** dentro deste montante global, ao qual abrangerá o inciso III do artigo 6º.

3.2 De modo a detalhar e aportar as atividades (conforme o inciso III do referido artigo 6º), segue abaixo valores e atividades que serão realizadas dentro deste projeto:

Inciso III - desenvolvimento, produção, mostra e fomento cinematográfico da cidade.

R\$ 5.168,96 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) – Será destinado o valor para a realização de um curso de audiovisual, de modo que este seja um multiplicador e potencializador cultural.

DAS REGRAS, DA UTILIZAÇÃO DOS VALORES E DA ENTREGA

4.1 Os valores recebidos na conta corrente do projeto devem aportar todas as atividades de restauro, fomento, estruturação, equipamentos e tudo que se faça necessário para a entrega de um resultado de primeiríssima qualidade, que atenda a prerrogativa deste projeto.

4.2 Este edital priorizará os proponentes (pessoas jurídicas - representantes legais) que forem pertencentes a uma ou mais categorias de cotas ou que possuam em seu quadro de colaboradores maioria de: negros, indígenas, mulheres, portadores de deficiências e/ou pessoas pertencentes ao grupo LGBTQIA+.

4.3 O proponente que optar por concorrer **PRIORITARIAMENTE** através das cotas, deverá preencher a Declaração Étnico-Racial (constante no Anexo VI) e anexar quando do envio da sua proposta.

4.4 Não havendo proponentes que façam parte da(s) cota(s), ou que solicitem prioridade através desta(s), todos serão única e exclusivamente avaliados de acordo com a sua nota, capacidade técnica, documentação e CNAES no processo.

4.5 O formulário referente ao “Plano de Trabalho” deverá conter os valores globais do projeto que serão custeados com a verba do Edital.

4.6 O projeto poderá ter suas despesas complementadas mediante a aplicação de recursos originários de outras instituições públicas e/ou privadas, bem como de particulares, como forma de apoio.

4.7 Os recursos financeiros adicionais serão destinados exclusivamente à realização de ações complementares do projeto, visando o seu aprimoramento técnico e ampliação de suas estratégias de implementação.

4.8 Não poderão ser custeadas, com recursos originários de outras fontes, as despesas de natureza essencial, cuja ausência de custeio possa inviabilizar a execução do projeto.

4.9 Na existência de “Recursos de Outras Fontes”, a Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura irá apresentar em planilha à parte.

Estes valores complementares com recursos originários de outras fontes, serão apontados no valor global do projeto, indicando a origem do recurso, bem como descritos detalhadamente quando da sua aplicação.

4.10 Os proponentes deverão orçar todas as despesas necessárias para a produção e/ou execução do projeto, assim como a responsabilidade pela locação e/ou cessão de equipamentos, mão de obra e outros materiais utilizados, exceto tarifas bancárias, de telefone, de internet, de combustível, de táxi e impostos.

4.11 Os proponentes deverão contemplar, ainda, as despesas com confecção de materiais para divulgação online e registro das atividades, em áudio e vídeo. O arquivo deverá ser entregue ao Departamento/Secretaria de Cultura devidamente identificado.

4.12 Os recursos financeiros destinados às atividades previstas neste Edital, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.52.00.00 e/ou 3.3.90.39.00.00;

4.13 A Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura procederá ao repasse dos recursos aos proponentes contemplados, em parcela única, conforme discriminado no Termo de Execução Cultural a ser celebrado entre as partes.

DA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão apresentar propostas para este Edital pessoas jurídicas, com os CNAES específicos relacionados a seguir neste edital e que possam indicar e comprovar experiência na área. A atuação comprovada, antes especificada, deverá integrar o currículo do proponente, anexando os documentos necessários.

5.2 A representação da PESSOA JURÍDICA junto a Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura incumbirá ao representante legal da empresa ou entidade, segundo disposto no Estatuto Social, Contrato Social ou documento equivalente.

5.3 **Proponente:** pessoa jurídica, preferencialmente domiciliada no município (caso não haja no município ente cultural ou empresa apta a participar deste certame, dar-se-á, a possibilidade de empresas de fora do município ou até do estado para participação), parte diretamente responsável pelo projeto e/ou execução do projeto e nele atuante.

5.4 Não serão admitidos como proponentes ou participantes em qualquer projeto, a qualquer título, membros titulares e suplentes da Prefeitura Municipal, servidores efetivos e comissionados do município, integrantes dos quadros da administração direta e indireta.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição poderá ser realizada digitalmente, através do endereço eletrônico: cultura@carlopolis.pr.gov.br ou de forma presencial Secretaria de Cultura, no endereço Av. Elson Soares, 810, no horário das 8:00 as 16:00, entre os dias **19.04.2024 a 23.04.2024**.

6.2 Para fins da inscrição das pessoas jurídicas no certame, além do representante legal responsável pelo cadastro, deverão obrigatoriamente estar relacionados, os sócios, os diretores, administradores e outros representantes legais constituídos.

6.3 Sendo observada irregularidade no cadastro das obrigações constantes no item acima e/ou não havendo a entrega de quaisquer anexos e/ou documentos devidamente preenchidos dentro do prazo estabelecido, a referida pessoa jurídica será desclassificada.

6.4 No momento do cadastro da proposta poderá ser desclassificado o projeto que não observar:

6.4.1 Para proponente pessoa jurídica, o responsável legal deverá apresentar o “nome empresarial”, conforme consta no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, não podendo se utilizar do “nome fantasia”;

6.4.2 O proponente deverá fazer o preenchimento completo de todos os anexos, documentos e demais conteúdos exigidos para este Edital.

6.4.3 O proponente é responsável por manter ativo e acessível, durante o período de avaliação do projeto, os links de acesso e/ou confirmação dos dados indicados, sob pena de não o fazendo, estar sujeito à desclassificação.

6.4.4 O proponente deverá anexar todos os documentos obrigatórios previstos no presente edital, que serão analisados na primeira etapa do processo, denominada de “Fase de Habilitação de Inscrições” e os que compõem a análise técnica e de mérito realizada pelo Grupo de Análise Técnica, denominada “Fase de Análise de Mérito”.

6.4.5 Toda a documentação deverá ser digitalizada e, quando for o caso, frente e verso, devendo ser observado o seu prazo de validade, no momento da inscrição.

6.4.6 Não estando explícito no documento a data de validade, a mesma não poderá ser superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, em relação a inscrição do projeto.

6.5 Os documentos e conteúdos obrigatórios para anexação deverão respeitar as especificações, sendo expressamente proibida a anexação de documentos que contenham rasuras, colagens ou montagens, inclusive de assinatura digitalizada colada. O uso de digitalização de assinatura, somente será permitido quando evidenciada a digitalização do documento impresso, assinado e posteriormente digitalizado, sob pena de desclassificação, na fase de “Habilitação de Inscrições”.

6.6 A Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura poderá a qualquer momento, diligenciar, pela apresentação de documento original, estipulando prazo para entrega, e sendo detectada a montagem ou colagens de assinaturas nos documentos, o projeto será automaticamente desclassificado, a falta de apresentação ou o descumprimento do prazo igualmente desclassificará o projeto.

6.7 Além do formulário, a composição do projeto deverá obrigatoriamente apresentar elementos para análise de mérito, conforme abaixo indicado:

6.7.1 Currículo do proponente e/ou acervo técnico compatível, com o projeto a ser realizado e descrição da equipe técnica como um todo;

6.8 As pessoas jurídicas que participarão deste certame, deverão apresentar também, o currículo da empresa, através do preenchimento do plano de Trabalho.

6.9 Excepcionalmente para os tipos empresariais Microempreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual (EI), quando “empresário individual” for a descrição da natureza jurídica constante no CNPJ, tendo em vista a não separação patrimonial, não será necessária a diferenciação curricular, bastando apenas a apresentação do currículo da pessoa física responsável.

6.10 Comprovação curricular do proponente, anexando referências visuais e/ou sonoras, link dos vídeos (se houver), bem como documentos ou registros em foto e vídeo que permitam a comprovação de trabalhos desenvolvidos pelo proponente na área, podendo ainda ser recortes de jornais, folderes, certificados ou declarações de conclusões de cursos, entre outros. Este material de comprovação deverá ser anexado através do Plano de Trabalho ou, não havendo local específico e/ou necessidade de mais espaço, poderá

ser anexado em documento à parte. Sendo de responsabilidade do proponente, manter o link e ou meios de verificação ativos durante o período de habilitação e avaliação do projeto, sob pena de não o fazendo, estar sujeito à desclassificação.

6.11 Autodeclaração para proponentes que desejam fazer uso das cotas reservadas (a mulheres, negros, indígenas, PNEs e LGBTQIA+).

6.12 No caso de empreendedor ou funcionário indígena, a autodeclaração deverá conter a assinatura da liderança indígena responsável pela Comunidade.

6.13 No caso de empreendedor ou funcionário deficiente, deverá ser anexado laudo médico (diagnóstico e/ou acompanhamento médico) comprovando o histórico médico.

6.14 No caso de não apresentação da documentação indicada nas alíneas anteriores o proponente, mesmo tendo sinalizado no preenchimento do formulário, será considerado para avaliação na ampla concorrência.

6.15 Encerrada a fase de Inscrição, não será possível qualquer alteração ou acréscimo documental exigido pelo edital e seus anexos para esta fase, passando-se na sequência para as fases de “Habilitação de Inscrição” e posteriormente de “Análise de Mérito”.

6.16 O ato de inscrição dos projetos implica na aceitação do estipulado neste edital e nas demais normas que o integram.

6.17 A Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura poderá informar a previsão de “Divulgação da Relação dos Proponentes Inabilitados”, bem como da publicação do “Edital de Convocação”, em até 07 (sete) dias úteis depois de encerradas as inscrições definidas no edital, mediante aviso por e-mail e/ou publicação no site: (sitar site se for o caso). Havendo necessidade de prorrogação da data inicialmente prevista, será divulgada a nova data no endereço eletrônico informado e/ou através de e-mail.

7. DO PROJETO

O Edital é voltado para a contemplação de um único projeto, para a realização do inciso III, com foco na área de Audiovisual.

7.1 O projeto terá prazo de vigência, de acordo com o escopo de lei; ou seja sua realização deverá ser dentro do ano de 2024, e a prestação de contas deste projeto, deverá ser entregue impreterivelmente até **novembro de 2024**.

7.2 Caberá ao proponente optar por qual inciso deverá concorrer, conforme suas preferências, know-how e qualificação técnica. O enquadramento e especificação do que será executado, será feito mediante conferência da documentação, CNAEs específicos e aferição do acervo técnico. E não poderá sofrer alteração após sua entrega.

7.3 As atividades previstas neste Edital deverão ser desenvolvidas de forma especificada, contendo obrigatoriamente as informações relacionadas abaixo, conforme seu inciso.

Inciso III - O curso de formação na área audiovisual será realizado no ambiente físico e/ou de maneira virtual.

7.4 Os produtos resultantes deste Edital poderão ser totalmente ou parcialmente indicados, citados, descritos, transcritos ou utilizados pelo Governo Federal e/ a Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura em trabalhos, publicações (internas ou externas, passíveis ou não de comercialização), cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação do patrimônio cultural, inclusive por meio da mídia, mediante a inclusão do respectivo crédito de autoria, sem que caiba ao autor direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais. No caso de direito de terceiros, deverá o proponente fazer constar no termo de cessão, autorização de uso em favor da Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura, para utilização sem finalidade de lucro, mas com caráter cultural.

7.5 A incorporação ao projeto de imagens de caráter histórico e pertencente a acervos particulares exigirá a juntada de autorização de uso por parte do titular do acervo em relação ao proponente, bem como do “produto final” para uso desta e de seus usuários.

7.6 Para este Edital todos os produtos de audiovisual oriundos de sua execução deverão ser de acesso livre e gratuito, ou de distribuição gratuita.

7.8 Será assegurado o acesso livre às apresentações, a distribuição gratuita dos produtos culturais, sendo proibida a cobrança de ingresso e similares ou a venda dos produtos culturais executados com recursos deste edital.

7.9 Deverão ser feitos, obrigatoriamente, registros das atividades, com fotos e/ou registro audiovisual.

7.10 Independentemente do enquadramento fiscal da empresa, a mesma deverá reter os tributos devidos pelo prestador de serviços para os seguintes tributos, devendo recolhê-los aos respectivos entes tributantes:

Imposto de renda, conforme tabela da Receita Federal;

Imposto sobre prestação de serviço, na alíquota de 5% (cinco) por cento;

INSS, na alíquota de 11% (onze) por cento.

7.11 Os empreendedores deverão zelar pelo bom nome das instituições envolvidas e ainda incluir, em todo material relativo ao projeto (impresso, virtual e audiovisual), a logomarca da Prefeitura, do Departamento de Cultura, bem como as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do Manual de Identidade Visual do Ministério da Cultura.

7.12 O layout do material de divulgação deverá ser encaminhado, antecipadamente à sua distribuição, para a secretaria de cultura.

7.13 Em todo o produto de obra literária, relativo ao projeto (impresso, virtual e audiovisual), deverá constar a seguinte informação:

“TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTA OBRA SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO AUTOR”

7.14 Na eventualidade de necessidade de prorrogação de prazo do termo de apoio, caberá ao empreendedor solicitar o aditamento do termo de apoio em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de execução do projeto.

7.15 Caberá, exclusivamente aos empreendedores, a responsabilidade pela legalidade da utilização dos elementos artísticos discriminados nos projetos, atendendo em especial às disposições nas legislações pertinentes aos “direitos de autor” e “direitos de imagem” e isentando o Governo Federal, Ministério da Cultura, a Prefeitura e quaisquer órgãos relacionados, de qualquer ônus neste sentido.

7.16 Qualquer modificação no projeto, sem aprovação prévia da Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura, será considerada como descumprimento das obrigações essenciais do empreendedor, sujeitando-o às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis.

7.17 A Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura, bem como os gestores do contrato, realizarão a fiscalização técnica e financeira do desenvolvimento do projeto, reservando-se o direito de solicitar relatórios e reuniões, sempre que considerar necessário.

8. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

Os proponentes estarão sujeitos as seguintes etapas de análise, sendo:

1ª etapa: “Fase Habilitação de Inscrições”;

2ª etapa “Fase Análise de Mérito” e

3ª etapa: “Fase Avaliação Documental”.

8.1 Na 1ª etapa a habilitação das inscrições se dará por servidores a Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura, especialmente designados para este fim, sob a supervisão Departamento de Cultura e da assessoria terceirizada contratada especialmente para esta finalidade (Empresa CENTRAL), os quais avaliarão e sinalizarão quanto a regularidade dos aspectos formais relativos aos proponentes, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características, considerados como obrigatórios.

8.2 Da inabilitação, caberá pedido de revisão em instância única, no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da sinalização da decisão deliberada entre os responsáveis, que deverá ser acompanhada pelo proponente através so seu e-mail, acerca do início do prazo revisional.

8.3 Não será objeto de revisão situação em que claramente não houver atendimento a item obrigatório deste edital.

8.4 Após a habilitação das inscrições e com vista à conclusão da 1ª etapa do procedimento de seleção, o órgão responsável e a assessoria especializada passará, para a análise do mérito dos projetos, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

8.5 A “Habilitação da Inscrição” não impedirá posterior desclassificação do projeto, após análise técnica e de mérito, na 1ª etapa de análise.

Serão impedidos de participar do procedimento da 1ª etapa - análise de mérito, os cônjuges e/ou companheiros, bem como os parentes por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau dos proponentes e/ou integrantes dos projetos e, na hipótese de ocorrência de vínculo de qualquer natureza, o membro da comissão julgadora deverá declarar-se impedido. Caso houver comprovação de denúncia quanto ao descumprimento deste item e, após decorrido processo do contraditório e ampla defesa, o projeto poderá ser desclassificado.

8.6 Na eventualidade de qualquer membro da comissão de julgamento se declarar impedido ou ainda impedido após denúncia de terceiro, caberá a Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura, em caráter excepcional, indicar outro técnico ou terceiros habilitados para análise de mérito, temporariamente ou definitivamente se cabível, mediante análise conclusiva da diligência.

8.7 Serão classificados os proponentes que cumprirem todos os requisitos, bem como entregar toda documentação.

8.8 Os proponentes que forem classificados, não estarão automaticamente convocados; somente será possível a aprovação final de 01 (um) proponente, em conformidade com os valores propostos.

8.9 A Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura, declarará o proponente vencedor após análise de todos os parâmetros e orçamentos.

8.10 Os proponentes classificados na 1ª e 2ª etapas (“Habilitação da Inscrição” e “Análise de Mérito”), serão convocados para a 3ª etapa, destinados à “avaliação documental”.

8.11 A convocação será realizada através de publicação de edital no Diário Oficial, com prévia comunicação através de e-mail ao proponente classificado.

8.12 O proponente convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos e informações relacionados no item 8 e subitens deste edital, relativos à 3ª etapa do procedimento de seleção, sendo o formato da entrega documental regulamentado no edital de convocação.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Os proponentes convocados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar, os documentos e informações, relativos à segunda etapa do procedimento de seleção, sendo o formato da entrega documental tal como regulamentado neste edital.

9.2 Poderá ser solicitada no Edital de Convocação, documentação complementar referente a coletas de dados, entre outros, exigidos pelo Ministério da Cultura, sob pena de descumprimento do edital.

9.3 Em razão do tempo necessário para o devido trâmite legal, será importante que o proponente inicie os procedimentos de levantamento e guarda de documentos, antes da abertura do prazo para entrega, sob risco de não conseguir finalizar o processo.

9.4 DOCUMENTOS, CNAES E INFORMAÇÕES EM NOME DA PESSOA JURÍDICA

Cópia do contrato social ou ato constitutivo da pessoa jurídica, e suas alterações;

Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ, válido e atualizado;

CNAES relevantes:

73.19-0-03 - Marketing direto

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente,

59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente,

74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

Certidão Negativa de Tributos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

RG e CPF do(s) sócio(s),

Apresentar comprovante de conta corrente, onde conste o nome do proponente, o banco, a agência e o número da conta corrente.

10. DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O Termo de Execução Cultural é destinado a viabilizar o repasse dos recursos financeiros para a execução do projeto que será firmado entre a Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura responsável e o proponente do projeto aprovado.

10.2 Antes do início da execução do projeto o proponente deverá providenciar a obtenção de alvarás e liberações necessárias conforme especificidade do projeto.

10.3 Constitui obrigação do empreendedor, assegurar a legitimidade destes documentos, devendo exibi-los para comprovação, sempre que solicitado pelos órgãos fiscalizadores.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 As previsões de prestação de contas deverão seguir rito próprio em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal nº 195/2022, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e dos artigos. 29 a 34 do Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõem sobre os mecanismos de Fomento para a Cultura.

A documentação relativa à execução do objeto e financeira deverá ser mantida pelo proponente/beneficiário pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do fim da vigência do termo firmado.

11.2 A prestação do projeto aprovado neste edital se dará, de acordo com a necessidade identificada pelo gestor designado pelo a Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura, por meio das seguintes categorias:

Prestação de informações *in loco*, quando será emitido relatório de vista de verificação por parte do gestor designado, Departamento de Cultura responsável.

Prestação de informações em relatório de execução do objeto, sempre que solicitado, sendo necessária a apresentação de relatório de execução do objeto por parte do beneficiário, devendo comprovar que os resultados da ação cultural foram alcançados. Com base no relatório de execução do objeto do beneficiário, o gestor designado elaborará parecer técnico de análise que será submetido a Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura.

11.3 A partir da exigência do relatório Relatório de Execução do Objeto, o mesmo deverá ser preenchido em modelo próprio constante no Anexo VII.

12. DAS PENALIDADES

O descumprimento de quaisquer das disposições do presente Edital, da legislação em vigor e a inexecução total ou parcial do projeto poderão resultar na aplicação de medidas de caráter punitivo, sujeitando ao pagamento de multa e impedimento para participação em futuros editais, Lei Complementar Federal nº 195/2022, do Decreto Federal 11.525/2023, comunicando-se o fato, quando cabível, a todos os setores da Prefeitura Municipal e os órgãos federais envolvidos, após a instrução e decisão no respectivo processo administrativo, assegurado a ampla defesa e contraditório.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura com razões superiores que justifiquem, poderá revogar este edital a qualquer momento, sem que tal fato resulte no dever de reparação ou indenização aos interessados ou a terceiros, sob qualquer fundamento de direito, por eventuais prejuízos que ocorram em razão de tal fato.

13.2 Esclarecimentos sobre este edital ou dificuldade gerais por parte do proponente, serão prestados pelo Departamento de Cultura, devendo as questões serem enviadas até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento das inscrições, para o seguinte endereço físico; Av. Elso Soares, 810.

13.3 Conforme dispositivos contidos na Lei Federal n.º 9.610/1998, as propostas de utilização de qualquer obra de titularidade de terceiros, independentemente de sua natureza, dependerão de prévia e expressa autorização do autor ou dos detentores dos direitos autorais, com firma reconhecida. Caso autor falecido, deverá ser comprovada pelo proponente a qualidade de detentor dos direitos autorais da pessoa física ou jurídica que autorizar a utilização.

13.4 A Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura não se responsabilizará por acidentes e/ou furtos de qualquer tipo de material de propriedade dos proponentes e/ou participantes dos projetos no decorrer da sua execução, exceto quando determinado neste Edital e seus Anexos, no ato da inscrição não se exigirá do proponente original de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados e anexados.

13.5 Declarações falsas ou inexatas, constantes no formulário de inscrição e/ou nos anexos, acarretarão a suspensão imediata do andamento do projeto e a possível anulação de todos os atos dele

decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado, ao proponente/empreendedor, o amplo e irrestrito direito de defesa.

13.6 Os empreendedores autorizam a utilização de imagem e som das etapas do projeto para fins de divulgação em veículos de mídia (televisão, rádio ou outras mídias), devendo ainda participar de eventos realizados para expor os resultados do projeto.

13.7 Por instrução do MinC, os proponentes ao se inscrever neste edital deverão declarar o consentimento para compartilhamento de dados pessoais entre a Prefeitura Municipal e o Departamento de Cultura e o Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura.

13.8 Quando da contratação de prestadores de serviços, caberá ao proponente a responsabilidade de ater-se ao que determina a legislação de profissões regulamentadas.

13.9 O período de vigência do presente edital é de novembro de 2023 a dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, sendo que o período de execução das ações decorrentes de cada projeto será a partir da ocorrência do crédito em conta corrente do empreendedor.

Carlópolis, xx de abril de 2024.

GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS

Secretária de Educação e Cultura

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui o valor de R\$ 5.168,96 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), destinados à realização de um **único projeto** dentro deste montante global, ao qual abrangerá todo o inciso III do artigo 6º.

2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

Inciso III – desenvolvimento, produção, mostra e fomento a cineclubes e ao setor audiovisual;

R\$ 5.168,96 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) – Será destinado o valor para a realização de UM curso de audiovisual, a ser realizado de maneira presencial em local a ser definido e/ou de maneira virtual (site e redes sociais da prefeitura e/ou secretaria de cultura). De modo que este seja um multiplicador e potencializador cultural.

AUDIOVISUAL - INCISO II			
DESCRIPTIVO	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL	VALOR
I – Curso de audiovisual (Criação de vinhetas no Canva – 5 horas/aula)	Livre	Virtual	R\$ 5.168,96

3. DESCRITIVO GERAL

Tal como citado no escopo deste e acima, será dada a preferência a negros, indígenas e grupos minoritários (mediante preenchimento/declaração contante em anexo), não havendo proponentes que se enquadrem neste, as vagas passarão a ampla concorrência.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física
 Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
 Zona urbana periférica
 Zona rural
 Área de vulnerabilidade social
 Unidades habitacionais
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
 Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
 Áreas atingidas por barragem
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertence a comunidade tradicional
 Comunidades Extrativistas
 Comunidades Ribeirinhas
 Comunidades Rurais
 Indígenas
 Povos Ciganos
 Pescadores(as) Artesanais
 Povos de Terreiro
 Quilombolas
 Outra comunidade tradicional

Gênero:

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Pessoa Não Binária
 Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena
 Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
 Até 1 salário mínimo
 De 1 a 3 salários mínimos
 De 3 a 5 salários mínimos
 De 5 a 8 salários mínimos
 De 8 a 10 salários mínimos
 Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
 Bolsa família
 Benefício de Prestação Continuada
 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
 Garantia-Safra
 Seguro-Defeso
 Outro

Vai concorrer às cotas ?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
 Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 Curador(a), Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
 Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Não Binária/Binária
 Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
 Preta
 Parda
 Amarela
 Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO**Nome do Projeto:****Descrição do projeto**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade civil? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 01 curta metragem mostrando a casa da cultura antes/depois; Entrega e montagem dos equipamentos, etc)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
 piso tátil;
 rampas;
 elevadores adequados para pessoas com deficiência;
 corrimãos e guarda-corpos;

- () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- () assentos para pessoas obesas;
- () iluminação adequada;
- () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- () o sistema Braille;
- () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- () a audiodescrição;
- () as legendas;
- () a linguagem simples;
- () textos adaptados para leitores de tela; e
- () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome profissional/empresa	do	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva		Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada (exemplo: após o término da implementação dos equipamentos, realizar uma mostra as crianças da comunidade/cidade, mostrando como tudo irá funcionar na nova sala de cinema e cultura).

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet Oficina/workshop/seminário Audiovisual - Brasília Fotografia Artística Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - MÉRITO CULTURAL**

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Siqueira Campos -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	Contrapartida -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

A pontuação final de cada candidatura será aferida através de consenso entre os membros da comissão, através de média das notas atribuídas por cada um.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F,G e H respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: já ter prestados outros serviços de igual impacto dentro do município ou arredores.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Carlópolis, neste ato representado pela sua secretária municipal de educação e cultura, a Senhora [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o art. 5º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura de Siqueira Campos:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria de Cultura de Siqueira Campos: por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria de Cultura de Siqueira Campos a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

7.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

7.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

7.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

7.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

7.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

7.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

8. TITULARIDADE DE BENS

8.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

8.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

9.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

9.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

9.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

9.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

9.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

10. SANÇÕES

10.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

10.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

10.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A secretaria de cultura do município, realizará a monitoria das ações por meio de comissão específica delegada para esta finalidade e/ou pelos entes pertencentes a esta secretaria, através de visitas técnicas e/ou acompanhamento das atividades e relatórios repassados pelo ente cultural.

12. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado por no máximo mais 1 (um) mês.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado em diário oficial e meios virtuais pertencentes a esta autarquia.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Gália para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO Vii

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
 - OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
- Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):
- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
 - Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
 Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação
 Livro
 Catálogo
 Live (transmissão on-line)
 Vídeo
 Documentário
 Filme
 Relatório de pesquisa
 Produção musical
 Jogo
 Artesanato
 Obras
 Espetáculo
 Show musical
 Site
 Música
 Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
 Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
 Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome profissional/empresa	do	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva		Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.
 2. Virtual.
 3. Híbrido (presencial e virtual)

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
 Instagram / IGTV
 Facebook
 TikTok
 Google Meet, Zoom etc.
 Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.
 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
 Zona urbana periférica.
 Zona rural.
 Área de vulnerabilidade social.
 Unidades habitacionais.
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
 Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
 Áreas atingidas por barragem.
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
 Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
 Equipamento cultural público estadual.
 Espaço cultural independente.
 Escola.
 Praça.
 Rua.
 Parque.
 Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Gláucia Keila Cabral Santos
Código Identificador:D2F8F1DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 092/2024 - NOMEIA CANDIDATAS
APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

DECRETO Nº 092/2024

SÚMULA: Nomeia candidatas aprovadas no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as candidatas aprovadas no Concurso Público nº 001/2020, e convocadas através do Edital de Convocação nº 010/2024,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Elaine De Fátima Pacheco Da Costa	7.704.974-6	Auxiliar De Serviços Gerais	22/04/2024
Kaoany Aparecida Dambroski De Souza	13.232.176-0	Auxiliar De Serviços Gerais	22/04/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, 18 de abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:C45B951D

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 093/2024 - CONTRATA CANDIDATA
APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PSS Nº 001/2024.

DECRETO Nº 093/2024

SÚMULA: Contrata candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2024.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 004/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024,

DECRETA

Art. 1º - Contratar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2024, por prazo determinado, conforme contrato,

NOME	CPF nº	CARGO	Início
Sandra Aparecida de Quadros	010.980.709-09	Professora	22/04/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, 18 de abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:090596BB

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 - EC Nº 004/2024 - PSS
Nº 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO
(EC nº 004/2024 PSS nº 01/2024)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	Sandra Aparecida de Quadros	CPF nº 010.980.709-09	
Cargo:	Professora	CH: 20 h/sem	
Valor:	R\$ 2.290,94		
Vigência:	22/04/2024 a 03/06/2024		

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 18 de abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:A4938975

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 21/2024

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da sua função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º) Nomear os Servidores Municipais abaixo relacionados, para comporem o “**Comitê Gestor do Plano de Benefícios Viva Mais Multi Prefeituras**” em que o Município de Catanduvas é participante conforme Termo de Convênio de Adesão celebrado entre o Município de Catanduvas e a Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN.

Parágrafo primeiro – O Comitê criado pela FUSAN contará com os seguintes servidores na sua composição conforme o Regimento do Plano de Benefícios:

- 1 - Membro Titular – Silvio Farias – Matrícula 1027-8
- 2 - Membro Titular – Gefferson Pavan – Matrícula 99794-3
- 3 - Membro Suplente – Sonia Mara da Rosa – Matrícula 100245-7

Parágrafo segundo - O membro suplente substituirá qualquer membro titular que esteja em impedimento ou afastamento legal.

Parágrafo terceiro - A permanência dos membros indicados por esta portaria será de 2 (dois) anos, e os mesmos não terão direito a nenhuma remuneração.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 70/2022.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 18 de abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A107B925

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 91/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **305 de 17 de abril de 2024**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.16.482.1550.2.046	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	E 21078	R\$ 212.031,90
02.08.16.482.1550.2.046	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	E 21079	R\$ 214.894,69
02.08.16.482.1550.2.046	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	E 21083	R\$ 1.030.151,30

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 18 de Abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
 Prefeito

Publicado por:
 Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A8877A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2024

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionados(as), para comparecerem no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. Os não comparecimentos dentro

do prazo estipulado implicará nas eliminações dos(as) candidatos(as) no concurso público.

- a)** Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
ALEX FERREIRA AMARAL	21º	Motorista
ANDERSON ALVES DA SILVA JUNIOR	22º	Motorista

Centenário do Sul/PR, 18 de Abril de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7E1686E9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima, 590
Centenário do Sul – Pr

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

SÚMULA: REGULAMENTA O PROTOCOLO INTEGRADO DE BUSCA ATIVA ESCOLAR E INSTITUI O FLUXO DE ATENDIMENTO DIRECIONADO ÀS SITUAÇÕES DE INFREQUÊNCIA, EVASÃO E ABANDONO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, RESOLVE estabelecer a aplicação do Protocolo Integrado de Busca Ativa Escolar que institui e norteia o Fluxo de atendimento direcionado às situações de infrequência, evasão e abandono escolar na Rede Municipal de Educação, com diretrizes para a comunicação intersetorial e o atendimento integrado entre profissionais da Educação e profissionais de outras áreas.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 de Abril de 2024.

VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1CD366E7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
D E C R E T O Nº116/2024****D E C R E T O Nº116/2024**

SÚMULA: Revoga na íntegra o Decreto nº 195/2023 de 06 Setembro de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÃO QUE IHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E,**DECRETA:**

Art. 1º - Revoga na íntegra o decreto nº 195/2023 de 04 de Setembro de 2023, e nomeia os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o mandato de 2024 à 2026.

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

TITULAR - Thayná Correia dos Santos

SUPLENTE - Geni dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR - Fábio José Alves

SUPLENTE - Keila Camargo Pego

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR - Marcus Vinícius Podestá de Moraes -

SUPLENTE - Rita Aparecida Amaral Zaia

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**

TITULAR - Isaulino Fernandes Gomes

SUPLENTE - Elizabete Rodrigues Pereira dos Santos

SINDICATO RURAL

TITULAR - Vanderley Garrido

SUPLENTE - Mario Yoshiteru Enokida-

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

TITULAR - Natália Bazoni dos Santos Lima

SUPLENTE - Brenda Sophia Rissati Bertam

Centenário do Sul, 18 Abril de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:3C00D821

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº382/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora WENDER GRAEBIN, ocupante do cargo de diretor de departamento vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando 026/2024, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos) para despesas com alimentação e hospedagem dentro do Estado, em conformidade com o art. 6º, III, alínea "a" e art. 7º da Lei Complementar 001/2022, participará da reunião na sede da COMESP em Curitiba PR no dia 09 de abril do ano em curso. Com saída às 10h00min e retorno às 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:C6F50C65

**SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 385/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DE SOUZA, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº103/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04 (quatro) diárias totalizando o valor de R\$ 265,60 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art. 7º da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 04,05,06,08 do mês de abril do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:AABFB713

**SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 386/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº104/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04 (quatro) diárias totalizando o valor de R\$ 265,60 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7º da Lei Complementar 001/2022. Viagou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 02,03,04,05,06 de abril do ano em curso

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:1ADBD538

**SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº387/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;

Considerando que a servidora se deslocou até o ao DETRAN Pr- 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante de cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento DETRAN, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº21/2024 o pagamento no valor de R\$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos), para o deslocamento até Curitiba no DETRAN/PR – 1º CIRETRAN/PR no dia 05/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:6C093896

**SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº388/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando o preenchimento do anexo I da Lei Complementar nº001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ERICO SILVA EVANGELISTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando nº140/2024 - SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 99,61 (noventa e nove reais e sessenta um centavos) em conformidade com o art.6º, II, alínea "a" estará em viagem a Tunas do Paraná PR no dia 09 de abril. Saída as 14h00min e retorno as 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:706FC872

**SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 389/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora LUDIMYLA PASSOS SILVA, ocupante do cargo de MEDICA VETERINARIA vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº194/2024, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7º da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 11 do mês de abril do ano de 2024, para cumprir agenda de trabalho. Saída 08h00min e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:E20DF8AB

**SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº390/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura senhor BRUNO HENRIQUE LOVATO, vinculado à Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, conforme o memorando nº196/2024, advindo da secretaria municipal de Agricultura o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 99,61 (noventa e nove reais e sessenta um centavos) em conformidade com o art.6º, II, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 para custear despesas com alimentação em Curitiba PR para cumprir agenda de trabalho no dia 11 de abril, Saída 08h00min e retorno as 18h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:4A31888E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº397/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do anexo I da lei Complementar nº001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ERICO SILVA EVANGELISTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando nº141/2024 - SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 249,02 (duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos) em conformidade com o art.6º, II, alínea "b" estará em viagem a São Paulo no dia 16,17 de abril. Saída as 08h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:002607F9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº398/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando o deslocamento necessário para participar do prêmio prefeitura empreendedora no município de Curitiba;

Considerando o preenchimento do anexo I da lei Complementar nº001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ERICO SILVA EVANGELISTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando nº142/2024 - SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 199,22 (cento e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) em conformidade com o art.6º, II, alínea "a" estará em viagem a Curitiba PR no dia 18,19 de abril. Saída as 13h00min e retorno as 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:E7564122

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº399/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;

Considerando que a servidora foi contemplada com diárias para o deslocamento até o ao DETRAN PR- 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;

Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento DETRAN, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº143/2024- SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração pagamento no valor de R\$223,10(duzentos e vinte três reais e dez centavos), utilizado para o deslocamento até Curitiba no DETRAN PR- 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA), no dia 05/04/2024 embasada no capítulo III, no Art.13,§ 1º e §2º, II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:76744136

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº394/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha; Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando nº0200/2024- PN, advindo da Secretaria Municipal de Educação o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R\$332,00(trezentos e trinta e dois reais) dos dias 15,16,17,18,19 de abril com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de abril de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8D9EB0F2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº395/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha; Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando nº0201/2024- PN, advindo da Secretaria Municipal de Educação o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R\$332,00(trezentos e trinta e dois reais) dos dias 15,16,17,18,19 de abril do ano de 2024 com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de abril de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7A09806B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº402/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha; Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora LORAINÉ ANDOLFATO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº107/2024, o pagamento de 02(duas) diária para dia 10,11 de abril totalizando o valor de R\$132,80 (cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) conforme art.6º, III alínea "a" e base no Art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, Curitiba PR, para assuntos relacionado a central de marcação de consultas. Saída as 06h00min da manhã e retorno as 17h00min da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:73E47FD9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº404/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha; Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022; Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhora CLAUDIANE PATRICIA COSTA ROSA, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Assistência Social vinculada à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando nº058/2024, o pagamento de 01 diária totalizando o valor de R\$99,61 (noventa e nove reais e sessenta um centavos) para custear despesas de viagem conforme art.6º, II, alínea "a", e Art.7º da Lei Complementar 001/2022, estará viajando para Cidade de Curitiba PR no dia 24 de abril do corrente, para participar da 2º reunião da câmara técnica social. Saída as 08h00min e retorno as 17h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições
Em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2313B243

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 405/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAÚDE, conforme o memorando 106/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R\$265,60(duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) dos dias 04,05,,06,08 de abril de 2024 nos termos do art.6º, III, alínea “a” e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Curitiba PR, transportando pacientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:804DEC76

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº407/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor VALDIR SEBASTIÃO VAZ, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme o memorando 201/2024 o pagamento de 01 diária no valor de R\$66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos) para despesas com alimentação, conforme art.6º, Inciso III, alínea “a” e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para tratar de assuntos referente a malha fiscal do ITR, em Curitiba Pr, no dia 12 de abril do ano em curso. Com saída às 08h00 e retorno às 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 11 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5903DF26

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº411/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Pública municipal senhor JOAO PAULO MOREIRA FERNANDES, vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL conforme o memorando nº064/2024 advindo da secretaria municipal de Assistência Social o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos) em conformidade com o art.6º, III, alínea “a” e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 estará viajando para Cidade de Curitiba PR no dia 15 de abril para participar de uma reunião.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B7E50DFB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº412/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Pública municipal senhor JOAO PAULO MOREIRA FERNANDES, vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL conforme o memorando nº059/2024 advindo da secretaria municipal de Assistência Social o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos) em conformidade com o art.6º, III, alínea “a” e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 estará viajando para Cidade de Curitiba PR no dia 15 de abril para participar da 2º reunião da câmara técnica social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D372BE08

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº413/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora MARELI MARIANO NASCIMENTO ocupante do cargo efetivo de TECNICA EM ENFERMAGEM vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº204/2024-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7º da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência a Curitiba PR, acompanhado paciente até o Hospital Waldemar Monastier no dia 10 de abril. Saída 13h50min e retorno as 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:10D227F6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº414/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando nº0220/2024- PN, advindo da Secretaria Municipal de Educação o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R\$265,60(duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) dos dias 23,24,25,,26 de abril com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:62DD1BF2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº415/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;

Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor VALDIR SEBASTIAO VAZ, ocupante do cargo de fiscal de tributos, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme o memorando nº207/2024, o ressarcimento no valor R\$161,04 (cento e sessenta e um reais e quatro centavos) em conformidade com o capítulo III, art.13, §1º e §2º, II, esteve em viagem a Curitiba PR dia 12 de abril do ano em curso para entrega de documentos de imposto territorial rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:75A90FF8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº416/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, vinculado à Secretaria Municipal Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme o memorando nº078/2024, advindo da Secretaria Municipal de Projetos o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 199,22 (cento e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) em conformidade com o art.6º, II, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022,para custear despesas com alimentação, estará em viagem São Paulo, participara do evento Fruit Attraction com saída no dia 16 de abril e retorno no dia 18 de abril do curso com Saída às 08h00min e retorno as 02h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D812F160

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº417/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, vinculado à Secretaria Municipal Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme o memorando nº080/2024, advindo da Secretaria Municipal de Projetos o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 99,61 (noventa e nove reais e sessenta um centavos) em conformidade com o art.6º, II, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022, para custear despesas com alimentação, estará em viagem Curitiba PR, participara evento prêmio SEBRAE No dia 18 de abril do curso com Saída às 15h00min e retorno as 23h50min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9A8C5A03

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº418/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, vinculado à Secretaria Municipal Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme o memorando nº081/2024, advindo da Secretaria Municipal de Projetos o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$99,61 (noventa e nove reais e sessenta um centavos) em conformidade com o art.6º, II, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei

complementar 01/2022, para custear despesas com alimentação, estará em viagem Curitiba PR, Levava o carro da secretaria de projetos para revisão No dia 19 de abril do curso com Saída às 08h00min e retorno as 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C7D3AAD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL Nº 047/2024

EDITAL Nº 47/2024

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO/ 40 HORAS

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 04/2024, visando o preenchimento de vaga para a contratação de - Auxiliar de Consultório Odontológico (40 horas) .

TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 1º- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 25 de abril de 2024, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Classificação	Nome do Candidato
03º	Brenda Kaueli Soares
04º	Mirela Fernanda Fortes Xavier
05º	Rosana Aparecida Pires Perin

Art. 2º- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga ,será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 18 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:9BF52AEA

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO PREVEN

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/23, DE 12/04/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/23, DE 23/03/2023, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Preven Med Saúde Ocupacional Ltda-EPP.

OBJETO: Reajuste do valor contratado.

ÍNDICE DE REAJUSTE: 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento), conforme variação do IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao término do contrato (abr/2023 a mar/2024).

VALOR DO REAJUSTE: R\$. 2.446,08 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 17/04/2024 a 16/04/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 17/04/2023 a 16/05/2025.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024.

Clevelândia, 18 de abril de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edson Luiz Modena

Código Identificador:769459F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 032/2024

DECRETO N.º 032, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos e agentes políticos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial aos servidores públicos municipais de Colombo, ativos e inativos, no percentual de 4,62% (Quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, considerando os meses de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, 18 de Abril de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:D847DAC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 307/2024

PORTARIA N.º 307/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a senhora abaixo relacionada, para atuar sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de Contrato, do Contrato n.º 138/2024, Processo Licitatório: Dispensa n.º 034/2024, com objeto de Aquisição de móveis sob medida para a Procuradoria Geral do Município nos termos da tabela abaixo, conforme condições e

exigências estabelecidas no Termo de Referência e no presente instrumento, conforme segue:

Gestor/Fiscal de Contrato:

Adriane de Fátima Bazotti, matrícula n.º 16932.

Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 17 de abril de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:6F243F92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 308/2024

PORTARIA N.º 308/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** o senhor **JEANGUELHER HOLM DOS SANTOS**, portador do RG n.º 6.548.480-3, CPF n.º 004.191.189-00, matrícula n.º 17.565, do cargo de Diretor, do Departamento de Edificações e Obras Civas, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 20 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 17 de abril de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:CBC60E27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 309/2024

PORTARIA N.º 309/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art 1º- **Nomear** os senhores abaixo relacionadas, sem prejuízo de suas funções para constituírem o **Comitê de Ações de Vacinação de Alta Qualidade do Município de Colombo**, de acordo com a Portaria GM/MS n.º 844/2023, de 14 de Julho de 2023, conforme segue:

Representante do Comitê:

- Izabella Armstrong Antunes – Gestora Núcleo de Imunização;

Membros:

- Debora Meireles Dalcanalle;

- Eliane da Silva;

-Jeizila Bueno Pereira;

-Marilize Sonntag Okoinski;

-Silvana R. de Souza Andreassy;

-Gabriel Martins Petta;

-Diogo Vasconcelos Araguaia;
 -Jamerson Celio de Lima;
 -Laryssa Andrietti;
 -Lisandra Camargo;
 -Karina Bezerra da Silva;
 -Ana Caroline Santos de Lima.

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
 Em, 17 de abril de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bianca Maria Dias
Código Identificador:F63ED008

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA N.º 310/2024**

PORTARIA N.º 310/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Comunicar o retorno da licença sem vencimentos da servidora pública municipal LEIA DE JESUS MOURA E COSTA, inscrita no CPF n.º 024.059.809-16, RG n.º 6.969.119-6, matrícula n.º 4800, do cargo de Assistente de Alunos, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 22 de abril de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
 Em, 17 de abril de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bianca Maria Dias
Código Identificador:E81AFA88

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA N.º 311/2024**

PORTARIA N.º 311/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença sem vencimento a servidora pública municipal MARCO JOSE DE BRITO SEVERO, inscrito no CPF n.º 226.339.678-09, RG n.º 41.709.396-2, matrícula n.º 14470, do cargo de Assistente de Alunos, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 19 de abril de 2024, pelo período de 2 anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
 Em, 17 de abril de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bianca Maria Dias
Código Identificador:F24CC7EE

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA N.º 312/2024**

PORTARIA N.º 312/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora SILVANA DIAS FAGUNDES, portadora do RG n.º 9.246.538-1, CPF n.º 054.533.679-11, inscrita na matrícula n.º 14221, do cargo de GESTORA DO LAR CASA DE EMÍLIA, do Departamento de Proteção Social Especial (PSE), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 15 de abril de 2024.

Art. 2º - Designar a servidora MEIRE DOS SANTOS ROCHA, portadora do RG n.º 3.471.899-3, CPF n.º 302.464.308-77, inscrita na matrícula n.º 14356, para a função de GESTORA DO LAR CASA DE EMÍLIA, do Departamento de Proteção Social Especial (PSE), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, remunerada mediante plano salarial FG 17, a partir de 16 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
 Em, 17 de abril de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bianca Maria Dias
Código Identificador:ADBD29ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 00252**

PROC. 10280/2024

PEDRO ALVES CONTRUÇÃO CIVIL

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 278

AR AUSENTE P/ EDITAL

Referente ao Auto de Infração 252 lavrado em razão do descumprimento das exigências solicitadas nos autos 348; 349; 350; 351; 352; 353 e 354. Devendo apresentar Plano de Recuperação de Área Degradada, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigo 80.

Publicado por:
 Robério Marcolino Filho
Código Identificador:40790ABA

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**CÂMARA MUNICIPAL
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO N.º 002/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 009/2024 - Dispensa de Licitação N.º 001/2024.

CONTRATADO: GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA, CNPJ n.º 79.123.485/0001-60.

OBJETO: Confeção de vestuários feminino e masculino, sob medida, para utilização como uniformes profissionais dos servidores desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência, e demais dispositivos que compõe o processo de dispensa de licitação.

VALOR TOTAL: R\$ 8.533,00 (oito mil, quinhentos e trinta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.70.00 - Confeção de uniformes, bandeiras e flâmulas; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21, art. 75, II e Lei Municipal N.º 2.047/23 art. 54 e 55 e seus parágrafos.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da sua assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de abril de 2024.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:FE3F9AA8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010/2024 - Dispensa de Licitação Nº 002/2024.

CONTRATADO: EDITORA GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, CNPJ N.º 77.624.922/0001-02.

OBJETO: Prestação de serviços de publicação semanal de atos oficiais e relatórios resumidos emitidos pela Câmara Municipal de Contenda, limitado a até 1000 (mil) centímetros/coluna, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência, e demais dispositivos que compõe o processo de dispensa de licitação.

VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.90.00 - Serviços de Publicidade Legal; Fonte de Recurso - 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/21, art. 75, II e Lei Municipal N.º 2.047/23 art. 54 e 55 e seus parágrafos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de abril de 2024.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:72EE37E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024 INEXIGIBILIDADE
Nº 088/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 088/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167.

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 31067 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 3303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 369 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

VALOR TOTAL:R\$ 37.488,00 - trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais.

CONTRATADA: GABRIELLE MOKESINSKI- CPF:068.466.509-38.

DATA:17/04/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:727072AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2024 INEXIGIBILIDADE Nº
098/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 098/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183.

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.08.243.0021.6.052.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VALOR TOTAL:R\$ 31.025,28 - trinta e um mil e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos.

CONTRATADA: CRISLEINE CAMARGO DOS SANTOS- CPF:110.289.649-78.

DATA:17/04/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:1287076E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024 INEXIGIBILIDADE
Nº 090/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 090/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188.

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0012.2.029.3.3.90.36.00.00. - 3104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VALOR TOTAL:R\$ 23.565,60 - vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos.

CONTRATADA: SONIA MARIA DOS SANTOS- CPF:996.323.149-72.

DATA:17/04/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:9EF85617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 089/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 089/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº187.

OBJETO:Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.36.00.00. - 3104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VALOR TOTAL:R\$ 23.565,60 - vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos.

CONTRATADA: LILIANE DA SILVA- CPF:047.557.449-46.

DATA:17/04/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:517D6691

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 114/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 114/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº197.

OBJETO:Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 31067 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 3303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 369 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

VALOR TOTAL:R\$ 37.488,00 - trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais.

CONTRATADA: SOLANGE ZANDROSKI FELIPE- CPF:076.060.069-46.

DATA:18/04/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:9920FA59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
- REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - REPUBLICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios para cozinha, mobiliários escolares, estante em aço, cadeiras, mesa de reunião, conjunto escolares, entre outros, para uso da administração pública do município de Contenda-Paraná, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 2.757.629,29** (dois milhões setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 22/04/2024 as 08h30m do dia 03/05/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 03/05/2024 as 09h:00m do dia 03/05/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 03/05/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bilcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 18 de abril de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:B9C57705

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 098/2024

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de servidores contratados por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019;

D E C R E T A

Art.1º Ficam prorrogados os contratos por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
AIRTON JOAO MOREIRA PINTO	9.408.228-5/PR	VIGIA - PSS	11/11/2024
VIVIANE LIMA DE SOUZA	8.598.865-4/PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS	14/11/2024

Art.2º As despesas das presentes prorrogações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 18 de abril de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Miguel Correa Padilha

Código Identificador:020806B6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 099/2024**

SÚMULA: Admite candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

DECRETA

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), contratados (as) por prazo determinado:

Nome	CPF	Classificação	Cargo	Data
JOICE MARA TELES FERREIRA	037.629.959-23	6º	Psicopedagogo	18/04/2024
ROSELI DE FATIMA ZAVELINSKI	041.764.899-52	76º	Professor	18/04/2024
DOCIETI CASSOL	045.117.099-71	77º	Professor	18/04/2024

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 18 de abril de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha

Código Identificador:3501B8FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003 2024 - CMAS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,

CONSIDERANDO o Piso Único de Assistência Social;
CONSIDERANDO o Plano de Ação para o ano de 2024, para atendimentos e execução de serviços, projetos e programas realizados;
CONSIDERANDO a reunião ordinária, do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, realizada em 29 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o exercício de 2024 do Piso Único de Assistência Social;

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Contenda-PR, 18 de abril de 2024.

FRANCIELI NIZER

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Alexandre Paniagua

Código Identificador:92651B70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMDCA**

Por meio desta Retificação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município e Contenda - Pr, retifica a resolução deliberativa do CMDCA 03/2024, que “Dispõe sobre o cancelamento da inscrição da entidade Rede Nacional de Aprendizagem, Pormoção Social e Integração – RENAPSI.

A retificação refere-se ao número da Resolução, bem como ao nome do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Portanto, onde se lê:

Resolução 03/2024

e

FRANCIELI NIZER

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Leia-se:

Resolução 01/2024

e

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Contenda, 18 de abril de 2024

LUIZ ALBERTO DA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Alexandre Paniagua

Código Identificador:012AB483

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**CONTABILIDADE PMCV
LEI 3336-2024 - CV SECID 252024 - PAVIMENTAÇÃO RUAS**

LEI N.º 3336/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3252/2023 (LDO para 2024) e nº 3291/2023 (LOA para 2024).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA - Plano Plurianual** para

2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 aprovada pela Lei Municipal nº 3252/2023, de 03 julho de 2023 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 3291/2023, de 30 de novembro de 2023, no valor de **R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Manutenção da Unidade de Agricultura		
4.4.90.51	Obras e Equipamentos de Circulação	977-EA	450.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	977-EA	15.000,00
TOTAL			465.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da SECID – Secretaria de Estado das Cidades, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO Nº 25/2024-SECID-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	SECID	977	465.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			465.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:C647C60D

**CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8382**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 8382/2024, de 11 de abril de 2024

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3336/2024, de 11 de abril de 2024
DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	977-EA	450.000,00
0801.26.451.0029.1.052	Manutenção da Unidade de Agricultura		
4.4.90.51	Obras e Equipamentos de Circulação		
TOTAL			450.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da SECID – Secretaria de Estado das Cidades, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO Nº 25/2024-SECID-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	SECID	977	465.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			465.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:73CEA5B3

**CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8383**

DECRETO N.º 8383/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3308/2024, de 05 de fevereiro de 2024
DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.309,78 (cinquenta mil trezentos e nove reais e setenta e oito centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	10103	50.309,78
TOTAL			50.309,78

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 3076/2021, de acordo com a discriminação a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR AUTORIZADO
10103	OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA-CAIXA 2021	50.309,78
TOTAL		50.309,78

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2024

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ademir Antonio Aziliero

Código Identificador:66810FA1**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 037/2024 - PSS 001/2023****EDITAL Nº. 037/2023, de 18 abril de 2024.****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE 13/02/2023.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 03/04/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;**Considerando** que a candidata convocada no edital nº 036 de 15/04/2024, não se pronunciou no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, **RESOLVE****TORNAR PÚBLICO****Art. 1º.** A **Exclusão** da candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:

Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Anilson da Silva Siqueira	21º	866/23

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Sâmara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:B05ED36D**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 038/2024 - PSS 001/2023****EDITAL Nº. 038/2024, de 18 de abril de 2024.****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE 13/02/2023.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 03/04/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;**Considerando** a necessidade do Departamento de Educação, conforme ofício, **RESOLVE**,**TORNAR PÚBLICO****Art. 1º.** A **convocação** de candidato(a) habilitado(a) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:

Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Amanda Oriani	22º	640/23
2	Daniela Hort Ignacio de Lima	23º	870/23

Art. 2º. A(s) Candidata(a) convocada(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **19 (dezenove) de abril de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vívda-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.**Art. 3º.** O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 13/02/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.**Art. 4º.** Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeira do Sul – PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Sâmara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:0E170BAB**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8387****DECRETO Nº. 8.387, de 18 de abril de 2024.****Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:****Art. 1º.** Fica **exonerada**, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 260/24, ocupante do cargo público de **Agente Comunitário de Saúde**, **LISANGELA MARONI**, sob matrícula nº.2013-3, a partir de 27 (vinte e sete) de janeiro de 2024.**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPESSecretário Municipal
de Administração**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**Diretora do Departamento
de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:17CF7F92

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8388

DECRETO Nº. 8.388, de 18 de abril de 2024.

Fica extinto, vínculo contratual com Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica extinto, o vínculo contratual que mantinha este Município desde a data de 22/02/1988, com a servidora municipal **NOELI NERES DE LIMA**, sob matrícula nº.236-4, ocupante do emprego público de **Professora Municipal**, conforme requerimento protocolado nº. 288/24, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da extinção do vínculo contratual, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:69526B3D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8389

DECRETO Nº. 8.389, de 18 de abril de 2024.

Fica extinto, vínculo contratual com Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica extinto, o vínculo contratual que mantinha este Município desde a data de 16/03/1983, com a servidora municipal **ENI DA ROCHA VIEIRA**, sob matrícula nº.150-3, ocupante do emprego público de **Professora Municipal**, conforme requerimento protocolado nº 398/24, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da extinção do vínculo contratual, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento
de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:A88390F4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8390

DECRETO Nº. 8.390, de 18 de abril de 2024.

Fica extinto, vínculo contratual com Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica extinto, o vínculo contratual que mantinha este Município desde a data de 17/02/1986, com a servidora municipal **ROZANE DA ROSA DEITOS**, sob matrícula nº.243-7, ocupante do emprego público de **Professora Municipal**, conforme requerimento protocolado nº 405/24, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da extinção do vínculo contratual, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:A09BFB34

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8391

DECRETO Nº. 8.391, de 18 de abril de 2024.

Declara a vacância de cargo público por motivo de aposentadoria de funcionária pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado, vago 01 (um) cargo público de Professor Municipal, ocupado pela servidora municipal: **NANCY MARGARETE PERIN**, referente a matrícula nº. 227-5 (1º contrato), por desinvestidura do cargo, por motivo de Aposentadoria por tempo de serviço, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Fica declarado, vago 01 (um) cargo público de Professor Municipal, ocupado pela servidora municipal: **NANCY MARGARETE PERIN**, referente a matrícula nº. 228-3 (2º contrato), por desinvestidura do cargo, por motivo de Aposentadoria por tempo de serviço, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da vacância, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento De Gestão de Pessoas

Publicado por:

Sâmara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:AB3E5B77

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8392**

DECRETO Nº. 8.392, de 18 de abril de 2024.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica **exonerada**, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 512/24, ocupante do cargo público de **Agente de Execução II, IMBRAINA APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO**, sob matrícula nº. 710-2, a partir de 07 (sete) de fevereiro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Sâmara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:1E75DE5A

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8393**

DECRETO Nº. 8.393, de 18 de abril de 2024.

Declara a vacância de cargo público por motivo de aposentadoria de funcionário público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica **declarado**, vago 01 (um) cargo público de **Agente de Execução I**, ocupado pelo servidor municipal: **ADEMIR AQUILES SOMENSI**, referente a matrícula nº. 922-9, por desinvestidura do

cargo, por motivo de Aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 15 (quinze) de fevereiro de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da vacância, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Sâmara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:0E1E9DEF

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8394**

DECRETO Nº. 8.394, de 18 de abril de 2024.

Exonera, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Turismo e Serviços deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**

Art. 1º. Fica **exonerado**, a pedido, do Cargo de Provedor em Comissão de **Diretor do Departamento de Turismo e Serviços**, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, **PAULO ROQUE MARIN**, a partir de 11 (onze) de março de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal

De Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento

De Gestão de Pessoas

Publicado por:

Sâmara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:FD928390

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8395**

DECRETO Nº. 8.395, de 18 de abril de 2024.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 958/24, ocupante do cargo público de **Professora Municipal, MARIZANGELA BOHRER KAGMIERSKI**, sob matrícula nº.1907-0, a partir de 13 (treze) de março de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal
De Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento
De Gestão de Pessoas

Publicado por:

Sâmara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:A4EEFF07

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8396**

DECRETO Nº. 8.396, de 18 de abril de 2024.

Fica extinto, vínculo contratual com Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica extinto, o vínculo contratual que mantinha este Município desde a data de 23/04/2007, com a servidora municipal **FRANCISCA IANCOVSKI**, sob matrícula nº 1090-1, ocupante do cargo público de **Técnica de Enfermagem**, conforme requerimento protocolado nº. 980/24, a partir de 13 (treze) de março de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da extinção do vínculo contratual, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Sâmara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:80DFFD12

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra DE REVITALIZAÇÃO DA RUA DA LIBERDADE, conforme projeto executivo decorrente do Convênio TRANSFEREGOV nº 949451/2023/MCIDADES/CAIXA firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES. Recebimento das propostas: das 8h do dia 22/04/2024 às 08h do dia 08/05/2024. Início da sessão dos lances: às 09h do dia 08/05/2024. Local: www.bnc.org.br. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 3.227.006,45. Prazo de execução: 12 meses. Os procedimentos para acesso à Concorrência estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 18 de abril de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:1E7F331E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

**PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

DATA: 23/02/24 ABERTURA: 11/03/24 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTA BÁSICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Após análise das amostras da empresa PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA pela gestora e fiscais, as mesmas foram reprovadas, sendo a empresa desclassificada dos itens nº 01 e 02.

Na sequência foi convocada a próxima classificada, a empresa A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, sendo analisada a proposta e documentação pelo Pregoeiro e Equipe, bem como analisada a amostra pela gestora e fiscal, sendo a mesma aprovada, conforme ata de avaliação de amostra anexa ao processo.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	95,74	71.805,00
2	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	95,74	23.935,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	12.144.365/0001-79	95.740,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 95.740,00 (noventa e cinco mil setecentos e quarenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 18 de abril de 2024.

FERNANDO Q. ABATTI

Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTI

Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO

Equipe de Apoio

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**DATA: 23/02/24 ABERTURA: 11/03/24 PROPOSTAS ATÉ: 08:00
DISPUTA: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTA BÁSICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 08/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	95,74	71.805,00
2	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	95,74	23.935,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	12.144.365/0001-79	95.740,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 95.740,00 (noventa e cinco mil setecentos e quarenta reais).

Coronel Vivida, 18 de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:B8EAD9D7**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 09 de maio do ano de 2024, na plataforma Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução de
Vias urbanas de Coronel Vivida	Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ	3505,79 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.coronelvivida.pr.gov.br e na plataforma www.bnc.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Coronel Vivida, 18 de abril de 2024.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:7EEA3F35**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO nº 05 ao Contrato nº 156/2022 – Concorrência Pública nº 25/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Prorroga-se o prazo de vigência em mais 90 dias,

desta forma, findando em 15.07.2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:DA7F5049**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 03/2024****CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
EDITAL Nº 03/2024****Súmula:** Divulgar lista e ordem classificatória atualizada dos Conselheiros Tutelares Suplentes, para quadriênio 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal Nº 8.069/90 – Estatuto Da Criança e do Adolescente, a Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a Lei Municipal nº. 2573/2014:

CONSIDERANDO: A desistência das conselheiras tutelares suplentes: TAINA PEDROZO DA SILVA e ADRIELE ROSA DA SILVA FRANCO;**RESOLVE:****Art. 1º** Divulgar a **LISTA E ORDEM CLASSIFICATÓRIA DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE**S, conforme votação do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para quadriênio 2024/2027:

COLOCAÇÃO SUPLENTE:	DO	CONSELHEIRO (A)
1º		ELEVINO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
2º		MARIA DE LOURDES HERMANN MIOTTO
3º		VICTOR MAIKO BERNY AIMON
4º		CLEBER ANTONIO SOARES OLIVEIRA
5º		JANETE DOS SANTOS BREDA
6º		EDNA APARECIDA DE SOUZA
7º		CLEONICE HENRIQUE DE RAMOS
8º		ALOIR GIACOMONI
9º		EDINEI FATIMA FURIGO OLDONI
10º		KEILA APARECIDA DA COSTA

Coronel Vivida, em 18 de Abril de 2024.

EMERSON PIZZI

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Aline Mari Dos Santos Canova

Código Identificador:58BE1BE7**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA RESOLUÇÃO 02/2024****CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

Dispõe sobre reprogramação e justificativa de saldo, referente ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2573/2014, a plenária do CMDCA, no uso de suas atribuições e deliberação realizada na reunião de assembleia na data de 16 de abril de 2024;**Considerando** a DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR:**RESOLVE:****Art. 1º** - Aprovar a reprogramação do saldo apurado em 31 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024, referente ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância;**Art. 2º** - Aprovar a justificativa referente ao saldo disponível;**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 18 de abril de 2024.

EMERSON PIZZI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:79B99835

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA RESOLUÇÃO 03/2024**

**CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
RESOLUÇÃO Nº 03/2024**

Dispõe sobre o registro de programas não governamentais, que desenvolvem atividades voltadas à crianças, adolescentes e suas famílias.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2573/2014 e Resolução Nº 01/2027 do CMDCA, a plenária do CMDCA, no uso de suas atribuições e deliberação realizada na reunião de assembleia na data de 16 de abril de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, inscrito sob CNPJ: 76.610.591/0028-09, Certificado de Registro junto ao CMDCA, exclusivamente para execução de Programa de Socioaprendizagem, sobre Nº 01/2024, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data desta resolução,

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação. Coronel Vivida, 18 de abril de 2024.

EMERSON PIZZI

Presidente do CMDCA
Coronel Vivida - Pr

Publicado por:

Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:142CC593

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMAS RESOLUÇÃO 06/2024**

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – Pr

Resolução nº 06/2024

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2801/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o ACEITE do objeto da programação de número 410650620240002, funcional programática 082445131219G0041 junto ao Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação. Coronel Vivida, em 10 de abril de 2024.

THUANE RITA DA SILVA

Presidente do CMAS.

Publicado por:

Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:545451BB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Agente Administrativo*, e desde a Convocação, com base no Edital 037/2024, publicado na data de 08 de abril de 2024, no Diário

Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), o candidato não compareceu.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Adryan Guilherme Back	14º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 18 de abril de 2024.

VANESSA FABIANE SEVERNINI

Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6D1CCA02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20829/2024**

DECRETO Nº 20829/2024

Nomeia a Senhora Silvia Rubert para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Mestrado, Nível “D” - Classe “1”.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SILVIA RUBERT**, matrícula funcional 18994-2, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Mestrado, Nível “D” - Classe “1”, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 16 de abril de 2024, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:439AE96C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20840/2024**

DECRETO Nº 20840/2024

Nomeia a Senhora Cristiane Cassia da Costa para o cargo de provimento em comissão de Assessora da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo C-5.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CRISTIANE CASSIA DA COSTA**, matrícula funcional 20131-1, para o cargo de provimento em comissão de Assessora da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo C-5, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 17 de abril de 2024, enquadrada nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:99C1F72A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20841/2024

DECRETO Nº 20841/2024

Contrata a Senhora Ana Katieli Alves de Meira para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANA KATIELI ALVES DE MEIRA**, matrícula funcional 20136-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 17 de abril a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4DADA1CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 043/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, com base no Edital 001/2020, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

ÁREA DE ABRANGÊNCIA LINHA CONRADO /LINHA DOS ALEMÃES
(ÁREA P-1)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Gilberto Vieceli	1º Lugar

ÁREA DE ABRANGÊNCIA VILA RURAL CANARINHO E LINHA SÃO BRAZ
(ÁREA B-7)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Tatiana Aparecida Moura de Brito	1º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 17 de abril de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5B5494FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 044/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, regularmente aprovadas no Concurso Público para o cargo de **PSICÓLOGA**, com base no Edital 001/2020, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

PSICÓLOGA

NOME DAS CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO
Andressa Iung	5º Lugar
Alini Gomes dos Santos	1º Lugar*
Caroline Stodulny Andrade	1º Lugar**

*Afrodescendente
**PCD

DOIS VIZINHOS - PR, 17 de abril de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:332E9797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS,
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS
ADITIVOS Nº 049/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 049/2024.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 247/2022 – Concorrência nº 011/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ nº 80.372.808/0001-39.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – da vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 22 de julho de 2024.
Data de Assinatura	18 de abril de 2024.

Quinta Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2019 – Pregão Presencial nº 025/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Centro de Integração Empresa - Escola do Paraná – CIEE/PR - CNPJ/MF nº 76.610.591/0001-80.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a tabela de valores de bolsa de estagiários, constante na Cláusula Segunda – Do Valor Contratual e Reajuste de Preços, aplicando-se o reajuste de 3,86%, de acordo com o Índice INPC. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta - do prazo e execução e

	vigência do contrato - Prorroga-se o prazo de vigência e execução até 04 de maio de 2024.
Data de Assinatura	03 de abril de 2024.

Dois Vizinhos, 18 de abril de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:89F28CBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
002/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de regularização e melhoramento da camada de rolamento com reperfilagem asfáltica, sinalização e outros, com recursos oriundos do Ministério da Fazenda Proposta Nº 09032023-2-042077

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo da Concorrência nº 002/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 12.876.608/0001-63, no valor total de **R\$ 1.681.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e um mil reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de abril de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C4F639DC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
003/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de regularização e melhoramento da camada de rolamento com reperfilagem asfáltica e sinalização, com recursos oriundos da operação de crédito Nº 0608830-22 FINISA.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo da Concorrência nº 003/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, CNPJ: 80.372.808/0001-39, no valor total de **R\$ 688.442,19 (seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 17 de abril de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FDCCFE8B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
004/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de regularização e melhoramento da camada de rolamento com reperfilagem asfáltica, estrada São Luiz do Chopim trecho: entre a rua Antonio Matuchaki entroncamento com a PR-473, sinalização e outros, com recursos próprios desta municipalidade.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo da Concorrência nº 004/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, CNPJ: 80.372.808/0001-39, no valor total de **R\$ 939.942,24 (novecentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de abril de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:66FC8B6F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
005/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma de barracão, localizado na comunidade rural Nossa Senhora das Graças, com área de 240,00m², com serviços de alvenaria, revestimentos argamassado cerâmicos pintura elétrica e outros, com recursos próprios dessa municipalidade.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo da Concorrência nº 005/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **CRESCER CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 28.393.409/0001-34, no valor total de **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de abril de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B7C005DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2024

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICO GERAL, NA FORMA DE PLANTÕES 12 HORAS DIURNO, 12 HORAS NOTURNO E 24 HORAS FINAIS DE SEMANA, RECESSO E FERIADOS, NA

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DO MUNICÍPIO.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Credenciamento

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 79, inciso I

Tipo:Edital de Chamamento Público

Data de início de recebimento de propostas:19/4/2024

Data fim de recebimento de propostas:19/4/2025

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 18 de abril de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B283663F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
003/2024

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
003/2024

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM INDICADAS PELO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO HABITACIONAL DE CASAS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA – PRCMV - FAR", EM TERRENOS DETERMINADOS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Credenciamento

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 79, inciso I

Tipo:Edital de Chamamento Público

Data de início de recebimento de propostas:19/4/2024

Data fim de recebimento de propostas:19/4/2025

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 18 de abril de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:346DE4EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0122/2024 EXONERAR, A PEDIDO O SENHOR
FABIO ADRIANO MENDES

DECRETO Nº 0122/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo servidor;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido o senhor **FABIO ADRIANO MENDES**, portador do CPF/MF nº 039.177.799-86, do cargo temporário de ENFERMEIRO ESF;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de abril de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F7B5B262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 033/2024 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA
MATERNIDADE- SILVIA DAIANE SCEPANSKI

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com atestado médico, e o disposto na Lei municipal nº 722/2019,

R E S O L V E:

CONCEDER a SILVIA DAIANE SCEPANSKI, servidora ocupante de cargo efetivo de MERENDEIRA, matrícula nº 869-1, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 06/03/2024 a 01/09/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 18 de março de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F1DC756B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 098/2024

SÚMULA: Concede Progressão Funcional Horizontal

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a Lei Municipal nº 833/2023, que trata sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro, lotados na área de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional as servidoras do município de Fernandes Pinheiro, abaixo relacionadas, referente ao triênio 03/2021-03-2024

NOME	CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA COM PROGRESSÃO
CARLA ADRIANA TROG	FARMACÊUTICO	C	D
JOCEANE APARECIDA FERREIRA	FONOAUDIÓLOGO	C	D

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 27 de março de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita MUNICIPAL

Publicado por:
Liliane Heurt

Código Identificador:1DB69CA7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2023 REF.: A DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 – SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços ambientais diversos, compreendendo licenciamentos ambientais e renovações de licenças perante o IAT e demais órgãos ambientais e demais serviços; e ainda, serviços diversos de topografia;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: M&B CONSULTORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA
CNPJ nº 37.780.730/0001-62

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§ 1º - Pela contratação dos novos prazos de prestação de serviços a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) dividido em 9 (nove) parcelas mensais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

§ 2º - O valor global do contrato passará do valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).

Fernandes Pinheiro, em 18 de abril de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

M&b Consultoria Ambiental e Florestal Ltda
IVONEI BILOVUS
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos

Código Identificador:65BD8259

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 044/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar o servidor efetivo, Gilberto Czelusniak Junior, matrícula 463-1, para exercer a função de Direção do Departamento de Urbanismo e Saneamento, a partir de 05/04/2024.

Art. 2º - Conceder gratificação correspondente a trinta por cento (30%), com fundamentação na Lei municipal nº 679/2018, a partir de 05/04/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 09 de abril de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt

Código Identificador:6AC9DEFE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 045/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor efetivo Sergio Gomes, matrícula 296-1, para exercer a função de Direção do Departamento de Cultura e Turismo, a partir de 05/04/2024.

Art. 2º- Conceder gratificação correspondente a trinta por cento (30%), sobre seu vencimento básico nos termos da Lei Municipal nº 679/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 09 de abril de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt

Código Identificador:142CBFD1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 056/2023 REF.: AO PROCESSO
INEXIGIBILIDADE 024/2023

Objeto: Credenciamento dos produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, ANO 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: MARIA DA LUZ BORGES DE RAMOS
CPF nº 855.***.***-53

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO

Conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parecer jurídico devidamente embasado, disponibilidade orçamentária conforme parecer do departamento de contabilidade, fica acrescido o quantitativo de 25% no lote 42 do contrato, conforme abaixo:

Lote	042
Descrição do produto	PÃO CASEIRO DE FORMA misto com farinha de aveia e farinha de trigo de forma Kg. Deve ser fresco, fabricado com matérias primas de primeira qualidade. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados "abatunados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Devem ser isentos de gordura trans, hidrogenada e gordura vegetal. Embalado, por unidade em embalagem plástica atóxica bem vedada. Rotulado com informação nutricional, data de fabricação e data de validade.
Unidade de medida	Kg
Quantidade Original	1.300
Quantidade Atualizada	1.625
Preço unitário	R\$ 16,90
Preço total Contrato	R\$ 21.970,00
Preço total Atualizado	R\$ 27.426,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor total do contrato passará de R\$ 24.269,30 (vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) para R\$ 29.761,80 (vinte e nove mil e setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Fernandes Pinheiro, 18 de abril de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Contratante

MARIA DA LUZ BORGES DE RAMOS

Contratada

Publicado por:

Pedro Ricardo Santos

Código Identificador:CABD757C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO PORTARIA Nº 048/2024- REPUBLICAÇÃO POR ERRO

Na Portaria publicada Na portaria publicadapublicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/04/2024, edição 3005, onde se lê " PORTARIA Nº 037/2024", leia-sê Portaria nº 048/2024", permanecem inalterados as demais disposições.

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:C5D343D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANÉL, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Forma de Julgamento: Menor Preço GLOBAL POR LOTE;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00h do dia 19/05/2024 às 08:30h do dia 02/05/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do dia 02/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 02/05/2024, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 18 de abril de 2024.

PEDRO RICARDO SANTOS

Agente de Contratação

Portaria 040/2024

Publicado por:

Carmen Luciane Andreola Cabral

Código Identificador:0A383A8C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2023 DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandes Pinheiro, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Rosilda Pires Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no dia 22 de maio de 2024, às 14:00 horas em primeira convocação e às 14:30 horas, em segunda convocação, a ser realizada em Avenida Ivo Leão, 920, Centro, Fernandes Pinheiro-PR com a seguinte ordem do dia:

Aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva do ano 2023; Apresentar o Balanço Patrimonial 2023; Apresentar os Demonstrativos de Resultado do ano 2023; Notas Explicativas de 2023; Apresentar o Plano de Ação para o ano de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Fernandes Pinheiro, 18 de abril de 2024.

ROSILDA PIRES MEIRA

Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Fernandes Pinheiro

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FA564E97

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 041/2024 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA
MATERNIDADE- MARINA BATISTA OLIVEIRA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com atestado médico, protocolo 144/2024, e o disposto na Lei municipal nº 722/2019,

R E S O L V E:

CONCEDER a MARINA BATISTA OLIVEIRA, servidora ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 1179-1, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 04/04/2024 a 30/09/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 08 de abril de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:26B68E33

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 050/2024 SÚMULA: CONCEDE
GRATIFICAÇÃO DE CONDUÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício nº 102/2024 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Condução de Transporte Especial - Saúde, aos servidores ocupantes de cargo efetivo de Motorista de Veículos, conforme Art. 1º da Lei municipal nº 541/2014, e suas alterações, devido aos mesmos exercerem suas funções em regime de sobreaviso e plantões da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/04/2024.

abaixo relacionados:

Matrícula	Nome
1269-1	ADEMIR MATTOZO MACHADO
1270-1	ANDERSON JORGE DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 18 de abril de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6A68962F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 135/2024 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM
CONFORMIDADE À LEI 832/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 832/2023 e requerimentos solicitando progressões funcionais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM APROGRESSÃO	PROTOCOLO
5411	MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI	ASSISTENTE SOCIAL	N2	N3	143/2024

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 18 de abril de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:637D0D43

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 136/2024 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM
CONFORMIDADE À LEI 833/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 833/2023 e requerimentos solicitando progressões funcionais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM APROGRESSÃO	PROTOCOLO
2251	WILMAR LUIZ PABIS	CIRURGIÃO DENTISTA	N1	N2	142/2024

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 18 de abril de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5600F83E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 08/2024

Altera o parágrafo único, do artigo 8º, da Resolução nº 12/2023 e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único, do artigo 8º, da Resolução nº 12/2023, de 17 de novembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A cada proposta recebida por meio eletrônico ou protocolada no prazo previsto em edital, a administração deverá realizar sua publicação na íntegra até as 17h00min do dia de seu recebimento no site oficial da Câmara de Vereadores para conhecimento de novos interessados, ressalvada as propostas recebidas no último dia do prazo fixado para recebimento, caso em que as propostas deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico do Poder Legislativo no momento da constatação de seu recebimento.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 18 de abril de 2024.

NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:BA82C06F

LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 027/2024 - Contrato Nº: 22/2024
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD
Valor.....: 9.601,02 (nove mil seiscientos e um reais e dois centavos)
Vigência.....: Início: 18/04/2024 Término: 14/03/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 79/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de Flor da Serra do sul-PR, para uso do benefício vale alimentação em conformidade com Lei Municipal nº 749/2021.

Flor da Serra do Sul, 18 de Abril de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:63FCA82F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
DECRETO Nº 4.479, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

DECRETO Nº 4.479, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Extingue benefício de aposentadoria de Geremias Ciavolela.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o óbito do servidor inativo Geremias Ciavolela ocorrido em 31 de março de 2024 e considerando a inexistência de dependentes para conversão de pensão

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o benefício de aposentadoria nº 3096, em virtude do falecimento do beneficiário Geremias Ciavolela, ocorrido em 31 de março de 2024, sem dependentes para conversão de pensão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Flórida, 16 de abril de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Presidente Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:7192D4A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 2.206, 11 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 2.206, 11 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga licença para tratamento de saúde ao servidor Cleber Alexandre de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, ao servidor Cleber Alexandre de Souza, matrículas 2-01057 e 2-01059, até a data de 8 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 7 de abril de 2024.

Flórida, 11 de abril de 2024

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:5FCA60D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 2.207, 18 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 2.207, 18 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga licença para tratamento de saúde ao servidor Zildo Valério dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, ao servidor Zildo Valério dos Santos, matrícula 2-00207, até a data de 15 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de abril de 2024.

Flórida, 18 de abril de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:FB14B58C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 27/2024

PORTARIA Nº. 27/2024

SÚMULA: Concede diária aos Vereadores e Servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei nº. 960/2022 resolve e decreta:

Art. 1º - Fica concedido diárias aos Vereadores e Servidor da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

- Nome do Vereador: DOUGLAS ANTUNES MOREIRA;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
- Nome do Vereador: PAULO RICARDO POLI COSTA;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
- Nome do Servidor: JOÃO PAULO ASSUNÇÃO RIBEIRO;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Município Destino/UF: CURITIBA – PR.
Código do IBGE do Município destino: 4106902.
Tipos Padrão de Objetivo: CURSO A REFORMA TRIBUTARIA EM DETRIMENTO DAS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS ÀS LEIS ORGÂNICAS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E A LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 15 de Abril de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Degelso Strapazzon
Código Identificador:B0FB2758

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024

DATA: 16.04.2024

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso **a reforma tributaria em detrimento das alterações necessárias às leis orgânicas municipais em conformidade com a constituição federal de 1988, lei de responsabilidade fiscal (LRF) e a lei de improbidade administrativa.**

Analisados todos os Atos do Processo de Inexigibilidade nº. 08/2024, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação dos objetos as licitantes:

Empresa **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA** CNPJ Nº: **40.621.340/0001-54** pelo valor total de R\$7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de inexigibilidade nº. 08/2024.

Foz do Jordão, 16 Abril de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:FC6A5B76

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 14/2024

EXTRATO DO CONTRATO 014/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ/MF sob Nº. **40.621.340/0001-54**, CONTRATADA, nos termos do processo de inexigibilidade 08/2024, homologado em 16/04/2024.

DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso **a reforma tributaria em detrimento das alterações necessárias às leis orgânicas municipais em conformidade com a constituição federal de 1988, lei de responsabilidade fiscal (LRF) e a lei de improbidade administrativa.**

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 16 de Abril de 2024.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 7.560,00(sete mil quinhentos e sessenta reais), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 16 de Abril de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Edna de Abreu Alves Celestrino
Código Identificador:BB5FBB8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ACAMSOP
PREGÃO PRESENCIAL 01/2024

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2024**Processo 005/2024****COM BASE NO ART. 64 E SEGUINTE DA RESOLUÇÃO Nº 09/2023/ACAMSOP, C/C ART. Nº 28, INCISO I DA LEI 14.133/2021**

A ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ – ACAMSOP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Perú, 1301 – bairro Miniguauçu, na cidade de Francisco Beltrão -PR, CEP: 85.605-370, por intermédio do Departamento de Administração e Finanças, torna público que, **realizará Pregão Presencial**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. 64 e seguintes da Resolução nº 09/2023/ACAMSOP, c/c art. nº 28, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Dados do Aviso:

- DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **30/04/2024 às 09hs**

- O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ACESSADOS ATRAVÉS DO SITE: www.acamsop.com.br ou presencialmente na Rua Perú, 1301 – bairro Miniguauçu, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-370, no horário das 08H00m às 11h30m e das 12h30m às 17h00m.

- PEDIDO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Fone 46-2601-1556 e-mail: acamsop@acamsop.com.br

1 DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta licitação A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO KM), TIPO SUV MEDIO COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, ANO DE FABRICAÇÃO 2023/MODELO 2024 OU SUPERIOR, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, e demais atos correspondentes ao presente procedimento.

2 DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelo orçamento vigente

3 - DO VALOR ESTIMADO:

3. 1- O valor total estimado para contratação será de **R\$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais).**

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2024

MIGUEL MUNIZ DA SILVA –
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:C3283495

ACAMSOP
INEXIGIBILIDADE 02/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A empresa selecionada demonstrou através de atestados de capacidade técnica, *decorrentes de desempenho anterior, bem como experiência, aparelhamento, equipe técnica.*

A habilitação, capacidade de contratar e regularidade fiscal, restam demonstrados, conforme documentação apresentada.

HOMOLOGO E RATIFICO/ADJUDICO o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº **02/2024**, objetivando a Contratação da empresa SCHEITT ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ nº 24.283.885/0001-41), com registro na Ordem dos advogados do Brasil, Seccional do Paraná, sob o nº 4.633, para fornecimento de profissional que atue na área jurídica, para exercer todas as atribuições de Assessoria e Consultoria jurídica da entidade, inclusive com representatividade mandatorial para atendimento das demandas típicas das áreas, bem como do setor administrativo com ênfase aos aspectos legais, e no que couber as atribuições constante do §3º do Art. 6º da

Resolução nº 01/2020/ACAMSOP, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, estabelecida na Rua Paraíba, 787, Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão - PR, representada por seu Administrador e advogado MATEUS SCHEITT, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Que surta seus efeitos legais.

Encaminhar ao setor competente para formalização do contrato e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para as demais formalidades.

FRANCISCO BELTRÃO, (PR), 12 de abril de 2024.

MIGUEL MUNIZ DA SILVA

Presidente em exercício

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa de advocacia com registro na Ordem dos advogados do Brasil, para fornecimento de profissional que atue na área jurídica, para exercer todas as atribuições de Assessoria e Consultoria jurídica da entidade, inclusive com representatividade mandatorial para atendimento das demandas típicas das áreas, bem como do setor administrativo com ênfase aos aspectos legais, e no que couber as atribuições constante do §3º do Art. 6º da Resolução nº 01/2020/ACAMSOP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 61 (Resolução nº 09/2023/ACAMSOP) c/c com o artigo 74, III, da Lei 14.133/2021.

Nº CONTRATO: 03/2024

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois reais).

CONTRATADA: SCHEITT ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ nº 24.283.885/0001-41), estabelecida na Rua Paraíba, 787, Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão – PR, visando o fornecimento de profissional que atue na área jurídica, para exercer todas as atribuições de Assessoria e Consultoria jurídica da entidade, inclusive com representatividade mandatorial para atendimento das demandas típicas das áreas, bem como do setor administrativo com ênfase aos aspectos legais, e no que couber as atribuições constante do §3º do Art. 6º da Resolução nº 01/2020/ACAMSOP, pelo prazo de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Francisco Beltrão, (PR), 12 de abril de 2024.

MIGUEL MUNIZ DA SILVA

Presidente em Exercício

Publicado por:

Mateus Scheitt

Código Identificador:92D8AA1C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL N.º 146/2024

EDITAL N.º 146/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Complementar n.º 101 de 2000,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 29 de abril de 2024 às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7626031D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024
PROCESSO Nº 040/2024

Objeto: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição do vereador Rodrigo Inhoatto no curso Aplicação da nova lei de licitações nos municípios, que acontecerá nos dias 23 a 26 de abril de 2024 em Curitiba – PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 17, inciso VII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Pagamento de inscrição em evento	1	2.490,00	2.490,00
	TOTAL			2.490,00

Empresa Contratada: **DATALEGIS CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA LTDA.**

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 013/2024, Processo nº. 040/2024 é de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 18 de abril de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:9A12B046

DRH
EDITAL 148-24 ASSISTENTE SOCIAL PSS 327-2023

EDITAL Nº 148/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
17º	JENIFE AMAZONAS FERREIRA DE LIMA	31/01/1985	35
18º	ELIZANGELA CLEIN MOREIRA	09/01/1987	35
19º	ANA PAULA PROVENCE	28/04/1987	35
20º	ELAINE SCHMIDT DE OLIVEIRA	04/02/1991	35
21º	LUCAS PEDRO TRENTO	21/08/1998	35

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Souza Kozan
Código Identificador:F6083F8A

DRH
EDITAL 153-24 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO PSS 327-2023

EDITAL Nº 153/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO (AFRODESCENDENTE)

AFRO	NOME	DATA DE NASC.	NF
10º	BRUNA FERNANDA LIMA	28/09/1998	18
11º	SÔNIA MARA MALTEZO CARDOSO LANG	18/06/1971	10
12º	AGLAE MATTIA	20/10/1975	10
13º	SUZANA DE LIMA	11/01/1992	10

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Souza Kozan
Código Identificador:7A3340B9

DRH
EDITAL 151-24 TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO) PSS 327-2023

EDITAL Nº 151/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste**

Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
27º	SIRLEI CLAUDIO GASPARI	31/08/1989	40
28º	ITAIANE PIRES	23/06/1990	40
29º	ADENILSON DE FREITAS NERIQUES DIAS	23/01/1991	40
30º	NAYANDRA FISCHER BATISTA	23/04/1991	40
31º	GRAZIELLI VIEIRA CECCHIN	02/02/1992	40

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) – AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
4º	JANETE DE SOUZA SOUTO	22/02/1985	32

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:53EDB573

DRH

EDITAL 152-24 ENFERMEIRO (UNIDADES DE SAÚDE) PSS 327-2023

EDITAL Nº 152/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADES DE SAÚDE)

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
13º	ELLEN CAROLINE DE SOUZA SILVA	18/02/2000	43
14º	ELIANE DE LOURDES PAZ DA SILVA	03/05/1972	39

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:A4804999

DRH

EDITAL 155-24 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H CONCURSO 200-23

EDITAL Nº 155/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 200/2023;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº 200/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **de 22/04/2024 a 26/04/2024**, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H (ESCOLAS E CMEI'S)

Class	Candidato	Data Nasc.	N.F.
79º	PATRICIA ANTUNES DE MORAES	20/11/1984	76.80

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:7D8F6CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N.º 1.205 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, Seção III art. 86 §1º e §2º, fica concedido a Sra. **RHAMAYANE STEFANOWICZ NEUBAUER**, portadora do RG nº 5560568/SSII/SC e CPF nº 061.947.559-54, **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 01 (hum) ano a contar da data de 09 de Abril de 2024.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 18 de abril de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:008D8EB3

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N.º 1.206 DE 18 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor Ecir Luis Fernandes, como abaixo se especifica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar nº002/2005 de 25/07/2005.

Resolve

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos ao servidor **ECIR LUIS FERNANDES**, matrícula nº 582, RG 7.687.532-4(PR), com o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 17/04/2024 à 15/07/2024, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 2007 à 2011.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, 18 de abril de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9DF60566

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 1.207/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 7º da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1982/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais) nos valores e discriminações abaixo:

Disp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
83	000	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	R\$ 29.950,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela dedução parcial da seguinte dotação:

Disp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
68	000	02.004.12.361.0016.2.019	MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	R\$ 29.950,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 18 de abril de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CC427F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 048/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2024

Contrato nº 089/2024

Aos dezessete dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG: 3.928.656-4, SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, nº 640, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **07.936.025 JOSE INEIAS DA ROCHA**, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 825, Centro, General Carneiro, Paraná, inscrita no CNPJ nº. 07.936.025/0001-40 neste ato representada pelo Sr **JOSE INEIAS DA ROCHA**, denominada de **CONTRATADA**, a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 048/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 016//2024, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o “**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de usinagem e solda, material incluso, para recuperação de peças ou maquinário da Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR**”, de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R\$ UNT	R\$ UNT
01	Serviços de usinagem e solda, incluso materiais, para recuperação de peças ou maquinários.	1.000h	R\$ 182.430,00	R\$ 182.430,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO

2.1. O valor total do contrato é de R\$ 182.430,00 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta reais).

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 000

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na cláusula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 016/2024 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 016/2024, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 016/2024 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS LOCAIS E DOS PRAZOS.

3.1. Os serviços deverão executados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, mediante recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

3.1.1. NA AF – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DEVERÁ ESTAR ESPECIFICADO A QUANTIDADE DE HORAS, DISCRIMINADO OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS E EM QUAIS EQUIPAMENTOS.

3.2. É vedado à empresa que prestar serviços sem emissão da AF – Autorização de Fornecimento, sob pena do não reconhecimento da obrigação assumida.

3.3. A proponente vencedora deverá atender ao chamado para execução dos serviços no prazo máximo de até 01 (uma) hora, após o recebimento da solicitação expedida pela Secretaria solicitante.

3.3.1. A proponente vencedora deverá providenciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual poderá também ser encaminhada via email.

3.3.2. No entanto, os casos emergenciais deverão ser atendidos imediatamente após o recebimento da referida Autorização de Fornecimento.

3.4. Os serviços tidos como de pequena monta deverão ser executados no prazo máximo de 12 horas, após a entrega dos mesmos à vencedora do certame.

3.5. Os serviços de maior complexidade deverão ser executados dentro de prazo razoável para a sua execução, a ser determinado pelo licitador.

3.6. A proponente vencedora deverá estar situada dentro de um raio de **10 Km** da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, possuir ambiente adequado para possíveis manobras de veículos, inclusive, (ônibus escolares).

3.7. A proponente vencedora será responsável por todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.

3.8. A proponente vencedora se obriga prestar os serviços em conformidade com o preço, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

4.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento

iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.6. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.7. Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLAUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

6.2 Após a execução dos serviços, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los;

6.2.1 Ocorrendo a rejeição dos serviços, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria ordenadora da despesa, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.2.2 A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente termo;

6.3. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLAUSULA SETIMA. DO FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

7.1. Fica designado para atuar como fiscal do Contrato, o Srº **Itacir Perez da Luz**, o qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do contrato.

7.2. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, o Sr. **Sandro Wasmann**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA OITAVA. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, com início no dia 18/04/2024 e término no dia 18/04/2025.

CLAUSULA NONA. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada de:

9.2. Prestar os serviços de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços objeto deste edital, segundo as necessidades e requisitos da Secretaria solicitante.

9.3. Prestar os serviços especificados na requisição de compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital;

9.4. Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição dos serviços que não atenda ao especificado;

9.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5. Prestar os serviços no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando as diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos serviços, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de prestação de serviços, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo serviço a terceiros, sem o expresse consentimento da secretaria requisitante.

9.10. Refazer os serviços considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

9.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a prestação dos serviços.

9.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

9.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos serviços a serem prestados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.14. Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos serviços prestados;

9.15. Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DECIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos serviços, quais deveram apresentar descrição e qualidade.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1. Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pela licitante vencedora.

10.2. A CONTRATADA deverá tornar obrigatório o uso dos EPIs para seus funcionários.

10.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação da licitante vencedora.

10.4. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

10.5. Deverão ser observadas pela licitante vencedora todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadoras.

10.6. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste instrumento, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso de não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

CLAUSULA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias;

- Fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item da contratação.

- Ensejar o retardamento da execução do certame:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias.

- Não manter a proposta:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

- Comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

- Cometer fraude de qualquer natureza:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

- Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias e multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

- Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro da PMGC e, no que

cober, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/2021.

- Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

- Detectada prática de conduta especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, a pregoeira sugerirá a autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

- Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pela autoridade competente, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

- Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

- Não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pela pregoeira durante o certame; ou:

Entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pela pregoeira durante o certame;

Fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

Prestar informações falsas; ou

Apresentar documentação com informações inverídicas; III – retardar a execução do certame:

Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

Não comprovar os requisitos de habilitação; ou

Praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

- Não manter resposta;

- Não enviar resposta;

h) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

g) Pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva; ou

h) Deixar de apresentar amostra; e

i) Comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

- Frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;

- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou

- Realizar atos com os descritos no art. 156, inciso IV, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

- Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

– Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

– Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

– Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

– A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

– Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

– A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

– O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração da PMGC, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

– As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF após o trânsito em julgado administrativo.

– Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

a) No dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

b) No dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas na Lei 14.133/21.

15.3. O edital do Pregão Eletrônico nº. 016/2024 - Registro de Preços nº. 014/2024 integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos da Lei Federal 14.133/21.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:

Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F993DBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024

Processo Licitatório nº 064/2024

Adjudicação/Homologação: 18/04/2024

Contratada: **ISADORA BIANCA STEPTUK;**

MARIANA VICTORIA RICHARD.

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: “**Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços profissionais na área de psiquiatria, fisioterapia e ginecologista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro - PR**”.

Valor da Despesa: **R\$ 88.684,80 (oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7D735E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público Nº 001/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Credenciado: **ISADORA BIANCA STEPTUK;**

MARIANA VICTORIA RICHARD.

Objeto: **Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços profissionais na área de psiquiatria, fisioterapia e ginecologista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro - PR.**

Conforme declaração de aceitação do preço apresentada pelos credenciados o valor ficou conforme a tabela abaixo:

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
02	1920	HR	Profissional Fisioterapeuta, com carga horária de 160 horas/mês. “40 horas semanais”	R\$ 46,19	R\$ 88.684,80
VALOR TOTAL				R\$ 88.684,80 (oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)	

CRENCENCIADO: ISADORA BIANCA STEPTUK

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
02	960	HR	Profissional Fisioterapeuta, com carga horária de 160 horas/mês. “40 horas semanais”	R\$ 46,19	R\$ 44.342,40
VALOR TOTAL				R\$ 44.342,40 (quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)	

CRENCENCIADO: MARIANA VICTORIA RICHARD

ITEM	QTD.	UND	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
02	960	HR	Profissional Fisioterapeuta, com carga horária de 160 horas/mês. "40 horas semanais"	R\$ 46,19	R\$ 44.342,40
VALOR TOTAL			R\$ 44.342,40 (quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)		

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO

Agente de Contratação

General Carneiro, 18 de abril de 2024.

Publicado por:

Michelle Aparecida de Souza

Código Identificador:DFDCA335**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024

Processo Licitatório nº 064/2024

Contrato nº 091/2024

Adjudicação/ Homologação: 18/04/2024

Contratada: **ISADORA BIANCA STEPTUK**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Vigência: 18/04/2024 à 18/04/2025

Valor: **R\$ 44.342,40 (quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).**

Recursos: 03.002.2.034.3.3.90.34.00.00.00.000/303 (196)

03.002.2.034.3.3.90.34.00.00.00.000/303 (205)

Objeto: "Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços profissionais na área de psiquiatria, fisioterapia e ginecologista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro - PR"

General Carneiro – Estado do Paraná, 18 de abril de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Aparecida de Souza

Código Identificador:B79FFC66**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024

Processo Licitatório nº 064/2024

Contrato nº 090/2024

Adjudicação/ Homologação: 18/04/2024

Contratada: **MARIANA VICTORIA RICHARD**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Vigência: 18/04/2024 à 18/04/2025

Valor: **R\$ 44.342,40 (quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).**

Recursos: 03.002.2.034.3.3.90.34.00.00.00.000/303 (196)

03.002.2.034.3.3.90.34.00.00.00.000/303 (205)

Objeto: "Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços profissionais na área de psiquiatria, fisioterapia e ginecologista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro - PR"

General Carneiro – Estado do Paraná, 18 de abril de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:16FA80BC**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ****CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
001/2021**

Contrato nº. 001/2021

Licitação: Pregão Presencial Nº. 001/2021

Contratante: Câmara Municipal de Goioerê, CNPJ: 80.900.764/0001-72

Contratada: Betha Sistemas Ltda, CNPJ: 00.456.865/0001-67

OBJETO DO ADITIVO

O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste do valor do contrato inicial de nº. 001/2021, firmado entre as partes em 15/04/2021, nos termos previstos no item 8, cláusula terceira, do contrato inicial de nº. 001/2021 e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

DO REAJUSTE

Os valores contratados serão reajustados a partir de 15/04/2024 pelo IPCA acumulado no período, no percentual de 3,93%.

DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste termo serão suportadas à conta da seguinte dotação orçamentária própria do orçamento da Câmara Municipal de Goioerê:

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 16 de abril de 2024.

ASSINATURAS:

**LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATANTE****MATIAS MEIER
BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA****Publicado por:**

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:B4A5535F**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.735/2024****TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EFETIVADA PELO
DECRETO Nº 8.732, DE 17 DE ABRIL DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o candidato foi nomeado e no prazo para posse (30 dias) solicitou deslocamento para o final da lista de classificação, perante o Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo do Município de Goioerê;

Considerando a necessidade de provimento à vaga, atendendo à ordem de classificação do concurso público;

DECRETA:**Art. 1º** Torna sem efeito, de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, o Decreto nº 8.732, de 17 de

abril de 2024, que nomeou o Sr. REGIS KAZUO MORI e o convocou para tomar posse no cargo público de PROCURADOR MUNICIPAL, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, ante o requerimento do nomeado para que fosse deslocamento para o final da lista de classificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 18 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:833BB3B9

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.736/2024**

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato RAFAEL DE QUEIROZ LOPES, CPF nº 078.198.359-23, para o cargo público de PROCURADOR MUNICIPAL, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tomado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 18 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:EB2A8E51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.734/2024**

EXONERA A PEDIDO E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a pedido, em 22 de abril de 2024, a senhora FRANCIELLY ALVES NUNES DOS SANTOS, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com admissão em 14/02/2013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 22 de abril de 2024, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora exonerada no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 18 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:E614AE9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 251/2024**

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 18 de abril de 2024, o senhor ALEXANDRE RODRIGUES DE ANDRADE JUNIOR, portador do RG. nº.: 13.653.321-5 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Pecuária, Suinocultura, Avicultura e Apicultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, percebendo seus vencimentos pelo CC-07, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 18 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:568E297D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 - UASG 451481**

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preço visando futuras aquisições de Pneus (novos), Câmara e Protetores, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Goioerê-PR.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 19/04/2024.
Abertura das propostas: 06/05/2024 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 18 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:DBE2F948

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repassa	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simple Nacional	18/04/2024	3.356,21
Goioerê, 18 de Abril de 2.024			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:617862DF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM PORTARIA Nº 105, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a dispensa de Estudo Técnico Preliminar e de Parecer Jurídico nas contratações de pequeno valor e nas prorrogações contratuais com base na Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Goioxim.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública balizar seus atos com intuito de se alcançar maior efetividade na prestação dos serviços e o estrito cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete a União legislar sobre a matéria de licitações em âmbito geral, tendo assim feito por meio da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios, conhecendo sua realidade, regulamentar a Lei nº 14.133/2021, em âmbito municipal sua aplicação, conforme realizado através do Decreto n.º 02/2024;

CONSIDERANDO o §5º, do artigo 53, da Lei nº 14.133/2021, que prevê ser “dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutos de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico”.

CONSIDERANDO o inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, que não prevê a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar para a instrução do processo de contratação direta.

CONSIDERANDO a Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, a qual dispõe sobre a dispensa da manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor.

CONSIDERANDO o §2º, do artigo 95, da Lei nº 14.133/2021, que estipula o valor considerado para pequenas compras ou de prestação dos serviços de pronto pagamento.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.726/2018, que dispõe sobre a racionalização dos atos e procedimentos administrativos.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da análise da Procuradoria Jurídica (PROJUR), nos casos de contratações de pequeno valor com base na Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Goioxim.

Art. 2º - Nas contratações e aquisições cujo valor dentro do exercício financeiro não ultrapasse a importância R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será dispensável a elaboração do ETP previsto no artigo 9 da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, conforme §2º, do artigo 95, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único: Nesses casos, será exigida a elaboração do ETP simplificado, o qual deverá ser composto por:

- I – Descrição da necessidade da contratação;
- II – Estimativa das quantidades;
- III – Estimativa do preço da contratação;
- IV – Justificativa do parcelamento do objeto;
- V – Posicionamento conclusivo sobre o estudo.

Art. 3º - Nos casos de novas contratações/aquisições que sejam realizadas no mesmo padrão de contratações/aquisições já vigentes, será dispensável a elaboração de novo ETP.

Art. 4º - Nas contratações e aquisições cujo valor dentro do exercício financeiro não ultrapasse a importância R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será dispensável a análise e parecer da PROJUR, desde que estejam presentes os documentos previstos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º - Sem prejuízo do disposto nesta Portaria, a depender da complexidade do objeto da aquisição/contratação, poderá haver a elaboração do ETP e/ou realização de consulta à PROJUR, desde que haja justificativa formal da área demandante.

Art. 6º - Fica determinado que nos casos de contratações de pequeno valor que necessitem de minuta contratual, deverão ser utilizados os modelos padronizados disponibilizados pela Advocacia-Geral da União.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de abril de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:01AFD275

MUNICIPIO DE GOIOXIM AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – PMG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – PMG

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº

002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às **10H00MIN DO DIA 06/05/2024**, o **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024**, do tipo menor preço, cujo objeto é o Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e serviços para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica (on-grid), compreendendo a elaboração de projeto executivo, a aprovação deste junto a concessionária de energia, neste caso a Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL), o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, o treinamento e o suporte técnico de acordo com as especificações do termo de referência, conforme instrumento de repasse nº 4108650/2023 firmado com a ITAIPU BINACIONAL, conforme especificações do edital.

Valor máximo R\$ 83.126,63.

Realização da sessão pública, na plataforma eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br.
Data da sessão: 06/05/2024 às 10h00.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-100.

Goioxim, 18 de março de 2024.

FLÁVIO BALDUINO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:CA11DF16

MUNICIPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 106, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Designa servidores para fiscalização das atividades desenvolvidas por concessionária, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando o que dispõe na Lei Municipal n.º 702, de 27 de abril de 2021, sobre a outorga de cessão de uso de bem imóvel de propriedade do município de Goioxim;

Considerando que a cessão de uso se fez em caráter oneroso e precário, mediante instauração de processo licitatório nos termos da Lei 8.666/93, vide Processo de Concorrência Pública n.º 001/2021;

Considerando que a fiscalização as atividades desenvolvidas pela **CONCESSIONÁRIA** serão exercidas pelo **CONCEDENTE**, por meio de Comissão previamente designada.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de fiscalização das atividades desenvolvidas pela Concessionária, objeto da Concorrência Pública n.º 01/2021, conforme segue:

I- Presidente – Vania Bonatti Zorzanello - Secretária de Projetos, Indústria e Comércio;

II- Membro – Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi – Auxiliar administrativo

III- Membro – Gilson Tauscher – Fiscal de Tributos

Art. 2º Compete a presente comissão, no prazo e termos da Concorrência Pública, observada a legislação vigente, a fiscalização, controle e relatórios pertinentes a Concessão do Bem Público objeto da Concorrência Pública n.º 01/2021.

Art.3º - Os trabalhos efetuados pela presente comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, porém sem ônus ao erário.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 18 de abril de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tamara Freitas Linhares

Código Identificador:4D6179C7

MUNICIPIO DE GOIOXIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

– PMG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – PMG

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às **14H00MIN DO DIA 06/05/2024**, o **PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024**, do tipo menor preço, cujo objeto é o Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação/proteção de nascentes, conforme instrumento de repasse nº 4108650/2023 firmado com a ITAIPU BINACIONAL, conforme especificações do edital.

Valor máximo R\$ 25.815,20.

Realização da sessão pública, na plataforma eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br.
Data da sessão: 06/05/2024 às 14h00.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-100.

Goioxim, 18 de março de 2024.

FLÁVIO BALDUINO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:3E9D312F

MUNICIPIO DE GOIOXIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

– PMG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – PMG

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às **15H00MIN DO DIA 06/05/2024**, o **PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024**, do tipo menor preço, cujo objeto é o Aquisição e instalação de biodigestor, conforme instrumento de repasse nº 4108650/2023 firmado com a ITAIPU BINACIONAL, conforme especificações do edital.

Valor máximo R\$ 33.900,00.

Realização da sessão pública, na plataforma eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br.
Data da sessão: 06/05/2024 às 15h00.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-100.

Goioxim, 18 de março de 2024.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A054F77C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 01/2024.
CONCLUSÃO. PENALIDADE DE DEMISSÃO.

Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no artigo 169 da Lei Complementar Municipal n.º 01/2006;

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas a servidora, Sonia Aparecida Thibes, auxiliar administrativa, matrícula funcional n.º 8293-1, atualmente designada para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, matrícula funcional n.º 13773-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Artigo 1º. Acatar em sua totalidade o relatório da Comissão do Processo Administrativo n.º 01/2024, regularmente designada pela Portaria n.º 26, de 05 de fevereiro de 2024, nos termos do Artigo 170, da Lei Complementar n.º 01/2006.

Artigo 2º. Aprovar o relatório da Comissão, em suas declarações, pela regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seus aspectos formal e material.

Artigo 3º. Julgar que a servidora Sonia Aparecida Thibes faltou com o dever de observar normas legais e regulamentares, previstas no inciso III do artigo 118, da Lei Complementar n.º 01/2006, praticando o previsto no artigo 119, inciso IX da mesma Lei.

Artigo 4º. Decidir pela aplicação da Penalidade de demissão, do cargo de Auxiliar Administrativo a servidora Sonia Aparecida Thibes, com base no artigo 134, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 01/2006.

Artigo 5º. Exonerar do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, a servidora Sonia Aparecida Thibes, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 97 da Lei Complementar n.º 01/2006.

Artigo 6º. Da presente decisão caberá recurso nos termos do artigo 109 e seguintes da Lei Complementar n.º 01/2006, sem efeitos suspensivos.

Parágrafo Único. O direito de requerer, o disposto no caput deste artigo, prescreve em cinco anos, nos termos do inciso I do artigo 112 do mesmo dispositivo legal.

Artigo 7º. Esta decisão administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 17 de abril de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:A93A0E1E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 104 DE 18 DE ABRIL DE 2024 NOMEIA LUIS
GUSTAVO MICHELIN

PORTARIA Nº 104 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia, LUIS GUSTAVO MICHELIN, para exercer o cargo de Analista de Recursos Humanos, Centro, 40 Horas semanais, em conformidade com o concurso público 002/2023 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal n.º 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear LUIS GUSTAVO MICHELIN, RG n.º 13.225.033-2 e CPF n.º 082.032.079-01 para exercer o cargo em provimento efetivo de Analista de Recursos Humanos, Centro, 40 Horas semanais, a partir da data de 22 de abril de 2024, em conformidade com o concurso público 002/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 18 de abril de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:E6074DE8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 107 DE 18 DE ABRIL DE 2024 NOMEIA
DIENEFER DE FATIMA GRADE,

PORTARIA Nº 107 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia, DIENEFER DE FATIMA GRADE, para exercer o cargo de Professor Pedagogo – Centro 20 Horas semanais, em conformidade com o concurso público 001/2023 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal n.º 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear DIENEFER DE FATIMA GRADE, RG n.º 10.356.305-4 e CPF n.º 097.680.879-00 para exercer o cargo em provimento efetivo de Professor Pedagogo - Centro, 20 Horas semanais, a partir da data de 18 de abril de 2024, em conformidade com o concurso público 001/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de abril de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:970544B4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A
EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A
EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, neste ato representado prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado CONTRATANTE; e de outro lado a . **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, inscrita CNPJ sob n.º 07.075.504/0001-10, situada a LINHA SAO ROQUE - Dois Vizinhos - PR., SN - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SAO ROQUE , Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo Sr. Valdemar José Spielmann, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65, inciso I, alínea “b”, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: Presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr. Prefeita Municipal e Solicitação da Secretaria de Adm, e necessidade justificada, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Do valor e do Prazo, conforme documentação apresentada pela Contratada, e demais documentos juntados ao processo passando a constar a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica reajuste o valor do contrato em percentual de 3,93%, seguindo índice IPCA conforme disposto no edital de pregão eletrônico 029/2021, sendo acrescido o valor mensal de R\$ 111,98, passando o valor mensal de R\$ 2.852,46 para R\$ 2.964,44, totalizando assim para o período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 35.573,28.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O prazo de vigência fica prorrogado em 12 meses passando o novo prazo até a data do dia 21 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas..

Prefeitura Municipal de Goioxim, 18 de abril de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Contratante

ATITUDE AMBIENTAL

CNPJ 07.075.504/0001-10

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____ 2. NOME: _____

CPF : _____ CPF : _____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A6F68037

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL N.º 19, DE 18 DE ABRIL DE 2024 CONCURSO
PUBLICO 02/2023

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 11/2024, Resultado Final do Concurso Público Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 06 de março de 2024, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 02/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 002/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
MOTORISTA	2º	ELIO KATRUCHA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

anexo i – DO EDITAL 18/2024
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 02/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

- Cópia da carteira de trabalho
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
- Comprovante de endereço;
- Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
- Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
- Exame médico admissional;
- Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados.

Publicado por:
Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi
Código Identificador:5DE93C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 065/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços de Banda Profissional para acompanhamento em festivais de música e demais eventos realizados pelo município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 07/05/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 07/05/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 07/05/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://www.bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 18 de abril de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9017EB4B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 066/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e

Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no Município de Guaíra – PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 03/05/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 03/05/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 03/05/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://www.bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 18 de abril de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:35C9D927

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS,
CONTRATOS E PORTARIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 042/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. CARNEVALI LTDA - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação de caixas herméticas de aço, com soluções de resfriamento próprios, a fim de atender a demanda do Centro Náutico Marinas, no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2024 e término em 18 de abril de 2025.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024
Pregão Eletrônico nº 037/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FG FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA - EPP, CNPJ nº 43.544.815/0001-44.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de fibra óptica, máquinas fusoras de fibra, cabos e demais equipamentos correlatos e serviços de instalação de rede de fibra para o Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2024 e término em 18 de abril de 2025.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024
Pregão Eletrônico nº 037/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **IRONTECH INFORMATICA E SEGURANCA LTDA - EPP, CNPJ nº 18.973.805/0001-87.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de fibra óptica, maquinas fusoras de fibra, cabos e demais equipamentos correlatos e serviços de instalação de rede de fibra para o Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 25.876,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2024 e término em 18 de abril de 2025.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024
Pregão Eletrônico nº 037/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. CARNEVALI LTDA - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de fibra óptica, maquinas fusoras de fibra, cabos e demais equipamentos correlatos e serviços de instalação de rede de fibra para o Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 122.236,94 (vinte dois mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de abril de 2024 e término em 18 de abril de 2025.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 240/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **DIRLENE APARECIDA PEZ FRICKS, CPF nº 022.510.459-88**

Objeto do Contrato: Apresentação musical com a artista "**SINDY FERLIN**", conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia **30/04/2024**, no evento denominado "**45ª Festa das Nações**", a partir das **21h00**, no Centro Náutico Marinas.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 659,13 (seiscentos e cinquenta e nove reais e treze centavos)

Recursos Orçamentários:

1883 / 13 / 3 / 2089 / 3339036990100000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **18 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 241/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **JONATAN MORITZ SOARES, CPF nº 053.344.379-24**

Objeto do Contrato: Apresentação musical com a "**BANDA WESTLENCE**", conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia **28/04/2024**, no evento denominado "**45ª Festa das Nações**", a partir das **17h15**, no Centro Náutico Marinas.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 2.191,28 (dois mil, cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos)

Recursos Orçamentários:

1883 / 13 / 3 / 2089 / 3339036990100000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **18 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2024**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**CONTRATADA: **M A DE LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, CNPJ nº 14.544.686/0001-96**

Objeto do Contrato: Apresentação artística circense intitulada "O MAGO DAS MEGABOLHAS", conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia **01/05/2024**, no evento denominado "45º Festa das Nações", a partir das **14h40**, no Centro Náutico Marinas.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ **2.182,56** (dois mil, centos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Recursos Orçamentários:

1885 / 13 / 3 / 2089 / 333903999990000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **18 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2024**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**CONTRATADA: **GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO, CPF nº 045.526.329-90**

Objeto do Contrato: Apresentação musical com o Grupo "US MENINO DO PAGODI", conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia **29/04/2024**, no evento denominado "45º Festa das Nações", a partir das **1h30**, no Centro Náutico Marinas.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ **2.191,28** (dois mil, cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos)

Recursos Orçamentários:

1883 / 13 / 3 / 2089 / 333903600000000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **18 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2024**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**CONTRATADA: **VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.282.470/0001-34**

Objeto do Contrato: Apresentação musical com a Dupla "ANDRÉ & FELIPE", conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia **30/04/2024**, no evento denominado "45º Festa das Nações", a partir das **22h00**, no Centro Náutico Marinas.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ **1.091,28** (um mil, noventa e um reais e vinte e oito centavos)

Recursos Orçamentários:

1885 / 13 / 3 / 2089 / 333903999990000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **18 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2024**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**CONTRATADA: **WILLI SANDRO FREITAS DA SILVA, CPF nº 097.103.309-93**

Objeto do Contrato: Apresentação musical com a "BANDA MP3", conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia **01/05/2024**, no evento denominado "45ª Festa das Nações", a partir das **19h30**, no Centro Náutico Marinas.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 2.191,28 (dois mil, cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos)

Recursos Orçamentários:

1883 / 13 / 3 / 2089 / 333903600000000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **18 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTRATADA: RICARDO MARTINS DE SOUZA, CPF nº 090.235.439-63

Objeto do Contrato: Apresentação musical com a "**BANDA ROCK FACTORY**", conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia **28/04/2024**, no evento denominado "**45ª Festa das Nações**", a partir das **19h45**, no Centro Náutico Marinas.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 2.191,28 (dois mil, cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos)

Recursos Orçamentários:

1883 / 13 / 3 / 2089 / 333903600000000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **18 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTRATADA: NELOANE DE PÁDUA FRIDRICH ELIAS, CPF nº 061.000.859-50

Objeto do Contrato: Apresentação musical com a "**Banda Front Rock**", conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia **28/04/2024**, no evento denominado "**45ª Festa das Nações**", a partir das **18h30**, no Centro Náutico Marinas.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 2.191,28 (dois mil, cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos)

Recursos Orçamentários:

1883 / 13 / 3 / 2089 / 333903600000000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **18 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTRATADA: ELVES JONES RAMOS MARINHO NASCIMENTO, CPF nº 073.506.299-40

Objeto do Contrato: Apresentação musical com o artista "**JHONNY RAMOS**", conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia **29/04/2024**, no evento denominado "**45ª Festa das Nações**", a partir das **20h00**, no Centro Náutico Marinas.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 659,13 (seiscentos e cinquenta e nove reais e treze centavos)

Recursos Orçamentários:

1883 / 13 / 3 / 2089 / 333903600000000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **18 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**CONTRATADA: **LUIS RODRIGUES DE AVILA DE SÁ 01189403927, CNPJ nº 42.146.402/0001-49**

Objeto do Contrato: Apresentação musical com o artista "ALEX RODRIGUES", conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia **27/04/2024**, no evento denominado "**45º Festa das Nações**", a partir das **20h00**, no Centro Náutico Marinas.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 659,13 (seiscentos e cinquenta e nove reais e treze centavos)

Recursos Orçamentários:

1885 / 13 / 3 / 2089 / 3339039999900000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **18 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251/2024**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**CONTRATADA: **EDMAR DE LIMA 01741215129 - ME, CNPJ nº 21.807.360/0001-70**

Objeto do Contrato: Apresentação musical com a Dupla "MALABARES MUSICAIS", conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia **29/04/2024**, no evento denominado "**45º Festa das Nações**", a partir das **22h00**, no Centro Náutico Marinas.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 1.091,28 (um mil, noventa e um reais e vinte e oito centavos)

Recursos Orçamentários:

1885 / 13 / 3 / 2089 / 3339039999900000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **18 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/2024**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**CONTRATADA: **50.541.724 CLEUSA RAFACHO RODRIGUES - ME, CNPJ nº 50.541.724/0001-10**

Objeto do Contrato: Apresentação musical com a "BANDA VELHOS CONHECIDOS", conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia **27/04/2024**, no evento denominado "**45º Festa das Nações**", a partir das **21h00**, no Centro Náutico Marinas.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 2.191,28 (dois mil, cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos)

Recursos Orçamentários:

1885 / 13 / 3 / 2089 / 3339039999900000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **18 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2024**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**CONTRATADA: **JV STUDIO FITNESS LTDA - ME, CNPJ nº 39.755.201/0001-34**

Objeto do Contrato: Apresentação artística cultural de artes integradas intitulada "GUAÍRA CAPOEIRA SHOW", conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia **01/05/2024**, no evento denominado "**45º Festa das Nações**", a partir das **14h00**, no Centro Náutico Marinas.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 2.182,56 (dois mil, centos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Recursos Orçamentários:

1885 / 13 / 3 / 2089 / 3339039999900000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **18 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/2024**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **49.322.606 RAFAEL APARECIDO HERCULANO DOS SANTOS, CNPJ nº 49.322.606/0001-32**

Objeto do Contrato: Apresentação musical com o "**GRUPO FARREAR**", conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia **29/04/2024**, no evento denominado "**45º Festa das Nações**", a partir das **21h00**, no Centro Náutico Marinas.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 2.191,28 (dois mil, cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos)

Recursos Orçamentários:

1885 / 13 / 3 / 2089 / 3339039999900000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **18 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2024**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **CAROLINE CARVALHO SOUZA 09628136992, CNPJ nº 27.609.191/0001-40**

Objeto do Contrato: Apresentação musical com o Grupo "**GOLD N'SOUL**", conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada

no dia **28/04/2024**, no evento denominado "**45º Festa das Nações**", a partir das **16h00**, no Centro Náutico Marinas.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 2.191,28 (dois mil, cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos)

Recursos Orçamentários:

1885 / 13 / 3 / 2089 / 3339039999900000000 / 505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **18 de junho de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 248/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 171/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A. CARNEVALI LTDA - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30.**

Objeto do Contrato: fornecimento e instalação de caixas herméticas de aço, com soluções de resfriamento próprios, a fim de atender a demanda do Centro Náutico Marinas, no Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **18 de abril de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 253/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 172/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FG FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA - EPP, CNPJ nº 43.544.815/0001-44.**

Objeto do Contrato: Contratação para o fornecimento de equipamentos de fibra óptica, máquinas fusoras de fibra, cabos e demais equipamentos correlatos e serviços de instalação de rede de fibra para o Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **18 de abril de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do

contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 255/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 173/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **IRONTECH INFORMATICA E SEGURANCA LTDA - EPP, CNPJ nº 18.973.805/0001-87.**

Objeto do Contrato: Contratação para o fornecimento de equipamentos de fibra óptica, máquinas fusoras de fibra, cabos e demais equipamentos correlatos e serviços de instalação de rede de fibra para o Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 25.876,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **18 de abril de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 256/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 174/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A. CARNEVALI LTDA - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30.**

Objeto do Contrato: Contratação para o fornecimento de equipamentos de fibra óptica, máquinas fusoras de fibra, cabos e demais equipamentos correlatos e serviços de instalação de rede de fibra para o Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R\$ 122.236,94 (vinte dois mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **18 de abril de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 042/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 042/2024**, cujo objeto é a fornecimento e instalação de caixas herméticas de aço, com soluções de resfriamento próprios, a fim de atender a demanda do Centro Náutico Marinas, no Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

A. CARNEVALI LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 18.012.406/0002-30**, vencedora do Grupo 1, itens 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**;

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 037/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 037/2024**, cujo objeto é a fornecimento de equipamentos de fibra óptica, máquinas fusoras de fibra, cabos e demais equipamentos correlatos e serviços de instalação de rede de fibra para o Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

FG FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 43.544.815/0001-44**, vencedora dos itens 17 e 22 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais)**;

IRONTECH INFORMATICA E SEGURANCA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 18.973.805/0001-87**, vencedora dos itens 10, 11, 13, 14, 15, 16, 23, 26 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 25.876,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais)**;

A. CARNEVALI LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 18.012.406/0002-30**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 122.236,94 (vinte dois mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)**;

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:852FA183

CONSAMU
PORTARIA Nº 071/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. Karem Franciele Reche Geraldo, RG nº 9.863.217-4 SSP PR, para o Cargo Comissionado de Supervisor Regional, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.

Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração do nomeado serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 18 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:68712F8C

CONSAMU
PORTARIA Nº 070/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Karina Luciana Pedro, RG nº 10.128.741-6 SSP PR, para o Cargo Comissionado de Supervisor Regional, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.

Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração do nomeado serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 144/2023, e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 18 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:DB68909A

CONSAMU
PORTARIA Nº 072/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, a Sra. Susana Regina Batista, RG nº 12.581.750-5 SSP PR, com gratificação de 08%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 18 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:A229E44F

CONSAMU
PORTARIA Nº 073/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, a Sra. Diandra Aparecida Giongo, RG nº 9.566.135-1 SSP PR, com gratificação de 08%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 18 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F8831FD9

CONSAMU
PORTARIA Nº 074/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Assessor Administrativo, a Srª. Leiliane Moraes Soares, RG 2.688.679 SESP DF com gratificação de 10%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 213/2023, e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 18 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E95DBD88

CONSAMU
PORTARIA Nº 075/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Assessor Administrativo, o Sr. Eduardo Cestaro Sodre, RG nº 10.501.001-0 SESP PR com gratificação de 12%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 163/2023, e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 18 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente do CONSAMU

Publicado por:

Suzi Fernanda Felix de Lira

Código Identificador:5A42C3F5

CONSAMU**EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 090/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU **CONTRATADA:** SIPROMED APOIO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR LTDA **OBJETO:** Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 06 (seis) meses a partir de 28 de abril de 2024. O valor total estimado da renovação será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Não haverá reajuste contratual conforme anuência entre as partes.

FIRMADO EM: 17 de abril de 2024.

PROC. ADMINISTRATIVO: 326/2024.

ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos

João Gabriel Avanci

Leandro dos Santos Ferreira

Publicado por:

Cristiane Rosa Riberio

Código Identificador:42677DE3

PROJUR**DECRETO Nº 161/2024 DATA: 18.04.2024 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.323 de 07/12/2023, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
492	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	101	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
490	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	101	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:369703DF

PROJUR**DECRETO Nº 162/2024 DATA: 18.04.2024 EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇO (STANDS) EM EVENTOS DIVERSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "i", artigo 102, inciso IV ambos da Lei Orgânica do Município de Guaíra, combinados com o artigo 270 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22 de dezembro de 2006, e, considerando os novos serviços e equipamentos públicos existentes e o memorando online sob o nº 032/2019,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 004/2023 passa a vigorar acrescido do inciso X com a seguinte descrição:

X – Comercialização de espaço (stands):

Objeto (Stands para eventos diversos)	UFG	Unidade de medida
Empresas instaladas no Município de Guaíra	31	1 Stand "3x3m2"
Empresas instaladas em outros Municípios	49	1 Stand "3x3m2"

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 004/2023 DE 19.01.2023.

Art. 3º Revoga-se integralmente o Decreto nº 063/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:562C4FE8

PROJUR**DECRETO Nº 164/2024 DATA: 18.04.2024 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2022, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS, CONFORME ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 003/2024 referente ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando os memorandos online sob os nºs 2.121/2021, 023/2022, 800/2023 e 106/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2022, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 003/2024:

Cargo de Motorista de Veículos

Nome	Classificação	Inscrição nº
Gilmar Balbino Pinto	13º	011.501.533-40

Cargo de Psicólogo

Nome	Classificação	Inscrição nº
Rudmyla Fragozo Ouverney de Medeiros	14º	011.501.550-73

Cargo de Assistente Administrativo - Afrodescendente

Nome	Classificação	Inscrição nº
Bruna Pereira Camargo	8º	011.501.568-31

Cargo de Médico Generalista/Saúde da Família

Nome	Classificação	Inscrição nº
Jaqueline Covatti Vargas	5º	011.501.583-97

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FE5B2184

PROJUR

DECRETO Nº 165/2024 DATA: 18.04.2024 EMENTA: DEFERE O PEDIDO DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 QUE RENUNCIOU À SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO E SOLICITOU RECOLOCAÇÃO NO FINAL DA RELAÇÃO DOS APROVADOS, E DÁ

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos, e,

Considerando o edital de convocação nº 003/2024 referente ao concurso público nº 002/2022 - edital de abertura nº 01/2022;

Considerando o requerimento protocolado sob o número 6846/2024, e ainda, considerando o memorando sob o nº 1.528/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido da candidata relacionada no Anexo Único deste Decreto, que aprovada no concurso público nº 002/2022 - edital de abertura nº 01/2022, renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados.

Parágrafo único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1A732D94

PROJUR

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DE 07.11.2023 – DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AUXILIAR DE S

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DE 07.11.2023 – DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

Registrado no memorando on-line sob o nº 1.646/2023.

Contrato nº 007/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: CAMILA TOMAZ VILAS BOAS
Função: PROFESSOR
Salário Inicial: R\$ 1.841,64
Admissão: 22/04/2024

Contrato nº 008/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: ANA FABIANA DA SILVA NEVES
Função: PROFESSOR - AFRODESCENDENTE
Salário Inicial: R\$ 1.841,64
Admissão: 22/04/2024

Contrato nº 009/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: LUCIMAR LOPES ALVARENGA SOARES
Função: PROFESSOR
Salário Inicial: R\$ 1.841,64
Admissão: 22/04/2024

Contrato nº 010/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: VALDIRENE AFONSO
Função: PROFESSOR
Salário Inicial: R\$ 1.841,64
Admissão: 22/04/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9641AA5C

PROJUR

EDITAL Nº 004/2024 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

EDITAL Nº 004/2024 CONVOCAÇÃO

Ref. Concurso Público Municipal nº 002/2022 – Edital de Abertura nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando os

memorandos online sob o nºs 2.121/2021, 023/2022, 2.248/2022, 800/2023, 1.528/2023, 106/2024, 498/2024, 677/2024 e 876/2024,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **22.04.2024 a 21.05.2024**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Para o Cargo de Motorista de Veículos

Nome	Classificação	Inscrição nº
Cláudio Luiz Jianelo	14º	011.501.592-43

Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Viviane Lisboa Gonçalves Ferreira	47º	011.501.597-71

Para o Cargo de Psicólogo

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Damaris Estefânia da Silva Sardinha	17º	011.501.579-21

Para o Cargo de Médico Generalista/Saúde da Família

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Cesar Kuhnen	8º	011.501.568-99

Para o Cargo de Psicólogo

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Leticia Caroline Ramos	18º	011.501.538-30

Para o Cargo de Enfermeiro Padrão - Afrodescendente

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Silvia Leticia da Silva	4º	011.501.552-05

Para o Cargo de Assistente Administrativo - Afrodescendente

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Jenifer Raiane da Silva Domingues	9º	011.501.530-30

Para o Cargo de Assistente Administrativo

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Lucas Juliano Liebsch	21º	011.501.544-59

Para o Cargo de Psicólogo

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Samara Soares Dias	16º	011.501.589-21

Para o Cargo de Médico Generalista/Saúde da Família

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Cleyton Sampaio Barbosa	7º	011.501.595-62

Para o Cargo de Farmacêutico/Bioquímico

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Helois dos Santos Vidovix	3º	011.501.602-92

Para o Cargo de Fisioterapeuta

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Nelson Adriano Vieira Junior	2º	011.501.589-54

Para o Cargo de Enfermeiro Padrão

Nome	Classificação	Inscrição Nº
Carla Daniele Jasper	10º	011.501.550-86

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;

Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;

Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

Registro no órgão da classe (quando for o caso);

Registro Civil de nascimento ou casamento;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;

Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;

Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;

Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);

Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, o candidato será submetido, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.2. A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:44B5A868**PROJUR**

PORTARIA Nº 189/2024 DATA: 18.04.2024 EMENTA: NOMEIA COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 041/2023 de 23/02/2023, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de avanço horizontal, e, considerando o memorando sob o nº 081/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, integrada pelos seguintes profissionais.

Cassia Cassiane De Oliveira Menezes Matrícula nº 22381-05 - Secretária Municipal de Educação de Guaíra – Presidente;

Edina Diniz Meira Matrícula nº 9113-02 - Membro;

Eliza Regina da Silva Matrícula nº 18813-03 - Membro;

Gislaine Dias Faria Matrícula nº 25046-01 - Membro.

Art. 2º Fica instituída as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério, nas instituições educacionais, conforme segue:

I – Centro Municipal de Educação Infantil:**Membros efetivos:**

- a) Luzia de Almeida de Moura – Matrícula Funcional nº 19046-01;
b) Adriana Azevedo da Luz - Matrícula Funcional nº 26085-02.

Membro suplente:

- c) Daiane Graciele Marth Kraemer Manesco – Matrícula Funcional nº 21350-03.

II – Escolas Municipais:**Membros efetivos:**

- a) Maria Regina de Albuquerque - Matrícula Funcional nº 13617-02;
b) Leticia Nepomuceno da Silva - Matrícula Funcional nº 26425-02.

Membro suplente:

- c) Adriana Padilha dos Santos Gonçalves – Matrícula Funcional nº 26026-02.

Parágrafo único. Cada Comissão deverá eleger o presidente entre os seus membros.

Art. 3º Revoga-se integralmente a Portaria nº 73/2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:56F8C77E**PROJUR**

PORTARIA Nº 190/2024 DATA: 18.04.2024 EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO INCUMBIDA DE AVALIAR IMÓVEIS PARA OS FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DOS LOTES Nº 0013 E 0014 DA QUADRA Nº 0001, DO NOVO LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando online sob o nº 896/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos servidores públicos municipais **Franz Jambersi** – matrícula nº 2429-1, **Bruno Andrei Colcetta** – matrícula nº 29173-1e **Marcelo Ronnieda Silva** – matrícula nº 29297-6, para, sob a presidência do primeiro, proceder as avaliações dos imóveis constituídos pelos lotes nº 0013 e 0014 da quadra nº 0001, do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, no município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos laudos de avaliação.

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D96F050E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

MUNICÍPIO DE GUARACI - PR

AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Encontra-se aberto no Município de Guaraci - PR, o **Chamamento Público** que tem como objeto O CREDENCIAMENTO de empresas e pessoas físicas para seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias e linhas descritas nos Anexos I e II e na concessão de prêmio cultural conforme Anexo III, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural ou recebimento de Prêmio Cultural, conforme o caso, com o objetivo de reconhecer e incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Guaraci, por **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, Credenciamento nº 001/2024**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net ou então; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR <https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>.

Durante o período de vigência do edital, as propostas devem ser entregues para o setor de Licitações, no endereço acima mencionado.

O credenciamento ficará aberto a partir do dia 22 de abril de 2024 até o dia 13 de maio de 2024.

Guaraci, 18 de abril de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:8E9754A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2024

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023

Contratada: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ:40.178.961/0001-05.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição para participação no Curso "Lei Geral de Proteção de Dados e portal da Transparência para capacitação de 04 vereadores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.
Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor da Contratação: R\$ 7.560,00(sete mil, quinhentos e sessenta reais)

Vigência: 17/04/2024 à 19/04/2024.

Data: 17 de abril de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:F0CBD649

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 003/2024

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição para participação no "III Congresso Nacional de Controle da Administração", para capacitação de 04 servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da Contratação: R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais),

Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 003/2024, datado de 16/04/2024

Considerando o disposto na Lei n.14.133/21 e Lei Municipal nº Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024.

Considerando o parecer do Setor Jurídico.

Autorizo seja firmado contrato para a prestação de serviços com a empresa, **Unicursos- Capacitação e Treinamento Ltda.**, sediada em Curitiba/PR com o CNPJ 19.949.769/0001-89, para o fim de prestar serviço de **Objeto:** Aquisição de taxa de inscrição para participação no "III Congresso Nacional de Controle da Administração"
Nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei Municipal Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024, submeto a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 17 de abril de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM

Portaria 013/2024
Gestor de Contratação

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:5C8DE0F0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 94/2024 DE 18/04/2024

Decreto nº 94/2024 de 18/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001.04.123.0002.2.307.	FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

43 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.001.28.846.0000.2.414.	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS	
52 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 100.000,00	

Total Redução: 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:11BC06FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 106 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 106/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1018 de 17/04/2024;

DECRETA

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2024, crédito Especial no valor de **R\$ 446.300,00** (Quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

15.00 Departamento Municipal de Viação
15.01 Departamento Municipal de Viação
Manutenção do Departamento Municipal de Viação - Ação:2053-Funcional:0015.0451.0004
4.4.90.52 –Equipamentos e Material Permanente Fonte 1810 R\$ 446.300,00

SUB-TOTAL: R\$ 446.300,00

TOTAL: R\$ 446.300,00

Art. 2º: Para cobertura dos créditos a serem abertos serão utilizados recursos oriundos de:

CONVÊNIO /MAPA Nº 941942/2023 entre Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Honório Serpa. **Objeto do Contrato de Repasse: Aquisição de Máquina Agrícola.** No valor de R\$ 420.200,00 (quatrocentos e vinte mil e duzentos reais) e R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais) relativo à contrapartida por parte do Município de Honório Serpa. Totalizando o valor de **R\$ 446.300, (Quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos reais).**

Art.3: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 18 de abril de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:74DB97E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 02/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **03 de Maio de 2024** através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de Horas máquina de Caminhão caçamba truck tração 6X2 ou 6X4, para efetuar transporte de cascalho, terras e outros, Motoniveladora, Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador vibratório com tambor liso e capa corrugada para atender as necessidades do Departamento de Obras e viações.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 18 de Abril de 2024

INDIANARA PATRÍCIA BRIZOLA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:9105A983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2024

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial Nº 16/2024, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (em anexo) **DALZOTTO ELETRO LTDA** inscrita no **CNPJ 31.495.697/0001-28** com endereço na RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 3916, CHOPINZINHO - PR ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 581.000,00 (Quinhentos e oitenta e um mil reais).** Que tem por finalidade **Contratação de empresa especializada para Futuras e eventuais contratações de prestação de serviços de manutenção de rede elétrica e iluminação de prédios e vias públicas do Município de Honório Serpa.**

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 18 de Abril de 2024.

INDIANARA BRIZOLA
Agente de contratação

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial Nº 16/2024, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Contratação de empresa especializada para Futuras e eventuais contratações de prestação de serviços de manutenção de rede elétrica e iluminação de prédios e vias públicas do Município de Honório Serpa.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora dos itens (em anexo) **DALZOTTO ELETRO LTDA** inscrita no **CNPJ 31.495.697/0001-28** com endereço na RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 3916, CHOPINZINHO - PR ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 581.000,00 (Quinhentos e oitenta e um mil reais).**

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 18 de Abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:FE9A674B

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 02-G/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado Edital nº 02-A/2024, Edital de Homologação do Resultado Final nº 02-C/2024, 08 de abril 2024.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovadas, para tomar posse da vaga oriunda do **Teste Seletivo Simplificado nº 02-A/2024**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Paraná, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS PSS.

Classificação	Candidato (a)
5º	Lourdes Antunes Anchieta
6º	Fabiana de Lima
7º	Zuleide Cardoso Ribeiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 18 de abril de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:47A1E8AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU
PORTARIA Nº 06/2024

PODER LEGISLATIVO DE IGUAUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 06/2024

SÚMULA: Concede Férias à Servidora do Poder Legislativo do Município de Iguaçu, Estado do Paraná.

Juliana Theodoro da Silva Viotto, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, o art. 27, XX, do Regimento Interno c/c a Lei Municipal nº 024/2023, de 10/07/2023, a qual “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo Municipal”, combinando-as com as previsões contidas na Lei Municipal nº 05, de 09/05/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade e art. 37 e ss. da CF,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **ROSIMARA DE OLIVEIRA** (Mat.: 10003/5), detentora do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, da Câmara Municipal de Iguaçu/PR., 20 (vinte) dias de férias regulamentares a serem usufruídos no período de 22/04/2024 à 11/05/2024 e 10 dias como abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021.

Determinar à baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por esta Portaria, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidas, para fins de registro e controle interno.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024 (inclusive), revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de abril de 2024.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:B0781C29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP, com EXCLUSIVIDADE REGIONAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NOS TERRITÓRIOS DA REGIÃO GEOGRÁFICA NORTE CENTRAL PARANAENSE DEFINIDAS PELO IPARDES - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, conforme disposto no Art. 1º, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 018/2024, no Art. 47 da Lei Complementar no 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado no 271 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
PROCESSO Nº	P-E 034/2024
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	02 de Maio de 2024.
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 19 de Abril de 2024 às 08h30min do dia 02 de Maio de 2024.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 09h30min horas do dia 02 de Maio de 2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h30min do dia 02 de Maio de 2024.
Local:	“www.bl.org.br” Acesso Identificado O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUAACU.PR.GOV.BR
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	Dia 26 de Abril de 2024, até as 23h59min.

O Município de Iguaçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a “Registro de Preços para futuras aquisições de óleos e filtros para veículos desta administração.” O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, os termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:025037C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
016/2024 PROCESSO 028/2024

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada em apoio administrativo, acompanhamento, orientações técnicas e preparação de relatórios e recursos, especificamente no tratamento da apuração do índice do ICMS e apoio na fiscalização do ITR convênio/municípios, em favor da empresa Sandra Cristina Sales da Mota 04357059976, CNPJ: 13.307.387/0001-75, sito na Rua Brasília, 337- Residencial Morada do Sol II- Colorado -PR- CEP: 86.690-000, no valor de R\$ 15.016,00(quinze mil e dezesseis reais) com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 016/2024**.

Iguaçu/PR., 18/04/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5FA57F66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 026/2024

Ref: Contrato n.º 026/2024

Assunto: Dispensa de Licitação nº 016/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44**CONTRATADA:** Sandra Cristina Sales da Mota 04357059976,
CNPJ: 13.307.387/0001-75, sito na Rua Brasília, 337- Residencial
Morada do Sol II- Colorado -PR- CEP: 86.690-000.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em apoio administrativo, acompanhamento, orientações técnicas e preparação de relatórios e recursos, especificamente no tratamento da apuração do índice do ICMS e apoio na fiscalização do ITR convênio/municípios.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses.**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente.**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 016/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 18/04/2024.**ELISEU SILVA DA COSTA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:45E5B806**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO**
DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
011/2024**Processo Administrativo nº 025/2024****OBJETO:** Credenciamento de SERVIÇOS MÉDICOS E APOIO COMPLEMENTAR E MÉDICO AUDITOR MUNICIPIO. Para a Prestação de Serviços Médicos e Apoio Complementar e Auditor Município em caráter específico de serviços ao SUS, nas dependências operacionais das unidades de saúde dos municípios consorciados, conforme suas necessidades.**FAVORECIDO:** Todos aos credenciados que obedecerem aos requisitos.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil reais) anual, levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade do CIS/AMCESPAR.**PRAZO:** Até 25/04/2025**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****01.100****10.122.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 378****10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 378****10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00 Fonte 01001****FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 6º, inciso XLIII, em conjunto com Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

Irati, 15 de abril de 2024.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação**CLEONICE APª KUFENER SCHUCK**
Presidente do CIS/AMCESPAR**Publicado por:**
Daniele**Código Identificador:**8862BD36**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO**
DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2024 TIPO MENOR PREÇO POR ITEMA Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:**OBJETO:** Aquisição de uniformes personalizados para os profissionais da área da saúde das Unidades (Administrativo, AME, MACC, CAPS e CEO) e dos municípios que compõe o Consórcio.**Tipo:** Menor Preço por Item.**Valor aproximado:** R\$ 921.018,31 (novecentos e vinte e um mil e dezoito reais e trinta e um centavos).

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 22/04/2024 às 08 horas do dia 07/05/2024.

Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 07/05/2024.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 07/05/2024, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 18 de abril de 2024.

Márcia Josiane Parteka**Pregoeira****AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO**
ELETRÔNICO Nº 005/2024 TIPO MENOR PREÇO POR ITEMA Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:**OBJETO:** Aquisição de materiais de curativos especiais para o tratamento de feridas e lesões cutâneas, aos municípios consorciados do CIS AMCESPAR**Tipo:** Menor Preço por Item.**Valor aproximado:** R\$ 1.674.773,57 (um milhão e seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 22/04/2024 às 08 horas do dia 08/05/2024.

Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 08/05/2024.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 08/05/2024, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 18 de abril de 2024.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA**Pregoeira****Publicado por:**
Daniele**Código Identificador:**D557C9D2**GOVERNO MUNICIPAL**
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 026/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**
Nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de calçadas e acessibilidade na Rua Nair Bastos Druciaki, conforme convênio nº 025/2023 – Seil. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: MARLY CORVOLAN HILARIO - CNPJ nº

29.958.184/0001-89. Valor Contratado: R\$ 442.992,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais). Prazo de Execução: 18/04/2024 a 14/10/2024. Prazo de Vigência: 18/04/2024 a 17/04/2025. Assinatura: 18/04/2024.

Publicado por:
Eloyse Gonçalves
Código Identificador:4F83F26E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para realização de revisão da retroescavadeira John Deere, em período de garantia de 500 horas. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda - CNPJ nº 29.644.666/0001-64, Valor Contratado: R\$ 710,00 (setecentos e dez reais) e CNPJ nº 29.644666/0002-45, Valor Contratado: R\$ 5.055,40 (cinco mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Inácio Martins/PR, 17 de Abril de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Gonçalves
Código Identificador:27658E22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1901/2024

SÚMULA: INSTITUI A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (U.F.M.) COMO INDICADOR REFERENCIAL PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituída a U.F.M. (Unidade Fiscal do Município), como indicador referencial para pagamento de despesas de viagens em percursos superiores a 150 kms, dentro do Estado do Paraná, compreendendo-se estadia e alimentação, obedecendo-se os seguintes parâmetros:

I – Ao Chefe do Poder Executivo Municipal – 9,75 U.F.M.

II – Ao Vice-Prefeito, Secretários, Procurador Jurídico, Diretores de Departamentos, Assessores, Controle Interno e Chefes de Divisão: 08 U.F.M.

III – Aos servidores em geral e ocupantes de Cargos de Chefia de Seções e/ou de serviços: 04 U.F.M.

Parágrafo único. As diárias acima, serão acrescidas as despesas com manutenção do veículo quando em viagem com carro próprio que serão ressarcidas mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Art. 2º - Em viagens realizadas fora do Estado, além das diárias, ainda serão reembolsadas as despesas do seu efetivo custo, mediante a exibição do documento correspondente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DE50D8B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1902/2024

SÚMULA: SUPRIME A LETRA “b” DO ARTIGO 5º E ALTERA O CAPUT E § 2º DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica suprimido a letra “b” do Artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29 de novembro de 2019.

Art. 5º ...
(..)
b) - SUPRIMIDO.
(..)

Art. 2º - Fica alterado o Caput do Artigo 6º e §2º da Lei Municipal nº 1660/2019, que passa a vigorar com a seguinte Redação.

“Art. 6º - Fica fixado o valor das diárias de todos os Servidores deste Legislativo Municipal em equiparidade com os dos Vereadores, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais), reajustado anualmente através de Ato da Mesa, pelos índices do INPC, ou outro índice que reflita a perda inflacionária do período”.

“§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 03 (três) diárias por mês, num total de 18 (dezoito) diárias anuais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 022/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024, DE INICIATIVA DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B9C7634D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1903/2024

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS-AMÉRIOS, BEM COMO DE CELEBRAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar transferência financeira para execução de obras de ampliação na sede da Associação dos Municípios de Entre Rios-AMÉRIOS, instituído sob forma de Associação de Direito Privado, conforme deliberação realizada em Assembleia Geral.

Art. 2º - O objetivo do repasse é para fazer frente ao pagamento das obras que serão realizadas para melhoria da sede administrativa com o intuito de dar efetividade a cursos, capacitações e reuniões onde o Município de Iporã/PR é associado.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente.

Art. 4º - O valor repassado será no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que poderão ser repassadas em parcela única ou em várias parcelas, a ser realizado durante o ano de 2024, podendo ser finalizado no ano subsequente caso seja necessário para a finalização do parcelamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:09CE7A3D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 15 de abril de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.742.774-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.875.009-44, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 062/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E9977D7C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 15 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.104.350-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.753.819-70, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 1870/2023, de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4DA6BF4F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 15 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7E3671D6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 15 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:11CA226C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 08 de abril de 2024 a 11 de abril de 2024, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÉLIA MARIA DO CARMO**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.182-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.547.599-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 354/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:85B9E221

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUANA HUNGARO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 15 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUANA HUNGARO RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.522.280-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 133.002.159-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 162/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D7B35F6E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 16 de abril de 2024 a 17 de abril de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 35.045.933-2 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.924.329-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 345/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:39C6B7BF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MARLENE ALVES BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 12 de abril de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARLENE ALVES BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.439.687-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 453.162.529-34, residente e domiciliada na cidade de Douradina, Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS - FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 204/2023, de 10/02/2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8ABC0D56

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MARLENE ALVES BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 16 de abril de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARLENE ALVES BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.439.687-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 453.162.529-34, residente e domiciliada na cidade de Douradina, Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS - FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 204/2023, de 10/02/2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D282A8E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA ROSANGELA BENITES PROSSIDONIO SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 03 de abril de 2024 a 08 de abril de 2024, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **ROSANGELA BENITES PROSSIDONIO SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 9.012.566-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 057.157.189-10, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:68572EB4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA PATRICIA FAZAN DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 12 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **PATRICIA FAZAN DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3A7A0537

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DEBORA REINA DOS ANJOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 10 de abril de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DEBORA REINA DOS ANJOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.682.877-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 094.435.889-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE À COORDENAÇÃO AO CREAS**, nomeada através da Portaria nº. 557/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6D1DF2AF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 08 de abril de 2024 a 10 de abril de 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada

nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3DF40366

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 09 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.973-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:27812B0B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 09 de abril de 2024 a 10 de abril de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.787.059-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.780.619-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 580/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9266A5D4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 02 de abril de 2024 a 06 de abril de 2024, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.679.080-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.073.079-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES** nomeada através das Portarias nº. 083/2001 (1º padrão) e 232/2013 (2º padrão), lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:64141861

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 07 de abril de 2024 a 08 de abril de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4DE17161

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA CRISTINA DOS SANTOS TOMAZELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 08 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS TOMAZELI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.371.198-1-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.765.469-03, nomeada através da Portaria nº 057/2010, de 01/02/2010, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 028/2016 de 29 de janeiro de 2016, designada para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Recanto dos Pequeninos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:73144B4C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALINE BEATRIZ BELOTO BORTOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 05 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALINE BEATRIZ BELOTO BORTOLI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.303-4- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.071.516.109-12, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 088/2024 de 29/01/2024, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E3CAEE00

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 02 de abril de 2024 a 05 de abril de 2024, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VENERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6578158-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.521.989-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 210/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DC7204C2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 630/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA JANETE ANTONIA SCHU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 16 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **JANETE ANTONIA SCHU GOTtert**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.347.442-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 761.662.609-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 071/2008 de 18 de fevereiro de 2008, exercendo a Função Gratificada, de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS E PATRIMÔNIO**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5F83F1B1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 12 de abril de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.757.927-04 - SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob nº. 689.155.784-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 1745/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:249DAA85

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 11 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:20DCB1F0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 633/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA ALINE CRISTINA STEVANATO BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-236/2024 e considerando:

o disposto nos termos da Lei nº. 1816/2023;
o parecer Jurídico;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **ALINE CRISTINA STEVANATO BORGES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.143.995-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.354.369-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 369/2011 de 27 de julho de 2011 e Portaria nº. 125/2021 de 02 de fevereiro de 2021, exercendo a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de março de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9DDF8E71

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 11 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:87566A86

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635/2024

CONCEDE AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;

o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 1565/2024).

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 03 de abril de 2024, 90 (noventa) dias de AUXILIO DOENÇA, ao Servidor EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.261.384-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.795.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nomeado através da Portaria nº. 183/2020 de 02 de março de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6F861A88

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636/2024**

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA ROSINEIDE DOS SANTOS ALENCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica (memorando 1566/2024).

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 12 de abril de 2024, 30 (trinta) dias de AUXILIO DOENÇA a Servidora ROSINEIDE DOS SANTOS ALENCAR, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.709.374-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 052.281.569-33, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO), lotado na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº273/2017 de 03 de maio de 2017.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0B4DB652

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 637/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE UVEDA ZAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 16 de abril de 2027 a 17 de abril de 2024, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DAIANE UVEDA ZAGO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.832.805-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.747.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, nomeada através da Portaria nº. 381/2022 de 23 de março de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:75970AE7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 638/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EFRAIM LEONARDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 15 de abril de 2024 a 19 de abril de 2024, 05 (cinco) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.297.582-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 093.062.919-14, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de GARI, nomeado através da Portaria nº. 651/2015 de 09 de julho de 2015 e Portaria nº. 302/2022 de 07 de março de 2022, exercendo o cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3F0B053A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 639/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 15 de abril 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.130-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 117/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:55481B05

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 640/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 01 de abril de 2024 a 05 de abril de 2024, 04 (quatro) dias e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FDE8D0B6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 641/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA SANDRA MARA NEVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 02 de abril de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, à Servidora **SANDRA MARA NEVES PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.728.001-8 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.281.609-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 1695/2022 de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:413CE0A1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 642/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 12 de abril de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.895.198-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 109.211.889-60, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 177/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:91D648BA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 09 de abril de 2024 a 10 de abril de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:86A29E1D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LAVÍNYA DE OLIVEIRA FAGUNDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 12 de abril de 2024 a 14 de abril de 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LAVÍNYA DE OLIVEIRA FAGUNDES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.826.413-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 094.475.489-97, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 1360/2023, de 07 de julho de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C8966E36

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 10 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A302AB4D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FABIANE DE OLIVEIRA PADOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 17 de abril de 2024 a 18 de abril de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FABIANE DE OLIVEIRA PADOVANI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.465.837-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 046.215.019-41, residente e

domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 1746/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:13E69312

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 17 de abril de 2024 01 de maio de 2024, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **MARCOS ROGERIO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.990.967-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 924.727.969-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº 141/2012 de 02 de março de 2012, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:934E0609

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 03 de abril de 2024 a 04 de abril de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B0BD7716

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA SEM DISPUTA Nº 009/2024-PML.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Dispensa por Limite nº 009/2024, objetivando Prestação de serviço de Prestação de serviços padrão elétrico, incluindo o fornecimento de todas as peças e materiais necessários, instalado no local do município, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
PRO AGRICOLA IPORA LTDA	R\$ 24.792,98

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 18 de Abril de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DA7F1FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS FUNDEB

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SÚMULA: APROVA A SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS FUNDEB, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei

Municipal nº 4881/2021, de 09/04/21, em reunião ordinária realizada em 16 de abril de 2024, ata número 02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de subvenção da Prefeitura Municipal de Irati, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com recursos do FUNDEB, no valor de R\$ 147.886,08 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos) para construção de duas salas de aula, de acordo com as normas de acessibilidade para alunos cadeirantes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 18 de abril de 2024

KELLEN CROVADOR

Presidente do CACS FUNDEB

Irati - PR

Publicado por:

Karla Osinski Ferreira

Código Identificador:6EEF895D

**CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDEB - CACS FUNDEB**

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

SÚMULA: APROVA A SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PARA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS FUNDEB, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 4881/2021, de 09/04/21, em reunião ordinária realizada em 16 de abril de 2024, ata número 02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de subvenção da Prefeitura Municipal de Irati, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com recursos do FUNDEB, no valor de R\$ 357.192,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e dois reais) para remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 18 de abril de 2024

KELLEN CROVADOR

Presidente do CACS FUNDEB

Irati - PR

Publicado por:

Karla Osinski Ferreira

Código Identificador:9901FB00

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 214/2024**

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 214/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas as gratificações de **Coordenação Pedagógica** concedidas às seguintes professoras:

PROFESSOR(A)	% DE GRATIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
Ana Maria Jonson	50%	CMEI Jardim das Orquídeas
Giovana Rodrigues	50%	CMEI Dona Candinha
Jurema Passos Soares da Fonseca	50%	CMEI Santo Antonio
Katia Bronzelle Ramos	50%	CMEI Planalto do Futuro
Silvana Aparecida Carneiro Molenda	25%	Escola M. Mafalda Sotti Lopes
Luci Kruk	50%	CMEI Madre Tereza de Calcutá
Fabiola Cristina Moravieski Uliana	25%	Escola M. Plínio Anciutti Pessoa
Jussara de Fátima Ivanski Ruppel	25%	Escola M. Plínio Anciutti Pessoa
Lilian Zainedin	25%	Escola M. Rosalina C. de Araújo
Natanaela Siona Thiopek	25%	Escola M. Rosalina C. de Araújo
Mariema Aparecida Zwierzikovski Fossa	25%	Escola M. João Batista
Eliane Maria Stroparo	50%	Escola Mun. do Campo Esperança
Reni da Luz Rossa	25%	Escola Mun. Olaria Filipaki

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de Abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:FB644EB5

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 215/2024**

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 215/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designadas as professoras abaixo relacionadas, para **Coordenação Pedagógica**, nas Escola relacionadas, percebendo a gratificação prevista no art. 66 e parágrafo único da Lei Municipal nº 4746/19:

Professora	% de gratificação	Lotação
Adriane Muller	50%	CMEI Jardim das Orquídeas
Carla de Fátima Rogal	50%	CMEI Pastor Abílio Alves de Araújo
Loriane Tribek Brandalize	50%	CMEI Madre Tereza de Calcutá
Vanderleia Gura	50%	CMEI Planalto do Futuro
Marta Chicalski	50%	CMEI Santo Antonio
Leliane Ferraz Chul	50%	CMEI Dona Candinha
Celia Ferreira de Paula Grochoski	50%	Escola Municipal Plínio Anciutti Pessoa
Luciana Niemes Vichinevski de Moraes	50%	Escola Municipal do Campo Esperança
Paula Addressa A. Francos	50%	Escola Municipal Rosalina C. de Araújo
Genilton Maneira	50%	Escola Municipal João Paulo II
Juliane Aparecida Nunes Minella	50%	Escola Municipal Mafalda Sotti Lopes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de Abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:E0B62CA9

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 216/2024**

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82 Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 216/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designadas as professoras abaixo relacionadas, para **Direção**, nas Escola relacionadas, percebendo a gratificação prevista no art. 65 e parágrafo único da Lei Municipal nº 4746/19:

Professora	% de gratificação	Lotação
Leila Carla Piaseck	30%	Escola Municipal do Campo Cerro
Elaine Bonki Maneira	30%	Escola Municipal do Campo Olavo Anselmo Santine

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor retroativamente a 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de Abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:2BD1491E

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 211/2024**

DECRETO Nº 211/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 5.011/2022, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada, a pedido, a servidora municipal **JOSELMA MARGARIDA MATTOZO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III – PÓS – PGR – 14 - 20 horas**, da Lei Municipal nº 4746/2019, portadora da Cédula de Identidade/RG nº x.xxx.915-9/PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.689-04, desde 15/04/2024.

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão integrais no valor de R\$ 4.440,20 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento) de quinquênio no valor de R\$ 1.332,06 (um mil, trezentos e trinta e dois reais e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 5.772,26 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), os valores de referência são do mês de **março** de 2024.

Parágrafo único - O fundamento legal da inativação é o art. 49 da Lei nº 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, operando-se efeitos retroativos à data de 15 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:ED7E33C6

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 210/2024**

DECRETO Nº 210/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 5.011/2022, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aposentada, a pedido, a servidora municipal **ANA MARIA LEMOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III – PÓS – PGR – 15 - 20 horas**, da Lei Municipal nº 4746/2019, portador da Cédula de Identidade/RG nº x.xxx.380-7/PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.249-49, desde 15/04/2024.

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão integrais no valor de R\$ 4.573,41 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento) de quinquênio no valor de R\$ 1.372,02 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 5.945,43 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), os valores de referência são do mês de **março** de 2024.

Parágrafo único - O fundamento legal da inativação é o art. 49 da Lei nº 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, operando-se efeitos retroativos à data de 15 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:8B4FD623

**PROCURADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024

Dispõe sobre os procedimentos para acréscimo quantitativo em contratos regidos pela Lei nº 8.666/93.

A Secretaria da Fazenda e a Procuradoria Geral do Município de Irati-PR no uso das atribuições conferidas pela Estrutura Organizacional Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para acréscimo quantitativo em contratos administrativos regidos pela Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a importância de garantir a lisura, a transparência e a economicidade na gestão dos contratos públicos;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos para acréscimo quantitativo em contratos administrativos regidos pela Lei nº 8.666/93, celebrados pela Prefeitura de Irati- PR.

Art. 2º Acréscimo quantitativo é a alteração contratual que aumenta a quantidade de serviços, bens a serem fornecidos, sem modificar o objeto essencial do contrato.

Art. 3º O acréscimo quantitativo está sujeito aos seguintes limites:
I - 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
II - 50% do valor inicial atualizado do contrato, em casos específicos de reforma de edifícios ou equipamentos, conforme o Art. 65, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º A solicitação de acréscimo quantitativo deve ser formalizada por meio de requerimento elaborado pela Secretaria gestora do contrato, contendo:

- I** - Identificação do contrato: número, data e objeto do contrato a ser alterado;
- II** - Descrição do acréscimo: Especificação precisa dos serviços, bens a serem acrescidos, incluindo quantidades e características;
- III** - Justificativa detalhada: explicação clara e objetiva dos motivos que impulsionam o acréscimo, com base em fatos concretos e situações imprevisíveis no momento da licitação. Tal justificativa deverá conter as motivações para as mudanças contratuais (planilhas, estudos técnicos, laudos, pareceres técnicos);
- IV** - Todos os processos serão encaminhados ao Departamento de Compras e Licitações, o qual dará andamento aos pedidos até a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial.

Art. 5º O requerimento de acréscimo quantitativo deve ser submetido à análise da Secretaria da Fazenda e à Procuradoria Geral do Município, os quais, por meio de pareceres, aprovarão ou negarão os pedidos, com as devidas motivações para cada ato. Essa análise deve verificar:

- I** - Autenticidade dos motivos: Comprovação da veracidade e da relevância dos motivos apresentados para o acréscimo;
- II** - Conformidade legal: Verificação do cumprimento dos limites legais e dos requisitos formais exigidos para o acréscimo;
- III** - Viabilidade técnica: Análise da viabilidade técnica do acréscimo, considerando a capacidade da contratada e os prazos estabelecidos;
- IV** - Disponibilidade financeira do Município: Avaliação da razoabilidade financeira para o acréscimo.
- V** - Após aprovados, total ou parcialmente: será elaborada minuta do termo aditivo contendo as cláusulas necessárias para o redimensionamento.

Art. 6º Após a aprovação do acréscimo quantitativo, a formalização da alteração contratual deve ser feita por meio de aditivo. Esse aditivo deve conter:

- I** - Data da assinatura: identificação da data em que o aditivo foi firmado pelas partes;
- II** - Identificação das partes: nome e qualificação da contratada e da Administração Pública;
- III** - Objeto do contrato: descrição detalhada do objeto original do contrato, incluindo os serviços, obras ou bens a serem fornecidos;
- IV** - Descrição do acréscimo: especificação precisa dos serviços, obras ou bens acrescidos, com quantidades e características;
- V** - Valor do acréscimo: definição do valor total do acréscimo, detalhando os custos unitários e os custos totais;
- VI** - Prazo de execução: estabelecimento do novo prazo para a execução do contrato, considerando o acréscimo quantitativo;
- VII** - Cláusulas e condições: definição de quaisquer outras cláusulas e condições relevantes para o acréscimo quantitativo.

Art. 7º O aditamento deve ser publicado no Diário Oficial do Município, conforme a legislação aplicável.

Art. 8º A Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, economicidade e impessoalidade ao realizar o acréscimo de contratos.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 18 de abril de 2024.

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretaria da Fazenda

CARLA QUEIROZ
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:609D2987

PROCURADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024

Dispõe sobre os procedimentos para aditamento de contratos administrativos em processos regidos pela Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria da Fazenda e a Procuradoria Geral do Município de Irati-PR, no uso das atribuições conferidas pela Estrutura Organizacional Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93, que rege contratos na Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre a renovação de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos para aditamento de contratos administrativos em processos de renovação.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos para aditamento de contratos administrativos em processos de renovação ainda regidos pela Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se renovação a prorrogação do prazo de vigência de um contrato administrativo já existente, mediante aditamento, para atender a necessidades contínuas da Administração.

Art. 3º A renovação de contrato administrativo somente poderá ser realizada quando forem atendidos os seguintes requisitos:

- I** - Previsão Legal: a renovação deve estar prevista no contrato original ou em lei autorizativa específica.
- II** - Justificativa: a Secretaria Gestora do contrato deve justificar a necessidade da renovação, demonstrando a vantagem para o erário e a eventual prejuízo ao realizar nova licitação.
- III** - Compatibilidade de Preços: os preços propostos na renovação devem ser compatíveis com os praticados no mercado na época da prorrogação.
- IV** - Formalização: a renovação se formaliza através de aditamento ao contrato original, com observância das formalidades legais, inclusive, com a necessária renovação da garantia do contrato inicialmente pactuado.

Art. 4º O procedimento para aditamento de contrato administrativo em processo de renovação compreende as seguintes etapas:

- I** - Solicitação de Renovação contratual: a Secretaria Gestora deve protocolar solicitação de renovação contratual informando a viabilidade da renovação. Deverá ser instruído o pedido com justificativa detalhada, prazo do aditamento, demonstrando a vantajosidade da renovação e eventuais prejuízos na realização de nova licitação.
- II** - Pesquisa de Preços: deve ser realizada pesquisa de preços para verificar a compatibilidade dos valores propostos na renovação com

os preços de mercado. A pesquisa de preços deverá ser formulada nos mesmos parâmetros da pesquisa inicial.

III - Tramitação Interna: todos os processos serão encaminhados ao Departamento de Compras e Licitações, o qual dará andamento aos pedidos até a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial.

IV - Aprovação interna: os pedidos de renovações serão aprovados pela Secretaria da Fazenda e Procuradoria Geral do Município, os quais, por meio de pareceres, aprovarão ou negarão os pedidos, com as devidas motivações para cada ato. Estando aprovados, será elaborada minuta do termo aditivo contendo as cláusulas necessárias para renovação.

V - Assinatura do Aditamento: o aditamento deve ser assinado pelas partes contratantes, formalizando a renovação do contrato.

VI - Publicação do Aditamento: o aditamento deve ser publicado no Diário Oficial do Município, conforme a legislação aplicável.

Art. 5º A renovação de contrato administrativo não dispensa a realização de licitação quando houver modificações substanciais no objeto ou nas condições do contrato.

Art. 6º Os prazos para solicitação de aditamento dos contratos administrativos em processo de renovação somente serão aceitos se formalizados em até 60 (sessenta) dias antes do término do contrato original.

Art. 7º A Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, economicidade e impessoalidade ao realizar a renovação de contratos.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024

Dispõe sobre os procedimentos para aditamento de contratos administrativos em processos regidos pela Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria da Fazenda e a Procuradoria Geral do Município de Irati-PR, no uso das atribuições conferidas pela Estrutura Organizacional Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93, que rege contratos na Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre a renovação de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos para aditamento de contratos administrativos em processos de renovação.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos para aditamento de contratos administrativos em processos de renovação ainda regidos pela Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se renovação a prorrogação do prazo de vigência de um contrato administrativo já existente, mediante aditamento, para atender a necessidades contínuas da Administração.

Art. 3º A renovação de contrato administrativo somente poderá ser realizada quando forem atendidos os seguintes requisitos:

I - Previsão Legal: a renovação deve estar prevista no contrato original ou em lei autorizativa específica.

II - Justificativa: a Secretaria Gestora do contrato deve justificar a necessidade da renovação, demonstrando a vantagem para o erário e a eventual prejuízo ao realizar nova licitação.

III - Compatibilidade de Preços: os preços propostos na renovação devem ser compatíveis com os praticados no mercado na época da prorrogação.

IV - Formalização: a renovação se formaliza através de aditamento ao contrato original, com observância das formalidades legais, inclusive,

com a necessária renovação da garantia do contrato inicialmente pactuado.

Art. 4º O procedimento para aditamento de contrato administrativo em processo de renovação compreende as seguintes etapas:

I - Solicitação de Renovação contratual: a Secretaria Gestora deve protocolar solicitação de renovação contratual informando a viabilidade da renovação. Deverá ser instruído o pedido com justificativa detalhada, prazo do aditamento, demonstrando a vantajosidade da renovação e eventuais prejuízos na realização de nova licitação.

II - Pesquisa de Preços: deve ser realizada pesquisa de preços para verificar a compatibilidade dos valores propostos na renovação com os preços de mercado. A pesquisa de preços deverá ser formulada nos mesmos parâmetros da pesquisa inicial.

III - Tramitação Interna: todos os processos serão encaminhados ao Departamento de Compras e Licitações, o qual dará andamento aos pedidos até a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial.

IV - Aprovação interna: os pedidos de renovações serão aprovados pela Secretaria da Fazenda e Procuradoria Geral do Município, os quais, por meio de pareceres, aprovarão ou negarão os pedidos, com as devidas motivações para cada ato. Estando aprovados, será elaborada minuta do termo aditivo contendo as cláusulas necessárias para renovação.

V - Assinatura do Aditamento: o aditamento deve ser assinado pelas partes contratantes, formalizando a renovação do contrato.

VI - Publicação do Aditamento: o aditamento deve ser publicado no Diário Oficial do Município, conforme a legislação aplicável.

Art. 5º A renovação de contrato administrativo não dispensa a realização de licitação quando houver modificações substanciais no objeto ou nas condições do contrato.

Art. 6º Os prazos para solicitação de aditamento dos contratos administrativos em processo de renovação somente serão aceitos se formalizados em até 60 (sessenta) dias antes do término do contrato original.

Art. 7º A Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, economicidade e impessoalidade ao realizar a renovação de contratos.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 18 de abril de 2024.

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Secretaria da Fazenda

CARLA QUEIROZ
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:9457566A

PROCURADORIA INSTRUÇÃO NORMATIVA SAEU Nº 001/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA SAEU Nº 001/2024

Dispõe sobre a diferenciação entre serviços comuns de engenharia e serviços especiais de engenharia, para fins de aplicação da Lei nº 14.133/2021.

PRÊAMBULO

CONSIDERANDO a necessidade de orientar as secretarias e departamentos do Município de Irati-PR sobre a correta diferenciação entre serviços comuns de engenharia e serviços especiais de engenharia, para fins de aplicação da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, resolve disciplinar:

DEFINIÇÕES

Art. 1º Para os fins da presente Instrução Normativa, aplicam-se as seguintes definições:

I - Serviço comum de engenharia: serviço que se caracteriza por ações objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, voltadas à manutenção, adequação ou adaptação de bens móveis e imóveis, sem alterar suas características originais.

II - Serviço especial de engenharia: serviço que não se encaixa na definição de serviço comum de engenharia, por sua alta heterogeneidade ou complexidade.

CARACTERÍSTICAS DOS OBJETOS

Art. 2º O serviço comum de engenharia se caracteriza por:

I - Padronização: o serviço possui características e requisitos predefinidos, possibilitando a padronização do processo de execução.

II - Repetitividade: as atividades envolvidas no serviço são rotineiras e com menor grau de variabilidade, permitindo replicação em diferentes situações.

III - Baixa complexidade: o nível de complexidade técnica e tecnológica do serviço é considerado baixo ou moderado.

Art. 3º Configuram-se como serviços comuns de engenharia:

I - Manutenção preventiva e corretiva de instalações prediais;

II - Adequação de acessibilidade em edificações;

III - Pequenas reformas, reparos e adaptações em imóveis, sem mudança estrutural; e,

IV - Elaboração de projetos básicos e complementares padronizados.

Art. 4º Caracterizam-se como serviço especial de engenharia aqueles que possuam:

I - Falta de padronização: o serviço apresenta características e requisitos específicos, dificultando a padronização do processo de execução;

II - Baixa repetitividade: as atividades envolvidas no serviço são menos comuns e apresentam maior variabilidade entre diferentes situações; e/ou

III - Alta complexidade: o nível de complexidade técnica e tecnológica do serviço é considerado alto ou muito alto.

Art. 5º Os serviços especiais de engenharia são os destinados a:

I - Pavimentações, construção de edifícios, intervenções com alterações estruturais;

II - Serviços de engenharia em áreas com alto grau de risco ou exigências tecnológicas específicas; e/ou,

III - Estudos, projetos e análises técnicas complexas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 18 de abril de 2024.

JÉSSICA ELAINE CUSTÓDIO

Secretaria de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo de Irati- PR

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:A5B5BA5E

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Eletrônica nº 007/2024. Processo Administrativo nº 072/2024.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de rede de distribuição de água.

Tipo: Menor Preço Global

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 28/05/2024.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/>

Irati, 18 de abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:53092173

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO**

Dispensa nº 006/2024. Processo Administrativo nº 061/2024.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de construção civil (RCC), em atendimento ao auto de infração ambiental nº 162562. O presente processo encontra-se revogado devido a ausência de publicação em diário oficial em prazo legal.

Irati, 18 de abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:58DBEF50

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 155/2024**

Súmula: Dispõe sobre a revogação de Regime Suplementar de trabalho.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 380/2024 do Ofício nº 177/2024 da Secretária da Educação e Cultura que solicita a revogação de Regime Suplementar de trabalho, a partir de 22 de abril de 2024.

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar o Turno Suplementar da servidora pública Valéria da Silva Ramos Palma – Matrícula 400824, a partir de 22 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:9EE98758

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REGIMENTO**

**REGIMENTO DA COMISSÃO DE GESTÃO
DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Este Regimento tem como finalidade regulamentar as disposições relativas à Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Itambaracá no que concerne à competência, estrutura organizacional, atribuições, funcionamento e disposições gerais.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º A Comissão de Gestão é integrada por:

- I. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- II. 1 (um) representante do Departamento Financeiro;
- III. 1 (um) representante do Departamento de Contabilidade;
- IV. 1 (um) representante do Departamento de Recursos Humanos;
- V. 1 (um) representante do Setor Jurídico;
- VI. 5 (cinco) representantes dos servidores públicos municipais efetivos, observadas as áreas da saúde, educação, assistência social, serviços públicos e agricultura.

§ 1º - A Comissão será nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo e presidida por um dos seus membros efetivos.

§ 2º - Ao Presidente da Comissão cabe o voto de minerva, quando houver empate na votação dos seus membros.

§ 3º - Um dos representantes estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V deverá ser servidor efetivo.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de Gestão do Plano de Carreira representantes dos servidores públicos municipais terão mandato de 2 (dois) anos com direito à recondução.

Parágrafo único. Os representantes estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V do art. 2º, permanecem como membros da Comissão enquanto integrantes das categorias ou órgãos representados.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Gestão não perceberão remuneração de qualquer natureza pelo exercício da função.

Parágrafo único. As funções desenvolvidas pelos membros da Comissão de Gestão são consideradas de relevante interesse público e o seu exercício tem prioridade sobre quaisquer cargos públicos municipais.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º - Compete à Comissão de Gestão:

- I. Orientar a implantação e operacionalização do Plano de Carreira;
- II. Acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à execução do Plano de Carreira;
- III. Elaborar as normas reguladoras do Plano de Carreira;
- IV. Atuar junto à Administração Municipal, nas questões que se fizerem necessárias, conforme estabelecido nas normas reguladoras do Plano de Carreira;
- V. Participar do processo de enquadramento dos servidores, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira.

Art. 6º - Compete ao Presidente da Comissão de Gestão:

- I. Convocar e presidir as reuniões da Comissão;
- II. Representar a Comissão ou delegar a representação a um dos membros da Comissão;
- III. Dar execução às decisões da Comissão.

Art. 7º - Compete ainda aos membros da Comissão:

- I. Organizar a agenda e a pauta das reuniões;
- II. Secretariar as reuniões;
- III. Proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas Atas;
- IV. Submeter anualmente à Comissão um Plano de Trabalho que contemple as principais atividades a serem desenvolvidas, propondo metas, indicadores de resultados e dimensionando os recursos necessários;
- V. Elaborar anualmente Relatório de Atividades desenvolvidas pela Comissão;

VI. Conhecer todos os atos normativos que regem o Plano de Carreira bem como a legislação correlata ao mesmo;

VII. Manter seus pares informados das decisões da Comissão relativas aos assuntos pertinentes ao Plano de Carreira;

VIII. Manter-se informado de toda documentação a ser analisada em reuniões;

IX. Manter sigilo sobre assuntos veiculados na Comissão, sempre que determinado pela maioria absoluta dos seus membros;

X. Manter conduta ética compatível com as atividades da Comissão.

Art. 8º - A Comissão de Gestão terá como órgão de apoio a Secretaria de Administração, que será responsável pelas ações, providências e procedimentos correlacionados ao seu funcionamento.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º - As reuniões da Comissão de Gestão serão realizadas semestralmente, em caráter ordinário e extraordinariamente por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelo Presidente da Comissão.

§ 1º - As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se a pauta.

§ 2º - As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, desde que comprovada a comunicação a todos os membros com indicação da pauta.

§ 3º - As reuniões extraordinárias poderão também ser convocadas por solicitação de 3 (três) ou mais membros.

§ 4º - O prazo de convocação poderá ser reduzido, em caso de urgência, podendo a pauta ser comunicada verbalmente no início da reunião.

§ 5º - As reuniões ocorrerão com qualquer número de membros sendo, entretanto, necessária a presença da maioria absoluta de seus membros nas reuniões deliberativas.

Art. 10 - A pauta das reuniões da Comissão de Gestão será composta a partir de sugestões de qualquer de seus membros, admitindo-se no início de cada sessão, a inclusão de novos assuntos.

Art. 11 - As reuniões serão realizadas exclusivamente com a presença dos membros da Comissão, e de pessoas convidadas ou interessadas, quando devidamente justificada e aprovada pela maioria absoluta dos seus membros.

Art. 12 - As atas das reuniões poderão ser públicas, exceto aquelas que a Comissão declarar de caráter sigiloso.

Parágrafo único. A divulgação de Atas declaradas de caráter sigiloso ensejará responsabilidade pessoal.

Art. 13 - As retificações das Atas serão inseridas na ata da reunião seguinte, devendo ser assinadas pelos membros presentes na respectiva reunião.

CAPÍTULO V DA VACÂNCIA

Art. 14 - As vagas na Comissão de Gestão deverão ser supridas imediatamente, observando-se os mesmos critérios estabelecidos no art. 2º.

Art. 15 - O membro da Comissão que faltar, sem justificativa, a duas reuniões ordinárias anuais, será substituído, observando-se os mesmos critérios estabelecidos no art. 2º.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - Estão sujeitos ao presente Regimento todos os membros da Comissão de Gestão.

Art. 17 - Caberá à Comissão de Gestão dirimir as dúvidas e resolver os casos omissos decorrentes da aplicação deste Regimento.

Art. 18 - Este Regimento entra em vigor a partir da data de publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI

Presidente da Comissão de Gestão do Plano de Carreira

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9461D102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 007.2024

PORTARIA Nº 007/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PR.

O Sr. JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itambé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, da Lei Orgânica do Município de Itambé e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que “*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*”;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itambé, Estado do Paraná.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se pessoa física todo trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração Pública, oferece proposta.

Art. 3º O Poder Legislativo, quando executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021, da Secretária de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, ou norma posterior que vier a substituí-la, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Seção II

Abertura a pessoas físicas

Art. 4º Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o artigo 2º desta Portaria, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza

profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar

CAPÍTULO II

DO EDITAL

Seção I

Regras específicas

Art. 5º O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas:

I - exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

II - apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

c) certidão negativa de insolvência civil;

d) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;

e) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Núcleo de Licitações e Compras do Poder Legislativo do Município de Itambé.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itambé, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI

Presidente

SÔNIA SAADE YOUSSEF SAID

Diretora Geral

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:90BC47B5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 008.2024

PORTARIA N.º 008/2024

Súmula: *Altera dispositivo constante da Portaria n.º 005/2023, de 31/07/2023.*

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI, Vereador Presidente do Poder Legislativo do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela L.O.M e do R.I da C. Colenda Casa de Leis desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Alterar dispositivo da Portaria n.º 005/2023, de 31/07/2023, dando nova redação ao art. 1º, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - Presidente:

Ruberlene Vitorino (Mat.: 03), detentor do cargo de provimento efetivo de Contador;

II - Demais Membros:

Rosane de Assis (Mat.: 1671), detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Contabilidade;

Nadir Saugo do Amaral (Mat.: 02), cargo de provimento efetivo de Agente de Asseio e Conservação.” (NR)

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 9784/99, a partir de 31/07/2023.

Câmara Municipal de Itambé, aos 18/04/2024.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI

Vereador Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:5C7D06E5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 009.2024

PORTARIA N.º 009/2024

Súmula: Dispõe sobre a quantificação das questões objetivas que deverão estar previstas nos certames concursais futuramente inaugurados no âmbito do Poder Legislativo desta municipalidade.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI, Vereador Presidente do Poder Legislativo do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela L.O.M e do R.I da C. Colenda Casa de Leis desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Determinar, considerando as disposições do art. 60, incs. I à IV da L.O.M., que quando da inauguração de processos seletivos de admissão pessoal no âmbito do Poder Legislativo desta municipalidade, a previsão, em edital, de questões de conhecimento específico para os cargos públicos em disputa deverá ser, no mínimo, igual à soma do número de questões de outras áreas do conhecimento, independentemente da existência de peso nas provas

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Itambé, aos 18/04/2024.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Vereador Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:40CF929C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
(PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 014/2023 - ID/TCE Nº 42518

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: KASPRZAK COMERCIO DE MATERIAIS
PARA ESCRITORIO LTDA - ME
CNPJ Nº 84.909.530/0001-47

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover o aditivo financeiro no valor de R\$ 512,00 (quinze e doze reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 06/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 23/02/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:4D74A98C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45/2024 DE 17/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0014.2.051. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
440 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00

Total Suplementação: 4.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0014.2.051. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
442 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
Total Redução: 4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:3C5551A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
90002/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica, tipo menor preço Global, no dia 08 (oito) de Maio de 2024, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de unidades habitacionais no Loteamento Fenix V no Município de Itapejara D'Oeste – PR com recursos financeiros provenientes do Programa Pro Moradia, firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e a Caixa Econômica Federal.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 08 (oito) de Maio de 2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90002/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura

Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Abril de 2024.

DAIANI HOFFMAN

Agente de Contratação
Decreto N° 046/2024

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:EE2B7CF8

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICO N° 90003/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90003/2024

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica, tipo menor preço Global, no dia 08 (oito) de Maio de 2024, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil ou Elétrica com a finalidade da execução da iluminação interna do pavilhão de exposição do Parque Largo da Paz.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 14h00min (quatorze) horas do dia 08 (oito) de Maio de 2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Eletrônica N° 90003/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 11 (onze) de Abril de 2024.

Daiani Hoffman

Agente de Contratação
Decreto N° 046/2024

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:144C4A6C

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2129/2024**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 2129/2024

DATA: 18.04.2024

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 12.04.2024, a Sra. Mariane Slompo de Lima, portadora do CPF nº 073.924.719-02, e RG nº 11.105.675-7, expedida pela SESP/PR, para o Cargo de Fisioterapeuta, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde, face a aprovação em 4º lugar no Concurso Público nº 001/2021.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.04.2024, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Dir. Depto. de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:40164CDF

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2130/2024**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 2130/2024

DATA: 18.04.2024

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 11.04.2024, a Srta. Camylle Gabriela Claro, portadora do CPF nº 096.319.449-64, e RG nº 14.996.338-3, expedida pela SESP/PR, para a Vaga de Jovem Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Finanças, face a aprovação em 24º lugar no Processo Seletivo nº 001/2022.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.04.2024, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Dir. Depto. de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:D79B7D13

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2131/2024**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 2131/2024

DATA: 18.04.2024

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 01.04.2024, a Srta. Maria Cristina Bueno, portadora do CPF nº 136.166.889-06, e RG nº 15.153.725-1, expedida pela SESP/PR, para a Vaga de Jovem Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 23º lugar no Processo Seletivo nº 001/2022.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2024, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Dir. Depto. de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:C818F15E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2132/2024**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 2132/2024

DATA: 18.04.2024

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 02.04.2024, a Srta. Ana Laura Klein, portadora do CPF nº 125.406.629-27, e RG nº 14.697.242-0, expedida pela SESP/PR, para a Vaga de Jovem Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 26º lugar no Processo Seletivo nº 001/2022.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.04.2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Dir. Depto. de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:922B08EA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

A Câmara Municipal de Itaperuçu, em conformidade com Art. 75, inciso I e o §3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que receberá de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, entre os dias 19/04/2024 ao dia 24/04/2024, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço GLOBAL ofertado, tendo em vista a **prestação de serviços de manutenção predial corretiva** na sede da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Eventuais interessados devem apresentar proposta de preço até o dia 24/04/2024, oportunidade em que a esta Casa de Leis escolherá a mais vantajosa, via e-mail:cintiascontabil@gmail.com ou via protocolo junto ao departamento de licitação.

Propostas deverão ser encaminhadas a Comissão até as 23h59m do dia 24/04/2024.

Valor estimado global do serviço é de R\$36.304,64 (trinta e seis mil trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias.

Dúvidas e informações entrar em contato com a Comissão, através do e-mail:cintiascontabil@gmail.com

Itaperuçu, 19 de abril de 2024.

CÍNTIA STRESSER FARIA
Agente de Contratações

Publicado por:

Cintia Stresser Faria

Código Identificador:D61A2D5E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 859/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

SÚMULA: DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou por proposta do Vereador ELEANIR GEFFER, e eu, **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Ivete Bitencourt Vaz**, a atual Rua Projetada, situado no Bairro Jardim Alvorada, Município de Itaperuçu.
§ Único – A Rua referida no “caput” tem sua coordenada inicial (A) 25º 13’45.9733”S, 49º 21’38.1042W e final (B) 25º 13’48.4199”S, 49º 21’45.6469”W.

Art. 2º - Fica denominada de **Rua Sebastião Geffer**, a atual Rua Projetada, situado no Bairro Jardim Alvorada, Município de Itaperuçu.
§ Único – A Rua referida no “caput” tem suas coordenadas inicial (E) 25º13’47.6688” S, 49º 21’35.7409” W e final 25º13’49.6600”S49º 21’41.8370”W.

Art. 3º - Fica denominada de **Rua Maria Helena Pereira de Faria**, a atual Rua Projetada, situado no Bairro Jardim Alvorada, Município de Itaperuçu.
§ Único – A Rua referida no “caput” tem suas coordenadas inicial 25º 13’48.6425”S, 49º 21’30.5827” W e final (J) 25º13’51.0907”,49º21’38.2303”W.

Art. 4º - Fica denominada de **Travessa Rosa Faria de Jesus**, a atual Rua Projetada, situado no Bairro Jardim Alvorada, Município de Itaperuçu.
§ Único – A Travessa referida no “caput” tem suas coordenadas inicial (C) 25º 13’47.6051”S,49º 21’426568”W e final (D) 25º13’49.4591”,49º 21’41 8867”W.

Art. 5º - Fica denominada de **Travessa Antenor Pinto Vaz**, a atual Rua Projetada, situado no Bairro Jardim Alvorada, Município de Itaperuçu.

§ Único – A Travessa referida no “caput” tem suas coordenadas inicial (G)25º 13’48.6540”S, 49º21’38.0387”W e final (H) 25º13’50.5381”S, 49º21’37.2346”W.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à colocação de placas indicativas do referido logradouro, disciplinar a solenidade de nomenclatura.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos de Faria

Código Identificador:98D3E233

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 860/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

SÚMULA: DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou por proposta do Vereador ELEANIR GEFFER, e eu, **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua João Gonçalves**, a atual Rua Projetada, situado no Bairro Canha, Município de Itaperuçu.
§ Único – A Rua referida no “caput” tem sua coordenada inicial (A): 25º 12’42.9600”S, 49º 19’54.9141”W e final (B): 25º12’44.1472”S49º19’54.4610”W.

Art. 2º - Fica denominada de **Rua Mario Leal da Silva**, a atual Rua Projetada, situado no Bairro Canha Município de Itaperuçu.
§ Único – A Rua referida no “caput” tem sua coordenada inicial (C): 25°12’42.6019”S, 49° 19’53.6776”W e final (D): 25°12’43.5185”S, 49°19’53.6776”W.

Art. 3º - Fica denominada de **Rua José Pedro da Luz**, a atual Rua Projetada, situado no Bairro Canha, Município de Itaperuçu.
§ Único – A Rua referida no “caput” tem suas coordenadas inicial 25°12’42.7483”S, 49°19’51.6191”W e final 25°12’41.0733”S, 49°19’51.063”W.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à colocação de placas indicativas do referido logradouro, disciplinar a solenidade de nomenclatura.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos de Faria

Código Identificador:0216A511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº011/2024**

Tendo em vista a Rescisão contratual com primeiro colocado do Pregão Eletrônico nº07/2024 EU, **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 011/2024**, que tem como objeto a “**Aquisição de uma Tenda Piramidal 10x10** no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor da empresa **ACM LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 40.190.705/0001-33** (segundo colocada referente ao Pregão Eletrônico nº07/2024), em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/21 e Leis complementares.
Itaperuçu, 18 de abril de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Stepenoski Ribas

Código Identificador:D454A982

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº006/2024 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

EDITAL Nº006/2024

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado nº 001/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os seguintes Candidatos, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 04: ODONTÓLOGO – 20 HORAS

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ALINE DA SILVA REIS DE SOUZA	284.716.308-50	2º

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer no prazo de até 05 dias no Departamento de Pessoal com xerox autenticado **ou** original de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2024, inclusive os já enviados no ato da inscrição, para contratação.

Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:D8EFD881

ADMINISTRAÇÃO RH

**EDITAL Nº007/2024 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

EDITAL Nº007/2024

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado nº 001/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os seguintes Candidatos, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 05: PROFESSOR – 20 HORAS

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Elvira Aparecida Navarro Fernandes Rocha	309.164.021-34	1º

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer no prazo de até 05 dias no Departamento de Pessoal com xerox autenticado **ou** original de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2024, inclusive os já enviados no ato da inscrição, para contratação.

Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:93B4B9DE

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2024

De 18 de abril de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a redução da carga horária de servidor público, conforme decisão judicial e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais conferidas pela

Lei Orgânica Municipal e por força da decisão judicial proferida em caráter liminar nos autos do processo nº 0000428-49.2024.8.16.0121

RESOLVE

Art. 1º - Concede-se à servidora Maria Aparecida Apolinário, matrícula nº 806, a redução da carga horária para 20 horas semanais, com início em 18 de abril de 2024, mantendo-se integral a remuneração da servidora.

Parágrafo Único - A redução será aplicada no período inverso do período escolar da menor G. A. D., de modo que as horas trabalhadas ocorram fora do horário escolar.

Art. 2º - A presente redução de carga horária vigorará enquanto perdurar os efeitos da decisão judicial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº 101/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Diretora Executiva de Administração

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:0456C95C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES ERRATA - EXTRATO DISPENSA 029.2024

ERRATA EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na (Lei 14.133/2021, art. 75, IV, alínea “a”) e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, conforme RESUMO abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2024

Processo Administrativo 0045.2024

CONTRATADA: CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA – CNPJ: 26.902.814/0001-05, Rodovia BR 376, s/n, km 188, Marialva-PR

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE REVISÃO PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO CAMINHÃO COLETA DE LIXO (PLACA: RHY-5A53);

VALOR: R\$4.298,62

LOCAL DE ENTREGA [FORMA DO FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: No local indicado na requisição/ordem de serviço a ser enviada.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme vigente ou outra que vier a substituir ou outro a ser designado pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato.

PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.

FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.

Itaúna do Sul-PR, 16 de Abril de 2024

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:27EFA07A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 05/2024 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 05/2024

Súmula: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 207/1996 e Lei Municipal nº 766/2010, atendendo as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 17 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social - ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 17 de Abril de 2024.

MARIA ANGELICA GARCIA PAGOTTI

Presidente CMAS

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:2E1DBE29

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL REGULAMENTA USO VEÍCULO OFICIAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Regulamenta a utilização do veículo oficial da Câmara Municipal de Ivai e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, objetivando regulamentar a utilização do veículo oficial da Câmara Municipal, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Ivai, restrito às viagens de interesse público, é regulamentado pelas disposições desta Resolução.

§1º É considerado veículo oficial da Câmara Municipal, o veículo automotor adquirido pelo Poder Legislativo Municipal, destinado exclusivamente ao serviço público de âmbito Legislativo, vedada a utilização para fins particulares, sob pena de responsabilização.

§ 2º A utilização do veículo oficial tem por finalidade dar suporte às atividades legislativas, compreendendo o transporte de:

- I - vereador, no exercício da atividade parlamentar;
- II - servidores efetivos e comissionados, quando em serviço;
- III - autoridades em visita oficial à Câmara Municipal;

IV - documentos e pequenos objetos referentes ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

Art. 2º O veículo oficial deverá ser utilizado em dias de expediente da Câmara Municipal, mediante prévia programação.

§1º O Presidente da Câmara Municipal poderá autorizar o uso do veículo fora do expediente regulamentar e nos dias não úteis, excepcionalmente, nos seguintes casos:

- I - viagens de representação em solenidades dentro e fora do município;
- II - participação em seminário, encontros, cursos, congressos e congêneres;
- III - participação em reuniões comunitárias, audiências públicas e sessões itinerantes;
- IV - retorno de viagens;
- V - outras hipóteses adequadas à espécie.

Art. 3º Conduzirão o veículo oficial apenas servidores e vereadores da Câmara Municipal de Ivaí, sujeitando-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito vigente e às disposições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 4º O veículo será guardado no estacionamento do edifício da Câmara Municipal, em vaga coberta devidamente reservada.

Parágrafo único. Quando em uso o veículo poderá ficar estacionado em vias públicas, em estacionamentos comerciais e particulares, ou vagas disponíveis, desde que estejam em lugar seguro e permitido por lei, a critério do condutor.

Art. 5º São deveres dos usuários, sem prejuízo de outros decorrentes do regime de direito público:

- I - o cumprimento rigoroso aos horários estabelecidos para o atendimento de sua requisição;
- II - a comunicação, com a antecedência necessária, de eventuais atrasos ou cancelamentos do itinerário programado;
- III - a utilização do veículo com a postura esperada, evitando tumultos ou desordens que possam causar qualquer dano, seja no próprio veículo ou no de terceiros;

Art. 6º O veículo somente poderá ser disponibilizado mediante prévia requisição, com antecedência mínima de 24 horas, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, constando:

nome completo do requisitante, cargo, número da Carteira Nacional de Habilitação e assinatura;
local do destino da viagem, horário de saída e horário estimado para retorno;
motivo da viagem;
número de ocupantes, devidamente identificados.

Art. 7º Se a viagem tiver como destino o perímetro urbano, zona rural e distritos do Município de Ivaí, a ser realizado por servidor, fica dispensada a apresentação do requerimento do artigo anterior, condicionado o uso do veículo à sua disponibilidade.

Art. 8º Para todas as viagens e deslocamentos do veículo oficial, o servidor responsável da Câmara Municipal preencherá a Planilha de Utilização do Veículo da Câmara Municipal de Ivaí, conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 9º Em caso de mais de um requerimento para uso de veículo em horário e data concomitantes, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- I - relevância e interesse público da viagem;
- II - ordem cronológica de apresentação da requisição.

Art. 10 Além das proibições previstas nas normas de trânsito, é vedado:

I - transportar servidores e vereadores das residências para o serviço ou vice-versa;

II - o transporte de objetos que não sejam de uso estrito para o trabalho dos vereadores e servidores ou no interesse do serviço público;

III - o transporte de pessoas não integrantes dos quadros do Poder Legislativo Municipal, salvo, se devidamente autorizado pelo Presidente, em situações estritamente excepcionais;

IV - o uso de veículo oficial para o atendimento de interesses particulares, sob qualquer pretexto;

V - fazer uso de bebidas alcoólicas e/ou fumar no interior do veículo oficial;

VI - ao condutor afastar-se do veículo, sob qualquer pretexto, enquanto este não estiver regularmente estacionado e em condições de segurança;

VII - utilizar o veículo que não esteja em perfeito estado de funcionamento e sem os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro;

VIII - alterar as informações constantes na requisição como o usuário, acompanhantes e roteiros, salvo se previamente autorizadas pelo Presidente;

IX - ao usuário passageiro ou requisitante fazer escolha do condutor do veículo oficial;

X - guardar o veículo oficial em garagem residencial, salvo por expressa autorização do presidente, observadas as formalidades previstas nesta Resolução.

Art. 11 A responsabilidade pelo pagamento das multas advindas de infrações às normas de Trânsito, aplicadas ao veículo oficial, caberá ao condutor.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2024.

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Anexo I

REQUISIÇÃO DE USO DO VEÍCULO OFICIAL

VEÍCULO/MODELO: Tracker LT, Placas SFB 8F45

REQUISITANTE/CONDUTOR: _____

Nº REGISTRO CNH: _____

CARGO/FUNÇÃO: () VEREADOR () SERVIDOR

DESTINO: _____

DATA _____ SAÍDA: ____/____/____ DATA

RETORNO: ____/____/____

MOTIVO DA VIAGEM: _____

OBS: Art. 9º da Resolução 03/2024: O uso do veículo oficial é restrito às viagens de interesse público.

OCUPANTES DO VEÍCULO:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

Afirmo que serei responsável por qualquer infração que venha ocorrer no veículo respondendo civilmente, administrativamente e criminalmente ciente do mesmo firme o presente. Declaro estar ciente das proibições contidas no artigo 10 da Resolução 04/2024, responsabilizando-me na forma da Lei.

Assinatura Requisitante

Eu Presidente deste Poder Legislativo:
()DEFIRO ()INDEFIRO

No No No No No No
Presidente

Anexo II

Planilha de utilização do veículo da Câmara Municipal de Ivaí

Mês: _____ Ano: _____ Ass.
Responsável: _____

Data / Hora Saída / Km inicial / KM final / local / Assunto / Condutor
/ Hora retorno

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:8AACA7B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 338/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 338/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023**

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada Av Virgílio Manília, nº 22260, bairro Jardim Ouro Cola, cidade de Maringá, Paraná, CEP 87.070-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.054.507/0001-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Zenóbio Araujo Galdino**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 1.562.585/RN do CPF/MF nº 967.985.804-91, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento e execução de concurso público.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e vigência deste contrato ficam prorrogados até 03/06/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 16 de abril de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ZENÓBIO ARAUJO GALDINO –
Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:569CCEB8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 096/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 026/2024**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 096/2024
Dispensa de licitação nº: 026/2024**

OBJETO: *Contratação de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos, conforme tabela do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais "CIMSUADE".*

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CONFIARE LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal estimado (EXAMES): R\$ 60.000,00
Valor mensal estimado (PLANTÃO HOSPITALAR): R\$ 5.000,00
Valor Global: R\$ 780.000,00
Vigência: 12 Meses
Data da assinatura: 18/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

GIZELI COSTA CIOMBALO –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:1F3F4D62

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 089/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 039/2024**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 089/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 039/2024**

OBJETO: *Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Elaine Aparecida Martins, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.*

CONTRATADA: MEDSAUDE IVAI LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Mensal: R\$ 3.325,00
Valor Global: R\$ 39.900,00

Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 11/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:9EA2139F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 088/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 040/2024**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 088/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 040/2024**

OBJETO: *Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Raquel Reifur Bueno, com carga horário de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.*

CONTRATADA: MEDSAUDE IVAI LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Mensal: R\$ 3.325,00
Valor Global: R\$ 39.900,00

Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 11/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:868E3750

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 090/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 038/2024**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 090/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 038/2024**

OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Adriene Cassiano Xavier, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.

CONTRATADA: MEDSAUDE IVAI LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Mensal: R\$ 3.325,00

Valor Global: R\$ 39.900,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 12/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:96922F0B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR - PSS 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR**,

CONVOCA

MARIA DANIELE PRESTES e LEONICE MARTINS FAIX, aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o próximo dia 22 de abril de 2024.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 18 de abril de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:45B702F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2024

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, a partir de abril de 2024, aos servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 100/2007, artigos 4º e 6º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Matric.	Nome	Cargo	Nível Atual	Níveis a Progredir	Nível após Progressão
262	Josiane de Oliveira Santi	Agente Administrativo	XXXI	I	XXXII
295	Valter Junior Vassoler	Assessor Administrativo	XXX	I	XXXI
298	Aurea Aparecida Andrade Melo	Contadora Adjunta	XXXI	I	XXXII
296	Rosângela Nunes dos Santos	Recepcionista	XXVIII	I	XXIX
362	Raimundo Pimenta Lopes	Motorista de Veículos Pesados	VII	I	VIII
361	Adriana Aparecida Pinto Zulato	Enfermeira	XXVII	I	XXVIII
494	Wesley Gomes da Silva	Motorista de Veículos Pesados	V	I	VI
499	Juliana Mara Mazola	Técnica em Enfermagem	IV	I	V

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:04A53CE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2024

Súmula – Concede Progressão Vertical, nos termos do artigo 30 do Estatuto do Magistério Público Municipal de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 30 da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96,

DECRETA: -

Art. 1º – Fica concedida Elevação por Avanço Vertical à servidora abaixo relacionada, de acordo com o art. 30 da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96, a partir de abril de 2024.

Mat.	Nome	Cargo	Nível atual	Nível após Progressão
495	Luciana de Mattia	Professora	Nível "C", Classe IV	Nível "C", Classe V

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:61D37DDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 045/2024 VINCULADO AO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 032/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 068/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO

CPF: 093.XXX.XXX-82.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2024.

OBJETO DO CONTRATO:

Descrição: PSICÓLOGO 40 HORAS SEMANAIS

Quantidade: 12 UNIDADES

Valor unitário: R\$ 5.218,26 (Cinco mil duzentos e dezoito reais e vinte e seis centavos)

Valor total: R\$ 62.619,12 (Sessenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e doze centavos)

Vigência: 22/04/2024 a 22/04/2025

Jaguapitã/PR, 18 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:74FD6D78

GOVERNO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 046/2024 VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 031/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CINTHIA BARIDOTTI CRUZ SVENCICKAS

CPF: 055.XXX.XXX-16.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FARMACÊUTICO PARA A ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR. CREDENCIAMENTO 003/2022.

VALOR: R\$ 48.022,80 (QUARENTA E OITO MIL, VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 22/04/2024 a 22/04/2025.

Jaguapitã/PR, 18 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:F0C776B4

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º. 248/2024**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido a Sra. **NEIDE GOMES DOS SANTOS**, CPF. N.º. 411.XXX.XXX-00, RG. N.º.3.XXX.XXX-6-Pr., do cargo de Professor - PSS, a partir de 15/04/2024, conforme Processo n.º 1732/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 17 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:0B099EDE

GOVERNO MUNICIPAL

**EXTRATO | 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
163/2023 | PREGÃO N.º 34/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**.

CONTRATADO: STIVINSON CAVAGNINI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.704.415/0001-58.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO DO ADITIVO:

1. O presente termo aditivo tem por objetivo a **RENOVAÇÃO CONTRATUAL** por ato de **DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** de 10/05/2024 a 10/05/2025.

2. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo (oxy) n.º 1690/2024, c/c Cláusula 2.1 do Contrato n.º 163/2023, c/c Cláusula 7.1 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico n.º 037/2023, c/c art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c art. 37 da Constituição Federal.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR

GERSON LUIZ MARCATO

(Prefeito)

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:F640F06F

GOVERNO MUNICIPAL

**EXTRATO | 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
163/2023 | PREGÃO N.º 34/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**.

CONTRATADO: STIVINSON CAVAGNINI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.704.415/0001-58.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**OBJETO DO ADITIVO:**

1. O presente termo aditivo tem por objetivo a **RENOVAÇÃO CONTRATUAL** por ato de **ACRÉSCIMO DE SALDO** no *quantum* de **R\$ 152.750,00** (cento e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), referente à **DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** de **10/05/2024 a 10/05/2025**, tratando-se do seguinte enquadramento:

Item	Unidade	Valor	Total disponível p/ 12 meses (maio/2024 maio/2025)
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DE IMAGEM EM TELA PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE	210 horas	R\$ 185,00 por hora	R\$ 38.850,00
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DE PEQUENO PORTE	210 horas	R\$ 150,00 por hora	R\$ 31.500,00
GRAVAÇÃO DE ÁUDIO SIMPLES	180 unidades	R\$ 40,00 por gravação	R\$ 7.200,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS PARA DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO E OFICIAIS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	1600 horas	R\$ 47,00 por hora	R\$ 75.200,00

2. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo (oxy) n.º 1690/2024, c/c Cláusula 2.1 do Contrato n.º 163/2023, c/c Cláusula 7.1 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico n.º 037/2023, c/c art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c art. 37 da Constituição Federal.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:91B0317C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 067/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **19 de abril de 2024** até às 08h20m do dia **03 de maio de 2024**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **03 de maio de 2024**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 18 de abril 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:30FAF82C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 22/2024
| INEXIGIBILIDADE N.º 14/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**.

CONTRATADO: **NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO**, inscrita no CPF/MF 093.XXX.569-82.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PSICÓLOGO PARA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR CONFORME CREDENCIAMENTO 007/2023.

OBJETO DO ADITIVO:

1. O presente aditivo tem por objetivo a **RESCISÃO BILATERAL**, na modalidade amigável, conforme previsão normativa e pela manifestação legal da Contratada, acolhida pela Contratante, pelos critérios de razoabilidade, com efeitos a serem contados da publicação.

2. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo (oxy) n.º 1761/2024, c/c art. 79, II, da Lei n.º 8.666/1993 (no que couber), c/c art. 138, II, da Lei n.º 14.133/2021 (no que couber), c/c art. 37 da Carta Magna.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/pr
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8D681E17

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 020/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
FNDE – QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	69.680,94	17/04/2024

Jaguapitã,PR, 18 de abril de 2024.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0B1A24D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM
DE VEÍCULOS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
90005/2024.

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Mário Jorge Padilha Santos, e de outro, como CONTRATADO a empresa MEDZI SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.119.916.0001/80, com endereço à Rua HIPÓLITO Alves de Araújo, nº 45, centro, Lapa, Paraná, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 11.133/2021, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos pertencentes a Câmara Municipal da Lapa, e/ou por esta locados, a serem executados no município de Lapa/PR, mediante requisição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento (Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90005/2024, processo 05/2024), o CONTRATADO, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar os serviços de lavagens de veículos ao CONTRATANTE empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos, sendo que o presente contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado se de interesse das partes e conforme a lei de regência.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O gestor deste contrato será a servidor Márcio Rodrigo da Silva Santos

CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Contratação de empresa de serviços de lavagens internas e externas de veículos pertencentes a Câmara Municipal da Lapa/PR, ou por esta locados, mediante requisição fornecidas pelo gestor do contrato.

Serão executados os seguintes serviços:

- Lavagem geral – A lavagem geral compreende a lavagem com água e sabão da lataria, pára-choque e pneus, aplicação de cera, aspiração e lavagem dos tapetes, aspiração dos bancos dianteiros e traseiros, limpeza de painéis e outros que couberem, com aplicação de silicone.

ITEM QUANTIDADE ESTIMADA DESCRIÇÃO

Veículos Sedan e Hatch

96 (noventa e seis) Lavagem geral, interna e externa.

A quantidade acima descrita é apenas uma estimativa de contatação, sendo que a Câmara Municipal da Lapa não estará obrigada a utilizar-se do total dos serviços, sendo os mesmos o limite máximo para a contratação e serão solicitados apenas quando necessários:

CLÁUSULA QUINTA:

A empresa deverá combinar com o servidor designado a data para a execução dos serviços, não podendo exceder o prazo de 24 horas, e deverá entregar o veículo devidamente limpo no mesmo dia em que recebeu.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A aceitação dos serviços será feita pelo servidor designado, mediante atesto dos serviços na nota fiscal, que será atestada e encaminhada para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Estima-se que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R\$ 11.606,40 (onze mil, seiscentos e seis reais, e quarenta centavos), sendo que o valor unitário para cada lavagem é de R\$ R\$120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos).

CLÁUSULA OITAVA:

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal. A Nota Fiscal poderá ser emitida somente após a verificação das conformidades pelo CONTRATANTE, no cumprimento do contrato pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATADO deverá apresentar a seguinte documentação, para posterior liberação da parcela de pagamento:

- a) Nota Fiscal (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
- b) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS através do CRS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais e Federais da sede ou domicílio do fornecedor.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho);

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá ao profissional previamente indicado pelo CONTRATANTE como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal da efetiva prestação e execução dos serviços, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos na Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os pagamentos dos serviços prestados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Comunicar à empresa Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;
- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que não mereça confiança na execução dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, serviços ou fornecimento executados em desacordo com o Contrato a ser celebrado.
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato;
- f) Fiscalizar os serviços e fornecimento objeto do Contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço com fornecimento de material, que não estejam de acordo com as normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Oferecer garantia dos serviços executados;
- b) Permitir ao servidor indicado pela Contratante fiscalizar os serviços objeto do Contrato, que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer/refazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros;
- c) Conceder aos serviços contratados especial prioridade para sua execução, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado;
- d) Responder por todo ou qualquer dano material ou pessoal, causados por seus empregados ou prepostos aos veículos da Contratante, ou locados, a seus servidores, a título de culpa ou dolo, providenciando a correspondente indenização;
- e) Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Contratante, desde que assumida total responsabilidade pelos serviços prestados.
- f) Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados;
- g) O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 14.133/2021;
- h) Ser responsável por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, responsabilizando-se também por danos a terceiros;
- i) Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a Fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado.

- j) Quaisquer despesas extraordinárias que venham a incidir sobre os serviços, no decorrer da vigência do contrato só serão realizadas se previamente aprovadas pela Contratante;
- k) A Contratada indicará um representante para soluções de problemas que possam surgir durante a vigência do Contrato;
- l) A Contratada responderá por danos e desaparecimento de bens patrimoniais, de acordo com 89 e 120 da Lei Licitatória, bem como com relação a avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto, a terceiros ou ao próprio bem deixado para lavagem;
- m) A contratada não poderá utilizar-se dos veículos deixados para lavagem.
- n) No desempenho de seus serviços, deverá a contratada cumprir com todas as obrigações impostas pelo Poder Público para o seu ramo de atividade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Cabe à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA quanto a danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada deve manter em seu quadro profissionais capacitados e em número suficiente para o atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por qualquer motivo (férias, licenças, faltas ao serviço, etc.), além de observar a plena obediência a todas as normas ambientais aplicáveis ao seu ramo de atividade, de segurança no trabalho, e demais legislações específicas vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

De acordo com a Lei Licitatória, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão ao CONTRATADO as penalidades previstas nos artigos 156 da Lei nº 14.133/2021, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, a critério do contratante:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato ou recusa de sua assinatura;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada lavagem, por dia que exceder o prazo contratual para prestação do serviço, até o limite de 5 (cinco) dias úteis.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
- As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento não será liberado enquanto o CONTRATADO não fizer prova do recolhimento da importância correspondente a multa que lhe for aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas na lei licitatória ou outra que venha a substituí-la.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser extinto/rescindido unilateralmente pela Administração, se assim o desejar e, ainda, nos termos previstos pela lei licitatória (Art.137), garantido ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O presente contrato, suas cláusulas e condições ficam estritamente vinculados aos termos da proposta formulada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotações orçamentárias: Dotação 13 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 3.33.90.39.19.99.00 – Outros serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Dispensa de Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA :

Fica eleito o Foro da Comarca de Lapa-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, aplicando-se, supletivamente à Lei Licitatória as determinações do Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 16 de abril de 2024.

Câmara Municipal da Lapa
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente/Contratante

Medzi Soluções
INGRID DUSZCZAK
Contratada

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E8302AE

GABINETE
DECRETO Nº 27728, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia a partir de 19.04.2024, para provimento do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, a senhora INES FATIMA TERCI.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

- Considerando o Processo Digital nº 9283/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 19.04.2024, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, o(a) Senhor(a):

INES FATIMA TERCI
RG: 3947904/SC
CPF: 026.082.619-73
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4A20E4F

GABINETE
DECRETO Nº 27729, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Exonera, a partir de 19.04.2024, o (a) servidor (a) DYULIAN SCHUSTER BLASIUS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 9256/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica EXONERADO (A), a partir de 19.04.2024, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

DYULIAN SCHUSTER BLASIUS
RG: 13786917-9/PR
CPF: 106.239.859-93
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 19.04.2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 18 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B7DB247

GABINETE
DECRETO Nº 27730, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia a partir de 19.04.2024, para provimento do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, a senhora DYULIAN SCHUSTER BLASIUS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 9258/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 19.04.2024, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) Senhor(a):

DYULIAN SCHUSTER BLASIUS
RG: 13786917-9/PR
CPF: 106.239.859-93

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F25CE49

GABINETE
DECRETO Nº 27731, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia a partir de 19.04.2024, para provimento do cargo em comissão de CHEFE REGIONAL RURAL, a senhora JULIANO OSMAN ISBER.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 9258/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 19.04.2024, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE REGIONAL RURAL, o(a) Senhor(a):

JULIANO OSMAN ISBER
RG: 7.726.049-8/PR
CPF: 042.530.769-71
CARGO: CHEFE REGIONAL RURAL
SÍMBOLO: CC-5
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5334A96C

GABINETE
DECRETO Nº 27732, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Altera o Decreto nº 27188/2023, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1666, de 26 de novembro de 2002, que regulamenta em nosso Município a Política do Idoso e cria o seu Conselho Municipal;

Considerando o Ofício nº 02/2024, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Processo Digital nº 6526/2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, passando o art. 1º do Decreto nº 27188, de 15 de agosto de 2023 a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.1º - (...)

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

I - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

1. Titular: Maria Joana Ribeiro de Freitas
2. Suplente: Marina Gonçalves Ferreira

II - DA ÁREA DE CULTURA

1. Titular: Rosemery da Silveira Bianchini
2. Suplente: Sabrina Cunha Gonçalves

(...)

V - DA ÁREA DE ESPORTES E LAZER

1. Titular: Gilson Henrique de Lima
 2. Suplente: Suzana Luzia Kossoski
- (...)

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

(...)

III - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA - AGROALVES

1. Titular: Laide Damas Ribeiro Pereira
2. Suplente: Cassemiro Ribeiro Pereira

IV - DISPENSÁRIO SÃO BENEDITO

1. Titular: Denise Sossella de Siqueira
2. Suplente: Cristiane Ferreira Ramos Bueno

(...)

VI - INSTITUTO BORGES DA SILVEIRA - IBS

1. Titular: Valeria Borges da Silveira
2. Suplente: Cássio da Silveira Carneiro”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 27188, de 15 de agosto de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 18 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:941C55A0

GABINETE

DECRETO Nº 27733, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Altera o Decreto nº 26909/2023, que Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Lapa/Paraná.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

• Considerando o que dispõe a Lei nº 3065, de 16.03.2015, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

• Considerando o contido no Ofício nº 07/2024/CMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

• Considerando o Processo Digital nº 6524/2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, passando o art. 1º do Decreto nº 26909, de 08 de Maio de 2023 a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.1º - (...)

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

(...)

II - ÁREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1. Titular: Katia Regina Dalmaz
2. Suplente: Grazielle Aparecida Ferreira da Cruz

(...)

V - ÁREA DE SAÚDE

1. Titular: Sandra Mara Martins Borges
2. Suplente: Andressa Pinto Marcassi

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I - AMAS ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Titular: Kassiane de Fátima Ferreira Amorin
2. Suplente: Thálita Beatriz Mellintz Evangelista

(...)

V - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA LAPA - APAE

1. Titular: Lígia Maria Lacerda Mazanek
2. Suplente: Rosani Terezinha Kranz Assmann”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 26909, de 08 de Maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:233F6AA4

GABINETE
DECRETO Nº 27734, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Prorroga a validade do Processo Seletivo Público 001/2022, que foi homologado pelo Edital nº. 008/2022, de 19 de maio de 2022, pelo prazo de 02 (dois) anos.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004, bem como no Item nº 9.2. do Edital 001/2022, do Processo Seletivo Público,

♣ Considerando o contido no Processo Digital nº 10000/2024 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogada por 02 (dois) anos, a validade do Processo Seletivo Público 001/2022, que foi homologado pelo Edital nº. 008/2022, de 19 de Maio de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2024.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 18 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A5D71DC

GABINETE
DECRETO Nº 27735, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Prorroga a validade do Concurso Público 001/2022, que foi homologado pelo Edital nº. 010/2022, de 19 de maio de 2022, pelo prazo de 02 (dois) anos.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004, bem como no Item nº 9.2. do Edital 001/2022 Concurso Público 001/2022,

Considerando o contido no Processo Digital nº 9999/2024 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogada por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público 001/2022, que foi homologado pelo Edital nº. 010/2022, de 19 de maio de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2024.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27056804

GABINETE
DECRETO Nº 27736, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

• Considerando o Processo Digital nº 2548/2024, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o resultado do processo eleitoral de escolha dos novos membros da CIPA - Gestão abril de 2024 a março de 2026, divulgado através do EDITAL Nº 04 PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - GESTÃO ABRIL DE 2024 A MARÇO DE 2026,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Prefeitura Municipal da Lapa, pelo período de 2 (dois) anos:

I – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (Eleitos)

TITULARES
Bianca Rosali Ribeiro Kfiatkovski
Jairo Domingues Alberti
Cristiane Pedroso Peppes
Elizandro Antônio Pinto da Silva

SUPLENTES

Luiz Guilherme Brunatto
Larissa Silveira do Nascimento

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULARES

Moises Portes da Costa
Clarilda Cordeiro Nadolny
Alex Vieira Cegan
Bruno De Oliveira

SUPLENTES

Altair Carneiro Schmidt
Liziane Ramalho Pinto

Art. 2º - Fica designado como PRESIDENTE da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes o Senhor Jairo Domingues Alberti, sendo que o VICE-PRESIDENTE deverá ser escolhido em votação interna pelos membros eleitos, nos termos do art. 4º, §5º, da Lei nº 3281, de 04.08.2016:

“O Presidente será designado pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal dentre os seus representantes e o Vice-Presidente será escolhido em votação interna pelos membros eleitos.”

Art. 3º - A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, deverá, nos termos do art. 4º, §6º, da Lei nº 3281, de 04.08.2016, indicar em comum acordo entre os seus componentes, um secretário e seu substituto:

“Os membros da CIPA indicarão, de comum acordo e entre seus componentes, um secretário e seu substituto, podendo optar por um terceiro a fim de secretariar as reuniões, desde que seja por decisão unânime dos membros da Comissão.”

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 18 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE6E5916

GABINETE

DECRETO Nº 27737, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Altera o Decreto nº 26.764/2023, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando o que dispõe a Lei nº 3731, de 05.08.2020;
- Considerando o Ofício nº 01/2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher,
- Considerando o Processo Digital nº 6601/2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, passando o art. 1º do Decreto nº 26.764, de 15 de Março de 2023 a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.1º - (...)

I - CONSELHEIRAS DO PODER PÚBLICO:

a) - ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. Titular: Dirley Aparecida da Silva Nascimento
2. Suplente: Simone dos Santos

(...)

c) -- ÁREA DA SAÚDE:

1. Titular: Regiane Zesutko Rybinski
2. Suplente: Priscilla Zaleski

d) - ÁREA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO:

1. Titular: Sabrina Cunha Gonçalves

2. Suplente: Jiciele Larissa Valerio Good

(...)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 26.764, de 15 de Março de 2023.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:702CC1E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 14/2024

OBJETO: Aquisição de testes psicológico, destinados a Secretaria Municipal de Educação em atendimento das demandas do CIES - Centro Integrado Educação e Saúde, conforme termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar disponível em: lapa.atende.net, clicando no menu rotativo – Aviso de Dispensa. A proposta deverá ser formulada de acordo com as descrições e quantidades especificadas no item 1 do Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 5.498,82 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ), Certidão Federal, Certidão Estadual, Certidão de FGTS, Certidão trabalhista, Certidão Municipal, Contrato Social (última alteração), declarações que não emprega menor de idade, que não possui fatos impeditivos para contratar com a Administração e declaração referente à Lei de nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: De 22/04/2024 à 24/04/2024

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A proposta deverá ser enviada no e-mail: suprimentoslapa@gmail.com. Para esclarecimento de dúvidas quanto ao objeto da contratação, favor entrar em contato com o Departamento solicitante, através do telefone: 41-3547-8072.

Lapa, 17 de abril de 2024.

DENIVALDO GARCIA

Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F8DA74D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação da IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00, para publicação de atos oficiais do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no valor total de R\$ 40.087,60 (quarenta mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

Tal Processo encontra amparo legal no art. 75, IX da Lei 14.133/2021, originando o Processo nº 13/2024.

Lapa/PR, 17 de abril de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6890558C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 06 de março de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
INGRIDY FHADINE HARTMANN GONZALES	MÉDICO VETERINÁRIO

Lapa, 16 de abril de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B0A2E80**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 06 de março de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
RENATA JUNQUEIRA REZENDE	MÉDICO VETERINÁRIO

Lapa, 16 de abril de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F495B5F**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 013/2023**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME

O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 32.750.290/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MAURICIO ZENI KURMANN.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 013/2023 POR 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 30.07.2024 E 27.10.2024.

FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 013/2023 POR 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.04.2024 E 24.05.2024.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, II DA LEI Nº 8666/93.

DATA: 09/04/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16DBC75E**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,
PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 129/2020**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 129/2020 ATÉ O VALOR DE R\$ 32.931,63 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 1,602% (UM VÍRGULA SEIS ZERO DOIS POR CENTO).

JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, TENDO EM VISTA O C.I Nº 03/2024 DO FISCAL DO CONTRATO O ENGENHEIRO SR. FELIPE MAUES TISSOT DATADO DE 06.03.2024.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, DA LEI 8666/1993.

DATA: 11/04/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E796803**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 011/2024**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 (PD Nº 4889/2024)

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

LOCADOR: SRA. MARIA PAULINA VICENTE VENGE, CPF Nº 604.957.319-00.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SENDO UM BARRACÃO EM ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 950 M², REGISTRADO SOB MATRÍCULA 021478, SITUADO A RUA 13 DE MAIO, 1015, PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO GERAL DA SAÚDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

VALOR GLOBAL R\$ 111.600,00 (CENTO E ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO REDUZIDO: 1656

ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2285 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

VÍNCULO: 498 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E NA LEI FEDERAL N. 8.245/1991, DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DATA: 20/03/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador: FDFDE078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023 (PD Nº 23030/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

DETENTORA DA ATA: APPLÁUSO NISSAN VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 18.255.634/0001-50, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALBERTO LUIZ NICOLOSI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS ZERO KM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 2.

VALOR GLOBAL: R\$ 218.000,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº 3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 09/04/2024.

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador: B2B5A727

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 245/2023**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 (PD Nº 12192/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

CONTRATADA: RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 02.555.047/0001-47, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RUDSON APARECIDO GONÇALVES.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL DOS ITENS 04 E 07 EM DECORRÊNCIA DE **ACRÉSCIMO** NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 245/2023, ATÉ OS VALORES DISCRIMINADOS:

VALOR ORIGINAL DO ITEM 04	ACRÉSCIMO	PERCENTUAL
R\$ 6.376,50	R\$ 1.594,13	25%
VALOR ORIGINAL DO ITEM 07	ACRÉSCIMO	PERCENTUAL
R\$ 2.547,00	R\$ 636,75	25%

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA O PD 2331/2024, A REQUISIÇÃO DE ADITIVO Nº 520/2024 (PD Nº 6657/2024) DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O PARECER JURÍDICO Nº 202/2024 DA PROCURADORIA GERAL EM ANEXO.

PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R\$ 2.230,88 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 904;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;

VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);

SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, DA LEI 8666/1993.

DATA: 11/04/2024.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador: 5987D8E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº 246/2023**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 (PD Nº 12192/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO.

CONTRATADA: OXITEC COMÉRCIO DE GASES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 84.988.237/0001-12, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. PAULO ROBERTO OGLEARI.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL DOS ITENS 04 E 07 EM DECORRÊNCIA DE **ACRÉSCIMO** NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 246/2023, ATÉ OS VALORES DISCRIMINADOS:

VALOR ORIGINAL DO ITEM 04	ACRÉSCIMO	PERCENTUAL
R\$ 3.186,75	R\$ 796,69	25%
VALOR ORIGINAL DO ITEM 07	ACRÉSCIMO	PERCENTUAL
R\$ 1.278,00	R\$ 319,50	25%

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA O PD 2331/2024, A REQUISIÇÃO DE ADITIVO Nº 521/2024 (PD Nº 6659/2024) DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O PARECER JURÍDICO Nº 206/2024 DA PROCURADORIA GERAL EM ANEXO.

PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R\$ 1.116,19 (UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 CÓDIGO REDUZIDO: 904;
 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
 UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
 AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
 VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
 SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
 PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, DA LEI 8666/1993.
 DATA: 11/04/2024.

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador: 1EEC94D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA
HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
Processo Administrativo nº 04/2024

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA
HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso - CNPJ;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

2.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.8 A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;

2.9 A comprovação desta habilitação será obtida on-line pelo Agente da Contratação, que verificará a validade dos documentos;

2.10 Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o Agente de Contratação poderá consultar o documento do fornecedor vencedor nas páginas (sítios) das entidades responsáveis pelo referido tributo;

2.11 Caso o Agente de Contratação não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o fornecedor será convocado a anexar, em campo próprio do Sistema Compras.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Aviso, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

2.12 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

2.14 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação;

3. DECLARAÇÃO, nos termos do ANEXO I-A.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
Processo Administrativo nº 04/2024

ANEXO I-A – MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, **DECLARA:**

Para fins de habilitação jurídica, para demonstrar a capacidade de realizar objeto desta contratação, sob as penas da lei, conforme a Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que não consta do quadro societário da empresa, nenhuma pessoa que se encontre na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral

por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com Agente Público da Administração da Câmara Municipal de _____, inclusive, dos atuais ocupantes de cargo eletivo, e que entre seus dirigentes, sócios, responsável técnico ou legal não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de _____.

Conforme disposto no inciso VI, art. 68, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, até a presente data, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Conforme disposto no § 1º, art. 63, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Conforme disposto no inciso IV, art. 63, e o disposto no inciso XVII, art. 92, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE. Em cumprimento ao disposto no inc. I do art. 7º da Lei nº 13.709/2018, por meio de seu representante legal, **DECLARA** para os fins da presente contratação, que consente e concorda com o tratamento e divulgação de seus dados pessoais (nome, RG e CPF) para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 e em atendimento a Lei nº 12.527/2011 e ao princípio constitucional da publicidade.

Que conhece as condições para o fornecimento do objeto, como também tem conhecimento de todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus anexos, estando cientes de que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente contratação.

Que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Laranjal, ____ de _____ de 2024.

(Inserir Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Proponente)

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:533C364B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 179/2024**

Portaria Nº 179/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 dias de Férias legais a servidora, PATRICIA REIS DUTRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Documentação, sendo 10 dias do período período aquisitivo de 2021/2022 e 05 dias do período aquisitivo de 2022/2023, no Período de gozo de 18 de Abril de 2024 a 02 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 18 de abril de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1658C76E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 180/2024**

PORTARIA Nº 180/2024

SUMULA: Exonera servidor de cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar a pedido do servidor

Art. 1º - Fica exonerado a servidora, FERNANDA JASCENTE DE PAULA, inscrito no CPF: 083.109.969-00, Nutricionista.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:87D512E0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº005 CONTRATO Nº129/2022-PML**

TERMO ADITIVO Nº05

**CONTRATO Nº129/2022-PML
CONCORRÊNCIA Nº008/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº135/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa a **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida América, nº 5050, Apto. 603, Sala 01, Bloco A, Zona de Armazém, CEP: 87.209-010, Telefone: (44) 3629-2010, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 27.227.825/0001-08, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. Rafael Domingos Laguilo, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 200, Apto. 705, Zona 01, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 6830669-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 030.212.289-33, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 005** ao Contrato de nº129/2022-PML, Concorrência nº008/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas da Sede e Jardim Santa Isabel, com área de 4.335.47 m², incluindo execução de serviços preliminares,

terraplenagem, base, sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização e sinalização de trânsito.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 005 ao Contrato de nº129/2022-PML, possui amparo no Art. 065, da Lei 8666/93, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem suprimir o contrato no percentual de 4,32% perfazendo o montante de R\$28.728,50 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e oito centavos e cinquenta centavos), devido as alterações necessárias no projeto inicial conforme especificado na no parecer emitido pelo Departamento de Engenharia, devidamente aceito pelo Gestor do Contrato.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº129/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 18 de abril de 2024.

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

RAFAEL DOMINGOS LAGUILO
Ciapav Construções Civis LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:67E4C0DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº005 CONTRATO 155/2021-PML

TERMO ADITIVO Nº 005

CONTRATO Nº155/2021-PML
CONCORRÊNCIA Nº001/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº224/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, nº1.565, Jardim Alvorada, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 9.9968-1500, inscrita no CNPJ/MF nº 16.514.870/0001-19, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. André Longuini Junior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rotary nº. 614, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, CEP:87.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº9.185.564-0- SESP-PR, e do

CPF/MF nº. 088.893.329-05, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 005 ao Contrato de nº155/2021-PML, Concorrência nº001/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 30.283,07 m², incluindo: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização, sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 005 ao Contrato de nº155/2021-PML, possui amparo no Art. 065, da Lei 8666/93, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem suprimir o contrato no percentual de 0,095% perfazendo o montante de R\$3.961,92 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), devido a diminuição quantitativa do número de Ensaios de Granulometria, conforme especificado na solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº155/2021-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 18 de abril de 2024.

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini Ltda

Testemunhas: _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8745724F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024-PML
PROCESSO Nº. 10/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 07 de maio de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 2.040.987,00 (dois milhões e quarenta mil, novecentos e oitenta e sete reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:02F02A91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024-PML
PROCESSO Nº. 11/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de formulário contínuo autocopiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 08 de maio de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 7.329,60 (sete mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:84D62978

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024-PML
PROCESSO Nº. 12/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mesas e cadeiras plásticas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 08 de maio de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 39.384,00 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:A7338C27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024-PML
PROCESSO Nº. 13/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de poda de arvores, erradicação (corte) de arvores e elaboração de laudo técnico e fotografico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 09 de maio de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 541.496,00 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:5C8684F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024-PML
PROCESSO Nº. 14/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual fornecimento de peças novas originais de reposição, não remanufaturadas, não processadas, ou reutilizadas e eventual prestação de mão de obra, para manutenção corretiva e preventiva das roçadeiras e motosserras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 10 de maio de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 71.522,85 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:04AEC204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024-PML
PROCESSO Nº. 15/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas geriátricas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 14 de maio de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 56.070,00 (cinquenta e seis mil e setenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3FE3AB43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024-PML
PROCESSO Nº. 30/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de lavanderia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 15 de maio de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 99.494,01 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e um centavo).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4F9C4B8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-PML
PROCESSO Nº. 31/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cilindro de gás GLP P45, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 14 de maio de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 17 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1B26C650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº004 CONTRATO Nº190/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº 004

CONTRATO Nº190/2022-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº013/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº241/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, nº1.565, Jardim Alvorada, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do

Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 9.9968-1500, inscrita no CNPJ/MF nº 16.514.870/0001-19, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. André Longuini Junior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rotary nº. 614, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, CEP:87.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº9.185.564-0- SESP-PR, e do CPF/MF nº. 088.893.329-05, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 004 ao Contrato de nº190/2022-PML, Tomada de Preços nº013/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ compreendendo as seguintes etapas serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios de controle tecnológico, com área total de 10.504,74 m², no Município de Loanda-Pr. Pelo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ compreendendo as seguintes etapas serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios de controle tecnológico, com área total de 10.504,74 m², no Município de Loanda-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 004 ao Contrato de nº190/2022-PML, possui amparo no Art. 057, § 1º da Lei 8666/93, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº190/2022-PML, devido à sobrecarga de serviços do departamento de engenharia impossibilitando a adoção de parâmetros para encerramento de algumas obras, devidamente evidenciado parecer emitido pelo Engenheiro Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo de vigência para mais 90 (noventa) dias e execução para mais 120 (cento e vinte) dias, fica alterado o prazo contratual de vigência com vencimento em 19/06/2024 para 19/09/2024 e execução com vencimento em 18/04/2024 para 18/07/2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº190/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 18 de abril de 2.024.

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini Ltda

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:360145EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024-PML
PROCESSO Nº. 32/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotivas) de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Políticas Públicas para Mulheres do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 16 de maio de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 295.953,90 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 18 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FD02E4D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO 028/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº028/2023-PML
CONCORRÊNCIA Nº001/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº002/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, nº1.565, Jardim Alvorada, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 9.9968-1500, inscrita no CNPJ/MF nº 16.514.870/0001-19, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. André Longuini Junior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rotary nº. 614, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, CEP:87.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº9.185.564-0- SESP-PR, e do CPF/MF nº. 088.893.329-05, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº028/2023-PML,

Concorrência nº001/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LOANDA, conforme Contrato de Repasse nº. 913911/2021/MDR/CAIXA. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital Concorrência nº 001/2023-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº028/2023-PML, possui amparo no Art. 057, da Lei 8666/93, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução, devido aos atrasos extracontratuais que impediram o andamento da obra dentro do prazo previsto, onde foi devidamente avaliado e aceito pelo Departamento de Engenharia tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sendo assim fica prorrogado o prazo de vigência para mais 150 (cento e cinquenta) dias e prazo de execução para mais 120 (cento e vinte) dias.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº028/2023-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 27 de março de 2024

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR

Construtora Longuini Ltda

Testemunhas:

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:B1A7F27F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº030/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº030/2023-PML

CONCORRÊNCIA Nº001/2023-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº002/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora

aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, nº1.565, Jardim Alvorada, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 9.9968-1500, inscrita no CNPJ/MF nº 16.514.870/0001-19, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. André Longuini Junior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rotary nº. 614, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, CEP:87.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº9.185.564-0- SESP-PR, e do CPF/MF nº. 088.893.329-05, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº030/2023-PML, Concorrência nº001/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LOANDA, conforme Contratos de Repasse nº 921703/2021/MDR/CAIXA. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital Concorrência nº 001/2023-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº030/2023-PML, possui amparo no Art. 057, da Lei 8666/93, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução, devido aos atrasos extracontratuais que impediram o andamento da obra dentro do prazo previsto, onde foi devidamente avaliado e aceito pelo Departamento de Engenharia tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sendo assim fica prorrogado o prazo de vigência para mais 210 (duzentos e dez) dias e prazo de execução para mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº030/2023-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 27 de março de 2024

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR

Construtora Longuini LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FEBC4194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº031/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº031/2023-PML
CONCORRÊNCIA Nº001/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº002/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, nº1.565, Jardim Alvorada, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 9.9968-1500, inscrita no CNPJ/MF nº 16.514.870/0001-19, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. André Longuini Junior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rotary nº. 614, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, CEP:87.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº9.185.564-0- SESP-PR, e do CPF/MF nº. 088.893.329-05, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº031/2023-PML, Concorrência nº001/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE LOANDA, conforme Contrato de Repasse nº 912541/2021/MDR/CAIXA. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital Concorrência nº 001/2023-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº031/2023-PML, possui amparo no Art. 057, da Lei 8666/93, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução, devido aos atrasos extracontratuais que impediram o andamento da obra dentro do prazo previsto, onde foi devidamente avaliado e aceito pelo Departamento de Engenharia tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sendo assim fica prorrogado o prazo de vigência para mais 210 (duzentos e dez) dias e prazo de execução para mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº031/2023-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em

03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 27 de março de 2.024

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:342E589B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº
016/2022 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE
CRENCIAMENTO Nº. 016/2022-PML
PROCESSO Nº. 201/2022-PML

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que o chamamento público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município <http://loanda.pr.gov.br/>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 18 de abril de 2.024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A33C7DC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 350/2024

PORTARIA Nº.350/2024
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o processo protocolado sob o nº 1220/2023 de 15/02/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARTA TIAGO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº. 966025, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, abono de permanência por ter completado todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria e a opção do referido servidor em permanecer em atividade, conforme o processo protocolado sob o nº. 12//2024 de 09/01/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:F99EDB15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 351/2024

PORTARIA Nº 351/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Pensão por Morte elaborado pela Prefeitura Municipal de Loanda,

Resolve:

Conceder, **PENSÃO POR MORTE** a que faz jus ao Senhor **JOSÉ MARIA FERREIRA**, portador do RG nº 686.722 SESP/PR e CPF 208.073.179-34, pelos direitos adquiridos, da servidora aposentada **APARECIDA MARIA BERTÃO FERREIRA**, falecida em 26/03/2024 de acordo com a certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo nº 40, §7º e 8º da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019), conforme quadro abaixo:

NOME DA SERVIDORA APOSENTADA: APARECIDA MARIA BERTÃO FERREIRA					
PROVENTO INTEGRAL ATÉ O TETO DO RGPS, MAIS 70% DA PARCELA EXCEDENTE - SEM PARIDADE					
VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 3.315,28 (três mil, trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos).					
COTA VITALÍCIA					
BENEFICIÁRIOS	DATA DE NASCIMENTO	DE	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR	%
JOSÉ MARIA FERREIRA	30/01/1944		CONJUGE	R\$ 3.315,28	100%

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/03/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:A5DBD7C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 352/2024

PORTARIA Nº. 352/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo ENFERMEIRO PLANTONISTA, matrícula 966895, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido pelo

período compreendido até 11/04/2024, devendo retornar ao trabalho em 12/04/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:BBA54476

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 353/2024

PORTARIA Nº. 353/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **TAMARA HERMINIO NASCIMENTO OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula 101031, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 15/04/2024 a 29/04/2024, devendo realizar nova perícia em 30/04/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:B7520427

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 354/2024

PORTARIA Nº. 354/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder ao servidor **LUCIANO APARECIDO CORSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA matrícula nº. 109871, férias pelo período de trabalho prestado entre 10/07/2020 a 09/07/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 06/05/2024 a 25/05/2024;

10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 26/05/2024 a 04/06/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:DF14CFB7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 355/2024**

PORTARIA Nº. 355/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PINTOR matrícula nº. 14491, férias pelo período de trabalho prestado entre 12/10/2022 a 11/10/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 16/04/2024 a 05/05/2024;

10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 06/05/2024 a 15/05/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:20940D02

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 356/2024**

PORTARIA Nº. 356/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2383/2024 de 16/04/2024;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido a servidora **VANESSA FLORES RAFAEL DE LIMA** CPF/MF nº. 012.131.281-02, matrícula nº. 966488, do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, constante da Lei Complementar nº. 008/2014, a partir de 15/04/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:2D269C73

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 357/2024**

PORTARIA Nº. 357/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **LUZIA APARECIDA FELIX DOS REIS**, ocupante do cargo efetivo SERVENTE, matrícula 966189, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido pelo período compreendido entre 16/04/2024 a 16/06/2024, devendo realizar nova perícia em 17/06/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:944EF107

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 358/2024**

PORTARIA Nº. 358/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **JULIANA DA SILVA FERREIRA BERALDO**, ocupante do cargo efetivo PROFESSOR, matrícula 966474, auxílio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido pelo período compreendido entre 15/04/2024 a 31/05/2024, devendo realizar nova perícia em 01/05/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:B3EB7B74**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO “001” CARGO:
MOTORISTA****EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO “001”
CARGO: MOTORISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.

RESOLVE

Desclassificar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) através do Edital de Convocação “001” Cargo: Motorista, de 10 de abril de 2024, por não ter cumprido o disposto no subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.

CARGO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	SILVIO FERNANDES DA SILVA	2º COLOCADO

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:C54F1EB7**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 031/2024****LEI N.º 031/2024****SÚMULA: Institui a Rede de Proteção da Criança e Adolescente no Município de Loanda, Estado do Paraná, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Rede de Proteção da Criança e do Adolescente tem os seguintes objetivos:

Estabelecer fluxos e protocolos de atendimento e enfrentamento às violências contra as crianças e adolescentes;

Atuar na promoção e efetivação dos direitos da criança e do adolescente de forma integrada, intersetorial e compartilhada;

Promover ações de prevenção/redução de violências contra a criança e o adolescente através da sensibilização da comunidade, com ênfase no acolhimento, orientação e denúncia dos casos de violência;

Fomentar a implementação dos serviços públicos afetos à área da infância e adolescência e/ou da própria comunidade local que atenda crianças/adolescentes e suas famílias;

Debater e estudar intersetorialmente situações que violam os direitos humanos das crianças e dos adolescentes, na perspectiva de estabelecer ações que possam amenizar e resolver as situações demandadas nas diversas áreas das políticas públicas da infância e adolescência.

Parágrafo único. Os encontros da Rede serão sempre enquadrados como formação continuada, sendo anualmente emitida uma declaração da participação dos servidores públicos através da Secretaria de Assistência Social e a respectiva carga horária anual do participante. Esta declaração terá validação declaradamente reconhecida por parte do Poder Público Municipal para contagem de horas no plano de cargos e salários municipal, com possibilidade de equivalência aos servidores que não sejam da Administração Pública Municipal na respectiva instituição a que pertença. Não havendo remuneração para os membros da rede de proteção.

Art. 2º A composição da rede e Coordenadoria será organizada, por meio de Decreto.

Art. 3º Os membros da rede se responsabilizam em participar ativamente das reuniões.

Art.4º Os membros indicados serão os mesmos em todas as reuniões, não podendo ser enviado outro representante que não o titular ou suplente, a fim de dar continuidade aos trabalhos.

Parágrafo único. O membro suplente de um setor tem a consciência de que necessita frequentar regularmente as reuniões da rede de proteção, para entendimento do andamento dos trabalhos, independente de convocação ou da ausência do membro titular.

Art. 5º Não haverá, entre os membros da rede, qualquer relação hierarquia de poder, superioridade e/ou “palavra final”, sendo a rede pautada no trabalho horizontal, descentralizado e de responsabilidade de todas as Políticas Públicas que atuam no município e que atendam diretamente ou indiretamente crianças e adolescentes.

Art. 6º É necessário que a rede delibere entre os membros, o papel de cada órgão/setor/programa/serviço, de modo que todos saibam o que fazer, porque fazer e como fazer diante de cada caso concreto.

Parágrafo único. A rede de proteção terá organograma dos programas, serviços e entidades que atendam crianças e adolescentes com as respectivas atividades ofertadas por cada instituição para o conhecimento de toda a população e de todos que pertençam à rede de proteção.

Art. 7º Caso haja necessidade de alteração na composição dos membros que frequentam a rede de proteção, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Loanda, Estado do Paraná, será detentor de prerrogativa para esta proteção.

Art. 8º A Rede contará com a realização de reuniões mensais, com calendário de datas, horário e local das reuniões previamente elaborado por seus membros.

§1º O calendário com dias, horários e locais das reuniões da rede de proteção serão organizados anualmente no mês de dezembro do ano anterior, para publicação em Diário Oficial do município e conhecimento de todos os membros da rede sobre as datas e organização do calendário anual para participação.

§2º As reuniões mensais acontecerão todos os meses do ano vigente.

§3º O calendário anual deliberado será enviado, pela Coordenadoria da rede de proteção a todos os gestores das pastas municipais, Diretor do Colégio Estadual, presidente de entidade que atendam criança e adolescente, Ministério Público, Poder Judiciário, Delegacia da Polícia Civil, Representante da Polícia Militar local, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.9º Cada setor elencado na Rede de Proteção deverá indicar ao menos dois profissionais para participação periódica e efetiva, sendo um titular e um suplente para fazer parte da sua composição.

Parágrafo único. Os funcionários públicos que compõem a Rede de Proteção deverão ser liberados pela sua chefia para que possam participar das reuniões e formações da rede de proteção, devendo

receber ao final de cada ano, a certificação com a carga horária em que tenha ficado à disposição da Rede de Proteção, enviado esta certificação/declaração através da Coordenadoria da Rede de Proteção.

Art. 10. Além da participação dos membros, cada setor deverá se intercalar durante os meses do ano quanto a organização da ata, pauta das reuniões e demais documentos que poderão ser elaborados, como forma de não sobrecarregar nenhum setor ou servidor com estas atribuições.

Art. 11. Para organização das reuniões e discussões do caso será efetivado um e-mail da rede de proteção e um serviço de armazenamento com toda a documentação da rede e de acesso a todos os membros pertencentes a rede de proteção.

Art. 12. Além do e-mail e serviço de armazenamento a rede de proteção será organizada por meio de um grupo de Aplicativo onde todos os membros titulares e suplentes deverão se fazer presentes para fins de otimizar as discussões urgentes e a tomada de decisões necessárias para o bom andamento da rede de proteção.

Art. 13. A pauta da reunião deverá ser colocada no serviço de armazenamento e partilhada no grupo de aplicativo com ao menos 03(três) dias de antecedência da reunião de rede para todos os membros da Rede de Proteção, que deverão manter sigilo e respeito em todos os casos e documentos a serem discutidos na Rede.

Art. 14. É de inteira responsabilidade dos membros o cumprimento do sigilo ético profissional acerca dos casos discutidos durante as reuniões, sendo extremamente proibido levar para fora das reuniões assuntos discutidos com a rede de proteção da criança e do adolescente, salvo em caso de necessidade justificada que tenha como objetivo a proteção da família.

Parágrafo único. Todos os membros devem debater os casos, priorizando os princípios e os direitos das crianças e dos adolescentes elencados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.8.069/1990).

Art. 15. Toda e qualquer abordagem deverá ser planejada executada com o máximo de cautela e profissionalismo, pautando-se em avaliações técnicas criteriosas realizadas pelos membros da rede, visando a intervenção mínima e precoce das políticas públicas.

Art. 16. Todas as reuniões serão lavradas em ata e assinada na reunião posterior por todos os membros presentes, registradas no Livro Ata das reuniões de rede de proteção.

Art.17. A rede poderá convidar para participar das reuniões, seminários, fóruns e oficinas, entre outras atividades, entidades da sociedade civil e outros setores governamentais e não governamentais, sempre que se fizer necessário.

Art. 18. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:1D9F404B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 032/2024

LEI N.º 032/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, instrumento de natureza contábil vinculado à Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - SELT.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, instrumento de natureza contábil, vinculado à Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - SELT.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL tem por finalidade apoiar e subsidiar financeiramente os programas, projetos e ações de esporte e lazer, de iniciativa do poder público municipal e privado no âmbito do Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - SELT de Loanda.

Art. 3º. A Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - SELT será a gestora do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, sob controle e fiscalização do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 4º. Constituem receitas do FMEL:

I - dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
II - retorno e resultados de suas aplicações;
III - multas, correção monetária e juros, em decorrência de suas operações;

IV - doações de setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais, e transferências Fundo a Fundo, provenientes do Estado ou da União, suas autarquias e fundações, nos termos da lei vigente;

V - doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

VI - os patrocínios recolhidos;

VII - os provenientes de acordos, contratos, consórcios, convênios e outros instrumentos legais;

VIII - participação na arrecadação de inscrições em eventos esportivos promovidos e/ou chancelados pelo Poder Público;

IX - inscrições para participação nos eventos esportivos e de lazer presentes no calendário municipal;

X - o produto de arrecadação oriunda de patrocínios em eventos públicos esportivos e de lazer promovidos pela Prefeitura Municipal de Loanda;

XI - receitas provenientes das Leis Federais nº s 9.615, de 24 de março de 1998, e 13.756, de 12 de dezembro de 2018;

XII - recursos de Emendas Parlamentares;

XIII - quaisquer outros recursos destinados especificamente ao Fundo.

§ 1º Poderão, a critério e conveniência do Município e em percentual discricionário, fazer parte das receitas do fundo:

I - preço público recolhido pela utilização das unidades administradas diretamente pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - SELT;

II - os originários de empréstimos concedidos por autarquias ou empresas de administração indireta do Município;

III - todos os recursos provenientes da arrecadação resultante da permissão de uso dos espaços esportivos municipais, a título oneroso;

IV - as multas aplicadas por danos causados aos próprios equipamentos da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - SELT;

V - o produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial em espaços próprios municipais administrados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - SELT;

VI - valores provenientes da devolução de recursos relativos a projetos que apresentem saldos remanescentes e projetos não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa, ressaltados os casos em que haja vedação legal para vinculação de receita para fundo;

VII - valores provenientes de mecanismos de incentivos fiscais, em nível nacional, estadual e municipal, estabelecidos por leis específicas;

VIII - recursos oriundos de repasses de loterias;

§2º As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

§ 3º Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizadas na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

Art. 5º O orçamento do FMEL integrará o do Município como uma unidade orçamentária da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - SELT, em obediência ao princípio da unidade e universalidade.

§ 1º O orçamento, a contabilidade e a administração do FMEL observarão, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

§ 2º Os procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais relativos ao FMEL serão registrados pela Contabilidade Geral do Município de Loanda de forma centralizada, juntamente com as demais execuções orçamentárias do Município, onde se registrará todos os atos e fatos a ele pertinentes, de modo que se possa elaborar o respectivo balanço financeiro ao final de cada exercício financeiro, podendo ser emitido balanço de período intermediário para atender necessidade específica da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - SELT.

§ 3º Os recursos do FMEL deverão ser depositados em conta corrente específica vinculada exclusivamente ao atendimento de suas finalidades, a ser aberta em instituição financeira designada pela Secretaria de Finanças e Administração - SEFA.

§ 4º Os saldos positivos das fontes de recursos vinculadas ao FMEL, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão transferidos para o exercício seguinte, a crédito das mesmas fontes.

Art. 6º A gestão administrativa dos recursos do FMEL caberá à Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - SELT, a qual terá como atribuições:

I - administrar o FMEL e estabelecer as diretrizes para aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Esportes; com o Plano Plurianual; com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e com a Lei Orçamentária Anual do Município;

II - submeter à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Esportes relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do FMEL;

III - manter os controles necessários à execução orçamentária do FMEL referentes a empenhos, liquidação e pagamento de despesas e ao recebimento de receitas;

IV - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos, contratos e outros instrumentos legais firmados pelo Município e que digam respeito ao FMEL;

V - apresentar, anualmente, ao Conselho Municipal de Esportes a análise e avaliação da situação econômico-financeira do FMEL;

VI - elaborar juntamente com o Conselho Municipal de Esportes o regulamento do FMEL, o qual será publicado através de Decreto do Prefeito Municipal;

VII - encaminhar, semestralmente, ao Conselho Municipal do Esporte relatório de execução das atividades.

Art. 7º A gestão operacional e financeira dos recursos do FMEL será de responsabilidade dos gestores vinculados à Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - SELT e sua operação será realizada pela Secretaria de Finanças e Administração - SEFA, revertendo ao próprio Fundo seus rendimentos.

Art. 8º O FMEL será orientado e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Esporte, devendo seus recursos serem aplicados prioritariamente em:

I - programas de formação e iniciação esportiva, desenvolvidos pelo Município ou entidades sem finalidades lucrativas com atuação no Município de Loanda;

II - programas de incentivo ao esporte amador, lazer e esporte de participação;

III - programas de qualificação profissional de servidores públicos e membros da sociedade civil com atuação no esporte em suas diversas manifestações;

IV - programas voltados ao esporte de rendimento, em especial ao incentivo individual de atletas e o fortalecimento das equipes loandenses;

V - outras despesas definidas por deliberação do Conselho Municipal do Esporte.

Art. 9º A execução dos projetos fomentados pelo FMEL será orientada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esportes, que poderá sugerir as alterações pertinentes, bem como indicar outras iniciativas que devam ser fomentadas pelo Fundo.

Art. 10 As disposições pertinentes ao FMEL, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Esporte.

Art. 11 O FMEL terá vigência ilimitada, sendo avaliada pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - SELT, no mínimo a cada 4 (quatro) anos, a conveniência da manutenção de recursos no fundo.

Parágrafo único. Havendo extinção do FMEL os ativos e passivos serão incorporados à Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - SELT.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:727F71DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 034/2024

LEI N.º 034/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos-SESU	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.000.00.00.000	Despesas de Capital	
4.400.00.00.000	Investimentos	
4.490.00.00.000	Aplicação Direta	
4.490.51.00.000	Obras e Instalações	
Fonte 31950	Convênio Nº 059 Sec. Estado das Cidades SIT 63837 - Pavimentação de Vias Urbanas	780.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	780.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2422.99.01.21.00.00 e 1321.01.01.01.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2422.99.01.21.00.00	Convênio Nº 059/2024 SECID SIT 63837 - Pavimentação de Vias Urbanas	700.000,00
1321.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	80.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	780.000,00

Art. 3º. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Pavimentação de Vias Urbanas
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2024	Executar Pavimentação de Vias Públicas.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:D53CBC03

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 035/2024

LEI N.º 035/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 557.148,93 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos-SESU	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicação Direta	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31951	Convênio Nº 195 Sec. Estado das Cidades SIT 63969 - Pavimentação de Vias Urbanas	557.148,93
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	557.148,93

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2422.99.01.22.00.00 e 1321.01.01.01.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2422.99.01.22.00.00	Convênio Nº 195/2024 SECID SIT 63969 - Pavimentação de Vias Urbanas	500.000,00
1321.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	57.148,93
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	500.000,00

Art. 3º. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO PROJETO NO PPA	DO	Pavimentação de Vias Urbanas
OBJETIVOS -		Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2024		Executar Pavimentação de Vias Públicas.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:349DC1F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 037/2024

LEI N.º 037/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 1.434.055,63 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos

recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos-SESU	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicação Direta	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31953	Convênio Nº 239 Sec. Estado das Cidades SIT 64115 - Pavimentação de Vias Urbanas	1.434.055,63
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	1.434.055,63

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2422.99.01.24.00.00 e 1321.01.01.01.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2422.99.01.24.00.00	Convênio Nº 239/2024 SECID SIT 64115 - Pavimentação de Vias Urbanas	1.300.000,00
1321.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	134.055,63
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	1.434.055,63

Art. 3º. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO PROJETO NO PPA	DO	Pavimentação de Vias Urbanas
OBJETIVOS -		Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2024		Executar Pavimentação de Vias Públicas.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:DA7F5704

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

Edital de Convocação nº 001/2024

Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Loanda/PR

"Dispõe sobre o regulamento do processo seletivo público das entidades da sociedade civil organizada para composição do conselho municipal dos direitos da pessoa idosa, biênio de 2024 a 2026."

O Prefeito Municipal do Município de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe confere, divulga o regulamento do processo seletivo público de escolha das entidades da sociedade civil organizada, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no biênio 2024 a 2026.

1. DO PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES

1.1. Poderão participar do processo seletivo público as entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, neste município.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E TEMPO DO MANDATO

Serão eleitos 04 (quatro) representantes da sociedade civil, sendo:

04 (quatro) representantes de entidades não-governamentais que desenvolvam

projetos e/ou ações de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa.

2.1 Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente. 2.2 Todos os membros do Conselho Municipal de

Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

2.3 Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

2.4 Os representantes não governamentais serão eleitos pelas próprias instituições.

0 '13

DAS INSCRIÇÕES, DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL

3.1 As entidades que se enquadrarem no item 1 deste Edital, poderão apresentar requerimento de inscrição (anexo 1) na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (Rua Moisés Lupion, nº289, Alto da Glória, Loanda/PR), do dia 22 de abril de 2024, das 07h30 min às 11h30 min e das 13h às 17h, até o dia 06 de maio de 2024.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 As entidades da sociedade civil que desejarem se inscrever neste processo de seleção, deverão apresentar a seguinte documentação e comprovar atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, neste município.

Requerimento de inscrição dirigido à Comissão do Processo Seletivo, preenchido e assinado pelo representante legal da entidade contendo dados de endereçamento postal, correio eletrônico e números de telefone fixo e/ou celular, para efeito de notificação (Anexo I); Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Estatuto Social registrado em cartório;

Ata de eleição da atual diretoria e indicação nominal de seu representante legal;

Documento de identificação do representante legal da entidade;

f) Ofício de indicação, assinado pelo representante legal da entidade, de 2 (dois)

pretensos a conselheiros, sendo um titular e um suplente;

Documentos de identificação dos pretensos a conselheiros.

Loanda, 16 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Requerimento de Inscrição (Anexo 1)

(nome e qualificação da entidade conforme estatuto social)

Endereçamento postal: _____

Endereço eletrônico: _____

Contato telefônico: _____

Requeiro a inscrição da Entidade acima qualificada, para participar do Processo Seletivo Público das entidades da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de do biênio 2024 à 2026, apresentando os documentos exigidos no item 4 do presente Edital, bem como, declaro que os documentos em cópia por mim apresentados são verdadeiros e conferem com os respectivos originais, sob pena das sanções administrativas, civis e penais legalmente aplicáveis, na forma do art. 3º, § 2º, da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Loanda, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Entidade

Publicado por:

Aline Regina Zangari Spinardi

Código Identificador:BF3FD2FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 173/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUSANA APARECIDA GARCIA BERETA DOS SANTOS EM CURSO ONLINE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2.524/PMMA/2024, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), oriundos da portaria MDS nº. 886/2023, para cobrir despesas com material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, diárias e despesas e bem para distribuição gratuita, conforme planilha em anexo, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de

Assistência Social, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Susana Aparecida Garcia Bereta dos Santos**, portadora do RG. nº. 7.377.695-3/SSP-PR e do CPF nº. 038.750.209-28, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35hrs, lotada na Secretaria de Assistência Social, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, conforme abaixo descrito:

Entidade	Cronograma	Carga horária
CURSOS VIRTUAIS NET – Cursos Online https://www.cursosvirtuais.net/curso/auxiliar-administrativo.htm	Curso de Auxiliar Administrativo O que é Administração? Habilidades de um administrador Recursos Contrato de trabalho Recrutamento Obrigações trabalhistas Cálculos rescisórios Imposto de Renda Rotina de compras e estoques Fornecedores Processo de compras Negociação Frete (CIF ou FOB) Estoque Controle de Estoque Inventário Armazenamento Patrimônio Capital Plano de contas Escrituração contábil Rotinas fiscais e tributárias Marketing Rotinas de vendas e faturamento Rotinas financeiras Contas a pagar e receber Movimento de caixa Cobranças Redação empresarial	60h

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:83D5A7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 174/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin**, portadora do RG. nº. 7.170.598-6/SSP-PR e do CPF nº. 023.213.189-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo 35hrs, lotada na Secretaria de Administração, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, conforme abaixo descrito:

Entidade	Cronograma	Carga horária
ENAP - Escola Nacional de Administração Pública	Gestão da Inovação no Setor Público Modulo I - Inovação e o Contexto do Setor Público Modulo II - Perspectivas sobre design thinking Modulo III - Construindo a capacidade de Inovação no setor Público	20h

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:75D4B010

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 073/2024, 18 DE ABRIL DE 2024. ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-----

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.522/2023 de 27/06/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.911,49 (trinta mil novecentos e onze reais e quarenta e nove centavos) destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÕES

05		Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público	
05.001		Gabinete do Secretário de Obras	
05.001.15.451.0015.1.003		Recape e Pavimentação de Vias Urbanas do Município	
4.4.90.51.00.00 - 134	842	Obras e Instalações	30.911,49
		Total da Suplementação	30.911,49

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

849 - Convênio 177/2020 SEDU Recape c/c 130070-2	30.911,49
Total do Excesso	30.911,49

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 18 de Abril de 2024.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:59DAAFE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a **DISPENSA** de Licitação para a abertura de processo licitatório de dispensa, para a **RECUPERAÇÃO E PINTURA DO VEÍCULO VOYAGE, PLACA BDK5F39**, CONFORME CONSTA NO REFERIDO PROCESSO DE LICITAÇÃO, em favor da Empresa **OFICINA DO PAULINHO**, **CNPJ: 13.602.142/0001-70**, no valor de R\$ 2.700,00, com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com a Lei 14.133/21, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 01/2024 - DISPENSA nº 01/2024.

Lupionópolis, 18 de ABRIL de 2024.

ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI

Presidente da Câmara

Publicado por:

Michelle Angelini

Código Identificador:5B372BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2024 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia dezessete de abril de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024), dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 16/1990.

RESOLVE:

I - Aprovar por unanimidade a prestação de contas do repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao período do 2º semestre de 2023, após apreciação *ad referendum* deste Conselho;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 18 de abril de 2024

SARA LAIS DE LIMA BOQUI

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Sabrina Thomaz da Hora

Código Identificador:FBF3153C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2024 – PRAZO / 50%
QUANTIDADE

Contrato Nº 47/2023 – Pregão Presencial Nº 07/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: REVAEL SOARES GUMARAES

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, EVENTOS E OUTROS

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- VALOR DO CONTRATO:

R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

-VALOR DO ADITIVO:

R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/04/2024 – 15/04/2025

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 15 de abril de 2024.

Publicado por:

Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze

Código Identificador:2325EB49**SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.39/2024****DECRETO Nº 39/2024**

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 21/2023, de 22 de novembro de 2023.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais) como se segue:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0008.2043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	200.000,00	
TOTAL SUPLEMENTADO		200.000,00	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0008.2040	Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL		
00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	200.000,00	
TOTAL CANCELADO		200.000,00	

Artigo 3º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Lupionópolis, 10 de Abril de 2024.**ANTÔNIO PELOSO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Maria da Silva

Código Identificador:ED814931**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.024 DE 18 DE ABRIL DE 2024****DECRETO N.º 1.024 de 18 de abril de 2024.**

AUTORIZA O FECHAMENTO DA RUA XV DE NOVEMBRO NORTE, ENTRE AVENIDA JOÃO PESSOA E A RUA RUI BARBOSA.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet – Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento (processo fly nº 1204/2024), realizado pela empresa SOLAR AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 27.492.105/0001-61;**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a segurança de todos durante o evento;**D E C R E T A:****Art. 1º.** Autoriza a interdição da via pública Rua XV de Novembro - Norte, entre Avenida João Pessoa e a Rua Rui Barbosa, em ambos os sentidos, no período compreendido entre as 09:00 horas às 20:00 horas do dia 20 de abril de 2024.**Parágrafo único.** Os atos de interdição de via pública ficarão a cargo da empresa solicitante, bem como a sinalização necessária, sendo que a empresa deverá responder objetivamente por acidentes causados por falta de sinalização.**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de abril de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima

Código Identificador:B5F9CE72**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024**A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando ao fornecimento de playgrounds modelos temáticos (modelo trem locomotiva + vagão e modelo navio), com instalação (mão de obra inclusa) e bancos em madeira plástica a serem instalados em áreas públicas do município de Mallet.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 19 de abril de 2024 até às 09h00min do dia 03 de maio de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 03 de maio de 2024.

PREGÃO: às 10h00min do dia 03 de maio de 2024.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site <https://bilcompras.com> a partir da data de 19/04/2024.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18/04/2024.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Paulo Sergio Kurzydowski

Código Identificador:951EF3EA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.023 DE 18 DE ABRIL DE 2024****DECRETO N.º 1.023 de 18 de abril de 2024.**

Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);**Considerando** Processo Fly nº 1084.003.204.0000003;**Considerando** Processo Fly nº 1084.003.204.0000004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final dos candidatos abaixo relacionados:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL
1868	Eletricista	João Lucas da Costa Cruz	1º	001/2024
1543	Mecânico	Iverson Rene Troyan Junior	1º	001/2024

Art. 2º - Ficam reposicionados os candidatos JOÃO LUCAS DA COSTA CRUZ, RG nº. 3.***.***5/ES, em final de lista de classificação para o cargo de Eletricista e IVERSON RENE TROYAN JUNIOR, RG nº 1*.***.***-1/PR, em final de lista de classificação para o cargo de Mecânico, do Concurso Público nº 001/2023 - ESTATUTÁRIO, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de abril de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk

Código Identificador:2A3B04D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RESOLUÇÃO Nº 1/2024

Súmula: Cria a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com especial fulcro no art. 41, §1º combinado com o art. 63, 2º § VIII, ambos da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Galeria Lilás, nas dependências da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, que representará um espaço reservado para a exposição de mural físico, de caráter permanente, com fotos das Vereadoras que já exerceram mandato em todas as legislaturas, com o objetivo de exaltar e reconhecer a história das mulheres parlamentares no Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Além do espaço físico descrito no caput deste artigo, deverá ser providenciada a confecção de Galeria Lilás também nas redes sociais pertinentes e meios digitais.

Art. 2º A Galeria Lilás será implantada, inicialmente, com as fotos das Vereadoras que exerceram ou ainda exercem mandato, considerando todas as legislaturas existentes na história do município de Mandaguari.

§ 1º As fotos das parlamentares deverão ser dispostas cronologicamente, com indicação do nome completo da parlamentar e da legislatura em que exerceu o mandato.

§ 2º Será afixada somente uma foto por Vereadora que já exerceu mandato, ficando vedada a afixação de mais de uma foto para as parlamentares que exerceram mais de um mandato.

Art. 3º A cada legislatura subsequente à entrada em vigor desta Resolução, a Mesa Executiva providenciará, no primeiro ano de mandato, em até 90 (noventa) dias após sua posse, a afixação e atualização das fotografias das Vereadoras que estarão exercendo

mandato no Poder Legislativo Municipal na Galeria física e em eventuais espaços digitais.

Art. 4º A Galeria Lilás física será instalada em local a ser definido pela Direção Geral da Câmara em conjunto com a Procuradoria da Mulher, desde que seja de fácil acesso ao público nas dependências da Câmara Municipal de Mandaguari.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução financeira desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Mandaguari.

Art. 6º A Mesa Executiva determinará, em até 90 (noventa) dias, medidas para garantir a provisão de meios, recursos administrativos, condições organizacionais e o que mais se fizer necessário à implantação e manutenção da galeria criada por esta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (18.04.2024).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Vereador

CLAUDETE PEREIRA VELASCO DA CONCEIÇÃO

Vereadora

MARCIO CLEDSON SIMOIS

Vereador

Sidney da Silva (Chiquinho)

Vereador

Publicado por:

Claudia Pereira Velasco Lessa

Código Identificador:6E7C4B14

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 042/2024

Súmula: Concede progressão por titulação à servidora Laura Rodrigues Simões, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede progressão por titulação, na importância de 05% (cinco por cento), nos termos do Art. 65 da Lei Municipal Complementar nº 3.952/2023, para a servidora Laura Rodrigues Simões, ocupante do cargo efetivo de Advogado, matrícula nº 114.

Art. 2º Nos termos do Processo Administrativo nº 012/2024, parecer elaborado pela comissão avaliadora e jurídico exarado pela assessoria jurídica da Câmara Municipal, fica concedida a progressão em favor da servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (18.04.2024).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:FE67A3E8

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO
ATO DE DISPENSA Nº 005/2024

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 005/2024

Substitui-se por incorreção o seguinte trecho contido na publicação com data de 26/03/2024, Edição 2989, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná:

“Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 019/2024, § 3º e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa RUBENS DE CANINI NETO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76[...].”

Pelo seguinte trecho:

“Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 019/2024, § 3º e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa RUBENS DE CANINI NETO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.767.968/0001-80[...].”

Publique-se

Mandaguari, 18 de abril de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:004403C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.064/2024 - INSTITUI O USO DO "CORDÃO
QUEBRA-CABEÇA E A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA
PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA "

LEI Nº. 4.064/2024

Súmula: Institui o uso do "Cordão Quebra-Cabeça e a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista" como instrumentos auxiliares na identificação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o uso do "Cordão Quebra-Cabeça e a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista" como instrumentos auxiliares na identificação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Município de Mandaguari.

Art. 2º O objetivo do uso do Cordão Quebra-Cabeça em conjunto com a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista é conferir identificação imediata à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), garantindo agilidade na assistência e segurança a esses cidadãos que fazem uso do acessório.

Art. 3º Conforme dispõe a lei federal nº 13.977 de 8 de janeiro de 2020, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será expedida pelos órgãos responsáveis pela execução da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Município, mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas

Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador; e

IV - identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

Art. 4º A aquisição do Cordão Quebra-Cabeça, a ser acoplado à Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, deverá ser de responsabilidade dos pais ou responsáveis pela pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Parágrafo único. A aquisição do Cordão Quebra-Cabeça, a ser acoplado à Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, poderá ser inserida em programas desenvolvidos com recursos públicos.

Art. 5º Ficam os estabelecimentos públicos e privados autorizados a orientar seus servidores, colaboradores e funcionários sobre o uso do Cordão Quebra-Cabeça e da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista como meio de identificação de pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 6º Poderá o Poder Executivo Municipal firmar Parcerias, Convênios ou Termos de Cooperação com a Sociedade Civil Organizada, Organizações Internacionais e órgãos públicos ou empresas públicas para solicitação aos órgãos competentes, coleta e tratamento dos dados, garantindo o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:590E2132

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.065/2024 - CONSIDERA E DECLARA DE
UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
DE CAFÉ

LEI Nº. 4.065/2024

Súmula: Considera e declara de utilidade pública a Associação dos Produtores de Café de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Por força da presente Lei, fica considerada e declarada de utilidade pública para todos os fins e efeitos legais e de direito, a Associação dos Produtores de Café de Mandaguari, Organização não Governamental, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 50.411.189/0001-83, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (18/04/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:E2C1A946

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 217/2024 - NOMEIA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

DECRETO Nº. 217/2024

Súmula: Nomeia, servidora pública municipal para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Mandaguari/PR, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 452/2023, de 09/11/2023, a saber:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

II -

Suplente: Lucilete Orsi (Secretaria de Educação)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (18/04/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:035F4EAD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 054/2024 - DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

DECRETO Nº. 054/2024

Súmula: Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Mandaguari, em conformidade com as Emendas Constitucionais Nº 93 de 08/09/2016 e Nº 132 de 20/12/2023 e dá outras providências.

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e por força das Emendas Constitucionais Nº 93, de 08 de setembro de 2016 e Nº 132 de 20 de dezembro de 2023, que trata da Desvinculação das Receitas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculados de órgão, fundo, programa ou despesa, no período de 01 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data,

seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.

Art. 2º A desvinculação referida no artigo anterior deste Decreto aplica-se:

- I - aos recursos arrecadados ou transferidos que estejam vinculados a determinadas despesas referentes a programas, projetos ou ações e aos fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal;
- II- a todos os fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, excetuando-se os fundos previdenciários;
- III- aos rendimentos financeiros, inclusive os decorrentes de aplicações de recursos recebidos como receitas de capital.

Art. 3º Excetuam-se da desvinculação de que trata este Decreto:

- I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
- II- receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde;
- III- transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 4º A desvinculação referida neste Decreto será computada a partir de 01 de maio do corrente exercício, em conformidade com as Emendas Constitucionais 93/2016 e 132/2023, podendo ser aplicada essa desvinculação a todos os saldos remanescentes ou não transferidos anteriormente, existentes em 01 de maio de 2024, e também ao resultado de aplicações financeiras e referente a juros, multas e demais verbas remuneratórias a partir desta data.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário de Administração e aos gestores dos Fundos Municipais realizarem a reprogramação das despesas considerando a desvinculação da receita, e na Praça dos Três Poderes, 500 - Fone (44) 3233 8400 – CEP 86.975-000 – Mandaguari – PR – site: www.mandaguari.pr.gov.br Município de Mandaguari Estado do Paraná caso de repasse a maior ao longo deste exercício de 2024, poderá ser descontado o valor das parcelas a serem transferidas nos meses subsequentes.

Art. 5º As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas de fundos, órgão ou programas, deverão ser transferidas para conta bancária municipal de livre movimentação, aberta exclusivamente para tal finalidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 93/2016 e de 21 de dezembro de 2023, nos termos do art. 23.º da Emenda Constitucional n.º 132/2023.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (18/04/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ferreira

Código Identificador:3B56EF4D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA,

brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de abril de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024

FORNECEDOR: POSTO DE SERVIÇOS TABORDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.172.494/0001-90, sediada na RODOVIA BR 116 KM 135, RIO MAURICIO, MANDIRITUBA/PR, CEP 83.800-000, telefone n.º (41) 3888-7300, e-mail ricardotaborda@grupotaborda.com.br, neste ato por seu representante legal, RICARDO ARAMIS TABORBA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 039.216.129-00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO COMERCIALIZADO NA BOMBA
1	GASOLINA. Marca: Petrobras	461506	LTS	119.700	2%

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 696.654,00 (seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Publicado por:

Michael Josiel da Cruz

Código Identificador:5A3F3585

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 054/2024 – REFERENTE AO EDITAL Nº 051/2024 DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Habilitação nº 054/2024

– Referente ao Edital nº 051/2024 de Convocação

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, DECLARA a candidata habilitada/apta relacionada no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXO I CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS

Art. 1º A candidata abaixo relacionada foi considerada habilitada/apta:

Nome:	Cargo:
GLAÚCIA DE SOUZA	ENFERMEIRA

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:BD7A4CF4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 149/2024

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de Areia média em toneladas para uso das Secretarias de Esporte e de Obras, de Turismo e Viação e Serviços Urbanos do município de Marilena, estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 007/2024 em favor da empresa **MINERAÇÃO ÓLEO CRU LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.580.616/0001-90. com sua proposta no valor de **R\$ 14.850,00,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 17 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Dalvina Teixeira Liberato Alberto

Código Identificador:E73A7513

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: MINERAÇÃO ÓLEO CRU LTDA CNPJ: Nº 08.580.616/0001-90;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA EM TONELADAS PARA USO DAS SECRETARIAS DE ESPORTE E DE OBRAS, DE TURISMO E VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: O VALOR SERÁ DE **R\$ 14.850,00,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

FONTE DE RECURSOS:

117 – 0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

334 – 0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

442 – 0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº

75, DE 2021 E LEI MUNICIPAL 2182/2024 E SUAS ALTERAÇÕES.

MARILENA-PR, 17 DE ABRIL DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:68911C16

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024 PSS 001/2024

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): ANALIA APARECIDA SANTANA MARTIM – CPF/MF: 052.439.909-30

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **ZELADOR(A)**.

ATRIBUIÇÕES- Orientar e exercer tarefas inerentes às zeladoria e conservação de próprios municipais. Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais tais como: unidades de recreação, escolas, praças, logradouros, prédios e instalações. Percorrer a área sob responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depreciações. Comunicar toda irregularidade verificada. Efetuar pequenos consertos e reparos. Providenciar os serviços de manutenção em geral. Zelar pela limpeza e conservação de praças, recintos e prédios. Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas correlatas

.VALOR: R\$1.620,25 (Hum Mil e Seiscentos e Vinte Reais e Vinte Cinco Centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano.. Marilena/PR, 16 de Abril de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:AB4F2826

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024 PSS 001/2024

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): ELIANE FREIRE DE GOUVEA ALMEIDA – CPF/MF: 069.501.779-92.

DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

ATRIBUIÇÕES: - Desenvolver orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: Orientar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais visando auxiliar na promoção da melhoria do atendimento e da qualidade de vida da população Prestar assistência sob orientação do médico ou enfermeiro, através de serviços técnicos de enfermagem, tratamentos, cuidados de conforto, higiene pessoal e outros, adaptando os pacientes ao ambiente hospitalar, bem como aos métodos terapêuticos aplicados a fim de proporcionar o bem-estar dos mesmos. Participar, planejar, orientar, supervisionar e executar programas, atividades, campanhas e outros, bem como motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios na

população. Auxiliar os usuários nas questões de saúde, prestando serviços auxiliares de enfermagem, proporcionando-lhes alívio de dor, mal-estar e outros, de acordo com instruções recebidas, receitas médicas, orientando a população através de palestras, atendimentos individualizados e outros. Garantir pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais, equipamentos, ambientes e outros. Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Colaborar com a prevenção e controle sistemático de infecção ambulatorial, verificando periodicamente a qualidade e funcionalidade, zelando pela manutenção, limpeza e ordem do material, equipamento de trabalho e das dependências dos serviços de saúde. Auxiliar nas atividades de urgência e emergência em atendimentos especializados, sob supervisão de profissional habilitado em ações que requeiram maior complexidade. Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde. Realizar acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário. Garantir a correta execução das atividades, orientando, supervisionando e treinando o pessoal auxiliar. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação

VALOR: R\$ 1.967,13 (hum mil, novecentos e sessenta e sete reais e treze centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 16 de Abril de 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:33FDAC16

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 094/2024 DE 18 DE ABRIL 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Maria Rozilene da Silva Aprigio, matricula 481, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 25/03/2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25/03/2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 18 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:FAC97302

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 020/2024 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2024, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 03 de Maio de 2024, munido dos documentos constante do item 8 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Motorista**Classificação: Nome:**

02º	Isaias Sene de Oliveira
-----	-------------------------

Cargo: Técnico em Enfermagem**Classificação: Nome:**

02º	Cintia Aparecida da Silva Santos
-----	----------------------------------

Cargo: Zelador**Classificação: Nome:**

02º	Luciene Alves dos Santos Nascimento
-----	-------------------------------------

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 18 dias do Mês de Abril de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Dalvina Teixeira liberato Alberto
Código Identificador:373D8BC0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2198/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a Implantação do Programa Habitacional, Valor de Entrada e Vida Nova e da outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

Art. 1º - Respeitados os princípios constitucionais e na forma da Lei Orgânica deste Município, fica aprovado e homologado a Implantação do Programa Habitacional, Valor de Entrada e Vida Nova, no conjunto habitacional denominado "Menina dos Rios II", de propriedade pública municipal, situado no perímetro urbano do Município de Marilena-PR, de acordo com o Plano Diretor Municipal, que disciplinam e regulamenta a matéria.

Art. 2º - Os lotes de que tratam a presente lei, é de propriedade pública, sendo proprietário o Município de Marilena-PR, CNPJ/MF nº 75.971.010/0001-73, sob a responsabilidade da municipalidade de supervisão do Engenheiro Civil Wesley dos Santos Lima, CREA/PR nº 171.822/D e têm como descrição e localização: Lotes de 01 a 24 da quadra 01; Lotes de 01 a 24 da quadra 03 e Lotes de 01 a 18 da quadra 02, no Conjunto Habitacional Menina dos Rios II, patrimônio público do Município de Marilena, Estado do Paraná.

Parágrafo Único – Os lotes mencionados no caput do artigo segundo da presente lei, encontra-se em situação regular, livre e

desembaraçada de quaisquer ônus, na forma da lei, localizada dentro do Perímetro Urbano deste Município de Marilena-PR.

Art. 3º - Faz parte integrante da presente Lei, o mapa, memoriais, desenhos e medições do loteamento Habitacional Menina dos Rios II.

Art. 4º - A área loteada tem como finalidade a expansão e preenchimento dos vazios Urbanos destinados ao Programa Habitacional "Valor de Entrada e Vida Nova", de âmbito Federal, estadual ou Municipal respeitadas as normas posturas e demais imposições emanadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º - Com a Implantação, Aprovação e Homologação do Programa Habitacional, Valor de Entrada e Vida Nova do Loteamento Urbano de que trata a presente Lei, fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a efetivar o respectivo Registro Imobiliário, na forma estabelecida por esta lei.

Parágrafo Único. Depois de implantado o Programa Habitacional, "Valor de Entrada e Vida Nova" no conjunto habitacional denominado "Menina dos Rios II", o Poder Executivo promoverá a doação dos lotes que o integram, na melhor forma e planos que lhe convier, respeitadas as áreas públicas, as áreas de reservas, logradouros públicos e arruamentos, obedecidos os princípios legais e constitucionalmente estabelecidos.

Art. 6º - Será de responsabilidade do Município de Marilena-PR, a implantação da infraestrutura básica necessária, que será efetivada sistematicamente, de acordo com as disponibilidades de recursos orçamentários e financeiros, e oportunidade conveniente ou contratada com as empresas concessionárias e/ou permissionárias do serviço público, considerado permanente e essencial ao interesse público.

Art. 7º - O custeio e demais despesas referentes ao cumprimento da presente lei serão atendidas mediante dotações orçamentárias próprias, devendo o Poder Executivo promover as suplementações necessárias para a execução das ações previstas na presente Lei.

§ 1º - Sendo necessária a criação de crédito especial, a abertura desses créditos adicionais especiais se dará por anulação, transposição e remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, para atenderem o equilíbrio orçamentário, econômico, financeiro, tributário, fiscal, contábil e patrimonial de interesse e necessidade do Poder Público Municipal.

§ 2º - A abertura dos créditos adicionais especiais, de que trata o parágrafo anterior, objetiva ao balanceamento e cumprimento da despesa do Poder Executivo Municipal.

§ 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA, e nas demais subsequentes, a fim de dar cumprimento ao disposto na presente lei.

Art. 8º - As demais normas e procedimentos necessários a execução desta Lei serão objeto de Decreto Municipal a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 9 - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA-PR,
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F6544F52

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024.

CONTRATANTE: Município de Marilena, Estado do Paraná, com sede à Rua Dante Pasqualetto, Nº855, inscrito no CGC/MF nº 75.971.010/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor José Aparecido da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF/MF nº 586.790.579-91, e

CONTRATADA: Rosimeire Sapateiro Limitada – ME, CNPJ Nº.19.403.863/0001-38.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de um Barracão Industrial contendo salão principal, 02 banheiros, 01 copa e 01 escritório, com área de 375,49 m² (trezentos e setenta e cinco vírgula quarenta e nove metros quadrados) denominada Parque Industrial Osvaldo Palma, Município de Marilena-PR.

VALOR: R\$ 501.587,08 (quinhentos e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 03.001.22.661.0006.1147.4.4.90.51 – Construção de Barracão Industrial – L3 – Obras e instalações.

Fonte de Recursos:

478 – 850 – CV 743/23 – SECID (Barracão Industrial).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2024.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Marilena, 21 de março de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EE4E7D85

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024-PM**

CONTRATANTE: Município de Marilena, Estado do Paraná, com sede à Rua Dante Pasqualetto, nº 855, inscrito no CGC/MF nº 75.971.010/0001-73, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Aparecido da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 4423267-7 e do CPF/MF nº 58679057991, e

CONTRATADA: ROSIMEIRE SAPATEIRO LIMITADA, CNPJ Nº 19.403.863/0001-38, COM SEDE NA Rua São Cristóvão, nº 804, sala 02 zona industrial, Município de Nova Londrina – Pr.

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA EM CONCRETO, 3.046,80 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DRENAGEM, MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA PR 569, SENTIDO NOVA LONDRINA Á MARILENA, SAM 67 PARANACIDADE, MUNÍCIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

VALOR: R\$ 1.056.018,54 (um milhão cinquenta e seis mil e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 06.001.15.452.0008.1149.4.4.90.51 - Fontes de recurso 391 - 31016 - Emendas Individuais Impositivas - 390 - 852 - CV nº 861/2023 - SECID - Ciclovia.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (Trezentos dias).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos dias).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Marilena-Pr, 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:94136891

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2024**

PORTARIA Nº 116/2024 DATA: 18/04/2024 SÚMULA: “Exonera Clair José Padilha, do cargo de Chefe do Departamento de Saúde.”
Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:**
ART. 1º- EXONERAR Clair José Padilha, portador do RG nº 77222871, do Cargo de Chefe do Departamento de Saúde, a partir de 01 de abril de 2024 em conformidade com o protocolo nº 312/04/2024. **ART. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.
MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:11AE7CE0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE
PORTARIA Nº 454/2024**

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a suposta responsabilidade de Servidora Pública na perda de bem pertencente à Administração Pública Municipal que estaria sob sua responsabilidade, resultando em dano ao Erário, na forma do artigo 3º e 6º do Decreto Municipal nº 1.017/2022, bem como do artigo 202, inciso VIII e artigo 228 da Lei Municipal nº 1165/2008, a seguir elencada:

FATO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA
1.	Servidora deixou de cumprir o dever de zelar pelo patrimônio público que lhe foi confiado, qual seja, 1 (um) bicicleta da marca SAMY modelo HORIZON (Patrimônio nº 048804) e demais acessórios (cadeado articulado com chave e campainha), que teria sido furtado nas dependências de sua residência na data de 08/11/2023, por volta das 20 horas, conforme descrito no B.O. nº 2023/1263821.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº

2593/2024, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente: Alessandro Koiti Ymai – Matrícula 76406/1

Membros:

Larissa Lariane Nunes – Matrícula 80888/1

Elenice de Fatima Lorencena Matrícula 52744/1

Suplentes:

Denise Cavenaghi Molina – Matrícula 83372/1

Roseli Rozeno de Souza – Matrícula 59013/1

Apoio Jurídico:

Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 12 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:6208C417

**GABINETE
PORTARIA Nº 455/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 13510/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a contar do dia 03 a 22 de maio de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100598/1	Eduardo de Souza Poleti Moreira	Técnico em Radiologia	2021/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:6A2DC31C

**GABINETE
PORTARIA Nº 456/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 13512/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 15 de abril a 14 de maio de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
-----------	------	-------	---------

62359/2	Neiva Maria Panho	Técnico em Enfermagem	2021/2022
---------	-------------------	-----------------------	-----------

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:06BC2A1B

**GABINETE
PORTARIA Nº 457/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 13515/2024, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **12 (doze) dias de férias**, a partir de 05 de abril de 2024, concedido por meio da Portaria nº 201/2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
4553/1	Marcelo Ferreira Bello	Atendente de Enfermagem	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:845E035B

**GABINETE
PORTARIA Nº 458/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008, Art. 91 e processo nº 9300/2024, resolve:

CONCEDER

A **Licença Remunerada para Frequentar Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização** a servidora **KARIN COMERLATTO DA ROSA**, matrícula nº 100501/1, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exclusivamente as sextas-feiras entre o período de 15 de março a 19 de julho de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:1D963399

**GABINETE
PORTARIA Nº 459/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 13139/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 18 de abril a 02 de maio de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100884/1	Juliana Marcante Ozorio	Chefe de Setor	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:6CD788F2

GABINETE PORTARIA Nº 460/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 11907/2024, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 02 de abril de 2024, concedido por meio da Portaria nº 198/2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
101201/1	Paulo Henrique Santos Diniz Costa	Técnico Administrativo	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:10993182

GABINETE PORTARIA Nº 461/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 12482/2024, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 16 de abril de 2024, concedido por meio da Portaria nº 329/2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
78360/2	Gilmar Gomes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:E9D66988

GABINETE PORTARIA Nº 462/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 13840/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 18 de abril a 02 de maio de 2024, concedidas por meio da Portaria nº 198/2024 e suspensas por meio da Portaria nº 460/2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101201/1	Paulo Henrique Santos Diniz Costa	Técnico Administrativo	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:FC98A0D0

GABINETE PORTARIA Nº 463/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 13510/2024, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 02 a 31 de maio de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
14478/1	Angela Ramos Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023
59331/1	Cesar Fabiano Chiqueto	Motorista D	2021/2022
100903/1	Cinthya Rodrigues da Silva	Nutricionista II	2022/2023
4570/1	Marcia Tereza Medune	Auxiliar de Administração	2021/2022
66443/3	Ricardo Ariel Mesquita Duarte	Motorista D	2022/2023
18015/1	Rosane Aparecida de Oliveira Viana Casagrande	Auxiliar de Enfermagem	2022/2023
60003/4	Vicente Nunes dos Santos	Motorista D	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:6EF97032

GABINETE PORTARIA Nº 464/2024

Considerando o conteúdo do ofício nº 03/2024 proveniente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância, que solicita a prorrogação do prazo para a conclusão dos processos de apuração;

Considerando que atualmente os processos estão sob análise do Apoio Jurídico do Grupo de Trabalho, conforme informação prestada pelo Presidente da respectiva Comissão;

Considerando o disposto no art. 236, §1º da Lei Municipal 1165/2008 sobre a possibilidade de prorrogação do prazo para o inquérito administrativo de apuração por mais 30 (trinta) dias nos casos de força maior, desde que promovido pela autoridade que tiver determinado as instaurações dos processos;

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com a Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos inquéritos administrativos de apuração referentes às seguintes Portarias instauradas:

Nº PORTARIA	PROCESSO DIGITAL
98/2024	3453/2024
99/2024	3229/2024
121/2024	4200/2024
130/2024	4286/2024
137/2024	10857/2023
136/2024	36712/2023
167/2024	2165/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:DAAEC627

**GABINETE
PORTARIA Nº 465/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face, resolve:

RETIFICAR

A Portaria nº 884 do dia 06 de julho de 2020, que concede licença prêmio a servidora **ROSEMERY ROSANE RAMOS**, matrícula nº 22144/2, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“referente ao período aquisitivo de 2004 a 2009”.

Leia-se:

“referente ao período aquisitivo de 2001 a 2006”.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:0534A417

**GABINETE
PORTARIA Nº 466/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 12606/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora **ROSEMERY ROSANE RAMOS**, matrícula nº 2941/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias, de Licença Prêmio a contar do dia 22 de abril a 20 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 16 de abril de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:AE8FEA03

**GABINETE
PORTARIA Nº 467/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

REVOGAR:

Art.1º A Designação do servidor **RAFAEL TIAGO COSTA LIMA**, matrícula nº 101197/1, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, para realizar as atividades junto ao Instituto de Identificação de Matinhos.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:736829FF

**GABINETE
PORTARIA Nº 468/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1º Do servidor **LEANDRO PIMENTEL VASSALO**, matrícula nº 101213/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS**, simbologia FG-1.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:6120D8B6

**GABINETE
PORTARIA Nº 469/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do artigo 42, XIX, artigo 90, §2º, art. 124 III da Lei Municipal nº1165/2008 e **EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO Nº 87/2023, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SESP)**

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **LEANDRO PIMENTEL VASSALO**, matrícula nº 101213/1, ocupante do cargo público de **Técnico Administrativo**, para realizar as atividades junto ao Instituto de Identificação de Matinhos.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:00D697BA

**GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 154/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

RESOLVE

Prorrogar à servidora **FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS NEVES FELISBERTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo público Atendente Infantil, matrícula 67008/2, **Horário Especial** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 05 de fevereiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025, com redução de 02 (duas) horas diárias, 05 (cinco) vezes por semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira) sem prejuízo de sua remuneração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:9B4AF588

**GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 188/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

RESOLVE

Prorrogar ao servidor **LUAN ALVES DE FREITAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ocupante do cargo público de Professor de Educação Física, matrícula 83003/1, **Horário Especial** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025, com redução de 12 (doze) horas semanais, distribuídos em 03 dias da semana especificadamente nas segundas, quartas e sextas-feiras no período vespertino, sem prejuízo de sua remuneração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, revogando a portaria 256/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:2E650683

**GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 123/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo 37872/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Procuradoria Geral, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 25 de março a 23 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76120/1	Larissa Silveira Ribas	Procurador Municipal	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:7C40BB3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO_ PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) ROLO COMPACTADOR DE SOLO COM PNEUS TRASEIROS E CILINDRO VIBRATÓRIO DIANTEIRO, COM PESO OPERACIONAL DE 6.800KG E 7.500KG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA
CONCORRÊNCIA com aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 07/05/2024 às 09:00h

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link <https://bllcompras.com/Home/Login> para realização desta licitação

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência <https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br

CONTATOS:

Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:A1153861

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO_PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024-
PMM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 2.643.800,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e três mil e oitocentos reais)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA
CONCORRÊNCIA com aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/05/2024 às 09:00h

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link <https://bllcompras.com/Home/Login> para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência <https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br

CONTATOS:

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:9315A188

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO
DE PREÇOS Nº 012/2024**

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA CONTROLE DE ACESSO À SALA DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$12.670,00 (doze mil, seiscentos e setenta reais).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) com aplicação da Lei Complementar nº 147/2014.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 08/05/2024 às 09:00h

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link <https://bllcompras.com/Home/Login> para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência <https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br

CONTATOS:

Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:EDF88963

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - PMM**

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Agente de Contratação, designada conforme Portaria nº 091/2024 de 24/01/2024 e conforme procedimento administrativo supramencionado, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, que adjudicou o objeto da licitação descrito no Anexo I do Termo de Referência do edital, no valor total de R\$ 2.390.975,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e setenta e cinco reais), às empresas vencedoras: ABZ EVENTOS

EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.905.620/0001-23, no valor total de R\$ 90.140,00 (noventa mil, cento e quarenta reais); empresa CANÇÃO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.754.685/0001-11, no valor total de R\$ 642.138,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e oito reais); empresa DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.409.611/0001-02, no valor total de R\$ 921.995,00 (novecentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e cinco reais); e empresa TENDAS LITORAL EVENTOS & LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.456.067/0001-30, no valor total de R\$ 156.014,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatorze reais). De acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS E PALESTRAS.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 12 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilyn Ruiz Garcia

Código Identificador:B01DB86D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - PMM**

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Agente de Contratação, designada conforme Portaria nº 091/2024 de 24/01/2024 e conforme procedimento administrativo supramencionado, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, que adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a empresa, CONCRELEAL IND E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.177.090/0001-09, no valor global de R\$ 276.970,00 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos e setenta reais), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIMENTÍCIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 05 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilyn Ruiz Garcia

Código Identificador:47D894E5

**SECRETARIA DE SAÚDE
COMUNICADO DE SESSÃO PARA ABERTURA DOS
ENVELOPES**

COMUNICADO DE SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 – PMM

A Presidente da Comissão Especial de Licitações da Saúde designada pelo Decreto nº 2087/2023 de 18/05/2023, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente COMUNICAR às empresas

interessadas no chamamento público Nº 001/2023, constante no Edital do INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 - PMM, que prevê o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sessão para abertura dos envelopes na data de 26 de abril de 2024 às 09:00h no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro.

Matinhos, 18 de abril de 2024.

TATIANE MARIA PEREIRA SALES

Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Sales

Código Identificador:674E11DE

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 /2024 – PMM**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014 /2024 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.089.650,25 (um milhão oitenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 19/04/2024, às 08h 00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 02/05/2024, até às 08h 30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 02/05/2024, às 09h 00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações **BLL COMPRAS** link <https://bllcompras.com/Home/Login> para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência <https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>, e obter informações complementares na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 397 1610 nos ramais: 849 - 850 ou ainda através do e-mail: saude.licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 18 de abril de 2024.

TATIANE MARIA PEREIRA SALES

Agente de Contratação

Decreto nº 2.506/2023

Publicado por:

Tatiane Maria Pereira Sales

Código Identificador:8E6EFBB8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 251/2024 - DESIGNAR GESTOR E FISCAL
CONVENIO SETU - SEC TURISMO DO PARANA -
TROPEADA 2024

PORTARIA Nº 251/2024

SÚMULA – Designa Gestor e Fiscal do Convênio com a Secretária de Estado do Turismo do Paraná.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. **CAMILA GRANDE**, portadora da cédula de identidade civil nº 100729369 e inscrito no CPF nº 100729369, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, no Cargo de “**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**”, do quadro de cargos comissionados, matrícula nº 200693, admitida em 03/01/2022, e o Sr. **SAMUEL LOCH**, portador da cédula de identidade civil nº 139330447 e inscrito no CPF nº 107.157.229-64, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, no Cargo de “**AGENTE ADMINISTRATIVO**”, sob matrícula nº 200863, admitido em 01/02/2024, **GESTOR E FISCAL do Convênio Município Mato Rico e SETU – Secretaria de Estado do Turismo do Paraná – Tropeada 2024.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
17 de abril de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7D0A329B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 253/2024 - NOMEAR DIRETORA DO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - DANIELE ORTIZ

PORTARIA Nº 253/2024

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão “**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**”.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **DANIELE ORTIZ**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.070.704-7 e inscrição no CPF nº 060.594.939-55, no Cargo em Comissão de “**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**”, a partir do dia **18/04/2024.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
18 de ABRIL de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Fernando Jaskiu
Código Identificador:18B7461B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº. 21/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor **MARIO HENRIQUE SANCHEZ DOS SANTOS**, portador do CPF nº 059.479.629-69, RG nº 8.116.066-0 e CTPS nº 0924154 - Série 001-0 PR, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, de provimento em comissão, lotado(a) na Divisão de Obras e Serviços Públicos, a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre se,
 Afixe-se,
 Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado
 do Paraná, 04 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
 -Prefeito Municipal-

Publicado por:
 Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:35E0F8EF

GABINETE
DECRETO Nº. 22/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor **JOÃO MARCOS FERRER**, portador do CPF nº 365.867.819-49, RG nº 3.870.229-7 e CTPS nº 8853 - Série 8853 - PR, funcionário desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** de provimento em comissão, lotado(a) na Divisão de Vigilância Sanitária, a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre se,
 Afixe-se,
 Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado
 do Paraná, 04 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
 -Prefeito Municipal-

Publicado por:
 Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1629B1B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024 - CONCIDADE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024****Conselho da Cidade – CONCIDADE do Município de Morretes – Paraná.**

A Sra. Mariana Tomé Pedroso, Presidente do Conselho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma como disciplina o Regimento Interno, em especial o art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 769, de 18 de setembro de 2020:

CONVOCA:

os Conselheiros do CONCIDADE do Município de Morretes para a **REUNIÃO** do Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE, na data de **23 de abril de 2024 (terça-feira), às 18h, na Sala da Procuradoria-Geral** da Prefeitura Municipal de Morretes.

A reunião será realizada de modo híbrido, podendo ser acessada pelos conselheiros no link: <https://meet.google.com/bac-hfyw-yxp..>

A partir das 18h, os membros que integram o Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE darão início aos trabalhos, para deliberação das seguintes matérias encaminhadas e analisadas pela Câmara Técnica:

1. Certidão de Uso e Ocupação do Solo, solicitada por Areal Paranaguá LTDA;
2. Certidão de Uso e Ocupação do Solo, solicitada por João Vitor Battaglin Loureiro;
3. Certidão de Uso e Ocupação do ~Solo, solicitada por Afonso Celso Camargo;
4. Certidão de Uso e Ocupação do Solo, solicitada por Fertiservice Soluções Logísticas LTDA;
5. Certidão de Uso e Ocupação do Solo, solicitada por Eviliza Motin;
6. Projeto de Lei – Recuo;
7. Análise do EIV - Novo Posto de Combustível; e
8. Autorização da obra da Câmara Legislativa.

Sua presença é de grande importância, pois trataremos de temas relevantes ao Município.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 18 de abril de 2024.

MARIANA TOMÉ PEDROSO

Presidente do Concidade

Publicado por:
Mariana Tomé Pedroso
Código Identificador:68B7924A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1475 DE 17 DE ABRIL DE 2024 - CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 1475/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 219,97 (duzentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 219,97
Total Suplementação:		R\$ 219,97

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 219,97
Total Redução:		R\$ 219,97

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	219,97	219,97
Total		219,97	219,97

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F3921ED6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1476 DE 17 DE ABRIL DE 2024 - CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 1476/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 335.700,00 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.26.782.0330.1.009	Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1006	Transferencia Voluntarias Publicas Federais	R\$ 335.700,00
Total Suplementação:		R\$ 335.700,00
Receita:2.4.1.4.99.01.03.000000		Fonte: 1006
Total da Receita:		R\$ 335.700,00
Total Vinculado:		335.700,00
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1006	Transferencia Voluntarias Publicas Federais	335.700,00
Total		335.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5ED70CE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1477 DE 17 DE ABRIL DE 2024 - CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 1477/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 62.056,18 (sessenta e dois mil e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.26.782.0330.1.009	Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1009	Operações de Crédito Internas	R\$ 62.056,18
Total Suplementação:		R\$ 62.056,18

Receita: 2.1.1.9.99.01.03.000000	Fonte: 1009	62.056,18
Total da Receita:		R\$ 62.056,18

Total Vinculado:	62.056,18
Total Ordinário:	0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1009	Operações de Crédito Internas	62.056,18
Total		62.056,18

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4028B899

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3822 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 3822 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Prefeitura Municipal de Morretes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, em especial no art. 13, *parágrafo único*, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** de Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2023, instaurado para apurar conduta praticada por empregado público vinculado à Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria nº 3302 de 14 de dezembro de 2023, atribuído ao servidor **M.L.E.**, pelo encerramento do prazo para apuração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 18 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FBF12BA6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5449/2024**

PORTARIA N.º 5449/2024

DATA: 17/04/2024

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguazu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **LEANDRA CARLA SARETTA**, matrícula funcional nº 8151-02, ocupante de Cargo de Provisão em Comissão de Diretora do Departamento de Serviços de Saúde, como responsável Técnica do Pronto Atendimento Municipal, a partir de 17/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 17 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:02F6130D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5450/2024**

PORTARIA Nº 5450/2024

DATA: 18/04/2024

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2024, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2024, destinado ao provimento de cargos temporário em conformidade com a Lei Municipal nº 1866/2024, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

- 1 Fernanda Suzane Wolf Mulinari - Presidente**
- 2 Ieda Bernadete Volkweis Langer - Membro**
- 3 Robison Savanhago - Membro**

Art. 2º. A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora e Examinadora, serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguauçu - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D6945017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5451/2024

PORTARIA Nº 5451/2024
DATA: 18/04/2024

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal ocupante de Cargo de Provedor em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguauçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal **Juraci Pereira Martins Gomes** (Portaria de Nomeação 4849/2022), portadora da matrícula nº 142386-1, ocupante de Cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Departamento de Vigilância - CC 05, a partir de 18/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguauçu, aos 18 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:78950210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 109/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguauçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Eco-Farmas Comercio de Medicamentos - Eireli - CNPJ nº 85.477.586/0001-32 – Cascavel - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de suplementos alimentares, leites específicos e fórmulas infantis, de forma parcelada, para distribuição gratuita à pacientes que necessitam de nutrição especializada devido a comorbidades e atendimento de medidas judiciais impostas ao Município de Nova Prata do Iguauçu – Pr, conforme descrição dos itens 01,02,03,04,05,06,08 e 09.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo tendo em vista a necessidade de fornecimento de itens pela empresa ao município, visto que é viável para o município a continuidade desta contratação sendo aditado o contrato para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do vencimento, ou seja, até **17/04/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguauçu – Pr, 17 de abril de 2024

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:BADA57F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 110/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguauçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Polo Representações Ltda – CNPJ Nº 14.313.995/0001-55 – Dois Vizinhos – Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de suplementos alimentares, leites específicos e fórmulas infantis, de forma parcelada, para distribuição gratuita à pacientes que necessitam de nutrição especializada devido a comorbidades e atendimento de medidas judiciais impostas ao Município de Nova Prata do Iguauçu – Pr, conforme descrição do item 07. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO –** Efetua-se o referido termo aditivo tendo em vista a necessidade de fornecimento de itens pela empresa ao município, visto que é viável para o município a continuidade desta contratação sendo aditado o contrato para mais 06 (seis) meses, sendo necessário a ampliação de 25% do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais)**, para ampliação no fornecimento de mais 250 unidades do item 07 “Dieta enteral – densidade calórica de 1,2 calorias” no valor de R\$ 26,00(vinte e seis reais) por litro.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses a contar do vencimento, ou seja, até **17/10/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguauçu – Pr, 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:40FE3657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024

CONTRATO Nº 154/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguauçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Engematsu Peças e Serviços para Tratores Ltda – CNPJ Nº 23.144.005/0001-93 – Cascavel - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas rodoviárias, que compõem ou venham a compor a frota municipal, conforme descrição dos lotes 01,02,03 e 08.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados para os lotes 02 e 08, fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para ampliação no fornecimento conforme tabela abaixo:

Lote 02 – Retroescavadeira JCB MODELO 2132094 4X4

Item	Descrição	Valor Total R\$	Percentual desconto %
03	HORA DE SERVIÇOS	5.000,00	66,00%
04	PEÇAS ORIGINAIS E PEÇAS GENUINAS	20.000,00	66,00%
Valor total do lote		25.000,00	

Lote 08 – Pá carregadeira DOSAN DL200-SERIE DWGCWLACJC1010024

Item	Descrição	Valor Total R\$	Percentual desconto %
15	HORA DE SERVIÇOS	5.000,00	66,50%
16	PEÇAS ORIGINAIS E PEÇAS GENUINAS	30.000,00	66,50%
Valor total do lote		35.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:C7AEDF4F

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA A RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO
SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR**

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

Súmula: Aprova a retificação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro referente ao exercício de 2021, da Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e; CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 17 de abril de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a retificação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro referente ao exercício de 2021, da Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 18 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA DA SILVA LEBKUCHEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9B5248C1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR DA HORA DO CONTRATO Nº 07/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: OLIVEIRA E MENDOZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.644.879/0001-89.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, e Art. 65, §8º da LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 19/04/2024 E REAJUSTE DE 4,50% COM BASE NO IPCA/IBGE ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES**, nos termos do art. 57, inc. II, e Art. 65, §8º da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sétima do contrato, cujo objeto é para contratação de serviços médicos na área **CLINICO GERAL**, para atuação na atenção primária à saúde (APS), para atender as necessidades da Fundação de Saúde.

§ 2º O valor inicial contratado foi de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora trabalhada, com o presente reajuste de 4,50% do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses passará ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora trabalhada.

Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 09 de abril de 2024.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4980B935

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO**

**ATA REG. DE PREÇOS Nº 138/2023 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 028 /2023**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob n. 34.223.536/0001-98

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, II, 'd', da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	CIRURGICA PRIME	
				VLR REG.	VLR APROV.
87	UND	LUVA CIRURG. ESTERIL Nº 06 - UNID.	LEMGRUBE	1,18	1,30
88	UND	LUVA CIRURG. ESTERIL Nº 06 - UNID.	LEMGRUBE	1,04	1,30
92	CX	LUVA PROCD. TAM G CX/100	DESCARP.	11,00	20,25
93	CX	LUVA NITRILICA S/ PÓ CX/100	DESCARP.	10,00	20,25
95	CX	LUVA PROCD. LATEX C/PÓ TAM "M" CX/100	DESCARP.	11,80	20,25
97	CX	LUVA PROCD. LATEX C/PÓ TAM "P" CX/100	DESCARP.	11,70	20,25
98	CX	LUVA PROCD. LATEX C/PÓ TAM "PP" "EXP" CX/100	DESCARP.	11,00	20,25

Paiçandu - Pr., 10 de abril de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0700BD2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO**
**ATA REG. DE PREÇOS Nº 058/2023 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 031/2023**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU.

**CONTRATADO: LICITE SAÚDE COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob n.
34.223.536/0001-98

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, II, 'd', da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acertado entre as partes o **4º termo aditivo de EQUILIBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra
'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de
MEDICAMENTOS REMUME para atender as necessidades da
Farmácia Municipal e Fundação de Saúde de Paçandu.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				REG.	APROV.
34	CX	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG – CX COM 500 COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	0,56	0,70

Paiçandu - Pr., 12 de abril de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7B3CD410

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO 7º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, inscrito no
CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADO: DELMASSO & DELMASSO LTDA, inscrita no
CNPJ sob nº 16.886.265/0001-79

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

§ 1º Fica acertado entre as partes o 7º termo aditivo de
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
DO CONTRATO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS,
ATÉ 30/06/2024**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93,
cujo objeto é a elaboração de Projetos Arquitetônico do Parque
Ecológico Municipal incluindo projeto de drenagem urbana, projeto
de recuperação de área degradável os quais deverão atender a
legislação e normas de engenharia e orientações técnicas constantes
do Programa Estadual Parques Urbanos da Secretaria do
Desenvolvimento Sustentável e Turismo – SEDEST, de acordo com o
memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e executivo,
cronograma físico financeiro e termo de referência para atender as
necessidades do município.

Paiçandu-Pr., 25 de março de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0FF54EBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 04/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE cujo
objeto é contratação de empresa que detém representação e
exclusividade para apresentação de Show Artístico, reconhecido e
consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito
regional e nacional, do Padre “**Fabio de Melo**”, em virtude da 1º
semana da cultura cristã, instituída pela lei nº 3135/2022, por sua
representante legal e exclusiva, a empresa **FAROL MUSICAL
PRODUTORA LTDA**, CNPJ **45.315.776/0001-39**, no valor de R\$
285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), conforme
documentação em anexo.

Paiçandu, 18 de Abril de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:1EECE714

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
DE RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA ARP Nº 21/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023**

**CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE
PAIÇANDU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no
CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.

**CONTRATADO: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E
PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 24.616.893/0001-62.

**FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº
8666/93.**

Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento
**ALTERAÇÃO DA Razão Social, endereço e Administrador a partir
18 de abril de 2024**, nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo
oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa
Aquisição de materiais de expediente em atendimento as 8 Escolas de
Ensino Fundamental, 8 Centros de Educação infantil e Fundação
Municipal de Educação deste Município de Paçandu, para atender o
ano de 2023 e 2024, conforme constante **Anexo I – Termo de
Referência, ficando da seguinte forma:**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
E ADMINISTRADOR**

Exclui-se a razão social e endereço:

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA LTDA,
inscrita no CNPJ sob n. 24.616.893/0001-62 com sede na Rua Prof.
João Candido Ferreira n. 163 – Bairro Seugling, na cidade de Cornélio
Procópio - PR, representada neste ato pelo representante legal
MARCOS VINICIUS GARCIA DOS SANTOS, brasileiro, casado,
portador da cédula de identidade n. 13.360.968-7 e inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 102.615.229-14.

Inclui-se a razão social e endereço:

G & L COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ
sob n. 24.616.893/0001-62 com sede na Rua **ORILDO DONOLA**,
**Nº 61 LOTE 38-B QUADRA A-01, BARRAÇÃO INDUSTRIAL,
ALTO PARAÍSO - CEP 86.330-000 - LEÓPOLIS/PR**,
representada neste ato por sua Administradora **ANA LUIZA
PEREIRA DOS SANTOS LIMA**, brasileira, casada, portadora da

cédula de identidade n. 14.010.673-9 SESP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 111.433.869-90.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a Razão Social e endereço e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Ata de Registro de Preços nº 21/2024 de 19/01/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr, 18 de abril de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Presidente Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:BFA91A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
DE RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA ARP Nº 27/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 24.616.893/0001-62.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA Razão Social, endereço e Administrador a **partir 18 de abril de 2024**, nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto é aquisição de KIT DE MATERIAIS ESCOLARES para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2024, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO E ADMINISTRADOR

Exclui-se a razão social e endereço:

G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 24.616.893/0001-62 com sede na Rua Prof. João Candido Ferreira n. 163 – Bairro Seugling, na cidade de Cornélio Procópio - PR, representada neste ato pelo representante legal **MARCOS VINICIUS GARCIA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 13.360.968-7 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 102.615.229-14.

Inclui-se a razão social e endereço:

G & L COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 24.616.893/0001-62 com sede na Rua **ORILDO DONOLA, Nº 61 LOTE 38-B QUADRA A-01, BARRAÇÃO INDUSTRIAL, ALTO PARAÍSO - CEP 86.330-000 - LEÓPOLIS/PR**, representada neste ato por sua Administradora **ANA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS LIMA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 14.010.673-9 SESP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 111.433.869-90.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a Razão Social e endereço e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Ata de Registro de Preços nº 27/2024 de 29/02/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr, 18 de abril de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Presidente Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2784303B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 22.468 DE 18 DE ABRIL DE 2024 - ADIANTAMENTO KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7914/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Controladoria Geral do Município, ocupante do cargo de Controladora Geral do Município, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 03.001.04.124.0003.2.008 3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Keitry Kellen Swiech Gabardo	021.xxx.xxx-01	R\$ 200,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0454DB7F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 22.469 DE 18 DE ABRIL DE 2024 - ADIANTAMENTO IOLANDA ADYENE CORDEIRO GONÇALVES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7913/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Controladoria Geral do Município, ocupante do cargo de Ouvidor-Geral, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 03.001.04.124.0003.2.008 3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Iolanda Adyene Cordeiro Gonçalves	106.xxx.xxx-35	R\$ 200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:BCDE870F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 1477/2024,
ORIUNDO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024 –
INOVALAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANALISES
CLINICAS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 6.570.690-3 SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob o nº **023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, e a Empresa **INOVALAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.747.262/0001-50**, localizada na Rua Osvaldo de Andrade, nº 15, Maracaná, no município de Colombo/PR, neste ato representada pelo **Sr. Rogério Macedo Alexandrina Junior**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, portador da cédula de identidade **R.G nº 10.260.352-4** e inscrito no CPF/MF sob o nº **087.739.919-02**.

CONSIDERANDO o contrato de aquisição de Testes Rápidos para detecção do COVID-19 através da Secretaria Municipal de Saúde, firmado com a Empresa **INOVALAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANALISES CLINICAS LTDA**;

CONSIDERANDO que a empresa não efetuou a entrega do objeto na data prevista em edital e que a Secretaria Municipal de Saúde optou pela desistência em prosseguir com a aquisição do objeto licitado;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, mais precisamente nos artigos 137 e 138, as quais possibilitam a extinção contratual, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: *in verbis*:

Art.137.Constituirão motivos para extinção do contrato:
III-razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

DECIDEM EXTINGUIR TOTALMENTE O CONTRATO Nº 1477/2024, proveniente da Dispensa Eletrônica nº 01/2024, a partir da assinatura deste ato, cuja empresa contratada trata-se de **INOVALAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANALISES CLINICAS LTDA** e a todos os termos dele decorrentes, estando ambas as partes contratuais de acordo.

É assegurado à **DETENTORA DO CONTRATO** o direito de percepção dos valores referentes a possíveis produtos entregues até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange à totalidade do contrato.

Palmeira/PR, 18 de abril de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF nº 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Inovalab Comercio de Produtos Para Analises Clinicas Ltda
CNPJ/MF sob o nº 39.747.262/0001-50
ROGÉRIO MACEDO ALEXANDRINA JÚNIOR
CPF/MF sob o nº 087.739.919-02
Contratada

Testemunhas:

Ceres Cristina Marques
R.G sob o nº 6.243.206-3
Fiscal Titular do Contrato

Rafaela Wiegand Furmam
R.G sob o nº 10.484.257-7
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:2A6B4B06

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1510/2024 - SOCIEDADE
TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A**

Contrato n.º:1510/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A

Processo Administrativo: 1362/2023

Objeto: visa o credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado, através da **Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças**.

Valor: a presente contratação não acarretará ônus financeiro para o Município.

Período de vigência: o prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, prorrogável por igual período.

Data da assinatura: 18/04/2024.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:E5CFA2EC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
37/2024**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 37/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7534/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria para revisão e reformulação da dívida existente entre o Município de Palmeira (PR) e o IMASP, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Dotação Orçamentária: 0600504123001620473390390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ nº. 18.934.959/0001-60 com o valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

17 de abril de 2024

PATRICIA PHILIPPSEN

Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

Publicado por:

Paola Gadonski Wrobel

Código Identificador:05B06E46

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – CAROLINA DE FÁTIMA HASS PASSONI Nº 043/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – CAROLINA DE FÁTIMA HASS PASSONI Nº 043/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº. 043/2024.

CREDENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.

CREDENCIADA: Carolina de Fátima Hass Passoni – CPF sob o nº.066.365.059-31.

Objeto: O objeto deste instrumento é a prestação de serviço especializado de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, por credenciamento, em consonância com os documentos da Inexigibilidade de Licitação nº.006/2023, oriunda do Credenciamento nº 001/2023

Item o qual se credenciou: Consulta Nutricional

Valor máximo estimado para 12 meses: de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Período de vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 11 de julho de 2024.

Data de assinatura: 15/04/2024.

Publique-se.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO

Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:

Francine Albuquerque Cruz

Código Identificador:B5972F4C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL - LEI Nº 5.884 DE 17
DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS
PREVENTIVAS AOS CRIMES DE VIOLÊNCIA SEXUAL
CONTRA AS MULHERES NOS AMBIENTES DE SAÚDE
SITUADOS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Conforme previsto no art. 19-J da lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, é vedado que hospitais, clínicas, laboratórios, consultórios, postos de saúde, centros de atendimento médico ou ambulatorial, ou qualquer unidade de saúde, seja pública ou privada, impeça que a paciente mulher seja acompanhada por uma pessoa maior de idade, durante todo o período do atendimento.

§1º Em qualquer das situações previstas no caput deste artigo, a mulher deverá ser previamente informada sobre a possibilidade de indicar um acompanhante de sua confiança e deverá assinar um termo de que lhe foi ofertada essa possibilidade de acompanhamento; na impossibilidade de manifestar-se, seu representante legal deverá assinar o termo.

§2º O acompanhante de que trata o caput deste artigo será de livre indicação da paciente ou, nos casos em que ela esteja impossibilitada de manifestar sua vontade, de seu representante legal, e estará obrigado a preservar o sigilo das informações de saúde de que tiver conhecimento em razão do acompanhamento;

§3º No caso de atendimento que envolva qualquer tipo de sedação ou rebaixamento do nível de consciência, caso a paciente não indique acompanhante, a unidade de saúde responsável pelo atendimento indicará pessoa para acompanhá-la, preferencialmente profissional de saúde do sexo feminino, sem custo adicional para a paciente, que poderá recusar o nome indicado e solicitar a indicação de outro, independentemente de justificativa, registrando-se o nome escolhido no documento gerado durante o atendimento;

§4º No caso de atendimento realizado em centro cirúrgico com restrições relacionadas à segurança ou à saúde dos pacientes, devidamente justificadas pelo corpo clínico, somente será admitido acompanhante que seja profissional de saúde.

Art. 2º Todas as unidades de saúde do município previstas no art. 1º ficam obrigadas a manter, em local visível de suas dependências, aviso que informe sobre o direito estabelecido nesta lei.

Art. 3º Eventual renúncia da paciente ao direito previsto neste artigo deverá ser feita por escrito, após o esclarecimento dos seus direitos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, assinada por ela e arquivada em seu prontuário.

Art. 4º Em casos de urgência e emergência, os profissionais de saúde ficam autorizados a agir na proteção e defesa da saúde e da vida da paciente, ainda que na ausência do acompanhante requerido.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo a criar Comissões de Acompanhamento e/ou Fiscalização, com a finalidade de estabelecer estatísticas acerca do cumprimento desta lei,

Art. 6º O direito previsto nesta lei é aplicável mesmo durante a vigência do estado de pandemia ou crise na saúde pública do município.

Art. 7º Esta lei se aplica a todos os estabelecimentos de saúde, públicos e privados, situados no município de Palmeira.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:7B3752B5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 22.464 DE 18 DE ABRIL DE 2024 - INSTAURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA (P.A
28733/23)**

OPrefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 28733/2023, com fundamento no Art. 224 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do Art. 224, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso I, do Art. 1º, do Decreto nº 17.072 de 10 de Abril de 2024, composta pelos seguintes membros:

- a) Tadeu Mayer Junior – Matrícula nº 204119 – Presidente;
- b) Cristiane Pereira – Matrícula nº 203864 – Membro;
- c) Fernando Cezar Czelusniak Costa – Matrícula nº 203436 – Membro;
- d) Daiana Santana - Matrícula nº 203838 - Suplente.

Art. 3º Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, nos termos do Art. 223, parágrafo único, da Lei nº 1700/94.

Art. 4º Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:EF3DBB61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 22.465 DE 18 DE ABRIL DE 2024 - INSTAURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA (P.A
21042/23)

OPrefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 21042/2023, com fundamento no Art. 224 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do Art. 224, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 17.072 de 10 de Abril de 2024, composta pelos seguintes membros:

- a) Alysson José de Araújo - Matrícula nº 203927 - Presidente;
- b) Paula Orlonski - Matrícula nº 203634 - Membro;
- c) Daniele Aparecida Bach - Matrícula nº 203929 - Membro;
- d) Matilde Falarz - Matrícula nº 203753 - Suplente.

Art. 3º Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, nos termos do Art. 223, parágrafo único, da Lei nº 1700/94.

Art. 4º Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:BCEEF21B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 22.466 DE 18 DE ABRIL DE 2024 - INSTAURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

OPrefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 24107/2023, com fundamento no Art. 224 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do Art. 224, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso III, do Art. 1º, do Decreto nº 17.072 de 10 de Abril de 2024, composta pelos seguintes membros:

- a) Elenita Cristina de Lara - Matrícula nº 203254 - Presidente;
- b) Gisele Schnell Bus – Matrícula nº 201744 e 203455 - Membro;
- c) Maurício Ripka - Matrícula nº 203830 - Membro;
- d) Daiane Americano da Cruz - Matrícula nº 203876 - Suplente.

Art. 3º Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, nos termos do Art. 223, parágrafo único, da Lei nº 1700/94.

Art. 4º Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:87166FEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 22.467 DE 18 DE ABRIL DE 2024 - INSTAURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA (P.A
24107/23)

OPrefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 26969/2023, com fundamento no Art. 224 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do Art. 224, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso IV, do Art. 1º, do Decreto nº 17.072 de 10 de Abril de 2024, composta pelos seguintes membros:

- a) *Elisama Nogueira - Matrícula nº 203740 - Presidente;*
 b) *Valkiria Ramos da Silva Olinek - Matrícula nº 102622 - Membro;*
 c) *John Lennon Reis de Oliveira - Matrícula nº 204264 - Membro;*
 d) *Sandro Miguel Iasiak - Matrícula nº 203586 - Suplente.*

Art. 3º Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, nos termos do Art. 223, parágrafo único, da Lei nº 1700/94.

Art. 4º Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:28A1B5D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 17.099 DE 18 DE ABRIL DE 2024 - ALTERA O
ANEXO I DO DECRETO Nº 16.649 DE 27 DE NOVEMBRO DE
2023

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 6392/2024, 7364/2024, 7724/2024:

DECRETA:

Art. 1ºFica alterado o anexo I do Decreto nº 16.649 de 27 de Novembro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

" Anexo I – Plano de Contratações Anual – 2024:

<https://palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/PLANO-DE-CONTRATACOES-ANUAL-2024.pdf>

 -----" (NR)

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constates no Decreto nº 16.649 de 27 de Novembro de 2023.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:24E281E4

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 – CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2021 – REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA - 1º APROVADO NO
CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Edital de Convocação nº 001/2024 – Concurso Público nº 001/2021
– Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Art. 1º - O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e, CONVOCA o candidato aprovado abaixo referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2021, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final nº 17.001/2022, para comparecer à sede própria da Autarquia, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, Palmeira/PR **até às 17 horas do dia 25 de abril de 2024**, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo:	Técnico Administrativo
Posição:	1º
Nome:	DYEGO EMANUEL GIEBELUKA QUADROS

Art. 2º - O candidato acima relacionado deverá comparecer munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos relacionados, conforme disposto no Edital de Abertura nº 01.001/2021, a saber:

- Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito – do cônjuge quando for o caso de viúvo(a);
- Cópia de Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- Cópia da CTPS (fotografia, qualificação e o último contrato);
- 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado;
- Outros documentos listados no momento do ato convocatório:
 - Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
 - Declaração de não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
- O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:

Anagaís Celícia Bagdinski

Código Identificador:95E38BA4**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N° 16/2024****TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N° 16/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 259/2024**

Objeto: Contratação de software de gestão pública e provimento de data center, com procedimentos de segurança, hospedagem e backup do banco de dados do RPPS

Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.128.0013.2.004.3.3.90.40.00.00 Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Empresa Vencedora: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 80.896.194/0001-94, CNPJ: 80.896.194/0001-94 com o valor total de R\$ 16.050,00 (dezesesseis mil, e cinquenta reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado da licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 18 de abril de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:

Anagaís Celícia Bagdinski

Código Identificador:6722F02F**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2021****COMUNICADO****Concurso Público n° 001/2021****Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira**

Art. 1º - O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, COMUNICA que os editais de convocação e demais atos serão publicados no site oficial da Autarquia, os quais poderão ser acessados através do seguinte endereço: www.rppspalmeira.com.br - item CONCURSOS, subitem CONCURSOS 2021, ou pelo link de acesso direto: <https://rppspalmeira.com.br/concurso-2021-2/>

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:

Anagaís Celícia Bagdinski

Código Identificador:78BCF411**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA – REUNIÃO MÊS DE ABRIL - REDE DE PROTEÇÃO A
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE
PALMEIRA**

Aos onze dias do mês de abril de 2024, às dez horas da manhã, realizou-se reunião presencial da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. Estiveram presentes representando a Secretaria de Saúde: Simone Chaves, Anna Angélica Moscalesky, Marina Gross e Rosana Martins

de Souza; Secretaria de Assistência Social: Olair Freitas e Leticia Correa; Secretaria de Educação Roberta de Oliveira Breailo; CMDCA: Paola Emanuelle Santos e Jose Kreusch; Polícia Civil: Del. Rodrigo Siqueira; Representando o Judiciário: Maria Conceição Pliskiviski. Paola acolheu aos participantes e explicou o objetivo da reunião que era alinhar algumas questões que o Conselho tutelar havia relatado na última reunião sobre a escuta de crianças e adolescentes vítimas de violência no município. Maria Conceição pediu a palavra e repassou as diferenças de Escuta Especializada e Depoimento Especial e que ela atua no Depoimento Especial junto ao Fórum e que para fazer a escuta especializada precisaria alguém do município com uma formação especializada. Foi relatado a possibilidade de pagamento desta formação com recursos do FMDCA. Delegado relatou que na delegacia já possui uma pessoa com formação específica e que realiza esta escuta, a servidora Selma e que a mesma poderia ficar de referência para este atendimento. Marina acrescentou que os serviços que ofertam de atendimento como é o SAVV entre outros não poderiam ficar de referência para esta escuta visto os desdobramentos e o atendimento necessário depois as vítimas. Falou também da ficha de notificação e as formações que já foram realizadas. Que na educação os pedagogos das escolas receberam já uma formação sobre a ficha de notificação e a psicóloga Rosana ficará de referência no SAVV para atendimentos as vítimas. O pessoal do Conselho tutelar colocou se na ausência da Selma haveria uma outra pessoa de referência, no entanto isto ainda não ficou definido. A próxima reunião da rede ficou de ser convidado a Sra Selma para que se refaça e desenhe o novo fluxo de atendimento com todos da rede. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, a presença dos participantes foi registrada em livro próprio, e a presente ata foi registrada por mim, Gracieli Aparecida Riffert, Secretária Executiva dos Conselhos da Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:CE18A6E9**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N° 481/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Aos dez dias do mês de abril de 2024, às oito horas e trinta e cinco minutos, realizou-se reunião presencial ordinária do CMDCA, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. Foi justificada a ausência de Valdice e Renato. Inicialmente presidente Paola acolheu os conselheiros dando início a reunião, a Secretaria Executiva Gracieli iniciou solicitando a ratificação da ata 482 que trata da reunião online que tratou da cópia do Termo de Ajustamento de Conduta firmando entre Ministério Público e o Município de Palmeira, para implantação da Casa Lar para acolhimento de Crianças e Adolescentes e o ofício encaminhado para o Gabinete do Prefeito solicitando informações, tal ata foi aprovado pelos conselheiros e será anexada ao processo n.º7109/2024 encaminhada para o Prefeito. Na sequência com as correspondências, sendo elas: ofício deste Conselho convidando Ministério Público, Delegacia Civil e Poder Judiciário para reunião com demais atores da Rede do Sistema de garantia de Direitos para alinhar questões sobre a escuta especializada de crianças e adolescentes. Ofício do AEPETI solicitando um representante do CMDCA para participar da elaboração do plano de ação e a conselheira Regina participou de reunião. Ofício n.º 66/2024 da Secretaria de Assistência Social contendo relatório informativo com todas as intervenções que vem sendo realizadas desde a comunicação do encerramento das atividades pela Associação Menonita Beneficente- AMB, em 11 de outubro de 2023. Neste sentido foi deliberado o envio de resposta para o ministério Público quanto a ausência de informações do Gabinete em relação a TAC e também envio de cópia da TAC para o Conselho Tutelar para que acompanhe e fiscalize todo processo. Neste momento foi relatado pelos conselheiros que estavam presentes na reunião com o prefeito municipal sendo que participaram da reunião representantes do CMAS e CMDCA sobre a Casa Lar realizada no dia 26 de março, foi repassa que há intenção de municipalizar e também caso haja uma entidade interessada em assumir o serviço será firmado termo de parceria com a mesma, porém não foi dado nenhum posicionamento oficial quanto aos trâmites que estão sendo realizados visto o prazo de encerramento das atividades pela AMB que é 30 de junho de 2024.

Este Conselho vê com preocupação sendo necessário uma data de início para o processo de transição das equipes, visto ser imperioso a necessidade de aproximação, vinculação e fortalecimento de vínculos com as crianças e adolescentes que ali se encontram acolhidas, com a nova equipe contratada, não violando ainda mais os direitos destas crianças e adolescentes, a situação sendo de consenso de todos monitorar a questão. Seguindo a pauta repassado para apreciação o relatório de atendimento do mês de março do Conselho Tutelar e relatório informativo com indicadores realizado pela técnica da gestão Irelene Marceli. Foi informada que ao longo do ano haverá formações para os Conselhos de forma geral e Conselho Tutelar e que no dia 11 de abril haverá formação sobre o tema Família Acolhedora. Também foi repassado que após a reunião do CMDCA haverá reunião com a Rede de proteção para definir questões referentes a escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência no município. Também informado sobre a necessidade marcar reunião com a Comissão do CMDCA para alterações junto a Lei municipal do CMDCA. Foi repassado para deliberação da plenária sendo aprovada por unanimidade o Cancelamento das inscrições junto ao CMDCA dos Projetos: “Lutando pelo Bem” e “ Associação de Equoterapia Estrela Guia”, por não terem apresentado Plano de Ação 2024, Relatório de Atividades 2023 e balancete Financeiro, requisitos para manutenção da inscrição junto ao Conselho. O cancelamento da inscrição será publicado em Diário Oficial. Em tempo foi deliberado o envio de ofício para RENAPSI para que envie as alterações solicitadas pela Comissão. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, a presença dos participantes foi registrada em livro próprio, e a presente ata será enviada previamente para apreciação e aprovação, e será assinada por mim, Gracieli Aparecida Riffert, Secretária Executiva e pela presidente, Paola Emanuelle Santos.

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:EADB3ACA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº 175/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária do CMDPI nas dependências da Secretaria de Assistência Social. Inicialmente a presidente Andressa acolheu a todos os conselheiros. Foi justificada a ausência da conselheira Irmã Cândida. A secretária executiva passou para a pauta foi definido os dias para a formação continuada voltada para os conselheiros, ficaram pré-agendados os dias 10 e 24 de maio o dia todo. Foi repassado também para acompanhamento deste Conselho informações quantos aos trâmites referentes a Deliberação Viaje 60+ que já fora feita a licitação, houve empresa ganhadora aguardando somente a homologação do processo para dar sequência a execução. Neste momento a conselheira Terezinha trouxe a plenária que os funcionários do CEMID pediram para ver como estavam esta questão e também como fariam para participar das reuniões do Conselho. Foi explicado novamente os trâmites licitatórios necessários e que nem sempre o planejamento acontece a contendo e que sobre a participação que indicação de conselheiros representando a Secretaria de Assistência Social é prerrogativa do executivo municipal. Como já é a segunda reunião que vem a plenária estas questões deliberou-se o envio de ofício para Secretaria de Assistência Social melhorar o fluxo de comunicação entre suas equipes principalmente em relação ao Órgão Gestor, Coordenação do CRAS e equipe do CEMID. Foram repassados também a situação do bebedouro e do toldo do CEMID e a conselheira Michele irá repassar a questão para o Secretário da pasta. Foi relatado a esta plenária a situação de uma possível negligência de duas idosas residente no município, onde foi solicitado o repasse do endereço para encaminhar as situações para CRAS e CREAS respectivamente conforme o relato das situações. Foi deliberado também o envio de ofício para as duas ILPI's do município afim de obter informações de como estão estabelecidos os contratos firmados entre a pessoa idosa acolhida e a entidade, outrossim também o envio de ofício para a Vila Vicentina afim de acompanhar a situação daquela entidade. Em tempo Irmã Bernadete solicitou informações sobre o numero de equipamentos como o CRAS existentes no município e se o mesmo dá conta de atender toda zona urbana e rural. Foi relatado que atualmente Palmeira

conta somente com um CRAS e encontra-se com equipe reduzida. Irmã acrescentou que tem conhecimento de outros municípios menores e que possuem mais números de CRAS para conseguir atender e fazer a busca ativa principalmente de pessoas idosas que se encontram em isolamento ou estão passando por alguma dificuldade. Foi deliberado de pronto ofício para o Gabinete do Executivo com cópia para o Conselho municipal de Assistência Social. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e a vice-presidente agradeceu aos conselheiros pela presença esta foi registrada em livro próprio, e a presente ata será previamente enviada para análise e aprovação dos conselheiros e será assinada por mim, Gracieli A. Riffert, secretária executiva e pela presidente, Andressa Covalski Delfrate.

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:4C0C8CF3

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº 496/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos dois dias do mês de abril de 2024, às oito horas e trinta e minutos, realizou-se reunião ordinária do CMAS, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. Tomaram posse os conselheiros eleitos e indicados para o novo biênio de 2024/2026. A presidente até então Roberta de Oliveira Breailo deu as boas-vindas aos conselheiros falou que a eleição para a presidente e vice seria realizada ao final da reunião, onde primeiramente foram tratados alguns assuntos da pauta. Foram justificadas as ausências das conselheiras: Jéssica, Miriane e Luciane. A secretária executiva do Conselho repassou o decreto de composição do conselho e também a ata da reunião do mês de março já publicada. O primeiro assunto foi a reunião com o prefeito e seu gabinete com membros da Comissão dos Conselhos de Assistência Social e de Direitos da Criança e do Adolescente referente ao fechamento da Casa Lar “Lar Levi” e as providências que vem sido tomadas quanto ao acolhimento institucional para crianças e adolescentes no município. Participaram desta reunião que fora realizada no dia 26 de março, os (as) conselheiros (as): José, Roberta, Débora, Irmã Cândida, o Sr. Mário Wiczorek (Secretário), Paola Emanuelle Santos (Diretora de Proteção Social), Prefeito Sergio Belich e a Chefe de Gabinete Marcia Wansovicz. A presidente Roberta falou que o Prefeito falou de dois Planos em “andamento”, sendo o primeiro a municipalização do Serviço e a outra onde uma possível Entidade assumiria a condução da casa Lar. O conselheiro Olair perguntou se o prefeito tratou de alternativas de contratação de equipe de trabalho própria afim de garantir cumprimento de orientações técnicas e qualidade de atendimento aos acolhidos, e também qual seria a entidade que teria o interesse, no entanto os conselheiros repassaram que o Prefeito não entrou em detalhes e que repassou somente que o Conselho poderia ficar “tranquilo” e que as providências iriam ser tomadas quanto ao encerramento das atividades da Casa Lar (conduzida até então pela AMB/entidade) no dia 30 de junho de 2024. O próximo assunto repassado aos conselheiros quanto a finalização dos trâmites do Piso Único de Assistência Social – PAS que refere-se ao cofinanciamento do Estado para a Política de Assistência Social para execução do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes no valor de R\$ 100.000,00. Também foi repassado sobre o AGILIZASUAS, que trata do novo sistema de prestação de contas do Governo Federal, substituindo o Demonstrativo Sintético Financeiro, o mesmo ainda está em implementação, mas já teve seu lançamento em uma formação realizada por técnicos do Fundo Nacional de Assistência Social, onde participaram representantes da Secretaria de Assistência Social. Seguindo a pauta foi passado a palavra para Michele Batista que apresentou o Plano de Ação para 2024 do AEPETI e já havia sido apreciado pelos conselheiros previamente e o mesmo recebeu parecer favorável. Em tempo foi repassado a fala a gestora do Programa Bolsa Família e Cadunico, assistente social Leticia que repassou algumas informações sendo uma delas a mudança para a casa que agora funciona o Posto de Cadastro para o CADUNICO, também falou sobre o IGD PBF e IGD SUAS e solicitou uma apreciação do CMAS para a troca de uma mesa junto com o CREAS devido aos tamanhos e tal solicitação foi aprovada. Ao final foi realizado eleição para presidente e vice-presidente. Todos os

titulares poderiam concorrer aos cargos e titulares e suplentes votaram. Foram 16 votos ao todos sendo Jose Kreusch eleito presidente com 8 votos e Roberta de oliveira Brecailo eleita vice-presidente com 6 votos. Ainda foi composta a comissão permanente do CMAS com os conselheiros: Jose, Roberta, Ismael, Olair e Debora. Foi solicitado que as duas comissões do CMAS (antiga e vigente) permanecessem após a reunião para término da análise dos planos e relatórios das entidades. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião; os participantes assinaram em livro próprio, e a presente ata, após aprovada, vai assinada por mim, Gracieli Ap. Riffert, Secretária Executiva dos Conselhos e pelo Presidente do CMAS, Jose Kreusch.

Publicado por:
Gabielli Parra
Código Identificador:9C14AA57

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2024 - DISPÕE SOBRE A
APROVAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA
MONITORAMENTO DO PMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014 e suas alterações, considerando a necessidade de monitoramento constante do PMAS.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a Comissão responsável para o monitoramento das ações do Plano Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes conselheiros:

- Jose Kreusch
- Roberta de Oliveira Brecailo
- Olair Freitas
- Debora P. B. Furmann

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Palmeira, 02 de abril de 2024.

JOSE KREUSCH
Presidente CMAS

Publicado por:
Gabielli Parra
Código Identificador:3042D25D

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO 17.094 DE 18 DE ABRIL DE 2024 - ALTERA O
DECRETO Nº 16.424 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 7880/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, §1º, alínea *b*, §2º, alíneas *a* e *b*, Art. 2º, §1º, inciso III, alínea *a*, inciso VI, alínea *c* e *d*, inciso VII, alíneas *a*, *b*, *c* e *d*, inciso VIII, alínea *b*, inciso X, alíneas *a* e *b*, §2º, inciso IX, alínea *b*, do Decreto nº 16.424 de 25 de Agosto de 2023, que Constitui o Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº 3.591, de 13 de dezembro de 2013, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º -----

§1º-----

b) Vice-Presidente: Danieli Zwiegicoski;

§2º -----

a) Presidente: Danieli Zwiegicoski;

b) Vice-Presidente: Juliana Breda Delfrate;

Art. 2º-----

§1º -----

III -----

a) Titular: Juliana Breda Delfrate;

VI -----

c) Suplente – 01: Daiana Santana;

d) Suplente – 02: Adriane Albach Monteiro;

VII-----

a) Titular – 01: Felipe Araújo de Lima;

b) Titular – 02: Vanessa Lechak;

c) Suplente – 01: Victor Nery dos Santos;

d) Suplente – 02: Gabrieli as Luz Rusgoski

VIII-----

b) Suplente: Jaqueline Toczek Honório Ferreira;

X-----

a) Titular: Nicolle Dayane Moras da Cruz;

b) Suplente: Diessica Azevedo;

§2º -----

IX -----

b) Suplente: Claudia Cristiane Breda;

----- "(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 16.424 de 25 de Agosto de 2023.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabielli Parra
Código Identificador:65C14BC7

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA Nº09/2023 - CACS FUNDEB

No dia vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e três, às treze horas e quinze minutos, os membros da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, CACS, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, localizada à rua Quinze de novembro, 567, centro, nesta cidade de Palmeira, Estado do Paraná. Estavam presentes os conselheiros Vanessa Levandoski da Silva, Ednilson Miranda, Elediane de Toni, Andressa Delfrate, Tadeu Mayer Júnior, Danieli Zwiegicoski e Rafael Dzierva; justificaram sua ausência os conselheiros Josimar Vitor do Nascimento, Ione Maria Viatroski, Ednilson Miranda, e Neliana S. Smith. A reunião teve início com as boas-vindas de Vanessa a todos os conselheiros e na sequência passou a palavra a Tadeu Mayer Júnior, contador da Secretaria de Esporte e Lazer, que realizou a demonstração da prestação de contas. Os documentos comprobatórios a respeito das despesas foram apresentados e, na sequência, Tadeu Mayer Júnior, contou a palavra a Tadeu Mayer Júnior, contador da Secretaria de Esporte e Lazer, que realizou a demonstração da prestação de contas. Os documentos comprobatórios a respeito das despesas foram apresentados e, na sequência, Tadeu Mayer Júnior, contou a palavra a Tadeu Mayer Júnior, contador da Secretaria de Esporte e Lazer, que realizou a demonstração da prestação de contas. O valor de recebimento da receita no período de referência - 5º Bimestre/2023 - Receitas recebidas no exercício até o 5º bimestre foi de R\$ 18.011.903,02 (Dezoito milhões, onze mil, novecentos e três reais e dois centavos). Sendo as transferências de recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências no valor de R\$ 17.580.542,34 (Dezessete milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e a Complementação da União ao FUNDEB foi de R\$ 328.561,38 (Trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos). Referentes aos rendimentos de aplicação financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências, o valor foi de R\$ 102.799,30 (Cento e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos). As despesas computaram um valor de Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de R\$ 14.484.139,07 (Quatorze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e sete centavos), e R\$ 3.872.990,04 (Três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa reais e quatro centavos) foram gastos em outras despesas (MDE-Manutenção e Desenvolvimento do

Ensino). O total de despesas do FUNDEB foi de R\$ 18.357.129,11 (Dezoito milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e onze centavos). Tadeu ressaltou que foram cumpridos os preceitos legais no que diz respeito à porcentagem mínima de gasto com os profissionais da educação, considerando que a legislação preceitua uma parcela de 70% que totalizava o valor exigido de R\$ 12.378.339,15 (Doze milhões, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e quinze centavos) para esse fim. Conforme o demonstrativo, foram atingidos 81,91% que totalizam R\$ 14.484.139,07 (Quatorze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e sete centavos), um valor aplicado maior. Após a apresentação, as contas referentes ao quinto bimestre foram aprovadas. Tadeu explicou que os dados apresentados foram retirados do SIOPE e reforçou que no relatório do RREO do TCEPR está incompleto, não aparecendo as despesas com o VAR. Portanto, existe a diferença que no SIOPE reconhece, mas devido a haver algum problema na parametrização, não puxou os dados. Há erro entre SIOPE e TCEPR e despesas empenhadas que divergem, provavelmente, de dois empenhos que foram cancelados. O que está preenchido no SIOPE é o que consta na base de dados da contabilidade do município, e no TCEPR não existe nem o campo para lançamentos do VAR, falta aquele órgão padronizar o layout do sistema. Do mesmo modo, as despesas também não constam. Por isso, no saldo do TCEPR, há divergência; o que foi apurado no SIOPE está correto e o órgão reconhece. Tadeu afirmou que conversou com a contabilidade sobre a divergência para resolver essas questões pontuais. Nada havendo mais a tratar, eu, Elediane de Toni, secretária, lavrei a ata que vai assinada por mim e pela presidente da Câmara do Fundeb, Vanessa Levandoski da Silva; os demais presentes assinaram em livro próprio de presença.

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:BCCCE137

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.462 DE 17/04/2024 - DISPÕE SOBRE A
TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA JOCIANE HARTMANN
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 7982/2024, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **JOCIANE HARTMANN**, matrícula 203939, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer, a partir de 18/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:8FFDB306

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023.

Palmeira, 18 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 22 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Técnico Em Enfermagem, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será

considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6520/2024.

Técnico Em Enfermagem:

LILIAM SCHUHLI

JANICE CRISTINE PIRES BATISTA

SANDRA ALVES LOPES

JOSLAINE DE FATIMA DE SOUSA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:3EE0F7D4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 25/2024 - POR
PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS FRANCIELE
OSTROSKI HASS.

PROCESSO Nº. 5052/2024

PSS Nº. 001/2023

EXTRATO Nº. 25/2024

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação

Contratada: FRANCIELE OSTROSKI HASS

Matrícula: 600928

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R\$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)

Vigência: 19/04/2024 a 30/05/2024.

Data: 18/04/2024.

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:3020BECO

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.092 DE 18/04/2024 - NOMEAÇÃO DE
ALESSANDRO RIBEIRO LIMA, PARA O CARGO EM
EFETIVO DE PEDAGOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6519/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado **ALESSANDRO RIBEIRO LIMA**, portador do RG nº. 42.4xx.xx9-5/PR, inscrito no CPF sob o nº. 430.xxx.xxx-47, para exercer o cargo efetivo de PEDAGOGO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de abril de 2024.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:7EEC3FFE

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.093 DE 18/04/2024 - NOMEAÇÃO DE
FABIELE RAMOS DE PROENCA, PARA O CARGO EM
EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6520/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **FABIELE RAMOS DE PROENCA**, portadora do RG nº. 9.8xx.xx1-1/PR, inscrita no CPF sob o nº. 061.xxx.xxx-85, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de abril de 2024.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:D5310818

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.463 DE 18/04/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABIELE RAMOS DE
PROENCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6520/2024,

RESOLVE:

Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 19/04/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **FABIELE RAMOS DE PROENCA**, matrícula 204279, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:BCB3BF53

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.096 DE 18/04/2024 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
228.853,95**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 228.853,95 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), e demais suplementações que se

fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
730 - 3.3.90.39.00.00 138 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 228.853,95

Total Suplementação: R\$ 228.853,95

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.5.52.01.00.00000000 Fonte: 138 R\$ 228.853,95

Total da Receita: R\$ 228.853,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo
Código Identificador:0E8A71F3

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.097 DE 18/04/2024 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
146,46**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 146,46 (cento e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0034.6.104. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS
731 - 3.3.90.93.00.00 953 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 146,46

Total Suplementação: R\$ 146,46

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 953 R\$ 146,46

Total da Receita: R\$ 146,46

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:F8743F83

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.098 DE 18/04/2024 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
11.516,80

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 11.516,80 (onze mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.002.00.000.0000.0.000. Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Defesa Civil
02.002.06.182.0005.2.143. Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Defesa Civil
625 - 3.3.90.30.00.00 559 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 11.516,80

Total Suplementação: R\$ 11.516,80

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 559 R\$ 11.516,80

Total da Receita: R\$ 11.516,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:B7039613

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E
COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 17.095 DE 18 DE ABRIL DE 2024 - ALTERA O
DECRETO Nº 16.527 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 7505/2024:

DECRETA:

Art. 1ºFica alterado Art. 1º, inciso IV do Decreto nº 16.527 de 03 de Outubro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Art 1º** -----

IV - Renato Ricardo Schnell Junior: CPF 095.xxx.xxx-22, RG 11.xxx.xxx-0

-----" (NR)

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constates no Decreto nº 16.527 de 03 de Outubro de 2023.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D844EA01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 517/2024

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR:JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

MATRÍCULA n.º 53929

CARGO: SECRETARIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO **CPF** N.º.537.323.089-87

OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO COM DEPUTADO FEDERAL TONINHO WANDSCHEER E DEPUTADO ESTADUAL ALISSON WANDSCHEER.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 01/04/2024

Data de Retorno: 02/04/2024

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**(X) SIM () NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**() SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R\$: 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS) .

Palmital/PR, 01 de março de 2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:AFACB25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 535/2024

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO **MATRÍCULA n.º** 51282

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF N.º 061.539.239-33

OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR RGS NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA (IIPR)

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 04/04/2024

Data de Retorno: 04/04/2024

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE:** 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL R\$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 04 de abril de 2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador: 7486700F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 536/2024

A Secretaria Municipal de Obras e urbanismo do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: DARLAN AURELIO DUTRA **MATRÍCULA n.º** 54007

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO URBANISMO **CPF N.º** 073.977.999-06

OBJETIVO DA VIAGEM: RETIRAR PROCESSO CORPO DE BOMBEIROS

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 04/04/2024

Data de Retorno: 04/04/2024

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE:** 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R\$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 04 de abril de 2024.

JOÃO MARIA ANDRADE

Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador: 5F822218

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 555/2024

O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: MIGUEL MATCHULA **MATRÍCULA n.º** 54231

CARGO: SECRETARIO DE TRANSPORTE

CPF N.º 058.173.939-64

OBJETIVO DA VIAGEM: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS PARA REPOSIÇÃO

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 08/04/2024

Data de Retorno: 08/04/2024

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO -PR **Código do IBGE:** 04303

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99-OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R\$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 08 de abril de 2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador: 5BCD2D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 560/2024

A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: SUZIELEN SOARES KLABUNDE **MATRÍCULA N.º** 50661

CARGO: PROFESSORA **CPF N.º** 072.129.379-40

OBJETIVO DA VIAGEM: SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICIPIOS 2024.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 09/04/2024

Data de Retorno: 10/04/2024

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **Código do IBGE:** 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL R\$: 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 09 de abril de 2024.

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador: 38F7801F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 561/2024

A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR:VANDERLEI
RETCHESKIMATRÍCULA N.º51335
CARGO:PROFESSOR CPF N.º73.221.189-10
OBJETIVO DA VIAGEM: SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICIPIOS 2024.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 09/04/2024
Data de Retorno: 10/04/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**() SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$:175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**(X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$:350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R\$: 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 09 de abril de 2024.

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:D5972146

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 562/2024

A Secretaria de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
MATRÍCULA n.º 6651
CARGO: SUPORTE PEDAGÓGICO
CPF N.º 836.709.639-87
OBJETIVO DA VIAGEM: SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNIPIOS 2024.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 09/04/2024
Data de Retorno: 10/04/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS:1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R\$: 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Palmital/PR, 09 de abril de 2024.

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA
 Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
 Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:A656BDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 563/2024

O Prefeito do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: RONALDO DE CAMPOS
MATRÍCULA n.º 54446
CARGO: AESSOR TÉCNICO CPF N.º 038.476.669-24
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR FUNCIONÁRIOS PARA PARTICIPAREM DO SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM MUNICIPIOS 2024.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 09/04/2024
Data de Retorno: 10/04/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R\$: 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 09 de abril de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:2A9A8B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 564/2024

O Secretário Municipal de Industria e Comércio do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ERICA LEAL **MATRÍCULA n.º** 54372
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE FOMENTO AO COMERCIO E SERVIÇOS
CPF N.º119.667.799-92
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO REFERENTE AO SELO SEBRAE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 09/04/2024
Data de Retorno: 09/04/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA – PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99- OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TE/PR
N.º DE DIÁRIAS:1 **PERNOITE:**() SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$:90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R\$:90,00(NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 09 de abril de 2024

JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
 Secretario Industria e Comércio

Publicado por:
 Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador:90D2E43E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 571/2024

A Secretaria de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: EDSON FERNANDO GODOI
MATRÍCULA n.º 54370
CARGO: CHEFE DE SEÇÃO DE VIAÇÃO
CPF N.º 035.792.929-27
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ACADÊMICOS NA UCP
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/04/2024
Data de Retorno: 11/04/2024
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: PITANGA – PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99-OUTROS
OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R\$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

Palmital/PR, 10 de abril de 2024.

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA
 Secretária de Educação

Publicado por:
 Gilvana Celine Gomes de Assis
Código Identificador: E94901F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2024 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) e no Portal da Transparência do Município (<http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos>) na data de 11/04/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** nas funções de **ENFERMEIRO 12/36, MOTORISTA DA EDUCAÇÃO** relacionados no Anexo I deste edital.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **19/04/2024** (data inicial) a **25/04/2024** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital**, para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2024.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de abril de 2024

VALDENEI DE SOUZA
 Prefeito Municipal
ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024

Cargo: **ENFERMEIRO 12/36**
Classificação: 1º – Nome: MAYCON ROGÉRIO SELEGIM – Data Nasc.: 18/11/1986
Cargo: **MOTORISTA DA EDUCAÇÃO**

Classificação: 8º – Nome: REGINALDO LUCACIEVZ – Data Nasc.: 28/08/1984

Classificação: 9º – Nome: EDSON ANTÔNIO DA LUZ – Data Nasc.: 02/10/1990

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- CTPS contendo o número do PIS;
- Documentos para comprovação para habilitação ao exercício do cargo pretendido, **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E:**
 - Cargos Profissionais: **REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;**
 - Motorista da Educação: **CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE ESCOLAR;**
 - Motorista da Saúde: **CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMERGÊNCIA;**
 - Motorista da Administração: **CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D;**
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de não possuir condenação criminal transitada em julgado com pena igual ou superior a 3(três) anos, a ser emitida da comarca em que o candidato reside;
- Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração assinada pelo candidato de não estar em exercício de cargo público incompatível, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando couber;
- RG, CPF do cônjuge ou companheiro, quando couber;
- Uma foto 3x4 colorida (recente);
- Carteira de vacinação do titular e dos filhos (quando couber);
- Exame médico admissional;
- Comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
- Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação:

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

Publicado por:
 Rosilda Maria Varela
Código Identificador: 7B60F90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 246.2024

PORTARIA N.º 246/2024

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** os Art. 28, 29, 30 e 31 da Lei Municipal n.º 1.176/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical, conforme determinação legal e avaliação da Comissão, à profissional integrante do Quadro Próprio do Magistério de Palmital.
53939 – LILIANE TERRA DA SILVA
 Classe/Nível atual: A – 03
 Classe/Nível após avaliação: B – 03

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos e financeiros a 01/04/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de abril de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9D10E103

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 247.2024

PORTARIA Nº 247/2024

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 28, 29, 30 e 31 da Lei Municipal n.º 1.176/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal, conforme determinação legal e avaliação da Comissão, à profissional integrante do Quadro Próprio do Magistério de Palmital.

51546 – ANA LUIZA MACEDO CAMARGO PIEROG

Classe/Nível atual: A – 02

Classe/Nível após avaliação: A – 03

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos e financeiros a 01/04/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de abril de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:417FE8E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO CONTRATO 41/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2023

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 41/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DANIEL PADILHA**

DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA, 39 AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA PARQUE JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.095.005/0001-33, neste ato representado por DANIEL PADILHA DE JESUS, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.140.679-91, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 41/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº41/2023 do **Pregão 14/2023**, fica prorrogado pelo período **11/04/2024 até 31/12/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 11/04/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

DANIEL PADILHA DE JESUS

DANIEL PADILHA DE JESUS

495.140.679-91

Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-537.323.089.-87

JESSICA THAUელი BARBOSA

CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4BFE904E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2024

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 40/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REVISÃO DO MOTOR DA VAN MERCEDES 515 ANO 2018, PLACAS BCJ-7740, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 23.403,44 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(trinta) dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: SERGIO GOMES ACESSORIOS CNPJ: **06.133.421/0001-77**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

despesa					
2024	3040	08.002.10.301.0802.6066	303	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2024	3050	08.002.10.301.0802.6066	303	3.3.90.39.19.04	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 16/04/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 40/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REVISÃO DO MOTOR DA VAN MERCEDES 515 ANO 2018, PLACAS BCJ-7740, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **SERGIO GOMES ACESSORIOS CNPJ: 06.133.421/0001-77**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 16/04/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REVISÃO DO MOTOR DA VAN MERCEDES 515 ANO 2018, PLACAS BCJ-7740, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 40/2024, Dispensa de Licitação nº 23/2024, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 23/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **SERGIO GOMES ACESSORIOS CNPJ: 06.133.421/0001-77**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 16/04/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:94083BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PORTARIA 2482024

PORTARIA N.º 248/2024

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Servidora **LORENI DE ALMEIDA SANTOS**, portadora do RG n.º 6.446.583-0 e inscrita no CPF/MF n.º 925.117.839-91, do cargo temporário de **Técnica de Enfermagem**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir do dia 17/04/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de abril de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C8E1FC51

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ ATO 4545

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.º 447/2019 DE 04/06/2019

RESOLVE

Conceder diária conforme especificação abaixo:

Nome: Aze Pereira Martins Coelho

Data Início: 25//04/2024

Data Fim: 25/04/2024

N.º de Diárias: 0,5 diária

Valor Unitário: R\$ 458,64

Valor Total: R\$ 229,32

Destino/UF: Curitiba/Pr

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipos Padrão de Objetivo: Encontro das Procuradorias Especiais da Mulher do Paraná.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARLIÓ, em 18 de abril de 2024

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:DA708341

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ ATO 4546

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N.º 447/2019 DE 04/06/2019

RESOLVE

Conceder diária conforme especificação abaixo:

Nome: Giovana Andrioli Silva

Data Início: 25//04/2024

Data Fim: 25/04/2024

N.º de Diárias: 0,5 diária

Valor Unitário: R\$ 458,64

Valor Total: R\$ 229,32

Destino/UF: Curitiba/Pr

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipos Padrão de Objetivo: Encontro das Procuradorias Especiais da Mulher do Paraná.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 18 de abril de 2024

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:2D368DAA

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PORTARIA Nº 044/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

I - DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, os servidores abaixo:

PRESIDENTE: Marcia Regina das Neves, matrícula 90.068;
MEMBRO: Luciana Camargo Franco, matrícula 90.027;
MEMBRO: Carlos Eduardo dos Santos, matrícula 90.070;
MEMBRO: Karoline Alves de Leão, matrícula 90.065;
MEMBRO: Mariza Voi Frezzatti, matrícula 06616-01.

II – DETERMINAR que a Comissão tenha função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações ao cadastramento de licitantes, a qual exercerá de acordo com os poderes e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2012 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor a partir de 17 de abril de 2024, ficando revogada a Portaria nº 093/2023, de 13 de julho de 2023.

PARANAGUÁ, 17 de abril de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França Dos Santos
Código Identificador:C55D2952

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO 060/2023**

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ:07.192.414/0001-09
Data: 27/03/2024

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº.060/2023.Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato, por mais **12 (DOZE) meses**, contados a partir de **27 DE MARÇO DE 2024**, devendo encerrar-se em **26 DE MARÇO DE 2025**, conforme especificações, pareceres e anexos constantes no processo administrativo Nº 3377/2024.

Prazo de vigência:12 (DOZE) meses.

Valor:R\$ 2.510.942,40 (dois milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Empenho:Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
VANDERLEI TOMAS

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:992C5148

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO 060/2023**

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ:07.192.414/0001-09
Data: 27/03/2024

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº.060/2023.Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro, na forma de repactuação, em razão do aumento do salário mínimo nacional pelo Decreto Federal nº 11864/2023, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 8375/2024.

Valor:R\$ 39.080,63 (trinta e nove mil, oitenta reais e sessenta e três centavos).

Empenho:Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
VANDERLEI TOMAS

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:9CA67D8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.416**

LEI Nº 4.416, DE 18 DE ABRIL DE 2024

“Altera o artigo 23 da Lei Municipal Nº 3.046/2009 que Institui a planta genérica de valores dos terrenos, dos preços básicos de construção e parâmetros para cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 23 da Lei nº 3.046, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 - Fica isento do Imposto Predial e Territorial Urbano todos os aposentados e pensionistas que comprovem renda mensal de até 02(dois) salários mínimos e seja responsável de um único imóvel, com área construída de até 150,00m² e que nele reside.

Parágrafo único. O contribuinte que se enquadrar nas condições para a isenção, deverá efetivar o cadastramento junto a Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, a cada 05(cinco) anos, mediante requerimento e comprovação dos requisitos para o benefício da isenção.

I - Para fins de comprovação da responsabilidade pelo imóvel poderá ser apresentado o documento de IPTU do ano anterior." (NR).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D0EA3AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.417

LEI Nº 4.417, DE 18 DE ABRIL DE 2024

“Institui o Dia do Entrevistador Social, no calendário oficial no município de Paranaguá e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser comemorado no dia 24 de julho, no município de Paranaguá, o Dia do Entrevistador Social.

Art. 2º A data deverá ser alvo de divulgações nas páginas das redes sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como pelas redes sociais oficiais da Prefeitura de Paranaguá, de forma a valorizar o trabalho desempenhado pelos profissionais junto à população.

Art. 3º A prefeitura deverá promover, na semana da data alusiva, palestra, curso, workshop ou rodas de conversas que tenham por finalidade fortalecer o crescimento do Trabalho desenvolvido pelos educadores sociais na cidade.

Art. 4º As despesas com execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, em conformidade com a programação e disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Paranaguá.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CCD3BA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.415

LEI Nº 4.415, DE 18 DE ABRIL DE 2024

“Institui e Inclui no Calendário Oficial do Município de Paranaguá o Dia do Rim e estabelece ações de conscientização e prevenção das doenças renais”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Paranaguá, o “Dia do Rim”, a ser comemorado anualmente na segunda quinta-feira de março.

Art. 2º O objetivo do “Dia do Rim” é promover a conscientização e a prevenção de doenças renais, incentivando hábitos saudáveis e a realização de exames preventivos.

Art. 3º Na data estabelecida, serão realizadas diversas ações de prevenção de doenças renais, incluindo:

Disponibilização gratuita de exames para investigação de doenças renais, tais como creatinina sérica, ureia, exame de urina, a toda a população do município;

II- Atividades de conscientização e prevenção em escolas, com palestras educativas sobre a importância de hábitos saudáveis, ingestão adequada de água, e formas de prevenir a doença;

III- Organização de uma feira de exposição sobre a importância do diagnóstico precoce da doença renal, com a participação de profissionais da saúde, distribuição de materiais informativos, e realização de palestras e atividades interativas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, “Palácio São José”, 18 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4DB064DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.077

PORTARIA Nº 8.077

“Inclui o nome da servidora Silmara do Rocio Pereira Pedroni da Costa na Portaria nº 6.974/2023.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 13.784/2024,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 6.974, de 20 de julho de 2023, que adquiriram o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, do período de 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2023, a servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO
95.045-1	SILMARA DO ROCIO PEREIRA PEDRONI DA COSTA	10/05/2018	EDUCADOR INFANTIL

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de abril de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:7D31C8AA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.079****PORTARIA Nº 8.079**

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Ciliana de Oliveira”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 21.403/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora CILANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11919-2/3, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 05 de abril de 2024 e término em 12 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de abril de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:3750EA5E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.080****PORTARIA Nº 8.080**

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Izaura do Rocio Serafim da Cruz.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 277/2022, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.004/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora IZAURA DO ROCIO SERAFIM DA CRUZ, matrícula nº 7048-1, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 13 de abril de 2024 e término em 20 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de abril de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:820AB8B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.081****PORTARIA Nº 8.081**

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Alana Romão Costa Mendes.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 277/2022, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.003/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ALANA ROMÃO COSTA MENDES, matrícula nº 97406-1, ocupante do cargo Assessor da Divisão de Manutenção e Conservação de Praças, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com início em 13 de abril de 2024 e término em 20 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de abril de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:C7359A34**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.202****DECRETO Nº 5.202**

“Declara de Utilidade Pública para fins de Licenciamento Ambiental de Área Utilizada como Bota Espera da Prefeitura, conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58.992/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental de área utilizada como Bota Espera da Prefeitura, nos termos da alínea “d” do inciso I, artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com a alínea “b” do inciso VII, artigo 3º da Lei Federal nº 11.428/2006, nas seguintes disposições:

“Inicia-se se no Ponto denominado '0pp', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2.000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 749174.825 m e N= 7175637.398 m, localizado na Rua Soares Gomes em seu lado ímpar, distando 32,35 metros da Avenida Coronel Santa Rita, bairro Leblon; Daí segue com o azimute de 125°43'51" e a distância de 62.90 m até o Ponto '1' (E=749225.886 m e N=7175600.666 m), confrontando com área remanescente da matrícula 65.382 de propriedade do Município de Paranaguá; Daí segue com o azimute de 34°56'14" e a distância de 35.83 m até o Ponto '2' (E=749246.406 m e N=7175630.040 m) confrontando com o Lote 1 matrícula 1512 e propriedade de Rosa Maria Buffara Berberi e Maria do Rocio Buffara Berberi; Daí segue com o azimute de 304°23'39" e a distância de 10.80 m até o Ponto '3' (E=749237.492 m e N=7175636.142 m) confrontando com área remanescente da matrícula 65.382 de propriedade do Município de Paranaguá; Daí

segue com o azimute de 34°03'31" e a distância de 18.05 m até o Ponto '4' (E=749247.602 m e N=7175651.098 m) confrontando com área remanescente da matrícula 65.382 de propriedade do Município de Paranaguá; Daí segue com o azimute de 303°22'34" e a distância de 36.32 m até o Ponto '5' (E=749217.271 m e N=7175671.079 m) confrontando com área remanescente da matrícula 65.382 de propriedade do Município de Paranaguá; Daí segue com o azimute de 216°40'12" e a distância de 13.72 m até o Ponto '6' (E=749209.075 m e N=7175660.072 m) confrontando com área remanescente da matrícula 65.382 de propriedade do Município de Paranaguá; Daí segue com o azimute de 306°09'29" e a distância de 13.49 m até o Ponto '7' (E=749198.187 m e N=7175668.028 m) confrontando com área remanescente da matrícula 65.382 de propriedade do Município de Paranaguá; Daí segue com o azimute de 217°19'57" e a distância de 38.52 m até o Ponto 'Opp' (E=749174.825 m e N=7175637.398 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.886,34 m.2"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS

Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:77D05BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO 07/2024

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO 07/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Concurso Público – Edital nº 001/2022, homologado no Diário Oficial do Município Edição nº 2698 de 27 de janeiro de 2023 através dos protocolos requeridos descritos abaixo e conforme item 15.5 do edital, RESOLVE reclassificar os candidatos abaixo para o final da fila dos candidatos aprovados para o cargo de Enfermeiro 40 horas da Secretária Municipal de Saúde:

Candidato	Cargo	Inscrição	Colocação atual	Reclassificação
RAIMUNDO RENATO SILVA NETO	Enfermeiro	011.601.569-64	48º	139º

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D3C76A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.083

PORTARIA Nº 8.083

"Relota a servidora municipal Neusa Rodrigues Bezerra Martins para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora NEUSA RODRIGUES BEZERRA MARTINS, Agente Operacional, matrícula nº 4.919-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de abril de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FD0A7D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.078

PORTARIA Nº 8.078

"Concede estabilidade ao servidor Carlos Eduardo Ferla Correa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49.726/2023,

CONSIDERANDO o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade ao servidor abaixo relacionado, aprovado na avaliação de desempenho, onde consta a efetiva aptidão, conforme relatório final da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
9.803-3	CARLOS EDUARDO FERLA CORREA	19/03/2021	PROCURADOR MUNICIPAL

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6ED3A074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.082

PORTARIA Nº 8.082

"Relota o servidor municipal Alan Angel Solis para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor ALAN ANGEL SOLIS, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 9.369-1, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de abril de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:B5FA3CC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.204**

DECRETO Nº 5.204

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 210.500,21 (duzentos e dez mil, quinhentos reais e vinte e um centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 210.500,21 (duzentos e dez mil, quinhentos reais e vinte e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 200.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01882 - Fundo Estadual - Infância e Adolescência - FIA - Incentivo aos Conselhos Tutelares	R\$ 10.500,21
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 210.500,21		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:3D8BEFA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.205**

DECRETO Nº 5.205

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 987.229,30 (novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 987.229,30 (novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01494 - Atenção Básica	R\$ 986.729,30
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01882 - Fundo Estadual - Infância e Adolescência - FIA - Incentivo aos Conselhos Tutelares	R\$ 500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 987.229,30		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010102 - Aplicação - SUAS - Incentivo Programa de Apoio a Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - BB 79.023-0 (F-882), 1723500102 - PAB - Fixo - APSUS - Incentivo para Aquisição de Transporte Sanitário - Resolução SESA nº 1.432/2023 BB - 97.702-0 (F-494) da fonte 1494 - Atenção Básica, 1882 - Fundo Estadual - Infância e Adolescência - FIA - Incentivo aos Conselhos Tutelares nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:C09B09EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 008/2024 CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Resolução nº 008/2024– Conselho Municipal de Assistência Social CMAS-Paranaguá – Paraná.

Dar Anuência a Emenda Parlamentar nº:202420380018destinada ao Asilo São Vicente de Paulo no valor de R\$250.000,00, conforme Espelho da Programação 411820420240001 para a Estruturação da Rede de Serviço do SUAS.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá-CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião extraordinária realizada no dia 18 de Abril de 2024, e constada em ata.

CONSIDERANDO:

– O Espelho da Programação 411820420240001;

– Emenda Parlamentar nº: 202420380018 destinada ao Asilo São Vicente de Paulo no valor de R\$ 250.000,00 pelo Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, sendo R\$ 150.000,00 a ser aplicado em Custeio (GND3) e R\$ 100.000,00 a ser aplicado em Investimentos (GN4);

– A autonomia do colegiado em reunião ordinária realizada em 18/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º.Dar Anuência a Emenda Parlamentar nº: 202420380018 destinada ao Asilo São Vicente de Paulo no valor de R\$ 250.000,00, conforme Espelho da Programação 411820420240001 para a Estruturação da Rede de Serviço do SUAS;

Art. 2º.Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cynthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:7C981D3D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL
(CICA)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

CICA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL-CICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 001/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travain, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Mirador/PR., portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6, e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04.

CONTRATADA: Soupec Peças e Serviços LTDA - ME, sediada a Rua Padre Bernardo Rech, nº 1345, quadra 15 Lote 14, Distrito Industrial (Sumaré)– Paranavaí/PR, CNPJ nº 21.487.807/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Senhora Roseneis Senhorini Pitta, inscrita no CPF nº 020.466.159-56.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas, trator e caminhões, que compõem/cedidos a frota do Consórcio CICA, serviço de guincho e/ou reboque 24 horas, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação eletrônica traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem e tempo de reparo tabela Traz Valor, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital e anexos.

Percentual de Desconto e valor: O valor total estimado de referência da contratação é de R\$ 619.000,00 (Seiscentos e dezenove mil reais) para um período de 01(um) ano.

LOTE 004– Percentual de desconto 20% (vinte por cento);
LOTE 005– Percentual de desconto 20% (vinte por cento);
LOTE 006 – Percentual de desconto 12% (doze por cento);
LOTE 008 - Percentual de desconto 20% (vinte por cento);
LOTE 011– Percentual de desconto 7% (sete por cento);
LOTE 012– Percentual de desconto 7% (sete por cento);
LOTE 013 – Percentual de desconto 24% (vinte e quatro por cento);
LOTE 014– Percentual de desconto 19% (dezenove por cento);
LOTE 015– Percentual de desconto 10% (dez por cento);
LOTE 016 – Percentual de desconto 10% (dez por cento);
LOTE 017– Percentual de desconto 12% (doze por cento);
LOTE 018– Percentual de desconto 10% (dez por cento);
LOTE 020 – Percentual de desconto 10% (dez por cento);
LOTE 023 – Percentual de desconto 10% (dez por cento); e
LOTE 024– Percentual de desconto 10% (dez por cento).

Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto,
CEP: 87.705-160 Contato: (44) 3422-5157 –
www.consorciocica.com.br
Paranavaí /PR

CICA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL-CICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0100104122000100023390390000-
– Outros Serviços de Terceiros-PJ
0100104122000100023390300000 – Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do ARP será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Lei Federal 14.133/23.

Paranavaí, 12 de abril de 2024.

Fabiano Marcos da Silva Travain Roseneis Senhorini Pitta
Presidente CICA Soupec Peças e Serviços LTDA - ME

Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto,
CEP: 87.705-160 Contato: (44) 3422-5157 –
www.consorciocica.com.br
Paranavaí /PR

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:00EDC3AE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO PE 08/2024**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK

O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela **Portaria nº. 150/2023**, no uso de suas atribuições, decide alterar a data do certame conforme abaixo elencado:

1. Altera-se a data do certame constante no item 1.1 do edital como segue:

1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 03de Maiode 2024às 08:00 horas.

1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15horas do dia 03de Maiode 2.024.

1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Global.

2- As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Paranavaí, 18deAbrilde 2024.

LIDIANE SALLES PASCOIN

Pregoeiro- Cis/amunpar

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9877D70C

**PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E
POSTURA - AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26º - *Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município* – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar nº 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO, no prazo de 15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R\$848,56 (Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1473	(ESPÓLIO) JOAQUIM TOMAZ FERREIRA	04	19	JARDIM CANADÁ
1479	EDINÉIA TIBURCIO	04	24	CONJUNTO DEUTADO FLÁVIO ETTORE GIOVINE

Paranavaí, 18 de Abril de 2024.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

Fiscais de Obras

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C61D2B1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 346/2024**

Dispõe sobre as interrupções de substituições de servidores na função de Professoras Substitutas.

Considerando os Memorandos nº. 368, 369, 370, 406, 427, 429/2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades nas funções de **Professoras Substitutas**, as servidoras abaixo relacionadas, nos termos do Art. 23, §3º da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INTERRUPÇÃO	TURNO	ESCOLA/CMEI
DALVA THEODORO MACIEL DAMACENO	5335-1	GILDA HELENA ZIOLI	22/03/2024	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
MARINA FERREIRA DOS SANTOS	8710-2	ALESSANDRA KULEVICZ	22/03/2024	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	10802-3	EDUARDO MOURA GOBO	28/03/2024	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
CASSIA FABRÍCIA DA SILVA ALVES	9911-1	ALESSANDRA SACHES KULEVICZ	04/04/2024	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
SAMARA LUIZA GOMES AVELIS	10699-3	LEOMAR SOLANGE RODRIGUES MAZETTO	09/04/2024	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
JAMILE BRAGA RIBEIRO	9922-2	LEOMAR SOLANGE RODRIGUES MAZETTO	09/04/2024	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayette da Silva
Código Identificador:90A53C74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 183/2024**

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Enfermeiro Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **PÂMELA COELHO MOREIRA MIRANDA, C.P.F. nº. 066.XXX.XXX-01,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **ENFERMEIRO GERAL,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos nos dias **22 E 23 DE ABRIL DE 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- Uma foto 3 x 4, recente;
- Comprovante de Escolaridade – Certificado e/ou Diploma de graduação em Enfermagem (cópia simples e original);
- Registro no Conselho de Classe - COREN (cópia simples e documento original);
- Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
- l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
- n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);
- o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
- p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;

q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:

- q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
- q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- q3. Carga horária do outro vínculo;
- q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
- q5. Remuneração do outro vínculo.
- r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2CD905C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 182/2024

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **CUIDADOR**, a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **22 e 23 de abril de 2024**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
5º	LUANA CRISTINA DE MORAES	105.XXX.XXX-98	AFRODESCENDENTE
17º	JOSIANE MARTINS DE MOURA	837.XXX.XXX-00	AMPLA CONCORRÊNCIA
18º	ADRIANA GIZELE CONSALTER	929.XXX.XXX-34	AMPLA CONCORRÊNCIA
19º	FERNANDO AGOSTINHO BISPO DA SILVA	064.XXX.XXX-26	AMPLA CONCORRÊNCIA

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

- a) Uma foto 3 x 4, recente;
- b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
- c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
- g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
- k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
- m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);
- n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.

o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.

p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:

- p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
 p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
 p3. Carga horária do outro vínculo;
 p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
 p5. Remuneração do outro vínculo.
 q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
 r) Carteira de vacinação (frente e verso).

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato supracitado deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
 AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:109F64D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.132/2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Cozinheira, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 23102/2024, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **exoneração**, a pedido, da servidora **NATALIA CAMILA DE OLIVEIRA DIAS**, Matrícula nº. 10472-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº.22.578/2021, no cargo efetivo de **COZINHEIRA**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 17 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob nº. 23102/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
 AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

PREFEITO

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:F2AD44FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.133/2024

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da candidata **SELMA APARECIDA DE BRITO MOREIRA**, C.P.F. Nº. 883.XXX.XXX-34, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 25.999/2024, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, por não atender à convocação, conforme Edital nº. 123/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 28 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
 AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:B067077D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 115/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª. LARISA FEITOSA FARIAS ASAKAWA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADO: LARISA FEITOSA FARIAS ASAKAWA

CPF/MF: 058.XXX.XXX-90

SALÁRIO BASE: R\$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

DATA DE CONTRATAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2024

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:0579DA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.131/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do (a) candidato (a) **ANDRIELE BORIN DA ROCHA**, CPF Nº. 084.XXX.XXX-78, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, Concurso Público nº. 001/2020, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:FB970013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 181/2024**

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) candidato (a) ANDRIELE BORIN DA ROCHA, CPF Nº. 084.XXX.XXX-78, aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 26.081/2024, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos ATÉ O DIA 09 DE MAIO DE 2024, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

1. DOCUMENTOS:

O (a) candidato (a) deverá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munido (a) dos documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas em seu recebimento:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- Certidões negativas de antecedentes criminais (civil e criminal), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
- Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido “a bem do serviço público” no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização

previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranaí;

- Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;

- Ao candidato nomeado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

- Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
- Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
- Carga horária do outro vínculo;
- Horário de trabalho do outro vínculo;
- Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

• Cônjuges:

- Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;

- Certidão de casamento.

• Companheiro (a):

- Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;

- Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

• Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:

- CPF (independente da idade);

- Certidão de nascimento.

• Filho (a) não emancipado, maior inválido:

- Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;

- Certidão de nascimento;

- Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:

- CPF (independente da idade);

- Certidão de nascimento;

- Declaração de dependência econômica;

- Termo de Tutela em vigor.

• Enteado (a), não emancipado (a), inválido:

- Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;

- Certidão de Nascimento;

- Declaração de dependência econômica;

- Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:

- Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

- Termo de curatela/tutela;
- Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
- Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- CPF do representante legal;
- Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:

- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
- Hemograma;
- Glicose de Jejum;
- Tipagem Sanguínea;
- Creatinina;
- VDRL;
- Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
- PSA (para homens acima de 45 anos);
- Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

- Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
- Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
- Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
- **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**
- Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
- Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
- Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
- Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
- Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
- Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
- Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

- Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
- O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
- Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame

médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

- O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:53A6F36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.134/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da candidata **DRIGINA ALTINA FRANCISCA DE ALMEIDA, C.P.F. nº. 007.XXX.XXX-70**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº. 005/2018**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:F95F5929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 184/2024

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **DRIGINA ALTINA FRANCISCA DE ALMEIDA, C.P.F. nº. 007.XXX.XXX-70**, aprovada no Concurso Público nº. **005/2018**, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 26.134/2024**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 09 DE MAIO DE 2024**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados (cópia simples e original):

- 2 fotos 3x4;
- Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
- Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

- d) Identidade (cópia autenticada);
 e) CPF (cópia autenticada);
 f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
 g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
 h) Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);
 i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
 j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
 k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
 l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
 m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3. Carga horária do outro vínculo;
m4. Horário de trabalho do outro vínculo;
m5. Remuneração do outro vínculo.
 n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1. Cônjuge:
n1.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n1.2. CPF;
n1.3. Certidão de casamento.
n2. Companheiro (a):
n2.1. Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n2.2. CPF;
n2.3. Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n2.4. Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n3.1. CPF (independente da idade);
n3.2. Certidão de nascimento.
n4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n4.1. Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n4.2. CPF;
n4.3. Certidão de nascimento;
n4.4. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n5. Enteadado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n5.1. CPF (independente da idade);
n5.2. Certidão de nascimento;
n5.3. Declaração de dependência econômica;
n5.4. Termo de Tutela em vigor.
n6. Enteadado (a), não emancipado (a), inválido:
n6.1. Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n6.2. CPF;
n6.3. Certidão de Nascimento;
n6.4. Declaração de dependência econômica;
n6.5. Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

- n7.** Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n7.1. Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n7.2. Termo de curatela/tutela;
n7.3. Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n7.4. Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n7.5. CPF do representante legal;
n7.6. Comprovante de residência do representante legal.
 o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, -com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
 p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
 q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
 AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
 Prefeito

Publicado por:
 Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador: ECF00964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.135/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da candidata **ANA PAULA PINTO DOS SANTOS, C.P.F. Nº.373.XXX.XXX-39**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO, Concurso Público nº. 005/2018**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
 AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
 Prefeito

Publicado por:
 Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador: 15BF2870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 185/2024

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora ANA PAULA PINTO DOS SANTOS, C.P.F. Nº.373.XXX.XXX-39, aprovada no Concurso Público nº. 005/2018, no cargo de COZINHEIRO, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 26.135/2024, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, ATÉ O DIA 09 DE MAIO DE 2024, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

- a) 2 fotos 3x4;
- b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
- d) Identidade (cópia autenticada);
- e) CPF (cópia autenticada);
- f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
- h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
- i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (Fórum da comarca) (documentos originais);
- j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);
- m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
 - m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
 - m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
 - m.3) Carga horária do outro vínculo;
 - m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;
 - m.5) Remuneração do outro vínculo.
- n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
 - n1) Cônjuge:
 - n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - n.1.2) CPF;
 - n.1.3) Certidão de casamento.
 - n.2) Companheiro (a):
 - n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - n.2.2) CPF;
 - n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
 - n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
 - n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
 - n.3.1) CPF (independente da idade);
 - n.3.2) Certidão de nascimento.
 - n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:

- n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
- n.4.2) CPF;
- n.4.3) Certidão de nascimento;
- n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- n.5) Enteadado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
 - n.5.1) CPF (independente da idade);
 - n.5.2) Certidão de nascimento;
 - n.5.3) Declaração de dependência econômica;
 - n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
- n.6) Enteadado (a), não emancipado (a), inválido:
 - n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - n.6.2) CPF;
 - n.6.3) Certidão de Nascimento;
 - n.6.4) Declaração de dependência econômica;
 - n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
 - n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
 - n.7.2) Termo de curatela/tutela;
 - n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
 - n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - n.7.5) CPF do representante legal;

•
n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

- o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
- p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
- q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:A81165B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 116/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SR.
DAIANE GERÔNIMO DE SOUZA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: DAIANE GERÔNIMO DE SOUZA
CPF/MF: 093.XXX.XXX-98
SALÁRIO BASE: R\$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
 Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B140A9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE FINALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 -
LOCAÇÃO SEDE CAPS AD

Considerando o Chamamento Público nº 01/2024, informamos que não houve apresentação de propostas, sendo assim encerra-se o prazo para recebimento.

Paranaíba, 18 de abril de 2024.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto Municipal Nº 21.877/2021.

Publicado por:
 João Bruno Jabur
Código Identificador:6E095199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024

Com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, HOMOLOGO o Processo de Contratação nº 21/2024, referente à Dispensa Eletrônica nº 10/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção e entrega de títulos de cidadão honorário e/ou benemérito, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total de R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais), em favor de JOSE BORSALLI 35059265900, CNPJ 21.132.593/0001-10.

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Pato Branco, 18 de abril de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
 Presidente

Publicado por:
 Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador:99182C33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA Nº 04/2023 -
INEXIGIBILIDADE N.º 25/2024 – PROCESSO N.º 25/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto

envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.” Considerando a Emenda de Bancada nº 04/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação É o Bicho, inscrita no CNPJ nº 26.154.429/0001-27, com sede na Rua Tapajós, 93, CEP 85.501-045, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, Telefone (46) 99913-0230. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Matheus Eduardo Heberle Nichetti. Através do endereço eletrônico secmeioambiente@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 17 de Abril de 2024.

MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI -
 Secretário Municipal de Meio Ambiente.

ROBSON CANTU -
 Prefeito.

Publicado por:
 Wagner Pazinato
Código Identificador:6B2ACOC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2024/GP -
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2024
- PROCESSO N.º 25/2024 - EMENDA DE BANCADA Nº 04/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 26.154.429/0001-27, e *Associação É o Bicho*, inscrita no CNPJ nº 26.154.429/0001-27. **OBJETO:** Aquisição de alimentos para caninos e felinos. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1220 – 10670. **GESTOR:** Kimberly Barbosa. Pato Branco, 17 de Abril de 2024. Silvana Angelica Savi - Presidente. Robson Cantu – Prefeito.

Publicado por:
 Wagner Pazinato
Código Identificador:739DBB4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 40/2024. INEXIGIBILIDADE Nº
06/2024. PROCESSO Nº 20/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ Nº 26.995.448/0001-54 e *União Brasileira De Educação e Assistência*, mantenedora da *Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul*, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 88.630.413/0002-81. **OBJETO:** Exposição interativa do acervo “Museu de Ciências e Tecnologia da PUCRS”, através do Programa Museu Itinerante – PROMUSIT, durante a V Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação - INVENTUM, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de

Ciência, Tecnologia e Inovação. A Feira será realizada de 05 a 09 de junho de 2024, no Parque de Exposições de Pato Branco, situado na Rua Benjamim Borges dos Santos, nº 111, Bairro Fraron, Pato Branco/Pr. **DOTAÇÃO:** 1430-13232. **VALOR TOTAL:** R\$ 89.772,00. **VIGÊNCIA:** 180(cento e oitenta) dias.

MILTON ANDRÉ STELLA –
PP Representante.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Pato Branco, 18 de Abril de 2024.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:0C98329E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 337/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2023/2024, e considerando o contido no Despacho nº 2 do Protocolo RH nº 4.869, de 11 de abril de 2024, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento), à empregada pública **SANDRA CRISTINA SCHMIDT RAMOS**, Matrícula nº 4366-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C66243A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 5.140/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **SIMONE ANSCHAU BORDIN**, Matrícula nº 4331-1, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 17 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:CB3C42B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 10.296, de 17 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDUARDA CORDEIRO** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor da Agência do Trabalhador, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B758473D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2023/2024, e considerando o contido no Despacho nº 1 do Memorando nº 10.024, de 16 de abril de 2024, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento), à servidora pública **EDINIA SANDRA BURILE**, Matrícula nº 10153-2, ocupante do cargo de Farmacêutica, função Farmacêutica Industrial, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:7B478DD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 248/2024

Considerando o Protocolo nº3.940 de 18 de março de 2024, e a Portaria nº 248, de 22 de março de 2024, publicada no Jornal de Beltrão, Edição nº 7921, do dia 26 de março de 2024, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2989, do dia 26 de março de 2024, fica retificada a redação da referida Portaria, a fim de excluir

o nome "Claudia Filomena Siqueira Klein" da relação dos candidatos descritos no inciso I do art. 1º, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Art. 1º

I - cargo de Enfermeiro:

Ana dos Santos Cambruzzi;
Aparecido Goes;
Carolina Zottis (*);
Caroline Luvizon;
Clair José Padilha;
Claudia Filomena Siqueira Klein;
Giana Terezinha Babinski(*);
Luan da Silva Bilheri(*);
Mary Hellen de Itoz Debastiani;
Paulo Sérgio Gomes Pereira ;

Leia-se:

I - cargo de Enfermeiro:

Ana dos Santos Cambruzzi;
Aparecido Goes;
Carolina Zottis (*);
Caroline Luvizon;
Clair José Padilha;
Giana Terezinha Babinski(*);
Luan da Silva Bilheri(*);
Mary Hellen de Itoz Debastiani;
Paulo Sérgio Gomes Pereira ;
"Art. 1º

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de abril 2024.

(assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:340515BF

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASE2196	277510NIC0020148	22/12/2023	50020	R\$ 260,32

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BC373F13

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
JVI0573	116100T001306396	08/03/2024	54521
MHD1337	116100T001562802	08/03/2024	56300
SDX9H80	116100T001306395	08/03/2024	55250

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F24C79F7

**SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.267, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Concede reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida reposição salarial (revisão geral anual) aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, nos termos dos incisos X e XI do art. 37, da Constituição Federal, na ordem de 3,86% (três inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), de acordo com a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulada no período anual compreendido de março de 2023 à fevereiro de 2024, que serão acrescidos ao salário ou ao vencimento base referência do quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Pato Branco, incluindo-se aposentados, pensionistas e ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 2º A reposição salarial (revisão geral anual) de que trata esta lei será concedida a partir do mês de março de 2024, inclusive.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria da Mesa Diretora, composta pelos vereadores Eduardo Albani Dala Costa (Presidente), Rodrigo José Correia (Vice-Presidente), Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera (1ª Secretária) e Romulo Faggion (2º Secretário). Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8727724B

**SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.268, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.02	DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO	
19	Ciência e Tecnologia	
19.571	Desenvolvimento Científico	
19.571.0025	Desenvolvimento econômico e Tecnológico	
2.571	Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - Lei Municipal nº 5.942/2022.	
3.3.50.43	Subvenções sociais	1.500.000,00
Total		1.500.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotação do orçamento do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.02	DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO	
19	Ciência e Tecnologia	
19.571	Desenvolvimento Científico	
19.571.0025	Desenvolvimento econômico e Tecnológico	
2.571	Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - Lei Municipal nº 5.942/2022.	
3.3.60.45 - 000 (1411)	Subvenções Econômicas	867.500,00
3.3.90.18 - 000 (1412)	Auxílio financeiro a estudantes	332.500,00
3.3.90.39 - 000 (1413)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300.000,00
Total		1.500.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.115, de 14 de julho de 2023, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:61928DD5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.889, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.420	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.39 - 5494 (13568)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	55.440,00
Total		55.440,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Superávit	55.440,00
Total		55.440,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7D2A2C3A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.890, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	

Código	Especificação	Valor (R\$)
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.054	Aquisição de veículos para o FMS	
4.4.90.52 - 1518 (14682)	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Total		200.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	200.000,00
Total		200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DD39A697

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.892, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.268, de 18 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.02	DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO	
19	Ciência e Tecnologia	
19.571	Desenvolvimento Científico	
19.571.0025	Desenvolvimento econômico e Tecnológico	
2.571	Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - Lei Municipal nº 5.942/2022.	
3.3.50.43	Subvenções sociais	1.500.000,00
Total		1.500.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotação do orçamento do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.02	DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO	
19	Ciência e Tecnologia	
19.571	Desenvolvimento Científico	
19.571.0025	Desenvolvimento econômico e Tecnológico	
2.571	Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - Lei Municipal nº 5.942/2022.	
3.3.60.45 - 000 (1411)	Subvenções Econômicas	867.500,00
3.3.90.18 - 000 (1412)	Auxílio financeiro a estudantes	332.500,00
3.3.90.39 - 000 (1413)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300.000,00
Total		1.500.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.115, de 14 de julho de 2023, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:65CFA1F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 14, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento às solicitações descritas nas Requisições de Diárias nº 13 14, 15, 16, 18, 19, 20 e 21/2024 **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 5 (cinco) diárias (*Distrito Federal, demais Capitais dos Estados, e Cidades localizadas no Exterior*) ao servidor Marcos Roberto Banhara, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 731,12 X 5 = R\$ 3.655,60
VALOR TOTAL: R\$ 3.655,60 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
DESTINO: BRASÍLIA - DF
MOTIVO: Participação na XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a se realizar nos dias 20 a 23 de maio de 2024, na cidade de Brasília – DF.

Art. 2º **AUTORIZAR** o pagamento de 5 (cinco) diárias (*Distrito Federal, demais Capitais dos Estados, e Cidades localizadas no Exterior*) ao servidor Allyson Ruan Dias de Moura, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 731,12 X 5 = R\$ 3.655,60
VALOR TOTAL: R\$ 3.655,60 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
DESTINO: BRASÍLIA - DF
MOTIVO: Participação na XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a se realizar nos dias 20 a 23 de maio de 2024, na cidade de Brasília – DF.

Art. 3º **AUTORIZAR** o pagamento de 5 (cinco) diárias (*Distrito Federal, demais Capitais dos Estados, e Cidades localizadas no Exterior*) ao vereador Edson José de Moura Cordeiro, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 731,12 X 5 = R\$ 3.655,60
VALOR TOTAL: R\$ 3.655,60 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
DESTINO: BRASÍLIA - DF
MOTIVO: Participação na XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a se realizar nos dias 20 a 23 de maio de 2024, na cidade de Brasília – DF.

Art. 4º **AUTORIZAR** o pagamento de 5 (cinco) diárias (*Distrito Federal, demais Capitais dos Estados, e Cidades localizadas no Exterior*) ao vereador Eduardo Hipólito Tesseroli, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 731,12 X 5 = R\$ 3.655,60
VALOR TOTAL: R\$ 3.655,60 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
DESTINO: BRASÍLIA - DF
MOTIVO: Participação na XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, a se realizar nos dias 20 a 23 de maio de 2024, na cidade de Brasília – DF.

Art. 5º **AUTORIZAR** o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias (*Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital*) ao

servidor Marcos Roberto Banhara, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 438,67 X 1,5 = R\$ 658,01
VALOR TOTAL: R\$ 658,01 (seiscentos e cinquenta e oito reais e um centavo)
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso “Vedações sem período eleitoral e encerramento de mandato” a se realizar pela EGP Escol de Gestão pública no dia 25 de abril de 2024, na cidade de Curitiba – PR.

Art. 6º **AUTORIZAR** o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias (*Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital*) a servidora Elizete Maria Ronhaki, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 438,67 X 1,5 = R\$ 658,01
VALOR TOTAL: R\$ 658,01 (seiscentos e cinquenta e oito reais e um centavo)
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso “Vedações sem período eleitoral e encerramento de mandato” a se realizar pela EGP Escol de Gestão pública no dia 25 de abril de 2024, na cidade de Curitiba – PR.

Art. 7º **AUTORIZAR** o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias (*Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital*) ao servidor Allyson Ruan Dias de Moura, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 438,67 X 1,5 = R\$ 658,01
VALOR TOTAL: R\$ 658,01 (seiscentos e cinquenta e oito reais e um centavo)
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso “Vedações sem período eleitoral e encerramento de mandato” a se realizar pela EGP Escol de Gestão pública no dia 25 de abril de 2024, na cidade de Curitiba – PR.

Art. 8º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (*Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital*) ao servidor Leandro Weisshaar, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 438,67 X 3,5 = R\$ 1.535,35
VALOR TOTAL: R\$ 1.535,35 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso “Portal Modelo” a se realizar pela Interlegis nos dias 7 e 8 de maio de 2024, na cidade de Fazenda Rio Grande – PR.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paula Freitas, PR, 18 de abril de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:1014AD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 173/2024 – DE 18 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 173/2024 – de 18 de abril de 2024.

SÚMULA: Dispõem sobre a nomeação de novos membros do Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Combate à Dengue.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir nominados para comporem o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Combate à Dengue-PNCD:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS TRABALHADORES DE SAÚDE	E	NOME/MEMBROS
Secretaria Municipal de Saúde		Titular: Flavia Tais Waismann Suplente: Maria Rosemeide Kmita
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto		Titular: Gislaire Aparecida Soares Galle Suplente: Eliziane Ribeiro
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente		Titular: Mario José Gruba Suplente: Luiz Felipe Montipó
Profissionais Estratégia Saúde da Família I		Titular: Raquel de Miranda Suplente: San Raphael Costa da Luz
Profissionais Estratégia Saúde da Família II		Titular: Daiane Jacon Suplente: Addressa Talita Kuzma
Vigilância Sanitária		Titular: Andreia Aparecida da Silva Suplente: Franciane Palhano Gehlen
ACS - ACE		Titular: Marcio José Bernardini Suplente: Elaine do Carmo Batista

Art. 2º Fica nomeada como Coordenadora Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Combate à Dengue, a Senhora Andreia Aparecida da Silva.

Art. 3º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada considerando atividade de relevante interesse social.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 220/2022 - de 24 de Março de 2022.

Paula Freitas, 18 de abril de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:02B16BA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2024 – DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº 176/2024 – de 18 de abril de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 1.781/2017 de 10 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Sonia Froelich**, Servidora Pública Municipal, investida no cargo em comissão de Diretora de Assuntos Sociais, portadora da carteira de identidade RG nº 4.580.306-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 820.444.909-78, para atuar como gestora do **Termo de Colaboração nº 01/2024**, firmado entre o Município de Paula Freitas e a ASSOCIAÇÃO RECANTO DA SOBRIEDADE - ARES DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.661.151/0001-20, com a finalidade de fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de abril de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:43DA1A15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
CONTRATUAL**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Calcário, destinado à correção de solo das áreas do Município de Paula Freitas/PR

FORNECEDOR: ERICSON PASIN & CIA LTDA

ITENS GANHOS 2 - Total: R\$ 558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

TOTAL GERAL: R\$ 558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

Paula Freitas, 17 de abril de 2024.

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 10/2024, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Calcário, destinado à correção de solo das áreas do Município de Paula Freitas/PR

FORNECEDOR: ERICSON PASIN & CIA LTDA

ITENS GANHOS 2 - Total: R\$ 558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

TOTAL GERAL: R\$ 558.000,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

Paula Freitas, 17 de abril de 2024.

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Calcário, destinado à correção de solo das áreas do Município de Paula Freitas/PR.

CONTRATADO: ERICSON PASIN & CIA LTDA

VALOR DA DESPESA: Total: R\$ 558.00,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

Paula Freitas, 17 de abril de 2024.

Vigência: 17/04/2024 à 17/04/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:42DA2088

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 175/2024– DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Prorroga contratos celebrados em decorrência do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, os seguintes contratos oriundos do PSS:

Contrato nº 32/2023 – Marta Wrublewski – Educador Infantil- data encerramento contratual 18/04/2025;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de abril de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:0ED7777

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2023**, Homologado em 03 DE JANEIRO DE 2024, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretária Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome
27º Lugar	Alexandra Mara Corrêa

Paula Freitas, 18 de abril de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:8E9B7C82

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024 - CONCURSO Nº. 02/2023 FUNDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024

A Diretora Presidente, Sra. Bruna Cristina Markievicz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, incisos I e XIV, da Lei 1.063 de 19 de janeiro de 2016, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes,

CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 2/2023, para entregar os documentos necessários, para a

prova dos requisitos para a investidura no(s) emprego(s), conforme previsto no item 4 do Edital.

Inscrição	Emprego	Nome Completo	Classificação
287711	Técnico em Enfermagem	Elineia Bagniuk Talamini	13º lugar

Art. 1º. O(s) candidato(s) relacionado(s) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação desta convocação, para encaminhar os documentos, em etapa única, abaixo especificados:

Os requisitos do item 4.1. “a” e “b” do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de **certidão de nascimento ou casamento ou certificado de naturalização, acompanhado de documento oficial com foto;**

Os requisitos do item 4.1. “c” e “g” do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de **título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;**

Exclusivamente para os candidatos aprovados do sexo masculino, o requisito do item 4.1. “h” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de **certificado de Alistamento Militar**, nos limites da sua validade ou o **Certificado de Reservista** ou **Certificado de Dispensa de Incorporação** ou **Certificado de Isenção;**

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível fundamental, o requisito do item 4.1. “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar, acompanhado do Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível Médio, o requisito do item 4.1. “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar, acompanhado do Certificado de Conclusão de Ensino Médio;

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível Superior, o requisito do item 4.1. “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar acompanhado do Certificado de Conclusão de Graduação e Portaria reconhecimento do Curso ou **Diploma de Graduação;**

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos de Motorista, em conformidade com o requisito constante no item 4.1, “e” e “k” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, CATEGORIA D e com anotação de EAR – Exerce Atividade Remunerada;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos de Operador de Máquina, em conformidade com o requisito constante no item 4.1, “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, CATEGORIA C;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos que exigiram o registro no conselho de classe respectivo em conformidade com o requisito constante no item 4.1, “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE, junto ao Conselho Regional de Classe do Paraná (ou órgão fiscalizador respectivo) ou a CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE, junto ao Conselho Regional de Classe de outro Estado acompanhada do protocolo de transferência emitido pelo CONSELHO DE CLASSE DO PARANÁ.

Os requisitos do item 4.1. “c” e “i” do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação **atestado de antecedentes criminais**, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná ou do Estado de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

Os requisitos do item 4.1. “c” e “i” do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de **Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais (Distribuição e Execução, onde houver)** emitida no cartório distribuidor da Comarca de sua residência nos últimos 5 (cinco) anos;

Os requisitos do item 4.1. “c” e “i” do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de **Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral** (não confundir com Certidão de Quitação Eleitoral), **Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal**, **Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar**, **Certidão de Antecedentes Criminais**, emitido pela Polícia Federal.

Os requisitos do item 4.1. “c” e “i” do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa**, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, **Certidão Negativa Cível** emitida pelo **Cartório Distribuidor da Comarca em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos**.

O requisito do item 4.1. “f” do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de **Declaração preenchida e assinada de Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública** (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e que não é aposentado em Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal e **Declaração preenchida e assinada de que não foi demitido do serviço público** (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 anos, conforme modelo disponibilizado em Anexo.

Art. 2º. O(s) candidato(s), após a apresentação dos documentos acima elencados deverá(ão), em cumprimento ao contido no item 4.1, alínea “d”, se submeter a inspeção médica realizada pelo Médico do Trabalho do Município, em **data, local e horário a ser definido pelo Departamento de Recursos Humanos**, a quem competirá julgar se o(s) candidato(s) estão aptos ou inaptos para a investidura do emprego público.

§1º. Na avaliação médica, deverá(ão) os candidatos(s) entregar para o Médico do Trabalho, os exames laboratoriais e clínicos, abaixo especificados:

Hemograma completo;
Glicemia em jejum;
TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;
TGP – Trasaminase glutâmico pirúvica;
GAMA GT – Gama glutamiltransferase;
Uréia;
Creatinina;
Urina tipo I;
ECG – Eletrocardiograma com laudo;
Perfil lipídico;
Raio X tórax PA e Perfil;
Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia;
Audiometria;
Avaliação Oftalmológica;

§2º. Em conformidade com o disposto no item 9.3 do Edital, os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá submeter a análise do Médico do Trabalho, no momento na avaliação médica, sendo que a não apresentação dos exames, não comparecimento na avaliação médica, ou o resultado conclusivo “inapto” eliminará o candidato do concurso.

Art. 3º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Portaria, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse/Investidura, investir-se no emprego público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente, **previamente, os seguintes documentos:**

Declaração do IRRF ou Declaração de Bens (Modelo Anexo);
Declaração de Dependentes (Modelo Anexo);
Foto 3x4 recente;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Carteira de Identidade Profissional;
Conta Corrente para recebimento do salário (Banco do Brasil);
Carteira de Trabalho física ou digital;
Certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
Comprovante de Endereço atualizado;
PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);

Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br>, na qual conste a mensagem “Os dados estão corretos”. Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta (original);

Art. 4º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da Portaria de Nomeação, deverá assinar o **termo de investidura**, sendo após será encaminhado ao local ou Posto de Trabalho respectivo;

Art. 5º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei Municipal nº 928/2013 e art. 482, alínea “a” da CLT.

Paulo Frontin/Pr, 18 de abril de 2024

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
Diretora Presidente

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:AA07F4A4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024 - CONCURSO Nº.
01/2023 - PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes,

CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 1/2023, para entregar os documentos necessários, para a prova dos requisitos para a investidura no(s) emprego(s), conforme previsto no item 4 do Edital.

Inscrição	Emprego	Nome Completo	Classificação
278482	Médico Veterinário	Mario Tiago Maksemovicz	1º lugar

Art. 1º. O(s) candidato(s) relacionado(s) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação desta convocação, para encaminhar os documentos, em etapa única, abaixo especificados:

Os requisitos do item 4.1. “a” e “b” do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de **certidão de nascimento ou casamento ou certificado de naturalização, acompanhado de documento oficial com foto;**

Os requisitos do item 4.1. “c” e “g” do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de **título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;**

Exclusivamente para os candidatos aprovados do sexo masculino, o requisito do item 4.1. “h” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de **certificado de Alistamento Militar**, nos limites da sua validade ou o **Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação** ou **Certificado de Isenção;**

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível fundamental, o requisito do item 4.1. “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar, acompanhado do Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível Médio, o requisito do item 4.1. “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar, acompanhado do Certificado de Conclusão de Ensino Médio;

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível Superior, o requisito do item 4.1. “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar

acompanhado do Certificado de Conclusão de Graduação e Portaria reconhecimento do Curso ou **Diploma de Graduação**;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos de Motorista, em conformidade com o requisito constante no item 4.1, “e” e “k” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, CATEGORIA D e com anotação de EAR – Exerce Atividade Remunerada;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos de Operador de Máquina, em conformidade com o requisito constante no item 4.1, “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, CATEGORIA C;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos que exigiram o registro no conselho de classe respectivo em conformidade com o requisito constante no item 4.1, “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE, junto ao Conselho Regional de Classe do Paraná (ou órgão fiscalizador respectivo) ou a CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE, junto ao Conselho Regional de Classe de outro Estado acompanhada do protocolo de transferência emitido pelo CONSELHO DE CLASSE DO PARANÁ.

Os requisitos do item 4.1. “c” e “i” do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação **atestado de antecedentes criminais**, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná ou do Estado de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

Os requisitos do item 4.1. “c” e “j” do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de **Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais (Distribuição e Execução, onde houver)** emitida no cartório distribuidor da Comarca de sua residência nos últimos 5 (cinco) anos;

Os requisitos do item 4.1. “c” e “i” do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de **Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral** (não confundir com Certidão de Quitação Eleitoral), **Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar, Certidão de Antecedentes Criminais**, emitido pela Polícia Federal.

Os requisitos do item 4.1. “c” e “i” do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa**, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, **Certidão Negativa Cível** emitida pelo **Cartório Distribuidor da Comarca em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos**.

O requisito do item 4.1. “f” do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de **Declaração preenchida e assinada de Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública** (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e que não é aposentado em Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal e **Declaração preenchida e assinada de que não foi demitido do serviço público** (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 anos, conforme modelo disponibilizado em Anexo.

Art. 2º. O(s) candidato(s), após a apresentação dos documentos acima elencados deverá(ão), em cumprimento ao contido no item 4.1, alínea “d”, se submeter a inspeção médica realizada pelo Médico do Trabalho do Município, em **data, local e horário a ser definido pelo Departamento de Recursos Humanos**, a quem competirá julgar se o(s) candidato(s) estão aptos ou inaptos para a investidura do emprego público.

§1º. Na avaliação médica, deverá(ão) os candidatos(s) entregar para o Médico do Trabalho, os exames laboratoriais e clínicos, abaixo especificados:

Hemograma completo;
Glicemia em jejum;
TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;

TGP – Transaminase glutâmico pirúvica;
GAMA GT – Gama glutamiltransferase;
Uréia;
Creatinina;
Urina tipo I;
ECG – Eletrocardiograma com laudo;
Perfil lipídico;
Raio X tórax PA e Perfil;
Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia;
Audiometria;
Avaliação Oftalmológica;

§2º. Em conformidade com o disposto no item 9.3 do Edital, os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá submeter a análise do Médico do Trabalho, no momento na avaliação médica, sendo que a não apresentação dos exames, não comparecimento na avaliação médica, ou o resultado conclusivo “inapto” eliminará o candidato do concurso.

Art. 3º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Portaria, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse/Investidura, investir-se no emprego público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente, **previamente, os seguintes documentos**:

Declaração do IRRF ou Declaração de Bens (Modelo Anexo);
Declaração de Dependentes (Modelo Anexo);
Foto 3x4 recente;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Carteira de Identidade Profissional;
Conta Corrente para recebimento do salário (Banco do Brasil);
Carteira de Trabalho física ou digital;
Certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
Comprovante de Endereço atualizado;
PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br>, na qual conste a mensagem “Os dados estão corretos”. Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta (original);

Art. 4º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da Portaria de Nomeação, deverá assinar o **contrato de trabalho e termo de investidura**, sendo após será encaminhado ao local ou Posto de Trabalho respectivo;

Art. 5º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei Municipal nº 928/2013 e art. 482, alínea “a” da CLT.

Paulo Frontin/Pr, 18 de abril de 2024

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:8976E52A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024 - CONCURSO Nº.
02/2023 PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes,

CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 2/2023, para entregar os documentos necessários, para a prova dos requisitos para a investidura no(s) emprego(s), conforme previsto no item 4 do Edital.

Inscrição	Emprego	Nome Completo	Classificação
292516	Auxiliar de Serviços Gerais	Silvia Rosana de Quadros Moura	14º lugar
288359	Auxiliar de Serviços Gerais	Beatriz da Luz Rosa	15º lugar

Art. 1º. O(s) candidato(s) relacionado(s) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação desta convocação, para encaminhar os documentos, em etapa única, abaixo especificados:

Os requisitos do item 4.1. “a” e “b” do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de **certidão de nascimento ou casamento ou certificado de naturalização, acompanhado de documento oficial com foto;**

Os requisitos do item 4.1. “c” e “g” do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de **título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;**

Exclusivamente para os candidatos aprovados do sexo masculino, o requisito do item 4.1. “h” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de **certificado de Alistamento Militar**, nos limites da sua validade ou o **Certificado de Reservista** ou **Certificado de Dispensa de Incorporação** ou **Certificado de Isenção;**

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível fundamental, o requisito do item 4.1. “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar, acompanhado do Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível Médio, o requisito do item 4.1. “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar, acompanhado do Certificado de Conclusão de Ensino Médio;

Para os candidatos aprovados nos empregos de nível Superior, o requisito do item 4.1. “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Histórico Escolar acompanhado do Certificado de Conclusão de Graduação e Portaria reconhecimento do Curso ou **Diploma de Graduação;**

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos de Motorista, em conformidade com o requisito constante no item 4.1, “e” e “k” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, CATEGORIA D e com anotação de EAR – Exerce Atividade Remunerada;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos de Operador de Máquina, em conformidade com o requisito constante no item 4.1, “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, CATEGORIA C;

Exclusivamente para os candidatos aprovados nos empregos que exigiram o registro no conselho de classe respectivo em conformidade com o requisito constante no item 4.1, “e” do Edital de Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE, junto ao Conselho Regional de Classe do Paraná (ou órgão fiscalizador respectivo) ou a CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGULARIDADE, junto ao Conselho Regional de Classe de outro Estado acompanhada do protocolo de transferência emitido pelo CONSELHO DE CLASSE DO PARANÁ.

Os requisitos do item 4.1. “c” e “i” do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação **atestado de antecedentes criminais**, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná ou do Estado de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;

Os requisitos do item 4.1. “c” e “i” do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de **Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais (Distribuição e Execução, onde houver)** emitida no cartório distribuidor da Comarca de sua residência nos últimos 5 (cinco) anos;

Os requisitos do item 4.1. “c” e “i” do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de **Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral** (não confundir com Certidão de

Quitação Eleitoral), **Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar, Certidão de Antecedentes Criminais**, emitido pela Polícia Federal.

Os requisitos do item 4.1. “c” e “i” do Edital do Concurso Público serão comprovados mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa**, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, **Certidão Negativa Cível** emitida pelo **Cartório Distribuidor da Comarca em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos.**

O requisito do item 4.1. “f” do Edital do Concurso Público será comprovado mediante a apresentação de **Declaração preenchida e assinada de Acúmulo de Cargo, Emprego ou Função Pública** (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e que não é aposentado em Cargo, Emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), incalculável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal e **Declaração preenchida e assinada de que não foi demitido do serviço público** (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 anos, conforme modelo disponibilizado em Anexo.

Art. 2º. O(s) candidato(s), após a apresentação dos documentos acima elencados deverá(ão), em cumprimento ao contido no item 4.1, alínea “d”, se submeter a inspeção médica realizada pelo Médico do Trabalho do Município, em **data, local e horário a ser definido pelo Departamento de Recursos Humanos**, a quem competirá julgar se o(s) candidato(s) estão aptos ou inaptos para a investidura do emprego público.

§1º. Na avaliação médica, deverá(ão) os candidatos(s) entregar para o Médico do Trabalho, os exames laboratoriais e clínicos, abaixo especificados:

Hemograma completo;
Glicemia em jejum;
TGO – Transaminase glutâmico oxalacética;
TGP – Trasaminase glutâmico pirúvica;
GAMA GT – Gama glutamiltransferase;
Uréia;
Creatinina;
Urina tipo I;
ECG – Eletrocardiograma com laudo;
Perfil lipídico;
Raio X tórax PA e Perfil;
Raio X de coluna Lombo-Sacra e Bacia;
Audiometria;
Avaliação Oftalmológica;

§2º. Em conformidade com o disposto no item 9.3 do Edital, os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá submeter a análise do Médico do Trabalho, no momento na avaliação médica, sendo que a não apresentação dos exames, não comparecimento na avaliação médica, ou o resultado conclusivo “inapto” eliminará o candidato do concurso.

Art. 3º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Portaria, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse/Investidura, investir-se no emprego público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente, **previamente, os seguintes documentos:**

Declaração do IRRF ou Declaração de Bens (Modelo Anexo);
Declaração de Dependentes (Modelo Anexo);
Foto 3x4 recente;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Carteira de Identidade Profissional;
Conta Corrente para recebimento do salário (Banco do Brasil);
Carteira de Trabalho física ou digital;
Certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
Comprovante de Endereço atualizado;

PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br>, na qual conste a mensagem “Os dados estão corretos”. Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta (original);

Art. 4º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da Portaria de Nomeação, deverá assinar o **contrato de trabalho e termo de investidura**, sendo após será encaminhado ao local ou Posto de Trabalho respectivo;

Art. 5º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei Municipal nº 928/2013 e art. 482, alínea “a” da CLT.

Paulo Frontin/Pr, 18 de abril de 2024

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:5BCBBEDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2024/SMG

PORTARIA Nº 082/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “A”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora RITA MARGARETE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.939-69, para a função de Chefe de Transferência e Geração de Renda, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2024.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de abril de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:1C643C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
005/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
005/2024

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS**

PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada 51.144.834 JOAO SANTOS DA SILVA.

CNPJ/MF nº 51.144.834/0001-01

Endereço: Rua Leao De Juda, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
---------	---

Pérola D'Oeste-Pr, 18 de abril de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:09A8D6D6

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.

Objeto: **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 61/2024.

Processo Inexigibilidade nº 005/2024.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.

CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69

Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D'Oeste – PR.

CEP 85.740-000

Contratada 51.144.834 JOAO SANTOS DA SILVA.

CNPJ/MF nº 51.144.834/0001-01

Endereço: Rua Leao De Juda, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
---------	---

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3DC13A11

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador

da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
51.144.834 JOAO SANTOS DA SILVA	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 18 de abril de 2024.

LAÍS FERNANDA GINDRI

Agente de Contratação

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:095B5CE4

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr. CONTRATADA: 51.144.834 51.144.834 JOAO SANTOS DA SILVA.

ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 05/2024, Processo administrativo nº 15/2024.

VALOR: R\$ 185.560,00 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 18/04/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:8550BDD8

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
005/2024**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
005/2024**

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada 53.938.113 DIOGO LEONARDO BUTZKE.

CNPJ/MF nº 53.938.113/0001-07

Endereço: Rua Irio Furtado, s/nº, Distrito de Esquina Gaúcha, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
----------------	---

Pérola D'Oeste-Pr, 18 de abril de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:26C3110C

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 62/2024.

Processo Inexigibilidade nº 005/2024.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.

CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69

Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D'Oeste – PR.

CEP 85.740-000

Contratada 53.938.113 DIOGO LEONARDO BUTZKE.

CNPJ/MF nº 53.938.113/0001-07

Endereço: Rua Irio Furtado, s/nº, Distrito de Esquina Gaúcha, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
----------------	---

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:942F2AB1

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela

Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
53.938.113 DIOGO LEONARDO BUTZKE	CRENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 18 de abril de 2024.

LAÍS FERNANDA GINDRI
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E7D43051

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: 53.938.113 DIOGO LEONARDO BUTZKE.
ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 05/2024, Processo administrativo nº 15/2024.
VALOR: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil setecentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/04/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B40CC762

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
005/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
005/2024

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada 48.794.932 RAFAEL UBINSKI.

CNPJ/MF nº 48.794.932/0001-80

Endereço: Rua Reinaldo Carlos Patzlaff, nº1795, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
----------------	---

Pérola D'Oeste-Pr, 18 de abril de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3447C085

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato nº 63/2024.

Processo Inexigibilidade nº 005/2024.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.

CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69

Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D'Oeste – PR.

CEP 85.740-000

Contratada 48.794.932 RAFAEL UBINSKI.

CNPJ/MF nº 48.794.932/0001-80

Endereço: Rua Reinaldo Carlos Patzlaff, nº1795, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
----------------	---

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:518C0020

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
48.794.932 RAFAEL UBINSKI	CRENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 18 de abril de 2024.

LAÍS FERNANDA GINDRI
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:78675923

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SERVENTE, CARPINTEIRO, ENCANADOR, PINTOR, ELETRICISTA E JARDINEIRO COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) PARA USO NA MANUNTEÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: 48.794.932 RAFAEL UBINSKI.
ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 05/2024, Processo administrativo nº 15/2024.
VALOR: R\$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/04/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:37ADB914

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
003/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
003/2024

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada CLAUDIO FACHINELLO & CIA LTDA.
CNPJ/MF nº 04.480.625/0001-59
Endereço: Rua Paraná, nº 42, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.
----------------	---

Perola D'Oeste-Pr, 18 de abril de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3BB02F06

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 64/2024.
Processo Inexigibilidade nº 003/2024.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D'Oeste – PR.
CEP 85.740-000

Contratada CLAUDIO FACHINELLO & CIA LTDA.
CNPJ/MF nº 04.480.625/0001-59
Endereço: Rua Paraná, nº 42, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.
----------------	---

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:FEAC000F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
CLAUDIO FACHINELLO & CIA LTDA	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 18 de abril de 2024.

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:16DC3F38

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: CLAUDIO FACHINELLO & CIA LTDA.
ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 003/2024, processo administrativo nº 11/2024.
VALOR: R\$ 2.257.726,63 (dois milhões duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 18/04/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:1E2933F5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO
DO GOVERNO FEDERAL – SISTEMA ÚNICO DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 09 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 09 de abril de 2024.

JÚLIO LEMES RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago

Código Identificador:2F9C1ADD

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**APROVA A CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL,
ANO BASE 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 09 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a convocação de audiência pública da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil de Piên, a qual será realizada no dia 30 de abril de 2024, com início as 13:30 horas, na sede da mesma, sito à Rua Espírito Santo, 120, Centro, Piên-PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 09 de abril de 2024.

JÚLIO LEMES RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago

Código Identificador:F1BC907B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 013/2024 – DESCLASSIFICA CANDIDATOS**

**EDITAL 013/2024 – DESCLASSIFICA CANDIDATO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Desclassificar os candidatos Jonas da Silva de Souza, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, para o cargo de Professor, 25º lugar, (ampla concorrência), e André Wypych Braga Pereira aprovado em 8º lugar para o cargo de médico, com base no item 14.5 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, em razão de não atender o disposto no item 14 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 01/2023.

Piên, 19 de abril de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:F0F519D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 304, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº 304, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença MATERNIDADE.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 25 de março a 22 de julho de 2024, a empregada pública **Diéssica Maria Piontkewicz Buba Neumann**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.485.626-4/PR e matrícula funcional 4765798, ocupante do emprego público de **Professor de Educação Infantil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:E50D362C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 308, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº 308, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR
PÚBLICO**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 30 de abril a 19 de maio de 2024, ao servidor público **Ricardo Chemin Melo**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.399.256-7/PR e matrícula funcional 101951, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:C32C3215

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 309, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº 309, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de abril a 07 de maio de 2024, a empregada pública **KETLYN MARINHO WASOINZNIK**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.215.839/SC, matrícula funcional nº 4765677, ocupante do emprego público de **Motorista**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:AEDF7AE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 310, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº 310, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de abril a 28 de maio de 2024, à servidora pública **CILIANE MEIRE DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.781.933-9/PR e matrícula funcional 105871, ocupante do cargo público de **Professor**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:7B824BD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 311, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº 311, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de abril a 14 de maio de 2024, à servidora pública **Cristiane Stoeberl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.383.491-9/PR e matrícula funcional 383421, ocupante do cargo público de **Atendente de creche**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:98389F19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 312, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº 312, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 28 de fevereiro a 28 de março de 2024, a servidora pública **MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.460.579-2/PR matrícula funcional nº 6631, ocupante do cargo público de **Técnico em recursos humanos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:167CC101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 313, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 313, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA PORTARIA 282/2024 QUE CONCEDEU FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Altera Portaria 282/2024 que concedeu férias, no período de 22 de abril a 03 de maio de 2024 para 08 de julho a 19 de julho de 2024, a servidora pública **SUELLEN MAGALHÃES**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.105.433-5/PR matrícula funcional 105041, ocupante do cargo público de **Técnico em enfermagem**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:563049B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 314, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 314, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de maio a 09 de maio de 2024, a servidora pública **ÍRIS QUANDT**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.105.433-5/PR matrícula funcional 4851, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:6F46BE90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 315, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 315, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de abril a 08 de maio de 2024, a servidora pública **Simone Aparecida Vieira Portela Rauen** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 69977431/PR e matrícula funcional 23481 ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:D2FA518C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 322 DE 16 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 322 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Rafael Mariante Sallet** portador da cédula de identidade civil com RG nº 97753164/PR matrícula funcional 4765953, ocupante do cargo público de **Psicólogo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Oficina presencial serviço de família acolhedora	23/04/2024	Rio Negro/PR	1(um)	53,00	2993/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5CAB750A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 323 DE 16 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 323 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Rafael Mariante Sallet** portador da cédula de identidade civil com RG nº 97753164/PR matrícula funcional 4765953, ocupante do cargo público de **Psicólogo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação para atuação prática do psicólogo no SUAS – Instituto Cairo	25 e 26/04/2024	Curitiba/PR	2(duas)	347,00	2994/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:DD6430EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 324 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 324 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jonas Kurovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.154.163-2/PR matrícula funcional 104921, ocupante do cargo público de **Instrutor de esportes**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhar grupo da melhor idade	18/04/2024	Curitiba/PR	1(um)	53,00	2995/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:CA349B5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 325 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 325 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Adrieli de Fatima Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.289.914-8/PR e matrícula funcional 4765314, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Area III – Gestão de Programas Sociais**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhar grupo da melhor idade	18/04/2024	Curitiba/PR	1(um)	53,00	2996/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin

Código Identificador:DF8C6301

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 326, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº 326, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO.**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Luciana Lubke** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3111563/SC e matrícula funcional 10861 ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo** Promoção horizontal, do padrão B – nível 05, para o padrão B – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a abril de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:05662DE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 327, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº 327, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO.**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023,

considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Luciana Lubke** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3111563/SC e matrícula funcional 10861 ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo** Promoção horizontal, do padrão B – nível 06, para o padrão B – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:91B4C898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 328, DE 16 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 328, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Maria Divair Gomes Kurovski** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.156.848-4/PR e matrícula funcional 16861 ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo** Promoção horizontal, do padrão C – nível 12, para o padrão C – nível 13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:4478B51C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 329, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 329, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Anderson Taschek** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.945.923-9/PR e matrícula funcional 105501 ocupante do cargo público de **Motorista** Promoção horizontal, do padrão C – nível 03, para o padrão C – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2AAA3E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 330, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 330, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Josete de Souza Rocha** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.402.969-8/PR e matrícula funcional 4765143 ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem** Promoção horizontal, do padrão A – nível 02, para o padrão A – nível 03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:9DB11A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos, para atender ao Instrumento de Repasse nº411903/2023 celebrado junto à Caixa Econômica Federal representante da Itaipu. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 19/04/2024. **Entrega das propostas:** a partir 19/04/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 07/05/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 17 de abril de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:728C8795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 067/2024 A 069/2024**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 015/2024**ATA 067-2024 - AVANT ENGENHARIA, LAUDOS, PROJETOS PERÍCIAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.008.844/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.120,00 (doze mil e cento e vinte reais);**ATA 068-2024 - MVS SERVICE SOLUTION LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.472.601/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 64.780,40 (sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais e quarenta centavos);**ATA 069-2024 - P A P AR CONDICIONADO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.075.236/0003-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 273.850,05 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos)**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de ar-condicionado, bombas de drenagem e serviços de instalação conforme necessidades das Secretarias Municipais.**Fiscal Administrativo:** Conforme processo**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) Meses.**Data de assinatura:** 16 de abril de 2024**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.****COMPRAS E LICITAÇÕES****Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:97C41EE0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
PORTARIA Nº 317 DE 12 DE ABRIL DE 2024**PORTARIA Nº 317 DE 12 DE ABRIL DE 2024****Nomeia LEILOEIRO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, considerando o que diz o Art. 31 da Lei Federal 14.133/21 o leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração"; e considerando a necessidade de realização de leilão para alienação de bens imóveis e móveis inservíveis,

RESOLVE:**Art. 1º** - Nomear, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, o servidor **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**, portador do C.P.F. 009.663.549-58 e RG 12.571.108.1, no período de ocorrência do Leilão Público 001/2024, sem prejuízo de suas atribuições.**Art. 2º** - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.**Art. 3º** - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação.**Art. 4º** - A Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, nomeada através da Decreto 52/22 alterada pelos Decretos 140/2022 e Decreto 15/2024, atuará em conjunto com o Leiloeiro Administrativo nomeado.**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, em 12 de abril de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:477740AA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
CHAMADA PUBLICA 002/2024 - ATA DE ABERTURA

Aos onze de abril de 2024, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a comissão de seleção, designada pela portaria nº 191/2024, afim de proceder com às atividades pertinentes a **CHAMADA PÚBLICA 002/2024**, que tem como objeto **formalização de parcerias entre o Município de Piên/PR e as organizações da sociedade civil/entidades privadas sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública no Município, que apresentarem a Proposta, que melhor atenda ao interesse público, sendo a que apresente melhores condições de atendimento ao objeto a ser pactuado, via Termo de Fomento**. No dia 10 (dez) de abril de 2024 encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta, conforme previsto no Edital, e como constatado pela comissão, não houve interessados.

ITEM	ÁREA	SECRETARIA VINCULADA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR	ENTIDADE:
02	Desenvolvimento do ensino técnico e superior	Secretaria de Educação	Promoção do transporte coletivo dos universitários e estudantes de cursos técnicos, que residam no Município de Piên.	R\$ 80.000,00	Não houve interessados

Nada mais havendo, foi lavrada esta ata.

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:2C647692**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**, o qual tem como objeto o "Construção do complexo de uma Escola Especial, para o município de Piên, Estado do Paraná e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **GRÃO PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.081.035/0001-05, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.218.862,67 (Um milhão duzentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 18 de abril de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:E6635ABB**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Piên, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, atendendo ao disposto na Resolução nº 07/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social, torna público e convoca

todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 30 de abril de 2024, às 13:30 hrs, na sede da secretaria, para demonstrativo dos serviços realizados durante o ano de 2023 pelos departamentos que compõem a mesma e das entidades que realizam serviços de caráter socioeducativo.

Piên, 18 de abril de 2024.

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO

Secretária de Assistência Social e Defesa Civil

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

Código Identificador:556F2EB9

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N. 1000/2024

Lei nº 1.000/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a política dos direitos da criança e do adolescente e as normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Pinhal de São Bento será feito através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

§ 1º - As ações a que se refere o *caput* deste artigo serão implementadas através de:

– Políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

– Políticas e Programas de Assistência Social, classificados como de proteção ou socioeducativos e destinar-se-ão a:

orientação e apoio sócio familiar;

apoio socioeducativo em meio aberto;

colocação familiar;

abrigo;

liberdade assistida;

semiliberdade;

internação.

– Serviços especiais de:

à prevenção e ao atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; à identificação e à localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;

à proteção jurídico-social.

Art. 3º - Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, em caráter supletivo.

Parágrafo Único - É vedada a criação de Programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município sem prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - São órgãos de política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

– Conselho Tutelar;

– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

– Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - O município poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III do art. 2º ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado em 24/11/1995 e regulamentado pela presente Lei, é o órgão normativo, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações em todos os níveis, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, da estrutura organizacional do Governo Municipal, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90.

Seção II

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 7º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

– Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;

– Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros, zona urbana ou rural em que se localizem;

– Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

– Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização das ações governamentais e não governamentais, dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do Município, que possam afetar as suas deliberações;

V- Registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de: orientação e apoio sócio-familiar, apoio sócio-educativo em meio aberto, colocação sócio-familiar,

abrigo, liberdade assistida e internação, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescentes, Lei Federal 8069;

– Inscrever os programas, a que se refere o inciso anterior, das entidades governamentais e não governamentais que operem no município;

– Instituir grupos de trabalho e comissões incumbidos de oferecer subsídios para as normas e procedimentos relativos ao Conselho;

– Participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

– Definir os critérios de utilização dos recursos financeiros, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas;

– Organizar e manter atualizado o cadastro das entidades governamentais e não-governamentais, banco de dados sobre a criança e o adolescente do município, visando subsidiar pesquisas e estudos;

– Incentivar a capacitação e o aperfeiçoamento dos recursos humanos necessários ao adequado cumprimento da Lei Federal nº 8.069 de 13 de junho de 1990;

– Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o calendário do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

– Convocar e coordenar o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o CMDCA;

XIV- Fixar o número de Conselhos Tutelares a serem implantados no Município.

XV – Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município, bem como, para seu perfeito funcionamento;

XVI – Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei;

XVII – Solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância e término do mandato;

XVIII – Elaborar seu Regimento Interno.

Seção III

DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA DO CONSELHO

Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de dois anos, permitida a recondução, sendo:

– 04 (quatro) membros da Administração Municipal representantes das Secretarias Municipais ligadas a área de atendimento à criança e ao adolescente.

– 04 (quatro) membros representantes de organizações da sociedade civil, legalmente constituídas há pelo menos dois anos, diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento de crianças e adolescentes.

§ 1º - Os conselheiros representantes do Poder Público serão designados pelo prefeito, dentre as Secretarias Municipais afins da política municipal da criança e do adolescente.

§ 2º - Os representantes da sociedade civil serão eleitos em fórum próprio, mediante convocação e coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º - A nomeação de todos os membros do Conselho, titulares e suplentes, se dará por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA terá a seguinte estrutura:

- Mesa Diretora composta de presidente e vice-presidente;
- Secretaria Executiva;
- Comissões Temáticas;
- Plenário.

Parágrafo Único - Os conselheiros elegerão, dentre os seus membros e com quórum mínimo de 2/3, o Presidente e o Vice-Presidente, respeitada a alternância entre governamental e não governamental e a paridade entre ambos.

Art. 10 - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 11 - Cabe à administração pública, nos diversos níveis do Poder Executivo, fornecer estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica que não onere o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção IV

DO MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 12 - Os Conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 1º - A indicação dos Conselheiros ou suplentes não constitui direito pessoal do indicado de permanecer no CMDCA, podendo o mesmo ser substituído a qualquer tempo a critério da entidade ou do órgão público que o tiver indicado.

§ 2º - Em caso de vaga, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.

Art. 13 - Não deverão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do seu funcionamento:

- Conselhos de políticas públicas;
- Representantes de órgão de outras esferas governamentais;
- Ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;

– Conselheiros Tutelares no exercício da função.

Parágrafo Único - Também não deverão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do disposto neste artigo, a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou em exercício na Comarca, foro regional, Distrital ou Federal.

Art. 14 - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:

- morte;
- renúncia;
- ausência injustificada por mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas;
- doença que exija licenciamento por mais de 02 (dois) anos;
- procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- condenação por crime comum ou de responsabilidade;
- mudança de residência do Município.

Art. 15 - Perderá o mandato a organização ou entidade da sociedade civil que incorrer em uma das seguintes condições:

- Atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;
- Extinção de sua base territorial de atuação no município;
- Imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, em consenso com a maioria absoluta dos membros do Conselho;
- Desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou privados;
- Desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área da proteção a criança e do adolescente;

Parágrafo Único - A cassação do mandato dos representantes do Governo e das organizações da sociedade civil junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, específico, com a garantia do contraditório e ampla defesa, devendo a decisão ser tomada por maioria absoluta de votos dos integrantes do Conselho.

Seção V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 16 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 17 - Os atos deliberativos do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser publicados nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo as mesmas regras de publicação pertinentes aos demais atos do Executivo.

Parágrafo Único - A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO III

DO REGISTRO DAS ENTIDADES E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO

Art. 18 - Na forma do disposto nos artigos 90, parágrafo único, e 91, da Lei nº 8.069/90, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- efetuar o registro das organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art.90, *caput* e. no que couber, as medidas previstas nos arts. 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;
- a inscrição dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução na sua base territorial por entidades governamentais e das organizações da sociedade civil.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá, ainda, realizar periodicamente, a cada 02 (dois) anos, no máximo, o cadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada.

Art. 19 - O Conselho Municipal e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá expedir resolução indicando a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade para fins de registro, considerando o disposto no art. 91 da Lei 8.069/90.

Parágrafo Único - Os documentos a serem exigidos visarão, exclusivamente, comprovar a capacidade da entidade de garantir a política de atendimento compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do adolescente.

Art. 20 - Quando do registro ou renovação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, deverá certificar-se da adequação da entidade e/ou do programa, às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, por meio de resolução própria.

§1º - Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo art. 91, parágrafo único, da Lei n.º 8.069/90 e em outras situações definidas pela mencionada resolução do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 2º - Será negado registro e inscrição do programa que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei n.º 8.069/90 e/ou seja incompatível com a política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 3º - O Conselho Municipal e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente não concederá registros para funcionamento de entidades nem inscrição de programas que desenvolvam somente atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio.

§ 4º - Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, a qualquer momento poderá ser cassado o registro concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato à autoridade judiciária, Ministério Público e Conselho Tutelar.

Art. 21 - Caso alguma entidade ou programa esteja comprovadamente atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá o fato ser levado de imediato ao conhecimento da autoridade judiciária, Ministério Público e Conselho Tutelar para a tomada das medidas cabíveis, na forma do disposto nos arts. 95, 97, 191, 192 e 193 da Lei n.º 8.069/90.

Art. 22 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá ato próprio dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, conforme o previsto nos arts. 90, parágrafo único, e 91, *caput*, da Lei n.º 8.069/90.

CAPÍTULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é vinculado.

§ 1º - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse, e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 2º - As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

Seção II

DA CONSTITUIÇÃO E GERÊNCIA DO FUNDO

Art. 24 - Constitui receita do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente:

- Doações de contribuintes do Imposto de Renda e outros incentivos governamentais;
- Dotação configurada anualmente no orçamento do Município;

- Rendas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;

- Doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;

- Remuneração oriunda de aplicações financeiras;

- Produto das aplicações dos recursos disponíveis e vendas de matérias, publicações e eventos realizados;

- Receitas oriundas de multas aplicadas sobre infração que envolva criança e adolescente, respeitadas as competências das esferas governamentais e dos seus repasses ao Município;

- Receitas provenientes de convênios, acordos, contratos realizados entre o Município e entidades governamentais e não governamentais;

- Outros legalmente constituídos.

Art. 25 - O Fundo será gerido pelo (a) Gestor (a) da Assistência Social do Município o (a) qual é responsável pelas prestações de contas e apresentação de balanços, na forma estabelecida em regulamento interno.

Art. 26 - Compete a Secretaria Municipal de Finanças:

- Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

- Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo;

- Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do CMDCA;

- Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescente, nos termos das resoluções do CMDCA;

- Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do CMDCA;

- Elaborar e fazer encaminhar aos órgãos competentes, as prestações de contas relativas a recursos recebidos da União, Estado ou Município, através de subvenções, auxílios, convênios e outros, observadas as normas estabelecidas por cada órgão liberador de recursos, e legislação pertinente;

- Elaborar e fazer encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma e prazo regulamentares, os balancetes mensais e trimestrais e o balanço anual relativo às atividades do Fundo;

- Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre que por este for solicitado, as origens e aplicações dos recursos captados pelo Fundo.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO TUTELAR

Seção I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Fica mantido o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente composto por 5 (cinco) candidatos mais votados, os quais serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Art. 28 - Compete ao Conselho Tutelar, priorizar o atendimento às crianças e adolescentes, nas hipóteses previstas nos artigos 98, 105 e 136, aplicando as medidas previstas no artigo 101, Incisos I a VIII, todos da Lei N.º 8.069 de 13.07.90.

Seção II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 29 - O Conselho Tutelar funcionará em local cedido pelo município, no horário das repartições públicas municipais, com no mínimo 03 (três) conselheiros por

expediente.

Art. 30 - Além do atendimento na repartição pública, citado no artigo anterior, haverá atendimento de plantão, no período noturno, feriados e finais de semana. **Parágrafo Único** - As escalas dos Conselheiros Municipais, tanto no expediente normal ou plantão, serão estabelecidas no Regimento Interno.

Seção III DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 31 - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

- Idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de resolução;
- Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- Residir no município de Pinhal de São Bento a mais de 02 (dois) anos;
- Ser eleitor no Município e estar quite com a Justiça eleitoral;
- Reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente nos último 05 (cinco) anos;
- Submeter-se a uma prova de conhecimento sobre os seguintes temas: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, informática básica e conhecimento gerais e obter um percentual de 50% (cinquenta por cento) de acertos das questões;
- Possuir o ensino médio completo;
- Não possuir cargo político eletivo;
- Apresentar certidões negativas das Justiças Federal e Estadual;

§ 1º - A prova de Conhecimento a que se refere o inciso VI deste artigo, de caráter eliminatório será elaborada e aplicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a partir de 10 dias após o encerramento das inscrições.

§ 2º - Os critérios de avaliação e Classificação pertinentes a prova de Conhecimento serão designados no respectivo Edital da Eleição;

§ 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA publicará no prazo de 05 (cinco) dias, a relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimento, conforme previsto no § 1º deste artigo;

§ 4º - O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que pleitear cargo de conselheiro tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da inscrição do conselheiro;

§ 5º - O cargo de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública.

Art. 32 - Terminado o prazo para inscrição será publicado em edital na imprensa local, informando o nome dos inscritos e estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para o recebimento da impugnação por qualquer cidadão.

Parágrafo Único - Recebidas as inscrições, a secretaria do CMDCA as remeterá, via ofício protocolado ao representante do Ministério Público, para eventual impugnação no prazo de 05 (cinco) dias do seu recebimento.

Art. 33 - As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.

§ 1º - Os candidatos impugnados serão intimados, pela mesma forma prevista no artigo 32, para em 02 (dois) dias contados da publicação, apresentar defesa;

§ 2º - Decorridos estes prazos, os autos serão enviados ao Ministério Público para manifestação, no prazo de 03 (três) dias;

§ 3º - Cumprido o prazo acima, os autos serão submetidos a Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito no prazo de 03 (três) dias e, desta decisão, publicada na imprensa local, caberá recurso para o Plenário do CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, que decidirá em igual prazo e em última instância, publicando sua decisão na imprensa local.

Art. 34 - A todos os atos integrantes do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deve ser dada ampla publicidade e a maior divulgação possível. **Parágrafo Único** - O prazo para o registro das candidaturas não deve ser inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 35 - Os Conselheiros serão eleitos em sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores do Município, em eleições regulamentadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e coordenada por Comissão especialmente designada pelo mesmo Conselho, e que deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composição das candidaturas, sua forma de registro, forma e prazo para impugnações, registro das candidaturas, processo eleitoral, proclamação dos eleitos e posse dos conselheiros.

Art. 36 - A eleição do Conselho Tutelar será convocada e coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, presidida por seu Presidente, com fiscalização do Ministério Público.

Seção IV DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 37 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será iniciado pelo CMDCA, mediante edital publicado na imprensa local e afixado em locais públicos e visíveis, seis meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 38 - É vedada a propaganda nos veículos de comunicação social, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, nos quais deverá ser garantida a participação de todos os candidatos.

Art. 39 - É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular.

Art. 40 - O candidato que diretamente ou por meio de interposta pessoa, desatender as proibições estabelecidas nos artigos 38, 39, será notificado a comparecer, no prazo de 03 (três) dias, perante a Comissão Eleitoral, onde receberá formalmente uma advertência pelo ato praticado.

Parágrafo Único - Cometendo nova infração, após formalmente advertido, terá o candidato o registro da candidatura cassado, ficando impossibilitado de participar do pleito.

Art. 41 - É também proibido ao candidato:

- Transportar ou promover o transporte de eleitores no dia da eleição.
- doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de menor valor;
- praticar qualquer outro ato qualificado como crime na legislação eleitoral; **Parágrafo Único** - a não observância destas vedações pelo candidato implicará no cancelamento do registro de sua candidatura;

Art. 42 - Qualquer pessoa pode noticiar a inobservância das proibições referidas nos artigos anteriores, protocolando junto ao CMDCA petição escrita dirigida a Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.

§ 1º - A comissão ou membro designado procederá as diligências necessárias ao esclarecimento do fato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, formalizará relatório circunstanciado da denúncia e consequente apuração, intimando-se o candidato acusado para oferecer defesa em igual prazo;

§ 2º - Decorrido este prazo, os autos serão encaminhados ao Ministério Público para manifestação, no prazo de 03 (três) dias, sendo então submetidos à Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito em igual prazo, publicando-se a decisão na imprensa local;

§ 3º - Desta decisão caberá recurso ao CMDCA no prazo de 03 (três) dias contados da data de publicação da decisão referida no parágrafo anterior, que decidirá o recurso em igual prazo e em última instância, publicando sua decisão na imprensa local.

Art. 43 - O procedimento de seleção ocorrerá por meio de urnas eletrônicas, com a identificação dos candidatos por números, os quais serão designados por sorteio realizado pela Comissão Especial Organizadora e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

§ 1º - O Poder Executivo Municipal de Pinhal de São Bento fornecerá propaganda eleitoral gratuitamente aos candidatos exclusivamente através de materiais impressos, denominados "santinhos", contendo apenas o número, nome e foto do candidato e currículo em

conformidade com um modelo previamente aprovado pelo CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público.

§ 2º - Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, cognomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art. 44. A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial com horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais.

§ 1º O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado no Diário Oficial do Município do Distrito Federal ou meio equivalente e afixado no mural e sítio eletrônica oficial do município e CMDCA.

§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.

Art. 45 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA em conjunto com o Ministério Público.

Seção V DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 46 - Encerrada a votação, se procederá imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Comissão Eleitoral e fiscalização pelo Ministério Público.

Art. 47 - Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos.

§ 1º - Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes;

§ 2º - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso.

§ 3º - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 48 - Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com registro em ata,

e será oficiado ao prefeito municipal para que sejam nomeados com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município e a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Seção VI DA CRIAÇÃO, DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO E DAS LICENÇAS

Art. 49 - Ficam criados 05 (cinco) cargos eletivos de conselheiro tutelar, com mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 50 - Aos Conselheiros Tutelares é assegurado o direito à:

- cobertura previdenciária;
- gozo de férias anuais, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- licença maternidade;
- licença paternidade;
- gratificação natalina (décimo terceiro salário);
- licença para tratamento de saúde;

§ 1º - As férias podem ser gozadas em até 02 (dois) períodos de idêntica duração, não podendo ser gozadas por mais de 01 (um) conselheiro no mesmo período;

§ 2º - Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.

Art. 51 - O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 52 - Os Conselheiros Tutelares, detentores de mandato eletivo, no exercício de suas funções não farão parte do quadro de funcionários da Administração Municipal, mas receberão a partir de 01 de março de 2024, a título de subsídio, parcela única mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser reajustado anualmente, pelo mesmo índice aplicado aos servidores públicos municipais do Poder Executivo.

Seção VII DAS ATRIBUIÇÕES E DO FUNCIONAMENTO

Art. 53 - Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes dos Arts. 95 e 136 da Lei Federal n.º 8069/90.

Parágrafo Único - Incumbe também ao Conselho Tutelar receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes.

Art. 54 - O presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão escolhidos pelos seus pares na primeira sessão do colegiado, para um mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 55 - As sessões serão instaladas com quórum mínimo de 03 (três) conselheiros.

Art. 56 - O conselheiro atenderá formalmente as partes, mantendo registro das providências adotadas em cada caso e fazendo consignar em ata apenas o essencial.

Parágrafo Único - As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 57 - As atividades inerentes ao cargo de conselheiro tutelar serão realizadas, em regime regular, mantendo expediente nos dias úteis das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min de segunda a sexta-feira com registro em relógio ponto biométrico.

§ 1º - O atendimento ao público e o exercício das demais atribuições inerentes ao cargo serão realizadas tanto na sede do conselho como em qualquer local em que seja necessária a presença do conselheiro tutelar, como forma de assegurar o pleno e pronto atendimento a todos os direitos garantidos às crianças e adolescentes.

§ 2º - Pelo menos 03 (três) conselheiros estarão sempre presentes na sede do Conselho Tutelar nos horários de funcionamento em regime regular, salvo se estiverem em atendimento fora da unidade, devendo nesse caso ao menos 01 (um) permanecer na sede do Conselho Tutelar.

Art. 58 - Nos dias e horários não compreendidos no período definido no artigo anterior, o atendimento e as demais atividades do Conselho, em caráter de urgência, serão efetivadas em regime de plantão, por 02 (dois) conselheiros, se o mesmo julgar necessário convocará mais um conselheiro se necessário.

§ 1º - O regime de plantão será implementado mediante a formação de uma escala de trabalhos entre os membros não licenciados, fixadas no regimento interno do Conselho, devendo obedecer as seguintes diretrizes.

- Nos dias úteis o plantão tem início às 17h30min e termina às 08h00min do dia subsequente.

- O horário de plantão nos finais de semana deverá ser decidido entre os Conselheiros tendo início às 17h30min horas de sexta-feira e termina às 08h00min do primeiro dia útil subsequente.

- Nos feriados o plantão tem início às 17h30min do último dia útil que antecede e termina às 08h00min horas do primeiro dia útil subsequente.

§ 2º - Na formação da escala de trabalhos será observado o equânime revezamento entre os conselheiros, sendo que a periodicidade na troca dos plantonistas não poderá ser inferior a 07 (sete) dias.

Art. 59 - As decisões do Conselho no que concerne a aplicação de prevenção e proteção ou a outros assuntos constantes da pauta, serão sempre tomadas em Sessão Plenária de Deliberação, realizadas fora do horário de atendimento em regime regular art.57, em periodicidade determinada no Regimento Interno.

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal propiciará ao Conselho as condições de seu efetivo funcionamento provendo-o de recursos humanos, equipamentos, materiais e instalações físicas.

Art. 60 – O Conselho Tutelar poderá solicitar diretamente ao Município serviços nas áreas de:

- saúde;
- educação;
- assistência social;
- outras, necessárias ao seu funcionamento.

Art. 61 - O regimento Interno do Conselho Tutelar fixará as normas de seu funcionamento, de conformidade com esta lei e demais legislações inerentes a matéria.

Art. 62 - Mensalmente os membros do Conselho Tutelar deverão apresentar em reunião com o CMDCA, os seguintes documentos:

- Relatório por escrito de todas as atividades e atendimentos realizados no mês; II- Relatório mensal dos atendimentos lançados no Sistema para Infância e Adolescência – SIPIA;
- III - Informações referentes à situação das crianças e adolescentes do Município.
- IV - Relatório de Gestão quando solicitado pelo CMDCA.

Seção VIII DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS E DA PERDA DO MANDATO

Art. 63 - São impedidos de servir no mesmo Conselho: marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto e madrasta e enteado.

Parágrafo Único - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital local.

Art. 64 - Perderá o mandato o Conselheiro que:

- I - For condenado por sentença irrecorrível, pela prática de crime ou contravenção;
- II – Mudar de domicílio;
- III – Morte ou renúncia;
- IV - Tiver 03 (três) faltas contínuas ou 05 (cinco) alternadas, injustificadas, verificadas no período de doze meses contínuos;
- VI – Tiver 03 (três) advertências por não cumprir o horário de expediente conforme descrito no Art. 57.

Parágrafo 1º - A perda de mandato será decretada pelo Presidente do CMDCA mediante provocação do Ministério Público, do próprio Conselho ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Parágrafo 2º - Verificada a hipótese prevista neste artigo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, declarará vago o posto de Conselheiro, dando posse imediata ao Suplente.

Art. 65 - O Conselheiro poderá ainda receber a sanção disciplinar de advertência, aplicada por escrito, nos casos de abuso de suas funções, desídia quanto as suas atribuições ou por não cumprir o horário de expediente conforme descrito no art. 57.

§ 1º - No caso de reiteração da conduta, após o recebimento de 03 (três) sanções de advertência, o Conselheiro será suspenso de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

§ 2º - A reiteração da conduta, após o recebimento da pena de suspensão disciplinar, será considerada prática incompatível com o exercício das funções de Conselheiro Tutelar, obrigando a instauração de procedimento administrativo objetivando a destituição do Conselheiro do cargo com a perda de mandato decretada pela CMDCA, sempre assegurada ampla defesa;

§ 3º - A deliberação sobre a aplicação das penas dar-se-á após a instauração e desenvolvimento de procedimento administrativo próprio, no qual será assegurado ao Conselheiro acusado o direito a ampla defesa;

§ 4º - O disposto no art. 64 e 65, bem como em todos os seus parágrafos constitui-se responsabilidade do CMDCA, que efetuará

todos os procedimentos necessários observando sempre o disposto na lei e remetendo suas conclusões ao Ministério Público e Poder Judiciário.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 66 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, substituindo e revogando as Leis Municipais nºs 431/2014, 455/2015, 468/2015, 640/2018 e demais disposições em contrário, com efeitos a partir de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

Publique – se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador: 1F58EB99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO DECRETO Nº 27/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato nº 3910 - Decreto nº 27/2024 de 16/04/2024	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito		Valor
Especial	Excesso de Arrecadação		303,11
Despesa			
08	Secretaria de Assistência Social	Tipo de alteração:	Acréscimo 303,11
08.001	Secretaria de Assistência Social	Tipo de operação:	Abertura
08.244.0801.1090	PROCAD SUAS 2023		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3996 996	PROCAD - SUAS 2023		
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação de
Resumo acumulado	Recurso do crédito	Tipo de alteração	Valor
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	303,11

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador: CA54BD8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 30 de 2024.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para reforma e ampliação do centro de idosos do município de Pinhal de São Bento/PR, conforme processo de Concorrência nº 2/2024.

CONTRATADO: CONSORA CONSTRUTORA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 196.890,97 (Cento e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Noventa e Sete Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024.

RECURSOS:

Exercício da despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
2024	3020	08.001.08.241.0801.1040	1118 - EMENDA IND. ESP Nº 18760005	4.4.90.51.00.00	Recursos do Exercício Corrente

			RUBENS BUENO R\$ 250.000,00		
2024	3021	08.001.08.241.0801.1040	0 - Recursos Ordinários (Livres)	4.4.90.51.00.00	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a medição parcial/total da obra e emissão da nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.

Pinhal de São Bento, 18/04/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Irio Fernandes
Código Identificador:DC440C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26/2024

DECRETO 26/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 25.777,10(Vinte e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e dez centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 16 de Abril de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C0A7BAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27/2024

DECRETO 27/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$303,11(Trezentos e três reais e onze centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados

recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 16 de Abril de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:19389B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28/2024

DECRETO 28/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$25.777,10(vinte e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e dez centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 16 de Abril de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7A3F5EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29/2024

DECRETO 29/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$25.777,10(vinte e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e dez centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados

recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 16 de Abril de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D4B95937

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30/2024**

DECRETO 30/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 33.750,00(Trinta e três mil setecentos e cinquenta reais) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 16 de Abril de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:85C479D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 31/2024**

DECRETO 31/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$623,84(Seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 16 de Abril de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7551FDF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32/2024**

DECRETO 32/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 53,01(Cinquenta e três reais e um centavo) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 17 de Abril de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:846DB70A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1118/2024**

DECRETO 1118/2024

Súmula: Fica decretado utilidade Pública o trecho especificado abaixo, trata-se de uma rodovia atualmente pavimentada com pavimentação poliédrica que irá receber pavimentação asfáltica.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o trecho especificado abaixo, trata-se de uma via atualmente pavimentada com pavimentação poliédrica que irá receber pavimentação asfáltica. Obra: Pavimentação asfáltica no trecho de acesso ao Município de Pinhal de São Bento entre a PR-690 e a PR-182 Local: Rodovia Municipal entre a PR-690 e a PR-182. Início do Trecho na Coordenada Geográfica 257980.00 m E – 7122528.00 m S e final do Trecho na Coordenada Geográfica 260179.00 m E – 7121017.00 m S – Pinhal de São Bento – PR.

Art. 2º - O referido trecho fica destinado a pavimentação asfáltica CBUQ.

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 18 de Abril de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:82E67C25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.2981/2024**

PORTARIA N. 2.981/2024

Designa os servidores como Autoridade Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988; artigo 18, inciso IV, alínea " b" da Lei Federal nº8.080/90, Lei Estadual nº13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, Decreto Estadual5.711, de 23 de maio de 2002, que regulamentam os serviços Municipais de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para atuarem como autoridade sanitária nas ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes a fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente.

Elisandra Teresinha Fogliato Ceccon, matrícula funcional nº 311-1 ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde;

Sandro Jose Morlo, matricula funcional nº 622-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º - Os servidores a quem for conferido o poder de Polícia Administrativa, na forma do artigo anterior deverá agir consoante a legislação vigente inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções.

Art. 3º - Para a realização dos trabalhos de fiscalização, autuação e demais serviços da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador do Município de Pinhal de São Bento, os servidores acima descrito utilizará a Lei Estadual nº13.331/01, denominado Código de Saúde do Paraná, Decreto Estadual nº5.711/2002, ou outro que venha a substituí-lo, e demais legislações pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 18 de abril de 2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:346E7E75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 29 de 2024.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

“Execução de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para reparos na cobertura nos locais descritos no termo de referência”, conforme processo de Dispensa nº 06/2024.

CONTRATADO: ANTONIO MARONEZ – ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.

RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2700	07.003.15.451.1501.1013	0 - Recursos Ordinários (Livres)	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	- Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias

Pinhal de São Bento, 15/04/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Irio Fernandes

Código Identificador:954FC598

**SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 111/2024**

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 19/04/2024 (saída as 05:00 horas)

Destino: Dois Vizinhos/PR.

Valor de diárias: 64,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados para fazer exames na Gastrovize em Dois Vizinhos/Pr.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Gastrovize em Dois Vizinhos/Pr.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das Diárias e Lei Municipal nº 991/2024, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022,

Declaro também e para todos os fins que são verdadeiras as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 19 de abril de 2024.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:4689B383

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 112/2024**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM****DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 605-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 19/04/2024 (saída as 11:00 horas)

Destino: Pato Branco/PR

Valor de diárias: 64,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Iloris Terezinha dos Santos para consulta na Policlínica em Pato Branco/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policlínica em Pato Branco/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das Diárias e Lei Municipal nº 991/2024, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022, Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 19 de abril de 2024.

Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:AD4F7DE7

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 113/2024**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM****DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 19/04/2024 (saída as 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR

Valor de diárias: 109,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Antônio Nadir Dias para consulta no Ceonc em Cascavel/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das Diárias e Lei Municipal nº 991/2024, que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022, Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 19 de abril de 2024.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes

(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:1F04CC9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**PIRAQUARAPREV**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 12.528/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 07,16 e 17 Centro, Piraquara PR.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de âmbito estadual, apartidária e representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estadual e Municipal, que se rege pelo disposto neste Estatuto, nos regulamentos e nas disposições legais aplicáveis, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.763.089/000-61, com sede e Foro em Curitiba-PR.

OBJETO: Anuidade – Exercício 2024

VALOR TOTAL: R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais).

Piraquara, 18 de abril de 2024

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO

Diretor Superintendente

Publicado por:

Sergio Luiz Borato Vilar

Código Identificador:7FB52868

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 516/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, de acordo com as regras previstas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV, Estado do Paraná, que abaixo subscreve, nomeado através da Portaria Nº 9.502/2021, no uso de suas atribuições legais, coferidas pela Lei Municipal Nº 862/2006 e pelo Decreto Municipal 3.560/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo relacionado, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS, em relação ao Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV

GESTOR	MATRÍCULA
SERGIO LUIS BORATO VILAR	624721

Parágrafo único. As atribuições e competências do Gestor de Contrato são aquelas definidas no Art. 12 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

Art. 2º Designar a Servidora abaixo relacionado, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, em relação ao Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV

FISCAL	MATRÍCULA
LUCIANE BRUDECK ZAMBAO OSLICKI	338801

Parágrafo único. As atribuições e competências do Gestor de Contrato são aquelas definidas no Art. 13 a 17 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 18 de abril de 2024.

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO

Diretor Superintendente
Portaria 9.502/2021

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:FB58E510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 17 DE ABRIL DE 2024 – COMUSP
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre Instrumento de Gestão e Lei De Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 (Valor Preliminar de R\$ 84.385.160,13) - Saúde - Exercício 2025, no Município de Piraquara, e delibera sobre o que enumera.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 2009, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 16, de 15 de março de 2023, Decreto nº 10.980/2023, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;

Considerando: 3ª Reunião Ordinária ocorrida em **17/04/2024** na sala de reuniões dos Conselhos situada no prédio da Secretaria Municipal de Educação localizado à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel nº 4675 – Jardim Primavera – Piraquara – PR, reunião esta que contou com a presença do Pleno do Conselho Municipal de Saúde e demais agentes em saúde conforme lista de presença, de modo que restaram esclarecidas as dúvidas apresentadas e atendidos os apontamentos realizados pelos participantes;

Considerando: O instrumento de gestão do SUS (**LDO 2025**) conforme Lei Complementar nº 141/2012, PT/MS nº 204/2007 e PT/MS nº 2135/2013 e demais previsões legais na área da saúde.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a proposta inicial no valor de R\$ 84.385.160,13 no que estabelece a **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025** da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 17 de Abril de 2024.

NEIVO JOÃO BERTUZZI

Presidente
Resolução 15/2023

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 06, de 17 de Abril de 2024.

RANIERE GEOVANE MARQUES SIMÕES

Secretário Municipal de Saúde de Piraquara
Decreto Municipal nº 11.536/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:24D3B65A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2024

Do Procurador Geral do Município, **Fábio Luiz de Faveri**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Memorando nº 43.209/2022.

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou possíveis irregularidades, conforme consta do memorando nº 43.209/2022, instaurado a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de noventa dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

Piraquara, 17 de abril de 2024.

FÁBIO LUIZ DE FAVERI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AD70432A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2024

Do Procurador Geral do Município, **Fábio Luiz de Faveri**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Memorando nº 2.361/2024.

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou possíveis irregularidades, conforme consta do memorando nº 2.361/2024, instaurado a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de noventa dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

Piraquara, 15 de abril de 2024.

FÁBIO LUIZ DE FAVERI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:058C5754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 042/2024 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1º e § 5º, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA ANETE SANTOS ALMEIDA, proprietária do lote 12, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, RENATO PILOTTO e sua esposa DORIS MEIRA PILOTTO, proprietários do lote 13, conforme Matrícula 25.163 da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, feito por **MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, doméstica, portadora da CI/RG nº 6.xxx.685-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.xxx.xxx-60 casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com **APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, motorista, portador da CI/RG nº 3.xxx.904-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 479.xxx.xxx-04 residentes e domiciliados na Rua Gerhard Von Scheidt, nº 64, Planta Subdivisão dos Lotes Coloniais 60,76 e 77, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: **QUADRA 05 PARTE DOS LOTES 12 e 13 (13-R1) PLANTA SUBDIVISÃO DOS LOTES COLONIAIS 60,76 E 77 - “Levantamento topográfico do lote 13-R1 da quadra 05 da Planta de Subdivisão dos lotes coloniais 60, 76 e 77, oriundo de parte dos lotes 12 e 13 da quadra 05 da Planta Subdivisão dos lotes coloniais 60, 76 e 77, localizado na Rua Gerhard Von Scheidt, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183588.54; E: 686478.66, e seguintes medições: Mede 13,61 metros de frente para Rua Gerhard Von Scheidt (lote 12 e 13). Pelo lado esquerdo de quem da rua olha****

o lote, mede 27,20 e confronta com parte do lote 13. Pelo lado direito mede 26,26 metros, e confronta com parte do lote 12. Nos fundos mede 13,20 metros e confronta com parte dos lotes 12 e 13. **Perfazendo uma área total de 357,61 metros quadrados.** “Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 042/2024 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 3244/2021).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 16 de abril de 2024.

ROSANE LOURENÇO BRUDECK

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 12.097/2024

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F8446C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 043/2024 – SMDU-DRFHS

O **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1º e § 5º, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, 6711/2018 e 11.128/2023, **NOTIFICA ARMANDO ANCHIETA, proprietário do lote 07, conforme Matrícula 41.411 do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador**, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **IRANI DOS SANTOS PEDROSA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI/RG nº 6.xxx.502-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 936.xxx.xxx-72, casada em regime de separação de bens obrigatória com **MAURICIO MACHADO PEDROSA**, brasileiro, portador da CI/RG nº 9.xxx.818-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 741.xxx.xxx-68, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Pereira, nº 638, Planta Santo Antonio Subdivisão do Lote Colonial 40 da Planta Fazenda Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: **QUADRA 02 PARTE DO LOTE 07 (07-R1) DA PLANTA SANTO ANTONIO SUBDIVISÃO DO LOTE COLONIAL 40 DA FAZENDA GUARITUBA - “Levantamento topográfico do lote 07-R1 da quadra 02, da Planta Santo Antonio, Subdivisão do lote Colonial 40 da planta Fazenda Guarituba (de fato), oriundo de parte do lote 07 da quadra 02 da Planta Santo Antonio, Subdivisão do lote Colonial 40 da Fazenda Guarituba (aprovado), localizado na Rua Joaquim Pereira, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183951.0, E: 687088.11, e seguintes medições: Mede 8.09 metros de frente para o lote 07 (atual Rua Joaquim Pereira).**

Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 38,06 metros e confronta com parte do lote 06. Pelo lado direito de quem da rua olha mede 38,16 metros e confronta com parte do lote 07-R2 (lote 07). Nos fundos em relação à Rua Joaquim Pereira, mede 8,14 metros e confronta com parte do lote 03 e 04 da quadra 06 da Planta Jardim Florença. Perfazendo uma área total de 309,21 metros quadrados. Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 043/2024 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 14949/2020).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 16 de abril de 2024.

ROSANE LOURENÇO BRUDECK

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 12.097/2024

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:90B23D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 044/2024 – SMDU-DRFHS

O **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1º e § 5º, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, 6711/2018 e 11.128/2023, **NOTIFICA ESPOLIO DE HIDEO FUJITA, REPRESENTADO POR OKISATO FUJITA, proprietário do lote 08, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador**, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **JANETE DE CAMARGO** brasileira, divorciada, aposentada, portadora da CI/RG sob o nº. 6.xxx.857-1 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 815.xxx.xxx.00 e **JOSE RICARDO GONÇALVES**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da CI/RG 3.xxx.737-8 PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.xxx.xxx-04, residentes e domiciliados na Rua dos Lírios, 69, Planta Jardim das Orquídeas, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: **QUADRA 05A LOTE 08 (08-R) DA PLANTA JARDIM DAS OROUÍDEAS - “Levantamento topográfico do lote 08-R da quadra 5A da Planta Jardim das Orquídeas, formado pelo o lote 08 da quadra 5A da Planta Jardim das Orquídeas, localizado na Rua dos Lírios, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183422.70; E: 688090.47, e seguintes medições: Mede 12,00 metros de frente para a Rua dos Lírios. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 30,00 metros e confronta com parte do lote 07. Pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com o lote 09-R2. Nos fundos em relação a Rua dos Lírios mede 12,00 metros e confronta com o lote 14. Perfazendo uma área total de 360,00 metros quadrados”. Obs: Lote está do lado direito da Rua dos Lírios e está 36,00 metros da Rua Jatobá.** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 044/2024 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 7733/2024).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 17 de abril de 2024.

ROSANE LOURENÇO BRUDECK

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 12.097/2024

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C8D837C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58523/2023

Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de materiais hidráulicos, materiais elétricos, ferramentas e material de construção. **Ata nº 107/2024 - Detentora:** A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.789.664/0001-84, vencedora do item 109 pelo valor total de R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais). **Ata nº 108/2024 - Detentora:** ALAGOANNA

COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.110.281/0001-39, vencedora dos itens 4, 94, 107, 108 e 110 pelo valor total de R\$ 66.257,99 (sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos). **Ata nº 109/2024 - Detentora:** ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.539.740/0001-15, vencedora dos itens 51 e 151 pelo valor total de R\$ 38.363,09 (trinta e oito mil e trezentos e sessenta e três reais e nove centavos). **Ata nº 110/2024 - Detentora:** BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.892.634/0001-09, vencedora do item 54 pelo valor total de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). **Ata nº 111/2024 - Detentora:** C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.600.549/0001-00, vencedora do item 143 pelo valor total de R\$ 29.868,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais). **Ata nº 112/2024 - Detentora:** CARVALHO & SANTOS DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.696.692/0001-43, vencedora dos itens 13, 14 e 15 pelo valor total de R\$ 39.948,50 (trinta e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). **Ata nº 113/2024 - Detentora:** CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.044.357/0001-96, vencedora dos itens 55 e 59 pelo valor total de R\$ 2.126,60 (dois mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos). **Ata nº 114/2024 - Detentora:** E. C. DA SILVA FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.655.702/0001-88, vencedora dos itens 16, 17, 24, 60, 76 e 80 pelo valor total de R\$ 9.756,40 (nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). **Ata nº 115/2024 - Detentora:** FERREIRA CARDOSO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.267.798/0001-06, vencedora do item 3 pelo valor total de R\$ 65.031,87 (sessenta e cinco mil e trinta e um reais e oitenta e sete centavos). **Ata nº 116/2024 - Detentora:** FR CONEXÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.945.369/0001-78, vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 9 e 10 pelo valor total de R\$ 46.037,34 (quarenta e seis mil e trinta e sete reais e trinta quatro centavos). **Ata nº 117/2024 - Detentora:** JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.603.357/0001-08, vencedora dos itens 95, 96, 97, 98, 103, 104, 105, 106, 111, 112, 113 e 115 pelo valor total de R\$ 77.479,20 (setenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). **Ata nº 118/2024 - Detentora:** LEAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.959.390/0001-21, vencedora dos itens 26, 27, 29, 34, 39, 48, 49, 53, 56, 57, 58, 61, 63, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 81, 82, 83, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 116, 118, 119, 120, 138, 139, 140, 141, 142, 145, 146, 147, 148 e 149 pelo valor total de R\$ 725.899,90 (setecentos e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Ata nº 119/2024 - Detentora:** LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.986.531/0001-42, vencedora dos itens 2 e 150 pelo valor total de R\$ 212.250,00 (duzentos e doze mil duzentos e cinquenta reais). **Ata nº 120/2024 - Detentora:** MADWORK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.984.422/0001-59, vencedora dos itens 41, 42 e 86 pelo valor total de R\$ 94.684,20 (noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). **Ata nº 121/2024 - Detentora:** META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.518.373/0001-05, vencedora dos itens 38, 69 e 87 pelo valor total de R\$ 95.252,84 (noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). **Ata nº 122/2024 - Detentora:** PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.279.146/0001-20, vencedora dos itens 40, 47, 64, 65, 121, 122 e 144 pelo valor total de R\$ 116.442,10 (cento e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos). **Ata nº 123/2024 - Detentora:** REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.769.252/0001-68, vencedora dos itens 23 e 25 pelo valor total de R\$ 7.219,80 (sete mil duzentos e dezenove reais e oitenta centavos). **Ata nº 124/2024 - Detentora:** RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.784.313/0001-95, vencedora dos itens 22, 28, 50 e 52 pelo valor total de R\$ 45.286,21 (quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos). **Ata nº 125/2024 - Detentora:** RM CORREA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.662.635/0001-50, vencedora dos itens 18, 30, 31, 32, 35, 43, 44, 45, 46, 62, 75, 78, 114 e 123 pelo valor total de R\$ 51.839,82

(cinquenta e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). **Ata nº 126/2024 - Detentora:** SENAGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob 23.280.366/0001-67, vencedora dos itens 1, 68, 70, 79 e 84 pelo valor total de R\$ 108.089,30 (cento e oito mil e oitenta e nove reais e trinta centavos). **Ata nº 127/2024 - Detentora:** SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob 45.309.056/0001-60, vencedora dos itens 33 e 152 pelo valor total de R\$ 18.671,07 (dezoito mil e seiscentos e setenta e um reais e sete centavos). **Ata nº 128/2024 - Detentora:** VDA SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob 43.486.840/0001-19, vencedora dos itens 11, 12, 19 e 20 pelo valor total de R\$ 1.075,50 (um mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). **Ata nº 129/2024 - Detentora:** V. DE SOUSA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob 36.013.059/0001-61, vencedora dos itens 99, 100, 101 e 102 pelo valor total de R\$ 8.255,10 (oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). **Vigência das Atas:** 3/4/2024 a 3/4/2025. **Data da Assinatura das Atas:** 3 de abril de 2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DA0A328E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE PITANGA
PORTARIA Nº 23/2024

PORTARIA Nº 23/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10(dez) dias de férias em pecúnia da Sra. Marilena de Fatima Genu, servidora comissionada, no cargo de Assessora Parlamentar II, referente ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2023 a 15 de janeiro de 2024, conforme requerimento nº 41/2024, protocolado sob nº 382/2024 e deferido em 18 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 18 de abril de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:1511DF7E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 94, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489/2023 de 22/12/2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 146.240,65 (cento e quarenta e seis mil duzentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação por excesso de arrecadação

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO			
13.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
13.002.15.452.1301.2.083.	Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo			
1038	3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	20.759,75

Suplementação por abertura de superávit financeiro

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO			
13.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
13.002.15.452.1301.2.083.	Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo			
1039	3.3.90.30.00.00	9504	MATERIAL DE CONSUMO	21.480,21
1040	3.3.90.30.00.00	9512	MATERIAL DE CONSUMO	104.000,69

Total Geral Suplementação 146.240,65

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Fonte:	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	20.759,75
---------	-------------------------	--------	-----	--	-----------

Total da Receita: 20.759,75

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

9504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previd	21.480,21
9512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Anterior	104.000,69

TOTAL: 125.480,90

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de abril de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador: 8E635BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVOS DOS CONTRATOS DO PREGÃO Nº 148/2022.

TERMO ADITIVO Nº01
CONTRATO Nº. 525/2023

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência ao Contrato nº. 525/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA – ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA – ME inscrito no CNPJ Nº. 20.352.354/0001-02**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 525/2023, referente ao Pregão nº148/2022 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 08/05/2024, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, encerrando-se em 08/05/2025. Em conformidade ao Artigo 57, § 1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18 de Abril de 2024

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito

GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA – ME
Contratada

TERMO ADITIVO Nº01
CONTRATO Nº. 526/2023

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência ao Contrato nº. 526/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME inscrito no CNPJ nº. 17.330.681/0001-59**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 526/2023, referente ao Pregão nº148/2022 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 08/05/2024, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, encerrando-se em 08/05/2025. Em conformidade ao Artigo 57, § 1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18 de Abril de 2024

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

GUIMARAES E SOARES LTDA ME
Contratada

TERMO ADITIVO Nº01

CONTRATO Nº. 529/2023

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência ao Contrato nº. 529/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa **PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI inscrito no CNPJ nº. 29.700.587/0001-23**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 529/2023, referente ao Pregão nº148/2022 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 08/05/2024, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, encerrando-se em 08/05/2025. Em conformidade ao Artigo 57, § 1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18 de Abril de 2024

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
Contratada

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:9F03F544

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E PERSIANAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. Abertura das propostas as 10h00min, do dia 06 de Maio de 2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 18/04/2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:0E5FD860

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 14h00min, do dia 06 de Maio de 2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 18/04/2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5BAC2EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2024

DATA: 17 de abril de 2024.

SÚMULA: Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com

o disposto no Art. 137 da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 (Estatuto dos Servidores),

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, à servidora **Alessandra Cristina do Nascimento**, Matrícula nº 1020-0/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, pelo prazo de até 02 (anos) anos, a partir de 10 de abril de 2024, conforme Protocolo 1Doc nº 237/2024, de 09/04/2024.

Parágrafo Único: A licença a que se refere o *caput* poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 17 de abril de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4E1B6653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2024

DATA: 17 de abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Beatriz Aparecida Gonçalves dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para seu deslocamento até a cidade de Cascavel/PR, com saída no dia 25 de abril de 2024, e retorno previsto para o dia 26 de abril de 2024, para sua participação no evento “I Mostra Paranaense de Práticas de Psicologia no Sistema Único da Assistência Social (SUAS)”, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.453/2024, de 16/04/2024.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 17 de abril de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:744F15BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2024

DATA: 17 de abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Luana Aparecida Sgorlon**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, para seu deslocamento até a cidade de Cascavel/PR, com saída no dia 25 de abril de 2024, e retorno previsto para o dia 26 de abril de 2024, para sua participação no evento “I Mostra Paranaense de Práticas de Psicologia no Sistema Único da Assistência Social (SUAS)”, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.464/2024, de 16/04/2024.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 17 de abril de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:043FB2AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2024**

DATA: 17 de abril de 2024.

SÚMULA: Encerra a transferência de uso com responsabilidade de veículo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos constantes do Despacho 7 ao Memorando 1Doc nº 1.355/2022, de 11 de outubro de 2022,

RESOLVE:–

Art. 1º – ENCERRAR a transferência de uso com responsabilidade do veículo usado, marca Fiat, modelo Palio Fire, álcool/gasolina, categoria oficial, tipo automóvel, cor predominante branca, ano/modelo 2015/2016, RENAVAN nº 0106.580267-3, chassi 9BD17122ZG7562690, placa AZZ-8077, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Parágrafo Único: Diante do encerramento da transferência a que se refere o *caput*, a responsabilidade pelo uso veículo deverá retornar para a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 214/2022, de 13 de outubro de 2022.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 17 de abril de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9B3FC0A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2024**

DATA: 17 de abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:–

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2024, de prova objetiva e de títulos, para provimento das vagas de Nível Superior, Nível Médio, Fundamental e/ou Alfabetizado, do quadro permanente de pessoal, sob Regime Estatutário.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Mateus Henrique de Souza	Presidente
Wilma Aparecida Gasparoto Nunes	Secretária
Hugo Danilo Machado da Silva	Membro

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 17 de abril de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:720C5A23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2024**

DATA: 18 de abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Rogério Carlos de Souza**, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade da Barretos/SP, com saída no dia 22 de abril de 2024, e retorno previsto para o dia 24 de abril de 2024, com a finalidade de realizar o serviço de transporte paciente para consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.483/2024, de 17/04/2024.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de abril de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A2CE3333

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: SONIA REGINA ALMEIDA -
SUPERMERCADOS

CNPJ: 02.579.635/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acrescer o valor de R\$ 7.789,25 (sete mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Sonia Regina Almeida

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador:A25FC79D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, nº 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do aviso de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 19/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2024, Edição 3003, Código Identificador: 2A239049, como segue:

No aviso de licitação:

•

Onde se lê:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 01/05/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01/05/2024, às 09h30min.

•

Passa-se a ler:

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 10/05/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/05/2024, às 09h30min.

Pitangueiras, 18 de abril de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador:7C12E6D9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para a realização de concurso público para o Nível Superior, Nível Médio, Fundamental e/ou Alfabetizado, conforme descrições contidas no edital.

TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO.

VALOR MÁXIMO: R\$ R\$ 92.433,33 (noventa e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 18/06/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/06/2024, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: A Concorrência será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 18 de abril de 2024.

CAROLINE GARCIA

Agente de contratação

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador:D652BD51

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 14.133/21

MODALIDADE: Dispensa nº 04/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE PAGUA E ESGOTO - SAAE

CNPJ/MF: 10.740.545/0001-98

CONTRATADA: ABLE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CNPJ/MF: 73.636.276/0001-34

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desligamento do fornecimento de água.

VALOR: R\$ 7.003,60 (sete mil e três reais e sessenta centavos).

Desp. 13

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0001

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Able Prestadora de Serviços LTDA

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador:CB5F4AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO

SEGUNDO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

SEGUNDO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 009/2024

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 009/2024, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa(s) visando a aquisição de veículos novos, zero km, ano/modelo mínimo 2024, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social deste município de Planalto PR, conforme a Resolução 1432/2023 SESA PR, Resolução 1429/2023 SESA PR, Resolução 1108/2023 SESA PR, Emenda Individual do Ministério da Economia sobre a Proposta Nº 09032023-033715 e a Proposta do Ministério da Saúde Nº 09272764000123004/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 2.578.496,04 (Dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos).

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 02 de maio de 2024, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Vinicius Ruckhaber

Código Identificador:7FE22538

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REISTRO DE PREÇO 121/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2023

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus, destinado à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto PR.

VALOR TOTAL: R\$ 54.224,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:B8CBDF8D

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 109/2024 – Dispensa Eletrônica nº 23/2024
Comprasgov 90023/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para ministrar o treinamento de capacitação em abordagem comportamental para professores de apoio

de alunos do Transtorno do Espectro Autista – TEA. DATA DE ABERTURA: 25 de ABRIL de 2024, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência. Pontal do Paraná, 18 de abril de 2024.

Renata Moenster

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria n. 1.366/2023

Publicado por:

Renata Moenster da Silva

Código Identificador:46AFF592

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2023

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE CNPJ Nº 09.515.395/0001-30 e o FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DE BOMBEIROS - CNPJ nº 02.353.732/0001-90, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, e a Empresa LIMPATEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.501.021/0001-68. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA (LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO)”. **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO.** Fica a partir deste, ajustado em 12 (doze) meses o presente instrumento contratual, com vigência **até 27/04/2025**. Em decorrência da prorrogação descrita no parágrafo primeiro, o valor deste aditivo será de **R\$2.745.339,30 (Dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 16 de abril de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:

Alexia Cason Okazaki

Código Identificador:FF5EF1DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2024 CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 UASG Nº 980870 EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa JOARES SIMÕES HELLMAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.472.751/0001-06. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DOS CANAIS DE DRENAGEM DENTRO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do O valor total da contratação é de **R\$ 1.609.999,95 (um milhão, seiscentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 17 de abril de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:

Alexia Cason Okazaki

Código Identificador:0CD8CC64

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 19/2024 EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2024**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2024, processo administrativo nº 91/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **MICHAEL F. FIATKOSKI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **28.311.996/0001-75**, estabelecida à Rua Olívio Gabriel de Oliveira s/nº, Bairro Centro, Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, e-mail: michaelfiatkoski23@gmail.com, telefones: (43) 9 9842-3262, neste ato representada por **MICHAEL F. FIATKOSKI**, RG nº 12966016-3 SESP/PR e CPF nº 108.362.139-47. A presente Ata tem por objeto, **Registro de preço para eventual aquisição parcelada de baterias automotivas, para atender as necessidades da frota da prefeitura municipal de Pontal do Paraná** conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor TOTAL Registrado: R\$152.991,00 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 16 de abril de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:34776CDE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 69/2022 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2022**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, inscrito no RG nº 776.674.3-1, e CPF nº 055.717.339-69, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **GT DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.946.476/0001-55. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto **“Contratação em caráter emergencial de Empresa Especializada no fornecimento de cestas básicas de alimentos, para concessão de benefício sócio assistencial, embalada em saco plástico transparente, livre de resíduos, que serão entregues conforme descritivo do pedido, enviado a empresa pela Secretaria de Assistência Social”.** Valor anterior: R\$ 145,44 e Valor Reequilíbrio: R\$ 164,85.

Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 16 de abril de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:6E297777

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 80/2021 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2021**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ -inscrito no CNPJ nº **01.609.843/0001-52**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 776.674.3-1, CPF nº 055.717.339-69, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ABALINE - Associação dos Barqueiros das Baías do Litoral Norte do Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **00.632.965/0001-05**. **OBJETO DO CONTRATO:** "Administração e exploração do terminal aquaviário de embarque e desembarque de passageiros localizado no balneário de pontal do sul, no município de pontal do paraná, e dos terminais de Nova Brasília e encantadas na ilha do mel no município de Paranaguá, nos termos do convênio 01/2021, firmado entre o estado do Paraná e o município de pontal do paraná, com interveniência do instituto água e terra -iat e do município de Paranaguá, mediante a implantação de sistema de venda, gestão e controle de tickets para as empresas autorizadas pelo estado a operar o transporte aquaviário de passageiros, incluindo a prestação de serviço de manutenção, segurança, vigilância 24 horas, limpeza e fiscalização dos acessos no cais". Conforme termo de referência, parte integrante do contrato. O objeto deste termo é aditar o prazo do contrato 221/2021; em 1 (um) ano, Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 221/2021 **até 31 de maio de 2024**; O presente aditivo tem embasamento legal no § 2º do Artigo nº 57 da Lei 8.666/93. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 31 de maio de 2023.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:E3A2374E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 14/2024 EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2024**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2024, processo administrativo nº 78/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **GENECILDO FONSECA DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **13.107.663/0001-51**, estabelecida à Rodovia Engenharia Darci Gomes de Moraes, nº 2792, Balneário Santa Terezinha, Cidade Pontal do Paraná, Estado do Paraná, e-mail: genecildosouza@gmail.com, telefone: (41) 3458-6488, neste ato representada por **GENECILDO FONSECA DE SOUZA**, portador do RG nº 41637692 SESP/PR e CPF nº 581.286.549-34. DO **OBJETO:** A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para aquisição de recarga de gás (GLP) em botijão de 13 kg**, conforme

especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor TOTAL Registrado: R\$156.344,70 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 10 de abril de 2024.

Departamento de Compras e Licitações.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:29A5727F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.547, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento vigente conforme abaixo especificado:

01 PODER LEGISLATIVO
001 CÂMARA MUNICIPAL
01 Função: LEGISLATIVA
031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
0001 Programa: Processo Legislativo
2.001 Atividade: GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 30.000,00

Total do crédito adicional suplementar R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO
001 CÂMARA MUNICIPAL
01 Função: LEGISLATIVA
031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
0001 Programa: Processo Legislativo
2.001 Atividade: GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 30.000,00

Total do crédito adicional suplementar R\$ 30.000,00

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.535, de 21 de março de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 18 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F353ED45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.548, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Súmula: “Autoriza crédito especial na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).”

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
10.001.12.361.0026.1.066. PLANO DE AÇÃO: 09032023-037428 - Emenda 2023339820003 - FELIPE FRANCISCHINI
736 - 4.4.90.51.00.00 1016 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00
737 - 4.4.90.52.00.00 1016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 400.000,00
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
14.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.1.059. PLANO DE AÇÃO: 09032023-037428 - Emenda 2023339820003 - FELIPE FRANCISCHINI
740- 4.4.90.51.00.00 1016 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 400.000,00
14.001.15.451.0034.1.060. PLANO DE AÇÃO: 09032023-036491 Emenda 202337710001 - TONINHO WANDSCHERER
738 - 4.4.90.51.00.00 1016 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 754.024,00
14.001.15.451.0034.1.061. PLANO DE AÇÃO: 09032023-036496 - Emenda 202337710004 - TONINHO WANDSCHERER
739 - 4.4.90.51.00.00 1016 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 245.976,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 2.000.000,00.

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado na FR 1016, conforme abaixo discriminado e de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.1.9.99.01.10.00000000 Fonte: 1016 R\$ 754.024,00
Receita: 2.4.1.9.99.01.11.00000000 Fonte: 1016 R\$ 245.976,00
Receita: 2.4.1.9.99.01.12.00000000 Fonte: 1016 R\$ 1.000.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 2.000.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 18 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

VINIÍCIUS EPPINGER
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VERGINIA MARA PEDROSO
PROCURADORA-GERAL

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C7D9DD03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.549, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 43.148,70 (quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e setenta centavos).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 43.148,70 (quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e setenta centavos).”

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003.08.244.0009.2.019. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
814 - 4.4.90.52.00.00 3936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$21.669,79
06.003.08.244.0009.2.021. APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADÚNICO (3%)
815 - 4.4.90.52.00.00 3973 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$21.478,91

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 43.148,70.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, o superavit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 43.148,70.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 18 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

SUSANHELEN GROSSEL

Secretária De Assistência Social

VINÍCIUS EPPINGER

Secretário De Finanças E Orçamento

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:7A0AA880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.550, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 26.574,19 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 26.574,19 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos).”

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.002.12.365.0027.1.014. CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PRÓPRIOS DOS CMEIS
816 - 4.4.90.92.00.00 00103 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 26.574,19

Total de Crédito que trata a presente Lei: R\$ 26.574,19

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.002.12.365.0027.2.042. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI'S
393 - 3.3.90.39.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- R\$ 26.574,19

Total de Crédito que trata a presente Lei: R\$ 26.574,19

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 18 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO

Secretária Municipal de Educação

VINÍCIUS EPPINGER

Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:32729C59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11703/2024 DE 16/04/2024**

Exercício: 2024

Decreto nº 11703/2024 de 16/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.300,00 (quinze mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.06.181.0016.2.030.		GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
252 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.300,00
Total Suplementação:			15.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.06.181.0016.2.030.		GERENCIAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
251 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
255 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
256 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.300,00
259 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Redução:			15.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:5702BD61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.708 DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Súmula: “NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão **SM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr.(a) JOAO CARLOS DE LIMA**, brasileiro, portador do **RG n.º 631.394-9- PR e CPF n.º 275.241.089-15** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:F7231BA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.709 DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Súmula: “NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE FROTAS** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr.(a) LUIZ CARLOS MIRANDA**, brasileiro, portador do **RG n.º 9.459.944-0 PR e CPF n.º 063.693.099-82** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:1E587682

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.710 DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Súmula: “NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO”.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n.º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD– CHEFE DE DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr.(a)ALESSANDRA MIRANDA DE PONTES**, brasileira, portadora do **RG n.º 13.751.849-0 - PR e CPF n.º 089.163.709-57** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:CC95B418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 521 DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Orgânica Municipal** e o disposto no o inciso V do **Art. 3º do Decreto n.º 7203 de junho de 2018 e conforme solicitado no Memorando n.º 6215/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) **GIOVANE RAFAEL DO ROSARIO**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, respondendo como **Chefe de Equipe a partir de ABRIL/2024.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta, revogando as disposições contrárias.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:C17F4BC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 522 DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme **TERMO DE EXONERAÇÃO** anexado no **Memorando n.º 6596/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **LETICIA MARICATO – MATRICULA: 325.174** ocupante do emprego público de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **17 de abril de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BD7EBB74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2024

HOMOLOGA NOMES PARA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial as contidas no § 1º do artigo 20 do Decreto nº 144/09, que homologou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam homologados, respectivamente, os nomes de **ROSENILDA DA SILVA** e **MARLENE RODRIGUES DE ARAÚJO DE PADUA**, como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, conforme *Ofício nº 094/2024*, do referido Conselho, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (18.04.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:3100BD73

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 -
RETIFICADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL: RETIFICADO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/05/2024
ABERTURA: 08:00horas Brasília.
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para Hospital Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 231.336,12 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos)

Dotação Orçamentária: Órgão: 11 Secretaria de Saúde.
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 103010200 – Modernização da Secretaria de Saúde.
Proj./ Atív./ Ope. Esp.: 2.042 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 3518 – Bloco de Investimentos Rede de Saúde.
Despesa Principal: 4.4.90.52 – 1712
Desdobramento: 4.4.90.52.08 – 1736 APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO., LABORATORIAIS.

Download **do** **edital:**
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:FEBE7370

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº52/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 52 / 2024
Procedimento Licitatório 14/2024
DISPENSA nº 10/2024
Objeto: Realização de 04 (quatro) Pesquisas Quantitativas de Opinião Pública com a finalidade de avaliar os serviços prestados pela administração municipal e o aprimoramento do planejamento e a solução de problemas no governo municipal, junto aos municípios, nos bairros e comunidades rurais de Porecatu/Pr.
Contratada: EQUAÇÃO PESQUISA MARKETING E CONSULTORIA LTDA CNPJ 35.572.214/0001-17.
Valor: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05- 903
Data de Assinatura: 18/04/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:693AE80B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº53/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 53/2024
Tomada preço nº 05/2023
Objeto: um espaço coberto no CMEI Vicente de Conti, com execução de serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais: fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; instalações elétricas; instalações hidrosanitárias, incêndio e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; paisagismo e demais itens e especificações constantes no projeto.
Contratada: FLANT CONTRUTORA LTDA- EPP CNPJ nº 46.570.531/0001-10
Valor: R\$:R\$ 326.915,47 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).
Dotação **orçamentária:**
08.02.123610170.1005000.4.4.9051.05.00.812-1966

Data de Assinatura: 18/04/2024.
Vigência: 12 (MESES)

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:C95C3BDA

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 59/2022

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 59/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA MARCIO MENDES FRANCA 04465331738.

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 69/2022 modalidade Pregão Presencial nº 46/2022, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz

Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa, MARCIO MENDES FRANCA 04465331738, CNPJ/CPF sob o nº 22.499.114/0001-60, portador (a) do RG nº 12.855.121-SSP/RJ, residente à Rua Laguna, Nº157,Vila Liberdade, no município de Presidente Prudente-SP, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo em mais 12 meses a partir da data 06 de maio de 2024 com vigência até a data de 06 de maio de 2025.

Cláusula Segunda: O valor de repasse mensal contratual é de R\$ 1.460,00(um mil e quatrocentos e sessenta reais).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 18 de abril de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	MARCIO MENDES FRANCA 04465331738.
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:23A18287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001-CONTRATO Nº097/2023

TERMO ADITIVO Nº----001 AO CONTRATO Nº097/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº097/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 238/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID E SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, REFERENTE AO PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA, DAS SEGUINTE RUAS: RUA NELSON RODRIGUES PAES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, CNPJ Nº32.750.290/0001-87, localizada na Avenida Ivo Carli, nº2655, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.055-520, a seguir denominada CONTRATADA, representada por MAURÍCIO ZENI KURMANN, portador da cédula de identidade R.G. n.º 9.542.207-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 048.696.589-92.

GESTOR(A) DE CONTRATO: ANTONIO JORGE DOS SANTOS, PORTARIA Nº 007 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

FISCAL DE CONTRATO: NEY JOSÉ DE BRITTO, PORTARIA Nº 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº097/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato firmado entre as partes em 28/09/2023, nos termos previstos em sua Cláusula 4ª(Quarta).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- Fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 18 de abril de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA Contratada
--	---

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____ RG n.º: _____	NOME: _____ CPF: _____ RG n.º: _____
--	--

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4612C5E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA- PE Nº014/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 313/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

MENOR VALOR GLOBAL
OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Serviço de Hospedagem em servidor dedicado linux para website com a

capacidade de no mínimo 2 TB, Autonomia total com acesso root, 99,9% de uptime, Painel cPanel/WHM incluído, Transferência ilimitada, contas de email ilimitadas com serviço de webmail profissional, backups automáticos do website e caixas de email, gerenciador de arquivos e banco de dados ilimitados com acesso via phpMyAdmin, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 06 de maio de 2024.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 06 de maio de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 16.726,96 (dezeséis mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://bllcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 18 de abril de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E0940741

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002- CONTRATO Nº136/2022

TERMO ADITIVO Nº----002 AO CONTRATO Nº136/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº136/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMERCIAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E TURÍSTICA, NO PARQUE ECOLÓGICO E DE LAZER BIQUINHA LOCALIZADO NA RUA CONRADO BUHRER, CONFORME O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TODOS OS PROJETOS EM ANEXO, DESTINA PARA UM RECEPTIVO GASTRONÔMICO (RESTAURANTE).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.569.078/0001-85, com sede na rua Senador Souza Naves, nº 569, bairro Centro, na cidade da Lapa, estado do Paraná, CEP. 83.750-000, por seu representante legal, Sr. **JAIRO HAMMERSCHMIDT**, brasileiro, empresário, inscrito no RG nº 5.793.245-7, e no CPF nº. 961.736.969-91, residente e domiciliado na rua Major Diniz Feijó, nº. 154, bairro Centro, na cidade da Lapa, estado do Paraná, CEP 83.750-000.

GESTOR: O Gestor do Contrato será o Sr. Sandro Luiz Muller Placha, conforme Portaria de Nomeação nº006/2021 de 04 de janeiro de 2021.

FISCAL: Elaine Cristina Marcondes Kaseker, Portaria nº028 de 01 de fevereiro de 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº136/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de valor e acréscimo de valor do Contrato firmado entre as partes em 15/12/2022, nos termos previstos em sua Cláusula 6ª(Sexta).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SUPRESSÃO DE VALOR

- Será suprimido o valor de R\$ 8.472,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais) referente ao Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². Af_06/2014.

- Justifica-se a necessidade deste aditivo de supressão, devido à mudança de revestimento cerâmico em parte da edificação, sendo o salão e a área externa, no restante do prédio deverá ser mantido o revestimento previsto em planilha (já escolhido pela Contratante).

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ACRÉSCIMO DE VALOR

- Será acrescido o valor de R\$ 21.786,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e seis reais) referente ao Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 80x80cm aplicada em ambientes de área maior que 10m². AF_02/2023, o qual será acrescentado na planilha.

- Quanto ao aditivo de acréscimo de valor, justifica-se que essa troca de revestimento cerâmico visa garantir o apelo arquitetônico da edificação, mantendo o etilo “rústico” da mesma, padronizando-se com o restante da estrutura (pilares de madeira e vigas aparentes).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c § 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 18 de abril de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____	NOME: _____
CPF: _____	CPF: _____
RG n.º: _____	RG n.º: _____

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4FF2120F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULO -
COOCARPA**

TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULO

Por este instrumento de cessão de uso de veículo de propriedade do MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, CNPJ nº 76.179.837/0001-01, neste ato representado pela Excelentíssimo Prefeito, Sr. Elias Jocid Gomes da Costa, portador do RG nº 4.572.335-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, nº 447, Porto Amazonas/PR, de ora em diante chamado simplesmente de CEDENTE, e, de outro lado a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PORTO AMAZONAS - COOCARPA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.794.800/0001-00, com sede na Rua Leonardo Novaki, nº 775, Centro, Porto Amazonas/PR neste ato representado por ADALTO LUIZ DE FREITAS, portador do RG nº 3.549.161-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 602.717.109-00, de ora em diante chamada simplesmente de CESSIONÁRIA, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O veículo objeto desta cessão de uso é o automóvel MERCEDES BENZ ATEGO 1419, placa BEB-7H28, ano/modelo 2020/2020, tipo caminhão, renavam 01229125490, de propriedade do Município de Porto Amazonas.

Parágrafo primeiro: Não recai sobre o veículo nenhuma espécie de ônus, seja título de multa, tributo, alienação fiduciária ou bloqueio judicial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo o CEDENTE mantém a propriedade e cede o uso à COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PORTO AMAZONAS - COOCARPA do veículo descrito na Cláusula Primeira, com fundamento na interpretação do art. 13, da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A cessão do direito de uso será realizada a título gratuito, para utilização exclusiva nas atividades da cessionária (coleta seletiva) em favor do Cedente, por um período de 12 meses a partir de 20/04/2024, podendo ser prorrogada por interesse das partes quantas vezes forem necessárias, sendo vedado o uso para fins estritamente particulares da Cessionária.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CEDENTE poderá revogar a cessão do bem cedido, independentemente de motivação e de prévio processo administrativo, ficando a seu critério exclusivo de conveniência e oportunidade, desde que comunique a intenção com 30 dias de antecedência, não restando qualquer pretensão financeira ou indenizatória por parte da COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PORTO AMAZONAS - COOCARPA.

CLÁUSULA QUARTA: A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PORTO AMAZONAS - COOCARPA, sob pena de resolução imediata da presente cessão, compromete-se a cumprir as seguintes condições resolutorias:

I- que o veículo ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades na cessionária realizando a coleta seletiva no Município;

II- que o veículo não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;

III- que a Cessionária não tenha suas atividades paralisadas;

IV- que o veículo seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso;

V- que o veículo seja conduzido por pessoa habilitado conforme categoria exigida.

VI – A CESSIONÁRIA assume integral responsabilidade por todos os danos causados ao veículo, inclusive no caso de perda total, ou a terceiros, isentando o CEDENTE de qualquer responsabilidade e obrigando-se a indenizar os prejuízos causados ao CEDENTE e a terceiros. No caso de indenização a ser paga ao CEDENTE em razão da perda total do veículo o valor será calculado pela tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE)

VII – o veículo permanecerá sob guarda da administração pública o período em que estiver fora do expediente normal de coleta, sendo o CESSIONARIO responsável por fazer a retirada e entrega do veículo.

CLÁUSULA QUINTA: A partir da vigência da presente cessão, a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PORTO AMAZONAS - COOCARPA responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativas, e previdenciárias que venham a incidir sobre o veículo, excluindo qualquer obrigação do CEDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão de inteira responsabilidade da COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PORTO AMAZONAS - COOCARPA todas as despesas com deslocamento(motorista) e dispêndios causados por furtos e roubos, avarias, perda total, desastres, de terceiros e de passageiros.

CLÁUSULA SEXTA: A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PORTO AMAZONAS - COOCARPA, desde já, faculta ao CEDENTE examinar ou vistoriar o veículo cedido quando este entender conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A cessionária apresenta nesta oportunidade certidões negativas atualizadas de débito emitidas pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal e FGTS, comprovando sua regularidade fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: A parte que descumprir qualquer cláusula deste instrumento, originando Ação Judicial, será responsável por todas as despesas decorrentes do processo.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira-PR, para dirimir dúvidas oriundas desta cessão.

E, assim, certos e ajustados, firmam as partes este instrumento de cessão, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Amazonas, 18 de abril de 2024.

Cedente Cessionário

Município de Porto Amazonas Coocarpa

Testemunha

Nome Completo:

CPF:

Testemunha

Nome Completo:

CPF:

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:EAA62921

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2024**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), em favor da Diretora do Departamento da Família, Mulher, Criança, Adolescente e Idoso, **Flavia Scaloni Vendramini**, RG nº 10.681.665-4 SSP/PR, CPF nº 090.575.469-73, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento para Londrina/PR, em que participou da Capacitação “Intersetorial na Atenção às Crianças e Adolescente em Situação de Violência”, no dia 17 de abril de 2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2401D1E4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), em favor da Assistência Social, **Paula Regina Guedes**, RG nº 3.953.029-9 SSP/PR, CPF nº 522.706.539-04, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento para Londrina/PR, em que participou da Capacitação “Intersetorial na Atenção às Crianças e Adolescente em Situação de Violência”, no dia 17 de abril de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0F40E2E8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2024

Nomeia os Membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria nº 930 de 27/08/1992 do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Controle e Infecção Hospitalar, constituída a partir da presente data, conforme composição abaixo:

- I – Marília Gabriela Salgado Alves, CPF nº 067.330.489-22 - Secretária Municipal de Saúde e Ação Social;
- II – Valmir Fornazza, CPF nº 413.111.679-00, CRF nº 4.376 - Bioquímico e Farmacêutico;
- III – Victor Hugo Tolotto de Carvalho, CPF nº 087.967.829-10, CRM 37197 – Médico;
- IV – Angélica dos Santos Gonçalves, CPF nº 277.764.528-07, COREN 249561 – Enfermeira.

Art. 2º Os membros executores serão os seguintes:

- I – Serviço de Enfermagem: Angélica dos Santos Gonçalves, com carga horária de 6 horas por semana.

Art. 3º Fica nomeada como Presidente da Comissão de Controle e Infecção Hospitalar, Angélica dos Santos Gonçalves.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BC9C7A32

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de R\$ 49,06 (quarenta e nove reais e seis centavos), em favor da Conselheira Tutelar, **Cristiane Moreira da Silva**, RG nº 7.091.612-6, CPF nº 039.215.639-33, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento para Londrina/PR, em que participou da Capacitação “Intersetorial na Atenção às Crianças e Adolescente em Situação de Violência”, no dia 17 de abril de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9997FB35

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de R\$ 49,81 (quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), em favor da Conselheira Tutelar, **Micheli Peres Soares de Oliveira**, RG nº 9.187.773-2 SSP/PR, CPF nº 049.306.259-98, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento para Londrina/PR, em que participou da Capacitação “Intersetorial na Atenção às Crianças e Adolescente em Situação de Violência”, no dia 17 de abril de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B625ED87

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2024**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de **R\$ 167,29 (cento e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, em favor do Motorista, **Bruno Lemes Gonçalves**, RG nº 8.318.730-1, CPF nº 038.932.739-56, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 10/03/2024, transportando pacientes para Jandaia do Sul/PR.

§2º Reembolso, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 13/03/2024, transportando pacientes para Londrina/PR.

§2º Reembolso, no valor de R\$ 28,50 (vinte oito reais e cinquenta centavos), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 02/04/2024, transportando pacientes para Campo Mourão/PR.

§4º Reembolso, no valor de R\$ 61,29 (sessenta e um reais e vinte e nove centavos), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 12/04/2025, transportando pacientes para Jandaia do Sul/Cianorte/PR.

§5º Reembolso, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 16/04/2023, transportando pacientes para Jandaia do Sul/PR.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 18 de abril de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:FCC31E5A

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

**AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

**Inexigibilidade de Licitação nº 1/2024
Processo Administrativo nº 1/2024**

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Considerando as informações contidas no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE**, que tem por objeto a **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A ESCOLA MARILENA KUTANI PEDRANGELO - APAE DE PRADO FERREIRA, COM BASE NA LEI 13.019/2014**, nos termos do art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014.

A Comissão de Contratação Permanente é aquela nomeada pela Portaria 28/2024.

Encaminhe-se a Divisão de Licitação e Contratos para as providências necessárias.

Prado Ferreira, 18 de abril de 2024.

Maria Edna de Andrade
Prefeita Municipal

**JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

CONSIDERANDO as especificidades da Lei nº 13.019/2014 que afirma em seu artigo 31 que: “será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”;

CONSIDERANDO que a Escola Marilena Kutani Pedrangelo – APAE de Prado Ferreira é uma instituição de fins não econômicos, que se caracteriza como estabelecimento de prestação de serviços socioassistenciais e ensino especial para alunos com deficiência intelectual e múltiplas, que apresenta proposta pedagógica ajustada às necessidades educacionais dos alunos e aos dispostos nas legislações vigentes;

CONSIDERANDO que a Apae é a única organização instalada no Município de Prado Ferreira que trabalha com o atendimento de pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio;

CONSIDERANDO que, na área da assistência social, a Apae oferece o serviço de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, em situação de vulnerabilidade ou risco social e que trabalha ainda na defesa e garantia de direitos de seu público alvo, bem como executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Pais, buscando promover articulações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio a família;

CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, sendo que possui em seu quadro de funcionários as seguintes especialidades: serviço social, psicologia, fonoaudiologia, pedagogia e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade.

CONSIDERANDO que o serviço é ofertado nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e demais legislações que norteiam a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

CONSIDERANDO que a APAE busca promover a inclusão social e incentivar o exercício da cidadania. Na área da assistência as atividades socioassistenciais visam a valorização da autonomia, contemplando as potencialidades de cada usuário;

CONSIDERANDO a adesão do Município à Portaria 886/2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome que “Estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS”, que em seu Art. 15 afirma que “os entes federados que optarem pela indicação de unidades referenciadas, deverão firmar parceria com a unidade de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO a Resolução Nº06/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social que “aprova a destinação de R\$100.000,00

referente à Programação nº 412033320230001, provenientes da Portaria 886/2023 do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prado Ferreira – APAE - Escola Professora Marilena Kutani Pedrangelo, para utilização com despesas de custeio;

Considerando o art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, que determina que, nas “hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público”;

Desta forma

JUSTIFICAMOS que o Município dispensa o Chamamento Público para FIRMAR O TERMO DE FOMENTO com a Escola Marilena Kutani Pedrangelo – APAE de Prado Ferreira.

Prado Ferreira, 18 de abril de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:1EA0A179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9808/2024

Altera o art. 5º, §1º do Decreto Municipal 9.626/2024.

O Prefeito do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso da atribuição e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos,

DECRETA

Art. 1º Alteração o art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 9.626/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º.

...
§ 1º A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar os documentos relativos às licitações de objetos complexos, ao diálogo competitivo e aos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e registro cadastral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 18 de abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5BF7775E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9809/2024

Designa agentes de contratação/pregoeiros, e equipe de apoio para fins de cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 9.626, de 10 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.626, de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação/pregoeiro e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como Agentes de Contratação/Pregoeiros, em caráter permanente, os seguintes servidores:

I - APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA;
II - ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA.

§ 1º Os Agentes de Contratação serão responsáveis pela condução das Concorrências e Pregões.

§ 2º Na modalidade Pregão, o servidor responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 2º Ficam designados para compor a Equipe de Apoio, em caráter permanente, os seguintes servidores:

I - ROZANA ALVEZ FERREIRA FRANÇA;
II - GUILHERME HENRIQUE CECCON;
III - STENIO DINIZ FIGUEIREDO;
IV - GILSON SYDOR;
V - CHERON ROTHMANN.

Parágrafo único. A equipe será responsável por auxiliar os Agentes de Contratação e Pregoeiros na condução das Concorrências e Pregões.

Art. 3º Os servidores designados por este Decreto estão proibidos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal 9.680/2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 18 de abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:5DDC50C9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9810/2024**

Designa comissão de contratação para fins de cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 9.626, de 10 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos para credenciamento no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Quatro Barras.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Contratação, em caráter permanente, os seguintes servidores:

- I - (Presidente) APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA;
- II - (Suplente) JUCILENE DE FATIMA OLIVEIRA
- III - CHERON ROTHEMANN - SAÚDE
- IV - GILSON SYDOR - OBRAS
- V - GLEICE DE LARA ESPERANCETA - EDUCAÇÃO

§ 1º A Comissão será responsável por receber, de examinar e de julgar os documentos relativos às licitações de objetos complexos, diálogo competitivo e aos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e registro cadastral.

§ 2º As Concorrências que envolvam bens ou serviços especiais poderão ser conduzidas pela Comissão de Contratação, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente.

Art. 2º Os servidores designados por este Decreto estão proibidos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 18 de abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:DA2B577A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9811/2024**

Regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Quatro Barras.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos para credenciamento no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Quatro Barras.

**DECRETA
CAPÍTULO I**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
- II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;
- III - credenciante - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelo procedimento de credenciamento;
- IV - edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações; e

Hipóteses de utilização

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 4º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Forma de realização

Art. 5º O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e será realizado por meio de sistema informatizado a ser divulgado no edital observadas as seguintes fases:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de credenciamento;

III - de registro do requerimento de participação;

IV - de habilitação;

V - recursal; e

VI - de divulgação da lista de credenciados.

§1º A fase preparatória, tanto no Estudo Técnico Preliminar quanto no Termo de Referência, indicará de forma motivada o critério de distribuição de demanda.

§ 2º São critérios de distribuição da demanda:

I - escolha diretamente do usuário;

II - sorteio;

III - ordem de credenciamento;

IV - menor preço credenciado, exclusivamente aplicável para mercados fluidos.

§3º Em caso de credenciamento permanentemente aberto, a fase preparatória poderá prever o ciclo mínimo de operacionalização para que novos credenciados ingressem na distribuição da demanda.

§4º A organização da distribuição da demanda ficará a cargo da Secretaria ou entidade responsável pela fase preparatória e gestão do contrato.

CAPÍTULO II DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 6º A instrução da fase preparatória será composta por:

I - Estudo Técnico Preliminar;

II - Pesquisa de preços;

III - Análise de Riscos;

IV - Termo de Referência;

V - Autorização do Chefe do Poder Executivo;

VI - Decreto de Designação da Equipe de Planejamento da Contratação;

VII - Decreto de Designação da Comissão de Contratação;

VIII - Decreto de Designação dos Gestores e Fiscais do Contrato;

IX - Minuta de Edital;

X - Minuta do termo de credenciamento;

XI - Minuta de contrato ou outros instrumentos equivalentes;

XII - Parecer Jurídico.

Parágrafo único: a equipe de planejamento da Secretaria ou entidade requisitante será responsável pela instrução da fase preparatória, exceto quanto aos documentos dos incisos IX a XII do caput.

Art. 7º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada no Estudo Técnico Preliminar e atender, em especial:

I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Edital de credenciamento

Art. 8º O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá:

I - descrição do objeto;

II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;

III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;

IV - prazo para análise da documentação para habilitação;

V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;

VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;

VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;

IX - condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 3º deste Decreto;

X - hipóteses de descredenciamento;

XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;

XII - modelos de declarações;

XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e

XIV - sanções aplicáveis.

XV - ciclo de operacionalização para ingresso dos interessados na distribuição de demanda, se assim for definido na fase preparatória.

§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Divulgação do edital

Art. 9º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§1º O prazo mínimo para abertura do credenciamento será de (5) cinco dias úteis contados da data de publicação no PNCP.

§2º As modificações no edital serão publicadas no PNCP e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 10 Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente, podendo prever ciclo de operacionalização para que novos credenciados ingressem na distribuição da demanda.

CAPÍTULO III DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Procedimentos

Art. 11. Os interessados deverão apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços através do sistema eletrônico indicado no edital.

§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou do Município de Quatro Barras; ou

II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV DA HABILITAÇÃO

Orientações gerais

Art. 12. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 13. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 14. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 15. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Procedimentos de verificação

Art. 16. Os documentos de habilitação serão inseridos pelos credenciantes no sistema eletrônico indicado no edital e verificados pela Comissão de Contratação.

§1º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§ 2º A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 3º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 4º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 17. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema eletrônico divulgado no edital no prazo estabelecido no § 1º.

Art. 18. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Publicação dos credenciados

Art. 19. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

CAPÍTULO VII DA CONTRATAÇÃO

Formalização

Art. 20. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§ 2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

§ 4º Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta ao TCE e TCU identificar possível impedimento de licitar e contratar.

Vigência dos contratos

Art. 21. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Alteração dos contratos

Art. 22. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCRENCIAMENTO

Anulação e revogação

Art. 23. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§ 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Descredenciamento

Art. 24. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 25. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 26. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Vigência

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 18 de abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:D0845885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS Nº 2886, 2887, 2888 E 2889/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2886/2024

MILENE T. P. TAMBORIN – CPF: XXX.843.199-XX

I) Processo Administrativo nº 5808/2024

II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria – SMAFP

III) Período de afastamento: 22/04/2024(08h) a 23/04/2024(17h)

IV) Numero de diárias: duas diárias integrais.

V) valor unitário da diária integral: R\$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na Oficina Presencial de Despesas de Pessoal, promovido pela Escola de Gestão Pública do TCE/PR, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária nº 2887/2024

DANIELLY V. DE BARROS FREITAS – CPF: XXX.216.844-XX

I) Processo Administrativo nº 5809/2024

II) Cargo do servidor: Auxiliar Administrativo – SMAFP

III) Período de afastamento: 22/04/2024(08h) a 23/04/2024(17h)

IV) Numero de diárias: duas diárias integrais.

V) valor unitário da diária integral: R\$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na Oficina Presencial de Despesas de Pessoal, promovido pela Escola de Gestão Pública do TCE/PR, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária nº 2888/2024

JULIANA SILVA DE OLIVEIRA – CPF: XXX.695.389-XX

I) Processo Administrativo nº 5811/2024

II) Cargo do servidor: Assessor de Departamento – SMAFP

III) Período de afastamento: 22/04/2024(08h) a 23/04/2024(17h)

IV) Numero de diárias: duas diárias integrais.

V) valor unitário da diária integral: R\$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na Oficina Presencial de Despesas de Pessoal, promovido pela Escola de Gestão Pública do TCE/PR, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária nº 2889/2024

JESSICA DA SILVA PRIEBE – CPF: XXX.380.399-XX

I) Processo Administrativo nº 5812/2024

II) Cargo do servidor: Assistente Administrativo – SMAFP

III) Período de afastamento: 22/04/2024(08h) a 23/04/2024(17h)

IV) Numero de diárias: duas diárias integrais.

V) valor unitário da diária integral: R\$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 148,52 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na Oficina Presencial de Despesas de Pessoal, promovido pela Escola de Gestão Pública do TCE/PR, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 17 de abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loana Cavalli da Conceição

Código Identificador:DDED136B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024-PMQ

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024-PMQ

LOCAL: www.blcompras.com

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE MURO DE ARRIMO E GAVETAS NO CEMITERIO MUNICIPAL.

Data limite do cadastramento das propostas: 07 de maio de 2024 às 09:00h. **Data de início dos lances:** 07 de maio de 2024 às 09:30h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital a partir do dia 08/04/2024: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitacao@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da

Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231. Quitandinha, 18 de abril de 2024.

ANTONIO IARGAS

Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:

Matheus Lesinhoski Barchechehen
Código Identificador:DF5C25EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO Nº 18/2024-PMQ

AVISO PREGÃO Nº 18/2024-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PROJETO FUNASA – RESÍDUOS SÓLIDOS

Data limite do cadastramento das propostas: 03 de maio de 2024 às 09:00h. **Data de início dos lances:** 03 de maio de 2024 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231. Quitandinha, 12 de abril de 2024. Antonio Iargas – Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:

Matheus Lesinhoski Barchechehen
Código Identificador:22E967E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO Nº 19/2024-PMQ

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR

AVISO PREGÃO Nº 19/2024-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS PARA EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Data limite do cadastramento das propostas: 03 de maio de 2024 às 14:00h. **Data de início dos lances:** 03 de maio de 2024 às 14:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231. Quitandinha, 17 de abril de 2024.

ANTONIO IARGAS –

Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:

Matheus Lesinhoski Barchechehen
Código Identificador:9B5CEE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO Nº 20/2024-PMQ

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR

AVISO PREGÃO Nº 20/2024-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – TABELA SINAPI

Data limite do cadastramento das propostas: 06 de maio de 2024 às 09:00h. **Data de início dos lances:** 06 de maio de 2024 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231. Quitandinha, 18 de abril de 2024.

ANTONIO IARGAS –

Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:

Matheus Lesinhoski Barchechehen
Código Identificador:89F8A852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Com base nas informações constantes do Processo nº 35/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 06/2024-PMQ, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 75 II da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a Dispensa nº 06/2024-PMQ à empresa JUAR BRINDES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 50.750.151/0001-35, com o valor global de R\$ 9.240,00 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta Reais), para FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA CONSCIENTIZAÇÃO SIPAT. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por consequência, convoca-se a adjudicatária a aceitar a respectiva nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas. Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 12 de Abril de 2024.

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Matheus Lesinhoski Barchechehen
Código Identificador:E985A5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 915/08/2024

LEI MUNICIPAL Nº 915/08/2024

“Dá Nova Redação ao Art. 6º e 7º da Lei Nº 894/08/2023, que dispõe sobre o repasse de Recursos mensais aos Médicos Cooperados dentro do PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL”.

A Câmara Municipal de Rancho Alegre do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EVERTON CASSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 6º e 7º da Lei Nº 894/08/2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º As despesas do Auxílio Pecuniário deverão ser empenhadas e pagas na Função: 10; Subfunção: 301; Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00.00; Despesas de Exercícios Anteriores: 3.3.90.48.99.00 - Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Tendo como Fontes de Recurso: 1000 (Recursos Ordinários [Livre]).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para pagamento a partir do dia 22 de Setembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Abril de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:EBD9EFCC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA: JEFERSON FONSECA – ME CNPJ nº 31.333.561/0001-36

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE NA 1ª COPA PENALTY DE REGIONAL DE FUTSAL – CATEGORIA MASCULINO LIVRE, EVENTO A SER REALIZADO NA CIDADE DE CAMPINA DA LAGOA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00 (Hum mil e trezentos e cinquenta reais)

HOMOLOGADO: 15 de abril de 2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 16 de abril de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E1075002

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10.002/2023 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS e PROVAS ESCRITAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ABERTO PELO EDITAL Nº 002/2023 DE 05/10/2023 PUBLICADO EM 06/10/2023 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 04.02/2023 DE 10/11/2023 PUBLICADO EM 13/11/2023 E EDITAL Nº: 05.02/2023 DE 13/11/2023 PUBLICADO EM 14/11/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL Nº 792/08/2021 de 20/04/2021**, que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – com prazo de validade de 01 (um) ano – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 31 da Constituição Federal e dá outras providências, **no âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL Nº 002/2023 de 05/10/2023 publicado em 06/10/2023 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas Escrita e Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Edital nº 04.02/2023 resultado final de 10/11/2023 e publicado em 13/11/2023 e Edital nº 05.02/2023 de 13/11/2023 e publicado em 14/11/2023 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023**, preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos objetivando a contratação de 01 Engenheiro Civil, 05 Motorista II

e 01 Operador de Motoniveladora do Município de Rancho Alegre D'Oeste - Estado do Paraná, resolve:

CONVOCAR

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas Escritas e de Títulos instituído pelo Edital nº 002/2023 de 05/10/2023, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário e excepcional, **respeitando a ordem classificatória de aprovação**,

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 22 de abril de 2024 à 26 de abril de 2024, considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

ANEXO I

EDITAL 10.002/2023

VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – PSS (Processo Seletivo Simplificado) CANDIDATOS CONVOCADOS:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
MOTORISTA II				
7º	09/04/1994	5706	AGAR LAÍS RIBEIRO SOUZA	55
8º	17/03/1999	5695	MARCOS EDUARDO SABINO FARIAS	55

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 22/04/2024 a 26/04/2024** para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:

- certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
- certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
- documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
- certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
- carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
- título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;
- carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
- 01 foto 3 x 4 recente;
- Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrado;
- cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do cartão bancário;
- Declaração acerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal com firma reconhecida;
- Declaração de Não Parentesco dos Organizadores com firma reconhecida;

- r)- Declaração de Não Parentesco dos Examinadores com firma reconhecida;
 s)- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
 t)- Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 18 DE ABRIL DE 2024

EVERTON CASSIO ZANUTO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:5955251D

SAÚDE
PORTARIA 088/08/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor ÉVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

- I – O Servidor CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI, ocupante do cargo de MOTORISTA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
 II – Motivo: TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.
 III – Data: 21/04/2024 a 24/04/2024
 IV – Cidade de Curitiba – PR.
 V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 18 de Abril de 2024

ÉVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor de Souza Conceição
Código Identificador:96947188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.608/2024 18/04/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje **18/04/2024**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de Agente de Coleta de Resíduos, referente ao PSS 02/2024 (Processo Seletivo Simplificado), conforme Edital de Convocação Nº09:

AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS

ROQUE MENDES DOS ANJOS	RG Nº 12.440.123-2 SSP/PR
------------------------	---------------------------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5B9B41E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.725, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo a que se refere a Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021. Revoga Decreto 4.722/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado Do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º É da responsabilidade da alta administração implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de:

- I - alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação;
- II - promover um ambiente íntegro e confiável;
- III - assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias;
- IV - promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Art. 2º As contratações públicas no âmbito da Administração municipal deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

- I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança;
- II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno;
- III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno e pelo Tribunal de Contas.

Art. 3º As Secretarias e demais órgãos da Administração Pública municipal deverão adotar todas as condutas necessárias para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de:

- I - obter a excelência nos resultados das contratações celebradas;
- II - evitar inexecuções contratuais que possam comprometer os objetivos da contratação e prejudicar o interesse público;
- III - evitar sobrepreço e superfaturamento quando das execuções contratuais;
- IV - prevenir e reprimir práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas colusivas ou práticas obstrutivas nos processos de contratação pública;

V - garantir que a contratação pública constitua efetivo instrumento de fomento da sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica;

VI - realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações;

VII - reduzir os riscos a que estão sujeitas as licitações e as contratações, como, dentre outros:

- a) identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação;
- b) descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação;
- c) erros na elaboração do orçamento estimativo;
- d) definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômico-financeira;
- e) estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes;
- f) decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação;
- g) definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais;
- h) defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas nos incisos do caput deste artigo ensejará, após o devido processo legal, a aplicação das sanções administrativas, sem prejuízo da responsabilização penal, civil e por improbidade administrativa.

Art. 4º Será realizado o gerenciamento dos riscos envolvidos em todas as etapas do processo da contratação.

§ 1º O gerenciamento dos riscos de que trata o caput tem por objetivos:

I - aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos estratégicos e operacionais pretendidos por intermédio da execução contratual;

II - fomentar uma gestão proativa de todas as etapas do processo da contratação;

III - atentar para a necessidade de se identificarem e tratarem todos os riscos que possam comprometer a qualidade dos processos de contratação;

IV - facilitar a identificação de oportunidades e ameaças que possam comprometer as licitações e a execução dos contratos;

V - prezar pela conformidade legal e normativa dos processos de contratação;

VI - aprimorar os mecanismos de controle da contratação pública;

VII - estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e para o planejamento das contratações;

VIII - alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos a que estão sujeitas as licitações e as execuções contratuais;

IX - aumentar a capacidade de planejamento eficaz e eficiente das contratações por intermédio do controle dos níveis de risco.

§ 2º O gerenciamento dos riscos será dispensado nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor.

§ 3º Considera-se de baixo valor para fins do disposto no parágrafo anterior, toda e qualquer contratação cujo valor não ultrapasse os limites fixados pelo **artigo 75, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

Art. 5º O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.

§ 1º O principal objetivo do gerenciamento dos riscos é avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas com a excelência das licitações e das execuções contratuais.

§ 2º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

I - raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

II - pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

III - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

IV - muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

V - praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

§ 3º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

I - muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados;

II - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados;

III - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados;

IV - alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados;

V - muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultados.

§ 4º Após a avaliação, o tratamento dos riscos deve contemplar as seguintes providências:

I - identificar as causas e consequências dos riscos priorizados;

II - levantadas as causas e consequências, registrar as possíveis medidas de resposta ao risco;

III - avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc.);

IV - decidir quais medidas de resposta ao risco serão implementadas;

V - elaborar plano de implementação das medidas eleitas para resposta aos riscos identificados e avaliados.

Art. 6º O gerenciamento de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo, e deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:

I - ao final da elaboração do estudo técnico preliminar;

II - ao final da elaboração do projeto básico ou do termo de referência;

III - após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.

Art. 7º O Controle Interno elaborará o modelo padrão do Mapa de Riscos para utilização pelas Secretarias e órgãos da Administração.

Art. 8º A responsabilidade pelo gerenciamento de riscos compete aos agentes públicos responsáveis pelo planejamento da contratação junto à Secretarias requisitantes.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Realeza/PR, aos 15 de abril de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9752E2EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2024

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base Legal: artigo 31, *caput* e inciso II, e artigo 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza – APAE.

Objeto proposto: Garantir atendimento específico e de qualidade as Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas Associadas, tem por finalidade promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, proporcionar atendimento gratuito de forma continuada, permanente e planejada na área de Assistência Social, ofertando apoio necessário para a promoção da qualidade de vida e a defesa, garantia de direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, fortalecimento de vínculos familiares, auto defensoria e promoção de sua integração na vida comunitária e inclusão social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Período: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do Termo de Fomento.

Valor total do repasse: Repasse mensal de R\$ 3.846,15 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), totalizando o valor do repasse em R\$ 92.307,60 (noventa e dois mil trezentos e sete reais e sessenta centavos).

Justificativa para a Inexigibilidade de Chamamento Público:

A Lei Municipal n.º 2.141, de 22/02/2024 autoriza expressamente o repasse de recursos à proponente. Além disso, a APAE de Realeza já possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e é a única entidade existente nos limites do território deste Município que desenvolve a atividade proposta.

Realeza, 18 de abril de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D5AD26CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 62/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviço para conserto e de instalação de geomembrana de polietileno de alta densidade de 1,0mm junto ao aterro sanitário municipal de Realeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de maio de 2024 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de abril de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 18 de abril de 2024.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:7ADE6037

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 23/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para mobiliar o Hospital Municipal. A alteração está disposta na descrição do item 02.

Realeza, 18 de Abril de 2024.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:86700879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão n.º 22/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento e Prestação de Serviços de Internet para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezessete dias de abril de 2024

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9C5F93AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2024

ABERTURA: DIA: 05/04/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER,

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

- **CYBER TELECON INTERNET LTDA**, LOTES 1, 5 e 10, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 3.096,00**.

- **I I TELECOM LTDA** LOTE 2, 3, 4, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, COM VALOR TOTAL DE **R\$ 19.646,99**.

VALOR TOTAL GERAL DE **R\$ 22.742,99** (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

REALEZA, AOS CINCO DIAS DE ABRIL DE 2024

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Claudia Grzegozeski

Código Identificador:7B48A5C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: I I TELECOM LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 17.812.889/0001-04, COM SEDE NA AV CAXIAS DO SUL, 447 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, PLANALTO/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE

REFERENTE: PREGÃO Nº 22/2024

VALOR TOTAL: R\$19.646,99 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 99/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CYBER TELECON INTERNET LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 09.067.749/0001-20, COM SEDE NA AV NICOLAU INACIO, 968 SALA 03 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO, SALTO DO LONTRA/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE

REFERENTE: PREGÃO Nº 22/2024

VALOR TOTAL: R\$3.096,00 (TRÊS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024

Publicado por:

Claudia Grzegozeski

Código Identificador:5DC5C201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 60/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA- PR.**, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Realeza-Pr.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de maio de 2024 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de abril de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 18 de abril de 2024.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Claudia Grzegozeski

Código Identificador:71C4FADC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 70/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.**

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27 de maio de 2024 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de abril de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 18 de abril de 2024.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Claudia Grzegozeski

Código Identificador:5F5B963C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA**

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 008/2024**Convoca Sessão Extraordinária.**

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, II, "g" e artigo 107, §1º e §3º do Regimento Interno com a redação dada pela Resolução nº007

de 09 de dezembro de 2020, combinado com o art. 35, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os nobres Vereadores convocados para a Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 23 de abril de 2024, **logo após o encerramento da 12ª Sessão Ordinária de 2024**, com finalidade de deliberar o seguinte:

I - Projeto de Lei nº015, de 10 de abril de 2024, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2024.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 18 de Abril de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES

Presidente

Publicado por:

Aline Cristina Valandro

Código Identificador:FF7D07C7

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

CONTRATO N.º 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA

CONTRATADA: INVIOVEL RENASCENÇA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico a distância do sistema de alarme, de forma ininterrupta, 24 horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, incluindo o deslocamento de equipe tática externa, para o imóvel/prédio da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Nilo Peçanha, n.º 129, Renascença-Pr.

FUNDAMENTO: De acordo no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes e Darlei Rodrigues de Bairros.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 18 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES

Presidente

Publicado por:

Aline Cristina Valandro

Código Identificador:409F336F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 072 /2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR
COM LICENCIATURA PLENA 20H**

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1890 de 27 de março de 2024, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor com Licenciatura Plena 20h, para atender as necessidades de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos neste edital:

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Professor com Licenciatura Plena de 20 horas, bem como à formação de cadastro de reserva para futuras e eventuais contratações do Município de Renascença, visando atender a necessidade de excepcional interesse público.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por comissão de servidores designada pela Portaria nº 108, de 17 de abril de 2024 e

obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.3 O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório a ser realizada na data provável de **18 de maio de 2024, na Escola Municipal Professora Ida Kummer**, situada na rua Luiz Caovilla, s/nº - Bairro Cristo Rei.

1.4 A prova será realizada pela Prefeitura Municipal de Renascença-PR, por meio de Banca designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal composta para este fim.

1.5 Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico <http://www.renascenca.pr.gov.br> e Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DIOMP (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>) e afixados no Paço Municipal, localizado na Rua Getúlio Vargas, 901, na cidade de Renascença – PR.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

1.7 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições da seleção, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.8 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (02) dois dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser dirigida à Comissão Organizadora, através do e-mail: rh@renascenca.pr.gov.br, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente

1.9 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

1.10 Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.11 As contratações se darão pelo período de **até 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual ou inferior período, em caso de necessidade e interesse público.

1.13 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.14 Os requisitos de ingresso e atribuições do cargo estão previstos no Anexo II do presente Edital.

2 – ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÃO TEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das mesmas atividades dos cargos efetivos, nos termos do Anexo I deste Edital.

2.2 O vencimento e carga horária são os mesmos previstos para os cargos efetivos, conforme tabela abaixo:

Cargo	Carga horária	Vencimento
Professor	20 horas	- Licenciatura Pedagogia: R\$ 2.269,40

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os contratos serão de natureza administrativa e especial, não gerando vínculo empregatício.

2.4 Os contratados ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

2.5 Os direitos, deveres, atribuições e proibições aplicadas ao contratado correspondem àquelas estabelecidos para os demais

servidores estatutários, nos termos da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 e legislação municipal correlata.

2.6 Os requisitos de ingresso são aqueles previstos no Anexo I deste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Edital, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

3.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

3.1.2 No decorrer da validade do processo seletivo, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo, o(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta.

3.2 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011.

3.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o(a) candidato(a) deverá:

I – Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar que pretende participar da seleção como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

II – Anexar o laudo ou atestado médico, redigido em letra legível e dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Deve conter, ainda, o nome, assinatura e o CRM do médico que forneceu o atestado, este com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início das inscrições deste certame.

3.4 O(a) candidato(a) com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item, perderá o direito à reserva de vaga para PcD e passará à ampla concorrência.

3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado juntamente com a homologação das inscrições. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, no prazo de 2 dias, através do e-mail: rh@renascenca.pr.gov.br, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente.

3.7 A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação previstos no presente Edital.

3.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

3.9 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

3.10 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, se não eliminados no processo seletivo, quando convocados para assumir a vaga ainda deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.11 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.12 Perderá a vaga pessoa com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica não for qualificado como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.13 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral.

3.14 A compatibilidade entre as funções e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no §2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.15 Não havendo candidatos inscritos ou aprovados para a reserva de vagas às pessoas com deficiência, estas serão preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas **entre os dias 22/04/2024 à 06/05/2024**, através do seguinte endereço eletrônico: www.renascenca.pr.gov.br, no link Concursos/PSS – PSS Professor 20h 2024.

4.2 São requisitos para inscrição:

- ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas.
- possuir a escolaridade exigida para o cargo e registro no órgão de classe.
- possuir conta de e-mail “Gmail”.

4.3 Para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, conferir o e-mail indicado no momento da inscrição para o qual será enviado o comprovante de Inscrição Finalizada.
- Anexar ao formulário de inscrição cópia do RG e CPF, **quando for o caso e documentos destinados a comprovação quando a formação, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço**

4.4 A Prefeitura de Renascença não se responsabiliza, quando aos motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos;

4.5 A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato e com a juntada dos arquivos de RG, CPF e comprovante de escolaridade necessários ao cargo.

4.6 O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto neste Edital.

4.7 É obrigatório que o candidato possua endereço eletrônico (e-mail) “Gmail” para realizar a inscrição, sendo que a cópia do formulário de

inscrição preenchido será remetida para o endereço eletrônico (e-mail) informado, e a mesma deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em caso de interposição de recurso.

4.8 O comprovante de inscrição do candidato será o e-mail de confirmação da inscrição.

4.9 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.10 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.11 Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

4.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

O processo seletivo será constituído por PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório e PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, com prévia inscrição;

5.1. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1.1. Na prova de títulos será considerada a qualificação profissional por meio de apresentação de títulos, bem como o tempo de serviço na área.

5.1.2. A entrega dos títulos e experiência profissional deverá ser realizada no momento da inscrição do candidato, os quais deverão ser anexados em seus respectivos campos, no Formulário Eletrônico de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta juntada dos documentos e a sua autenticidade;

5.1.3. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

5.1.4 A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no quadro abaixo:

Formação Acadêmica /Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
Pós-graduação "stricto sensu" (Doutorado) na área da Educação.	20 pontos	20 pontos
Pós-graduação "stricto sensu" (Mestrado) na área da Educação.	20 pontos	20 pontos
Pós-graduação "lato sensu" (Especialização) na área da Educação, com no mínimo de 360 horas.	15 pontos por título	30 pontos
Cursos na área da Educação, com no mínimo 16 horas de duração por curso.	5 pontos por curso	30 pontos
II - Tempo de Serviço na área da Educação como Professor, apurado em meses.	1,0 ponto para cada mês trabalhado	50 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		150 PONTOS

5.1.5 Cada Título só poderá ser apresentado uma única vez.

5.1.6 Não serão atribuídos pontos aos títulos excedentes em cada classificação.

5.1.7 Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:

- Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- Declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.

d) Contrato de trabalho (com início e fim);

e) Portaria de Nomeação e Exoneração (caso servidor público).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 No dia **08 de maio de 2024**, a Comissão publicará no mural da Prefeitura Municipal e no *site* oficial do Município, edital contendo a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.

6.2 O candidato que não tiver a sua inscrição deferida, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão de Seleção até às 17:00 h do dia **10 de maio de 2024**, através do e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente

6.3. Não serão considerados os recursos protocolizados fora do prazo.

6.4 A Comissão da Seleção, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.5. No dia **14 de maio de 2024** será divulgado edital de Homologação das Inscrições no mural da Prefeitura Municipal e no *site* oficial do Município.

7. DA PROVA OBJETIVA:

7.1 Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimentos Gerais (CG), Conhecimentos Específicos (CE), Língua Portuguesa (LP) e Matemática (MAT).

7.2 A prova objetiva valerá 100 (cem) pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo I deste edital, sendo 30 (trinta) questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta. Obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto às disciplinas, número e valor das questões:

Disciplina	Número de Questões	Valor Individual	Total de Questões	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	Acertos X 3	30	100,0
Matemática	05	Acertos X 2		
Conhecimentos Gerais	05	Acertos X 2		
Conhecimentos Específicos	10	Acertos X 5		

7.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

7.3.1 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas.

7.3.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.3.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

7.3.4 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.3.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas.

7.4 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

7.5 O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber a prova objetiva, conferir se a mesma confere com o cargo para o qual concorre, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade

qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.

7.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Comissão Especial devidamente treinado.

7.7 A Prova do Processo Seletivo Simplificado será realizada na data provável de **18 de maio de 2024, na Escola Municipal Professora Ida Kummer** e terá duração de **03 (três) horas**.

7.8 Os portões de acesso ao local de prova serão fechados às 08:00 h.

7.9 As portas de acesso ao recinto de provas serão abertas às 07h30min (sete horas e trinta minutos) e fechadas pontualmente às 08h00min (oito horas).

7.10 Independente do motivo do atraso, depois das 08h00min (oito horas) não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Depois deste horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à Comissão Especial.

7.10.1. Extraordinariamente e a critério da Comissão Especial poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso do local de provas bem como o horário de início das provas, em razão de fatores externos prejudiciais a realização do Processo Seletivo.

7.11 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova portando **documento de identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta.**

7.11.1. Consideram-se documentos de identificação: Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.

7.12 A Comissão Especial do Processo Seletivo poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.

7.13 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.14 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.15 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.16 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.17 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.18 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.19 O resultado final da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município.

7.20 Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 50 (cinquenta pontos). Os candidatos que não atingirem essa nota mínima serão eliminados do Processo Seletivo.

7.21 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 30 minutos após o início das provas.

7.22 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

7.23 A Comissão Especial fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.

7.24 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

7.25 O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.

7.26 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.27 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

7.28 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

7.29 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

7.30 A Comissão Especial recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

7.31 A Comissão Especial não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

7.32 A Comissão Especial não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

7.33 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a sua realização:

- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- o) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário.

7.34 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.35 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.36 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.37 Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Processo Seletivo.

8. DO RESULTADO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A nota final da prova será obtida através do seguinte cálculo:

$$((PO) \times 0,9 + (PT) \times 0,1) = \text{Classificação Final}$$

PO = nota da prova objetiva, PT = nota da prova de títulos

8.2 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver a maior nota na disciplina de Português;
- d) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática;
- e) obtiver a maior pontuação na Prova de Títulos.

8.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8.4 Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e RECURSO

9.1 O Gabarito Preliminar será publicado em data provável de **20 de maio de 2024**, no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Renascença e na internet através do endereço eletrônico <http://www.renascenca.pr.gov.br>.

9.2 O candidato poderá interpor recurso do Gabarito Preliminar no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação do edital de divulgação.

9.3. O resultados final do Processo Seletivo será afixados no Mural de Avisos da Prefeitura, bem como será publicado na internet através do endereço eletrônico <http://www.renascenca.pr.gov.br>, no Diário Oficial Eletrônico **na data provável de 24 de maio de 2024**.

9.4 Após a divulgação do resultado oficial, o candidato terá o prazo de **02 dias** para interpor recurso, que deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, através do e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente

9.5 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.

9.6 Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. DA CHAMADA:

10.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação e deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

- a – original e cópia de Documento de Identidade;
- b – original e cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- c - original e cópia do comprovante de residência;
- d – original e cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e – original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- f – uma foto 3x4 recente;
- g – certidões de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual de onde tiver residido nos últimos 5 anos;
- h - original e cópia do Título e Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- i - original e cópia da Carteira de Trabalho.
- j – original e cópia dos títulos apresentados para pontuação.
- k - original e cópia dos comprovantes de tempo de serviço apresentados para pontuação.

10.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

10.3 É facultado ao candidato, quando da convocação, optar pelo final de lista, por uma única vez, alertando-se porém, que pode ocorrer o término da validade do Processo Seletivo sem seu aproveitamento.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Pública; e
- c) por iniciativa do contratado, por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 108 de 17 de abril de 2024.

12.2 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

12.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

12.4 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Administração Municipal de Renascença.

12.5 A inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

12.6 Este Edital entra em vigor no dia de sua publicação.

Renascença, 18 de abril de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO - EDITAL Nº 072/2024

CARGO	PROFESSOR
SÍMBOLO	PRO
CARGA HORÁRIA	20 HORAS SEMANAIS
Requisitos:	Curso de graduação em pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:	
Executar tarefas que promovam a educação de crianças, jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação;	
Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico da unidade educacional, bem como das demais atividades do processo educativo, visando à melhoria da qualidade no atendimento às crianças, em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;	
Criar condições, oportunidades e meios para garantir às crianças, respeitadas suas especificidades e singularidades, o direito inalienável de serem educados e cuidados de forma indissociada;	
Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades pedagógicas, de forma a promover:	
a) desenvolvimento integral da criança, em complementação à ação da família e da comunidade;	
b) condições de aprendizagens relacionadas à convivência próxima das práticas sociais e culturais nos diversos campos de experiências; e	
c) a prevenção, segurança e proteção do bem-estar coletivo das crianças, bem como a sua interação com diferentes parceiros em situações significativas e diversificadas.	
Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem o atendimento à criança com necessidades educacionais especiais;	
Manter atualizado os registros dos objetivos propostos, atividades e resultados do processo educacional, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;	
Desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os espaços de aprendizagens disponíveis na unidade educacional, por meio de situações lúdicas e motivadoras;	
Respeitar a criança como sujeito do processo educativo, zelando pela sua integridade física e psíquica, preservando sua imagem, identidade, valores, idéias, crenças e objetos pessoais, acolhendo quando fragilizadas por situações adversas, de modo que superem suas dificuldades e se sintam confortáveis e seguras;	
Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, bem como, observado os critérios estabelecidos;	
Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e / ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes;	
Organizar e reorganizar os tempos e espaços, os materiais de uso individual e coletivo, o acesso das crianças aos materiais necessários às suas experiências de exploração do mundo, da comunicação, da expressividade e de conhecimento de si;	
Dialogar com os pais ou responsáveis sobre propostas de trabalho, desenvolvimento e avaliação das atividades realizadas na unidade educacional;	
Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários da unidade, a família e a comunidade.	
Aprimorar o seu desenvolvimento profissional, por meio de formação permanente, de modo a ampliar seus conhecimentos, com vistas a contribuir para a transformação das práticas educativas na unidade educacional;	
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;	
Atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão	

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com

conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo, bem como, a vida econômica, social, cultural, esportiva, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambiente e ecologia, com suas vinculações histórico-geográficas em nível municipal, estadual, nacional e internacional;

Conhecimento Específico: Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013.

Publicado por:

Francieli Gaspari

Código Identificador:8595DBB2

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076 - CONCORRÊNCIA Nº
01/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: GERSON VENITES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 43.885.766/0001-03, com sede na RUA JUNINO FERREIRA SANTOS, 7 - CEP: 85540000 - BAIRRO: CENTRO.

LICITAÇÃO: Concorrência 1/2024

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODO MATERIAL E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO

VALOR TOTAL: R\$ 65.500,00(Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:180 dias(Cento e Oitenta dias)

DATA DE ASSINATURA:18 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 18 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:AA683201

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO, Nº.
18/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 18/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/ lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 07 de maio de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DO TIPO CAMINHÃO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13 hr 00 min do dia 19/04/2024 às 07 hr 59 min do dia 07/05/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 07/05/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> a partir do dia 19 de abril de 2024.

Rio Azul, 17 de abril de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:CDB90322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
17/2024

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 17/2024, tipo menor preço Por item, com data de abertura para o dia 06 de maio de 2024, às 08hr, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE 700 LUMINÁRIAS EM DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decreto Municipal n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08:00h do dia 19/04/2024 às 07 hr e 59 min do dia 06/05/2024, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 06/05/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> a partir do dia 19/04/2024.

Rio Azul, 18 dias de abril de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:70EB9708

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O Município de Rio Azul-PR torna público que fará realizar, às 08 horas do dia 28 de maio do ano de 2024, na plataforma ComprasGov, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Terezinha	Santa Pavimentação em CBUQ	4862,26 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Rio Azul, de Rio Azul, endereçado em: <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e na plataforma disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rio Azul, 18 de abril de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:33A88B3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O Município de Rio Azul-PR torna público que fará realizar, às 08 horas do dia 27 de maio do ano de 2024, na plataforma ComprasGov, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Pista de laço	5.282,42 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Rio Azul, de Rio Azul, endereçado em: <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e na plataforma disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rio Azul, 18 de abril de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:589E34CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 58/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor, **JOSE AMBROSIO ZEM**, assistente administrativo, matrícula nº 326-1, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Planejamento a partir de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de abril de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Alexandre Guimarães

Código Identificador:FCB90728

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 59/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeitos a Portaria nº 44/2024 de 01/04/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/04/2024, Edição 2999.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de abril de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Alexandre Guimarães

Código Identificador:E5780CED

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 58/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, **JOSIEL FERRAZ DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II – Coordenador de Projetos Especiais e Captação de Recursos, símbolo CC-10, na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de abril de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Alexandre Guimarães

Código Identificador:72AF43FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMPD Nº 01 DE 13 DE MARÇO DE 2024

RESOLUÇÃO CMPD Nº 01 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: *Dispõe sobre a aprovação da escolha de Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Rio Azul/PR.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1160/2023 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 13 de março de 2024, constante na Ata de nº 06 e o disposto na Lei Estadual nº 18419/2015, e da Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a escolha de Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Rio Azul/PR, sendo o conselheiro Sr Amarildo Antonio Ribeiro como Presidente e o conselheiro Caio Felipe Domingues como Vice Presidente do CMPD para a gestão de 2023-2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD, Rio Azul, 13 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE.

AMARILDO ANTONIO RIBEIRO

Presidente do CMPD de Rio Azul/PR

Gestão 2023 - 2026

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:13A2F203

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ PORTARIA 102/2024- RH

PORTARIA Nº. 102/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. JUCIRLENE CORREIA DOS SANTOS ANDERS, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 22/09/2022à 21/09/2023, a partir do dia 22 de Abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Abril de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:43297C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ PORTARIA 103/2024- RH

PORTARIA Nº. 103/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE a Sra. DIVINA PEREIRA SALES, servidora efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de GARI, conforme Artigo 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97(REGIME JURÍDICO), com início no dia 16 de Abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Abril de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jesiel Desplanches

Código Identificador:F2854883

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar PINTURA QUADRA

POLIESPORTIVA – GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ PERCY MAYNARDES. TIPO DE

LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MAXIMO: R\$ 125.034,16. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 horas, do dia 22/04/2024, até às 08:00 horas do dia 08/05/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08/05/2024, às 08:30 horas, INÍCIO DA SESSÃO

DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08/05/2024 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br>, no link Portal da Transparência, do dia 22/04/2024 ao dia 08/05/2024. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 18/04/2024.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART

Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:

Leticia de Cristo Faria

Código Identificador:ECA7EAB0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
EMERGENCIAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO 246/2021,
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021 – CIMU.**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DE MAFRA-SC E RIO NEGRO-PR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E A EMPRESA EXPRESSO PRESIDENTE – EIRELI.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - CIMU,

Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 32.504.571/0001-50, com sede na Avenida Frederico Heyse, nº1386, Centro II, Alto de Mafra – SC, CEP 89.300-070, neste ato representado por seu presidente, **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF sob o nº. 462.174.799.15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EXPRESSO PRESIDENTE – EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.648.742/0003-54, sediada na Rua José Honorato Muller, Bairro Coloninha, nº. 305, Município de Gaspar-SC, CEP 89.110.170, neste ato representada pelo seu sócio administrador **LUIZ OTÁVIO GOES**, portador do RG nº 77160663 – SSP-PR, CPF sob nº 018.226.149-29, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 422, apartamento 52, Batel, cidade de Curitiba, PR, doravante designada **CONTRATADA** resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder reajuste inflacionário aos valores do Contrato de Prestação de Serviço firmado entre as partes, referente ao período de agosto de 2022 a fevereiro de 2024, mediante a aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

CLÁUSULA 2ª - DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

O percentual de reajuste a ser aplicado sobre os valores do Contrato é de **6,96%**, conforme apuração do índice IPCA no período de agosto de 2022 a fevereiro de 2024.

CLÁUSULA 3ª - DA FORMA DE APLICAÇÃO DO REAJUSTE

O reajuste de que trata a Cláusula 2ª será aplicado sobre os valores das medições de serviços realizados qual passará operar pelo valor de R\$11.82 (onze reais e oitenta e dois centavos) a partir de **01/04/2024**.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de, desde que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data de assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Presidente Do Consórcio e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

6.1 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Mafra 16 de abril de 2023.

EXPRESSO PRESIDENTE–EIRELI

ROBINSON FERES

Diretor executivo - CIMU

JAMES KARSON VALÉRIO

Presidente - CIMU

TESTEMUNHAS:

1)
NOME:
CPF:

2)
NOME:
CPF:

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:90A189D6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO N.º 138/2023REF.:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023 RESCISÃO AMIGÁVEL**

O CONTRATANTE O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALERIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a CONTRATADA Empresa **FENAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Passagem Santo Antônio, nº 32, Marambaia, na cidade de Belém - PA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.627.815/0001-84, neste ato representada por, **MARIA DE NASARÉ MARTINS DA SILVA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **380.049.762-04**, tem entre si justo e acordado o seguinte termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 Rescisão do **CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 138/2023 Ref.: Pregão Eletrônico Nº 113/2023**, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO” Com base legal no art. 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/21. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL** 2.1 Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica rescindido o referido contrato na data de hoje em razão do fato superveniente de suspensão do processo licitatório ordenado no Despacho 16/24 - processo nº 797401/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que, excedeu o prazo legal do art. 171, §1º da Lei 14.133/21 e sem previsão de data para o julgamento decisivo. O Ofício Comissão nº 001/2024 corroborada pela Decisão administrativa da autoridade máxima manifestaram o interesse público na rescisão com a finalidade da realização de novo procedimento licitatório com as correções das irregularidades apontadas pelo TCEPR. 2.2 **Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, de forma amistosa e de comum acordo, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e a qualquer época, relativamente às obrigações**

assumidas decorrentes daquele pacto. **CONTRATO nº 138/2023. CLÁUSULA TERCEIRA** – Extingue-se o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual e, assim sendo, assinam o presente Instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. **CLÁUSULA QUARTA** – Elege-se o foro da Comarca de Rio Negro - PR para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente, excluindo-se outro por mais privilegiado que seja. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo.

Rio Negro, 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador: 143CA6D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO DIGITAL: 7544/2024 PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS DE INADIMPLÊNCIA Nº 004/2024.**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 451/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023.**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

Licitante: Merco Soluções em Saúde S/A.

OBJETO: Inexecução contratual. Não entrega do objeto.

Sob a égide do art. 9º, § 5º da Lei Municipal nº 2.885/2018, **ADOTO o PARECER JURÍDICO como DECISÃO** pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do no art. 155, I da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 2º I e art. 3º da Lei Municipal nº 2885/2018, sendo que esta atende aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando as circunstâncias decorrentes da inexecução contratual, na forma da fundamentação vergastada à contratada: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**. E ainda a **RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o parecer jurídico, tendo por base o art. 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, lavrando-se o respectivo termo. Atente-se para possibilidade jurídica de aquisição do objeto mediante dispensa de licitação: “Frente à necessidade da aquisição do objeto, assim declarada pela Secretaria, com fulcro no art. 75, II, observado o §1º, I, II e §3º todos da Lei 14.133/21, opina-se pela possibilidade jurídica da aquisição do objeto mediante Dispensa de Licitação” Intime-se a empresa (e-mail e diário oficial), por meio de seu representante legal, conforme o § 6º do art. 9º da Lei Municipal: § 5º O procedimento administrativo será remetido ao Secretário Municipal de Administração para julgamento. § 6º Da decisão de que trata o parágrafo anterior será o particular notificado, podendo apresentar recurso endereçado ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias no qual exporá os fundamentos de fato e de direito que entende suficientes para elidir a penalidade imposta. Após, caso não haja interposição de recurso, anote-se e archive-se. É a decisão. Rio Negro, 18 de abril de 2024.

LISANDRO JOSÉ LORENA PINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador: 5612A4C7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO DIGITAL: 8648/2024 PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS DE INADIMPLÊNCIA Nº 005/2024.**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023.**

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 113/2022.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

Licitante: ILG Comercial Ltda - ME.

OBJETO: Inadimplência contratual. Não entrega do objeto.

Sob a égide do art. 9º, § 5º da Lei Municipal nº 2.885/2018, **ADOTO o PARECER JURÍDICO como DECISÃO** pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do no art. 155, I da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 2º I e art. 3º da Lei Municipal nº 2885/2018,

sendo que esta atende aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando as circunstâncias decorrentes da inexecução contratual, na forma da fundamentação vergastada à contratada: **ILG COMERCIAL LTDA-ME**. E ainda a **RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o parecer jurídico, tendo por base o art. 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, lavrando-se o respectivo termo. Atente-se para possibilidade jurídica de aquisição do objeto mediante dispensa de licitação: “Frente à necessidade da aquisição do objeto, assim declarada pela Secretaria, com fulcro no art. 75, II, observado o §1º, I, II e §3º todos da Lei 14.133/21, opina-se pela possibilidade jurídica da aquisição do objeto mediante Dispensa de Licitação” Intime-se a empresa (e-mail e diário oficial), por meio de seu representante legal, conforme o § 6º do art. 9º da Lei Municipal: § 5º O procedimento administrativo será remetido ao Secretário Municipal de Administração para julgamento. § 6º Da decisão de que trata o parágrafo anterior será o particular notificado, podendo apresentar recurso endereçado ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias no qual exporá os fundamentos de fato e de direito que entende suficientes para elidir a penalidade imposta. Após, caso não haja interposição de recurso, anote-se e archive-se. É a decisão.

Rio Negro, 18 de abril de 2024.

LISANDRO JOSÉ LORENA PINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador: 388CCCF9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
– Nº 206 PROCESSO Nº 234/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
055/2023 RESCISÃO UNILATERAL**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR**, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, JAMES KARSON VALÉRIO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.008.021-1, inscrito no CPF/MF sob o número 462.174.799-15, residente nesta Cidade, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERAL O REGISTRO DE PREÇOS** do objeto da Ata mencionada em epígrafe, conforme especificado abaixo devidamente instruída com documentos fundamentadores da decisão. **BENEFICIÁRIA: ILG COMERCIAL LTDA-ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **20.657.155/0001-02**, sediada na Rua ITACOLOMI, nº 377, La Salle, município de Pato Branco - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **REPRESENTANTE LEGAL, ADOLFO FREDERICO GRAMS**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **3.088.369-1** e do CPF/MF nº **025.663.419-07**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **1 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PAMS E ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL**, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
12	180.000,00	COM	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	0,0488	8.784,00
24	135.000,00	COM	PARACETAMOL 300 MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + CARISOPRODOL 125 MG + CAFEÍNA 30 MG COMPRIMIDO	0,18	24.300,00
55	930,00	COM	BISOPROLOL FUMARATO 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	0,45	418,50
60	756,00	COM	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20 MG	1,00	756,00
63	18.000,00	COM	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO	0,2950	5.310,00
64	930,00	COM	MIRTAZAPINA 30 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	0,87	809,10
67	930,00	COM	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG - COMPRIMIDO	0,1899	176,61

1.2 RESCINDIR UNILATERALMENTE, a contar da data de emissão deste a **ata Registro de Preços n.º 206/2023 e todos os documentos emitidos relacionados a esta ATA ficam também rescindidos (ordens de compras, empenhos, etc.)**.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5F79BD63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- Nº 55/2024 PROCESSO Nº 451 /2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 120/2023 RESCISÃO UNILATERAL

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALÉRIO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.008.021-1, inscrito no CPF/MF sob o número 462.174.799-15, residente nesta Cidade, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERAL O REGISTRO DE PREÇOS** do objeto da Ata mencionada em epígrafe, conforme especificado abaixo devidamente instruída com documentos fundamentadores da decisão. **BENEFICIÁRIA: MERCOSOLUÇÕES EM SAUDE S/A**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **05.912.018/0001-83**, sediada na Rua Brescia, nº 184, Barracão 02, MAUA, município de Colombo - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **9.632.726-9** e do CPF/MF nº **050.747.909-21**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **1 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FARMÁCIA BÁSICA, PAMS**, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
7	160.000,00	COM	SERTRALINA. CLORIDRATO 50 MG - COMPRIMIDO	0,11	17.920,00

1.2 RESCINDIR UNILATERALMENTE, a contar da data de emissão deste a **ata Registro de Preços n.º 55/2024 e todos os documentos emitidos relacionados a esta ATA ficam também rescindidos (ordens de compras, empenhos, etc.)**.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D178F3A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do Equipamento Motoniveladora GR1803BR XCMG. INTERESSADO: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI. CNPJ.: 22.087.311/0001-72. JUSTIFICATIVA: É a empresa representante exclusiva da marca XCMG autorizada a operar no estado do Paraná, comercializando peças para máquinas, bem como prestando serviços de assistência técnica, conforme declaração da empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA fabricante da máquina. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 18 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:230A92E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

OBJETO: Contratação de palestra com o tema "Conscientizar, esclarecer e promover conhecimento sobre o tratamento de crianças com o transtorno do espectro autista", no dia 23 de abril de 2024. INTERESSADO: CASSIUS DE MOURA WESCHENFELDER. CNPJ.: 51.230.044/0001-49. JUSTIFICATIVA: A escolha dos palestrantes foi realizada pela equipe do Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação considerando avaliação detalhada de currículos e importância do tema para nossos professores e comunidade em geral. Os palestrantes possuem conhecimento no

atendimento deste público em questão, pois realizam atendimento e aplicam o método ABA (Análise do Comportamento Aplicada) em consultório, tendo know-how para trabalhar com o tema, visto que os mesmos são do município de Curitiba, facilitando deslocamento e diminuindo gastos com transporte e sem necessidade de hospedagem. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 18 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E56FEA94

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR -
IPRERINE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
PRORROGAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - Paraná, conforme o art. 75, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para aquisição de um Frigorifer 90L, voltagem 220 V, na cor branca, dimensões 85 cm x 47,5 cm x 44,5 cm, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE, conforme especificado no Termo de Referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 27/04/2024, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Termo de Referência pode ser obtido através do site: www.iprerine.com.br. Os interessados em apresentar proposta devem entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: iprerine@gmail.com, telefone 47 36455269 (WhatsApp).

Rio Negro/PR, 16 de abril de 2024.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:737F02AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.442/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **JULIANA BERNARDI FREDERICO**, matrícula **33783-8/1**, ocupante do cargo de **Professor E. Fundamental/Inglês**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL**, de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **04/04/2024**, conforme certidão de óbito protocolada sob nº 9.061/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A4BC9CC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.435/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. 001/2024.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **VANESSA VEIEIRA MARTINS** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 00081, série 00015/MS, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de abril e término em 13 de julho de 2024**, conforme Contrato de Trabalho n.º **378373-1/1**, para exercer temporariamente as funções de **Médica Veterinária – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n.º 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:649FA8EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.433/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **OLIANE APARECIDA PEREIRA ROMANCINI**, matrícula **32580-5/1**, admitido (a) em **23/07/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **03/04/2024 a 02/05/2024 (30 dias)**, conforme protocolo n.º 8.502/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6DBFB58E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.664/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO (A)**, por motivo de falecimento o (a) Senhor (a) **VANIRI MORAES DE ALMEIDA**, portador (a) do **RG n.º 14814620 SSP/PR** e cadastrado (a) no **CPF/MF n.º 206.868.899-91**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias - PSF, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **11/04/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:196B07AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 5.663/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO (A)**, por motivo de falecimento o (a) Senhor (a) **SIMONE LEONARDI**, portador (a) do **RG n.º 4.745.807-2 SSP/PR** e cadastrado (a) no **CPF/MF n.º 843.629.109-30**, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Gestão Municipal B, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **05/04/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9B5C0EE2

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021

Referente ao Pregão Presencial Nº 004/2021

Terceiro Aditivo de Contrato que entre si fazem de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora **ELUIZA MESSIANO BETTEGA**, xxxxxx, portadora do RG nº 8.xxx.xxx-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.xxx.xxx-42, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de Rolândia, Paraná, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **Credito E Mercado Gestão De Valores Mobiliários Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Avenida Paulista, nº 302, Conj. 10, Bairro Bela Vista, CEP: 01.310-000 na cidade de São Paulo – SP, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Cecílio Barbosa Cintra Galvão**, brasileiro, xxxxxxxx, advogado, portador do RG nº 3xxxxx1 – SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 593.xxx.xxx-87, residente e domiciliado a Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cep: 013xx-xx1, na cidade de São Paulo – SP, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente Aditivo de **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **18/04/2024** e término em **18/04/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Referente a Cláusula Terceira, do valor, fica mantido o valor mensal de **R\$ 662,50** (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Primeiro:

O presente aditivo perfaz o montante de **R\$ 7.950,00** (sete mil novecentos e cinquenta reais), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.

Parágrafo Segundo:

O valor total do contrato passa de **R\$ 23.850,00** (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais) para **R\$ 31.800,00** (trinta e um mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste aditivo de contrato, dotação orçamentária própria: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo - 3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUARTA

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Abril de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA Contratante	CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA Contratada
---	---

Testemunhas:

JANAÍNA COSCRATO CPF: 060.xxx.xxx-98	AMANDA BEATRIZ PEREIRA CPF: 113.xxx.xxx-92
--	--

Publicado por:

Janaina Coscrato

Código Identificador:8DBEA29F

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 36755 DE 15/04/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, notifica-se, através de seus representantes legais, NEUSA GALVÃO (FALECIDA), CPF 548.347.169-53, com endereço a Rua Antônio de Paula, 330, Cj. Hab Gustavo Giordani, Rolândia, PR, da lavratura do Termo de Intimação acima identificado. **Base legal:** Art. 63 (incisos XLIV e XLVII), Art. 65 e 66 da Lei Estadual 13.331/01; Art. 156, 263, 320, 321, 519 a 521, 524 a 542 do Decreto Estadual 5.711/02; Res. SESA 29/2011; e Lei Municipal Complementar 17/2006. Fica intimada a:

Manter a calha desobstruída e com inclinação suficiente para total escoamento de água (item 3.5 do Anexo I da res. SESA 29/2011); Realizar a limpeza do imóvel localizado na Rua Antônio de Paula, 330, Cj. Hab Gustavo Giordani, Rolândia, PR (Cadastro 1010060182001-0), mediante a remoção (quintal e área interna da residência) de todos os objetos que possam acumular água, lixo, entulho e outros materiais que possam servir como local de proliferação de vetores de doenças, animais peçonhentos e outros animais que possam causar incômodo à população do entorno ou que dificultem a inspeção do local pelos Agentes de Endemias e técnicos de Vigilância Sanitária (Art. 320, 321 e 329 do Decreto Estadual 5711/2001 e item 3 do Anexo I da res. SESA 29/2011 e Art. 129 da Lei Municipal Complementar 17/2006).

Prazos: item 1 – 3 dias; item 2 - 10 dias a partir da ciência.

No dia 15/04/2024, às 14 horas e 30 minutos, foi constatado que o imóvel acima descrito encontra-se em situação de abandono, com lixo e entulhos espalhados pela área externa, a céu aberto, e com possibilidade de acúmulo de água, calha possivelmente acumulando água, área interna da residência com acúmulo de lixo, roupas e restos de móveis, podendo servir como local de proliferação de vetores de doenças, inclusive do mosquito *Aedes aegypti*, animais peçonhentos. Passados 5 (cinco) dias úteis desta publicação, será considerada efetivada a notificação.

Rolândia, 15 de abril de 2024

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR

Técnico de Vigilância Sanitária

Matrícula: 335908/1

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:2C1BB635

SECRETARIA GERAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 – PSS SAÚDE PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2023

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:

I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – “Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

II – a essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a manutenção dos serviços e programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;

Resolve:

Prorrogar o período de vigência por 12 meses do Edital nº 003/2023 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 26 de maio de 2024.

Rolândia (PR), 17 de abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito do Município de Rolândia

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:3986E14F

SECRETARIA GERAL

CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS REABERTURA DO CRONOGRAMA PUBLICAÇÃO Nº 012/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024 torna público aos interessados o Edital de Resultado Final do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição – pós reabertura do cronograma do Concurso 001/2024.

Art. 1º Não houve deferimento do pedido de isenção pós reabertura do cronograma, conforme Edital 011/2024.

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 19 de abril de 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR

Presidente Comissão

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F3BC0C60

SECRETARIA GERAL
PSS N° 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL 20ª CONVOCAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E
DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2023 – PSS/SMAS e respectivo Resultado Final do PSS/SMAS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.

Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2023.

DATA	19/04/24
HORÁRIO	14:00 às 15:30
LOCAL	Secretaria Municipal de Assistência Social Avenida dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 3º andar - Centro

- O atendimento será por ordem de chegada.
- Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
- A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
- Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 002/2021. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:

O comprovante de vacinas (Atestado de Vacinação Atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

12.5 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação, deverão apresentar uma Avaliação Médica, sendo considerados inaptos para o cargo ocupacional aqueles que não gozarem de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :

Duas Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

Duas Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

Duas Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

Duas Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;

Duas fotografias 3x4;

Certidão de Antecedentes Criminais;

Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

Ficha Cadastral. (disponível no site);

Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);

Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item. (disponível no site);

12. Declaração de não demissão de serviço público. (disponível no site);

Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).

Observações:

O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos.

A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ABORDAGEM SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
06	ANDERSON HORTA VIEIRA	NÃO	NÃO

ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
02	ROSA DOMINGOS	SIM	SIM

PSICOLOGO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
15	JANAINA MARQUES BIAZIN NEVES	NÃO	NÃO

Rolândia, 18 de Abril de 2024

Fernanda C. B. de Almeida Secretária Municipal de Assistência Social (Interina)

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E37AA810

SECRETARIA GERAL
PSS N° 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DA 19ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE
EXAMES MÉDICOS E DOCUMENTAÇÃO DO SEGUINTE
CANDIDATO

ABORDAGEM SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO
AFRODESCENDENTE

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
01	GABRIEL CHAGAS FRANCISCO	AUSENTE

ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
01	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	AUSENTE

NUTRICIONISTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
04	DAIANE CRISTINA BENGOZI	APTO

PSICOLOGO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
14	VIVIANE LISA SEINO	AUSENTE

Rolândia, 18 de Abril de 2024

FERNANDA C. B. DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social (Interina)

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2C9D314B

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 137 16 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a restituição de despesas entre a Prefeitura Municipal de Rolândia e o Instituto de Previdência de Rolândia, conforme contrato de software de gestão contrato 018/2024 Governança Brasil S/A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **Considerando** o contrato n° 018/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rolândia e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, regendo a utilização do software de gestão atual, no qual o Instituto de Previdência Municipal é parte integrante dos serviços prestados, sendo descrito no Lote 03 da Cláusula Primeira do contrato firmado;

Considerando a necessidade de estabelecer mecanismos adequados para a restituição de despesas relativas ao referido contrato; **Considerando** o interesse público e a necessidade de otimizar os recursos disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a restituição de despesas entre a Prefeitura Municipal de Rolândia e o Instituto de Previdência de Rolândia, conforme estipulado no contrato de software de gestão, contrato n° 018/2024, celebrado com a empresa Governança Brasil S/A.

Art. 2º - As despesas relacionadas ao contrato mencionado no artigo anterior serão rateadas de acordo com os termos e condições estabelecidos no referido contrato, respeitando-se as obrigações de cada parte.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Rolândia deverá apresentar ao IPMR mensalmente as notas fiscais relativas ao uso do software de gestão pelo Instituto de Previdência de Rolândia para fins de restituição.

Art. 4º O Instituto de Previdência de Rolândia deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Rolândia, mensalmente em até 15 (quinze) dias após o recebimento das notas fiscais, os comprovantes de pagamentos das restituições realizadas.

Art. 5º - O Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Rolândia será responsável pelo processamento e pagamento do contrato conforme previsto no contrato mencionado, sendo ressarcido pelo IPMR das despesas pagas referentes Lote 03 da Cláusula Primeira do Contrato firmado.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretário Municipal de Finanças

ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Superintendente Rolândia Previdência

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FBDCDCB5

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 142, 18 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Regulamenta, no âmbito do Município de Rolândia, o disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021 para instituir a modalidade para aquisição de alimentos da agricultura familiar, atendendo a demanda do PNAE e da Lei n° 14.660, de 2023, com auxílio da Lei 11.947 de 2009, alterações posteriores e demais regulamentações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a nova lei de normas gerais sobre licitação n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e que se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO que a nova lei de normas gerais sobre licitação trouxe várias normas de eficácia limitada, que necessitam de regulamentação para a sua aplicação;

CONSIDERANDO que a nova lei de licitações, Lei 14.133/2021, dispõe sobre a modalidade de licitação do tipo “Chamamento Público” tratado como instrumento auxiliar em seu art. 79, inciso I, abrangido pela modalidade de Inexigibilidade, conforme Art. 74, inciso IV;

CONSIDERANDO a Lei n° 123/2006, que traz benefícios para micro e pequenas empresas, podendo ser em âmbito local e regional, buscando desenvolvimento do comércio e do fomento local;

CONSIDERANDO a Lei n° 147/2014, que altera a Lei n° 123/2006;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 484/2022, que instituiu o Compra Rolândia, para atuar no fomento local;

CONSIDERANDO a Resolução N° 6, de 8 de maio de 2020, seção II referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 124/2016, que permite a utilização da Lei 123/2006, para o fomento local e regional;

CONSIDERANDO os parâmetros do sistema de informação utilizado no Município, o qual atrela a modalidade de processo de inexigibilidade ao processo de credenciamento/chamamento;

CONSIDERANDO que a Lei 11.947/2009, Art. 14, § 1º, o qual dispensa-se a licitação para a aquisição de alimentos para merenda escolar;

CONSIDERANDO que a definição de licitação dispensável pode ocorrer por meio de licitação dispensada, dispensa de licitação e inexigibilidade o qual ainda pode ser realizada por meio de credenciamento/chamamento público;

CONSIDERANDO que a lei 14.133/2021 traz a possibilidade de regulamentação de atos que a complementem;

CONSIDERANDO que existem conflitos de entendimento entre as Leis 14.133/2021 e 14.660/2023, quanto à modalidade a ser utilizada;

CONSIDERANDO, ainda o disposto no art. 3.º do Decreto Municipal n.º 67, de 14 de Março de 2023 em especial a necessidade de observação aos princípios da legalidade, da eficiência, do interesse público, da eficácia, da razoabilidade, da celeridade e da economicidade,

DECRETA:

Art. 1º Será utilizada a Modalidade de Inexigibilidade de Licitação, com a figura do instrumento auxiliar de chamamento público/credenciamento, para a realização da contratação de hortifrutigranjeiros e demais alimentos provenientes da agricultura familiar e cooperativas formais e informais de agricultores.

Art. 2º Será utilizada a documentação de forma simplificada para agricultores individuais ou familiares, grupos informais e formais de produtores rurais, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias, ou ainda o protocolo de renovação da DAP;
o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso; e
a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

II – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias, ou ainda o protocolo de renovação da DAP;
o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar **com assinatura de todos os agricultores participantes**;
a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso; e
declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

III – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso.

Art. 3º. Na Chamada Pública para atender as definições do PNAE e FNDE, os proponentes poderão ser credenciados durante a vigência do processo, bem como novos produtores ou quantidades de itens não cotados dentre o rol de itens inicialmente estipulados em edital, ainda poderá ser solicitado o descredenciamento/recredenciamento a qualquer momento, dentro da vigência do processo, observado o cardápio pré-estipulado pelas nutricionistas responsáveis.

§ 1º. Será realizada no mínimo uma abertura mensal dos envelopes de novos credenciados em conforme disponibilidade do Departamento de Licitações.

Art. 4º. Poderá ainda ser realizado um processo licitatório diferente para a aquisição complementar de itens que por ventura não tenham atendido a quantidade ou que não tenham sido cotados no chamamento, observada a verba disponibilizada naquele exercício para tal finalidade.

Art. 5º. Fica determinado o departamento de Alimentação Escolar por meio de seu corpo técnico juntamente ao fiscal de contrato e da gestão de contratos, para a devida fiscalização e controle dos recursos a serem despendidos por meio deste processo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:69C2FC18

SECRETARIA GERAL RESOLUÇÃO Nº 006/2.024

**Súmula: Estabelece a aprovação do Emenda Parlametar Nº
Emenda: 202437020014**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003 em reunião ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2.023.

Resolve:

**Art. 1º : Estabelece a aprovação do Emenda Parlametar Nº
Emenda: 202437020014 Progração nº 412240420240001
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS no
valor R\$100.000,00 Para serviços da Política de Assistência Social**

Art.2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 17/04/2.024

ADRIANE COSTA PIRES AZEVEDO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Jéssica Rodrigues de Amorim

Código Identificador:92C02973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO Nº.: 03/2024 - CONTRATO Nº: 70/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Contratada.: A CARDOSO LTDA

Valor: R\$ 0,00

Vigência: Início: 22 de abril de 2024 Término: 21 de junho de 2024

Licitação: Tomada de Preço Nº.: 07/2022

Recursos: Dotação: 579 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 449051

Obras e Instalações

281 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 449051 Obras e Instalações

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:58BA5214

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 04/2024**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no controle de pragas e insetos (formigas, mosquitos, aranhas, baratas, insetos, animais peçonhentos, piolhos de pássaros) que possam surgir. Fornecendo de mão-de-obra especializada e comprovadamente treinada e matéria-prima devidamente registrada no órgão competente necessários ao tratamento químico e manutenção semestral, por um período de 12 meses, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), Secretaria de Esporte e Cultura, Secretaria de Urbanismo e Secretaria de Administração do município de Salgado Filho – PR

Data de entrega dos envelopes: 08/05/2024 às 08:00 horas no ComprasGov.

Data de abertura dos envelopes: 08/05/2024 às 09:00 horas no ComprasGov.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 18 de abril de 2024

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:96A2605F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 60, DE 18 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 60, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, e considerando Certificados apresentados na Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/Referência Atual	Nível/Referência a Elevar	Matrícula	Período da elevação
Zenilda da Silva O. Fedrigo	Professora	C-15 2º complemento	C-15 3º complemento	231	04/2022 04/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____. Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DDD67B74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 149, DE 18 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 149, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **ALTIVO FRANCISCO PICINI (568)**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, a partir do dia 19 de abril de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2022 a 01.07.2023.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____. Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:626957A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO

O presente regimento Interno disciplina o funcionamento da Rede de Atenção e Proteção Social do município de Salgado Filho/PR.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. A Rede de Atenção e Proteção Social de Salgado Filho com base nas disposições legais, articula ações integradas, intersetoriais entre os serviços/instituições para prevenir e intervir diante das situações de violação de direitos.

Art.2º. A Rede de Atenção e Proteção Social de Salgado Filho é regida pelos princípios de linearidade e horizontalidade, constituída por serviços das políticas de educação, saúde, assistência social, esporte, cultura, segurança, trabalho, Conselho Tutelar, dentre outras entidades não governamentais, como: Ministério Público, Judiciário, Defensoria Pública, que por meio de seus profissionais devem articular ações no sentido de garantir os direitos de seus usuários.

§1º. A estrutura da Rede de Atenção e Proteção Social também chamada de Comissão Intersetorial de Atendimento às Violências ocorridas no município de Salgado Filho é composta por:

I – Rede: todos os trabalhadores que atuam nos diferentes serviços que atendem a população do município de Salgado Filho;

II - Plenária da Rede: membros presentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais que prestam serviço à população do município de Salgado Filho;

III - Mesa Diretiva;

§2º. Os representantes deverão ser indicados pelos respectivos gestores, através de ofício endereçado a mesa diretiva.

Art. 3º. A Rede de Atenção e Proteção Social do município de Salgado Filho, realizará suas reuniões ordinárias mensalmente com data agendada previamente pelo plenário, em sala cedida pela prefeitura e reuniões extraordinárias quando necessárias, marcadas pela Mesa Diretiva.

§1º. As Plenárias Gerais da Rede deverão ser registradas em atas numeradas de forma sequencial e datadas, a qual será aprovada pelos membros presentes na Plenária Geral do mês subsequente.

§2º. As atas e listas de presenças da Comissão Intersetorial de Atendimento às violências, deverão ser registradas em forma de relatório e encaminhadas para a Mesa Diretiva para arquivo, e quando necessário encaminhar à Plenária Geral para apresentação, apreciação ou conhecimento.

CAPÍTULO II DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO

Art.4º. A Rede de Atenção e Proteção Social do município de Salgado Filho, será composta por servidores da rede municipal, estadual e funcionários de entidades filantrópicas sem fins lucrativos, Conselho Tutelar e demais entidades relacionadas direta ou indiretamente à Rede.

§1º. A Rede de Atenção e Proteção Social do município de Salgado Filho, tem caráter mediador, consultivo e articulador da promoção de políticas públicas voltadas para a população, objetivando preservar a garantia de direitos, atender adequadamente o público, implementar mecanismos de comunicação e formalizar fluxos de encaminhamentos.

I – Como órgão consultivo prestará conta trazendo informações pertinentes por meio da Comissão de violências com encaminhamento para apreciação na plenária das reuniões ordinárias ou extraordinárias.

II – Como órgão articulador, proporcionará/realizará a articulação no âmbito de toda a política pública do município de Salgado Filho/PR.

§2º. Os membros da Rede de Atenção e Proteção Social do município de Salgado Filho/PR, serão considerados membros titulares para efeito das ações desenvolvidas no âmbito da rede, podendo votar, ser votado, emitir opiniões, participar da Comissão interna e externa.

§3º. A função de membro da Rede de Proteção e Proteção Social do município de Salgado Filho/PR, é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, devendo o representante prestar informações sobre as demandas e encaminhamentos da Rede aos seus representados, garantindo assim, a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias e da comissão de violência.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO SEÇÃO I

Da Mesa Diretiva

Art. 5º. A eleição da Mesa Diretiva da Rede de Atenção e Proteção Social de Salgado Filho/PR, terá mandato de dois anos, permitida uma recondução, desde que aprovado pela plenária da rede, devendo na medida do possível ser representada pelos membros das diferentes políticas públicas que compõem a rede, garantindo assim a linearidade e a horizontalidade, evitando a hierarquização, princípio básico da formação de rede.

§1º. Para pleitear à representação da mesa Diretiva o membro da rede, obrigatoriamente deverá ter participado de no mínimo 75% das reuniões ordinárias e extraordinárias, tendo como referência o exercício anterior.

§2º. A mesa diretiva da Rede de Atenção e Proteção Social de Salgado Filho – PR é composta por:

I – Coordenador(a) Geral

II – Vice-Coordenador(a)

III - 1º Secretário(a)

IV - 2º Secretário(a)

Art. 6º. Ocorrendo a vacância de qualquer um dos membros da Mesa Diretiva, na próxima Reunião Plenária ordinária ou extraordinária, deverá ser eleito um novo representante para completar o mandato, observado o §1º do Artigo 5º.

Art.7º. São atribuições da Mesa Diretiva:

I - analisar os expedientes endereçados a Rede e providenciar os encaminhamentos necessários às Comissões de Violência para apreciação plenária;

II - definir a pauta das plenárias;

III - definir sobre a convocação de reuniões internas e externas, designando data, horário e local, dando ampla divulgação;

IV - conduzir eventos, formações continuadas e demais atividades, onde a Rede for promotora ou parceira;

V - providenciar e encaminhar as decisões tomadas pela plenária da Rede registradas em ata, juntamente com o respectivo relatório emitido e outros documentos correlatos;

VI - tomar decisões de urgência ad referendum da plenária de Rede;

VII - requisitar junto ao poder público, que forneça as condições necessárias para o adequado funcionamento da Rede de Atenção e Proteção Social de Salgado Filho/PR;

VIII - providenciar o encaminhamento aos órgãos competentes, documentos que objetivem a garantia dos direitos da população de Salgado Filho/PR;

XI – convocar sessões ordinárias e extraordinárias e outros eventos encaminhados pela plenária da Rede.

Art. 8º. São atribuições da Coordenação Geral:

I - Coordenar as sessões plenárias, participar das discussões, bem como decidir as questões de ordem, encaminhamentos, reclamações ou solicitações apresentadas;

II - assinar documentos oficiais da Rede;

III - representar a Rede junto aos órgãos públicos e privados, à imprensa e a outros que a interpelarem por qualquer motivo;

IV - representar a Rede oficialmente ou solicitar a outros membros que executem tal função quando necessário;

V - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno;

§1º. Em caso de impedimento ou afastamento temporário do Coordenador(a) Geral, este(a) será substituído(a) pelo Vice-Coordenador(a) Geral, 1º Secretário(a), 2º Secretário(a), nesta ordem respectivamente.

§2º. É vedado ao Coordenador(a) Geral da Rede de Atenção e Proteção Social de Salgado Filho/PR, a tomada de qualquer decisão ou prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão pela plenária da Rede.

§3º. Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, caberá ao Coordenador(a) Geral convocar a Mesa Diretiva para a

análise da demanda e definir a necessidade de convocar reunião extraordinária ou tomada de decisão de urgência ad referendum da Plenária de Rede.

Art. 9º. Caberá ao Vice-Coordenador(a) Geral, na ausência do Coordenador(a) Geral, assumir as atribuições previstas nos artigos 8º e 9º.

Art. 10. O mandato dos membros da Mesa Diretiva será de 2 (dois) anos, permitida a recondução nos termos do artigo 5º.

Parágrafo Único. A posse da Mesa Diretiva ocorrerá imediatamente após a eleição de seus membros, realizada em sessão ordinária ou extraordinária.

SEÇÃO II Da Secretaria

Art.11. São incumbências da Secretária da Rede:

I - desenvolver os trabalhos das reuniões plenárias e ao início das mesmas, informar sobre documentos recebidos e enviados pela Rede e fazer seu respectivo registro em ata;

II - receber e encaminhar os documentos advindos da Rede para apreciação da mesa diretiva;

III - emitir documentos e providenciar a entrega sob protocolo, por decisão da Rede, com anuência da Mesa Diretiva e assinatura do Coordenador(a) Geral ou seu substituto;

IV - manter atualizado o arquivo de documentos recebidos e expedidos, pautas, atas, listas de presenças, documentos, relatórios, entre outros.

V - Se utilizar de meios audiovisuais disponíveis pela rede para registro de reuniões ordinárias, extraordinárias e demais eventos, para fins de elaboração da ata e acervo histórico da rede, os quais poderão ser descartados após a confecção dos trabalhos;

SEÇÃO III Representação Externa

Art. 12. A Rede poderá formar Comissões para representá-la externamente, quando necessário ou solicitada em eventos, conselhos, comissões, grupos de trabalho, entre outros, sendo que os membros representantes serão indicados em sessão plenária realizada.

§1º. Na falta de tempo hábil da apresentação e apreciação da plenária para a escolha dos membros para representá-la nos termos do caput deste artigo, a escolha dos membros para fazer a representação externa, ficará sob responsabilidade do Coordenador(a) Geral, conjuntamente com a Mesa Diretiva.

§2º. Caberá aos membros indicados nos termos do caput, apresentar na próxima reunião plenária, as informações referentes a sua participação na representação externa da Rede.

SEÇÃO IV Da Plenária

Art. 13. A Plenária é instância máxima de apreciação e encaminhamentos da Rede, composta pelos membros presentes, que reunir-se-ão ordinariamente mensalmente e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 14. As reuniões extraordinárias ocorrerão sempre que necessário, mediante convocação da Mesa Diretiva.

Art. 15. As sessões plenárias serão convocadas, por meio de um grupo criado pela Rede em aplicativo eletrônico disponível e de acesso facilitado a todos, onde deverá ser encaminhada a pauta, data, horário de início e local de sua realização para conhecimento de todos os membros do grupo.

Art. 16. As reuniões ordinárias e extraordinárias, deverão ser amplamente divulgadas, garantindo a participação preferencialmente de todas as representações dos serviços que dela fazem parte e acontecerão com a seguinte sistemática:

Parágrafo único. As sessões plenárias terão início sempre com a apreciação da ata da reunião anterior.

Art. 17. Será registrada a participação do membro na Reunião Geral de Rede nos termos do artigo 16, através da assinatura na lista de presença.

SEÇÃO V

Dos Representação que Compõem a Rede de Atenção e Proteção Social

Art. 18. Os representantes da Rede, além da participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias, possuem as seguintes funções:

I - buscar informações acerca de rede no município, conhecer documentos criados pela Comissão de Violências de Salgado Filho/PR, bem como os serviços que a compõem.

II - reconhecer-se como membro da construção da política da Rede no município, assumindo-se como parte integrante.

III - encaminhar proposições e participar das discussões relativas à melhoria das condições de atendimento à população do município, sugerindo a implementação de encaminhamentos e políticas para os serviços públicos e programas que se fizerem necessários;

IV - Em caso de desistência do cargo comunicar à Comissão de Violências, e na medida do possível, articular para que outro membro seja indicado.

V - **opinar** sobre assuntos encaminhados à apreciação da Rede.

SEÇÃO VI Dos Instrumentais da Comissão Intersetorial de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência

Art. 19. A Rede de Atenção e Proteção Social, poderá elaborar documentos e/ou instrumentos que facilitem a comunicação, orientação e encaminhamentos realizados entre os serviços realizados. Parágrafo Único. A Rede de Atenção e Proteção Social, poderá a qualquer tempo, elaborar, alterar ou extinguir seus instrumentais.

Art. 20. Os protocolos são instrumentos de organização e padronização dos encaminhamentos entre os serviços, os quais poderão ser elaborados e/ou substituídos conforme a demanda apresentada pela Rede de Atenção e Proteção Social.

Parágrafo Único. Os protocolos serão apresentados em forma de fluxogramas e/ou descritivos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. As disposições do presente Regimento Interno, poderão ser complementadas por meio de decisões da Comissão Intersetorial de Atendimento às Pessoas em Situação de Violência e anexadas a anterior, permanecendo sob a guarda da Secretária.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas levantadas quanto a aplicação deste Regimento, serão resolvidas pela plenária.

Art. 23. Este Regimento após aprovado e publicado, deverá ser encaminhado à todas as Políticas Públicas, Organizações da Sociedade Civil e demais representações contempladas no Regimento desta Rede.

Art. 24. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação em sessão plenária e com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios e Jornal Tribuna Reginal.

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador: 1E8C6E42

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de abril de 2024.

CONTRATANTE: Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores – CNPJ nº. 00.921.263/0001-33.

CONTRATADA: DYFAL COMERCIO DE VARIEDADES B2G LTDA. - CNPJ/MF nº 48.760.218/0001-70.

ENDEREÇO: Rua Aderbal Ramos da Silva, nº. 2258, bairro Saltinho, Ascurra - SC, CEP. 89.138-000.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para uso no expediente, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.989,85 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, 18 de abril de 2024.

Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Maicon Antônio Ganzer
Código Identificador:D52415B3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 010/2024

PORTARIA Nº 010/2024

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	Cargo	Requisição
PAULO PAVÃO	Vereador	007/2024
Quantidade / dia da diária e valor	Destino	Motivo e local da viagem
Duas diárias, no dia 21/04/2024 e 22/04/2024 no valor total de R\$ 1.180,00.	Curitiba- PR	Reunião com o Deputado Rodrigo Estacho, reunião na Assembleia Legislativa com o Deputado Pedro Paulo Bazana.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 18 de abril de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:CA121008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024

OBJETO:	Contratação de empresa futuro e eventual fornecimento de formula infantil, dietas e suplemento alimentar para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde
CONTRATADO:	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ:	03.612.312/0004-97
VALOR:	52.970,00
VIGÊNCIA:	18/04/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 18 de abril de 2024

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9158BDBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024

OBJETO:	Contratação de empresa futuro e eventual fornecimento de formula infantil, dietas e suplemento alimentar para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde
CONTRATADO:	FITNESS BRASIL LTDA
CNPJ:	24.004.743/0001-06
VALOR:	3.790,00
VIGENCIA:	18/04/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 18 de abril de 2024

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2C5BC590

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024

OBJETO:	Contratação de empresa futuro e eventual fornecimento de formula infantil, dietas e suplemento alimentar para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde
CONTRATADO:	NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP
CNPJ:	12.694.747/0001-76
VALOR:	8.920,00
VIGENCIA:	18/04/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 18 de abril de 2024

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B1377D16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024

OBJETO:	Contratação de empresa futuro e eventual fornecimento de formula infantil, dietas e suplemento alimentar para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde
CONTRATADO:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA
CNPJ:	39.835.028/0001-84
VALOR:	6.075,00
VIGENCIA:	18/04/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 18 de abril de 2024

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:678C50EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024

OBJETO:	Contratação de empresa futuro e eventual fornecimento de formula infantil, dietas e suplemento alimentar para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde
CONTRATADO:	CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ:	25.452.163/0001-36
VALOR:	7.222,50
VIGENCIA:	18/04/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 18 de abril de 2024

Prefeito Municipal

FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0CC576B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento parcelado de composto alimentar para dietas de uso enteral/oral, para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de assistência social
CONTRATADO:	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ:	75.014.167/0001-00
VALOR:	88.800,00
VIGÊNCIA:	18/04/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 18 de abril de 2024

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:35E777D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para realização de orientação técnica de instrumentos musicais com profissionais habilitados, no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria educação esporte e cultura, e para secretaria municipal de assistência social para atender os projetos sociais do Município de Salto do Lontra PR
CONTRATADO:	VALDINEI LUIZ RISSO 04504734907
CNPJ:	32.848.022/0001-00
VALOR:	72.000,00
VIGÊNCIA:	18/04/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 18 de abril de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EC550519

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel comum para abastecimento dos veículos e máquinas da frota Municipal de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ:	30.906.345/0001-70
VALOR:	2.613.000,00
VIGÊNCIA:	18/04/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 18 de abril de 2024

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:245334F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel comum para abastecimento dos veículos e máquinas da frota Municipal de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	CENTRO AUTOMOTIVO LONTRENSE LTDA
CNPJ:	28.703.477/0002-33
VALOR:	547.900,00
VIGÊNCIA:	18/04/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 18 de abril de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4B042A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 385/2024

Onde se lê: “1º Conceder 1/2 (meia) diária (as) no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), totalizando R4 180,00 (cento e oitenta reais)”

Leia-se: “1º Conceder 1/2 (meia) diária (as) no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)”

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:C34D964A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 66/2024

“ESTABELECE DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em lei, e CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa 04/2023 do Ministério Público, GEPATRIA – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa de Santo Antônio da Platina – PR.

DECRETA:

Art. 1º Os atos de desencadeamento do concurso público serão iniciados por solicitação do Setor de Recursos Humanos, motivada com, no mínimo:

- I – evolução do quadro de pessoal nos últimos 5 (cinco) anos e estimativa das necessidades futuras em face das metas de desempenho institucional para os próximos 5 (cinco) anos;
- II – indicação da (in)existência de contratação de pessoal por PSS ou Credenciamento, de Recomendação do TCE/PR ou do MP/PR, ou assinatura de algum instrumento jurídico (TAC) que aponte a necessidade de realização de concurso;
- III – denominação dos cargos e quantidade de vagas a prover, com indicação da respectiva Lei que os criou;
- IV – inexistência de concurso público anterior válido para os mesmos cargos, com candidato aprovado e não nomeado;
- V – indicação da real necessidade do provimento das vagas, em face da realidade administrativa da Prefeitura Municipal;
- VI – indicação da possibilidade de provimento demonstrada pela estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício previsto para o provimento, e nos 2 (dois) exercícios seguintes, bem como a sua adequação à LC nº. 101/2000.

Parágrafo único A documentação exigida no inciso VI do caput deste artigo deverá ser apresentada em consonância com os Requisitos Mínimos Orçamentários previstos no Anexo III da Instrução Normativa nº. 142/2018, do TCE/PR.

Art. 2º Fica vedada a realização de concurso para o provimento de vagas com finalidade exclusiva de formação de “cadastro de reserva”.
Parágrafo único Havendo concurso público anterior válido para os mesmos cargos, com candidato aprovado e não nomeado, eventual

abertura de novo certame deverá ser justificada, mediante a demonstração de insuficiência da quantidade de candidatos aprovados e não nomeados diante das necessidades concretas da Administração Pública.

Art. 3º O planejamento e execução do concurso público serão realizados por Comissão Organizadora composta por servidores públicos municipais, aos quais incumbirá, também, a resolução de questões que porventura surgirem ao longo do processo, junto da Comissão Examinadora, sendo que os nomes dos integrantes da Comissão Organizadora deverão constar do edital do certame.

Art. 4º A fiscalização do certame será realizada por uma Comissão Fiscalizadora, composta por membros de reputação ilibada, servidores públicos ou não, que acompanharão os trabalhos do concurso, e cujos nomes dos integrantes deverão constar do edital do certame.

Art. 5º A preparação e execução do certame serão realizadas por uma Comissão Examinadora, composta pela equipe da pessoa jurídica contratada para tanto, e cujos nomes dos integrantes deverão constar do edital.

Art. 6º Veda-se a participação, em qualquer das Comissões ou nos atos de desencadeamento do concurso, de pessoas que tenham qualquer espécie de vínculo com entidades destinadas à preparação para concursos públicos (cursinhos).

Art. 7º Quando o profissional tenha ou possa vir a ter qualquer interferência nos atos administrativos que desencadeiam o certame e pretenda concorrer a uma vaga, ou quando o indivíduo que a ela pretenda concorrer for cônjuge seu, companheiro, parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau, deverá:

- I – ser previamente afastado do seu cargo, se servidor efetivo;
- II – ser exonerado, se servidor comissionado;
- III – ser substituído, se membro de qualquer das comissões previstas neste Decreto; ou
- IV – ter seu contrato rescindido, se profissional autônomo que preste serviços à Prefeitura Municipal.

DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME

Art. 8º A realização do certame deverá ser feita por pessoa jurídica especializada, com competência para a realização de concursos públicos e de inquestionável reputação ética e profissional, e cuja capacidade técnica deverá ser demonstrada, dentre outros, por meio de:

- I – existência de uma sede física da empresa;
- II – registro de profissionais nos órgãos de classe correspondente;
- III – aparato para a realização do certame, consistente em número de funcionários suficientes para o trabalho, suporte para a correção mecânica das provas;
- IV – considerável tempo de atividade no ramo.

Parágrafo único A pessoa jurídica executora do certame deverá possuir em seu quadro profissionais com formação compatível com aquela exigida para os cargos objetos do concurso público, vedando-se subcontratação, à exceção de casos expressamente motivados.

Art. 9º No procedimento licitatório para contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de concursos públicos deverão ser utilizados os critérios de técnica e preço.

Art. 10 Os valores percebidos a título de taxa de inscrição pagas pelos candidatos deverão ser depositados em conta bancária de titularidade da Prefeitura Municipal, vedando-se o depósito em conta de titularidade da pessoa jurídica eventualmente responsável pelo certame.

Parágrafo único Do contrato firmado com a pessoa jurídica responsável pelo certame, bem como do edital do mesmo, deverá constar o valor fixo a ser pago à pessoa jurídica, excluindo-se o valor arrecadado a título de inscrição.

Art. 11 A dispensa de licitação para a contratação de instituição sem fins lucrativos, nos termos dos art. 75, XV, da Lei nº. 14.133/2021, somente será admitida nas hipóteses em que houver nexos efetivos entre tais dispositivos, a natureza da instituição e o objeto contratado, bem como comprovada a compatibilidade com os preços praticados pelo mercado, conforme a Súmula nº. 250 do TCU).

Art. 12 A pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não deverá se restringir às cotações realizadas junto de potenciais fornecedores dos serviços licitados, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, como contratações públicas

similares, sistemas referenciais de preços, pesquisas na internet em sites especializados, além de contratos anteriores firmados com a Prefeitura Municipal ou outros entes públicos do Município.

Art. 13 Deverão constar do termo de referência e do instrumento contratual todas as obrigações da contratada, de forma detalhada, em cada etapa do concurso, incluindo-se as medidas de segurança a serem adotadas para a garantia da lisura e transparência do certame durante a aplicação das provas, a fim de que a contratada possa executar seus serviços com rigor e eficiência ou, uma vez verificada a sua ineficiência, esteja autorizada a Prefeitura Municipal a valer-se das sanções previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

DA EXECUÇÃO DO CONCURSO

Art. 14 Dos editais de concurso público e testes seletivos deverão constar:

I – o nome da instituição especializada responsável pelo concurso, bem como os nomes de todos os membros das Comissões Organizadora, Examinadora e Fiscalizadora, quando houver;

II – a denominação dos cargos e quantidade de vagas a prover, com a descrição das suas atribuições, requisitos, carga horária e valor dos vencimentos;

III – o número da Lei que criou os cargos e as vagas que serão ofertadas;

IV – o procedimento para a inscrição, a qual deverá ocorrer exclusivamente pela internet;

V – o valor da taxa de inscrição a ser paga pelo candidato, bem como as hipóteses e procedimentos para a sua redução ou isenção;

VI – as etapas do concurso, com os tipos de prova, os critérios objetivos de avaliação, a especificação do conteúdo programático da prova escrita e eventual prova prática;

VII – os títulos a serem considerados, quando couber, preferencialmente os graus acadêmicos de doutorado, mestrado e especialização, e sua forma de avaliação, não sendo admitidos como títulos o tempo em serviço público, cursos especializados no âmbito do setor público, bem como outros critérios que possam ser limitantes à ampla concorrência;

VIII – os critérios de classificação, eliminação, desempate e aprovação no certame, bem como os requisitos para nomeação;

IX – os percentuais mínimos e máximos de vagas destinadas às hipóteses legais de ações afirmativas, com indicação dos procedimentos para a comprovação das condições ensejadoras;

X – as condições para a realização das provas por pessoas em situação especial, como no caso de pessoas com deficiência, nutrizes, e outros problemas de saúde;

XI – a forma de divulgação dos resultados em veículo de comunicação eficiente, priorizando-se o site da Prefeitura Municipal, o site da instituição responsável pela execução do certame, bem como publicação no D.O.U.;

XII – a forma e o prazo para a interposição de recursos, não inferior a 3 (três) dias úteis;

XIII – a data de divulgação do caderno de questões e do gabarito, de forma pública, bem como dos espelhos de correção, de acesso restrito ao candidato;

XIV – o prazo de validade do concurso e possibilidade de prorrogação.

Parágrafo Primeiro Serão observados, como critérios de isenção da taxa de inscrição:

- I – a condição de hipossuficiência;
 - II – a condição de doador de sangue e/ou medula óssea.
- Parágrafo Segundo Serão utilizados como critérios de desempate, na seguinte ordem:
- I – candidato com idade mais elevada;
 - II – maior número de acertos em conhecimentos específicos;
 - III – sorteio.

Art. 15 As provas do concurso público deverão avaliar os conhecimentos, habilidades e competências necessárias ao desempenho efetivo do cargo, devendo haver uma proporcionalidade na distribuição das questões, priorizando-se, nos cargos que exijam a formação em curso superior ou técnico, as matérias afetas às áreas de conhecimento de cada cargo individualmente considerado, exigindo-se que, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de questões da prova seja reservado para questões de conhecimento específico.

Art. 16 Serão classificatórias e eliminatórias as provas escritas, objetivas ou subjetivas; as provas de títulos serão exclusiva e meramente classificatórias, quando aplicáveis; as provas práticas serão classificatórias e eliminatórias, quando aplicáveis, com critérios claros e objetivos de avaliação.

Art. 17 Todas as publicações das quais constar relação de candidatos deverá conter expressamente seus nomes, não se admitindo relação da qual conste unicamente os números de inscrição.

Art. 18 Após sua publicação, eventuais alterações editalícias deverão ser realizadas mediante “Edital de Retificação”, com respectivo número de ordem.

Art. 19 Para as inscrições, não serão previstos prazos inferiores a 15 (quinze) dias.

Art. 20 Fica veda a inclusão de cláusula editalícia que deixe ao arbítrio da Presidência a decisão de nomear ou não o aprovado no concurso público classificado dentro do número de vagas, devendo proceder à convocação no prazo de validade do concurso do candidato aprovado dentro desse número, notadamente quando houver profissional contratado de forma irregular desempenhando a mesma função.

HOMOLOGAÇÃO E POSSE

Art. 21 No ato da convocação para apresentar seus documentos, o candidato aprovado deverá assinar declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de RPPS ou RGPS, salvo nas hipóteses constitucionalmente excepcionadas (art. 37, XVI e XVII, CF), nas quais deverão ser observadas a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios (art. 37, XI, CF).

Art. 22 Todos os documentos físicos e digitais relativos ao certame deverão ser mantidos em arquivo, na Prefeitura Municipal, durante todo o prazo de validade do concurso e sua eventual prorrogação.

Art. 23 Eventual prorrogação da validade do concurso deverá ser publicada no órgão oficial de imprensa e no sítio da Prefeitura Municipal.

Art. 24 Todos os atos relativos ao concurso público, desde seus atos preparatórios, serão comunicados ao TCE/PR.

Parágrafo único Para fins de encaminhamento ao TCE/PR, os atos deverão observar a Instrução Normativa nº. 142/2018 daquele Tribunal de Contas, ou instruções subsequentes que venham a substituí-la, bem como as instruções normativas que lhe são afetas.

Art. 25 Todas as convocações dos candidatos aprovados deverão ser realizadas por meio de carta com A.R., ou outra forma de notificação pessoal inequívoca.

Art. 26 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia/PR, 18 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:2D26028F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 387/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diárias no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **Adenilton dos Santos**, matrícula 36221, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de transportar estudantes universitários no dia 23 de abril de 2024, com o veículo BDV1B78, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:F9227274

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 386/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar a devolução de 01 (uma) diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) que foi concedido ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, que teria como objetivo transportar estudantes universitários até a cidade de Cornélio Procópio, no (os) dia (as) 23 de abril de 2024, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:1B081D94

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 388/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) ao agente político **ANTONIO CARLOS TAMAIS**, matrícula nº 3504-1, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, para o deslocamento até a cidade de Curitiba – PR para participar da Reunião Técnica do Controla Paraná no dia 23 de abril de 2024, com o veículo BDE8E15, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:803B08E5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 389/2024

Portaria nº 389/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **Manoel Marquito**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no dia 21 de abril de 2024, com o veículo RHP0B83, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022 e o parecer 75/2024 do Controle Interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:19DB74B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIS PAULO BRATZ**, matrícula 1369842029, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 22 a 26 de abril de 2024, com o veículo BBZ9571, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:D6DC1B99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **Jose Roberto Vilalva**, matrícula 13611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, para deslocamento até a cidade de Londrina – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 22 a 26 de abril de 2024, com o veículo BEM9G38, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:A25B7446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **Andre Vilalva Leal**, matrícula 20000051, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 22 a 26 de abril de 2024, com o veículo RHT7F51, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:66C355E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2024

Portaria nº 395/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **Manoel Marquito**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 22 a 26 de abril de 2024, com o veículo RTW7H10 de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:78A0EED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **Luiz Valter Brasilino**, matrícula 34051, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, para deslocamento até a cidade de Londrina – PR., com o objetivo de transportar pacientes, no dia 20 de abril de 2024, com o veículo RHP0B83, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022 e o parecer 74/2024 do controle interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:5C711A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2024

Portaria nº 397/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária (as) no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **Rodrigo Aparecido Rossi**, matrícula 34581, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, para deslocamento até a cidade de Curitiba -Pr., afim de transportar agentes públicos para participarem da Reunião Técnica do Controla Paraná, no (os) dia (as) 23 de abril de 2024, com o veículo BDE8E15, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:90CA2A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), totalizando R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 22 a 26 de abril de 2024, com o veículo BEM9G38, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:786D2E8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária (as) no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), à servidora pública municipal **ANGÉLICA CRISTINA DE SOUZA DUQUE DE MORAES**, matrícula 3559-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** ||, para deslocamento até a cidade de Curitiba - Pr., afim de a participar da Reunião Técnica do Controla Paraná, no (os) dia (as) 23 de abril de 2024, com o veículo BDE8E15, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de abril de 2024.

Antonio Carlos Tamais
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:ED2F38D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N. 12/2024 INEXIGIBILIDADE N.
03/2024

EXTRATO DO CONTRATO N. 12/2024
INEXIGIBILIDADE N. 03/2024

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA O AGROFEST 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CNPJ: 76.290.691/0001-77

CONTRATADA: ECXPETÁCULO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.694.286/0001-00

VALOR: R\$350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74 DA LEI 14.133/2021

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Andreia de Assis

Código Identificador:E0B65395**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.235/2024****DECRETO 2.235/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO A PEDIDO a servidora Senhora SILVIA FERNANDA NUNES KOTAKA SILVESTRE, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA ATENDENTE, portadora CPF: 010.597.369-69 e da RG 10.893.672-0, a partir de 17 de abril de 2024, conforme requerimento SG0214/2024.

Art. 2º - Em virtude da exoneração de que trata este decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 17 de abril de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:727BB4A7**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.230/2024****DECRETO 2.230/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Servidor (a) ALEXSSANDRO KUROKI UENO portador (a) RG 13.492.974-0 e do CPF sob o nº 109.746.999-93, para o cargo de ANALISTA DE SISTEMAS, aprovado no concurso Publico 001/2023 em 1º lugar com Nota de Classificação 73,35, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal 496/2007, Cargos e Salários do Município, carga horaria 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 15 de abril de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:985037AC**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.233/2024****DECRETO 2.233/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Servidor (a) ALLINE GONÇALVES PROENÇA GOMES portadora RG 8.505.855-0 e do CPF sob o nº 042.607.129-85, para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, aprovado no concurso Publico 001/2023 em 2º lugar com Nota de Classificação 73,35, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal 496/2007, Cargos e Salários do Município, carga horaria 20 (vinte horas) semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 15 de abril de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:3A31A607**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.231/2024****DECRETO 2.231/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Servidor (a) CAMILA SANTOS VIEIRA portador (a) RG 14.757.490-8 e do CPF sob o nº 126.265.269-32, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, aprovado no concurso Publico 001/2023 em 6º lugar com Nota de Classificação 77,15, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal 496/2007, Cargos e Salários do Município, carga horaria 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 15 de abril de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:9249C71C**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.232/2024****DECRETO 2.232/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor (a) **CARLOS ROBERTO MOREIRA** portador (a) RG 7.217.284-1 e do CPF sob o nº 008.176.079-51, para o cargo de **MOTORISTA**, aprovado no concurso Público 001/2023 em **8º lugar com Nota de Classificação 137,25**, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal 496/2007, Cargos e Salários do Município, carga horaria 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 15 de abril de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6E0B9825

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.234/2024**

DECRETO 2.234/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO POR MUDANÇA DE CARGO** o Servidor **MARCELO CESTALIO RIBEIRO** portador RG 9.519.690-0 e do CPF sob o nº 048.719.209-50, residente e domiciliado à Rua Pedro Faustino, nº 67 Município de Santa Cecília do Pavão Estado do Paraná, para o cargo de **PINTOR**, aprovado no concurso Público 001/2023 em 2º lugar com Nota de Classificação 137,50. Ficando **EXONERADO** do Cargo de **OPERARIO**, a partir de 15 de abril de 2024, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal 496/2007, Cargos e Salários do Município, carga horaria 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 15 de abril de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CBD48739

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE
CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 787/2024**

LEI Nº 787/2024

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE

**SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS,
SANCIONO A PRESENTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 6.164.400,00 (Seis milhões, cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), destinado a **Pavimentação e Recape Asfáltico**, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

05.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
05.001	Administração Geral - SVOU	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019.0.000	Obras de Infraestrutura Urbana	
15.451.0019.1.016	Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.701.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1005.03.99.01.01 - Código TCE/PR: 31986 - Código Local: 31986 - Pavimentação em CBUQ (Rua Canadá X Estados Unidos) - Exercício Corrente		350.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.701.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1005.03.99.01.01 - Código TCE/PR: 31997 - Código Local: 31997 - CONVÊNIO Nº 253/2024 - PAVIMENTAÇÃO (ASFALTO NOVO, VIDA NOVA) - Exercício Corrente		4.814.400,00
15.451.0019.1.017	Recuperação da Pavimentação Urbana	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.701.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1005.03.99.01.01 - Código TCE/PR: 31996 - Código Local: 31996 - CONVÊNIO Nº 154/2024 - RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ DE RUAS E AVENIDAS - Exercício Corrente		1.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		6.164.400,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - a).

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
2.4.2.2.99.0.1.12.00.00.00.00	- Pavimentação em CBUQ (Rua Canadá X Estados Unidos)	350.000,00
2.4.2.2.99.0.1.15.00.00.00.00	- CONVÊNIO Nº 154/2024 - RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ DE RUAS E AVENIDAS	1.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.16.00.00.00.00	- CONVÊNIO Nº 253/2024 - PAVIMENTAÇÃO (ASFALTO NOVO, VIDA NOVA)	4.814.400,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		6.164.400,00

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:572BBC75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024**

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte

Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por

Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º 2.430/2024, Considerando a plena regularidade a legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados; Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi AJUDICADA e HOMOLOGADA a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, com fundamento no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR. CONTRATADA: J ARAUJO ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 35.561.928/0001-20, sito Rua Ministro Oliveira Salazar, 4699, quadra 03, lote 06, zona III, CEP: 87.502-070, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. VALOR TOTAL: R\$ 587.692,19 (quinhentos oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezenove centavos). A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 18 de abril de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9A0DB969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º031/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º031/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02. CONTRATADA: ROBERTO CEZAR SCHMITZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de nº 37.141.260/0001-97, com sede na Rua Vigário Frei João, 740, sala 02, centro, CEP:89.609-000, na cidade de Luzerna, na cidade de Santa Catarina; OBJETO: Concretização CONVÊNIO/MAPA Nº 945334/2023 – TRANSFERE GOV.BR N 052582/2023 – celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e pecuária/MAPA e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, que tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA – TRATOR E 3 (TRÊS)

ROÇADEIRAS HIDRÁULICAS NOVOS, PARA ATENDER OS AGRICULTORES NA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, ATENDENDO PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, BEM COMO AGROALIMENTARES PARA MÉDIOS E PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES; VALOR: R\$179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais). PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de 60 dias do recebimento nota de empenho. DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Pregão Eletrônico nº 004/2024. SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de abril de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8B9CB505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º030/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º030/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02. CONTRATADA: LD COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº 52.306.879/0001-06, com sede na Rua Alberto Virgilio Cuter, 82, Conjunto Residencial Jatobá, CEP:18.605-418, na cidade de Botucatu, na cidade de São Paulo; OBJETO: Concretização da Resolução SESA n.º 387/2022 e 1432/2023, para aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, 0 (zero) km, tipo pick-up, para as UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA; VALOR: R\$102.000,00 (cento e dois mil reais). PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de 60 dias do recebimento nota de empenho. DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Pregão Eletrônico nº 005/2024. SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de abril de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:457C088F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 2.500/2024

DECRETO N.º 2.500/2024
Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 015/2023 e dá outras providências. FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei nº 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

DECRETO:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.º 015/2023, o qual objetivando Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, elaboração, organização, planejamento e execução de concurso público para esta municipalidade, seguindo rigorosamente as regras do termo de referência, edital e contrato administrativo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual global em R\$ 67.480,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais), sendo valor global fixo até 800 (oitocentas) inscrições, e o valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente, à Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA-EPP, com cadastro no CNPJ sob o n.º 00.849.426/0001-14, com sede Rua Cassemiro de Abreu, 347, Rio Branco, CEP: 90.420-001, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:DF58F407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.667 DE 18 DE ABRIL DE 2024. PRORROGA O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA IPTU, COLETA DE LIXO, ALVARÁ E ISS - FIXO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

DECRETO Nº. 3.667 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga o Vencimento da COTA ÚNICA IPTU, Coleta de Lixo, Alvará e ISS - Fixo, referente ao Exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a Municipalidade tem interesse em proporcionar a todos os contribuintes o pagamento dos respectivos tributos sem os devidos acréscimos legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da cota única dos tributos municipais: IPTU e Coleta de Lixo, Alvará e ISS - Fixo relativo ao exercício de 2024.

IPTU e TAXA COLETA DE LIXO:

Cota Única 30/04/2024

ALVARÁ:

Cota Única 30/04/2024

ISS - FIXO

Cota Única 30/04/2024

Parágrafo Único – o Pagamento da Cota Única até a data do vencimento, com 20% (vinte por cento) de desconto, conforme prevê o Art. 40, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 05/2009.

Art. 2º - Este Decreto, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º e demais disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:D77B5ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO Nº 108/2024 AO CONTRATO Nº 179/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E B & B CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro, Tabela SINAP.
DATA:17/04/2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 107/2024 AO CONTRATO Nº 354/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E D PARADZINSKI LTDA
OBJETO:Prorrogação de Prazo Até 11/07/2025
DATA:16/04/2024.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:39CBF226

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 12/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MARCIO BULIGON & CIA LTDA
OBJETO:Contratação de empresa para produção de traves de futebol e de futebol suíço para atender as demandas da secretaria de esportes nos campos do Município, para a realização das competições municipais e regionais
VIGÊNCIA:10/10/2024.
VALOR TOTAL:R\$ 16.550,00 (dezesesseis mil e quinhentos e cinquenta reais).
DATA:10/04/2024.

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:EA9BA4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 104/2024 AO CONTRATO Nº 77/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ORIENTE SERVIÇOS ANESTESIOLÓGICOS S/S
OBJETO:PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 06/06/2024
DATA:15/04/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e M. K. IBRAHIM LTDA
OBJETO:Registro de preços para locação de equipamentos e aparelhagem para sonorização, iluminação, efeitos visuais e banheiros químicos para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:23/06/2025.

VALOR TOTAL:R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

DATA:18/04/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:48039DAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO
OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

DECRETO Nº. 3666
Data: 18/04/2024

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.703 de 15 de março de 2024 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Izabel do Oeste- PR um Crédito Especial no exercício financeiro de 2024 no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), destinado ao suporte de despesa com a aquisição de Equipamentos Rodoviários, na seguinte dotação:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
2.224 - CONVÊNIO SECID Nº21.711.962-6 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. RODOVIÁRIOS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - 827	Equipamentos e Materiais Permanente	894	3.300.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação da alínea da receita 2422990114, proveniente de convênio firmado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades SECID, destinados ao suporte de despesas com a aquisição de máquinas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Santa Izabel do Oeste PR.

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de abril de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:23C2702E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº 62/2020

Ref. Licitação Pregão Nº 19/2020

Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Santa Lúcia-PR, com fornecimento de Materiais e Componentes Elétricos, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: G DA SILVA DORING ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 21/04/2024 e término em 20/04/2025, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 20/04/2025.

Prazo de Vigência: 20/04/2025.

Data da Assinatura: 18/04/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:38A6726B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº20/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Revogar os seguintes aditivos de Contratos, 1º termo aditivo contrato 118.2023 Pregão 20.2023 SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA e 1º termo aditivo contrato 115.2023 Pregão 20.2023 IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA, mantendo ativo os demais, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 20/2023**, que teve como objeto **Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.**

DECLARA, portanto, **REVOGADO**, o Primeiro Aditivo dos Contratos 115º e 118º do Pregão 20/2023 em todos os seus termos, de acordo com a Súmula 473 do STF, uma vez que optou-se por novo processo licitatório.

Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18/04/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:3C8F6E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2024 DATA: 18/04/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária**, para o funcionário **CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS** (Motorista), para levar os pacientes E. e R., para consultar em Guarapuava - PR. Saída no dia 17/04/2024 e retorno no dia 17/04/2024.

MARCA E MODELO: VAN
PLACA: SEG-9F52

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 17 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:A61570C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2024 DATA: 18/04/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

RESOLVE

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária para o servidor **DILSON LOPES PEREIRA** (motorista), em decorrência da viagem a Marmeleiro - PR, para realizar a manutenção de veículos, no dia 18 de abril de 2024. Saída no dia 17 de abril de 2024.

MARCA E MODELO: CAMINHÃO BASC./CAÇAMBA FORD/CARGO 2629 6X4
PLACA: AXY-2857

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:5480A1DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 EDITAL
007/2024 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na

Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda: Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado 01 de abril de 2024,

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 26 de abril de 2024, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 001/2024, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
DOLORES ANGHEBEN LEITE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 18 de abril de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:5DB4B630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2024 DATA: 18/04/2024

SÚMULA: Concede a progressão aos servidores municipais e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);

DECRETA

Art.1º - Fica concedida a progressão ao servidor abaixo relacionado tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço publico municipal, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referencias:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível referencia	Nível / referencia após progressão
749-1	FABIANA DA SILVA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	01C	01D

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:BE8B3B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 020/2024

SUMÚLA: DISPÕE SOBRE AS CONTRATAÇÕES DIRETAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE /PR.

OSCAR DELGADO, Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado Paraná,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do

Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO que o Capítulo VIII do Título II (arts. 72 a 75) dispõe sobre Contratação Direta, compreendendo os casos de Inexigibilidade (art. 74) e Dispensa de Licitação (art. 75);

CONSIDERANDO que a nova lei de normas gerais sobre licitação trouxe várias normas de eficácia limitada, que necessitam de regulamentação para a sua aplicação;

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei nº 14.133, de 2021, pelo Governo do Estado do Paraná, através do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que o Capítulo I do Título III (art. 95, §2º) se refere a pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as contratações diretas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município Santa Maria do Oeste -PR.

§ 1º As contratações diretas deverão ser incluídas no Plano de Contratações Anual – PCA, quando houver, obedecendo-se às disposições previstas no art. 12, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Conforme art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de Maio de 2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências), entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O processo de contratação direta deverá observar, por analogia ao art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das licitações de âmbito internacional;

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do possível contratado ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará a invalidação do processo;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração ou mediante apresentação de original, sob pena de responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Parágrafo único. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Art. 3º As contratações diretas deverão, preferencialmente:

I - Ser realizadas na forma eletrônica, por analogia ao art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021;

II - Ser firmadas com microempresas e empresas de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º O processo de contratação direta deverá ser instruído, no mínimo, com os seguintes documentos, conforme preconiza o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, termo de referência, matriz de riscos, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida em regulamento municipal editado com base no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do art. 62 ao 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo:

a) Declaração Unificada (Anexo I) sobre: 1 Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública; 2 Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021; 3 Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento; 4 Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; 5 Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; 6 Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD;

b) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Controladoria-Geral da União – CGU, tanto em nome do fornecedor quanto de seu sócio majoritário (art. 12 da Lei nº 8.429/1992): i. Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

c) Comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

d) Comprovante de regularidade com o FGTS;

e) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho;

f) Certidão de falência e concordata;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente, observando, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Acerca do inciso I, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência – TR deverão cumprir os requisitos indicados em regulamento próprio, bem como deverá ser indicada a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual – PCA, quando houver.

§ 2º Acerca do inciso III, o parecer jurídico poderá ser dispensado nas hipóteses previstas em regulamento específico, conforme art. 53, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º Conforme art. 22, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, no caso de contratação de obras e serviços de grande vulto (art. 6º, XXII da Lei nº 14.133/2021) ou forem adotados os regimes de contratação integrada (art. 6º, XXXII da Lei nº 14.133/2021) e semi-integrada (art. 6º, XXXIII da Lei nº 14.133/2021), o edital de contratação direta obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos (art. 6º, XXVII da Lei nº 14.133/2021) entre o contratante e o contratado.

§ 4º Acerca da divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato ou outro instrumento hábil:

I - Deve ser divulgado e mantido à disposição do público, devendo o comprovante da divulgação ser anexado ao processo;

II - A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP é condição indispensável para a eficácia dos contratos e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 94, II da Lei nº 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento de contrato ou da confirmação de recebimento, pelo contratado, de outros instrumentos hábeis, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

III - Enquanto o PNCP não for implementado e efetivamente viabilizado para a Administração Pública Municipal, a divulgação será realizada no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

§ 5º A formalização de contrato administrativo ou sua substituição deverá seguir o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

§ 7º O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

§ 8º No caso de obras, conforme art. 94, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município divulgará em sítio eletrônico oficial:

I - Em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e,

II - Em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

§ 9º Com fundamento no art. 82, § 6º da Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços poderá, por meio de regulamentação própria, ser utilizado nas hipóteses de dispensa de licitação previstas neste decreto para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

CAPÍTULO II

CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO BAIXO VALOR

Art. 5º É possível a realização de contratação direta em razão do baixo valor para os casos indicados no art. 75, I, II e § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Para contratação que envolva valores inferiores ao indicado no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores ao indicado no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, no caso de outros serviços e compras;

III - Para contratações até o valor indicado no art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, no caso de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Parágrafo único. Conforme art. 75, § 2º da Lei nº 14.133/2021, os valores referidos nos incisos I e II serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Art. 6º Não será admitida a contratação direta em razão do baixo valor se:

I - O valor estiver acima do limite legal;

II - Houver ata de registro de preços, contrato ou outro instrumento contratual vigente celebrado para atender à necessidade do solicitante, salvo quando houver justificativa pela administração; ou

III - A Administração Pública Municipal tiver o bem em estoque e/ou almoxarifado.

Art. 7º Conforme art. 75, § 1º da Lei nº 14.133/2021, para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 4º deste decreto, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade e passíveis de serem agrupados ante sua similaridade de gênero praticada no mercado, considerando o Plano de Contratações Anual, quando houver.

Parágrafo único. O inciso III do art. 5º:

I - Não se aplica o disposto neste artigo, conforme art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021;

II - O valor somente deverá ser utilizado após esgotado o valor do inciso I do art. 5º, devendo ser comprovada a imprevisibilidade, justificada formalmente no processo de contratação direta.

Art. 8º Conforme art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Parágrafo único. Deverão ser observadas as seguintes normas quanto ao aviso:

I - As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

II - Se não ocorrer a divulgação, deverá ser feita justificativa e anexada ao processo;

III - Ocorrendo a forma contratação direta na forma presencial, as propostas adicionais poderá ocorrer por qualquer via formal, como protocolo presencial, via postal e por e-mail ao Departamento responsável;

IV - No caso de dispensa em forma eletrônica, o recebimento das propostas ocorrerá sempre por meio da plataforma definida pela Administração Municipal, nos termos do edital;

Art. 9º O aviso indicado no artigo 8º deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Especificação do objeto;

II - Quantidades e o valor máximo de cada item;

III - Local e prazo de entrega do bem, serviço ou obra;

IV - Aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, no que tange ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

V - Condições da contratação;

VI - Descrição das irregularidades e sanções por inexecução total ou parcial, às quais estará sujeito o contratado;

VII - Data, horário e endereço eletrônico e sistema em que ocorrerá o procedimento;

VIII - Com fundamento no art. 26 da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição ou contratação de bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, poderá prever margem de preferência de até 10% (dez por cento) sobre o preço daqueles que não se enquadrem nestas categorias.

Art. 10 Ainda quanto ao aviso indicado no artigo 8º, deve ser observado:

I - Como critério de desempate, havendo propostas iguais à menor já ofertada, prevalecerá aquela que for recebido e registrado primeiro;

II - Verificado que o melhor preço está acima do valor máximo definido para a contratação, poderão ser negociadas condições mais vantajosas junto ao melhor classificado e, restando desclassificado, também poderão ser negociadas condições mais vantajosas em relação aos demais interessados, obedecendo a ordem de classificação inicialmente estabelecida;

III - Caso inexistente a negociação prevista no inciso anterior e verificado que há nos autos propostas de preços com valores inferiores ao identificado na fase de lances, poderá ser declarada como melhor proposta aquela com o menor preço na fase de planejamento, considerando-se os requisitos de qualidade, prazo e demais condições fixadas no edital;

IV - Sendo a proposta vencedora diversa daquela inicialmente registrada no órgão, serão solicitados os documentos previstos no art. 4º deste decreto, que devem ser apresentados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação da Administração Municipal, mas na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação, ressalvado os direitos previstos na LC 123/2006;

V - No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada em sua integralidade;

VI - No caso de o procedimento restar fracassado, poderá:

a) Republicar o procedimento, ou;

b) Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

c) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços (orçamento solicitado diretamente ao fornecedor) que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

VII - Os dispostos nas alíneas “a” e “c” do inciso anterior poderão ser utilizados nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO III

DAS PEQUENAS COMPRAS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO

PAGAMENTO

Art. 11. Para as compras de até o valor estabelecido no § 2º do Art. 95, da Lei 14.133/2021, a aquisição será feita por procedimento interno de compra direta, instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de Formalização da Demanda (justificativa, descrição, objeto), previsto no Anexo II;

II - Formulário de Pesquisa de Preços, previsto no Anexo III;

III - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (Anexo I) e aqueles exigidos no art.4º, V;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Autorização da autoridade competente.

Art. 12. Será considerado válido o contrato verbal com a administração do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, para a realização de pequenas compras ou prestação de

serviços de pronto pagamento, assim entendidos até o valor previsto no §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 13º. Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no art. 12º, nos seguintes casos:

I — taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

II – taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo o a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;

III — serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, etc;

IV – aquisição de certificado digital;

V - inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço.

VI - despesas decorrentes de manutenção emergencial de máquinas pesadas e veículos;

VII - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa

§ 1º - As despesas referidas no art. 12º, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.

§ 2º - Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento ou serviço, imediatamente iniciado, sem o conserto do defeito ocorrido ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias, em especial o Decreto Municipal nº 010/2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Santa Maria do Oeste, em 17 de abril de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:COA93F1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 021/2024**

“DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO PODOLAN I, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018”.

OSCAR DELGADO, Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária, e da Certidão de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano Podolan I, localizado neste município, que pertence à matrícula nº R.1-31533, de propriedade de Luiz Aparecido de Oliveira e Cirlene Gomes de Oliveira, matrícula nº 6678, de propriedade de Carmelinda Silvestre, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR, e uma matrícula desconhecida.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º _ Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e conseqüentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º _ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Santa Maria do Oeste/PR, 18 de abril de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:A331D57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 079/2024

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SISTEMA SICAR (SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Designar o servidor **DJONATHAN DA CRUZ SILVA**, portador do CPF Nº 082.***.***-50, para ATUAR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SISTEMA SICAR (SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL).

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 18 de Abril de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador: 13D14A70**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**RECURSOS HUMANOS**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01/2022 - Edital Complementar 08.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, na data de **24 DE ABRIL DE 2024, NO PERÍODO DA MANHÃ**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme anexos;3º - Os candidatos aprovados deverão comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN:****NO DIA 25 DE ABRIL DE 2024 AS 09 HORAS PARA O EXAME VOCAL (SOMENTE PROFESSOR), E AS 18:00 HORAS EXAME ADMISSIONAL;**
NO DIA 25 DE ABRIL DE 2024 AS 18 HORAS PARA EXAME ADMISSIONAL;

4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga ou pedido de final de lista, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal**ANEXO I**
LISTA DE CONVOCADOS**CARGO:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE
65	MARISOL SCANDOLARA	04/06/1967	
66	DAIANE MARTINHAGO	03/04/1983	
67	DAIANE DA SILVA AMARAL	20/10/1986	
68	RAFAEL SILVA MARTINS DE OLIVEIRA	25/07/2003	DE
69	YAMILA ANGELICA LORENAS	06/04/2004	

CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
37	SIRLEI ELIAS DA SILVA VIEIRA	03/04/1982
38	IRAJARA ESTELA PASTORIO	05/09/1984

ANEXO II
(TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS ORIGINAL E CÓPIA)

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

- Título de eleitor e fotocópia, junto com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela:

Justiça Estadual no local de residência do candidato;
Justiça Federal no local de residência do candidato;

- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Preencher todas as informações da Ficha de Identificação Funcional (ANEXA)
- Declaração de desvinculação **para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal**, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, reconhecida em cartório (ANEXO IV).
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, reconhecida em cartório (ANEXO IV);
- Declaração de bens e valores, reconhecida em cartório (ANEXO V)

ANEXO III
FICHA DE DADOS CADASTRAIS

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
PAI:	
MÃE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO: Nº:	
SEXO:	RAÇA:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
RG: ÓRGÃO EXP:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	Nº DO PIS:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA/SEÇÃO:
CTPS Nº:	SÉRIE:
CNH:	DATA DA 1ª CNH:
E-MAIL:	TELEFONE:

FORMAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ()	ATÉ A 4ª SÉRIE
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ()	ATÉ A 8ª SÉRIE
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ()	
ENSINO MÉDIO COMPLETO ()	
ENSINO TÉCNICO ()	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO ()	
PÓS GRADUAÇÃO ()	
MESTRADO ()	
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE:	QUITES () EM DÉBITO ()
POSSUI DEPENDENTES?	SIM () NÃO ()
NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES:	
1.	
2.	
DATA DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES:	
1.	
2.	
CPF DOS DEPENDENTES:	
1.	
2.	

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____ de _____ de 2024.

Declarante
(Firma reconhecida)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
RG nº	CPF nº
Cargo:	

DE BENS

Para fins de posse em cargo público no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 1990/2009 de 13 de fevereiro de 2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, declaro:

- () Não possuo bens e valores a declarar
() Posso bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo

DECLARO AINDA, QUE:

I – Não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário;

II – Nunca fui demitido ou destituído em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em _____ de _____ de 2024.

Declarante

(Firma reconhecida)

EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, em

_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. Valor:
2. Valor:
3. Valor:
4. Valor:
5. Valor:
6. Valor:
7. Valor:
8. Valor:
9. Valor:

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:2D2A3CFD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 015/2024, cujo objeto é a aquisição de toalhas de mesa para esta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à **Manancial M Decorações ME (CNPJ 31.034.120/0001-33)**, no valor total de **R\$3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)**.

São Jerônimo da Serra, 18 de abril de 2024

EDMUNDO LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:981D9FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL N.º 294/2024

Lei Municipal N.º 294/2024

SÚMULA: AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DE INDICES INFLACIONÁRIOS AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, SUBSÍDIOS, CARGOS EM COMISSÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder recomposição salarial de **4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento)** sobre os vencimentos, compreendendo proventos, pensões, gratificações e contraprestações pecuniárias devidas aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, na forma legal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE ABRIL DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:C14EB822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 293/2024

Lei Municipal N.º 293/2024

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024 TERMO DE FOMENTO COM A ONG S.O.S CRIANÇA E ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Termo de Fomento para desenvolvimento de projeto social em execução, com a ONG SOS CRIANÇA E ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.401.692/0001-03, para o exercício de 2024, objetivando conforme plano de trabalho: *“Atender todos os jovens e adolescentes devidamente matriculados em instituições públicas ou privadas que possuem entre sete e dezoito anos, através do Centro de Iniciação Esportiva e Centro de Desenvolvimento Psicológico e físico.”*, alcançando desde a integração das classes sociais a afastar do mundo das práticas ilícitas propiciando a maximização do atendimento de crianças e adolescentes do Município em parceria com o Poder Público.

Art. 2º. Para realização do objeto da presente, o Município repassará a entidade a quantia de R\$ 783.681,40 (Setecentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, desde que respeitadas a existência de dotações orçamentárias para esta finalidade.

§1º. O valor do repasse mensal será realizado de conformidade com o cronograma de desembolso indicado no Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Executivo e contido no Instrumento de Fomento firmado entre as partes.

§2º. Os repasses à entidade beneficiada serão realizados até o 5º dia útil do mês subsequente ao de referência.

Art. 3º. A entidade compromete-se a:

- Atender a todas as normas legais exigidas para o funcionamento do estabelecimento beneficiário, inclusive, quanto à higiene e segurança, bem como cumprir todas as cláusulas constantes do Termo de Fomento, que faz parte integrante desta;
- responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os recursos materiais e humanos para execução do objeto do Termo de Fomento, inclusive, as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.
- Prestar contas do Termo de Fomento, junto ao Tribunal de Contas do Paraná, e apresentar relatórios de atendimento dos objetivos buscados com o projeto apresentado ao Poder Executivo Municipal;

Art. 4º. A Entidade deverá prestar contas da aplicação dos recursos até o 5º (quinto) dia útil ao mês subsequente ao da transferência do recurso pela Administração Pública.

§1º. A falta de prestação de contas, implicará na obrigação da beneficiária em ressarcir ao erário público, na importância equivalente ao valor já repassado à entidade, na forma do artigo 1º desta Lei, devidamente atualizado pelos índices de variação do IPCA-IBGE, ou por aquele que vier a substituir, sem prejuízo dos sanções administrativos devidos.

Art.5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, sendo que sua validade fica condicionada a existência de recursos orçamentários nos limites e desde que atendidas as regras e metas estabelecidas pela Lei Federal 101/2000 - LRF.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE ABRIL DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:93877C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 295/2024

Lei Municipal N.º 295/2024

SUMULA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO ESPECTRO AUTISTA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica instituído no Município de São Jerônimo da Serra a “Semana de Conscientização sobre o Autismo”, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 02 de abril, em alusão a data em que é celebrado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, criado pela Organização das Nações Unidas (ONU) comemorando também na data supracitada.

Art. 2º. O objetivo da Semana Municipal de Conscientização do Autismo será informar, orientar e sensibilizar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado e estimulado a promover eventos educativos, palestras e campanhas de sensibilização para aumentar a compreensão e apoio às pessoas com autismo na comunidade jeronimense entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista -TEA.

Art. 4º. A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de São Jerônimo da Serra, a ser comemorado na primeira semana do mês de abril de cada ano.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ – PR, AOS 17 DE ABRIL DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:D699D1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 51 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO N° 512024/2024 de 15 de Abril de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 166.263,48 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIÁRIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000)	166.263,48

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0000	166.263,48
------------------	------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Barbara Correa

Código Identificador:E7B6D3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE “MEU CAMPINHO” NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

Valor referencial: O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 574.011,61 (quinhentos e setenta e quatro mil, onze reais e sessenta e um centavo).**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 001/2024 de 03/01/2024, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, Douglas Catharino de Carvalho – Comissão de Contratação, Marcio da Luz - Comissão de Contratação e Heloisa Maria Borges Sampaio – Comissão de Contratação, com a finalidade de abertura dos envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** referente a **TOMADA DE PREÇOS 003/2023**, visto que no dia **28/03/2024**, o referido certame foi **SUSPENSO, como consta em ata anexada ao processo.** No dia 15 de abril de 2024, foram convocadas as **EMPRESAS HABILITADAS**, através de e-mail, portal da transparência do município e por publicações na AMP (Associação dos Municípios do Paraná) e no DIOE (Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná). Nenhuma empresa compareceu, sendo assim a Comissão de Contratação se reuniu, juntamente com o representante do Departamento de Engenharia o Senhor **Carlos Wandrey Trindade da Silva**, e realizou a abertura dos Envelopes de Propostas de Preços. **A Empresa BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Pereira Beltrame, nº 85, Centro, cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, devidamente

inscrita no CNPJ sob o nº 01.467.443/0001-50, apresentou proposta de preço no valor de **R\$ 421.898,53 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).** **A Empresa CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Regente Feijó, nº 1035, Parque São Paulo. Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.216.654/0001-12, apresentou proposta de preço no valor de **R\$ 409.219,42 (quatrocentos e nove mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).** **A Empresa LS ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Melo, nº 78, Centro, cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.236.857/0001-43, apresentou proposta de preço no valor de **R\$ 407.673,62 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).** **A Empresa ERGE CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, na Rua Telmo Octávio Muller, nº 694, Centro, cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.169.000/0001-02, apresentou proposta de preço no valor de **R\$ 414.242,74 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).** **A Empresa TS GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua professor Algacyr Munhoz Mader, nº 1.925, Bairro Industrial, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.356.232/0001-54, apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 427.982,21 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos).** Esta Comissão solicitou a análise da Planilha Orçamentária ao Engenheiro responsável **CARLOS WANDREY TRINDADE DA SILVA**, e o mesmo constatou que está de acordo com o exigido no Edital, o parecer do engenheiro consta em anexo no Edital. **Sendo assim declara-se VENCEDORA** do certame a Empresa **LS ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Melo, nº 78, Centro, cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.236.857/0001-43, com o menor valor apresentado **R\$ 407.673,62 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).** **Os Envelopes de Proposta de Preços das Empresa INABILITADAS, SUPRA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito de privado, com sede na Rua Café Filho, nº 504, Jardim Amélia, cidade Pinhais, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 47.889.226/0001-59, e **MENGE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Francisco Lacerda Junior, nº 1363, Vila Galeano, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 49.182.646/0001-26, permanecem lacrados no Setor de Licitações da Prefeitura de São Jerônimo da Serra, dá-se o prazo de 30 (trinta) dias para a retirada dos mesmos. Nada mais havendo a Agente de Contratação juntamente com a Comissão de Contratação encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela mesma e demais membros da Comissão e Apoio Técnico. .

ALICIANY M. DE O. CORREA

Agente de Contratação

DOUGLAS C. DE CARVALHO

Comissão de Contratação

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO

Comissão de Contratação

MARCIO DA LUZ

Comissão de Contratação

CARLOS WANDREY TRINDADE DA SILVA

Engenheiro Civil do Município de São Jerônimo da Serra

CREA 186343/D

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:A8CB153B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 25/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. VALOR TOTAL R\$ 2.065.961,89 (dois milhões sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).** Realização dia 07/05/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e <http://www.compras.gov.br> (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 18 de abril de 2024 – JOEL DA SILVA VIEIRA – PREGOIEIRO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E35671F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 26/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Objeto: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. VALOR TOTAL R\$ 2.851.441,08 (dois milhões oitocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e oito centavos).** Realização dia 09/05/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e <http://www.compras.gov.br> (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 18 de abril de 2024 –

JOEL DA SILVA VIEIRA –
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F4FA342E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, COM OBJETO REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE KITS DE LIXEIRAS COLORIDAS PARA RECICLAGEM PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CONCIENTIZAÇÃO QUANTO A SEPARAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS. SENDO VENCEDORAS AS EMPRESAS:**

01. CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.256.518/0001-17 sediada AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13.685 – SALA: 381 – BARRA DA TIJUCA/RJ CEP: 22.790-701, representante o(a) Sr(a) VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA,

portador(a) da Carteira de Identidade nº 23.930.407-4, inscrito no CPF sob o nº 603.939.653-92. TEL: (21) 2434-7764, E-mail: ctclean2023@gmail.com / viniciusmoreira7@live.com. Com o valor de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**

02. FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA, CNPJ. nº_37.955.238/0001-80, Rua Arapuê, 234 – Jardim Santa Maria – São Paulo/SP – CEP: 03574-070, representante, o Sr. **Luciano Simões Silvestre,** portador da carteira de identidade nº. 23001226 e do CPF nº. 279.664.628-97. Telefone: (11) 2738-0516 - Email: licitacao@fusionhigienesaude.com.br. Com o valor de **R\$ 489,80 (quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 18 de abril de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:13E1BE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE KITS DE LIXEIRAS COLORIDAS PARA RECICLAGEM PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CONCIENTIZAÇÃO QUANTO A SEPARAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS. SENDO VENCEDORAS AS EMPRESAS:

01. CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.256.518/0001-17 sediada AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13.685 – SALA: 381 – BARRA DA TIJUCA/RJ CEP: 22.790-701, representante o(a) Sr(a) **VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade nº 23.930.407-4, inscrito no CPF sob o nº 603.939.653-92. TEL: (21) 2434-7764, E-mail: ctclean2023@gmail.com / viniciusmoreira7@live.com. Com o valor de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).** **VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024.**

02. FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA, CNPJ. nº_37.955.238/0001-80, Rua Arapuê, 234 – Jardim Santa Maria – São Paulo/SP – CEP: 03574-070, representante, o Sr. **Luciano Simões Silvestre,** portador da carteira de identidade nº. 23001226 e do CPF nº. 279.664.628-97. Telefone: (11) 2738-0516 - Email: licitacao@fusionhigienesaude.com.br. Com o valor de **R\$ 489,80 (quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2B5C2750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TEMPORÁRIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR. SENDO VENCEDORA A EMPRESA:

01. AGIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.427.482/0001-54, localizada na Rua Uruguai, 122, Itajai/SC, neste ato representada pela Srª Camila Araceli Paiano, CPF 067.490.799-03. **Com o valor de R\$ R\$ 253.268,82 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais oitenta e dois centavos).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 18 de abril de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3E7FCB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
018/2024 CONTRATO Nº 72/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2024
CONTRATO Nº 72/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TEMPORÁRIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.

CONTRATADA: AGIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.427.482/0001-54, localizada na Rua Uruguai, 122, Itajai/SC, neste ato representada pela Srª Camila Araceli Paiano, CPF 067.490.799-03. **Com o valor de R\$ R\$ 253.268,82 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais oitenta e dois centavos).**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
São Jerônimo da Serra. 18 de abril de 2024.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
AGIL EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0086A3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE E PLAYGROUND DO PROJETO “MEU CAMPINHO” NO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

Valor referencial: O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 610.949,10 (seiscentos e dez mil, novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos).**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº

001/2024 de 03/01/2024, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, Douglas Catharino de Carvalho – Comissão de Contratação, Marcio da Luz - Comissão de Contratação e Heloisa Maria Borges Sampaio – Comissão de Contratação, com a finalidade de abertura dos envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** referente a **TOMADA DE PREÇOS 004/2023**, visto que no dia **28/03/2024**, o referido certame foi **SUSPENSO, como consta em ata anexada ao processo**. No dia 15 de abril de 2024, foram convocadas as **EMPRESAS HABILITADAS**, através de e-mail, portal da transparência do município e por publicações na AMP (Associação dos Municípios do Paraná) e no DIOE (Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná). Nenhuma empresa compareceu, sendo assim a Comissão de Contratação se reuniu, juntamente com o representante do Departamento de Engenharia o Senhor **Carlos Wandrey Trindade da Silva**, e realizou a abertura dos Envelopes de Propostas de Preços. A **Empresa BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Pereira Beltrame, nº 85, Centro, cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.467.443/0001-50, apresentou proposta de preço no valor de **R\$ 525.416,21 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos)**. A **Empresa CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Regente Feijó, nº 1035, Parque São Paulo. Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.216.654/0001-12, apresentou proposta de preço no valor de **R\$ 456.933,23 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos)**. A **Empresa LS ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Melo, nº 78, Centro, cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.236.857/0001-43, apresentou proposta de preço no valor de **R\$ 438.101,72 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e um reais e setenta e dois centavos)**. A **Empresa ERGE CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, na Rua Telmo Octávio Muller, nº 694, Centro, cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.169.000/00001-02, apresentou proposta de preço no valor de **R\$ 449.259,46 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**. A **Empresa TS GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua professor Algacyr Munhoz Mader, nº 1.925, Bairro Industrial, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.356.232/0001-54, apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 472.061,31 (quatrocentos e setenta e dois mil, sessenta e um reais e trinta e um centavos)**. A **Empresa SUPRA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito de privado, com sede na Rua Café Filho, nº 504, Jardim Amélia, cidade Pinhais, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 47.889.226/0001-59, apresentou proposta no valor de **R\$ 565.607,33 (quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e trinta e três centavos)** e a **Empresa RAPACHI EMPREENDEIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Jorge Lacerda, nº 2.975, Bairro Espinheiros, cidade de Itajai, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.687.871/0001-00, apresentou proposta no valor de **R\$ 461.266,56 (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**. Esta Comissão solicitou a análise da Planilha Orçamentária ao Engenheiro responsável **CARLOS WANDREY TRINDADE DA SILVA**, e o mesmo constatou que está de acordo com o exigido no Edital, o parecer do engenheiro consta em anexo no Edital. **Sendo assim declara-se VENCEDORA** do certame a **Empresa LS ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Melo, nº 78, Centro, cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.236.857/0001-43, com o menor valor apresentado **R\$ R\$ 438.101,72 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e um reais e setenta e dois centavos)**. **O Envelope de Proposta de Preços da Empresa MENGE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Francisco Lacerda Junior, nº 1363, Vila Galeano, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 49.182.646/0001-26, **que foi INABILITADA DO CERTAME**, permanece lacrado no Setor de Licitações da Prefeitura de São Jerônimo da Serra, dá-se o prazo de 30 (trinta) dias para a

retirada dos mesmos. Nada mais havendo a Agente de Contratação juntamente com a Comissão de Contratação encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela mesma e demais membros da Comissão e Apoio Técnico. .

ALICIANY M. DE O. CORREA
Agente de Contratação

DOUGLAS C. DE CARVALHO
Comissão de Contratação

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Comissão de Contratação

MARCIO DA LUZ
Comissão de Contratação

CARLOS WANDREY TRINDADE DA SILVA
Engenheiro Civil do Município de São Jerônimo da Serra
CREA 186343/D

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:92760A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 135/2024

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **16 de abril de 2024**, a Sra. **LARISSA NORI VIEIRA**, RG 13.960.716-3, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- SEDE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.

Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 15 de abril de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:43E8EE6E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A.R.P. nº 18/2023 e 19/2023

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.

CONTRATADOS: Décio Araújo Cruz ME e Suemar Turíbio RS Ltda ME.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº. 14/2023.

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e adultas.

QUANTIDADE DO OBJETO: Aditivada em 25%.

VALORES: Aditivados em 25%, sendo: R\$ 4.932,00 (quatro mil novecentos e trinta e dois reais) para a ARP nº. 18/2023 e R\$ 2.187,50 (dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para a ARO nº. 19/2023.

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 09/05/2023
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/04/2024
PRAZO DE VIGENCIA: 09/05/2024.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1AC94223

DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 08/2024 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, após acatamento de impugnação e devidas correções ao Edital, fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite, no formato A4, para suprir a demanda dos Departamentos Municipais”. A sessão se dará no dia 08/05/2024, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R\$ 52.203,60 (cinquenta e dois mil duzentos e três reais e sessenta centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjvb@yahoo.com.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. São José da Boa Vista, 18 de abril de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BC476132

DIVISÃO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 120/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; *Considerando* o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas no âmbito do Processo Administrativo nº 22/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024, tendo por objeto a Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como gestor das atas a Senhora Sandra Regina Pereira de Souza e como fiscal a senhora Patrícia de Paiva Ferreira Rolim Bento.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:87FE4D89

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº04/2024

OBJETO: “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos em atendimento à demanda da Secretária Municipal de Saúde.”

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA	E 01,02,11,15,25,26,60,105,115,135,136,151,188.	R\$ 4.024,01
02	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	E 03, 13, 51, 52, 55, 56, 61,71, 72, 76, 79, 81, 82, 83, 84, 87, 89, 90, 91, 94, 97, 98, 103, 106, 107, 117, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 143, 163, 165, 179, 186, 187, 189, 191, 205, 206, 207, 209, 213.	R\$ 12.597,73
03	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	E 04, 08, 77, 78, 100, 139, 140, 152, 170, 184.	R\$ 3.566,32
04	A2XR COMERCIAL LTDA	09, 16, 17, 18, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34,35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 63, 64, 67, 101, 114, 120, 121, 122, 141, 155, 157, 158, 167, 195, 197, 198, 199, 200, 203, 214, 215.	R\$ 9.662,80
05	DIABÉTICOS EIRELI EPP	- 6, 75, 210.	R\$ 2.735,20
06	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA	07,10, 14, 70, 73, 74, 118, 204.	R\$ 5.092,16
07	DENTAL UNIVERSO LTDA	12.	R\$ 3.460,50
08	DENTARIA KLYMUS LTDA	19, 147, 176, 177, 178, 192, 193, 194, 196, 201, 202.	R\$ 4.183,00
09	DENTAL MED EQUIPAMENTOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA	E 20, 21, 22, 23, 24, 54, 57, 58, 62, 68, 93, 95 99, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 119, 144, 154, 166, 168, 169,	R\$ 8.756,22

10	RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	53, 174, 185.	R\$ 776,20
11	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	59, 80, 85, 86, 88, 92, 124, 130, 132,133, 134, 171.	R\$3.226,83
12	DENTAL IPO LTDA	65, 69, 142, 153, 156, 175.	R\$ 2.974,32
13	JULIANO DE COSTA LTDA-EPP	36, 66, 104, 116, 164, 208, 211, 212,	R\$ 952,00
14	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	217, 218, 219, 220.	R\$ 11.700,00
15	DIPROM- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MATERIAIS LTDA	E 160, 161, 162, 222, 223.	R\$ 24.927,80
16	THIMON INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	145, 146.	R\$ 594,00
17	EMPÓRIO KASA COMERCIAL LTDA	149, 150.	R\$ 5.386,50
18	INFINITI CONFECÇÃO LTDA	221.	R\$ 710,20

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:
www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 18 de abril de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:7D8D8011

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 116/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a designação da Servidora Leiliane da Silva Rodrigues para exercer a função de Coordenadora do CRAS - Centro de Referência e Assistência Social através do Decreto Municipal 551/2024 de 01/04/2024;

Considerando que a referida servidora exercerá a função em dedicação integral.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER a servidora LEILIANE DA SILVA RODRIUGES, Auxiliar Administrativo, Matrícula 263/1 além dos seus rendimentos referentes ao Cargo Efetivo, a Função Gratificada FG-9, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, com efeitos financeiros a partir da competência 04/2024.

Artigo 2º- Ficam revogadas a partir desta mesma competência as Portarias 68/2011 e 125/2022

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:98E3D949

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 117/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Servidora Municipal KEYTI PATRICIA ANTUNES SANTOS, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 663-1, para desempenhar funções específicas como Coordenadora do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal e Operadora Master do SIBEC - Sistema de Benefício ao Cidadão.

Artigo 2º- A Servidora passará a perceber além dos seus rendimentos referente ao Cargo Efetivo, a Função Gratificada FG-4, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, a partir da competência 04/2024.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:E024DD51

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2024**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Atestado Médico apresentado pela servidora Louise Maira da Silva, Professora, Matrícula 484/2;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal LOUISE MAIRA DA SILVA, Professora, Matrícula 484/2 a Licença Maternidade que trata a Lei Municipal 571/2003, Art. 89 a 92, pelo prazo de 120 dias a contar de 15/04/2024 com encerramento em 12/08/2024.

Parágrafo Primeiro: Fica suspenso para a servidora o serviço extraordinário designado através da Portaria 47/2024.

Parágrafo Segundo: Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:BD91D766

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2024**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 020/2024, Homologado através da Portaria 104/2024.

Considerando o desligamento de servidores temporários e a necessidade da devida reposição.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 18/04/2024, as candidatas abaixo discriminadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, Edital 020/2024 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Matr.	NOME	RG	FUNÇÃO
24681	LUCIMAR DOS SANTOS SILVESTRINI	7.067.794-6	Auxiliar de Serviços Gerais
24831	MARISE APARECIDA SOARES LIVERIO	6.098.486-7	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 15/04/2025, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 020/2024.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:2DE9EE82

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 052/2024**

Concurso Público 01/2019 –EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei **570/2003**, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019, 24/2020e 02/2021e na Portaria 215/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;

CONSIDERANDO o ofício **07/2024** da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, o Ofício **22/2024** da Divisão de Recursos Humanos, o Ofício **62/2024** da Secretaria Municipal de Saúde e o Ofício Interno **21/2024** da Procuradoria do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos(as) a avaliação médica nos termos do Edital.

CANDIDATOS(as) APROVADOS(as) NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	Classificação	Nome	Nº Inscrição
Auxiliar Administrativo	16º	JULHANA BARBOSA DA SILVA	47611
Auxiliar Administrativo	17º	KELLINY ZIEL	53150
Auxiliar Administrativo	18º	TANIA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	50070
Auxiliar Administrativo	19º	VANESSA CRISTINE DA ROSA	47340

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **19/04/2024 à 25/04/2024 (05 dias úteis)**, munidos(as) dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.

III – O(a) candidato(a) será nomeado(a), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer **40h (quarenta horas)**, de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José da Boa Vista – PR, 18 de Abril de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador:716E43AB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 65/2023 - TF 09/2023 (1º ADITIVO - AGEPAGRO)
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

1º ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou o 1º ADITIVO ao Termo de Fomento nº 09/2023 com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 65/2023

Instrumento jurídico: 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 09/2023

Entidade: Associação Geral dos Produtores Agropecuários

Objeto do termo de fomento: Aditivo ao termo de fomento cujo objeto é a transferência de recursos do Município para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para despesas de custeio, para fins de custeio de 2 (dois) funcionários.

Objeto do aditivo: alteração do plano de trabalho para inclusão de rubrica “salário família”.

Data da celebração: 18/04/2024

Vigência: inalterado

Valor: inalterado

Fundamento legal: artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33; artigo 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Representante da entidade: Antonio Bento Dinis - Presidente

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:97D5D508

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 51/2024 - ELEIÇÃO CME

EDITAL Nº 51/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município, artigo 42, incisos XXIX, XXX e XXXI, e na forma da lei:

TORNA PÚBLICO e FAZ SABER que:

I - Será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **24 de abril de 2024, às 13:00 horas, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, localizada na Rua: Reinaldo Martins Gonçalves nº 17, Centro, para fins de processo de Eleição para o Conselho Municipal de Educação do Município de São José da Boa Vista.

II – Todos os cidadãos, e em especial os servidores públicos municipais ocupantes de cargos vinculados à Secretaria Municipal da Educação, Diretores das Escolas Estaduais e Pais de Alunos, ficam **CONVIDADOS** a comparecerem na referida audiência pública, onde terão direito a voz todos os presentes.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se, na forma da Lei.

Dado e passado na sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, ao 18º dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. 60ª da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:BD470678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2024 - NOMEIA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL

DECRETO Nº 039/2024

DATA: 18 de abril de 2024

SÚMULA: Nomeia Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

DECRETA

Art. 1º Nomeia o Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal, que será composto por representantes do Poder Público e representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo que, em atenção ao Parágrafo Segundo do art. 4º da Lei nº 452/2010 fica nomeado, pelo chefe do Poder Executivo Municipal, a Sr. Paulo Berticelli como presidente, e a Sr. Leidislaine Stefani Hoffmann como Primeira Secretária, ficando assim composto:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

SUPLENTE: REGINEIA DA SILVA

PAULO BERTICELLI

SABRINA GABRIELLA DE CAMPOS NUNES

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI

APARECIDA CONCEIÇÃO SANTANA RIBEIRO

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS

ADEMIR JUNKES

REPRESENTANTE DOS IDOSOSJACINTA TERESINHA CERETTA
CRISELDA HAMMERSCHMIDT**REPRESENTANTES DE COMUNIDADES RURAIS**TITULAR: LUCIANO ZIMPEL
SUPLENTE: ZELMIRA MATTER**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL**TITULAR: ILSON BORBA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: DIOGO BARATO**REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**TITULAR: ALCEU ORLANDO FLECK
SUPLENTE: IRINEU SANTOS PRANDO**REPRESENTANTES PROFISSIONAIS ACADEMICOS**TITULAR: PEDRO LUIZ SCHNORR
SUPLENTE: GILMAR BAUMGART

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São José das Palmeiras, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:88EC2BDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2024 - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 077/2024
DATA: 18 de abril de 2024

SÚMULA: Concede férias ao servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais 669/2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor público municipal abaixo nominado:

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
CLEBER DE CARVALHO PIERAZO	58861	Secretário de Obras, Urbanismo e Transporte	2022 a 2023	18.04.2024 a 07.05.2024

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 18 de abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E72D0F8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024****HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 07/2024, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: contratação de empresa para fornecer produtos de panificação e confeitaria para atender diversas Secretarias do Município de São José das Palmeiras – Pr.

As Empresas vencedoras foram: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME, com o valor de R\$ 11.745,00 (onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais); FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS EPP, com o valor R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA, com o valor de R\$ 4.915,12 (quatro mil, novecentos e quinze reais e doze centavos); MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R\$ 1.865,13 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos); CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, com o valor de R\$ 15.318,00 (quinze mil, trezentos e dezoito reais); PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com o valor de R\$ 659,95 (seiscentos e cinquenta e nove mil e noventa e cinco centavos); GUILHERME XAVIER PIVA ME, com o valor de R\$ 2.734,00 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais); GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA, com o valor de R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 18 de abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:8DE78464

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.****EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.**

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais hospitalares, a serem usados na UBS (unidade básica de Saúde), para atender a população, do Município de São José das Palmeiras – PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADO: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$ 11.745,00 (onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais) até término do contrato

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de abril de 2025.

São José das Palmeiras, em 18 de abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E8473134

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 035/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.****EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.**

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais hospitalares, a serem usados na UBS (unidade básica de Saúde), para atender a população, do Município de São José das Palmeiras – PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADO: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA

VALOR: R\$ 2.734,00 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais) até término do contrato

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de abril de 2025.

São José das Palmeiras, em 18 de abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:51C1CEFO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
Nº 038/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais hospitalares, a serem usados na UBS (unidade básica de Saúde), para atender a população, do Município de São José das Palmeiras – PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADO: SUPORTH CIRURGICA – PONTA GROSSA LTDA

VALOR: R\$ 4.915,12 (quatro mil, novecentos e quinze reais e doze centavos) até término do contrato

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de abril de 2025.

São José das Palmeiras, em 18 de abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:FDB00059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
Nº 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
Nº 034/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais hospitalares, a serem usados na UBS (unidade básica de Saúde), para atender a população, do Município de São José das Palmeiras – PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADO: GAÚCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA

VALOR: R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais) até término do contrato

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de abril de 2025.

São José das Palmeiras, em 18 de abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:DDA3BB8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
Nº 037/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
Nº 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais hospitalares, a serem usados na UBS (unidade básica de Saúde), para atender a população, do Município de São José das Palmeiras – PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADO: PMI BRASIL IMPORT. E EXPORT DE PROD. PARA SAÚDE LTDA

VALOR: R\$ 659,95 (seiscentos e cinquenta e nove mil e noventa e cinco centavos) até término do contrato

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de abril de 2025.

São José das Palmeiras, em 18 de abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C65D574E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO Nº 061/2023- SJP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2023

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO Nº 061/2023- SJP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

Contratado: LIANE TEREZINHA BARBOSA

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera a Clausula Terceira Do preço, condições de pagamento, que passa de R\$ R\$ 221.182,98 (Duzentos e vinte e um mil cento e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), para R\$ 222.086,82 (Duzentos e vinte e dois mil oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 17 de Abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:DAC2B987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
Nº 032/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais hospitalares, a serem usados na UBS (unidade básica de Saúde), para atender a população, do Município de São José das Palmeiras – PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADO: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

VALOR: R\$ 15.318,00 (quinze mil, trezentos e dezoito reais) até o término do contrato

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de abril de 2025.

São José das Palmeiras, em 18 de abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C0A4304C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 137/2024

DECRETO Nº 137/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa especializada em prestar consultoria na área cultural, para assessorar o município no desenvolvimento de Leis, captação de projetos culturais referentes às Leis, e elaboração de Políticas Públicas Culturais, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA, CNPJ/MF nº 43.661.399/0001-64, e o valor global a ser contratado é de R\$ 6.950,00 (Seis mil e novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024 DE 09/04/2024.

Processo administrativo: 67/2024

OBJETO: serviços de assessoria e consultoria área cultural
05.001.12.122.0018.2151 Administração Geral da Educação no Município
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de abril de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Publicado por:
Roseli Cristina da Silva
Código Identificador:6B3E0701

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 138/2024

DECRETO Nº 138/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de materiais e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de bebedouros industriais, destinados a instalação em locais públicos, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é:

MEGA VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.325.189/0001-96, no valor total de R\$ 6.447,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024 DE 09/04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68/2024

OBJETO: aquisição de bebedouros industriais
03.001.04.122.0002.2007 Manutenção dos Serviços de Assessoramento e Coordenação Geral
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.001.04.122.0009.2020 Administração da Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.27.812.0021.2054 Manutenção das Atividades Desportivas
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.27.813.0021.2106 Manutenção do Clube Recreativo Popular
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de abril de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina da Silva
Código Identificador:1F1EBFCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 139/2024

DECRETO Nº 139/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências fundo a fundo, junto ao Governo Federal e Estadual, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a ASSESSORIA EM PROJETO OPPORTUNITY LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

11.063.183/0001-00, e o valor global a ser contratado é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024 DE 09/04/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69/2024.

OBJETO: serviços de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios

030010412200042008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de abril de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:D45B1D6A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 140/2024**

DECRETO Nº 140/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de exames de audiometria e atestados de saúde ocupacionais - ASO, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a MASARUT E RIOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.492.000/0001-57, e o valor global a ser contratado é de R\$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024 DE 09/04/2024.

Processo administrativo: 70/2024

OBJETO: exames de audiometria e atestados de saúde ocupacional

03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de abril de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:9293A1FD

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ nº 16.514.870/0001-19

MODALIDADE: Concorrência nº 05/2023

OBJETO: Execução de recapeamento de via urbana em CBUQ com 690,52 m²

04.001.15.451.0015.1031 RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57 Inciso 1º, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência da execução do serviço ora prestado do contrato original por mais 90 (noventa) dias compreendidos pelo período de 02/04/2024 a 02/07/2024.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 04 de dezembro de 2023.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de abril de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ nº 16.514.870/0001-19

MODALIDADE: Concorrência nº 06/2023

OBJETO: Execução de recape asfáltico em CBUQ com 3.389,45 m²

04.001.15.451.0015.1031 RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57 Inciso 1º, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência da execução do serviço ora prestado do contrato original por mais 90 (noventa) dias compreendidos pelo período de 03/03/2024 a 03/06/2024.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 04 de dezembro de 2023.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de março de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:1FB7B97D

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
ERRATA**

ERRATA

Em razão do erro de casas decimais entre os cálculos da planilha e do parecer técnico no extrato do termo aditivo do contrato nº 28/2021, Ideuso nº 2021054 firmado entre o município de São Pedro do Paraná e a empresa E. J. Turkiewicz – Construções – ME.

Fica, portanto, retificada a publicação inserta na edição do Diário Oficial do Estado - DIOE, de 11 de abril de 2024, Edição - 11627, página 35, da lavra da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná.

Onde lê-se:

Cláusula Primeira - Nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem suprimir o valor de R\$ 3.957,71 do contrato original, referente a glosa dos itens da planilha de medição não efetivados, visando ponderar da melhor forma o princípio da eficiência e da economicidade, aliado a regularidade do certame e do contrato administrativo.

Leia-se:

Cláusula Primeira – Nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem suprimir o valor de R\$ 3.957,70 do contrato original, referente a glosa dos itens da planilha de medição não efetivados, visando ponderar da melhor forma o princípio da eficiência e da economicidade, aliado a regularidade do certame e do contrato administrativo.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de abril de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson

Código Identificador:50582B07

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA
Nº 19/2021**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.361.851/0001-58

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021 DE 09/04/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS

03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57, Inciso 1º e 2º e Art. 58 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses compreendidos pelo período de 22/04/2024 á 22/04/2025, aplicando-se, tão somente o reajuste ou recomposição inflacionária IPCA de 3,92%, totalizando o valor de R\$ 1.082,03 (um mil oitenta e dois reais e três centavos) no contrato original.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 22 de abril de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 16 de abril de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristiane Roma Ramos Gurson

Código Identificador:C05AF3E0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 33/2024**

EDITAL Nº 33/2024

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico do Processo Seletivo Simplificado 1/2022, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 25 de abril de 2024 (quinta feira), das 08:00 às 11:30 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;

Título de Eleitor;

CPF;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Cartão do PIS/PASEP/NIS/NIT;

Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;

Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) pelo Perito Médico;

Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 32/2022;

Comprovante das Obrigações Eleitorais;

Comprovante de Endereço;

Declaração de Dependentes para IRRF;

Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

PROFESSOR

- ANDRESSA DOS SANTOS ARAUJO 15º Classificado

- ANA BEATRIZ GOMES 16º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS EDITAL Nº 53/2022 de 31 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:2093A019

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toners/cilindros a fim de suprir as necessidades de fornecimento dos Departamentos da administração do Município de São Sebastião da Amoreira – PR.

Valor: R\$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 18/04/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:F6389EB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO

Departamento de Licitação

Ref: **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024 QUE TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº. 133/2024 - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pela empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**, como segue:

Pergunta: “...Com relação ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - verificamos que o mesmo está sendo regido pela Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) – Lei nº 14.133/21, conforme consta do preâmbulo do Edital.

Verificamos, ainda, que o item 8.1 do edital traz a seguinte exigência: “8.1. Os licitantes deverão encaminhar, antes da abertura da sessão pública, nos termos deste Edital, juntamente com a proposta, todos os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório.”

Diante da exigência contida no item 8.1 (envio da documentação até a abertura do certame), estamos entendendo que houve um equívoco quanto a tal exigência, e seguiu de acordo com o inciso II, do art. 63, da NLLC nº 14.133/21: “II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento”.

Dessa forma só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer....”

Resposta: Está correto o entendimento.

Sarandi, 18 de abril de 2024.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:6321DAFD

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0003/2024/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 08:59 horas do dia 03 de maio de 2024.

Data e horário da abertura da Sessão: dia 03 de maio de 2024 às 09:00 Horas.

LOCAL: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se à Divisão de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Londrina, 1764, Jardim Independência, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um link para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, opção *Empresas/Licitações* e/ou www.gov.br/compras. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: pregoeiro1aguasdesarandi@gmail.com, e pelo telefone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 18 de abril de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:1BD3E32B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 169/2024/SMSA

Nomeia servidor público para a Função gratificada de Gestor de contratos da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

Na publicação nº 3005 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 18 de abril de 2024, página 360, foi publicado a Portaria 156/2024 – Código Identificador: 31E4BA43 em epígrafe e,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ROBSON ALESSANDRO NUNES SIMAS**, CPF nº 054.xxx.xxx-01 Matrícula nº 2897, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Gestor de contratos da autarquia da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-18.

LEIA-SE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ROBSON ALESSANDRO NUNES SIMAS**, CPF nº 054.xxx.xxx-01 Matrícula nº 2897, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função de Assistente do SIM-AM TCE: Módulo Licitações e Contratos da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-12.

Sarandi/PR, 18 de abril de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Marciele Coan Boian
Código Identificador:FE4372D3

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 019/2024

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento do Servidor *Adilson Jesus Carvalho de Tolentino* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de

Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 264/2011**, alterada pela **Lei Complementar Municipal nº 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a Sra. **EUNICE MICHELINI** portadora do CPF 014.xxx.xxx.-95 brasileiro, maior, em virtude do falecimento do servidor Ativo, matrícula 8993 **ADILSON JESUS CARVALHO DE TOLENTINO**, portador do CPF 929.xxx.xxx-49

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R\$ 2.629,53 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 30/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 18 de Abril de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Santana Junior
Código Identificador:365A1259

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI PORTARIA Nº 053/2024

Instaurar sindicância e nomear comissão para conduzir o rito e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR sindicância para apurar possível irregularidade cometida por servidor do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º NOMEAR os servidores, **JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES**, matrícula nº 130, **ROVILSON JOSÉ ARANTES**, matrícula nº 111 e **RENAN AUGUSTO DOS SANTOS VOLPATTO**, matrícula nº 132, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 18 de abril de 2024.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:97DF7F6A

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3019/2024

EMENTA: Concede Título de Utilidade Pública à Associação de Judô de Sarandi e Região Metropolitana – AJUS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador **EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**.

Art. 1º Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à Associação de Judô de Sarandi e Região Metropolitana – AJUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 43.910.957/0001-88, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 2046, Jardim Independência, neste Município, pela promoção da prática da arte marcial milenar do Judô, auxiliando no desenvolvimento físico, concentração, disciplina e respeito entre os praticantes do esporte em nosso Município.

Art. 2º A Associação de Judô de Sarandi e Região Metropolitana – AJUS, deverá observar o disposto no Art. 7º, da Lei nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 17 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:C990CB37

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3020/2024

EMENTA: Fixa os subsídios Poder Legislativo de Sarandi para a 11ª legislatura (2025-2028) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da **MESA DIRETORA**.

Art. 1º O subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo de Sarandi, para a 11ª legislatura (2025-2028), fica fixado, em parcela única, no valor mensal de R\$ 11.127,22 (onze mil, cento e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º Os Vereadores não farão jus ao recebimento pelo comparecimento às Sessões Extraordinárias.

Art. 3º A atualização monetária dos subsídios previstos nesta Lei poderão ser revistos, somente após 01 (um) ano de efetivo exercício, com base no percentual do índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, através de Lei específica.

Art. 4º Ficam vedados quaisquer acréscimos pecuniários aos respectivos subsídios, consoante o que dispõe o § 4º do Art. 39 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sarandi-PR, 17 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:BF00C5C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3021/2024

EMENTA: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Sarandi para a 11ª legislatura (2025-2028) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da **MESA DIRETORA**.

Art. 1º O subsídio do Prefeitor de Sarandi, para a 11ª legislatura (2025-2028), fica fixado, em parcela única, no valor mensal de R\$ 27.317,43 (vinte e sete mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º O subsídio do Vice-Prefeito de Sarandi, para a 11ª legislatura (2025- 2028), fica fixado, em parcela única, no valor mensal de R\$ 13.991,74 (treze mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º O subsídio dos Secretários Municipais de Sarandi, para a 11ª legislatura (2025-2028), fica fixado, em parcela única, no valor mensal de R\$ 10.820,86 (dez mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

Art. 4º A atualização monetária dos subsídios previstos nesta Lei poderão ser revistos, somente após 01 (um) ano de efetivo exercício, com base no percentual do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, através de Lei específica.

Art. 5º Ficam vedados quaisquer acréscimos pecuniários aos respectivos subsídios, consoante o que dispõe o § 4º do Art. 39 da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sarandi-PR, 17 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:7C762800

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3022/2024

EMENTA: Concede Título de Utilidade Pública à Associação Sarandiense de Basquete Paraná – ASB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador **EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”**.

Art. 1º Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à Associação Sarandiense de Basquete Paraná – ASB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 47.345.193/0001-86, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 1258, Jardim Panorama, neste Município, pela promoção da prática do basquetebol, fortalecendo o caráter esportivo, educacional e social das crianças, jovens e adultos do nosso Município.

Art. 2º A Associação Sarandiense de Basquete Paraná – ASB, deverá observar o disposto no Art. 7º, da Lei nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 17 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:5E1E51DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1917/2024

SÚMULA: Altera o Decreto nº 1436, de 28 junho de 2023. Estabelece as hipóteses de realização de protesto de dívidas inscritas em Dívida Ativa.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e na forma do contido na Lei nº 2710/2021 e no Decreto nº 1436/2023,

DECRETA:

Art. 1º Altera-se a disposição constante do Art. 3º, inciso IV do Decreto nº 1436/2023 que, regulamenta os procedimentos para a Cobrança Extrajudicial e Judicial da Dívida Ativa pela Fazenda Pública Municipal, passando a mesma a contar com a seguinte redação:

“**Art. 3º. (...)**

IV - Remessa ao Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do decurso do prazo concedido no edital, quando o devedor não comparecer ao Departamento de Administração de Receitas para regularizar os débitos, salvo nos casos previstos como exceções no presente Decreto ou quando tal medida for contrária à eficiência administrativa, cabendo à Secretaria de Fazenda analisar a necessidade de protesto em cada caso.”

Art. 2º. Revoga-se a disposição constante do Art. 4º, Parágrafo Único do Decreto nº 1436/2023, e acrescentam-se os Parágrafos 1º e 2º, passando o Art. 4º a contar com a seguinte redação:

“**Art. 4º. (...)**

§1º A Prefeitura firmará Contrato ou Convênio com os Oficiais de Protesto de Títulos e Outros Documentos, dispondo sobre as condições para a realização dos protestos extrajudiciais da Dívida Ativa.

§2º Tendo em vista que o Protesto somente será eficaz para dar publicidade do débito na localidade do Tabelionato de Protesto por ser afixado no mesmo, caso a Secretaria da Fazenda entenda pela ineficácia da medida, a fim de observar o princípio da eficiência administrativa, NÃO serão enviados para protesto os débitos cujos Contribuintes sejam:

I - Pessoas jurídicas;

II - Espólio;

III - Residentes fora da Comarca de Sarandi/PR.”

Art. 3º. Acrescenta-se Inciso III ao Art. 5º do Decreto nº 1436/2023, passando o Art. 5º a contar com a seguinte redação:

“**Art. 5º. (...)**

I - (...);

II - (...);

III - Observará as exceções previstas no art. 4º, §2º deste Decreto, não sendo remetidos à protesto os débitos que se enquadrem nas hipóteses previstas.”

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições e revogam-se as que contrariem o disposto no presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:DFAA88C4

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
29/2024 CONTRATO Nº 284/2024 ID 9784**

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024 – PMS
LOCATÁRIO:	Município de Sarandi – PR
LOCADOR:	Gleici Mara de Araujo / Cicero da Conceição Carmo
CNPJ/CPF:	896.591.049-87 / 188.955.819-20
OBJETO:	Locação de salão comercial em alvenaria, localizado na Avenida Ademar Bornia, nº 2361 – Jardim Independência Sarandi-PR, com aproximadamente 378,13m2 de área construída, destinado às instalações da 4ª Companhia da Polícia Militar, por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.
VALOR GLOBAL:	R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA	19 de abril de 2024 a 18 de abril de 2025.
ASSINATURA	17 de abril de 2024

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:66FE0179

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 534/2022 ID: 8962**

“Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a construção do novo Paço Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme especificações contidas no Edital e em seus anexos”

ORIGEM	CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2022
CONTRATANTE	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA	PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ	18.091.212/0001-97
OBJETO	Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a construção do novo Paço Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme especificações contidas no Edital e em seus anexos
ADITIVO	Cláusula Primeira: “Fica prorrogado o Prazo de Execução de obra do Contrato nº. 534/2022, Concorrência Pública nº. 04/2022, durante o período de a 20/04/2024 a 18/06/2024, conforme estabelecido na Cláusula Quarta Segundo parágrafo, Alínea c, do referido contrato”.
ASSINATURA	18 de abril de 2024

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:82421063

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 9-0017/2024 - PMS - UASG
988461**

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0017/2024 – PMS – UASG 988461
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 06 de maio de 2024 às 09:00 Horas.**

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 18 de abril de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:FD229A2A

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 109/2023 - PMS -
UASG 988461**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	109/2023
Objeto	Formação de registro de preços para aquisições de Material permanente, equipamento médico-hospitalar e acessórios, fisioterapia, odontológico, e móveis hospitalares, que serão custeados com recursos da Resolução SESA: nº 497/2017, nº 870/2021, nº 409/2022, nº 647/2020, nº 788/2022, nº 808/2022, nº 860/2022, Emenda Parlamentar nº. 09262.602000/1180-06 e parte pela própria Secreta Municipal de Saúde de Sarandi/PR, destinados as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Sarandi/PR.

Em favor da(o):

- 1) BENZER TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 50.158.608/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R\$ 138.797,89 (cento e trinta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).
- 2) POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.743.543/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).
- 3) ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.581.380/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais).
- 4) ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.956.527/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R\$ 48.508,78 (quarenta e oito mil, quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos).
- 5) STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.597.474/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R\$ 35.856,27 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).
- 6) ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.068.320/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R\$ 35.720,70 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais e setenta centavos).
- 7) E P B LONDRINA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.540.455/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

8) ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.697.852/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R\$ 24.156,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais).

9) AUTOMX SOLUCOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.031.878/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R\$ 21.615,00 (vinte e um mil, seiscentos e quinze reais).

10) DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.316.353/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R\$ 16.781,30 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

11) LIFEPAAR DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.849.683/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R\$ 16.100,87 (dezesesseis mil e cem reais e oitenta e sete centavos).

12) BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.418.039/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R\$ 14.198,93 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

13) 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.581.390/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R\$ 13.467,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

14) MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.658.639/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R\$ 12.809,56 (doze mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

15) EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.813.237/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R\$ 12.553,32 (doze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

16) J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 84.972.926/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.630,68 (dez mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).

17) MEDEIROS COSTA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 52.112.686/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.690,11 (oito mil, seiscentos e noventa reais e onze centavos).

18) CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 96.317.508/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.316,00 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais).

19) NOVA BRASIL LICITACOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.110.552/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.347,99 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

20) FELDMANN WILD LEITZ COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.148.918/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

21) BETANIAMED COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.560.267/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.049,00 (três mil e quarenta e nove reais).

22) DIXMEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.001.659/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

23) K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.669.174/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.749,60 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

24) ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.059.156/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.704,90 (um mil, setecentos e quatro reais e noventa centavos).

Sarandi, 12 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:EF8A4605

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - PMS -
UASG 988461**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	18/2023
Objeto	Formação de registro de preços para possíveis aquisições de adubos, substrato agrícola, fertilizantes, materiais para jardins, mudas de flores e plantas de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):

1) VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.168.382/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R\$ 137.915,51 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).

2) PROCOPIO & DAL SASSO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.256.154/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R\$ 129.472,68 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

3) KM JUNIOR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.225.851/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R\$ 50.363,67 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

4) ENDERLE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.941.856/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R\$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais).

5) JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.338.044/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R\$ 6.972,00 (seis mil, novecentos e setenta e dois reais).

6) UELITON SILVIO FERREIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.235.034/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.944,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Sarandi, 12 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:148B0BA2

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 3661/2024**

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de atas de registros de preços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução das atas de registros de preços para Combustíveis (etanol, gasolina comum, diesel comum e diesel S10), com objetivo de serem adquiridos de acordo com a demanda dos veículos e equipamentos do Município de Sarandi/PR, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, até o término da ata que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
LUIS FERNANDO LOURENCINI	FISCAL	ADMINISTRAÇÃO
BRASILIO TAKESHI MITSUDA	FISCAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SIMONE MARQUES DA SILVA DE PAULA	FISCAL	DESENVOLVIMENTO
ALESSANDRA DOS ANJOS	SUPLENTE	ECONÔMICO
MARCOS ANTÔNIO ROCHA GALAN	FISCAL	EDUCAÇÃO
CLEITON TADEU DA SILVA DE AQUINO	FISCAL	SEJUV
IGOR EDSON LEONARDO CARTONI	FISCAL	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
ELENICE MEDEIROS GOMES	FISCAL	
LUCAS DORNELLOS GOMES DOS SANTOS	SUPLENTE	GABINETE
ELIANE MANFRINATO DE SOUZA	SUPLENTE	
PAULO ROBERTO BAU	SUPLENTE	
DANIEL CARREIRA TANNO	FISCAL	URBANISMO
MURILO MALDONADO DE CARVALHO	FISCAL	SAÚDE
JULIANA HILÁRIA DE LIMA LOPES	FISCAL	CONTROLADORIA GERAL
VALDECIR RIBEIRO DA SILVA	FISCAL	FAZENDA
CESAR AUGUSTO FIORUCI	FISCAL	SEMUTRANS

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:7303C46C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3654/2024

SÚMULA: Afasta servidor de cargo efetivo para exercer cargo de Diretor Escolar e suspende estágio probatório.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 10/92 e Lei Complementar 248/2010.

R E S O L V E:

1º - Fica afastado de seu cargo efetivo para exercer cargo de Diretor Escolar o servidor municipal **BRUNO RIBEIRO DA ROCHA**, matrícula **9682**, admitido em **11/04/2024**, em conformidade com o Artigo 30, Parágrafo Único, Inciso III da Lei Complementar Municipal nº. 248/2010.

2º - Fica suspenso o estágio probatório do referido servidor enquanto perdurar o afastamento.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de Abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:1B82B52B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3658/2024

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma dos Editais de Convocação nº. 209/2023, 210/2023 e 211/2023 de maio de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital nº. 89/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: GUARDA MUNICIPAL - MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME DO CONVOCADO
2175	ALEXANDRE JOSIAS DOS SANTOS DA SILVA
44	ALEXANDRE GUIDO
336	LUIZ FERNANDO CASSIANO
1378	ARISTON ZETOLE DOMICIANO
883	FILIFE DOS SANTOS GREGORIO
523	ELCIO FERREIRA MACHADO
1018	DIEGO YURE CORDEIRO DE LIMA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 18 DE ABRIL DE 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F470FEF5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3659/2024

SÚMULA: Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Guarda Municipal.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 89/2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº. 89/2018, ou seja, não concluíram o curso de formação exigido para exercerem a função de Guarda Municipal:

JOSÉ AUGUSTO MORETTI
GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 18 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6C1BBF39

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 1918/2024

SÚMULA:EXONERA JOSEMERY BLASQUES GONCALVES,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica exonerada **JOSEMERY BLASQUES GONCALVES**, portadora do C.P.F. n.ºXXX.892.XXX-30, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº1828/2024 de 16 de fevereiro de 2024,este Decreto entra em vigor a partir de 18 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:A919649D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH DECRETO Nº1919/2024

SÚMULA:Nomeia **JOSEMERY BLASQUES GONCALVES** para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIV APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESC,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005e 169/2008.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada **JOSEMERY BLASQUES GONCALVES**, portadora da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.451.XX-8 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.892.XXX-30, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIV APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESC,Símbolo CC-3, subordinadaa Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 19 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:5C4CACC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA n.º 07/2024

Prezado (a) senhor(a),

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente - CMDCA do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCÁ-LO**para participar da Reunião Extraordinária deste Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta única:Apresentação e Deliberação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, vigência de 2024 a 2025.

Data:19/04/2024 às 09:00

Link: <https://meet.google.com/sgn-wefk-wag>

CAMILA JEANE CORREIA ZUCONELLI
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:25465427

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE AUTO DE INFRAÇÃO 2024

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 343- 09/04/2024

DATA DA LAVRATURA: 09/04/2024

INFRATOR: ANTONIA BETONI MARTINI

CPF: 722.709.009-44

LOCALIDADE DO DANO: AV. BRASIL, Nº 691– JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE

DESCRIÇÃO DO DANO: "NÃO ATENDEU AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0111/2023, ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 692/2022 EM SEU ARTIGO 9º."

ART. 175. LEI 219/2009 - A EXTRAÇÃO DE QUALQUER ÁRVORE SOMENTE SERÁ ADMITIDA COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL OU ÓRGÃO POR ELE INDICADO, ATRAVÉS DE LAUDO TÉCNICO, NOS SEGUINTE CASOS:

II – QUANDO A ÁRVORE, OU PARTE DELA, APRESENTAR RISCO DE QUEDA;

III – QUANDO A ÁRVORE CONSTITUIR RISCO À SEGURANÇA NAS EDIFICAÇÕES, SEM QUE HAJA OUTRA SOLUÇÃO PARA

O PROBLEMA;

IV – QUANDO A ÁRVORE ESTIVER CAUSANDO DANOS COMPROVADO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU PRIVADO, NÃO HAVENDO ALTERNATIVAS PARA SOLUÇÃO;

DECRETO 692/2022 ART.: 9º - CABERÁ AO REQUERENTE PLANTAR UMA ÁRVORE DA ESPÉCIE "OITI" AO LADO DAQUELA QUE FOI ERRADICADA. A MUDA SERÁ CUSTEADA PELO REQUERENTE. O PRAZO PARA O REPLANTIO SERÁ DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ERRADICAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO PERCORRERÁ OS ENDEREÇOS PARA CONSTATAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. CASO NÃO SEJA FEITO, CABERÁ MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% DO SALÁRIO-MINIMO NACIONAL AO REQUERENTE.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVERÁ SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:348296C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE AUTO DE INFRAÇÃO 2024

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 235- 11/03/2024

DATA DA LAVRATURA: 11/03/2024

INFRATOR: PEDRO BALDINO DOS SANTOS

CPF: 206.403.669-53

LOCALIDADE DO DANO: AV. BELO HORIZONTE, 125JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE- SARANDI-PR

DESCRIÇÃO DO DANO:

LEI 409/2022 ART.20, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 1012/2022, ART.8º NÃO ATENDEU À NOTIFICAÇÃO Nº 006/2024, NÃO REALIZOU A LIMPEZA DO IMÓVEL. LOCAL COM ACÚMULO DE MATERIAIS COMO SUCATA, REICLÁVEIS E LIXO. AV.BELO HORIZONTE, Nº 125, JARDIM INDEPENDÊNCIA 2ª PARTE.

LEI Nº 409/2022

ART. 20 - "O PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE É RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA, PELA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DA EDIFICAÇÃO, QUINTAIS, JARDINS, PÁTIOS E TERRENOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE MODO A NÃO COMPROMETER A SAÚDE PÚBLICA."

DECRETO Nº 1012/2022

ART. 8º - "VIOLAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS DESTE REGULAMENTO NÃO EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADOS"

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:

Mauricio Egidio Adamo

Código Identificador:8FA5C94F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024**

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 286- 21/03/2024

DATA DA LAVRATURA: 21/03/2024

INFRATOR: MIGUEL ALVES ANDRADE

CPF: 172.841.399-00

LOCALIDADE DO DANO: AV. MAJOR AFONSO DELAMBERT DE OLIVEIRANº 132, JD. OURO PRETO.

DESCRIÇÃO DO DANO: EFETUAR QUEIMADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM 21/03/2024

INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009:

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA INADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

INCISO XI, DO ARTIGO 55 DECRETO 1314/2011.

EFETUAR QUEIMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS A CÉU ABERTO O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI: CONFORME LEI 1650/2009-ART. 5º INC. III - REGULAMENTADO PELO DECRETO 1314/2011 ART. 55 INC. XI.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:

Mauricio Egidio Adamo

Código Identificador:1CD39EB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024**

DESCRIÇÃO DO DANO:

- TERRENO COBERTO COM MATO, ENTULHO E/OU VEGETAÇÃO;

INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011

ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.

ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.

ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUATUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.

ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022

PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:

INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;

ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA

"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"

O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: DIONI LUIS MASQUIO

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 227- 01/03/2024

LOCALIDADE DO DANO: RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 991

QUADRA: 4LOTE: 18

JD. ANA ELIZA - NUCLEO A - SARANDI-PR

INFRATOR: ARNOLDO SCHEER JUNIOR

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 284- 19/03/2024

LOCALIDADE DO DANO: RUA ANA GOUDINHO TERRAO, 117

QUADRA: 4LOTE: 11

JD. SÃO PAULO- SARANDI-PR

INFRATOR: ADEILDO BATISTA BRAZ E OUTRA

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 302- 25/03/2024

LOCALIDADE DO DANO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 1291

QUADRA: 59 LOTE: 8

JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE- SARANDI-PR

INFRATOR: DENICE DA CRUZ FERREIRA

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 332- 01/04/2024

LOCALIDADE DO DANO: RUA SANTOS DIAS, 119

QUADRA: 79LOTE: 12

JD. N. INDEPENDÊNCIA 1ª E 2ª PARTE- SARANDI-PR

Publicado por:

Mauricio Egidio Adamo

Código Identificador:E5483538

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS** comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
(Processo Licitatório n.º 090/2024)

OBJETO: Compra de fileiras de poltrona de auditório, cadeiras modelo presidente, mobiliário planejado, guarda-corpo e espelhos, para compor o plenário da Câmara Municipal de Sengés, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 281.232,14 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).

MODO DE DISPUTA: “aberto”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 04 de maio de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 04 de maio de 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 04 de maio de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

18/04/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:60E77B0E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na revisão de 10.000 (dez) mil km rodados do veículo **CAMINHONETE, MARCA RENAULT, MODELO OROCH, VERSÃO INTENSE 1.6** e a prestação de serviços consistentes na revisão de (01) um ano do veículo **CAMINHONETE, MARCA RENAULT, MODELO OROCH VERSÃO INTENSE 1.6** incluindo fornecimento de materiais, peças e mão de obra, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Transporte e Viação e a Secretaria Municipal de Educação, através de **Dispensa de Licitação**, fixando seu preço máximo total em **R\$ 1.565,04 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos)**, de acordo com o disposto no Artigo n.º 75, a, Inciso IV, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 18 de abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:AACD1888

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
(Processo Licitatório n.º 035/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Formação de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de aparelhos de Academias ao Ar Livre / Academia da Terceira Idade, Playground infantil e Parque acessível, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS, inscrita pelo CNPJ n.º 09.135.430/0001-95 nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 do objeto desta licitação com o valor global de R\$ 46.102,00 (quarenta e seis mil, cento e dois reais)

RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI, inscrita pelo CNPJ n.º 13.145.437/0001-65 nos lotes 011 e 014 do objeto desta licitação com o valor global de R\$ 17.499,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

PLASCOMES BRINQUEDOS LTDA, inscrita pelo CNPJ n.º 30.871.504/0001-48 nos lotes 012 e 013 do objeto desta licitação com o valor global de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

HOMOLOGAÇÃO: 18/04/2024

Sengés, 18 de abril de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:6FD561B8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
(Processo Licitatório n.º 060/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora e digitalização de documentos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: PELEGRIN SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – ME, inscrita pelo CNPJ n.º 72.301.567/0001-09 nos lotes 01 e 02 do objeto desta licitação com o valor global de R\$ 201.020,904 (duzentos e um mil, vinte reais e novecentos e quatro milésimos de real)

HOMOLOGAÇÃO: 18/04/2024

Sengés, 18 de abril de 2024.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:7BF25701

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
(Processo Licitatório n.º 001/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (preventivas mensais e mais janelas corretivas), nos equipamentos odontológicos, material médico hospitalar, câmaras frias, medidor de cloro livre, total e pH, turbidímetro, bomba costal motorizada, pulverizados costal elétrica, incluindo o fornecimento de materiais, peças, equipamentos e ferramentas necessárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: ENGEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 37.309.633/0001-96 no lote 01 do objeto desta licitação com o valor global de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)

HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024

Sengés, 17 de abril de 2024.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:5D48DF55

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 076/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamento essencial para abastecer a farmácia municipal, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de **Dispensa de Licitação Emergencial**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ n.º 03.652.030/0003-32, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de em **R\$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais)**.

Sengés, 18 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:0D7E20F9

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2024**

OBJETO: Contratação de Serviços de Revisão de Garantia de 500 (quinhentas) horas trabalhadas no equipamento de Retro escavadeira MR 406 de CHASSI: MIM00400CP0801429, incluindo fornecimento de materiais, peças e mão de obra, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Transporte e Viação, através de **Dispensa de Licitação**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ n.º 91.595.678/0003-81, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de em **R\$5.089,32 (cinco mil, oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)**.

Sengés, 18 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:157C8D31

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 065/2024**

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2022 a 09/07/2023 a senhora **REGIANE APARECIDA MATESCO AGUSTINETO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 058.761.579-61

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 13/05/2024.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 18 de abril de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D9E216CC

**ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 066/2024**

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/05/2023 a 06/05/2024 a senhora **ROSEANI DE CARVALHO COSTA**, ocupante do cargo de Assistente Social, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 042.347.609-27

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 13/05/2024.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 18 de abril de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HELOISA BUZO MAXIMO DIAS
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4CB25E05

**ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 067/2024**

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024 ao senhor **ROGÉRIO DA CUNHA GONCALVES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 024.275.229-29.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 15/05/2024.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 18 de abril de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HELOISA BUZO MAXIMO DIAS

Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:268894DD

**ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 068/2024**

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/05/2023 a 30/04/2024 ao Senhor **DENILSON BONFAIN**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 714.674.599-68

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 02/05/2024.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 18 de abril de 2024

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor do Departamento de Fazenda

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:B65322B3

**ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 069/2024**

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2023 a 14/02/2024 ao senhor **REGINALDO BINATTI**, ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 442.037.489-68

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/05/2024.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 18 de abril de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI

Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:2DFEEC1

**ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 070/2024**

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/03/2023 a 17/03/2024 a senhora **GISLAINE NUNES MARTINS**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 025.299.179-65

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 06/05/2024.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 18 de abril de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI

Secretário de Administração Geral

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:DA064A93

**ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 081, DE 18/04/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.304 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 51.890,73 (cinquenta e um mil oitocentos e noventa reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica

20.020.10.000.0000.0.000. Saúde

20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica

20.020.10.301.0007.2.220. Assistência Na Unidade Básica de Saúde - UBS

- 3.0.00.00.00.00 1064 DESPESAS CORRENTES

- 3.1.00.00.00.00 1064 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- 3.1.90.00.00.00 1064 APLICAÇÕES DIRETAS

- 3.1.90.11.00.00 1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 37.524,36

- 3.0.00.00.00.00 1067 DESPESAS CORRENTES

- 3.1.00.00.00.00 1067 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 - 3.1.90.00.00.00 1067 APLICAÇÕES DIRETAS
 - 3.1.90.11.00.00 1067 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.066,09

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e ambulatorial

20.030.10.000.0000.0.000. Saúde

20.030.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

20.030.10.302.0006.0.000. Atenção de Média Alta Complexidade

20.030.10.302.0006.2.226. Manter os Serviços Médicos Hospitalar - HSL

- 3.0.00.00.00.00 1067 DESPESAS CORRENTES

- 3.1.00.00.00.00 1067 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- 3.1.90.00.00.00 1067 APLICAÇÕES DIRETAS

- 3.1.90.11.00.00 1067 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.300,28

Total da Suplementação: 51.890,73

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme Resolução SESA 174/24 e Portarias GM/MS 3.113 e 3.206/24 de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 18 de abril de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA

Diretora do Departamento de Fazenda - SERMUSA

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:D37A3695

ASSESSORIA GERAL DECRETO Nº 082, DE 18/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.304 20/12/23.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 11.309,19 (onze mil trezentos e nove reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

17.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Diretor

17.010.10.000.0000.0.000. Saúde

17.010.10.122.0000.0.000. Administração Geral

17.010.10.122.0002.0.000. Apoio Administrativo

17.010.10.122.0002.2.202. Fiscalizar Ações com Saúde – Conselho Municipal de Saúde

- 3.0.00.00.00.00 21303 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 21303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 21303 APLICAÇÕES DIRETAS

- 3.3.90.14.00.00 21303 DIARIAS 3.000,00

- 3.0.00.00.00.00 21303 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 21303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 21303 APLICAÇÕES DIRETAS
 - 3.3.90.30.00.00 21303 MATERIAL DE CONSUMO 200, 00
 - 3.3.90.30.00.00 2499 MATERIAL DE CONSUMO 459, 19
 - 3.0.00.00.00.00 21303 DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.00.00.00.00 21303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 - 3.3.90.00.00.00 21303 APLICAÇÕES DIRETAS
 - 3.3.90.39.00.00 21303 SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA 1.200,00
 - 4.0.00.00.00.00 21303 DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.4.00.00.00.00 21303 INVESTIMENTOS
 - 4.4.90.00.00.00 21303 APLICAÇÕES DIRETAS
 - 4.4.90.52.00.00 21303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.450,00

Total da Suplementação: 11.309,19

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 18 de abril de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA

Diretora do Departamento de Fazenda - SERMUSA

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:C2BCB924

ASSESSORIA GERAL DECRETO Nº 083, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 3304/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte

07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana

07.060.15.451.0012.2.061. Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos

- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

312 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 900.000,00

Total Suplementação: 900.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E
ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.050.00.000.0000.0.000. Corregedoria e Ouvidoria Geral
02.050.04.000.0000.0.000. Administração
02.050.04.122.0000.0.000. Administração Geral
02.050.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
02.050.04.122.0002.2.015. Manutenção das atividades da
Corregedoria e Ouvidoria Geral
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
26 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.000,00
02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E
ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.050.00.000.0000.0.000. Corregedoria e Ouvidoria Geral
02.050.04.000.0000.0.000. Administração
02.050.04.122.0000.0.000. Administração Geral
02.050.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
02.050.04.122.0002.2.015. Manutenção das atividades da
Corregedoria e Ouvidoria Geral
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
27 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Receita
04.030.04.000.0000.0.000. Administração
04.030.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas
04.030.04.129.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle
interno, contábil e financeiro
04.030.04.129.0004.2.024. Manutenção dos serviços de Lançadoria e
Fiscalização
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
69 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
04.040.10.304.0008.0.000. Vigilância em saúde
04.040.10.304.0008.2.026. Contribuir com entidades de atendimento a
animal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES
PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
86 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 150.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodoviários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário
07.020.26.782.0012.0.000. Melhoria e ampliação da
infraestrutura urbana
07.020.26.782.0012.2.055. Manutenção dos serviços do Rodoviário
Municipal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
251 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS – PESSOAL CIVIL 150.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodoviários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário
07.020.26.782.0012.0.000. Melhoria e ampliação da
infraestrutura urbana
07.020.26.782.0012.2.055. Manutenção dos serviços do Rodoviário
Municipal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
252 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Limpeza Pública
07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.040.15.452.0012.0.000. Melhoria e ampliação da
infraestrutura urbana
07.040.15.452.0012.2.058. Manutenção dos serviços de Limpeza
Publica
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
278 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
– PESSOA JURÍDICA 100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0002.2.075. Manutenção dos serviços de supervisão e
coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
412 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
– PESSOA FÍSICA 50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0002.2.075. Manutenção dos serviços de supervisão e
coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
413 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
– PESSOA JURÍDICA 50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0016.0.000. Gerencia Patrimonial
10.080.04.122.0016.2.085. Manutenção dos serviços de conservação
de Proprios e Patrimonio Publico.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
475 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 100.000,00
Total Redução: 900.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 18 de abril de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0B4F61F2

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 006/2024 PREFEITURA
MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE
FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, os seguintes proprietários de lotes sujos e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:

CADASTRO: 8433 - Quadra: 25 / Lote: 10 – Residencial Santo Soriani, Proprietário(a): MARIUNA IZILDA BORGHI DA FONSECA ROLIM. Processo de Notificação de Infração, N.º 217.03/2024.

CADASTRO: 8434 - Quadra: 25 / Lote: 11 – Residencial Santo Soriani, Proprietário(a): LEANDRO MATHEUS BOLOGNESI. Processo de Notificação de Infração, N.º 218.03/2024.

CADASTRO: 11094 - Quadra: 15 / Lote: 4 – Residencial das Palmeiras, Proprietário(a): LEANDRO CESAR GONÇALVES PASSOS. Processo de Notificação de Infração, N.º 184.03/2024.

CADASTRO: 11108 - Quadra: 15 / Lote: 18 – Residencial das Palmeiras, Proprietário(a): CARINA RODRIGUES AVILA RIBEIRO. Processo de Notificação de Infração, N.º 200.03/2024.

CADASTRO: 10924 – QUADRA: 7 – LOTE: 3 – Bairro: Residencial das Palmeiras, Sertanópolis/PR. Proprietário (a): Jose Antonio Favoreto de Araujo. Processo de Notificação de Infração, N.º 1536/04.2024.

CADASTRO: 11160 - QUADRA: 18 – LOTE: 14 – Bairro: Residencial das Palmeiras, Sertanópolis/PR. Proprietário (a): Sthephany Maria Lucila de Souza. Processo de Notificação, N.º 1545/04.2024.

CADASTRO: 11007 – QUADRA: 10 – LOTE: 18 - Bairro: Residencial das Palmeiras, Sertanópolis/PR, Proprietário (a): Genesio Pelizaro. Processo de Notificação, N.º 1543/04.2024.

Ficam, os notificados, cientes de que possuem como último prazo a data de 06/05/2024, para a efetiva limpeza do lote, científica. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sujo, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).

Após esta data, se os proprietários não procederem à limpeza de seu lote, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R\$ 325,89 – trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), à 10 UFM (R\$ 1086,30 – mil e oitenta e seis e trinta centavos) sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2F382AE9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 20/2024

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 20/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no dia 08 de maio de 2024, às 09h00min no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das

propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n.º 20/2024 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para aquisição de pedra graduada e pedra rachão, para uso do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos. SERTANÓPOLIS, 18 de abril de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4E27EB70

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º: 03/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR REGISTRADO: M BARACA SOUZA LTDA, CNPJ N.º 01.375.612/0001-21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, POLICIA MILITAR, POLICIA CIVIL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) E SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (SERMUSA).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 15 DE ABRIL DE 2024

TÉRMINO: 15 DE ABRIL DE 2025

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 DE ABRIL DE 2024.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 47.543,42 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:74BBAEFF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º: 04/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR REGISTRADO: CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ N.º 08.029.343/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, POLICIA MILITAR, POLICIA CIVIL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) E SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (SERMUSA).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 15 DE ABRIL DE 2024

TÉRMINO: 15 DE ABRIL DE 2025

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 DE ABRIL DE 2024.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 24.152,99 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E5C63019

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 05/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR REGISTRADO: TRATORLON – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 80.052.277/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) E SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (SERMUSA).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 15 DE ABRIL DE 2024

TÉRMINO: 15 DE ABRIL DE 2025

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06//2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 DE ABRIL DE 2024.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 93.611,03 (NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E TRÊS CENTAVOS)

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:121DA4AB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 55/2024 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2024, às 09:00 horas, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria n.º 15/2023 de 14/02/2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 55/2024 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à **AQUISIÇÃO DE TUBO EM FERRO FUNDIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO**

SAAE. Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 10 de abril de 2024, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integral do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Uma vez que não houve interessados, foi dado início a verificação dos orçamentos fornecidos pelas empresas do ramo durante a fase interna do procedimento. Analisando os orçamentos, a empresa **CAMILO & VALARINI LTDA, CNPJ 17.307.974/0001-15**, apresentou o menor valor, ou seja, R\$ 6.864,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). Com relação a documentação de habilitação, a mesma atendeu as exigências do edital, assim sendo, foi declarada vencedora. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Débora Maria Meassi Bavati, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

DÉBORA M. MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA
Equipe de Apoio

ELBER A. B. FREIRE REIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:96606168

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 14 de maio de 2024**, às 08:30 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 10/2024 na modalidade Pregão Eletrônico**. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

*Objeto **Aquisição de Equipamentos para as Unidades de atenção Primária, do Programa de Qualificação da atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 1735/2023, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.***

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Sermusa.

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:B99695F9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Neves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: DELAVIA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRONICA, inscrita no CNPJ: 13.776.385/0001-25.

OBJETO: Aquisição e instalação de itens para central de alarmes das Unidades Básicas de Saúde do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa.

VALOR: R\$ 5.780,00 (Cinco mil e setecentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de Abril de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:02B9929A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA, MILANO
COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ Nº
36.097.231/0001-02

Pedido de Empenho nº 608/2024, do Processo Administrativo nº 855/2024. Processo Licitatório nº 130/2022, Pregão Eletrônico 078/2022, Ata de Registro de Preços nº 17/2023, do Processo Administrativo nº 1.883/2022.

Para que, até as 17h do dia 25 de abril de 2024, faça a entrega total dos itens ou apresente defesa formal, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com a possibilidade de aplicação das sanções administrativas previstas em edital.

Sulina, Paraná
18 de abril de 2024

GABRIELA MOTTA ALCANTARA
Diretora do Departamento de Almoxarifado

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AE8ED3D5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **21/05/2024, às 09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL”**.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 19/04/2024 até dia 21/05/2024 às 08h:30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/05/2024, às 09h:00min

LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

O edital estará disponível nos sites:
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e www.sulina.pr.gov.br.

Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 18 de abril de 2024. **PAULO HORN**, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6D165E20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 12, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor total de R\$103,71 (cento e três reais e setenta e um centavos), ao Vereador Carlos Alberto Gorte, devido a viagem a ser empreendida na data de 18 de abril de 2024 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Irati/Paraná, para conferência e retirada de materiais provenientes da dispensa de licitação n.º 07/2024, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente

CLAUDINEI DE SOUZA
1.º Secretário

MARCELO ACORDI
2.º Secretário

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:00581399

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 13, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$103,71 (cento e três reais e setenta e um centavos), ao Servidor Juliano Slucarz, titular do cargo de Auxiliar de Serviços de Secretaria (Matrícula n.º 56), devido a viagem a ser empreendida na data de 18 de abril de 2024 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Irati/Paraná, para conferência e retirada de materiais provenientes da dispensa de licitação n.º 07/2024, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:63033A5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
05/2024

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE REFORMA DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ALTENY MARIA DE LOURDES GUBERT MARQUARDT, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123

de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sobre o regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em conformidade com as especificações contidas em planilha de serviços e memorial descritivo da obra.

DATA: 28/05/2024 **HORA:** 09:30 Horas.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 40.557,50 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

LOCAL: <https://bllcompras.com>.

OBS: O EDITAL, PROJETO E TODA A PASTA TÉCNICA encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) -3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 19 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:A12805DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Documento de Formalização de Demanda nº 002/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E UTENSILIOS DESCARTAVEIS, para a Secretaria de Esportes e Lazer.

Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	23/04/2024, até as 17h00min.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	24/04/2024, a partir das 09h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 19 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:4232E1CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

Documento de Formalização de Demanda nº 003/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EMBALAGEM DE MARMITA EM ISOPOR GRANDE NUMERO 104 CONTENDO 1 KG DE ARROZ PARBOLIZADO COZIDO. EMBALAGEM DE MARMITA EM ISOPOR MÉDIA NÚMERO 102 CONTENDO 500 GRAMAS DE FAROFA. EMBALAGEM DE MARMITA EM ISOPOR MÉDIA NÚMERO 102 CONTENDO 1 KG DE MAIONESE COM BATATAS. EMBALAGEM DE MARMITA EM ISOPOR MÉDIA NÚMERO 102 CONTENDO 500 GRAMAS DE SALADA DE TOMATE COM ALFACE. SACOLA PLÁSTICA COM 15 PÃES FRANCESES, para a Secretaria de Esportes e Lazer.

Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	23/04/2024, até as 17h00min.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	24/04/2024, a partir das 09h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 19 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:8D5A4698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Documento de Formalização de Demanda nº 001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material educacional para a implantação do programa educacional de resistência às drogas (PROERD) para os alunos do 5º (quinto) ano das escolas de ensino fundamental 1 do município Teixeira Soares PR.

Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	23/04/2024, até as 17h00min.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	24/04/2024, a partir das 09h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br
Link para acesso íntegro desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 19 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:FF8256E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90006/2024

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Fornecimento de Materiais de Higiene Íntima a serem distribuídos de maneira complementar as crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade Social, conforme Deliberação 78/2022 do CEDCA/PR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 07/05/2024. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 19 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT

Pregoeiro

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:054D1DFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 44/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ Nº 08.714.919/0002-30, com sede Rua Nereu Ramos, nº 512, Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR E ADITIVAR O VALOR do Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I, conforme Edital de Pregão nº 19/2023 e anexos, a vigência passa a ser até o dia 18 de abril de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. Fica acrescido ao valor original do contrato o Valor de R\$8.643,84 (Oito mil e seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), onde a contratada se compromete a entregar os itens relacionados em anexo a este termo, condicionada a requisição de compra e nota de empenho conforme Edital de Pregão nº 19/2023.

Teixeira Soares, 18 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:4C720637

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 32/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: JOSE ANILDO FERNANDES, inscrita no CNPJ Nº 40.725.803/0001-28, com sede na Rua Agenor Soares Bomfim, nº 80, Lagoa, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 13/2022 e anexos, até o dia 04 de abril de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 04 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:BDDDA1C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 31/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES E ARBITROS DE IRATI, inscrita no CNPJ Nº 03.986.599/0001-72, com sede em Rua Liberdade, Nº 838, Centro, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 13/2022 e anexos, até o dia 04 de abril de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 04 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:DC3FF7AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 70/2024 REF: DISPENSA Nº 3/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP, CNPJ nº 04.071.210/0001-21, com sede RUA RUA NESTOR GUIMARÃES, 111, ESTRELA, CEP 84040130, Ponta Grossa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO, CPF: 002.066.727-21, carteira de Identidade nº 130175554.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de eletrocardiograma / eletrovetorcardiografia digital com fornecimento de laudo a distancia e fornecimento de equipamento em comodato composto por 01 (um) ELETROVETORCARDIOGRAFIA DIGITAL com registro ANVISA, utilização do Sistema WEB para submissão dos exames.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), valor esse que será pago conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18 de abril de 2024, com vencimento até 17 de abril de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:42509838

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022 CONTRATO Nº 81/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para manutenção e aquisição de Peças da Parte Elétrica de veículos da frota desta Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: CURRIEL & CURRIEL LTDA – ME.

CLAUSULA PRIMEIRA: Prorrogar o prazo de vigência até 19/10/2024, com fundamento no Art. 57, § 4º da Lei Federal 8.666/93.

Paragrafo primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Contratante

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:F77C3A33

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 02-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: **Concorrência No 2/2024**

Contratação de empresa de mão de obra para prestação de serviços de reforma em um vestiário no Estádio Municipal Ailton José dos Reis.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) VASC CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.313.359/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

Terra Boa, 18 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Ap. Zancan Sotocorno

Código Identificador:5B869B64

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 71/2024 REF: PREGÃO Nº 30/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: D LIMA DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 12.497.508/0001-26, com sede RUA PORTO SEGURO, 421, CENTRO, CEP 87208100, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JEAN CARLOS DA SILVA, CPF: 080.493.129-17, carteira de Identidade nº 104642799.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 5.107,25 (cinco mil, cento e sete reais e vinte e cinco centavos), valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de abril de 2024, com vencimento até 18 de abril de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:3ED72C95

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 21/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 21/2024**

Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para execução de pintura em diversos locais do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) VALMIR PEREIRA LIMA JUNIOR 04828892923 inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.585.537/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R\$ 73.530,00 (setenta e três mil, quinhentos e trinta reais).

Terra Boa, 18 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:0F4EABC8

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022

Objeto: Termo de colaboração para repasse a Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Terra Boa, nos termos da Lei Municipal 1.708/2022.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE TERRA BOA - PR

CLAUSULA PRIMEIRA: Prorrogar o prazo de vigência até 18/04/2025, com fundamento no Art. 57, § 4º da Lei Federal 8.666/93.

Paragrafo primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do Termo de Colaboração, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Contratante

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:CC5A4CAB

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 391/2024

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2020, e tendo em vista a desistência da candidata AMANDA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, convocada através da Portaria Nº 385/2024,

RESOLVE

Art.1º Convocar o(a) cidadão(ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2020, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: PSICÓLOGO

Nome do Candidato

ISABELA RENATA DA SILVA MATIAS

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:8C37E9DF

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 392/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1737/2022 de 22/12/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo **JOSUE ANANIAS DOS SANTOS**, portador do CPF 007.751.599-48, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, **Gratificação de Transporte Coletivo – GTC**, no valor de R\$ 620,81 (Seiscentos e vinte reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2024, revogando a **Portaria Nº 336/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4AF65092

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 393/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 140 da Lei complementar nº 004/2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, a Senhora **MICHELE APARECIDA LUCIO PIMENTEL**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de: **05/03/2024** a **11/03/2024** e de **03/04/2024** a **12/04/2024**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AB3414C4

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 014/2024

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **Plano de Ação e Plano de Aplicação de Incentivo Financeiro do CAPS – Mais Vida**, de acordo com a Resolução SESA Nº 1.713/2023 que dispõe sobre o financiamento estadual de custeio para os Centros de Atenção Psicossocial, nas modalidades: I, II, III, infantojuvenil e AD, autoriza o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde. Visando fortalecer os Centros de Atenção Psicossocial que estejam devidamente registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES em funcionamento e habilitados pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 014/2024, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F69663E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PROCESSO DISPENSA 9/2024

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conserto da placa digital (VIEWWORKS VDBBV070) do aparelho de raio-x DR Lotus HF 630 MP.*

Contratada: MEF EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, devidamente registrado no CNPJ. sob nº06.006.375/0001-45, com sede a AV DEZ DE DEZEMBRO, 7080, Londrina - PR,

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53482	Conserto do conector da bateria da placa digital Conserto do conector da bateria da placa digital.	1,00	SERV	7.997,00	7.997,00
TOTAL						7.997,00

Fundamento Legal: art. 75, inciso II. da Lei 14.133/21.

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2017	05.002.10.301.0010.2056	25494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

Julgamento: Setor de Licitações, em 15/04/2024.

Ratificação: Prefeito Municipal, em 15/04/2024.

Terra Rica, 16/04/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:F4470230

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE ANULAÇÃO DE ITEM

Edital de Pregão Nº. 24/2024

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais e equipamentos de informática

Motivo: Anulação do Lote 30 por vício no seu descritivo.

Terra Rica, 18/04/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:2805DF86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA RICA - PR**

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

SUMULA: Aprovação do RAG 2023 - Relatório Anual de Gestão - do Município de Terra Rica, Estado do Paraná

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 027/2010 de 21/07/2010.

Considerando o disposto no inciso III, do art. 4 da Lei Federal 8142/90.

RESOLVE

Art. 1º Aprovação do RAG 2023 - Relatório Anual de Gestão - Apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde de Terra Rica, ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Rica, 28 de Março de 2024.

DENISE PINESE CONEGERO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:0C21BA7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 154/2024**

Decreto nº 154/2024

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ...

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Rica — PR, para o biênio 2023/2025, eleitos na XVI Conferência Municipal de Saúde realizada no dia 07 de Fevereiro de 2023:

Governo Municipal

Titular: Léia Silvia de Mello Scalla Menotti **Órgão:** Secretaria Mun. de Saúde
Suplente: Henrique Gonçalves Brigantini **Órgão:** Secretaria Mun. de Saúde

Prestador de Serviços de Saúde

Titular: Rafaelly S.C.R.Seimoha **Órgão:** APAE
Suplente: Wanderley Balione **Órgão:** APAE

Trabalhador/Profissional da Saúde

Titular: Dayane Sthefani Aparecida Gonçalves **Órgão:** CRESS
Suplente: Denise Pinese Conegero **Órgão:** CRO
Titular: Adriana Chatalov **Órgão:** ACS
Suplente: Luany Sarmento **Órgão:** CRP

Usuários do SUS

Titular: Cecília Gonçalves Ramos **Órgão:** Pastoral da Pessoa Idosa
Suplente: Jader Kowaski Rodrigues **Órgão:** Casa Santo Eduardo
Titular: Laura Oliveira de Jesus **Órgão:** Assentamento São Paulo
Suplente: Marines Conte **Órgão:** Assentamento São Paulo
Titular: João Batista Borges **Órgão:** Associação Av. Paraná
Suplente: Angela Kerber **Órgão:** Assentamento 7º Garibaldi
Titular: Sandra Regina de Souza **Órgão:** Associação Vila Barbosa
Suplente: Claudia Aparecida Santos **Órgão:** Associação Vila Barbosa

Art. 2º. - Por deliberação dos membros acima nomeados, fica a mesa diretiva do Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica, composta da seguinte forma:

Presidente: Denise Pinese Conegero
Vice-Presidente: Sandra Regina de Souza
1º Secretário: Cecília G. Ramos
2º Secretário: Jader Kowaski Rodrigues

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 198/2023.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro (18/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:9F27B217

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RETIFICAÇÃO DECRETO 145/2024**

DECRETO N.º 146/2024

Súmula: Retifica o Decreto nº 091/2024 e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 21 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificado o Artigo 2º do Decreto nº 091/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2023 no valor de **R\$ 264.008,37 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oito reais e trinta e sete centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
00501	Receitas de Alienações de Ativos	153.437,87
00900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - LN RFB nº 1131/2011	456,00
00969	BB 25443-6 FMAS VIAJA + 60 DELIB CEDI 024/2023 FTE 969	10.114,50
00970	BB 25430-4 PROG ESCOLA TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023 FTE 970	100.000,00
	TOTAL	264.008,37

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R\$ 2.343.307,70 (Dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e sete reais e setenta centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

2.4.2.2.50.0.1.01.00.00.00.00 BB 25387-1 AMPLIAÇÃO E REFORMA HMCR SIT 63195 FTE 924.....2.343.307,70

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado os demais artigos não expressamente retificados, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (18/04/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdiceia da Silva
Código Identificador:D724E057

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO N.º
121/2024**

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e Paridade a servidora **ADRIANA DE BARROS**.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o processo de aposentadoria da servidora **ADRIANA DE BARROS**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de Abril de 2024 a servidora pública municipal de Terra Rica a Sr^a. **ADRIANA DE BARROS**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, 40 horas, nível 30 - Classe GOA/C, portadora da Cédula de identidade RG. nº 5.366.924-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 749.966.659-04, matrícula nº 397 **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE**, com fundamento no artigo 3º da E.C. 47/2005 (com paridade e último salário de contribuição da ativa).

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$ 4.526,42 (quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (28/03/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:01CB89AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 155/2024**

Súmula: Retifica o Decreto nº 122/2024 e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificado o Artigo 1º do Decreto nº 122/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de abril de 2024 a servidora pública municipal de Terra Rica a Sr^a **TELMA MARIA LATANZI***

***NANCI**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, 40 horas, nível 24 - Classe GOA/E, matrícula nº 464, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PARIDADE**, com fundamento no artigo 6º da EC 41/2003 (Último Salário de Contribuição da Ativa).*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado os demais artigos não expressamente retificados, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (18/04/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C96B6F3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 146/2024**

Súmula: Retifica o Decreto nº 091/2024 e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 21 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificado o Artigo 2º do Decreto nº 091/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2023 no valor de R\$ 264.008,37 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oito reais e trinta e sete centavos) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
00501	Receitas de Alienações de Ativos	153.437,87
00900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - LN RFB nº 1131/2011	456,00
00969	BB 25443-6 FMAS VIAJA + 60 DELIB CEDI 024/2023 FTE 969	10.114,50
00970	BB 25430-4 PROG ESCOLA TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023 FTE 970	100.000,00
	TOTAL	264.008,37

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de R\$ 2.343.307,70 (Dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e sete reais e setenta centavos) contabilizado na seguinte rubrica:

2.4.2.2.50.0.1.01.00.00.00.00 BB 25387-1 AMPLIAÇÃO E REFORMA HMCR SIT 63195 FTE 924.....2.343.307,70

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado os demais artigos não expressamente retificados, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (18/04/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:94D3A231

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 153/2024**

SÚMULA: DECRETA DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 5/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserto o processo licitatório modalidade Pregão Nº 5/2024 de 16/02/2024(dezesseis dias de fevereiro de 2024) que tem por objeto a **Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para Pá Carregadeira Liulong, F237 conforme tabela Traz Valor.**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias de abril de 2024. (18/04/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:699B056B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 156/2024**

SÚMULA: ANULA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa Nº 10/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica **ANULADO** o processo licitatório modalidade Processo dispensa Nº 10/2024 de 15/04/2024, que tinha por objeto a **Contratação De Empresa Para Elaboração De Laudo Agrônomico Para Aferir O Valor De Terra Nua Com Base Nas Normas Da Associação Brasileira De Normas Técnicas (ABNT), NBR 14.653-1 E NBR 14.653-3 E Atendimento A IN RFB Nº 1877/20219 – ITR.**

Art. 2º. – A presente anulação dá-se pela constatação da existência de vício insanável na confecção do edital onde foi localizado erro na cotação para levantamento do valor maximo admitido.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica 18/04/2024 (dezoito dias de abril de 2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:A3AB55D8

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO 08/2024**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Conforme o art. 94, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, este documento deverá ser publicado na imprensa oficial da entidade e no Portal Nacional de Contratações Públicas em até 10 dias úteis de quanto foi formalizado.

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise

preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) foi caracterizado o evento emergencial ou de calamidade pública, demandando urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
- 2) a contratação servirá para a aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade;
- 3) a contratação emergencial a ser formalizada possui o objetivo de manter a continuidade do serviço público;
- 4) foram observados os valores praticados pelo mercado.

OBJETO	AQUISIÇÃO DE TUBOS E CURVAS PEAD DE 250mm
VALOR ESTIMADO	RS 19.875,00

Terra Rica, 17/04/2024

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:0E19B13F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15964/2024**

PORTARIA N.º 15964/2024

O Prefeito Do Município de Terra Roxa, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 75, da Lei Orgânica do Município e para atendimento ao disposto no artigo 6º, da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo),

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção para a Etapa de Mérito, a Comissão de Seleção para a Etapa de Habilitação, e a Comissão de Recursos do Município de Terra Roxa, para avaliar projetos e documentos referentes ao Edital de Chamamento Público – **Apoio ao Audiovisual** – da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), conforme segue:

Comissão de Seleção para Análise de Mérito:

Matilde Pereira Aureliano - CPF 896.***.***-20;
Sthefani Simões de Oliveira - CPF 068.***.***-40;
Marilza Barbosa dos Santos - CPF 672.***.***-91.

Comissão de Seleção para a Etapa de Habilitação:

Alcения May – CPF 048.***.***-51;
Marcos Rogério Costa - CPF 321.***.***-70;
Raiana Maiara Pedral - CPF 083.***.***-06.

Comissão de Recursos:

Joandre César dos Santos - CEP 029.***.***-24;
Everton Soares de Souza Barroso - CPF 061.***.***-10;
Vera Lúcia Paslauski Hataoka – CEP 033.***.***-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D3886B9F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15965/2024

PORTARIA N.º 15965/2024

O Prefeito Do Município de Terra Roxa, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 75, da Lei Orgânica do Município e para atendimento ao disposto no artigo 6º, da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo),

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção para a Etapa de Mérito, a Comissão de Seleção para a Etapa de Habilitação, e a Comissão de Recursos do Município de Terra Roxa, para avaliar projetos e documentos referentes ao Edital de Chamamento Público – **Ações Culturais** – da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), conforme segue:

Comissão de Seleção para Análise de Mérito:

Matilde Pereira Aureliano - CPF 896.***.***-20;
Sthefani Simões de Oliveira - CPF 068.***.***-40;
Marilza Barbosa dos Santos - CPF 672.***.***-91.

Comissão de Seleção para a Etapa de Habilitação:

Alcenia May – CPF 048.***.***-51;
Marcos Rogério Costa - CPF 321.***.***-70;
Raiana Maiara Pedral - CPF 083.***.***-06.

Comissão de Recursos:

Joandre César dos Santos - CEP 029.***.***-24;
Everton Soares de Souza Barroso - CPF 061.***.***-10;
Vera Lúcia Paslauski Hataoka – CEP 033.***.***-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:3EC6A57E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15966/2024

PORTARIA N.º 15966/2024

Dispõe sobre a Comissão Especial de Processo Administrativo para apuração de requerimento de Cadastro Imobiliário Urbano de imóvel localizado em área rural.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada e nomeada a Comissão Especial de Processo Administrativo para apuração de requerimento de Cadastro Imobiliário Urbano de imóvel localizado em área rural, devendo apresentar o respectivo parecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, pela Comissão assim constituída:

ED CARLOS DA SILVA TRINDADE – Matrícula nº 105490-00;
FABIO RODRIGUES DA SILVA – Matrícula nº 119792-03;
CARLOS HENRIQUE BUENO ANDERSON – Matrícula nº 63010 - 00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:3A615A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 01/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – nº 01/2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024.

Processo Administrativo nº 09/2024.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Contratação de serviços terceirizados de limpeza predial, com fornecimento de mão-de-obra (item nº 1) e serviços de limpeza de caixa d'água e caixa de gordura (item nº 2).

Valor total máximo estimado: R\$ 131.289,28 (Cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Dotação orçamentária: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

Recebimento de propostas: 19/04/2024 às 08:00h à 07/05/2024 às 09:00h

Abertura de propostas: 07/05/2024 às 09:01h

Abertura da sessão pública: 07/05/2024 às 09:05h

O certame será realizado por meio da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL - <https://bll.org.br/>, estando o edital disponível no endereço <https://www.tijucasdosul.pr.leg.br/>

Contato: Contato para esclarecimento de dúvidas: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br

Tijucas do Sul, Paraná, 18 de abril de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:AB90B93A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **ANDREA ZEGLIN**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 5.251.095-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 341, titular do cargo de Assistente Administrativo III, em virtude de sua participação no curso “Vedações em Período Eleitoral e Encerramento de Mandato”, a ser realizado no dia 25 de abril de 2024, na cidade de Curitiba- PR, conforme memorando nº 71/2024 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:4B36A673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **AMANDA LARISSA CARVALHO MICKUS**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.773.684-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 1385, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, em virtude de sua participação no curso “Vedações em Período Eleitoral e Encerramento de Mandato”, a ser realizado no dia 25 de abril de 2024, na cidade de Curitiba- PR, conforme memorando nº 72/2024 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:88B7EE9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **SAMARA GISLAINE PEREIRA**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.773.501-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 119039, titular do cargo de Assessor II, em virtude de sua participação no curso “Vedações em Período Eleitoral e Encerramento de Mandato”, a ser realizado no dia 25 de abril de 2024, na cidade de Curitiba- PR, conforme memorando nº 200/2024 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:D9CEEC29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **MARCOS VALERIO CRUZ**, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.663.901-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 118797, titular do cargo de Contador, em virtude de sua participação no curso “Vedações em Período Eleitoral e Encerramento de Mandato”, a ser realizado no dia 25 de abril de 2024, na cidade de Curitiba- PR, conforme memorando nº 66/2024 – Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:618E3F9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no art. 92-A, da Lei Municipal nº 50/2005,

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogada a redução de jornada de trabalho da servidora **BRUNA FLAVIANE SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 13.657.387-0 /SSP/PR titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em 50% (cinquenta por cento) da jornada semanal, para acompanhamento de tratamento terapêutico de seu dependente.

Art. 2º A redução é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo do vencimento da servidora e eventual renovação fica condicionada à realização de perícia, nos termos do §6º, do art. 92-A, da Lei nº 50/2005.

Art. 3º O horário de afastamento da servidora será fixado em função da necessidade do trabalho, pelo seu superior hierárquico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EEE5318C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4996, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **EDUARDO DEIVID BORGES**, portador da cédula de identidade com RG 15.310.022-5/SSP/PR, para o cargo de Motorista C, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº

01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 35, de 10 de abril de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:D9309C10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4993, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o Regulamento para a escolha da rainha e princesas da III festa do agricultor de 2024 de Tijucas do Sul/PR.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento para a escolha da rainha e princesas da III festa do agricultor de 2024 de Tijucas do Sul, de responsabilidade da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Agricultura a divulgação ora aprovada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4980/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

José Altair Moreira

Prefeito

REGULAMENTO PARA A ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA III FESTA DO AGRICULTOR DE 2024 DE TIJUCAS DO SUL/PR

1. OBJETIVO

1.1. O Concurso disciplinado por este Regulamento fica a cargo da realização e organização da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul. O Concurso, tem como objetivo a eleição da Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da III Festa do Agricultor de Tijucas do Sul de 2024, que se realizará nos dias 26,27 e 28 de julho de 2024.

1.2. As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a edição da Festa do Agricultor de Tijucas do Sul de 2024 e seus valores sociais, históricos e culturais.

2. DO CONCURSO

2.1. O Concurso será constituído por duas fases:

- Fase 1 – Inscrição (de 06/05/24 a 07/06/2024)
- Fase 2 – Desfile e julgamento final (26/07/2024)

2.2. Não haverá taxa de inscrição;

2.3. As Inscrições do Concurso Rainha e Princesa da III Festa do Agricultor de Tijucas do Sul de 2024, realizar-se-á de 06 de maio a 07 de junho de 2024;

2.4. As interessadas deverão se inscrever pessoalmente na Secretaria Municipal de Agricultura, devendo protocolar a documentação exigida a até a data limite 07 de junho de 2024 até as 17:00 horas, na recepção da Secretaria Municipal de Agricultura localizada na Rua Pedro Afonso Claudino, 81 – Centro, Tijucas do Sul – PR, 83190-000.

2.5. Não serão aceitas inscrições por telefone e nem por e-mail, assim, caso a candidata não apresente todos os documentos relacionados

nesse regulamento, a candidata estará automaticamente desclassificada da participação no concurso.

2.6. O material solicitado deste regulamento não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.

2.7. O Desfile, julgamento, a final do Concurso da Rainha e Princesas da III Festa do Agricultor de Tijucas do Sul de 2024, acontecerá no dia 26 de julho de 2024, nas dependências do Ginásio de Esportes Boca Júnior a partir das 18:30 horas, onde as candidatas desfilarão em traje típico, e serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições a saber:

- 1ª colocada – Rainha III Festa do Agricultor de Tijucas do Sul de 2024,
- 2ª colocada – 1ª Princesa III Festa do Agricultor de Tijucas do Sul de 2024,
- 3ª colocada – 2ª Princesa III Festa do Agricultor de Tijucas do Sul de 2024.

2.8. A organização do concurso é de responsabilidade da Comissão Organizadora, conforme Decreto 4866, de 27 de fevereiro de 2024 publicado em diário oficial ou outro que venha substituí-lo.

2.9. O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da escolha da Rainha e Princesas Festa do Agricultor de Tijucas do Sul de 2025.

2.10. A candidata inscrita que desistir de participar do Concurso, deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 5 dias antes da apresentação das candidatas para reunião de orientação.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1. O Prefeito municipal nomeará os membros para compor a Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesas da III Festa do Agricultor de Tijucas do Sul de 2024, através de decreto municipal a ser publicado em diário oficial;

3.2. Caberá à comissão organizadora do Concurso da Rainha e Princesas da III Festa do Agricultor de Tijucas do Sul de 2024 zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolver possíveis casos omissos a este regulamento;

3.3. A comissão publicará as resoluções em diário oficial toda alteração referente ao concurso;

3.4. O corpo de jurados será composto por 05 ou 07 pessoas, conforme a disponibilidade dos convidados, sendo eles com reconhecida competência e imparciais, sem qualquer parentesco ou vinculação com as candidatas, residentes de fora do município de Tijucas do Sul, que ficarão responsáveis pela escolha das 03 (três) vencedoras;

3.5. Caberá à comissão formar o corpo de jurados, após definido será divulgado por meio de diário oficial e também nas páginas oficiais da Prefeitura;

4. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. As candidatas do título a Rainha e Princesas da III Festa do Agricultor de 2024 deverão preencher os seguintes requisitos:

- Ser cidadã tijuquense ou residir no município;
- Ter entre 16 a 30 anos ou a completar a idade mínima até a data do desfile do concurso;
- Ter disponibilidade para representar o município, devendo ser simpática e cooperativa, ter postura, cultura e conhecimentos para promover a Festa do Agricultor e o município de Tijucas do Sul em eventos, festas, feiras estaduais e nacionais, quando solicitada;
- Se dispuser por escrito a cumprir as obrigações constantes do Concurso Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da Festa do Agricultor de Tijucas do Sul 2024, estando presente em eventos quando solicitada pela Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, independente do prazo, assim como no concurso que elegerá a sua sucessora no próximo evento, deixando o título e reinado passando a faixa à respectiva eleita;
- Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionadas à Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, sem cobrança de cachê, pelo prazo de 1 (um) ano após a data da coroação;
- Não ter sido nomeada rainha, nas edições anteriores da Festa do Agricultor;

- Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados e comissão organizadora;
- Não ter vínculo empregatício público como servidora pública efetiva e/ou comissionado com o município de Tijucas do Sul.
- Para as candidatas consideradas menores de idade, de acordo com o art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, ter todos os documentos de inscrição corroborados pelos responsáveis.
- **Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta lei a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade. Se menor de 18 anos, obrigatória autorização dos pais ou responsável legal.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Rua Pedro Afonso Claudino, 81 - Centro, Tijucas do Sul - PR, 83190-000, no período do dia 06 de maio de 2024 até as 17 horas do dia 07 de junho de 2024, a candidata deverá preencher com todas as informações devidamente a ficha de inscrição;

5.2. Sendo necessário apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço (caso imóvel alugado que não esteja em seu nome próprio ou dos pais, declaração do dono imóvel e/ou contrato de aluguel), quando menores de 18 anos, o responsável legal também deverá apresentar os documentos pessoais, assinar termo de autorização para participação do concurso;

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A FASE 3 (FINAL)

6.1. Para o julgamento as candidatas desfilarão em passarela, coletiva e individualmente, discursarão sobre a Festa do Agricultor de Tijucas do Sul;

6.2. A ordem de apresentação no Desfile será determinada por ordem alfabética;

6.3. As candidatas desfilarão com traje de gala (vestido de festa) custeados por patrocinadores da mesma, sem vínculo a prefeitura ou a comissão, ou por conta própria da candidata;

6.4. Todas as candidatas deverão usar a camiseta oficial para as fotos, seguindo o mesmo padrão de vestimentas, evitando assim favorecimentos;

6.5. A camiseta polo oficial do evento será disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, será entregue pela comissão organizadora em data oportuna.

6.6. O corpo de jurados será composto por pessoas imparciais e de fora do município de Tijucas do Sul, indicadas pela Comissão Organizadora;

6.7. O julgamento será composto por 05 (cinco) ou 07 (sete) pessoas, os votos serão pontuados com cada jurado atribuindo notas de 5 (cinco) a 10 (dez), sem frações, pontuando dentro dos seguintes quesitos de avaliação:

- Beleza;
- Elegância;
- Desenvoltura na passarela;
- Postura;
- Comunicação;

Os pontos de cada quesito serão somados e divididos pelo número de jurados.

6.8. Serão classificadas as candidatas que obtiverem maior número de pontos da soma das notas jurados obedecendo a sequência:

- 1º lugar: Rainha;
- 2º lugar: 1ª Princesa;
- 3º lugar: 2ª Princesa;

6.9. A apuração do resultado será feita pela comissão logo após o desfile.

6.10. Em caso de empate entre as candidatas, a candidata que tiver maior nota no quesito beleza, persistindo o empate o item elegância e ainda persistindo o empate, será no item desenvoltura na passarela.

6.11. Após a definição dos títulos de Rainha e Princesas da Festa do Agricultor de Tijucas do Sul, será realizada a votação de Miss Simpatia, a avaliação desta categoria será por aclamação popular, sendo essa avaliada pelos jurados.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. As premiações, bem como, faixas, coroas, buquês de flores será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.

7.2. A Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da III Festa do agricultor de 2024 receberão a Faixa, Coroa, Buquê de flores e a seguinte premiação:

- A candidata eleita como **Rainha** da Festa do Agricultor 2024, receberá um prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- A candidata eleita como **1º Princesa** da Festa do Agricultor 2024, receberá um prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)
- A candidata eleita como **2º Princesa** da Festa do Agricultor 2024, receberá um prêmio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

7.3. Todas as candidatas serão homenageadas com uma lembrança da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As candidatas eleitas como Rainha e Princesa deverão ficar à disposição da Comissão Organizadora da III Festa do Agricultor 2024, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título.

8.2. Usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação.

8.3. Usar faixa e coroa durante todo evento da III Festa do Agricultor de Tijucas do Sul.

8.4. Proibido uso de drogas e uso excessivo de bebidas alcoólicas, cigarros, drogas ou congêneres pelas candidatas durante todo o período do concurso e quando estiverem representando o município.

8.5. A Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul não se responsabiliza por despesas contraídas pela rainha e/ou princesas.

8.6. Havendo alterações nas condições citadas neste regulamento, antes, durante ou após a realização do concurso, deverá a candidata notificar imediatamente à comissão organizadora do evento, e tais infringências poderão resultar na sua desclassificação, inclusive com a devolução do prêmio recebido.

8.7. As candidatas e as vencedoras no exercício de suas funções não geram nenhum tipo de vínculo trabalhista com a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul;

8.8. Todas as atividades desenvolvidas pelas candidatas e as vencedoras no exercício de suas funções serão feitas a título não oneroso, ou seja, não haverá remuneração;

8.9. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição declara conhecer e concordar com o regulamento oficial do concurso, e se compromete a cumpri-lo em todos os seus itens sob a pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenizações;

8.10. A Comissão Organizadora se encarregará dos ensaios e reunião para organização do desfile da Escolha de Rainha e Princesas;

8.11. As candidatas que por sua vez faltarem nos ensaios e reuniões deverão apresentar justificativa plausível por escrito, serão analisadas pela comissão organizadora, podendo ser desclassificadas.

8.12. Participar todos os dias do Evento da III Festa do Agricultor de Tijucas do Sul;

8.13. As vencedoras dos títulos Rainha e Princesas deverão realizar a divulgação da III Festa do Agricultor 2025;

8.14. A candidata ao se inscrever no concurso declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda da representatividade;

8.15. Nas hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, a comissão organizadora do presente Concurso se reserva ao direito de proceder à alteração de cláusulas deste Regulamento, do prêmio oferecido e/ou data de seleção, cujas alterações serão amplamente comunicadas aos participantes e demais interessados. Quaisquer pontos não abordados nesse regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora. Suas decisões serão soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis e considerarão a legislação pertinente;

8.16. No caso de uma das eleitas não desempenhar a função de maneira satisfatória, a comissão organizadora se reserva o direito de substituí-la, usando o critério de classificação obtida no concurso;

8.17. Os casos omissos neste regulamento serão desenvolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

8.18. A Comissão Organizadora se encarregará dos ensaios e reuniões para o desfile da Escolha de Rainha e Princesas.

Tijucas do Sul, 17 de abril de 2024.

ANTÔNIO ARINALDO ROCHA
Secretário Municipal de Agricultura**Publicado por:**
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:05D771B8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS,
DECLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA 5ª COLOCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS,**
DECLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA 5ª COLOCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Pregoeira e equipe de apoio do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o termo de referência do Edital e considerando as amostras apresentada pela empresa, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2024, torna público a DESCLASSIFICAÇÃO dos itens 01, 02 e 03 da licitante **CIRURGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e do item 4 **BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP** visto que as duas proponentes pediram a desistência dos itens conforme documentos anexados no processo.

Desta forma, convoca as quintas colocadas, para os itens abaixo relacionados, para apresentação de amostras, conforme item 2.3. Do termo de referência do Edital em questão:

METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.685.881/001-25 para o lote 1.
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 32.237.610/0001-08 dos lotes 2,3 e 4.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira**Publicado por:**
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:A965B189**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO 01 - ANO 2022

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	DE OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 01/2022	INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 6 (SEIS) MESES (14.10.2024)	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MENINOS DA HARMONIA ACMH CNPJ: 17.133.157/0001-98	15/04/2024

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:A3EFD506**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 33/2024**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE**
LICITAÇÃO Nº 33/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 33/2024**. Autorizo em consequência, a

proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS NO: “I SIMPÓSIO INTERMUNICIPAL INCLUSIVO”, QUE OCORRERÁ NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, NO DIA 20 DE ABRIL.**

Contratado: **ASSOCIACAO JESUS E MAIS, CNPJ Nº 45.307.701/0001-06.**

Valor: R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 33/2024.

Dotação Orçamentária:

08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

001 Diretoria de Educação

12.361.0005.2015 Gestão do Ensino Fundamental

2420 (103) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 18 de abril de 2024.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:3DE659D6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 34/2024**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE**
LICITAÇÃO Nº 34/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 34/2024**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste em **CONTRATAÇÃO DE SHOW DE MÚSICA SERTANEJA E POPULAR BRASILEIRA, A SER REALIZADO NA 3ª FESTA DO AGRICULTOR.**

Contratado: **V A DOS SANTOS PRODUcoes ME CNPJ: 00.109.094/0001-31**

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 34/2024.

Dotação Orçamentária:

08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

002 Diretoria de Cultura

13.392.0004.2033 Manutenção da Diretoria de Cultura

3670 (0000) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 18 de abril de 2024.

JOSE ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Vitoria Laska
Código Identificador:219C8B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 598/2024

Súmula: altera o número de vagas para os cargos de motorista e monitor.

Art. 1º - Ficam criadas, no quadro do funcionalismo Público de Tomazina, constante do Anexo I da Lei 347/2013 e alterações posteriores, mais 04 (quatro) vagas para o cargo de Motorista, totalizando 37 (trinta e sete) vagas do referido cargo.

Art. 2º - Além das vagas mencionadas acima, fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas no quadro de servidores municipais para o cargo de monitor, em mais 05 (cinco) vagas, alterando o quadro de Anexo I, item 2, da Lei Municipal nº 347/2013, totalizando o número de 25 (vinte e cinco) vagas.

Art. 2º - Os recursos financeiros decorrente da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 17 de abril de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:2560DD8E

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004-2024 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Tomazina, 18 de abril de 2024.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2024 e 04/2024, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **22 de abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00**. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: PSICÓLOGO

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ANTONIELY SILVEIRA FANTINATI	078.046.139-89	70,00	5º

Documentos para Admissão:

Originais:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
- (X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
- (X) 01 Foto 3x4 (recente)
- (X) Exame Médico
- (X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

- (X) Carteira de Identidade

- (X) C.P.F.
- (X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
- (X) Certidão de Nascimento
- (X) Certidão de Casamento
- (X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
- () Certificado Militar
- (X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
- (X) Certificado Escolar e Registro no Respectivo Conselho da categoria Profissional

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:
 Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C8E76C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,
JULGAMENTO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO,
HOMOLOGAÇÃO E ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 01/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,
JULGAMENTO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO,
HOMOLOGAÇÃO E ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 01/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2024, o resultado da classificação da proposta, julgamento, habilitação, adjudicação, homologação e ata da licitação em epígrafe que segue no link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=92889805900002024>

UNIDADE COMPRADORA - UASG 928898

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de abril de 2024.

Publicado por:
 Lenilce Vitoriano
Código Identificador:3D5A4748

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão Eletrônico Nº 01/2024, Processo Nº 09/2024, via Ata de Registro de Preço Nº 03/2024.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Tomazi & Lopes Papelaria, Armarinhos e Decorações Ltda

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

VALOR ANUAL: Até R\$ 3.315,00.

PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 18 de abril de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:19B86559

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão Eletrônico Nº 01/2024, Processo Nº 09/2024, via Ata de Registro de Preço Nº 04/2024.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Matheus Viganó de Souza 07638836979.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

VALOR ANUAL: Até R\$ 3.247,66.

PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 18 de abril de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:4F21BF7F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2024

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão Eletrônico Nº 01/2024, Processo Nº 09/2024, via Ata de Registro de Preço Nº 05/2024.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e 72.497.142 Roberto Roman Vargas.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

VALOR ANUAL: Até R\$ 3.194,90.

PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 18 de abril de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:3D5E17E1

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 07/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 07/2021

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 07/2021 – Processo Nº 05/2021

OBJETO: Contratação de Serviço de Licença de uso de Software.

PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e L2F Sistemas WEB Ltda - ME

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Dispensa de Licitação nº 02/2021 da Câmara Municipal.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de 726,29 mensais.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses.

Três Barras do Paraná, 12 de abril de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:8773E3D8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE ENCONTROS DE FORMAÇÃO DO PROJETO CONVIVER A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARTES

Município de Três Barras do Paraná e ODAIR MARQUES DOS SANTOS 82317801068.

FUNDAMENTO

Lei Nº 14.133/2021 e Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2024

VALOR

R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA

18 de abril de 2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:8A7EBB44

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA NO AVISO DO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 18/2024

Na publicação do dia 11 de abril de 2024, edição nº 3000, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no AVISO DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024, foi digitado erroneamente o critério de julgamento da licitação. Portanto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ:

“O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 25 DE ABRIL DE 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR PREÇO UNITÁRIO, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CONFORME CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR – MDA.”

LEIA-SE:

“O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 25 DE ABRIL DE 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CONFORME CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR – MDA.”

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de abril de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7A2CD684

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **06 DE MAIO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL E AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ELÉTRICOS DE REPOSIÇÃO, INCLUSO BATERIAS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO E SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR (RADIADORES), NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIROS, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 18 de abril de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DD8FE344

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **07 DE MAIO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCAVAÇÃO E REATERRO MECANIZADO DE VALAS PARA CANALIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS**

COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 18 de abril de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A709A357

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE TABELA**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIROS, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, marcada anteriormente para às 09h do dia 29 DE ABRIL DE 2024, **FICA ADIADA PARA O DIA 02 DE MAIO DE 2024, às 09 horas, SEM ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DO EDITAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de abril de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:793CD4B5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 052/2024

EDITAL Nº. 052/2024
18/04/2024

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
90º	PATRICIA DELLABETTA

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 18 de abril de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:D49A5437

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EDITAL Nº. 089/2024

EDITAL Nº. 089/2024

17/04/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Seção IV, art. 15 da lei Municipal nº 2626/2024 (Estatuto dos servidores) e o requerimento da interessada,

TORNA PÚBLICO:

Concede prazo de 30 (trinta) dias a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2023, para tomar posse, a partir da publicação deste Edital, conforme abaixo identificada:

VETERINÁRIA

Classificação	Nome
2º	ANDRESSA EDUARDA FERREIRA

Se a candidata não tomar posse dentro do período definido neste Edital, será considerada desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 17 de abril de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:2FDE72F5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 132 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez ao(a) servidor(a) público(a) municipal pelo Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

CONSIDERANDO o Ofício nº 015/2024 expedido pelo Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná que informou o deferimento de pedido de aposentadoria por invalidez formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA OLINDA CRUZ DE LIMA**;

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida a Aposentadoria por invalidez à Servidora **MARIA OLINDA CRUZ DE LIMA**, matrícula nº 647, portadora da CI/RG nº 9.xxx.xxx-1 SESP/PR, inscrita sob o CPF/MF 157.xxx.xxx-60, ocupante do cargo efetivo de *Agente Comunitária de Saúde*.

Art. 2º. O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R\$ 1.412,40 (um mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos) no qual foi aplicada a proporcionalidade em relação ao tempo de contribuição da respectiva servidora conformidade com o artigo 28 da Lei Municipal nº 349/2007.

Art. 3º. Em razão da concessão da aposentadoria disposta no art. 1º deste decreto, a servidora fica exonerada do cargo efetivo que ocupou.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 16 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:BDF616AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 133 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez ao(a) servidor(a) público(a) municipal pelo Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

CONSIDERANDO o Ofício nº 016/2024 expedido pelo Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná que informou o deferimento de pedido de aposentadoria por invalidez formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA**;

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida a Aposentadoria por invalidez à Servidora **MARIA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 394, portadora da CI/RG nº 4.xxx.xxx-8 SESP/PR, inscrita sob o CPF/MF 798.xxx.xxx-15, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*.

Art. 2º. O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R\$ 1.412,40 (um mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos) no qual foi aplicada a proporcionalidade em relação ao tempo de contribuição da respectiva servidora conformidade com o artigo 28 da Lei Municipal nº 349/2007.

Art. 3º. Em razão da concessão da aposentadoria disposta no art. 1º deste decreto, a servidora fica exonerada do cargo efetivo que ocupou.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 16 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:83ABE8A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 134 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) público(a) vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte:

CONSIDERANDO o requerimento escrito realizado pelo(a) Servidor(a);

CONSIDERANDO a correta instrução do processo administrativo;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pela possibilidade da concessão da aposentadoria;

CONSIDERANDO o Ato Administrativo de Concessão de Aposentadoria 005/2024 e o Ofício nº 017/2024 expedido pelo Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná que informou o deferimento do pedido de aposentadoria formulado pelo servidor **JUARES GONÇALVES DE LIMA**;

DECRETO

Art. 1º. Fica concedida a aposentadoria voluntária, por idade e tempo de serviço, ao(a) servidor(a) **JUARES GONÇALVES DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA HABILITAÇÃO D**, matrícula nº 582, nos moldes do Art. 40 §1º, III da CF.

Art. 2º. Conforme o cumprimento dos requisitos exigidos, os valores referente a benefício de aposentadoria a serem percebidos pelo(a) Requerente serão de **R\$ 1.412,40 (um mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos)**.

Art. 3º. Em razão da concessão da aposentadoria disposta no artigo 1º deste decreto, o servidor fica exonerado do cargo efetivo que ocupou.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:7743446D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 24-2024

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2024, cujo objeto é : Aquisição de Kit Maternidade (Bolsa, Banheira, Manta, Toalha de banho, Fralda, Termômetro e Sabonete), conforme o anexo I - Termo de referência, para a empresa:

AMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 51.689.269/0001-69 LOTE 01: no valor total de **R\$ 3.888,60** (Três mil com oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). LOTE 02: no valor total de **R\$ 2.298,00** (Dois mil com duzentos e noventa e oito reais). LOTE 04: no valor total de **R\$ 1.200,00** (Hum mil com duzentos reais).

PEGASUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA – CNPJ: 51.537.672/0001-71 LOTE 03: no valor total de **R\$ 2.449,00** (Dois mil com quatrocentos e quarenta e nove reais). LOTE 05: no valor total de **R\$ 2.400,00** (Dois mil com quatrocentos reais). LOTE 06: no valor total de **R\$ 1.950,00** (Hum mil com novecentos e cinquenta reais). LOTE 07: no valor total de **R\$ 330,00** (trezentos e trinta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Tunas do Paraná, 18 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:0D3AA933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DISCO RÍGIDO HD, PARA O SISTEMA DE SEGURANÇA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.384,35 (dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO: 14 de maio de 2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08:00HRS ATÉ AS 14:00HRS

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:

Vanessa Tlucik Dos Santos

Código Identificador:403DA49B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote).

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de passarela coberta na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 16 de maio de 2024.

Início da Sessão: 16 de maio de 2024 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R\$ 49.985,10 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N° 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de abril de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Pregoeira (Decreto N° 113/2023)

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:BDC6FA8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2024 NOTA DE RETIFICAÇÃO

As publicações veiculada em 28 de março de 2024, na Edição N° 2991 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese a vigência do contrato é de 30 dias, iniciando-se em 27/03/2024 e encerrando-se em 26/04/2024 e não aquele atribuído às publicações em epígrafe, ora retificada.

As informações administrativas relativas a Dispensa de Licitação N° 19/2024, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: licitacoesturvo@gmail.com – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 18 de abril de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:7FC6039B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 04/2023 NOTA DE RETIFICAÇÃO

As publicações veiculada em 01 de abril de 2024, na Edição N° 2992 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo N° 34/2023 (oriundo da Tomada de Preço N° 04/2023), de forma que a data para o seu termo final passa a ser 04/08/2024, o qual não foi contato na publicação, ora retificada.

As informações administrativas relativas a Tomada De Preços N° 04/2023, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: licitacoesturvo@gmail.com – Horário

de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 18 de abril de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:7846AF89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote).

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, além de materiais de higiene e kits de natalidade para a Atenção Primária de Saúde - Aps e unidades básicas de saúde.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 07 de maio de 2024.

Início da Sessão: 07 de maio de 2024 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R\$ 1.149.079,42 (um milhão cento e quarenta e nove mil, setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N° 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de abril de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Pregoeira (Decreto N° 113/2023)

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:8C4636CA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. ADITIVO N° 04/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E A EMPRESA CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE INTERNET LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o n° 75.689.380/0001-12, neste ato representada por seu Presidente, Sr. VALDECIR JOSÉ RATKO, e de outro lado a empresa CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE INTERNET LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 10.731.345/0001-79, resolvem, entre si e na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato n° 01/2022 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 19/04/2024, estendendo-se, portanto, até 18/04/2025.

Cláusula Terceira - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica responsável pela fiscalização do contrato o Sr. Adrian Diego da Silva, servidor da Câmara Municipal.

Cláusula Segunda- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Cláusula Terceira- DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato fica alterado com fundamento no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais a cumpri-lo mutuamente.

União da Vitória, 18 de Abril de 2024.

VALDECIR JOSÉ RATKO

Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória – PR

CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE INTERNET LTDA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:

Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:F3AFFAC7

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº09/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº09/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIDADE PEDIATRIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.

CONTRATO Nº09/2024- SEQUENCIAL Nº 780

CONTRATADO(A): JG SERVIÇOS MEDICOS

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/04/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória 17 de abril de 2024.

Publicado por:

Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:3D138796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Processo Administrativo n.º 41/2024

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de maio do ano de 2024, na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível em www.bll.org.br - "Acesso Identificado", CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Pavimentação e recape em CBUQ	14.738,57 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de União da Vitória (www.uniaodavitoria.pr.gov.br) e nos mais acessados: Portal da Transparência □ Portal da Transparência Municipal □ LICITAÇÕES E CONTRATOS □ PROCESSO LICITATÓRIOS □ CONCORRÊNCIA e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível em www.bll.org.br - "Acesso Identificado". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

União da Vitória/PR, 17 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeitosim

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:63D54FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 12/2024 AO CONTRATO Nº 307/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 – PROCESSO DE COMPRAS 63/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO: SERVIÇOS DE ROÇAGEM, CAPINA, RASPAGEM E LIMPEZA DE SARJETAS em praças, parques, espaços públicos, ruas, logradouros, dentre outros do Município de União da Vitória, de caráter contínuo, com dedicação exclusiva de mão de obra e nos termos do referido Edital e Projetos Básicos (Anexo 01 e 02).

CONTRATADO: FORTRESS SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 11.046.495/0001-06.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.º 307/2019 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 26/04/2024 e a terminar em 24/10/2024.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 307/2019 o valor total de R\$ 1.284.021,84 (Um milhão duzentos e oitenta e quatro mil vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), para a vigência de 06 (seis) meses, sendo R\$ 214.003,64 (Duzentos e quatorze mil três reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2EE85EE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO ADITIVO N.º 1/2024 DO TERMO DE CONTRATO N.º
51/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023 – PROCESSO
48/2023**

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

CONTRATADO: USIMIX ASFALTOS LTDA – CNPJ nº 09.623.226/0001-13.

OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixas “C” e “E”, com CAP 50/70, padrão DER/PR, com entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (Memorando nº 15/2024), o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 10ª Termo de Contrato nº 51/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 27/04/2024 e a terminar em 26/04/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7382A99D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2023

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2023 – PROCESSO 134/2023**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para Elaboração e Implementação dos Programas de Saúde e Segurança do Trabalho exigidos pela Legislação Trabalhista Vigente e E-social, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo 01) do presente Edital e nos termos da solicitação do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR.*

CONTRATADA: RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA – CNPJ nº 38.928.121/0001-70.

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação do setor de Recursos Humanos, memorando nº 005/2024, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 21,64% (Vinte e um inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) do Termo de Contrato nº 114/2023, correspondendo o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:54B210C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
**6º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 119/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2022 – PROCESSO N.º 75/2022**

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo (Glosa).

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI – CNPJ nº 34.605.142/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: *Construção de Centro Comunitário, contendo: salão, banheiro masculino para p.n.e., banheiro feminino para p.n.e e cozinha, no bairro São Braz - União da Vitória/PR.*

DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO: Fica suprimido do contrato principal, conforme solicitação e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 148/2023) anexa ao processo, o valor de R\$ 3.628,44 (Três mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de -1,39% do total contratado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:61644DF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
**7º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 119/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2022 – PROCESSO N.º 75/2022**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: EPG ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 34.605.142/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: *Construção de Centro Comunitário, contendo: salão, banheiro masculino para p.n.e., banheiro feminino para p.n.e e cozinha, no bairro São Braz - União da Vitória/PR.*

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Fica acrescido ao contrato principal, conforme solicitação e Parecer Técnico encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 148/2023) anexa ao processo, o valor de R\$ 26.656,68 (Vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 10,18% do total contratado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C18E1859

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO ADITIVO N.º 1/2024 AO CONTRATO N.º 50/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2023 – PROCESSO N.º
64/2023**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO(ÕES) COOPERATIVAS E/OU ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS POTENCIALMENTE REUTILIZÁVEIS E/OU RECICLÁVEIS SECOS, DE CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES OU EQUIPARADOS; DEVIDAMENTE SEPARADOS, ACONDICIONADOS E DISPOSTOS PELOS MUNICÍPIOS PARA A COLETA.*

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS - COOPERTRAGE – CNPJ Nº 18.867.389/0001-32.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 50/2023 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 21/04/2024 e a terminar em 20/07/2024.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 50/2023, para a prorrogação de 03 (três) meses, o valor total de R\$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais), sendo R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:

Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:0AA3457E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**4º APOSTILAMENTO DE 2024 DO CONTRATO N.º 77/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2019 – PROCESSO N.º
220/2019**

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: DINÂMICA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – CNPJ nº 19.099.437/0001-52.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações do Terminal Rodoviário Municipal, Anibal Khury, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.*

DA SUPRESSÃO: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e de acordo com o Parecer Contábil nº 011/2024; o valor mensal objeto contratado fica reduzido para R\$ 21.838,07 (Vinte e um mil oitocentos e trinta e oito reais e sete centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:

Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7FB90CDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TERMO ADITIVO N.º 6/2024 AO CONTRATO N.º 77/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2019 – PROCESSO N.º
220/2019**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações do Terminal Rodoviário Municipal, Anibal Khury, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.*

CONTRATADO: DINÂMICA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 19.099.437/0001-52.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração; o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.º 77/2020 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 17/04/2024 e a terminar em 16/07/2024.

DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 77/2020 o valor total de R\$ 65.514,21 (Sessenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e vinte e um centavos), para a vigência de 03 (três) meses, sendo R\$ 21.838,07 (Vinte e um mil oitocentos e trinta e oito reais e sete centavos) mensais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:

Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E8FE72A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 008/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a compra de 01 (um) aparelho celular para o conselho tutelar desta municipalidade via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de abril de 2024.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Danielle Witeki

Código Identificador:69B2188B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 12/2024**

A Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952;

CONSIDERANDO o disposto contido no art. 31 da Lei Orgânica Municipal e artigos 51 e 53 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Ofício nº 05/2024, protocolado no dia 15 de abril de 2024, pelo Presidente da Comissão Especial de Investigação.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 15 (quinze) dias, o prazo estabelecido no artigo 1º da Portaria nº 09, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial na data de 22 de fevereiro de 2024, edição nº 2966, para a conclusão dos trabalhos da Comissão e, conseqüentemente apresentação do relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

JOSEANE MARTARELLO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:2725AA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 97/2024

Extrato Contrato 97/2024, saldo da ata de registro de preços nº111/2023, pregão presencial registro de preços nº 15/2023- Por ITEM- partes Prefeitura Municipal de Vitorino e: TATIELI ZIIGE 07438824900, CNPJ N ° 30381096000146- objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS PARA, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ONIBUS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:695D311C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DISPENSA 11/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2024
Processo Administrativo n.º 11/2024

Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná, por meio do(a) gerência de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 26/04/2024

Link: www.bll.org.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 horas

Modo de disputa: aberto

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:A9FA1EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 98/2024

Extrato Contrato 98/2024 – Dispensa Eletrônica 07/2024 Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463000100 e as empresas: GISELI ROHLING CONSTRUTORA LTDA CNPJ sob nº24364437000172. **OBJETO:** Contratação do fornecimento de serviços de drenagem no bairro Araucária Park. Valor R\$ 39858,55 - Dotação Orçamentária 331-345. Data 18/04/2024

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:47FC86FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 07/2024

Extrato da inexigibilidade nº 07/2024. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados ADRIANE BEATRIZ RICCI TOMASI CNPJ –06111684000185– objeto: Locação espaço físico com 420m, situado na Rua Fracaro, 293, Bairro Azulão, Vitorino -Pr. Valor. R\$ 48.000,00 Dotação Orçamentária-291. - Data 18/04/2024.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:44F629A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO 5468

Decreto 5.468, de 18 de abril de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Agente de Apoio Operacional do Quadro Único do Município de Vitorino/PR, em razão da aposentadoria voluntária do servidor Dirceu Clovis Franciscum (CPF/MF 524.691.xxx-xx, RG 3.667.xxx-x SSP/PR), em 15 de abril de 2024;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 18 de abril de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:9712D24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO 5469/2024 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5469/2024

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.400,00 (Catorze mil, quatrocentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

MARCIANO VOTTRI, Prefeito de Vitorino- Pr no uso de suas atribuições e com base na Lei 2062/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 14.400,00 (Catorze mil, quatrocentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.2.008 – MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMERCIO
4.4.90.52 – (3) 1072 – Equip e Material Permanente R\$ 14.400,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (3) 1000 Recurso Livre R\$ 14.400,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 18 de abril de 2024.

Vitorino, 18 de abril de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:2F2FC559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO 5470/2024 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.470/2024

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 93.302,00 (Noventa e três mil trezentos e dois reais) no orçamento do município e da outras providências.

MARCIANO VOTTRI, Prefeito de Vitorino- Pr no uso de suas atribuições e com base na Lei 2062/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 93.302,00 (Noventa e três mil trezentos e dois reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERÊNCIA DE ENSINO

12.361.0008.1.025 – Obras Educação

4.4.90.51 – (3)1073 – Obras e Instalações R\$ 93.302,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (3) 1073 – Demais Transf obrigatórias R\$ 93.302,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto produz efeitos a partir de 18 de abril de 2024.

Vitorino, 18 de abril de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:5001A8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 93 - DIÁRIAS

Portaria 093, de 18 de abril de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias ao servidor Fernando Sinhorini – Gerente de Licitações e Contratos, para participar do recebimento de Veículo para a Defesa Civil Municipal em favor da COMPDEC, em Curitiba/PR, nos dias 14 e 15 de abril de 2024.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 18 de abril de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:FDB54BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 94 - DIÁRIA SAÚDE

Portaria 094, de 18 de abril de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Vanderley Dimas Martinello – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimentos de diárias n.º 52/2024, protocolo n.º 2244/2024, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 18 de abril de 2024.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 18 de abril de 2024.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:F0CE1D5C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2024

O Município de Chopinzinho, por intermédio da Secretaria da Finanças, através do presente edital, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, na forma da Lei e para todos os fins de direito, a comparecerem na Divisão de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, no prazo de 10 (dez) dias, para regularizarem os débitos devidamente inscritos em Dívida Ativa, sob pena de Protesto em Cartório e posteriormente no encaminhamento para Cobrança Judicial, conforme determina a Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), acrescidos de custas judiciais, honorários advocatícios e demais cominações legais.

Valores dos débitos atualizados até 17 de abril de 2024.

Nome ou Razão	CPF / CNPJ	Ano Insc. Débito	Natureza do Débito	Valor do Débito R\$
ADEMIR RODRIGUES	***901.549-**	2023	Serviç.	120,52
ADRIANO DE QUADROS	***.111.659-**	2023	Serviç.	176,55
ALEXANDRE JOSE TELLES	***.582.729-**	2023	Serviç.	597,92
AMBROZIO LUIZ DOS SANTOS	***.357.449-**	2020	Serviç.	263,98
ANDERSON RODRIGUERO	***.958.789-**	2018 e 2020	Serviç.	1.876,07
ANSELMO TRENTIN	***.143.179-**	2022	Serviç.	763,63
CELMO MOREIRA	***.470.069-**	2019	Serviç.	1.487,34
CLAIR GONÇALVES	***.692.409-**	2020	Serviç.	599,49
CLOVIS LOIZ FURLAN	***.429.509-**	2023	Serviç.	1.177,00
EDSON ANTONIO DA SILVA	***.330.199-**	2023	Serviç.	396,56
EDSON RODRIGUES DA SILVA	***.000.189-**	2018	Serviç.	1.631,23
ELIAS LIMA DOS SANTOS	***.487.789-**	2020 e 2023	Serviç.	1.939,48
ELIAS TOGNON DA CRUZ	***.173.479-**	2023	Serviç.	377,67
ELIZANDRO OLIVO	***.092.299-**	2023	Serviç.	629,10
ELIZANDRO OLIVO	***.092.299-**	2023	Serviç.	2.184,75
EVANDRO DARABAS	***.936.009-**	2020	Serviç.	210,06
EVERALDO CORTES DA CRUZ	***.622.929-**	2023	Serviç.	374,97
FERNANDO OLIVO	***.305.749-**	2020	Serviç.	1.771,37
FERNANDO OLIVO	***.305.749-**	2021 a 2023	Serviç.	1.622,43
FRANCISCO IVONEI ROCHA SANTOS	***.623.749-**	2023	Serviç.	1.177,00
GELSO TOLDO	***.299.119-**	2023	Serviç.	856,85
GUILHERME DE CESARO	***.442.049-**	2023	Serviç.	604,29
HENRIQUE ADROALDO PILGER	***.802.769-**	2023	Serviç.	439,42
IDELCIO ULIANA	***.436.299-**	2023	Serviç.	1.765,51
IVONETE APARECIDA ORIAS	***.449.099-**	2022	Serviç.	147,31
JACIR ANTONIO CENTOFANTE	***.285.760-**	2023	Serviç.	478,33
JOAO CARLOS BRASIL	***.584.159-**	2020	Serviç.	105,66
JOSE DIRCEU DA SILVA	***.933.709-**	2023	Serviç.	562,45
JOSEMAR LUCAS BASEGIO	***.731.619-**	2023	Serviç.	5.803,42
LUIZ CARLOS DE MORAES JUNIOR	***.477.899-**	2020	Serviç.	216,93
MARILDO KRAEMER	***.128.169-**	2020	Serviç.	318,90
NILVA OLIVO	***.078.789-**	2023	Serviç.	1.272,21
PEDRO DOS SANTOS MARQUES	***.641.120-**	2018	Serviç.	310,82
PEDRO SCOPEL	***.558.209-**	2021	Serviç.	214,76
ROMEU IVANOR ZORNITA	***.731.139-**	2022	Serviç.	126,13
SEBASTIAO GONÇALVES	***.066.829-**	2020	Serviç.	346,60
SILVANO RODRIGO SCHWADE	***.159.849-**	2021	Serviç.	400,19
VALDIR DE QUADROS	***.051.299-**	2023	Serviç.	138,48
VERGOLINO DE OLIVEIRA	***.826.209-**	2019	Serviç.	1.338,61

Legenda de Natureza dos Débitos:

Serv. – Serviços de Exames Laboratoriais

Serviç. – Serviços de Horas Máquinas

SECRETARIA DE FINANÇAS

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador: B837E040SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 141/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.049/2023, de 27/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.264.178,13 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e oito reais e treze centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
0412200022.006	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (1918)	5510	150.096,09
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS		
2678200032.009	Manutenção e Controle de Viação, Almoarifado e Frotas		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1916)	5511	83.056,90
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200052.032	Manutenção do Departamento de Esporte		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (291)	000	4.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100042.091	Parcerias com Consórcios Públicos - Atenção Primária		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (1276)	51032	25.288,87
08.00	SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA		
08.01	DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL		
0824400051.026	Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas da Assistência		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1888)	5793	643.964,20
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1889)	5915	355.772,07

10.00	SECR. DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
1854100062.051	Manutenção das Atividades e Ações de Preservação do Meio Ambiente		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (572)	000	2.000,00
TOTAL			1.264.178,13

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I- Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200052.032	Manutenção do Departamento de Esporte		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (292)	000	4.000,00
10.00	SECR. DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
10.01	DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA		
2060800062.049	Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (553)	000	2.000,00
TOTAL			6.000,00

II - Superávit Financeiro – Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Taxas - Exercício Poder de Polícia	5510	150.096,09
Taxas - Prestação de Serviços	5511	83.056,90
Emendas Individuais Impositivas transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	5793	643.964,20
Transferências de Outros Programas	5915	355.772,07
Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	51032	25.288,87
TOTAL		1.258.178,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE ABRIL DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:8ABB200D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 11/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024 – ID 2533 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: SUPER VIA CARNES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuros e eventuais de gêneros alimentícios e demais ingredientes para preparação do prato típico (Cabrito Apressado), em virtude de comemoração ao 37º aniversário do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração

VALOR TOTAL: R\$ 22.233,38 (viinte e dois mil duzentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

LOTE 2

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Bacon embalado a vácuo	Kg	R\$ 32,89	1.315,60	friela

LOTE 6

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Repolho	Kg	R\$ 4,98	996,00	ceasa

LOTE 8

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Cebola Grande	Kg	R\$ 7,57	302,80	ceasa

LOTE 9

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Tempero Alho e Sal 1kg: sugestão Arisco	Und	R\$ 19,89	238,68	arisco

LOTE 12

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Vagem	Kg	R\$ 20,00	4.000,00	ceasa

LOTE 13

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Cebola pequena	Kg	R\$ 7,54	1.508,00	ceasa

LOTE 15

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Pimentão	Kg	R\$ 9,98	1.996,00	ceasa

LOTE 23:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Marmitex isopor com tampa. 750ml redondo	Und	R\$ 0,80	640,00	meiwa

LOTE 24

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Embalagem grande para verduras tipo fardinho	Und	R\$ 0,89	178,00	massuda

LOTE 26:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Guardanapo de papel descartavel pct 50 unid	Und	R\$ 3,98	159,20	nobre

LOTE 28:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Descascador para verduras	Und	R\$ 7,98	159,60	keita

LOTE 29:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Saco plastico para lixo 200 litros preto reforçado - micra 0,12 - 0,70 xcomp. 1,10 - pct com 100und	pct	R\$ 179,00	10.740,00	embalixo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000

VIGÊNCIA: 18/04/2024 a 18/04/2025.**LICITAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.**LEGISLAÇÃO:** Processo Administrativo nº 20/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 07/2024.**FÓRUM:** Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.**PAÇO MUNICIPAL,** 18 de Abril de 2024.**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F18D2E4D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 13/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024 – ID 2535 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.**CONTRATADA:** SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento futuros e eventuais de gêneros alimentícios e demais ingredientes para preparação do prato típico (Cabrito Apressado), em virtude de comemoração ao 37º aniversário do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração**VALOR TOTAL:** R\$ 23.738,59 (vinte e tres mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

LOTE 1:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Arroz pct 5 kg sugestão: Faixa Nobre	Und	R\$ 35,99	1.799,50	faixa nobre extra

LOTE 3:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Vinagre 750ml	Und	R\$ 4,68	93,60	nova plus tinto

LOTE 4:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Alho de cabeça	Kg	R\$ 26,84	536,80	seasa pequeno

LOTE 5:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Oleo de soja 900ml cx c/20 unidades	cx	R\$ 129,98	519,92	cocamar pet

LOTE 7:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Sal pct	Und	R\$ 2,97	35,64	du norte refinado

LOTE 10:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Tomate	Kg	R\$ 8,64	3.456,00	seasa medio

LOTE 11:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Mandioca salsa	Kg	R\$ 15,47	4.641,00	seasa pequena

LOTE 14:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Cenoura	Kg	R\$ 7,89	1.578,00	seasa pequena

LOTE 16:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Caldo de carne: sugestão Knorr-114g	Und	R\$ 5,51	1.162,61	knorr tablet

LOTE 17:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Tempero completo 1kg: sugestão Arisco	Kg	R\$ 24,93	299,16	arisco pote

LOTE 18:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Cebolinha verde	Kg	R\$ 33,95	543,20	seasa pacote

LOTE 19:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Salsinha	Kg	R\$ 31,89	510,24	seasa pacotre

LOTE 20:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Cerveja preta (garrafa) cx c/ 24 und 600ml	Cx	R\$ 246,39	5.913,36	spoler garrafa
			TOTAL	5.913,36	

LOTE 21:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Coloral	Kg	R\$ 21,31	127,86	cialho pct

LOTE 22:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Fio dental branco, sem sabor 100mts	Und	R\$ 8,59	85,90	colgate tubo

LOTE 25:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Palito de dente cx c/200	Und	R\$ 1,99	39,80	parana caixa

LOTE 27:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Prato descartável refeição pct 10 un	Und	R\$ 5,99	2.396,00	bras caixa

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.39.00.00. Fonte: 01000

VIGÊNCIA: 18/04/2024 a 18/04/2025.**LICITAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.**LEGISLAÇÃO:** Processo Administrativo nº 20/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 07/2024.**FÓRUM:** Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.**PAÇO MUNICIPAL,** 18 de Abril de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:84C26537

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA PE 012/2024

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 012/2024.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de uniformes profissionais, vestimentas, material de cama (lençol, campo cirúrgico e mochilas), conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ANDRE ANTONIO SABINO, CNPJ/MF sob Nº 27.743.380/0001-00.

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R\$
5	100,00	CJ	Camisa Características: camisa manga curta na "cor branca", tecido Piquet inglês 53% algodão - 47% poliéster, Gramatura : 165 g/m ² a 185 g/ m ² , gola polo (com detalhe na gola e na manga) com três botões, personalização do lado esquerdo (logo do Município bordado 8 x 8) e nas costas escrita (serigrafia, secretaria municipal de saúde). Tamanhos P, M, G e GG, EG, EG1, EG2 e EG3.	MARCA PRÓPRIA	44,0000
TOTAL					4.400,00

EMPRESA: COMERCIAL MAIORKY LTDA, CNPJ/MF sob Nº 07.611.611/0001-15.

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R\$
20	40,00	CJ	Calça branca, com corte reto, para uso em cozinha, com elástico na cintura para melhor ajuste no corpo, com tecido 100% em algodão, sem bolso, nos tamanhos P, M, G, GG e EG.	própria	44,4000
36	100,00	CJ	Camisa manga longa Características: camiseta manga longa "várias cores", lisa, tecido Piquet inglês 53% algodão - 47% poliéster, Gramatura: 165 g/m ² a 185 g/ m ² com fechamento elástico tipo Ribana na região dos punhos e gola polos três botões, personalização do lado esquerdo (logo do Município bordado) e nas costas (serigrafia, escolher conforme a secretaria solicitante). Tamanhos PP, P, M, G e GG e EG."	própria	40,0000
TOTAL					5.776,00

EMPRESA: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ/MF sob Nº 08.574.064/0001-08.

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R\$
6	60,00	CJ	Conjunto de uniforme profissional Unisex Brim Leve (100% algodão), na "cor Branca", sendo camisa sem gola decote V e manga curta com bolso lado esquerdo frontal e personalização do município no bolso bordado (tamanho 8x8) e nas costas. Calça com cós, com 4 bolsos chapados, 2 traseiros e 2 frontais em faca, juntamente com passa cinta, tamanhos P, M, G, GG e XG.	CLL	82,0000
7	50,00	CJ	Pijama Cirúrgico Unisex composto por Calça e Blusa Confeccionado em Brim Leve (100% algodão), na "cor azul celeste", sendo camisa sem gola decote V, manga curta, com bolso do lado esquerdo (bordado 8 x 8 logo município), personalização do município nas costas (serigrafia). Calça com cós, com 4 bolsos chapados, 2 traseiros e 2 frontais em faca. Possuir elástico na cintura e cordão para ajuste. tamanhos P, M, G, GG e XG.	CLL	79,5000
8	15,00	CJ	"Conjunto de Macacão Profissional Manga curta: Confeccionado em brim pesado (100% algodão), na cor verde musgo, com bolso lado esquerdo frontal personalização com o logo veterinário (tamanho do bordado do bolso entre 8x8) e personalização do Município nas costas (serigrafia), com 4 bolsos chapados sendo (2 traseiros e 2 laterais), fechamento com botões escondidos frontais e ajuste em elástico traseiro. Gola esporte. Tamanhos P, M, G e GG.""	CLL	99,8000
9	10,00	CJ	Conjunto de Macacão Profissional Manga longa: Confeccionado em brim pesado (100% algodão), na cor "azul marinho", com bolso lado esquerdo frontal personalização com o logo município (tamanho do bordado do bolso entre 8x8) e personalização do Município nas costas (serigrafia), com 4 bolsos chapados sendo (2 traseiros e 2 laterais), fechamento com botões escondidos frontais e ajuste em elástico traseiro. Gola esporte. Com faixa refletiva (fotoluminescente). Aplicação da faixa refletiva nas mangas, tórax e na parte inferior das pernas, frente e costas na cor amarela/prata dupla de 40mm. Tamanhos P, M, G, GG e EG.	CLL	109,5000
10	100,00	CJ	Calça operacional, confeccionada em brim Pesado, dois bolsos frontais, um traseiro e um bolso cargo na perna direita. Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, com faixa refletiva (fotoluminescente). Aplicação da faixa refletiva nas mangas e tórax, frente e costas na cor amarela/prata dupla de 40mm. Tamanhos a escolher. Cor preta.	CLL	54,9000
37	100,00	CJ	Campo Cirúrgico Com Fenestra Brim 100% Algodão, tamanho 45x45 cm, fenestra interna 4cmx 12cm retangular, "diversas cores".	CLL	19,5000
TOTAL					18.927,00

EMPRESA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF sob Nº 04.584.756/0001-86.

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R\$
2	70,00	CJ	Camisa manga longa com punho (personalização do município do lado esquerdo e nas costas serigrafia) Características: camiseta manga longa na cor Cinza escuro, lisa, malha 67 % poliviscose e 33 % poliéster com fechamento elástico tipo Ribana na região dos punhos e gola polo, com faixa refletiva (fotoluminescente). Aplicação da faixa refletiva nas mangas e tórax, frente e costas, cor amarela/prata dupla de 40mm. Tamanhos a escolher. A7:136	marca própria	31,0000
16	40,00	CJ	Avental em tecido microtel, na cor branca, com 3 alças, sendo uma no pescoço e duas na cintura, tamanho único, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Educação. Tamanho único.	marca própria	24,0000
29	22,00	CJ	""Gandola em tecido rip stop profissional, na cor preta, composição de 67 % poliéster e 33% algodão, logo BRASÃO LADO ESQUERDO 8x8 e nas costas em serigrafia Vigilante Municipal). ""	marca própria	147,3700
35	70,00	CJ	"JAQUETA NYLON AUSTRÁLIA, FORRADA COM MATELASSÉ, COM PUNHO E BARRA DE RIBANA: cor preta, fechamento frontal em zíper, cintura e punho com barra em elástico, com 2 bolsos externos. Bordado Brasão do Município na parte da frente do lado esquerdo e, nas costas escrito serigrafia nome da secretaria solicitante em letras na cor branca com altura de 6cm. (fornece amostra para prova de tamanhos). "	marca própria	139,0000
TOTAL					16.102,14

EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 46.839.122/0001-77.

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R\$
33	50,00	CJ	"Calça Tática - Características: Calça tática confeccionada em tecido resistente de padrão Couro Art Brasil confeccionado em RIPSTOP : na cor azul marinho com ½ cós, zíper e ½ elástico com passante. Dois bolsos superiores frontais, dois superiores traseiros, dois bolsos laterais, cintura com elástico na parte traseira e fechamento frontal em botão, faixa refletiva (fotoluminescente) simples de 40mm na cor prata/amarela na parte inferior da perna abaixo do joelho. (fornecer amostra para prova de tamanhos). "	PRÓPRIA	129,9800
TOTAL					6.499,00

EMPRESA: JP BONES E PRODUTOS COORPORATIVOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 49.617.440/0001-81.

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R\$
1	70,00	CJ	""Calça tática em tecido rip stop profissional, na cor cinza escuro, composição de 67 % poliéster e 33% algodão.Tamanhos: ESCOLHERempresa deverá fornecer quadros de tamanhos para amostra) com ½ cós, zíper e ½ elástico com passante Dois bolsos superiores frontais, dois superiores traseiros, dois bolsos laterais, cintura com elástico na parte traseira e fechamento frontal em botão.""	PRÓPRIA	89,0000
3	70,00	CJ	Camisa manga longa com punho Características: camiseta manga longa na "cor Branca", lisa, tecido Piquet inglês 53% algodão - 47% poliéster, Gramatura : 165 g/m² a 185 g/ m² com fechamento elástico tipo Ribana na região dos punhos e gola, personalização do lado esquerdo (logo do Município bordado) e nas costas (serigrafia, secretaria municipal de saúde). Tamanhos P, M, G e GG e EG.	PRÓPRIA	40,0000
4	70,00	CJ	Camisa Características: camiseta manga curta na "cor cinza chumbo", lisa, malha 67 % poliviscose e 33 % poliéster com fechamento elástico tipo Ribana na região das mangas e gola polo, personalização do lado esquerdo (logo do Município serigrafia) e nas costas escrita (serigrafia Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu). Tamanhos P, M, G e GG e EG, EG1, EG2 e EG3.	PRÓPRIA	40,0000
11	10,00	CJ	Jaleco Brim Pesado 100% algodão manga Curta, com 1 bolso frontal lado esquerdo (logo do município 8x8 bordado), 2 bolsos na parte inferior (altura da cintura) e botões. Cor preto Cintura em Elástico e cordão, permitindo um pequeno ajuste.	PRÓPRIA	68,0000
17	20,00	CJ	""Jaleco em tecido microtel na cor branca,02 Bolsos Inferiores, 04 Botões Frontais, Cinto Traseiro Preso, Abertura Traseira, Manga Curta. Nos tamanhos P, M, G, GG e EG. Obs.: Meia perna.""	PRÓPRIA	45,0000
18	20,00	CJ	Jaleco em tecido microtel na cor branca,02 Bolsos Inferiores, 04 Botões Frontais, Cinto Traseiro Preso, Abertura Traseira, Manga longa com punho. Nos tamanhos P, M, G, GG e EG. Obs.: Meia perna.	PRÓPRIA	49,0000
19	40,00	CJ	Camiseta na cor branca, com tecido na composição de 67% poliéster e 33% em viscose, com gola arredondada, com brasão da prefeitura Municipal na frente do lado direito, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG.	PRÓPRIA	22,9900
28	22,00	CJ	""Calça tática em tecido rip stop profissional, na cor preta, composição de 67 % poliéster e 33% algodão. Tamanhos:(à ESCOLHER, empresa deverá fornecer quadros de tamanhos para amostra) com ½ cós, zíper e ½ elástico com passante Dois bolsos superiores frontais, dois superiores traseiros, dois bolsos laterais, cintura com elástico na parte traseira e fechamento frontal em botão.""	PRÓPRIA	89,9900
30	20,00	CJ	"Boné confeccionado em tecido 67% algodão e 33 % poliéster com 5 gomos, aba de 30 cm, com regulador do diâmetro de crânio em plástico, montado em gomo com botão encapado na junção superior com dois ilhóes de pressão na parte anterior da aba, com brasão do Município de Saudade do Iguaçu (anexo XI) em serigrafia na parte frontal medindo 3 cmX6cm com descrição abaixo do brasão, "GOVERNO MUNICIPAL" em tamanho proporcional ao brasão.	PRÓPRIA	29,9900
31	20,00	CJ	""Jaqueta em nylon emborrachado na cor preta, fechamento frontal em zíper, cintura e punho com barra em elástico, com 2 bolsos externos e 1 interno, com forração em nylon revestido de poliéster, com parte externa em poliamida, com lapela nos ombros. Brasão do Município na parte da frente do lado esquerdo e logo abaixo GOVERNO MUNICIPAL e acima VIGILANTE, nas costas impresso VIGILANTE MUNICIPAL em letras refletivas na cor branca com altura de 6cm. (fornecer amostra para prova de tamanhos).""	PRÓPRIA	209,0000
TOTAL					22.069,18

EMPRESA: L N INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob Nº 28.640.562/0001-19.

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R\$
21	100,00	CJ	"Camisa Manga Longa, modelo Social Masculino, com SLIM FIT. Sem bolso. Tecido: New Saville composição 62% Poliéster - 35% Algodão - 3% Elastano, Gramatura 136g/m a 190g/m. Com ótimo acabamento. Brasão do município bordado frente lado esquerdo 8 x 8 cm. Bordado na manga direita 7 x 4 cm. CORES: "Diversas" a definir com secretária solicitante, através da requisição de compra. TAMANHOS:PP, P, M, G, GG, EGG.	PRÓPRIA	74,9000
22	100,00	CJ	Camisa Manga Longa, modelo Social Feminina. Sem bolso. Tecido: New Saville composição 62% Poliéster - 35% Algodão - 3% Elastano, Gramatura 136g/m a 190g/m. Com ótimo acabamento. Brasão do município bordado frente lado esquerdo 8 x 8 cm. Bordado na manga direita 7 x 4 cm. CORES: "Diversas" a definir com secretária solicitante, através da requisição de compra. TAMANHOS: 34 a 56.	PRÓPRIA	79,9000
23	100,00	CJ	"Camisa Manga Curta, modelo Social Masculino, com SLIM FIT. Sem bolso. Tecido: New Saville composição 62% Poliéster - 35% Algodão - 3% Elastano, Gramatura 136g/m a 190g/m. Com ótimo acabamento.	PRÓPRIA	79,0000

			Brasão do município bordado frente lado esquerdo 8 x 8 cm. Bordado na manga direita 7 x 4 cm. CORES: "Diversas" a definir com secretária solicitante, através da requisição de compra. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EGG. "" "		
24	200,00	CJ	Camisa Manga Curta modelo Social Feminina. Sem bolso. Tecido: New Saville composição 62% Poliéster - 35% Algodão - 3% Elastano, Gramatura 136g/m a 190g/m. Com ótimo acabamento. Brasão do município bordado frente lado esquerdo 8 x 8 cm. Bordado na manga direita 7 x 4 cm. CORES: "Diversas" a definir com secretária solicitante, através da requisição de compra. TAMANHOS: 34 a 56.	PRÓPRIA	89,0000
32	50,00	CJ	"GANDOLA TÁTICA C/ REFLETIVOS . COR AZUL MARINHO. Gandola profissional padrão Couro Art Brasil confeccionado em RIPSTOP : Bordado (LOGO) na frente lado esquerdo MOTORISTA/SOCORRISTA e ENFERMEIRO/SOCORRISTA, BRASÃO DO MUNICIPIO lado direito no braço e nas costas escrita MOTORISTA/SOCORRISTA e ENFERMEIRO/SOCORRISTA Com mangas removíveis em zipper, refletivo de 5 cm nas costas, frente, e mangas, 3 bolsos com tampa de velcro, fechamento frontal com zipper, totalmente reforçada com travetes, faixa refletiva (fotoluminescente). Aplicação da faixa refletiva nas mangas e tórax, frente e costas na cor prata/amarela dupla de 40mm. (fornecer amostra para prova de tamanhos). "	PRÓPRIA	379,9900
TOTAL					60.179,50

EMPRESA: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA, no CNPJ/MF sob Nº 19.575.409/0001-64.

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R\$
38	20,00	CJ	Lençol com elástico, com Fronha para cama de solteiro hospitalar, várias cores "lisa" TAMANHO: 1,45m x 2,45m, composição algodão - percal 180 fios.	PRÓPRIA	44,9900
39	20,00	CJ	Lençol para maca de ambulância, tecido de algodão 150 fios.	PRÓPRIA	44,9900
TOTAL					1.799,60

EMPRESA: RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 53.846.401/0001-23.

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R\$
12	60,00	CJ	"Conjunto Jaleco e calça confeccionado com tecido leve e fresco, cintura toda em elástico, design da Calça e Jaleco com combinações, manga curta, meia perna, com botões, dois bolsos (frontais), personalização do Município nas costas (serigrafia). Tamanhos P, M, G, GG, EG, EG1. Calça cor preta. Obs. jaleco com casaqueto com friso colorido da cor da calça. Tecido: a definir, cor do jaleco a definir. "	PRÓPRIA	69,0000
13	40,00	CJ	Jaleco manga curta, meia perna, com botões, dois bolsos (frontais), personalização do Município nas costas (serigrafia). Tamanhos P, M, G e GG.	PRÓPRIA	38,5000
14	40,00	CJ	Jaleco com gola social, na cor branca, tecido gabardini ou superior, na cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com 2 bolsos frontais inferiores, e com os cantos chanfrados, 1 bolso superior no lado esquerdo com personalização, costura pespontada, abertura frontal, com no mínimo 5 botões de diâmetro máximo de 2,5 cm, com vista, padrão de aviamento. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EG a escolher. (tamanho do bordado entre 8x8 cm)	PRÓPRIA	50,0000
15	40,00	CJ	Jaleco Gola Padre na cor branca, com um bolso superior bordado, e dois inferiores, botões frontais, com manga longa com punho de Ribana, com abertura traseira, personalizado com bordado do município no bolso, tecido gabardini ou superior, tamanhos entre p e ex gg entre masculino, a escolher.(PP, P, M, G, GG, EG a escolher. (tamanho do bordado entre 8x8 cm)	PRÓPRIA	50,0000
25	100,00	CJ	Camisa Gola Polo Masculina, com três botões frontal, manga curta, com bolso no lado esquerdo, tecido Piquet inglês 53% algodão - 47% poliéster, Gramatura: 165 g/m² a 185 g/ m². Bordado no bolso lado esquerdo 8 x 8 cm. Serigrafia em cada manga 8 x 8 cm. Costas com serigrafia escrita "Saudade do Iguazu" 4 x 28 cm. Cores e arte da serigrafia de acordo com escolha da secretária solicitante após ordem de compra. CORES: "Diversas" a definir com secretária solicitante, através da requisição de compra. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EG.	PRÓPRIA	27,0000
26	100,00	CJ	Camisa Gola Polo Feminina, com dois botões frontal manga curta, sem bolso, tecido Piquet inglês 53% algodão - 47% poliéster, Gramatura: 165 g/m² a 185 g/ m². Brasão do município bordado frente lado esquerdo 8 x 8 cm. Serigrafia em cada manga 8 x 8 cm. Costas com serigrafia escrita "Saudade do Iguazu" 4 x 28 cm. Cores e arte da serigrafia de acordo com escolha da secretária solicitante após ordem de compra. CORES: "Diversas" a definir com secretária solicitante, através da requisição de compra. TAMANHOS: TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EG.	PRÓPRIA	27,8000
27	300,00	CJ	Camiseta em malha PV, fio comfort (toque leve e macio), anti-piling, gramatura 175 g, composição 65% poliéster / 35 % viscose, com pesponto de ombro, costura da peça em máquina overloque 02 agulhas ponto cadeia, aplicação de ribana na gola com máquina overloque e posterior pesponto em máquina 02 agulhas (galoneira), com estampa DTF de alta definição; Observação: diversas cores, estampas a definir (podendo ser solicitadas em toda a frente / costas e mangas);	PRÓPRIA	19,3000
34	100,00	CJ	Camiseta gola polo tecido pique p.v: (com detalhe na gola e na manga) com três botões, personalização do lado esquerdo (logo do Município bordado 8 x 8), lado direito nome bordado e nas costas escrita (serigrafia escolha de cada secretaria) "diversas cores".	PRÓPRIA	30,0000
TOTAL					23.950,00

Saudade do Iguazu – PR dia 18 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguazu – PR.

DARLEI TRENTO –

Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA

Pregoeiro

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:FC65A323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 1º BIMESTRE DE 2024 - MUNICÍPIO DE ABATIÁ

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.132.267,81	36.133.561,89	7.223.589,23	19,99	7.223.589,23	19,99	28.909.972,66
RECEITAS CORRENTES	36.132.267,81	36.133.561,89	7.158.589,23	19,81	7.158.589,23	19,81	28.974.972,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.343.980,12	3.343.980,12	369.406,52	11,05	369.406,52	11,05	2.974.573,60
IMPOSTOS	3.135.482,98	3.135.482,98	357.096,96	11,39	357.096,96	11,39	2.778.386,02
TAXAS	208.497,14	208.497,14	12.309,56	5,90	12.309,56	5,90	196.187,58
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	523.008,50	523.008,50	76.344,09	14,60	76.344,09	14,60	446.664,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	523.008,50	523.008,50	76.344,09	14,60	76.344,09	14,60	446.664,41
RECEITA PATRIMONIAL	39.106,32	40.400,40	247.312,06	612,15	247.312,06	612,15	(206.911,66)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	429,61	429,61	0,00	0,00	0,00	0,00	429,61
VALORES MOBILIÁRIOS	38.676,71	39.970,79	247.312,06	618,73	247.312,06	618,73	(207.341,27)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.965.000,00	2.965.000,00	459.282,77	15,49	459.282,77	15,49	2.505.717,23
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	2.815.000,00	2.815.000,00	455.897,25	16,20	455.897,25	16,20	2.359.102,75
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	3.385,52	2,26	3.385,52	2,26	146.614,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.173.016,41	29.173.016,41	5.970.200,73	20,46	5.970.200,73	20,46	23.202.815,68
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.420.424,13	17.420.424,13	3.381.128,44	19,41	3.381.128,44	19,41	14.039.295,69
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.972.772,68	4.972.772,68	1.334.384,21	26,83	1.334.384,21	26,83	3.638.388,47
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.779.819,60	6.779.819,60	1.254.688,08	18,51	1.254.688,08	18,51	5.525.131,52
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.156,46	88.156,46	36.043,06	40,89	36.043,06	40,89	52.113,40
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.600,46	2.600,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,46
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	39.046,59	39.046,59	35.820,69	91,74	35.820,69	91,74	3.225,90
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	46.509,41	46.509,41	222,37	0,48	222,37	0,48	46.287,04
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	(65.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	(65.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	(65.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOUREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.132.267,81	36.133.561,89	7.223.589,23	19,99	7.223.589,23	19,99	28.909.972,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.132.267,81	36.133.561,89	7.223.589,23	19,99	7.223.589,23	19,99	28.909.972,66
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.132.267,81	36.133.561,89	7.223.589,23	19,99	7.223.589,23	19,99	28.909.972,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NELSON GARCIA JUNIOR	ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	SERGIO HOSOUME
Prefeito Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.132.267,83	37.359.867,99	8.186.669,68	8.186.669,68	29.173.198,31	4.733.046,05	4.733.046,05	32.626.821,94	4.431.627,16
DESPESAS CORRENTES	34.393.466,13	35.508.502,79	7.770.056,16	7.770.056,16	27.738.446,63	4.567.376,80	4.567.376,80	30.941.125,99	4.265.957,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.835.516,74	22.040.016,74	2.647.235,64	2.647.235,64	19.392.781,10	2.647.235,64	2.647.235,64	19.392.781,10	2.549.665,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.724,50	151.724,50	146.000,00	146.000,00	5.724,50	25.157,46	25.157,46	126.567,04	25.157,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.552.224,89	13.316.761,55	4.976.820,52	4.976.820,52	8.339.941,03	1.894.983,70	1.894.983,70	11.421.777,85	1.691.135,45
DESPESAS DE CAPITAL	1.543.681,79	1.656.245,29	416.613,52	416.613,52	1.239.631,77	165.669,25	165.669,25	1.490.576,04	165.669,25
INVESTIMENTOS	1.240.283,29	1.352.846,79	116.613,52	116.613,52	1.236.233,27	112.550,67	112.550,67	1.240.296,12	112.550,67
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	303.398,50	303.398,50	300.000,00	300.000,00	3.398,50	53.118,58	53.118,58	250.279,92	53.118,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.119,91	195.119,91	0,00	0,00	195.119,91	0,00	0,00	195.119,91	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.132.267,83	37.359.867,99	8.186.669,68	8.186.669,68	29.173.198,31	4.733.046,05	4.733.046,05	32.626.821,94	4.431.627,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.132.267,83	37.359.867,99	8.186.669,68	8.186.669,68	29.173.198,31	4.733.046,05	4.733.046,05	32.626.821,94	4.431.627,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.490.543,18	2.490.543,18	(2.490.543,18)	2.791.962,07
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.132.267,83	37.359.867,99	8.186.669,68	8.186.669,68	29.173.198,31	7.223.589,23	7.223.589,23	30.136.278,76	7.223.589,23

NELSON GARCIA JUNIOR	ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	SERGIO HOSOUME
Prefeito Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	36.132.267,83	37.359.867,99	8.186.669,68	8.186.669,68	100,00	29.173.198,31	4.733.046,05	4.733.046,05	100,00	32.626.821,94
LEGISLATIVA	1.488.370,00	1.488.370,00	166.010,18	166.010,18	2,03	1.322.359,82	166.010,18	166.010,18	3,51	1.322.359,82
AÇÃO LEGISLATIVA	1.488.370,00	1.488.370,00	166.010,18	166.010,18	2,03	1.322.359,82	166.010,18	166.010,18	3,51	1.322.359,82
JUDICIÁRIA	160.460,02	160.460,02	20.352,20	20.352,20	0,25	140.107,82	3.305,02	3.305,02	0,07	157.155,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.460,02	160.460,02	20.352,20	20.352,20	0,25	140.107,82	3.305,02	3.305,02	0,07	157.155,00
ADMINISTRAÇÃO	1.143.586,93	1.168.586,93	477.412,86	477.412,86	5,83	691.174,07	164.867,77	164.867,77	3,48	1.003.719,16
PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	19.411,78	19.411,78	0,00	0,00	0,00	19.411,78	0,00	0,00	0,00	19.411,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	943.280,95	943.280,95	338.738,22	338.738,22	4,14	604.542,73	130.272,68	130.272,68	2,75	813.008,27
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	163.720,70	188.720,70	138.674,64	138.674,64	1,69	50.046,06	34.595,09	34.595,09	0,73	154.125,61
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	17.173,50	17.173,50	0,00	0,00	0,00	17.173,50	0,00	0,00	0,00	17.173,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.059.042,86	1.130.542,86	327.316,00	327.316,00	4,00	803.226,86	173.434,61	173.434,61	3,66	957.108,25
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	53.478,28	53.478,28	11.843,01	11.843,01	0,14	41.635,27	4.990,54	4.990,54	0,11	48.487,74
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	342.125,93	411.125,93	131.870,42	131.870,42	1,61	279.255,51	53.861,89	53.861,89	1,14	357.264,04
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	663.438,65	665.938,65	183.602,57	183.602,57	2,24	482.336,08	114.582,18	114.582,18	2,42	551.356,47
SAÚDE	9.142.756,96	9.275.756,96	2.786.132,09	2.786.132,09	34,03	6.489.624,87	1.262.053,55	1.262.053,55	26,66	8.013.703,41
ATENÇÃO BÁSICA	6.061.254,42	6.161.254,42	1.272.084,18	1.272.084,18	15,54	4.889.170,24	690.079,30	690.079,30	14,58	5.471.175,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	2.587.329,58	2.587.329,58	1.412.167,00	1.412.167,00	17,25	1.175.162,58	510.032,27	510.032,27	10,78	2.077.297,31
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	207.111,58	240.111,58	62.448,17	62.448,17	0,76	177.663,41	22.509,24	22.509,24	0,48	217.602,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	283.386,25	283.386,25	39.432,74	39.432,74	0,48	243.953,51	39.432,74	39.432,74	0,83	243.953,51
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.675,13	3.675,13	0,00	0,00	0,00	3.675,13	0,00	0,00	0,00	3.675,13
TRABALHO	5.077.574,26	5.077.574,26	674.225,78	674.225,78	8,24	4.403.348,48	674.225,78	674.225,78	14,25	4.403.348,48
RELAÇÃO DE	5.077.574,26	5.077.574,26	674.225,78	674.225,78	8,24	4.403.348,48	674.225,78	674.225,78	14,25	4.403.348,48

TRABALHO										
EDUCAÇÃO	10.981.291,73	11.204.091,73	1.579.990,00	1.579.990,00	19,30	9.624.101,73	1.212.714,28	1.212.714,28	25,62	9.991.377,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	328.526,46	349.326,46	41.966,72	41.966,72	0,51	307.359,74	17.691,69	17.691,69	0,37	331.634,77
ENSINO FUNDAMENTAL	5.898.835,71	6.055.835,71	1.205.010,65	1.205.010,65	14,72	4.850.825,06	874.492,91	874.492,91	18,48	5.181.342,80
ENSINO SUPERIOR	28.896,19	28.896,19	0,00	0,00	0,00	28.896,19	0,00	0,00	0,00	28.896,19
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.171.937,26	4.216.937,26	251.349,05	251.349,05	3,07	3.965.588,21	238.866,10	238.866,10	5,05	3.978.071,16
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.197,51	65.197,51	0,00	0,00	0,00	65.197,51	0,00	0,00	0,00	65.197,51
EDUCAÇÃO ESPECIAL	487.898,60	487.898,60	81.663,58	81.663,58	1,00	406.235,02	81.663,58	81.663,58	1,73	406.235,02
CULTURA	364.690,08	452.526,74	10.604,51	10.604,51	0,13	441.922,23	5.865,28	5.865,28	0,12	446.661,46
DIFUSÃO CULTURAL	364.690,08	452.526,74	10.604,51	10.604,51	0,13	441.922,23	5.865,28	5.865,28	0,12	446.661,46
URBANISMO	2.329.417,67	2.697.417,67	594.925,13	594.925,13	7,27	2.102.492,54	332.227,38	332.227,38	7,02	2.365.190,29
INFRA-ESTRUTURA URBANA	293.954,94	661.954,94	177.733,88	177.733,88	2,17	484.221,06	159.818,38	159.818,38	3,38	502.136,56
SERVIÇOS URBANOS	2.035.462,73	2.035.462,73	417.191,25	417.191,25	5,10	1.618.271,48	172.409,00	172.409,00	3,64	1.863.053,73
SANEAMENTO	2.940.000,00	2.940.000,00	374.584,93	374.584,93	4,58	2.565.415,07	374.584,93	374.584,93	7,91	2.565.415,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	950.000,00	950.000,00	99.714,29	99.714,29	1,22	850.285,71	99.714,29	99.714,29	2,11	850.285,71

SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.990.000,00	1.990.000,00	274.870,64	274.870,64	3,36	1.715.129,36	274.870,64	274.870,64	5,81	1.715.129,36
GESTÃO AMBIENTAL	220.507,74	220.507,74	86.400,00	86.400,00	1,06	134.107,74	21.600,00	21.600,00	0,46	198.907,74
CONTROLE AMBIENTAL	220.507,74	220.507,74	86.400,00	86.400,00	1,06	134.107,74	21.600,00	21.600,00	0,46	198.907,74
AGRICULTURA	93.136,47	154.036,47	44.050,00	44.050,00	0,54	109.986,47	32.584,77	32.584,77	0,69	121.451,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.300,12	43.300,12	13.600,00	13.600,00	0,17	29.700,12	2.134,77	2.134,77	0,05	41.165,35
EXTENSÃO RURAL	29.836,35	29.836,35	0,00	0,00	0,00	29.836,35	0,00	0,00	0,00	29.836,35
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	80.900,00	30.450,00	30.450,00	0,37	50.450,00	30.450,00	30.450,00	0,64	50.450,00
INDÚSTRIA	34.347,00	34.347,00	22.000,00	22.000,00	0,27	12.347,00	1.571,98	1.571,98	0,03	32.775,02
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	34.347,00	34.347,00	22.000,00	22.000,00	0,27	12.347,00	1.571,98	1.571,98	0,03	32.775,02
TRANSPORTE	258.543,66	258.543,66	221.652,64	221.652,64	2,71	36.891,02	61.028,32	61.028,32	1,29	197.515,34
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	258.543,66	258.543,66	221.652,64	221.652,64	2,71	36.891,02	61.028,32	61.028,32	1,29	197.515,34
DESPORTO E LAZER	52.842,86	52.842,86	9.004,51	9.004,51	0,11	43.838,35	5.660,09	5.660,09	0,12	47.182,77
DESPORTO COMUNITÁRIO	52.842,86	52.842,86	9.004,51	9.004,51	0,11	43.838,35	5.660,09	5.660,09	0,12	47.182,77
ENCARGOS ESPECIAIS	590.579,68	849.143,18	792.008,85	792.008,85	9,67	57.134,33	241.312,11	241.312,11	5,10	607.831,07
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	309.123,00	455.123,00	446.000,00	446.000,00	5,45	9.123,00	78.276,04	78.276,04	1,65	376.846,96
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	281.456,68	394.020,18	346.008,85	346.008,85	4,23	48.011,33	163.036,07	163.036,07	3,44	230.984,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.119,91	195.119,91	0,00	0,00	0,00	195.119,91	0,00	0,00	0,00	195.119,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.119,91	195.119,91	0,00	0,00	0,00	195.119,91	0,00	0,00	0,00	195.119,91
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	36.132.267,83	37.359.867,99	8.186.669,68	8.186.669,68	100,00	29.173.198,31	4.733.046,05	4.733.046,05	100,00	32.626.821,94

NELSON GARCIA JUNIOR	ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	SERGIO HOSOUME
Prefeito Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.135.482,98	3.135.482,98	357.096,96	11,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	686.318,63	686.318,63	20.800,39	3,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	938.103,44	938.103,44	92.464,94	9,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	636.875,91	636.875,91	73.470,80	11,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	874.185,00	874.185,00	170.360,83	19,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.346.075,38	22.346.075,38	5.165.377,55	23,12
Cota-Parte FPM	16.363.972,87	16.363.972,87	3.509.751,13	21,45
Cota-Parte ITR	114.490,00	114.490,00	8.337,46	7,28
Cota-Parte IPVA	744.185,00	744.185,00	515.822,93	69,31
Cota-Parte ICMS	5.037.560,00	5.037.560,00	1.116.458,28	22,16
Cota-Parte IPI-Exportação	85.867,51	85.867,51	15.007,75	17,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.481.558,36	25.481.558,36	5.522.474,51	21,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.861.403,41	4.961.403,41	1.112.634,90	22,43	561.352,57	11,31	486.404,03	9,80
Despesas Correntes	4.838.748,49	4.938.748,49	1.112.634,90	22,53	561.352,57	11,37	486.404,03	9,85
Despesas de Capital	22.654,92	22.654,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.587.329,58	2.587.329,58	1.412.167,00	54,58	510.032,27	19,71	510.032,27	19,71
Despesas Correntes	2.585.039,78	2.585.039,78	1.412.167,00	54,63	510.032,27	19,73	510.032,27	19,73
Despesas de Capital	2.289,80	2.289,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	128.792,93	161.792,93	54.778,63	33,86	22.509,24	13,91	18.651,33	11,53
Despesas Correntes	126.342,84	159.342,84	54.778,63	34,38	22.509,24	14,13	18.651,33	11,71
Despesas de Capital	2.450,09	2.450,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	101.775,15	101.775,15	19.994,23	19,65	19.994,23	19,65	15.055,42	14,79
Despesas Correntes	100.630,25	100.630,25	19.994,23	19,87	19.994,23	19,87	15.055,42	14,96
Despesas de Capital	1.144,90	1.144,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.675,13	3.675,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.450,08	2.450,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.225,05	1.225,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.682.976,20	7.815.976,20	2.599.574,76	33,26	1.113.888,31	14,25	1.030.143,05	13,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.599.574,76	1.113.888,31	1.030.143,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	910.925,94	910.925,94	910.925,94
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.688.648,82	202.962,37	119.217,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	828.371,18		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	860.277,64	(625.408,81)	(709.154,07)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,58	3,68	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total cancelado ou prescrito (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	828.371,18	1.688.648,82	860.277,64	0,00	910.925,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.771.203,58

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.293.728,03	1.293.728,03	451.389,59	34,89
Proveniente da União	1.191.717,44	1.191.717,44	386.389,59	32,42
Proveniente dos Estados	102.010,59	102.010,59	65.000,00	63,72
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.687,66	9.707,46	59.626,78	614,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.303.415,69	1.303.435,49	511.016,37	39,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.041.812,58	1.041.812,58	155.386,43	14,92	128.726,73	12,36	127.133,31	12,20
Despesas Correntes	1.041.812,58	1.041.812,58	155.386,43	14,92	128.726,73	12,36	127.133,31	12,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	78.318,65	78.318,65	7.669,54	9,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	78.318,65	78.318,65	7.669,54	9,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	173.596,80	173.596,80	19.438,51	11,20	19.438,51	11,20	19.438,51	11,20
Despesas Correntes	173.596,80	173.596,80	19.438,51	11,20	19.438,51	11,20	19.438,51	11,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.293.728,03	1.293.728,03	182.494,48	14,11	148.165,24	11,45	146.571,82	11,33

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

		(c)						
TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES								
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.903.215,99	6.003.215,99	1.268.021,33	21,12	690.079,30	11,50	613.537,34	10,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.587.329,58	2.587.329,58	1.412.167,00	54,58	510.032,27	19,71	510.032,27	19,71
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	207.111,58	240.111,58	62.448,17	26,01	22.509,24	9,37	18.651,33	7,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	275.371,95	275.371,95	39.432,74	14,32	39.432,74	14,32	34.493,93	12,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.675,13	3.675,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.976.704,23	9.109.704,23	2.782.069,24	30,54	1.262.053,55	13,85	1.176.714,87	12,92

NELSON GARCIA JUNIOR	ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	SERGIO HOSOUME
Prefeito Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024		
RRRO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.135.482,98	357.096,96
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	686.318,63	20.800,39
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	938.103,44	92.464,94
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	636.875,91	73.470,80
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	874.185,00	170.360,83
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.376.485,38	5.165.377,55
2.1 - Cota-parte FPM	17.394.382,87	3.509.751,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.363.972,87	3.509.751,13
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.030.410,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.037.560,00	1.116.458,28
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	85.867,51	15.007,75
2.4 - Cota-parte ITR	114.490,00	8.337,46
2.5 - Cota-parte IPVA	744.185,00	515.822,93
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.511.968,36	5.522.474,51
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.469.215,08	1.033.075,51
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.158.777,01	347.543,12

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.949.357,06	1.320.903,10
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.781.559,06	1.302.065,81
6.1.1 - Principal	6.779.819,60	1.254.688,08
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.739,46	13.840,59
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	33.537,14
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.167.798,00	0,00
6.3.1 - Principal	1.167.798,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	18.837,29
6.4.1 - Principal	0,00	18.837,29
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.310.604,52	221.612,57

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		3.946.916,86
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		3.946.916,86
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.267.819,96

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.151.244,34	1.025.651,74	1.025.651,74	985.753,46	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.043.837,82	384.664,35	384.664,35	368.041,46	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.291.176,10	187.654,75	187.654,75	179.779,10	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.692.741,72	197.009,60	197.009,60	188.262,36	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	59.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.107.406,52	640.987,39	640.987,39	617.712,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.081.355,76	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.605.540,76	568.639,71	568.639,71	545.364,32	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	420.510,00	72.347,68	72.347,68	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	874.052,99	874.052,99	834.154,71	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	874.052,99	874.052,99	834.154,71	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	245.405,87	245.405,87	228.782,98	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	911.446,07	245.405,87	245.405,87	18,85
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	MÁXIMO	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	132.090,31		446.850,11	446.850,11	314.759,80	33,83

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	544.421,59		4.551.325,66	306.894,19	0,00	4.244.431,47	4.244.431,47
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	542.537,87		4.551.325,66	306.894,19	0,00	4.244.431,47	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.883,73		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.434.914,01	492.663,80	156.836,80	102.010,69	335.827,00
20.1 - Educação Infantil	816.858,79	63.694,30	51.211,35	33.265,85	12.482,95
20.2 - Ensino Fundamental	1.456.862,11	428.969,50	105.625,45	68.744,84	323.344,05
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	5.277,51	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	155.915,60	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

		Bimestre (d)	Bimestre (e)		NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.755.144,59	1.087.247,98	763.903,93	695.000,69	323.344,05
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.755.144,59	1.087.247,98	763.903,93	695.000,69	323.344,05

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	156.836,80
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.033.075,51
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	314.759,80
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	875.152,51

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.380.618,63	875.152,51	15,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	756.646,16	0,00	0,00	0,00	756.646,16
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	459.876,41	0,00	0,00	0,00	459.876,41
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	211.053,02	0,00	0,00	0,00	211.053,02
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	85.716,73	0,00	0,00	0,00	85.716,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	568.467,41	111.983,72
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	568.467,41	111.077,53
31.1.1 - Salário-Educação	347.777,56	88.372,48
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	117.429,43	8.433,78
31.1.4 - PNATE	35.925,15	207,20
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	67.335,27	14.064,07
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	906,19

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	589.037,19	56.674,46	29.792,59	27.722,59	26.881,87
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	27.546,61	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	300.691,12	5.391,84	2.785,00	2.785,00	2.606,84
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	67.388,60	9.315,90	9.315,90	9.315,90	0,00
32.8 - OUTRAS	193.410,86	41.966,72	17.691,69	15.621,69	24.275,03

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.204.091,73	1.574.990,00	1.212.281,13	1.115.486,74	362.708,87
33.1 - Despesas Correntes	10.848.813,19	1.574.990,00	1.212.281,13	1.115.486,74	362.708,87
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.201.335,43	961.716,76	961.716,76	921.471,17	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	484.398,60	81.663,58	81.663,58	81.663,58	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.163.079,16	531.609,66	168.900,79	112.351,99	362.708,87
33.2 - Despesas de Capital	355.278,54	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	355.278,54	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	622.837,09	543.715,51
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.320.903,10	88.372,48
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.087.692,21	39.791,90
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	856.047,98	592.296,09
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	856.047,98	592.296,09

NELSON GARCIA JUNIOR	ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	SERGIO HOSOUME
Prefeito Municipal	Contador	Controlador Interno
	CRC: 054248/O-7	

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:E39DA30D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 062/2024 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORARIA SEMANAL	OBJETO DO ADITIVO	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	023/2023	3045	ANDRE ALVES FARIAS NETO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSS	40 hrs	Prorrogação de Prazo	18/04/2025

Agudos do Sul, em 15 de abril de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E06B2778

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 063/2024 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORARIA SEMANAL	OBJETO DO ADITIVO	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	024/2023	3046	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSS	40 hrs	Prorrogação de Prazo	19/04/2025

Agudos do Sul, em 15 de abril de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D81694B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
2º	12/2022	IN 04/2022	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	14/04/2025	R\$ 8.821,56	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ:02.144.891/0001-85 GRACIELE LIMA DOMINGOS
4º	964/2020	PE 51/2020	ACRÉSCIMO DE 25%	02/01/2025	R\$ 6.566,27	BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ:00.456.865/0001-67 MATIAS MEIER
2º	63/2022	PE 44/2022	ACRÉSCIMO DE 25%	01/09/2024	R\$ 123.000,00	DEVANDRO RAIOIMAGEM LTDA CNPJ:23.376.852/0001-83 DEVANDRO SCHISSI

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:8126E02E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
PREMIUM VET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto – Outras Operações de Aditivos para **Alteração de Marca do Lote 2/Item 01 (RAÇÃO PARA PEIXES, TILÁPIA MÍNIMO DE 28% PROTEÍNA - COMPOSIÇÃO BÁSICA: ARROZ INTEGRAL, FARELO DE ARROZ, FARINHA DE VÍSERAS DE AVES, FARELO DE SOJA, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINO, FARINHA DE SANGUE MISTA (BOVINO E/OU SUÍNO), CLORETO**

DE SÓDIO, BENTONITA, VITAMINA A, VITAMINA C, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B12, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, IODATO DE CALCIO, SULFATO DE MANGANES, SELENITO DE SÓDIO, OXIDO DE ZINCO), da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023**:

Onde se lê:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca
PREMIUM VET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	2	1	RAÇÃO PARA PEIXES, TILÁPIA MÍNIMO DE 28% PROTEÍNA - COMPOSIÇÃO BÁSICA: ARROZ INTEGRAL, FARELO DE ARROZ, FARINHA DE VÍSERAS DE AVES, FARELO DE SOJA, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINO, FARINHA DE SANGUE MISTA (BOVINO E/OU SUÍNO), CLORETO DE SÓDIO, BENTONITA, VITAMINA A, VITAMINA C, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B12, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, IODATO DE CALCIO, SULFATO DE MANGANES, SELENITO DE SÓDIO, OXIDO DE ZINCO	LDC KOWALSKI KG

Leia-se:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca
PREMIUM VET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	2	1	RAÇÃO PARA PEIXES, TILÁPIA MÍNIMO DE 28% PROTEÍNA - COMPOSIÇÃO BÁSICA: ARROZ INTEGRAL, FARELO DE ARROZ, FARINHA DE VÍSERAS DE AVES, FARELO DE SOJA, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINO, FARINHA DE SANGUE MISTA (BOVINO E/OU SUÍNO), CLORETO DE SÓDIO, BENTONITA, VITAMINA A, VITAMINA C, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B12, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, IODATO DE CALCIO, SULFATO DE MANGANES, SELENITO DE SÓDIO, OXIDO DE ZINCO	PRIMOR

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 18.04.2024

Pregão eletrônico nº 028/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

MARLI APARECIDA DA SILVA DUARTE

Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B5CFC1C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTÁVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 118/2023, a convocação do segundo colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

* **LOTE 135 – ITEM 01 – CHICORIA – TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.**

A empresa **SUPERMERCADO GOLD LTDA** solicitou a desistência do referido lote, justificando que “itens estão com valores exorbitantes no momento, assim preferimos tomar a decisão, e assim, evitar prejuízos à prefeitura e dando oportunidade para a convocação da próxima empresa.”.

Sendo assim, conforme orientação em Parecer Jurídico nº 158/2024, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**, já devidamente habilitada e classificada em **segundo lugar** no LOTE 135, para que no prazo de **05 (cinco) dias uteis**, manifeste interesse de contratar os lotes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
135	1	CHICORIA – TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	ceasa ceasa	UND	1.450	R\$ 4,00	R\$ 5.800,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 18 de abril de 2024.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADOATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2023**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTÁVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 118/2023, a convocação do segundo colocado, tendo em vista que a empresa vencedora dos seguintes lotes:

* **LOTE 116 – ITEM 01 – ABACAXI HAVAI – IN NATURA, DEBOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.*** **LOTE 149 – ITEM 01 – MANGA TIPO TOMY – IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.*** **LOTE 150 – ITEM 01 – MARACUJA – IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.*** **LOTE 167 – ITEM 01 – VAGEM – DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.**A empresa **SUPERMERCADO GOLD LTDA** solicitou a desistência dos referidos lotes, justificando que “itens estão com valores exorbitantes no momento, assim preferimos tomar a decisão, e assim, evitar prejuízos à prefeitura e dando oportunidade para a convocação da próxima empresa.”.Sendo assim, conforme orientação em Parecer Jurídico nº 158/2024, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **segundo lugar** nos LOTES 116 / 149 / 150 / 167, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, manifeste interesse de contratar os lotes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
116	1	ABACAXI HAVAI – IN NATURA, DEBOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.	CEASA	UND	1.314	RS 3,45	RS 4.533,30
149	1	MANGA TIPO TOMY – IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.	CEASA	KG	1.339	RS 4,18	RS 5.597,02
150	1	MARACUJA – IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA.	CEASA	KG	1.468	RS 7,95	RS 11.670,60
167	1	VAGEM – DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	KG	1.188	RS 11,00	RS 13.068,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 18 de abril de 2024.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA -
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022-PARCERIA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022
QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.349.837/0001-40, estabelecida na cidade de Astorga - Paraná, na Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 210, neste ato representada por sua Presidente, Sra. FRANCIELE ARAÚJO DE OLIVEIRA CRUZ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.018.376-5, inscrita no CPF/MF sob nº 069.493.259-08, residente e domiciliada na Chácara Araújo, nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2023-PMA, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 010/2022, firmado em 03/01/2023, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em decorrência da alteração do valor custo/aluno determinado pela Portaria Interministerial nº 06, de 28/12/2023, fica aditivado o “Valor em Espécie” de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o Plano de Aplicação dos Recursos conforme abaixo:

DESDOBRAMENTO	VALOR TOTAL
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	485.700,00
3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	56.000,00
3.3.90.36.20 - Manutenção e Conservação de Veículos	21.100,00
3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	4.500,00
3.1.90.94 - Indenizações (verbas rescisórias)	25.000,00
TOTAL	592.300,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o Cronograma de Desembolso conforme abaixo:

CONCEDENTE

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
01	18.500,00	18.500,00	18.500,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00

META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00

CLÁUSULA QUARTA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 17 de abril de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FRANCIELE ARAÚJO DE OLIVEIRA CRUZ
Presidente da APAE de Astorga-PR

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador: ABECA4C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, (17/04/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 006/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova/PR**

Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **SERVACCHI TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **31.262.767/0001-12**, com endereço na Rua Dom Manoel, nº. 1451, Bairro: Jardim Ibirapuera, CEP: 13.401-486 na cidade de Piracicaba/SP, Telefone (14) 98102-4245, endereço eletrônico e-mail servacchiterceirizacao@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **JONAS CAROLINO VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº. 192.002.518-97 e portador(a) do RG nº. 28.738.639-9, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual “**contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de cozinheiros, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades desta municipalidade**”, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital de Pregão nº 006/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024.

As quantidades serão descritas nas ordens de serviço de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos serviços, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocauput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o **valor total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o **valor total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei nº 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de executar os serviços objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Órgão Gerenciador

SERVACCHI TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Signatário da Ata de Registro de Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

Signatário da Ata: Empresa **SERVACCHI TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **31.262.767/0001-12**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: SERVACCHI TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.								
LOTE 001 - COZINHEIRO								
ITEM	POSTO	HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNID	QTDE TOTAL	CARGA (HORA)	SALÁRIO (VALOR UNITÁRIO MENSAL) (R\$)	VALOR UNITÁRIO 12 MESES (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
01	COZINHEIRO (40H) - CBO nº 513205	8:00 ÀS 17:00	POSTO /MÊS	18	40 H	R\$ 3.350,92	R\$ 40.211,04	R\$ 723.798,72
VALOR TOTAL: 723.798,72 (setecentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)								

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:5826EAC9

GABINETE LEI Nº 1368/2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 20 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), destinado a inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário
12.001.10.301.0016.1206		-	Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário
Fonte	0 1 303	-	Recursos Ordinário (Livres) – exercício corrente
4.4.90.52.00			Equipamentos e Material Permanente
			R\$ 90.000,00
Fonte	0 1 1002	-	Recursos Ordinário (Livres) Saúde – exercício corrente
4.4.90.52.00			Equipamentos e Material Permanente
			R\$ 30.000,00
Fonte	3 1 1114	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Resolução SESA Nº 1108/2023 – exercício corrente
4.4.90.52.00			Equipamentos e Material Permanente
			R\$ 250.000,00
Fonte	3 2 1114	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Resolução SESA Nº 1108/2023 – exercícios anteriores
4.4.90.52.00			Equipamentos e Material Permanente
			R\$ 220.000,00
Fonte	0 1 1127	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Resolução SESA Nº 1432/2023 – exercício corrente
4.4.90.52.00			Equipamentos e Material Permanente
			R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$ 690.000,00
SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO			690.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1114	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Resolução SESA Nº 1108/2023	220.000,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação nas Fontes de Recursos abaixo descritas, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1114	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Resolução SESA Nº 1108/2023	2.4.2.1.50.01.12.00.00.00.00	250.000,00
1127	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Resolução SESA Nº 1432/2023	2.4.2.1.50.01.13.00.00.00.00	100.000,00

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2103		-	Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15% – exercício corrente		
3.3.90.30.00			Material de Consumo	R\$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	30.000,00

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1002	-	Recursos Ordinários (Livres) Saúde – exercício corrente		
3.3.90.30.00			Material de Consumo	R\$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	30.000,00

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2109		-	Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 horas		
Fonte	0 1303	-	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15% – exercício corrente		
3.3.90.30.00			Material de Consumo	R\$	60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	120.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica criada a Ação Orçamentária 1206 e reprogramadas as Ações 2103, 2105 e 2109, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Adquirido / Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		03	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
1206	PROJETO: Aquisição de Veículos Para o Transporte Sanitário		570.000,00	0,00

10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos mantidos / Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		23	23
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		785.675,00	858.105,00

10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		6.036.640,00	7.086.159,00

10	FUNÇÃO: Saúde		Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01	01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 horas		6.894.446,00	7.086.159,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica criada a Ação Orçamentária 1206 e reprogramadas a Ações 2103, 2105 e 2109 para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1331 de 10 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Adquirido / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		03
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
1206	PROJETO: Aquisição de Veículos Para o Transporte Sanitário		570.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos mantidos / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		23

0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde	Metas Financeiras
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde	785.675,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		6.036.640,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde Mantida / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 horas		6.894.446,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:A4A4A61E

GABINETE
DECRETO Nº 153/2024

Súmula: “Procede abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na lei municipal nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei municipal 1.342 de 22 de novembro de 2023 (LOA) e a Lei Municipal nº 1368 de 17 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 20 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), destinado a inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.1206		-	Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário		
Fonte	0 1 303	-	Recursos Ordinário (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.52.00			Equipamentos e Material Permanente	R\$	90.000,00
Fonte	0 1 1002	-	Recursos Ordinário (Livres) Saúde – exercício corrente		
4.4.90.52.00			Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
Fonte	3 1 1114	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Resolução SESA Nº 1108/2023 – exercício corrente		
4.4.90.52.00			Equipamentos e Material Permanente	R\$	250.000,00
Fonte	3 2 1114	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Resolução SESA Nº 1108/2023 – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00			Equipamentos e Material Permanente	R\$	220.000,00
Fonte	0 1 1127	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Resolução SESA Nº 1432/2023 – exercício corrente		
4.4.90.52.00			Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	690.000,00
SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO					690.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1114	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Resolução SESA Nº 1108/2023	220.000,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação nas Fontes de Recursos abaixo descritas, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1114	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Resolução SESA Nº 1108/2023	2.4.2.1.50.01.12.00.00.00.00	250.000,00
1127	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Resolução SESA Nº 1432/2023	2.4.2.1.50.01.13.00.00.00.00	100.000,00

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde
--------	--------	---	--------------------------

Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2103		-	Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15% – exercício corrente)		
3.3.90.30.00			Material de Consumo	R\$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	30.000,00

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1002	-	Recursos Ordinários (Livres) Saúde – exercício corrente		
3.3.90.30.00			Material de Consumo	R\$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	30.000,00

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2109		-	Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 horas		
Fonte	0 1303	-	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15% – exercício corrente)		
3.3.90.30.00			Material de Consumo	R\$	60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	120.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica criada a Ação Orçamentária 1206 e reprogramadas as Ações 2103, 2105 e 2109, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Adquirido / Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		03	-
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
1206	PROJETO: Aquisição de Veículos Para o Transporte Sanitário		570.000,00	0,00

10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos mantidos / Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		23	23
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		785.675,00	858.105,00

10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		6.036.640,00	7.086.159,00

10	FUNÇÃO: Saúde		Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01	01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 horas		6.894.446,00	7.086.159,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica criada a Ação Orçamentária 1206 e reprogramadas as Ações 2103, 2105 e 2109 para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1331 de 10 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículo Adquirido / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		03
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
1206	PROJETO: Aquisição de Veículos Para o Transporte Sanitário		570.000,00

10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos mantidos / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		23
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		785.675,00

10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		6.036.640,00

10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde Mantida / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 horas		6.894.446,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:AEC66ED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS - CONCURSO PÚBLICO 01/2024

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, **CONVOCA** todos os candidatos inscritos no Concurso Público, destinado ao provimento das vagas existentes, em conformidade com a **Tabela I do Edital de Abertura nº 01/2024**, para a etapa das **Provas Objetivas** a realizar-se na data, horário e local apontados no **Anexo I** deste Edital. Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de provas através do site www.nossorumo.org.br, acessando “Todos os Processos” → “Processos em Andamento” → “Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Concurso Público – 01/2024” → “Local de Prova”.

I. DATA E HORÁRIOS DAS PROVAS				
DATA DA PROVA: 28/04/2024				
ABERTURA DOS PORTÕES: 08:00 HORAS/FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08:30 HORAS				
PERÍODO	CARGOS	PROVAS	TEMPO MÍNIMO DE DURAÇÃO DA PROVA	PERMANÊNCIA EM SALA
MANHÃ (X)	102 - COVEIRO; 103 - OPERADOR BRACAL; 104 - PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES; 201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; 204 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR; 205 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE; 206 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL; 208 - MECÂNICO DE MANUTENÇÃO VEICULAR AUTOMOTORES; 209 - MONITOR DE ALUNOS; 211 - OFICINEIRO DE ARTESANATOS; 213 - OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS; 215 - OFICINEIRO DE RECREAÇÃO; 216 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA; 219 - PROFESSOR; 301 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS; 302 - ARQUITETO; 303 - ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL; 304 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS; 305 - EDUCADOR FÍSICO; 306 - ENGENHEIRO CIVIL; 308 - MÉDICO GERIATRA; 309 - MÉDICO PEDIATRA; 311 - MÉDICO UBS; 312 - NUTRICIONISTA; e 313 - PSICÓLOGO EDUCACIONAL.	OBJETIVA	3H30MIN.	2 HORAS
ABERTURA DOS PORTÕES: 14:00 HORAS/FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14:30 HORAS				
PERÍODO	CARGOS	PROVAS	TEMPO MÍNIMO DE DURAÇÃO DA PROVA	PERMANÊNCIA EM SALA
TARDE (Y)	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; 105 - SERVENTE DE PEDREIRO; 202 - AGENTE DE ENDEMIAS; 203 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; 207 - ATENDENTE DE FARMÁCIA; 210 - MOTORISTA; 212 - OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA; 214 - OFICINEIRO DE PINTURAS; 217 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA; 218 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL; 220 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 307 - FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR; 310 - MÉDICO PSF; 314 - PSICÓLOGO.	OBJETIVA	3H30MIN.	2 HORAS

SERÁ PERMITIDO LEVAR O CADERNO DE QUESTÕES APÓS O PERÍODO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA EM SALA DE 2 HORAS.

2. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

O candidato deverá atentar-se aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura, especificamente no

Capítulo 8 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS e seus subitens, em sua totalidade, não podendo alegar desconhecimento. O **Instituto Nosso Rumo** recomenda que os candidatos imprimam seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no caput deste Edital.

OS DOIS ÚLTIMOS CANDIDATOS DEVERÃO PERMANECER EM SALA ATÉ QUE O ÚLTIMO TERMINE PROVA. AMBOS ASSINARÃO O ENCERRAMENTO DAS PROVAS NA ATA DE SALA.

O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos no Edital de Abertura, ou descumprir as informações estabelecidas neste Edital ou no Edital de Abertura de Inscrições, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

3. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

De acordo com o Decreto Estadual 66.575 de 17/03/2022, que extingue a obrigatoriedade do uso/utilização de máscara cobrindo a boca e o nariz, durante a permanência no local de prova é OPCIONAL. O **Instituto Nosso Rumo**, entretanto, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.

Para ter acesso ao local da prova o candidato deverá apresentar ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que,

por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: boletim de ocorrência que esteja em desacordo com o Edital de Abertura; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **DOCUMENTOS DIGITAIS**

(MODELO ELETRÔNICO); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital. O candidato deverá levar caneta para uso individual fabricada em corpo transparente, nas cores azul ou preta, para realização da prova e assinatura na lista de presença. O candidato deverá levar álcool em gel 70%, em embalagem transparente e sem rótulos. Não será disponibilizado álcool em gel nas salas de aplicação.

O candidato deverá levar garrafa transparente e sem rótulo para uso individual, pois o uso do bebedouro será permitido somente para enchimento de vasilhame.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato deverá observar todas as instruções contidas no **Edital de Abertura nº 01/2024**, e neste Edital de Convocação para as Provas Objetivas, para a realização das provas.

Barra do Jacaré/PR, 19 de abril de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI

Prefeito Municipal

ANEXO I LISTAGEM DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AS PROVAS, EM ORDEM ALFABÉTICA.

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
1672	ADALBERTO RIBEIRO	04/04/1982	302	ARQUITETO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	056	28/04/2024	08H00	08H30
365	ADENILSON HENRIQUE CORSINO	07/03/1997	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	071	28/04/2024	14H00	14H30
1681	ADERLEI PASSOS MARTINS	17/06/1981	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	041	28/04/2024	08H00	08H30
1674	ADERLEI PASSOS MARTINS	17/06/1981	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	105	28/04/2024	14H00	14H30
2071	ADILSON DE SOUZA	16/10/1983	216	OPERADOR MÁQUINA PESADA	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	048	28/04/2024	08H00	08H30
1657	ADRIAN ALAN LAMIN BENTO	24/05/1998	210	MOTORISTA	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	099	28/04/2024	14H00	14H30
1610	ADRIANA BATISTA ALMEIDA	17/05/1974	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	092	28/04/2024	14H00	14H30
104	ADRIANA BERTESIN ALMEIDA SILVEIRA	01/07/1983	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	111	28/04/2024	14H00	14H30
156	ADRIANA DA SILVA CARDOSO	09/04/1988	209	MONITOR ALUNOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	011	28/04/2024	08H00	08H30
160	ADRIANA DA SILVA CARDOSO	09/04/1988	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30
1938	ADRIANA FREITAS AGUIAR COSTA	25/04/1983	214	OFICINEIRO PINTURAS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	080	28/04/2024	14H00	14H30
923	ADRIANA GIMENES	16/11/1979	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	004	28/04/2024	08H00	08H30
599	ADRIANA GIMENES	16/11/1979	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	083	28/04/2024	14H00	14H30
757	ADRIANA MARIA SILVA DUARTE	30/08/1980	303	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	057	28/04/2024	08H00	08H30
759	ADRIANA MARIA SILVA DUARTE	30/08/1980	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	092	28/04/2024	14H00	14H30
619	ADRIANA PIRES SOUZA	24/09/1972	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30
1615	ADRIANO DA SILVA	25/02/1992	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	030	28/04/2024	08H00	08H30

	ALEMIDA								JACARÉ							
1367	ADRIANO DE SOUZA	16/12/1972	102	COVEIRO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	001	28/04/2024	08H00	08H30	
1315	ADRIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	30/11/1995	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	049	28/04/2024	08H00	08H30	
1301	ADRIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	30/11/1995	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	105	28/04/2024	14H00	14H30	
387	ADRIELE CASSIA VIZOTTO SANTOS	01/05/2000	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	049	28/04/2024	08H00	08H30	
388	ADRIELE CASSIA VIZOTTO SANTOS	01/05/2000	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	105	28/04/2024	14H00	14H30	
1494	ADRIELE FERNANDA BALDINI	16/02/1989	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	105	28/04/2024	14H00	14H30	
2054	ADRIELLY MADELON BARBOSA SANSANA	10/12/1990	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	041	28/04/2024	08H00	08H30	
336	ADRIENI RODRIGUES	22/06/1998	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	059	28/04/2024	08H00	08H30	
21	ÁGATA OHANA SUIVIRÁ CANDIDO	04/08/1992	305	EDUCADOR FÍSICO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	028	28/04/2024	08H00	08H30	
699	AGNES LARISSA DA SILVA NASCIMENTO	10/03/2000	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	105	28/04/2024	14H00	14H30	
1897	ALAN FELIPE DE OLIVEIRA DA SILVA	14/05/1993	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	041	28/04/2024	08H00	08H30	
890	ALAN JONES APARECIDO ANDRADE RAFAEL	02/09/1991	305	EDUCADOR FÍSICO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	061	28/04/2024	08H00	08H30	

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
2159	ALAN PAIVA	24/11/1991	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	059	28/04/2024	08H00	08H30
1462	ALAN VIANA DA SILVA	19/04/1989	217	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	102	28/04/2024	14H00	14H30
2056	ALBERTA RIBEIRO LIRA	21/05/1979	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	006	28/04/2024	08H00	08H30
2022	ALCIELE DE FÁTIMA DA CRUZ	04/09/1990	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	004	28/04/2024	08H00	08H30
354	ALCIELE DE FÁTIMA DA CRUZ	04/09/1990	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30
1396	ALEANDRO SERGIO GRANZOTTO	28/02/1975	103	OPERADOR BRAÇAL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	038	28/04/2024	08H00	08H30
632	ALÉIA CRISTINE BRANCO GIROTTO	22/05/1985	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	006	28/04/2024	08H00	08H30
630	ALÉIA CRISTINE BRANCO GIROTTO	22/05/1985	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	083	28/04/2024	14H00	14H30
954	ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO OLIVEIRA	03/11/1982	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	018	28/04/2024	08H00	08H30
955	ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO OLIVEIRA	03/11/1982	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	083	28/04/2024	14H00	14H30
1960	ALEX DOS SANTOS FERREIRA	15/04/1999	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	044	28/04/2024	08H00	08H30
2108	ALEXANDRE CRUZ ABREU	01/05/1997	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	071	28/04/2024	14H00	14H30
307	ALEXANDRE RODRIGUES DA ROCHA	27/06/1997	311	MÉDICO UBS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	065	28/04/2024	08H00	08H30
1959	ALEXANDRE ZILBO FALASCA	14/09/1989	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	018	28/04/2024	08H00	08H30

1541	ALINE APARECIDA DA SILVA	10/01/1989	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	105	28/04/2024	14H00	14H30
72	ALINE APARECIDA RIBEIRO	13/02/1995	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	092	28/04/2024	14H00	14H30
986	ALINE BEATRIZ JUSTO	29/06/1997	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30
1382	ALINE OLIVEIRA SILVA	13/09/1998	311	MÉDICO UBS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	033	28/04/2024	08H00	08H30
891	ALINE FERREIRA ARAÚJO	26/02/1994	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	049	28/04/2024	08H00	08H30
278	ALINE FERREIRA ARAÚJO	26/02/1994	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	105	28/04/2024	14H00	14H30
511	ALINE MANFRIN BALTASAR SOARES	11/05/1992	302	ARQUITETO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	056	28/04/2024	08H00	08H30
1159	ALINE MONTEIRO VILALVA	10/09/1993	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	009	28/04/2024	08H00	08H30
1925	ALINE PEREIRA BERNARDO SUBTIL	01/06/1999	306	ENGENHEIRO CIVIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	063	28/04/2024	08H00	08H30
996	ALINE RAMOS RODRIGUES	13/12/1991	312	NUTRICIONISTA	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	066	28/04/2024	08H00	08H30
1400	ALINE RIBEIRO SANTOS ROXO	02/12/1996	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	105	28/04/2024	14H00	14H30
1951	ALINE ROSA MARTINS	05/02/1991	302	ARQUITETO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	056	28/04/2024	08H00	08H30
1231	ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	30/05/1992	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	071	28/04/2024	14H00	14H30
642	ALINE ZAVA DE OLIVEIRA SABOIA	20/10/1987	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	053	28/04/2024	08H00	08H30
2066	ALISON RIBEIRO FRANCISCO	31/07/1989	302	ARQUITETO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	023	28/04/2024	08H00	08H30
1608	ALISON RODRIGUES DOS SANTOS	24/07/1989	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	111	28/04/2024	14H00	14H30
237	ALMIR DOS SANTOS	30/12/1991	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	053	28/04/2024	08H00	08H30
2021	AMA MARIA VICENTE	14/10/1986	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	105	28/04/2024	14H00	14H30

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
1836	AMÁBILE RITA DE OLIVEIRA MARUYAMA	20/03/1996	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	021	28/04/2024	08H00	08H30
44	AMANDA COAGLIO DE MELO	22/07/1994	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	004	28/04/2024	08H00	08H30
1506	AMANDA CRISTINA ALVES	09/09/2001	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	049	28/04/2024	08H00	08H30
16	AMANDA DIAS FELICIANO DE CARVALHO	08/06/1999	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	092	28/04/2024	14H00	14H30
1524	AMANDA FIDELIS STRADA	01/11/1993	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	105	28/04/2024	14H00	14H30
1869	AMANDA MARIA MORAIS	11/04/1995	302	ARQUITETO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	023	28/04/2024	08H00	08H30
865	AMANDA OLIVEIRA DA COSTA	05/05/1996	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	049	28/04/2024	08H00	08H30
75	AMANDA PEREIRA MAMEDIO	17/02/1998	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	026	28/04/2024	08H00	08H30
2032	AMANDA	08/02/1995	307	FISIOTERAPEUTA	CE	RUA	180	JARDIM	SANTO	PR	86430-	111	28/04/2024	14H00	14H30

	VIANA DA COSTA RAMOS			CLÍNICO DOMICILIAR	MARIA DALILA PINTO	VICENTE GOIS CINTRA		BELA VISTA	ANTÔNIO DA PLATINA		000				
193	AMANDA VIEIRA TASHIRO FERNANDES	22/07/1991	311	MÉDICO UBS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	065	28/04/2024	08H00	08H30
1078	ANA BEATRIZ BATISTA LOPES	09/09/2001	313	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	035	28/04/2024	08H00	08H30
589	ANA BEATRIZ JOSÉ MADÓGLIO	11/01/2000	314	PSICÓLOGO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	114	28/04/2024	14H00	14H30
1473	ANA CACYLDA DA SILVA CALDEIRA	30/09/2000	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	045	28/04/2024	08H00	08H30
2048	ANA CARLA DE FREITAS AGUIAR	10/03/2002	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	075	28/04/2024	14H00	14H30
11	ANA CARLA DE PAULA COSTA	23/12/1994	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	018	28/04/2024	08H00	08H30
15	ANA CARLA DE PAULA COSTA	23/12/1994	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	083	28/04/2024	14H00	14H30
638	ANA CAROLINA ABUD FERREIRA	23/03/1991	311	MÉDICO UBS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	033	28/04/2024	08H00	08H30
650	ANA CAROLINA ABUD FERREIRA	23/03/1991	310	MÉDICO PSF	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	089	28/04/2024	14H00	14H30
1470	ANA CAROLINA BARBOSA SUBTIL DE OLIVEIRA	22/03/1998	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	075	28/04/2024	14H00	14H30
997	ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA	31/12/1979	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	049	28/04/2024	08H00	08H30
999	ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA	31/12/1979	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	105	28/04/2024	14H00	14H30
903	ANA CAROLINA DA SILVA KIYAN	28/02/1998	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	087	28/04/2024	14H00	14H30
1000	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PAULA	16/10/1996	302	ARQUITETO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	023	28/04/2024	08H00	08H30
27	ANA CAROLINA DE SOUZA PONTES	20/03/2007	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	105	28/04/2024	14H00	14H30
2031	ANA CAROLINE SANTOS KENSY	12/09/2004	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	092	28/04/2024	14H00	14H30
1246	ANA CLÁUDIA ARANTES FONTANA	31/03/1996	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	105	28/04/2024	14H00	14H30
1055	ANA CLÁUDIA CADARI DELFINO	14/09/1974	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	049	28/04/2024	08H00	08H30
621	ANA CLÁUDIA PEREIRA	26/04/1985	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	041	28/04/2024	08H00	08H30
118	ANA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS	06/05/1992	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	049	28/04/2024	08H00	08H30
119	ANA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS	06/05/1992	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	105	28/04/2024	14H00	14H30
201	ANA CRISTINA MALTA	12/02/1987	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	071	28/04/2024	14H00	14H30
618	ANA ELISA ASSIS DA SILVA	22/12/1988	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	049	28/04/2024	08H00	08H30

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
1950	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA	01/05/1993	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	049	28/04/2024	08H00	08H30
370	ANA FLÁVIA WAHL DE CARVALHO MECIAS	01/03/1986	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	041	28/04/2024	08H00	08H30

1803	ANA GABRIELE GARCIA	06/11/1999	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	049	28/04/2024	08H00	08H30
1782	ANA JÚLIA ALVES SANTANA	08/02/2001	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	105	28/04/2024	14H00	14H30
750	ANA JÚLIA ANTUNES	09/07/2006	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30
1428	ANA JULIA DADONA	21/04/2000	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	105	28/04/2024	14H00	14H30
2040	ANA JULIA DE MELO SILVA	22/03/2000	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	041	28/04/2024	08H00	08H30
2043	ANA JULIA DE MELO SILVA	22/03/2000	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30
114	ANA JULIA DE PAULA DOS SANTOS	13/08/2002	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	045	28/04/2024	08H00	08H30
643	ANA JÚLIA RAGANHON AGUIAR	03/01/2001	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	009	28/04/2024	08H00	08H30
645	ANA JÚLIA RAGANHON AGUIAR	03/01/2001	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30
572	ANA JULIA SILVA DE ANDRADE	01/10/2005	209	MONITOR DE ALUNOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	011	28/04/2024	08H00	08H30
2130	ANA LETÍCIA DE CASTRO MICHELATO	23/09/1994	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	049	28/04/2024	08H00	08H30
1444	ANA LÍDIA FURLAN	05/12/1996	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	105	28/04/2024	14H00	14H30
1853	ANA LIVIA PEREIRA OLIVEIRA	12/09/2003	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	071	28/04/2024	14H00	14H30
1432	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA	06/08/1990	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	059	28/04/2024	08H00	08H30
448	ANA MARIA DE LIMA	13/06/1991	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	083	28/04/2024	14H00	14H30
63	ANA MARIA DOS SANTOS MATTA	04/12/1996	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	018	28/04/2024	08H00	08H30
65	ANA MARIA DOS SANTOS MATTA	04/12/1996	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	083	28/04/2024	14H00	14H30
305	ANA MARIA JACOB	05/01/1990	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	075	28/04/2024	14H00	14H30
1678	ANA PAULA BUZZETI	26/07/1984	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	083	28/04/2024	14H00	14H30
564	ANA PAULA CASSITTA ARAUJO	19/08/1982	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	041	28/04/2024	08H00	08H30
1002	ANA PAULA DA SILVA	10/08/1979	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	092	28/04/2024	14H00	14H30
761	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	05/04/1991	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	091	28/04/2024	14H00	14H30
395	ANA PAULA GODOI	11/08/1976	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	105	28/04/2024	14H00	14H30
1519	ANA PAULA MAGIOLI REGO	20/08/1983	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	105	28/04/2024	14H00	14H30
283	ANA PAULA MOREIRA	09/08/1986	305	EDUCADOR FÍSICO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	061	28/04/2024	08H00	08H30
1042	ANA PAULA PEREIRA	27/07/1983	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	049	28/04/2024	08H00	08H30
1745	ANA PAULA SILVEIRA	03/06/1995	314	PSICÓLOGO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	114	28/04/2024	14H00	14H30
2160	ANA SILVIA ATANAZIO	01/06/1982	209	MONITOR DE ALUNOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	046	28/04/2024	08H00	08H30
942	ANA SILVIA ATANAZIO	01/06/1982	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	CE MARIA	RUA VICENTE	180	JARDIM BELA	SANTO ANTÔNIO	PR	86430-000	105	28/04/2024	14H00	14H30

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
1416	ANA VITÓRIA BRAZ	26/01/1999	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	111	28/04/2024	14H00	14H30
1599	ANA VITORIA FRANCISQUINHO LOBO	26/09/2002	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	021	28/04/2024	08H00	08H30
1985	ANDERSON LUCIO MAGIOLI	05/03/1989	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	071	28/04/2024	14H00	14H30
2015	ANDRÉ APARECIDO DA SILVA ARAUJO	06/10/1997	302	ARQUITETO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	023	28/04/2024	08H00	08H30
1968	ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA	09/02/1983	302	ARQUITETO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	056	28/04/2024	08H00	08H30
1480	ANDRÉ LUIZ NEGRÃO DE MORAES	10/07/2002	215	OFICINEIRO DE RECREAÇÃO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	016	28/04/2024	08H00	08H30
811	ANDRÉ LUIZ NEGRÃO DE MORAES	10/07/2002	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	071	28/04/2024	14H00	14H30
1295	ANDRÉ LUIZ OHIRA	02/12/1974	210	MOTORISTA	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	077	28/04/2024	14H00	14H30
813	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS	21/04/1979	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	091	28/04/2024	14H00	14H30
1831	ANDRÉA NESPOLI ANDRIATTO	31/08/1983	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	111	28/04/2024	14H00	14H30
100	ANDREA REGINA NUNES	22/09/1977	209	MONITOR DE ALUNOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	011	28/04/2024	08H00	08H30
102	ANDREA REGINA NUNES	22/09/1977	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30
1851	ANDREIA APARECIDA CARRERA GOMES	20/06/1977	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	092	28/04/2024	14H00	14H30
1991	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	25/08/1978	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	083	28/04/2024	14H00	14H30
585	ANDREIA FABIANA DA SILVA	27/11/1982	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	092	28/04/2024	14H00	14H30
1117	ANDRÉIA LUIZA MILITÃO	03/07/1981	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30
1114	ANDRESSA DE MORAES AFONSO CAVALCANTE	07/02/1993	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	030	28/04/2024	08H00	08H30
810	ANDRESSA MACAGNAN	25/09/1981	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	018	28/04/2024	08H00	08H30
1190	ANDREY DOS SANTOS VAZ	08/10/1993	104	PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	003	28/04/2024	08H00	08H30
1511	ANDREZA DOS SANTOS VAZ	10/06/1997	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	008	28/04/2024	08H00	08H30
1001	ANDREZA MELLO DA SILVA	20/11/1976	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30
1904	ANDRIELA VIEIRA PRIMO	18/03/1982	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	105	28/04/2024	14H00	14H30
453	ANDRIELE BARBOSA	31/10/1989	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	053	28/04/2024	08H00	08H30
1198	ANE CAROLINE DOS SANTOS	10/08/1996	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	105	28/04/2024	14H00	14H30
2124	ANE GABRIELE ASSOLARI MILITÃO	05/12/1999	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	105	28/04/2024	14H00	14H30
12	ANELISA IEDA SANCHES SAUGO	25/06/1982	305	EDUCADOR FÍSICO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	061	28/04/2024	08H00	08H30
1693	ÂNGELA FERNANDA REIS	25/04/1979	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	105	28/04/2024	14H00	14H30
1107	ANGELA MARIA DOS SANTOS DA	05/04/1972	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30

396	ANGELA PATRÍCIA DE SOUZA	DIAS	24/03/1980	209	MONITOR DE ALUNOS	DE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	JACARÉ	PR	86385-000	011	28/04/2024	08H00	08H30
1828	ANGELA PATRÍCIA DE SOUZA	DIAS	24/03/1980	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30
472	ANGÉLICA APARECIDA ARAUJO		02/11/1988	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30
703	ANGELICA APARECIDA SIQUEIRA	DE	16/09/1984	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DE	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	083	28/04/2024	14H00	14H30
1808	ANGELICA BELARMINO SILVA	DA	09/05/1991	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	105	28/04/2024	14H00	14H30

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO		
1516	ANGELICA ROSA SILVA	DA	03/06/1984	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	105	28/04/2024	14H00	14H30
1727	ANNA LÍVIA SUBIRÁ NUNES FERREIRA		11/09/2001	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30
1372	ANNA LUÍZA DA SILVA		23/02/2005	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	105	28/04/2024	14H00	14H30
1247	ANNA RENATA GARCIA DA SILVA POLETO	DA	31/07/1979	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DE	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	083	28/04/2024	14H00	14H30
166	ANTHONY TAKEO WATANABE SANTIAGO		31/01/2001	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR		CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	006	28/04/2024	08H00	08H30
1483	ANTONIO BRANCO FILHO		14/09/1952	102	COVEIRO		CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	001	28/04/2024	08H00	08H30
1151	ANTONIO CESAR ARAUJO	DE	20/03/1981	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	DE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	021	28/04/2024	08H00	08H30
1737	ANTÔNIO GARCIA ESPIN		11/10/1960	210	MOTORISTA		CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	077	28/04/2024	14H00	14H30
18	ANTONIO LUCIANO PEREIRA SILVA JUNIOR	DA	27/01/1998	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR		EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	087	28/04/2024	14H00	14H30
2092	ANTONIO MARCOS CLARO CARVALHO	DE	25/09/1988	210	MOTORISTA		CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	099	28/04/2024	14H00	14H30
2135	APARECIDA ARAUJO SILVA	DA	23/08/1973	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DE	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	083	28/04/2024	14H00	14H30
2063	APARECIDA DE FATIMA DOS REIS SANTOS		18/01/1986	102	COVEIRO		CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	037	28/04/2024	08H00	08H30
558	APARECIDA RODRIGUES MONTEIRO		27/07/1974	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	004	28/04/2024	08H00	08H30
1497	ARIANE MANFRIN BALTASAR SOARES		07/06/1995	306	ENGENHEIRO CIVIL		CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	063	28/04/2024	08H00	08H30
826	ARNALDO LAMIM FILHO		10/12/1972	210	MOTORISTA		CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	077	28/04/2024	14H00	14H30
1284	ARNALDO NOGUEIRA		16/07/1981	210	MOTORISTA		CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	077	28/04/2024	14H00	14H30
392	ASSIBERE DA SILVA SANTOS	DA	31/05/1983	303	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL		CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	057	28/04/2024	08H00	08H30
578	AUGUSTO CÉSAR ROSA DOS SANTOS		27/02/1999	305	EDUCADOR FÍSICO		EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	028	28/04/2024	08H00	08H30
20	BÁRBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS		20/08/1990	313	PSICÓLOGO EDUCACIONAL		CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	036	28/04/2024	08H00	08H30
425	BÁRBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS		20/08/1990	314	PSICÓLOGO		CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	114	28/04/2024	14H00	14H30
1558	BARBARA LEITE ALMEIDA PEREIRA	DE	01/03/1989	219	PROFESSOR		CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
1874	BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA		15/01/2004	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	075	28/04/2024	14H00	14H30
502	BÁRBARA SABARÁ RODRIGUES		07/08/1999	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS		CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	059	28/04/2024	08H00	08H30

505	BÁRBARA SABARA RODRIGUES	07/08/1999	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30
332	BEATRIZ AYUMI SAKAMOTO	26/10/1988	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	030	28/04/2024	08H00	08H30
2028	BEATRIZ BERTOLETTI MOTA	19/08/1999	311	MÉDICO UBS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	065	28/04/2024	08H00	08H30
1017	BEATRIZ BROLEZI CAMILO	19/06/1995	314	PSICÓLOGO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	090	28/04/2024	14H00	14H30
2055	BEATRIZ CRISTINA DUTRA SILVA	17/02/2004	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	009	28/04/2024	08H00	08H30
1202	BEATRIZ SILVA DA	10/01/2001	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	111	28/04/2024	14H00	14H30
962	BEATRIZ DE FATIMA SOUZA ARANTES	09/07/1990	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
1548	BEATRIZ DIAS RODRIGUES	06/06/1992	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	084	28/04/2024	14H00	14H30
692	BEATRIZ FRANCISQUINI FRITEGOTTO	20/09/2004	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	008	28/04/2024	08H00	08H30

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
261	BEATRIZ MOTA ALVES	05/05/1999	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
491	BEATRIZ VASCONCELLOS FERNANDES	06/08/1997	302	ARQUITETO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	056	28/04/2024	08H00	08H30
1091	BETHÂNIA MARTIN PIOVESANA	05/05/2001	314	PSICÓLOGO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	090	28/04/2024	14H00	14H30
2154	BIANCA CRISTINA BALBINO	03/05/1998	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	041	28/04/2024	08H00	08H30
1695	BIANCA OLIVEIRA MATAVELI DE	27/12/2000	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	053	28/04/2024	08H00	08H30
2029	BIANCA FERNANDES	04/06/1992	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	084	28/04/2024	14H00	14H30
96	BIANCA REBELLO FERREIRA DE SOUZA BIUSSI	05/08/1994	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	053	28/04/2024	08H00	08H30
340	BIANCA ROCIO JERONIMO NOGUEIRA	04/02/1994	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30
213	BIANCA ROCIO JERONIMO NOGUEIRA	04/02/1994	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	084	28/04/2024	14H00	14H30
745	BIANCA SOUZA CALIXTO	30/06/2004	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	084	28/04/2024	14H00	14H30
1910	BIANCA STEFANI DOS SANTOS	18/07/1993	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
1912	BIANCA STEFANI DOS SANTOS	18/07/1993	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	106	28/04/2024	14H00	14H30
127	BRENDA LARISSA ROSA	08/09/1999	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	059	28/04/2024	08H00	08H30
2134	BRENDA PAULA BALBINO	27/02/2002	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	041	28/04/2024	08H00	08H30
1943	BRENDA PAULA BALBINO	27/02/2002	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	092	28/04/2024	14H00	14H30
1792	BRENDA TAINARA FRANDINI VIEIRA	13/09/2001	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	106	28/04/2024	14H00	14H30
251	BRENO FORTE DE LUNA	14/07/1988	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	021	28/04/2024	08H00	08H30
1544	BRUNA CASAGRANDE	05/09/1993	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
1390	BRUNA COMBINATO	18/10/1989	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30

	CANDIDO					SOUZA				JACARÉ							
525	BRUNA FERNANDA CANDIDO DA SILVA	08/12/2000	202	AGENTE ENDEMIAS	DE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	071	28/04/2024	14H00	14H30	
1211	BRUNA LETICIA FALK RODRIGUES	08/11/1991	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	106	28/04/2024	14H00	14H30	
465	BRUNA LORENA RUBIO	21/08/2000	302	ARQUITETO		CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	056	28/04/2024	08H00	08H30	
1756	BRUNA PATRICIA DOS SANTOS PICELLI	13/02/1992	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR		EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	087	28/04/2024	14H00	14H30	
1797	BRUNA PRADO MARINHO	07/09/1992	219	PROFESSOR		CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30	
1880	BRUNA ROBERTA OLIMPIO MATIAS	09/08/1998	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR		CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	041	28/04/2024	08H00	08H30	
79	BRUNA WILLYN FERREIRA RODRIGUES	02/01/1995	302	ARQUITETO		CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	056	28/04/2024	08H00	08H30	
267	BRUNO ALVES NOGUEIRA	28/04/1990	202	AGENTE ENDEMIAS	DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	093	28/04/2024	14H00	14H30	
663	BRUNO COMBINATO CANDIDO	20/01/1991	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	004	28/04/2024	08H00	08H30	
666	BRUNO COMBINATO CANDIDO	20/01/1991	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	075	28/04/2024	14H00	14H30	
1892	BRUNO HENRIQUE BALDINI	18/05/1995	210	MOTORISTA		CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	099	28/04/2024	14H00	14H30	
1164	BRUNO HENRIQUE DA SILVA COELHO	20/02/1990	202	AGENTE ENDEMIAS	DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	093	28/04/2024	14H00	14H30	

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO	
1171	BRUNO JOSÉ GONÇALVES SALVEGO	16/09/1984	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	030	28/04/2024	08H00	08H30	
1129	BRUNO MAILON DOS SANTOS OLIVEIRA	26/07/1988	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30	
1798	BRUNO MORAIS AGUIAR	26/10/2006	202	AGENTE ENDEMIAS	DE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	071	28/04/2024	14H00	14H30
253	CAIO GABRIEL FRANCISCO ALVES	02/07/2004	219	PROFESSOR	DE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30
255	CAIO GABRIEL FRANCISCO ALVES	02/07/2004	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DE	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	084	28/04/2024	14H00	14H30
1412	CAIO HENRIQUE ZANETTE DE OLIVEIRA	20/09/2003	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR		CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	041	28/04/2024	08H00	08H30
1421	CAIO LUIZ SILVA GENARO	04/06/1998	310	MÉDICO PSF	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	089	28/04/2024	14H00	14H30	
1593	CAIO MARIM DA CRUZ	08/03/1997	302	ARQUITETO		EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	023	28/04/2024	08H00	08H30
1039	CAIO VINICIUS DALACQUA CARDOSO	30/12/1984	305	EDUCADOR FÍSICO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	061	28/04/2024	08H00	08H30	
1617	CAIO VINICIUS SILVA GOBBES	03/04/1997	305	EDUCADOR FÍSICO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	061	28/04/2024	08H00	08H30	
1333	CAMILA DE ARAUJO MOYA	11/06/1988	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR		CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	111	28/04/2024	14H00	14H30
570	CAMILA DE FATIMA ALVES SOUZA	26/10/1990	219	PROFESSOR	DE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30
1424	CAMILA FERNANDA MARIANO DA SILVA	25/06/1989	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	106	28/04/2024	14H00	14H30
1575	CAMILA GUALIUME BALDAN	05/01/1993	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR		CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	006	28/04/2024	08H00	08H30
606	CAMILA MORAES CALDEIRA	16/07/1986	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	106	28/04/2024	14H00	14H30

376	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	05/04/1994	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	041	28/04/2024	08H00	08H30
373	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	05/04/1994	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30
571	CAMILA RENATA PALUDETTO	17/02/1989	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
84	CAMILA RENATA PALUDETTO	17/02/1989	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	106	28/04/2024	14H00	14H30
85	CAMILA BERTO MAFRA	24/01/1986	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	087	28/04/2024	14H00	14H30
1612	CAMILA CRISTINE ARANTES DOS REIS NOGUEIRA	01/06/1989	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
1187	CARINA APARECIDA ROSA	29/06/1987	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	004	28/04/2024	08H00	08H30
352	CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	20/02/1991	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
362	CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	20/02/1991	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	106	28/04/2024	14H00	14H30
1976	CARLA SANTOS DOS	24/03/1983	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	106	28/04/2024	14H00	14H30
730	CARLA EDUARDA VIANA OLIVEIRA DE	19/04/2001	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	053	28/04/2024	08H00	08H30
202	CARLOS ALEXANDRE FARIA	07/01/1980	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	071	28/04/2024	14H00	14H30
526	CARLOS DANIEL MORAIS VIEIRA	22/08/2005	105	SERVENTE DE PEDREIRO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	070	28/04/2024	14H00	14H30
1721	CARLOS EDUARDO DE ALCANTARA REINALDO	09/09/1997	210	MOTORISTA	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	099	28/04/2024	14H00	14H30
1886	CARLOS HENRIQUE ALEXANDRINO ALVES	17/02/2005	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30
389	CARLOS JÚNIOR DOS SANTOS ABREU	15/10/1995	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
1408	CARLOS VINICIUS DE SOUZA SIMÃO	23/07/1995	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	045	28/04/2024	08H00	08H30
827	CAROLINE YUKIE UEDA	04/12/1992	310	MÉDICO PSF	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	113	28/04/2024	14H00	14H30
1229	CASSANDRA LEONEL BEZERRA	01/03/2004	209	MONITOR DE ALUNOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	012	28/04/2024	08H00	08H30
905	CASSIA BERTELE DE OLIVEIRA	07/10/1990	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	075	28/04/2024	14H00	14H30
734	CASSIA NARDONI GONÇALEZ	10/12/1989	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	093	28/04/2024	14H00	14H30
1958	CASSIANA AUGUSTO DE SOUZA FONTANA	05/01/1990	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	106	28/04/2024	14H00	14H30
1431	CASSIMIRO AUGUSTO MORELATO PALUDETTO	13/11/1989	305	EDUCADOR FÍSICO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	061	28/04/2024	08H00	08H30
1839	CASSIO FERNANDO GUERREIRO	09/01/1987	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	004	28/04/2024	08H00	08H30
1840	CASSIO FERNANDO GUERREIRO	09/01/1987	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	071	28/04/2024	14H00	14H30
439	CELIA ALVES RODRIGUES	14/04/1976	303	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	057	28/04/2024	08H00	08H30
2193	CELIA	08/01/1980	220	PROFESSOR DE	CE	RUA	180	JARDIM	SANTO	PR	86430-	106	28/04/2024	14H00	14H30

	CRISTINA PEREIRA DA SILVA FACHINELLI			EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA DALILA PINTO	VICENTE GOIS CINTRA		BELA VISTA	ANTÔNIO DA PLATINA		000						
1053	CELIO RIBEIRO DE CASTRO	03/01/1967	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	030	28/04/2024	08H00	08H30		
670	CHRISTOPHER RAMOS SFEIR	04/03/1996	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	030	28/04/2024	08H00	08H30		
694	CHRYSOTOPHER BIANCO STOCCO	15/09/1982	302	ARQUITETO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	023	28/04/2024	08H00	08H30		
1812	CIBELE OLIVEIRA DE CAMARGO	12/08/1986	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	106	28/04/2024	14H00	14H30		
1358	CIBELLI KAROLAINÉ CALIXTO DUTRA	18/10/1999	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	071	28/04/2024	14H00	14H30		
667	CILSON RODRIGUES DA SILVA	02/04/1960	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	009	28/04/2024	08H00	08H30		
499	CINEIA PAES	08/10/1968	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	093	28/04/2024	14H00	14H30		
1304	CINTIA FERRARI BERNARDELLI	02/08/1991	218	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	104	28/04/2024	14H00	14H30		
1005	CLARA LUIZA LEITE FRAGA	27/03/2003	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	059	28/04/2024	08H00	08H30		
2001	CLARAMANDA TORCHIA DA SILVA	15/04/1987	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	106	28/04/2024	14H00	14H30		
1386	CLAUDETE TELES FERNANDES	05/07/1971	303	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	057	28/04/2024	08H00	08H30		
1285	CLAUDIA MARTINS NASCIMENTO	27/08/1978	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	071	28/04/2024	14H00	14H30		
157	CLAUDIELE MARIA MARIANO COSTA	20/02/1984	311	MÉDICO UBS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	065	28/04/2024	08H00	08H30		
154	CLAUDIELE MARIA MARIANO COSTA	20/02/1984	310	MÉDICO PSF	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	113	28/04/2024	14H00	14H30		
1814	CLAUDILÉIA DE SOUZA PRADO MARINHO	04/07/1975	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	091	28/04/2024	14H00	14H30		
1865	CLÁUDIO ASSIS DO NASCIMENTO	15/11/1987	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	059	28/04/2024	08H00	08H30		
840	CLAUDIO GIMENEZ CABRERA	22/06/2000	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	030	28/04/2024	08H00	08H30		
1383	CLAUDIOMIRO DE OLIVEIRA FRANCO	21/04/1976	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30		
66	CLAYTON ALEX DE SOUZA	16/12/1977	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	093	28/04/2024	14H00	14H30		
176	CLAYTON ESTEVÃO SIMOES	06/05/1975	208	MECÂNICO DE AUTOMOTORES	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	010	28/04/2024	08H00	08H30		
565	CLAYTON RODRIGUES TOUPA	14/01/1992	305	EDUCADOR FÍSICO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	061	28/04/2024	08H00	08H30		
668	CLEIDE VARJÃO DA SILVA	01/05/1983	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	084	28/04/2024	14H00	14H30		

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
171	CLEITON BELCHIOR DE SOUZA	09/07/1981	302	ARQUITETO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	023	28/04/2024	08H00	08H30
107	CLEITON PENTEADO CALIXTO	19/08/1982	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	071	28/04/2024	14H00	14H30
1474	CLEMERSON EIRI DA SILVA	08/07/1978	210	MOTORISTA	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	077	28/04/2024	14H00	14H30
14	CLEONICE DE CAMARGO	31/03/1983	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30
1004	CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA DE SOUZA	28/10/1970	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	071	28/04/2024	14H00	14H30

29	CRISLAINE DE SOUZA	04/11/1990	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
58	CRISLAINE DE SOUZA	04/11/1990	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	106	28/04/2024	14H00	14H30
1902	CRISTIANA ELIAS DA SILVA SANTOS	12/02/1980	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
1749	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA PRIMO	25/11/1991	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30
109	CRISTIANE DE MORAIS GUIOTI DA SILVA	22/11/1984	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	006	28/04/2024	08H00	08H30
108	CRISTIANE DE MORAIS GUIOTI DA SILVA	22/11/1984	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	084	28/04/2024	14H00	14H30
2106	CRISTIANO DA SILVA	12/03/1986	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	091	28/04/2024	14H00	14H30
480	CRISTIANO DUTRA DOS REIS	23/05/1988	217	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	081	28/04/2024	14H00	14H30
1338	CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/12/1977	104	PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	003	28/04/2024	08H00	08H30
409	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	20/03/1981	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
412	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	20/03/1981	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	106	28/04/2024	14H00	14H30
1533	CRISTINA BENEDITO DE CAMPOS	04/12/1977	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	041	28/04/2024	08H00	08H30
950	DAGMAR ALMEIDA MARTINS	01/03/1988	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	091	28/04/2024	14H00	14H30
1955	DAIANA AMÉRICA PAULINO FERREIRA	20/06/1982	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	054	28/04/2024	08H00	08H30
1063	DAIANE CAZINI SILVA	18/11/2002	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	054	28/04/2024	08H00	08H30
1935	DAIANE DE SOUZA CASSAROTTI	26/08/2000	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	106	28/04/2024	14H00	14H30
458	DAIANE GUSMÃO MORAIS	26/05/1992	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	021	28/04/2024	08H00	08H30
1322	DAMARIS ESTEFÂNIA DA SILVA SARDINHA	13/06/1965	313	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	035	28/04/2024	08H00	08H30
130	DANIEL APARECIDO FERREIRA	24/06/1996	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	093	28/04/2024	14H00	14H30
795	DANIEL DOS SANTOS	23/10/1990	210	MOTORISTA	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	077	28/04/2024	14H00	14H30
538	DANIEL GARCIA VIEIRA	13/08/1980	104	PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	003	28/04/2024	08H00	08H30
1010	DANIEL GUSTAVO ALBINO	25/05/1999	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	111	28/04/2024	14H00	14H30
1067	DANIEL GUSTAVO CEDARO	14/05/1988	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	093	28/04/2024	14H00	14H30
1500	DANIEL ISSAMU NAGITA	28/12/2006	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	091	28/04/2024	14H00	14H30
1830	DANIEL RAMIRES DE OLIVEIRA	06/11/1984	305	EDUCADOR FÍSICO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	061	28/04/2024	08H00	08H30
608	DANIEL VITOR FREZZATO BARBOSA	26/05/1999	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	043	28/04/2024	08H00	08H30
1730	DANIELA AMANDA MIQUELINO	02/03/1993	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
2152	DANIELA AMANDA MIQUELINO	02/03/1993	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	106	28/04/2024	14H00	14H30
1876	DANIELA FEITOZA LEME	27/06/1997	302	ARQUITETO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	023	28/04/2024	08H00	08H30
611	DANIELA RIBEIRO	01/03/1993	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	106	28/04/2024	14H00	14H30
1638	DANIELE CRISTINA ALEXANDRINO	13/06/1993	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	043	28/04/2024	08H00	08H30
822	DANIELE CRISTINA ALEXANDRINO	13/06/1993	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	111	28/04/2024	14H00	14H30
1241	DANIELE OLIVEIRA PEREIRA BINATTI	12/11/1996	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
1240	DANIELE OLIVEIRA PEREIRA BINATTI	12/11/1996	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	106	28/04/2024	14H00	14H30
1871	DANIELE LOPES GIMENES	22/02/1982	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	004	28/04/2024	08H00	08H30
2146	DANIELE MARIA ALVES DA SILVA PASSOS	04/09/1991	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	106	28/04/2024	14H00	14H30
674	DANIELE ROSA DE LIMA	12/11/1998	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
1139	DANILO ANTONIO LOBO ROCHA	19/06/1983	306	ENGENHEIRO CIVIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	063	28/04/2024	08H00	08H30
1401	DANILO CRUZ OLIVEIRA	07/09/1995	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	026	28/04/2024	08H00	08H30
1026	DANILO OLIVEIRA	09/02/1996	210	MOTORISTA	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	077	28/04/2024	14H00	14H30
968	DANILO SANTOS ROCHA	07/05/1992	302	ARQUITETO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	056	28/04/2024	08H00	08H30
1292	DÉBORA DOS SANTOS GONÇALVES LEITE	24/05/2000	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
495	DÉBORA FERREIRA FIDELIS	19/08/1995	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30
266	DEBORA GIMPL DA SILVA	22/07/1982	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	084	28/04/2024	14H00	14H30
212	DÉBORA KEILA BRITO DE OLIVEIRA	13/11/1988	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	093	28/04/2024	14H00	14H30
965	DÉBORA KEILA BRITO DE OLIVEIRA	13/11/1988	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	093	28/04/2024	14H00	14H30
1131	DÉBORA STRADIOTO DE ALMEIDA	06/03/1985	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	106	28/04/2024	14H00	14H30
301	DEISIANE FERREIRA TAVARES	29/01/1990	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
1998	DEIVIANE RIZZERA	02/04/1986	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	004	28/04/2024	08H00	08H30
13	DEIVIANE RIZZERA	02/04/1986	218	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	082	28/04/2024	14H00	14H30
2003	DESIRÉE DE SOUZA COELHO	30/07/1992	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
500	DEZIELE RIZZERA	28/09/1988	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30
219	DIANA APARECIDA DO PRADO SANTOS	14/03/1981	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	093	28/04/2024	14H00	14H30
2102	DIANA ROSA DA SILVA	17/11/1978	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30

503	DIEGO ALVES DA SILVA MIGUEL	27/08/1994	104	PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	039	28/04/2024	08H00	08H30
1427	DIEGO AUGUSTO CALIXTO LOPES	02/12/2002	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	071	28/04/2024	14H00	14H30
875	DIEGO CAMPOS MELO	26/01/1988	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	054	28/04/2024	08H00	08H30
1317	DIEGO FERNANDO NASCIMENTO	01/09/1997	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	071	28/04/2024	14H00	14H30
2033	DIHEIMIS ROGÉRIO OLIVEIRA	09/03/1989	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	072	28/04/2024	14H00	14H30
517	DINALVA MORAIS GARCIA VIEIRA	17/08/1977	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
220	DIÓGENE RAFAEL DE SOUZA MIRA	28/03/2002	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	087	28/04/2024	14H00	14H30
413	DIONATAN SOUZA DE MOURA	01/07/1999	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	084	28/04/2024	14H00	14H30
236	DOUGLAS PIRES CAMARGO	08/07/1997	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	030	28/04/2024	08H00	08H30
1294	DRIELLY MENDES CONSTANTINO	23/08/1994	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	026	28/04/2024	08H00	08H30
1864	DURVAL RAMOS NETO	29/06/1991	305	EDUCADOR FÍSICO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	061	28/04/2024	08H00	08H30
2155	EDEMILSON BERALDO DA ROSA	26/06/1975	210	MOTORISTA	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	077	28/04/2024	14H00	14H30
1732	EDENILZA DE FREITAS AGUIAR	23/07/1980	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30
1733	EDENILZA DE FREITAS AGUIAR	23/07/1980	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	084	28/04/2024	14H00	14H30
4	EDER APARECIDO CALIXTO	20/08/1989	305	EDUCADOR FÍSICO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	028	28/04/2024	08H00	08H30
5	EDER APARECIDO CALIXTO	20/08/1989	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	084	28/04/2024	14H00	14H30
512	EDER DOS SANTOS PINHEIRO	13/09/1988	104	PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	039	28/04/2024	08H00	08H30
677	EDER MARQUES	07/06/1991	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	054	28/04/2024	08H00	08H30
457	EDIANA LETICIA CALIXTO FRANÇA	13/05/2000	211	OFICINEIRO DE ARTESANATOS	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	013	28/04/2024	08H00	08H30
451	EDIANA LETICIA CALIXTO FRANÇA	13/05/2000	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	084	28/04/2024	14H00	14H30
1397	EDIANE ARANTES SIQUEIRA	30/07/1980	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	059	28/04/2024	08H00	08H30
1162	EDINEIA CALIXTO	31/08/1966	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30
1145	EDIVALDO FRANCA	24/06/1970	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	072	28/04/2024	14H00	14H30
895	EDSON FERNANDES MARTUCCI	28/09/1995	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	093	28/04/2024	14H00	14H30
555	EDUARDA CECILIA ESTEVÃO ROSA	06/07/2005	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	004	28/04/2024	08H00	08H30
165	EDUARDA CECILIA ESTEVÃO ROSA	06/07/2005	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	075	28/04/2024	14H00	14H30
97	EDUARDA GABRIELLI NUNES PEREIRA	06/04/1999	303	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	025	28/04/2024	08H00	08H30
1977	EDUARDO DA SILVA ANTONIO	26/07/1994	314	PSICÓLOGO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	090	28/04/2024	14H00	14H30
338	EDUARDO	17/02/1998	210	MOTORISTA	CEEFM	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	077	28/04/2024	14H00	14H30

	HENRIQUE RODRIGUES LOPES				MARIA SOUZA	SETEMBRO			DO JACARÉ		000				
3	EDUARDO RIBEIRO	10/07/1993	302	ARQUITETO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	056	28/04/2024	08H00	08H30
86	EDVALDO LOBO DE CARVALHO	25/03/1982	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	072	28/04/2024	14H00	14H30
721	EDVANIA DOS SANTOS	20/03/2001	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30
462	ELAINE APARECIDA NASCENTE	18/04/1990	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	084	28/04/2024	14H00	14H30
1454	ELAINE GONÇALVES PEDRO	18/09/1984	303	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	057	28/04/2024	08H00	08H30
1188	ELAINE PAVIANI	24/11/1969	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	054	28/04/2024	08H00	08H30
1855	ELAINE RODRIGUES DE CARVALHO	17/11/1983	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	075	28/04/2024	14H00	14H30
459	ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN	30/12/1996	305	EDUCADOR FÍSICO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	061	28/04/2024	08H00	08H30
1550	ELENA PEREIRA DIAS RODRIGUES	10/03/1976	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	084	28/04/2024	14H00	14H30
1742	ELENICE DUTRA ALBONETTI	22/08/1968	209	MONITOR ALUNOS	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	012	28/04/2024	08H00	08H30

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
1260	ELENITA DOS SANTOS FERREIRA	10/10/1988	305	EDUCADOR FÍSICO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	028	28/04/2024	08H00	08H30
742	ELIABE NIQUIELI PEREIRA RUIZ	07/02/1996	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	106	28/04/2024	14H00	14H30
1724	ELIANA ENGRACIA DA SILVA BONACIN	23/06/1986	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30
1983	ELIANA RENATA NASCIMENTO FERRARETTO	24/07/1983	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	059	28/04/2024	08H00	08H30
1640	ELIANA RODRIGUES FERREIRA PEREIRA	02/03/1977	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	006	28/04/2024	08H00	08H30
2014	ELIANA VALENTIM DA SILVA PEREIRA	15/06/1985	209	MONITOR ALUNOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	012	28/04/2024	08H00	08H30
2167	ELIANA WOYCIEHOVSKI SOUZA SQUIBA	17/09/1985	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	021	28/04/2024	08H00	08H30
1597	ELIANDRO VIEIRA DOS SANTOS	15/01/1982	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	093	28/04/2024	14H00	14H30
1996	ELIANE ELIAS DA SILVA	11/11/1986	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	091	28/04/2024	14H00	14H30
40	ELICEU OLIVEIRA FRANCISCO	13/06/1980	104	PEDREIRO EDIFICAÇÕES	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	003	28/04/2024	08H00	08H30
604	ELISABETE GOMES COSTA LAURENTINO	18/04/1993	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30
1350	ELISANDA DA SILVA QUADROS	30/10/1980	212	OFICINEIRO CORTE COSTURA	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	079	28/04/2024	14H00	14H30
902	ELISANGELA ROSA DA SILVA OLIVEIRA	03/10/1980	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	093	28/04/2024	14H00	14H30
121	ELISÂNGELA SANT ANNA PEDRO	03/04/1986	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30
1478	ELIZA CARLA CALIXTO	18/03/1988	209	MONITOR ALUNOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	012	28/04/2024	08H00	08H30
1475	ELIZA CARLA CALIXTO	18/03/1988	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	084	28/04/2024	14H00	14H30

701	ELIZABETH APARECIDA NUNES GENOÁRIO	04/09/1965	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	DE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30
1360	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	04/04/1991	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	006	28/04/2024	08H00	08H30
1359	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	04/04/1991	202	AGENTE ENDEMIAS	DE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	072	28/04/2024	14H00	14H30
343	ELOÍSA DOMINGOS PEREIRA	17/09/2001	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	106	28/04/2024	14H00	14H30
930	ELZA MARIA DOS SANTOS	19/08/1959	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	DE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30
258	EMANUELLE NOGUEIRA PIQUES	14/11/1998	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	106	28/04/2024	14H00	14H30
1286	EMERSON DA SILVA NASCIMENTO	23/04/1975	202	AGENTE ENDEMIAS	DE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	072	28/04/2024	14H00	14H30
2165	EMERSON TURIM CARVALHO	13/09/1972	202	AGENTE ENDEMIAS	DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	093	28/04/2024	14H00	14H30
1433	EMILIA BEZERRA	12/08/1975	219	PROFESSOR		CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30
1849	EMILIO UTIDA GRAVENA	14/02/1989	302	ARQUITETO		CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	056	28/04/2024	08H00	08H30
217	EMILY DEMIKELY DA SILVA GONÇALVES	14/06/2000	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE		CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	043	28/04/2024	08H00	08H30
246	EMILY DEMIKELY DA SILVA GONÇALVES	14/06/2000	207	ATENDENTE FARMÁCIA	DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	098	28/04/2024	14H00	14H30
346	ERIC HENRIQUE DOMINGOS PEREIRA	18/02/2003	202	AGENTE ENDEMIAS	DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	093	28/04/2024	14H00	14H30
691	ÉRICA ALVES OZÓRIO	18/12/1995	219	PROFESSOR		CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
695	ÉRICA ALVES OZÓRIO	18/12/1995	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	106	28/04/2024	14H00	14H30
600	ÉRICA DAS GRAÇAS GUALIUME VIEIRA DE MIRA	31/05/1983	219	PROFESSOR		CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO	
1364	ERICA DE CAMARGO MIRANDA	20/07/1986	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DE	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	084	28/04/2024	14H00	14H30
1196	ÉRICA GALDINO DOS ANJOS	02/08/2002	207	ATENDENTE FARMÁCIA	DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	098	28/04/2024	14H00	14H30
333	ERICA REGINA SIGUEIRA DA SILVA	12/08/1992	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR		CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	041	28/04/2024	08H00	08H30
1037	ERICA SABRINA LUCIANO GERVÁSIO	28/03/1989	302	ARQUITETO		EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	023	28/04/2024	08H00	08H30
1093	ERIKA FERREIRA DA SILVA	09/07/1996	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS		EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	026	28/04/2024	08H00	08H30
197	ESTER CORREA DOS SANTOS	07/11/1992	202	AGENTE ENDEMIAS	DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	093	28/04/2024	14H00	14H30
1076	ESTER RIBEIRO FIGUEREDO	22/12/2001	219	PROFESSOR		CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
1022	ESTEVÃO DOS REIS	19/03/1968	104	PEDREIRO EDIFICAÇÕES	DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	039	28/04/2024	08H00	08H30
1020	ESTEVÃO DOS REIS	19/03/1968	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30
798	EUCLIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/03/1982	210	MOTORISTA		CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	077	28/04/2024	14H00	14H30

1515	EULA ROSA SOUZA	30/03/1974	303	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	057	28/04/2024	08H00	08H30
481	EVA ANTÔNIA PINTO	12/10/1967	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	043	28/04/2024	08H00	08H30
39	EVA ANTÔNIA PINTO	12/10/1967	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	106	28/04/2024	14H00	14H30
1261	EVANDRO LUIZ CARDOSO DA SILVA	07/07/1999	305	EDUCADOR FÍSICO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	028	28/04/2024	08H00	08H30
1325	EVELYN DE CARVALHO GOUVEIA	11/11/1995	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	111	28/04/2024	14H00	14H30
2019	EVERLI APARECIDA DA CRUZ	14/11/1983	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	106	28/04/2024	14H00	14H30
1392	EVERSON MATEUS RODRIGUES PEREIRA	22/06/1980	302	ARQUITETO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	023	28/04/2024	08H00	08H30
1031	EVERTON ANTÔNIO MARINHO	22/10/1984	102	COVEIRO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	037	28/04/2024	08H00	08H30
1489	EVERTON HENRIQUE DA SILVA LIMA	24/11/1989	305	EDUCADOR FÍSICO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	061	28/04/2024	08H00	08H30
1490	EVERTON HENRIQUE DA SILVA LIMA	24/11/1989	210	MOTORISTA	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	099	28/04/2024	14H00	14H30
2075	FABIA CRISTINI GIBIN CALIXTO	17/11/1983	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30
2120	FABIA CRISTINI GIBIN CALIXTO	17/11/1983	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	075	28/04/2024	14H00	14H30
1032	FÁBIA JUSSIANI RIAS	02/01/1981	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	093	28/04/2024	14H00	14H30
284	FABIANA LOPES DA SILVA	17/08/1978	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
1348	FABIANE LEANDRO DA CRUZ	21/01/1987	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	004	28/04/2024	08H00	08H30
430	FABIANE MORANTE LAZARINI	22/05/1975	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	075	28/04/2024	14H00	14H30
1289	FABIELE DIANA TAVARES	06/12/1990	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	093	28/04/2024	14H00	14H30
1477	FÁBIO DIAS DOS REIS	16/07/1982	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	091	28/04/2024	14H00	14H30
1331	FÁBIO FARINHA	23/01/1976	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	093	28/04/2024	14H00	14H30
2181	FABIO GASPAR	08/06/1984	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	072	28/04/2024	14H00	14H30
991	FABIO HENRIQUE DOS REIS	05/09/1980	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	072	28/04/2024	14H00	14H30
1811	FABIO MAKOTO KARIATSUMARI	02/03/1975	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	093	28/04/2024	14H00	14H30

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
1740	FABIO ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	13/11/1983	210	MOTORISTA	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	077	28/04/2024	14H00	14H30
1153	FELIANA CRISPIM	26/11/1995	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	106	28/04/2024	14H00	14H30
402	FELIPE ALVES PANTOJO RUBIM	11/08/2004	209	MONITOR DE ALUNOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	046	28/04/2024	08H00	08H30
595	FELIPE GUSTAVO NARDONI SILVA	18/08/1996	306	ENGENHEIRO CIVIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	063	28/04/2024	08H00	08H30
622	FELIPE JOHANES	10/09/1997	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	CE MARIA	RUA VICENTE	180	JARDIM BELA	SANTO ANTÔNIO	PR	86430-000	059	28/04/2024	08H00	08H30

	FRANCISCO LIMA				DALILA PINTO	GOIS CINTRA		VISTA	DA PLATINA						
1719	FELIPE SOUZA PERES	12/07/2004	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	072	28/04/2024	14H00	14H30
918	FELIPE TACONI THEODORO DA SILVA	23/10/1997	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	006	28/04/2024	08H00	08H30
920	FELIPE TACONI THEODORO DA SILVA	23/10/1997	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	072	28/04/2024	14H00	14H30
1440	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO FIGUEREDO	23/01/1984	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
559	FERNANDA CRISTINA CALANDRELI	20/04/1991	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	043	28/04/2024	08H00	08H30
560	FERNANDA CRISTINA CALANDRELI	20/04/1991	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30
543	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	24/12/1998	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	004	28/04/2024	08H00	08H30
649	FERNANDA MARIA DEMARCHI DE SOUZA	23/09/1986	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	072	28/04/2024	14H00	14H30
1933	FERNANDA ORMINDA ARAGÃO	10/12/1988	305	EDUCADOR FÍSICO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	061	28/04/2024	08H00	08H30
1894	FERNANDA RAMOS ZAMBON	20/12/1998	311	MÉDICO UBS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	065	28/04/2024	08H00	08H30
2198	FERNANDA RAMOS ZAMBON	20/12/1998	310	MÉDICO PSF	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	113	28/04/2024	14H00	14H30
353	FERNANDO CARLOS RODRIGUES	08/05/1980	210	MOTORISTA	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	099	28/04/2024	14H00	14H30
1193	FERNANDO JOSE PERUSSO JUNIOR	15/03/1977	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	093	28/04/2024	14H00	14H30
1928	FERNANDO MARINHO JUNIOR	03/02/1999	306	ENGENHEIRO CIVIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	063	28/04/2024	08H00	08H30
1752	FERNANDO PORTO DE OLIVEIRA	17/11/1984	210	MOTORISTA	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	099	28/04/2024	14H00	14H30
1495	FILIPE FIGUEIRA CALIXTO	30/03/2001	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	054	28/04/2024	08H00	08H30
1496	FILIPE FIGUEIRA CALIXTO	30/03/2001	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30
1881	FILIPE RODRIGUES MENDONÇA	21/01/1990	305	EDUCADOR FÍSICO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	061	28/04/2024	08H00	08H30
852	FLAVIA DE OLIVEIRA LIMA	25/09/1986	303	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	025	28/04/2024	08H00	08H30
295	FLÁVIA ELISA MURARO	13/06/1995	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
297	FLÁVIA ELISA MURARO	13/06/1995	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	106	28/04/2024	14H00	14H30
1522	FLAVIA GRAZIELI JARDIM	16/06/1988	312	NUTRICIONISTA	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	066	28/04/2024	08H00	08H30
501	FLAVIA HELOISA BERNARDO DE BRITO	14/01/2000	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	106	28/04/2024	14H00	14H30
948	FLAVIO DOMINGUES	22/10/1973	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	091	28/04/2024	14H00	14H30
586	FLAVIO RIBEIRO	20/05/1987	103	OPERADOR BRAÇAL	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	002	28/04/2024	08H00	08H30
423	FRANCIELE ARRUDA PROENÇA	30/05/1991	209	MONITOR ALUNOS	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	012	28/04/2024	08H00	08H30
1449	FRANCIELE CELESTINA	14/05/1986	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO	CE MARIA	RUA VICENTE	180	JARDIM BELA	SANTO ANTÔNIO	PR	86430-000	106	28/04/2024	14H00	14H30

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
116	FRANCIELE MONTEIRO DO NASCIMENTO ANDRIGO	18/07/1981	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
814	FRANCIELE VIEIRA SILVA	21/06/1982	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	111	28/04/2024	14H00	14H30
2095	FRANCIELI CRISTINA DUTRA	04/08/1990	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	111	28/04/2024	14H00	14H30
705	FRANCIELI VIEIRA DA SILVA	11/12/1988	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	093	28/04/2024	14H00	14H30
1885	FRANCIELLE ALVES DOS SANTOS	07/10/1986	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	054	28/04/2024	08H00	08H30
38	FRANCIELLE DA CRUZ SOUZA	17/06/1993	209	MONITOR ALUNOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	046	28/04/2024	08H00	08H30
42	FRANCIELLE DA CRUZ SOUZA	17/06/1993	209	MONITOR ALUNOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	046	28/04/2024	08H00	08H30
36	FRANCIELLE DA CRUZ SOUZA	17/06/1993	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	091	28/04/2024	14H00	14H30
1482	FRANCIELLY REGIANE FRANÇOIA	15/10/1986	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
2036	FRANCIENE ALMEIDA DE SOUZA	19/08/1997	215	OFICINEIRO DE RECREAÇÃO	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	016	28/04/2024	08H00	08H30
455	FRANCLISLAINE DOS SANTOS	28/12/1999	209	MONITOR ALUNOS	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	012	28/04/2024	08H00	08H30
651	FRANCLISLAINE DOS SANTOS	28/12/1999	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30
1835	GABRIEL CASTILHO DE GODOI	07/05/1994	302	ARQUITETO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	023	28/04/2024	08H00	08H30
1128	GABRIEL DA SILVA GALLI	07/06/1996	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	030	28/04/2024	08H00	08H30
2177	GABRIEL PAULO OLIVEIRA FONSECA	08/02/1995	210	MOTORISTA	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	099	28/04/2024	14H00	14H30
1233	GABRIEL PERASSI ZIMMERMANN	25/05/1998	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	030	28/04/2024	08H00	08H30
716	GABRIEL SOUTO MIGORANCI	05/10/2004	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	093	28/04/2024	14H00	14H30
1501	GABRIEL VICTOR PEREIRA	31/07/1996	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	030	28/04/2024	08H00	08H30
1685	GABRIELA DOS SANTOS MUNHOZ	03/10/1998	310	MÉDICO PSF	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	089	28/04/2024	14H00	14H30
1655	GABRIELA FRANCISCO DE BRITO	27/11/1995	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	054	28/04/2024	08H00	08H30
1371	GABRIELA JUVENÂNCIO MANFRÉ	04/12/1997	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	008	28/04/2024	08H00	08H30
690	GABRIELA MARIA CALDERON CANDIDO	28/01/1995	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	107	28/04/2024	14H00	14H30
435	GABRIELA MORAIS TOLEDO	15/04/2002	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	093	28/04/2024	14H00	14H30
1846	GABRIELA RIBEIRO DE FARIA MOREIRA	28/11/1985	302	ARQUITETO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	023	28/04/2024	08H00	08H30
1591	GABRIELE DA SILVA DONHA	25/09/1995	214	OFICINEIRO DE PINTURAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	101	28/04/2024	14H00	14H30
2061	GABRIELE MARIA MENDES DE SOUZA	30/09/1996	302	ARQUITETO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	023	28/04/2024	08H00	08H30
1025	GABRIELLY APARECIDA	22/02/2000	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	CE MARIA	RUA VICENTE	180	JARDIM BELA	SANTO ANTÔNIO	PR	86430-000	059	28/04/2024	08H00	08H30

	PALUDETTO				DALILA PINTO	GOIS CINTRA		VISTA	DA PLATINA							
1582	GABRIELY APARECIDA CARDADOR MOREIRA	31/12/2001	302	ARQUITETO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	056	28/04/2024	08H00	08H30	
1170	GEDIEL DOTTA	08/09/1971	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30	
1543	GEISE CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	15/02/1991	209	MONITOR DE ALUNOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	046	28/04/2024	08H00	08H30	
1542	GEISE CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	15/02/1991	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	107	28/04/2024	14H00	14H30	
1106	GEISILENE APARECIDA DE MARCO	22/12/1982	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	107	28/04/2024	14H00	14H30	
542	GENEL DE LIMA SOUZA	26/03/1980	216	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	CEEFM MARIA SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	017	28/04/2024	08H00	08H30	

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
535	GENEL DE LIMA SOUZA	26/03/1980	210	MOTORISTA	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	077	28/04/2024	14H00	14H30
1264	GENI DE LIMA SOUZA OLIVEIRA	11/11/1978	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30
1676	GENISON PEREIRA ASSOLARI	04/06/2002	305	EDUCADOR FÍSICO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	061	28/04/2024	08H00	08H30
910	GEOVANA PIZZAI PRETTI	29/04/1998	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	088	28/04/2024	14H00	14H30
1653	GEOVANE DOS SANTOS CAMPOS	14/02/2002	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30
190	GEOVANI CASTRO LOPES DOS SANTOS	01/08/1988	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	093	28/04/2024	14H00	14H30
736	GEOVANI NUNES AGUIAR	16/01/1992	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30
747	GEOVANI NUNES AGUIAR	16/01/1992	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	084	28/04/2024	14H00	14H30
2073	GESIANE NASCIMENTO	18/02/1987	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	054	28/04/2024	08H00	08H30
91	GESSIELI PALOMA DE MORAES	09/03/1994	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	004	28/04/2024	08H00	08H30
93	GESSIELI PALOMA DE MORAES	09/03/1994	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	072	28/04/2024	14H00	14H30
1576	GILBERTO GERONIMO MARINHO	28/08/1983	210	MOTORISTA	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	077	28/04/2024	14H00	14H30
623	GILFREDO VAGNER DO NASCIMENTO	14/05/1974	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	072	28/04/2024	14H00	14H30
124	GILMARA SEVERO DE FREITAS FERRARI	20/03/1984	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	021	28/04/2024	08H00	08H30
926	GILVANA ARANTES PEREIRA	22/07/1984	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	093	28/04/2024	14H00	14H30
718	GIOVANNA DUELLIS VENTURINO	14/09/1993	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	107	28/04/2024	14H00	14H30
2115	GIOVANNA TROIANO LEITE DA SILVA	30/04/2006	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	107	28/04/2024	14H00	14H30
2058	GISELE APARECIDA SENCI CARVALHO	09/02/1984	215	OFICINEIRO DE RECREAÇÃO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	016	28/04/2024	08H00	08H30
60	GISELE HELENA MARTINEZ	16/12/1982	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	026	28/04/2024	08H00	08H30
1111	GISELE THAIS TREVIZAN	10/10/1983	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	054	28/04/2024	08H00	08H30
2099	GISELLI APARECIDA VENANCIO	30/08/1984	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	072	28/04/2024	14H00	14H30
2129	GISLAINE APARECIDA	07/11/1985	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	CE MARIA	RUA VICENTE	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO	PR	86430-000	107	28/04/2024	14H00	14H30

	FERREIRA			INFANTIL	DALILA PINTO	GOIS CINTRA		VISTA	DA PLATINA							
1096	GISLAINE GLEICE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	26/02/1997	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	054	28/04/2024	08H00	08H30	
1568	GISLAINE GLEICE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	26/02/1997	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30	
1189	GISLEI RODRIGUES VILCHER	17/07/1991	305	EDUCADOR FÍSICO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	061	28/04/2024	08H00	08H30	
195	GLASIELI CLEISE DA SILVA GUALIUME	02/05/1979	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	084	28/04/2024	14H00	14H30	
1829	GLAUCE CRISTINA FAEDA RODRIGUES	05/11/1983	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	107	28/04/2024	14H00	14H30	
1316	GLEICE KELLEN RAMOS PEREIRA	26/08/1997	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30	
1313	GLEICE KELLEN RAMOS PEREIRA	26/08/1997	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	107	28/04/2024	14H00	14H30	
341	GLEYSE VICENTE SALES	15/01/1997	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	107	28/04/2024	14H00	14H30	
556	GRASIELI PERES VAROTO	20/01/1980	211	OFICINEIRO DE ARTESANATOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	013	28/04/2024	08H00	08H30	
845	GRAZIELE BERTELE LOPES	24/09/2001	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30	
847	GRAZIELE BERTELE LOPES	24/09/2001	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	084	28/04/2024	14H00	14H30	

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
1125	GRAZIELE NOVELI DOS SANTOS	18/06/1998	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	107	28/04/2024	14H00	14H30
83	GRAZIELE TEREZA TOMAZ	22/06/2001	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
1529	GRAZIELE TEREZA TOMAZ	22/06/2001	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	107	28/04/2024	14H00	14H30
596	GRAZIELE DE MORAES MARCELINO	25/07/1999	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	111	28/04/2024	14H00	14H30
897	GREICIELLE OHANA DA SILVA	08/06/1996	218	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	104	28/04/2024	14H00	14H30
2156	GUILHERME ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO	08/12/1997	306	ENGENHEIRO CIVIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	063	28/04/2024	08H00	08H30
1081	GUILHERME AUGUSTO SILVA STEFANUTO	22/01/1990	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	054	28/04/2024	08H00	08H30
1944	GUILHERME CESARIO DE AGUIAR	25/04/2004	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	006	28/04/2024	08H00	08H30
1206	GUILHERME DE OLIVEIRA ALMEIDA	08/01/2001	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	030	28/04/2024	08H00	08H30
1735	GUILHERME DE SOUZA OLIVEIRA	22/11/1995	210	MOTORISTA	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	077	28/04/2024	14H00	14H30
1311	GUILHERME PAES RIBEIRO	29/02/1992	312	NUTRICIONISTA	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	066	28/04/2024	08H00	08H30
1413	GUILHERME ZANETTE DE OLIVEIRA	10/09/2001	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	045	28/04/2024	08H00	08H30
1662	GUSTAVO DE CASTILHO	08/01/1992	217	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	102	28/04/2024	14H00	14H30
2118	GUSTAVO FIRMINO SATO	17/04/1991	311	MÉDICO UBS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	065	28/04/2024	08H00	08H30
2182	GUSTAVO	17/04/1991	310	MÉDICO PSF	CE	RUA	180	JARDIM	SANTO	PR	86430-	113	28/04/2024	14H00	14H30

	FIRMINO SATO				MARIA DALILA PINTO	VICENTE GOIS CINTRA		BELA VISTA	ANTÔNIO DA PLATINA		000				
877	GUSTAVO HENRIQUE CORRÊA	09/12/1996	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	030	28/04/2024	08H00	08H30
1687	GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS RIBEIRO	06/04/1994	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30
1429	GUSTAVO LUIZ CALIXTO FRANÇA	25/04/2006	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	006	28/04/2024	08H00	08H30
1540	GUSTAVO LUIZ CALIXTO FRANÇA	25/04/2006	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	072	28/04/2024	14H00	14H30
1512	GUSTAVO PEREIRA VALÉRIO	31/03/1998	305	EDUCADOR FÍSICO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	061	28/04/2024	08H00	08H30
2100	GUSTAVO PEREIRA VERONEZ	04/05/1992	302	ARQUITETO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	023	28/04/2024	08H00	08H30
848	GUSTAVO WANZLOVSKI	18/11/1994	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	093	28/04/2024	14H00	14H30
1736	HÁDILA PRISCILA CALIXTO PROCÓPIO	11/12/1997	314	PSICÓLOGO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	090	28/04/2024	14H00	14H30
1715	HALANA TIRONI DOS SANTOS	10/05/2000	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	021	28/04/2024	08H00	08H30
1716	HALANA TIRONI DOS SANTOS	10/05/2000	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	075	28/04/2024	14H00	14H30
1934	HALISSON DUTRA FRANÇA	13/01/1989	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	072	28/04/2024	14H00	14H30
1670	HANNESSA RAISA HAYEVENANN SOUZA DA SILVA	16/02/1997	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30
1120	HARIENY CARVALHO PEDROSA	24/08/1990	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	111	28/04/2024	14H00	14H30
2173	HEIRE DE PAULA SIMÃO	28/12/1980	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	107	28/04/2024	14H00	14H30
1356	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	02/11/1988	311	MÉDICO UBS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	033	28/04/2024	08H00	08H30
1872	HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO	05/07/1996	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	059	28/04/2024	08H00	08H30
1232	HELENA DE PAULA CARVALHO	18/09/2002	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
1082	HELOISA CAROLINE PEPI VIEIRA	01/11/2003	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	075	28/04/2024	14H00	14H30
1785	HERICLES PABLO BELIZARIO PETINARI	13/02/1996	311	MÉDICO UBS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	065	28/04/2024	08H00	08H30
17	HEVÁ MEYRE DE MELLO	23/03/1988	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30
725	HEVELLYN APARECIDA ANTONELLO CALIXTO	11/03/2006	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	004	28/04/2024	08H00	08H30
738	HEVELLYN APARECIDA ANTONELLO CALIXTO	11/03/2006	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30
1913	HUDSON ANTONIO FERRARI GAIOTO	18/10/1995	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	027	28/04/2024	08H00	08H30
1781	HUDSON LUIZ CALIXTO FRANÇA	04/03/2002	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	075	28/04/2024	14H00	14H30
636	HULDA SUZANA	22/05/1979	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO	CE MARIA	RUA VICENTE	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO	PR	86430-000	107	28/04/2024	14H00	14H30

	NAVARRO LIMA ATANAZIO			INFANTIL	DALILA PINTO	GOIS CINTRA		VISTA	DA PLATINA							
993	IGOR HENRIQUE DE MORAES	23/01/1995	302	ARQUITETO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	023	28/04/2024	08H00	08H30	
1648	ILTON JOSÉ BONACIN FILHO	08/04/1985	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30	
460	IOLANDA CRISTINA DA SILVA	30/08/1978	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	021	28/04/2024	08H00	08H30	
588	IRIS MAYARA INÊS LOBO DE SOUZA	21/02/1989	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	107	28/04/2024	14H00	14H30	
1689	ISAAC GARCIA GEBIM	22/03/2006	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	008	28/04/2024	08H00	08H30	
1688	ISAAC GARCIA GEBIM	22/03/2006	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	072	28/04/2024	14H00	14H30	
1565	ISABELA ALVES DE FREITAS SCHIMIDT	20/04/1992	302	ARQUITETO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	056	28/04/2024	08H00	08H30	
1135	ISABELA APARECIDA PENHA CARVALHO	19/05/1999	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30	
1137	ISABELA APARECIDA PENHA CARVALHO	19/05/1999	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	084	28/04/2024	14H00	14H30	
987	ISABELA BERTELE LOPES	21/12/1999	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	006	28/04/2024	08H00	08H30	
989	ISABELA BERTELE LOPES	21/12/1999	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	084	28/04/2024	14H00	14H30	
271	ISABELA DA SILVA SOUZA	02/06/2001	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	107	28/04/2024	14H00	14H30	
1661	ISABELA LUIZA DE GÓES	08/07/1998	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30	
763	ISABELE GANDRA	19/04/2001	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	107	28/04/2024	14H00	14H30	
426	ISABELLA GOBETTI ESTÁCIO	22/10/2001	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	084	28/04/2024	14H00	14H30	
1485	ISADORA AGUIAR GOMES	15/04/2002	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	088	28/04/2024	14H00	14H30	
2	ISADORA CRISTINE DE CAMARGO	05/07/1999	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	088	28/04/2024	14H00	14H30	
1918	ISADORA INÁCIO SOUSA	14/10/2002	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30	
1336	ISADORA MARIA DE ARAÚJO CAETANO	15/08/2001	312	NUTRICIONISTA	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	066	28/04/2024	08H00	08H30	
177	ITAMARA APARECIDA DOS SANTOS DE MORAES	21/04/1992	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	041	28/04/2024	08H00	08H30	
2059	IVAN CEREDA BARRETO	23/02/1984	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	030	28/04/2024	08H00	08H30	
1320	IVAN CESAR DE CARVALHO	06/09/1984	306	ENGENHEIRO CIVIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	063	28/04/2024	08H00	08H30	
414	IVANA APARECIDA COSTA NUNES	14/01/1997	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30	
437	IVANIL JUVENCIO DOS SANTOS	04/07/1984	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30	

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
355	IVONE LOURENÇO	20/08/1978	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	107	28/04/2024	14H00	14H30

2007	IVONE PENHA CARVALHO	18/10/1970	209	MONITOR DE ALUNOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	012	28/04/2024	08H00	08H30
634	IVONI MARIA PEREIRA	30/05/1972	211	OFICINEIRO DE ARTESANATOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	014	28/04/2024	08H00	08H30
1778	IVONI MARIA PEREIRA	30/05/1972	211	OFICINEIRO DE ARTESANATOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	014	28/04/2024	08H00	08H30
1368	IZABELA FÁTIMA DOS SANTOS	29/01/1997	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	043	28/04/2024	08H00	08H30
1546	IZABELA RAMOS ALVES TEODORO	15/07/1994	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	054	28/04/2024	08H00	08H30
461	IZABELE MARQUES MARTINS	16/05/1986	303	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	058	28/04/2024	08H00	08H30
771	IZENILDA MOURA SILVA DA	09/10/1962	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	107	28/04/2024	14H00	14H30
2094	JACIANE LOURDES LOBRIGATTE MANFRIN RIBEIRO DE	29/01/1982	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	043	28/04/2024	08H00	08H30
1481	JACKSON BELMIRO DE SOUZA DE	13/03/1989	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	054	28/04/2024	08H00	08H30
1068	JACKSON VINICIO EMIDIO	09/01/1990	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	054	28/04/2024	08H00	08H30
1940	JACQUISON CENDON DOMINGUES	12/02/1988	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	045	28/04/2024	08H00	08H30
1926	JACQUISON CENDON DOMINGUES	12/02/1988	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30
61	JAMES DEAN SANCHES	04/07/1986	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	093	28/04/2024	14H00	14H30
1858	JANAINA DE CASSIA OLIVEIRA	26/03/2024	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	107	28/04/2024	14H00	14H30
318	JANDERSON MOTA	07/06/1984	305	EDUCADOR FÍSICO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	029	28/04/2024	08H00	08H30
2194	JAQUELINE ATANAZIO MENDES	07/05/1982	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
657	JAQUELINE DA SILVA LIMA	11/12/1996	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	107	28/04/2024	14H00	14H30
1141	JAQUELINE DOS SANTOS LAURO	25/02/2003	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	072	28/04/2024	14H00	14H30
751	JEAN CARLOS INFERDES	18/01/1977	302	ARQUITETO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	056	28/04/2024	08H00	08H30
1123	JEAN CARLOS NUNES GENOARIO	18/02/1984	105	SERVENTE PEDREIRO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	070	28/04/2024	14H00	14H30
723	JEAN FILIPE FRANCISQUINHO	01/12/1993	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	093	28/04/2024	14H00	14H30
1520	JEFERSON APARECIDO MACEDO	10/11/1988	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	054	28/04/2024	08H00	08H30
696	JEFERSON SALLES FERNANDES	19/06/1983	105	SERVENTE PEDREIRO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	070	28/04/2024	14H00	14H30
1779	JÉMINA ESTER CALIXTO DOS SANTOS	01/02/1996	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	093	28/04/2024	14H00	14H30
917	JENNIFER JAQUES PIO	20/06/1992	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	107	28/04/2024	14H00	14H30
2089	JESSICA APARECIDA DA CRUZ	02/02/1989	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	041	28/04/2024	08H00	08H30

2090	JESSICA APARECIDA DA CRUZ	02/02/1989	202	AGENTE ENDEMIAS	DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
2067	JÉSSICA CAVALCANTE NARDONI	04/02/1994	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	107	28/04/2024	14H00	14H30
1823	JÉSSICA JESUS NOVENTA	28/11/1991	209	MONITOR ALUNOS	DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	046	28/04/2024	08H00	08H30
483	JESSICA SOUZA LEANDRO	13/01/1998	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	111	28/04/2024	14H00	14H30
1210	JÉSSICA DIAS DOS SANTOS	17/05/1992	312	NUTRICIONISTA		CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	066	28/04/2024	08H00	08H30

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO	
1452	JÉSSICA MARIA MARCUSSO ORSINI	18/12/1996	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	088	28/04/2024	14H00	14H30	
364	JÉSSICA MATIAS SILVA	22/04/1996	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	054	28/04/2024	08H00	08H30
359	JÉSSICA MATIAS SILVA	22/04/1996	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	107	28/04/2024	14H00	14H30
134	JÉSSICA NATALIA AGUIAR CRUZ	12/06/1991	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30	
1787	JESSICA NATSUMI ABE	10/11/1997	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	DE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	021	28/04/2024	08H00	08H30
400	JÉSSICA OLIVEIRA DA COSTA	03/06/1998	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	088	28/04/2024	14H00	14H30	
882	JESSICA RAMOS DO NASCIMENTO GIMENEZ	27/07/1991	305	EDUCADOR FÍSICO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	029	28/04/2024	08H00	08H30	
1775	JESSICA RODRIGUES ALVES MARCELINO	11/09/1991	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	DE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	021	28/04/2024	08H00	08H30
834	JESSICA XAVIER DOS SANTOS	15/02/1996	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	054	28/04/2024	08H00	08H30
277	JESYAN MARCONCIN DE ARAÚJO	17/10/1996	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	030	28/04/2024	08H00	08H30	
1920	JEZIEL OLIVEIRA MARIANO	16/11/1988	306	ENGENHEIRO CIVIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	063	28/04/2024	08H00	08H30	
2166	JHENIFFER DA SILVA CORREIA	10/03/1993	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30	
610	JHONATAN MARRAN LOPES	08/06/1994	216	OPERADOR MÁQUINA PESADA	DE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	017	28/04/2024	08H00	08H30
1819	JOÃO CARLOS MARTINS	04/08/1995	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	006	28/04/2024	08H00	08H30	
1896	JOÃO EVANGELISTA MORAES	05/11/1963	209	MONITOR ALUNOS	DE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	012	28/04/2024	08H00	08H30
69	JOÃO GABRIEL DA CUNHA GOULART	25/09/2001	202	AGENTE ENDEMIAS	DE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	072	28/04/2024	14H00	14H30
1581	JOÃO LUCAS GOMES RESENDE	04/01/2005	217	TÉCNICO INFORMÁTICA	DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	102	28/04/2024	14H00	14H30
2018	JOÃO PAULO BRIZOLA	16/03/2001	216	OPERADOR MÁQUINA PESADA	DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	048	28/04/2024	08H00	08H30
1249	JOÃO PAULO GENOÁRIO	13/05/1982	103	OPERADOR BRAÇAL	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	002	28/04/2024	08H00	08H30	
1250	JOÃO PAULO GENOÁRIO	13/05/1982	105	SERVENTE PEDREIRO	DE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	070	28/04/2024	14H00	14H30
1300	JOÃO VINICIO PEREIRA	23/10/1994	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	030	28/04/2024	08H00	08H30	

553	BARRETO JOAO VITOR DE FREITAS ROSA	24/05/2001	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	JACARÉ BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	027	28/04/2024	08H00	08H30
1109	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA NABARRO	16/12/1999	306	ENGENHEIRO CIVIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	063	28/04/2024	08H00	08H30
1970	JOAOPAUO DAS DORES	17/08/1996	305	EDUCADOR FÍSICO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	029	28/04/2024	08H00	08H30
1649	JOCASTA MARIA CAMARGO NEVES	27/04/1988	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
1637	JOCIMARA MUNIZ DONHA OLIVEIRA	16/10/1972	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
1375	JOICE DOMICIANO MARTINS	21/06/1996	312	NUTRICIONISTA	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	034	28/04/2024	08H00	08H30
1168	JOICE DOS SANTOS	20/09/1991	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
1169	JOICE DOS SANTOS	20/09/1991	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	107	28/04/2024	14H00	14H30
279	JOICYRLENE TEODORA DA SILVA	26/11/1987	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	041	28/04/2024	08H00	08H30
1140	JONAS RAFAEL DA SILVA ROSA	22/11/1998	210	MOTORISTA	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	077	28/04/2024	14H00	14H30
1161	JONATAN RAIMUNDO BARBOSA	03/11/1996	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	072	28/04/2024	14H00	14H30

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
1873	JONATAS APARECIDO DA SILVA	15/08/1988	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
693	JONATAS GUSTAVO MARIO DA CRUZ	14/01/1987	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	043	28/04/2024	08H00	08H30
686	JONATAS GUSTAVO MARIO DA CRUZ	14/01/1987	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30
620	JONATHAN VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	11/09/2005	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	009	28/04/2024	08H00	08H30
204	JONATHAN VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	11/09/2005	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	072	28/04/2024	14H00	14H30
1878	JOSÉ ADRIANO RIPOLI JÚNIOR	01/01/1997	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	111	28/04/2024	14H00	14H30
1822	JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR	07/03/1994	103	OPERADOR BRAÇAL	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	002	28/04/2024	08H00	08H30
1278	JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR	07/03/1994	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	072	28/04/2024	14H00	14H30
92	JOSE ANTONIO APARECIDO GONÇALVES	10/12/1977	210	MOTORISTA	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	077	28/04/2024	14H00	14H30
1711	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETTO	04/07/2000	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	030	28/04/2024	08H00	08H30
1088	JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO	15/11/1966	216	OPERADOR MÁQUINA PESADA	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	017	28/04/2024	08H00	08H30
1538	JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO	15/11/1966	210	MOTORISTA	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	077	28/04/2024	14H00	14H30
2107	JOSE BRAZ DA CUNHA	06/06/1965	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30
1138	JOSE CARLOS LOPES	17/04/1966	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30
1237	JOSÉ CARLOS	05/01/1993	202	AGENTE	CE	RUA	180	JARDIM	SANTO	PR	86430-	094	28/04/2024	14H00	14H30

	SOARES FILHO			ENDEMIAS	MARIA DALILA PINTO	VICENTE GOIS CINTRA		BELA VISTA	ANTÔNIO DA PLATINA		000				
1766	JOSÉ FELIPE DA SILVA GALDINO	26/05/1999	302	ARQUITETO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	023	28/04/2024	08H00	08H30
1507	JOSE GIOVANI GOMES	24/07/1970	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	072	28/04/2024	14H00	14H30
363	JOSÉ GUILHERME ZAVA DE OLIVEIRA	05/06/1993	306	ENGENHEIRO CIVIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	063	28/04/2024	08H00	08H30
908	JOSE LUIZ CARDOSO DE ANDRADE	19/03/1977	210	MOTORISTA	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	099	28/04/2024	14H00	14H30
2158	JOSE MARCIO LAU	20/10/1981	216	OPERADOR MÁQUINA PESADA	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	048	28/04/2024	08H00	08H30
1085	JOSÉ MARIA FERNANDES LIMA	20/06/1983	306	ENGENHEIRO CIVIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	063	28/04/2024	08H00	08H30
1877	JOSE RENATO GODINHO	13/04/1965	210	MOTORISTA	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	077	28/04/2024	14H00	14H30
1833	JOSÉ VENÂNCIO FERRARI GAIOTO	16/08/1993	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	030	28/04/2024	08H00	08H30
662	JOSEMAIRE PUPA SABBAG	05/06/1988	305	EDUCADOR FÍSICO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	061	28/04/2024	08H00	08H30
1982	JOSEMAR MUNIZ DONHA	21/08/1966	216	OPERADOR MÁQUINA PESADA	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	017	28/04/2024	08H00	08H30
2041	JOSIANE APARECIDO FELÍCIO	24/02/1978	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	107	28/04/2024	14H00	14H30
1850	JOSIANE BIRELO	07/11/1985	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	107	28/04/2024	14H00	14H30
1713	JOSIANE DE CASSIA SENCÍ AGUIAR	11/04/1979	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	004	28/04/2024	08H00	08H30
1108	JOSIANE DE CASSIA SENCÍ AGUIAR	11/04/1979	303	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	025	28/04/2024	08H00	08H30
579	JOSIANE DE JESUS PEREIRA FERREIRA	05/03/2000	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30
1559	JOSIANE PEREIRA NUNES	16/04/1993	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	091	28/04/2024	14H00	14H30
1552	JOSIEL FERREIRA BARBOSA	02/10/1986	306	ENGENHEIRO CIVIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	063	28/04/2024	08H00	08H30
760	JOSIELE PAVIANI RAMOS	11/09/1993	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
1047	JOSILENE DE OLIVEIRA	11/05/1984	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	107	28/04/2024	14H00	14H30
1875	JOSIMAR SANTIAGO ALVES	22/04/1985	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	059	28/04/2024	08H00	08H30
1536	JOYCE CAROLINE BARBOSA SOUZA	21/01/1999	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	107	28/04/2024	14H00	14H30
1607	JOYCE HÉLLIDA VATER	20/05/1996	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	107	28/04/2024	14H00	14H30
726	JOYCE MAYARA MARIANO DE CASTRO	31/10/1996	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	084	28/04/2024	14H00	14H30
1794	JOYCE ROSA DA SILVA	19/04/2000	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	107	28/04/2024	14H00	14H30
1574	JOZIANE ALVES PEREIRA DE SOUZA	14/04/1989	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	084	28/04/2024	14H00	14H30

1691	JUCELI DE PAIVA FERREIRA	25/07/1982	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	085	28/04/2024	14H00	14H30
613	JULIA CRISTINA DOS SANTOS LOPES	12/08/1994	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	072	28/04/2024	14H00	14H30
1277	JULIA MARIA VIOLA	06/01/2001	314	PSICÓLOGO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	090	28/04/2024	14H00	14H30
1293	JÚLIA MARIA ZAGO	13/11/2000	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
1539	JULIA AGUIAR MORAIS	30/09/2000	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	021	28/04/2024	08H00	08H30
753	JULIANA APARECIDA VIANA	27/06/1998	305	EDUCADOR FÍSICO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	061	28/04/2024	08H00	08H30
123	JULIANA CAROLINA OLIVEIRA	13/05/1984	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
1725	JULIANA COSTA HONDA	16/12/1984	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
850	JULIANA CRISTINA DA SILVA	07/03/1975	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
1686	JULIANA GONÇALVES LOURENÇO	21/05/1999	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30
707	JULIANA ISABELLE INÁCIO	28/06/2001	302	ARQUITETO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	024	28/04/2024	08H00	08H30
2062	JULIANA MIYAO TORUE	12/07/1977	312	NUTRICIONISTA	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	066	28/04/2024	08H00	08H30
442	JULIANA PAULA DOS SANTOS MARTINS	18/04/1979	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30
770	JULIANA VENÂNCIO DA SILVA PEREIRA	27/11/1983	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
1654	JULIANO ARCHANGELO ANTUNES	12/01/1983	216	OPERADOR MÁQUINA PESADA	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	017	28/04/2024	08H00	08H30
1407	JULIANO ARCHANGELO ANTUNES	12/01/1983	210	MOTORISTA	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	077	28/04/2024	14H00	14H30
679	JULIANO ROSA DOS SANTOS	26/08/1987	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	021	28/04/2024	08H00	08H30
1921	JÚLIO CAMINSKI NITA DE OLIVEIRA	20/09/1998	311	MÉDICO UBS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	033	28/04/2024	08H00	08H30
1922	JÚLIO CAMINSKI NITA DE OLIVEIRA	20/09/1998	310	MÉDICO PSF	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	089	28/04/2024	14H00	14H30
280	JULYA CRISTINA DA SILVA	02/04/1997	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	021	28/04/2024	08H00	08H30
292	JULYA CRISTINA DA SILVA	02/04/1997	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	075	28/04/2024	14H00	14H30
445	JUNIO ALEXANDRE CARVALHO	15/08/1994	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	067	28/04/2024	14H00	14H30
804	KAILAINE PORTO MORAIS	12/02/2003	217	TÉCNICO INFORMÁTICA	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	102	28/04/2024	14H00	14H30
380	KAIO VITOR DE SOUZA SANTOS	15/08/2006	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	008	28/04/2024	08H00	08H30
24	KALINKA VITORIA SOUSA DE	12/11/2002	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30
1532	KAMILY FRANCSISQUINHO NUNES	10/02/2004	211	OFICINEIRO DE ARTESANATOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	014	28/04/2024	08H00	08H30

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
------------------	------	-----------------	------------	-------	--------	----------	--------	--------	--------	----	-----	------	---------------	--------------------	----------------------

1598	KAOANE OLIVEIRA BUZZETI	21/05/1997	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	085	28/04/2024	14H00	14H30
1563	KAREN LARISSA DA SILVA OLIVEIRA	01/07/2000	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
1073	KAREN STELA SIMAO	21/10/1993	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
1071	KAREN STELA SIMAO	21/10/1993	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
748	KARINA AYUMI TSUDA	15/05/2001	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30
982	KARINA BORTOLINI	04/05/2001	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	009	28/04/2024	08H00	08H30
313	KARINA BORTOLINI	04/05/2001	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	075	28/04/2024	14H00	14H30
724	KARINA LUCÉLIA NARDONI GONÇALEZ	05/09/1988	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
1978	KARINA MAFRA MENDES	27/11/1988	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	050	28/04/2024	08H00	08H30
794	KARINA MELO DA SILVA	08/05/1980	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	021	28/04/2024	08H00	08H30
32	KARINA NYARA RODRIGUES	28/04/1996	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	022	28/04/2024	08H00	08H30
242	KARINE DE MORAIS	13/07/1992	303	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	058	28/04/2024	08H00	08H30
386	KARLA REGINA DE SOUZA	26/07/1982	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
184	KAROLAINE CRISTINA CAMPANHA	14/01/2004	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30
1314	KAROLAINE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	22/06/1997	212	OFICINEIRO DE CORTE COSTURA	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	079	28/04/2024	14H00	14H30
1365	KAROLINE FRANCISQUINHO NUNES	21/09/1999	214	OFICINEIRO DE PINTURAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	101	28/04/2024	14H00	14H30
583	KATIA APARECIDA FERNANDES	14/12/1995	302	ARQUITETO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	024	28/04/2024	08H00	08H30
1142	KATIA FERIATO DE ARAUJO	10/10/1980	303	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	025	28/04/2024	08H00	08H30
806	KATIA MEIRI WATANABE	30/06/1975	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	041	28/04/2024	08H00	08H30
1221	KAUAN HENRIQUE DE MORAES	20/11/2003	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	072	28/04/2024	14H00	14H30
1587	KAUAN KEMPE GARCIA	27/01/2005	103	OPERADOR BRAÇAL	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	002	28/04/2024	08H00	08H30
418	KAUANE CAROLINE CARVALHO DOS SANTOS	14/05/2001	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
1705	KAUANE DE OLIVEIRA ANDRADE	12/04/2000	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
949	KAUARY PEREIRA DOMINGUES	03/02/2003	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	091	28/04/2024	14H00	14H30
59	KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO	08/08/1977	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	051	28/04/2024	08H00	08H30
1673	KELLEN DE SOUZA LEAL DA SILVA	05/05/1992	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
285	KELLEN FERNANDA RIBEIRO DA SILVA DUTRA	15/02/1988	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	022	28/04/2024	08H00	08H30

990	KELLI SUZI FARIAS CANO	27/10/1987	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	004	28/04/2024	08H00	08H30
992	KELLI SUZI FARIAS CANO	27/10/1987	214	OFICINEIRO DE PINTURAS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	080	28/04/2024	14H00	14H30
2199	KELLY ANGELINA DE DONÉ FREITAS	23/11/1986	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
960	KELLY CRISTINE GRATULINO DE OLIVEIRA	26/09/2004	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	072	28/04/2024	14H00	14H30
249	KEMILY VITORIA DE SOUZA SANTOS	15/08/2006	209	MONITOR ALUNOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	012	28/04/2024	08H00	08H30

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
2141	KENION CESAR MICHELATO COLAÇO	16/04/1969	217	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	102	28/04/2024	14H00	14H30
1816	KESLEY ADNAN DOS SANTOS	25/05/1996	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	072	28/04/2024	14H00	14H30
126	KETHELYN BRUNA VIEIRA MOREIRA	16/09/2001	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	054	28/04/2024	08H00	08H30
1643	KETILEN SUELY DE OLIVEIRA	17/02/1995	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	068	28/04/2024	14H00	14H30
628	KETLEIN DANDHARA DE SOUZA COSTA	14/09/2003	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	054	28/04/2024	08H00	08H30
580	LAIANE CRISTINA DIAS CORREIA	01/12/1994	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	051	28/04/2024	08H00	08H30
524	LAIANE CRISTINA DIAS CORREIA	01/12/1994	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
385	LAIANE TAIS DOS SANTOS E SANTOS	26/10/1996	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
1709	LAIDE VILLELA GADALLA DE MORAIS	16/02/1981	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	043	28/04/2024	08H00	08H30
921	LAINARA BARRA AGUIAR	11/12/2004	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	072	28/04/2024	14H00	14H30
2016	LAI S FERNANDA JUCHEM DO NASCIMENTO	27/01/1992	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	030	28/04/2024	08H00	08H30
2039	LAI S PETRA FREITAS DEMOMI	27/08/1999	310	MÉDICO PSF	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	089	28/04/2024	14H00	14H30
216	LAI SLA MATILDE RODRIGUES DE PAULA	01/12/1997	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	111	28/04/2024	14H00	14H30
717	LAI Z FERNANDA PRESTES ABRAS	08/01/1991	303	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	025	28/04/2024	08H00	08H30
415	LAI ZA ARIEL NUNES DE SOUZA	23/01/1992	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	040	28/04/2024	08H00	08H30
1439	LARISSA ALVES MUNHOZ GOMES	19/06/1993	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
1472	LARISSA BONACIN	07/12/1991	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	051	28/04/2024	08H00	08H30
1447	LARISSA CORDEIRO DE MORAES	05/02/1999	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
1697	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	18/06/2003	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	042	28/04/2024	08H00	08H30
1503	LARISSA DE MATOS CAETANO	14/02/1996	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	030	28/04/2024	08H00	08H30
647	LARISSA MARIA DA SILVA	01/09/1995	311	MÉDICO UBS	CE MARIA DALILA	RUA VICENTE GOIS	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA	PR	86430-000	065	28/04/2024	08H00	08H30

488	LARISSA MARIA RODRIGUES MONTEIRO RODRIGUES	14/05/1996	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	008	28/04/2024	08H00	08H30
1664	LARISSA RIOS DA SILVA	07/10/1996	313	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	035	28/04/2024	08H00	08H30
199	LAURA FERNANDA ALVES DA SILVA FARIA	22/11/1994	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	085	28/04/2024	14H00	14H30
273	LAURA TRABACQUINI PONTES	06/12/2003	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
646	LAURINDO DE SOUZA	16/09/1977	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	073	28/04/2024	14H00	14H30
1818	LAURINEY INOCÊNCIO DE OLIVEIRA	14/09/1981	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	022	28/04/2024	08H00	08H30
290	LAWANA TIRONI DOS SANTOS	25/01/2001	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30
289	LAWANA TIRONI DOS SANTOS	25/01/2001	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	085	28/04/2024	14H00	14H30
1604	LAYANE CAROLINE XAVIER MACEDO DE PAULA	17/03/1989	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
222	LAYANE LETICIA BOCATO	18/05/1996	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	043	28/04/2024	08H00	08H30
1821	LEANDRO ALVES DA SILVA	08/07/1989	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
1603	LEANDRO APARECIDO GAMA DONATO	11/10/1989	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
2123	LEANDRO BENTO DO CARMO	24/06/1996	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	073	28/04/2024	14H00	14H30
1642	LEANDRO BIANCO MOREIRA	18/09/1998	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	054	28/04/2024	08H00	08H30
739	LEIDIANE ANTONELLO	20/07/1995	212	OFICINEIRO DE CORTE COSTURA	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	079	28/04/2024	14H00	14H30
2087	LEIDIANE PAULA DINI GAIOTO	01/10/1982	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30
2008	LEILA CABRAL SANT'ANA	25/05/1991	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
46	LEILA CRISTINA BERNUCIO	11/11/1985	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	051	28/04/2024	08H00	08H30
48	LEILA CRISTINA BERNUCIO	11/11/1985	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
746	LEILIANE ANTONELLO	15/05/1983	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	004	28/04/2024	08H00	08H30
704	LEILIANE ANTONELLO	15/05/1983	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30
711	LEILIANE ANTONELLO	15/05/1983	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	075	28/04/2024	14H00	14H30
1006	LEONAM CARLOS GONÇALVES	30/09/2000	313	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	036	28/04/2024	08H00	08H30
832	LEONAM CARLOS GONÇALVES	30/09/2000	314	PSICÓLOGO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	114	28/04/2024	14H00	14H30
1458	LEONARDO ALVES CORRÊA	20/09/1988	302	ARQUITETO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	024	28/04/2024	08H00	08H30
95	LEONARDO	30/07/1999	306	ENGENHEIRO	EMEIEF	RUA	171	CENTRO	BARRA	PR	86385-	030	28/04/2024	08H00	08H30

	ANDRÉ ROSSATO			CIVIL	PIO XII	PARANÁ			DO JACARÉ	000					
880	LEONARDO COIMBRA E SILVA	21/05/1999	305	EDUCADOR FÍSICO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	061	28/04/2024	08H00	08H30
344	LEONARDO DA SILVA DONHA	04/04/1991	210	MOTORISTA	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	099	28/04/2024	14H00	14H30
2111	LEONARDO DA SILVA FERNANDES	17/12/1994	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	054	28/04/2024	08H00	08H30
1796	LEONARDO GALDINO CUNHA PEREIRA	06/11/1998	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	068	28/04/2024	14H00	14H30
369	LEONICE AGUIAR	29/08/1967	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	068	28/04/2024	14H00	14H30
2096	LETICIA DA SILVA FERNANDES DIAS	29/07/1995	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	054	28/04/2024	08H00	08H30
1777	LETÍCIA DE PAULA PROCÓPIO	26/08/1999	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	075	28/04/2024	14H00	14H30
319	LETICIA KAUAHY MARQUES ESTEVAM	03/12/2001	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	042	28/04/2024	08H00	08H30
428	LETICIA MARCUSSO DUTRA	10/04/1996	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	006	28/04/2024	08H00	08H30
444	LETICIA MARCUSSO DUTRA	10/04/1996	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	073	28/04/2024	14H00	14H30
952	LETÍCIA MITSUE TÁO DE OLIVEIRA	13/06/1994	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	068	28/04/2024	14H00	14H30
468	LETICIA NAIANE DE AGUIAR	17/03/2000	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30
144	LETICIA NAIANE DE AGUIAR	17/03/2000	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	085	28/04/2024	14H00	14H30
1255	LETICIA SACOMAN SAMPAIO	17/03/1993	302	ARQUITETO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	024	28/04/2024	08H00	08H30
151	LETÍCIA TARDELLI RODRIGUES	25/07/2001	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	073	28/04/2024	14H00	14H30
1040	LETÍCIA VANESSA MATTA RUFO	02/05/1997	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	068	28/04/2024	14H00	14H30
1990	LIANDRA GABRIELA GALVÃO PEREIRA	05/02/1999	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	112	28/04/2024	14H00	14H30

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
50	LIDIANE DE FREITAS CUNHA	28/11/1987	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	043	28/04/2024	08H00	08H30
9	LIDIANE DE FREITAS CUNHA	28/11/1987	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30
1149	LIDIANE FERNANDA DA SILVA TAVARES	10/09/1989	213	OFICINEIRO DE MÚSICAS FANFARRAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	015	28/04/2024	08H00	08H30
111	LIGIANE APARECIDA BONACIN FERREIRA	28/09/1988	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30
1660	LILIANE VAZ GUERING DA SILVA	04/01/2017	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	051	28/04/2024	08H00	08H30
1058	LINCON CALIXTO SILVA	07/04/1990	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	022	28/04/2024	08H00	08H30
1056	LINCON CALIXTO SILVA	07/04/1990	217	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	081	28/04/2024	14H00	14H30
1498	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	29/06/1979	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	051	28/04/2024	08H00	08H30
1374	LIZIANY	06/04/1989	205	ASSISTENTE	CEEFM	RUA 7 DE	657	CENTRO	BARRA	PR	86385-	008	28/04/2024	08H00	08H30

	CAROLINE CANDIDO			ADMINISTRATIVO SAÚDE	MARIA F SOUZA	SETEMBRO			DO JACARÉ		000				
1774	LOAN FERREIRA VIEIRA	19/09/1996	202	AGENTE ENDEMIAS DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
403	LOANA ALINE FREITAS AGUIAR	25/07/1992	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	027	28/04/2024	08H00	08H30
406	LOANA ALINE FREITAS AGUIAR	25/07/1992	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	075	28/04/2024	14H00	14H30
846	LOHAYNE GABRIELY DO NASCIMENTO	04/09/2001	209	MONITOR ALUNOS DE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	012	28/04/2024	08H00	08H30
958	LORAINÉ EVA CARVALHO RIBEIRO	14/10/1999	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30
1299	LORENA AMARO SILVA	18/11/1995	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	112	28/04/2024	14H00	14H30
1927	LORENA DE PAULA CARVALHO	19/02/2004	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	042	28/04/2024	08H00	08H30
1257	LORENA DEYSIANE DE MORAES DOS SANTOS	07/04/1988	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30
1259	LORENA DEYSIANE DE MORAES DOS SANTOS	07/04/1988	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL DE	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	085	28/04/2024	14H00	14H30
2078	LORENA GIBIN CALIXTO	18/12/2007	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	075	28/04/2024	14H00	14H30
434	LORENA GUALIUME BALDAN	19/04/2000	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	042	28/04/2024	08H00	08H30
424	LORENA GUALIUME BALDAN	19/04/2000	202	AGENTE ENDEMIAS DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
1667	LORENA KELLY MENDONÇA	08/03/2001	212	OFICINEIRO CORTE COSTURA DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	100	28/04/2024	14H00	14H30
1979	LORENA SEIXAS SOARES SOUZA	25/04/1996	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	051	28/04/2024	08H00	08H30
446	LUAN CARLOS IANK	20/01/1995	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30
449	LUAN CARLOS IANK	20/01/1995	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL DE	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	085	28/04/2024	14H00	14H30
405	LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES	04/04/1994	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	051	28/04/2024	08H00	08H30
407	LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES	04/04/1994	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
368	LUANA CAMILA MARQUES MORETTI	11/12/1993	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	051	28/04/2024	08H00	08H30
1460	LUANA CAROLINA PADOIM DE SOUZA	17/05/1999	310	MÉDICO PSF	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	089	28/04/2024	14H00	14H30
303	LUANA DA SILVA BARBOSA	12/02/1993	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	051	28/04/2024	08H00	08H30
490	LUANA DE LOURDES CARREIRA DO NASCIMENTO ALVES	29/12/1999	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	031	28/04/2024	08H00	08H30
1156	LUANA DE SOUZA CUNHA ARAUJO	06/01/1996	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	043	28/04/2024	08H00	08H30

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
1154	LUANA DE SOUZA CUNHA DE ARAUJO	06/01/1996	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30

174	LUANA DIAS COSTA	24/06/1992	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	051	28/04/2024	08H00	08H30
179	LUANA DIAS COSTA	24/06/1992	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
2082	LUANA MARCELA PEREIRA DA SILVA	06/07/1990	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30
2085	LUANA MARCELA PEREIRA DA SILVA	06/07/1990	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	085	28/04/2024	14H00	14H30
671	LUANA SCABIO DA SILVA	30/06/1999	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	009	28/04/2024	08H00	08H30
215	LUANA SCABIO DA SILVA	30/06/1999	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	068	28/04/2024	14H00	14H30
1549	LUCAS AMARAL CAMPEÃO	23/12/1996	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	031	28/04/2024	08H00	08H30
2170	LUCAS BRANCO DE GODOI	10/10/1999	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	004	28/04/2024	08H00	08H30
2145	LUCAS CALDART	22/05/1997	310	MÉDICO PSF	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	089	28/04/2024	14H00	14H30
1305	LUCAS DE ALMEIDA BARBOZA	08/07/1997	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	059	28/04/2024	08H00	08H30
1762	LUCAS DOS SANTOS BENTO	18/12/1994	305	EDUCADOR FÍSICO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	061	28/04/2024	08H00	08H30
1789	LUCAS EDUARDO BELIZARIO PETINARI	12/09/2000	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	031	28/04/2024	08H00	08H30
2074	LUCAS FARIA DE ANDRADE	31/08/1998	302	ARQUITETO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	024	28/04/2024	08H00	08H30
1837	LUCAS FERNANDO GONÇALVES ALVES	03/07/1993	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
1175	LUCAS GUIOTI	03/03/2001	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30
1595	LUCAS MATEUS DA SILVA LIMA	24/12/2002	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	054	28/04/2024	08H00	08H30
2024	LUCAS ROCHA VARGAS	18/09/2000	306	ENGENHEIRO CIVIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	063	28/04/2024	08H00	08H30
131	LUCAS SCABIO DA SILVA	22/06/1997	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	073	28/04/2024	14H00	14H30
1586	LUCELIA SILVERIO MUNIZ DONHA	11/03/1969	209	MONITOR ALUNOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	012	28/04/2024	08H00	08H30
1585	LUCELIA SILVERIO MUNIZ DONHA	11/03/1969	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	068	28/04/2024	14H00	14H30
592	LUCIA DE SOUZA	03/09/1983	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	068	28/04/2024	14H00	14H30
1236	LUCIANA MOREIRA DA SILVA	19/02/1980	209	MONITOR ALUNOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	012	28/04/2024	08H00	08H30
1527	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	14/01/1986	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	054	28/04/2024	08H00	08H30
940	LUCIANO DA SILVA SANTOS	11/08/1990	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	022	28/04/2024	08H00	08H30
1373	LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR	21/09/1983	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	027	28/04/2024	08H00	08H30
1276	LUCINEIA APARECIDA CAMOTTI OLIVEIRA	24/12/1964	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	085	28/04/2024	14H00	14H30
1191	LUCINÉIA APARECIDA FELIX	12/10/1973	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
687	LUCINEIA DA SILVA	05/05/1973	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA	RUA VICENTE GOIS	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	051	28/04/2024	08H00	08H30

1167	LUCINETE APARECIDA IGINO	14/08/1963	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	DE CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	068	28/04/2024	14H00	14H30
1366	LUCINETE ISIS DA SILVA	31/12/1973	209	MONITOR ALUNOS	DE CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	012	28/04/2024	08H00	08H30
1144	LUCINETE ISIS DA SILVA	31/12/1973	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	DE CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	068	28/04/2024	14H00	14H30
1882	LUCKAS ARAUJO DA SILVA	11/12/2001	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	009	28/04/2024	08H00	08H30
NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
833	LUCKAS ARAUJO DA SILVA	11/12/2001	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	075	28/04/2024	14H00	14H30
2142	LUDIANE MARIA GIRALDES BENEDETTI	21/01/1992	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	051	28/04/2024	08H00	08H30
394	LUIS FERNANDO SILVA DA CUNHA	07/08/2001	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	027	28/04/2024	08H00	08H30
1537	LUIS GOMES DA COSTA	01/05/1978	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
35	LUIZ AUGUSTO PEREIRA	03/05/1994	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	DE EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	022	28/04/2024	08H00	08H30
1844	LUIZ CARLOS CÂNDIDO FILHO	06/12/1996	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	027	28/04/2024	08H00	08H30
1848	LUIZ FRANÇA CARLOS	14/07/1960	210	MOTORISTA	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	077	28/04/2024	14H00	14H30
2010	LUIZ CARLOS LEITE JUNIOR	08/11/1993	311	MÉDICO UBS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	033	28/04/2024	08H00	08H30
2012	LUIZ CARLOS LEITE JUNIOR	08/11/1993	310	MÉDICO PSF	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	089	28/04/2024	14H00	14H30
1700	LUIZ EDUARDO DE MATOS	14/11/1995	202	AGENTE ENDEMIAS	DE CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	073	28/04/2024	14H00	14H30
161	LUIZ EDUARDO QUINTILIANO GASPARELLO	04/04/2003	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30
275	LUIZ FERNANDO ALEIXO RODRIGUES	13/12/2005	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30
357	LUIZ HENRIQUE CANO	03/04/1999	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	006	28/04/2024	08H00	08H30
688	LUIZ HENRIQUE CANO	03/04/1999	202	AGENTE ENDEMIAS	DE CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	073	28/04/2024	14H00	14H30
1729	LUIZA TEODORO	08/10/2004	305	EDUCADOR FÍSICO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	061	28/04/2024	08H00	08H30
2081	LUSINETE APARECIDA TEODOLINO	17/07/1962	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	004	28/04/2024	08H00	08H30
561	LUSINETE APARECIDA TEODOLINO	17/07/1962	202	AGENTE ENDEMIAS	DE CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	073	28/04/2024	14H00	14H30
143	LUZIA ALVES DE MIRA	21/11/1979	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30
141	LUZIA DOS SANTOS LAURO	02/03/1975	202	AGENTE ENDEMIAS	DE CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	073	28/04/2024	14H00	14H30
1714	LUZIA GALAN	25/01/1979	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	051	28/04/2024	08H00	08H30
55	LUZIA SCARPIN MARCHI	30/08/1970	302	ARQUITETO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	024	28/04/2024	08H00	08H30
1723	MAGDA PAVIANI	08/08/1983	312	NUTRICIONISTA	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	066	28/04/2024	08H00	08H30
1790	MAIARA ROBERTA DA SILVA	31/07/1992	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	051	28/04/2024	08H00	08H30

2077	MAÍSA NICOLETTI	06/09/1967	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	043	28/04/2024	08H00	08H30
854	MALU OHIRA	15/12/1988	302	ARQUITETO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	056	28/04/2024	08H00	08H30
2049	MANOEL MENDES SANSANA NETO	02/12/1997	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30
168	MAOCIR JOAO PEREIRA	14/11/1969	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	005	28/04/2024	08H00	08H30
597	MARCELA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	17/08/2000	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	054	28/04/2024	08H00	08H30
68	MARCELA HELENA XAVIER DA COSTA	23/10/1994	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	085	28/04/2024	14H00	14H30
1280	MARCELA LUCINDO MILANEZI	28/02/1995	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	031	28/04/2024	08H00	08H30
62	MARCELO ALVES DA SILVA	24/07/1988	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	073	28/04/2024	14H00	14H30
1993	MARCELO ANTONIO DA CUNHA	06/06/1972	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	008	28/04/2024	08H00	08H30
NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
76	MARCELO AUGUSTO DA COSTA	20/12/2000	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
995	MARCELO DE SOUZA ARITA	26/11/1978	311	MÉDICO UBS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	033	28/04/2024	08H00	08H30
1636	MARCELO DOMINGUES	20/08/1988	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
1609	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA	26/10/1994	302	ARQUITETO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	056	28/04/2024	08H00	08H30
727	MARCIA ELENA SILVEIRA BORTOLINI	28/05/1972	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30
733	MARCIA ELENA SILVEIRA BORTOLINI	28/05/1972	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	085	28/04/2024	14H00	14H30
361	MÁRCIA MARIA DOS SANTOS	24/02/1985	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	091	28/04/2024	14H00	14H30
1854	MARCILENEPEREIRA DE SOUZA	14/03/1984	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	068	28/04/2024	14H00	14H30
1309	MÁRCIO ANDREI DE SOUZA	28/03/1975	216	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	017	28/04/2024	08H00	08H30
1308	MÁRCIO ANDREI DE SOUZA	28/03/1975	210	MOTORISTA	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	078	28/04/2024	14H00	14H30
1095	MARCIO ERLIM GONÇALVES	28/06/1980	302	ARQUITETO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	056	28/04/2024	08H00	08H30
1146	MARCIO ORLANDINI	13/10/1989	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
1069	MARCO ANTONIO DA SILVA	30/09/1969	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	022	28/04/2024	08H00	08H30
1763	MARCO ANTONIO NEGRÃO RODRIGUES	27/09/2000	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30
1861	MARCO AURÉLIO COELHO BATISTA JÚNIOR	26/09/1993	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	059	28/04/2024	08H00	08H30
1887	MARCO AURÉLIO DA PALMA	08/04/1978	306	ENGENHEIRO CIVIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	063	28/04/2024	08H00	08H30
1966	MARCO AURÉLIO FERREIRA DOS SANTOS SILVA	05/03/2000	314	PSICÓLOGO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	114	28/04/2024	14H00	14H30
1471	MARCO AURÉLIO	09/02/1991	305	EDUCADOR	CE	RUA	180	JARDIM	SANTO	PR	86430	061	28/04/2024	08H00	08H30

	RIBEIRO BRUM			FÍSICO	MARIA DALILA PINTO	VICENTE GOIS CINTRA		BELA VISTA	ANTÔNIO DA PLATINA		-000		4		
326	MARCOS ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA	28/04/1973	311	MÉDICO UBS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	033	28/04/2024	08H00	08H30
330	MARCOS ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA	28/04/1973	310	MÉDICO PSF	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	089	28/04/2024	14H00	14H30
860	MARCOS APARECIDO DO NASCIMENTO	06/02/1976	210	MOTORISTA	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	099	28/04/2024	14H00	14H30
728	MARCOS EMANUEL DE MORAIS	28/09/1996	104	PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	003	28/04/2024	08H00	08H30
2168	MARCOS GALVÃO	26/09/1983	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	054	28/04/2024	08H00	08H30
1337	MARCOS VINICIUS FABIANO	02/10/1991	306	ENGENHEIRO CIVIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	063	28/04/2024	08H00	08H30
2137	MARIA ALICIA DE LIMA MORETI	09/02/2001	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	054	28/04/2024	08H00	08H30
2139	MARIA ALICIA DE LIMA MORETI	09/02/2001	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30
2133	MARIA ANGÉLICA SIQUEIRA	29/01/1986	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	051	28/04/2024	08H00	08H30
401	MARIA APARECIDA FERREIRA	29/12/1971	303	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	025	28/04/2024	08H00	08H30
2164	MARIA APARECIDA GIANINI SPOLEÁ	19/05/1982	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
2044	MARIA BEATRIZ MOTTA REZENDE	07/08/1992	302	ARQUITETO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	056	28/04/2024	08H00	08H30
1115	MARIA CAROLINA DA COSTA BRANCO	27/04/1999	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	068	28/04/2024	14H00	14H30
812	MARIA CAROLINA RODRIGUES OHIRA	17/04/1996	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	006	28/04/2024	08H00	08H30
NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
808	MARIA CAROLINA RODRIGUES OHIRA	17/04/1996	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	085	28/04/2024	14H00	14H30
438	MARIA CINTIA CARDOSO	25/02/1991	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	054	28/04/2024	08H00	08H30
1466	MARIA CLARA DOS SANTOS	13/02/1989	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	005	28/04/2024	08H00	08H30
712	MARIA DAS GRACAS GOMES DA COSTA ROSA	16/07/1980	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	040	28/04/2024	08H00	08H30
1810	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA OLIVEIRA	25/02/1972	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30
146	MARIA DE FÁTIMA COSTA MORAES	01/11/1972	215	OFICINEIRO DE RECREAÇÃO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	016	28/04/2024	08H00	08H30
45	MARIA DE FÁTIMA COSTA MORAES	01/11/1972	214	OFICINEIRO DE PINTURAS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	080	28/04/2024	14H00	14H30
1504	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	07/11/1963	212	OFICINEIRO DE CORTE COSTURA	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	079	28/04/2024	14H00	14H30
1708	MARIA DE LOURDES MORAIS	28/09/1969	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	068	28/04/2024	14H00	14H30
158	MARIA DE LOURDES ROSA ESTEVÃO	21/06/1985	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	006	28/04/2024	08H00	08H30
548	MARIA DE LOURDES ROSA ESTEVÃO	21/06/1985	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	073	28/04/2024	14H00	14H30
1155	MARIA SOCORRO SILVA DO	21/08/1970	211	OFICINEIRO DE ARTESANATOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	014	28/04/2024	08H00	08H30

924	MARIA EDUARDA ASSOLARI LUZ	04/05/2001	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
321	MARIA EDUARDA CAVALCANTE	11/07/2003	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	075	28/04/2024	14H00	14H30
178	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO	07/09/2005	209	MONITOR DE ALUNOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	012	28/04/2024	08H00	08H30
1704	MARIA EDUARDA DOS SANTOS MORGADO	15/12/2004	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
2151	MARIA EDUARDA FERMINO MENEGHEL	10/11/1999	310	MÉDICO PSF	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	113	28/04/2024	14H00	14H30
1573	MARIA EDUARDA GUIMARÃES ALMEIDA	05/01/2000	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	022	28/04/2024	08H00	08H30
1238	MARIA EDUARDA GUIMARÃES ALMEIDA	05/01/2000	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	085	28/04/2024	14H00	14H30
1274	MARIA EDUARDA KAMISIMA	11/04/2000	312	NUTRICIONISTA	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	066	28/04/2024	08H00	08H30
513	MARIA EDUARDA MITROVINI DE MELLO	29/11/2000	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	085	28/04/2024	14H00	14H30
584	MARIA EDUARDA MORETTI ALBUQUERQUE DE MOURA	08/09/1999	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	031	28/04/2024	08H00	08H30
2088	MARIA EDUARDA ROCHA SOARES	02/03/2001	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	096	28/04/2024	14H00	14H30
530	MARIA EDUARDA SOUZA NASCIMENTO	11/05/2005	209	MONITOR DE ALUNOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	012	28/04/2024	08H00	08H30
1363	MARIA EDUARDA SOUZA NASCIMENTO	11/05/2005	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	075	28/04/2024	14H00	14H30
907	MARIA ELIZABETH BERTELE DE OLIVEIRA	11/01/1964	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	051	28/04/2024	08H00	08H30
906	MARIA ELIZABETH BERTELE DE OLIVEIRA	11/01/1964	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
1499	MARIA FERNANDA BENTO DE MORAIS	07/02/2003	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	097	28/04/2024	14H00	14H30
1961	MARIA FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	20/10/2004	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
569	MARIA FRANCISCA TEODOLINO BARA	28/11/2006	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	075	28/04/2024	14H00	14H30
1089	MARIA GABRIELA RODRIGUES	10/12/2004	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	008	28/04/2024	08H00	08H30
1677	MARIA IMACULADA DE SOUZA PEREIRA	23/09/1999	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	085	28/04/2024	14H00	14H30
NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
2144	MARIA MOREIRA CASTRO	INÊS DE 21/01/1966	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	073	28/04/2024	14H00	14H30
1330	MARIA IZABEL DE CASTRO	07/06/1994	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	051	28/04/2024	08H00	08H30
1329	MARIA IZABEL DE CASTRO	07/06/1994	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
1868	MARIA JOSÉ GARCIA	12/04/1979	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
969	MARIA JOSE GUIMARAES AIZZO	21/04/1976	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	059	28/04/2024	08H00	08H30
1270	MARIA JULIA DOS SANTOS LAURO	05/03/1980	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	068	28/04/2024	14H00	14H30
529	MARIA LUIZA	22/05/1998	220	PROFESSOR DE	CE	RUA	180	JARDIM	SANTO	PR	86430	108	28/04/2024	14H00	14H30

	CAVALCANTE GONÇALVES			EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA DALILA PINTO	VICENTE GOIS CINTRA		BELA VISTA	ANTÔNIO DA PLATINA		-000		4		
1562	MARIA LUIZA LEITE SILVA	09/07/2002	314	PSICÓLOGO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	114	28/04/2024	14H00	14H30
1805	MARIA LUZIA SILVÉRIO REGO	11/02/1975	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
629	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GEBIN	14/08/1970	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	068	28/04/2024	14H00	14H30
754	MARIA ROSA DA SILVA	13/06/1977	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	073	28/04/2024	14H00	14H30
545	MARIANA DUARTE	16/05/2000	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	112	28/04/2024	14H00	14H30
1570	MARIANA LUIZ DA SILVA	04/12/1995	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
162	MARIANA MOSKADO BATISTA DE ALMEIDA	07/08/2000	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	112	28/04/2024	14H00	14H30
1605	MARIANA TRANQUEIRA DOS SANTOS	13/07/1998	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	073	28/04/2024	14H00	14H30
568	MARIANE ALVES DOS SANTOS	19/11/1992	211	OFICINEIRO DE ARTESANATOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	047	28/04/2024	08H00	08H30
2002	MARIANE FERNANDA ROCHA AGUIAR	10/05/1997	314	PSICÓLOGO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	090	28/04/2024	14H00	14H30
1702	MARIANE LOPES GEBIM SILVA	26/06/1992	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30
1703	MARIANE LOPES GEBIM SILVA	26/06/1992	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	085	28/04/2024	14H00	14H30
562	MARIE DUARTE	20/02/2004	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	097	28/04/2024	14H00	14H30
347	MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO	15/09/1988	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30
382	MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO	15/09/1988	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	085	28/04/2024	14H00	14H30
1173	MARIELI SILVA DE OLIVEIRA	01/05/1995	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	073	28/04/2024	14H00	14H30
1827	MARIELLA QUEIROZ DANTAS GIL	07/06/1991	309	MÉDICO PEDIATRA	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	064	28/04/2024	08H00	08H30
788	MARIETI SOCORRO DE MORAES	19/11/1969	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	091	28/04/2024	14H00	14H30
1513	MARILENE DE LIMA	09/05/1973	211	OFICINEIRO DE ARTESANATOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	047	28/04/2024	08H00	08H30
1907	MARINA CUNHA FERREIRA GAIOTO	05/04/1998	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30
1003	MARISTELA MOREIRA DA SILVA PAIVA	06/09/1982	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
2162	MARLI ALVES DA SILVA	10/12/1971	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
884	MARLI CRISTINA DE PAULA	09/07/1985	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	054	28/04/2024	08H00	08H30
1953	MARLI TORRES DO NASCIMENTO	23/10/1976	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	051	28/04/2024	08H00	08H30
350	MARTA RODRIGUES DE SOUZA	26/02/1972	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	068	28/04/2024	14H00	14H30
697	MARTA RODRIGUES DE SOUZA	26/02/1972	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	068	28/04/2024	14H00	14H30

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
549	MARTA VITORIA DUARTE	07/06/2001	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	042	28/04/2024	08H00	08H30
1826	MARTIM ALVES DE MIRA	26/04/1978	210	MOTORISTA	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	078	28/04/2024	14H00	14H30
1318	MATEUS CARLOS DE MELO	03/09/1997	216	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	048	28/04/2024	08H00	08H30
1235	MATHEUS CHAGAS BERGAMASCO	08/01/1993	311	MÉDICO UBS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	033	28/04/2024	08H00	08H30
1394	MATHEUS GARCIA JUSTO	16/10/1999	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	051	28/04/2024	08H00	08H30
1734	MATHEUS HENRIQUE TRABAQUINI	04/09/1999	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	097	28/04/2024	14H00	14H30
915	MATHEUS MALZIRIO OLIVEIRA DE	07/12/2000	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	043	28/04/2024	08H00	08H30
1534	MATHEUS RIBEIRO QUAGLIO	12/04/2000	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	112	28/04/2024	14H00	14H30
719	MAYARA DA SILVA ARIGHRE	01/03/1993	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30
1290	MAYARA DA SILVA ARIGHRE	01/03/1993	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	073	28/04/2024	14H00	14H30
360	MAYARA MAGDA DA COSTA	09/01/1996	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	051	28/04/2024	08H00	08H30
351	MAYARA MAGDA DA COSTA	09/01/1996	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
464	MAYARA STELA SALES	15/05/1992	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	051	28/04/2024	08H00	08H30
467	MAYARA STELA SALES	15/05/1992	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
510	MAYSA KAROLINE DE SOUZA CRUZ	18/02/1993	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30
713	MAYUMI FUJII	10/04/1965	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
1906	MEIRYELLEN CRISTINA VARGAS PROENÇA	18/08/1995	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	031	28/04/2024	08H00	08H30
1252	MICHAEL CAMARGO DE FREITAS	18/07/1992	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
729	MICHELE DE CAMPOS ANDRADE	24/03/1993	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30
732	MICHELE DE CAMPOS ANDRADE	24/03/1993	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	085	28/04/2024	14H00	14H30
463	MICHELE MILANESI VALERIO	15/11/1986	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
1518	MICHELLE DE SOUZA PEREIRA SIMÕES	19/01/1982	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	055	28/04/2024	08H00	08H30
1572	MIKAELLA SILVERIO DONHA	08/11/1994	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	007	28/04/2024	08H00	08H30
494	MILENA DA SILVA SOUZA SANTOS	17/01/1998	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	042	28/04/2024	08H00	08H30
496	MILENA DA SILVA SOUZA SANTOS	17/01/1998	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	097	28/04/2024	14H00	14H30
1948	MILENA TACIANE MILANI RIBEIRO	27/08/2000	306	ENGENHEIRO CIVIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	063	28/04/2024	08H00	08H30
567	MIRIA DE FATIMA	27/06/1986	101	AUXILIAR DE	CEEFM	RUA 7 DE	657	CENTRO	BARRA	PR	86385	068	28/04/2024	14H00	14H30

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	COD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDERECO	NUMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
2190	MIRIAN PAULA DE OLIVEIRA	23/06/1983	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	073	28/04/2024	14H00	14H30
252	MIRIAN SILVA DO CARMO	16/03/1974	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
1057	MOHARA PREZOTO OKABE	02/02/1989	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	051	28/04/2024	08H00	08H30
1930	MÔNICA APARECIDA DOS SANTOS MASCHIAN	27/04/1976	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
758	MÔNICA CRISTINA DA SILVA DE MORAES	19/08/1983	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	085	28/04/2024	14H00	14H30
2027	MÔNICA CRISTINA THOMAZ	09/01/1986	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	051	28/04/2024	08H00	08H30
187	MÔNICA GOMES DA SILVA	26/02/1992	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	051	28/04/2024	08H00	08H30
189	MÔNICA GOMES DA SILVA	26/02/1992	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
1739	MONIQUE ENDO	09/10/1989	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	112	28/04/2024	14H00	14H30
99	MURILO AUGUSTO PEREIRA BRANCO	05/01/1995	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	022	28/04/2024	08H00	08H30
101	MURILO AUGUSTO PEREIRA BRANCO	05/01/1995	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	075	28/04/2024	14H00	14H30
170	MURILO JOSÉ DA SILVA	16/02/1988	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	055	28/04/2024	08H00	08H30
1917	NÁDIA KAROLYNE DOS REIS DE LAZZARI	18/08/1985	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30
1771	NADIELE DAMARES PROCÓPIO VIEIRA	21/01/1993	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
1555	NAELY SABRINE GODINHO VAZ	01/07/2002	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	042	28/04/2024	08H00	08H30
533	NAIARA DE SOUZA BATISTA	13/07/1998	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	008	28/04/2024	08H00	08H30
1842	NALCINEIA SOCORRO RODRIGUES	01/03/1978	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
1769	NANDHARA VIEIRA DE SOUZA E SILVA	14/09/1999	302	ARQUITETO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	024	28/04/2024	08H00	08H30
1895	NATÁ DE JESUS PROENÇA	17/01/1997	310	MÉDICO PSF	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	089	28/04/2024	14H00	14H30
637	NATALI ANTONIA DE SOUZA	07/07/2000	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	088	28/04/2024	14H00	14H30
288	NATALIA CRISTINA DA SILVA DO NASCIMENTO	05/10/1997	209	MONITOR ALUNOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	012	28/04/2024	08H00	08H30
281	NATALIA CRISTINA DA SILVA DO NASCIMENTO	05/10/1997	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	068	28/04/2024	14H00	14H30
232	NATALIA CRISTINA FERREIRA	29/10/1987	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	022	28/04/2024	08H00	08H30
975	NATÁLIA GANDRA LOBO CARVALHO	27/03/1998	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	051	28/04/2024	08H00	08H30
974	NATÁLIA GANDRA LOBO CARVALHO	27/03/1998	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
456	NATALIA LOBO DE CARVALHO	07/05/1988	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	007	28/04/2024	08H00	08H30

1307	NATALIA LOBO DE CARVALHO	07/05/1988	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30
482	NATALIA LOBO DE CARVALHO	07/05/1988	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	086	28/04/2024	14H00	14H30
1110	NATÁLIA RAMALHO DA CUNHA	11/12/2001	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	073	28/04/2024	14H00	14H30
1919	NATALY ROSA DA COSTA	08/01/2002	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	022	28/04/2024	08H00	08H30
1915	NATALY ROSA DA COSTA	08/01/2002	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	027	28/04/2024	08H00	08H30
49	NATANA DOS SANTOS MACIEL	10/02/1992	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
431	NATANIELE MARIA SILVA DOMICIANO	22/09/2001	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
327	NATHALIA CAROLINE DOS SANTOS	04/06/1992	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	055	28/04/2024	08H00	08H30
1441	NATHALIA LEANDRO LOURENCO	27/07/2000	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	068	28/04/2024	14H00	14H30
147	NATHALIA MARIA LEBKUCHEN CRESTANI	13/11/2001	302	ARQUITETO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	024	28/04/2024	08H00	08H30
NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
1041	NATHALIA MARIA RODRIGUES MECIAS	22/09/1999	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	051	28/04/2024	08H00	08H30
381	NATHALIA PONTARA DA CUNHA	12/09/1993	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	059	28/04/2024	08H00	08H30
256	NATHALIE GONCALVES AGUIAR	02/04/2000	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	007	28/04/2024	08H00	08H30
1291	NATHALIE GONCALVES AGUIAR	02/04/2000	209	MONITOR DE ALUNOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	012	28/04/2024	08H00	08H30
1195	NATHALIE GONCALVES AGUIAR	02/04/2000	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	073	28/04/2024	14H00	14H30
1992	NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA	07/08/1990	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	027	28/04/2024	08H00	08H30
1986	NATHANE LOBO DE CARVALHO MATTA	09/09/1990	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	005	28/04/2024	08H00	08H30
1988	NATHANE LOBO DE CARVALHO MATTA	09/09/1990	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	075	28/04/2024	14H00	14H30
970	NATHIELLY MAFRA DELAMURA	29/04/1999	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	088	28/04/2024	14H00	14H30
504	NATIELLE TITONELLI NARDONI	02/12/1997	302	ARQUITETO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	056	28/04/2024	08H00	08H30
1326	NAYARA SOUTERO DE LIMA SANTOS	28/10/1992	215	OFICINEIRO DE RECREAÇÃO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	016	28/04/2024	08H00	08H30
224	NAYARA SOUTERO DE LIMA SANTOS	28/10/1992	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	086	28/04/2024	14H00	14H30
208	NELCYVANI CANDIDO	24/07/1966	209	MONITOR DE ALUNOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	046	28/04/2024	08H00	08H30
390	NELSON ZAFFANI NETTO	26/11/1988	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	086	28/04/2024	14H00	14H30
1820	NÍCOLAS RAINATO LIMA CORDEIRO	30/07/1985	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	055	28/04/2024	08H00	08H30
1909	NICOLE JULIANA DOS SANTOS	03/10/1999	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	019	28/04/2024	08H00	08H30
1908	NICOLE JULIANA DOS SANTOS	03/10/1999	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	086	28/04/2024	14H00	14H30
1628	NICOLE OLIVEIRA	31/03/2004	203	ASSISTENTE	CE	RUA	180	JARDIM	SANTO	PR	86430	097	28/04/2024	14H00	14H30

	RAMOS			ADMINISTRATIVO	MARIA DALILA PINTO	VICENTE GOIS CINTRA		BELA VISTA	ANTÔNIO DA PLATINA	-000		4			
1007	ODAIR JOSE LOBO DE CARVALHO	15/02/1975	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	073	28/04/2024	14H00	14H30
591	OLIVIA APARECIDA MINGUETTI	15/08/1980	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	051	28/04/2024	08H00	08H30
566	OLIVIA APARECIDA MINGUETTI	15/08/1980	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
1027	OSVALDO YOSHIO NAGITA	13/02/1978	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	051	28/04/2024	08H00	08H30
1256	OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH	06/05/1993	306	ENGENHEIRO CIVIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	063	28/04/2024	08H00	08H30
1437	OTÁVIO MIGUEL MARTINS LOPES	19/06/1999	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	031	28/04/2024	08H00	08H30
306	PABLO HENRIQUE LAURO	10/04/2005	209	MONITOR DE ALUNOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	012	28/04/2024	08H00	08H30
247	PALOMA OLÍMPIO MATIAS	04/11/1996	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	108	28/04/2024	14H00	14H30
1112	PALOMA DOS CAMPOS RENATA SANTOS	04/05/1996	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	022	28/04/2024	08H00	08H30
1113	PALOMA DOS CAMPOS RENATA SANTOS	04/05/1996	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	075	28/04/2024	14H00	14H30
10	PAMELA DE SOUZA PEREIRA	23/05/1995	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	086	28/04/2024	14H00	14H30
145	PAOLA DA SILVA FONSECA	03/04/1994	312	NUTRICIONISTA	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	066	28/04/2024	08H00	08H30
231	PAOLA KREMER LARA	25/01/2000	302	ARQUITETO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	056	28/04/2024	08H00	08H30
1297	PATIELE NEIA DA ROCHA	24/01/1993	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	086	28/04/2024	14H00	14H30
NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
1665	PATRICIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	16/05/1998	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	073	28/04/2024	14H00	14H30
2189	PATRICIA APARECIDA NUNES DE MORAES COLODINO	26/10/1991	305	EDUCADOR FÍSICO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	061	28/04/2024	08H00	08H30
575	PATRICIA DE PAULA CORAZZA	22/08/1995	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	042	28/04/2024	08H00	08H30
573	PATRICIA DE PAULA CORAZZA	22/08/1995	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	097	28/04/2024	14H00	14H30
427	PATRICIA RODRIGUES	09/08/1988	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
2109	PATRICK SIQUEIRA GODOY LUIZ DE	31/03/1997	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
140	PATRICK VINÍCIUS NEVES	12/11/1999	305	EDUCADOR FÍSICO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	061	28/04/2024	08H00	08H30
1668	PAULA STROETZEL BARTH	11/01/1991	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	051	28/04/2024	08H00	08H30
1791	PAULA BEATRIZ DIAS MITROVINI	25/06/1996	309	MÉDICO PEDIATRA	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	064	28/04/2024	08H00	08H30
248	PAULA MARCELLA GUERGOLET BRANDÃO	04/04/1997	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	109	28/04/2024	14H00	14H30
489	PAULA MICHELLE DE SOUZA	20/04/1988	209	MONITOR DE ALUNOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	012	28/04/2024	08H00	08H30
1929	PAULO DANRLEI DE FREITAS AGUIAR	11/09/1995	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	027	28/04/2024	08H00	08H30

1931	PAULO DANRLEI DE FREITAS AGUIAR	11/09/1995	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	075	28/04/2024	14H00	14H30
1800	PAULO HENRIQUE DA CUNHA PEREIRA	29/09/2001	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	007	28/04/2024	08H00	08H30
527	PAULO JORGE FARINHA	15/06/1975	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	073	28/04/2024	14H00	14H30
1216	PAULO MATHEUS FERNANDES	20/07/1997	311	MÉDICO UBS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	033	28/04/2024	08H00	08H30
1215	PAULO MATHEUS FERNANDES	20/07/1997	310	MÉDICO PSF	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	089	28/04/2024	14H00	14H30
1924	PAULO RICARDO MUCHAGATA CONTE	28/06/1992	312	NUTRICIONISTA	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	034	28/04/2024	08H00	08H30
1355	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	01/10/1983	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	042	28/04/2024	08H00	08H30
2069	PAULO SERGIO DE SOUZA	27/12/1971	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	068	28/04/2024	14H00	14H30
904	PAULO SERGIO GIBIM	01/01/1970	210	MOTORISTA	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	078	28/04/2024	14H00	14H30
2197	PAULO VICTOR CARPANEZE DALAQUA	10/08/1997	310	MÉDICO PSF	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	113	28/04/2024	14H00	14H30
2037	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	21/06/1999	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
1459	PEDRO HENRIQUE DE CAMPOS GHERLANDI	28/03/2000	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	097	28/04/2024	14H00	14H30
1879	PEDRO HENRIQUE DIAS BRAZAO	18/02/1980	305	EDUCADOR FÍSICO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	061	28/04/2024	08H00	08H30
1019	PEDRO TOLENTINO DE MACEDO	17/05/1968	105	SERVENTE DE PEDREIRO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	070	28/04/2024	14H00	14H30
312	PHAMELA JÉSSICA GONZAGA	10/07/1990	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	109	28/04/2024	14H00	14H30
1044	POLIANE VERÔNICA SIMÃO ZANATA	08/11/1992	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	052	28/04/2024	08H00	08H30
1021	POLIANE VERÔNICA SIMÃO ZANATA	08/11/1992	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	109	28/04/2024	14H00	14H30
1624	POLYANA SANTIAGO CASTELLAR	14/06/1993	302	ARQUITETO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	056	28/04/2024	08H00	08H30
658	PRISCILA DE JESUS	01/09/1989	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	020	28/04/2024	08H00	08H30
NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
508	PRISCILA DE JESUS	01/09/1989	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	086	28/04/2024	14H00	14H30
175	PRISCILA MARIANO	16/08/1980	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	052	28/04/2024	08H00	08H30
180	PRISCILA MARIANO	16/08/1980	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	109	28/04/2024	14H00	14H30
1557	PRISCILLA DE SOUZA DOMINGUES CORREA	17/09/1987	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	052	28/04/2024	08H00	08H30
2153	QUEILA ROMANO SANTAGUIDA	28/12/1983	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	109	28/04/2024	14H00	14H30
1052	RACHEL YUKIE TOYAMA	02/08/1996	311	MÉDICO UBS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	033	28/04/2024	08H00	08H30
260	RAFAEL CLOVIS CRISTOVAM	06/08/1982	305	EDUCADOR FÍSICO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	029	28/04/2024	08H00	08H30
1509	RAFAEL FELIPE SILVA	15/08/2002	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	CE MARIA DALILA	RUA VICENTE GOIS	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA	PR	86430-000	043	28/04/2024	08H00	08H30

1508	RAFAEL FELIPE SILVA	15/08/2002	202	AGENTE ENDEMIAS DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
2053	RAFAEL FERMINO DE OLIVEIRA	24/05/1983	202	AGENTE ENDEMIAS DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
756	RAFAEL JUNIOR BARBOZA CASTRO	22/01/2004	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS DE	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	022	28/04/2024	08H00	08H30
767	RAFAEL LIMA ZANÃO	20/11/1994	217	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	102	28/04/2024	14H00	14H30
1024	RAFAELA CAMILA DA SILVA	28/05/1989	211	OFICINEIRO DE ARTESANATOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	014	28/04/2024	08H00	08H30
1050	RAFAELA CAMILA DA SILVA	28/05/1989	202	AGENTE ENDEMIAS DE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	073	28/04/2024	14H00	14H30
1105	RAFAELLA MADOGLIO STEFANUTO	26/06/1992	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	052	28/04/2024	08H00	08H30
311	RAISSA GERMINIASI PEREIRA	02/09/2005	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	043	28/04/2024	08H00	08H30
1684	RAQUEL MORGADO FERIATO	12/02/2004	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	076	28/04/2024	14H00	14H30
71	RAYSSA MILENE GENOARIO	11/11/2003	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	005	28/04/2024	08H00	08H30
885	RAYSSA MILENE GENOARIO	11/11/2003	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	076	28/04/2024	14H00	14H30
159	RAYSSA RAYANE DA SILVA ZANATTA	28/09/2005	211	OFICINEIRO DE ARTESANATOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	014	28/04/2024	08H00	08H30
152	RAYSSA RAYANE DA SILVA ZANATTA	28/09/2005	202	AGENTE ENDEMIAS DE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	073	28/04/2024	14H00	14H30
626	REGIELE VALENTIM LOURENÇO CABRAL	19/11/1981	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	052	28/04/2024	08H00	08H30
740	REGINA DE CARVALHO	28/08/1978	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	097	28/04/2024	14H00	14H30
1119	REGINA DE FÁTIMA DO CARMO PRADO	11/03/1987	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	112	28/04/2024	14H00	14H30
1975	REGINA TEÓFILO DA SILVA	26/01/1976	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	086	28/04/2024	14H00	14H30
335	REGINALDO RODRIGUES OLIVEIRA CAETANO	20/10/1988	216	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	048	28/04/2024	08H00	08H30
1269	REINALDO LAURO	25/02/1980	216	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	017	28/04/2024	08H00	08H30
2083	REINALDO RODRIGUES BARBOSA	23/03/1976	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	027	28/04/2024	08H00	08H30
680	RENAN CASTILHO FRANÇOLLE CARNEIRO	26/04/2004	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	040	28/04/2024	08H00	08H30
676	RENAN CASTILHO FRANÇOLLE CARNEIRO	26/04/2004	202	AGENTE ENDEMIAS DE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
450	RENAN ELIAS MORAES DA SILVA	26/06/1991	306	ENGENHEIRO CIVIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	063	28/04/2024	08H00	08H30
259	RENAN FELIPE JACOB DOS SANTOS	03/07/1995	305	EDUCADOR FÍSICO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	061	28/04/2024	08H00	08H30
1551	RENATA CRISTINA CRISTOV LOURENÇO	21/07/1981	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	043	28/04/2024	08H00	08H30

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
169	RENATA	26/01/1982	219	PROFESSOR	CE	RUA	180	JARDIM	SANTO	PR	86430-	052	28/04/2024	08H00	08H30

	MILANI DE SOUZA				MARIA DALILA PINTO	VICENTE GOIS CINTRA		BELA VISTA	ANTÔNIO DA PLATINA		000				
149	RENATA MILANI DE SOUZA	26/01/1982	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	109	28/04/2024	14H00	14H30
2035	RENATO ROSELEN FILHO	28/12/1978	305	EDUCADOR FÍSICO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	062	28/04/2024	08H00	08H30
1759	RHAQUEL DE FREITAS AGUIAR ZANATTA	15/09/1985	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	005	28/04/2024	08H00	08H30
1626	RHAQUEL DE FREITAS AGUIAR ZANATTA	15/09/1985	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	086	28/04/2024	14H00	14H30
2136	RICARDO CARVALHO DA SILVA	04/08/1995	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	031	28/04/2024	08H00	08H30
328	RICARDO GRIÃO DA SILVA	20/06/1995	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	027	28/04/2024	08H00	08H30
2128	RICARDO JORGE	12/01/1974	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
1521	RICARDO RONCAGLIO	07/10/1981	311	MÉDICO UBS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	033	28/04/2024	08H00	08H30
1523	RICARDO RONCAGLIO	07/10/1981	310	MÉDICO PSF	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	089	28/04/2024	14H00	14H30
741	RITA DE CASSIA DE LIMA PEREIRA	04/10/1972	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	045	28/04/2024	08H00	08H30
348	RITA DE CASSIA DE LIMA PEREIRA	04/10/1972	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	091	28/04/2024	14H00	14H30
294	RITA DE CÁSSIA LOURENÇO	12/05/1999	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	052	28/04/2024	08H00	08H30
1271	RITA FABIANA BIANCHI DE ANDRADE	19/10/1979	312	NUTRICIONISTA	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	034	28/04/2024	08H00	08H30
322	ROBERTA CHRISTINA FERREIRA DIAS	13/11/1975	303	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	058	28/04/2024	08H00	08H30
230	ROBERTO LAURO	04/01/1968	216	OPERADOR MÁQUINA PESADA	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	017	28/04/2024	08H00	08H30
228	ROBERTO LAURO	04/01/1968	210	MOTORISTA	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	078	28/04/2024	14H00	14H30
1590	ROBERTO LUIZ GARCIA	28/03/1978	102	COVEIRO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	001	28/04/2024	08H00	08H30
2121	ROBSON VITOR GONÇALVES	18/05/1995	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	043	28/04/2024	08H00	08H30
345	RODOLFO RODRIGUES LOPES	13/01/1992	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	005	28/04/2024	08H00	08H30
644	RODOLFO ALEIXO CORRÊA	08/01/1994	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	068	28/04/2024	14H00	14H30
972	RODOLFO APARECIDO MENDONÇA	09/03/1995	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	091	28/04/2024	14H00	14H30
983	RODOLPHO BORTOLINI	02/02/1993	217	TÉCNICO INFORMÁTICA	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	081	28/04/2024	14H00	14H30
1623	RODRIGO AGUIAR	05/05/1984	305	EDUCADOR FÍSICO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	029	28/04/2024	08H00	08H30
1018	RODRIGO APARECIDO DA SILVA	11/09/1981	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
1690	RODRIGO AUGUSTO DO PRADO	29/11/1997	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	022	28/04/2024	08H00	08H30
1281	RODRIGO DE CARVALHO IZALINO	23/07/1985	310	MÉDICO PSF	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	089	28/04/2024	14H00	14H30
2174	RODRIGO DE SOUZA GUALIUME	07/05/1984	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
1328	RODRIGO EMANUEL RODRIGUES	08/04/1986	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	031	28/04/2024	08H00	08H30
1847	RODRIGO FERREIRA	01/01/1986	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	CE MARIA	RUA VICENTE	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO	PR	86430-000	060	28/04/2024	08H00	08H30

	BERNARDES				DALILA PINTO	GOIS CINTRA		VISTA	DA PLATINA							
547	RODRIGO FRANCISCO VIANA	29/01/1991	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30	
1629	RODRIGO KAZUO MAKIYAMA	01/08/1985	311	MÉDICO UBS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	033	28/04/2024	08H00	08H30	
2011	RODRIGO SOBRINHO DOS SANTOS	12/11/1989	105	SERVENTE PEDREIRO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	070	28/04/2024	14H00	14H30	

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
577	ROGER ADAM BRAIAN ARAÚJO SANTOS	24/03/1988	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	076	28/04/2024	14H00	14H30
532	ROGERIO DE OLIVEIRA CAMPOS	23/08/1986	210	MOTORISTA	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	078	28/04/2024	14H00	14H30
654	RONALDO GOULARTE DE OLIVEIRA	09/04/1998	104	PEDREIRO EDIFICAÇÕES	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	003	28/04/2024	08H00	08H30
1205	RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	27/01/1990	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	060	28/04/2024	08H00	08H30
664	RONI VILSON DE PINA ARAUJO	15/05/1980	209	MONITOR ALUNOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	046	28/04/2024	08H00	08H30
1379	RONIELLE ELIZA DOS SANTOS ZANETTE	28/04/1985	201	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	005	28/04/2024	08H00	08H30
1380	RONIELLE ELIZA DOS SANTOS ZANETTE	28/04/1985	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	086	28/04/2024	14H00	14H30
1932	ROSA GREGÓRIO DE OLIVEIRA	15/04/1968	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	091	28/04/2024	14H00	14H30
57	ROSANA ANTONIO DE ANDRADE	09/11/1982	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	109	28/04/2024	14H00	14H30
2000	ROSANA NUNES MATOS PALMEIRA	24/01/1973	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	052	28/04/2024	08H00	08H30
1997	ROSANA NUNES DE MATOS PALMEIRA	24/01/1973	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	109	28/04/2024	14H00	14H30
1698	ROSÂNGELA GELINSKI SOUZA	18/04/1987	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	052	28/04/2024	08H00	08H30
1957	ROSE DA SILVA FARIA	13/12/1989	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	052	28/04/2024	08H00	08H30
410	ROSELI DE OLIVEIRA CAMPOS	04/08/1983	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	068	28/04/2024	14H00	14H30
946	ROSELI PEREIRA	05/12/1981	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	060	28/04/2024	08H00	08H30
272	ROSEMEIRE COELHO PANTOJO	17/05/1990	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	109	28/04/2024	14H00	14H30
829	ROSIANE APARECIDA DAL SASSO LAMIM	05/11/1986	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	086	28/04/2024	14H00	14H30
929	ROSIANE DIAS DE MOURA	05/09/1978	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	109	28/04/2024	14H00	14H30
1589	ROSILENE MARIA KEMPE GARCIA	02/07/1983	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	068	28/04/2024	14H00	14H30
1954	ROSIMEIRE DE AGUIAR SOARES	10/12/1972	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	052	28/04/2024	08H00	08H30
2020	ROVILSON ELTON JORGE	03/01/1995	102	COVEIRO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	037	28/04/2024	08H00	08H30
274	SABRINA MARIA BENETTI	12/05/2005	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	076	28/04/2024	14H00	14H30
1121	SAMARA	27/12/2000	219	PROFESSOR	CEEFM	RUA 7 DE	657	CENTRO	BARRA	PR	86385-	020	28/04/2024	08H00	08H30

	LUIZA DUTRA FRANÇA				MARIA F SOUZA	SETEMBRO				DO JACARÉ		000				
1122	SAMARA LUIZA DUTRA FRANÇA	27/12/2000	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	086	28/04/2024	14H00	14H30	
1083	SAMARA MARIA DUTRA	11/10/2005	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	005	28/04/2024	08H00	08H30	
1084	SAMARA MARIA DUTRA	11/10/2005	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	076	28/04/2024	14H00	14H30	
185	SARA VOSSIL ANDRADE	12/09/1995	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	109	28/04/2024	14H00	14H30	
296	SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS	22/07/1979	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	052	28/04/2024	08H00	08H30	
2097	SÁVIO RAMON RODRIGUES ROMÃO	12/04/2001	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	022	28/04/2024	08H00	08H30	
1916	SEGILINA JULIANO DOS SANTOS	14/05/1976	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	086	28/04/2024	14H00	14H30	
1630	SELMA FRANCISCO DOS SANTOS	03/03/1988	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	055	28/04/2024	08H00	08H30	
1776	SHEILA FERMINO	04/07/1999	314	PSICÓLOGO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	090	28/04/2024	14H00	14H30	
315	SHEILA MARIA FERREIRA RIBEIRO	09/09/1978	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	040	28/04/2024	08H00	08H30	

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
493	SHEILA MARIA FERREIRA RIBEIRO	09/09/1978	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
34	SHIRLENE CORDEIRO TERRA BATISTA	04/09/1969	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	109	28/04/2024	14H00	14H30
1098	SHIRLENE JULIANO DA SILVA	29/07/1978	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	020	28/04/2024	08H00	08H30
2023	SILAS MACEDO DE ARAUJO	19/08/1988	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	027	28/04/2024	08H00	08H30
1804	SILMARA ARRUDA PROENÇA	07/09/1994	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	068	28/04/2024	14H00	14H30
367	SILVANA APARECIDA CORSINO	12/10/1988	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	068	28/04/2024	14H00	14H30
764	SILVANA APARECIDA DE SOUZA	27/07/1975	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	052	28/04/2024	08H00	08H30
1505	SILVANA GANDRA CARREIRA POLVORA	14/04/1975	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	052	28/04/2024	08H00	08H30
1753	SILVANA MARILHO VARGAS	04/05/1985	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	042	28/04/2024	08H00	08H30
1750	SILVANA MARILHO VARGAS	04/05/1985	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
937	SILVIA BARBIERI	22/06/1976	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	052	28/04/2024	08H00	08H30
938	SILVIA BARBIERI	22/06/1976	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	109	28/04/2024	14H00	14H30
471	SILVIA DE SOUZA DOS SANTOS	05/01/1997	209	MONITOR DE ALUNOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	012	28/04/2024	08H00	08H30
469	SILVIA DE SOUZA DOS SANTOS	05/01/1997	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	073	28/04/2024	14H00	14H30
1720	SILVIA MARILHO	14/06/1983	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	042	28/04/2024	08H00	08H30
1717	SILVIA MARILHO	14/06/1983	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
1224	SILVIA OKABE	07/05/1986	313	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	CE MARIA	RUA VICENTE	180	JARDIM BELA	SANTO ANTÔNIO	PR	86430-000	036	28/04/2024	08H00	08H30

	ALVES VALENTIM				DALILA PINTO	GOIS CINTRA		VISTA	DA PLATINA							
2086	SILVIA REGINA ABIB DAVID	13/01/1979	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	097	28/04/2024	14H00	14H30	
1009	SILVIO LUIS DE SOUZA	06/12/1956	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	076	28/04/2024	14H00	14H30	
128	SIMONE BARBOSA DA SILVA SANTOS P	19/10/1973	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	086	28/04/2024	14H00	14H30	
1899	SIMONE COSTA CORREIA	28/11/1973	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	091	28/04/2024	14H00	14H30	
498	SIMONE DE MELO SILVA	28/02/1976	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	045	28/04/2024	08H00	08H30	
497	SIMONE DE MELO SILVA	28/02/1976	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30	
2122	SIMONE MARIA GONÇALVES	03/11/1980	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	042	28/04/2024	08H00	08H30	
2125	SIMONE MARIA GONÇALVES	03/11/1980	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	109	28/04/2024	14H00	14H30	
2017	SIMONI CRISTINA RODRIQUES MARTINS	19/06/1978	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	109	28/04/2024	14H00	14H30	
1965	SIRLAINE JUNQUEIRA RIAS ALBERTO	12/07/1977	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	052	28/04/2024	08H00	08H30	
356	SIRLEI APARECIDA RUBIM	11/08/1975	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	052	28/04/2024	08H00	08H30	
358	SIRLEI APARECIDA RUBIM	11/08/1975	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	109	28/04/2024	14H00	14H30	
2157	SIRLENE PISSOLETE GOBIS	18/02/1979	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	109	28/04/2024	14H00	14H30	
841	SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO	14/04/1989	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	091	28/04/2024	14H00	14H30	

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
546	SONIA APARECIDA ROSA	10/03/1980	209	MONITOR DE ALUNOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	012	28/04/2024	08H00	08H30
135	SONIA APARECIDA ROSA	10/03/1980	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	068	28/04/2024	14H00	14H30
304	SONIA MARIA DE ARAUJO PAZ	01/08/1981	215	OFICINEIRO DE RECREAÇÃO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	016	28/04/2024	08H00	08H30
308	SONIA MARIA DE ARAUJO PAZ	01/08/1981	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	069	28/04/2024	14H00	14H30
1780	SORAIA NUNES DA CRUZ	06/06/1978	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	036A	28/04/2024	08H00	08H30
1813	STEFANY CAROLINE DA CRUZ	04/07/2004	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	073	28/04/2024	14H00	14H30
1801	STEPHANIE BEATRIZ TEIXEIRA DE BARROS	02/02/2000	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	109	28/04/2024	14H00	14H30
1619	STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA	05/08/1986	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	055	28/04/2024	08H00	08H30
1669	SUÉLEN CALIXTO SILVA MAGIOLI	07/04/1990	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	020	28/04/2024	08H00	08H30
377	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS REIS	30/09/1997	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	042	28/04/2024	08H00	08H30
117	SUELEN CRISTINA PEPI FERNANDES	30/03/1993	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	073	28/04/2024	14H00	14H30
2091	SUELEN GLORIA DA SILVA	12/05/1998	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	091	28/04/2024	14H00	14H30

309	SUZANA LOURENÇO	16/09/1986	219	PROFESSOR	PINTO	CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	PLATINA	PR	86430-000	052	28/04/2024	08H00	08H30
1298	SUZANA SILVA FAJARDO	08/11/1996	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	112	28/04/2024	14H00	14H30
28	TAILA YASMIM JUSTINO DA SILVA	29/10/2001	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	055	28/04/2024	08H00	08H30
478	TAILA YASMIM JUSTINO DA SILVA	29/10/2001	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	109	28/04/2024	14H00	14H30
1578	TAINÁ MARINHO DIAS	30/06/1997	314	PSICÓLOGO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	114	28/04/2024	14H00	14H30
612	TAINARA APARECIDA DE SOUZA	21/07/2004	209	MONITOR DE ALUNOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	012	28/04/2024	08H00	08H30
790	TAINARA KARINA DOS SANTOS CASSANHO	05/03/1996	302	ARQUITETO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	024	28/04/2024	08H00	08H30
1651	TAIOMARA FRANCINE DE OLIVEIRA	02/02/1988	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	052	28/04/2024	08H00	08H30
1652	TAIOMARA FRANCINE DE OLIVEIRA	02/02/1988	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	109	28/04/2024	14H00	14H30
310	TAÍS REGINA ALMEIDA DA SILVA	10/12/1991	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	052	28/04/2024	08H00	08H30
835	TAIS RODRIGUES DOS SANTOS	15/01/1994	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
887	TAISA CRISTINA CANO GENOARIO	27/07/1986	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	005	28/04/2024	08H00	08H30
886	TAISA CRISTINA CANO GENOARIO	27/07/1986	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	069	28/04/2024	14H00	14H30
250	TALICE LAIS DOS SANTOS	17/07/2000	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	069	28/04/2024	14H00	14H30
43	TAMIRES APARECIDA GONZAGA VITORIO	09/11/1995	302	ARQUITETO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	024	28/04/2024	08H00	08H30
229	TAMIRES APARECIDA NORBERTO	04/08/1994	209	MONITOR DE ALUNOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	046	28/04/2024	08H00	08H30
1969	TAMIRES DE CASTRO TOLEDO	06/07/2001	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	110	28/04/2024	14H00	14H30
1104	TAMIRIS DYN CZUKI RIBEIRO	07/03/2000	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	052	28/04/2024	08H00	08H30
528	TATIANE ALVES LIMA	27/08/1996	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	110	28/04/2024	14H00	14H30
1952	TATIANE GLORIA DE ANDRADE	26/07/1996	209	MONITOR DE ALUNOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	046	28/04/2024	08H00	08H30

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
1132	TATIANE REGINA DE MORAES GONÇALVES	06/07/1987	302	ARQUITETO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	056	28/04/2024	08H00	08H30
51	TATIANE VILLAS BOAS COTRIM	09/04/1991	302	ARQUITETO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	024	28/04/2024	08H00	08H30
416	TATIELE MARIA DA SILVA	26/06/1990	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	097	28/04/2024	14H00	14H30
1087	TAUANA NAIARA GONZAGA VITORIO	15/06/1991	311	MÉDICO UBS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	033	28/04/2024	08H00	08H30
2098	TAYNARA NABARRO ASSOLARI	20/08/2003	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	042	28/04/2024	08H00	08H30
1995	TED NUCE	13/04/1994	203	ASSISTENTE	CE	RUA	180	JARDIM	SANTO	PR	86430-	097	28/04/2024	14H00	14H30

	GOLFETT DOS SANTOS			ADMINISTRATIVO	MARIA DALILA PINTO	VICENTE GOIS CINTRA		BELA VISTA	ANTÔNIO DA PLATINA		000				
148	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	05/01/1986	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	086	28/04/2024	14H00	14H30
78	THAÍS APARECIDA BOZZA MAGOSSO	24/03/1991	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	088	28/04/2024	14H00	14H30
1310	THAÍS CAROLINA MIQUELINO PEREIRA	19/09/1989	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	020	28/04/2024	08H00	08H30
234	THAIS CECÍLIA SALVADOR DE OLIVEIRA	20/07/1996	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	043	28/04/2024	08H00	08H30
227	THAIS CECÍLIA SALVADOR DE OLIVEIRA	20/07/1996	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
594	THAÍS DE FÁTIMA GODOI FAUSTINO	01/11/1990	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	110	28/04/2024	14H00	14H30
2116	THAIS FACIMOTO	21/10/1998	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	022	28/04/2024	08H00	08H30
1389	THAIS LOBO MARTINS DO NASCIMENTO	09/05/1990	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	052	28/04/2024	08H00	08H30
1388	THAIS LOBO MARTINS DO NASCIMENTO	09/05/1990	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	110	28/04/2024	14H00	14H30
1484	THAÍS MARIA MORAES LIMA	28/05/2000	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	112	28/04/2024	14H00	14H30
1514	THAÍS MARIA ZANETTE	12/08/1993	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	110	28/04/2024	14H00	14H30
173	THAÍS QUINTINO DA SILVA	15/11/2001	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	088	28/04/2024	14H00	14H30
286	THAIS SILVA MACHADO DE MORAIS	13/11/1995	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	052	28/04/2024	08H00	08H30
1335	THAISA AMANDA DE OLIVEIRA CORÁ	23/11/1997	219	PROFESSOR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	052	28/04/2024	08H00	08H30
1207	THAISA AMANDA DE OLIVEIRA CORÁ	23/11/1997	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	110	28/04/2024	14H00	14H30
37	THAISA TEIXEIRA BAHIA	14/05/1996	302	ARQUITETO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	024	28/04/2024	08H00	08H30
2080	THALES HENRIQUE CRUZ ABREU	10/09/1999	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	097	28/04/2024	14H00	14H30
1418	THALIA GABRIELLE MACEDO DE MORAES	19/02/2000	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	086	28/04/2024	14H00	14H30
888	THALITA LUIZA MELLO MOREIRA	31/07/1986	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	110	28/04/2024	14H00	14H30
1893	THALLES STUART FRUTUOSO MOREIRA	14/10/1992	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	040	28/04/2024	08H00	08H30
603	THAMARA LIMA TEIXEIRA	30/04/1993	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	020	28/04/2024	08H00	08H30
598	THAMARA LIMA TEIXEIRA	30/04/1993	210	MOTORISTA	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	078	28/04/2024	14H00	14H30
778	THAMIRES AYRANE SANTANA	09/09/1991	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	007	28/04/2024	08H00	08H30
2076	THAMIRES VALENTIM ZANIN	13/11/1988	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	110	28/04/2024	14H00	14H30
1862	THAYNA GABRIEL DA SILVA	06/03/1998	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	042	28/04/2024	08H00	08H30

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
422	THIAGO DA SILVA BUENO	24/01/1988	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA	RUA VICENTE GOIS	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA	PR	86430-000	055	28/04/2024	08H00	08H30

					PINTO	CINTRA			PLATINA							
1710	THIAGO EVANGELISTA COSTA MORAES	25/07/1999	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	020	28/04/2024	08H00	08H30	
1712	THIAGO EVANGELISTA COSTA MORAES	25/07/1999	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	086	28/04/2024	14H00	14H30	
1436	THIAGO SOSSAI	20/01/1987	308	MÉDICO GERIATRA	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	032	28/04/2024	08H00	08H30	
334	THIERRY GABRIEL DE SOUZA	24/10/2000	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	007	28/04/2024	08H00	08H30	
331	THIERRY GABRIEL DE SOUZA	24/10/2000	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	074	28/04/2024	14H00	14H30	
1588	THIFANI MARIA RODRIGUES PEREIRA	07/04/1999	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	007	28/04/2024	08H00	08H30	
77	TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES	29/06/1992	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	060	28/04/2024	08H00	08H30	
1767	TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES	29/06/1992	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30	
635	TIAGO JOSÉ DURIGUELI DE OLIVEIRA	02/08/1980	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	031	28/04/2024	08H00	08H30	
1650	TIAGO NOGUEIRA LOURENÇO	07/02/1994	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	031	28/04/2024	08H00	08H30	
33	TICIANE ALINE BOSAK	30/05/1992	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	031	28/04/2024	08H00	08H30	
1939	TIERRY HENRIQUE DA SILVA	08/03/1998	306	ENGENHEIRO CIVIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	063	28/04/2024	08H00	08H30	
1683	TITO CARLOS BONESSO SOBRINHO	31/08/2002	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	097	28/04/2024	14H00	14H30	
1493	UILHAM MACHADO	13/12/1989	210	MOTORISTA	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	078	28/04/2024	14H00	14H30	
1647	VAGNER DE OLIVEIRA	07/06/1991	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	055	28/04/2024	08H00	08H30	
2127	VALDETE FERREIRA MORENO	18/08/1971	211	OFICINEIRO DE ARTESANATOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	047	28/04/2024	08H00	08H30	
1751	VALDINEIA APARECIDA DA SILVA	18/06/1993	209	MONITOR ALUNOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	012	28/04/2024	08H00	08H30	
2188	VALDINEIA DA SILVA JUSTINO	05/12/1975	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	110	28/04/2024	14H00	14H30	
1973	VALDIR JOSÉ NAZÁRIO	17/11/1983	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	042	28/04/2024	08H00	08H30	
470	VALDIRENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	28/02/1982	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	020	28/04/2024	08H00	08H30	
474	VALDIRENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	28/02/1982	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	086	28/04/2024	14H00	14H30	
665	VALÉRIA CRISTINA BORSOLAN AGUIAR	23/06/1989	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	020	28/04/2024	08H00	08H30	
1267	VALÉRIA MARTINS SILVA CELEGHIM	03/06/1974	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	110	28/04/2024	14H00	14H30	
1788	VALÉRIA PAULA COSTA CAMILOTTI	26/07/1980	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	069	28/04/2024	14H00	14H30	
900	VALESCA CARLA DE PAULA	29/05/1993	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	007	28/04/2024	08H00	08H30	
2065	VALMA ROSSIL FURTADO	21/06/1965	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	043	28/04/2024	08H00	08H30	
773	VALMIR ESTEVAM DO NASCIMENTO	24/05/1978	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	069	28/04/2024	14H00	14H30	
293	VALMIRIA DIAS DE SOUZA	12/08/1978	209	MONITOR ALUNOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	012	28/04/2024	08H00	08H30	
1843	VALMOR SILVA BINDE	17/01/2004	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA	RUA VICENTE	180	JARDIM BELA	SANTO ANTÔNIO	PR	86430-000	042	28/04/2024	08H00	08H30	

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
899	VALQUIRIA APARECIDA COSTA DE PAULA	05/06/1974	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	069	28/04/2024	14H00	14H30
142	VALQUIRIA PEREIRA SANCHES	13/02/1986	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	091	28/04/2024	14H00	14H30
2163	VANESSA APARECIDA CASTELANI	09/05/1997	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	112	28/04/2024	14H00	14H30
238	VANESSA APARECIDA DEMARCHI	14/12/1988	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	069	28/04/2024	14H00	14H30
447	VANESSA DO SANTOS LAURO ROSA	17/11/1994	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	007	28/04/2024	08H00	08H30
523	VANESSA DO SANTOS LAURO ROSA	17/11/1994	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	007	28/04/2024	08H00	08H30
440	VANESSA DO SANTOS LAURO ROSA	17/11/1994	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	086	28/04/2024	14H00	14H30
1448	VANESSA MARTINS MOTTA	12/05/1998	301	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	055	28/04/2024	08H00	08H30
1351	VANEY APARECIDA NASS DA SILVA	03/01/1997	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	088	28/04/2024	14H00	14H30
1033	VÂNIA CRISTINA ESPIN	29/04/1993	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	074	28/04/2024	14H00	14H30
378	VANIA CRISTINA DA SILVA	19/04/1986	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	094	28/04/2024	14H00	14H30
977	VANIA CRISTINA GONÇALVES	13/04/1986	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	086	28/04/2024	14H00	14H30
1143	VANIA DE FATIMA MARTINS	28/12/1983	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	095	28/04/2024	14H00	14H30
1980	VANIA MARIA DE JESUS PEREIRA GUERREIRO	08/11/1984	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	020	28/04/2024	08H00	08H30
1981	VANIA MARIA DE JESUS PEREIRA GUERREIRO	08/11/1984	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	086	28/04/2024	14H00	14H30
314	VANILDA LAURO	23/11/1981	101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	069	28/04/2024	14H00	14H30
1362	VERONICA ADRIANA DE SOUZA	20/01/1982	215	OFICINEIRO DE RECREAÇÃO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	016	28/04/2024	08H00	08H30
627	VERONICA ADRIANA DE SOUZA	20/01/1982	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	020	28/04/2024	08H00	08H30
541	VERONICA ADRIANA DE SOUZA	20/01/1982	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	086	28/04/2024	14H00	14H30
1760	VERONICA CLARO DE OLIVEIRA	13/10/1976	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	095	28/04/2024	14H00	14H30
379	VERONICA COSTA NUNES	30/09/1991	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	110	28/04/2024	14H00	14H30
138	VERÔNICA FABIULA ALEIXO	26/09/1986	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	042	28/04/2024	08H00	08H30
129	VERÔNICA FABIULA ALEIXO	26/09/1986	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	095	28/04/2024	14H00	14H30
1799	VICTOR HUGO OLIVEIRA MENDES	15/05/2005	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	097	28/04/2024	14H00	14H30
90	VICTOR HUGO VENÂNCIO PINTO	10/02/1999	202	AGENTE DE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	074	28/04/2024	14H00	14H30
139	VICTORIA GOMES	24/05/2002	302	ARQUITETO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	056	28/04/2024	08H00	08H30
1618	VILCIMARA	11/06/1976	306	ENGENHEIRO	CE	RUA	180	JARDIM	SANTO	PR	86430-	063	28/04/2024	08H00	08H30

	GONÇALVES QUINES			CIVIL	MARIA DALILA PINTO	VICENTE GOIS CINTRA		BELA VISTA	ANTÔNIO DA PLATINA	000					
551	VINICIUS AUGUSTO ROCHA SOUZA DE	20/09/1999	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	045	28/04/2024	08H00	08H30
181	VINICIUS AUGUSTO ROCHA SOUZA DE	20/09/1999	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	095	28/04/2024	14H00	14H30
1758	VINICIUS BROCAL MOREIRA	09/11/2000	314	PSICÓLOGO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	090	28/04/2024	14H00	14H30
1060	VINICIUS FREITAS COSTA DA	01/09/1993	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	027	28/04/2024	08H00	08H30

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
1061	VINICIUS FREITAS COSTA DA	01/09/1993	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	074	28/04/2024	14H00	14H30
106	VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS	05/04/1996	305	EDUCADOR FÍSICO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	062	28/04/2024	08H00	08H30
23	VINICIUS ROSA COSTA DA	02/06/1992	305	EDUCADOR FÍSICO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	029	28/04/2024	08H00	08H30
722	VITOR AGUIAR LIMA DE	01/05/1996	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	005	28/04/2024	08H00	08H30
720	VITOR AGUIAR LIMA DE	01/05/1996	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	074	28/04/2024	14H00	14H30
243	VITOR DOS SANTOS ZANATTA	13/04/2000	103	OPERADOR BRAÇAL	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	002	28/04/2024	08H00	08H30
244	VITOR DOS SANTOS ZANATTA	13/04/2000	105	SERVENTE PEDREIRO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	070	28/04/2024	14H00	14H30
1632	VITOR HUGO MORAIS CRESPIAN	22/12/2001	304	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	027	28/04/2024	08H00	08H30
1633	VITOR HUGO MORAIS CRESPIAN	22/12/2001	202	AGENTE ENDEMIAS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	074	28/04/2024	14H00	14H30
1230	VITOR OTAVIO SILVA DA	05/08/1996	302	ARQUITETO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	024	28/04/2024	08H00	08H30
198	VITORIA CAROLINE DE SOUZA	12/03/2001	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	088	28/04/2024	14H00	14H30
762	VITÓRIA CRISTINA BRANCO GODOI DE	16/06/2001	209	MONITOR ALUNOS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	012	28/04/2024	08H00	08H30
1741	VITÓRIA CRISTINA BRANCO GODOI DE	16/06/2001	214	OFICINEIRO PINTURAS	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	080	28/04/2024	14H00	14H30
998	VITORIA MARIA SANTOS ALVES DOS	21/09/2001	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	076	28/04/2024	14H00	14H30
1601	VIVIANE BENTO MORAIS DE	13/03/2000	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	097	28/04/2024	14H00	14H30
792	VIVIANE SILVA DA	04/01/1982	101	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	069	28/04/2024	14H00	14H30
52	VIVIANE JESUÍTA RODRIGUES	02/12/1994	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	095	28/04/2024	14H00	14H30
1273	VIVIANE RAMOS OLIVEIRA DE	11/06/2003	220	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	110	28/04/2024	14H00	14H30
1	WAGNER GUSTAVO FABRICIO ANDRADE DE	28/04/1989	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	031	28/04/2024	08H00	08H30
735	WAGNER GUSTAVO FABRICIO ANDRADE DE	28/04/1989	210	MOTORISTA	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	078	28/04/2024	14H00	14H30
1901	WALLACE ANTONIO PETRIN	27/03/1996	302	ARQUITETO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	056	28/04/2024	08H00	08H30
1870	WALTER JUNIOR FELICIANO MARINHO	27/09/1997	202	AGENTE ENDEMIAS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	095	28/04/2024	14H00	14H30
268	WANESSA RAQUEL SILVA CALIXTO DA	11/11/1982	219	PROFESSOR	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	020	28/04/2024	08H00	08H30

183	WANESSA ZITAL BUENO DE GODOY	04/04/2001	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SOCIAL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	045	28/04/2024	08H00	08H30
186	WANESSA ZITAL BUENO DE GODOY	04/04/2001	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	097	28/04/2024	14H00	14H30
1963	WELLINGTON MATHEUS DOS SANTOS	04/06/1999	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	042	28/04/2024	08H00	08H30
1641	WELYN TTON DE MORAIS SILVA	09/12/1993	306	ENGENHEIRO CIVIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	031	28/04/2024	08H00	08H30
1972	WELYN TTON DE MORAIS SILVA	09/12/1993	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	086	28/04/2024	14H00	14H30
210	WESLEY LUIZ AGUIAR DE OLIVEIRA	15/08/1989	201	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CEEFM MARIA F SOUZA	RUA 7 DE SETEMBRO	657	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	005	28/04/2024	08H00	08H30
194	WESLEY LUIZ AGUIAR DE OLIVEIRA	15/08/1989	210	MOTORISTA	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	078	28/04/2024	14H00	14H30
1347	WILLIAM ANGE LUCE JUSTO	22/02/1995	301	ANALISTA RECURSOS HUMANOS	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	055	28/04/2024	08H00	08H30
1838	WILLIAM KENJI MARUYAMA	30/07/1995	314	PSICÓLOGO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	090	28/04/2024	14H00	14H30

NUMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CÓD. CARGO	CARGO	ESCOLA	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	SALA	DATA DA PROVA	ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO
1663	WILLIAN ANTONIO LEPOLDINO	29/12/1988	210	MOTORISTA	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	099	28/04/2024	14H00	14H30
672	WILLIAN MATHEUS PAES DE ARRUDA	17/12/1997	217	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	103	28/04/2024	14H00	14H30
1971	WILLIAN MENEGASSI LOROSA	22/01/1988	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	097	28/04/2024	14H00	14H30
1923	WIVERSON DUTRA	13/07/1992	305	EDUCADOR FÍSICO	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	029	28/04/2024	08H00	08H30
226	YASMIM DE OLIVEIRA RAFAEL	11/02/2003	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CE MARIA DALILA PINTO	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JARDIM BELA VISTA	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	PR	86430-000	110	28/04/2024	14H00	14H30
550	YASMIN CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	30/04/1998	307	FISIOTERAPEUTA CLÍNICO DOMICILIAR	EMEIEF PIO XII	RUA PARANÁ	171	CENTRO	BARRA DO JACARÉ	PR	86385-000	088	28/04/2024	14H00	14H30

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7254F642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 053/2024

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 2219/2022 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Bituruna, no biênio compreendido entre 2023 a 2025, passa a ser composto pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO	Cargo/Função
Titular- Liliane Conte	Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário	Membro
Suplente- Juliana Woitowicz Brasil		Membro
Titular- Daniela Cristina Venturin	Secretaria Municipal de Educação	Membro
Suplente - Karen Hecht Dalanhof		Membro
Titular- Maria Terezinha Ritzmann	Fundação Municipal de Saúde	Membro
Suplente - Elesiane Aparecida Vanzin		Membro
Titular- Luana Parizotto	Secretaria de Administração	Presidente
Suplente - Alessandra Ferreira		Membro
Titular - Fabiana Zembruski	APAE	Membro
Suplente- Iliane dos Anjos		Membro
Titular- Cleusa dos Santos		Membro

Suplente – Solange Martinelli		Membro
Titular – Jéssica Fernanda Scagliante Bonifácio	Grupo de Mulheres Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos bairro Bela Vista	Vice - Presidente
Suplente- Erondina Júlio		Membro
Titular – Silvana de Freitas	Associação de Moradores Bairro Nossa Senhora Aparecida	Membro
Suplente- Soely Terezinha da Silva Vergopolan		Membro

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bituruna, 09 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Giroto

Código Identificador:5AC9D1E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024 PROCESSO N.º 011/2024

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, com sede na cidade de Bituruna - PR, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 Centro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 225/2022 e demais legislação aplicável.

LINK DA SESSÃO: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bllcompras.org.br

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir da publicação deste aviso.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h15min do dia 26 de abril de 2024;

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: das 08h30min às 14h30min do dia 26 de abril de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por item para a contratação por **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESTINADO ÀS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO.**

A contratação ocorrerá em itens, conforme tabela e descritivo constante abaixo.

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
1	JARRA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS	UNI	02
2	PANELA CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE NO 34. MEDIDAS APROXIMADAS: - DIÂMETRO: 34 CM - ALTURA:18,5 CM CAPACIDADE: 15 LITROS - ESPESSURA: 1,70MM - PESO: 1298 G - ALÇA LATERAIS REFORÇADAS - ACOMPANHA TAMPA	UNI	03
3	PANELA ALUMÍNIO ANTIADERENTE DIMENSÕES: 37CM (C) X 24CM (D) X 17CM (A) DIMENSÕES DE CADA ALÇA: 7CM (C) X 8CM (L) X 1CM (A) ESPESSURA: 1,8MM CAPACIDADE: 4,7 LITROS.	UNI	06
4	ESCORREDOR DE COPO DE PAREDE CROMADO P/ 30 COPOS DIMENSÕES ALTURA: 48CM LARGURA: 35CM COMP: 11CM PESO: 0,55KG	UNI	02
5	COLHER DE SOPA TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX	UNI	200
6	GARFO DE MESA, CABO E CORPO EM AÇO INOXIDAVEL, LISO, POLIDO, COM PONTA ARREDONDADA, 18CM	UNI	200
7	FACA DE INOX PARA MESA	UNI	200
8	PRATO FUNDO EM AÇO INOX - DIÂMETRO: 22 CM, ALTURA: 3,2 CM, PROFUNDIDADE: 5,3 CM.	UNI	150
9	PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	UNI	02
10	CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL N30 - 10 LITROS	UNI	01
11	PANELA CAÇAROLA INDUSTRIAL 40CM 25 LITROS Nº40	UNI	07
12	LEITEIRA CANECO GRANDE Nº 22 ALUMÍNIO CABO BAQUELITE 5,2 LITROS	UNI	01
13	PÁ PARA CALDEIRÃO MASSA POLIETILENO MÉDIO 75CMX9CMX1,5CM	KIT	02
14	CANECA EM AÇO INOX - 300 ML	UNI	200

Dos preços: De acordo com o manual do Governo Federal para dispensa eletrônica (<https://www.gov.br/compras/pt-br/acao-informacao/manuais/dispensa-eletronica/ManualNovoDispensaEletrnica28.01.2022.pdf>), para os incisos I e II do art. 75, da Lei 14.133/2021, quando a dispensa eletrônica for COM disputa, o campo valor total da compra não deverá ser preenchido, conforme preconiza o §4º do artigo 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº65, de 7 de julho de 2021.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A dispensa, na forma Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Fundação Municipal de Bituruna e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Bituruna, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta Dispensa Eletrônica deverão ser enviados exclusivamente via sistema BLL. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras pelo telefone (42) 3553-8600.

3.2. Se da consulta resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

REFERÊNCIAS DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Aviso de dispensa e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa Eletrônica empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda (BLL).

O participante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da dispensa diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento, que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site www.bll.org.br no link CADASTRAMENTO.

Os participantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Bituruna a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do participante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo IV do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

O participante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado da Dispensa.

Não poderão participar desta dispensa:

Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito da Administração Pública do Município;

empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Bituruna;

Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da Dispensa Eletrônica, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

CRENCIAMENTOS NO APLICATIVO LICITAÇÕES

As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo

poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com/>.

A participação do licitante na dispensa eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

O acesso do operador à dispensa, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico ou dispensa eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil -BLL;

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica;

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097.4600 ou através da Bolsa de Licitações e Leilões, pelo site: <https://bllcompras.com/>.

FASE DE LANCES

A partir das horas mencionadas no início da sessão, na data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso;

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que estejancendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste termo de Contratação Direta;

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

Conforme preconiza o §4º do artigo 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, os valores de referência utilizados pela administração somente serão divulgados após a etapa competitiva, podendo ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;

O prazo de validade da proposta não será inferior a 07 (sete) dias úteis, a contar da data de sua apresentação;

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;
 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste termo ou seus anexos, desde que insanável;
 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;
 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;
 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste termo de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do participante da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o agente de contratação reputará a participante inabilitada;

Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no Certame e inexistência de sanções, a habilitação das participante será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Para se habilitarem nesta Dispensa Eletrônica, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação relacionadas no Anexo I deste Aviso de Dispensa.

O agente de contratação poderá consultar os documentos contidos no SICAF para habilitação dos participantes, sendo tal procedimento registrado em ata e a documentação consultada disponibilizada para todos os demais interessados.

CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido autorização de fornecimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço ou fornecimento do produto, no prazo e condições estabelecidas;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Fica definido que a empresa fornecedora dos produtos deverá disponibilizar número de telefone ou endereço eletrônico para que a Prefeitura Municipal de Bituruna possa fazer contato como meio de comunicação em horário comercial dos dias úteis.

A contratada deve também definir uma pessoa responsável/contato para atender a Prefeitura Municipal de Bituruna.

Entregar os produtos conforme condições, prazos propostos e demais especificações previstas em contrato/autorização de fornecimento.

Informar à Prefeitura Municipal de Bituruna qualquer ocorrência que possa vir a afetar, direta ou indiretamente, a regularidade do que foi contratado. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, e de qualificação exigidas para a contratação.

Fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, os documentos relativos à sua regularidade fiscal.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados ou produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica sem motivo justificado;
 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 Fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave;
 Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 à 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
 Na aplicação das sanções serão considerados:
 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 as peculiaridades do caso concreto;
 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 republicar o presente aviso com uma nova data;
 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
 As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou desua desconexão.
 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
 14.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação.

Bituruna/PR, 17 de abril de 2024.

DANIELA CRISTINA VENTURIN
 Secretária de Educação e Cultura

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de Registro Ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 2.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2.3 Certificado de Regularidade do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 2.4 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- 2.5 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da Sede da proponente;
- 2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (www.tst.jus.br);

3 Qualificação Técnica

- 3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

DANIELA CRISTINA VENTURIN

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Eduardo Ribas Conrado

Código Identificador:E3FCBD12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140-2023

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140-2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF nº 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.850.311/0001-78, sita na RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO - Ibaiti/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CRISTIANO PARRA VIEIRA, portador (a) do Cpf sob nº055.174.029-92, domiciliada na RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 901 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO - Ibaiti/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 16/10/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o saldo total de 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais) sendo este o valor referente à secretaria de Saúde e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 15/10/2024.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
1	1	12760	SERVIÇOS DE PLANTAO EM ENFERMAGEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO COM REGISTRO NO COREN, COM CARGA HORÁRIA DAS 17:00 ÀS 08:00 HORAS, COM DISPONIBILIDADE NOS PONTOS FACULTATIVOS, EVENTOS E FERIADOS.	HORA	2.700	38,00	102.600,00
TOTAL							102.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/04/2024.

Contratante EDSON FLAVIO HOFFMANN Prefeito Municipal	Contratado CRISTIANO PARRA VIEIRA Representante
---	--

TESTEMUNHAS: _____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:280B18E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 013 2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2024

Edital n.º 013/2024

Data: 18/04/2024

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 04/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 02/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04/2024, conforme abaixo discriminada:

MÉDICO PLANTONISTA TEMPORÁRIO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
376365	MARIA FERNANDA PELOSO	29/10/1997	15,00	20,00	8,00	24,00	67,00	2º

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

Art. 2º - Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munida dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancária nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistente, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo nº 02/2024, conforme item 13.2 do Edital nº 02/2024.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 18 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:44E5BBBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024****PROTOCOLO 2024/03/290875****CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná****CNPJ/MF sob o nº 80.874.100/0001-86 CNPJ nº 80.874.100/0001-86.****CONTRATADA: CLADIS ANELISE JAEGER BARANCELLI – PRODUÇÕES E EVENTOS****CNPJ/MF sob o nº 16.984.602/0001-60**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para locação e instalação de Decoração para o Evento em comemoração ao Dia das Mães, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência, conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Valor Unit. Mês (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
1	Decoração para o Evento do Dia das Mães 2024, sendo: DECORAÇÃO HALL: Forração das paredes laterais com tecido brocado preto, tensionado, estilo papel parede. Chão com revestimento em carpet verde-musgo. FUNDO DO CORREDOR: Parede com revestimento em tecido vermelho liso, tensionado. Sobreposição de grandes rosas vermelhas em papelaria, até o preenchimento total	RS 32.500,00	RS 32.500,00

<p>desta parede. No centro desta parede de rosas, portal liso, onde estará a frase tema do evento (letras em dourado). Dois lustres de ferro dourados, com cúpulas de linho. Árvores ficus naturais complementando este cenário. PORTA DE ACESSO AO SALÃO PRINCIPAL: Arco de ferro preto nas laterais da porta. Dois portões abertos recortados em aço, nas laterais esquerda e direita. Detalhe com folhagens verdes na parte superior do arco. Na base de ambos os portões, jardineira com flores desidratadas e naturais na cor vermelha. Piso com <i>carpet</i> verde-musgo, dando continuidade ao hall de entrada. 02 mesas balcão para entrega dos alimentos às convidadas. PALCO: Revestimento na parte frontal do palco com tecido brocado preto. Na borda, composição de folhagens verdes naturais e permanentes. 02 arranjos com flores vermelhas. Laterais do palco (esquerda e direita) – Parede transversal com revestimento em tecido brocado preto. Lado esquerdo – composição orgânica de balões desconstruídos em vários tamanhos. 03 tons de vermelho e balões acrílicos transparentes. Intervenção de folhas para complementar o cenário. Lado direito – plantas naturais. MESA PARA CONVIDADAS: 128 mesas. Cadeiras Tiffany cristal. Plantas laterais (Arecas e Ficus) complementando a decoração do salão.</p>		
Valor total R\$ 32.500,00		

VALOR: R\$ R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 - Divisão de Cultura; 1339200112.035 Apoio ao Desenvolvimento de atividades culturais; 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1343.

JUSTIFICATIVA: Art. 75 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 18 de abril de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:4D310CC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL N.º 06.001/2024 – DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

EDITAL N.º 06.001/2024 – DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

O Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Data, Horário, Período e Local de Aplicação das Provas** do Concurso Público n.º 01/2024, nos seguintes termos. Art.1º As provas objetiva e discursiva do Concurso Público em referência serão realizadas na data de **21/04/2024 (DOMINGO)**, nos Municípios de Cafeara e Lupionópolis, ambos situados no Estado do Paraná.

Art.2º As provas serão aplicadas no período **MATUTINO** e **VESPERTINO**, observando-se as disposições a seguir:

DATA DA APLICAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INICIO DAS PROVAS
21/04/2024	Matutino	07h00min	07h40min	08h00min
	Vespertino	13h00min	13h40min	14h00min

I. O portão de acesso ao local de realização da prova permanecerá aberto por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

II. A aplicação da prova terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília/DF.

III. A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação das folhas de respostas.

IV. Exclusivamente para o cargo de **ADVOGADO**, a prova objetiva terá duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação das folhas de respostas. Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato poderá consultar o **ANEXO ÚNICO** deste expediente ou acessar a “Área do Candidato” e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **17/04/2024**. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara (PR), 17 de abril de 2024.
ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAFEARA - PR							
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024							
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76 AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAÍVA/PR							
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 06.001/2024 – DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA & DISCURSIVA							
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS - BLOCO 1 - TÉRREO - SALA 1 21/04/2024 08:00							
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO			VAGA	MODALIDADE
0039931	ALINE DA SILVA MOURA	19/07/1989	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0040608	ALINE PINHEIRO DA CRUZ	23/05/1986	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0039858	ANA PAULA AMÉRICO DA ROCHA	05/12/1991	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0040508	ANA PAULA GOMES FAMILI	09/11/1984	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0040566	ANDRESSA TANGUY DA MATA	31/07/1997	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0039820	BEATRIZ FERNANDA DE ASSIS SOUZA LIMA	19/09/1999	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0040889	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	20/12/1994	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0040479	BRUNA CAROLINE SANTOS	09/04/1996	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0040712	BRUNO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	28/03/2000	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0040148	CAMILA APARECIDA PEREIRA	21/11/1997	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0040817	CARLOS MAXIMO DA HORA	04/10/1972	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0039824	CASSIA LUZIA DA SILVA	01/09/1991	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0041086	CELSO LINO MIGUEL	05/05/1986	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0040030	DAIANE CRICIELI MOREIRA GALVÃO	13/04/1989	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0040935	DANIEL DAUDT VECCHI	12/05/2004	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0040639	DENISE ALEXANDRA DE CASTRO FERNANDES	27/10/1986	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0041080	DIEGO APARECIDO DOS SANTOS	28/08/1995	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0040884	DIEGO JOSE MUNIZ	06/06/1994	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0040009	DIEGO SOARES PEREIRA	10/10/1985	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0040932	DIÉSSICA ALINE DE CASTRO FERNANDES	16/12/1989	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0040467	EDIMEIRE APARECIDA DE SOUZA	08/12/1981	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0040910	ELIANA MORAIS DE BRITO	10/04/1977	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0040804	ELIANE FAMILIO	08/02/1984	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0040199	ELISANGELA ALFINIS DOS SANTOS	18/06/1977	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0040477	ELIVÂNIA FARIAS DE OLIVEIRA SILVA	16/09/1994	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0041017	ELOISA MERISSI FERREIRA	12/04/2001	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0041010	ESTER DE SOUZA SANTOS BELOTO	04/09/1995	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Afrodscendente	
0040082	EVERTON DE LIMA SILVA	06/02/1991	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0040735	FABIANA CORDEIRO DOS SANTOS	26/12/1988	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0040469	FABIANO ANTÔNIO MORAES SANTOS	25/04/1994	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO			VAGA	MODALIDADE
0040848	FABIO SILIVER FOGAÇA	14/07/1980	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0040061	FERNANDA LUCIA DE OLIVEIRA DE PAULA	08/03/1992	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	

MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS - BLOCO 1 - TÉRREO - SALA 2 21/04/2024 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO			VAGA	MODALIDADE
0040570	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA SEVERINO	04/03/1995	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0040534	FRANCIELY APARECIDA DOS SANTOS	12/06/1986	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0040742	GABRIEL GIOVANINETTI YANKAUSKAS	08/11/2001	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0040953	GABRIELI MACHADO DO NASCIMENTO	04/09/2000	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0039983	GABRIELLE DA SILVA MOREIRA	19/07/2002	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0040894	GIOVANA MOREIRA MARTINS SILVA	07/03/1997	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0040001	GLALCE TATIANE DA SILVA	26/11/1986	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0040558	GUSTAVO RIBEIRO SEVERINO	19/12/1995	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0040395	HUMBERTO LUIZ DOS SANTOS SILVA	19/07/1984	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0040610	ILZA ALVES DOS SANTOS	17/10/1986	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Afrodscendente	
0039965	JAKELINE OLIVEIRA BORGES	22/07/2003	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla Concorrência	
0039864	JAQUELINE APARECIDA LOPES	02/05/1984	PRAÇA PADRE Lupionópolis - PR	ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO,	6067 - AGENTE DE COMBATE A DENGUE	Ampla	

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040914	JAQUELINE DE CARVALHO CAMBUI	07/09/1995	Lupionópolis - PR PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	DENGUE 6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0041143	JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	02/12/1998	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040865	JESSICA LIMA DA SILVA	17/11/1990	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039837	JUDSON VIEIRA DE LIMA	02/02/1968	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039924	JULIA RHAMARA REZENDE SILVA CARVALHO	17/08/1989	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0041116	JULIANA CARDOSO DOS SANTOS	28/05/1973	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039918	KAUANE DUARTE DA SILVA	05/08/1998	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0041088	KELY APARECIDA LEITE BUENO	21/03/1990	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040106	LÉA CRISTIANE DOS SANTOS NAITZK	11/11/1976	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040911	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	03/08/1993	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040419	LIANA APARECIDA CORREA SILVA PEDROSA	25/03/1978	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040075	LOANA FERREIRA FREIRE	20/03/1995	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040149	LOANE DOS PASSOS	18/06/1992	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040811	LUCINEIA APARECIDA DE SOUZA PANIZIO	17/04/1979	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0041032	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DE SÁ	28/02/2003	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040862	MARCELO ROMÃO GONÇALVES	15/12/2002	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039734	MARCOS JOSE DOS SANTOS	26/01/1977	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	PcD - Pessoa com Deficiência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS - BLOCO 1 - TÉRREO - SALA 3 21/04/2024 08:00					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040971	MARIA APARECIDA MICHELLE DOS REIS	26/10/1989	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Afrodscendente
0040820	MATHEUS DAUDT VECCHI	12/03/1999	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040694	MONIQUE DALANE SOBRINHO FOGAÇA	08/07/1990	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040520	NAIARA DE ALMEIDA SANTOS	02/08/1992	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040162	NAIRTON APARECIDO DA SILVA FILHO	24/07/1992	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040522	NATANIA CELINA GIMENES DE LIMA	17/11/1996	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0041026	NICOLLAS GABRIEL DE LIMA	23/05/1993	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040436	OCIMAR MESSIAS BARRETO DE ANDRADE	10/01/1991	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040289	OZÉIAS ANGELINO DOS SANTOS	24/06/1975	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040717	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS	07/08/1988	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040702	PATRÍCIA GOMES DE MELLO	04/10/1989	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040618	PATRICIA PIRES LAZARETTI DE SOUSA	24/11/1989	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039861	PAULO SERGIO MENDES DA SILVA	18/01/2005	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040432	REGINALDO JOVITO SOUZA	17/10/1985	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0041078	ROBSON CORDEIRO DUTRA	28/07/1995	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040830	RODOLFO JOSÉ ALVES DE LIMA	28/10/1992	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040888	SAMARA DA SILVA BORGES	05/03/1994	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0041054	SAMOEL BARBOSA DE LIMA	27/04/1984	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039741	SARA LAIS DE LIMA BOQUI	08/08/1995	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Afrodscendente
0040749	SHAIENY DA SILVA GALVÃO	04/05/2005	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040819	SILMARA APARECIDA BERTONHA	20/10/1982	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040412	SILVANA CORDEIRO SANTOS	29/03/1992	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040898	SUZANA APARECIDA BORTOLATO	02/01/1999	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040443	THAISA SILVA ARROJO ANTUNES	27/10/1997	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040611	VALDIR ALVES DOS SANTOS MORAES	30/11/1987	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Afrodscendente
0040886	VALÉRIA DIONIZIO BRAGA	02/09/1981	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040240	VIVIA ALFNIS PASSONI	15/04/1976	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS - BLOCO 2 - TÉRREO - SALA 1 21/04/2024 08:00					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE

0040949	ADRIANA DE FÁTIMA SANTOS	08/09/1980	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Afrodescendente
0041018	ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA	25/07/1979	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6062 - AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS: PEDREIRO	Ampla Concorrência
0040853	ALEXANDRA TANGUY RODRIGUES DA MATA SILVER	26/09/1988	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040954	ALEXANDRE TAFIO NUNES	29/11/1985	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040849	AMANDA TANGUY DA MATA	05/09/1995	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040170	BEATRIZ LANDIM GONÇALVES NUNES	16/02/1997	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040860	DANIELA DA SILVA SANTOS	30/06/1997	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040964	DANIELA MARIA DE CASTRO FERNANDES MARTINS	29/06/1983	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0041053	DONIZETE DE SOUZA SANTOS	15/01/1978	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6062 - AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS: PEDREIRO	Ampla Concorrência
0040626	EDNA DOS SANTOS PIZARRO	19/08/1999	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040836	ELAINE LOPES DA SILVA BERNARDO	11/09/1989	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Afrodescendente
0040805	ELIANE FARAMILIO	08/02/1984	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0039902	FABIANO JOSE DA SILVA	06/07/1988	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Afrodescendente
0039803	FRANCIELLI DA SILVA	08/07/1986	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Afrodescendente
0041082	JEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/07/2002	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0041072	JÉSSICA ELOISE DOS SANTOS DA SILVA	25/10/1998	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Afrodescendente
0040444	JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	06/08/1990	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0041090	JOSIANE DOS SANTOS FARIAS DA SILVA	19/03/2003	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Afrodescendente

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE	
0041023	LENILDA SILVA MACEDO	17/11/1978	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0041027	LINDINALVA DOS SANTOS	20/05/1977	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Afrodescendente
0040176	LUANA CAROLINE DE OLIVEIRA	23/02/1998	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0039668	LUCILENE DOS SANTOS	23/09/1983	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0039849	MARTA REGINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	16/07/1992	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040759	MILENE CRISTINA BEDIN	29/06/1981	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040951	NEIVANDA BEDIN NUNES	05/07/1971	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0041011	PEDRO LEITE BUENO	12/04/1970	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6062 - AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS: PEDREIRO	Ampla Concorrência
0040559	RENATA DA SILVA GOMES	19/08/1989	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040418	RODRIGO MACIEL SANCHES	06/04/1985	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6062 - AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS: PEDREIRO	Ampla Concorrência
0040178	ROSENILDA APARECIDA DOURADO DE OLIVEIRA	18/07/1972	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040059	SIDNEI DAVI DE PAULA	02/07/1985	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6062 - AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS: PEDREIRO	Ampla Concorrência
0040940	SIDNEI FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	23/01/1996	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0039947	VIVIANA ALVES DA SILVA	12/07/1993	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência

MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS - BLOCO 2 - TERREO - SALA 2 21/04/2024 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE	
0041146	ADEMIR MARQUES DOS SANTOS	09/09/1992	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6060 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA	Ampla Concorrência
0040519	ADLA FRANCIELI BEDIN	15/06/1986	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040476	ADRIANO SILVEIRA PAULINO DOS SANTOS	25/05/1987	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Afrodescendente
0040551	ALEX JUNIOR DOMINGOS GOMES	06/03/1991	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040653	ALEX NOGUEIRA LISBOA	05/03/1983	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6060 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA	Ampla Concorrência
0040268	ANDRE LUIZ RUCOLO	10/10/1984	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040803	AUDINIR VOLPATO	13/02/1967	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040096	CELDO DOS SANTOS SILVA	22/01/1978	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Afrodescendente
0040967	CLAUDIONOR DOS SANTOS MARTINS	06/05/1985	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE	
0040327	CLEBER DO PRADO RIGONI	23/03/1979	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040625	CLEBERSON ALEXANDRE BEDIN	15/04/1984	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040810	DANILO CLEYTON LIBERATO DOS SANTOS	18/09/1995	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040336	DANILO DA MATA SILVA	30/07/1999	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6060 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA	Ampla Concorrência
0040251	DERCILENE THAMIREZ	24/04/1993	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	896	6065 - AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS: ORIENTADOR SOCIAL	Afrodescendente

	NASCIMENTO MOREIRA		CENTRO, Lupionópolis - PR		
0040837	DIAGO ANDREI DA SILVA	29/11/1992	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0039879	DIOGO EDUARDO MUNIZ	14/02/2002	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040861	EDSON COSTA DE SOUSA	05/02/1974	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Afrodscendente
0041081	EDSON FERRAZ DUTRA	31/05/1966	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040959	ERIVELTO BENITE CHAVES	23/10/1984	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0041070	FABIO BERNARDINO DE SOUZA OLIVEIRA	04/09/1982	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040051	IBAMAR RODRIGO DOS SANTOS	24/07/1992	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040421	ISRAEL MOREIRA	18/09/1985	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Afrodscendente
0040113	IVOMAR CHARLES DOS SANTOS	25/06/1990	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040167	JOÃO VITOR OLIVEIRA BORGES	10/02/1998	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040747	JOSE LAEME DA SILVA	18/01/1983	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Afrodscendente
0039875	JOSIANE APARECIDA ALVES CARDOSO	03/08/1989	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6065 - AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS: ORIENTADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
0040050	JOSIANE RIBEIRO SOBRAL SANTOS	02/09/1995	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0039909	KAIQUE DUARTE DA SILVA	13/08/1993	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040689	LAUDINEI PEDRO	16/04/1984	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Afrodscendente
0040965	MARCELO APARECIDO PELAIS	08/09/1983	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6060 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA	Ampla Concorrência
0040647	PEDRO PERCILLIANO LISBOA	04/05/2006	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6060 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA	Ampla Concorrência
0040425	SIRLEI PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	01/03/1983	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Afrodscendente

MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS - BLOCO 2 - TÉRREO - SALA 3 21/04/2024 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040366	AMANDA DA SILVA COSTA	09/06/1982	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Ampla Concorrência
0041087	CEZAR GOULART MENDES JUNIOR	27/12/1996	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039798	GEORGIA ANASTACIA CAMPANA MURARI	26/05/1991	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Ampla Concorrência
0040273	GUSTAVO DE MELO MORETTO	23/03/1999	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Ampla Concorrência
0040010	JÉSSICA SANTOS DANTAS DE OLIVEIRA	30/05/1993	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0039850	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	23/06/1979	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Ampla Concorrência
0040999	KAROLAINÉ BATISTA MOURA	22/05/1997	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Ampla Concorrência
0040659	LUIZ FELIPE CAMPOS DA SILVA	07/09/1999	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0039970	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	27/03/1995	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040481	MARCIANO ANTÔNIO MARTINS	29/10/1977	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040718	MARIA ROSA BARBOSA DA SILVA	07/03/1924	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040852	MATEUS DOS SANTOS BIANCHI	29/09/1998	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040934	MAURILIO DE LIMA	22/10/1975	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0041061	MICHAEL MANOEL FREITAS DA COSTA	17/09/1997	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040730	NILTON CEZAR DA SILVA	03/02/1987	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0039872	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	14/08/1989	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Afrodscendente
0040346	RENATO JOSÉ DOS SANTOS MOTA	27/05/1993	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Ampla Concorrência
0040294	RICARDO ALEXANDRE MASUTANI	18/07/1975	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040824	RICARDO PIRES DE ARAUJO FILHO	19/11/1990	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Ampla Concorrência
0040020	ROBSON DA SILVA RODRIGUES	17/05/1990	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Ampla Concorrência
0039702	ROGERIO DE SOUZA LIMA	15/03/1981	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Afrodscendente
0040105	SERGIO NAITZK	16/04/1980	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040649	SIDNEI VIEIRA DOS SANTOS	08/07/1975	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040497	THIAGO VIEIRA	03/04/1987	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040224	VAGNER DO PRADO RIGONI	03/12/1983	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040438	VALDECIR RODRIGUES SEVERINO	31/05/1968	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040901	WILLIAN RANIERI FERREIRA	18/08/1997	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência

MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS - BLOCO 2 - TÉRREO - SALA 4 21/04/2024 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
-----------	------	-------	----------	------	------------

0039832	ANGELA MARIA GALBERO COSTA	02/11/1962	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6074 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
0040484	CLEBERSON FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	04/02/1997	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040512	CLEITON PALMEIRA DA COSTA	25/04/1986	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040815	DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES	12/11/1984	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039907	DAIANY CRISTINA MOREIRA	19/02/1988	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6074 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
0040937	DAYANE DA SILVA FERREIRA	07/12/1988	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6083 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
0039854	DHAIANE CAMPOS BUENO	20/03/1989	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6074 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040333	ÉLIDA CÁSSIA TAVARES PEIXOTO LOPES	04/06/1985	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6083 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
0039671	FÁBIO JOSÉ ALVES	02/01/1975	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6083 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
0040182	GISELI BARBOSA LOURENÇO	27/04/1998	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6083 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
0040312	GLEICE CRISTINA PRAZERES SILVA	12/03/1975	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6074 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
0040896	HENRIQUE ALVES CONSTANTE	29/10/1992	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040085	ISABELA THAÍS DE OLIVEIRA SILVA	18/12/1998	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039951	JANAINA MICHELLY BIAGI	06/06/1986	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6083 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
0039823	JAQUELINE YURIKO SHIGUEOKA	18/08/1988	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039851	JULIANA CARDOSO DA SILVA BIGONHA	15/04/1994	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6073 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
0040158	MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA	08/12/1982	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040111	MARIANA SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA 08/09/1986		PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040222	NATALIA CRISTINA DA SILVA	06/06/1996	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6073 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
0041000	RAFAELA DE SOUZA MENEZES	24/06/1993	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040449	RENAM MONTEIRO SEFRIAN	05/11/1999	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6073 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
0040909	RENATA CRISTINA BONFIM DA SILVA	04/06/1988	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6074 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
0040119	RENÊ VERGILIO TUROZI	19/05/1982	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040688	ROSEMARY NUNES	04/11/1978	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6074 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
0040003	SANDRA REGINA MACARIO SANTOS	22/11/1975	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6074 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
0039877	SUELY LINO MIGUEL	17/07/1982	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Afrodscendente
0039899	THAYARA SOARES SOUZA	29/11/1990	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Afrodscendente
0040143	THIAGO HENRIQUE DE LIMA	14/10/1989	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040602	TIAGO APARECIDO DOS SANTOS	14/02/1992	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040521	VALÉRIA APARECIDA DE LIMA	10/11/1985	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Afrodscendente
0041091	WANUCCI LOPES DOS SANTOS	25/03/1994	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS - BLOCO 3 - TERREO - SALA 1 21/04/2024 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040619	ADÓNIS SANTOS MAUSSON	07/01/1996	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6081 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
0040391	AÉCIO FLÁVIO DOS SANTOS	26/08/1988	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6075 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISCAL TRIBUTÁRIO II	Ampla Concorrência
0039808	AILTON DE JESUS	29/09/1970	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6075 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISCAL TRIBUTÁRIO II	Ampla Concorrência
0040175	AILTON FERNANDO DA SILVA	15/10/1991	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6075 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISCAL TRIBUTÁRIO II	Ampla Concorrência
0041059	BIANCA MARIA DE ALMEIDA MALACRIDA	14/03/1997	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0041021	CAMILI VITORIA DOMINGOS NORONHA	21/02/2003	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6081 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
0039782	GIOVANNI TIBÉRIO CLAVISSO	22/03/1999	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6081 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
0040945	JHONES BATISTA RIBEIRO	03/10/1991	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6080 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: TÉCNICO EM DESPORTO	Ampla Concorrência
0040875	KARLA SAYURI ENOKIDA	17/09/1989	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6076 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
0039980	LAIS PEREIRA LIMA	26/10/1992	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6080 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: TÉCNICO EM DESPORTO	Ampla Concorrência
0040782	LEANDRO MARTINS POLLETTI	08/07/1983	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6080 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: TÉCNICO EM DESPORTO	Ampla Concorrência
0039697	LETÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA	18/01/1992	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6076 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
0040472	LILIAN FAUSTINA DA SILVA	30/01/1985	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6075 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISCAL TRIBUTÁRIO II	Ampla Concorrência
0040081	LILIANE VOLTARELLI FURINI	31/01/2001	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6081 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
0040623	MARCOS RABELO	27/02/1986	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6075 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISCAL	Ampla

			Lupionópolis - PR	TRIBUTÁRIO II	Concorrência
0040902	MARIA FERNANDA MILANI LAZARETTI	25/04/2002	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6083 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
0040319	MARIANA CAETANO DE ALMEIDA	06/06/1997	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6083 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
0039905	MARIELI LARISSA BIAGGIO	23/09/2000	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6076 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
0040734	MAYCON LUAN EBURNIO	12/03/1993	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0040507	NARA CRISTINA GAMBETA FALLA	01/07/1988	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6075 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISCAL TRIBUTÁRIO II	Ampla Concorrência
0039725	NATHÁLIA GUIMARÃES OTAVIANO	08/10/1996	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0040351	PAULO CESAR DE ALMEIDA GRILLO	09/12/1978	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0040062	PEDRO DE ALMEIDA VITOR	31/10/1995	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0040918	RENAN DA SILVA PAULOSSI	21/12/1993	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0041012	RENATO CÉZAR ZAINÉ	27/02/1987	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6080 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: TÉCNICO EM DESPORTO	Ampla Concorrência
0040756	RICARDO LUIZ VITORINO	14/07/1976	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6075 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISCAL TRIBUTÁRIO II	Ampla Concorrência
0040219	ROBERTO PIRES SILES	16/10/1977	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0040165	SAMUEL PISSINATI NICACIO	12/01/2000	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência

MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS - BLOCO 3 - TÉRREO - SALA 2 21/04/2024 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0041121	ADRIANA TEREZA DE OLIVEIRA	27/12/1982	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0041022	ALICE DE ALMEIDA SILVA	22/05/1995	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0039680	ALINE BARBOSA AZEVEDO	21/08/1998	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040617	ALINE KESLEN FROHLICH DA SILVA	06/06/1991	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040890	AMANDA LEITE GRACIANO	24/07/2002	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0039881	ANA PAULA MENDES DA SILVA	10/06/1997	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040420	ANDRESSA HELOISA VITORINO	08/09/1980	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0039759	BEATRIZ GODOY HAWERROTH MALLMANN	16/01/2002	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040777	BRUNA GRAZIELA DA SILVA	04/06/1990	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0041084	CAMILA CORDEIRO BOQUIO	07/12/1990	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040441	CARINA RODRIGUES SOARES	25/09/2002	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Afrodscendente
0039813	CARMELIR SOARES DA SILVA	16/07/1987	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040693	CARMEM MARIA BURCCI COGO	13/05/1978	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040169	DAIANE DE SOUZA SILVA	29/07/1989	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0039700	DAIANNA VICENTE FERREIRA	18/04/1996	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040721	DANIELA APARECIDA DA SILVA	11/06/1986	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040509	DIANA LINHARES DA SILVA	17/12/1991	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Afrodscendente
0039957	DRYELLY ARYANE REINALDO DE LIMA BIANCHI	23/04/2000	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0041037	FABRICIA OLIVEIRA DE SA	29/01/1998	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0039975	FERNANDO MARTINS DA SILVA	07/04/1990	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040943	GICELI CRISTINA PALHOTO	13/02/1986	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040239	GISLEINE CARLA FABRINI	18/10/1977	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0039958	IRACEMA PEREIRA DA SILVA	06/08/1976	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0041077	JANETE RODRIGUES DE SOUZA MERISSI	08/04/1975	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0039764	JOELMA LEAL MARTINS	01/10/2000	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040881	WILLIAN SAAB GALDIOLI	03/02/1973	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6082 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: VIGILANTE SANITÁRIO	Ampla Concorrência

MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS - BLOCO 3 - TÉRREO - SALA 3 21/04/2024 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0041062	ALANA APARECIDA MARQUES	20/01/1996	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6077 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
0040228	ALINE GOTARDE BARROSO	19/01/1990	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6077 - PSICÓLOGO	Afrodscendente
0040080	ANA FLÁVIA FERNANDES SOARES	03/08/2002	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6077 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
0040092	ANA FLAVIA RODRIGUES DE CASTRO	09/08/2003	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6077 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
0039778	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	31/01/2000	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6077 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
0040829	DANIELLE ANTONIO	29/11/1993	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6077 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência

0041007	HELOISA ANGELINI	01/04/1999	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6077 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
0040208	IVY MARIELLI CARDOSO DIAS	30/09/2002	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6077 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
0040666	JULIANA MINERVINO DE MELLO	05/08/1998	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Afrodscendente
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0041141	KAROLINE DE LIMA GUERREIRO	01/07/1993	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6077 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
0040944	LUCIMAR BARBOSA SILVA	06/07/1976	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Afrodscendente
0040994	LUDMILA CAVALLARI	13/09/1996	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6077 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
0041152	NATÁLIA DOS SANTOS PANSANE	30/05/1988	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0041115	NILZA VIEIRA DA SILVA	27/02/1973	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040925	PALOMA VITORIA LOPES PEREIRA	12/12/1999	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040567	RAFAELA CLEBIS SANTOS	29/01/1992	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Afrodscendente
0040066	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	08/04/1991	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040260	RENATA DA SILVA MOREIRA	25/03/1982	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Afrodscendente
0040284	RENATA DE CÁSSIA MILANI DA SILVA	07/03/1979	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040235	RICARDO ALVES	01/02/1978	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040656	ROSILEINE HENRIQUE DOS REIS	14/08/1974	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040891	SARA GOUVEIA SEGA	28/03/1994	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Afrodscendente
0040357	SARAH CHOKR MONTANARI	19/06/1985	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040858	SELMA MAUSSON	23/06/1977	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040409	SHELLIANI MERICI LOURENÇO SANCHES	10/08/1988	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040758	SIDNÉIA APARECIDA DE JESUS	15/06/1982	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040715	SÔNIA MACENO DA SILVA	09/02/1966	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040125	TALEESA GONCALVES EURNIO	02/01/2000	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040699	TEREZINHA DE JESUS DAUDT VECCHI	19/12/1968	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Afrodscendente
0040134	THAÍS SANTOS MAUSSON RIBEIRO	13/10/1991	PRAÇA PADRE ANTONIO POZZATO, 896 ESCOLA, CENTRO, Lupionópolis - PR	6077 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA - BLOCO 1 - TÉRREO - SALA 6 21/04/2024 08:00					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040313	ADALBERLANDIA ALVES FERNANDES	24/04/1989	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040903	ADRIANA CRISTINA ALVES BARBOSA	21/06/1990	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040338	ADRIANA MARIA REGGIANI	04/12/1974	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040258	AGNER BEZERRA ASSUNÇÃO	04/09/1998	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040305	ALEX PINHEIRO DA CRUZ	06/11/1981	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040185	ALEX SANDRO APARECIDO FIM	27/03/1989	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040757	ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA	24/09/1975	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039676	AMANDA CRISTINA LAZARETTI CABRAL	30/09/1990	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040278	AMANDA KARINA FERREIRA MIRANDA	04/10/1989	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040981	ANA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	19/01/1995	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039705	ANDRÉ GUILHERME MARQUES FRANÇA	09/04/2003	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039729	ANDRÉA DO VALE FEITOSA SANTOS	14/05/1973	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039683	ANDREIA FULGENCIO DOS ANJOS	13/01/1993	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Afrodscendente
0040282	ANDRESSA DOS SANTOS	02/09/1995	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040434	ANGELICA APARECIDA DA SILVA	30/01/1996	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039718	ANGELICA COLOMBARI	22/10/1972	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040924	ANGÉLICA GOULART DA SILVA	27/06/1991	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039722	ANNY GRAZIELI COLOMBARI DOS SANTOS	27/06/2005	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039953	ARIADNE MARCELINO FEITOSA PEREIRA	08/08/1988	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040919	ARTHUR LAZARETTI DOS SANTOS	06/04/2004	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040960	ARUSIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	19/03/1997	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040616	BEATRIZ PIRES LAZARETTI	09/01/1995	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040714	CAMILA APARECIDA DO NASCIMENTO PEREIRA	10/11/1998	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência

0039779	CARLA DRIANA DA SILVA	07/03/1989	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040518	CARLOS ALBERTO SANTANA	14/05/1984	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040733	CAUÁ JOSE DA SILVA MOTA	14/06/2004	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039867	CAUANA CAROLAINÉ MENDES AMBRÓSIO	03/12/2001	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039946	CICERO FERNANDES MOREIRA	22/04/1979	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040396	CLAIR SOARES DA SILVA	06/09/2000	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039897	CLAUDIONOR FERREIRA	18/04/1978	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039936	CRISTIAN JOSÉ NASCIMENTO ALVES	22/09/2004	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040210	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	10/05/1982	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040392	DAIANE CLAIR SOARES DA SILVA	27/08/2003	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040768	DAIANE CORREIA DA CRUZ	21/08/2002	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039991	DANIELE CRISTINA GOMES	22/12/1982	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039831	DANIELLI CRISTINA DE OLIVEIRA	28/12/1989	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040624	DANILO FURIO DOS SANTOS	09/04/1992	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040276	DEANY JULIAN E SILVA	06/06/1999	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA - BLOCO 1 - TÉRREO - SALA 7 21/04/2024 08:00					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0039696	DRIELE ROCHA PEREIRA	08/08/1995	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039720	EDILAINÉ PAZ DA SILVA	08/06/1996	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040668	EDNA MARIA DE OLIVEIRA	14/08/1992	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040913	EDUARDO DE ARAUJO BARBOSA	01/08/2005	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040318	EDUARDO DE BRITO PEREIRA	05/08/1969	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040908	ELIANA FRANCISCA LEAL	17/06/1996	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040241	ELIANA RIBEIRO SIMÃO	11/12/1980	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040376	ELISEU ASCENCIO	09/04/1968	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0041140	EULÁLIA APARECIDA FEITOSA DE SOUZA	24/02/1965	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040674	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	07/07/1984	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040992	FABIO FABRINI DOMINGOS	18/11/1985	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040517	FABIO TSUGUO KOBAYASHI	01/11/1969	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040267	FABRICIA CRISTINA MORETTO LIMA	31/08/1993	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0041108	FABRÍCIO DOS SANTOS	17/10/1992	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040364	FELIPE HENRIQUE DOS REIS BOTT	08/07/2004	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040563	FRANCIELY HIRANO PIOVEZAN	12/06/1984	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039912	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	28/08/2000	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039742	GABRIELA MARIA CUSTODIO	02/11/1993	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039989	GIULIA MARIA GOMES FERREIRA	23/09/1998	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040736	HELITON AMARAL	21/02/1983	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040367	INGRIDI BARBOSA DO NASCIMENTO	06/01/2006	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040487	ISABELA MARIA DO NASCIMENTO EBURNEO	16/01/2004	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040529	ISADORA MUNHOZ FERNANDES	08/04/2005	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040912	JACQUELINE GABRIELLA DE LIMA	13/04/1987	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040274	JANAINA RIBEIRO SIMAO	20/02/1989	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040115	JANETE RENATA LEMES	24/04/1969	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040326	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	27/12/1991	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039949	JAQUELINE SOUZA SANTOS	11/05/1988	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040458	JOAO PAULO NOVAK PADILHA	13/03/1992	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040373	JOÃO PEDRO DE SOUZA RISSATI	13/06/2002	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039805	JOÃO VICTOR CORREA BENEDITO	07/05/2003	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0039749	JOÃO WILSON NASCIMENTO DIAS DE MORAIS	04/01/2006	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência

0040812	JOSE JUNIOR DA SILVA	18/07/1989	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040461	JOSIANE APARECIDA VENCIGUERRA	26/12/1982	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040973	KAMILA LACERDA DA CRUZ	29/06/1998	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040629	KARINE MAIARA JOLLI	27/10/1993	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040784	KÁTIA CRISTINA DA CRUZ	22/07/1989	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040832	KAUAN ROMÃO GONÇALVES	17/08/2005	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência

MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA - BLOCO 1 - TÉRREO - SALA 8 21/04/2024 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0039688	KLAUDIA CAROLYNE SOUZA OLIVEIRA	01/11/1991	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040952	LAISA GRAZIELA SANTANA SANTOS	29/03/2001	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040079	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	02/10/1987	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040334	LÉLIO REBOLHO DE CARVALHO	29/01/1985	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0041033	LEONARDO LIMA DA SILVA	19/12/2000	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039784	LEONEL DOS SANTOS MOREIRA	15/09/2003	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0041154	LETICIA DA SILVA PACHECO DOS REIS	05/12/1983	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039723	LUCIANA DO NASCIMENTO VALERIO	05/02/1988	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040651	LUCIANA JANE ANSELMO FELIX	26/12/1986	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0041029	LUCIANO FRANCISCO NONATO	13/12/1980	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040577	LUCINEIDE MARQUES DOS SANTOS SILVA	04/11/1977	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040585	LUDIMILA APARECIDA FAVARÃO	03/02/1999	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040976	LUTIELI DA SILVA KOSBY	13/10/1977	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039748	MARCELO ALVES DA SILVA	24/07/1988	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040867	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA	03/04/1973	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040204	MARCOS ROBERTO DE SOUZA	11/09/1969	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039890	MARIA IZABEL NUNES	30/10/1986	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039740	MARIA MARCIELY DE OLIVEIRA	14/02/1995	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040424	MARIANA DA SILVA PRADO	13/09/1994	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040032	MARIANA LANDIM GONZAGA	14/09/2003	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040988	MARIANA LOURENÇONI PERETE	21/04/1986	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040528	MATHEUS SUEO TAFARELO TAKEDA	15/02/1994	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040027	MIRELI FELIX FERRACIOLI	08/08/2001	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0041030	NOELE MARQUES FEITOSA	30/11/2003	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040645	PATRICK LORAN DA SILVA	11/10/2001	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040726	PAULO CESAR DA SILVA	31/08/1985	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040995	PAULO HENRIQUE CABRAL DOS SANTOS	13/02/1995	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Afrodescendente
0041040	PAULO JOSE DA SILVA	22/08/1985	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040048	PEDRO ARTHUR SOARES DA SILVA	14/04/2004	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039809	PRISCILA LACERDA CRUZ	04/09/1996	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Afrodescendente
0039838	REBECCA REZENDE PLÁCIDO DOS SANTOS	23/04/1998	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039706	RENATA VAZ DA SILVA	09/01/1990	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040323	RICARDO MARCIANO DE FREITAS	14/10/1980	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	PcD - Pessoa com Deficiência
0041123	RONALD DA SILVA SANTOS	06/04/2000	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0041067	ROSÂNGELA RAMOS VIEIRA	14/01/1972	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040283	ROSELI DOS SANTOS	25/07/1973	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040287	SABRINA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	10/01/1996	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040232	SAMARA DOS SANTOS RODRIGUES	10/01/1996	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência

MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA - BLOCO 1 - TÉRREO - SALA 9 21/04/2024 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040826	ABIDIANE ALEXANDRINO DE SOUZA SANTOS	30/03/1990	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Afrodescendente
0041039	ADRIANA CARLOS	04/09/1978	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0039735	ADRIANA DOS SANTOS	03/12/1969	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040761	ADRIANO FRANCISCO NONATO	18/10/1982	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040389	ALDENICE FELIX DE LIMA	11/09/1994	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0041042	ALESSANDRO BRAZ DOS REIS	31/05/1981	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6061 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: COVEIRO	Ampla Concorrência
0040859	ALINE DA ROCHA MELO	14/10/2005	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040834	ALINE DA SILVA MOYSES	10/04/1989	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0039675	ANA MARA FAGUNDES FARIAS	08/11/1987	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040450	ANA PAULA ALVES NONATO	23/10/1984	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Afrodscendente
0040369	ANA PAULA BARBOSA DO NASCIMENTO	29/01/1980	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040359	ANA PAULA DA SILVA ROCHA	04/01/1984	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Afrodscendente
0040502	ANDREA MACEDO DINIS DE OLIVEIRA	13/09/1990	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040435	ANDREIA SOUZA SANTOS	18/09/1988	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Afrodscendente
0039930	BEATRIZ ALVAREZ DE OLIVEIRA	09/10/2000	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040495	CICERO NILDO DOS SANTOS	30/10/1959	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6061 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: COVEIRO	Ampla Concorrência
0040831	ÉDER EGODER ANDRELINO	22/05/1982	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6061 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: COVEIRO	Ampla Concorrência
0040293	SANTINA APARECIDA DA ANUNCIAÇÃO	01/11/1975	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039910	SILMAX CORREIA BORGES	19/06/1998	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Afrodscendente
0040345	SILVIA MARIA LAZARETTI	05/03/1967	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040307	SILVIA TEREZINHA DE LIMA	05/03/1966	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039787	SIMARIA MARIA CORREA	30/08/1975	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040459	SIMONE ALVES DE LIMA	28/03/1986	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0041102	SIMÔNIA APARECIDA CORREA	26/04/1972	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040455	SUELLEN CRISTIANY NOVAES	10/03/1989	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039776	TAINARA GUIZILIN DOS SANTOS	26/02/1999	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040083	TEREZINHA RIBEIRO SIMÃO	01/09/1977	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040506	THARINY ALMEIDA MARTÍNEZ	30/06/1989	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040900	THAYLA FRANCIELLE SPERANDIO	30/11/1988	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040212	THAYSA CARLA MONTEIRO VALÉRIO	21/12/1994	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040269	TIAGO PEREIRA DA SILVA LIMA	21/04/1986	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0041148	VALTER RIBEIRO COSTA	03/10/1985	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Afrodscendente
0040582	VANESSA PEREIRA DA SILVA	28/02/1986	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040797	VERA LUCIA MARCELINO VALÉRIO	10/03/1971	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040408	VICTOR GABRIEL ASCENCIO FERNANDES	03/02/2006	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040876	VINICIUS CASSIANO PEREIRA	14/02/2002	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0039986	VIVIANE FRANCO ABDON ABRAHÃO	14/10/1980	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
0040868	WELINTON RENAN ALECRIN	05/02/2000	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA - BLOCO 2 - TÉRREO - SALA 10 21/04/2024 08:00					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040555	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	01/09/1980	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040209	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	10/05/1982	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0039987	DANIELA TAINA MONTEIRO DE SOUZA CARVALHO 10/05/1993		AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0039689	DANIELI DOS SANTOS PIRES	03/09/1991	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência

0040728	DAYANA FERNANDA DE OLIVEIRA	16/02/1991	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040004	DEVANILDO BISPO DA CUNHA	18/06/1973	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040386	DIVANILDA APARECIDA SANTOS	07/11/1967	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040377	DULCINEIA DO NASCIMENTO EBURNEO	18/03/1981	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040646	EDUARDA RIBEIRO DA SILVA	08/03/1999	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Afrodscendente
0039933	ELAINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA ALVES	19/01/1984	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040033	ELIANA APARECIDA DE SOUZA	23/11/1987	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040630	ELIANE RIBEIRO DA SILVA	01/08/1988	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040606	FABIELI ARQUINO DA GRAÇA	03/05/1995	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040368	FABIO MEIRA RAMOS	22/03/1994	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Afrodscendente
0040355	FRANCIELI ARQUINO DA GRAÇA	25/03/1988	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Afrodscendente
0040006	GABRIELA CAETANO LOURENÇO	10/11/1997	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodscendente
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040660	GESSICA CRISTINA NOVAES DOS SANTOS	11/01/1991	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040171	GEYZIELI APARECIDA DA SILVA	06/09/1992	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0039771	GREYCE APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA	02/03/1990	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040492	ISABELA MARIA DO NASCIMENTO EBURNEO	16/01/2004	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040893	IVANILDA ALVES FEITOSA	28/04/1987	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0041089	JANAINÉ ISABELLA DE LIMA	13/09/1995	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040644	JOAO MATIAS PELAIS GONÇALVES	29/12/2005	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Afrodscendente
0040579	JUCIMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO	27/11/1994	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA - BLOCO 2 - TÉRREO - SALA 11 21/04/2024 08:00					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040501	JULIANA RIBEIRO SIMAO	10/07/1986	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040068	LARISSA DE ANDRADE	02/04/1997	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040754	LEIDE CHAILAYNE PEREIRA MONTEIRO	10/10/1991	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040828	LETÍCIA VASCONCELOS FIGUEIREDO	08/03/1994	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040362	LILIAN DAIANE LUCIANO	16/07/1987	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040650	LUCIA DOS SANTOS SILVA	24/11/1975	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Afrodscendente
0040018	LUCIANA DANTAS DA SILVA	24/02/1978	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040049	LUCIANA DOS SANTOS SOUZA	22/07/1974	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040652	LUCIANA RODRIGUES ROSALVO LETTE	08/10/1982	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040216	LUCIELI PEREIRA DA SILVA	20/04/1999	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040184	MARA ALVES DE OLIVEIRA	13/06/1992	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040172	MARCELO WALDYR CURAN	01/06/1983	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040347	MARIA APARECIDA PELAIS	06/09/1978	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Afrodscendente

			- PR	OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
0039737	MARIA APARECIDA VASCONCELOS	04/11/1966	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040130	MARIA JAQUELINE DA SILVA	24/01/1992	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040620	MARIA JOSÉ FURIO DOS SANTOS	03/09/1969	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040732	MARIA REGINA CUNHA DE JESUS	24/06/1985	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0039855	MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	08/04/1986	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040553	MICHELI VALERIA DA SILVA ALENCAR	21/04/2003	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040833	MILAINÉ APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	27/05/1995	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0041052	NÁDIA MARIA JOLI	25/06/1997	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040445	NAYARA CRISTINA DA SILVA FARIAS	21/02/1997	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Afrodscendente
0040348	PEDRO HENRIQUE NIZES PEREIRA	29/02/2000	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PcD - Pessoa com Deficiência
0040869	RESIMERI DOS SANTOS	01/02/1975	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência

MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA - BLOCO 2 - TÉRREO - SALA 12 21/04/2024 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040275	AILSON NEVES DE SOUZA	13/11/1971	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6060 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA	Ampla Concorrência
0039830	ALEX SANDRO DE JESUS FREITAS	11/03/1977	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6060 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA	Ampla Concorrência
0039767 0040011	CHRISTIAN MICHEL TUNO CLAUDEMIR DE OLIVEIRA GONÇALVES	27/01/1987 17/01/1971	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6060 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA 6060 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA	Ampla Concorrência Afrodscendente
0040324	GILMAR RIBEIRO SIMÃO	15/06/1984	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6060 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodscendente

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0039942	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	17/08/1981	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6060 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA	Ampla Concorrência
0040744	JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	21/05/1976	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6060 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA	Ampla Concorrência
0040763	MAYCON DE BARROS ROCHA	23/09/1988	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6060 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA	Ampla Concorrência
0040535	RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA	26/01/1993	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6060 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA	Ampla Concorrência
0041145	RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	25/10/1999	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6060 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA	Ampla Concorrência
0041128	ROGERIO FEITOSA DE SOUZA	20/01/1998	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040544	ROSANA DE SOUZA SILVA	15/08/1984	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040776	ROSELI APARECIDA MARQUES	19/10/1979	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040439	ROSELI MARIA COVRE	26/09/1968	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040379	SINTIA GALDIOLI DA SILVA CAMPOS	17/03/1987	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040231	STEFANY GIOVANA DE OLIVEIRA	22/08/2004	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040743	SUELEN FERREIRA DO BONFIM SILVA DOS REIS	28/10/1984	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040921	SUELI FORMAGIO FERREIRA	25/02/1970	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0039894	VALDINEI PEREIRA DE SOUZA	23/10/1981	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6060 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA	Ampla Concorrência
0040983	VALQUIRIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	25/08/1990	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040958	VANUSA BELARMINO	21/01/1993	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0039943	VERÔNICA MOREIRA DA SILVA	20/03/1995	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0041004	VIVIANE PEREIRA DE LIMA	05/09/1995	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Afrodscendente
0041104	WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	16/01/2004	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Afrodscendente

MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA - BLOCO 2 - TÉRREO - SALA 13

21/04/2024 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040044	ADMILSON JOSE DA SILVA	30/12/1965	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040098	ADRIANO GOULART	29/10/1983	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040514	ADRIANO LUIZ DELFINO	16/02/1980	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Afrodscendente
0041139	ADRIELLY APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	25/03/1999	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6065 - AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS: ORIENTADOR SOCIAL	Ampla Concorrência

0041135	ALCIDES OLIMPIO MARTINS FILHO	21/08/1963	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040488	ALESSANDRO BRAZ DOS REIS	31/05/1981	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040491	ANDERSON LUIZ DO NASCIMENTO	22/06/1982	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Afrodscendente
0041127	ANDRE LEONARDO RAMA O APARECIDO DA SILVA	28/03/1988	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Afrodscendente
0040137	ANDREIA CARLOS	19/05/1981	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0039763	ANTÔNIO MAURÍCIO DE MARCHI	06/05/1965	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040393	APARECIDO CATARINO DIOGO	03/03/1966	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040045	APARECIDO MOREIRA DA COSTA	26/03/1978	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040823	BÁRBARA AMANDA DA SILVA	07/09/1992	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6065 - AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS: ORIENTADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
0041095	BRUNO CURAN	31/10/1989	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040014	BRUNO TAVARES DE SOUZA ORTIZ	01/03/1986	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Afrodscendente
0039889	GEOVANA FERNANDA SANTOS DE GOIS	23/09/2001	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6065 - AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS: ORIENTADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
0040822	GUSTAVO CURAN	23/07/1997	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6065 - AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS: ORIENTADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
0040197	LARISSA GABRIELLE MORAES VIEIRA	04/09/1990	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6065 - AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS: ORIENTADOR SOCIAL	PcD - Pessoa com Deficiência
0041001	RUAN ALEXANDRE BARBOSA	11/07/2006	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6065 - AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS: ORIENTADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
0040493	SAMIRA DAVID MONTEIRO	18/04/2002	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6065 - AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS: ORIENTADOR SOCIAL	PcD - Pessoa com Deficiência
0039775	TAINARA GUIZILIN DOS SANTOS	26/02/1999	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6065 - AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS: ORIENTADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
0040916	VALDIR PEREIRA	09/08/1974	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6060 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA	Ampla Concorrência
0040844	VALÉRIA GABRIELA DOS SANTOS VALERIO	04/02/2001	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6065 - AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS: ORIENTADOR SOCIAL	Ampla Concorrência
0040252	WASHINGTON LUIZ BARBOSA	16/07/1991	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6060 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA	Ampla Concorrência

MANHÃ - COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA - BLOCO 2 - TÉRREO - SALA 14

21/04/2024 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0039788	CELIO ROBERTO DE OLIVEIRA	10/01/1982	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040200	CESAR MARIA	17/02/1986	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040775	CLAUDEMIR CORREA	01/06/1974	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0039811	DEUSMIR VILELA DE SOUZA	15/11/1977	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040138	DIHONATAS FERNANDES FABIANO	20/01/1995	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0041049	DIONÍSIO FERREIRA COELHO	14/10/1984	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040573	DIRCEU AÇOFRA	23/11/1967	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0041045	EDSON FABRIN JUNIOR	06/06/1988	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040123	ELCIO ESTEVO LOPES	26/12/1973	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0039884	EMERSON MONTEIRO PEREIRA	14/02/1980	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0039793	EVERTON BENEDITO	10/05/1976	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040286	FABIO APARECIDO VALERIO	14/02/1987	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040385	FABIO HENRIQUE DE MORAES PEREIRA	24/07/1993	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040321	FÁBIO JOSÉ POMPEO	12/02/1976	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040341	FELIPE GUSTAVO RISSATI	28/12/1976	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0039923	FERNANDO HENRIQUE ALVES	20/05/1987	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040133	FRANCIELDO RODRIGUES DE SOUSA	20/09/1987	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040407	GLEYDSON OLIVEIRA PERETE	10/11/1986	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040793	JACSON ALVES DE CARVALHO	09/03/1997	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0039821	JOSÉ ANILTON DOS SANTOS	15/09/1984	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040917	JOSÉ IGOR DA SILVA VALÉRIO	30/01/2001	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040552	JULIANO DE ALENCAR	23/02/1981	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0039869	JULIO CESAR DE SOUZA MENDES	15/07/1987	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040378	JULIO VALERIOS	17/01/1968	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040850	LUCÉLIO FERREIRA DA SILVA	26/09/1979	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Afrodscendente
0040710	LUIS CARLOS DA SILVA	23/12/1983	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040428	LUIS CARLOS JONAS	04/01/1966	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência

0040907	LUIZ RODRIGO DA SILVA	17/10/1985	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS VEÍCULOS: MOTORISTA	E	Ampla Concorrência
0039932	LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	21/03/1976	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS VEÍCULOS: MOTORISTA	E	Ampla Concorrência
0041031	MÁRCIA REGINA MARTINS POMPEO	19/03/1980	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS VEÍCULOS: MOTORISTA	E	Ampla Concorrência
0040845	MARCIANO RODRIGUES DA SILVA	22/11/1992	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS VEÍCULOS: MOTORISTA	E	Ampla Concorrência
0039915	MARCOS CRUZ DE VASCONCELOS	05/09/1992	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS VEÍCULOS: MOTORISTA	E	Ampla Concorrência
0040701	MATHEUS DE ABREU SOUZA	25/08/1994	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS VEÍCULOS: MOTORISTA	E	Ampla Concorrência
0040739	MILTON SANTANA DA SILVA	23/07/1967	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS VEÍCULOS: MOTORISTA	E	Ampla Concorrência
0040576	OLIVER TUROZI	05/11/1975	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS VEÍCULOS: MOTORISTA	E	Ampla Concorrência
0039768	PEDRO DA SILVA	10/09/1971	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS VEÍCULOS: MOTORISTA	E	Ampla Concorrência
0040406	RAFAEL SOUZA BEGA	28/01/1988	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS VEÍCULOS: MOTORISTA	E	Ampla Concorrência
0040547	ROGÉRIO APARECIDO DE SOUZA CAMPOS	15/07/1981	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS VEÍCULOS: MOTORISTA	E	Ampla Concorrência

MANHÃ - ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA - BLOCO 1 - TERREO - SALA 5

21/04/2024 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE	
0040880	ALINE SORPREZO DE ALMEIDA	09/04/1981	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Ampla Concorrência	
0039789	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	26/01/1985	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Afrodscendente	
0040727	CINTIA DE MELLAS FONTES	27/10/1975	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Ampla Concorrência	
0039716	FERNANDO RODRIGUES	16/02/1990	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	PcD - Pessoa com Deficiência	
0039754	GUILHERME ANTUNES	18/10/1997	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Ampla Concorrência	
0039693	ISABELLA MAÍRA MACHADO DE CARVALHO	12/06/1995	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Ampla Concorrência	
0039827	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	11/06/1996	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Ampla Concorrência	
0040353	JESSICA SOARES RAMOS	21/01/1990	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Ampla Concorrência	
0039817	JOÃO CARLOS PERES	14/03/1965	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Afrodscendente	
0040887	JULIANO DE SOUZA	01/12/1974	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Ampla Concorrência	
0039661	KELLY DEFANI SOARIZE	02/03/1987	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Ampla Concorrência	
0039859	LETÍCIA APARECIDA ALVES	17/07/1997	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Ampla Concorrência	
0039670	LUIZ GERALDO FLOETER GUIMARÃES	11/05/1970	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Ampla Concorrência	
0039977	MAICRON ÉDER LEZINA BETIN	06/10/1978	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Ampla Concorrência	
0039941	MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	19/08/1982	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Ampla Concorrência	
0039857	MAURO VIALLE JUNIOR	27/01/1998	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Ampla Concorrência	
0039752	MILTON DE OLIVEIRA RUIZ JUNIOR	04/09/1988	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Ampla Concorrência	
0040207	PRISCILLA ALESSANDRA CARDIN	10/08/1980	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Ampla Concorrência	
0039743	RICARDO AUGUSTO SARMIENTO	03/12/1998	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Ampla Concorrência	
0039667	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	12/09/1984	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO	Ampla Concorrência	
0040929	ROGERIO VALERIO	03/11/1977	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS VEÍCULOS: MOTORISTA	E	Ampla Concorrência
0040882	ROLF WEBER PIVETA DOS SANTOS	15/11/1993	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS VEÍCULOS: MOTORISTA	E	Ampla Concorrência
0040800	ROSANGELA LEODORO	13/09/1977	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS VEÍCULOS: MOTORISTA	E	Ampla Concorrência
0040778	SERGIO CAMARGO PEGO	06/02/1981	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS VEÍCULOS: MOTORISTA	E	Ampla Concorrência
0039971	SUEMAR FERNANDES VASCONCELOS	29/08/1981	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS VEÍCULOS: MOTORISTA	E	Ampla Concorrência
0040387	VALBEIR APARECIDO BENTO DIOGO	14/08/1994	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS VEÍCULOS: MOTORISTA	E	Ampla Concorrência
0040750	VALDECIR FERREIRA DE MELO	26/05/1978	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS VEÍCULOS: MOTORISTA	E	Ampla Concorrência
0040603	VALDEMIR DONIZETE DIAS	15/01/1970	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS VEÍCULOS: MOTORISTA	E	Ampla Concorrência
0039806	VALDIR DE SOUZA	24/09/1969	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS VEÍCULOS: MOTORISTA	E	Ampla Concorrência
0040794	VALQUIRIA ANDRESSA GERVASIO	06/01/1986	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS VEÍCULOS: MOTORISTA	E	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE	
0040457	VANESSA DA SILVA MAZIERO	25/01/1992	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS VEÍCULOS: MOTORISTA	E	Ampla Concorrência
0040854	WILTON JOSE RIBEIRO DA NOBREGA	30/01/1986	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS VEÍCULOS: MOTORISTA	E	Ampla Concorrência

MANHÃ - ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA - BLOCO 1 - TERREO - SALA 7

21/04/2024 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040915	ADRIANA LEAL MARTINS	11/04/1999	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039801	ANDRE GEORGE ANDRADE DE OLIVEIRA	03/01/1990	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039796	ANTONIO WILKER MEDEIROS	11/05/2001	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA	Ampla Concorrência

	SILVA		ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	ADMINISTRATIVO	
0040163	BRUNA MARONI DOS SANTOS	10/03/2001	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040140	CAUANA MARIA DA SILVA	18/12/2000	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039945	DALILA APARECIDA DA SILVA	27/03/1987	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6074 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
0040486	DARI FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	20/09/1980	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040164	DÉBORA CAROLINY PORFIRIO	11/05/1994	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041047	ELIANE GOMES CAVALHERI	31/08/1974	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041074	ELISANGELA RAMOS VIEIRA	06/03/1979	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040478	GABRIEL ADÃO VIEIRA	25/02/2002	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041124	GECICA TELES DE MELO	14/03/1994	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040154	GÉSSICA FERNANDA TOMADON	17/02/1992	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040112	GISELE DIAS BARBOSA	18/12/1980	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040878	HELLEN BRUNA DE SOUZA MAURICIO	06/02/1996	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6074 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
0041129	JONATHAN GARCIA LEAL	26/02/2000	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039709	JOSÉ ANTONIO LISBOA ROCHA	24/08/1999	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041118	JÚLIA FADEL	14/08/1996	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040474	JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO	29/03/2000	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040598	KATHELYN CAROLINE BELARMINO REBOLHO	15/09/2002	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040532	LAUANNY GONÇALVES SECHI	08/11/2002	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040012	LUIZ OTAVIO GALIZA ALEXANDRE	13/07/1998	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040839	MATEUS HENRIQUE SANTOS ALVES	16/02/2001	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040315	MONIQUE ELEN RICCI	16/02/1995	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040982	RAFAEL ALVES SANTANA	27/06/1992	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040191	REGINALDO DA SILVA CARVALHO	21/07/1991	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040680	THAIS FERNANDA TOMADON	17/03/1987	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0039995	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	22/10/1975	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040242	VIVIANE LOPES DA SILVA	01/12/1974	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041050	WESLEY ALVES DE SOUSA	05/08/2000	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

MANHÃ - ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA - BLOCO 2 - TÉRREO - SALA 1

21/04/2024 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040146	ADRIELE VIEIRA CABEÇA	22/08/1991	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6073 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
0039685	AMANDA CRISTINA CABRAL	29/12/1994	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6073 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
0040987	ANDRÉIA APARECIDA DE SANTANA	15/10/1982	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6083 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
0039928	BÁRBARA MORTEAN	08/10/1991	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6083 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
0039762	CAMILA CARVALHO DA MOTA AGUSTINHO	09/08/1988	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6073 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
0039704	DAMARIS GOMES DOS SANTOS	26/07/1994	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6083 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
0040017	DANIELA SOARES DA SILVA	22/04/1985	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6083 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
0040465	ERICA CANDIDA PAZINI	29/06/1977	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6083 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
0040225	FRANCIELI DE CAMPOS SILVA	06/04/1994	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6083 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
0040927	GILDAINE DA SILVA	27/07/1987	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6083 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
0040531	GILMARA MARRAFON DOS SANTOS	20/02/1997	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6073 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
0039691	GISELMA LEITE DOS SANTOS	17/12/1988	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6073 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
0039976	IGOR FERREIRA LEITE	09/10/1996	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6083 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
0040557	IZABELLA BORDIGNON	28/01/1998	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6074 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ASSISTENTE SOCIAL	Afrodescendente
0040034	JAYNE HELENA MIQUILINI NOGUEIRA	18/01/1999	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6073 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
0040265	JESSICA CAROLINE FONTANEZ VERGÍLIO	02/01/1989	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6083 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
0040490	JOSIANE IDA DIOGO TORRES	24/01/1988	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6083 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
0040403	JULIANA CRISTINA RIZZATTI	16/11/1982	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6083 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
0040097	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	15/03/1982	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6083 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
0040205	JULIANA MOREIRA DA COSTA	26/07/1996	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162	6083 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO	Afrodescendente

			ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR		
0040430	LUIS FELIPE VIDOTTO FOGACA	10/08/2002	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6073 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
0041079	MARIA EDUARDA VOLPATO SALVIANO	01/04/2003	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6073 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
0039736	NAIARA VALÉRIA PEREIRA PARRA	01/10/1988	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6074 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
0039712	NATÁLIA JULIA QUEREZA COLACITI	17/04/1998	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6083 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
0039842	NEIVA MARIA TONON FERNANDES	22/05/1981	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6083 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
0040151	PATRICIA SOBREIRA DOS ANJOS CALORI	22/08/1997	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6073 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0039963	RENATA ARIELI ALBUQUERQUE INACIO	06/01/1997	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6073 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
0040560	THAYNARA COSTA PEREIRA DE ANDRADE	07/10/1996	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6073 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CIRURGIÃO DENTISTA	Ampla Concorrência
0039974	VIVIANE CARDOSO BANDEIRA	09/07/1986	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6074 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência
0041014	ZILDA LOPES DE SOUSA	11/09/1965	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6074 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ASSISTENTE SOCIAL	Ampla Concorrência

MANHÃ - ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA - BLOCO 2 - TÉRREO - SALA 3

21/04/2024 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0039893	AMANDA BARBOSA LULA MENDES	23/08/1992	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6075 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISCAL TRIBUTÁRIO II	Ampla Concorrência
0040977	ANA CLAUDIA SANTIAGO	22/07/1997	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0040698	CARLA GRENDENE CALORI	27/09/1992	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0041065	CAROLINA TOLARDO RUIZ	17/07/1996	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0040516	CAROLINE FONSECA	22/05/1997	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0040818	ELISANGELA FUMAGALI GEROLINO	14/04/1981	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0039731	FABIANE FABRINI DOMINGOS	24/06/1987	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6075 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISCAL TRIBUTÁRIO II	Ampla Concorrência
0040716	FABIANE SHIMATA TAKINAMI	03/01/1980	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0041119	GABRIEL MARQUES FRANÇA	10/04/2001	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0041068	GABRIELA DE ANDRADE VIDOTO	06/11/1996	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0040314	GUILHERME ANGELIN BURIOLA	10/12/1998	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6075 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISCAL TRIBUTÁRIO II	Ampla Concorrência
0041006	GUILHERME DE SOUZA CAPPELLETTI	10/07/1990	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0040543	GUILHERME ZANOLI DE SOUZA	11/12/1999	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0040139	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	02/11/1988	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0040221	HEITOR ZANI GARCIA	21/07/1989	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0040025	JOÃO HERMINIO DE OLIVEIRA	29/04/1981	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0040423	JOSLEINE ANTUNES	02/08/1986	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0040399	JULIA BERNO OLIVEIRA	15/10/1998	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0040955	JULIA STANZIOLA FERREIRA	18/08/2000	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0040152	LARISSA DAIANY POLICANTI MORAIS	17/01/1996	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0040229	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	22/12/1972	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6075 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISCAL TRIBUTÁRIO II	Afrodescendente
0040422	MATEUS FAGUNDES DOS SANTOS	04/03/1999	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6075 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISCAL TRIBUTÁRIO II	Ampla Concorrência
0040872	MATHEUS NADAB LUCIANO	16/06/1993	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6075 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISCAL TRIBUTÁRIO II	Ampla Concorrência
0039834	MICHAEL BUSSOLA	20/12/1994	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6075 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISCAL TRIBUTÁRIO II	Ampla Concorrência
0039952	NILSON DOS SANTOS VIEIRA	26/09/1988	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6075 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISCAL TRIBUTÁRIO II	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0039727	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01/11/1997	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6075 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISCAL TRIBUTÁRIO II	Afrodescendente
0040835	ROSANGELA APARECIDA ANTÃO SPERANDIO	31/12/1971	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6083 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO	Afrodescendente
0040673	THIAGO LEZME DE ARAUJO	19/02/1993	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6083 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
0040679	THIAGO MEDINA TEIXEIRA	07/10/1982	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6083 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO	Ampla Concorrência
0039961	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	22/10/1975	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6075 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISCAL TRIBUTÁRIO II	Ampla Concorrência

MANHÃ - ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA - BLOCO 2 - TÉRREO - SALA 4

21/04/2024 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040683	ANDRÉ LUIZ GUASTALA	06/12/1989	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6080 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: TÉCNICO EM DESPORTO	Ampla Concorrência
0040635	CLAUDIA PINAFFI DOS SANTOS	02/03/1991	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6076 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
0040498	CLEBER DE MARCHI FABRINI	08/04/1980	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6080 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: TÉCNICO EM DESPORTO	Ampla Concorrência
0040179	FRANCIELE MACIEIRO	20/04/1987	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6076 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
0039999	HUGO RICARDO MARQUINI	15/08/1982	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6079 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO PSQUIATRA	Ampla Concorrência

			ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR		
0040168	JANAINE SOBREIRA DOS SANTOS	19/03/1994	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6076 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: NUTRICIONISTA	Ampla Concorrência
0040711	JOÃO EMANUEL DE OLIVEIRA MIRANDA	21/10/1997	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6080 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: TÉCNICO EM DESPORTO	Ampla Concorrência
0040108	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	15/12/1979	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6079 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO PSQUIATRA	Ampla Concorrência
0040799	LEONARDO DE ANDRADE PARISI	18/12/1995	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0040256	LEONARDO SOARES RIBEIRO ALVES DA ROCHA	29/05/1999	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0040250	LÍGIA BELO GABRIEL	14/11/1996	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0040622	LUCAS FRANCISCO CAMPANHA	09/11/1992	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6079 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO PSQUIATRA	Ampla Concorrência
0041122	LUCAS MARQUES FRANÇA	07/04/1998	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0041046	LUIZ FERNANDO ARANTES SIQUEIRA	25/11/1998	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0040510	MAIANA BOIAN VIALLE	14/10/1997	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0040416	MAIARA HELEN MITSUE INABA	15/06/1987	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6079 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO PSQUIATRA	Ampla Concorrência
0040155	MAISA ZUNTA THOMAZELLA	07/09/1988	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0040117	MARCELA REIS COELHO E SILVA	03/06/1996	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0039684	MARCOS VINICIUS DA SILVA BINTERCOURT	25/01/1994	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0040093	MARIANA MATSUMI OMORI	10/06/1996	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0040309	MARIANA OLIVEIRA DE ARAÚJO	06/01/1998	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0040972	MICHELLE POLICANTI MORAIS	05/03/1999	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0039739	MIGUEL ENRIQUE FEITOSA SANTOS	15/07/2002	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0040978	RENAN MASSAHIRO OKAMOTO OISHI	21/08/1992	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0041133	ROGÉRIO CARLOS DE SOUZA JÚNIOR	08/04/1997	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0041120	ROSANA CECÍLIA BERNARDELLI DA SILVA	15/09/1979	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0040633	SANDRO BATISTA MORAIS	08/08/1972	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	PcD - Pessoa com Deficiência
0039903	SUELLEN PADUA BIANCHINI MANCINI	01/08/1986	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6079 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO PSQUIATRA	Ampla Concorrência
0040375	TAYNA KUNIYOSHI NASCIMENTO	08/04/1997	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
0040542	YARA FANTUCCI RAMOS	20/05/1999	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ampla Concorrência
MANHÃ - ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA - BLOCO 3 - TÉRREO - SALA 11					
21/04/2024 08:00					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040413	ADRIANA MARTINS DE ARAÚJO	18/11/1977	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0039887	ADRIELLY APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	25/03/1999	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0041069	ALEXANDRA ANDRESSA DE OLIVEIRA	13/11/1987	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040107	ALINE BARBOSA DOS SANTOS LOURENÇO	14/02/1990	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0039998	ÁLVARO MOLINA PONTIN	02/08/1996	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6081 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
0040102	AMANDA DOS SANTOS CAMARGO	17/03/1995	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040454	ANA PAULA DE OLIVEIRA ANTONIO	12/04/1993	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040339	ANDREIA FRANCISCO DE SOUZA RISSATI	23/09/1974	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040599	ANDREIA MARCELINA DOS SANTOS BERTAN	29/04/1982	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0039841	ANGELA CHAVES DOS SANTOS	21/08/1976	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040053	BRUNA BIANCA JESUS DA SILVA	24/08/2000	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040144	CLEONICE FELIX DE LIMA DIAS	27/01/1993	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Afrodscendente
0040270	DANUZA APARECIDA FEITOSA	16/01/1987	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Afrodscendente
0040684	EDAIANE COSTA MELO	09/10/1981	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040077	ELOIZA RIBEIRO DA SILVA	20/12/1997	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Afrodscendente
0039997	FABRÍCIA MEDEIROS BIAZON	09/06/1986	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6081 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
0039662	LUCAS LIMA LUIZ	06/03/1995	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6081 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
0040707	MARCUS VINICIUS DA COSTA DE SOUZA	27/05/1991	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6081 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
0040272	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	03/02/1989	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6081 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
0039733	MATHEUS JOSÉ DA ROCHA	13/05/1998	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6080 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: TÉCNICO EM DESPORTO	Ampla Concorrência
0040970	MAURICIO CESAR TOLOI	15/01/1973	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6080 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: TÉCNICO EM DESPORTO	Ampla Concorrência
0040094	NIVALDO GONÇALVES DE SOUZA	10/04/1985	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162	6081 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: VETERINÁRIO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	FILHO	NASC.	ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0041048	PAULO HENRIQUE DE ABREU SANTANA	01/08/1991	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6080 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: TÉCNICO EM DESPORTO	Ampla Concorrência
0040480	RAFAELA CALVO ROSSANEIS	23/10/1998	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6081 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
0039791	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	29/04/2005	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6081 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: VETERINÁRIO	Afrodscendente
0040383	ROBERTA LAURIANO ROSSI	14/11/2002	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6081 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
0040013	ROBSON DA MATA	27/11/1979	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6080 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: TÉCNICO EM DESPORTO	Ampla Concorrência
0040437	TIAGO FERNANDES DARRONQUI	16/11/2001	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6081 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
0040095	VALÉRIA MACIERO	13/07/1983	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6081 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: VETERINÁRIO	Ampla Concorrência
0039794	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	28/02/2005	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6082 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: VIGILANTE SANITÁRIO	Afrodscendente

MANHÃ - ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA - BLOCO 3 - TERREO - SALA 12

21/04/2024 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040980	EVELYN BEATRIZ BUZATTO	28/11/1996	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040499	FABIANA COSTA DOS SANTOS	02/03/1988	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040802	FABIANA MARQUES SOARES	07/07/1987	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040072	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	28/07/1990	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040468	FERNANDA MIKELLY CALORI	15/02/2000	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0041126	FLAVIANA PEREIRA DA SILVA	23/10/1983	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0041153	FRANCIELY DA SILVA	11/07/1998	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0039990	FRANCINE DE OLIVEIRA FLORENÇO	05/09/1983	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0039937	FRANCISCA NAZARÉ DE LIMA MUNIZ	19/07/1972	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0039755	GEISIANE RAFAELA CRESCENCIO DE MELO	20/09/1999	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Afrodscendente
0040298	GRACIELLI CONSTANTINO DE OLIVEIRA	30/01/1986	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040063	HELOISA NAYARA TOMADON	14/03/1996	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040456	ISABELA FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA	23/04/2000	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040578	JÉSSICA MAIARA DA SILVA	17/03/1989	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040301	JOSE VENICIUS DE SOUZA	09/01/1997	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0039799	JOSEANE ARAGAO GUIMARAES VASCONCELOS	23/03/1979	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040038	KAREN REGINA DE AZEVEDO	06/07/1990	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040930	KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA	17/02/1996	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040248	LAIARY KELLY MALACRIDA	06/01/1993	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040023	LENIR SOARES DA SILVA	23/09/1985	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040643	LORAINÉ AMÉLIA FATIMA DA SILVA	23/03/2000	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040523	LUCELIA SALVIANO DE OLIVEIRA	29/06/1979	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040564	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA	15/09/1989	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040723	MARCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO	28/01/1987	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040774	MARIA APARECIDA CABRAL CABRAL	01/10/1964	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040638	MARIA FERNANDA CUSTODIO	12/06/2002	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0039818	MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	13/03/1983	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Afrodscendente
0039766	MICHELE CAROLINE FERNANDES	06/05/1989	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Afrodscendente
0039678	NATÁLIA CRUZ DOS SANTOS	25/03/1998	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040883	NATÁLIA GIOVANA DA SILVA	12/05/1999	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência

MANHÃ - ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA - BLOCO 3 - TERREO - SALA 13 21/04/2024 08:00

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040984	BARBARA ANTONIO DE MORAIS	26/11/1999	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6077 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
0039815	BÁRBARA CHAIENE LUCENA DE OLIVEIRA	18/02/1990	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6077 - PSICÓLOGO	Afrodscendente
0039981	GIOVANNA MARTINATTI	25/05/2000	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6077 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
0041150	GISELE APARECIDA TEODORO DA SILVA	12/10/1998	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6077 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
0040669	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	21/12/1996	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6077 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
0040390	MARISTELA ALECRIN	05/07/2000	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, 162 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6077 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência

0040847	NAIARA MARATTI	26/10/1987	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6077 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
0040738	NILVA MARIA SANTANA CABRAL	31/01/1967	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0041028	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS CANDIDO	24/11/1979	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Afrodscendente
0039994	RAFAELA BATISTA DE SOUZA	25/10/1993	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040762	RAFAELA GARCIA LIMA	25/05/1987	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040540	RAIANE DE ALMEIDA SOUZA	11/11/1994	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Afrodscendente
0040957	RAIANE RISSATI ZAINÉ	26/09/1995	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0041092	RAYANE HELENA DUGOLIN	17/06/1995	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040288	REGI APARECIDA PARANHOS DA SILVA MELO	19/09/1979	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Afrodscendente
0040400	RENATA PEREIRA FERRARI	01/01/1997	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040755	RENATA VIEIRA RAMOS DE SOUZA	26/01/1984	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040587	SIDILENE DIONISIA DO NASCIMENTO	10/09/1984	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0039681	SIZELY DE CAMPOS PIRES ROMERO	13/07/1988	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0039906	SUZANA ALMEIDA BENTO	14/01/1998	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040748	TAMIRES DE BARROS CAMPOS DE SOUZA	09/02/1993	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040613	TAMIRES JUNQUEIRA MILITÃO	29/06/2002	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040344	TÂNERI DE OLIVEIRA SILVA	20/12/1979	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040996	TATIANA DE OLIVEIRA NIZ FAVERO	20/11/1984	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0041008	THAIS NAYARA SOUSA FADELLI	27/07/1990	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6077 - PSICÓLOGO	Ampla Concorrência
0040740	THAIS SANTANA CABRAL	22/12/1991	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0040961	VANESSA CRISTINA GERVÁSIO	21/03/1980	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0041035	VANUSA DE MELO NASCIMENTO	17/09/1971	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
0041076	VERA LUCIA FELIX	10/09/1980	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Afrodscendente
0040161	YASMIM THAINA VIEIRA LINS	15/10/1996	MATHIAS APARECIDO FOGAÇA, ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6084 - EDUCADOR INFANTIL	Ampla Concorrência
TARDE - COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA - BLOCO 1 - TÉRREO - SALA 6 21/04/2024 14:00					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0039888	ADRIELLY APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	25/03/1999	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039901	ALESSANDRA DIAS DA SILVA	10/12/1996	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040753	ALINE DA ROCHA MELO	14/10/2005	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041019	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	18/10/2001	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040513	ANA NUBIA DE LIMA AZEVEDO	18/04/2005	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039703	ANDRÉ GUILHERME MARQUES FRANÇA	09/04/2003	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039730	ANDRÉA DO VALE FEITOSA SANTOS	14/05/1973	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039790	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	26/01/1985	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Afrodscendente
0039956	ARIADNE MARCELINO FEITOSA PEREIRA	08/08/1988	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040634	ARON BAHLS SALLES	18/05/1993	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041151	BIANCA MERLUGO DEPONTI	01/01/2001	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040451	BRUNA TIEMY	21/03/2001	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040595	CAIQUE HANDA DE OLIVEIRA	27/02/1999	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040713	CAMILA APARECIDA DO NASCIMENTO PEREIRA	10/11/1998	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040131	CARLA DRIANA DA SILVA	07/03/1989	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040295	CARLA NATALÍCIO NOVAES	14/08/2003	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040731	CAUÁ JOSE DA SILVA MOTA	14/06/2004	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040174	CAUANA DOS SANTOS CURAN	06/10/2006	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040141	CAUANA MARIA DA SILVA	18/12/2000	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040325	CECILIA SANTOS SILVA	24/04/2006	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040153	CRISTIAN JOSÉ NASCIMENTO ALVES	22/09/2004	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039992	DANIELE CRISTINA GOMES	22/12/1982	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040933	DIÉSSICA ALINE DE CASTRO FERNANDES	16/12/1989	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

0040790	EMANUEL CÂNDIDO VIVAN	19/02/2006	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040993	FABIO FABRINI DOMINGOS	18/11/1985	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041038	FABRICIA OLIVEIRA DE SA	29/01/1998	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040342	FELIPE GUSTAVO RISSATI	28/12/1976	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040572	FRANCIELI ARQUINO DA GRAÇA	25/03/1988	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Afrodscendente
0039913	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	28/08/2000	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040846	GABRIEL GIOVANNINETTI YANKAUSKAS	08/11/2001	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040007	GABRIELA CAETANO LOURENÇO	10/11/1997	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodscendente
0040173	GEYZIELI APARECIDA DA SILVA	06/09/1992	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039988	GIULIA MARIA GOMES FERREIRA	23/09/1998	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040091	GUILHERME MONTEIRO GUASSÚ	26/01/2004	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040825	GUSTAVO CURAN	23/07/1997	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039770	HELOISE REGGIANI GALBARDI	18/11/1995	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040706	HUGO GABRIEL CARDOSO ORLANDO	03/05/2005	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040792	IARA CAMILA DA SILVA	12/07/1995	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
TARDE - COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA - BLOCO 1 - TÉRREO - SALA 7 21/04/2024 14:00					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0041142	AILTON FERNANDO DA SILVA	15/10/1991	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6068 - AGENTE DE SERV. DA SAÚDE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
0039944	ALINE DA SILVA MOURA	19/07/1989	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6068 - AGENTE DE SERV. DA SAÚDE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
0040946	CLAIR SOARES DA SILVA	06/09/2000	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6068 - AGENTE DE SERV. DA SAÚDE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
0040394	DAIANE CLAIR SOARES DA SILVA	27/08/2003	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6068 - AGENTE DE SERV. DA SAÚDE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
0040470	EDIMEIRE APARECIDA DE SOUZA	08/12/1981	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6068 - AGENTE DE SERV. DA SAÚDE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
0040939	EDUARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	06/06/1999	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6068 - AGENTE DE SERV. DA SAÚDE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
0040041	JACQUELINE THARLA DOS SANTOS SILVA	15/02/1991	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040371	JOÃO PEDRO DE SOUZA RISSATI	13/06/2002	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040791	KARINE MAIARA JOLLI	27/10/1993	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040969	LAIZA LEAL TOLOVI	21/04/1992	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040069	LARISSA DE ANDRADE	02/04/1997	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040019	LARISSA GABRIELLE MORAES VIEIRA	04/09/1990	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
0040974	LORENA MEZAVILA LISBOA DE JESUS	23/03/2004	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039724	LUCIANA DO NASCIMENTO VALERIO	05/02/1988	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040950	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DE SÁ	28/02/2003	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0041009	MARCELA BATISTA DA SILVA	30/06/1998	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040380	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	27/03/1995	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040724	MARCELO GALVÃO	11/08/1994	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040571	MARCO AURÉLIO CARVALHO BORGES	02/05/2002	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040433	MARIA ELIZA REIS VIEIRA	28/06/2001	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência
0041117	MARIA JULIA DA SILVA MENEZES	23/07/2003	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039738	MARIA MARCIELY DE OLIVEIRA	14/02/1995	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040070	MARIA RITA CLECIONE DOS SANTOS	10/04/2001	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040989	MARIANA LOURENÇONI PERETE	21/04/1986	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040388	MARISTELA ALECRIN	05/07/2000	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040361	MIRELI FELIX FERRACIOLI	08/08/2001	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040697	MONIQUE DAIANE SOBRINHO FOGAÇA	08/07/1990	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040118	NÁIRA EVELY DOS SANTOS SILVA	01/05/2006	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Afrodscendente
0040525	PAULA ALESSANDRA DE MELO MARQUES	13/11/1979	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040381	PEDRO PERCILIANO LISBOA	04/05/2006	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040787	RAYLA ROMILDA DE OLIVEIRA REGGIANI	16/11/1997	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040922	SORAIA CAROLLINE FERREIRA MARRAFON	05/04/1995	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0039969	SUELLEN CRISTIANY NOVAES	10/03/1989	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência

			Cafeara - PR		
0040505	THARINY ALMEIDA MARTÍNEZ	30/06/1989	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040926	THAYSA CARLA MONTEIRO VALÉRIO	21/12/1994	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040843	VALÉRIA GABRIELA DOS SANTOS VALERIO	04/02/2001	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040866	WELINTON RENAN ALECRIN	05/02/2000	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
0040230	WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	16/01/2004	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Ampla Concorrência
TARDE - COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA - BLOCO 1 - TÉRREO - SALA 8 21/04/2024 14:00					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0041060	ALISON ALEXANDRE DA SILVA	23/01/1998	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
0040330	ANDRESA MOREIRA DIAS FAGOTTI	21/01/1983	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
0040906	ANGELA SALES DOS SANTOS	17/12/1987	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
0040821	CLAUDINEIA CARVALHO	03/12/1984	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Afrodscendente
0040227	CRISTINA DA SILVA ROCHA	27/07/2000	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
0040789	DANIELLI AZEVEDO LOURENÇO	07/02/1987	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
0039780	DIEGO LUIS RAVAGNANI	11/05/1981	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
0040632	DULCILENE ROBERTO FRANÇA	23/05/1996	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Afrodscendente
0040975	EDICLEIA OLIVEIRA SILVA	27/10/1975	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
0040356	EDILEUZA ARAUJO DOS SANTOS ASCENCIO	28/03/1972	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
0040322	ELENICE ASCENCIO FERNANDES	25/11/1972	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
0040503	ELIANA SOARES DOS SANTOS	10/12/1970	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6068 - AGENTE DE SERV. DA SAÚDE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
0040997	ERINEIA APARECIDA SOARES	14/05/1973	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
0040675	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	07/07/1984	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6068 - AGENTE DE SERV. DA SAÚDE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
0040596	FABIANO JOSE DA SILVA	06/07/1988	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6068 - AGENTE DE SERV. DA SAÚDE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Afrodscendente
0039914	FERNANDA SANTOS DA SILVA	23/04/1986	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
0041064	FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	22/11/1996	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
0040766	FERNANDA THAÍS QUEIROZ DE OLIVEIRA	27/04/1988	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
0040440	GIANNE DA SILVA	20/10/1995	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
0040494	GILMAR ABRIL	21/07/1979	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
0040043	GIOVANA MARIA BIANCO	20/07/2000	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
0041056	INGRA NATANI DOS SANTOS DANTAS	14/08/1992	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
0040530	ISADORA MUNHOZ FERNANDES	08/04/2005	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6068 - AGENTE DE SERV. DA SAÚDE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
0040328	JOICE CASSIA DA SILVA REBOLHO	12/05/1987	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
0039847	LAIZ APARECIDA DA SILVA PEREIRA	06/06/1992	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6068 - AGENTE DE SERV. DA SAÚDE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
0040482	LARA DAS GRAÇAS VIVAN	03/11/1999	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
0041063	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	02/10/1987	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6068 - AGENTE DE SERV. DA SAÚDE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
0039751	MARCELO ALVES DA SILVA	24/07/1988	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6068 - AGENTE DE SERV. DA SAÚDE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
0040665	MARCIA DOS SANTOS	25/12/1982	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
0040317	MARIA HELENA FAUSTINO DE OLIVEIRA	10/03/1978	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6068 - AGENTE DE SERV. DA SAÚDE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
0039663	MARIA IZABEL NUNES	30/10/1986	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0039925	MERCIA APARECIDA DE SOUZA	08/05/1984	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
0040905	NILDA APARECIDA FELIX	31/08/1967	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6068 - AGENTE DE SERV. DA SAÚDE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Afrodscendente
0040936	PALOMA GEISIANE SOUSA OLIVEIRA	21/09/2003	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
0040788	RAYLA ROMILDA DE OLIVEIRA REGGIANI	16/11/1997	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
0041013	RENATO CÉZAR ZAINÉ	27/02/1987	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6068 - AGENTE DE SERV. DA SAÚDE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
0040300	ROSILEI CRISTINA MARQUES	08/10/1967	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
0039948	VIVIANA ALVES DA SILVA	12/07/1993	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6068 - AGENTE DE SERV. DA SAÚDE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ampla Concorrência
TARDE - COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA - BLOCO 1 - TÉRREO - SALA 9 21/04/2024 14:00					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0039840	AILTON DE JESUS	29/09/1970	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6072 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO	Ampla Concorrência
0040991	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	22/02/1997	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6072 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO	Ampla Concorrência
0039708	ANDRÉ GUIMARÃES CÉSAR	06/09/1993	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6072 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO	Ampla Concorrência

			Cafeara - PR			
0040537	CARLOS DANIEL BELLETTI DA SILVA	08/02/2001	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6072 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO	Ampla Concorrência
0040101	CELDO DOS SANTOS SILVA	22/01/1978	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6064 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Afrodescendente
0040601	CLEBER DO PRADO RIGONI	23/03/1979	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6064 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Ampla Concorrência
0039710	CLEYTON FERREIRA MONTEIRO	20/11/1990	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6064 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Ampla Concorrência
0040814	DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES	12/11/1984	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6072 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO	Ampla Concorrência
0039665	DANIEL MACIEL MENDES	27/11/1994	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6072 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO	Ampla Concorrência
0039885	EMERSON MONTEIRO PEREIRA	14/02/1980	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6064 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Ampla Concorrência
0039802	GEORGIA ANASTACIA CAMPANA MURARI	26/05/1991	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6072 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO	Ampla Concorrência
0039972	JOARES MOREIRA DA CRUZ	05/04/1976	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6064 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Ampla Concorrência
0040473	JOSÉ ANILTON DOS SANTOS	15/09/1984	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6064 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Ampla Concorrência
0040785	KARINA GODOY HAWERROTH	04/11/1981	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6072 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO	Ampla Concorrência
0040335	LÉLIO REBOLHO DE CARVALHO	29/01/1985	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6064 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Ampla Concorrência
0039860	LETÍCIA APARECIDA ALVES	17/07/1997	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6072 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO	Ampla Concorrência
0039929	LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	21/03/1976	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6064 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE	
0040157	MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA	08/12/1982	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6072 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO	Ampla Concorrência
0039978	MAICRON ÉDER LEZINA BETIN	06/10/1978	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6072 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO	Ampla Concorrência
0039917	MARCOS CRUZ DE VASCONCELOS	05/09/1992	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6064 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Ampla Concorrência
0040870	MATHEUS NADAB LUCIANO	16/06/1993	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6072 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO	Ampla Concorrência
0039862	MAURO VIALLE JUNIOR	27/01/1998	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6072 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO	Ampla Concorrência
0039835	MICHAEL BUSSOLA	20/12/1994	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6072 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO	Ampla Concorrência
0041101	NILTON MATIAZZO	09/10/1972	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6072 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO	Ampla Concorrência
0040370	ODAIR RODRIGUES DE SOUZA	08/11/1973	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6064 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Afrodescendente
0039728	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01/11/1997	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6072 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO	Afrodescendente
0039792	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	29/04/2005	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6072 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO	Afrodescendente
0041075	ROBSON CORDEIRO DUTRA	28/07/1995	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6064 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Ampla Concorrência
0039852	SARA LAIS DE LIMA BOQUI	08/08/1995	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6072 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO	Afrodescendente
0040779	SERGIO CAMARGO PEGO	06/02/1981	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6064 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Ampla Concorrência
0039911	SILMAX CORREIA BORGES	19/06/1998	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6072 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO	Afrodescendente
0040931	THAIS FRANCISCHETTI DE OLIVEIRA	27/12/1992	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
0040600	VAGNER DO PRADO RIGONI	03/12/1983	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6064 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Ampla Concorrência
0040588	VALDECIR DA SILVA REIS	27/10/1980	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
0040798	VALQUIRIA ANDRESSA GERVASIO	06/01/1986	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6064 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Ampla Concorrência
0041109	VERÔNICA DONATO DOS ANJOS	27/10/1977	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
0039920	VIVIANE FATIMA PEREZ CUZMA	12/07/2003	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Ampla Concorrência
0039795	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	28/02/2005	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM	Afrodescendente
TARDE - COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA - BLOCO 2 - TÉRREO - SALA 10 21/04/2024 14:00						
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE	
0040538	ADRIANA DE OLIVEIRA TUROZI	11/03/1976	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040414	ADRIANA MARTINS DE ARAÚJO	18/11/1977	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040417	ALINE BARBOSA AZEVEDO	21/08/1998	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040615	ALINE KESLEN FROHLICH DA SILVA	06/06/1991	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE	
0039927	ALINE NATALI RODRIGUES	25/09/1992	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0041002	ANA PAULA CASTELUCI SAVIO	26/11/1980	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040067	ANA PAULA DE QUADROS CASTRO	02/09/2000	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040340	ANDREIA FRANCISCO DE SOUZA RISSATI	23/09/1974	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0041106	ANNE KELLY LEMES QUEIROZ TUROSI	17/06/1985	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0039797	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	11/05/2001	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0039761	BEATRIZ GODOY HAWERROTH MALLMANN	16/01/2002	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040363	BRUNA CRISTINA DA SILVA	12/05/1997	AV BRASIL, Cafeara - PR	41 ESCOLA, CENTRO,	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência

			Cafeara - PR		
0040442	CARINA RODRIGUES SOARES	25/09/2002	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Afrodescendente
0039814	CARMELIR SOARES DA SILVA	16/07/1987	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040696	CARMEM MARIA BURCCI COGO	13/05/1978	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040329	CLARA AQUINO DOS SANTOS SILVA	12/12/1984	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040813	CLEISA REGINA GALBERO DE ABREU	13/03/1977	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040145	CLEONICE FELIX DE LIMA DIAS	27/01/1993	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Afrodescendente
0041096	DAIANE ALVES DOS SANTOS FELÍCIO	12/04/1990	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040271	DANUZA APARECIDA FEITOSA	16/01/1987	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Afrodescendente
0040054	DEANY JULIAN E SILVA	06/06/1999	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040405	DÉBORA FERNANDA TEIXEIRA AQUATI	09/06/1988	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040682	THAIS FERNANDA TOMADON	17/03/1987	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6072 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO	Ampla Concorrência
0039993	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	22/10/1975	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6072 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO	Ampla Concorrência
TARDE - COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA - BLOCO 2 - TÉRREO - SALA 11 21/04/2024 14:00					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0039865	DHAIANE CAMPOS BUENO	20/03/1989	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040511	DIANA LINHARES DA SILVA	17/12/1991	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Afrodescendente
0040253	EDILAINÉ CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA	30/09/1981	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040475	ELAINE CALVO	27/02/1977	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0041137	ELIANE FERRARA BUGHI	20/08/1981	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0039673	ELIANE VIEIRA BARRETO	22/09/1984	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Afrodescendente
0039940	ELISANDRA DE FATIMA FELIX DE SOUZA TELLES	29/06/1994	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0039819	ELLEN NUNES DOMINGOS BORGES	24/03/1986	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040078	ELOIZA RIBEIRO DA SILVA	20/12/1997	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Afrodescendente
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040631	ERICA MARTINS DE ARAUJO	29/09/1982	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0041138	EULÁLIA APARECIDA FEITOSA DE SOUZA	24/02/1965	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040057	FATIMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	14/05/1972	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0039973	FERNANDO MARTINS DA SILVA	07/04/1990	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0039744	GABRIELA MARIA CUSTODIO	02/11/1993	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0039756	GEISIANE RAFAELA CRESCENCIO DE MELO	20/09/1999	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Afrodescendente
0040331	GESSICA CRISTINA PAIVA	02/01/1992	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040979	GISLEINE CARLA FABRINI	18/10/1977	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040090	GLAUCILENE AGOSTINHO	12/02/1975	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040297	GRACIELLI CONSTANTINO DE OLIVEIRA	30/01/1986	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040781	GUILHERME FABRICIO DE	19/07/1997	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040127	HÉLEN CRISTINA RODRIGUES	21/09/1992	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040064	HELOISA NAYARA TOMADON	14/03/1996	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040614	IONE LOPES DOS SANTOS	18/09/1979	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0039846	JACKELINE NOGUEIRA LOPES	10/02/1983	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
TARDE - COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA - BLOCO 2 - TÉRREO - SALA 12 21/04/2024 14:00					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040550	JOENICE BERNARDES	01/07/1985	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040302	JOSE VENICIUS DE SOUZA	09/01/1997	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0039982	JOSEANE ARAGAO GUIMARAES VASCONCELOS	23/03/1979	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0041024	JULIANA DE ANDRADE PEREIRA DOS SANTOS	09/12/1982	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040667	JULIANA MINERVINO DE MELLO	05/08/1998	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Afrodescendente
0040121	JULIENE GARBOSA MARQUES	23/10/1980	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040040	KAREN REGINA DE AZEVEDO	06/07/1990	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0039959	KATIÚSCIA JULIENNY CONGIO DA SILVA	19/08/1985	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040841	KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA	17/02/1996	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040249	LAIARY KELLY MALACRIDA	06/01/1993	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência

0040769	LARISSA APARECIDA SANTOS RIBEIRO	03/03/1999	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0039812	LEILA AQUATTI ANTIVERE	29/09/1976	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040024	LENIR SOARES DA SILVA	23/09/1985	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040569	LILIAN DAIANE LUCIANO	16/07/1987	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040609	LUCIMARA ALVES ROSA	22/11/1976	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040132	MARCELA MARIA DOS SANTOS TUROZI	28/12/1981	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040751	MARCIA APARECIDA BEDIN VITORINO	25/06/1975	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040725	MARCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO	28/01/1987	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040640	MARIA FERNANDA CUSTODIO	12/06/2002	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040337	MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	13/03/1983	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Afrodescendente
0040464	MICHELLI BATISTA DE SOUZA	26/08/1997	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040195	MONIELI APARECIDA FREIRE	11/03/1998	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040568	RAFAELA CLEBIS SANTOS	29/01/1992	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Afrodescendente
0040401	RENATA PEREIRA FERRARI	01/01/1997	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
TARDE - COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA - BLOCO 2 - TÉRREO - SALA 13 21/04/2024 14:00					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040236	RICARDO ALVES	01/02/1978	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040764	ROBERTO CAMARGO ARANTES JUNIOR	12/08/1989	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Afrodescendente
0040897	ROSIMEIRE LUIZ TEIXEIRA DE LIMA	10/11/1976	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040296	SANILLE PAIVA DA SILVA	26/02/1984	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040358	SARAH CHOKR MONTANARI	19/06/1985	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040963	SHELLIANI MERICI LOURENÇÃO SANCHES	10/08/1988	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040592	SIDILENE DIONISIA DO NASCIMENTO	10/09/1984	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040382	SINTIA GALDIOLI DA SILVA CAMPOS	17/03/1987	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040180	SONIA TERUE ENOKIDA	20/12/1969	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040851	SUELI DE FATIMA DOS SANTOS	14/06/1969	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040304	SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI DA CRUZ	06/11/1982	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040122	SUZANE APARECIDA PAIXÃO DOS SANTOS ALVES	12/12/1985	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040238	TALEESA GONCALVES EBURNIO	02/01/2000	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040746	TAMIRES DE BARROS CAMPOS DE SOUZA	09/02/1993	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0039868	TAMIRYS MAYARA DO AMARAL ZANINI	30/06/1990	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040741	THAIS SANTANA CABRAL	22/12/1991	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0040262	VANESSA PAULA FRANCISCO MURRO	18/08/1996	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência
0041093	WANUCCI LOPES DOS SANTOS	25/03/1994	AV BRASIL, 41 ESCOLA, CENTRO, Cafeara - PR	6085 - PROFESSOR	Ampla Concorrência

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8D1F4C6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 018.2024 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 043/2024, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria nº 632/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório nº 020/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, que tem por objeto Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de assistência Social e demais Secretarias do Município de Cafelândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA	129.123,00	cento e vinte e nove mil e cento e vinte e	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	12, 13, 29, 42, 43, 46, 52, 53, 72, 75,

CNPJ: 76.064.450/0001-00		três reais		76, 77, 78, 92, 113 e 159
CARLA TREVISOL RESTAURANTE CNPJ: 20.717.789/0001-03	990.019,85	noventa e nove mil e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 26, 27, 28, 31, 34, 35, 37, 39, 48, 49, 54, 55, 60, 63, 64, 65, 66, 68, 73, 74, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 93, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 114, 115, 116, 118, 121, 123, 126, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 163, 164, 165, 168, 169, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 194 e 195
HORTIPAR DISTRIBUIDORA CNPJ: 50.675.688/0001-88	31.940,00	trinta e um mil e noventa e quatro reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	30, 32, 33, 67, 80, 117 e 122
R & M ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 29.421.808/0001-24	363.366,50	trezentos e sessenta e três mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	8, 10, 19, 20, 22, 24, 25, 36, 40, 41, 44, 45, 47, 50, 51, 56, 57, 59, 61, 62, 71, 79, 88, 91, 95, 96, 97, 99, 102, 110, 119, 120, 124, 130, 162, 166, 167 e 174
R. PARISE TOMAZELLA DA SILVA CNPJ: 30.031.782/0001-97	109,00	cento e nove reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	58
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 10.828.263/0001-47	199.347,00	cento e noventa e nove mil e trezentos e quarenta e sete reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	7, 127, 128, 129, 192 e 193
W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.513.872/0001-35	77.922,25	setenta e sete mil e novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	69, 70, 89, 90, 125, 153, 161, 170, 171, 173, 182 e 196

O valor total da licitação R\$1.791.827,60 (um milhão e setecentos e noventa e um mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 18 de abril de 2024.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:02D30C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 043.2024 - PREGÃO Nº 018.2023 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, (26/03/2024), às 08:30 horas, no endereço **www.bll.org.br**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pela Portaria nº 632/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 020/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2024**, cujo o objeto refere-se Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de assistência Social e demais Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38º do Decreto nº 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, foi apresentado recurso, sendo julgado IMPROCEDENTE pelo Pregoeiro e ratificado a decisão pelo Prefeito Municipal, assim concordando com os seguintes vencedores:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA CNPJ: 76.064.450/0001-00	129.123,00	cento e vinte e nove mil e cento e vinte e três reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	12, 13, 29, 42, 43, 46, 52, 53, 72, 75, 76, 77, 78, 92, 113 e 159
CARLA TREVISOL RESTAURANTE CNPJ: 20.717.789/0001-03	990.019,85	noventa e nove mil e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 26, 27, 28, 31, 34, 35, 37, 39, 48, 49, 54, 55, 60, 63, 64, 65, 66, 68, 73, 74, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 93, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 114, 115, 116, 118, 121, 123, 126, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 163, 164, 165, 168, 169, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 194 e 195
HORTIPAR DISTRIBUIDORA CNPJ: 50.675.688/0001-88	31.940,00	trinta e um mil e noventa e quatro reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	30, 32, 33, 67, 80, 117 e 122
R & M ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 29.421.808/0001-24	363.366,50	trezentos e sessenta e três mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	8, 10, 19, 20, 22, 24, 25, 36, 40, 41, 44, 45, 47, 50, 51, 56, 57, 59, 61, 62, 71, 79, 88, 91, 95, 96, 97, 99, 102, 110, 119, 120, 124, 130, 162, 166, 167 e 174

R. PARISE TOMAZELLA DA SILVA CNPJ: 30.031.782/0001-97	109,00	cento e nove reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	58
TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 10.828.263/0001-47	199.347,00	cento e noventa e nove mil e trezentos e quarenta e sete reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	7, 127, 128, 129, 192 e 193
W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.513.872/0001-35	77.922,25	setenta e sete mil e novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	69, 70, 89, 90, 125, 153, 161, 170, 171, 173, 182 e 196

O valor total da licitação R\$1.791.827,60(um milhão e setecentos e noventa e um mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e adjudicado os vencedores. O pregoeiro informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora do Contrato a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no **dia 18/04/2024**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING

Agente de Contratação

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:EB6DC4D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 027/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 14.133/21, e segundo as informações constantes em ata nº 042/2024, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório nº 027/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais e equipamentos para apoio às atividades culturais e educacionais promovidas pela secretaria de educação e cultura em parceria com a COPACOL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
TOMASI COMERCIO DE CALCADOS LTDA CNPJ 84.865.989/0001-96	65.048,00	Sessenta e Cinco Mil e Quarenta e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R\$ 65.048,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quarenta e Oito Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 18 de abril de 2024.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:229F6122

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA SANEATIVE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES**, portador da Carteira de Identidade/R.G. Nº 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a **SANEATIVE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.547.454/0001-26 com sede na Rua RUA PROFESSORA GELVIRA CORREIA PACHECO, 165, Município de CURITIBA, - PR, CEP 82520640, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Vandir Antonio Coelho inscrito no CPF n.º 386.659.059-87, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 107/2023, referente ao resultado do **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos Itens 52 -Papel higiênico material: celulose virgem, comprimento 30m, cor branca, tipo picotado, largura 10cm, características, adicionais: com perfume, quantidade folhas dupla, fardo com 16 pacotes com 4 rolos (COTA 25% - RESERVADO A ME'S E EPP'S), nos termos do art. 65, II, 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O Item 52 terá seu valor unitários reequilibrado, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR ATUAL	VALOR APÓS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
------	---------	-------------	-------------	--

52	Fardo	Papel higiênico material: celulose virgem, comprimento 30m, cor branca, tipo picotado, largura 10cm, características, adicionais: com perfume, quantidade folhas dupla, fardo com 16 pacotes com 4 rolos (COTA 25% - RESERVADO A ME'S E EPP'S)	RS 27,92	RS 110,50
----	-------	--	----------	-----------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 18 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal De Califórnia	Saneative Comercio De Produtos De Limpeza LTDA
Contratante	VANDIR ANTONIO COELHO
PAULO WILSON MENDES	Contratada
Prefeito	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B45AE324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 043/2024
Nº Licitação: 019/2024
Modalidade: Dispensa

Objeto: AQUISIÇÃO DE CORREIA PARA A ESTEIRA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

Empresa: DMC BRASIL CARSONI LTDA
CNPJ: 43.875.090/0001-77
1.7 - Valor da Empresa: R\$ 8.499,00 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Unid.	Correia em PVC para esteira transportadora para reciclagem Marca PaleTrans, Modelo: LE1034C, conforme descrição abaixo: 3 lonas 21 metros de comprimento por 1 metro de largura 4.2 mm de espessura Colocação de emenda A instalação e frete da peça ficará por conta da fornecedora.	RS 8.499,00	RS 8.499,00

Total Homologado do Processo: R\$ 8.499,00 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):**Dotação Orçamentária:**

Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos
04.010.15.452.0025.2.018 – 3.3.90.30.00.00 Fonte 1000 – Red. 136

Califórnia, 18 de abril de 2024

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A16C2746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 432/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA - Matrícula nº. 326977**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	União da Vitória - PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de União da Vitória, para acompanhar o transporte da paciente J.L.M.A., para internamento no Hospital São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 12 de abril de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:27B9DBA3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 442/2024**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **LETICIA SILVEIRA - Matrícula nº. 328283**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Ação Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 ½ (uma e meia) diárias
II	Valor da diária;	R\$ 1.221,60 (Um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 1.832,40 (Um mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Brasília - DF
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Brasília para participar em reunião no Ministério do Desenvolvimento Social e Saúde.
VI	Período da viagem;	Dias 16 e 17 de abril de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 15 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0E742D08

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.01.2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA**

INSCRIÇÃO	801 - EDUCADOR INFANTIL NOME	PONTOS	MODALIDADE
0004095	ADRIANA DALOSTO DOMINGUES	20,50	Ampla Concorrência
0005976	ADRIELLY FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO	38,00	Ampla Concorrência
0004134	AGNAN ADRIAN CRISANTO DA SILVA	22,50	Ampla Concorrência
0004985	ALEXANDRA DOS SANTOS DE PAULA	22,00	Ampla Concorrência
0006135	ALEXANDRE ALVES BISPO	35,50	Ampla Concorrência
0005460	ALICIA BARBOSA DOS SANTOS	27,00	Ampla Concorrência
0005524	AMANDA DE FATIMA CAMARGO	39,00	Ampla Concorrência
0005889	AMANDA DEMETRIO DA SILVA	40,00	Ampla Concorrência
0004771	AMÉLIA CONCEIÇÃO DE LIMA	20,00	Ampla Concorrência
0005761	ANA CAROLINE DE LARA	35,50	Ampla Concorrência
0004418	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	40,00	Ampla Concorrência
0005930	ANA JÚLIA TONETT	40,00	Ampla Concorrência
0004872	ANA MARIA PETRI DA SILVA SANTOS	38,00	Ampla Concorrência
0005182	ANA PAULA AMARAL DOS SANTOS	30,00	Ampla Concorrência
0005358	ANA PAULA APARECIDA DA TRINDADE	20,50	Ampla Concorrência

0006042	ANA PAULA ROSA DA SILVA	34,00	Ampla Concorrência
0004193	ANA PAULA SGROTT	25,00	Ampla Concorrência
0004603	ANANDA VIEL AMORIM DE FARIAS	40,00	Ampla Concorrência
0004511	ANDRÉ BILLA	23,50	Ampla Concorrência
0005563	ANGELA MARIA FERREIRA	39,00	Ampla Concorrência
0003979	ANGELICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	36,50	Ampla Concorrência
0004836	APARECIDO MASSARANDUBA DE ALMEIDA	39,00	Ampla Concorrência
0005332	ARIANA DO ROSÁRIO RODRIGUES	22,00	Negros e Indígenas
0006126	BETANIA DA SILVA ROSA	35,00	Ampla Concorrência
0006061	BIANCA DE SOUZA DANTAS	21,50	Ampla Concorrência
0005913	BRENDA FALAVINHA DA COSTA	23,50	Ampla Concorrência
0004806	BRENO BARROS DE OLIVEIRA	40,00	Ampla Concorrência
0004070	BRUNA EDUARDA SOARES	39,00	Ampla Concorrência
0004096	BRUNA PICCININ SILVERIO	21,50	Ampla Concorrência
0004358	CAROLINE EVARISTO SILVA	38,00	Ampla Concorrência
0004223	CELIA CRISTINA QUEIROZ DAWIDOWICZ	21,00	Ampla Concorrência
0004237	CLAUDIA CORTEZ LORENZATO	31,00	Ampla Concorrência
0004770	CLAUDIA DANIELA DUARTE TENÓRIO DE ALBUQUERQUE CROCETTI	39,50	Ampla Concorrência
0003973	CLEVERSON EDUARDO MACHADO ZAZE DIAS DE ASSIS	39,50	Ampla Concorrência
0004421	CRISTIAN JHONY DA SILVA RIBEIRO	39,00	Negros e Indígenas
0004900	CRISTIANE DE LIMA	22,50	Ampla Concorrência
0004208	CRISTIANE MARIA OLIVEIRA AZEVEDO	27,50	Ampla Concorrência
0005159	CYNTIA MARA AVELINO NORBERTO	34,00	Ampla Concorrência
0005687	DAIANE ANTUNES SILVA	31,00	Ampla Concorrência
0004482	DAIANE BORGES DOS SANTOS	35,00	Ampla Concorrência
0004434	DAIANE VALQUIRIA DE SOUZA LOPES	39,00	Ampla Concorrência
0004109	DANIEL MACIEL MENDES	40,00	Ampla Concorrência
0005672	DANIEL ROJAS DA SILVA	38,00	Ampla Concorrência
0005603	DAYANE MASCHIO DO COUTO	35,50	Ampla Concorrência
0005741	DIENIFER LARISSA CARDOSO DOS SANTOS	37,00	Ampla Concorrência
0004059	DIOLAINE DE LIMA SILVA	40,00	Ampla Concorrência
0005986	ÉDINA APARECIDA BURGINSKI	39,00	Ampla Concorrência
0004730	EDINA MONTEIRO DE ARANTES	21,00	Ampla Concorrência
0005003	ELAINE TAINÁ MACANHAN PAULAUSKAS	39,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0003998	ELIANE PEREIRA DE SOUZA	26,00	Ampla Concorrência
0004135	ELIS REGINA ZANCANARO DE ALMEIDA	39,00	Ampla Concorrência
0005728	ELIZABETH VIEIRA DA SILVA	32,00	Ampla Concorrência
0005623	EMANUELLE CREVELIM	20,00	Ampla Concorrência
0005955	EMILI EVERS SANTOS	24,50	Ampla Concorrência
0006114	EMMANOEL GUALBERTO NUNES	35,50	Ampla Concorrência
0004321	ESTER APARECIDA DE ASSUMPTO	34,50	Ampla Concorrência
0004577	EVELY MANOEL ALVES	22,50	Ampla Concorrência
0004502	EVELYN VITORIA MARTINS	38,00	Ampla Concorrência
0004232	FABIANA LOPES ANTACHEVSKI FERRAZZA	20,00	Ampla Concorrência
0005573	FABIANA SANTOS BATALHA	28,00	Ampla Concorrência
0005883	FELIPHE DE OLIVEIRA STIER	26,50	Ampla Concorrência
0005852	FERNANDA DE OLIVEIRA ARRUDA	20,50	Ampla Concorrência
0004355	FRANCIELLY CARDOSO DOS SANTOS	39,50	Ampla Concorrência
0004034	GABRIELA APARECIDA MARCOLINO	39,00	Ampla Concorrência
0005987	GABRIELLI VITÓRIA MACHADO FURQUIM	28,00	Ampla Concorrência
0005251	GENINA FERNANDES DOS SANTOS	21,50	Ampla Concorrência
0005812	GÉSSICA ALINE DO NASCIMENTO	40,00	Ampla Concorrência
0006047	GILMARA DA CONCEIÇÃO MACHADO DE PAULA	29,00	Ampla Concorrência
0005249	GIOVANA MARTIN DOS SANTOS	39,00	Ampla Concorrência
0005432	GISLAINE VENDRAMETTO MONTEIRO	37,00	Ampla Concorrência
0005177	GIULIANA CRISTINA SANGIORGI DE OLIVEIRA	24,50	Ampla Concorrência
0004610	GLEICY NUNES	34,00	Ampla Concorrência
0003959	GRAZIELE GOMES BERNARDO	25,50	Negros e Indígenas
0003993	HENRIQUE CHAVES	21,50	Ampla Concorrência
0004224	INDHIRA GANDHY VIGÁRIO DE MELO	38,50	Ampla Concorrência
0004507	ISABELA COVALSKI CAPOTE	39,00	Ampla Concorrência
0005167	ISABELA GARCIA FOGACA	32,00	Negros e Indígenas
0005228	JAKELINE BARBOSA PEREIRA	39,00	Negros e Indígenas
0004509	JENIFER COUTINHO RODRIGUES	34,00	Negros e Indígenas
0003980	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	22,00	Ampla Concorrência
0004067	JÉSSICA PAOLA SLOMPO	39,50	Ampla Concorrência
0005437	JOÃO CESÁRIO OLIVEIRA DA SILVA	40,00	Ampla Concorrência
0005597	JOSIANE FERNANDES ANDRADE RAMOS	37,50	Ampla Concorrência
0006154	JOSILENE BONETE DE FARIA	20,50	Ampla Concorrência
0004760	JULIANA MOTTA MACIEL	40,00	Ampla Concorrência
0004784	JUSSARA APARECIDA MESQUITA	21,50	Ampla Concorrência
0004064	KAREN DE SOUZA CARDOSO	38,00	Ampla Concorrência
0004342	KAROLINE GROS DOS SANTOS	39,00	Ampla Concorrência
0005831	KATHLEEN APARECIDA GOMES	28,00	Ampla Concorrência
0005659	KAUANE ROZA DOS SANTOS	26,50	Ampla Concorrência
0005292	KELLI MARTIN DOS SANTOS	39,00	Ampla Concorrência
0004255	LARISSA DA SILVA ARCHANJO	34,50	Ampla Concorrência
0004936	LARISSA FERNANDA BUENO DE OLIVEIRA	38,00	Ampla Concorrência
0005919	LARISSA RIBEIRO SILVA MARTINS	40,00	Ampla Concorrência
0004906	LEANDRA CARDOZO RAMOS	22,00	Ampla Concorrência
0004353	LEDIANE APARECIDA SOUZA DA CONCEIÇÃO	39,00	Negros e Indígenas
0004905	LEIA DE BARROS NASCIMENTO DE MORAIS	36,00	Ampla Concorrência
0005456	LEILA NAITZKI DE FRANÇA	23,00	Ampla Concorrência

	801 - EDUCADOR INFANTIL		
--	--------------------------------	--	--

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0004476	LETICIA RAFAELA MARTIM CHAGAS	40,00	Ampla Concorrência
0004957	LILIAN DE FÁTIMA FOGAÇA	23,50	Ampla Concorrência
0005662	LILIAN MAIA BARBOSA	38,00	Ampla Concorrência
0005630	LORENA RAIANI CAMPAGNARO	34,00	Ampla Concorrência
0004204	LUANA JENIFFER JEREMIAS	24,00	Ampla Concorrência
0004782	LUANA JONCK	32,00	Ampla Concorrência
0005648	LUANA THIAURI DE JESUS DOS SANTOS VIDAL	26,50	Ampla Concorrência
0004323	LUCIA DE OLIVEIRA VIEGAS	26,50	Ampla Concorrência
0004917	LUCIENE LOURENÇO DA SILVA	39,00	Ampla Concorrência
0005481	LUIZA KAMILLY DIAS SPILMANN	38,00	Ampla Concorrência
0004949	LUZIANE OLIVEIRA FARIAS	39,00	Ampla Concorrência
0005435	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	40,00	Ampla Concorrência
0006074	MARIA EDUARDA PEREIRA	40,00	Ampla Concorrência
0005154	MARIA ELIANDRA DA CRUZ CORDEIRO	29,00	Ampla Concorrência
0005664	MARIA GABRIELA DE ABREU GUERRA	22,00	Ampla Concorrência
0006066	MARILETE SERPA DA CONCEIÇÃO	34,00	Ampla Concorrência
0003955	MAYARA CRISTINA ANTONIETTI	32,50	Ampla Concorrência
0004527	MAYARA CRISTINA VICENTE DA CRUZ CORDEIRO	36,50	Ampla Concorrência
0004643	MILENA ALVES DA CRUZ	39,00	Ampla Concorrência
0005259	MILENE MULLER	34,50	Ampla Concorrência
0004090	MIRIAN DA ROCHA	39,00	Ampla Concorrência
0005546	NATALIA MARIA CAMARGO DE FRANÇA	33,00	Ampla Concorrência
0005151	NATHALIA DA SILVA SANTOS	38,50	Ampla Concorrência
0005608	NEIDA SOLANGE SILVA DE SOUSA	37,00	Ampla Concorrência
0004219	NICOLI RODRIGUES GONÇALVES	39,00	Ampla Concorrência
0005715	NURYA MARIANA BRAGA BARROS DE OLIVEIRA	40,00	Ampla Concorrência
0005147	PÂMELA GONÇALVES FELIPE	36,00	Ampla Concorrência
0004166	PATRICIA BARROS DOS SANTOS MACOHIM	39,00	Ampla Concorrência
0005345	PATRICIA DE LIMA RODRIGUES	21,50	Ampla Concorrência
0005538	PATRICIA DE SOUZA FELIPE	38,00	Ampla Concorrência
0005181	PEDRO AUGUSTO MARTINS LIMA	32,50	Ampla Concorrência
0005343	PRISCILA DORSA ARTIGAS	36,00	Ampla Concorrência
0004278	PRISCILLA DOS SANTOS RIBAS DA SILVA	25,00	Ampla Concorrência
0004179	RAFAEL APARECIDO PERESSUTI	40,00	Ampla Concorrência
0005938	REGIANE RAMOS DA SILVA WASHINGTON	37,50	Ampla Concorrência
0005950	RENATA APARECIDA GOUVEIA DA SILVA CONCEIÇÃO	20,50	Ampla Concorrência
0004988	ROBERTA FIGUEIREDO PEREIRA MARTIGNAGO	40,00	Ampla Concorrência
0004646	ROSANGELA STRAUB DE ARAÚJO	39,00	Ampla Concorrência
0005952	ROSEMERI MONTEIRO ZANCHETTIN	38,00	Ampla Concorrência
0004960	RUBIELLY KAOANE FRANCO DOS SANTOS	38,50	Ampla Concorrência
0005915	RULIANE DE SOUZA PEREIRA MULLER	39,00	Ampla Concorrência
0004254	SABRINA DOMINGUES LOPES	40,00	Ampla Concorrência
0004558	SABRINA ELIS KUBASKI VICARI AGUIAR	40,00	Ampla Concorrência
0005626	SABRINA LUTERKI FERNANDES	39,00	Ampla Concorrência
0005079	SABRINA VIVIAN CARDOSO	34,50	Ampla Concorrência
0004020	SANDY GABRIELI CAMARGO DOS SANTOS	25,00	Ampla Concorrência
0004842	SATIE OLINDA MACIEL	39,00	Negros e Indígenas
0004383	SCHEILA ADRIANE RUBIK	37,00	Negros e Indígenas
0006030	SCHEILA ALMEIDA DA ROSA	38,00	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	801 - EDUCADOR INFANTIL NOME	PONTOS	MODALIDADE
0005142	SIBELE CRISTINE RODRIGUES FORTES DE SOUZA	39,00	Ampla Concorrência
0004160	SIMONE TAVARES ZUCCHI	40,00	Negros e Indígenas
0004382	SIRLENE KUBASKI	37,50	Ampla Concorrência
0005906	SUELEN ALEGRO DE FRANÇA DOS SANTOS	38,00	Ampla Concorrência
0004709	SUELEN CRISTINA FALCADE STRAPASSON	28,50	Ampla Concorrência
0005764	SUELEN PEREIRA DOS SANTOS	39,00	Ampla Concorrência
0005895	TAINA DOS SANTOS NOVOCHADLO	38,00	Ampla Concorrência
0005525	TAINARA PEREIRA DOS SANTOS	25,50	Ampla Concorrência
0004846	TAIZA BEATRIZ RIBEIRO DE LIMA	32,00	Ampla Concorrência
0004348	THAÍS MARSZAL BANDEIRA	23,00	Ampla Concorrência
0004014	THAIZ SILVA DOS SANTOS	39,00	Ampla Concorrência
0005670	THARIK RIBEIRO BROCK GIMENES DE OLIVEIRA TROCCOLI	36,50	Ampla Concorrência
0005957	VALDIRENE APARECIDA E SILVA	25,50	Ampla Concorrência
0005917	VANESSA FERREIRA DE LIMA CARNEIRO	30,00	Ampla Concorrência
0004406	VITÓRIA COSTA NEIMA	38,50	Ampla Concorrência
0005344	VIVIAN RIBEIRO DE MACEDO	25,00	Ampla Concorrência
0005689	WALEHRIA BEGHE COLAÇO	39,00	Ampla Concorrência
0005369	WALKYRIA BEGHE COLAÇO	37,00	Ampla Concorrência
0005349	WILLIAN FERNANDO TOLENTINO DA SILVA	24,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0402AC34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 145/2022

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº ADITIVO	TERMO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR R\$	DATA ASSINATURA
Pregão Eletrônico nº 27/2022	145/2022	3º		- Prorrogação por 12 (doze) meses, passando a encerra-se em 30 de junho de 2025. - Repactuação com base na CCT SIEMACO 2024/2026	DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME, CNPJ 15.641.016/0001-50	R\$ 83.898,70	16/04/2024

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:A3953FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA PORTARIA 04/2024

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

VALDIR MAZUR, Secretário Municipal de Obras, do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º-Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

§ Primeiro – Relação de Servidores Vigias:

Servidores	Função	Horas
Adilson Caia	Vigia	60 HORAS
Valdomiro Pereira de Lima	Vigia	60HORAS
Carlos Eduardo R. de Lima	Vigia	60 HORAS
Aroldo José da Silva	Vigia	60 HORAS
Cássio Rodrigo de Lima	Vigia	60 HORAS
Paulo César Ribeiro	Vigia	60 HORAS
Carlos Alberto Correa	Vigia	60 HORAS
Carlos Marcelino	Vigia	60 HORAS
Pedro Portela	Vigia	60 HORAS
Antônio Martins da Silva	Vigia	60 HORAS
Dirceu Rodrigues de Lima	Vigia	60HORAS
Jacir Miguel Domingues	Vigia	60 HORAS
Vilmar Miguel Euko	Vigia	60 HORAS

§ Segundo – Relação de Servidores no departamento de Obras.

Servidores	Função	Horas
Gilmar Cavalheiro	Operário	60 HORAS
Fabiano Reis do Nascimento	Operário	60HORAS
Janilson Moraes	Operário	60 HORAS
Aluísio Martins	Operário	60 HORAS
José Osmar Moreira Santana	Operário	60 HORAS
José Correa	Operário	60 HORAS
Darci Francisco de Lima	Operário	60 HORAS
Valentim da Silva	Operário	60 HORAS

§ Terceiro – Relação de Servidores no departamento rodoviário.

Servidores	Função	Horas
Ademir José Cardoso	Operador	60 HORAS
Arielson de Lima	Operador	60 HORAS
Antonio Benedito dos Santos	Operador	60 HORAS
Amilton Feltrin	Operador	60 HORAS
Rubens Pedro Bora	Operador	60 HORAS
Wuelyntom Jonas da Silva	Operador	60 HORAS

Art. 2º-A realização de serviços extraordinários será cumprida de 15 de Abril a 15 de Maio de 2024.

Art. 3º-A realização de serviços extraordinários, deve-se aos serviços contínuos em estradas rurais e manutenção em departamentos públicos, sendo assim necessitam de permanência em período extra; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diárias dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;

§ Quarto – Relação de Servidores no departamento de mecânico:

Servidor	Função	Horas
Elvis Vieira de Menezes	Mecânico	60 HORAS

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 05 de Abril de 2024.

AUTORIZADO POR VALDIR MAZUR

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D7D55615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2024 – CMDCA

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Magro. Estiveram presentes: os/as Conselheiros/as governamentais: Camila Guedes, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, Janete Costa e Josiane Gomes Garcia Ferreira; os/as Conselheiros/as não governamentais: Osvaldo Patrzyk, Patrícia Guimarães de Albuquerque, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes e Amanda Ataíde Lovato; na condição de convidados/as o Conselheiro Tutelar, Kauê Lacerda Nunes; e a Servidora Municipal, Janaina Fátima de Souza Rodrigues; além da Secretária Executiva do CMDCA, Any Kamilla dos Santos.	3ª Reunião Ordinária do CMDCA 09/04/2024
O presidente do CMDCA, Daniel Havro da Silva, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da Plenária
Em seguida, foi ressaltado que a Ata de Reunião Ordinária nº 05/2024 do CMDCA, foi encaminhada por e-mail para todos os conselheiros, para realização de leitura prévia e possíveis apontamentos/sugestões. Desta forma, solicitou-se manifestação dos presentes, que aprovaram o documento sem ressalvas.	Item 1 – Ata de Reunião Ordinária 05/2024
Na sequência, foi apresentado o Ofício nº 144/2024 da Secretária Municipal de Assistência Social, que apresenta a indicação de substituição de conselheira titular, devido ao período de afastamento de licença maternidade da Conselheira Camila Guedes, representante atual da pasta. Sendo assim, foi indicada a Servidora Municipal responsável pelas Proteções Sociais, Janaina Fátima de Souza Rodrigues, que na ocasião realizou breve apresentação e agradeceu a oportunidade de participar do órgão, se colocando a disposição de todos. Na continuidade, foi realizada a recomposição das Comissões Temáticas, que conforme manifestação dos presentes foi estabelecida a seguinte configuração: Comissão Permanente de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA: Janaina Fátima de Souza Rodrigues e Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, representantes governamentais; Daniel Havro da Silva e Amanda Ataíde Lovato, como representantes não governamentais; Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas: Janaina Fátima de Souza Rodrigues e Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, representantes governamentais; Joziany Silva Fernandes e Patrícia Guimarães de Albuquerque, como representantes não governamentais. Além disso, foi realizada a indicação do Conselheiro Emerson Jucelino Vieira Gabroviz para substituição da Conselheira Camila Guedes no Conselho Municipal de Educação representando o CMDCA.	Item 2 – Ofício 144/2024 SAS Substituição Conselheira Titular
Logo após, apresentou-se o processo de trabalho da Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas, que esteve reunida em duas ocasiões para realizar a análise das documentações recebidas das Organizações da Sociedade Civil e Governamentais para renovação das inscrições junto ao CMDCA. Foi realizada a leitura do Parecer 001/2024 da Comissão que emitiu parecer favorável para renovação das inscrições das instituições: Serviço Municipal de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, CNPJ 01.607.539/0001-76; Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE), CNPJ 76.610.591/0001-80; Fraternidade Espírita Allan Kardec, CNPJ 07.317.684/0001-07; Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89; Pequeno Cotelengo do Paraná, CNPJ 76.610.690/0001-62; Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, CNPJ 34.276.639/0001-16; Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53; Instituto Bom Aluno do Brasil IBAB, CNPJ 04.032.621/0002-99; Associação Terapêutica e Paradesportiva Equocavalária, CNPJ 29.138.520/0001-47; e Provopar – Programa do Voluntariado Paranaense – Campo Magro, CNPJ 15.651.794/0001-20, neste caso desde que encaminhe os ajustes que foram solicitados pela Comissão até o dia 20 de Abril do corrente ano. O parecer foi aprovado pela plenária, sem ressalvas. Ademais, foi informado que houve solicitação de inscrição pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo Magro, porém foram solicitadas complementações de documentações. Diante disso, os presentes dispensaram a apresentação pormenorizada da solicitação de renovação de inscrição das entidades mencionadas, considerando e aprovando sem ressalvas o parecer exposto pela Comissão.	Item 3 – Processo de Trabalho da Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas – Parecer 001/2024
Em prosseguimento, abordou-se a respeito do Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que está sendo instituído pela Secretária Municipal de Assistência Social, e contará com duas representações de cada Secretária Municipal, além de dois representantes do CMDCA, os presentes se manifestaram e ficou estabelecido pela indicação dos seguintes conselheiros: Daniel Havro da Silva, representante não governamental; e Josiane Gomes Garcia Ferreira, representante governamental. Na ocasião, foi sugerido pela realização de fórum online com as instituições da sociedade civil para eleger dois membros para o referido Comitê, além de estudo da possibilidade de inserir outros segmentos de representantes da comunidade. Seguidamente, os presentes debateram acerca da prorrogação pelo período de 12 meses da vigência do referido Plano Decenal, pois no decorrer deste ano está prevista a finalização do Diagnóstico Socioterritorial da Infância e Adolescência de Campo Magro, assim como, também será elaborado o Fluxo da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente, que contribuirão significativamente para a construção do Plano Decenal, além de ter o retorno quanto à avaliação do cumprimento das metas do plano anterior. Sendo assim, a Plenária deliberou pela prorrogação pelo período de 12 meses da vigência do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, estendendo sua validade até 31 de dezembro de 2025, ficando condicionado a consulta aos órgãos responsáveis pela deliberação sobre o tema. Além disso, a conselheira Amanda sugeriu aporte do FMDCA para contratação de empresa para trabalhar na elaboração do Plano Decenal, juntamente com o Comitê, ficando responsável pela parte escrita, gráfica e impressa. Com isso, deliberou-se por incluir na pauta da reunião da Comissão do FMDCA do mês de abril a elaboração do Plano de Ação e Aplicação do FMDCA para 2025 contemplando estas ações.	Item 4 – Indicação de membro para participação no Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro
Dando continuidade, foi apresentado o Ofício nº 53811/2024 do Ministério Público do Trabalho, que aborda sobre o Projeto Resgate a Infância que foi idealizado a partir dos eixos políticas públicas, educação e profissionalização. O projeto visa levar às capitais e cidades do interior uma ampla discussão para despertar na sociedade civil e nas instituições governamentais a importância de medidas que garantam às crianças e aos adolescentes proteção e educação necessárias para afastá-los do trabalho infantil. Além disso, também prevê o incentivo à formação profissional e inserção de adolescentes no mercado de trabalho, ao orientar e fiscalizar empresas para a contratação de jovens aprendizes, conforme determinada a cota de aprendizagem prevista na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O MPT organizou um cronograma de atividades a serem realizadas a partir de maio, sendo que em 20 de maio às 16h o CMDCA foi convidado a participar de reunião, juntamente com os representantes do MPT para tratar sobre a temática. E no dia 22 de maio às 14h será realizada capacitação, na Câmara dos Vereadores, tendo como público-alvo os Conselheiros Tutelares, todos os integrantes das Equipes do CRAS e CREAS, Equipes de Vigilância em Saúde do Trabalhador, Agentes Comunitários de Saúde, Equipes do SCFV, Policiais Militares, profissionais da educação e demais atores envolvidos na defesa da política da infância e adolescência de Campo Magro.	Item 5 – Ofício 53811/2024 – MPT Projeto Resgate a Infância
Em seguida, apresentou-se o Ofício nº 024/2024 do Conselho Tutelar (CT) que aborda a realização de transporte de crianças e adolescentes pelo órgão. A Conselheira Amanda pontuou que os casos de transporte de crianças e adolescentes acompanhados pela Rede de Proteção da Criança e Adolescente são debatidos nas reuniões da Rede e acordados junto ao Conselho Tutelar como órgão participante conforme as necessidades de cada caso, tendo como prioridade sempre a garantia dos direitos da criança e do adolescente. Além disso, foi solicitado que o CT faça um documento com resgate histórico, contendo o número dos transportes realizados e registro das solicitações e remeta aos órgãos como anexo do Ofício. Ademais, foi informado que o CMDCA remeteu o Ofício nº 028/2024 ao Conselho Tutelar declarando que para atividades específicas do órgão requirita-se sempre às Secretarias pertinentes que realizem os devidos transportes, assim como, solicitando que o retorno recebido das Secretarias, Equipamentos e demais órgão sejam remetidos a este Conselho de Direitos para acompanhamento das providências adotadas.	Item 6 – Ofício 024/2024 – Conselho Tutelar – Transporte Crianças e Adolescentes
Ato contínuo foi dado ciência acerca do Ofício nº 16/2024 recebida da Coordenação das Promotorias de Justiça de Almirante Tamandaré, que trata acerca da Correição Ordinária que acontecerá nos dias 24 e 25 de abril do corrente ano. E trata-se do procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, das unidades, dos cargos ou dos serviços do Ministério Público, podendo os interessados entrar em contato nesse momento apresentando dúvidas, sugestões e/ou reclamações.	Item 7 – Ofício 16/2024 – Correição Ordinária nas Promotorias de Justiça de Almirante Tamandaré
Seguidamente, foi abordado sobre o retorno do Ofício nº 025/2024 do CMDCA, direcionado a Secretária Municipal de Assistência Social, no qual foi solicitado que a equipe técnica municipal remetesse relatório de acompanhamento/ aproveitamento dos atendimentos realizados pela Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalária. Sendo assim, foi recebido o Ofício nº 06/2024 da Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente de Campo Magro, o qual relata que no ano de 2023 cinco crianças foram atendidas pela referida Instituição através do programa EquoCampoMagro, informaram também que o Serviço apresenta regularmente relatórios individualizados dos atendidos, possibilitando acompanhar os avanços neuromotores, desenvolvimento de força muscular, sociabilidade e interação com os animais. Além disso, foi informado que desde outubro de 2023 as vagas estão sendo usadas em sua totalidade.	Item 8 – Retorno Ofício 025/2024 – Acompanhamento Equocavalária
Dando continuidade, esteve em pauta o Diagnóstico Socioterritorial da Infância e Adolescência de Campo Magro, que está iniciando a fase de pesquisa de campo e mapa falado, porém vem encontrando algumas adversidades, por parte dos municípios em receberem os entrevistadores, com isso, será elaborado material para divulgação e sensibilização acerca das entrevistas a serem realizadas. Diante disso, a previsão de finalização é para o segundo semestre do corrente ano, e a entrega ocorrerá através de um Seminário, o qual tem por objetivo apresentar o resultado do diagnóstico.	Item 9 – Diagnóstico socioterritorial da infância e adolescência de Campo Magro
Logo após, foi apresentada a escala do mês de abril do Conselho Tutelar, informando-se que a mesma será encaminhada na continuidade.	Item 10 – Conselho Tutelar – Escala de Abril
Finalizando a pauta, a Conselheira Camila, informou que estão em andamento os trâmites para contratação da empresa que realizará a elaboração do Fluxo e Protocolo da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente, sendo que estão realizando orçamento com a mesma empresa para a realização da consultoria para construção do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Na oportunidade, o Conselheiro Daniel também informou que a Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA remeteu ofício à assessoria jurídica solicitando parecer quanto à minuta de resolução que regulamenta o uso dos recursos do FMDCA.	Considerações Finais
Após o exposto, eu, Any Kamilla dos Santos, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
ANY KAMILLA DOS SANTOS Secretária Executiva	DANIEL HAVRO DA SILVA Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:353A9B7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 302/2024– CMAS**

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Campo Magro. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Camila Guedes, Tadeu Luiz Manfron Junior, Luzinete Aparecida Fiais de Melo; os/as conselheiros/as não governamentais, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes, Andrea Carla Lima Casagrande e Edson Pereira de Paula; na condição de convidada a Servidora Municipal, Pamela Maria Cioffi Pereira; além da Secretária Executiva do CMAS, Any Kamilla dos Santos.	3ª Reunião do CMAS 11/04/2024
O presidente do CMAS, Edson Pereira de Paula, agradeceu a presença de todos os presentes e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, foi proferida a leitura das Atas de Reunião Ordinária nº 300/2024 e de Reunião Extraordinária nº 301/2024 do CMAS, tendo sido o documento aprovado pelos presentes, sem ressalvas.	Item 1 - Atas Reuniões: Ordinária 300/2024 e Extraordinária 301/2024
Logo após, o Conselheiro Edson informou que devido a grande demanda do Departamento financeiro não foi possível encaminhar os relatórios para elaboração da prestação de contas em tempo hábil. O Conselheiro sugeriu também que as prestações de contas sejam realizadas no segundo mês subsequente ao período de referência, os presentes manifestaram-se positivamente quanto à sugestão. Estabeleceu-se então que a prestação de contas referente aos meses de janeiro, fevereiro e março será apresentada em maio;	Item 2 – Prestação de Contas jan/fev/mar – 2024 do FMAS

referente ao período de abril, maio e junho, a prestação de contas será no mês de agosto; referente aos meses de julho, agosto e setembro, a referida apresentação acontecerá em novembro; e os meses de outubro, novembro e dezembro, será apresentada em março no ano seguinte.	
Ato contínuo foi apresentado o Ofício nº 145/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, que apresenta a indicação de substituição de conselheira titular, junto ao CMAS, devido ao período de afastamento médico de licença maternidade da Conselheira Camila Guedes, representante atual da pasta. Sendo assim, foi indicada a Servidora Municipal responsável pela Vigilância Socioassistencial, Pamela Maria Cioffi Pereira, que na ocasião realizou breve apresentação e agradeceu a oportunidade de participar do órgão, se colocando a disposição de todos. Na continuidade, foi realizada a recomposição da Comissão de Acompanhamento das Deliberações das Conferências e do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, que conforme manifestação dos presentes foi estabelecida a seguinte configuração: Pamela Maria Cioffi Pereira e Luzinete Fiais de Mello, representantes governamentais; Paula Cristina Santos Clazer Chaves e Daniel Havro da Silva, como representantes não governamentais.	Item 3 – Ofício 145/2024 – SAS Substituição de Conselheira Titular
Continuamente, a Conselheira Luzinete, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer -Semec, realizou apresentação dos dados relativos ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família. Explanado que a pasta, conseguiu acompanhar 1588 beneficiário(s) entre 4 e 18 anos de idade, correspondendo a uma cobertura de 93% dos beneficiários. Ainda assim, a Conselheira ressaltou que continuam realizando busca ativa para localizar os beneficiários que estão com as informações desatualizadas e apresentam frequência escolar baixa. São realizadas ações de orientações às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e adolescentes são beneficiários do PBF e para que atualizem o Cadastro Único sempre que houver mudança de escola, assim como, buscam identificar e registrar adequadamente os motivos que levam os alunos, com baixa frequência, a não cumprirem a condicionalidade, para que possam ser tomadas medidas de prevenção ao agravamento de possíveis vulnerabilidades.	Item 4 – Acompanhamento dos Programas de Transferência de Renda - Educação
Logo após, apresentou-se o processo de trabalho da Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial, que esteve reunida em duas ocasiões para realizar a análise das documentações recebidas das Organizações da Sociedade Civil e Governamentais para renovação das inscrições junto ao CMAS. Foi realizada a leitura do Parecer 001/2024 da Comissão, favorável à renovação das inscrições das instituições: Serviço Municipal de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, CNPJ 01.607.539/0001-76; Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE), CNPJ 76.610.591/0001-80; Fraternidade Espírita Allan Kardec, CNPJ 07.317.684/0001-07; Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89; Pequeno Cotelengo do Paraná, CNPJ 76.610.690/0001-62; Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, CNPJ 34.276.639/0001-16; Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53; Instituto Bom Aluno do Brasil IBAB, CNPJ 04.032.621/0002-99; Associação Terapêutica e Paradesportiva Equocavalaria, CNPJ 29.138.520/0001-47; e Provopar – Programa do Voluntariado Paranaense – Campo Magro, CNPJ 15.651.794/0001-20, neste caso, ficou condicionado ao encaminhamento dos ajustes que foram solicitados pela Comissão até o dia 20 de Abril do corrente ano. O parecer foi aprovado pela plenária, sem ressalvas. Ademais, foi informado que houve solicitação de inscrição pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Campo Magro, porém foram requeridas complementações de documentações, sendo que o prazo para inscrições de novas entidades é superior ao de renovação, tendo como referência 60 dias. Ademais, foi abordado a respeito da instituição Humanizar Assistência Psicossocial LTDA, CNPJ 02.357.035/0001-08 que realizou a solicitação de renovação posteriormente ao prazo definido. Por fim, estabeleceu-se em medida extraordinária pela prorrogação de 30 dias da declaração vigente e realização de reunião da Comissão de Documentação e Rede na continuidade para análise documental e emissão da declaração. Além disso, será enviado e-mail para a referida instituição observando sobre a excepcionalidade da medida e solicitando o atendimento dos prazos nos anos subsequentes. Diante disso, os presentes dispensaram a apresentação pormenorizada da solicitação de renovação de inscrição das entidades mencionadas, considerando e aprovando sem ressalvas o parecer exposto pela Comissão.	Item 5 – Processo de Trabalho da Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial – Parecer 01/2024
Em prosseguimento, a Conselheira Camila contextualizou acerca da revisão das metas do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022-2025, que atualmente estão em andamento ou já se encontram concluídas, sendo assim, a gestão da SAS sugeriu a alteração da meta 20 que prevê “Criar programa municipal para atendimento a migrantes e refugiados”, pois entende-se necessário estabelecer um plano de atendimento anteriormente à criação de um programa, passando tal meta ter a seguinte redação “Elaborar Plano Municipal de atendimento a migrantes e refugiados”, a Conselheira Joiziany sugeriu que a construção do referido Plano conte com a participação da sociedade civil. No que tange a meta 21 “Implantar o Núcleo de Atendimento à Mulher – NAM”, foi sugerido pela alteração do prazo de implementação para 2025, devido à ausência de recursos para realização no corrente ano. Passou-se para manifestação da Plenária, que após debates e considerações aprovou as alterações sugeridas.	Item 6 – Revisão das metas 20 e 21 do PMAS 2022-2025
Seguidamente, esteve em pauta o Ofício 082/2024 recebido da 4ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré, que versa sobre o acompanhamento das Deliberações da 13ª e 14ª Conferências Municipais de Assistência Social. A Conselheira Camila, representante da SAS, informou que a referida Pasta também foi oficiada sobre a temática e está elaborando relatório de acompanhamento para remeter a referida Promotoria de Justiça. Na ocasião, o Conselheiro Daniel solicitou que o Ofício nº 205/2023 da 4ª Promotoria de Justiça seja encaminhado à Comissão de Acompanhamento das Deliberações das Conferências e do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, assim como, ficou estabelecido por ofício a SAS solicitando que o relatório supracitado seja remetido à Comissão para análise e acompanhamento.	Item 7 – Ofício 082/2024 4ªPJ – Deliberações da Conferência
Dando continuidade, foi apresentado o Ofício nº 037/2024 recebido da Coordenação das Promotorias de Justiça de Almirante Tamandaré, que trata acerca da Correição Ordinária que acontecerá nos dias 24 e 25 de abril do corrente ano. Trata-se de procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, das unidades, dos cargos ou dos serviços do Ministério Público, podendo os interessados entrar em contato nesse momento apresentando dúvidas, sugestões e/ou reclamações.	Item 8 – Ofício 037/2024 – Correição Ordinária nas Promotorias de Justiça de Almirante Tamandaré
Posteriormente, foi informado que a Secretaria Municipal de Assistência Social elaborou o Plano de Educação Permanente do SUAS 2024/2025, através de pesquisa realizada com os trabalhadores do SUAS, para verificar quais temáticas apropriadas para serem abordadas, assim como medir o grau de satisfação em relação aos conteúdos abordados em 2022/2023. Foi informado também que o referido Plano será remetido ao CMAS e será agendada reunião da Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial para realizar análise do referido documento. Na ocasião, o Conselheiro Daniel pontuou que para os próximos anos será interessante incluir na pesquisa os trabalhadores de instituições que tem parceria e ofertam os serviços tipificados no SUAS, como é o caso da Associação Solar Ita Wegman.	Item 9 – Plano de Educação Permanente do SUAS – 2024/2025
Finalizando a pauta,	Assuntos gerais
Após o exposto, eu, Any Kamilla dos Santos, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
ANY KAMILLA DOS SANTOS	EDSONPEREIRA DE PAULA
Secretária Executiva	Presidente do CMAS

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:DC4842FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES/AGRICULTORES Nº 01/2024 EDITAL Nº 02/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES/AGRICULTORES Nº 01/2024
EDITAL Nº 02/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O COMITÊ DO PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO, em atenção do disposto no § 4º, Art. 16, da Lei Municipal nº 1.619 de 08 de junho de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.690/2023, **TORNA PÚBLICA** a LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, para o ano de 2024, conforme a seguir:

LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Após analisados os requerimentos de inscrições, o Comitê decidiu deferir as seguintes inscrições.

NOME	LOCALIDADE
ABRAÃO KREMER DE MORAES	ASS. UNIAO SÃO PEDRO
ACEIR TEIXEIRA DE LIMA	PASSO GRANDE
ACIR AURELIO DAS CHAGAS	DESPRALADO
ACIR JESUS DE PAULA	ALTO RIO DA LAJE
ACIR JOSE AGUIRRE	SÃO PEDRO
ACIR MAZUREK	MINGUAL
ACIR MIS	RIO NOVO
ACIR PERREIRA	BARRA MANSA
ADAIR ANTONIO GADINE	CACHOEIRA
ADAIR JOSE ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
ADÃO JOSE BARBOSA	ALTO CACHOEIRA
ADÃO PEDRO FERREIRA	FARTURA
ADAUTO RIBEIRO	SÃO JUDAS TADEU

ADEILDO ROCHA DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
ADELINA POSSATTO DA SILVA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ADELIR FRARON	BARREIRO
ADEMAR DE LIMA CORDEIRO	FARTURA
ADEMAR DE SOUZA	ALTO CACHOEIRA
ADEMAR MADRUGA	BARRA MANSÁ
ADEMAR TURCHATTO	FARTURA
ADEMIR AGUIRRE	SÃO PEDRO
ADEMIR CLAUDINO PADILHA	SAMAMBAIAL
ADEMIR DA COSTA	PASSO GRANDE
ADEMIR RIBEIRO BORGES	PASSO GRANDE
ADEMIR ROBERTO OLIVEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
ADEMIR ZELINSKI	SANTA LUZIA
ADENILSON RIBEIRO SLOCIÁK	PASSO GRANDE
ADILSON ANTONIO LEAL POLI	ASS.SANTA CLARA
ADILSON JOSE DOS SANTOS	PASSO GRANDE
ADIR MACHADO DOS SANTOS	RIO BONITO
ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
ADRIANA MIS	GUAJU
ADRIANE APARECIDA PIEGUES	CACHOEIRA
ADRIANO TEIXEIRA DA ROSA	VILA NOVA
ADRIVALDO PEDRO GRUDESKI	BARRA MANSÁ
AGOSTINHO DA LUZ PADILHA	CAVERNOSO III
AIRTON DA SILVA	XAXIM
ALAERCIO POLESE DE LIMA	RIO BONITO
ALAERTES GRUCHEVSKI	ALAGADO
ALAIR ANTONIO ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
ALBARI DE LIMA PEDROSO	PASSO GRANDE
ALBARI KRAUS DE LIMA	SAMAMBAIAL
ALBINO WATCHEL	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
ALCEMAR NUMES DO AMARAL	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ALCENIRA PEREIRA DE LIMA	ASS. 8 DE OUTUBRO
ALCEU BUENO	CACHOEIRA
ALCEU BUENO VIEIRA	BARREIRO
ALCINDA ROSA DE LARA MACHADO OLIVEIRA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ALCINDO IVANHINCHEN	COLONIA DOS ALEMÃES
ALCINDO VERISSIMO	SÃO PEDRO
ALCIONE GRUCHEVSKI	ALAGADO
ALCIONIR DOS SANTOS	FARTURA
ALCIR DAMAZIO	AGUA BRANCA
ALDEMAR NUMES DO AMARAL	SÃO PEDRO
ALDEMAR NUMES AMARAL	SÃO PEDRO
ALDINAR NUMES DO AMARAL	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ALDO KRAUS HLUSKO	SAMAMBAIAL I
ALESSANDRA DE FATIMA FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
ALESSANDRO BATISTA DOS SANTOS	PASSO GRANDE
ALEX DESCK TUROK	RIO NOVO
ALEX SANDRO DAS CHAGAS	VILA ESPERANÇA
ALEX WALTER EHMS SAUKA	VILA NOVA
ALFREDO ERMELINO CARNEIRO	BEBINHA
ALISON JONAS DE DEUS	DESPRAIADO
ALOR DA LUZ PADILHA	PASSO GRANDE
ALTAIR SOUZA DA CRUZ	ILHA DO CAVERNOSO
ALVINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
ALVINA VIERA DA SILVA TORQUATO	ASS.SANTA CLARA
ALVINO DA SILVA	XAXIM
AMANDA BRUDCOSKI DA FONSECA	DESPRAIADO
AMANDA FERNANDES BARBOSA	FARTURA
AMARILDO ROCHA DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
AMARILIO RAMOS WELTER	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
AMBROSIO PALUCH	SANTA LUZIA
AMBROZIO SENKIO	TIRIVAS
AMELIA DA ROSA SMOLAK	ALTO CACHOEIRA
AMILTON PEDRO DA LUZ	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ANA BRIGIDA FARIAS DA SILVA LEAL	ASS. 8 DE OUTUBRO
ANA DE FATIMA LOURENÇO PEREIRA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
ANA EVERLIN PILARSKI KOKUZICKI	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
ANA KARLA BRANDELEIRO ALMEIDA	RIO DA LAJE
ANA LUCIA DESCK	ASS.SANTA CLARA
ANA LUCIA VIRELA BALDI VIEIRA	CACHOEIRA
ANA PAULA LEAL BAYER FOLMER	DIVISA
ANA ROSA DE LIMA MACHADO	ASS. 8 DE OUTUBRO
ANA SKOROPAD DESCHK	RIO NOVO
ANAIR TEREZINHA MARTINS	LAGOA SECA
ANALICE DA TRINDADE BONONETTO	PASSO GRANDE
ANANIAS CARVALHO HUF	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
ANANIAS CARVALHO PALHANO	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
ANASTACIA NAHIRNEI	RIO NOVO
ANDERSON CARLOS VITAL	ILHA DO CAVERNOSO
ANDERSON MISSIAS	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ANDERSON MOURA NHANHA	ALTO RIO DA LAJE
ANDRE TEIXEIRA DA ROSA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ANDRE VINICIUS IVATIUK	SEDE
ANDREIA DE SOUZA	ALTO CACHOEIRA
ANDRESSA DAS NEVES OLIVEIRA	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
ANGELA BUENO OLIVEIRA	SANTA MARTA
ANGELA GONÇALVES DESCHK	VILA ESPERANÇA
ANGELIN DALBOSCO	ASS.SANTA CLARA
ANGELITA DE FATIMA CHAGAS FRANÇA	SÃO PEDRO

ANIZIO ANTONIO GOMES	PASSO GRANDE
ANTONIO ACIR DAS CHAGAS	SANTA MARTA
ANTONIO ALVES DE MORAIS	ASS.UNIAO SÃO PEDRO
ANTONIO BUENO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ANTONIO DAMASIO	AGUA BRANCA
ANTONIO DE LARA	ILHA DO CAVERNOSO
ANTONIO DE OLIVEIRA	RIO NOVO
ANTONIO ELIAS STREIT	ILHA DO CAVERNOSO
ANTONIO ELOIR PEDROSO	SÃO PEDRO
ANTONIO FERREIRA DA LUZ	CORVO BRANCO
ANTONIO KEGLER	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ANTONIO KOWALSKI	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ANTONIO MOREIRA MARTINS	CACHOEIRA
ANTONIO QUADROS	CORVO BRANCO
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	BARRA DOS ALMEIDAS
ANTONIO SLOCIK	SANTA MARTA
ANTONIO TAVARES IRMAO	ASS.SANTA CLARA
APARECIDA CARNEIRO	BEBINHA
AQUILINO POLI	ASS.SANTA CLARA
ARANILDO TEIXEIRA DE LIMA	PASSO GRANDE
ARISTEU PEREIRA	ALTO CACHOEIRA
ARLINDO FERREIRA	FARTURA
ARLINDO SANTANA MESSIAS	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ARLODO SOARES BARBOSA	BEBINHA
ARMANDO SOARES DA SILVA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ARMELINDA SOARES	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
AROLDO FARAGO DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
ARTHUR RUFATO SHIMID	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
AUGUSTO FERREIRA	ASS.UNIAO SÃO PEDRO
AUREA SENKIO RIZINESK	SANTA LUZIA
AURINDO RIBEIRO	VILA ESPERANÇA
AVANIR PEREIRA CARNEIRO	LAGOA SECA
BASILIO FERREIRA	FARTURA
BENEDITO APARECIDO DE MIRANDA	SÃO JOÃO
BERNADETE MARTINS	RIO NOVO
BERNARDINA SCHUERTS	RIO NOVO
BOGDAN JOSE MARTINS	RIO NOVO
BRUNA BRANDALISE	SÃO JOÃO
BRUNO COPACHENSKI	ALAGADO
BRUNO SAMUEL BRASSI DE LARA	ILHA DO CAVERNOSO
BRYAN BUCO DE VARGAS	PASSO GRANDE
CARLITO DE ANDRADE	ASS.UNIAO SÃO PEDRO
CARLITO JOSE SIZANOSKI SEDORKO	SAMAMBAIAL I
CARLOS FRANCISCO MADRUGA	PAZ
CARLOS MISS	RIO NOVO
CECILIA CARNEIRO	BEBINHA
CELIA DIAS	SÃO PEDRO
CELSON NOVAK	TIRIVAS
CELSON RUDI HAHN	ALTO CACHOEIRA
CERLI APARECIDA DA ROSA	DESPRAIADO
CESAR ALEXSANDRO MICHELS	RIO NOVO
CESAR DE OLIVEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
CIRENE TELASKA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
CIRINEU STEFANSKI	TIRIVAS
CIRINEU TUROK	SANTA MARTA
CIRLENE DE OLIVEIRA	ASS.UNIAO SÃO PEDRO
CLAUDECIR NOVAK	TIRIVAS
CLAUDEMIR NAHIRNEI ZELINSKI	SANTA LUZIA
CLAUDEMIR STEFANSKI	TIRIVAS
CLAUDETE TEREZINHA DO AMARAL BARBOSA	CACHOEIRA
CLAUDILENE APARECIDA MENEGUEL	PASSO GRANDE
CLAUDIMARA NOVAK PALUCK	TIRIVAS
CLAUDINEI TERNOUSKI PETEL	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
CLAUDIO JOSE DE SIQUEIRA	DESPRAIADO
CLEBERSON BRUSTOLIM	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
CLECI TEREZINHA DA SILVA VIANA	ALTO RIO DA LAJE
CLEIDE ANTUNES DAS CHAGAS	DESPRAIADO
CLEITON DE ANDRADE	ASS.UNIAO SÃO PEDRO
CLEITON GUILANDE	BARRA MANSÁ
CLEITON SABADINI	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
CLENI OLIVEIRA DOS SANTOS	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
CLEOMAR HUZAR GEIBMEIER	SANTA LUZIA
CLEONICE DE SOUZA	ILHA DO CAVERNOSO
CLEONICE DO AMARAL DOS SANTOS	SANTA MARTA
CLEONICE FEDEX PINHEIRO	ALTO RIO DA LAJE
CLEONICE MONTEIRO	CACHOEIRA
CLEVERSON MENEGUEL	PASSO GRANDE
CLODOALDO PEDROSO	PASSO GRANDE
CLODOALDO RAMOS DE MATOS	SAMAMBAIAL I
CLOVIS DE ANDRADE	ASS.UNIAO SÃO PEDRO
CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS ROSA	FAXINAL SANTO ANTONIO
CONCEIÇÃO APARECIDA DA ROSA SAUKA	PASSO GRANDE
DALVANA LEMES DE QUADROS	CAVERNOSO III
DALVANE FERREIRA MENDES	XAXIM
DAMIAO THOMEN	SANTA MARTA
DANIEL BUENO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
DANIELA CHAVES DOS SANTOS FREITAS	ASS.UNIAO SÃO PEDRO
DANIELE LODEWIG SUEKE	SÃO ROQUE
DANILO ANTONIO SOUTNISKI	ILHA DO CAVERNOSO

DARCI ALVES CORDEIRO	SÃO PEDRO
DENAIR DA SILVA BRASSI	ILHA DO CAVERNOSO
DENILSON SEBASTIÃO ZANELA	ILHA DO CAVERNOSO
DENIZ ANTUNES DE MATTOS	ALTO CACHOEIRA
DILOIR HAUMAM	FARTURA
DINARTE JOSE DALLA CORT	ASS.SANTA CLARA
DIOMAR GOMES DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
DIONACIR NHANHA DE PAULA	ALTO RIO DA LAJE
DIRCEU CARVALHO	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
DIRCEU DO CARMO	TRÊS PINHEIRO
DIRCEU MARACK WELTER	SÃO JOÃO
DIRLEI MARTINS	FAXINAL SANTO ANTONIO
DIVA VIEIRA DA SILVA	ASS.SANTA CLARA
DOLORES MOREIRA DO NASCIMENTO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
DORLEI ALVES PERREIRA	ASS.SANTA CLARA
DOROTEIA COSTOSHENKO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
DÚLCINEIA TEIXEIRA DOS SANTOS	BEBINHA
DURCILIA SOUZA DA SILVA	RETIRO
EDECLEIA DA LUZ	PASSO GRANDE
EDEMAR TEIXEIRA DA ROSA	CACHOEIRA
EDENILSON PEDROSO DA LUZ	TRÊS PALMEIRAS
EDINI KUSTER	BEBINHA
EDITH CZARNIESKI BARBOSA	ILHA DO CAVERNOSO
EDIVALDO BELARMINO DE SOUZA	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
EDIVALDO CARLOS VITAL	ILHA DO CAVERNOSO
EDIVANE MARIA DO NASCIMENTO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
EDSON LEMES DA SILVA	RIO BONITO
EDUARDO ANTONIO COSTA DA LUZ	CORVO BRANCO
EDVANDRA SEDORKO MUZZOLON	SANTA LUZIA
EDVANDRO DA SILVA DOS DOS SANTOS	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
ELAINE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	BARRA MANSÁ
ELCIO TUROK	SANTA LUZIA
ELDOZIO MIGUEL ZELINSKI	SANTA LUZIA
ELECIR DE FATIMA DE JESUS SANTOS	BEBINHA
ELENA HUZAR	SANTA MARTA
ELENICE DOS SANTOS	CACHOEIRA
ELENICE JASDISCOSKI	RIO NOVO
ELENIR DA SILVA	FARTURA
ELIANE LUZZI	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ELIAS DOS SANTOS	DESPRAIADO
ELIAS JUNIOR VECHIATTO	ILHA DO CAVERNOSO
ELIAS KAVESKI	CORVO BRANCO
ELIJEL FERREIRA DO CARMO	CAVERNOSO III
ELISIANE DA SILVA	XAXIM
ELISSON DA SILVA	XAXIM
ELITON BRANDÃO CORREIA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
ELITON BUENO	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
ELITON ZELINSKI	SANTA LUZIA
ELIVELTOM ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
ELIZABETE DE ARAUJO FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
ELIZEU ANTONIO RIBAS	CAVERNOSO III
ELIZEU LEMES DO NASCIMENTO	SANTA LUZIA
ELIZEU PRESTES DA ROCHA	PASSO GRANDE
ELVIRA NOVAK SENKIO	GUAJU
ELZA CHAGAS DE DEUS	SANTA LUZIA
ELZA KAVESKI PETEL	CORVO BRANCO
ELZA ZELINSKI	VILA NOVA
ENELIR TEREZINHA JUKOWSKI	BARRA DOS ALMEIDAS
ERAMIS CARDOSO DE LIMA	SAMAMBAIAL I
ERENICE ALVES CORDEIRO DE SOUZA OLIVEIRA	RETIRO
ERICA DE FATIMA NOGUEIRA	SAMAMBAIAL
ERINALDO DA SILVA MEDEIROS	ILHA DO CAVERNOSO
ERINEU DE LIMA FARIA	CACHOEIRA
ERONDI FERREIRA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
EROSLAU TUROK	ALTO CACHOEIRA
ESTEFANO PALUCH	BEBINHA
ESTELA APARECIDA IRIANO	SANTA MARTA
EUCLESIO FERREIRA	FARTURA
EUCLESIO FERREIRA	CACHOEIRA
EUCLIDES TEIXEIRA DOS SANTOS	PASSO GRANDE
EUCLIDES VERISSIMO NETO	SÃO PEDRO
EVA APARECIDA NAHIRNEI	RIO NOVO
EVA GRAUBNER	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
EVA MARTINS CORDEIRO	SAMAMBAIAL
EVAIR ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
EVANDRO RAIMUNDO	RIO DA LAJE
EVANILDE SOUZA DE LIMA FERREIRA	SAMAMBAIAL I
EVANIRA RIBEIRO DOS SANTOS	SÃO ROQUE
EVERALDO MENEGUEL	PASSO GRANDE
EVERSON DE FREITAS	SEDE
EVERSON JUNIOR DA LUZ RAMOS	PASSO GRANDE
EVERSON LIMA DE MATTOS	SAMAMBAIAL I
EVERTON DO CARMO KAVESKEI	PASSO GRANDE
EVERTON FOLETTO AMORIM	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
EVILAZIO DA LUZ RAMOS	PASSO GRANDE
EZEQUIEL ALVES GROCHEVSKI	CACHOEIRA
FABIANO KAVETZKI	CAVERNOSO III
FABIO BODENAR	VILA NOVA
FABRICIO TUROK DA SILVA	SÃO PEDRO

FATIMA FERREIRA GARDACHO	DESPRAIADO
FELIPE DE VARGAS	RIO NOVO
FELIPE DO CARMO DA LUZ	PASSO GRANDE
FELIPE RANGEL DE FRANÇA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
FERNANDA CRISTINA DA COSTA	PASSO GRANDE
FIRMINO DE JESUS PEREIRA	BEBINHA
FLAVIO CACIATORI DA SILVA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
FLAVIO EDUARDO CHIMPICOSKI	VILA NOVA
FLORIANO MALEK	ASS.SANTA CLARA
FLORINALDO GOMES DE AMORIM	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
FRANCISCO DOS SANTOS MATHIAS	SÃO ROQUE
FRANCISCO LOPES	RIO BONITO
FRANCISCO RAMOS BUENO	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
FRANCISLEI JOSE DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
GABRIEL CHICORA	CACHOEIRA
GABRIEL THOMEN SEDORKO	SÃO PEDRO
GELSON LUIZ MACHADO NUMES	SEDE
GENAIR SILVA DOS SANTOS ANDRADE	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
GENI DI DOMENICO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
GENOEFA HENGEN DOS PRAZERES	CACHOEIRA
GENOVEVA APARECIDA DE FREITAS	RIO DA LAJE
GEOVANE DA SILVA	XAXIM
GEOVANE DE PAULA BRUSQUE	FARTURA
GEOVANI FONTANA	SAMAMBAIAL II
GERALDO MARTINS	RIO NOVO
GERMANO RIBEIRO DO NASCIMENTO	ILHA DO CAVERNOSO
GERNANDES DA SILVA	FARTURA
GILDO PAIOLA	ALAGADO
GILMAR ALVES DA SILVA	CACHOEIRA
GILMAR BARBOSA	CACHOEIRA
GILMAR DE LIMA DIAS	PASSO GRANDE
GILSON FERRI MEWS	CACHOEIRA
GILSON ROCHA	RIO NOVO
GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	ALTO RIO DA LAJE
GLACY APARECIDA MENEGUEL	PASSO GRANDE
GRACIANE DOS SANTOS NOVA	BARRA MANSÁ
GRACIELE SANTOS NOVAKOSKI MIS	RIO NOVO
GUIOMAR DE SOUZA	ILHA DO CAVERNOSO
GUSTAVO MEWS	CACHOEIRA
GUSTAVO PAGLIARINI DA SILVA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
HELENA BUENO TUROK DAS CHAGAS	SANTA MARTA
HELENA SAUKA ALVES	DESPRAIADO
HELIO TEODORO AULER	PASSO GRANDE
HERCULES BORILLE	TRÊS PINHEIRO
HILDA DA CONCEIÇÃO FARIAS DA SILVA	ASS. 8 DE OUTUBRO
HILDA JAKUBOSKI THOMEN	SÃO PEDRO
HONORINO DE OLIVEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
IANA TERESINHA CANALLI PALUCH	SANTA LUZIA
IGOR ADRIANO DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
ILDA AIDANA RODRIGUEZ	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
ILDEFONSO KUSTER	BEBINHA
INACIO NUMES DE ARCANJO	SÃO ROQUE
INES PEREIRA DE LIMA	SÃO JOÃO
INEZ DA COSTA VIEIRA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
IRENE GONÇALVES DESCHK	VILA ESPERANÇA
IRINEU CHICORIA	CACHOEIRA
IRINEU STEFANSKI	GUAJU
IRINEU VANDELEI MARTINS	RIO NOVO
IRINEU VANDERLEI CHEFEMAN	SÃO PEDRO
IRONDI ALVES DA ROCHA	XAXIM
IRONI DE BRITO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ISMAEL BONONETTO	SEDE
IVAN DO AMARAL	CACHOEIRA
IVANETE CORDEIRO DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
IVANIR APARECIDA DE OLIVEIRA	SÃO ROQUE
IVANIR ZANELATTO DE RAMOS	ALAGADO
IVO FELICIANO	PASSO GRANDE
IVO RIBEIRO BATISTA	ILHA DO CAVERNOSO
IVONEI NAHIRNEI MIS	RIO NOVO
IVONIR FERRI PARE	CACHOEIRA
IZABEL CORDEIRO	BARRA MANSÁ
IZAIAS VIEIRA DA SILVA	ASS.SANTA CLARA
IZALTINA DE DEUS	BARRA MANSÁ
JACIR ALVES DE ALMEIDA	BARRA DOS ALMEIDAS
JAINÉ BATISTA DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
JAIR LUIZ MACCARI	TRÊS PALMEIRAS
JAIR MEIRELLES	BEBINHA
JAIR SOARES IENSEN	XAXIM
JAMIR PEDRO CLEIN	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
JANAINA RIBEIRO	BARRA MANSÁ
JANETE RIBEIRO DO NASCIMENTO	ILHA DO CAVERNOSO
JAQUELINE DA ROSA VEIGAS	ALTO CACHOEIRA
JAQUELINE DUARTE WRUBLESKI DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
JAQUELINE ZENI	SAMAMBAIAL I
JEFERSON BORGUES CORDEIRO	ALTO RIO DA LAJE
JELSO DO CARMO DIAS	PASSO GRANDE
JESSE DE MENEZES	RETIRO
JESSICA APARECIDA RAMOS MULHEMBRUCH	MINGUAL

JESSICA DO NASCIMENTO	BARRA MANSA
JOACIR DE ARAUJO	RIO NOVO
JOACIR IENSEN	XAXIM
JOANA DARC COSTA SILVA	SAMAMBAIAL I
JOANINHA ANTUNES DE MATOS	SAMAMBAIAL I
JOÃO ADELICIO DE SOUZA	BEBINHA
JOAO AUGUSTO PIETCHAK	ASS.UNIAO SÃO PEDRO
JOÃO BATISTA DA LUZ	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
JOAO BATISTA SILVERIO DA SILVA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
JOÃO BURKO SOBRINHO	PASSO GRANDE
JOÃO CARLOS DAS CHAGAS	RIO NOVO
JOÃO CARLOS DE LIMA	BARRA MANSA
JOÃO CARLOS PEREIRA DE LIMA	ASS. 8 DE OUTUBRO
JOÃO FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
JÃO FERREIRA	ALAGADO
JOÃO GERALDO SEVERINO ARAUJO	ALTO CACHOEIRA
JOÃO LAURENTINO GARDACHO	RIO NOVO
JOÃO LUIZ DOS SANTOS	CACHOEIRA
JOÃO LUIZ MOREIRA ALVES	CACHOEIRA
JOÃO LUIZ TURCHATTO	FARTURA
JOAO MARIA AGUIRRRE	SÃO PEDRO
JOÃO MARIA ALVES OLIVEIRA	DESPRAIADO
JOÃO MARIA COSTA	SANTA MARTA
JOÃO MARIA DE SIQUEIRA	ALTO RIO DA LAJE
JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO	FARTURA
JOÃO MARIA LIMA DE SOUZA	ASS.SANTA CLARA
JOAO MARIA PEREIRA	BEBINHA
JOAO MARIA RIBEIRO DA SILVA	BARRA DOS ALMEIDAS
JOÃO MILOSKI IVATIUK	GUAJU
JOÃO MONTEIRO	SAMAMBAIAL I
JOÃO NEURI SIQUEIRA	FARTURA
JOÃO ROSEVALDO BAYER	MINGUAL
JOÃO SCHUERTS	BARRA MANSA
JOÃO SEDORKO SOBRINHO	SÃO PEDRO
JOÃO SOARES DOS SANTOS	FARTURA
JOCELI MELLO LUCANO	CACHOEIRA
JOCELMO BAIER DO AMARAL	BARRA MANSA
JOCEMAR CHAGAS BUENO	SANTA MARTA
JOEL DE JESUS FRANÇA	ASS.SANTA CLARA
JOEL MEIRA	ASS.UNIAO SÃO PEDRO
JOICE APARECIDA GUERRA KVASNEY	SÃO JOÃO
JONAS GLUSZCO	CACHOEIRA
JORGE CARNEIRO	ASS.UNIAO SÃO PEDRO
JORGE KLUCZKOVSKI	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
JOSAFAT DANICHEWCZ	SÃO JOÃO
JOSANE CARDOSO DE LIMA	ALTO CACHOEIRA
JOSE ACIR BATISTA	SÃO PEDRO
JOSE ADILSON KAVASNEI	TRÊS PALMEIRAS
JOSE ALVES DE RAMOS	CACHOEIRA
JOSE ALVES FERREIRA	FAXINAL SANTO ANTONIO
JOSE ARANDES ALVES DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
JOSE AUGUSTO CAMARGO	TRÊS PALMEIRAS
JOSE DARCY GONÇALVES	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
JOSE GLOBIS RUFATO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
JOSE KAVETSKEI	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
JOSE MADRUGA	PAZ
JOSE MARIA PARE	CACHOEIRA
JOSE NERY DE FREITAS	BEBINHA
JOSE OLACIR RACHINSKI	PASSO GRANDE
JOSE ORLANDO DA SILVA	SÃO PEDRO
JOSE OZIREZ DA SILVA	ASS. 8 DE OUTUBRO
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	CAVERNOSO III
JOSE PEREIRA SAUKA	ALTO CACHOEIRA
JOSE PERREIRA DA ROSA	SÃO ROQUE
JOSE RIBEIRO SLOCIK	PASSO GRANDE
JOSE SABASTIAO DE OLIVEIRA	ALTO CACHOEIRA
JOSE SERGIO PENASOL SANTOS FERRAZ	ILHA DO CAVERNOSO
JOSE VALDIR ALBANIO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
JOSE VANDERLEI DE QUADROS	CORVO BRANCO
JOSEANE MARTINS ALVES	CACHOEIRA
JOSEMARA TEIXEIRA	CACHOEIRA
JOSIAS FORQUIM KRAUS	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
JOSMAR IVATIUK MIS	RIO NOVO
JOSMAR JOSE RIBEIRO	SANTA MARTA
JOSMAR WEGNER MILOSKI	SANTA LUZIA
JUCIMARA CORDEIRO LEAL	ASS.UNIAO SÃO PEDRO
JULIANA SEBOLT	ASS.UNIAO SÃO PEDRO
JULIANO SAUKA	ALTO CACHOEIRA
JULIE ALVES FONSECA	SAMAMBAIAL I
JULIO CESAR BATISTA	ALTO RIO DA LAJE
JURANDIR MARQUES DA ROCHA	XAXIM
JURANDIR SILVA DOS SANTOS	ASS.UNIAO SÃO PEDRO
JUSSARA TEIXEIRA DA ROSA	ALTO CACHOEIRA
KARINE BODENAR	PASSO GRANDE
KAUANE SMOLAK MISSEL	SAMAMBAIAL
LAERCIO GARDACHO	JACUTINGA
LAURI JOSE DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
LAURO JOSE DA LUZ	PASSO GRANDE
LAURO MICHELS	FARTURA

LEANDRA DO BELEM SAUKA	DESPRAIADO
LEANDRO FRANCISCO RAUBER	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
LEANDRO KRAUS HLUSKO	SAMAMBAIAL I
LEANDRO LUIZ MANFROI	VOLTA GRANDE
LEDIJANE ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
LENI SHUERTES ROSA	RIO NOVO
LEODIELE MARIA CARNEIRO DE ALMEIDA	BARRA DOS ALMEIDAS
LEONARDO ESTEGUE DO NASCIMENTO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
LEONI ALCANTARA ARAUJO	DESPRAIADO
LEONI BUENO MONTEIRO	CAVERNOSO III
LEONICE APARECIDA CARNEIRO	BARRA DOS ALMEIDAS
LEONILDA MILIOVSKI	RIO NOVO
LEONIR PALOSCHI	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
LEUMAIR MARIA GOMES	PASSO GRANDE
LIDIA APARECIDA DE LIMA ANDRIN	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
LIDIA FREDUCZEWSKI ANTONIO	ASS.UNIAO SÃO PEDRO
LIERCE DE LURDES DALMASO	BARRA MANSA
LINDOLFO DE OLIVEIRA	SANTA MARTA
LINDOMAR BRANDAO CORREIA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
LORINEI DA LUZ MEIRELES	LAGOA SECA
LIVALDO CARLOS ANTUNES	CACHOEIRA
LORECI APARECIDA DA SILVA	DESPRAIADO
LORECI CLEIN	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
LORECI GLUSKO DA SILVA	SAMAMBAIAL I
LORIVAL DE ARAUJO FERREIRA	SANTA CLARA
LORIVAL JESUS DE OLIVEIRA	SANTA MARTA
LOURDES DE OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS	ILHA DO CAVERNOSO
LUAN TUROK	ASS.SANTA CLARA
LUCAS DA SILVA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
LUCAS JULIANO GURNASKI	GUAJU
LUCI DE FATIMA MARTINS LEITE	DESPRAIADO
LUCIANE MARTINS	FAXINAL SANTO ANTONIO
LUCIDIO JOSE FRANCISCONI	PASSO GRANDE
LUCILA MARIA MORENO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
LUCILENE BODENAR	SANTA MARTA
LUCILENE DOS SANTOS	CAVERNOSO III
LUCIMAR DA SILVA	SANTA LUZIA
LUCIMARA DE FATIMA BUENO	SANTA MARTA
LUCIMARA TUROK CZKAY	SANTA LUZIA
LUIZ ANTUNES FERREIRA	DESPRAIADO
LUIZ CARLOS COELHO	ILHA DO CAVERNOSO
LUIZ CARLOS PRADO DUARTE	BARRA MANSA
LUIZ CELSON GONÇALVES	ASS.UNIAO SÃO PEDRO
LUIZ DE MATOS SILVA	DESPRAIADO
LUIZ EUGENIO FERRARI	CORVO BRANCO
LUIZ FERREIRA DA LUZ	PASSO GRANDE
LUIZ MISS	RIO NOVO
LUIZ NELSON MOREIRA	TRÊS PALMEIRAS
LUIZ ORLANDO DE PAULA	ALTO RIO DA LAJE
LUIZ PAULO DE ARAUJO	SÃO JOÃO
LUIZ VICENTE RUFATO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
LURDES DA LUZ PINTO	SÃO JOÃO
LUZIA APARECIDA OLIVEIRA LEITE	DESPRAIADO
LUZIA SCHMILOSKI	DESPRAIADO
MABEL APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA	DESPRAIADO
MAIARA LOPES ARAUJO	CAVERNOSO III
MANOEL ABREU OLIVEIRA FILHO	DIVISA
MARA LUCIA AULER DE VARGAS	PASSO GRANDE
MARCIA APARECIDA DE ARAUJO	DESPRAIADO
MARCIO ADRIANO OLIVEIRA	RIO NOVO
MARCO ANTONIO KELLER	PASSO GRANDE
MARCO ANTONIO SOARES	SÃO JOÃO
MARCOS MISS GURNASKI	GUAJU
MARGARETE HAHN DOS SANTOS	ALTO CACHOEIRA
MARIA APARECIDA DA LUZ DOS SANTOS	ASS. 8 DE OUTUBRO
MARIA APARECIDA DE SOUZA CARDOSO	ALTO CACHOEIRA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
MARIA CANDIDO BATISTA	DESPRAIADO
MARIA DA LUZ FERREIRA DA SILVA	ASS.UNIAO SÃO PEDRO
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	DESPRAIADO
MARIA DE FATIMA FREITAS DA SILVA	ASS. 8 DE OUTUBRO
MARIA DE FATIMA GODOFREDO SOLETI	ALTO CACHOEIRA
MARIA DE LURDES ESPERANÇA	FARTURA
MARIA DOS ANJOS RIBEIRO	ILHA DO CAVERNOSO
MARIA HUZAR DAS CHAGAS	SANTA MARTA
MARIA IZABEL NUMES	FAXINAL SANTO ANTONIO
MARIA LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	BARREIRO
MARIA NERCI CAMARGO DE FRANÇA	SÃO PEDRO
MARIA NEUZA ZELINSKI	SANTA LUZIA
MARIA PRISCILA MENDES DOS SANTOS	ILHA DO CAVERNOSO
MARIA SEMIRA NUMES DA SILVA	FARTURA
MARIANO NHANHA	ALTO RIO DA LAJE
MARILAINÉ MORETTO SIMONE	DESPRAIADO
MARILDA GLUSKO	ALTO CACHOEIRA
MARILDA RODRIGUES DOS SANTOS	DESPRAIADO
MARILÉIA KREMER MORAES TUROK	ALTO RIO DA LAJE
MARINALDO CEZAR PEREIRA	DESPRAIADO
MARINES DE OLIVEIRA SILVESTRE	SANTA MARTA
MARIO JOSNEI BATISTA	ALTO RIO DA LAJE

MARIZETE SOARES	SÃO JOÃO
MARLI DA LUZ RODRIGUES	DESPRAIADO
MARLI MOREIRA DE MELO	MINGUAL
MARQUIANO KAVESKI	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
MARTA BRASSI MALINOSKI	ILHA DO CAVERNOSO
MARTA ROSALIA RODRIGUES	ASS.UNIAO SÃO PEDRO
MAURA SOLETE SKOWRANSKI BISELLO	ASS.UNIAO SÃO PEDRO
MAURI DO CARMO JESUS SOUZA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
MAURO FERREIRA DE ALMEIDA	DESPRAIADO
MICHELE DE OLIVEIRA ROCHA BARBOSA	ALAGADO
MIGUEL BARBOSA RIBEIRO	SAMAMBAIAL I
MIGUEL JOILSON FREITAS	DIVISA
MIGUEL ROMAM IVATIUK	SANTA MARTA
MOACIR ALVES DE RAMOS	FARTURA
NACIR APARECIDA CORDEIRO DA ROSA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
NADIA DANICHEWCZ	SÃO JOÃO
NADIA SEDORKO DE MATTOS	SÃO PEDRO
NAIR BARCHOSKI DOS SANTOS	ASS. 8 DE OUTUBRO
NATALIA ZELINSKI	SANTA LUZIA
NAZEAZENO KUSTER	BEBINHA
NELSON ALVES BARBOSA	CACHOEIRA
NELSON MONTEIRO	CACHOEIRA
NERCI JOSE DA SILVA	ALTO RIO DA LAJE
NERCY SEBASTIAO DE PAULA	ALTO RIO DA LAJE
NEREU CARDOSO DE ARAUJO FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
NEREU SIQUEIRA	JACUTINGA
NERI LEMES DA SILVA	RIO BONITO
NERI MANOEL SILVA	RETIRO
NERILDA ALVES DE OLIVEIRA	FARTURA
NESIO GURNASKI TUROK	RIO NOVO
NEURACY PEDRO GOMES	BEBINHA
NEURALDO DE JESUS FARIA	ALTO CACHOEIRA
NEUSA APARECIDA DOS SANTOS	TRÊS PALMEIRAS
NEUSA DE FATIMA GLUSKO	ALTO CACHOEIRA
NICOLAU DANICHEWCZ PRIMO	SÃO JOÃO
NICOLAU KRUK	SÃO PEDRO
NILSON MISSIAS	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
NIVALDO CARNEIRO	BARRA DOS ALMEIDAS
ODILOM DE QUADROS	CAVERNOSO III
OLINA CARDOSO DE OLIVEIRA	BARRA MANSA
OLIVIO ARESNEKA	RIO NOVO
OLIVIO JAKUBOSKI	SÃO PEDRO
ONEI DE VARGAS	RIO NOVO
ORECIO JOSE DE OLIVEIRA	DESPRAIADO
ORLANDA BENEDITA DE LIMA DIMINGUES	SÃO ROQUE
ORLANDO MICHELS	RIO NOVO
OSCAR SCHUMANN	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
OSMAR JOSE DE FREITAS	SEDE
OSNEI FERNANDO ZELINSKI	PASSO GRANDE
OSNI CARLOS GOMES	PASSO GRANDE
OSVALDINO GOMES DE AMORIM	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
OSVINO ZANELLA	ASS.UNIAO SÃO PEDRO
OSWALDO PORENSKI	SANTA MARTA
OTAVIANO JOSE DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
OTILIA JUVILIANA MERENO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
OZEIAS JOSE CAMPOS DE PAULA	ALTO RIO DA LAJE
OZORIO DA SILVA	MINGUAL
PABLO KOKUZICKI	ASS.UNIAO SÃO PEDRO
PATRICIA ANTONIO	ASS.UNIAO SÃO PEDRO
PATRICIA APARECIDA CAMARGO BATISTA	SANTA LUZIA
PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES	SANTA LUZIA
PAULO AFONSO KVASNEY	LAGOA SECA
PAULO AMILTON LARA DE MOURA	CORVO BRANCO
PAULO BUCO JUNIOR	PASSO GRANDE
PAULO CESAR CHARNESKA	CACHOEIRA
PAULO DO NASCIMENTO	CORVO BRANCO
PAULO DOS SANTOS MATHIAS	SÃO ROQUE
PAULO GOMES DA SILVA	JACUTINGA
PEDRO ALVES BARBOSA	CACHOEIRA
PEDRO CLEIN	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
PEDRO CLEVIS RIBEIRO DE LIMA	SAMAMBAIAL
PEDRO DE OLIVEIRA DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
PEDRO GRUDESKI NETTO	BARRA MANSA
PEDRO KUSCZNIER	VILA ESPERANÇA
PEDRO LUCIANO MILOSKI	SANTA LUZIA
PEDRO MILOSKI	SANTA LUZIA
PEDRO NAUROSKI	SÃO PEDRO
PEDRO SLOCIK	SANTA MARTA
RAFAEL BAYER	SANTA MARTA
RAFAEL MENEGUEL	PASSO GRANDE
RAIMUNDO DE SOUZA CORDEIRO	RETIRO
RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	SÃO ROQUE
RAUL BORGES VIEIRA	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
RAULINDO MEURER	FAXINAL SANTO ANTONIO
REGIANE BARBOSA	SAMAMBAIAL
REINALDO CZARNESKI	MINGUAL
RENAN FELIPE PEDROSO	TRÊS PALMEIRAS
RENATO ALBANIO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
RENE GROSSKO	ASS.SANTA CLARA

RESEMIRO CORREIA DE MELO	ILHA DO CAVERNOSO
RITA TOCZEK	SAMAMBAIAL I
ROBERTO DO NASCIMENTO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ROBSON FUCK PEREIRA	CORVO BRANCO
RODRIGO BRANDELEIRO	SÃO JUDAS TADEU
RODRIGO EMILIO SAUKA	AGUA BRANCA
RODRIGO GOMES DE AMORIM	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
ROGERIO ANDRADE DA LUZ	SÃO JOÃO
ROMILDO RIBEIRO BATISTA	AGUA BRANCA
ROSANGELA DA COSTA VIERA	ILHA DO CAVERNOSO
ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ROSANI DA SILVA CONRADO	ASS. 8 DE OUTUBRO
ROSE MARTINS	CACHOEIRA
ROSELI DE DEUS MADRUGA	BARRA MANSÁ
ROSELI DOS ANJOS MARTINS	DESAPRAIADO
ROSEMIR CONCEIÇÃO DA CRUZ	BARREIRO
ROSENILDA DOS SANTOS	VILA ESPERANÇA
ROSENILDA RODRIGUES CORDEIRO	DESAPRAIADO
ROSEVALDO FERREIRA	CORVO BRANCO
ROSEVALDO MULHEMBRUCH	MINGUAL
ROSICLEA ANTONIO MUZOLON	VILA NOVA
ROSICLEIA DE FATIMA MADRUGA	VILA ESPERANÇA
ROSILDA DE SOUZA TAZUEL MACHADO	FAXINAL SANTO ANTONIO
ROSIMARA PERREIRA	DESAPRAIADO
ROSNALDO JOSE HUZAR DAS CHAGAS	SANTA MARTA
ROZELI APARECIDA DE OLIVEIRA	DESAPRAIADO
ROZENILDA DOS SANTOS	TRÊS PALMEIRAS
RUDI VITT	SANTA MARTA
RYAN MATEUS PADILHA	VILA NOVA
SADIR QUADROS	ASS.SANTA CLARA
SANDRA MARA RAIZEL CZARNIECKI	CACHOEIRA
SAVIO AUGUSTO COLONETTI DE FREITAS	ALTO CACHOEIRA
SEBASTIANA NUMES	BEBINHA
SEBASTIAO ATAIDES DE FREITAS	ILHA DO CAVERNOSO
SEBASTIÃO DE CAMARGO	TRÊS PALMEIRAS
SEBASTIÃO DE JESUS	BEBINHA
SEBASTIÃO DE LARA	BARRA DOS ALMEIDAS
SEBASTIÃO NUMES CARVALHO	BARREIRO
SEBASTIÃO PADILHA	TRÊS PALMEIRAS
SEDINEI QUADROS	CORVO BRANCO
SERGIO MOREIRA DO NASCIMENTO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
SERGIO MULLER	SANTA MARTA
SERGIO OSMAR BUENO VIEIRA	BARREIRO
SERGIO ROBERTO KOVALESKI	ASS.SANTA CLARA
SERGIO THEODORO DE SOUZA	ILHA DO CAVERNOSO
SERGIO TUROK	SANTA LUZIA
SERLI FATIMA ZUCONELLI DA SILVA	CACHOEIRA
SIBONEI DO PRADO MAZEPA	GUAJU
SIDNEY VAZ DOS SANTOS	ASS. 8 DE OUTUBRO
SILEME DE FREITAS	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
SILMARA APARECIDA FERREIRA	FAXINAL SANTO ANTONIO
SILOMAR SCHIMID	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
SILVESTRE GRUDESKI	ALTO CACHOEIRA
SILVESTRE SAUKA	ALTO CACHOEIRA
SILVIO DAMAZIO	AGUA BRANCA
SIMÃO JOSE VIANA	ILHA DO CAVERNOSO
SIMÃO SCOROPAD	COLONIA DOS ALEMÃES
SIMONE DE FREITAS CORDEIRO FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
SIMONE OLENICZ LEJANOSKI DE ARAUJO	SÃO JOÃO
SIRLEI BUENO TADRA	RIO NOVO
SIRLEI CAMARGO GONÇALVES	SÃO PEDRO
SIRLEI DE FATIMA FONTANA SIKORA	ALTO CACHOEIRA
SIRLEI SOUZA DE RAMOS	MINGUAL
SIRLENE DOS SANTOS	VILA ESPERANÇA
SIRLENE KACIANO CARDOSO	BARRA MANSÁ
SOELI APARECIDA DA SILVA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
SOELI PEDROSO	TRÊS PALMEIRAS
SOLANGE APARECIDA DA LUZ	PASSO GRANDE
SOLANGE FERREIRA DA SILVA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
SOLANGE NUMES DE OLIVEIRA	BARRA MANSÁ
SUELEN MACHADO DA LUZ	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
SUELI DE OLIVEIRA BATISTA	CACHOEIRA
SUELI MACHADO DA LUZ	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
SUZANA BUENO DAMAZIO	RIO NOVO
SUZANA VINKLER	DESAPRAIADO
SUZANE LIMA DE MATTOS	SAMAMBAIAL I
TARCISO MARTINS DOS SANTOS	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
TATIANA DE FATIMA FRANÇA PRETICO	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
TATIANE FOLETTO DE AMORIM	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
TATIANE GAIO BARBOSA	RIO NOVO
TATIÉLI FATIMA RACHAEL DOS SANTOS	ASS.SANTA CLARA
TEODOSIO KRUK	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
TEOFILO KVASNEI	ASS. 8 DE OUTUBRO
TEREZA MAXMOVIXCZ RAMOS	RIO NOVO
TEREZINHA APARECIDA VALOMIN DE LIMA	CORVO BRANCO
TEREZINHA DA COSTA VIEIRA	ILHA DO CAVERNOSO
TEREZINHA DA LUZ	PASSO GRANDE
TEREZINHA DE MATTOS ALVES	SAMAMBAIAL I
TEREZINHA DE SOUZA	ILHA DO CAVERNOSO

THAIS LUANA ANTONIO	SANTA MARTA
THIAGO IVAN TUROK	TIRIVAS
VAGNER TEIXEIRA	PAZ
VALDECIR CHAGAS DE DEUS	SANTA LUZIA
VALDECIR DOS SANTOS	XAXIM
VALDECIR MOTTA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
VALDECIR MUHLENBRUCK	MINGUAL
VALDECIR NUNES CARVALHO	RIO NOVO
VALDECIR PIVA	SANTA LUZIA
VALDELIRIO VERISSIMO	PASSO GRANDE
VALDEMAR PETEL	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
VALDEMIR ALVES CHAGAS	DESPRAIADO
VALDEVINO RIBEIRO DA ISILVA	SÃO ROQUE
VALDIR DA SILVA MOURA	ALTO RIO DA LAJE
VALDIR PEDROSO	TRÊS PALMEIRAS
VALDOMIRO ALVES DE SOUZA	FAXINAL SANTO ANTONIO
VALDOMIRO IVATIUK	RIO NOVO
VALERIA MIS	RIO NOVO
VALMOR MACHADO DE OLIVEIRA	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
VANDERLEI ALCIR CARRA	FARTURA
VANDERSON CIRINEU DE ABREU	XAXIM
VANDERSON MATHEUS GONÇALVES	ALTO CACHOEIRA
VANILDA DA LUZ CORDEIRO	PASSO GRANDE
VERCI MARTINS CARNEIRO	BEBINHA
VERGARINA DE OLIVEIRA	BEBINHA
VERONI DE RAMOS MICHELS	RIO NOVO
VERONICA ALICE CANDIDO CORDEIRO VENITE	BEBINHA
VERONICA MADRUGA ARAUJO	SEDE
VICTOR JAKUBOVSKI	SANTA LUZIA
VILMAR AMADOR MARTINS	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
VILMAR FERREIRA DAS CHAGAS	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
VILSON BERNIERI VIEGAS	CACHOEIRA
VILSON RIBEIRO BATISTA	SANTA LUZIA
VITALINO FERREIRA	FARTURA
VLADEMIRA DENICHEVICZ	SÃO JOÃO
VOLMIR MOREIRA PAZ	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
WILIAN DIEGO KRUK	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
WILSON CUSTODIO DO AMARAL	PAZ
WILSON DE JESUS NHANHA	ALTO RIO DA LAJE
WILSON FRARON	BARREIRO
WILSON LEMOS DA ROCHA	CACHOEIRA
ZALMIR ANTONIO FARIAS	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ZELDO BORTOLOTTI	SÃO JOÃO
ZENAIDE ANTUNES DOS SANTOS	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
ZENI DE FATIMA LIMA	TRÊS PINHEIRO
ZENI GONÇALVES DESCHK	CAVERNOSO III
ZENI INES ZELINSKI	SANTA LUZIA
ZILDA KRAUS DE LIMA	SAMAMBAIAL I

LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

Após analisados os requerimentos de inscrições, o Comitê decidiu indeferir as seguintes inscrições.

NOME	COMUNIDADE
ADILSON DOLISNE DA SILVA	FARTURA
ADRIANE GONÇALVES DESCHK	CAVERNOSO III
AGENOR ALMEIDA FILHO	LAGOA SECA
ANA CAROLINE DAS CHAGAS BAYER	SANTA MARTA
ANDRIELE VIEIRA DE SOUZA	ILHA DO CAVERNOSO
CLAUDEMIR FERRI PARE	ALTO CACHOEIRA
ELESI APARECIDA PADILHA DE ARAUJO	CAVERNOSO III
EUGENIO KAVESKEI	PASSO GRANDE
EZEQUIEL DE ARUJO FERREIRA	ASS.SANTA CLARA
IRANI JOSE BARBOSA	CACHOEIRA
IZOEL DE MATOS	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
JOSE MARTINS DOS SANTOS	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
JOSE RODRIGUES DE MATOS FILHO	BARREIRO
JOSUEL CHARNESKI	CACHOEIRA
KAROLINE TROC PIRES	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
LAYSSA FERREIRA DA SILVA	PAZ
LEANDRO MAXCIMOVIKZ RAMOS	RIO NOVO
MAICOM YURI CARDOSO	BARRA MANSA
MARCOS ABREU TURCO	SÃO JUDAS TADEU
MARIA DA SILVA TAVARES	RIO BONITO
MARINALDO KRUK	RIO NOVO
NATHAN JEAN SENKIO	GUAJU
NELSON JESUS DE FRANÇA	DESPRAIADO
RENATO DE CAMPOS	SANTA MARTA
RONALDO DE PAULA DA SILVA	XAXIM
SABRINA TAISA ALMEIDA	LAGOA SECA
SALETE DE FATIMA MEIRA DE OLIVEIRA	ASS.SANTA CLARA
SILAS WOLASE ALMEIDA	LAGOA SECA
TEREZINHA DE FATIMA SILVA LUCANO	CACHOEIRA
VALMIR BORGES DE OLIVEIRA	SAMAMBAIAL
WENDELL PADILHA ARAUJO	CAVERNOSO III

Eventuais interposições de recursos deverão ocorrer em no máximo 4 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação deste edital, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, sito Avenida Newton Marcondes de Oliveira, 2982 – Parque dos Votores, Candói (PR).

Publique-se,

Candói, 18 de abril de 2024.

IRINEU OLIVEIRA

Presidente do Comitê Campo Forte: Candói Desenvolvido

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7DF5F1AE**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 437/2024

DATA: 18/04/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R\$ 166.282,34 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.742 de 19 de dezembro de 2023.**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 166.282,34 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
793	00861-CONVÊNIO MDR Nº 912012/2021 (Pavimentação Asfáltica Três Palmeiras)	25.126,91
	SUBTOTAL	25.126,91
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1270	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.610,00
	SUBTOTAL	5.610,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2535	00490-ASPS - Bloco de Custeio - Federal (Piso Sal. Enfermagem)	2.299,53
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2407	01029-Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	834,20
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2455	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	40.237,44
	SUBTOTAL	43.371,17
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0004.2054	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAP	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3890	00000-Recursos Ordinários (Livre)	92.174,26
	SUBTOTAL	92.174,26
	TOTAL	166.282,34

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de:**I - Anulação de Dotação;**

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E PEDAGÓGICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1170	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.132,30
	SUBTOTAL	1.132,30
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1750	00000-Recursos Ordinários (Livre)	4.477,70
	SUBTOTAL	4.477,70
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2027	MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2240	00000-Recursos Ordinários (Livre)	92.174,26

08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2490	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	38.910,11
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2510	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	1.327,33
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2390	00000-Recursos Ordinários (Livre)	834,20
	SUBTOTAL	133.245,90
	TOTAL	138.855,90

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte	Descrição	Valor
00861	CONVÊNIO MDR Nº 912012/2021 (Pavimentação Asfáltica Três Palmeiras)	25.126,91
	TOTAL	25.126,91

III - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.5.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	2.299,53
	TOTAL	2.299,53

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 18 de abril de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador: 1D4CA9B6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90022/2024	
Às 05:35 horas do dia 18 de abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 629/2024, Pregão nº 90022/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de serviços de fretamento de veículos para realização de transporte rodoviário intermunicipal dos integrantes da Banda Municipal Talentos da Terra e atletas que representam o município em competições	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 12/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 12/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/04/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/04/2024 às 08:30:31	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	12/04/2024 às 08:30:51	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/04/2024 às 08:56:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/04/2024 às 08:59:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/04/2024 às 11:51:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/04/2024 às 13:43:16	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/04/2024 às 13:43:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/04/2024 às 16:48:05	Prezado, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (15/04) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:51	Prezado Licitante, bom dia!
Sistema	15/04/2024 às 08:31:22	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	

Data/Hora	Descrição
12/04/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
12/04/2024 às 08:56:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1
Grupo 1
Valor estimado: R\$ 79.859,4000
Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17, melhor lance: R\$ 79.500,0000, valor negociado: R\$ 79.200,0000
Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Forneceador	Valor ofertado	Situação
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R\$ 79.500,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 79.859,4000		Valor negociado: R\$ 79.200,0000

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/04/2024 08:30:00	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/04/2024 08:32:00	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2024 08:43:40	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	12/04/2024 09:00:27	Sr. Forneceador LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Negociação..
pelelo participante 49.054.507/0001-17	12/04/2024 09:15:36	Prezado progeiro, infelizmente não poderemos conceder desconto, as especificações do veículo, bem como as características das viagens não nos permitem baixar o valor, tal fato pode ser visto em virtude de somente nós participarmos do certame, outras empresas que efetuam o mesmo tipo de transporte, sequer cotaram, evidenciando dessa forma nosso receio em conceder desconto e prejudicar a boa prestação dos serviços.
pelelo participante 49.054.507/0001-17	12/04/2024 09:17:05	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo forneceador LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17. A negociação do item G1 foi aceita pelo forneceador LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17, tendo informado R\$ 79.200,0000.
pelelo participante 49.054.507/0001-17	12/04/2024 09:18:17	A mesma negociação propusemos ao lote 03
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	12/04/2024 09:50:12	Sr. Forneceador LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 12/04/2024. Justificativa:
49.054.507/0001-17		Anexar a proposta e a planilha de custos e composição de preços com os preços adequados ao último lance ofertado..
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	12/04/2024 09:58:13	Peço que especifique todos os custos informados na planilha.
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	12/04/2024 11:15:33	Peço também para que tenha atenção ao prazo legal concedido de 2 (duas) horas, o qual irá encerrar automaticamente às 11:50h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelelo participante 49.054.507/0001-17	12/04/2024 11:31:13	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:31:13 de 12/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo forneceador LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17.
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	12/04/2024 14:23:48	Prezado, peço por gentileza que revise as planilhas, pois alguns valores não estão condizentes com as despesas. Caso tenha alguma justificativa para tal, favor informar no chat. Farei aqui um breve resumo dos pontos principais.....
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	12/04/2024 14:27:46	Revisar os custos de ambos os itens referente a Salários e Encargos e Combustível. Analisando as planilhas convertendo as porcentagens em valores globais, verifiquei que o valor do salário e encargos, o qual ficou um tanto quanto baixo, considerando o valor de R\$ 10.486,00 para ambos os itens, considerando ainda que este valor deve ser representado no ano.
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	12/04/2024 14:34:57	Em relação ao custo de combustível, o Item 02 (atletas) preve uma km de 7.000/3km por litro de consumo, chegaria ao consumo de 2333 litros de diesel para executar o contrato. Considerando ainda que o preço médio do diesel encontra-se em R\$ 6,50, nestes termos, multiplicando pelo total de km do item, chegaria a um consumo de R\$ 15.164,50, quase metade do que foi informado (R\$ 26.215,00).
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	12/04/2024 14:37:22	Em relação ao custo de combustível do Item 03 (banda), o cálculo segue o mesmo padrão, porém com km de 6.000, sendo gastos 2.000 litros de diesel para executar o contrato. Considerando ainda que o preço médio do diesel encontra-se em R\$ 6,50, nestes termos, multiplicando pelo total de km do item, chegaria a um consumo de R\$ 13.000,00, metade do que foi informado (R\$ 26.215,00).
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	12/04/2024 14:38:39	Nestes termos, peço que revise toda a planilha, dando atenção especial nestes itens que citei, verificando também se estão corretos os percentuais e valores das trocas de óleo em ambas.
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	12/04/2024 14:39:20	Darei prazo adicional de uma hora para revisar e anexar no sistema.
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	12/04/2024 15:02:47	Sr. Forneceador LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 12/04/2024. Justificativa: Prazo adicional para correção da planilha, conforme orientações do chat..
pelelo participante 49.054.507/0001-17	12/04/2024 15:48:27	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:48:27 de 12/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo forneceador LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17.
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	12/04/2024 16:36:01	Prezado, favor corrigir a planilha atualizando as os valores unitários conforme as correspondentes porcentagens descritas para os itens 02 e 03.
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	12/04/2024 16:36:48	Sr. Forneceador LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 12/04/2024. Justificativa: Prazo adicional para correção das planilhas conforme orientações pelo chat..
pelelo participante 49.054.507/0001-17	12/04/2024 16:50:57	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:50:57 de 12/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo forneceador LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17.
Sistema	15/04/2024 08:32:07	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 15/04/2024 08:47:07.
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	15/04/2024 08:46:44	Sr. Forneceador LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:45:00 do dia 15/04/2024. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada..
pelelo participante 49.054.507/0001-17	15/04/2024 08:49:49	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:49:49 de 15/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo forneceador LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17.
Sistema	15/04/2024 09:13:11	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 15/04/2024 09:28:11.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
12/04/2024 09:50:12	Forneceador LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/04/2024 11:50:00. Motivo: Anexar a proposta e a planilha de custos e composição de preços com os preços adequados ao

Data/Hora	Descrição
12/04/2024 09:50:12	último lance ofertado..
12/04/2024 11:31:13	Forneceador LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17 finalizou o envio de anexo.
12/04/2024 15:02:47	Forneceador LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/04/2024 16:00:00. Motivo: Prazo adicional para correção da planilha, conforme orientações do chat..
12/04/2024 15:48:27	Forneceador LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17 finalizou o envio de anexo.
12/04/2024 16:36:48	Forneceador LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/04/2024 17:30:00. Motivo: Prazo adicional para correção das planilhas conforme orientações pelo chat..
12/04/2024 16:50:57	Forneceador LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17 finalizou o envio de anexo.
15/04/2024 08:46:44	Forneceador LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/04/2024 10:45:00. Motivo: Anexar a Declaração Unificada..
15/04/2024 08:49:49	Forneceador LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17 finalizou o envio de anexo.
18/04/2024 05:35:38	Forneceador LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 79.500,0000, valor negociado: R\$ 79.200,0000.
18/04/2024 05:35:48	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Pagamento diária - nacional / internacional

Diária de motorista com pernoite no local da viagem, com todas as despesas custeadas.

Valor estimado: R\$ 216,4700	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001 17, melhor lance: R\$ 216,0000, valor negociado: R\$ 215,0000

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R\$ 216,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 216,4700	Valor negociado: R\$ 215,0000	Quantidade ofertada:20
Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
12/04/2024 08:41:13	49.054.507/0001-17	R\$ 216,0000

Item 2 do Grupo G1 - Fretamento	
Fretamento de ônibus para realizar transporte intermunicipal de atletas que representam o Município em eventos esportivos. Tais participações podem vir a ocorrer em dias úteis, bem como em finais de semana. Especificações do ônibus: Ônibus rodoviário, com poltronas estofadas e reclináveis, com no mínimo 44 lugares, com máximo de 15 anos de fabricação, com bagageiros com medidas do lado direito de no mínimo 3,5 metros de largura X 0,75 metros de altura X 0,60 metros de profundidade, lado esquerdo com medidas de no mínimo 0,60 metros de largura X 0,75 metros de altura X 2,7 metros de profundidade, parte traseira com medidas de no mínimo 1,65 metros de largura X 0,75 metros de altura X 2,3 metros de profundidade, sem necessidade de banheiro e ar condicionado.	
Valor estimado: R\$ 10,7900	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 7000	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001- 17, melhor lance: R\$ 10,7400, valor negociado: R\$ 10,7000	

Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R\$ 10,7400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 10,7900	Valor negociado: R\$ 10,7000	Quantidade ofertada:7000
Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance
12/04/2024 08:41:37	49.054.507/0001-17	R\$ 10,7400
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/04/2024 08:47:07	
Intenção de recurso na habilitação:	15/04/2024 09:28:11	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90022/2024	
Às 05:35 horas do dia 18 de abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 629/2024, Pregão nº 90022/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de serviços de fretamento de veículos para realização de transporte rodoviário intermunicipal dos integrantes da Banda Municipal Talentos da Terra e atletas que representam o município em competições	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 12/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 12/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/04/2024 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/04/2024 08:30:31	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	12/04/2024 08:30:51	às Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/04/2024 08:56:19	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/04/2024 08:59:45	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/04/2024 11:51:35	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/04/2024 13:43:16	às Prezados, boa tarde.
Sistema	12/04/2024 13:43:44	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/04/2024 16:48:05	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (15/04) às 08:30h. (Horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	15/04/2024 08:30:51	às Prezados Licitante, bom dia!
Sistema	15/04/2024 08:31:22	às Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	

Data/Hora	Descrição
12/04/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
12/04/2024 às 08:56:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Fretamento	
Fretamento de ônibus para realizar o transporte intermunicipal os integrantes da Banda Municipal Talentos da Terra que representam o Município em concursos de bandas e fanfarras. - Tais participações podem vir a ocorrer em dias úteis, bem como em finais de semana. - Observação: A Banda Municipal Talentos da Terra não realiza pernoite durante a participação em eventos, não sendo necessário despesas por parte da empresa contratada	

com hospedagem de motorista. - A alimentação do motorista durante a viagem será fornecida juntamente com a alimentação dos integrantes da Banda. Especificações do ônibus: Ônibus rodoviário, com poltronas estofadas e reclináveis, com no mínimo 44 lugares, com máximo de 15 anos de fabricação, com bagageiros com medidas do lado direito de no mínimo 3,5 metros de largura X 0,75 metros de altura X 0,60 metros de profundidade, lado esquerdo com medidas de no mínimo 0,60 metros de largura X 0,75 metros de altura X 2,7 metros de profundidade, parte traseira com medidas de no mínimo 1,65 metros de largura X 0,75 metros de altura X 2,3 metros de profundidade, sem necessidade de banheiro e ar		condicionado Totalizando: 6.000 km/ano
Quantidade: 6000		Valor estimado: R\$ 10,7900
Unidade de fornecimento: UNIDADE		Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-		
17, melhor lance: R\$ 10,7400, valor negociado: R\$ 10,7000		

Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.054.507/0001-17 - LS VIAGENS LTDA	R\$ 10,7400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Valor proposta: R\$ 10,7900	Valor negociado: R\$ 10,7000	Quantidade ofertada: 6000

Lances do Item 3		
Data/hora	Participante	Lance
12/04/2024 08:53:10	49.054.507/0001-17	R\$ 10,7400
Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/04/2024 08:43:40	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/04/2024 08:45:40	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/04/2024 08:55:41	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	12/04/2024 11:47:16	Prezado, conforme mensagem no chat, favor aceitar a negociação do Item em R\$ 10,70, conforme valor inserido também na planilha de custos.
Sistema para o participante 49.054.507/0001-17	12/04/2024 11:47:58	Sr. Fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação a R\$ 10,70, conforme planilha de custos..
pele participante 49.054.507/0001-17	12/04/2024 11:57:14	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17, tendo informado R\$ 10,7000.
Sistema	15/04/2024 09:14:18	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 15/04/2024 09:29:18.
Sistema	15/04/2024 09:44:37	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 15/04/2024 09:59:37.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	Descrição
18/04/2024 05:35:38	Fornecedor LS VIAGENS LTDA, CNPJ 49.054.507/0001-17 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 10,7400, valor negociado: R\$ 10,7000.
18/04/2024 05:35:38	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/04/2024 09:29:18
Intenção de recurso na habilitação:	15/04/2024 09:59:37

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:22ABA5C6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 1.000/2024

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 1.000/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é Prorrogação do prazo, do valor e reequilíbrio econômico-financeiro através do contrato administrativo nº 036/2021 do Pregão Presencial nº 033/2021, que trata da “Contratação de empresa para cessão de mão de obra para prestação de serviço de limpeza e conservação de praças, parques, vias e demais logradouros públicos do Município, compreendendo na roçagem de grama, coleta e destinação final de resíduos gerados”.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 inciso II, Art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos e valores para manutenção dos serviços contínuos conforme justificativas constantes no auto do Processo Administrativo nº 1.000/2024.

CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 meses (doze) meses, ou seja, até **19 de abril de 2025**.

CLÁUSULA QUINTA DA REVISÃO

Fica concedido o acréscimo de **R\$ 96,27** (noventa e seis reais e vinte e sete centavos) por funcionário, referente a diferença entre o salário (**R\$ 1.394,55**) e o previsto na CCT registrada sob número PR000232/2024 que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2022 (**R\$ 1.491,82**) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais

Fica concedido o acréscimo de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais) por funcionário, correspondente as vale alimentação

Fica concedido o acréscimo de **R\$ 5,00** (cinco reais) por funcionário, referente ao fundo de formação profissional, previsto na clausula vigésima terceira da CCT.

Fica concedido o acréscimo de **R\$ 5,50** (cinco reais e cinquenta centavos) por funcionário, referente ao benefício assistência médica, previsto na clausula décima sexta da CCT

Fica concedido o acréscimo de **R\$ 5,00** (cinco reais) por funcionário, referente ao benefício social familiar, previsto na clausula décima sétima da CCT

Reflexos mensais de impostos e encargos trabalhistas **R\$ 76,83** (setenta e seis reais e oitenta e três centavos)

Considerando os acréscimos o valor mensal passa a vigor com o valor de **R\$ 54.345,12** (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)

As demais obrigações constantes na CCT e legislação em vigor, independente previsão em edital ou planilha de custos, ficarão à encargo do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR DO ADITIVO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto contrato original, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **19 de abril de 2025**. Prorroga-se o valor do contrato na importância de **R\$ 54.345,12** (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) ao valor total do contrato o qual passa vigor com o valor de **R\$ 652.141,44** (seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

A cláusula 1.2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação dos prazos e valores:

Lote	Item	Especificação do serviço	Un	Qtde	Preço (R\$)	Preço total
1	1	Cessão de mão de obra de 12 (dez) jardineiros para execução de limpeza e conservação de praças, parques, vias e demais logradouros públicos, compreendendo na roçagem de grama, varrição, coleta destinação final dos resíduos gerados, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas, e insumos necessários	Mês	12	54.345,12	652.141,44

CLÁUSULA SEXTA DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2024, e suas subsequentes para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

13 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

002 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUND MUN. – FUAMN)

18.541.0003.2060 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL

4350 00000 E 13.002.18.541.0003.2060 - 3390370000

CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:46DBA9D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2024

PORTARIA Nº 192/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	13 de abril de 2024	Levou ônibus placa ARS 6865 para manutenção de tacógrafo na TCO em cascavel
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	11 de abril de 2024	Buscar cestas básicas de alimentos para APAE, doados pelo Mesa Brasil
Ricardo Lino Arantes	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	13 de abril de 2024	Levou o ônibus placa AWJ 9B20 para manutenção de tacógrafo na TCO em cascavel
Ricardo Lino Arantes	Motorista	01 (uma)	Santa Isabel do Oeste PR	14 de abril de 2024	Conduziu os alunos do Interact club para participarem de encontro na cidade de Santa Isabel do Oeste

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,
Capitão Leônidas Marques, em 18 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:63AAB25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2024

PORTARIA Nº 195/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Andreia Aparecida de Carvalho	Técnica de enfermagem	06 (seis)	Cascavel PR	01, 02, 04, 10, 11 e 12 de abril de 2024	Transferências de pacientes para Cascavel
Janice A. Vissoto	Técnica de enfermagem	03 (três)	Cascavel PR	23, 29 e 30 de março de 2024	Conduzir pacientes para exames de imagens no HUOP, CISOP, e clínicas conveniadas
Elisange Adriana Hartmann	Técnica de enfermagem	06 (seis)	Cascavel PR	01, 03, 06, 07, 09 e 14 de abril de 2024	Conduzir pacientes para exames de imagens no HUOP, CISOP, e clínicas conveniadas
Janice A. Vissoto	Técnica de enfermagem	01 (uma)	Cascavel PR	09 de abril de 2024	Conduzir pacientes para exames de imagens no HUOP, CISOP, e clínicas conveniadas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,
Capitão Leônidas Marques, em 18 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:30987305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 023/2024

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 11 de abril de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de concreto usinado para utilização em obras municipais, incluso bomba para lançar concreto**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: C.C. FREITAS CONCRETO LTDA - CNPJ: 26.326.713/0002-14

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	CONCRETO USINADO FCK= 18 MPA, INCLUSO BOMBA PARA LANÇAR CONCRETO	PRÓPRIA	M3	200	433,89	86.778,00
1	2	CONCRETO USINADO FCK= 25 MPA, INCLUSO BOMBA PARA LANÇAR CONCRETO	PRÓPRIA	M3	200	506,11	101.222,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)

Carlópolis, 18 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:337F263B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 036/2024

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 12 de abril de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de instalação e desinstalação, recarga de gás e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado**, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: AGUIA SEG ELETRONICA LTDA - CNPJ: 51.815.211/0001-13

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Serviços de instalação completa de ar condicionado	SERVIÇO	SRV	50	277,70	13.885,00
1	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	SERVIÇO	SRV	50	319,36	15.968,00
1	3	SUBSTITUIÇÃO DE GÁS R134	SERVIÇO	SRV	50	123,40	6.170,00
1	4	HEGIEENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	SERVIÇO	SRV	300	97,20	29.160,00
1	5	MAO DE OBRA	SERVIÇO	SRV	20	122,75	2.455,00
1	6	MAO DE OBRA	SERVIÇO	UND	10	416,20	4.162,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais)

Carlópolis, 18 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:45AE085F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 021 - DP

SÚMULA: “Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados em Teste Seletivo, Edital nº 001/2024, para apresentação de documentos”.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. CONVOCAR, para apresentação de documentos, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos classificados no Teste Seletivo nº 001/2024 para o cargo de professor(a) - 20 horas:

Nº DE CLAS.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
1	FRANCIELE CASSAROTTI TEIXEIRA	8.855.244-0
2	VILMA APARECIDA SIQUEIRA DUARTE	15.924.557-8
3	MATEUS ALVES BARRETO	12.905.297-0
4	MARIZA GOTARDI DE LIMA	9.478.438-7
5	ANDRESSA SAUERBIER D' ANDRADE CONVENTO	10.268.462-1
6	ANGELICA NOGUEIRA DA SILVA	12.436.611-9
7	ANA PAULA DA LUZ DOS SANTOS	10.980.821-6
8	ANDRESSA ANDRADE BERNARDINO DA SILVA	12.611.251-3
9	MIRELLEN DE OLIVEIRA CORDEIRO	14.438.757-0

10	VICTOR AFFONSO DOS SANTOS CAMARGO	13.712.922-1
11	ANA CRISTINA CERQUEIRA MARINS MORAES	32.972.307-8
12	SAMANTA FERREIRA DA SILVA	13.712.942-6
13	AMIRE ROCHA MANSUR FERNANDES	7.326.260-7
14	BEATRIZ SANCHES BARBOSA	16.452.304-7
15	MURIEL HELENA DA SILVA	13.713.065-3
16	LUANA DE CASTRO NOGUEIRA	8.789.743-5

AFRODESCENDENTES		
Nº DE CLAS.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
1	RAFAELA ELLEN DE MATOS DA SILVA	50.183.276-2
2	ÉVERLIN PISTON	10.822.896-2
3	FRANCIELLEN CAMARGO DA CRUZ	10.854.817-7

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação do presente ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carlópolis, munidos da devida documentação contida no item 18.4 do Edital nº 001/2024;

Art. 3º. A convocação, para entrega de documentos, por si só, não gera direito a contratação, ficando a mesma condicionada à existência de vagas;

Art. 4º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Carlópolis, 18 e abril de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:E5D98006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA CNPJ: 26.582.119/0001-03					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1000	M²	Grama sintética 12 mm, na cor verde escuro, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e antibactericida, proteção antichama. Incluindo instalação, mão-de-obra e todo material necessário para deixar a grama em perfeito estado de uso. Sendo que a base para instalação é por conta do município.	40,93	40.930,00
VALOR TOTAL					40.930,00
EMPRESA: GC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA CNPJ: 37.557.609/0001-76					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	1000	M²	Grama sintética 20 mm, na cor verde escuro, mínimo 60.000 pontos por m², com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e antibactericida, proteção antichama. Incluindo instalação, mão-de-obra e todo material necessário para deixar a grama em perfeito estado de uso. Sendo que a base para instalação é por conta do município.	51,68	51.680,00
VALOR TOTAL					51.680,00

Homologo a presente licitação,
Catanduvás - PR, 18 de abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:FC300566

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 100/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**, estabelecida na Rua Paraná, Nº 3033, bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 04.605.710/0001-04, neste ato representada por seu

representante legal a Sra. Ivete Goinski Pellizzetti, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.XXX.325-X, e do CPF nº 231.XXX.XXX10, residente e domiciliado a Rua Alexandre de Gusmão, Nº 712, bairro Maria Luiza, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital de **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 4/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS QUE PODERÃO FAZER PARTE DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos após realização do certame.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do objeto, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 5.748,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais)**.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	Wise IV – Protocolo de registro	47,52	2.376,00
02	50	Wise IV – Protocolo codigos/procurar simbolos	30,89	1.544,50
03	50	Wise IV – Protocolo cancelamento II	30,89	1.544,50
04	1	BPA – 2 Livro de instruções	100,15	100,15
05	1	BPA-2 Livro de avaliação	29,00	29,00
06	1	BPA-2 Crivo Atenção dividida	21,95	21,95
07	1	BPA-2 Crivo atenção concentrada	21,95	21,95
08	1	BPA-2 Crivo atenção alternada	21,95	21,95
09	1	BPA-2 Conjunto de aplicação (25 fls)	88,00	88,00
VALOR TOTAL				5.748,00

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal

b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal

c) somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.367.1400.2.015	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	1644

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A duração do contrato está estipulada em 30 dias, iniciando-se no dia seguinte a data de assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA: Avenida Presidente Kenedy, 448, Menino Deus, Catanduvas - PR.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

- 1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 3 - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Sirley Ferreira Esma

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- 1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
- 2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.
- 3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
- 4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- 5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
- 6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
- 7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
- 8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
- 9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
- 11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

- 1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI's, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
- 2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.
- 3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
- 5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
- 6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
- 7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
- 10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
- 11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
- 13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

- 1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
- 3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
- 5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
- 6** - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
- 6.1** - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
- 7** - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 17 de abril de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
 Prefeito Municipal
 CPF: 842.XXX.XXX-68

PSI – Testes Psicológicos E Pedag. LTDA
IVETE GOINSKI PELLIZZETTI
 Representante Legal
 CPF: 231.XXX.XXX-10

SIRLEY FERREIRA ESMA
 Fiscal do contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
 Gestora do contrato

Publicado por:
 Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:27FD324E

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS CONTRATO Nº 101/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **MEDZI SOLUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Hipólito Alves de Araújo, Nº 45, bairro Centro, na cidade de Lapa, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 40.119.916/0001-80, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Ingrid Duszczak, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 13.XXX.255-X, e do CPF nº 099.XXX.XXX-75, residente e domiciliada a Rua Hipólito Alves de Araújo, Nº 45, bairro Centro, na cidade de Lapa, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 11/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao **MUNICÍPIO** esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARÁGRAFO NONO – A assistência técnica deverá ocorrer no município de Catanduvas, sendo os custos de deslocamento por conta da fornecedora. Igualmente sobre a garantia, se houver revisão necessária para manutenção da mesma, no período de 12 meses, está deverá ser realizada no município de Catanduvas, incluindo todos os materiais que nela estejam inclusos/obrigatórios.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 169.890,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa reais)**.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Veículo novo, zero km, ano/modelo de fabricação 24/24, tipo SUV, equipado/dotado das seguintes características mínimas: MOTOR 2.0 CAMBIO CVT, com no mínimo 6 VELOCIDADES 7 AIRBAGS SISTEMA ANTICOLISÃO SISTEMA DE CORREÇÃO DE FAIXA FAROL AUTO AUTOMATICO Rodas ARO 18 BANCOS EM COURO NA COR PRETA MULTIMÍDIA de no mínimo 8 POLEGADAS Sistema ANDROID AUTO PORTA MALAS com no mínimo 400 LITROS 4 portas As duas primeiras revisões obrigatórias deverão estar inclusas no valor, considerando fornecimento de mão-de-obra, peças, acessórios, óleos e o que mais for obrigatório.	TOYOTA/ COROLA CORSS XRE	169.890,00	169.890,00

1 – As revisões deverão ser efetuadas em concessionária credenciada, não distante a mais de 100 km da sede da cidade de Catanduvas;

2 – Se estiver localizada a uma distância maior que 100 km, a empresa vendedora do bem deverá retirá-lo (com guincho) na cidade de Catanduvas, levar, efetuar a revisão, e devolve-lo (com guincho) na sede do Paço Municipal de Catanduvas.

3 – Efetuar entrega técnica do veículo;

4 - As duas primeiras revisões obrigatórias deverão estar inclusas no valor, considerando fornecimento de mão-de-obra, peças, acessórios, óleos e o que mais for obrigatório.

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irredutíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) após entrega do bem, e mediante apresentação de nota fiscal

c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal

d) somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.01.04.122.1050.2.048	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	4746

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 60 dias corridos, iniciando-se no dia seguinte a data de assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA: Conforme descrito no TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Silvana da Silva Trombeta

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI's, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

- 1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
- 3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
- 5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
- 6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
- 6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
- 7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br. O Pregoeiro/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTE:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 18 de abril de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
 Prefeito Municipal
 CPF: 842.XXX.XXX-68

Medzi Soluções LTDA
INGRID DUSZCZAK
 Representante Legal
 CPF: 099.XXX.XXX-75

SILVANA DA SILVA TROMBETA
 Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
 Gestora Do Contrato

Publicado por:
 Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:7782ECEC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTÍNUOS, COM O OBJETIVO DE FORNECER MÃO DE OBRA QUALIFICADA E CAPACITADA EM DIVERSAS ÁREAS NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR TOTAL: O presente aditivo tem como objetivo o acréscimo de 8 (oito) vagas para o Item 1 - Auxiliar de Serviços Gerais e Serventes, equivalente a 16,35% do contrato, e adicional de insalubridade de 20% para 15 (quinze) vagas equivalente à 4,97%, o qual totaliza um montante de 21,32% sobre o valor original do contrato, respeitando o limite estabelecido pelo Art.º 65 pg. 1º da Lei 8.666/93.

BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI					
Item	Produto	Unid	Quant	Preço c/ desc.	Preço total (Mês)
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E SERVENTES CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	UN	8,00	2.757,59	R\$ 22.060,72
BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI					
Item	Produto	Unid	Quant	Preço s/ ins	Preço c/ ins
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E SERVENTES CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	UN	15,00	2.757,59	R\$ 3.205,21
Total mensal com insalubridade aditivo no contrato p/ 15 Aux. e Serv.					R\$ 6.714,3

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:FAE17646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº. 1766 DE 18 DE ABRIL DE 2024

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.274.531,25(Quinze milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) e, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.766.833,56(Setenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).”

A Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.274.531,25(Quinze milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) e, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.766.833,56(Setenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0008.2.012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público (e)	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	850.000,00
06	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
11.331.0009.2.022	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES	
33.90.46	Auxílio-Alimentação (e)	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
01	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
06.244.0013.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
31.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	39.000,00
44.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
06.182.0013.2.176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO	
33.90.93	Indenizações e Restituições (e)	
0.2.515	FUNREBOM-Exercício Anterior	6.240,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
28.846.0015.2.032	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000.000,00
33.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	6.070.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%	
44.90.51	Obras e Instalações (e)	
0.1.219	Convênio nº 591/2023 SECID/PR Reforma e Ampliação de CMEI (219)	200.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	
10.301.0018.1.006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	28.500.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.156.500,00
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.990.000,00
33.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (e)	
2.494.2	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais - Exercícios Anteriores	5.191.411,99
33.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.495.2	SUS/ATENÇÃO BASICA-Recursos Estaduais-Exercício Anterior (e)	1.000.000,00
04	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE	
10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas (e)	
2.1.064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem-Exercício Anterior	6.180,29
31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas (e)	

2.1.067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem- Exercício Anterior	2.698,97
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público (e)	
0.2.763	FIA Família Acolhedora-Exercício Anterior	18.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
02	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "MAIS RUAS RENOVADAS" COM A CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTINENTES	
33.90.30	Material de consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	850.000,00
03	DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO	
26.782.0025.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS "COLOMBO MAIS ASFALTO" E "COLOMBO PRIMEIRO ASFALTO"	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.2.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias - Exercícios Anteriores	2.359.955,55
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
18.541.0031.2.106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.100,00
06	COORDENAÇÃO GERAL	
18.541.0031.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	123.000,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO	
01	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
22.661.0028.2.111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
23.695.0029.2.112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
03	DEPARTAMENTO DE TRABALHO	
11.334.0028.2.167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.230	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (230)	1.020.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.230	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (230)	22.500,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.230	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (230)	551.778,01
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	89.041.364,81

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$ 43.154.486,80(quarenta e três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 32.943.778,01 (trinta e dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e um centavo) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 12.943.100,00 (doze milhões, novecentos e quarenta e três mil e cem reais), como segue:

REDUÇÃO		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0008.1.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
01	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
06.244.0013.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	81.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	
08.244.0016.1.008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
01	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CIVIS	

26.451.0025.2.009	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CIVIS	
33.90.30	Material de consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	180.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	220.000,00
02	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
26.782.0025.2.103	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
33.90.30	Material de consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	800.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
03	DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO	
26.782.0025.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS "COLOMBO MAIS ASFALTO" E "COLOMBO PRIMEIRO ASFALTO"	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000.000,00
04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0025.2.168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
33.90.30	Material de consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
05	DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	
18.541.0031.2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.100,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO	
01	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
22.661.0028.2.111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
23.695.0029.2.112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
03	DEPARTAMENTO DE TRABALHO	
11.334.0028.2.167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0023.1.034	CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	12.943.100,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de abril de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:97DD6F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 031, DE 18 DE ABRIL /2024

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.274.531,25(Quinze milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) e, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.766.833,56(Setenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).”

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1766/2024 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.274.531,25(Quinze milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) e, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.766.833,56(Setenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0008.2.012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público (e)	

0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	850.000,00
06	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
11.331.0009.2.022	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES	
33.90.46	Auxílio-Alimentação (e)	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
01	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
06.244.0013.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
31.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	39.000,00
44.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
06.182.0013.2.176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO	
33.90.93	Indenizações e Restituições (e)	
0.2.515	FUNREBOM-Exercício Anterior	6.240,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
28.846.0015.2.032	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000.000,00
33.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	6.070.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%	
44.90.51	Obras e Instalações (e)	
0.1.219	Convênio nº 591/2023 SECID/PR Reforma e Ampliação de CMEI (219)	200.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	
10.301.0018.1.006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	28.500.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.156.500,00
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.990.000,00
33.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (e)	
2.494.2	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais - Exercícios Anteriores	5.191.411,99
33.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.495.2	SUS/ATENÇÃO BÁSICA-Recursos Estaduais-Exercício Anterior (e)	1.000.000,00
04	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE	
10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas (e)	
2.1.064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem-Exercício Anterior	6.180,29
31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas (e)	
2.1.067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem- Exercício Anterior	2.698,97
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público (e)	
0.2.763	FIA Família Acolhedora-Exercício Anterior	18.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
02	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "MAIS RUAS RENOVADAS" COM A CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTINENTES	
33.90.30	Material de consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	850.000,00
03	DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO	
26.782.0025.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS "COLOMBO MAIS ASFALTO" E "COLOMBO PRIMEIRO ASFALTO"	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.2.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias - Exercícios Anteriores	2.359.955,55
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
18.541.0031.2.106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.100,00
06	COORDENAÇÃO GERAL	
18.541.0031.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	123.000,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO	
01	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	

22.661.0028.2.111	ações de desenvolvimento da indústria, comércio e serviços	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
23.695.0029.2.112	Manter e operacionalizar as ações de fomento ao turismo	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
03	DEPARTAMENTO DE TRABALHO	
11.334.0028.2.167	Serviços de fomento para o mercado de trabalho	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0022.2.159	Manutenção e desenvolvimento das atividades e ações culturais	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.230	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (230)	1.020.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.230	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (230)	22.500,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.230	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (230)	551.778,01
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	89.041.364,81

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$ 43.154.486,80 (quarenta e três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 32.943.778,01 (trinta e dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e um centavo) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 12.943.100,00 (doze milhões, novecentos e quarenta e três mil e cem reais), como segue:

REDUÇÃO		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0008.1.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
01	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
06.244.0013.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	81.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	
08.244.0016.1.008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
01	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CIVIS	
26.451.0025.2.009	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CIVIS	
33.90.30	Material de consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	180.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	220.000,00
02	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
26.782.0025.2.103	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
33.90.30	Material de consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	800.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
03	DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO	
26.782.0025.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS "COLOMBO MAIS ASFALTO" E "COLOMBO PRIMEIRO ASFALTO"	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000.000,00
04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0025.2.168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
33.90.30	Material de consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
05	DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	
18.541.0031.2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.100,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO	
01	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
22.661.0028.2.111	ações de desenvolvimento da indústria, comércio e serviços	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	

0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
23.695.0029.2.112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
03	DEPARTAMENTO DE TRABALHO	
11.334.0028.2.167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0023.1.034	CONSTRUÇÃO, READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	12.943.100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em, 18 de abril de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FEC0597B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO Nº. 137/2024 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR TITULAÇÃO EM CONFORMIDADE À LEI 834/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 834/2023 e requerimentos solicitando progressões funcionais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação aos servidores do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM PROGRESSÃO	PROTOCOLO
292	MARLEI VIEGANDT DE MEIRA	PROFESSOR	N2	N3	031/2024 ONLINE
9351	ANDREIA SUREK TRIBEK	PROFESSOR	N2	N3	135/2024
9261	DEVANIR DAS GRACAS LESS	PROFESSOR	N2	N3	137/2024
8981	CIONI FIANCOSKI MODROW	PROFESSOR	N2	N3	152/2024
2941/2942	MARCIA REGINA SILVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	N2	N3	155/2024

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de abril de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C115857E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 1/2024-PMFJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2024.

Detentor da Ata: CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.387.015/0001-60, sediada à AV MORRO VERDE, 575, 0 SALA - CEP: 85145000 - BAIRRO: Planalto, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CLEOMAR ZENNI, inscrito (a) no CPF sob nº 810.172.949-68, portador (a) da cédula de identidade RG nº 5875418-8.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 002 - Lote 002	1	17302	DIESEL S10	PROPRIA PROPRIA	L	150.000,00	6,40	960.000,00	
TOTAL								960.000,00	

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

VALOR TOTAL: R\$ 960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais).

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2024.

Detentor da Ata: VISSOTO E RAMOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.342.609/0001-50, sediada à AV MORRO VERDE, 0 ESQ RUA GENERAL OSORIO - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ITAMAR VISSOTO, inscrito (a) no CPF sob nº 847.101.799-72, portador (a) da cédula de identidade RG nº 52029821.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 003 - Lote 003	1	17303	DIESEL S500 (COMUM)	GP e RDP DISTRIBUIDORA GP e RDP DISTRIBUIDORA	L	90.000,00	6,12	550.800,00	
TOTAL								550.800,00	

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

VALOR TOTAL: R\$ 550.800,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil e Oitocentos Reais).

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2024

Detentor da Ata: AUTO POSTO J. MACHADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.581.672/0001-26, sediada à AVENIDA MORRO VERDE, 0 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JURANDIR MACHADO, inscrito (a) no CPF sob nº 847.214.999-49, portador (a) da cédula de identidade RG nº .5.329.538-0

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	25115	GASOLINA COMUM	IDAZA COMBUSTIVEL	L	90.000,00	5,99	539.100,00	
TOTAL								539.100,00	

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

VALOR TOTAL: R\$ 539.100,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil e Cem Reais).

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odyceia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:0E8437B6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N.º 8.737/2.024**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 568.315,17 (quinhentos e sessenta e oito mil e trezentos e quinze reais e dezessete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$6.426,91
00141.01011.09.01.06.18.1.599.0000 ESC. INTEGRAL CONJ. ÁGUAS CLARAS- PAR Nº 22364/14	6.426,91
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$280.579,45
00141.01011.09.01.06.18.2.599.0000 (SF) - ESC. INTEGRAL CONJ. ÁGUAS CLARAS- PAR Nº 22364/14	280.579,45
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	

12.002.10.301.10.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$57,25
00310.01006.03.02.01.02.2.631.0000 (SF) - Ações básicas de Vigilância Sanitária	57,25
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$210,97
00324.00495.09.02.06.20.1.600.0000 (SF) - SAUDE/PAB - INCENTIVO SAUDE BUCAL	210,97
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.172,81
00325.01011.09.02.06.18.2.659.0000 (SF) - Vigilância Sanitária II	3.172,81
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1343-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$39.996,60
00355.01006.03.02.01.02.2.631.0000 (SF) - CONSTR. UNIDADE BÁSICA SAÚDE- VILA GUAÍRA	39.996,60
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.1343-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.294,65
00358.01011.09.02.05.00.2.898.0000 (SF) - UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA PORTE RURAL- FLOR D'OESTE	2.294,65
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.305.13.2176-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$108.475,45
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	108.475,45
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.305.13.2176-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$16.481,87
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.481,87
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$4.172,66
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.172,66
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2170-4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$651,29
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	651,29
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.17.1515-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$15.795,26
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	15.795,26
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$90.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$15.795,26
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	15.795,26
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$280.579,45
00141.01011.09.01.06.18.1.599.0000 (SF) - ESC. INTEGRAL CONJ. ÁGUAS CLARAS- PAR Nº 22364/14	280.579,45
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$57,25
00310.01006.03.02.01.02.1.631.0000 (SF) - Ações básicas de Vigilância Sanitária	57,25
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$210,97
00324.00495.09.02.06.20.1.600.0000 (SF) - SAUDE/PAB - INCENTIVO SAUDE BUCAL	210,97
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$3.172,81
00325.01011.09.02.06.18.2.659.0000 (SF) - Vigilância Sanitária II	3.172,81
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$39.996,60
00355.01006.03.02.01.02.1.631.0000 (SF) - CONSTR. UNIDADE BÁSICA SAÚDE- VILA GUAÍRA	39.996,60
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.294,65
00358.01011.09.02.05.00.1.898.0000 (SF) - UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA PORTE RURAL- FLOR D'OESTE	2.294,65
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$90.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	90.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$6.426,91
00141.01011.09.01.06.18.1.599.0000 ESC. INTEGRAL CONJ. ÁGUAS CLARAS- PAR Nº 22364/14	6.426,91
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$124.957,32
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	124.957,32
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	800,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2170-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$651,29
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	651,29
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099.99.999.99.9999-9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$3.372,66
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.372,66

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 18 de abril de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:504F4239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR

DECRETO Nº 160/2024 DATA: 18.04.2024 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVID FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023 E ANTERIORES NO VALOR DE R\$ 3.685.900,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS OITENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS), E DÁ

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.323 de 07/12/2023, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2024, as fontes de recurso para despesa ID USO 000 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 3.685.900,00 (três milhões, seiscentos oitenta e cinco mil e novecentos reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito			
Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Trânsito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
106	34490510000000000000 - Obras e instalações	505	120.000,00
108	34492520000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	540.000,00
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
133	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	330.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação			
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação			
Funcional: 0004.0126.0012			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
146	33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	0	887.900,00
Unidade: 3 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico			
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico			
Funcional: 0004.0126.0012			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
175	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	300.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1471	33390300000000000000 - Material de consumo	0	1.200.000,00
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1529	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	8.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
1713	33390300000000000000 - Material de consumo	0	200.000,00
1718	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	100.000,00
TOTAL			3.685.900,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2023 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:823ADE73

PROJUR**DECRETO Nº 163/2024 DATA: 18.04.2024 EMENTA: DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2023 E ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos conforme especificados:

Numero	Credor	Valor R\$	PD /Memorando nº
19548/2023	CLAUDIA BOFF SOARES	191,04	PD
19525/2023	DALL MOVEIS, ELETROS E DECORAÇÕES CIA LTDA	499,50	PD
1929/2023	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME	2.364,64	PD
2102/2023	ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	464,23	PD
504/2023	ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	428,72	PD
15897/2023	BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	6.552,00	PD
2057/2023	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES	81,78	PD
1858/2023	BSH REFRIGERAÇÃO LTDA	882,85	PD
1862/2023	BSH REFRIGERAÇÃO LTDA	2.046,90	PD
19552/2023	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	557,40	PD
2485/2023	C.V. ALVARENGA E CIA LTDA	81,25	PD
6178/2023	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	149,73	PD
20172/2023	CLAUDIA BOFF SOARES	1.123,00	PD
2524/2023	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA	3.756,08	PD
1933/2023	COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA	962,88	PD
346/2023	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.552,21	PD
6056/2023	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	4.474,43	PD
2556/2023	DAMIAO LIZOTTI E CIA LTDA	533,60	PD
4632/2023	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS	212,99	PD
4437/2023	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS	139,98	PD
7838/2023	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS	5.650,00	PD
4431/2023	GENTE SEGURADORA AS	1.254,00	PD
4824/2023	IPM SISTEMA LTDA	826,28	PD
6420/2023	IPM SISTEMA LTDA	13.835,90	PD
1931/2023	J.C. MENDONCA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	473,20	PD
3795/2023	J.E.M. ARCHILA LTDA	152,00	PD
1847/2023	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	768,00	PD
15955/2023	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	86,50	PD
17349/2023	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	2.394,15	PD
1860/2023	JULIANI CRISTINA PEREIRA	2.136,41	PD
19242/2023	KM JUNIOR LTDA	374,15	PD
4428/2023	LAVADOR ACESSORIOS E TRANS. CARGA PESADA LTDA	768,18	PD
3656/2023	LUIZ CARLOS SOSCIARELLI - EPP	603,92	PD
2451/2023	LUIZ CARLOS SOSCIARELLI - EPP	294,97	PD
1940/2023	LUIZ CARLOS SOSCIARELLI - EPP	130,84	PD
2094/2023	LUIZ CARLOS SOSCIARELLI - EPP	297,00	PD
1928/2023	LUIZ LONGO MADEIRAS	1.142,44	PD
2439/2023	M L MOROGINSKI LTDA	103,58	PD
2528/2023	M L MOROGINSKI LTDA	210,70	PD
484/2023	M L MOROGINSKI LTDA	627,54	PD
6249/2023	M L MOROGINSKI LTDA	23,08	PD
1845/2023	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	1.117,20	PD
18318/2023	MARISTELA AQUINO BARRETO	1.200,00	PD
14074/2023	MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	1.113,00	PD
1932/2023	MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	1.815,93	PD
502/2023	NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	358,38	PD
3853/2023	PANTALEÃO RIBEIRO FARIAS E SILVA	404,03	PD
4417/2023	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	108,84	PD
4419/2023	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	97,31	PD
10608/2023	SERRANO, PAGLIA E CIA LTDA	854.116,83	2931/2022
2419/2023	SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	5,00	PD
2910/2023	SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	1,00	PD
2626/2023	SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	11,00	PD
2174/2023	TERESA APARECIDA ABEL LIMA	1.873,12	PD
2332/2023	TERESA APARECIDA ABEL LIMA	156,49	PD
2315/2023	TERESA APARECIDA ABEL LIMA	1.408,28	PD
2313/2023	TERESA APARECIDA ABEL LIMA	508,31	PD
666/2023	TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA	74,10	PD
17436/2023	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA - ME	627,98	PD
4340/2023	WALTER NETO CHAMBO - ME	630,00	PD
6261/2023	WEB DISTRIBUIDORA LTDA	1.257,00	PD
TOTAL		926.091,85	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:234FAFB5

PROJUR

DECRETO Nº 166/2024 DATA: 18.04.2024 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.593, de 27/08/2008 c.c. a Lei nº 1261, de 27.05.2004, e, considerando o memorando sob o nº **2.848/2021**,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os representantes dos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Assistência Social	Igor Moscovits Queiroz RG X.480.XXX-X SSP/PR	Rosmari Aparecida Michels RG 365.XXX SSP/MS
Secretaria Municipal de Saúde	Franciele Granziera Giacomini RG X.878.XXX-X SSP/PR	Carla Paganelli RG X.407.XXX-X SSP/PR
Secretaria Municipal de Educação	Elianara de Fátima Falci RG X.928.XXX-X SSP/PR	Cassia Cassiane Oliveira Menezes RG XX.753.XXX-X SSP/PR
Secretaria Municipal de Planejamento	KellyCristina de Oliveira Martinelli RG XXX.589.XXX SSP/MS	Bruno Andrei Colcetta RG XX.553.XXX-X SSP/SP
Secretaria Municipal de Fazenda	Roseli Terezinha Paternolli RG X.436.XXX.X SSP/PR	Erica Moro da Costa Silva RG X.857.XXX-X SSP/PR
Procuradoria Jurídica	Eduarda Van de Sand RG XX.984.XXX-X SSP/PR	João Fernando Pinto Grecillo RG XXX.862.XXX-X – SSP/RS
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura	Juliana Gonçalves Pinto RG X.492.XXX-X SSP/PR	Rosemeiry Aparecida dos Santos Rodrigues RG X.447.XXX-X SSP/PR

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO NÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Pastoral da Criança	Cleide da Silva da Mota RG X.479.XXX-X SSP/PR	Ana Rosa Dias Guterres RG XXX.709.XXX-XXX-X SSP/MA
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	Maria de Fátima Faccin RG X.319.XXX-X SSP/PR	Suzane Rosângela Busatta Rg X.204.XXX-X SSP/PR
Sociedade Pestalozzi	Lucialda de Mello Oliveira RG X.375.XXX-X SSP/PR	Cristiane Rodrigues da Silva Argondizo RG: X.408.XXX-X SSP/PR
Associação Missão Amiga Emanuel	Gil Wagner Souza Oliveira RG XXX.658.XXX-XX DGPC/GO	Katiúscia Andreis Boeira da Silva RG X.865.XXX-X SSP/PR
Clube dos Desbravadores e Aventureiros	Rogério Bueno de Oliveira RG X.055.XXX-X SSP/PR	Jamile Meyre de Oliveira X.753.XXX-X – SSP/PR
Casa da Sopa Amor e Caridade	Joana D Arc Ferreira Cardoso RG XXX.210-X SSP PR	Aginaldo da Silva Tadeu RG X.006.XXX-X SSP PR
Associação de Proteção à Infância e Adolescência da Vila Margarida	Mônica Ayumi Suga Bueno RG XX.840.XXX-X SSP/SP	Joana Garcia Bidoia Bastos RG X.197.XXX-X SSP/PR

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º Revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 405 de 19.12.2023, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B649C352

PROJUR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – 2024 CATEGORIA ADULTO LIVRE MASCULINO E CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – 2024 CATEGORIA ADULTO LIVRE MASCULINO E CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento é um conjunto das disposições que regem o Campeonato Municipal de Futsal – 2024, na categoria adulto livre masculino e categoria adulto livre feminino, no município de Guaíra - Pr.

Art. 2º - Todos os Participantes do Campeonato Municipal de Futsal – 2024, serão considerados conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste regulamento e, igualmente, dos atos disciplinares/administrativos complementares, no que diz respeito aos seus direitos e deveres.

Art. 3º - É de competência da CCO (Comissão Central Organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Guaíra-Pr) fazer cumprir este regulamento, organizar os jogos e buscar resoluções de casos omissos.

II - DOS OBJETIVOS

Art. 4º - Oportunizar a integração e amizade entre os participantes.

Art. 5º - Incentivar a prática deste esporte no município, visando estimular a cultura física e mental dos participantes, bem como o entrosamento, lazer, entretenimento e bem-estar dos cidadãos.

Art. 6º - Favorecer o surgimento de novos talentos esportivos, dos valores educacionais, culturais e recreativos que deverão reinar neste campeonato.

III - DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA

Art. 7º - A organização e administração do Campeonato Municipal de Futsal – 2024, – Categoria Adulto Livre masculino e Categoria Adulto Livre feminino, ficará a cargo do seguinte órgão, que será reconhecido pelos participantes:

CCO (Comissão Central Organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura).

IV – DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Art. 8º - O Campeonato Municipal de Futsal – 2024 será administrado, organizado, dirigido e/ou supervisionado pela coordenação e funcionários da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Guaíra-Pr.

Art. 9º - Compete à Comissão Central Organizadora:

Elaborar a programação para os jogos;

Confeccionar as súmulas de jogos;

Conferir/averiguar/analisar a documentação dos participantes da competição entregues no ato da inscrição para participação na competição/evento;

Designar os locais das competições;

Supervisionar a aplicação do regulamento geral bem como demais assuntos de ordem técnica;

Providenciar árbitros para a competição;

Providenciar a divulgação dos resultados das partidas;

Tomar decisões quando necessário, em assuntos referentes à organização do campeonato;

Homologar e proclamar a classificação final;

Organizar a entrega da premiação;

Resolver, no que se refere à parte técnica e organizacional geral, aos casos omissos.

V - DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 10 - Para a realização do Campeonato Municipal de Futsal – 2024, reunir-se-á o congresso no qual deverão participar obrigatoriamente pelo menos um representante de cada equipe. A Sessão preliminar foi realizada no dia 08/04/2024, as 19:00 horas na Sala de reuniões da Prefeitura (Paço Municipal), convite aberto ao público com intenção de participar da competição (conversa, atualização de informações referente ao regulamento e competição e possível votação para os dirigentes/representantes presentes em determinado assunto).

Art. 11 - O Congresso Técnico será realizado no dia **26/04/2024, as 19:00 horas** na Sala de reuniões do paço Municipal (Prefeitura), no Município de Guaíra-Pr.

Parágrafo Único - A equipe participante da referida competição deverá enviar obrigatoriamente 01 representante legal ao congresso técnico, se não for enviado representante ao congresso técnico a equipe não terá direito a atitudes tardias contrárias ao conversado/discutido/decidido, tendo que acatar as deliberações tomadas no congresso técnico.

VI - DAS CATEGORIAS EM DISPUTA

Art. 12 - O Campeonato Municipal de Futsal – 2024, será disputado nas categorias:

Adulto Livre Masculino;

Adulto Livre Feminino.

VII - DAS INSCRIÇÕES

Art. 13 - Será considerada inscrita a equipe que entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida com todos os dados solicitados: com a relação/nomeação de atletas, data de nascimento, Número de RG, comissão técnica e assinatura dos participantes e com os xerox/cópias de comprovante de vínculo com o município de Guaíra-Pr (vínculos podem ser enviados para whatsapp da diretoria de esportes – 3642-10-65), a ficha de inscrição deve ser assinada pelo dirigente/técnico (responsável da equipe) e apresentar um contato de telefone para passar e receber informações e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

Art. 14 - As inscrições para disputa do Campeonato Municipal de Futsal – 2024, deverá ser feita junto a Diretoria Municipal de Esportes e Lazer (em anexo no Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis) no município de Guaíra-Pr, e entregue com a documentação solicitada e pagamento da taxa de inscrição até a data limite de **26/04/2024 as 17:00 horas, havendo taxa de inscrição no valor de R\$ 207,74 = 3,57 UFG's (conforme decreto Nº 403/2023), do município de Guaíra-Pr, para as equipes participantes.** A equipe que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite do regulamento, a mesma estará impossibilitada de participar do sorteio e da competição.

Parágrafo 1º - As inscrições deverão conter todos os dados solicitados na ficha de inscrição, e as informações contidas na inscrição serão de inteira responsabilidade dos dirigentes/responsáveis das equipes.

Art. 15 - O atleta estará inscrito pela equipe mediante confirmação na ficha de inscrição, através da apresentação de seus dados, neste caso (**Nome Completo legível (letra de forma), Data de Nascimento, Nº do RG, Assinatura de confirmação na equipe que jogará e xerox/cópia de comprovante de vínculo com o município de Guaíra-Pr conforme regulamento – VIII DOS PARTICIPANTES**).

Parágrafo 1º - O prazo para inclusão de atletas poderá ser efetuado impreterivelmente até antes o final da primeira fase, desde que haja vaga na equipe. (Todas as informações referentes a inscrição do atleta (conforme capítulo VIII – Participantes)) devem ser repassadas com 24 horas ou mais antes do jogo da equipe que pretende utilizar o atleta na competição). As informações e documentação devem ser passadas diretamente para a diretoria de esportes por seus dirigentes/responsáveis.

Parágrafo 2º - A substituição de atletas também será permitida até antes o final da primeira fase, desde que o atleta substituído não tenha atuado pela equipe em nenhuma partida (não conste a numeração/relação do mesmo na súmula). (Todas as informações referentes a inscrição do atleta (conforme capítulo VIII – Participantes) devem ser repassadas com 24 horas ou mais, antes do jogo da equipe que pretende utilizar o atleta na competição). As informações e documentação devem ser passadas diretamente para a diretoria de esportes por seus dirigentes/responsáveis.

Após o término da 1ª fase não poderão ocorrer trocas, inclusão ou substituição de atletas. Substituição/inclusão de atleta até as 17:00 horas do último dia útil antecedente a última rodada da 1ª fase.

Art. 16 - Poderão ser inscritos no mínimo 08 e no máximo 14 atletas nas categorias.

Art. 17 - Fica também definido que o atleta e integrante da comissão técnica que assinar por mais de uma equipe da mesma categoria estará automaticamente eliminado da competição, sendo que as equipes envolvidas poderão inscrever outros atletas ou comissão técnica no seu lugar.

Art. 18 - A adesão/aceitação ao presente regulamento se efetivará com a inscrição da equipe participante. Os atletas e dirigentes inscritos no Campeonato Municipal de Futsal – 2024, devem respeitar todos os princípios disciplinares inerentes em disputa e além das prescritas neste regulamento.

VIII - DOS PARTICIPANTES

DO VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA-PR

Art. 19 - Poderão participar do Campeonato Municipal de Futsal – 2024 apenas os atletas vinculados ao Município de Guaíra-Pr. Para fins de vínculo com o município será considerado pelo menos um dos seguintes casos abaixo, para comprovação:

Resida no município (para esta competição serão aceitas somente para a comprovação de residência os seguintes casos: comprovante no nome do atleta, comprovante e declaração que o atleta reside no local somente no nome de seu/sua conjuge/esposa, comprovante de residência no nome dos pais/responsáveis quando o atleta for menor de 18 anos);

Trabalhe no município com vínculo empregatício ou profissional (empresa do/no município);

Seja **Eleitor** no município;

Proprietário de bem imóvel no município (casa, lote urbano ou lote rural) comprovado através de escritura;

Seja **nascido** no município de Guaíra-Pr (naturalidade);

Possua **Cartão cidadão de Guaíra-Pr** (Cartão de atendimento à saúde do município de Guaíra-Pr);

Parágrafo 1º: para comprovação de vínculo com o município de Guaíra-Pr, será validado comprovante com data anterior do dia 09/04/2024.

Parágrafo 2º: É obrigatório apresentar junto com a ficha inscrição da equipe xerox/cópia do comprovante de vínculo do atleta com o município de Guaíra-Pr para participar da competição. Caso não tenha a comprovação de vínculo com o município de Guaíra-Pr, a nomeação do atleta não irá para a relação de súmula de jogo, até ser regularizado. **Observação:** pode-se encaminhar o comprovante de vínculo do atleta pelo whatsapp da Diretoria de Esporte e Lazer (3642-10-65), deve-se identificar a equipe, o atleta e seu vínculo, se caso não estiver no nome do atleta.

Parágrafo 3º: Quando o vínculo apresentado for referente ao item “b”, em se tratando de atletas federados, além da comprovação do vínculo empregatício, o atleta deverá apresentar comprovante de residência no município de Guaíra-Pr, nos moldes da alínea “a”, ou título de eleitor do município de Guaíra-Pr, ou comprovação de bem imóvel no município de Guaíra-Pr ou naturalidade no município de Guaíra-Pr, conforme as alíneas “c”, “d” e “e” do Art. 19º. **Parágrafo 4º:** o quantitativo de atletas federados atuantes em 2024 (na série: ouro, prata e bronze – FPFs: Federação Paranaense de Futebol de Salão) ou em outras entidades esportivas de qualquer estado brasileiro ou outro país, serão limitados a 01 atleta por equipe. (conforme votação no dia 08/04/2024). **Parágrafo 5º:** caso algum atleta esteja inscrito no Municipal 2024, e seu registro de federação ocorra após o início de competição, este perderá automaticamente a condição legal de jogo a partir da data em que efetuar o registro na Federação, e não poderá ser substituído na ficha de inscrição da equipe por outro atleta.

DA FAIXA ETÁRIA

Art. 20 - A idade na categoria adulto livre (masculino e feminino) será permitido o atleta com idade mínima de **15 anos completos**, e com termo de autorização assinado pelos pais ou responsáveis preenchido e assinado quando atleta for menor de idade (menor de 18 anos). Conforme modelo de autorização fornecido pela organização.

Art. 21 - Toda inscrição de atleta deixará claro que o mesmo se encontra em perfeito estado de saúde, isentando a CCO (Comissão Central Organizadora) de qualquer incidente/acidente que por ventura possa ocorrer antes, durante ou após a realização do evento/competição/partida. A condição de saúde dos atletas participantes bem como seu traslado de ida e volta ao local de competição são de sua inteira responsabilidade de seus dirigentes/técnicos, a participação de atletas menores de idade, de acordo com a legislação vigente no país, fica sob responsabilidade das equipes participantes e de seus dirigentes/técnicos.

DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES (Documentos)

Art. 22 - O atleta e integrante da comissão técnica deverá apresentar obrigatoriamente em todo jogo/partida documento pessoal original/oficial com foto (capaz de identificar o seu portador) que goze de fé pública (frente e verso, conforme regulamento), para participar dos jogos do campeonato. O participante deverá apresentar obrigatoriamente um dos documentos listados:

I. Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública através dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;

II. Carteira de Identidade Militar;

III. Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal Brasileira;

IV. Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

V. Carteira de Trabalho;

VI. Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal Brasileira;

VII. Cédula de Identidade de Profissões reconhecidas em nosso país;

VIII. Estrangeiros dos Países integrantes do MERCOSUL (Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Peru e Suriname), poderão utilizar o Documento Nacional de Identidade ou Passaporte do seu país de origem.

Observação: Será aceito documento de forma digital (aplicativo). **Em hipótese alguma o atleta e integrante da comissão técnica deverá iniciar a partida sem apresentação do documento pessoal.** Não serão aceitas cópias, nem tampouco fotografias de documentos para atuação nas partidas.

DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 23 - Para o Campeonato Municipal de Futsal – 2024 – Categoria Adulto Livre Masculino e Categoria Adulto Livre Feminino é vedada a participação de:

a. Equipe na modalidade/sexo/prova que estiver em cumprimento de suspensão por prazo, imposta pela Comissão de Ética/Comissão Central Organizadora, na respectiva competição e independente da competição em que foi punido;

b. Pessoa física (Atleta, Técnico, etc.) que estiverem em cumprimento de suspensão por prazo, eliminação imposta pela Comissão de Ética/Comissão Central Organizadora, na respectiva competição e independente da Competição em que foi punido;

c. Pessoa física (Atleta/Dirigente) que não preencham os requisitos (se enquadre) exigidos no Capítulo VIII - PARTICIPANTES.

IX - DA PREMIAÇÃO

Art. 24 - A Premiação do Campeonato Municipal de Futsal – 2024, Categoria Adulto Livre Masculino e Categoria Adulto Livre Feminino, será a seguinte:

Categoria Adulto Livre Masculino	Categoria Adulto Livre Feminino
----------------------------------	---------------------------------

1º lugar: R\$ 2.300,00, 01 Troféu e 17 medalhas;	1º lugar: R\$ 2.300,00, 01 Troféu e 17 medalhas;
2º lugar: R\$ 1.750,00, 01 Troféu e 17 medalhas;	2º lugar: R\$ 1.750,00, 01 Troféu e 17 medalhas;
3º lugar: R\$ 1.250,00, 01 Troféu e 17 medalhas;	3º lugar: R\$ 1.250,00, 01 Troféu e 17 medalhas;
4º lugar: R\$ 700,00, 01 Troféu e 17 medalhas;	4º lugar: R\$ 700,00, 01 Troféu e 17 medalhas;
01 medalha para jogadora artilheira;	01 medalha para jogadora artilheira;
01 medalha para o goleira menos vazada.	01 medalha para o goleira menos vazada.

Observação: medalhas para: 14 atletas, 01 técnico, 01 auxiliar técnico e 01 massagista. 01 medalha para jogador(a) artilheiro/artilheira que realizar mais gols na competição, em caso de empate a premiação será entregue ao artilheiro(a) da equipe melhor posicionada na classificação final da competição (critério desempate). 01 medalha para goleiro/goleira menos vazado/vazada, a disputa ocorre entre os goleiros/goleiras semifinalistas e se ocorrer empate de gols recebidos a premiação vai para o goleiro/goleira da equipe melhor posicionada na classificação final (critério de desempate).

X - DA FORMA DE DISPUTA (Exemplo - a ser decidido no congresso Técnico, referente a quantidade de equipes participantes)

Art. 25 - O sistema de disputa do Campeonato Municipal de Futsal – 2024 (utiliza como exemplo), na **Categoria Adulto Livre masculino, com a participação de no máximo 24 equipes, e na Categoria Adulto Livre feminino com a participação de no máximo 10 equipes**, será a seguinte:

Observação: a Comissão Central organizadora poderá modificar a forma de disputa na forma que for mais conveniente, referente as categorias pelo número de equipes participantes e cronograma da competição.

DA CATEGORIA ADULTO LIVRE MASCULINO (Exemplo)

Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C e D), e disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será a seguinte:

Grupos	A	B	C	D
Equipes	01	02	03	04
	05	06	07	08
	09	10	11	12
	13	14	15	16
	17	18	19	20
	21	22	23	24

Classificam-se para a Fase Oitavas de final do 1º ao 4º lugar de cada grupo.

Fases Oitavas de final / Quartas de final / Semifinal e Final: Serão disputadas no sistema de eliminatória simples / confronto direto (oitavas de final e quartas de final), com disputa de semifinal e final (3º e 1º lugares). Os 16 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

OITAVAS DE FINAL (mata mata)

1º jogo	1º do A	X	4º do D
2º jogo	2º do C	X	3º do B
3º jogo	1º do B	X	4º do C
4º jogo	2º do D	X	3º do A
5º jogo	1º do C	X	4º do B
6º jogo	2º do A	X	3º do D
7º jogo	1º do D	X	4º do A
8º jogo	2º do B	X	3º do C

QUARTAS DE FINAL (mata mata)

1º Jogo	Vencedor do 1º jogo das oitavas de final	X	Vencedor do 2º jogo das oitavas de final
2º Jogo	Vencedor do 3º jogo das oitavas de final	X	Vencedor do 4º jogo das oitavas de final
3º Jogo	Vencedor do 5º jogo das oitavas de final	X	Vencedor do 6º jogo das oitavas de final
4º Jogo	Vencedor do 7º jogo das oitavas de final	X	Vencedor do 8º jogo das oitavas de final

SEMIFINAL

1º Jogo	Vencedor do 1º jogo das quartas de final	X	Vencedor do 2º jogo das quartas de final
2º Jogo	Vencedor do 3º jogo das quartas de final	X	Vencedor do 4º jogo das quartas de final

FINAL

1º Jogo	Perdedor do 1º jogo da semifinal	X	Perdedor do 2º jogo da semifinal	Decisão do 3º Lugar
2º Jogo	Vencedor do 1º jogo da semifinal	X	Vencedor do 2º jogo da semifinal	Decisão do 1º Lugar

DA CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO (Exemplo - a ser decidido no congresso Técnico, referente a quantidade de equipes participantes)

Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A e B), e disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será a seguinte:

Grupos	A	B
Equipes	01	02
	03	04
	05	06
	07	08
	09	10

Classificam-se para a Fase quartas de final, do 1º ao 4º lugar de cada grupo.

Quartas de final / Semifinal e Final: Serão disputadas no sistema de eliminatória simples / confronto direto (quartas de final), com disputa de semifinal e final (3º e 1º lugares). Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

QUARTAS DE FINAL (mata mata)

1º Jogo	1º do A	X	4º do B
2º Jogo	2º do A	X	3º do B
3º Jogo	3º do A	X	2º do B
4º Jogo	4º do A	X	1º do B

SEMIFINAL

1º Jogo	Vencedor do 1º jogo das quartas de final	X	Vencedor do 2º jogo das quartas de final
2º Jogo	Vencedor do 3º jogo das quartas de final	X	Vencedor do 4º jogo das quartas de final

FINAL

1º Jogo	Perdedor do 1º jogo da semifinal	X	Perdedor do 2º jogo da semifinal	Decisão do 3º Lugar
2º Jogo	Vencedor do 1º jogo da semifinal	X	Vencedor do 2º jogo da semifinal	Decisão do 1º Lugar

XI - DA PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 26 - O sistema de pontuação para classificação no grupo será:

- a) 03 pontos por vitória no tempo regulamentar;
- b) 01 ponto por empate no tempo regulamentar; e
- c) 00 ponto por derrota no tempo regulamentar.

Art. 27 - O sistema de desempate dentro do grupo adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio, será o seguinte:

- a) Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
- b) Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
- c) Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
- d) Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
- e) Saldo de gols de todos os jogos do grupo na fase;
- f) Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo na fase;
- g) Defesa menos vazada de todos os jogos do grupo na fase;
- h) Menor número de cartões vermelhos;
- i) Menor número de cartões amarelos;
- j) Sorteio.

Observação:

- Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate no **item "a"**.

1. Quando da necessidade de classificar, entre os grupos, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:

1.1. Para os grupos que o número de equipes for igual:

1.1.1. A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 1.2.3.

1.2. Para os grupos que o número de equipes for diferente:

1.2.1. Os grupos deverão ser igualados e o resultado das equipes excluídas no grupo não serão computados.

1.2.2. A equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate serão utilizados os critérios estabelecidos a partir do item 1.2.3.

1.2.3. Média de gols average (número de gols recebidos dividido pelo número de gols feitos em todos os jogos da fase, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

1.2.4. Média de gols pró (número de gols feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;

1.2.5. Média de gols contra (número de gols recebidos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

1.2.6. Sorteio.

1.2.7. Observações:

1.2.7.1. Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+), esta equipe ficará fora da disputa, independentemente do número de (partidas/pontos/gols/sets) recebidos (-);

1.2.7.2. Quando na formula a equipe constar com zero (partidas/pontos/gols/sets) recebidos (-) e o número de (partidas/pontos/gols/sets) feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada;

1.2.7.3. Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.

Art. 28 - Na segunda fase da competição, os jogos deverão ter vencedores, se no tempo regulamentar o jogo terminar empatado será aplicado o seguinte:

- a) Serão efetuadas cobranças de 05 tiros livres diretos da marca do pênalti, de forma alternada, por atletas distintos e que tenham terminado a partida;
- b) Persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de um tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por atletas diferentes que tenham terminado a partida, até que haja um vencedor;
- c) Se, no final do jogo, e antes do início dos pênaltis, uma equipe tiver um número maior de jogadores, incluindo substitutos, do que os seus adversários, ela pode optar por manter o número de jogadores ou reduzir seu número para o mesmo número de seus adversários e os árbitros devem ser informados do nome e número de cada jogador excluído, se houver. Qualquer jogador excluído não é elegível para participar nas disputas de pênaltis, seja como chutador ou como goleiro.
- d) Para a equipe vencedora nos pênaltis será computado mais um gol no placar final.

• **Exemplo: Placar ao término do tempo regulamentar 04x04, após decisão de pênaltis, será conferido o seguinte placar a equipe vencedora - 05x04.**

XII - PUNIÇÕES E RECURSOS

Art. 29 - Os jogadores, dirigentes, técnicos, auxiliares técnicos e massagistas da categoria adulto livre masculino e categoria adulto livre feminino serão punidos da seguinte forma:

Parágrafo 1º - Uma partida automática após a expulsão;

Parágrafo 2º - Praticar agressão física: I - Contra pessoa subordinada ou vinculada as equipes esportivas participantes (própria equipe, equipe contrária), equipe de arbitragem ou comissão organizadora do evento e/ou torcedores, por fato ligado ao desporto/ envolvidos no Campeonato Municipal de Futsal - 2024. Pena: Eliminação do Campeonato, não participará do próximo campeonato da modalidade e julgamento (suspensão pelo prazo de 01 a 02 anos). II - Contra membros da comissão de ética entidades ou órgãos promotores, da justiça desportiva, autoridades públicas ou desportivas, por fato ligado ao desporto. Pena: Eliminação do Campeonato, não participará do próximo campeonato da modalidade e julgamento (suspensão pelo prazo de 02 a 03 anos).

Parágrafo 3º - Ofender moralmente (verbalmente): I - Pessoa subordinada ou vinculada às delegações desportivas, equipe de arbitragem ou comissão organizadora do evento por fato ligado ao desporto. Pena: Suspensão de 02 jogos. II - Os membros das entidades ou órgãos promotores, da justiça desportiva e autoridades públicas ou desportivas, por fato ligado ao desporto. Pena: Suspensão pelo prazo de 06 meses a 01 ano. III - A ofensa moral, quando revelar preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, etnia, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência e quaisquer outras formas de discriminação, será punida com suspensão pelo prazo de 06 meses a 01 ano.

Parágrafo 4º - Das infrações contra a liberdade individual - Constranger alguém, mediante violência, grave ameaça ou por qualquer outro meio, a não fazer o que a lei permite ou a fazer o que ela proíbe. Pena: suspensão pelo prazo de 04 a 18 meses. Parágrafo único - a pena será majorada em até dois terços (2/3) quando, para a execução da infração se reúnem mais de duas pessoas, ou há emprego de armas.

Parágrafo 5º - Da rixa - participar de rixa, salvo para separar os contendores. Pena: suspensão pelo prazo de 02 a 10 meses.

Parágrafo 6º - Das infrações contra o patrimônio desportivo - Da subtração - Subtrair, para si ou para outrem, bem pertencente ao patrimônio desportivo (patrimônio público), com ou sem emprego de violência. Pena: eliminação do campeonato e indenização do(s) bem(s) subtraído(s).

Parágrafo 7º - Do dano - Danificar, destruir, inutilizar ou deteriorar bem desportivo, por natureza ou destinação, de que tenha ou não posse ou detenção. Pena: eliminação do campeonato e indenização dos danos causados.

Parágrafo 8º - Da apropriação indevida - Apropriar-se de bem de natureza desportiva, de que tenha a posse ou a detenção. Pena: eliminação do campeonato e indenização de bem apropriado.

Parágrafo 9º - Das infrações contra a paz e moralidade desportiva - Incitar publicamente a prática de infração. Pena: Suspensão pelo prazo de 01 a 06 meses. Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a qualquer pessoa vinculada direta ou indiretamente ao evento desportivo. Pena: suspensão pelo prazo de 01 a 06 meses. Parágrafo único - A equipe, cuja torcida manifestar preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, etnia, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência e quaisquer outras formas de discriminação, será punida com suspensão pelo prazo de 06 meses a 01 ano.

Parágrafo 10 - Das infrações contra a fé desportiva – das falsidades - falsificar, no todo ou em parte, documento público ou particular, omitir declaração que nele deveria constar, inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, para o fim de usá-lo perante os órgãos desportivos. Pena: Eliminação. Parágrafo único - Nas mesmas penas incorrerá quem fizer o uso do documento falsificado, conhecendo-lhe a falsidade. Atestar, certificar ou omitir, em razão da função, fato ou circunstância que habilite o atleta a obter registro, inscrição, transferência ou qualquer vantagem indevida. Pena: Eliminação. Usar como próprio qualquer documento de identidade de outrem ou ceder a outrem para que dele se utilize. Pena: Eliminação. Obter, perante ao responsável pela organização do evento, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante artifício ardil. Pena: Eliminação. **Parágrafo 11** - Das infrações contra comissão organizadora e comissão de ética do evento - Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofensiva contra ato, decisão ou providência da comissão organizadora e comissão de ética do evento. Pena: Suspensão pelo prazo de 04 a 15 meses.

Deixar de cumprir deliberação, resolução, determinação ou requisição de órgão público, comissão organizadora ou comissão de ética de evento. Pena: Suspensão pelo prazo de 04 a 15 meses. Abandonar a disputa da partida da competição do evento, após o seu início. Pena: Suspensão pelo prazo de 06 a 12 meses. Não comparecer para a disputa de partida oficialmente programada, ou comparecer fora do prazo regulamentar, sem condições materiais exigidas da respectiva modalidade para atuação ou sem as condições exigidas pelo regulamento da competição quanto à utilização de uniformes. Pena: suspensão pelo prazo de 06 a 12 meses. §1º - A suspensão aplica-se a equipe da modalidade/sexo/categoria ou equivalente em questão. §2º - A suspensão somente será aplicada quando estar plenamente caracterizado dolo no cometimento da infração (infração de forma intencional). §3º - Nas hipóteses de não comparecimento ou sem as condições materiais exigidas para atuação, em relação a atletas pertencentes a uma mesma equipe.

Deixar de encaminhar ou entregar/exibir comissão central organizadora do evento/competição, documentos solicitados de interesse público. Pena: fica o atleta/dirigente impedido de participar da competição até entregar a documentação solicitada. Praticar ato hostil, desleal ou inconveniente durante a competição. Pena: suspensão pelo prazo de 01 dia a 06 meses.

Praticar jogada violenta intencional. Pena: Suspensão pelo prazo de 03 a 09 meses. Parágrafo único - se a jogada resultar lesão de natureza grave, a pena será majorada em até dois terços (2/3). Reclamar ou desrespeitar por meio de gestos, atitudes ou palavras (agressão verbal), a arbitragem ou coordenação de modalidade. Pena: Suspensão pelo prazo de 01 dia a 06 meses.

Parágrafo 12 - Das infrações contra a justiça desportiva - Prestar depoimento falso quando solicitado. Pena: Suspensão pelo prazo de 03 a 06 meses. Parágrafo único - a penalidade será reduzida até à metade, se antes da decisão o depoente se retratar e declarar a verdade.

Deixar de cumprir ou retardar o cumprimento de decisão da CCO/Comissão de ética. Pena - Eliminação.

Deixar de comparecer, sem justa causa, à CCO/Comissão de ética, quando regularmente solicitado/intimado para esclarecimentos caso seja necessário. Pena - Suspensão pelo prazo de 01 dia a 06 meses.

Parágrafo 13 - Os casos omissos e as lacunas deste regulamento, serão resolvidos de acordo com os costumes, princípios gerais de direito, analogia e a jurisprudência aplicada à espécie pela Comissão de ética/CCO, utilizando-se o bom senso de acordo com as técnicas apropriadas, buscando-se soluções que se harmonizem com o sistema legal adotado pelo presente regulamento. A interpretação das normas contidas neste código, buscará sempre a defesa da disciplina e da moralidade do desporto.

Parágrafo 14 - Expulsão por desacato: suspensão de duas partidas automáticas;

Art. 30 - Em qualquer uma das fases dos jogos, caso o dirigente/responsável pela equipe participante tiver interesse de fazer qualquer recurso/solicitação/queixa por escrito, assinada e datada a Comissão Central Organizadora/Comissão de Ética, deverá apresentar o recurso/solicitação/queixa acompanhada de provas comprobatórias para averiguação dos fatos e pagamento de uma cesta básica no valor de R\$ 100,00 que será doada a uma instituição assistencial do município de Guaíra-Pr.

Não serão levadas em consideração, recurso/solicitação/queixas que não estejam acompanhadas das respectivas provas ou se versarem sobre arbitragem;

O prazo máximo para apresentação da recurso/queixa é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento do(s) fato(s) ocorrido(s).

O prazo máximo para contra prova (defesa), da outra parte será de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento da apresentação do recurso/queixa.

Parágrafo único: Caso seja comprovada irregularidade por parte de equipe a mesma irá para julgamento pela Comissão de Ética.

XIII - DO REGULAMENTO TÉCNICO DA MODALIDADE

Art. 31 - O Campeonato Municipal de Futsal – 2024, será regido pelas Regras Oficiais em vigor no país, obedecendo as normas para esta competição contidas neste regulamento em especial neste Capítulo.

Art. 32 - As partidas terão duração de **40 (quarenta)** minutos, divididos em **02 (dois)** tempos de **20 (vinte)** minutos (sendo o 1º tempo de 20 corridos e o 2º tempo de 15 corridos e 5 cronometrados) e com no máximo **05 (cinco)** minutos de intervalo.

Art. 33 - Cada equipe terá direito a **01 (um)** minuto de tempo técnico em cada período de jogo.

Art. 34 - Os jogos terão datas, locais e horários decididos pela Comissão Central Organizadora. **Haverá uma tolerância de 15 minutos somente para o 1º jogo da rodada, os demais jogos seguem o horário da programação.**

Art. 35 - Antes do início da partida o técnico/responsável ou capitão deverá fornecer a escalação/numeração de todos os atletas ao anotador (mesário).

Art. 36 - Cada equipe atuará com 05 (cinco) atletas na partida, sendo 04 (quatro) jogadores de linha e 01 (um) goleiro. **Parágrafo único:** Não será permitido o início de uma partida sem que as equipes estejam em quadra com o número mínimo de 03 atletas, sendo um destes o goleiro.

Art. 37 - Quando uma equipe iniciar a partida com o número mínimo de 03 atletas poderá completá-la em qualquer tempo de jogo, através de apresentação da documentação exigido para participação na partida, e com a confirmação por parte da equipe de arbitragem que aquele atleta está devidamente inscrito na competição e apto a participar daquele jogo.

Art. 38 - A equipe que ficar com menos de 03 atletas, será considerada perdedora da partida, independente do resultado que se verifique, sendo que para efeitos estatísticos, se a equipe infratora estiver perdendo a partida, mantém o escore para a equipe favorecida, e se a equipe infratora estiver ganhando a partida, não será considerado o resultado, marcando-se para todos os efeitos estatísticos o escore de 01 X 00 para equipe adversária, cabendo ao árbitro o relato do ocorrido.

Art. 39 - Após a 5ª (quinta) falta coletiva por período, sendo a 5ª falta coletiva de cada equipe (ou seja, a 6ª falta em diante), a equipe infratora será penalizada com a cobrança de tiro livre direto (da marcação de 10 metros), ou caso a falta aconteça a menos de 10 metros do gol da equipe infratora, poderá ser cobrada do local da infração, ficando a decisão critério do cobrador. No intervalo do primeiro para o segundo tempo zeram-se as faltas das equipes.

Art. 40 - Em caso de uma equipe não comparecer para o seu jogo, será considerada perdedora por WxO, sendo que a equipe que não compareceu estará eliminada da competição e todos os seus resultados serão desconsiderados (Art. 29, parágrafo 11).

Parágrafo 1º - Também serão desconsiderados os gols marcados e sofridos nos jogos contra a equipe eliminada, para fins de contagem de artilharia e goleiro menos vazado.

Parágrafo 2º - Serão punidos todos os atletas, bem como a comissão técnica e responsável pela equipe quando abandonarem a partida em realização ou não comparecerem para o jogo, com exceção daqueles que comparecerem para a partida e que apresentarem justificativa a comissão de ética dentro do prazo de 24 horas por não terem comparecido. Punição para estes atletas comissão técnica e dirigentes será a eliminação do Campeonato Municipal de Futsal – 2024, e julgamento. (Art. 29, parágrafo 11).

Art. 41 - Com relação aos cartões, nos casos de WxO e desclassificação de equipes durante o Campeonato, será aplicado o seguinte procedimento:

WxO: Na partida em que houver o WxO, os atletas que tiverem que cumprir a suspensão automática deverá fazê-lo novamente na partida seguinte. Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe que não compareceu, compareceu tardiamente ou sem condições materiais exigidas para a disputa da partida, serão mantidos.

Desclassificação: Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe desclassificada serão mantidos.

DOS CARTÕES

Art. 42 - Será adotado durante o campeonato a punição aos atletas apenas com os cartões amarelo (advertência) e vermelho (expulsão).

Art. 43 - Estará automaticamente suspensa da partida subsequente à pessoa física que for expulsa ou receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não.

Art. 44 - A contagem de cartões, para fins de aplicação de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartões.

Art. 45 - Quando um atleta for advertido com 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor;

Art. 46 - Quando um atleta receber um 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente, receber 01 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, será computado apenas o cartão vermelho;

Art. 47 - Se o mesmo atleta em determinado momento da Competição, acumular simultaneamente 02 (dois) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (duas) partidas.

Parágrafo 1º - Para o início da Segunda Fase (oitavas de final/quartas de final/semifinais) a contagem de cartões será zerada, mas quem tiver jogo para cumprir deverá cumpri-lo na Segunda Fase.

Parágrafo 2º - O controle dos cartões dos atletas ficará sob responsabilidade de cada equipe, sendo que a Comissão Central Organizadora não tem obrigação de fazer constar na súmula o atleta suspenso.

Parágrafo 3º - O atleta que deverá cumprir suspensão, caso venha a jogar, será julgado pela Comissão Central Organizadora/ Comissão de ética, e a equipe automaticamente perde os pontos da(s) partida(s) que atuar com atleta(s) suspenso(s).

Parágrafo 4º - As expulsões deverão constar no relatório da súmula do jogo (observações) ou relatório pela arbitragem em anexo.

ADIANTAMENTO E SUSPENSÃO DE PARTIDAS

Art. 48 - Somente haverá alterações na programação de jogos se a CCO (Comissão Central Organizadora) julgar necessário.

Art. 49 - O árbitro é a única autoridade competente para decidir na quadra por motivo relevante ou força maior, o adiantamento, interrupção ou suspensão da partida.

Parágrafo único - Uma partida somente poderá ser suspensa pelo árbitro quando ocorrer os seguintes fatos e motivos que impossibilitem a sua continuação:

I – Falta de segurança na quadra de jogo;

II – Conflito generalizado, dentro ou fora de quadra de jogo;

III – Falta de condições físicas na quadra de jogo, (Estrutura, Iluminação, demarcações da quadra).

Art. 50 - Na ocorrência de motivo de força maior que impossibilitem a realização de uma partida na data marcada, a efetivação se dará a critério da CCO (Comissão Central Organizadora), com prévia comunicação aos dirigentes/responsáveis das equipes.

ÉPOCA, DIAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 51 - O Campeonato será realizado nos meses de maio, junho e julho de 2024 (previsão dependendo do número de equipes participantes), no município de Guaíra-Pr. Os jogos serão realizados nas: Segundas, Quartas, Sextas e alguns Sábados, como segue:

Segundas-feiras: 1º Jogo: 19:15 horas; 2º Jogo: 20:15 horas; 3º Jogo: 21:15 horas;	Quartas-feiras: 1º Jogo: 19:15 horas; 2º Jogo: 20:15 horas; 3º Jogo: 21:15 horas;	Sextas-Feiras: 1º Jogo: 19:15 horas; 2º Jogo: 20:15 horas; 3º Jogo: 21:15 horas;	Sábados: 1º Jogo: 15:00 horas; 2º Jogo: 16:00 horas; 3º Jogo: 17:00 horas; 4º Jogo: 18:00 horas;
--	---	--	---

Local dos Jogos: Ginásio de Esportes Professor Robinson Rei e Módulo Esportivo.

Obs.: Não haverá rodadas nos dias dos jogos oficiais do Paraná. (Amop e Copa Difusora).

UNIFORMES DE JOGO

Art. 52 - Todas as equipes deverão se apresentar: com camisas numeradas (com numeração legível/identificável) com mesmo padrão de cor (iguais) e calções (iguais), com meias de cano longo e cor predominante, com exceção dos goleiros, e 02 (dois) uniformes diferentes (cores distintas).

Parágrafo Primeiro: O uso de caneleiras será obrigatório.

Parágrafo segundo: É proibido o uso de chuteiras inadequadas (de cravos).

Art. 53 - Caso as cores dos uniformes se prestarem a confusão (idênticos/da mesma cor), o árbitro realizará o sorteio para a troca dos uniformes. Sendo este tempo para a troca dos uniformes de no máximo 10 (dez) minutos. **A CCO não é obrigada a fornecer uniformes e coletes**, sendo a utilização padrão dos uniformes para os jogos são de inteira responsabilidade das equipes participantes.

Parágrafo 1º: Os goleiros devem utilizar uniforme com mesmo padrão de cor (iguais), o atleta que atuar como goleiro linha deve utilizar camisa com o mesmo padrão de cor (igual) a camisa do(s) goleiro(s) de sua equipe e com o seu número que iniciou o jogo.

Parágrafo 2º: É expressamente proibido jogar com camisa do lado avesso (ao contrário) e coletes.

Parágrafo 3º: Camisetas e calções térmicos poderão ser utilizados. **Parágrafo único:** Será aceito calção e/ou camiseta térmica desde que sejam da cor preta, ou cor branca, ou da cor do calção (no caso de calção térmico) e da cor das mangas das camisetas (em caso de camiseta térmica).

Parágrafo 4º: Caso o atleta descumprir o uso correto do uniforme, o mesmo será advertido com cartão amarelo, e imediatamente terá que deixar a quadra de jogo para regularização do uniforme, podendo entrar um atleta do banco de reservas em seu lugar. Após a regularização do uniforme o atleta estará apto a voltar para o banco de reservas e ficar à disposição para entrar em quadra caso seja solicitado pelo seu técnico.

BANCOS DE RESERVA

Art. 54 - De acordo com este regulamento só poderá permanecer no banco de reservas, atletas devidamente inscritos e em condições de disputar a partida, e comissão técnica devidamente inscrita: 01 (um) técnico, 01 (um) auxiliar técnico e 01 (um) massagista.

Parágrafo 1º - A vestimenta dos integrantes da comissão técnica das equipes será camiseta, calça ou bermuda e tênis e deverá ser de cor diferente dos uniformes dos atletas. **É expressamente proibida a permanência no banco de reservas: sem camisa, descalços ou calçando chinelos ou sandálias.**

Art. 55 - As substituições serão livres, no entanto deverão ser efetuadas na área demarcada junto a quadra e o atleta deverá aguardar a saída do seu jogador de equipe para entrar em quadra. Caso ocorra infração na hora da substituição o atleta que entrou em quadra, será advertido com cartão amarelo, salvo em caso de contusão ou impossibilidade do atleta a ser substituído não poder realizar este procedimento.

ARBITRAGEM

Art. 56 - A arbitragem das partidas ficará a cargo de profissionais, contratados pela empresa vencedora da ATA de licitação de arbitragem da Prefeitura Municipal de Guaíra-Pr.

Art. 57 - Os árbitros terão o dever de conferir obrigatoriamente a documentação de todos os atletas e dirigentes participantes de cada partida, antes do início do jogo para a comprovação do participante (atleta, comissão técnica, dirigente) na partida/competição.

Art. 58 - Os árbitros fiscalizarão se os jogadores estão utilizando chuteiras apropriadas, caso observa-se que o jogador está utilizando chuteira inapropriada, será solicitado a troca da chuteira, se o atleta não substituir a chuteira será impedido de participar da partida, até estar com material/uniforme adequado como consta no regulamento.

Art. 59 - A arbitragem deverá conferir antes de iniciar e no decorrer da partida se o atleta está com o uniforme adequado/em condições de atuar na partida (conforme regulamento da competição – UNIFORMES DE JOGO - artigo 52º e artigo 53º).

Parágrafo único: não será incluído/acrescentado ou substituído de forma manuscrita, atleta na súmula de jogo no momento da partida (salvo em caso que seja constatado algum erro/equivoco por parte da comissão central organizadora e autorizada pela mesma).

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 60 - A programação e horários de jogos, bem como os resultados dos jogos serão divulgados pela Comissão Central Organizadora.

Art. 61 - A pessoa física que não tiver condições de atuação na partida por quaisquer motivos, deverá se postar ao lado de fora dos respectivos bancos de reserva nos locais de competições (visando a preservação de sua integridade física).

Parágrafo Único: Só será permitida, na quadra de jogo, (área específica da competição) a presença de pessoas devidamente credenciadas e que estejam a serviço da referida partida de acordo com a regra do jogo ou com autorização da Comissão Central Organizadora e/ou arbitragem.

Art. 62 - A Comissão Central Organizadora se responsabiliza em mandar a Programação da competição com os dias, locais e horários de jogos para o destacamento da Guarda Municipal, BPFron, Polícia Militar do município, mas a mesma não se responsabiliza por eventuais fatos que venham há ocorrer nos dias, locais e horários de jogos.

Art. 63 - Em caso de transferência de rodadas na 1º fase por motivo de força maior ou pela CCO, as mesmas deverão ser jogadas para após a última rodada da Programação da 1ª fase, seguindo a sequência (esse procedimento se realizará para não se alterar a programação constantemente e ocasionar equívocos).

Art. 64 - Em caso de mau tempo antes do início da rodada quem define se a quadra tem condições de jogo serão os árbitros da partida ou CCO (Comissão Central Organizadora).

Art. 65 - A equipe que utilizar atleta irregular e agir de má fé, perde automaticamente a partida/pontos (Derrota Técnica) e será julgada pela comissão de ética (passível de punições maiores). É de inteira responsabilidade dos dirigentes/representantes das equipes, verificarem a regularidade de seus atletas.

DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 66 - A comissão de ética será constituída por 05 (cinco) integrantes, sendo: 01(um) presidente, 01(um) membro de direito esportivo, 02(dois) membros representantes dos dirigentes, 01(um) membro representante dos atletas, (todos os integrantes da comissão de ética atuarão caso necessário/solicitados de forma voluntária e gratuita a assuntos ligados a competição do Campeonato Municipal de Futsal – 2024, (Categoria Adulto Livre Masculino e Adulto Livre Feminino), todos os assuntos/resultados/julgamentos definidos/determinados pela comissão de ética não caberão nenhum tipo de recurso de nenhum outro órgão esportivo ou de justiça comum.

XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67 - A CCO (Comissão Central Organizadora - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará por acidentes que por ventura venham ocorrer antes, durante e depois dos jogos com atletas, dirigentes ou qualquer pessoa vinculada ou não ao evento. O município de Guaíra-Pr, através da SEMTEC (Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas da competição. Haverá nos locais de jogos servidores responsáveis para solicitar/auxiliar no atendimento de primeiros socorros caso haja necessidade.

As equipes e participantes do Campeonato Municipal de Futsal – 2024, serão consideradas conhecedoras das leis desportivas, e deste regulamento e sua aceitação, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar. Para todos os efeitos legais, os participantes do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - 2024 (CATEGORIA ADULTO LIVRE MASCULINO E ADULTO LIVRE FEMININO), declaram que as informações transmitidas no ato de suas inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando a CCO (SEMTEC) de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele, e que os atletas inscritos estão aptos a prática esportiva e ao esforço físico da referida modalidade da competição. Todos os participantes do Campeonato Municipal de Futsal – 2024 ao assinarem a ficha de inscrição concordam em ceder gratuitamente o direito de utilização de nome, voz e imagem por tempo indeterminado para a SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), com estrito objetivo de promover e divulgar a competição/evento (em qualquer meio de comunicação/divulgação audiovisual, impressos, internet e quaisquer outros meios de fixação de imagem ou som), renunciando a qualquer direito de que possam ter seus herdeiros e sucessores.

Art. 68 - Das decisões (julgamento/punições/advertências) da Comissão de Ética/Arbitragem/CCO (Comissão Central Organizadora), não serão aceitos e não caberão nenhum tipo de recurso.

Art. 69 - Serão de responsabilidade dos dirigentes/responsáveis/técnicos todas as atitudes de seus atletas, documentação, os resultados de julgamentos / punições / advertências serão repassados aos dirigentes/responsáveis/técnicos pelas equipes para repassar a seus atletas. O responsável pela equipe obrigatoriamente deve ser maior de idade (18 anos completos ou mais), para receber e repassar informações pertinentes a sua equipe e a CCO.

Art. 70 - Serão solicitados para maiores esclarecimentos no caso dos infratores disciplinares/condução antidesportiva, somente se a comissão organizadora/arbitragem/comissão de ética julgarem necessário para maiores esclarecimentos (maiores informações do fato ocorrido).

Art. 71 - É **PROIBIDO** nas dependências da quadra de jogo:

I – Fumar, II – Ingerir bebidas alcoólicas, III – Qualquer atitude que venha desgastar a imagem da equipe de arbitragem e CCO.

Art. 72 - É de competência da CCO fazer cumprir este regulamento e resolver os casos omissos.

Art. 73 - Fica estabelecido neste regulamento e que vem como referência do CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA – Portaria 003/2014 de 24 de junho de 2014. – CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA (esporte.pr.gov.br), de acordo com a lei desportiva dos jogos oficiais do Paraná, que serão utilizados como base de referência na competição de nosso município a partir desta data, todo atleta, dirigente/técnico, auxiliar técnico ou massagista, inscrito por uma equipe, que tiver qualquer atitude que tenha contrária ao espírito desportivo dentro e fora do ambiente de jogo (quadra, arquibancadas e local da competição), se a arbitragem / comissão organizadora / comissão de ética achar conveniente e necessário a pessoa que cometeu a infração irá para julgamento de suas atitudes e posteriormente penalizado/punido pelas mesmas.

Mais informações na Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (Diretoria de Esportes) pelo fone: (44) 3642-10-65.

Composição da Comissão de Ética do Campeonato Municipal de Futsal – 2024:

Juliana Gonçalves Pinto	Presidente
Vanderlei Rangel De Lima	Membro – Direito Esportivo
Maicon Rodrigo Ferreira da Cruz	Membro – Representante dos Dirigentes
A decidir no congresso Técnico	Membro – Representante dos Atletas
Rafael de Oliveira Ricardo	Membro – Representante dos Dirigentes

Município de Guaíra, 09 de abril de 2024.

CCO (Comissão Central Organizadora).

GILBERTO ROSA DE BRITO Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	JULIANA GONÇALVES PINTO Diretora Municipal da Diretoria de Esportes e Lazer Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
---	---

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7653C17E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA ELETRONICA 007/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	017/2024
b) Licitação Nº :	007/2024
c) Modalidade :	Dispensa Eletrônica
d) Data Homologação :	17/04/2024
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ARTESANATO JUSTIFICA-SE DIANTE DA NECESSIDADE DO SETOR A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS PROJETOS SOCIAIS (SCFV E PAIF) DO MUNICÍPIO A FIM DE ATENDER CRIANÇAS, ADOLESCENTE, IDOSOS E FAMÍLIAS ATENDIDAS NAS OFICINAS, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR

f) Dotação Orçamentária :

08.244.0010.2.051. - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) HERNANDES & CIA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.798.806/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R\$ 14.177,50 (quatorze mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

2) PARANA AVIAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.488.923/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: HERNANDES & CIA LTDA - ME - CNPJ: 20.798.806/0001-84

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	AGULHA DE BORDAR VAGONITE, Nº22 PARA BORDADO LIVRE COM FIOS MAIS GROSSOS	KASMAQ	UNI	25	0,30		7,50
2	1	TECIDO TRICOLINE LISA 100% ALGODÃO COM LARGURA DE 1,50	MASCARENHA	MT	60	16,48		988,80
3	1	ALGODÃO CRU 100% ALGODÃO COM A LARGURA DE 1,60	CATARINENSE	MT	60	13,46		807,60
4	1	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADA 100% ALGODÃO COM LARGURA DE 1,40	MASCARENHA	MT	60	16,45		987,00
5	1	TECIDO PARA BORDAR VAGONITE (ETAMINE) 100% ALGODÃO COM 1,40 DE LARGURA NA COR BRANCA	MARGARIDA	MT	95	25,58		2.430,10
6	1	FILTRO 100% POLIESTER COM 1,40 DE LARGURA -MACIO LAVÁVEL -NÃO FAVORAVEL A TRAÇAS -NÃO FAVORAVEL A ÁCAROS	SANTA FÉ	MT	30	13,43		402,90
7	1	TECIDO ATOALHADO PARA TOALHA DE BANHO COM 1,50 DE LARGURA	VALLETTEX	MT	30	22,49		674,70
8	1	TINTA GUACHE COM 250ML, CORES VARIADAS	ACRILEX	UNI	100	7,50		750,00
9	1	FITA DE CETIM Nº0 COM 4MM COM 100 M 100% POLIESTER CORES DIVERSAS	KIT	RL	20	13,05		261,00
10	1	FITA DE CETIM Nº1 COM 7MM 100M CORES DIVERSAS 100% POLIESTER	KIT	RL	20	11,55		231,00
11	1	FITA DE CETIM Nº3 COM 15MM 100% POLIESTER	KIT	RL	20	8,70		174,00
12	1	PASSA FITA COM 2,50 CM DE LARGURA 80% POLIESTER E 20% DE ALGODÃO	NYBC	MT	200	5,34		1.068,00
13	1	COLA BRANCA EXTRA FORTE DE FÁCIL APLICAÇÃO, COLA DE PVA COM SECAGEM TRANSPARENTE, PARA COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO, 1X1KG	TEK BOND	UNI	20	18,51		370,20
14	1	SIANINHA Nº4 COM 11MM DE LARGURA POR 100% VISCOSE	SÃO JOSE	PCT	20	17,96		359,20
15	1	FITA DE ORGANZA ZC Nº3	AQUARELA	MT	150	0,84		126,00
16	1	PEROLA COR PRETA TAMANHO 6MM 100% ABS PLÁSTICO	LADEIRA	PCT	4	36,90		147,60
17	1	MEIA PEROLA TAMANHO 8MM 100% ABS PLÁSTICO	LADEIRA	PCT	4	32,90		131,60
18	1	TINTA PARA TECIDO DE 37 ML À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA	TEK BOND	UNI	120	3,20		384,00
19	1	EVA COM GLITER 40CM X48 CM X 1,5 MM (CORES VARIADAS)	MAKE+	UNI	100	4,10		410,00
20	1	EVA SEM GLITER 40CMX 60CM (CORES VARIADAS)	MAKE+	UNI	100	1,98		198,00
22	1	BASTAO Composição: Silicone Cor: Incolor Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 8 Mm De Diâmetro E 100 Mm De Comprimento Tipo: Bastão	TEK BOND	UNI	200	0,47		94,00
24	1	Linha Tricô Material: Acrílico Comprimento: 200 M Cor: Diversas Características Adicionais: Novelo 100g.	PINGUIM	NOV	80	10,37		829,60
25	1	LINHA 1000M PARA CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO VERDE PISTACHE FIO NE 4/2	CIRCULO	NOV	3	14,85		44,55
26	1	LINHA 1000M PARA CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO VIOLETA FIO NE 4/2	CIRCULO	NOV	3	14,85		44,55
27	1	LINHA 1000M PARA CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO VERMELHA FIO NE 4/2	CIRCULO	NOV	3	14,74		44,22
28	1	LINHA 1000M PARA CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO LARANJA FIO NE 4/2	CIRCULO	NOV	3	14,69		44,07
29	1	LINHA 1000M PARA CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO PRETA FIO NE 4/2	CIRCULO	NOV	3	15,14		45,42
30	1	LINHA 1000M PARA CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO MARRON FIO NE 4/2	CIRCULO	NOV	3	14,76		44,28
31	1	LINHA 1000M PARA CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO AZUL FIO NE 4/2	CIRCULO	NOV	3	14,75		44,25
32	1	LINHA 1000M PARA CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO VERDE PISTACHE FIO NE 8/2	CIRCULO	NOV	3	14,73		44,19
33	1	LINHA 1000M PARA CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO VIOLETA FIO NE 8/2	CIRCULO	NOV	3	14,73		44,19
34	1	LINHA 1000M PARA CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO VERMELHA FIO NE 8/2	CIRCULO	NOV	3	14,73		44,19
35	1	LINHA 1000M PARA CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO LARANJA FIO NE 8/2	CIRCULO	NOV	3	14,43		43,29
36	1	LINHA 1000M PARA CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO PRETA FIO NE 8/2	CIRCULO	NOV	3	14,40		43,20
37	1	LINHA 1000M PARA CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO BRANCA FIO NE 8/2	CIRCULO	NOV	3	14,75		44,25
38	1	LINHA 1000M PARA CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO MARRON FIO NE 8/2	CIRCULO	NOV	3	14,80		44,40
39	1	PINCEL, CABO VERMELHO PARA PINTURA EM TECIDO, Nº 14	TIGRE	UNI	30	9,89		296,70
40	1	VIES ESTREITO, 100% ALGODÃO, LARGURA 24 MM E LARGURA PARTE EXTERNA 12 MM	DESTAQUE	RL	5	10,83		54,15
41	1	LINHA MEADA PARA BORDAR, 8 METROS, 100% ALGODÃO CORES VARIADAS	CIRCULO	UNI	60	2,59		155,40
42	1	VIES LARGO, 100% ALGODÃO, LARGURA 35 MM E LARGURA EXTERNA 20 MM	DESTAQUE	RL	20	8,72		174,40
43	1	FITA DE CETIM Nº 02, 10 MM 100% POLIESTER	KIT	UNI	20	2,69		53,80
44	1	TERMO COLANTE, COSTURAVEL E TERMOCOLANTE, LARGURA: 0,90 M, COMPRIMENTO: 50 METROS, 100% VISCOSE	IORELA	RL	1	396,90		396,90
45	1	TNT LISO- 40 GRAMAS POR METRO QUADRADO, 50 M DE COMPRIMENTO X 1 M E 40 CM DE LARGURA (DOBRADO), 100 % POLIPROPILENO. DAS CORES: VERDE, AZUL, VERMELHO, BRANCO E AMARELO	SANTA FÉ	RL	10	59,43		594,30

Valor Total do Fornecedor: R\$ 14.177,50 (quatorze mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: PARANA AVIAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.488.923/0001-13

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
21	1	PISTOLA Tensão Alimentação: Bivolt Potência: 80 W Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C Aplicação: Colagem Características Adicionais: Com Botão Liga-Desliga, Semi Profissional	YAMA LIGA /DESLIGA	UNI	10	47,25		472,50

Valor Total do Fornecedor: R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 17 de abril de 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:D721014C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA ELETRONICA 008/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	025/2024
b) Licitação Nº :	008/2024
c) Modalidade :	Dispensa Eletrônica
d) Data Homologação :	18/04/2024
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES

f) Dotação Orçamentária :

04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 04.122.0007.2.019. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) KUWANO & KUWANO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.253.374/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R\$ 18.282,00 (dezoito mil, duzentos e oitenta e dois reais).

FORNECEDOR: KUWANO & KUWANO LTDA - CNPJ: 78.253.374/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	GASOLINA combustível, com especificação técnicas de comercialização e qualidade atendidas ao que prevê a Portaria 041 e seus anexos (ou legislação que a substituir), de 12 de março de 1999 da Agência	IPIRANGA IPIRANGA	LT	3000	6,09	18.282,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 18.282,00 (dezoito mil, duzentos e oitenta e dois reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 18.282,00 (dezoito mil, duzentos e oitenta e dois reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 18 de abril de 2024.

SIDNEI DEZOTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cilso Pina Junior
Código Identificador:55A15602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 107 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 107/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 119 de 17/04/2024;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2024, crédito Suplementar e Especial no valor de **R\$ 10.669.379,53** (dez milhões seiscentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos) para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP DE ADMINISTRAÇÃO			Funcional: 0004.0122.0017
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
48	33390300000000000000 - Material de consumo	1000	1.000.000,00
49	33390300000000000000 - Material de consumo	1507	66.756,03
444	33390300000000000000 - Material de consumo	11015	2.595,39
445	33390300000000000000 - Material de consumo	10730	370.162,66
53	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000	900.000,00
54	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1507	200.000,00
55	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1510	4.958,14
56	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1511	13.026,32
446	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10600	176.279,52
61	34490510000000000000 - Obras e instalações	1000	200.000,00
62	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1000	360.056,31

63	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1501	161.066,53
Total Ação			3.454.900,90
Órgão: 12 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 1 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Ação: 2026 - MANUT. DAS ATIV. DP. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE			Funcional: 0020.0608.0003
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
447	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	1810	14.265,77
448	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1810	161.342,02
439	34490510000000000000 - Obras e instalações	1798	88.781,37
Total Ação			264.389,16
Unidade: 3 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
Ação: 2030 - MANUT. DAS ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS			Funcional: 0018.0541.0003
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
141	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1808	10.047,30
Total Ação			10.047,30
Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE			
Ação: 2034 - MANUT DAS ATIVIDADES ADM. E FINANCEIRAS DA SAÚDE			Funcional: 0010.0301.0005
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
449	33390300000000000000 - Material de consumo	11019	2,02
450	33390300000000000000 - Material de consumo	11029	1.009,39
451	33390300000000000000 - Material de consumo	10620	44.069,85
172	33390300000000000000 - Material de consumo	1499	4.000,00
175	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303	79.162,79
452	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1499	4.418,43
453	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1304	64.600,00
454	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	11006	13.329,17
181	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1500	86.613,79
Total Ação			297.205,44
Unidade: 2 - DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL			Funcional: 0010.0301.0006
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
182	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1495	160.595,15
188	33390340000000000000 - Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1495	34.000,00
189	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1495	123.100,00
191	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1495	45.530,03
432	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10640	6.310,41
Total Ação			369.535,59
Ação: 2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESTADUAL			Funcional: 0010.0301.0006
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
192	33390140000000000000 - Diárias - civil	1495	5.000,00
193	33390300000000000000 - Material de consumo	1495	18.080,72
455	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1495	10.000,00
194	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1495	27.000,00
195	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1495	949.239,89
Total Ação			1.009.320,61
Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADUAL			Funcional: 0010.0302.0007
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
196	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1496	12.675,52
Total Ação			12.675,52
Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS			Funcional: 0010.0302.0007
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
199	33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	1495	189.075,01
Total Ação			189.075,01
Ação: 2102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FEDERAL			Funcional: 0010.0302.0007
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
456	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1496	300,84
Total Ação			300,84
Ação: 2047 - MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - ESTADUAL			Funcional: 0010.0303.0008
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
203	33390300000000000000 - Material de consumo	1498	21.120,07
204	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1498	10.000,00
206	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1498	16.755,39
Total Ação			47.875,46
Ação: 2103 - MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - FEDERAL			Funcional: 0010.0303.0008
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
208	33390300000000000000 - Material de consumo	1498	36.319,91
210	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1498	12.500,00
Total Ação			48.819,91
Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ESTADUAL			Funcional: 0010.0305.0009
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
212	33390300000000000000 - Material de consumo	1497	84.500,00
213	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1497	26.750,00
214	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1497	39.750,00
215	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1497	94.625,33
Total Ação			245.625,33
Ação: 2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FEDERAL			Funcional: 0010.0305.0009
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
216	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11051	50.000,00
217	33190130000000000000 - Contribuições patronais	11051	28.300,29
219	33390300000000000000 - Material de consumo	1497	10.000,00
220	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1497	10.000,00
457	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1497	25.533,95
Total Ação			123.834,24
Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			Funcional: 0015.0451.0004
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
226	33390300000000000000 - Material de consumo	1504	53.175,10

458	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1512	2.478,33
232	34490510000000000000 - Obras e instalações	1000	2.100.000,00
Total Ação			2.155.653,43
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			Funcional: 0012.0361.0021
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
245	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1101	109.215,83
248	33190130000000000000 - Contribuições patronais	1102	58,02
249	33190130000000000000 - Contribuições patronais	1103	77.467,08
459	33390300000000000000 - Material de consumo	1134	1.097,78
460	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10610	73.449,77
261	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1107	29.271,91
265	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1105	78.894,79
461	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1137	57.358,03
462	34490510000000000000 - Obras e instalações	1139	383.033,62
Total Ação			809.846,83
Unidade: 3 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
Ação: 2060 - MANUT. DO PROG. ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUNDAMENTAL			
			Funcional: 0012.0361.0012
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
463	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1122	5,02
278	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1110	12,54
Total Ação			17,56
Unidade: 4 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Ação: 2063 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
			Funcional: 0012.0361.0013
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
290	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1104	266.635,01
292	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1123	2.001,22
293	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1130	14.302,00
Total Ação			282.938,23
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL			
			Funcional: 0008.0243.0023
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
464	33390140000000000000 - Diárias - civil	11017	20.000,00
465	33390300000000000000 - Material de consumo	9001	5.000,00
466	33390300000000000000 - Material de consumo	11017	34.000,00
467	33390300000000000000 - Material de consumo	11022	15.000,00
468	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11017	15.054,32
469	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9001	5.166,55
470	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11017	34.000,00
471	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11022	9.748,58
472	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	11022	5.000,00
473	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	11024	12.149,20
474	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	11016	110.448,51
475	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	11017	208.483,49
476	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	11018	350.000,00
Total Ação			824.050,65
Unidade: 3 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS			
Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL			
			Funcional: 0008.0243.0018
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
331	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1934	10.000,00
333	33390140000000000000 - Diárias - civil	1934	20.000,00
334	33390300000000000000 - Material de consumo	1934	60.000,00
335	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1934	24.747,49
337	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1934	10.203,25
Total Ação			124.950,74
Ação: 2073 - MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FEDERAL			
			Funcional: 0008.0243.0018
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
339	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1934	65.000,00
340	33190130000000000000 - Contribuições patronais	1934	20.000,00
341	33390140000000000000 - Diárias - civil	1934	30.000,00
342	33390300000000000000 - Material de consumo	1934	55.000,00
343	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1934	30.000,00
344	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1934	40.902,21
346	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1934	38.000,00
Total Ação			278.902,21
Ação: 2079 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO			
			Funcional: 0008.0244.0023
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
359	33390140000000000000 - Diárias - civil	1936	10.000,00
361	33390300000000000000 - Material de consumo	1936	35.000,00
362	33390300000000000000 - Material de consumo	1940	15.000,00
477	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1936	16.560,24
363	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1936	24.000,00
364	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1940	8.854,33
367	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1936	10.000,00
Total Ação			119.414,57
Total Geral			10.669.379,53

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício de 2023 das seguintes fontes de recursos;

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2023		
FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.560.056,31

1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	13.329,17
1101	FUNDEB 60%	109.215,83
11015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei 13.885/2019	2.595,39
11016	Emendas Individuais Impositivas ? transferência especial ? (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	110.448,51
11017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	311.537,81
11018	Emendas Individuais Impositivas ? transferência com finalidade definida (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	350.000,00
11019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde - Coronavírus (COVID-19)	2,02
1102	FUNDEB 40%	58,02
11022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	29.748,58
11024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 ? L.C nº 173	12.149,20
11029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	1.009,39
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	77.467,08
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	266.635,01
1105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	78.894,79
11051	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	78.300,29
10600	Recursos não vinculados da compensação de impostos - recursos livres	176.279,52
10610	Recursos não vinculados da compensação de impostos - recursos educação	73.449,77
10620	Recursos não vinculados da compensação de impostos - recursos saúde	44.069,85
10640	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	6.310,41
1107	Transferências Voluntárias Públicas Federais	29.271,91
10730	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita	370.162,66
1110	Transferências Voluntárias Públicas Federais	12,54
1122	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5,02
1123	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.001,22
1130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	14.302,00
1304	Receitas de Alienações de Ativos da Saúde/Indenizações de Sinistros	64.600,00
1134	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.097,78
1137	CONVÊNIO SEED	57.358,03
1139	Transferências Voluntárias Públicas Federais	383.033,62
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	79.162,79
1495	Atenção Básica	1.561.620,80
1496	Gestão do SUS	12.976,36
1497	Vigilância em Saúde	291.159,28
1498	Assistência Farmacêutica	96.695,37
1499	Gestão do SUS	8.418,43
1500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	86.613,79
1501	Receitas de Alienações de Ativos	161.066,53
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	53.175,10
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	266.756,03
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.958,14
1511	Taxas - Prestação de Serviços	13.026,32
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.478,33
1798	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	88.781,37
1808	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10.047,30
1810	Convênio MAPA - Aquisição de Equipamentos Agrícolas	175.607,79
9001	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	10.166,55
1934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	403.852,95
1936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	95.560,24
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único	23.854,33
TOTAL		10.669.379,53

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 18 de abril de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO nº 107/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 119 de 17/04/2024;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2024, crédito Suplementar e Especial no valor de **R\$ 10.669.379,53** (dez milhões seiscentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos) para as dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão: 6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP DE ADMINISTRAÇÃO			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Funcional: 0004.0122.0017 VALOR
48	33390300000000000000 - Material de consumo	1000	1.000.000,00
49	33390300000000000000 - Material de consumo	1507	66.756,03
444	33390300000000000000 - Material de consumo	11015	2.595,39
445	33390300000000000000 - Material de consumo	10730	370.162,66
53	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000	900.000,00
54	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1507	200.000,00
55	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1510	4.958,14
56	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1511	13.026,32
446	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10600	176.279,52
61	34490510000000000000 - Obras e instalações	1000	200.000,00
62	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1000	360.056,31
63	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1501	161.066,53

Total Ação			3.454.900,90
Órgão: 12 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 1 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
Ação: 2026 - MANUT. DAS ATIV. DP. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE			Funcional: 0020.0608.0003
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
447	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	1810	14.265,77
448	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1810	161.342,02
439	34490510000000000000 - Obras e instalações	1798	88.781,37
Total Ação			264.389,16
Unidade: 3 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
Ação: 2030 - MANUT. DAS ATIV. DE POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS			Funcional: 0018.0541.0003
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
141	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1808	10.047,30
Total Ação			10.047,30
Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE			
Ação: 2034 - MANUT DAS ATIVIDADES ADM. E FINANCEIRAS DA SAÚDE			Funcional: 0010.0301.0005
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
449	33390300000000000000 - Material de consumo	11019	2,02
450	33390300000000000000 - Material de consumo	11029	1.009,39
451	33390300000000000000 - Material de consumo	10620	44.069,85
172	33390300000000000000 - Material de consumo	1499	4.000,00
175	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303	79.162,79
452	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1499	4.418,43
453	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1304	64.600,00
454	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	11006	13.329,17
181	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1500	86.613,79
Total Ação			297.205,44
Unidade: 2 - DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE			
Ação: 2036 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL			Funcional: 0010.0301.0006
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
182	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1495	160.595,15
188	33390340000000000000 - Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1495	34.000,00
189	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1495	123.100,00
191	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1495	45.530,03
432	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10640	6.310,41
Total Ação			369.535,59
Ação: 2100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESTADUAL			Funcional: 0010.0301.0006
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
192	33390140000000000000 - Diárias - civil	1495	5.000,00
193	33390300000000000000 - Material de consumo	1495	18.080,72
455	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1495	10.000,00
194	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1495	27.000,00
195	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1495	949.239,89
Total Ação			1.009.320,61
Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADUAL			Funcional: 0010.0302.0007
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
196	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1496	12.675,52
Total Ação			12.675,52
Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS			Funcional: 0010.0302.0007
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
199	33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	1495	189.075,01
Total Ação			189.075,01
Ação: 2102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FEDERAL			Funcional: 0010.0302.0007
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
456	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1496	300,84
Total Ação			300,84
Ação: 2047 - MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ESTADUAL			Funcional: 0010.0303.0008
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
203	33390300000000000000 - Material de consumo	1498	21.120,07
204	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1498	10.000,00
206	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1498	16.755,39
Total Ação			47.875,46
Ação: 2103 - MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FEDERAL			Funcional: 0010.0303.0008
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
208	33390300000000000000 - Material de consumo	1498	36.319,91
210	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1498	12.500,00
Total Ação			48.819,91
Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ESTADUAL			Funcional: 0010.0305.0009
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
212	33390300000000000000 - Material de consumo	1497	84.500,00
213	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1497	26.750,00
214	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1497	39.750,00
215	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1497	94.625,33
Total Ação			245.625,33
Ação: 2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FEDERAL			Funcional: 0010.0305.0009
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
216	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11051	50.000,00
217	33190130000000000000 - Contribuições patronais	11051	28.300,29
219	33390300000000000000 - Material de consumo	1497	10.000,00
220	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1497	10.000,00
457	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1497	25.533,95
Total Ação			123.834,24
Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO			Funcional: 0015.0451.0004
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
226	33390300000000000000 - Material de consumo	1504	53.175,10
458	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1512	2.478,33

232	34490510000000000000 - Obras e instalações	1000	2.100.000,00
Total Ação			2.155.653,43
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Funcional: 0012.0361.0021
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
245	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1101	109.215,83
248	33190130000000000000 - Contribuições patronais	1102	58,02
249	33190130000000000000 - Contribuições patronais	1103	77.467,08
459	33390300000000000000 - Material de consumo	1134	1.097,78
460	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10610	73.449,77
261	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1107	29.271,91
265	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1105	78.894,79
461	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1137	57.358,03
462	34490510000000000000 - Obras e instalações	1139	383.033,62
Total Ação			809.846,83
Unidade: 3 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
Ação: 2060 - MANUT. DO PROG. ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUNDAMENTAL			Funcional: 0012.0361.0012
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
463	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1122	5,02
278	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1110	12,54
Total Ação			17,56
Unidade: 4 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Ação: 2063 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			Funcional: 0012.0361.0013
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
290	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1104	266.635,01
292	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1123	2.001,22
293	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1130	14.302,00
Total Ação			282.938,23
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL			Funcional: 0008.0243.0023
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
464	33390140000000000000 - Diárias - civil	11017	20.000,00
465	33390300000000000000 - Material de consumo	9001	5.000,00
466	33390300000000000000 - Material de consumo	11017	34.000,00
467	33390300000000000000 - Material de consumo	11022	15.000,00
468	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11017	15.054,32
469	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9001	5.166,55
470	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11017	34.000,00
471	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11022	9.748,58
472	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	11022	5.000,00
473	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	11024	12.149,20
474	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	11016	110.448,51
475	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	11017	208.483,49
476	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	11018	350.000,00
Total Ação			824.050,65
Unidade: 3 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS			
Ação: 2072 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL			Funcional: 0008.0243.0018
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
331	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1934	10.000,00
333	33390140000000000000 - Diárias - civil	1934	20.000,00
334	33390300000000000000 - Material de consumo	1934	60.000,00
335	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1934	24.747,49
337	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1934	10.203,25
Total Ação			124.950,74
Ação: 2073 - MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FEDERAL			Funcional: 0008.0243.0018
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
339	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1934	65.000,00
340	33190130000000000000 - Contribuições patronais	1934	20.000,00
341	33390140000000000000 - Diárias - civil	1934	30.000,00
342	33390300000000000000 - Material de consumo	1934	55.000,00
343	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1934	30.000,00
344	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1934	40.902,21
346	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1934	38.000,00
Total Ação			278.902,21
Ação: 2079 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO			Funcional: 0008.0244.0023
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
359	33390140000000000000 - Diárias - civil	1936	10.000,00
361	33390300000000000000 - Material de consumo	1936	35.000,00
362	33390300000000000000 - Material de consumo	1940	15.000,00
477	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1936	16.560,24
363	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1936	24.000,00
364	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1940	8.854,33
367	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	1936	10.000,00
Total Ação			119.414,57
Total Geral			10.669.379,53

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício de 2023 das seguintes fontes de recursos;

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2023		
FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.560.056,31
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	13.329,17

1101	FUNDEB 60%	109.215,83
11015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei 13.885/2019	2.595,39
11016	Emendas Individuais Impositivas ? transferência especial ? (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	110.448,51
11017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	311.537,81
11018	Emendas Individuais Impositivas ? transferência com finalidade definida (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	350.000,00
11019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde - Coronavírus (COVID-19)	2,02
1102	FUNDEB 40%	58,02
11022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	29.748,58
11024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 ? L.C nº 173	12.149,20
11029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	1.009,39
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	77.467,08
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	266.635,01
1105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	78.894,79
11051	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	78.300,29
10600	Recursos não vinculados da compensação de impostos - recursos livres	176.279,52
10610	Recursos não vinculados da compensação de impostos - recursos educação	73.449,77
10620	Recursos não vinculados da compensação de impostos - recursos saúde	44.069,85
10640	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	6.310,41
1107	Transferências Voluntárias Públicas Federais	29.271,91
10730	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita	370.162,66
1110	Transferências Voluntárias Públicas Federais	12,54
1122	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5,02
1123	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.001,22
1130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	14.302,00
1304	Receitas de Aliações de Ativos da Saúde/Indenizações de Sinistros	64.600,00
1134	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.097,78
1137	CONVÊNIO SEED	57.358,03
1139	Transferências Voluntárias Públicas Federais	383.033,62
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	79.162,79
1495	Atenção Básica	1.561.620,80
1496	Gestão do SUS	12.976,36
1497	Vigilância em Saúde	291.159,28
1498	Assistência Farmacêutica	96.695,37
1499	Gestão do SUS	8.418,43
1500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	86.613,79
1501	Receitas de Aliações de Ativos	161.066,53
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	53.175,10
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	266.756,03
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.958,14
1511	Taxas - Prestação de Serviços	13.026,32
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.478,33
1798	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	88.781,37
1808	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10.047,30
1810	Convênio MAPA - Aquisição de Equipamentos Agrícolas	175.607,79
9001	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	10.166,55
1934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	403.852,95
1936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	95.560,24
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único	23.854,33
TOTAL		10.669.379,53

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 18 de abril de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:DB48B410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 12/2024

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Presencial nº 12/2024.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **NEI FRANCISCO BRAGA-INFORMATICA-ME**
Inscrito no **CNPJ 07.894.540/0001-05**

ESPÉCIE: Contrato nº 34/2024 – Processo nº 11/2024 - Pregão nº 12/2024.

OBJETO: **Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso à internet, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

VALOR TOTAL: **R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1007 de 22 de dezembro de 2023

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
53	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
126	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
175	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.39.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
189	14/002	10.301.0006.2.036	33.90.39.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
194	14/002	10.301.0006.2.100	33.90.39.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
228	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.39.	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
259	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
260	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
261	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.39.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
300	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
316	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024

FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:297209CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 33.5/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	22, 23, 24, 25, 26/04/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina	22, 23, 24, 25, 26/04/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina, Arapongas	22, 23, 24, 25, 26/04/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
José Marzura	Motorista	Santa Mariana, Cornélio Procópio	22, 23, 24, 25, 26/04/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	22, 23, 24, 25, 26/04/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	22, 23, 24, 25, 26/04/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Luiz Paulo	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	22, 23, 24, 25, 26/04/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	22, 23, 24, 25, 26, 27/04/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 360,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	22, 23, 24, 25, 26/04/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 300,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina	13, 14/04	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 120,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina	13/04/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 18, de abril de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:F87F7102

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 44/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Narciso Ferreira Pires	Chefe de Gabinete	Curitiba	18 e 19/04/2024	Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora, Compromisso na Assembleia Legislativa	R\$ 960,00
Emy Rosita Hashiguti	Diretora do Departamento de Licitações	Curitiba	22 à 24/04/2024	Participação no Curso "A NOVA LEI DE LICITAÇÃO DE CASOS CONCRETOS"	R\$ 875,00
Ariovaldo Martins	Agente Administrativo	Curitiba	22 à 24/04/2024	Participação no Curso "A NOVA LEI DE LICITAÇÃO DE CASOS CONCRETOS"	R\$ 875,00
Eliete Caetano Domingues Velani	Agente Administrativo	Curitiba	22 à 24/04/2024	Participação no Curso "A NOVA LEI DE LICITAÇÃO DE CASOS CONCRETOS"	R\$ 875,00
Andreia Silvestrini	Agente Administrativo	Curitiba	22 à 24/04/2024	Participação no Curso "A NOVA LEI DE LICITAÇÃO DE CASOS CONCRETOS"	R\$ 875,00
Julio César Dias	Agente Administrativo	Curitiba	22 à 24/04/2024	Participação no Curso "A NOVA LEI DE LICITAÇÃO DE CASOS CONCRETOS"	R\$ 875,00
Luiz Renato Tonet	Agente Administrativo	Curitiba	22 à 24/04/2024	Participação no Curso "A NOVA LEI DE LICITAÇÃO DE CASOS CONCRETOS"	R\$ 875,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	08, 09, 11/04/2024	Transporte de pacientes da saúde	R\$ 180,00
Higor Aparecido Gonçalves	Diretor de Esporte e Lazer	Londrina	20/04/2024	Levar atletas para seletiva	R\$ 145,00
Carlos de Carvalho Pereira	Motorista	Cornélio Procópio	22, 23, 24, 25, 26, 29, 30/04 e 02, 03/05/2024	Transporte de Universitários	R\$ 540,00
Valdir da Silva	Motorista	Assis	22, 23, 24, 25, 26, 29, 30/04 e 02, 03/05/2024	Transporte de Universitários	R\$ 540,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	22 à 24/04/2024	Transporte de Servidores Públicos Municipais para participar de capacitação	R\$ 500,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 18 de abril de 2024.

ERRATA:

No extrato de diárias nº 43, publicado em 18 de abril de 2023, Edição 3005, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Maria Heloisa Campezoni Figueiredo	Diretora de Indústria Comércio	Curitiba	18/04/2024	Premio SEBRAE Prefeitura Empreendedora	R\$ 525,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Maria Heloisa Campezoni Figueiredo	Diretora de Indústria Comércio	Curitiba	18 e 19/04/2024	Premio SEBRAE Prefeitura Empreendedora, Compromisso na Assembleia Legislativa	R\$ 525,00

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:8925005B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EDITAL Nº 002/2024

ABERTURA DE PROCESSO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS

NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

O Município de Itambaracá nos termos da Lei Federal número 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1.090/2005, vem a público oferecer oportunidade de estágio em seus serviços, para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente regulamentadas junto ao MEC, cursando Curso Técnico ou Curso Superior. O presente edital estabelece as instruções destinadas à formação de Cadastro de Reserva, objetivando a realização de estágio curricular não obrigatório, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
18/04/2024	Publicação do Edital
19/04/2024 à 24/04/2024	Realização das Inscrições
26/04/2024	Homologação das inscrições
28/04/2024	Prova Objetiva
29/04/2024	Divulgação do gabarito
04/05/2024	Classificação Final
11/05/2024	Prazo para interposição de recursos
18/05/2024	Resultado Final após julgamento dos recursos
21/05/2024	Homologação do Resultado

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Teste seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, através de prova escrita objetiva a ser aplicada, sendo este o critério de aprovação e classificação, atendida as disposições deste Edital.

1.2 O Teste seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas portadoras de necessidades especiais e afro-descentes ficarão assegurados o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade, desde que as atribuições das mesmas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, que será verificada através de análise de exame médico conforme item a seguir e nos termos da Lei No. 11.788/2008,

1.3.1 - O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID;

1.3.2 - O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

1.3.3 - Se o candidato deficiente não cumprir o disposto nos subitens deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais sendo aceita sua participação nas vagas gerais desde que sua condição de saúde atestada por laudo médico não seja incompatível com a função.

1.4 - Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

1.5 - O presente Teste Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por até igual período.

1.6 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal n.º 11.788/2008, sendo regidas pela mesma e não possuindo sob hipótese alguma, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município de Itambaracá-Pr.

1.7 - O valor mensal da Bolsa Auxílio a ser concedido ao estagiário convocado em conformidade com os termos deste Edital será proporcional à carga horária de estágio sendo:

- a) R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) – para a carga horária de 20 (vinte) semanais; com carga diária de 04 (quatro) horas, Ensino médio e técnico.
- b) R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais) – para a carga horária 30 (trinta) semanais, com carga diária de 06 (seis) horas, Ensino médio de técnico.
- c) R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais) – para a carga horária 20 (vinte) semanais, com carga diária de 04 (seis) horas, Ensino Superior.
- d) R\$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais) – para a carga horária 30 (trinta) semanais, com carga diária de 06 (seis) horas, Ensino Superior.

1.8 - Será concedido ao estagiário, independentemente da carga horária de estágio auxílio transporte no valor mensal de R\$ 30,00 (trinta reais).

1.9 – A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio.

1.10 - Ocorrerá o desligamento do estagiário, quando constatado os seguintes casos:

- por reprovação do estudante;
- pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento.
- pela transferência do estagiário para outro curso;
- pela transferência do estagiário para outra Instituição de ensino;
- pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- pelo não cumprimento de normas municipais que regem o estágio.

1.11 A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer outro auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR.

1.12 - A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como, o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas na proporcionalidade das faltas, exceto as devidamente justificadas, o que será apreciado pelo Supervisor de Estágio.

1.13 - Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES E DO TESTE SELETIVO

2.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2 - São condições para inscrição e provimento:

2.2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72;

2.2.2 – Ter na data da convocação, idade mínima de 16 anos;

2.2.3 – Estar matriculado nos cursos do cronograma, de escola oficial ou reconhecida, desde que não conte com mais de uma dependência de aprovação em qualquer disciplina de período anterior;

2.2.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais, se for eleitor apresentar cópia do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição;

2.2.5 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.2.6 – Ter disponibilidade de horário (manhã, tarde) para cumprir o estágio.

2.2.7 – Não ter realizado estágio na Prefeitura Municipal de Itambaracá, por período igual ou superior a 02 (dois) anos, ininterrupto ou intercalado.

2.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 – Não será cobrada taxa de inscrição, e ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente apto a participar do Teste seletivo.

2.5 - As inscrições serão efetuadas unicamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Interventor Manoel Ribas, 05, Bairro Centro, cidade de Itambaracá no período de 19/04/2024 a 24/04/2024 das 8h00min às 11h00min e das 13h00 às 16h00min do corrente ano, exceto sábado e domingo.

2.5.1 - Para inscrever no Teste Seletivo o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.5, portando os documentos (original e cópia).

2.5.2 - Os documentos deverão estar legíveis e em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

- 2.5.3 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar documentação conforme (item 2.6) constante deste Edital.
2.5.4 - Não será admitida complementação da documentação ou entrega de documentos após a data e horário estipulado.
2.5.5 - A homologação das inscrições será publicada no dia 26 de abril do corrente ano.
2.5.6 - O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

2.6 - Para efetuar a inscrição são imprescindíveis apresentação Atestado de Matrícula atualizado da entidade a qual o candidato está cursando, cópias de Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) e comprovante de residência juntamente com o original, para o preenchimento do formulário de inscrição do referido Teste Seletivo.

- 2.6.1 - Não será permitida a realização de inscrição via procuração.
2.6.2 - A declaração falsa ou inexata, de dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

2.7 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá-PR, não se responsabiliza por solicitações de inscrições com dados faltantes ou preenchidos com letras ilegíveis, ficando o candidato responsável pelas consequências de eventuais informações incorretas.

2.8 - É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

2.9 - O candidato deverá estar cursando Curso Técnico ou Ensino Superior durante todo o período como estagiário, sendo obrigado, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, a apresentar Declaração da Instituição de Ensino.

2.10 - A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva a ser aplicada no dia 28 de abril de 2024, a partir das 09h00min, com encerramento às 12h00min, na Escola Municipal Sebastião Severino da Silva, localizada na Rua Antônio Parralego nº 1.311, cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

2.10.1 O portão de acesso do local de realização da prova será aberto às 08h00min e fechado às 08h45min, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o (a) candidato (a) que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

2.10.2 O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação automática do Teste Seletivo.

2.11 - As provas contarão com 20 (vinte) questões objetivas, divididas em 10 (dez) questões de conhecimento gerais e 05 (cinco) questões de Português e 05 (cinco) de Matemática com 04 (quatro) alternativas e existindo somente 01 (uma) resposta correta a ser marcada em cada questão conforme (ANEXO I), sendo que cada assertiva valerá 0,5 (cinco décimos). Sendo automaticamente desclassificados os candidatos que não alcançarem 30% (trinta) das questões objetivas.

2.12 - Conforme o que estipula a Lei Federal nº 11.788/2008, fica terminantemente proibido a participação de estagiários que já cumpriram 02 (dois) anos de estágio com esta Municipalidade, seja na Administração Direta ou Indireta e/ou em qualquer órgão ou empresa no território nacional.

2.13 - A duração da prova será de 03 (três) horas, sendo que o (a) candidato (a) deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica azul ou preta, e documento original de identificação com foto. A duração mínima da prova será de 30 (trinta) minutos após o início estipulado, sendo proibido a saída do candidato do local, exceto com a anuência e autorização do Responsável ou Fiscal.

2.14 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no Jornal Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial da Prefeitura Municipal) e no site www.itambaraca.pr.gov.br.

2.15 - Não haverá segunda chamada para a prova, nem a realização da mesma fora da data estipulada, do horário e local predeterminado em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Teste Seletivo.

2.16 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os (as) candidatos (as), nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, celulares e quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos.

2.17 - O (a) candidato (a) que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como, aquele que descumprir o disposto do subitem 2.16, deste Edital, será excluído do Teste Seletivo.

2.18 - Os dois últimos candidatos (as) a terminarem a prova objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, a ata de encerramento de aplicação da prova naquela sala.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos, conforme a Secretaria ou outros setores do Poder Público Municipal que pertença seu Curso Técnico ou Curso Superior.

3.2 - São critérios de desempate, o candidato que tiver:

3.2.1 - Maior nota na prova de Língua Portuguesa e, persistindo o empate:

3.2.2 - Maior nota na prova de Matemática e, persistindo o empate:

3.2.3 - Cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate:

3.2.4 - Maior idade

4. DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a nota e classificação final poderá fazê-lo pelo período de 02 (dois) dias úteis após a divulgação e publicação da classificação, em documento endereçado e protocolado na Prefeitura Municipal de Itambaracá junto a Comissão Especial do Teste Seletivo criada pela Portaria nº 033/2024 de 23 de fevereiro de 2024.

4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

5. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

5.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo Público será homologado pela Administração Pública e a Classificação Final será publicada no site do município no endereço eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br e Diário Oficial dos Municípios.

5.2 - A aprovação no Teste Seletivo não gera direito à convocação e está obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação de documentos, e ainda há comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte, bem como, a necessidade do Município.

5.3 - No ato da convocação o candidato deverá apresentar comprovante de que está cursando curso técnico ou superior, informando o contratante o período que está cursando, com as devidas comprovações. Também o Candidato no ato da convocação terá que ter completado 16 (dezesesseis) anos de idade.

5.3.1 O desenvolvimento do estágio se condiciona à anuência da Instituição de Ensino em que o candidato se encontrar regularmente matriculado.

5.4 - O candidato aprovado será convocado para comparecer à Divisão de Recursos Humanos para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.5 - O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 5.4, implicará ao candidato a perda da vaga conquistada através do teste seletivo, não gerando nenhum direito relativo ao certame seletivo.

5.6 - O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados.

5.7 - A desistência temporária contida no subitem 5.6 deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o candidato usar desse benefício, uma única vez.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

6.2 – A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação e assinatura do contrato entre as partes envolvidas, incluindo-se neste a instituição de Ensino. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Itambaracá/PR.

6.3 – O estagiário ao ser contratado deve estar ciente de que, por ocasião de conclusão de curso o qual está frequentando, o contrato será rescindido.

6.4 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

6.5 – Interessados que não tem acesso à Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio da Prefeitura do Município de Itambaracá ou buscar informações na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo.

6.3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

ANEXO I

Prova Objetiva onde haverá somente uma alternativa correta.

QUESTÕES	Nº QUESTÕES	PESO POR QUESTÕES
PORTUGUÊS	05	0,5 (CINCO DÉCIMOS)
MATEMÁTICA	05	0,5 (CINCO DÉCIMOS)
CONHECIMENTOS GERAIS	10	0,5 (CINCO DÉCIMOS)

ASSUNTO	CONTEÚDO
LÍNGUA PORTUGUESA	Interpretação de texto; gêneros textuais; modalidades de texto; conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma; ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes gramaticais; concordância verbal e nominal; pronomes: emprego e colocação; regência nominal e verbal.
MATEMÁTICA	Teoria dos conjuntos; conjuntos dos números reais; operações, propriedades e problemas; cálculos algébricos; grandezas proporcionais - regra de três simples e composta; porcentagem e juro simples; sistema monetário brasileiro; equação do primeiro e segundo graus - problemas; resolução de problemas.

ANEXO II**DAS VAGAS**

Área	Vagas	Carga Horária	Requisito Básico
Secretaria Municipal de Educação, Cultura.	Cadastro de Reserva	04 ou 6 horas*	- Estar cursando Magistério em nível médio na modalidade normal ou Licenciatura Plena na área de Educação;

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador: 11F630A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 061/2024 DATA: 16.04.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 36.962,95 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	Departamento de Finanças		
04.01	Administração de Finanças		
041230031.2.007	Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	50	30.000,00
0800	Depto de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Municipal Assistência Social		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF	5936	6.962,95
TOTAL R\$ 36.962,95			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
50	Recursos Próprios	30.000,00
5936	Componente para Qualificação de Gestão SUAS	6.962,95
TOTAL R\$ 36.962,95		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
 Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
 Dir. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador: 3A504FE4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR / PORTARIA DE DIÁRIAS 08/2024

PORTARIA Nº 08/2024

“Concessão de diárias”

O Senhor **JONAS FERREIRA DE ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Vinicius Pastro Gnoatto	CURITIBA - PR	23/04/2024	26/04/2024	3	Requerimento de Diária, com a finalidade de participar de curso de capacitação.	1.140,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Itapejara D'Oeste 18 de abril de 2024

JONAS FERREIRA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:13D4FB6A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR / PORTARIA DE DIÁRIAS 09/2024**

PORTARIA Nº 09/2024**“Concessão de diárias”**

O Senhor **JONAS FERREIRA DE ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Otávio Augusto Inácio Massignan	CURITIBA - PR	23/04/2024	26/04/2024	3	Requerimento de Diária, com a finalidade de participar de curso de capacitação.	1.140,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Itapejara D'Oeste 18 de abril de 2024

JONAS FERREIRA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:0C928932

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP CONCURSO PÚBLICO 01/2024 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01.001/2024
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 03.001/24**

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e suas posteriores alterações, Resoluções que tratam sobre pessoal e demais legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Homologação das Inscrições com ampla concorrência, afrodescendentes e portador de deficiência, no Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público Edital nº 01.001/2024, como segue:

1. Não houve solicitação de inscrição como AFRODESCENDENTE.
2. Não houve solicitação de inscrição como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.
3. Ficam DEFERIDAS as solicitações de inscrição como AMPLA CONCORRÊNCIA dos candidatos abaixo.

Nº de Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Documento
122107	AUXILIAR LEGISLATIVO	ALAN JONATÁ RIBAS	83138475
122098	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANA PAULA DOS REIS	101296083
122139	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANDRIELI ZANON DA SILVA	110803877
122109	AUXILIAR LEGISLATIVO	CASSIO LUIZ FURTADO DUARTE	132414912
122887	AUXILIAR LEGISLATIVO	DAMARIS BARBOSA CRESTANI RIBEIRO	129660996
122093	AUXILIAR LEGISLATIVO	DeBORA EVELLYN NUNES DE ANDRADE	44033117
122557	AUXILIAR LEGISLATIVO	EDUARDA ALVES DA FONSECA	138166465
122252	AUXILIAR LEGISLATIVO	FRANCISCA IVANEUDA DA SILVA	264206
122898	AUXILIAR LEGISLATIVO	JéSSICA NATHANY RIBEIRO	104083749
124065	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOAO ANTONIO PAIVA	100526085
122175	AUXILIAR LEGISLATIVO	JOSIELE CRISTINA DA SILVA DE SOUSA	90795015
123996	AUXILIAR LEGISLATIVO	JUNIOR CESAR ROSA VENANCIO	100525798
122784	AUXILIAR LEGISLATIVO	LETÍCIA CAMILY RYZIK	136481690
122322	AUXILIAR LEGISLATIVO	LINDOMAR DE BRITO MOREIRA	87510077
124334	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUCAS HENRIQUE DE CARVALHO	138733378

122097	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUIS HENRIQUE GILBERTO DA SILVA	20352484
122960	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUZIA MOREIRA DE PAIVA	151263747
122475	AUXILIAR LEGISLATIVO	MAIRA CAUANA DOS SANTOS	136983911
122777	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARA REGINA MASSOLA MACHADO	71134806
123615	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARCELA LEONEL ALVES	124853117
122146	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARCELO SANGIR CORREA	67150970
124202	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARCIA ADRIANA RUIZ TENEDINI	62818336
122115	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARIA EDUARDA PAIVA DALLAGO	145602262
122144	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARIA GABRIELA GUSSI	141358480
123700	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARIA NATÁLIA GIOTTO NAZARI	142514729
124408	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARISTELA APARECIDA DOS ANJOS	145654564
123035	AUXILIAR LEGISLATIVO	MAYCON NEVES FURTADO	86670887
122418	AUXILIAR LEGISLATIVO	MURILO CORREA DA SILVA	104782213
122827	AUXILIAR LEGISLATIVO	NATHALIA SANTOS CASTRO MAIA	43449799x
122357	AUXILIAR LEGISLATIVO	NATIELI GOMES CHARAMBA	135047511
122999	AUXILIAR LEGISLATIVO	PÂMELA MÔNICA CHALFUN MARINHO	269022174
122267	AUXILIAR LEGISLATIVO	PLÍNIO GOMES DE ARAÚJO	316518
122135	AUXILIAR LEGISLATIVO	RENÁ HENRIQUE FARIA	103693950
122206	AUXILIAR LEGISLATIVO	RIQUELME SOUZA LACERDA	8723492
123634	AUXILIAR LEGISLATIVO	ROBSON ALISSON DE BARROS	133135766
122113	AUXILIAR LEGISLATIVO	ROSEMEIRE RICARDES ROCHA DA SILVA	1159934
124013	AUXILIAR LEGISLATIVO	SOLANGE TADEU LUZIA	66124142
124009	AUXILIAR LEGISLATIVO	STEPHANY MONIK PAIVA DA SILVA	142220563
124444	AUXILIAR LEGISLATIVO	SUZANI DOS SANTOS	144829140
124455	AUXILIAR LEGISLATIVO	THIAGO HENRIQUE CALVI	148175632

4. Os candidatos que não tiveram a inscrição homologada, deverão apresentar recurso no prazo de dois dias úteis através da área do candidato, aba recursos.

5. Não houve pedido de prova especial.

Ivatuba/PR., 18 de abril de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DA15FDBE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL DECRETO Nº 28/2024

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 28/2024 de 14/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2023 de 07/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.388.896,44 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.2.004		Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos	
919 - 3.3.90.30.00.00	1057	MATERIAL DE CONSUMO	421,09
914 - 3.3.90.39.00.00	11060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.974,62
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.010		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.010.04.123.0004.2.007		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
917 - 4.4.90.52.00.00	1073	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.159,35
918 - 3.3.90.39.00.00	1073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126,17
04.020		DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.020.04.123.0004.2.008		Manutenção da Divisão de Tesouraria	
76 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.010		DIVISÃO DE OBRAS	
06.010.04.122.0007.2.015		Manutenção da Secretaria de Obras	
892 - 4.4.90.51.00.00	957	OBRAS E INSTALAÇÕES	79.381,35

893 - 4.4.90.51.00.00	957	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
128 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
912 - 3.3.90.39.00.00	11060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.295,91
902 - 4.4.90.51.00.00	1015	OBRAS E INSTALAÇÕES	272.738,05
903 - 4.4.90.51.00.00	961	OBRAS E INSTALAÇÕES	176.574,66
128 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.452.0013.2.058		Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins	
170 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
170 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.122.0011.2.216		Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
920 - 3.3.90.30.00.00	1056	MATERIAL DE CONSUMO	16,68
921 - 3.3.90.30.00.00	126	MATERIAL DE CONSUMO	94,01
08.010.12.306.0011.2.169		Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial	
207 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
207 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
08.010.12.361.0011.2.043		Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercício de Magisterio	
214 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.370,00
08.010.12.361.0011.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
226 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
233 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
08.010.12.361.0011.2.046		Encargos do Salário Educação - Ensino Fundamental	
267 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	53.000,00
08.010.12.365.0011.2.050		Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%	
326 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	32.250,00
08.010.12.365.0011.2.051		Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%	
328 - 3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		Manutenção da Educação Infantil - MDE	
915 - 3.3.90.39.00.00	31061	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.236,49
08.010.12.365.0011.2.214		Encargos do Salário Educação - Educação Infantil	
370 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
08.010.12.365.0011.2.227		Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil	
377 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00
08.010.12.366.0011.2.054		Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE	
387 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	430,00
08.020		DIVISÃO DE CULTURA	
08.020.13.392.0012.2.055		Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	
916 - 3.3.90.39.00.00	31061	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.236,49
402 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.720,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.010		DIVISÃO DE ESPORTES	
09.010.27.812.0021.2.076		Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	
913 - 3.3.90.39.00.00	11060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.479,56
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.122.0010.2.217		Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
459 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
10.010.10.301.0010.2.034		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
894 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.049,00
887 - 3.3.90.39.00.00	1062	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.236,49
10.010.10.302.0010.2.037		Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	
852 - 3.1.90.11.00.00	1067	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	262,32
901 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.049,00
850 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	262,32
905 - 3.3.90.39.00.00	1062	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.412,49
905 - 3.3.90.39.00.00	1062	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.186,46
529 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.000,00
10.010.10.305.0010.2.305		Vigilância Epidemiológica	
911 - 3.3.90.39.00.00	4494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.598,36
922 - 3.3.90.39.00.00	1075	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.598,36
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.243.0023.6.027		Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	
896 - 3.1.90.11.00.00	1937	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.438,08
897 - 3.1.90.13.00.00	1937	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.482,79
676 - 3.3.90.36.00.00	1937	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.453,61
676 - 3.3.90.36.00.00	1937	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
908 - 3.3.90.14.00.00	1937	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
11.010.08.243.0023.6.163		Manutenção do Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes em MSE d	
878 - 3.1.90.11.00.00	944	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.356,32
879 - 3.1.90.13.00.00	944	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.869,72
11.010.08.244.0009.2.082		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
898 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.749,48
899 - 3.1.90.13.00.00	934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.917,21
11.010.08.244.0024.2.030		Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único	
910 - 3.3.90.14.00.00	940	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
737 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
855 - 3.3.90.36.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.300,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.010		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
12.010.20.606.0016.2.065		Manutenção da Secretaria de Agropecuária	
790 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.580,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010.18.122.0018.2.106		Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
796 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	

15.010		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI	
15.010.22.661.0005.2.192		Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
830 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900,00
836 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.290,00
Total.....:			1.388.896,44

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.020		DIVISÃO DE TESOUREARIA	
04.020.04.123.0004.2.008		Manutenção da Divisão de Tesouraria	
70 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.010		DIVISÃO DE OBRAS	
06.010.04.122.0007.2.015		Manutenção da Secretaria de Obras	
123 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
123 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.452.0013.2.058		Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins	
166 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
166 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.122.0011.2.216		Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
192 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00
188 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
08.010.12.306.0011.2.026		Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	
201 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
08.010.12.306.0011.2.090		Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	
205 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
08.010.12.361.0011.2.043		Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercício de Magisterio	
214 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
08.010.12.361.0011.2.044		Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental	
218 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.010.12.361.0011.2.046		Encargos do Salário Educação - Ensino Fundamental	
266 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
08.010.12.365.0011.2.214		Encargos do Salário Educação - Educação Infantil	
369 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
08.010.12.366.0011.2.054		Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE	
383 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	430,00
08.020		DIVISÃO DE CULTURA	
08.020.13.392.0012.2.055		Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	
394 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.720,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.122.0010.2.217		Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
454 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
456 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
10.010.10.302.0010.2.037		Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	
510 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.243.0023.6.027		Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	
666 - 3.1.90.11.00.00	1937	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.453,61
666 - 3.1.90.11.00.00	1937	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
11.010.08.244.0024.2.030		Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único	
731 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010.18.122.0018.2.106		Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
792 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
15.010		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI	
15.010.22.661.0005.2.192		Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
831 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.900,00
Total.....:			436.903,61

Superavit Financeiro nas Fonte(s):		
3126 BRASIL CARINHOSO - APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR A M	126	94,01
3940 PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNAS - exercicio a	940	9.300,00
3944 FEAS MSE REG - C/C 20841-8	944	31.226,04
31056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V	1056	16,68
31057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V	1057	421,09
31061 Recursos NÃO Vinculados da CompensaAção de Impostos - Recurso	31061	6.472,98
31062 Recursos NÃO Vinculados da CompensaAção de Impostos - Recurso	1062	41.835,44
31064 Piso salarial dos Enfermeiros - UNIÃO	1064	262,32
31067 Piso salarial dos Enfermeiros - FAF ESTADUAL CUSTEIO	1067	262,32
31073 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - C/C 73469-1	1073	1.285,52
33934 Proteção Social Básica - SUAS - CC 18174-9	934	49.666,69
33937 FNAS PAEF REG - C/C 18050-5	1937	16.920,87
311060 Recursos NÃO Vinculados da CompensaAção de Impostos - Recurso	11060	58.750,09
331015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1015	272.738,05
331957 Reforma e Ampliação do Hospital Municipal - Resolução SESA 1193/2	957	79.381,35
Total:		568.633,45

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 2.4.2.1.50.0.1.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	80.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.1.6.00.00.00.00	Piso salarial dos Enfermeiros - C/C 23888-0	2.049,00
Receita: 1.7.1.3.50.1.1.1.6.00.00.00.00	Piso salarial dos Enfermeiros - C/C 23888-0	2.049,00
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.0.1.00.00.00.00	Convênio 1350/2022 SEDU	136.574,66
Receita: 1.7.2.3.50.0.1.0.4.00.00.00.00	Resolução 284/2024 (Combate a dengue)	50.598,36
Receita: 1.1.1.3.03.4.1.0.1.01.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	61.490,00
Receita: 1.7.2.3.50.0.1.0.4.00.00.00.00	Resolução 284/2024 (Combate a dengue)	50.598,36
Total:		383.359,38

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 14 de março de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F11C85AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 95/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 095/2024 – De 11 à 17/04

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>	<u>DESTINO</u>	<u>PERÍODO</u>	<u>ATIVIDADE</u>	<u>VALOR</u>
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Santo Antonio da Platina, Arapongas, Londrina	11/04/2024, 12/04/2024, 15/04/2024, 17/04/2024	Transporte de pacientes da saúde Para Realizar Consultas e Exames Médicos	R\$ 140,00
Edeval Bueno	Motorista	Arapongas, Ibaíti, São Jerônimo da Serra	11/04/2024, 12/04/2024, 16/04/2024	Transporte de pacientes da saúde Para Realizar Consultas	R\$ 110,00
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Santo Antonio da Platina, Carlopolis, Jacarezinho, Arapongas	11/04/2024, 12/04/2024, 15/04/2024, 16/04/2024	Transporte de pacientes da saúde Para Realizar Consultas e Exames Médicos	R\$ 170,00
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Santo Antonio da Platina, Carlopolis, Jacarezinho, Londrina	12/04/2024, 15/04/2024, 16/04/2024	Transporte de pacientes da saúde Para Realizar Consultas e Exames Médicos	R\$ 120,00
Jacqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Jacarezinho	11/04/2024, 12/04/2024, 15/04/2024, 16/04/2024, 17/04/2024	Transporte de pacientes da saúde Para Realizar Consultas e Exames Médicos	R\$ 150,00
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Londrina, Curitiba, Santo Antonio da Platina, Carlopolis, Arapongas, São Jeronimo da serra	11/04/2024, 12/04/2024, 13/04/2024, 15/04/2024, 16/04/2024 e 17/04/2024	Transporte de pacientes da saúde Para realizar consultas e Exames Médicos	R\$ 300,00
Neusa Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	Jacarezinho	12/04/2024, 13/04/2024	Acompanhar Pacientes para Exames e Transferência	R\$ 60,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:DA049C83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
Processo Administrativo nº 04/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa especializada em fornecimento e entrega, na sede do Poder Legislativo Municipal, de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Laranjal/PR.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o de MENOR PREÇO.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente documento tem como objetivo a realização de processo de contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípua da

Câmara Municipal de Laranjal, tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados.

3.2. As últimas contratações e histórico de consumo fornecem uma base para calcular os quantitativos estimados dos itens em questão a serem garantidos.

3.3. A presente aquisição fará frente às demandas deste Legislativo, pelo período de 12 (doze) meses, com vistas ao pleno funcionamento das atividades da copa e cumprimento da rotina dos serviços prestados aos servidores, colaboradores e visitantes da Câmara Municipal de Palmital.

3.4. Os insumos objeto do processo em questão são comuns, de consumo, e de uso recorrente neste Legislativo. Seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este Termo, por meio de especificações usuais no mercado (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XIII e Instrução Normativa 02/2023, art. 2º, XIV).

4. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. A presente contratação ampara-se no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

“Art. 37, XXI da CF/1988: Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

“Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021: É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.”

4.2. Desse modo, tendo em vista a possibilidade de incidência da contratação direta ao caso em comento, resultando em uma contratação mais célere e vantajosa à Administração, respeitadas a ampla competitividade e a isonomia na pesquisa de preços, compreende-se pela aplicação do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações e os quantitativos estimados nas tabelas abaixo:

LOTE 01						
Item	Produto	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
	LEITE EM PÓ	Leite em pó integral INSTANTÂNEO, tipo FORTIFICADO rico em vitaminas A, C e D, características adicionais, embalagem lata com 400g, Marca de Referência: NINHO/NESTLE, equivalente ou de melhor qualidade	Und. 400g	50	17,99	899,50
	LEITE UHT INTEGRAL	Leite UHT integral tipo longa vida. Envasado em caixa de 01 litro. Marcas de referência: Santa Clara, Líder, Tirol, similar ou equivalente de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega da mercadoria. Embalagem original do fabricante, estampado na embalagem a data de vencimento, identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote.	Caixa 1 litro	50	4,99	249,50
	CHÁ MATE	Chá mate, tostado condicionado em caixa de 400 g contendo 25 sachês sabor natural com data de validade impressa na embalagem. Marca de referência: chá mate leão, Laranjeiras similar ou equivalente de melhor qualidade.	Caixa 400G	50	6,65	332,50
	PAPEL TOALHA	Papel toalha para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotada, em rolos com 200 (duzentos) folhas de 18,5 x 22 cm, acondicionados em pacotes com 1 (um) rolo Marca de referência: Snob, Social Clean ou de melhor qualidade.	Pacote com 01 rolo	20	9,65	193,00
	COPO DESCARTÁVEL	Copo descartável, material plástico, capacidade 180 ML pacote com 100 unidades.	pacote com 100 Und.	50	8,45	422,50
	COPO DESCARTÁVEL	Copo descartável, material plástico, capacidade 50 ML pacote com 100 unidades	pacote com 100 Und.	50	3,39	169,50
	COPO DESCARTÁVEL	Copo descartável, material plástico, capacidade 300 ML pacote com 100 unidades	pacote com 100 Und.	20	13,22	264,40
	CAFÉ EM PÓ	Café, tipo torrado e moído, empacotado a vácuo, tipo embalagem alumínica Pacote com 500g - características adicionais, tipo extra forte com prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). Marcas de Referência: MELITTA EXTRA FORTE, 3 CORAÇÕES EXTRA FORTE e KIMIMO EXTRA FORTE similar equivalentes.	pacote 500g	100	17,62	1.762,00
	AÇUCAR REFINADO	Açúcar, tipo refinado, características adicionais branco primeira qualidade acondicionado em embalagem de 5 kg com Marca e data de validade impressa na embalagem de cada produto marca de referência: Alto Alegre, união similar equivalente o melhor qualidade pacote 5 kg	pacote 5kg	20	21,52	430,40
	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS	Água Mineral S/ Gás. Características: Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Embalagem: 12 garrafas de 500ml, marca de referencia: Sferri, Crystal, similar equivalente ou de melhor qualidade	emb. com 12 Und.	150	21,08	3.162,00
	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS	Água Mineral C/ Gás. Características: Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre. Embalagem apresentando Lote, data de fabricação e validade do produto. Embalagem: 12 garrafas de 500ml, marca de referencia: Sferri, Crystal, similar equivalente ou de melhor qualidade	emb. com 12 Und.	150	27,94	4.191,00
	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	Biscoito doce tipo MARIA, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e atóxica transparente de dupla face, contendo 335 a 400 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional na porção máximo de 95 mg de sódio, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Marcas de referência: Renata, Ninfa, Isabela ou similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade.	Pacote de 335 a 400 gramas	50	6,32	316,00
	BISCOITO DOCE TIPO RECHEADO	Biscoito Recheado (chocolate, morango, baunilha). Apresentação: Embalagem igual ou superior 110 gramas. Características: Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada,	Und.	50	5,19	259,50

		açúcar e outras substâncias permitidas. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.				
	COADOR DE CAFÉ (FILTRO DE PAPEL) N O 103	Coador de papel: Caixa contendo 30 (trinta) filtros de papel para coar café, n. 0 103, capacidade 800 ml (oitocentos mililitros) e/ou capacidade para o preparo de até 20 xícaras de café, branco, isento de impurezas, 100% celulose. A composição do material, capacidade e prazo de validade deverão constar na embalagem.	Caixa 30 Und.	15	5,59	83,85
	GUARDANAPO DE PAPEL	Guardanapo de papel branco, folha simples, medindo, aproximadamente 22x24 cm, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Pacote 50 Und.	15	2,55	38,25
	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL	Biscoito salgado, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e atóxica transparente de dupla face, contendo 335 a 400 gramas, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional na porção máxima de 95 mg de sódio, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Marcas de referência: Renata, Ninfa, Isabela ou similar, equivalente ou de melhor qualidade. embalagem própria do produto, contendo 335 a 400 gramas.	Pacote de 335 a 400 gramas	30	6,36	190,80
	BISCOITO SALGADO	biscoito salgado, multipack, tipo clube social ou similar, de boa qualidade. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	Embalagem com 6 Und. de 23,5g	50	5,95	297,50
	QUEIJO MUSSARELA	Mussarela – 1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data da entrega na unidade requisitante, podendo ser pedido fatiado ou peça inteira	Emb. 500 grms.	20	26,19	523,80
	PRESUNTO	Presunto – 1ª qualidade, acondicionado em embalagem lacrada. O produto deverá apresentar validade mínima de três meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, podendo ser pedido fatiado ou peça inteira.	Emb. 500 grms.	20	18,99	379,80
	MARGARINA VEGETAL	Margarina vegetal – com sal, composto de 80% de gordura e leite (lipídeos), podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem de 500 gramas, contendo rótulo. Validade mínima de 3 meses (QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: QUALY, DORIANA, DELÍCIA, DELINE, VIGOR)	Und.	10	8,82	88,20
	ACHOCOLATADO EM PÓ	instantâneo 1ª linha ,obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima, de 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 400 gramas, (qualidade equivalente, similar ou superior às marcas: NESCAU, TODDY, MUKY, 3 CORAÇÕES, ITALAC)	Und.	10	8,52	85,20
	PAO DE FORMA	PAO DE FORMA/LCOMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA - Farinha de trigo, fermento biológico, ovos, sal e água. Saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto. Peso líquido Pacote com 500 gr contendo 20 fatias.	Und.	50	6,22	311,00
	REFRESCO	pó para refresco, composição acidulante/ aromatizante/malto-dextrina/aspartame/, sabor limão, laranja, etc rendimento 1 litro cada 15g. p.	Und.	100	0,97	97,00
TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 14.747,20						

LOTE 02						
Item	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
•	SABÃO LIQUIDO	Sabão líquido total embalagem de 1 litro	emb.1 litro	50	12,65	632,50
•	SABÃO EM BARRA	Sabão em barra Gli cinerado neutro de primeira qualidade com 5 unidades	emb. c/5 und	20	7,99	159,80
•	SABONETE LÍQUIDO	aspecto físico viscoso, com fragrâncias variadas	emb.1 litro	20	18,92	378,40
•	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	Espunja para limpeza, dupla face de espuma fibra, retangular, utilizada para limpar utensílios domésticos anti-bacteriana.	Pacote c/ 4 und	20	6,59	131,80
•	PAPEL HIGIÊNICO	Papel higiênico folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de alta qualidade, pacote c/ 12 rolos de 30 metros.	pacote com 12 rolos	50	19,15	957,50
•	SACOS DE LIXO	Sacos de lixo uso exclusivo para condicionamento de lixo, com 20 sacos 39cmX58 cm 15l	pacote com 20 sacos	50	4,32	216,00
•	SACOS DE LIXO	Sacos de lixo exclusivo para condicionamento de lixo, com 10 sacos 59cmX62 cm 30l	pacote com 10 sacos	50	4,32	216,00
•	SACOS DE LIXO	Sacos de lixo uso exclusivo para condicionamento de lixo, com 10 sacos 63cmX80 cm 50litros	pacote com 10 sacos	60	4,85	291,00
•	SACOS DE LIXO	Sacos de lixo, uso exclusivo para condicionamento de lixo, com 5 sacos 75cmX1,05 cm 100litros	pacote com 5 sacos	60	4,85	291,00
•	DETERGENTE	Detergente para lavagem de louças líquido, neutro, frasco 500 ml. Para limpar: louças panelas, plásticos, metais, vidros espelhos., eficiente na remoção de gordura e sujeira e alto poder de limpeza	Frasco 500 ml	100	2,81	281,00
•	ALCOOL ETÍLICO	Alcool etílico para limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido em concentração entre 60% a 90%	Emb. 01 litro	20	8,30	166,00
•	ALCOOL GEL	Alcool gel 70% com ampla ação antisséptica. Frasco 500ml	Frasco 500ml	20	7,22	144,40
•	LIMPA VIDRO	Limpa vidro, 3 em 1 (antipó, antichuva, antipoluição), líquido, frasco plástico de 500ml.	Frasco 500ml	15	16,32	244,80
•	VASSOURA COM CABO	Vassoura Multiuso, com cabo, cerdas macias na parte externa e cerdas firmes na parte interna. ideal para a varrição de todos os tipos de pisos.	unidade	5	13,41	67,05
•	LUVAS DE BORRACHA	Luva De Látex Reforçada, antiderrapante para Limpeza Multiuso P/m/g/xg. Embalagem com um par.	Emb. c/ um par	10	7,96	79,60
•	RODO DE ESPONJA C/CABO	Rodo Abrasivo Esponja, Lava Piso e Azulejo c/ cabo. 25 x 7 x 7 cm.	unidade	10	17,32	173,20
•	RODO DE BORRACHA C/ CABO.	Rodo Duplo 30 cm Borracha Dupla Com Cabo Plástico	unidade	5	45,65	228,25
•	PANO DE CHÃO	Pano de chão, para limpeza entalhado, de alto poder de absorção, medida mínima de 50x70cm.	unidade	10	15,32	153,20
•	BALDE DE PLÁSTICO	Balde de plástico, capacidade de 13 litros, material com alça arame galvanizado, cor neutra	unidade	5	20,65	103,25
•	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	Escova sanitária com suporte; Material do cabo: Plástico, Material das cerdas: Plástico, Diâmetro da escova: 23 cm	unidade	5	12,85	64,25
•	PÁ COLETORA DE LIXO	Pá coletora de lixo, com coletor medindo aproximadamente 30 cm e cabo 50 cm, plástico resistente	unidade	5	6,62	33,10
•	DESINFETANTE	Desinfetante líquido a base de pinho, para uso geral, 99,9 % de	emb. 01 litro	30	10,55	316,50

		ação bactericida, germicida e fungicida, emb 01 litro				
•	ESPONJA DE AÇO	Espunja de aço para limpeza geral, abrasivo, lembra superfícies dar brilho e remover sujeiras mais difíceis (pacote c/ 08 unidades)	pacote c/ 08 unidades	10	3,54	35,40
•	AGUA SANITARIA	Água sanitária 2l, à base de cloro	emb.2 litros	15	8,60	129,00
•	LIMPADOR DE USO GERAL/ MULTI-USO	Limpador perfumado de uso geral/ multi-uso. Usado em superfícies laváveis de cozinha, banheiro, pisos e azulejos. 500ml	Frasco 500ml	15	5,94	89,10
•	AROMATIZADOR DE AMBIENTE	Aromatizado e de ambiente (Desodorizador) em aerosol com essências – Frasco 360ml	Frasco 360ml	10	18,65	186,50
•	TOALHA DE PAPEL	Toalha de papel branco luxo, composição 100% fibras naturais 20cmx20cm (pacote com 1000 folhas)	pacote com 1000 folhas	5	23,99	119,95
•	LUVA VINIL	Luva de vinil tamanho M cor transparente a prova d'água pacote com 100 Unidades	pacote com 100 und	5	13,32	66,60
TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 5.955,15						

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 20.702,35 (vinte mil, setecentos e dois reais e trinta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

O cálculo do valor ocorreu utilizando-se a ferramenta PESQUISA DE PREÇOS no sítio eletrônico compras.gov.br, com emprego do método matemático MÉDIA, cumprindo o que estabelece o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme pesquisa de preços anexa.

Conforme o parágrafo 2º do artigo 2º da Instrução Normativa nº 5/2014 – MP, para obtenção do resultado da pesquisa de preços, foi adotado a média aritmética tendo em vista que os dados (valores) estão dispostos de forma homogênea.

As eventuais marcas/modelos sugeridos não caracterizam indicação de marca/modelo específico a ser contratado, servindo tão somente como facilitação aos proponentes, sendo que serão aceitas quaisquer marcas/modelos, desde que atendidas as especificações técnicas mínimas.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Os produtos deverão ser entregues PARCELADAMENTE, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Laranjal, na data requerida pela Administração, após assinatura/recebimento da Autorização de Fornecimento pela Câmara Municipal, em conformidade com as especificações contidas no presente termo de referência e na quantidade solicitada.

6.2. A Contratada não deverá efetuar ou permitir o fornecimento de qualquer produto ou quantidade que não esteja estipulado na Autorização de Fornecimento, sob pena de aplicação de penalidade cabível.

6.3. O prazo de fornecimento e de prestação de serviços somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa por escrito e protocolado junto à Câmara Municipal, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para entrega.

6.4. As solicitações serão feitas por e-mail, WhatsApp ou por telefone.

6.5. A empresa deverá disponibilizar meio de comunicação efetivo para atendimento das demandas, como número de telefone, celular, WhatsApp e e-mail.

6.6. Todos os custos de entrega serão por conta da Contratada.

6.7. A contratada deverá incluir, no preço ofertado, todas as despesas diretas e indiretas e todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.

6.8. A Contratante não será obrigada a adquirir os produtos na sua totalidade, somente o que for realmente necessário para a Administração.

7. DA ENTREGA

7.1. A entrega dos itens deverá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE, situada na Rua Pernambuco, nº 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, a partir da emissão da autorização de compra, acompanhado por servidor desta Casa, o qual procederá com a verificação da conformidade dos produtos e especificações técnicas.

7.2. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, das 8h às 11:30h e das 13h às 17:00h.

7.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, entrega e descarregamento, dos itens, providenciando a mão de obra necessária, se for o caso.

7.4. Os itens entregues deverão ter prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega, salvo os itens que por sua natureza tenham prazo de validade inferior.

7.5. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 03 (três) dias, contados da solicitação da CONTRATANTE, os itens que se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e livres de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

8.2. O produto deverá ser entregue embalado, com embalagem sem cortes ou deformações que comprometam sua integridade.

8.3. A Contratada deverá fornecer os itens em perfeito estado e, em caso de necessidade, deverá trocá-los sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Laranjal. Não serão aceitos itens fora das especificações deste Termo de Referência.

8.4. O prazo de fornecimento somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa por escrito e protocolado junto a secretaria da Câmara Municipal, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para entrega.

8.5. Caso a Contratada não inicie o fornecimento dentro do prazo estabelecido, tampouco apresente justificativa aceita, a Contratante se reserva o direito de cancelar a Autorização de Fornecimento expedida, com a consequente rescisão da obrigação, com fundamento no inciso I do art. 137 e § 1º do art. 140, da Lei nº 14.133/21.

8.6. A Contratada não deverá efetuar ou permitir o fornecimento de qualquer produto ou quantidade que não esteja estipulado na Autorização de Fornecimento, sob pena de aplicação de penalidade cabível.

8.7. Aos servidores da Contratante incumbirá acompanhar o fornecimento, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da obrigação.

8.8. A Contratada, por ocasião da entrega dos produtos, deverá apresentar nota fiscal na qual deverá constar o período do mês de referência, descrição do produto, quantidade, preço unitário, valor total. Não serão aceitos produtos sem nota fiscal, recibos ou outros comprovantes de entrega.

8.9. Quaisquer custos referentes à reexecução do objeto em razão de sua não conformidade com os requisitos do Termo de Referência deverão correr por conta da Contratada.

8.10. À Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos quando danificados, amassados, com perfurações que comprometam sua integridade, ou quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, ficando a Contratada obrigada a trocar os produtos rejeitados no prazo máximo de 3 (três) dias consecutivos, contados da data de notificação, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Laranjal, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.11. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da contratação.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, podendo ser exercido por um ou mais representantes da contratante, designados pelo setor competente.

9.2. O acompanhamento da contratação em questão será realizado por servidora da Câmara Municipal, designada para tal, através da Portaria nº 01/2024.

9.3. Aos servidores designados acima, incumbirá acompanhar o recebimento dos itens, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da contratação.

9.4. A Contratante, por intermédio de seu representante designado, ficará responsável por acompanhar o recebimento e respectiva análise técnica dos produtos.

9.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

9.6. A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal de Laranjal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.7. À Contratante reserva-se o direito de rejeitar os produtos entregues, se em desacordo com as normas ou com os termos deste Instrumento.

9.8. Quaisquer custos referentes à reexecução dos objetos contratados, em razão de sua não conformidade com os requisitos do Termo de Referência, deverão correr por conta da Contratada.

9.9. A ação ou omissão da Contratante no acompanhamento e fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os serviços oferecidos, o cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Obedecer às especificações do objeto, conforme exigidos no Termo de Referência.

10.2. Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, quando cabível, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto.

10.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da Contratante, como também pelas despesas inerentes a eles.

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados dentro das instalações da Câmara Municipal de Laranjal por seus empregados durante a entrega dos itens.

10.5. Entregar os produtos em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

10.6. Entregar os produtos no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.7. Entregar o objeto em, no máximo, 05 (cinco) dias corridos após a assinatura/recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.8. Remover, às suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e/ou com danos decorrentes do acondicionamento e transporte.

10.9. A Contratada poderá fornecer informações pertinentes quanto aos cuidados que devem ser tomados para a conservação dos produtos.

10.10. É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.

10.11. A Contratada deve disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.

10.12. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

10.13. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal de Laranjal.

10.14. Facilitar o acompanhamento e fiscalização da Contratante sobre o fornecimento dos produtos.

10.15. Acatar as recomendações da fiscalização da Câmara Municipal de Laranjal, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

10.16. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

10.17. Responsabilizar-se pelos atos de seus empregados e danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente objeto, arcando com toda e qualquer indenização proveniente de suas ações ou omissões.

10.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes no fornecimento do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.19. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, como taxas, fretes ou impostos.

10.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.21. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.22. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da contratação, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas.

10.23. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento, bem como prestar, prontamente, os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.2. Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a Contratada possa fornecer os produtos, bem como fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Verificar se durante a vigência do contrato estão sendo mantidas todas as exigências, condições de habilitação e qualificação contratadas.

11.5. Conferir, vistoriar e aprovar os itens fornecidos pela Contratada.

- 11.6. Atestar a execução do objeto contratado no documento correspondente;
- 11.7. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais falhas no fornecimento, fixando prazo para a sua correção.
- 11.8. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da Câmara Municipal de Laranjal, para o fornecimento do objeto.
- 11.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.10. Efetuar o pagamento pelo fornecimento, na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas as formalidades previstas.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado mensalmente dos produtos adquiridos no mês, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, até o dia 30 (trinta) de cada mês, mediante apresentação à Contratante da nota fiscal/fatura discriminativa contendo o detalhamento do produto e, se for o caso, dos materiais empregados, do número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta corrente da Contratada e a descrição clara e sucinta do objeto.
- 12.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Caso a Contratada seja regularmente optante pelo Simples Nacional não se procederá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.3. A Contratante se reserva o direito de descontar o valor da(s) multa(s) aplicada(s) quando do pagamento da(s) fatura(s) emitida(s) pela Contratada e/ou proceder a execução direta do débito.
- 12.4. O pagamento está condicionado à apresentação, mediante envio da documentação para abertura do processo de pagamento diretamente ao fiscal e seu suplente, por meio de correspondência eletrônica ou outra forma convencionada entre as partes, mencionando os serviços e o valor a ser pago. Deverão ser sempre apresentadas:
- 12.4.1. Nota Fiscal/Fatura (original), emitida em nome da Câmara;
- 12.4.2. Fatura discriminativa (original)
- 12.5. A Contratada deverá apresentar ainda, sempre que solicitado pela Contratante, os documentos abaixo relacionados:
- 12.5.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- 12.5.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- 12.5.3. Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 12.5.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- 12.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- 12.5.6. Extrato de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.
- 12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.
- 12.7. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.8. Na hipótese de irregularidade das certidões relacionadas nos itens 12.5.1, 12.5.2, 12.5.3, 12.5.4, 12.5.5 a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções administrativas e eventual rescisão da contratação.
- 12.9. Os pagamentos efetuados pelo Contratante não isentam a Contratada de suas obrigações e responsabilidades.
- 12.10. O pagamento somente será autorizado após a emissão de Atesto de Recebimento pelo servidor competente e verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos produtos efetivamente fornecidos e, eventualmente, aos materiais empregados.
- 12.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da fórmula:
- $$I = (TX / 100) / 365$$
- EM = $I \times N \times VP$, onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = No de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso

13. DAS SANÇÕES

- 13.1. O descumprimento de qualquer condição estabelecida no Termo de Referência ou instrumento equivalente possibilitará à Câmara Municipal de Laranjal, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes penalidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.2. As sanções poderão ser aplicadas de forma gradativa, isolada ou cumulativa, e em sua aplicação serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que provierem da infração para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.3. A advertência poderá ser aplicada para situações de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.4. Na aplicação das multas serão observados os seguintes percentuais:
- 13.4.1. Multa compensatória de até 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
- 13.4.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no Termo de Referência ou instrumento contratual, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 10% (dez por cento);

- 13.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme determina o inciso I do artigo 137, da Lei nº 14.133/21;
- 13.5. A critério da Administração poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela Contratada e aceito pela Câmara;
- 13.6. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à Contratada;
- 13.7. O impedimento de licitar e contratar se dará na forma e nas hipóteses do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- 13.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública se dará na forma e nas hipóteses do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;
- 13.9. A reabilitação da licitante ou contratada poderá ser admitida na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Laranjal, 19 de abril de 2024.

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA

Secretária
Agente de Contratação

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:E43052F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2023-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de serventes (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas a seguir:

· **CRISTIANE FERREIRA SANTIAGO** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.387.660.398-60, devidamente credenciada ao item 01.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R\$	*VLR INSALU-BRIDADE R\$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	Servente	1.320,00	264,00	06	40 horas	06	9.504,00	57.024,00

Loanda, 18 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C3D0187E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 033/2024

LEI N.º 033/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

11.000	Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo-SELT	
11.001	Secretarias e Dependências	
27.000.0000.0.000	Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000	Desporto Comunitário	
27..812.0011.0.000	Cultura e Esportes	
27..812.0011.1.075	Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31949	Convênio nº 058 Sec. Estado das Cidades SIT 63836 - Construção de Pista de Skate	250.000,00

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	250.000,00
-----------------------------	------------

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receita 2422.99.01.20.00 e 1321.01.01.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1321.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.000,00
2422.99.01.20.00	Convênio Nº 058/2024 SECID SIT 63836 - Construção de Pista de Skate	220.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	250.000,00

Art. 3º. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer
OBJETIVOS -	Manter as Atividades Desportivas do Município com Participação e Realização de Jogos Oficiais.
METAS 2024	Construir uma Pista de Skate.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:A8E11A3A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 036/2024

LEI N.º 036/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 803.153,77 (oitocentos e três mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos-SESU	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicação Direta	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31952	Convênio Nº 179 Sec. Estado das Cidades SIT 63968 - Pavimentação de Vias Urbanas	803.153,77
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	803.153,77

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2422.99.01.23.00.00 e 1321.01.01.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2422.99.01.23.00.00	Convênio Nº 179/2024 SECID SIT 63968 - Pavimentação de Vias Urbanas	700.000,00
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	103.153,77
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	803.153,77

Art. 3º. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Pavimentação de Vias Urbanas
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2024	Executar Pavimentação de Vias Públicas.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:707C7875

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 038/2024

LEI N.º 038/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 596.755,76 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço de dotações do

projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos-SESU	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicação Direta	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31954	Convênio Nº 000 Sec. Estado das Cidades SIT 00000 - Pavimentação de Vias Urbanas	596.755,76
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	596.755,76

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2422.99.01.25.00.00 e 1321.01.01.01.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2422.99.01.25.00.00	Convênio Nº 000/2024 SECID SIT 00000 - Pavimentação de Vias Urbanas	500.000,00
1321.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	96.755,76
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	596.755,76

Art. 3º. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Pavimentação de Vias Urbanas
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2024	Executar Pavimentação de Vias Públicas.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:B23F7C41

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 039/2024

LEI N.º 039/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 646.838,35 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos-SESU	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicação Direta	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31955	Convênio Nº 000 Sec. Estado das Cidades SIT 00000 - Pavimentação de Vias Urbanas	646.838,35
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	646.838,35

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2422.99.01.26.00.00 e 1321.01.01.01.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2422.99.01.26.00.00	Convênio Nº 000/2024 SECID SIT 00000 - Pavimentação de Vias Urbanas	500.000,00
1321.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	146.838,35
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	646.838,35

Art. 3º. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Pavimentação de Vias Urbanas
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2024	Executar Pavimentação de Vias Públicas.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATOSERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - PARTE 1 DE 1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
LOBATO-PR		
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024		
Processo Administrativo Nº 04/2024		
Tipo: REGISTRO DE PREÇO		
PREGOEIRO: MATEUS IZEPON DE FREITAS		
Data de Publicação: 16/03/2024 14:13:25		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
28/03/2024 10:28:04	CADASTRO DE PROPOSTA	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME
03/04/2024 09:09:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME
04/04/2024 10:29:14	CADASTRO DE PROPOSTA	CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962
04/04/2024 13:51:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962
05/04/2024 08:09:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Senhores licitantes. Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 01/2024, promovido pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE DE LOBATO/PR. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
05/04/2024 08:09:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal nº 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
05/04/2024 08:09:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.		
05/04/2024 08:09:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.		
05/04/2024 08:10:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (Um real).		
05/04/2024 08:10:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
05/04/2024 08:10:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
Na data de hoje, exceto por falha em sistema ou conexão será efetuada a fase de lances de todos os lotes/itens, porém de forma parcelada, SERAO DIVIDIDOS EM 12 GRUPOS: SENDO 11 GRUPOS COM 05 ITENS/LOTES CADA; E POR ÚLTIMO 01 GRUPO COM 08 ITENS/LOTES.		
05/04/2024 08:10:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), não responderemos e-mails e não atenderemos ligações.		
05/04/2024 08:11:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
05/04/2024 09:00:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Iniciaremos neste instante a fase de disputa! Desejamos desde já, uma boa sorte.		
05/04/2024 09:01:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		
05/04/2024 09:16:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		
05/04/2024 09:22:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		
05/04/2024 09:32:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		
05/04/2024 10:11:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		
05/04/2024 10:37:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		
05/04/2024 10:59:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em razão do disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		
05/04/2024 11:17:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores(as) licitantes mais bem classificados, solicito neste momento o envio dos documentos exigidos no Anexo 02 do Edital de Convocação do Pregão Eletrônico nº 01/2024. O prazo para o envio encerra-se-á 13h20min. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS!!		
05/04/2024 11:18:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores(as) Licitantes suspenderemos a sessão em função da análise da documentação de habilitação e retornaremos no período da manhã do dia 09/04/2024 às 09h00min, quando divulgaremos o resultado de habilitação via sistema, ou seja, nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação.		
05/04/2024 11:18:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
O próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados. Findada a análise, nesta mesma data 09/04/2024 às 09h30min da manhã será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar.		
05/04/2024 11:19:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Até logo. E não deixem de acompanhar as sessões.		
05/04/2024 11:36:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME adicionou o arquivo a1ea9e8284b4feb81747bbb1441178b.pdf aos documentos complementares.		
05/04/2024 12:10:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 adicionou o arquivo dd8181b9027047238b4400a2aa583415.pdf aos documentos complementares.		
09/04/2024 08:27:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores(as) licitantes!		
09/04/2024 08:28:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Retomando os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 01/2024, informamos que foram analisados os documentos de habilitação das empresas: CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962, inscrita no CNPJ. 31.337.526/0001-95 e GILSON DE SOUZA MOREIRA, inscrita no CNPJ. 14.909.462/0001-30.		
09/04/2024 08:28:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em razão de a empresa CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962, inscrita no CNPJ. 31.337.526/0001-95 apresentar documento do Anexo 2, item 2, subitem 2.3, com data de validade anterior a data de abertura do certame, ou seja, documento vencido.		
09/04/2024 08:28:57	MENSAGEM	PREGOEIRO

E por se tratar de empresa que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização tardia da documentação defeituosa.

09/04/2024 08:29:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
O documento deverá ser anexado na Plataforma, em documentos complementares. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.		
09/04/2024 08:29:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
A não regularização da documentação no prazo estipulado acima implicará a decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal 14.133/21.		
09/04/2024 08:30:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Diante do exposto suspenderemos a sessão em razão do prazo concedido à empresa e retomaremos os trabalhos em 16/04/2024 às 09h00min.		

09/04/2024 08:30:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Quando divulgarmos o resultado de habilitação via sistema, ou seja, nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação, o próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados.		
09/04/2024 08:32:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Nesta mesma data 16/04/2024 às 09h30min da manhã será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Até logo. E não deixem de acompanhar as sessões.		
09/04/2024 08:54:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CAROLAINA MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 adicionou o arquivo 0bce39e2c15c4b0fb05f4e4ceb29291a.pdf aos documentos complementares.		
11/04/2024 10:28:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante CAROLAINA MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 adicionou o arquivo b5812c2c72864b91821c8500af5b8b3e.pdf aos documentos complementares.		
16/04/2024 08:54:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores(as) licitantes!		
16/04/2024 08:56:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reiteramos que na data de hoje, 16/04/2024 às 09h30min da manhã será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse.		
16/04/2024 09:05:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Importa informar que o prazo de 05 (cinco) dias úteis concedido para a empresa CAROLAINA MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962, inscrita no CNPJ. 31.337.526/0001-95 regularizar documentação defeituosa foi atendido em 11/04/2024 10h28min.		
16/04/2024 10:03:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
TENDO EM VISTA QUE AS PROPOSTAS JÁ DISPONIBILIZARAM A PROPOSTA AJUSTADA, EM ATO CONTÍNUO, O PROCESSO SERÁ SUBMETIDO À ANÁLISE E PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DESTA AUTARQUIA, E POSTERIORMENTE À AUTORIDADE COMPETENTE PARA A APROVAÇÃO DOS ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA DELIBERAR QUANTO À ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, POIS ASSIM REZA O ARTIGO 71, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.		
16/04/2024 10:04:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Tenham todos um ótimo dia!!		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LAVAGEM SIMPLES COM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG. - LAVAGEM SIMPLES COM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 143,00	Valor Total: 1.716,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAINA MARIAN PINHEIRO DE	051	31.337.526/0001-95	144,46	143,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	057	14.909.462/0001-30	144,00	144,00	0,70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 09:00:19	DISPUTA		
05/04/2024 09:00:19	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 057)	144,00
05/04/2024 09:00:19	LANCE	CAROLAINA MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	144,46
05/04/2024 09:00:41	LANCE	CAROLAINA MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	143,46
05/04/2024 09:07:30	LANCE	CAROLAINA MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	143,00
05/04/2024 09:10:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAINA MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 09:10:19	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:20	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 2			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LAVAGEM SIMPLES SEM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG. - LAVAGEM SIMPLES SEM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 90,00	Valor Total: 1.080,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

1 CAROLINE MARIAN PINHEIRO DE	035	31.337.526/0001-95	91,66	90,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	072	14.909.462/0001-30	91,00	91,00	1,11	Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE						
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO					
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/04/2024 09:00:19	DISPUTA					
05/04/2024 09:00:19	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 072)				91,00
05/04/2024 09:00:19	LANCE	CAROLINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962				91,66
05/04/2024 09:00:51	LANCE	CAROLINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962				90,66
05/04/2024 09:07:38	LANCE	CAROLINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962				90,00
05/04/2024 09:10:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962						
05/04/2024 09:10:19	HABILITAÇÃO					
16/04/2024 09:30:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
16/04/2024 10:00:22	EM ADJUDICAÇÃO					

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 3						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 3	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:			
Descrição: LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 710KG - LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 710KG						
Quantidade: 24	Valor Unit.: 78,00	Valor Total: 1.872,00				

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLINE MARIAN PINHEIRO DE	127	31.337.526/0001-95	79,96	78,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	092	14.909.462/0001-30	79,00	79,00	1,28	Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE						
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO					
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/04/2024 09:00:19	DISPUTA					
05/04/2024 09:00:19	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 092)				79,00
05/04/2024 09:00:19	LANCE	CAROLINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962				79,96
05/04/2024 09:08:58	LANCE	CAROLINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962				78,00
05/04/2024 09:08:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
05/04/2024 09:10:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962						
05/04/2024 09:10:59	HABILITAÇÃO					
16/04/2024 09:30:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
16/04/2024 10:00:22	EM ADJUDICAÇÃO					

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 4						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 4	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:			
Descrição: LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) - COM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG. - LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) - COM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG.						
Quantidade: 12	Valor Unit.: 188,00	Valor Total: 2.256,00				

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLINE MARIAN PINHEIRO DE	113	31.337.526/0001-95	189,50	188,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	147	14.909.462/0001-30	189,00	189,00	0,53	Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE						
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO					
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/04/2024 09:00:20	DISPUTA					
05/04/2024 09:00:20	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 147)				189,00
05/04/2024 09:00:20	LANCE	CAROLINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962				189,50
05/04/2024 09:09:04	LANCE	CAROLINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962				188,00
05/04/2024 09:09:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
05/04/2024 09:11:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962

05/04/2024 09:11:05	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:22	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 5			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 5	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) - SEM LUBRIFICAÇÃO - EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG. - LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) SEM LUBRIFICAÇÃO - EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 144,00	Valor Total: 3.456,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLINE MARIAN PINHEIRO DE	014	31.337.526/0001-95	146,80	144,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	149	14.909.462/0001-30	145,00	145,00	0,69	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 09:00:20	DISPUTA		
05/04/2024 09:00:20	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 149)	145,00
05/04/2024 09:00:20	LANCE	CAROLINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	146,80
05/04/2024 09:09:20	LANCE	CAROLINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	144,00
05/04/2024 09:09:20	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/04/2024 09:11:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 09:11:20	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:22	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 6			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 6	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 710KG. - LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 710KG.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 76,00	Valor Total: 912,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLINE MARIAN PINHEIRO DE	092	31.337.526/0001-95	77,75	76,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	053	14.909.462/0001-30	77,00	77,00	1,32	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 09:11:38	DISPUTA		
05/04/2024 09:11:38	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 053)	77,00
05/04/2024 09:11:38	LANCE	CAROLINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	77,75
05/04/2024 09:11:50	LANCE	CAROLINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	76,00
05/04/2024 09:21:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 09:21:38	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:22	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 7			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 7	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) - EM VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 710KG - LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) - EM VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 710KG			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 146,00	Valor Total: 1.752,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLINE MARIAN PINHEIRO DE	090	31.337.526/0001-95	147,50	146,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	085	14.909.462/0001-30	147,00	147,00	0,68	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
Razão Social						

MOVIMENTOS DO LOTE						
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO					
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/04/2024 09:11:38	DISPUTA					
05/04/2024 09:11:38	LANCE		GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 085)			147,00
05/04/2024 09:11:38	LANCE		CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			147,50
05/04/2024 09:11:57	LANCE		CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			146,00
05/04/2024 09:21:38	NOTIFICAÇÃO		SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962						
05/04/2024 09:21:38	HABILITAÇÃO					
16/04/2024 09:30:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
16/04/2024 10:00:23	EM ADJUDICAÇÃO					

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 8						
VALORES UNITARIOS FINAIS						
Item: 8	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:			
Descrição: LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO LEVE. - LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO LEVE.						
Quantidade: 12	Valor Unit.: 76,00	Valor Total: 912,00				

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE	020	31.337.526/0001-95	77,75	76,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	024	14.909.462/0001-30	77,00	77,00	1,32	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE						
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO					
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/04/2024 09:11:38	DISPUTA					
05/04/2024 09:11:38	LANCE		GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 024)			77,00
05/04/2024 09:11:38	LANCE		CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			77,75
05/04/2024 09:12:15	LANCE		CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			76,00
05/04/2024 09:21:38	NOTIFICAÇÃO		SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962						
05/04/2024 09:21:38	HABILITAÇÃO					
16/04/2024 09:30:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
16/04/2024 10:00:23	EM ADJUDICAÇÃO					

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 9						
VALORES UNITARIOS FINAIS						
Item: 9	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:			
Descrição: LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) EM VEÍCULO LEVE. - LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) EM VEÍCULO LEVE.						
Quantidade: 12	Valor Unit.: 146,00	Valor Total: 1.752,00				

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE	076	31.337.526/0001-95	147,50	146,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	041	14.909.462/0001-30	147,00	147,00	0,68	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE						
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO					
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/04/2024 09:11:38	DISPUTA					
05/04/2024 09:11:38	LANCE		GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 041)			147,00
05/04/2024 09:11:38	LANCE		CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			147,50
05/04/2024 09:12:37	LANCE		CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			146,00
05/04/2024 09:21:39	NOTIFICAÇÃO		SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962						
05/04/2024 09:21:39	HABILITAÇÃO					
16/04/2024 09:30:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
16/04/2024 10:00:23	EM ADJUDICAÇÃO					

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 10						
VALORES UNITARIOS FINAIS						

Item: 10	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) COM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULO TRATOR. - LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) COM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULO TRATOR.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 219,00	Valor Total: 2.628,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	057	31.337.526/0001-95	220,93	219,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	117	14.909.462/0001-30	220,00	220,00	0,46	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 09:11:39	DISPUTA		
05/04/2024 09:11:39	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 117)	220,00
05/04/2024 09:11:39	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	220,93
05/04/2024 09:12:50	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	219,00
05/04/2024 09:21:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 09:21:39	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:24	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 11			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 11	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA, INDEPENDENTE DE MARCA OU MODELO. - LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA, INDEPENDENTE DE MARCA OU MODELO.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 37,00	Valor Total: 444,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	096	31.337.526/0001-95	38,53	37,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	127	14.909.462/0001-30	38,00	38,00	2,70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 09:21:54	DISPUTA		
05/04/2024 09:21:54	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 127)	38,00
05/04/2024 09:21:54	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	38,53
05/04/2024 09:22:08	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	37,00
05/04/2024 09:31:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 09:31:54	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:23	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 12			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 12	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULO TRATOR, COM FORNECIMENTO DE GRAXA (CHASSIS PARA PINO). - LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULO TRATOR, COM FORNECIMENTO DE GRAXA (CHASSIS PARA PINO).			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 46,00	Valor Total: 552,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	056	31.337.526/0001-95	47,75	46,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	144	14.909.462/0001-30	47,00	47,00	2,17	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 09:21:54	DISPUTA		
05/04/2024 09:21:54	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 144)	47,00
05/04/2024 09:21:54	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	47,75
05/04/2024 09:22:20	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	46,00

05/04/2024 09:31:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 09:31:54	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:23	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 13			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 13	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG., COM FORNECIMENTO DE GRAXA (CHASSIS PARA PINO). - LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG., COM FORNECIMENTO DE GRAXA (CHASSIS PARA PINO).			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 48,00	Valor Total: 576,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	069	31.337.526/0001-95	49,60	48,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	059	14.909.462/0001-30	49,00	49,00	2,08	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 09:21:54	DISPUTA		
05/04/2024 09:21:54	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 059)	49,00
05/04/2024 09:21:54	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	49,60
05/04/2024 09:22:40	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	48,00
05/04/2024 09:31:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 09:31:54	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:26	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 14 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 14			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 14	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: POLIMENTO EM VEICULO LEVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - POLIMENTO EM VEICULO LEVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 295,00	Valor Total: 3.540,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	046	31.337.526/0001-95	296,25	295,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	021	14.909.462/0001-30	296,00	296,00	0,34	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 09:21:54	DISPUTA		
05/04/2024 09:21:54	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 021)	296,00
05/04/2024 09:21:54	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	296,25
05/04/2024 09:22:52	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	295,00
05/04/2024 09:31:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 09:31:55	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:25	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 15 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 15			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 15	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: POLIMENTO EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - POLIMENTO EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 172,00	Valor Total: 2.064,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	146	31.337.526/0001-95	173,25	172,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	121	14.909.462/0001-30	173,00	173,00	0,58	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
---------------------------	--	--	--

16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 09:21:54	DISPUTA		
05/04/2024 09:21:54	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 121)	173,00
05/04/2024 09:21:54	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	173,25
05/04/2024 09:23:07	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	172,00
05/04/2024 09:31:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 09:31:55	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:25	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 16 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 16			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 16	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: POLIMENTO EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 710KG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - POLIMENTO EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 710KG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 260,00	Valor Total: 3.120,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	039	31.337.526/0001-95	261,00	260,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	038	14.909.462/0001-30	261,00	261,00	0,38	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 09:32:06	DISPUTA		
05/04/2024 09:32:06	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 038)	261,00
05/04/2024 09:32:06	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	261,00
05/04/2024 09:32:19	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	260,00
05/04/2024 09:42:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 09:42:06	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:25	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 17 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 17			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 17	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE - USO: MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA, APLICAÇÃO: VEÍCULO GM PRISMA 1.4 MT LT (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE - USO: MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA, APLICAÇÃO: VEÍCULO GM PRISMA 1.4 MT LT (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 44,00	Valor Total: 176,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	049	31.337.526/0001-95	45,63	44,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	111	14.909.462/0001-30	45,00	45,00	2,27	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 09:32:06	DISPUTA		
05/04/2024 09:32:07	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 111)	45,00
05/04/2024 09:32:07	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	45,63
05/04/2024 09:32:27	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	44,00
05/04/2024 09:42:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 09:42:07	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:26	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 18 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 18			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 18	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL, APLICAÇÃO: VEÍCULO GM PRISMA 1.4 MT LT (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO DE COMBUSTÍVEL, APLICAÇÃO: VEÍCULO GM PRISMA 1.4 MT LT (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 42,00	Valor Total: 168,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	113	31.337.526/0001-95	43,98	42,00		Sim

2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	079	14.909.462/0001-30	43,00	43,00	2,38	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 09:32:07	DISPUTA		
05/04/2024 09:32:07	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 079)	43,00
05/04/2024 09:32:07	LANCE	CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	43,98
05/04/2024 09:32:32	LANCE	CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	42,00
05/04/2024 09:42:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 09:42:07	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:25	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 19 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 19			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 19	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR DO MOTOR, APLICAÇÃO: VEÍCULO GM PRISMA 1.4 MT LT (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO DE AR DO MOTOR, APLICAÇÃO: VEÍCULO GM PRISMA 1.4 MT LT (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 58,00	Valor Total: 232,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE	054	31.337.526/0001-95	59,63	58,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	037	14.909.462/0001-30	59,00	59,00	1,72	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 09:32:07	DISPUTA		
05/04/2024 09:32:07	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 037)	59,00
05/04/2024 09:32:07	LANCE	CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	59,63
05/04/2024 09:32:41	LANCE	CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	58,00
05/04/2024 09:42:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 09:42:07	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:25	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 20 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 20			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 20	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR DE CABINE, APLICAÇÃO: VEÍCULO GM PRISMA 1.4 MT LT (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO DE AR DE CABINE, APLICAÇÃO: VEÍCULO GM PRISMA 1.4 MT LT (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 45,00	Valor Total: 180,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE	015	31.337.526/0001-95	46,63	45,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	054	14.909.462/0001-30	46,00	46,00	2,22	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 09:32:07	DISPUTA		
05/04/2024 09:32:07	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 054)	46,00
05/04/2024 09:32:07	LANCE	CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	46,63
05/04/2024 09:32:49	LANCE	CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	45,00
05/04/2024 09:42:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 09:42:08	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:25	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 21 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 21			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 21	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:

Descrição: FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, APLICAÇÃO: VEÍCULO GM PRISMA 1.4 MT LT (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, APLICAÇÃO: VEÍCULO GM PRISMA 1.4 MT LT (FORNECIMENTO E TROCA)

Quantidade: 4 Valor Unit.: 66,00 Valor Total: 264,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	047	31.337.526/0001-95	67,95	66,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	057	14.909.462/0001-30	67,00	67,00	1,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO					
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/04/2024 09:42:53	DISPUTA					
05/04/2024 09:42:53	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 057)				67,00
05/04/2024 09:42:53	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962				67,95
05/04/2024 09:43:04	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962				66,00
05/04/2024 09:52:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962						
05/04/2024 09:52:54	HABILITAÇÃO					
16/04/2024 09:30:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
16/04/2024 10:00:25	EM ADJUDICAÇÃO					

LOTE 22 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: LITRO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN SAE 5W30 (FORNECIMENTO E TROCA) 1L - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN SAE 5W30 (FORNECIMENTO E TROCA) 1L

Quantidade: 12 Valor Unit.: 58,00 Valor Total: 696,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	075	31.337.526/0001-95	59,38	58,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	070	14.909.462/0001-30	59,00	59,00	1,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO					
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/04/2024 09:42:53	DISPUTA					
05/04/2024 09:42:53	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 070)				59,00
05/04/2024 09:42:53	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962				59,38
05/04/2024 09:43:19	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962				58,00
05/04/2024 09:52:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962						
05/04/2024 09:52:54	HABILITAÇÃO					
16/04/2024 09:30:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
16/04/2024 10:00:25	EM ADJUDICAÇÃO					

LOTE 23 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: LITRO Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN SAE 5W40 (FORNECIMENTO E TROCA) 1 L - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN SAE 5W40 (FORNECIMENTO E TROCA) 1 L

Quantidade: 12 Valor Unit.: 62,00 Valor Total: 744,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	115	31.337.526/0001-95	63,41	62,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	116	14.909.462/0001-30	63,00	63,00	1,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO					
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/04/2024 09:42:54	DISPUTA					
05/04/2024 09:42:54	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 116)				63,00
05/04/2024 09:42:54	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962				63,41
05/04/2024 09:43:26	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962				62,00

05/04/2024 09:52:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962

05/04/2024 09:52:54	HABILITAÇÃO	
16/04/2024 09:30:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
16/04/2024 10:00:25	EM ADJUDICAÇÃO	

LOTE 24 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 24			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 24	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR DO MOTOR, APLICAÇÃO: VEÍCULO MOTO HONDA CG 125 FAN (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO DE AR DO MOTOR, APLICAÇÃO: VEÍCULO MOTO HONDA CG 125 FAN (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 140,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	122	31.337.526/0001-95	36,94	35,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	103	14.909.462/0001-30	36,00	36,00	2,86	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 09:42:54	DISPUTA		
05/04/2024 09:42:54	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 103)	36,00
05/04/2024 09:42:54	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	36,94
05/04/2024 09:43:35	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	35,00
05/04/2024 09:52:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 09:52:54	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:28	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 25 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 25			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 25	Unidade: LITRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API SN SL 20W50 (FORNECIMENTO E TROCA) 1L - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API SN SL 20W50 (FORNECIMENTO E TROCA) 1L			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 43,00	Valor Total: 860,00	
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	113	31.337.526/0001-95	44,80	43,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	121	14.909.462/0001-30	44,00	44,00	2,33	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 09:42:54	DISPUTA		
05/04/2024 09:42:54	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 121)	44,00
05/04/2024 09:42:54	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	44,80
05/04/2024 09:43:46	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	43,00
05/04/2024 09:52:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 09:52:54	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:27	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 26 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 26			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 26	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE - USO: MOTOR ALCOOL/GASOLINA, APLICAÇÃO: VEÍCULO VW SAVEIRO CROSS 2014 PRATA (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE - USO: MOTOR ALCOOL/GASOLINA, APLICAÇÃO: VEÍCULO VW SAVEIRO CROSS 2014 PRATA (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 41,00	Valor Total: 164,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	080	31.337.526/0001-95	42,58	41,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	092	14.909.462/0001-30	42,00	42,00	2,44	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		

18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 09:57:22	DISPUTA		
05/04/2024 09:57:22	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 092)	42,00

05/04/2024 09:57:22	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	42,58
05/04/2024 09:57:32	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	41,00
05/04/2024 10:07:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 10:07:22	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:27	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 27 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 27			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 27	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL, APLICAÇÃO: VEÍCULO VW SAVEIRO CROSS 2014 PRATA (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO DE COMBUSTÍVEL, APLICAÇÃO: VEÍCULO VW SAVEIRO CROSS 2014 PRATA (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 44,00	Valor Total: 176,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	007	31.337.526/0001-95	45,70	44,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	069	14.909.462/0001-30	45,00	45,00	2,27	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 09:57:22	DISPUTA		
05/04/2024 09:57:22	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 069)	45,00
05/04/2024 09:57:22	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	45,70
05/04/2024 09:57:39	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	44,00
05/04/2024 10:07:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 10:07:23	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:27	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 28 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 28			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 28	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR DO MOTOR, APLICAÇÃO: VEÍCULO VW SAVEIRO CROSS 2014 PRATA (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO DE AR DO MOTOR, APLICAÇÃO: VEÍCULO VW SAVEIRO CROSS 2014 PRATA (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 56,00	Valor Total: 224,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	079	31.337.526/0001-95	57,63	56,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	047	14.909.462/0001-30	57,00	57,00	1,79	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 09:57:23	DISPUTA		
05/04/2024 09:57:23	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 047)	57,00
05/04/2024 09:57:23	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	57,63
05/04/2024 09:57:46	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	56,00
05/04/2024 10:07:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 10:07:23	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:28	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 29 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 29			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 29	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR DE CABINE, APLICAÇÃO: VEÍCULO VW SAVEIRO CROSS 2014 PRATA (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO DE AR DE CABINE, APLICAÇÃO: VEÍCULO VW SAVEIRO CROSS 2014 PRATA (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 42,00	Valor Total: 168,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	121	31.337.526/0001-95	43,00	42,00		Sim

2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	029	14.909.462/0001-30	43,00	43,00	2,38	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 09:57:23	DISPUTA		
05/04/2024 09:57:23	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 029)	43,00

05/04/2024 09:57:23	LANCE	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	43,00
05/04/2024 09:57:52	LANCE	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	42,00
05/04/2024 10:07:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 10:07:23	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:27	EM ADJUDICAÇÃO		

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE	009	31.337.526/0001-95	66,10	65,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	070	14.909.462/0001-30	66,00	66,00	1,54	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 09:57:23	DISPUTA		
05/04/2024 09:57:23	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 070)	66,00
05/04/2024 09:57:23	LANCE	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	66,10
05/04/2024 09:58:01	LANCE	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	65,00
05/04/2024 10:07:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 10:07:23	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:28	EM ADJUDICAÇÃO		
LOTE 31 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 31			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

LOTE 30 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 30			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 30	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA. APLICAÇÃO: VEÍCULO VW SAVEIRO CROSS 2014 PRATA (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA. APLICAÇÃO: VEÍCULO VW SAVEIRO CROSS 2014 PRATA (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Valor	Unit.: 65,00	Valor Total: 260,00

Item: 31	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE - USO: MOTOR DIESEL, MATERIAL ELEMENTO FILTRANTE: BLINDADO, APLICAÇÃO: VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO 265 4X2 (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE - USO: MOTOR DIESEL, MATERIAL ELEMENTO FILTRANTE: BLINDADO, APLICAÇÃO: VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO 265 4X2 (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Valor Unit.:	60,00	Valor Total: 240,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE	122	31.337.526/0001-95	61,60	60,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	090	14.909.462/0001-30	61,00	61,00	1,67	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 10:10:47	DISPUTA		
05/04/2024 10:10:47	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 090)	61,00
05/04/2024 10:10:47	LANCE	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	61,60
05/04/2024 10:10:57	LANCE	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	60,00
05/04/2024 10:20:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 10:20:47	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:27	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 32 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 32			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 32	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL, APLICAÇÃO: VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO 265 4X2 (FORNECIMENTO E TROCA) – FILTRO DE COMBUSTIVEL, APLICAÇÃO: VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO 265 4X2 (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 46,00	Valor Total: 184,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	131	31.337.526/0001-95	47,28	46,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	046	14.909.462/0001-30	47,00	47,00	2,17	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 10:10:47	DISPUTA		
05/04/2024 10:10:47	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 046)	47,00
05/04/2024 10:10:47	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	47,28
05/04/2024 10:11:10	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	46,00
05/04/2024 10:20:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 10:20:48	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:28	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 33 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 33			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 33	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR INTERNO, APLICAÇÃO: VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO 265 4X2 (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO DE AR INTERNO, APLICAÇÃO: VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO 265 4X2 (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Valor	Unit.: 185,00	Valor Total: 740,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	106	31.337.526/0001-95	186,03	185,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	005	14.909.462/0001-30	186,00	186,00	0,54	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 10:10:47	DISPUTA		
05/04/2024 10:10:47	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 005)	186,00
05/04/2024 10:10:47	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	186,03
05/04/2024 10:11:18	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	185,00
05/04/2024 10:20:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 10:20:48	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:27	EM ADJUDICAÇÃO		

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 34	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO, APLICAÇÃO: VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO 265 4X2 (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO DE AR EXTERNO, APLICAÇÃO: VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO 265 4X2 (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 194,00	Valor Total: 776,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	062	31.337.526/0001-95	195,94	194,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	044	14.909.462/0001-30	195,00	195,00	0,52	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 10:10:48	DISPUTA		
05/04/2024 10:10:48	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 044)	195,00
05/04/2024 10:10:48	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	195,94
05/04/2024 10:11:26	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	194,00
05/04/2024 10:20:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 10:20:48	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

16/04/2024 10:00:27	EM ADJUDICAÇÃO		
---------------------	----------------	--	--

LOTE 35 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 35			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 35	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FILTRO HIDRÁULICO, APLICAÇÃO: VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO 265 4X2 (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO HIDRÁULICO, APLICAÇÃO: VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO 265 4X2 (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 64,00	Valor Total: 256,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	086	31.337.526/0001-95	65,90	64,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	140	14.909.462/0001-30	65,00	65,00	1,56	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 10:10:48	DISPUTA		
05/04/2024 10:10:48	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 140)	65,00
05/04/2024 10:10:48	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	65,90
05/04/2024 10:11:39	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	64,00
05/04/2024 10:20:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 10:20:48	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:29	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 36 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 36			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 36	Unidade: Galão	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API CI-4 15W40 (FORNECIMENTO E TROCA) GALÃO 20 LITROS - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API CI-4 15W40 (FORNECIMENTO E TROCA) GALÃO 20 LITROS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 677,00	Valor Total: 6.770,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	071	31.337.526/0001-95	678,46	677,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	027	14.909.462/0001-30	678,00	678,00	0,15	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 10:21:26	DISPUTA		
05/04/2024 10:21:26	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 027)	678,00
05/04/2024 10:21:26	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	678,46
05/04/2024 10:21:41	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	677,00
05/04/2024 10:31:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 10:31:26	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:29	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 37 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 37			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 37	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE - USO: MOTOR DIESEL, APLICAÇÃO: VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTES ANO 93 (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE - USO: MOTOR DIESEL, APLICAÇÃO: VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTES ANO 93 (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 56,00	Valor Total: 224,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	113	31.337.526/0001-95	57,98	56,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	110	14.909.462/0001-30	57,00	57,00	1,79	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		

05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 10:21:26	DISPUTA		
05/04/2024 10:21:26	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 110)	57,00
05/04/2024 10:21:26	LANCE	CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	57,98
05/04/2024 10:21:49	LANCE	CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	56,00
05/04/2024 10:31:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 10:31:26	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:31	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 38 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 38			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 38	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL, APLICAÇÃO: VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTES ANO 93 (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO DE COMBUSTÍVEL, APLICAÇÃO: VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTES ANO 93 (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 57,00	Valor Total: 228,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE	028	31.337.526/0001-95	58,80	57,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	050	14.909.462/0001-30	58,00	58,00	1,75	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 10:21:27	DISPUTA		
05/04/2024 10:21:27	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 050)	58,00
05/04/2024 10:21:27	LANCE	CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	58,80
05/04/2024 10:21:58	LANCE	CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	57,00
05/04/2024 10:31:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 10:31:27	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:30	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 39 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 39			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 39	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR INTERNO, APLICAÇÃO: VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTES ANO 93 (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO DE AR INTERNO, APLICAÇÃO: VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTES ANO 93 (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 158,00	Valor Total: 632,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE	001	31.337.526/0001-95	159,52	158,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	076	14.909.462/0001-30	159,00	159,00	0,63	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 10:21:27	DISPUTA		
05/04/2024 10:21:27	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 076)	159,00
05/04/2024 10:21:27	LANCE	CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	159,52
05/04/2024 10:22:09	LANCE	CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	158,00
05/04/2024 10:31:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 10:31:27	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

16/04/2024 10:00:29	EM ADJUDICAÇÃO		
LOTE 40 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 40			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 40	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO, APLICAÇÃO: VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTES ANO 93 (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO DE AR EXTERNO, APLICAÇÃO: VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTES ANO 93 (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 197,00	Valor Total: 788,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE	111	31.337.526/0001-95	198,50	197,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	040	14.909.462/0001-30	198,00	198,00	0,51	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE						
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO					
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/04/2024 10:21:27	DISPUTA					
05/04/2024 10:21:27	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 040)				198,00
05/04/2024 10:21:27	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962				198,50
05/04/2024 10:22:17	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962				197,00
05/04/2024 10:31:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962						
05/04/2024 10:31:28	HABILITAÇÃO					
16/04/2024 09:30:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
16/04/2024 10:00:29	EM ADJUDICAÇÃO					

LOTE 41 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 41						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 41	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:			
Descrição: FLUÍDO PARA FREIOS, DOT 4, 100% SINTÉTICO PARA SISTEMAS DE FREIOS ABS, A DISCO E A TAMBOR DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E TODA A CLASSE DE VEÍCULOS, EM FRASCO COM 500 ML, ABNT NBR 9292 TIPO 4, FVMSS 116 - DOT 4. - FLUÍDO PARA FREIOS, DOT 4, 100% SINTÉTICO PARA SISTEMAS DE FREIOS ABS, A DISCO E A TAMBOR DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E TODA A CLASSE DE VEÍCULOS, EM FRASCO COM 500 ML, ABNT NBR 9292 TIPO 4, FVMSS 116 - DOT 4.						
Quantidade: 10	Valor Unit.: 39,00	Valor Total: 390,00				

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	058	31.337.526/0001-95	41,20	39,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	102	14.909.462/0001-30	40,00	40,00	2,56	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE						
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO					
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/04/2024 10:34:13	DISPUTA					
05/04/2024 10:34:13	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 102)				40,00
05/04/2024 10:34:13	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962				41,20
05/04/2024 10:35:55	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962				39,00
05/04/2024 10:44:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962						
05/04/2024 10:44:13	HABILITAÇÃO					
16/04/2024 09:30:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
16/04/2024 10:00:30	EM ADJUDICAÇÃO					

LOTE 42 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 42						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 42	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:			
Descrição: FLUÍDO PARA FREIOS, DOT 3, 100% SINTÉTICO, PARA SISTEMA DE FREIOS A DISCO OU A LONA DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS EM CONDIÇÕES NÃO SEVERAS, EM FRASCO COM 500 ML, ABNT NBR 9292 TIPO 3 E FVMSS 116 - DOT 3. - FLUÍDO PARA FREIOS, DOT 3, 100% SINTÉTICO, PARA SISTEMA DE FREIOS A DISCO OU A LONA DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS EM CONDIÇÕES NÃO SEVERAS, EM FRASCO COM 500 ML, ABNT NBR 9292 TIPO 3 E FVMSS 116 - DOT 3.						
Quantidade: 10	Valor Unit.: 37,00	Valor Total: 370,00				

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	127	31.337.526/0001-95	39,69	37,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	032	14.909.462/0001-30	38,00	38,00	2,70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE						
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO					
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/04/2024 10:34:13	DISPUTA					
05/04/2024 10:34:13	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 032)				38,00
05/04/2024 10:34:13	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962				39,69
05/04/2024 10:36:02	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962				37,00
05/04/2024 10:44:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962						
05/04/2024 10:44:13	HABILITAÇÃO					
16/04/2024 09:30:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
16/04/2024 10:00:30	EM ADJUDICAÇÃO					

LOTE 43 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 43						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 43	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:			

Descrição: ADITIVO ORGÂNICO CONCENTRADO PARA RADIADOR VEICULAR, EMBALAGEM DE 2 LITROS - ADITIVO ORGÂNICO CONCENTRADO PARA RADIADOR VEICULAR, EMBALAGEM DE 2 LITROS		
Quantidade: 10	Valor Unit.: 46,00	Valor Total: 460,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROLINE MARIAN PINHEIRO DE	093	31.337.526/0001-95	48,27	46,00		Sim
2 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	036	14.909.462/0001-30	47,00	47,00	2,17	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 10:34:13	DISPUTA		
05/04/2024 10:34:13	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 036)	47,00
05/04/2024 10:34:13	LANCE	CAROLINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	48,27
05/04/2024 10:36:09	LANCE	CAROLINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	46,00
05/04/2024 10:44:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAROLINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962			
05/04/2024 10:44:14	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:29	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 44 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 44			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 44	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONserto DE PNEU (VULCANIZAÇÃO) EM VEÍCULO LEVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL., INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM - CONserto DE PNEU (VULCANIZAÇÃO) EM VEÍCULO LEVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL., INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 58,00	Valor Total: 696,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	141	14.909.462/0001-30	58,00	58,00		Sim
2 CAROLINE MARIAN PINHEIRO DE	088	31.337.526/0001-95	61,30	61,30	5,69	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 10:34:13	DISPUTA		
05/04/2024 10:34:13	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 141)	58,00
05/04/2024 10:34:13	LANCE	CAROLINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	61,30
05/04/2024 10:44:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME			
05/04/2024 10:44:14	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:30	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 45 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 45			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 45	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONserto DE PNEU (VULCANIZAÇÃO) EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM - CONserto DE PNEU (VULCANIZAÇÃO) EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 58,00	Valor Total: 696,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	088	14.909.462/0001-30	58,00	58,00		Sim
2 CAROLINE MARIAN PINHEIRO DE	009	31.337.526/0001-95	61,30	61,30	5,69	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 10:34:14	DISPUTA		
05/04/2024 10:34:14	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 088)	58,00
05/04/2024 10:34:14	LANCE	CAROLINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	61,30
05/04/2024 10:44:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME			
05/04/2024 10:44:15	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

16/04/2024 10:00:30	EM ADJUDICAÇÃO
---------------------	----------------

LOTE 46 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 46			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 46	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONERTO DE PNEU (VULCANIZAÇÃO) EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 710KG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM - CONERTO DE PNEU (VULCANIZAÇÃO) EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 710KG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 58,00	Valor Total: 696,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	091	14.909.462/0001-30	58,00	58,00		Sim
2 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	093	31.337.526/0001-95	61,30	61,30	5,69	Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 10:46:07	DISPUTA		
05/04/2024 10:46:07	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 091)	
05/04/2024 10:46:07	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	
05/04/2024 10:56:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME			
05/04/2024 10:56:07	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:29	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 47 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 47			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 47	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONERTO DE PNEU (VULCANIZAÇÃO) EM VEÍCULO TRATOR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM - CONERTO DE PNEU (VULCANIZAÇÃO) EM VEÍCULO TRATOR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 283,00	Valor Total: 3.396,00	
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	057	14.909.462/0001-30	283,00	283,00		Sim
2 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	028	31.337.526/0001-95	286,17	286,17	1,12	Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 10:46:07	DISPUTA		
05/04/2024 10:46:07	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 057)	
05/04/2024 10:46:07	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	
05/04/2024 10:56:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME			
05/04/2024 10:56:08	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:31	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 48 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 48			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 48	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONERTO DE PNEU (VULCANIZAÇÃO) EM MOTO (QUALQUER MODELO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM - CONERTO DE PNEU (VULCANIZAÇÃO) EM MOTO (QUALQUER MODELO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 420,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	144	14.909.462/0001-30	35,00	35,00		Sim
2 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	059	31.337.526/0001-95	38,88	38,88	11,09	Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 10:46:07	DISPUTA		
05/04/2024 10:46:07	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 144)	

05/04/2024 10:46:07	LANCE	CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	38,88
05/04/2024 10:56:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME			
05/04/2024 10:56:08	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:29	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 49 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 49			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 49	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: RODÍZIO DE PNEUS EM VEÍCULO LEVE E UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 710KG. - RODÍZIO DE PNEUS EM VEÍCULO LEVE E UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 710KG.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 24,00	Valor Total: 600,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	126	14.909.462/0001-30	24,00	24,00		Sim
2 CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE	119	31.337.526/0001-95	27,65	27,65	15,21	Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 10:46:08	DISPUTA		
05/04/2024 10:46:08	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 126)	24,00
05/04/2024 10:46:08	LANCE	CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	27,65
05/04/2024 10:56:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME			
05/04/2024 10:56:08	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:30	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 50 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 50			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 50	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: RODÍZIO DE PNEUS EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG - RODÍZIO DE PNEUS EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 875,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	017	14.909.462/0001-30	35,00	35,00		Sim
2 CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE	074	31.337.526/0001-95	38,92	38,92	11,20	Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 10:46:08	DISPUTA		
05/04/2024 10:46:08	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 017)	35,00
05/04/2024 10:46:08	LANCE	CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	38,92
05/04/2024 10:56:08	NOTIFICAÇÃO SI	STEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME			
05/04/2024 10:56:08	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:30	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 51 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 51			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 51	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (DIANTEIRO E TRASEIRO) EM VEÍCULO LEVE E UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 710KG. - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (DIANTEIRO E TRASEIRO) EM VEÍCULO LEVE E UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 710KG.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 135,00	Valor Total: 3.375,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	143	14.909.462/0001-30	135,00	135,00		Sim
2 CAROLAIN MARIAN PINHEIRO DE	099	31.337.526/0001-95	139,33	139,33	3,21	Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		

18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 10:56:58	DISPUTA		
05/04/2024 10:56:58	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 143)	135,00
05/04/2024 10:56:58	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	139,33
05/04/2024 11:06:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME

05/04/2024 11:06:58	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:32	EM ADJUDICAÇÃO		
LOTE 52 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 52			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 52	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (DIANTEIRO E TRASEIRO) EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG. - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (DIANTEIRO E TRASEIRO) EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 185,00	Valor Total: 4.625,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	146	14.909.462/0001-30	185,00	185,00		Sim
2 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	127	31.337.526/0001-95	189,80	189,80	2,59	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 10:56:58	DISPUTA		
05/04/2024 10:56:58	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 146)	185,00
05/04/2024 10:56:58	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	189,80
05/04/2024 11:06:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME

05/04/2024 11:06:58	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:33	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 53 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 53						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 53	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:			
Descrição: ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (DIANTEIRO E TRASEIRO) EM VEÍCULO TRATOR - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (DIANTEIRO E TRASEIRO) EM VEÍCULO TRATOR						
Quantidade: 25	Valor Unit.: 172,00	Valor Total: 4.300,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	114	14.909.462/0001-30	172,00	172,00		Sim
2 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	092	31.337.526/0001-95	175,50	175,50	2,03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 10:56:58	DISPUTA		
05/04/2024 10:56:58	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 114)	172,00
05/04/2024 10:56:58	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	175,50
05/04/2024 11:06:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME

05/04/2024 11:06:59	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:32	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 54 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 54			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 54	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMBAGEM EM VEÍCULO LEVE E UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 710KG. - CAMBAGEM EM VEÍCULO LEVE E UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 710KG.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 77,00	Valor Total: 1.925,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	119	14.909.462/0001-30	77,00	77,00		Sim
2 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	078	31.337.526/0001-95	81,03	81,03	5,23	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 10:56:58	DISPUTA		
05/04/2024 10:56:58	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 119)	77,00
05/04/2024 10:56:58	LANCE	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	81,03
05/04/2024 11:07:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME			
05/04/2024 11:07:01	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

LOTE 55 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 55			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 55	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMBAGEM EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG. - CAMBAGEM EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG.			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 77,00	Valor Total: 1.925,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	047	14.909.462/0001-30	77,00	77,00		Sim
2 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE	099	31.337.526/0001-95	81,89	81,89	6,35	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 10:56:59	DISPUTA		
05/04/2024 10:56:59	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 047)	77,00
05/04/2024 10:56:59	LANCE	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	81,89
05/04/2024 11:07:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME			
05/04/2024 11:07:00	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:32	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 56 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 56						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 56	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo:			
Descrição: CAMBAGEM EM VEÍCULO TRATOR - CAMBAGEM EM VEÍCULO TRATOR						
Quantidade: 25	Valor Unit.: 91,00	Valor Total: 2.275,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	136	14.909.462/0001-30	91,00	91,00		Sim
2 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE	126	31.337.526/0001-95	94,00	94,00	3,30	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 11:07:23	DISPUTA		
05/04/2024 11:07:23	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 136)	91,00
05/04/2024 11:07:23	LANCE	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	94,00
05/04/2024 11:17:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME			
05/04/2024 11:17:23	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:33	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 57 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 57			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 57	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MÃO DE OBRA MECÂNICA VEÍCULO LEVE E MOTO (QUALQUER MODELO) - MÃO DE OBRA MECÂNICA VEÍCULO LEVE E MOTO (QUALQUER MODELO)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 84,00	Valor Total: 8.400,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	105	14.909.462/0001-30	84,00	84,00		Sim
2 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE	069	31.337.526/0001-95	87,36	87,36	4,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 11:07:23	DISPUTA		
05/04/2024 11:07:23	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 105)	84,00
05/04/2024 11:07:23	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	87,36
05/04/2024 11:17:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME			
05/04/2024 11:17:23	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:32	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 58 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 58			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 58	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MÃO DE OBRA MECÂNICA VEICULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 710KG. - MÃO DE OBRA MECÂNICA VEICULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 710KG.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 83,00	Valor Total: 8.300,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	138	14.909.462/0001-30	83,00	83,00		Sim
2 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	005	31.337.526/0001-95	89,16	89,16	7,42	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 11:07:24	DISPUTA		
05/04/2024 11:07:24	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 138)	83,00
05/04/2024 11:07:24	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	89,16
05/04/2024 11:17:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME			
05/04/2024 11:17:24	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:32	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 59 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 59						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 59	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:			
Descrição: MÃO DE OBRA MECÂNICA VEICULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG. - MÃO DE OBRA MECÂNICA VEICULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG.						
Quantidade: 100	Valor Unit.: 83,00	Valor Total: 8.300,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	026	14.909.462/0001-30	83,00	83,00		Sim
2 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	149	31.337.526/0001-95	89,16	89,16	7,42	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO		
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/04/2024 11:07:25	DISPUTA		
05/04/2024 11:07:25	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 026)	83,00
05/04/2024 11:07:25	LANCE	CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	89,16
05/04/2024 11:17:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME			
05/04/2024 11:17:25	HABILITAÇÃO		
16/04/2024 09:30:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
16/04/2024 10:00:32	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 60 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 60						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 60	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:			
Descrição: MÃO DE OBRA MECÂNICA EM VEICULO TRATOR - MÃO DE OBRA MECÂNICA EM VEICULO TRATOR						
Quantidade: 100	Valor Unit.: 128,00	Valor Total: 12.800,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	058	14.909.462/0001-30	128,00	128,00		Sim
2 CAROLAINÉ MARIAN PINHEIRO DE	084	31.337.526/0001-95	130,20	130,20	1,72	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE						
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO					
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/04/2024 11:07:26	DISPUTA					
05/04/2024 11:07:26	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 058)				128,00
05/04/2024 11:07:26	LANCE	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962				130,20
05/04/2024 11:17:26	NOTIFICAÇÃO					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME						
05/04/2024 11:17:26	HABILITAÇÃO					
16/04/2024 09:30:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
16/04/2024 10:00:32	EM ADJUDICAÇÃO					
LOTE 61 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 61						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						

Item: 61	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULO LEVE E MOTO (QUALQUER MODELO) - MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULO LEVE E MOTO (QUALQUER MODELO)			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 82,00	Valor Total: 8.200,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	134	14.909.462/0001-30	82,00	82,00		Sim
2 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE	085	31.337.526/0001-95	85,45	85,45	4,21	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE						
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO					
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/04/2024 11:07:26	DISPUTA					
05/04/2024 11:07:26	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 134)				82,00
05/04/2024 11:07:26	LANCE	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962				85,45
05/04/2024 11:17:27	NOTIFICAÇÃO					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME						
05/04/2024 11:17:27	HABILITAÇÃO					
16/04/2024 09:30:30	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
16/04/2024 10:00:32	EM ADJUDICAÇÃO					

LOTE 62 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 62						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 62	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:			
Descrição: MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 710KG. - MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 710KG.						
Quantidade: 100	Valor Unit.: 83,00	Valor Total: 8.300,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	038	14.909.462/0001-30	83,00	83,00		Sim
2 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE	011	31.337.526/0001-95	87,50	87,50	5,42	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE						
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO					
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					

05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/04/2024 11:07:27	DISPUTA					
05/04/2024 11:07:27	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 038)				83,00
05/04/2024 11:07:27	LANCE	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962				87,50
05/04/2024 11:17:27	NOTIFICAÇÃO					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME						
05/04/2024 11:17:27	HABILITAÇÃO					
16/04/2024 09:30:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
16/04/2024 10:00:33	EM ADJUDICAÇÃO					

LOTE 63 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 63						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 63	Unidade: Horas	Marca: Serviço	Modelo:			
Descrição: MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG. - MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG.						
Quantidade: 100	Valor Unit.: 92,00	Valor Total: 9.200,00				

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	145	14.909.462/0001-30	92,00	92,00		Sim
2 CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE	049	31.337.526/0001-95	94,50	94,50	2,72	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE						
16/03/2024 14:13:25	PUBLICADO					
18/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/04/2024 11:07:28	DISPUTA					
05/04/2024 11:07:28	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 145)				92,00
05/04/2024 11:07:28	LANCE	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962				94,50
05/04/2024 11:17:28	NOTIFICAÇÃO					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME						
05/04/2024 11:17:28	HABILITAÇÃO					
16/04/2024 09:30:31	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
16/04/2024 10:00:32	EM ADJUDICAÇÃO					

MATEUS IZEPON DE FREITAS

Pregoeiro

ISABELA MILANI EGEEA

Agente De Contratação/Comissão De Contratação

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA

Agente De Contratação/Comissão De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:8715F8ED

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**LOBATO-PR****VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

Processo Administrativo Nº 04/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MATEUS IZEPON DE FREITAS

Data de Publicação: 16/03/2024 14:13:25

TOTAL DO PROCESSO:				134.446,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 31.337.526/0001-95				45.142,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 143,00	Total: 1.716,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço Modelo:		
Descrição: LAVAGEM SIMPLES COM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG. - LAVAGEM SIMPLES COM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG.				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 145,46	Valor Unit.: 143,00		Total Item: 1.716,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 035	Lance: 90,00	Total: 1.080,00
Item: 2	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço Modelo:		
Descrição: LAVAGEM SIMPLES SEM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG. - LAVAGEM SIMPLES SEM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG.				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 92,66	Valor Unit.: 90,00		Total Item: 1.080,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 78,00	Total: 1.872,00
Item: 3	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço Modelo:		
Descrição: LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 710KG - LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 710KG				
Quantidade: 24	Val. Ref.: 80,96	Valor Unit.: 78,00		Total Item: 1.872,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 188,00	Total: 2.256,00
Item: 4	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço Modelo:		
Descrição: LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) - COM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG. - LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) - COM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG.				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 190,50	Valor Unit.: 188,00		Total Item: 2.256,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 144,00	Total: 3.456,00
Item: 5	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço Modelo:		
Descrição: LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) - SEM LUBRIFICAÇÃO - EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG. - LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) SEM LUBRIFICAÇÃO - EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG.				
Quantidade: 24	Val. Ref.: 147,80	Valor Unit.: 144,00		Total Item: 3.456,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 76,00	Total: 912,00
Item: 6	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço Modelo:		
Descrição: LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 710KG. - LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 710KG.				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 78,75	Valor Unit.: 76,00		Total Item: 912,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 146,00	Total: 1.752,00
Item: 7	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço Modelo:		
Descrição: LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) - EM VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 710KG - LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) - EM VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 710KG				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 148,50	Valor Unit.: 146,00		Total Item: 1.752,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 76,00	Total: 912,00
Item: 8	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço Modelo:		
Descrição: LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO LEVE. - LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO LEVE.				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 78,75	Valor Unit.: 76,00		Total Item: 912,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 076	Lance: 146,00	Total: 1.752,00
Item: 9	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço Modelo:		
Descrição: LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) EM VEÍCULO LEVE. - LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) EM VEÍCULO LEVE.				

Quantidade: 12	Val. Ref.: 148,50	Valor Unit.: 146,00	Total Item: 1.752,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 219,00
Item: 10	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço Modelo:	Total: 2.628,00
Descrição: LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) COM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULO TRATOR. - LAVAGEM COMPLETA (MENOS MOTOR) COM LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULO TRATOR.			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 221,93	Valor Unit.: 219,00	Total Item: 2.628,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 096	Lance: 37,00
Item: 11	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço Modelo:	Total: 444,00
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA, INDEPENDENTE DE MARCA OU MODELO. - LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA, INDEPENDENTE DE MARCA OU MODELO.			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 39,53	Valor Unit.: 37,00	Total Item: 444,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 056	Lance: 46,00
Item: 12	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço Modelo:	Total: 552,00
Descrição: LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULO TRATOR, COM FORNECIMENTO DE GRAXA (CHASSIS PARA PINO). - LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULO TRATOR, COM FORNECIMENTO DE GRAXA (CHASSIS PARA PINO).			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 48,75	Valor Unit.: 46,00	Total Item: 552,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 48,00
Item: 13	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço Modelo:	Total: 576,00
Descrição: LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG., COM FORNECIMENTO DE GRAXA (CHASSIS PARA PINO). - LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG., COM FORNECIMENTO DE GRAXA (CHASSIS PARA PINO).			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 50,60	Valor Unit.: 48,00	Total Item: 576,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 046	Lance: 295,00
Item: 14	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço Modelo:	Total: 3.540,00
Descrição: POLIMENTO EM VEICULO LEVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - POLIMENTO EM VEICULO LEVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 297,25	Valor Unit.: 295,00	Total Item: 3.540,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 172,00
Item: 15	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço Modelo:	Total: 2.064,00
Descrição: POLIMENTO EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - POLIMENTO EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 174,25	Valor Unit.: 172,00	Total Item: 2.064,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 260,00
Item: 16	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço Modelo:	Total: 3.120,00
Descrição: POLIMENTO EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 710KG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - POLIMENTO EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 710KG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 262,00	Valor Unit.: 260,00	Total Item: 3.120,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 44,00
Item: 17	Unidade: Unidade	Marca: Serviço Modelo:	Total: 176,00
Descrição: FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE - USO: MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA, APLICAÇÃO: VEÍCULO GM PRISMA 1.4 MT LT (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE - USO: MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA, APLICAÇÃO: VEÍCULO GM PRISMA 1.4 MT LT (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 46,63	Valor Unit.: 44,00	Total Item: 176,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 42,00
Item: 18	Unidade: Unidade	Marca: Serviço Modelo:	Total: 168,00
Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL, APLICAÇÃO: VEÍCULO GM PRISMA 1.4 MT LT (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO DE COMBUSTÍVEL, APLICAÇÃO: VEÍCULO GM PRISMA 1.4 MT LT (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 44,98	Valor Unit.: 42,00	Total Item: 168,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 58,00
Item: 19	Unidade: Unidade	Marca: Serviço Modelo:	Total: 232,00
Descrição: FILTRO DE AR DO MOTOR, APLICAÇÃO: VEÍCULO GM PRISMA 1.4 MT LT (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO DE AR DO MOTOR, APLICAÇÃO: VEÍCULO GM PRISMA 1.4 MT LT (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 60,63	Valor Unit.: 58,00	Total Item: 232,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 45,00
Item: 20	Unidade: Unidade	Marca: Serviço Modelo:	Total: 180,00
Descrição: FILTRO DE AR DE CABINE, APLICAÇÃO: VEÍCULO GM PRISMA 1.4 MT LT (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO DE AR DE CABINE, APLICAÇÃO: VEÍCULO GM PRISMA 1.4 MT LT (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 47,63	Valor Unit.: 45,00	Total Item: 180,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 66,00
Item: 21	Unidade: Unidade	Marca: Serviço Modelo:	Total: 264,00
Descrição: FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, APLICAÇÃO: VEÍCULO GM PRISMA 1.4 MT LT (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, APLICAÇÃO: VEÍCULO GM PRISMA 1.4 MT LT (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 68,95	Valor Unit.: 66,00	Total Item: 264,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 58,00
Item: 22	Unidade: LITRO	Marca: Serviço Modelo:	Total: 696,00
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN SAE 5W30 (FORNECIMENTO E TROCA) 1L - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN SAE 5W30 (FORNECIMENTO E TROCA) 1L			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 60,38	Valor Unit.: 58,00	Total Item: 696,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 115	Lance: 62,00
Item: 23	Unidade: LITRO	Marca: Serviço Modelo:	Total: 744,00
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN SAE 5W40 (FORNECIMENTO E TROCA) 1 L - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO: API SN SAE 5W40 (FORNECIMENTO E TROCA) 1 L			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 64,41	Valor Unit.: 62,00	Total Item: 744,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 122	Lance: 35,00
Item: 24	Unidade: Unidade	Marca: Serviço Modelo:	Total: 140,00
Descrição: FILTRO DE AR DO MOTOR, APLICAÇÃO: VEÍCULO MOTO HONDA CG 125 FAN (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO DE AR DO MOTOR, APLICAÇÃO: VEÍCULO MOTO HONDA CG 125 FAN (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 37,94	Valor Unit.: 35,00	Total Item: 140,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 43,00
Item: 25	Unidade: LITRO	Marca: Serviço Modelo:	Total: 860,00
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API SN SL 20W50 (FORNECIMENTO E TROCA) 1L - ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API SN SL 20W50 (FORNECIMENTO E TROCA) 1L			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 45,80	Valor Unit.: 43,00	Total Item: 860,00
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 41,00
Item: 26	Unidade: Unidade	Marca: Serviço Modelo:	Total: 164,00
Descrição: FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE - USO: MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA, APLICAÇÃO: VEÍCULO VW SAVEIRO CROSS 2014 PRATA (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE - USO: MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA, APLICAÇÃO: VEÍCULO VW SAVEIRO CROSS 2014 PRATA (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 43,58	Valor Unit.: 41,00	Total Item: 164,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 44,00
Item: 27	Unidade: Unidade	Marca: Serviço Modelo:	Total: 176,00
Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL, APLICAÇÃO: VEÍCULO VW SAVEIRO CROSS 2014 PRATA (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO DE COMBUSTÍVEL, APLICAÇÃO: VEÍCULO VW SAVEIRO CROSS 2014 PRATA (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 46,70	Valor Unit.: 44,00	Total Item: 176,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 079	Lance: 56,00
Item: 28	Unidade: Unidade	Marca: Serviço Modelo:	Total: 224,00
Descrição: FILTRO DE AR DO MOTOR, APLICAÇÃO: VEÍCULO VW SAVEIRO CROSS 2014 PRATA (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO DE AR DO MOTOR, APLICAÇÃO: VEÍCULO VW SAVEIRO CROSS 2014 PRATA (FORNECIMENTO E TROCA)			

Quantidade: 4	Val. Ref.: 58,63	Valor Unit.: 56,00	Total Item: 224,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 42,00
Item: 29	Unidade: Unidade	Marca: Serviço Modelo:	Total: 168,00
Descrição: FILTRO DE AR DE CABINE, APLICAÇÃO: VEÍCULO VW SAVEIRO CROSS 2014 PRATA (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO DE AR DE CABINE, APLICAÇÃO: VEÍCULO VW SAVEIRO CROSS 2014 PRATA (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 44,00	Valor Unit.: 42,00	Total Item: 168,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 65,00
Item: 30	Unidade: Unidade	Marca: Serviço Modelo:	Total: 260,00
Descrição: FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, APLICAÇÃO: VEÍCULO VW SAVEIRO CROSS 2014 PRATA (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, APLICAÇÃO: VEÍCULO VW SAVEIRO CROSS 2014 PRATA (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 67,10	Valor Unit.: 65,00	Total Item: 260,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 122	Lance: 60,00
Item: 31	Unidade: Unidade	Marca: Serviço Modelo:	Total: 240,00
Descrição: FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE - USO: MOTOR DIESEL, MATERIAL ELEMENTO FILTRANTE: BLINDADO, APLICAÇÃO: VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO 265 4X2 (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE - USO: MOTOR DIESEL, MATERIAL ELEMENTO FILTRANTE: BLINDADO, APLICAÇÃO: VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO 265 4X2 (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 62,60	Valor Unit.: 60,00	Total Item: 240,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 46,00
Item: 32	Unidade: Unidade	Marca: Serviço Modelo:	Total: 184,00
Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL, APLICAÇÃO: VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO 265 4X2 (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO DE COMBUSTÍVEL, APLICAÇÃO: VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO 265 4X2 (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 48,28	Valor Unit.: 46,00	Total Item: 184,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 185,00
Item: 33	Unidade: Unidade	Marca: Serviço Modelo:	Total: 740,00
Descrição: FILTRO DE AR INTERNO, APLICAÇÃO: VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO 265 4X2 (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO DE AR INTERNO, APLICAÇÃO: VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO 265 4X2 (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 187,03	Valor Unit.: 185,00	Total Item: 740,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 194,00
Item: 34	Unidade: Unidade	Marca: Serviço Modelo:	Total: 776,00
Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO, APLICAÇÃO: VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO 265 4X2 (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO DE AR EXTERNO, APLICAÇÃO: VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO 265 4X2 (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 196,94	Valor Unit.: 194,00	Total Item: 776,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 64,00
Item: 35	Unidade: Unidade	Marca: Serviço Modelo:	Total: 256,00
Descrição: FILTRO HIDRÁULICO, APLICAÇÃO: VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO 265 4X2 (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO HIDRÁULICO, APLICAÇÃO: VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON MODELO 265 4X2 (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 66,90	Valor Unit.: 64,00	Total Item: 256,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 677,00
Item: 36	Unidade: Galão	Marca: Serviço Modelo:	Total: 6.770,00
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API CI-4 15W40 (FORNECIMENTO E TROCA) GALÃO 20 LITROS - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API CI-4 15W40 (FORNECIMENTO E TROCA) GALÃO 20 LITROS			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 679,46	Valor Unit.: 677,00	Total Item: 6.770,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 56,00
Item: 37	Unidade: Unidade	Marca: Serviço Modelo:	Total: 224,00
Descrição: FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE - USO: MOTOR DIESEL, APLICAÇÃO: VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTES ANO 93 (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE - USO: MOTOR DIESEL, APLICAÇÃO: VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTES ANO 93 (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 58,98	Valor Unit.: 56,00	Total Item: 224,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 57,00
Item: 38	Unidade: Unidade	Marca: Serviço Modelo:	Total: 228,00
Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL, APLICAÇÃO: VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTES ANO 93 (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO DE COMBUSTÍVEL, APLICAÇÃO: VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTES ANO 93 (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 59,80	Valor Unit.: 57,00	Total Item: 228,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 158,00
Item: 39	Unidade: Unidade	Marca: Serviço Modelo:	Total: 632,00
Descrição: FILTRO DE AR INTERNO, APLICAÇÃO: VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTES ANO 93 (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO DE AR INTERNO, APLICAÇÃO: VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTES ANO 93 (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 160,52	Valor Unit.: 158,00	Total Item: 632,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 197,00
Item: 40	Unidade: Unidade	Marca: Serviço Modelo:	Total: 788,00
Descrição: FILTRO DE AR EXTERNO, APLICAÇÃO: VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTES ANO 93 (FORNECIMENTO E TROCA) - FILTRO DE AR EXTERNO, APLICAÇÃO: VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTES ANO 93 (FORNECIMENTO E TROCA)			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 199,50	Valor Unit.: 197,00	Total Item: 788,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 39,00
Item: 41	Unidade: Unidade	Marca: Serviço Modelo:	Total: 390,00
Descrição: FLUÍDO PARA FREIOS, DOT 4, 100% SINTÉTICO PARA SISTEMAS DE FREIOS ABS, A DISCO E A TAMBOR DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E TODA A CLASSE DE VEÍCULOS, EM FRASCO COM 500 ML, ABNT NBR 9292 TIPO 4, FVMSS 116 - DOT 4. - FLUÍDO PARA FREIOS, DOT 4, 100% SINTÉTICO PARA SISTEMAS DE FREIOS ABS, A DISCO E A TAMBOR DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E TODA A CLASSE DE VEÍCULOS, EM FRASCO COM 500 ML, ABNT NBR 9292 TIPO 4, FVMSS 116 - DOT 4.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 41,20	Valor Unit.: 39,00	Total Item: 390,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 37,00
Item: 42	Unidade: Unidade	Marca: Serviço Modelo:	Total: 370,00
Descrição: FLUÍDO PARA FREIOS, DOT 3, 100% SINTÉTICO, PARA SISTEMA DE FREIOS A DISCO OU A LONA DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS EM CONDIÇÕES NÃO SEVERAS, EM FRASCO COM 500 ML, ABNT NBR 9292 TIPO 3 E FVMSS 116 - DOT 3. - FLUÍDO PARA FREIOS, DOT 3, 100% SINTÉTICO, PARA SISTEMA DE FREIOS A DISCO OU A LONA DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS EM CONDIÇÕES NÃO SEVERAS, EM FRASCO COM 500 ML, ABNT NBR 9292 TIPO 3 E FVMSS 116 - DOT 3.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 39,69	Valor Unit.: 37,00	Total Item: 370,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 093	Lance: 46,00
Item: 43	Unidade: Unidade	Marca: Serviço Modelo:	Total: 460,00
Descrição: ADITIVO ORGÂNICO CONCENTRADO PARA RADIADOR VEICULAR, EMBALAGEM DE 2 LITROS - ADITIVO ORGÂNICO CONCENTRADO PARA RADIADOR VEICULAR, EMBALAGEM DE 2 LITROS			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 48,27	Valor Unit.: 46,00	Total Item: 460,00
GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME 14.909.462/0001-30			89.304,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 141	Lance: 58,00
Item: 44	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço Modelo:	Total: 696,00
Descrição: CONERTO DE PNEU (VULCANIZAÇÃO) EM VEÍCULO LEVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL., INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM - CONERTO DE PNEU (VULCANIZAÇÃO) EM VEÍCULO LEVE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL., INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 61,30	Valor Unit.: 58,00	Total Item: 696,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 088	Lance: 58,00
Item: 45	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço Modelo:	Total: 696,00
Descrição: CONERTO DE PNEU (VULCANIZAÇÃO) EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM - CONERTO DE PNEU (VULCANIZAÇÃO) EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 61,30	Valor Unit.: 58,00	Total Item: 696,00
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 58,00
			Total: 696,00

Item: 46	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço Modelo:	
Descrição: CONserto DE PNEU (VULCANIZAÇÃO) EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 710KG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM - CONserto DE PNEU (VULCANIZAÇÃO) EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 710KG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 61,30	Valor Unit.: 58,00	Total Item: 696,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 283,00
Item: 47	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço Modelo:	Total: 3.396,00
Descrição: CONserto DE PNEU (VULCANIZAÇÃO) EM VEÍCULO TRATOR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM - CONserto DE PNEU (VULCANIZAÇÃO) EM VEÍCULO TRATOR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 286,17	Valor Unit.: 283,00	Total Item: 3.396,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 144	Lance: 35,00
Item: 48	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço Modelo:	Total: 420,00
Descrição: CONserto DE PNEU (VULCANIZAÇÃO) EM MOTO (QUALQUER MODELO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM - CONserto DE PNEU (VULCANIZAÇÃO) EM MOTO (QUALQUER MODELO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 38,88	Valor Unit.: 35,00	Total Item: 420,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 24,00
Item: 49	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço Modelo:	Total: 600,00
Descrição: RODÍZIO DE PNEUS EM VEÍCULO LEVE E UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 710KG. - RODÍZIO DE PNEUS EM VEÍCULO LEVE E UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 710KG.			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 27,65	Valor Unit.: 24,00	Total Item: 600,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 35,00
Item: 50	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço Modelo:	Total: 875,00
Descrição: RODÍZIO DE PNEUS EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG - RODÍZIO DE PNEUS EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 38,92	Valor Unit.: 35,00	Total Item: 875,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 135,00
Item: 51	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço Modelo:	Total: 3.375,00
Descrição: ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (DIANTEIRO E TRASEIRO) EM VEÍCULO LEVE E UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 710KG. - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (DIANTEIRO E TRASEIRO) EM VEÍCULO LEVE E UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 710KG.			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 139,33	Valor Unit.: 135,00	Total Item: 3.375,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 185,00
Item: 52	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço Modelo:	Total: 4.625,00
Descrição: ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (DIANTEIRO E TRASEIRO) EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG. - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (DIANTEIRO E TRASEIRO) EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG.			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 189,80	Valor Unit.: 185,00	Total Item: 4.625,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 172,00
Item: 53	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço Modelo:	Total: 4.300,00
Descrição: ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (DIANTEIRO E TRASEIRO) EM VEÍCULO TRATOR - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (DIANTEIRO E TRASEIRO) EM VEÍCULO TRATOR			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 175,50	Valor Unit.: 172,00	Total Item: 4.300,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 77,00
Item: 54	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço Modelo:	Total: 1.925,00
Descrição: CAMBAGEM EM VEÍCULO LEVE E UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 710KG. - CAMBAGEM EM VEÍCULO LEVE E UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 710KG.			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 81,03	Valor Unit.: 77,00	Total Item: 1.925,00
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 77,00
Item: 55	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço Modelo:	Total: 1.925,00
Descrição: CAMBAGEM EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG. - CAMBAGEM EM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG.			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 81,89	Valor Unit.: 77,00	Total Item: 1.925,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 136	Lance: 91,00
Item: 56	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço Modelo:	Total: 2.275,00
Descrição: CAMBAGEM EM VEÍCULO TRATOR - CAMBAGEM EM VEÍCULO TRATOR			
Quantidade: 25	Val. Ref.: 94,00	Valor Unit.: 91,00	Total Item: 2.275,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 105	Lance: 84,00
Item: 57	Unidade: Horas	Marca: Serviço Modelo:	Total: 8.400,00
Descrição: MÃO DE OBRA MECÂNICA VEÍCULO LEVE E MOTO (QUALQUER MODELO) - MÃO DE OBRA MECÂNICA VEÍCULO LEVE E MOTO (QUALQUER MODELO)			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 87,36	Valor Unit.: 84,00	Total Item: 8.400,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 138	Lance: 83,00
Item: 58	Unidade: Horas	Marca: Serviço Modelo:	Total: 8.300,00
Descrição: MÃO DE OBRA MECÂNICA VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 710KG. - MÃO DE OBRA MECÂNICA VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 710KG.			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 89,16	Valor Unit.: 83,00	Total Item: 8.300,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 83,00
Item: 59	Unidade: Horas	Marca: Serviço Modelo:	Total: 8.300,00
Descrição: MÃO DE OBRA MECÂNICA VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG. - MÃO DE OBRA MECÂNICA VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG.			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 89,16	Valor Unit.: 83,00	Total Item: 8.300,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 058	Lance: 128,00
Item: 60	Unidade: Horas	Marca: Serviço Modelo:	Total: 12.800,00
Descrição: MÃO DE OBRA MECÂNICA EM VEÍCULO TRATOR - MÃO DE OBRA MECÂNICA EM VEÍCULO TRATOR			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 130,20	Valor Unit.: 128,00	Total Item: 12.800,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 134	Lance: 82,00
Item: 61	Unidade: Horas	Marca: Serviço Modelo:	Total: 8.200,00
Descrição: MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULO LEVE E MOTO (QUALQUER MODELO) - MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULO LEVE E MOTO (QUALQUER MODELO)			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 85,45	Valor Unit.: 82,00	Total Item: 8.200,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 038	Lance: 83,00
Item: 62	Unidade: Horas	Marca: Serviço Modelo:	Total: 8.300,00
Descrição: MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 710KG. - MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 710KG.			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 87,50	Valor Unit.: 83,00	Total Item: 8.300,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 145	Lance: 92,00
Item: 63	Unidade: Horas	Marca: Serviço Modelo:	Total: 9.200,00
Descrição: MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG. - MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 710KG.			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 94,50	Valor Unit.: 92,00	Total Item: 9.200,00

MATEUS IZEPON DE FREITAS

Pregoeiro

ISABELA MILANI EGEEA

Agente De Contratação/Comissão De Contratação

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA

Agente De Contratação/Comissão De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:0A04F7EC

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - PARTE 1 DE 1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

Processo Administrativo Nº 05/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MATEUS IZEPON DE FREITAS

Data de Publicação: 26/03/2024 12:38:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO		
26/03/2024 13:17:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo ETP_PEÇAS_SAMAE.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
26/03/2024 13:22:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo ETP_PEÇAS_SAMAE.pdf foi adicionado ao processo.		
09/04/2024 09:56:20	CADASTRO DE PROPOSTA	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME
10/04/2024 16:23:30	CADASTRO DE PROPOSTA	FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP
10/04/2024 17:09:16	CADASTRO DE PROPOSTA	J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
11/04/2024 08:16:33	CADASTRO DE PROPOSTA	PIETRO E-COMMERCE LTDA
11/04/2024 10:01:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME
11/04/2024 14:57:51	CADASTRO DE PROPOSTA	AGROPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS
11/04/2024 16:25:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGROPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS
11/04/2024 17:32:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI -
11/04/2024 17:35:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PIETRO E-COMMERCE LTDA
11/04/2024 17:50:55	CADASTRO DE PROPOSTA	SOUZA & BARACO LTDA
12/04/2024 07:56:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Senhores licitantes. Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 02/2024, promovido pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE DE LOBATO/PR.		
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
12/04/2024 07:56:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal nº 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
12/04/2024 07:56:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.		
12/04/2024 07:57:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do Decreto Federal nº 10.024/2019.		
12/04/2024 07:58:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (Um por cento).		
12/04/2024 07:58:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
12/04/2024 07:59:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
Na data de hoje, exceto por falha em sistema ou conexão será efetuada a fase de lances de todos os lotes/itens simultaneamente.		
12/04/2024 07:59:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), não responderemos e-mails e não atenderemos ligações.		
12/04/2024 08:00:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos percentuais, porquanto, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último desconto registrado como a oferta a ser considerada.		

12/04/2024 08:02:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos percentuais de descontos inexequíveis. Se houver indícios de inexecuibilidade no percentual ofertado, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade do percentual de desconto.		
12/04/2024 08:06:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Importante: A empresa mais bem classificada deverá entregar somente peças indicadas pelos fabricantes dos veículos, ou seja, PEÇAS Originais ou Genuínas conforme aprovação do Órgão Gerenciador, não podendo valer-se de nenhuma hipótese de itens reconicionados.		
12/04/2024 08:15:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP
12/04/2024 08:48:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Poderão participar desta Licitação exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no artigo 48, I, e art. 49, IV da Lei Complementar nº 147, de 7/8/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.		
12/04/2024 08:48:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sendo aplicado o benefício referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local (limite geográfico do Município de Lobato) conforme Decreto Municipal nº 155/2022, de 08 de setembro de 2022, e que atendam às condições previstas no Edital de Convocação.		
12/04/2024 09:00:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Iniciaremos neste instante a fase de disputa! Desejamos desde já, uma boa sorte.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote: 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ORIGINAL	Modelo:
Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE - PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 7.125,00	Valor Total: 7.125,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP	118	86.780.004/0001-55	18.750,00	7.125,00	71,50	Sim
2 PIETRO E-COMMERCE LTDA	081	48.878.990/0001-91	22.500,00	7.250,00	71,00	Sim
3 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	100	14.909.462/0001-30	22.000,00	8.500,00	66,00	Sim
4 SOUZA & BARACO LTDA	144	01.375.612/0001-21	22.500,00	22.500,00	10,00	Sim

5	AGROPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS	129	46.464.300/0001-22	22.500,00	22.500,00	10,00	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
INABILITADOS							
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE							
26/03/2024 12:38:10	PUBLICADO						
27/03/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS						
12/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS						
12/04/2024 09:00:37	DISPUTA						
12/04/2024 09:00:37	LANCE		GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 100)				12,00
12/04/2024 09:00:37	LANCE		AGROPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 129)				10,00
12/04/2024 09:00:37	LANCE		SOUZA & BARACO LTDA (PARTICIPANTE 144)				10,00
12/04/2024 09:00:37	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				25,00
12/04/2024 09:00:37	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				10,00
12/04/2024 09:00:58	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				26,00
12/04/2024 09:01:17	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				26,50
12/04/2024 09:01:41	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				27,00
12/04/2024 09:01:49	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				27,50
12/04/2024 09:01:57	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				28,00
12/04/2024 09:02:05	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				28,50
12/04/2024 09:02:34	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				29,00
12/04/2024 09:02:41	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				29,50
12/04/2024 09:02:47	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				30,00
12/04/2024 09:02:53	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				30,50
12/04/2024 09:03:02	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				31,00
12/04/2024 09:03:10	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				31,50
12/04/2024 09:03:23	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				32,00
12/04/2024 09:03:33	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				33,00
12/04/2024 09:03:40	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				33,50
12/04/2024 09:03:48	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				34,00
12/04/2024 09:03:56	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				34,50
12/04/2024 09:04:02	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				35,00
12/04/2024 09:04:12	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				35,50
12/04/2024 09:04:20	LANCE		GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 100)				36,00
12/04/2024 09:04:30	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				36,50
12/04/2024 09:04:34	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				37,00
12/04/2024 09:04:43	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				37,50
12/04/2024 09:04:49	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				38,00
12/04/2024 09:04:57	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				38,50
12/04/2024 09:05:04	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				39,00
12/04/2024 09:05:15	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				39,50
12/04/2024 09:05:22	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				40,00
12/04/2024 09:05:29	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				40,50
12/04/2024 09:05:36	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				41,00
12/04/2024 09:05:41	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				41,50
12/04/2024 09:05:49	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				42,00
12/04/2024 09:05:58	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				42,50
12/04/2024 09:06:05	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				43,00
12/04/2024 09:06:12	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				43,50
12/04/2024 09:06:19	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				44,00
12/04/2024 09:06:30	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				44,50
12/04/2024 09:06:38	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				45,00
12/04/2024 09:06:49	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				45,50
12/04/2024 09:06:56	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				46,00
12/04/2024 09:07:06	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				46,50
12/04/2024 09:07:14	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				47,00
12/04/2024 09:07:23	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				47,50
12/04/2024 09:07:29	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				48,00
12/04/2024 09:07:36	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				48,50
12/04/2024 09:07:37	LANCE		GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 100)				50,00
12/04/2024 09:07:43	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				51,00
12/04/2024 09:07:47	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				51,50
12/04/2024 09:07:54	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				52,00
12/04/2024 09:08:03	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				52,50
12/04/2024 09:08:10	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				53,00
12/04/2024 09:08:34	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				53,50
12/04/2024 09:08:41	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				54,00
12/04/2024 09:08:41	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA						
12/04/2024 09:08:46	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				54,50
12/04/2024 09:08:55	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				55,00
12/04/2024 09:09:04	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				55,50
12/04/2024 09:09:10	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				58,00
12/04/2024 09:09:17	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				58,50
12/04/2024 09:09:23	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				60,00
12/04/2024 09:09:46	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				60,50
12/04/2024 09:09:54	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				61,00
12/04/2024 09:10:07	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				61,50
12/04/2024 09:10:13	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				63,00
12/04/2024 09:10:26	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				63,50
12/04/2024 09:10:32	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				64,00
12/04/2024 09:10:53	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				64,50
12/04/2024 09:11:02	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				65,00
12/04/2024 09:11:16	LANCE		GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 100)				66,00
12/04/2024 09:11:21	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				66,50
12/04/2024 09:11:55	LANCE		PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)				67,00
12/04/2024 09:12:01	LANCE		FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)				67,50

12/04/2024 09:12:30	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)	68,00
12/04/2024 09:12:36	LANCE	FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)	68,50
12/04/2024 09:12:51	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)	69,00
12/04/2024 09:12:58	LANCE	FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)	69,50
12/04/2024 09:13:06	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)	70,00
12/04/2024 09:13:13	LANCE	FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)	70,50
12/04/2024 09:13:45	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 081)	71,00
12/04/2024 09:13:54	LANCE	FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 118)	71,50
12/04/2024 09:15:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
12/04/2024 09:15:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP			
12/04/2024 09:15:54	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

Lote: 2			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PEÇA
Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA UTILITÁRIOS LEVE E PESADO - PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA UTILITÁRIOS LEVE E PESADO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9.000,00	Valor Total: 9.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	071	14.909.462/0001-30	25.200,00	9.000,00	70,00	Sim
2 PIETRO E-COMMERCE LTDA	022	48.878.990/0001-91	27.000,00	9.150,00	69,50	Sim
3 AGROPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS	073	46.464.300/0001-22	27.000,00	18.000,00	40,00	Sim
4 FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP	027	86.780.004/0001-55	25.500,00	25.500,00	15,00	Sim
5 SOUZA & BARACO LTDA	057	01.375.612/0001-21	27.000,00	27.000,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/03/2024 12:38:10	PUBLICADO		
27/03/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/04/2024 09:00:37	DISPUTA		
12/04/2024 09:00:37	LANCE	AGROPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 073)	10,00
12/04/2024 09:00:37	LANCE	SOUZA & BARACO LTDA (PARTICIPANTE 057)	10,00
12/04/2024 09:00:37	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	16,00
12/04/2024 09:00:37	LANCE	FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 027)	15,00
12/04/2024 09:00:37	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	10,00
12/04/2024 09:01:10	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	17,00
12/04/2024 09:01:24	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	18,00
12/04/2024 09:01:48	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	18,50
12/04/2024 09:01:58	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	19,00
12/04/2024 09:02:40	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	19,50
12/04/2024 09:02:54	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	20,00
12/04/2024 09:03:13	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	20,50
12/04/2024 09:03:22	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	21,00
12/04/2024 09:03:28	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	21,50
12/04/2024 09:03:42	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	22,00
12/04/2024 09:03:51	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	22,50
12/04/2024 09:04:00	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	23,00
12/04/2024 09:04:05	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	23,50
12/04/2024 09:04:13	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	24,00
12/04/2024 09:04:38	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	24,50
12/04/2024 09:04:45	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	25,00
12/04/2024 09:04:52	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	25,50
12/04/2024 09:05:01	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	26,00
12/04/2024 09:05:10	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	26,50
12/04/2024 09:05:35	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	27,00
12/04/2024 09:05:46	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	27,50
12/04/2024 09:05:53	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	28,00
12/04/2024 09:06:03	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	28,50
12/04/2024 09:06:09	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	29,00
12/04/2024 09:06:18	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	29,50
12/04/2024 09:06:26	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	30,00
12/04/2024 09:06:38	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	30,50
12/04/2024 09:06:45	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	32,00
12/04/2024 09:06:54	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	32,50
12/04/2024 09:07:02	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	33,00
12/04/2024 09:07:11	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	33,50
12/04/2024 09:07:20	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	34,00
12/04/2024 09:07:29	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	34,50
12/04/2024 09:07:44	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	35,00
12/04/2024 09:07:52	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	35,50
12/04/2024 09:07:59	LANCE	AGROPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 073)	40,00
12/04/2024 09:08:01	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	36,00
12/04/2024 09:08:10	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	40,50
12/04/2024 09:08:13	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	41,00
12/04/2024 09:08:20	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	41,50
12/04/2024 09:08:31	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	42,00
12/04/2024 09:08:40	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	42,50
12/04/2024 09:08:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/04/2024 09:08:48	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	43,00

12/04/2024 09:08:59	LANÇE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	43,50
12/04/2024 09:09:07	LANÇE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	44,00
12/04/2024 09:09:12	LANÇE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	44,50
12/04/2024 09:09:20	LANÇE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	45,00
12/04/2024 09:09:32	LANÇE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	45,50
12/04/2024 09:09:42	LANÇE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	46,00
12/04/2024 09:10:02	LANÇE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	46,50
12/04/2024 09:10:14	LANÇE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	47,00
12/04/2024 09:10:20	LANÇE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	47,50
12/04/2024 09:10:30	LANÇE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	48,00
12/04/2024 09:10:41	LANÇE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	48,50
12/04/2024 09:10:48	LANÇE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	49,00
12/04/2024 09:11:30	LANÇE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	49,50
12/04/2024 09:11:38	LANÇE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	50,00
12/04/2024 09:12:20	LANÇE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	50,50
12/04/2024 09:12:28	LANÇE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	51,00
12/04/2024 09:12:35	LANÇE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	51,50
12/04/2024 09:12:41	LANÇE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	52,00
12/04/2024 09:12:56	LANÇE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	52,50
12/04/2024 09:13:09	LANÇE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	53,00
12/04/2024 09:13:18	LANÇE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	53,50
12/04/2024 09:13:26	LANÇE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	55,00
12/04/2024 09:13:52	LANÇE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	55,50
12/04/2024 09:14:05	LANÇE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	56,00
12/04/2024 09:14:16	LANÇE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	56,50
12/04/2024 09:14:22	LANÇE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	58,00
12/04/2024 09:14:35	LANÇE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	58,50
12/04/2024 09:14:44	LANÇE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	59,00
12/04/2024 09:14:53	LANÇE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	59,50
12/04/2024 09:15:02	LANÇE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	61,00
12/04/2024 09:15:21	LANÇE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	61,50
12/04/2024 09:15:28	LANÇE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	62,00
12/04/2024 09:15:36	LANÇE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	62,50
12/04/2024 09:15:47	LANÇE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	63,00
12/04/2024 09:15:56	LANÇE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	63,50
12/04/2024 09:16:04	LANÇE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	64,00
12/04/2024 09:16:10	LANÇE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	64,50
12/04/2024 09:16:16	LANÇE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	66,00
12/04/2024 09:16:21	LANÇE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	66,50
12/04/2024 09:16:28	LANÇE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	68,00
12/04/2024 09:16:35	LANÇE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	68,50
12/04/2024 09:16:42	LANÇE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	69,00
12/04/2024 09:16:48	LANÇE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 022)	69,50
12/04/2024 09:16:55	LANÇE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 071)	70,00
12/04/2024 09:18:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME			
12/04/2024 09:18:55	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO			
Lote: 3			
VALORES UNITARIOS FINAIS			
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: PEÇA
Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA TRATOR - PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA TRATOR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 12.500,00	Valor Total: 12.500,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	083	14.909.462/0001-30	21.000,00	12.500,00	50,00	Sim
2 PIETRO E-COMMERCE LTDA	148	48.878.990/0001-91	22.500,00	12.875,00	48,50	Sim
3 J.MARANGONI COMERCIAL	081	20.649.395/0001-65	22.500,00	14.997,50	40,01	Sim
4 FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP	144	86.780.004/0001-55	21.250,00	21.250,00	15,00	Sim
5 SOUZA & BARACO LTDA	003	01.375.612/0001-21	22.500,00	22.500,00	10,00	Sim
6 AGROPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS	053	46.464.300/0001-22	22.500,00	22.500,00	10,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
26/03/2024 12:38:10	PUBLICADO		
27/03/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/04/2024 09:00:37	DISPUTA		
12/04/2024 09:00:37	LANÇE	FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 144)	15,00
12/04/2024 09:00:37	LANÇE	J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP	10,00
12/04/2024 09:00:37	LANÇE	AGROPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS (PARTICIPANTE 053)	10,00
12/04/2024 09:00:37	LANÇE	SOUZA & BARACO LTDA (PARTICIPANTE 003)	10,00
12/04/2024 09:00:37	LANÇE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083)	16,00
12/04/2024 09:00:37	LANÇE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 148)	10,00
12/04/2024 09:01:16	LANÇE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 148)	17,00
12/04/2024 09:01:35	LANÇE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083)	18,00
12/04/2024 09:02:03	LANÇE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 148)	18,50
12/04/2024 09:02:12	LANÇE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083)	19,00
12/04/2024 09:02:52	LANÇE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 148)	19,50
12/04/2024 09:03:05	LANÇE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083)	20,00
12/04/2024 09:03:19	LANÇE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 148)	20,50
12/04/2024 09:03:34	LANÇE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083)	21,00

12/04/2024 09:03:46	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 148)	21,50
12/04/2024 09:04:07	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083)	22,00
12/04/2024 09:04:19	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 148)	22,50
12/04/2024 09:04:30	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083)	23,00
12/04/2024 09:04:47	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 148)	23,50
12/04/2024 09:04:53	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083)	24,00
12/04/2024 09:05:03	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 148)	24,50
12/04/2024 09:05:10	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083)	25,00
12/04/2024 09:05:21	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 148)	25,50
12/04/2024 09:05:43	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083)	26,00
12/04/2024 09:06:07	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 148)	26,50
12/04/2024 09:06:18	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083)	27,00
12/04/2024 09:06:25	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 148)	27,50
12/04/2024 09:06:33	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083)	28,00
12/04/2024 09:06:42	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 148)	28,50
12/04/2024 09:06:52	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083)	29,00
12/04/2024 09:07:00	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 148)	29,50
12/04/2024 09:07:09	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083)	30,00
12/04/2024 09:07:17	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 148)	30,50
12/04/2024 09:07:31	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083)	32,00
12/04/2024 09:07:42	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 148)	32,50
12/04/2024 09:07:51	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083)	33,00
12/04/2024 09:07:56	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 148)	33,50
12/04/2024 09:08:07	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083)	35,00
12/04/2024 09:08:15	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 148)	35,50
12/04/2024 09:08:21	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083)	36,00
12/04/2024 09:08:30	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 148)	36,50
12/04/2024 09:08:40	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083)	37,00
12/04/2024 09:08:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/04/2024 09:08:53	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 148)	37,50
12/04/2024 09:09:00	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083)	38,00
12/04/2024 09:09:08	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 148)	38,50
12/04/2024 09:09:14	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083)	39,00
12/04/2024 09:09:26	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 148)	39,50
12/04/2024 09:09:35	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083)	40,00
12/04/2024 09:09:57	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 148)	40,50
12/04/2024 09:10:03	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083)	42,00
12/04/2024 09:10:13	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 148)	42,50
12/04/2024 09:10:21	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083)	44,00
12/04/2024 09:10:23	LANCE	J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP	11,00
12/04/2024 09:10:31	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 148)	44,50
12/04/2024 09:10:38	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083)	46,00
12/04/2024 09:10:46	LANCE	J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP	13,00
12/04/2024 09:10:47	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 148)	46,50
12/04/2024 09:10:55	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083)	48,00
12/04/2024 09:11:02	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 148)	48,50
12/04/2024 09:11:09	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 083)	50,00
12/04/2024 09:12:56	LANCE	J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP	40,01
12/04/2024 09:14:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
12/04/2024 09:14:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME			
12/04/2024 09:14:56	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO

Lote: 4			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: PEÇA
Descrição: PEÇAS PARA MOTO (QUALQUER MARCA E MODELO) - PEÇAS PARA MOTO (QUALQUER MARCA E MODELO)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.200,00	Valor Total: 4.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	012	14.909.462/0001-30	4.200,00	4.200,00	16,00	Sim
2 FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP	141	86.780.004/0001-55	4.250,00	4.250,00	15,00	Sim
3 SOUZA & BARACO LTDA	087	01.375.612/0001-21	4.500,00	4.500,00	10,00	Sim
4 PIETRO E-COMMERCE LTDA	140	48.878.990/0001-91	4.500,00	4.500,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/03/2024 12:38:10	PUBLICADO		
27/03/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/04/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/04/2024 09:00:37	DISPUTA		
12/04/2024 09:00:37	LANCE	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME (PARTICIPANTE 012)	16,00
12/04/2024 09:00:37	LANCE	FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 141)	15,00
12/04/2024 09:00:37	LANCE	PIETRO E-COMMERCE LTDA (PARTICIPANTE 140)	10,00
12/04/2024 09:00:37	LANCE	SOUZA & BARACO LTDA (PARTICIPANTE 087)	10,00
12/04/2024 09:10:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

12/04/2024 09:10:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
---------------------	-------------	---------	--

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME

12/04/2024 09:10:38	HABILITAÇÃO		
---------------------	-------------	--	--

MATEUS IZEPON DE FREITAS

Pregoeiro

ISABELA MILANI EGEA

Agente de Contratação/comissão de Contratação

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA

Agente de Contratação/comissão de Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:B0356DB0

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**LOBATO-PR****VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

Processo Administrativo Nº 05/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MATEUS IZEPON DE FREITAS

Data de Publicação: 26/03/2024 12:38:11

TOTAL DO PROCESSO: 32.825,00			
FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP		86.780.004/0001-55	7.125,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 71,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ORIGINAL	Modelo:
Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE - PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 25.000,00	Valor Unit.: 7.125,00	Total Item: 7.125,00
GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME		14.909.462/0001-30	25.700,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 70,00
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: PEÇA
Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA UTILITÁRIOS LEVE E PESADO - PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA UTILITÁRIOS LEVE E PESADO			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 30.000,00	Valor Unit.: 9.000,00	Total Item: 9.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 50,00
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: PEÇA
Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA TRATOR - PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA TRATOR			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 25.000,00	Valor Unit.: 12.500,00	Total Item: 12.500,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 16,00
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: PEÇA
Descrição: PEÇAS PARA MOTO (QUALQUER MARCA E MODELO) - PEÇAS PARA MOTO (QUALQUER MARCA E MODELO)			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.000,00	Valor Unit.: 4.200,00	Total Item: 4.200,00

MATEUS IZEPON DE FREITAS

Pregoeiro

ISABELA MILANI EGEA

Agente De Contratação/Comissão De Contratação

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA

Agente De Contratação/Comissão De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:2A4A1DFE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO			
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024			
Processo Administrativo Nº 05/2024			
Tipo: REGISTRO DE PREÇO			
PREGOEIRO: MATEUS IZEPON DE FREITAS			
Data de Publicação: 26/03/2024 12:38:11			
TOTAL DO PROCESSO:			32.825,00
FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA EPP		86.780.004/0001-55	7.125,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 71,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ORIGINAL	Modelo:
Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE - PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 25.000,00	Valor Unit.: 7.125,00	Total Item: 7.125,00
GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME		14.909.462/0001-30	25.700,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 70,00
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: PEÇA
Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA UTILITÁRIOS LEVE E PESADO - PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA UTILITÁRIOS LEVE E PESADO			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 30.000,00	Valor Unit.: 9.000,00	Total Item: 9.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 50,00
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: PEÇA
Descrição: PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA TRATOR - PEÇAS PARA VEÍCULOS LINHA TRATOR			

Quantidade: 1	Val. Ref.: 25.000,00	Valor Unit.: 12.500,00	Total Item: 12.500,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 16,00
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: PROPRIA	Modelo: PEÇA
Descrição: PEÇAS PARA MOTO (QUALQUER MARCA E MODELO) - PEÇAS PARA MOTO (QUALQUER MARCA E MODELO)			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.000,00	Valor Unit.: 4.200,00	Total Item: 4.200,00

MATEUS IZEPON DE FREITAS

Pregoeiro

ISABELA MILANI EGEEA

Agente De Contratação/Comissão De Contratação

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA

Agente De Contratação/Comissão De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:64149DA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.40

DECRETO Nº 40/2024

Súmula: *Determina o cancelamento de empenhos.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e visando restabelecer créditos orçamentários utilizados indevidamente, ou seja, em duplicidade.

RESOLVE**Art. 1º** - DETERMINAR o cancelamento dos empenhos abaixo especificados:

EMPENHO		NATUREZA DA DESPESA			CREDOR	VALOR
Nº	DATA	FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE		
8516	07/12/2023	08.244.0007.2030	3140	940	ITA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$ 245,86

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Lupionópolis, 10 de abril de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:77E1AB7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2024 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº. 046/2024**Súmula:** *Concede Licença Especial (Licença Prêmio) a servidora pública municipal, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:**Art. 1º** Concede Licença Especial (Licença Prêmio), a servidora pública municipal abaixo elencada, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante do respectivo cargo, a saber:

SERVIDOR:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
95947 - SHENYA PAULA DE SOUZA SEZANI	06/02/2017	PROFESSOR	06/02/2017	A	14/10/2023	18/04/2024	A	16/07/2024

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (18/04/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3E236C54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024-PMM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

PROCESSO Nº 012/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CONCRELEAL IND E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ Nº: 37.177.090/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIMENTÍCIOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Qntd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	30651	Bloco de concreto medindo 14x19x39 cm	UNIDADE	6000	R\$ 3,19	R\$ 19.140,00
2	32539	Grelha de Concreto com Ferragem armada e soldada medindo 60x50x10 de espessura, a ferragem mínima de 5/16 com capacidade de resistência para no mínimo 25 toneladas	UNIDADE	750	R\$ 99,00	R\$ 74.250,00
3	32540	Grelha de Concreto com Ferragem armada e soldada medindo 80x50x10 de espessura, a ferragem mínima de 5/16 com capacidade de resistência para no mínimo 25 toneladas	UNIDADE	500	R\$ 128,80	R\$ 64.400,00
4	32550	Tampa Cega de concreto com ferragem arma e solda medindo 60x60x10 de espessura, a ferragem mínima de 5/16 com capacidade de resistência para no mínimo 25 toneladas,	UNIDADE	350	R\$ 124,00	R\$ 43.400,00
5	32553	Tampa cega de Concreto com ferragem arma e solda medindo 80x80x10 de espessura, a ferragem mínima de 5/16 com capacidade de resistencia para no mínimo 25 toneladas	UNIDADE	300	R\$ 179,00	53.700,00
6	32554	Tampa cega de Concreto com ferragem arma e solda medindo 1,00x50x10 de espessura, a ferragem mínima de 5/16 com capacidade de resistência para no mínimo 25 toneladas,	UNIDADE	120	R\$ 184,00	R\$ 22.080,00
TOTAL						R\$ 276.970,00

Valor: R\$ 276.970,00 (duzentos e setenta seis reais e novecentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024

Publicado por:
Marilyn Ruiz Garcia
Código Identificador:AB457350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024-PMM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

PROCESSO Nº 013/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ABZ EVENTOS EIRELI

CNPJ Nº:10.905.620/0001-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS E PALESTRAS

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Vlr Unit.	Vlr total
5	27743	Locação com montagem de 01 (uma) tenda formato pirâmide 10 x 15 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado	UND	16	R\$ 3.790,00	R\$ 60.640,00
13	32567	Portal em Alumínio - Box Truss P30 / AL-P50 / AL - P38, fabricada através de perfis tubulares de alumínio extrudado soldado na liga 6351-T6, com parafusos para montagem, conforme apresentação de projeto.	METRO	400	R\$73,75	RS29.500,00
Total						R\$ 90.140,00

Valor: R\$ 90.140,00 (noventa mil cento e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024

Publicado por:
Marilyn Ruiz Garcia
Código Identificador:264B0212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024-PMM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

PROCESSO Nº 013/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ABZ EVENTOS EIRELI

CNPJ Nº:10.905.620/0001-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS E PALESTRAS

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Vlr Unit.	Vlr total
5	27743	Locação com montagem de 01 (uma) tenda formato pirâmide 10 x 15 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado	UND	16	R\$ 3.790,00	R\$ 60.640,00
13	32567	Portal em Alumínio - Box Truss P30 / AL-P50 / AL - P38, fabricada através de perfis tubulares de alumínio extrudado soldado na liga 6351-T6, com parafusos para montagem, conforme apresentação de projeto.	METRO	400	R\$73,75	R\$29.500,00
Total						R\$ 90.140,00

Valor: R\$ 90.140,00 (noventa mil cento e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024

Publicado por:
Marilyn Ruiz Garcia
Código Identificador:0882A7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024-PMM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

PROCESSO Nº 013/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CANÇÃO ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: Nº 79.754.685/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS E PALESTRAS

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Vlr Unit.	Valor Total
3	27739	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	44	R\$ 540,00	R\$ 23.760,00
4	27741	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10x 10 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo e calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	38	R\$ 1.450,00	R\$ 55.100,00
7	27740	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10 x 10 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias. Na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha.	UND	135	R\$ 2.680,00	R\$ 361.800,00

		com fechamento lateral em 03 lados e alongadores, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo e calha para chuva. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.				
8	27742	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 10x 10 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo e calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	28	R\$2.650,00	R\$74.200,00
10	27745	Locação de fechamento de pavilhão, com no mínimo de 3,5m de altura, fechamentos compatíveis com o item nº 12, lona térmica de cor branca, com anti-mofo, confeccionado em material que não propague chamas, em excelente estado de conservação e limpeza, fixadas entre si com abraçadeiras de nylon do tipo hellerman ou similar, alinhada e no prumo. O período de locação deverá ser compatível com o período de dias de locação do pavilhão. A empresa deverá instalar os fechamentos em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	METRO QUADRADO	3.245	R\$ 18,00	R\$ 58.410,00
12	27749	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05x05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	36	R\$1.438,00	R\$51.768,00
19	32661	Locação com montagem de 01 (uma) tenda formato pirâmide 10 x 15 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	3	R\$3.400,00	R\$10.200,00
20	32662	Locação com montagem de 01 (uma) tenda formato pirâmide 10 x 15 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	2	R\$3.450,00	R\$6.900,00
Total						R\$ 642.138,00

Valor: R\$ 642.138,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e oito reais.)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:031844E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024-PMM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

PROCESSO Nº 013/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: TENDAS LITORAL EVENTOS & LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: Nº23.456.067/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS E PALESTRAS

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Vlr Unit.	Valor Total
1	27736	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 60 (sessenta) dias. Na cor branca, com estrutura de ferro, pé direito com base de 20 cm de largura e 3 metros de altura, sustentada por estrutura de ferro com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados e alongadores, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo e calha para chuva. A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	40	R\$ 2.665,00	R\$ 106.600,00
2	27737	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 03 x 03 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 07 (sete) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	38	R\$ 639,00	R\$ 24.282,00
6	27738	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 03 x 03 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 20 (vinte) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	25	R\$646,00	R\$ 16.225,00
14	32656	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 05 x 05 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, sustentada por	UND	6,00	R\$ 999,00	R\$ 5.994,00

		estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.				
18	32660	Locação com montagem de tenda formato pirâmide 03 x 03 metros, período de disponibilização de 01 (um) a 30 (trinta) dias, com estrutura de ferro, na cor branca, calhas laterais em ferro acopladas aos pés para escoamento da água, pé direito com no mínimo 3 metros de altura, com cobertura em lona térmica branca, sustentada por estrutura de ferro denominada aranha, com fechamento lateral em 03 lados, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama, anti-mofo, calha para chuva e alongadores (este se houver necessidade). A empresa deverá instalar o equipamento em local descrito na nota de empenho da Secretaria solicitante. O período de disponibilização deverá ser integral, não será considerado o tempo de transporte, montagem e desmontagem do equipamento, sendo de responsabilidade da contratada executar os referidos serviços conforme prazo de entrega/execução estipulado.	UND	3	R\$ 971,00	R\$ 2.913,00
Total						R\$156.014,00

Valor: R\$ 156.014,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quatorze reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:56001989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	003/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	15/04/2024
Objeto	Aquisição Toners, cartuchos e tintas para impressoras para uso em todas as secretarias da Administração pública de Mato Rico - PR.

Dotações Orçamentárias:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior

339030.00.00 – Material de Consumo

03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos

339030.00.00 – Material de Consumo

03.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

03.004.06.182.0601.2007 - Manutenção do Fundo Mun. de Segurança Pública

339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte

339030.00.00 – Material de Consumo

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras

339030.00.00 – Material de Consumo

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos

339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica

339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar

339030.00.00 – Material de Consumo

06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais

339030.00.00 – Material de Consumo

07 – SECRETARIA DE ESPORTES

07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer

339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

339030.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
 339030.00.00 – Material de Consumo
 09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 09.003.08.243.0801.6036 – Manut. Cons.Mun. Dir. Criança e do Adolescente
 339030.00.00 – Material de Consumo
 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
 10.01.20.608.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
 339030.00.00 – Material de Consumo
 11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
 11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. De Prot. ao Meio Ambiente
 339030.00.00 – Material de Consumo
 11.002 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
 11.002.23.695.2301.2043 – Manutenção das Atividades Turísticas
 339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME CNPJ: 16.808.888/0001-23

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	1	Kit de tintas para impressora Epson 1375 nas cores preta, amarelo, azul e vermelho. Original Epson	lp golde	18	235,00	4.230,00
6	1	Toner 217 A	lp golde	50	25,00	1.250,00
23	1	Toner Samsung MI 2850	lp golde	4	60,00	240,00
26	1	Toner 105 A	lp golde	10	43,00	430,00
29	1	Toner W1105A	evolut	10	45,00	450,00
Valor total					R\$6.600,00	

Fornecedor: Ponto Certo Comercio De Confeccoes Ltda - Me CNPJ: 16.808.888/0001-23
 Valor Total do Fornecedor: R\$ 6.600,00 (seis mil seiscientos reais).

FORNECEDOR: AGNOS C GEHRING INFORMATICA - CNPJ: 09.437.057/0001-27

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1	Toner 285 A	Smart Color 285 A	15	27,00	405,00
3	1	Toner 35 A	Smart Color 35 A	8	27,00	216,00
4	1	Toner 280 A ou 500A	Smart Color 280 A ou 500A	5	40,50	202,50
7	1	Toner Samsung D 101	Smart Color D 101	10	40,90	409,00
13	1	Toner 2612 A	Smart Color 2612 A	15	31,50	472,50
17	1	Tonner D111S	Smart Color D111S	40	45,00	1.800,00
19	1	Tonner 219 A	Smart Color 219 A	20	33,00	660,00
21	1	tonner W 1330	Smart Color W 1330	10	72,00	720,00
25	1	toner 151a - toner para impressora multifuncional hp mfp 4103fdw / mfp 4103dw / 4104dw / m4103 4103 / m4103dw / 2z629 / cartucho de toner original hp w1510x / 151x / 152x / 151 / 152 / 152x / 4003w 4003 4003n m4003n / 4003dw / 4004dw / m4003dw / m4003 / w1030xc / w1030 xc / w1030x / 1030 /1030xcartucho de toner original hp preto - autonomia para 9.700 páginascompatibilidade com as impressoras abaixohp laserjet 4003whp laserjet 4003nhp laserjet 4003dwhp laserjet 4004whp laserjet 4004dwhp laserjet mfp 4103fdw hp laserjet mfp 4104fdwespecificação produto originalconteúdo: 1 kg	Smart Color 151A	15	90,00	1.350,00
Valor total					R\$ 6.235,00	

Fornecedor: Agnos C Gehring Informatica - CNPJ: 09.437.057/0001-27
 Valor Total do Fornecedor: R\$ 6.235,00 (seis mil duzentos e trinta e cinco reais).

FORNECEDOR: IZAIAS ANTUNES - ME - CNPJ: 07.716.078/0001-56

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	1	Toner 283A	MASTER PRINT	30	40,00	1.200,00
8	1	Toner Samsung D 105	MASTER PRINT	20	53,00	1.060,00
9	1	Cartucho 92 preto	MASTER PRINT	10	77,00	770,00
10	1	Cartucho 93 colorido	MASTER PRINT	10	89,00	890,00
11	1	Cartucho 122 preto	MASTER PRINT	8	72,00	576,00
12	1	Cartucho 122 colorido	MASTER PRINT	8	69,00	552,00
14	1	Cartucho 662 preto	MASTER PRINT	16	79,00	1.264,00
15	1	Cartucho 662 colorido	MASTER PRINT	16	86,00	1.376,00
16	1	Toner Lexmark 60FBH00	MASTER PRINT	4	94,90	379,60
18	1	Tonner 55X	MASTER PRINT	30	129,00	3.870,00
20	1	Tonner 258A	MASTER PRINT	60	89,00	5.340,00
22	1	Kit de tintas para impressora Epson L3150 nas cores preta, amarelo, azul e vermelho. tinta original epson	MASTER PRINT	18	207,00	3.726,00
24	1	Kit de tintas para impressora HP Ink Tank Wireless 416, nas cores preta, amarelo, azul e vermelho	MASTER PRINT	10	224,00	2.240,00
27	1	Kit de tintas nas cores preta, amarelo, azul e vermelho para impressora Epson L4260 cartucho 544	MASTER PRINT	20	234,00	4.680,00

28	1	Kit de tintas nas cores preta, amarelo, azul e vermelho para impressora Epson L360 cartucho 664	MASTER PRINT	10	229,00	2.290,00
30	1	Kit de toner compatível com HP M454DW – M454DN – M479DW M479FDN com chip 2.1 k – cor black 414A- W 2020 A – cor azul W2021 A - cor rosa W20223 A - cor amarela W2022 A	MASTER PRINT	32	788,00	25.216,00
31	1	Tonner 258A com chip	MASTER PRINT	20	169,00	3.380,00
Valor total					R\$58.809,60	

Fornecedor: IZAIAS ANTUNES - ME - CNPJ: 07.716.078/0001-56

Valor Total do Fornecedor: R\$ 58.809,60 (cinco e oito mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos).

Dessa forma, o valor total homologado é de R\$ 71.644,60 (setenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 18 de abril de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3EEED5BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

Edital nº 001/2024

ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUI NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL

O Prefeito do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais considerando o determinado no art. 37 da Constituição Federal, o disposto na Lei Municipal nº 1866/2024 de 28/03/2024, AUTORIZA a realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS, destinado a contratação TEMPORÁRIA de excepcional interesse público para atender demanda de repasses Federais enquanto o convênio estiver firmado, para vagas de Agente de Combate às Endemias - ACE, com piso salarial inicial da categoria, Nível Salarial MED-1251.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

1.1.1 - As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre os dias **19 de abril de 2024 a 03 de maio de 2024**, das 08:30h às 11:30h, das 14:00h às 17:00h no Departamento Municipal de Protocolo, prédio da Prefeitura Municipal, Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

1.1.2 - No momento da inscrição o candidato deverá entregar duas vias da ficha de inscrição com todos os campos obrigatórios preenchidos, cópia do CPF e RG e demais documentos para comprovar os títulos declarados, devidamente autenticados em cartório ou acompanhados do original para autenticação por servidor responsável pelo recebimento da inscrição.

1.1.3 - O correto preenchimento e entrega dos documentos é de responsabilidade do candidato, sendo que a inexatidão das informações acarretará a não homologação da inscrição.

1.1.4 - Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1.5 - Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

1.1.6 - Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

1.1.7 - Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.1.5, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.

1.1.8 - Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

1.1.9 - Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

1.1.10 - O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

1.1.11 - A validação da inscrição será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 5450/2024, após análise das fichas de inscrições e dos documentos apresentados no momento da inscrição.

1.1.12 - Ao realizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.1.13 - A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado ao Município de Nova Prata do Iguçu o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

2 - DO CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS

2.1 – Quadro de Cargos

Cargo	Salário (R\$)	Nº Vagas	C/H Sem.	Requisitos Básicos
Agente de Combate às Endemias – ACE – (Masculino)	2.824,00	02	40	Ensino Médio completo e carteira nacional de habilitação categoria AB

2.2 - O cargo de que trata o presente Edital é Agente de Combate às Endemias – ACE - 40 horas.

2.3 - No decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser aproveitados os candidatos selecionados e aprovados no processo, havendo abertura de vaga, aumento do repasse do programa e dotação orçamentária disponível.

2.4 - A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado e conforme a necessidade de contratação da administração municipal.

2.5 - As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até os locais nos quais prestarão serviço.

2.6 - Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito passará para o fim de lista e será chamado o próximo classificado.

2.7 - O profissional que desistir da vaga assumida, não será mais chamado no decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

3.1 - **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Desenvolver atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvida em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

3.2 - **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Executar serviços de profilaxia e política sistemática, no âmbito da vigilância sanitária e ambiental; realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento e descobrimento de focos nos imóveis. Inspeccionar domicílios e demais estabelecimentos comerciais e industriais, para realização de pesquisas epidemiológicas e operacionais na área de prevenção e controle de doenças e agravos; Vistoriar de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos; Vistoriar os cômodos da casa, acompanhados pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue; Inspeccionar, cuidadosamente, de caixas d'água, calhas e telhados, dos domicílios e/ou estabelecimentos comerciais e industriais; Orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do Aedes Aegypti; Atuar junto aos domicílios, informando seus moradores sobre doenças – seus sintomas e riscos – e o agente transmissor; Informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas; Orientar quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Orientar e/ou realizar coleta de materiais para exames; Realizar tratamento de focos de vetores transmissores de doenças epidemiológicas (borrifração de focos aedes aegypti, etc); Realizar imunização de reservatórios e hospedeiros; Realizar captura e apreensão de cães errantes; Realizar coleta de sangue para diagnóstico; Realizar vacinas em animais; Realizar o recenseamento de animais; Participar de campanhas de prevenção; Efetuar os registros de trabalhos realizados; Aplicar, quando necessário, larvicidas e inseticidas, para acabar com focos de possíveis transmissores de doenças; Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método remoção, destruição e vedação; Orientar a população de como evitar a proliferação dos vetores; Orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do Aedes Aegypti; Promover reuniões com a comunidade para mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue; Prevenir e auxiliar no combate às doenças endêmicas; Encaminhar os casos suspeitos de dengue à Unidade de Saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal da Saúde; Elaborar relatórios, conforme necessidades e determinações da Secretaria Municipal da Saúde; Executar outras atividades, a critério de sua chefia imediata.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

4.1.1 - Tabela de Pontuação

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Médio correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 pontos	10 pontos
II – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Superior na área da saúde.	10 pontos	10 pontos
III – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Superior em outras áreas.	6 pontos	6 pontos
IV – Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área da saúde.	5 pontos	5 pontos
V – Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a.	2 pontos	2 pontos
VI – Atestado de matrícula e frequência em curso superior na área da saúde desde que não utilizado na pontuação no item II.	0,5 pontos por semestre	5 pontos

VII – Atestado de matrícula e frequência em curso superior desde que não utilizado na pontuação do item III.	0,4 pontos por semestre	4 pontos
VIII – Certificado de conclusão de Curso Técnico Profissional na área da saúde.	2 pontos	2 pontos
IX – Atestado de matrícula e frequência em curso técnico na área da saúde.	1 ponto	1 ponto
X – Certificado de cursos de capacitação na área da saúde, carga horária mínima de 08 horas.	1 ponto para cada curso completo	5 pontos
XI – Certificado de conclusão de Curso de Informática ou gestão pública em instituição regularizada.	1 ponto	5 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		55 pontos

5 - DO DESEMPATE

5.1 - Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 4, deste Edital, o desempate será feito com a ordem que segue:

5.1.1 - 1º - tiver idade mais elevada, dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

5.1.2 - 2º - número de pontos por diplomas de pós graduação em nível de especialização na área de inscrição;

5.1.3 - 3º - tempo de serviço na área devidamente comprovado;

5.1.4 - 4º - maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;

5.1.5 - 5º - sorteio em ato público.

6 - DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

6.1 - As listas classificatórias serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município “Diário da AMP”, endereço eletrônico www.npi.pr.gov.br, no dia 07 de maio de 2024.

7 - DO RECURSO

7.1 - O candidato terá os dias 08 a 10 de maio de 2024, para apresentar recurso, exclusivamente para sua classificação, direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sito junto ao Setor de Protocolos, nos dias uteis, das 08:30h às 11:30h, das 14:00h às 17:00h no Departamento Municipal de Protocolo, prédio da Prefeitura Municipal, Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, por meio de requerimento (modelo em anexo III).

7.2 - A decisão dos recursos será encaminhada ao candidato recorrente via e-mail informado pelo candidato com confirmação de recebimento.

7.3 - Após analisados eventuais recursos, o resultado final será divulgado, a partir do dia 14 de maio de 2024, por meio de Edital, a ser publicado Imprensa Oficial do Município “Diário da AMP”, endereço eletrônico www.npi.pr.gov.br.

8 - DA ADMISSÃO:

8.1 - A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidade do Departamento Municipal.

8.2 - Para fins de admissão, o profissional quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, junto à prédio da Prefeitura Municipal, Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.

8.3 - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

8.4 - Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida neste Edital.

8.5 - O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para assumir a vaga, deverá apresentar exames médicos admissionais comprovando a deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

8.6 - Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

8.6.1 - cópia da Carteira de Identidade;

8.6.2 - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8.6.3 - cartão PIS/PASEP;

8.6.4 - cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

8.6.5 - cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

8.6.6 - uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

8.6.7 - cópia da certidão de nascimento ou casamento;

8.6.8 - cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;

8.6.9 - carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

8.6.10 - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;

8.6.11 - certidão negativa de antecedentes criminais Federal Estadual;

8.6.12 - comprovante de endereço;

8.6.13 - declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;

8.6.14 - ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;

8.6.15 - ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;

8.6.16 - declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);

8.6.17 - cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2.1 deste Edital.

8.7 - O candidato poderá ser reconduzido uma única vez para final de lista, podendo o mesmo protocolar requerimento junto a Divisão de Recursos Humanos até a data estipulada no Edital.

8.8 - Serão contratados profissionais em caráter excepcional e temporário de acordo com o Art. 2º §1º da Lei 1866/2024. As contratações serão feitas por tempo determinado, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável uma vez, pelo mesmo período, de acordo com as necessidades de excepcional interesse público e enquanto perdurar o incentivo financeiro federal, estabelecido pelo Ministério da Saúde, podendo ser demitido a qualquer tempo ou prorrogado a critério da municipalidade e a bem do interesse público.

8.9 - O profissional admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado será submetido ao regime jurídico estabelecido na Lei Municipal nº 1866/2024 e alterações posteriores.

8.10 - Os profissionais admitidos por meio do presente Processo Seletivo Simplificado receberão o vencimento constante da tabela do item 2.1, nível salarial MED-1251.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados na Imprensa Oficial do Município “Diário da AMP”, endereço eletrônico www.npi.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

9.2 - O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 1(um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

9.3 - O profissional será dispensado a qualquer tempo, quando não atender as exigências do cargo e deixar de cumprir os deveres dispostos na Lei Municipal nº 1866/2024 e alterações posteriores mediante registro realizado pelo chefe imediato do Departamento Municipal ao qual o profissional está lotado.

9.4 - Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste Edital.

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, de forma a não prejudicar o nível de habilitação, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste Edital.

9.6 - Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação, a qual poderá ser enviada ao e-mail prefeitura@npi.pr.gov.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, Nova Prata do Iguazu, 18 de abril de 2024.

Sérgio Faust
Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguazu - PR

Fernanda Suzane Wolf Mulinari
Presidente Comissão Organizadora

ANEXO I (modelo)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o(a) Sr(a) _____
portador do RG Nº _____ e do CPF Nº _____
conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição/ Empresa	Período (data de início e término)	Total Geral (anos, meses e dias)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido com: anos, meses e dias.

E para que a presente Declaração, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Nova Prata do Iguazu – PR, de de 2024.

Assinatura do responsável pelas Informações

ANEXO II (modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu..... portadora da Cédula de Identidade n.º e do CPF/MF n.º, não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS ou RGPS em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.

E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

Nova Prata do Iguazu – PR, de de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO III (modelo)

REQUERIMENTO

Pelo presente instrumento Nome candidato _____ RG _____ RG: _____ CPF: _____ venho solicitar a revisão da Pontuação da classificação do PSS no item _____ no item _____.

E-mail de Contato _____

Justificativa

Nova Prata do Iguazu - PR, de de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO IV (modelo)

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 002/2024
*CARGO: AGENTE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

FICHA DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO Nº: (espaço reservado a comissão responsável)

*CANDIDATO:

*DATA NASC. *R.G. Nº: * Órgão Expedidor: *C.P.F. Nº:

*TELEFONE: *E-MAIL:

Portador de Deficiência: () Juntar documentos Comprobatórios

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Médio correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 pontos	
II – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Superior na área da saúde.	10 pontos	
III – Certificado ou Histórico Escolar de Ensino Superior em outras áreas.	6 pontos	
IV – Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área da saúde.	5 pontos	
V – Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a.	2 pontos	
VI – Atestado de matrícula e frequência em curso superior na área da saúde desde que não utilizado na pontuação no item II.	0,5 pontos por semestre	
VII – Atestado de matrícula e frequência em curso superior desde que não utilizado na pontuação do item III.	0,4 pontos por semestre	
VIII – Certificado de conclusão de Curso Técnico Profissional na área da saúde.	2 pontos	
IX – Atestado de matrícula e frequência em curso técnico na área da saúde.	1 ponto	
X – Certificado de cursos de capacitação na área da saúde, carga horária mínima de 08 horas.	1 ponto para cada curso completo	
XI – Certificado de conclusão de Curso de Informática ou gestão pública em instituição regularizada.	1 ponto	
TOTAL DE PONTUAÇÃO		

*CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

* OBS: Juntar cópia de CPF e RG

*Assinatura do Candidato

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DD4A570E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E TROCA DE MARCA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E TROCA DE MARCA ATA REG. DE PREÇOS Nº 027/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU.**CONTRATADO: CIRURGICA PRIME LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 46.116.717/0001-02**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica acertado entre as partes o **2º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE PROTEÇÃO COLETIVA para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paçandu.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A partir desta data passam a vigorar os seguintes preços:

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	CIRURGICA PRIME	
				VLR REG.	VLR APROV.
18	PCT	Luva de procedimento médico cirúrgico, descartável, em látex natural, íntegro, com talco, EXP, P, M, G caixa com 100 unidades. Cota principal	MEDIX OU DESCARPACK	15,07	17,86
19	PCT	Luva de procedimento médico cirúrgico, descartável, em látex natural, íntegro, com talco, EXP, P, M, G caixa com 100 unidades. cota reservada	MEDIX OU DESCARPACK	15,07	17,86

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam aprovadas as marcas MEDIX E DESCARPACK, permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

Paçandu-Pr., 12 de abril de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:D662BB2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mário Antonio Wiczorek**, portador da matrícula funcional nº. 400058, portador da cédula de identidade **R.G sob o nº 20.850.982-2**, inscrito no CPF/MF sob o nº **409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2024**, processo administrativo nº. 4785/2024 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de aparelhos de ar-condicionado incluindo a instalação visando atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: P A P AR CONDICIONADO LTDA**CNPJ/CPF: 43.075.236/0003-61****LOTE 1**

Valor Total do Lote: 34.865,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	102654	Ar Condicionado split inverter, quente/frio de 12.000 Btu's. Controle de temperatura Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático). Funções: Timer, Swing e Sleep. Modos de operação: Heat, Cool,Dry, Fan e Feel. filtro de ar anti-bactéria, anti-fungo. Com classificação energética A, tensão de 220 V.	UN	19	R\$ 1.835,00	34.865,00

LOTE 2

Valor Total do Lote: 26.802,00 (vinte e seis mil, oitocentos e dois reais)

Item	Código	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	102655	Ar Condicionado split inverter, quente/frio de 18.000 Btu's. Controle de temperatura Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático). Funções: Timer, Swing e Sleep. Modos de operação: Heat, Cool,Dry, Fan e Feel. filtro de ar anti-bactéria, anti-fun Com classificação energética A, tensão de 220 V.	UN	9	R\$ 2.978,00	26.802,00

LOTE 6

Valor Total do Lote: 100.182,00 (cem mil, cento e oitenta e dois reais)

Item	Código	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	102653	Ar Condicionado split inverter, quente/frio de 9.000 Btu's. Controle de temperatura Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático). Funções: Timer, Swing e Sleep. Modos de operação: Heat, Cool,Dry, Fan e Feel. filtro de ar anti- bactéria, anti-fungo. Com classificação energética A, tensão de 220 V.	UN	59	R\$ 1.698,00	100.182,00

LOTE 7

Valor Total do Lote: 32.262,00 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais)

Item	Código	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	102653	Ar Condicionado split inverter, quente/frio de 9.000 Btu's. Controle de temperatura Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático). Funções: Timer, Swing e Sleep. Modos de operação: Heat, Cool,Dry, Fan e Feel. filtro de ar anti- bactéria, anti-fungo. Com classificação energética A, tensão de 220 V.	UN	19	R\$ 1.698,00	32.262,00

Valor Total Homologado - R\$ 194.111,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Os aparelhos deverão ser entregues em até 15 dias após o recebimento da nota de empenho e os serviços deverão ser realizados em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho, em endereço indicado pelas secretarias municipais solicitantes, sendo que estes podem ocorrer na zona urbana ou na zona rural do município.

O julgamento deverá ser realizado por item, e o serviço deverá ser realizado de forma parcelada, as solicitações dos serviços bem como envio da nota de empenho serão repassadas via e-mail.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Os aparelhos devem ser entregues no Setor de Almoarifado, sendo os servidores deste setor responsáveis pelo recebimento. As instalações deverão ser realizadas em locais indicados pelas Secretarias Municipais participantes deste processo, sendo que estes podem ser localizados tanto na zona urbana quanto na zona rural do município. As instalações, por tratarem-se de um serviço, estes serão atestados pelos fiscais de contrato designados através de decreto municipal vigente.

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A empresa contratada para entrega dos aparelhos deverá fornecer garantia de 12 meses para os mesmos.

A empresa contratada para instalação dos aparelhos deverá fornecer garantia de no mínimo 03 meses contra defeitos de instalação.

2.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

- A empresa deverá realizar o serviço de acordo com a solicitação de cada secretaria.
- A empresa vencedora deverá realizar o serviço nos locais indicados pelas Secretarias participantes do certame.
- A empresa deverá fornecer os materiais necessários à execução do serviço de instalação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2. A Nota Fiscal deverá ser enviada no e-mail da secretaria solicitante, sendo eles:

3.2.1. Assistência Social: gestorsocial.palm@gmail.com;

3.2.2. Saúde: nafsaude1@gmail.com;

3.2.3. Educação, Esporte e Lazer: financeiroeducacao@palmeira.pr.gov.br.

3.3.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.6. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.8. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município

a) Secretaria Municipal de Saúde.

b) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *04/03/2024 (DD/MM/AAAA)*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores designados através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022, conforme segue:

13.1.1. Órgão Gestor Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Carla Daiana de Souza Kavalkeviski;

b) Maria Eduarda Viante;

c) Michele Aparecida Batista.

13.1.2. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):

a) Valdice Batista;

b) Leticia Correa;

c) Simone de Fátima Kieras.

13.1.3. Centro Municipal do Idoso (CEMID):

a) Valdice Batista;

b) Rosilda Barros;

c) Simone de Fátima Kieras.

13.1.4. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):

a) Olair de Jesus Freitas;

b) Maria Amirtes dos Santos Zviegicoski;

c) Michelle do Rocio Broggian.

13.1.5. Conselho Tutelar:

a) André Henrique Moreschi.

13.1.6. Secretaria Municipal de Saúde:

a) Luiz Eduardo Wonstret;

b) Marlo Adriano Ayres.

13.1.7. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

a) Thiago Landarin Rodrigues;

b) Elisama Nogueira.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 18 de abril de 2024

Município De Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK

CPF/MF n.º 409.810.299-49

(Decreto Municipal n.º 14.135/2021

Secretário Municipal de Assistência Social

Contratante

P A P Ar Condicionado LTDA
 CNPJ/CPF: 43.075.236/0003-61
LEO MATEUS DE PAIVA
 CPF/MF sob o n.º 367.746.728-41
 Contratada

Testemunhas:

Maria Eduarda Viante
R.G nº 14.400.739-5
Fiscal Titular do Contrato

Michele Aparecida Batista
R.G sob o nº 10.214.690-5
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 01	Descrição/ Especificação: * Ar Condicionado split inverter, quente/frio de 12.000 Btu's. Controle de temperatura Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático). Funções: Timer, Swing e Sleep. Modos de operação: Heat, Cool,Dry, Fan e Feel. filtro de ar anti-bactéria, anti-fungo. Com classificação energética A, tensão de 220 V.				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	PANCHESKI & VOINASKIL LTDA /50.198.461/0001-99	UN	19	R\$2.029,00	R\$ 38.551,00
3º	SUPERAR EIRELI EPP/13.482.516/0001-61	UN	19	R\$2.100,00	R\$ 39.900,00
4º	E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO /47.756.514/0001-35	UN	19	R\$2.199,00	R\$ 41.781,00

LOTE 02	Descrição/ Especificação: Ar Condicionado split inverter, quente/frio de 18.000 Btu's. Controle de temperatura. Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático). Funções: Timer, Swing e Sleep. Modos de operação: Heat, Cool,Dry, Fan e Feel. filtro de ar anti-bactéria, anti-fungo. Com classificação energética A, tensão de 220 V.				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO /47.756.514/0001-35	UN	9	R\$ 3.099,00	R\$ 27.891,00
3º	SUPERAR EIRELI EPP/13.482.516/0001-61	UN	9	R\$ 3.099,00	R\$ 27.891,00

LOTE 06	Descrição/ Especificação: Ar Condicionado split inverter, quente/frio de 9.000 Btu's. Controle de temperatura Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático). Funções: Timer, Swing e Sleep. Modos de operação: Heat, Cool,Dry, Fan e Feel. filtro de ar anti- bactéria, anti-fungo. Com classificação energética A, tensão de 220 V.				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA/CNPJ 11.319.557/0003-78	UN	59	R\$ 1.725,00	R\$ 101.775,00
3º	AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI/CNPJ 77.853.083/0003-58	UN	59	R\$ 1.828,00	R\$ 107.852,00
4º	PANCHESKI & VOINASKIL LTDA /50.198.461/0001-99	UN	59	R\$ 1.876,00	R\$ 110.684,00
5º	SUPERAR EIRELI EPP/13.482.516/0001-61	UN	59	R\$ 1.900,00	R\$ 112.100,00
6º	CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA/CNPJ 43.684.445/0001-40	UN	59	R\$ 2.054,49	R\$ 121.214,91
7º	E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO /47.756.514/0001-35	UN	59	R\$ 2.199,00	R\$ 129.741,00

LOTE 07	Descrição/ Especificação: Ar Condicionado split inverter, quente/frio de 9.000 Btu's. Controle de temperatura Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático). Funções: Timer, Swing e Sleep. Modos de operação: Heat, Cool,Dry, Fan e Feel. filtro de ar anti- bactéria, anti-fungo. Com classificação energética A, tensão de 220 V				
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	PANCHESKI & VOINASKIL LTDA /50.198.461/0001-99	UN	19	R\$ 1.876,00	R\$ 35.644,00
3º	SUPERAR EIRELI EPP/13.482.516/0001-61	UN	19	R\$ 1.900,00	R\$ 36.100,00
4º	CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA/CNPJ 43.684.445/0001-40	UN	19	R\$ 2.070,00	R\$ 39.330,00
5º	E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO /47.756.514/0001-35	UN	19	R\$ 2.199,00	R\$ 41.781,00

Publicado por:
 Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:2EB401D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mário Antonio Wiczorek**, portador da matrícula funcional nº. 400058, portador da cédula de identidade **R.G sob o nº 20.850.982-2**, inscrito no CPF/MF sob o nº **409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2024**, processo administrativo nº. 4785/2024 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de aparelhos de ar-condicionado incluindo a instalação visando atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: MVS SERVICE SOLUTION LTDA
CNPJ/CPF: 52.472.601/0001-09

LOTE 3

Valor Total do Lote: 54.592,20 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

Item	Código	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	102656	Prestação de serviço de instalação completa de ar condicionado split de 9.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	UN	78	R\$ 699,90	54.592,20

LOTE 4

Valor Total do Lote: 13.298,10 (treze mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos)

Item	Código	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	60730	Prestação de serviço de instalação completa de ar condicionado split de 12.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	UN	19	R\$ 699,90	13.298,10

LOTE 5

Valor Total do Lote: 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais)

Item	Código	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	60731	Prestação de serviço de instalação completa de ar condicionado split de 18.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	UN	9	R\$ 910,00	8.190,00

Valor Total Homologado - R\$ 76.080,30

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Os aparelhos deverão ser entregues em até 15 dias após o recebimento da nota de empenho e os serviços deverão ser realizados em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho, em endereço indicado pelas secretarias municipais solicitantes, sendo que estes podem ocorrer na zona urbana ou na zona rural do município.

O julgamento deverá ser realizado por item, e o serviço deverá ser realizado de forma parcelada, as solicitações dos serviços bem como envio da nota de empenho serão repassadas via e-mail.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Os aparelhos devem ser entregues no Setor de Almojarifado, sendo os servidores deste setor responsáveis pelo recebimento. As instalações deverão ser realizadas em locais indicados pelas Secretarias Municipais participantes deste processo, sendo que estes podem ser localizados tanto na zona urbana quanto na zona rural do município. As instalações, por tratarem-se de um serviço, estes serão atestados pelos fiscais de contrato designados através de decreto municipal vigente.

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A empresa contratada para entrega dos aparelhos deverá fornecer garantia de 12 meses para os mesmos.

A empresa contratada para instalação dos aparelhos deverá fornecer garantia de no mínimo 03 meses contra defeitos de instalação.

2.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

- A empresa deverá realizar o serviço de acordo com a solicitação de cada secretaria.
- A empresa vencedora deverá realizar o serviço nos locais indicados pelas Secretarias participantes do certame.
- A empresa deverá fornecer os materiais necessários à execução do serviço de instalação.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2. A Nota Fiscal deverá ser enviada no e-mail da secretaria solicitante, sendo eles:

3.2.1. Assistência Social: gestorsocial.palm@gmail.com;

3.2.2. Saúde: nafsau1@gmail.com;

3.2.3. Educação, Esporte e Lazer: financeiroeducacao@palmeira.pr.gov.br.

3.3. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.6. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.7. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.8. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município

- a) Secretaria Municipal de Saúde.
- b) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/03/2024 (DD/MM/AAAA).

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

- 12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
- 12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
- 12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
- 12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
- 12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
- 12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
- 12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores designados através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022, conforme segue:

13.1.1. Órgão Gestor Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Carla Daiana de Souza Kavalkevski;
- b) Maria Eduarda Viante;
- c) Michele Aparecida Batista.

13.1.2. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):

- a) Valdice Batista;
- b) Leticia Correa;
- c) Simone de Fátima Kieras.

13.1.3. Centro Municipal do Idoso (CEMID):

- a) Valdice Batista;
- b) Rosilda Barros;
- c) Simone de Fátima Kieras.

13.1.4. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):

- a) Olair de Jesus Freitas;
- b) Maria Amirtes dos Santos Zviegicoski;
- c) Michelle do Rocio Broggian.

13.1.5. Conselho Tutelar:

- a) André Henrique Moreschi.

13.1.6. Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Luiz Eduardo Wonstret;
- b) Marlo Adriano Ayres.

13.1.7. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

- a) Thiago Landarin Rodrigues;
- b) Elisama Nogueira.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 18 de abril de 2024

Município De Palmeira
 CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
 CPF/MF n.º 409.810.299-49
 (Decreto Municipal n.º 14.135/2021)
 Secretário Municipal de Assistência Social
 Contratante

Mvs Service Solution Ltda
 CNPJ/CPF: 52.472.601/0001-09
MARCOS FERNANDO DA SILVA BARROS
 CPF/MF sob o n.º 103.646.569-13
 Contratada

Testemunhas:

Maria Eduarda Viante
R.G nº 14.400.739-5
Fiscal Titular do Contrato

Michele Aparecida Batista
R.G sob o nº 10.214.690-5
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original

LOTE 03	Descrição/ Especificação: * Prestação de serviço de instalação completa de ar condicionado split de 9.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2º	E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO / 47.756.514/0001-35	UN	78	R\$ 769,00	R\$ 59.982,00

LOTE 04	Descrição/ Especificação: * Prestação de serviço de instalação completa de ar condicionado split de 12.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
Colocação	Fornecedor:	Un <td>Quant <td>Valor Unit.</td> <td>Valor. Total</td> </td>	Quant <td>Valor Unit.</td> <td>Valor. Total</td>	Valor Unit.	Valor. Total
2º	E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO / 47.756.514/0001-35	UN	19	R\$ 740,00	R\$ 14.060,00

LOTE 05	Descrição/ Especificação: * Prestação de serviço de instalação completa de ar condicionado split de 18.000 BTU's, com todos os materiais, acessórios e carga de gás incluso. Seguindo as normas da ABNT.	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
Colocação	Fornecedor:	Un <td>Quant <td>Valor Unit.</td> <td>Valor. Total</td> </td>	Quant <td>Valor Unit.</td> <td>Valor. Total</td>	Valor Unit.	Valor. Total
2º	E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO / 47.756.514/0001-35	UN	9	R\$ 1.036,00	R\$ 9.324,00

Publicado por:
 Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:D7050806

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1163/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen**, inscrita no CPF/MF sob o nº **006.862.309-79**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **80.896.194/0001-94**, situada na Rua Tupã, 1643, Jardim Universo, CEP 87.060-510, Maringá, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Leandro Joaquim de Souza**, inscrito no CPF Nº **035.470.069-37**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5889/2024, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1163/2021**, mediante a seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo de todos os módulos pelo período de 03 (três) meses a contar de 24 de junho de 2024 até a data de 24 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES: O valor dos itens do referido contrato ficam reajustados em 4,059090% de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), dos últimos 12 (doze) meses, conforme previsto da Cláusula Segunda, Parágrafo Único do Contrato, como consta na tabela a seguir:

PREFEITURA		
Módulos	Valor Atual (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
WEB - Ação Social	R\$ 2.281,06	R\$ 2.373,65
APICE - Controle Interno	R\$ 1.140,53	R\$ 1.186,83

AISE - Controle de Obras	R\$ 1.140,53	R\$ 1.186,83
WEB - Saúde	R\$ 7.173,95	R\$ 7.465,15
WEB - Cemitério	R\$ 1.140,53	R\$ 1.186,83
APICE - Contabilidade	R\$ 2.851,33	R\$ 2.967,07
APICE - Orçamento	R\$ 2.281,06	R\$ 2.373,65
APICE - Tesouraria	R\$ 2.281,06	R\$ 2.373,65
APICE - Sigelo Paraná	R\$ 1.710,80	R\$ 1.780,24
AISE - Tributos	R\$ 3.991,86	R\$ 4.153,89
OXY - Contribuintes	R\$ 1.482,70	R\$ 1.542,88
OXY - Transparência	R\$ 1.140,53	R\$ 1.186,83
OXY ISSQN	R\$ 13.036,27	R\$ 13.565,42
Ponto Eletrônico	R\$ 2.109,99	R\$ 2.195,64
WEB - Alvará Online	R\$ 1.596,75	R\$ 1.661,56
AISE - Jurídico	R\$ 1.140,53	R\$ 1.186,83
APICE - Compras e Licitação	R\$ 1.710,80	R\$ 1.780,24
APICE - Frotas e Veículos	R\$ 1.140,53	R\$ 1.186,83
OXY - Processos	R\$ 4.740,53	R\$ 4.932,95
AISE - Recursos Humanos	R\$ 2.281,06	R\$ 2.373,65
APICE - Patrimônio	R\$ 1.140,53	R\$ 1.186,83
APICE - Almoxarifado	R\$ 1.140,53	R\$ 1.186,83
WEB - Portal RH	R\$ 1.140,53	R\$ 1.186,83
Valor Mensal	R\$ 59.793,99	R\$ 62.221,11

RPPS		
Módulos	Valor Atual (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
APICE - Contabilidade (RPPS) SIAFIC.	R\$ 600,00	R\$ 624,35
APICE - Orçamento (PPA, LDO, LOA) (RPPS) SIAFIC.	R\$ 350,00	R\$ 364,21
APICE - Tesouraria (RPPS) SIAFIC.	R\$ 350,00	R\$ 364,21
APICE - Sigelo Paraná Prestação de Contas Municipais. (RPPS) SIAFIC.	R\$ 200,00	R\$ 208,12
APICE - Compras e Licitação (RPPS) SIAFIC.	R\$ 600,00	R\$ 624,35
APICE - Patrimônio (RPPS) SIAFIC.	R\$ 300,00	R\$ 312,18
AISE - Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho e E-social. (RPPS) SIAFIC.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.040,59
WEB - Portal RH Portal do Servidor Municipal.	R\$ 250,00	R\$ 260,15
OXY - Processos (RPPS) SIAFIC.	R\$ 400,00	R\$ 416,24
OXY - Transparência (RPPS) SIAFIC.	R\$ 500,00	R\$ 520,30
EloWeb - Paas Provedor de DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup). (RPPS) SIAFIC.	R\$ 800,00	R\$ 832,47
Valor Mensal	R\$ 5.350,00	R\$ 5.567,17

IMASP		
Módulos	Valor Atual (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
APICE - Contabilidade SIAFIC	R\$ 220,00	R\$ 228,93
APICE - Orçamento (PPA, LDO e LOA) SIAFIC	R\$ 150,00	R\$ 156,09
APICE - Tesouraria SIAFIC	R\$ 150,00	R\$ 156,09
APICE - Sigelo Paraná (Atendimento ao Tribunal de Contas PR. SIAFIC)	R\$ 100,00	R\$ 104,06
APICE - Compras e Licitação SIAFIC	R\$ 220,00	R\$ 228,93
AISE - Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho. SIAFIC	R\$ 200,00	R\$ 208,12
OXY - Processos Protocolo. SIAFIC + R\$ 500,00	R\$ 670,00	R\$ 670,00
OXY - Transparência SIAFIC	R\$ 170,00	R\$ 176,90
EloWeb - Paas Provedor de Data Center. SIAFIC. Licença de Uso IMASP Palmeira. Empenho 10347	R\$ 420,00	R\$ 437,05
Valor Mensal	R\$ 2.300,00	R\$ 2.366,17

CÂMARA		
Módulos	Valor Atual (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
APICE - Frotas e Veículos	R\$ 300,00	R\$ 312,18
APICE - Compras e Licitação	R\$ 600,00	R\$ 624,35
AISE - Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho e E-social	R\$ 500,00	R\$ 520,30
OXY - Processos + R\$ 1.325,00	R\$ 1.725,00	R\$ 1.725,00
APICE - Almoxarifado	R\$ 400,00	R\$ 416,24
APICE - Patrimônio	R\$ 300,00	R\$ 312,18
APICE - Tesouraria	R\$ 350,00	R\$ 364,21
APICE - Contabilidade	R\$ 600,00	R\$ 624,35
APICE - Orçamento (PPA, LDO, LOA)	R\$ 350,00	R\$ 364,21
OXY - Transparência	R\$ 500,00	R\$ 520,30
APICE - Sigelo Paraná (Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná)	R\$ 200,00	R\$ 208,12
EloWeb - Paas - Provedor de DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup).	R\$ 800,00	R\$ 832,47
Valor Mensal	R\$ 6.625,00	R\$ 6.823,91

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: as disposições do contrato 1163/2021 não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Palmeira, 16 de abril de 2024.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPE
CPF nº 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal Gestão Pública e Finanças

Elotech Gestão Pública
 CNPJ nº: 80.896.194/0001-94
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
 CPF nº: 035.470.069-37
 Contratada

Testemunhas:

Caroline Passoni Lederer
 R.G sob o nº: 13.121.005-1
 Fiscal Titular do Contrato

Maria Eduarda Alves De Paula
 R.G sob o nº: 12.886.828-3
 Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
 Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:2D5DF698

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mário Antonio Wiczorek**, portador da matrícula funcional nº. 400058, portador da cédula de identidade **R.G sob o nº 20.850.982-2**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2024**, processo administrativo nº 3763/2024 RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de pacotes de viagem através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: CONSULT TURISMO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 46.587.902/0001-77

LOTE 1

Valor Total do Lote: 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)

Item	Código	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	102743	Pacote de viagem para os usuários do CEMID - Centro Municipal do Idoso, Viagem para o caminho do vinho que fica localizado na cidade de São José dos Pinhais. O local encontra - se fechado nas segundas-feiras e os restaurantes normalmente abrem somente nos fins de semana, o ingresso para visitação é livre devendo estar incluso no pacote: traslado de Palmeira - São José dos Pinhais e São José dos Pinhais - Palmeira, bem como os deslocamentos que se fizerem necessários para realização da viagem (ônibus, combustível, motorista, etc), o ônibus para viagem deverá ser ônibus leito. Deverá estar incluso no pacote acompanhamento com guia especializado sobre o local, incluir almoço (refeição, bebida (refrigerante ou suco) e sobremesa), a empresa contratada deverá deixar garrafinhas com água a disposição dos idosos Valor por pessoa, definição de dia, horário de saída e horário de retorno fica por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.	UN	100	R\$ 179,00	17.900,00

Valor Total Homologado - R\$ 17.900,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

A viagem será agendada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em data oportuna.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A viagem será agendada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, após envio da nota de empenho, a nota de empenho bem como a solicitação será realizada via e-mail. Por se tratar de uma execução de serviço, este será atestado pelos fiscais de contrato desta Secretaria. O contato com a Secretaria deverá ser realizado através do número (42) 3909-5043 (somente whatsapp) ou (42) 99107-9616, sendo que este pode ser realizado em qualquer momento dentro do horário de funcionamento sendo ele: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A empresa contratada fica responsável por oferecer total assistência aos passageiros no dia da viagem.

2.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

- A empresa vencedora deverá atender à Solicitação conforme pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital e no Termo de Referência;
- A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas da viagem sendo elas: transporte em ônibus leito (ida e volta), motorista, combustível, alimentação e a bebida, conforme especificado na descrição do item, guia especializado para acompanhar o grupo;

- A empresa vencedora fica responsável pelo seguro dos passageiros;
- O dia da viagem, hora de saída e hora de chegada, será definido pela Secretaria de Assistência Social.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O prazo para o pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis após a execução do serviço mediante emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, nesta, deverá constar o número do empenho e da licitação. O pagamento será realizado por meio eletrônico em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados. Endereço de e-mail para ser enviada a nota fiscal: gestosocial.palm@gmail.com, o contato com a Secretaria de Assistência Social poderá ser realizado através do (42) 3909-5043 (somente whatsapp) e (42) 99107-9616.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
- 6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
- 6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/02/2024(DD/MM/AAAA).
- 7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
- 8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras designadas através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022, conforme segue:

a) Órgão Gestor:

- Carla Daiana de Souza Kavalkevski;

- Maria Eduarda Viante;

- Michele Aparecida Batista.

b) CEMID:

- Valdice Batista;

- Hogla Carla Siqueira Vitor;

- Simone de Fátima Kieras.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 18 de abril de 2024

Município de Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

MARIO ANTÔNIO WIECZOREK

CPF/MF sob o nº 409.810.299-49

(Decreto Municipal nº 14.135/2021)

Secretário Municipal de Assistência Social

Contratante

Consult Turismo e Transporte LTDA

CNPJ/CPF: 46.587.902/0001-77

JOELMA PATRICIA CANDEO

CPF/MF sob o n.º 028.490.249-70

Contratada

Testemunhas:

Maria Eduarda Viante

Fiscal Titular do Contrato

R.G sob o nº 14.400.739-5

Michele Aparecida Batista

Fiscal Suplente do Contrato

R.G sob o nº 10.214.690-5

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 01					
2º	Fornecedor: 54.192.226 KESIA MAYARA BECKIS CNPJ: 54.192.226/0001-60				
LOTE	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
01	Pacote de viagem para os usuários do CEMID - Centro Municipal do Idoso. Viagem para o caminho do vinho que fica localizado na cidade de São José dos Pinhais. O local encontra - se fechado nas segundas-feiras e os restaurantes normalmente abrem somente nos fins de semana, o ingresso para visitação é livre devendo estar incluso no pacote: traslado de Palmeira - São José dos Pinhais e São José dos Pinhais - Palmeira, bem como os deslocamentos que se fizerem necessários para realização da viagem (ônibus, combustível, motorista, etc), o ônibus para viagem deverá ser ônibus leito. Deverá estar incluso no pacote acompanhamento com guia especializado sobre o local, incluir almoço (refeição, bebida (refrigerante ou suco) e sobremesa), a empresa contratada deverá deixar garrafinhas com água a disposição dos idosos Valor por pessoa, definição de dia, horário de saída e horário de retorno fica por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.	UN	100	R\$ 179,96	R\$17.996,00

Publicado por:

Rafaela Pires de Lima

Código Identificador:6182D282

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no CPF/MF sob nº. **099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 16.575/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2024**, processo administrativo nº. 5058/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de pedras através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 09.273.803/0001-94

LOTE 5

Valor Total do Lote: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

COTA PRINCIPAL						
Item	Código	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	5397	*BICA CORRIDA	M3	1500	R\$ 100,00	150.000,00

LOTE 6

Valor Total do Lote: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

COTA RESERVADA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP						
Item	Código	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	5397	*BICA CORRIDA	M3	500	R\$ 100,00	50.000,00

LOTE 11

Valor Total do Lote: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

COTA PRINCIPAL						
Item	Código	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	47010	*PEDRA 4A	M3	750	R\$ 100,00	75.000,00

LOTE 12

Valor Total do Lote: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

COTA RESERVADA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP						
Item	Código	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	47010	*PEDRA 4A	M3	250	R\$ 100,00	25.000,00

LOTE 13

Valor Total do Lote: 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)

COTA PRINCIPAL						
Item	Código	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	13943	*PEDRA RACHÃO GRAÚDO DE 0 ATÉ 10. UTILIZADO PARA BASE DE ASFALTO, DRENAGEM, MURO	M3	750	R\$ 85,00	63.750,00

LOTE 14

Valor Total do Lote: 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais)

COTA RESERVADA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP						
Item	Código	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	13943	*PEDRA RACHÃO GRAÚDO DE 0 ATÉ 10. UTILIZADO PARA BASE DE ASFALTO, DRENAGEM, MURO	M3	250	R\$ 85,00	21.250,00

Valor Total Homologado - R\$ 385.000,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

- Se tratando de registro de preço, a referida ATA não prevê quantitativo mínimo para entrega, sendo que as solicitações serão efetuadas conforme demanda da Secretaria.
- A forma de pagamento será conforme cronograma físico-financeiro, podendo ser realizado em até 20 dias após o recebimento da Nota Fiscal. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal
- O pagamento será por unidade do objeto solicitado, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.
- O prazo para entrega do item será de no máximo 10 (dez) dias corridos contados da data do pedido (empenho).
- Após o recebimento da nota de empenho a contratada deverá iniciar a entrega do objeto imediatamente conforme solicitado, devendo ficar a inteira disposição do município.
- O objeto deverá ser entregue em local previamente determinado pela Secretaria solicitante, a ser informado no momento do envio da ordem de compra (empenho) e será recebido pelo servidor responsável, informado pela Secretaria solicitante conforme determina Decreto Municipal, no período de segunda a sexta-feira das 7h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.
- Do Recebimento do objeto: O material entregue será analisado provisoriamente em, no máximo, 3 (três) dias úteis de sua conclusão, para aferição e verificação da conformidade com as especificações estatuídas neste termo de referência, bem como a qualidade do mesmo, sendo recebidos definitivamente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, com análise do(a) servidor(a) determinado(a) pela secretaria requerente.
- Caso o material tenha sido entregue de forma incorreta: A Secretaria Municipal requisitante deverá avaliar as condições do material e se o mesmo foi elaborado de forma satisfatória. Caso não, é obrigação do Órgão Municipal requerente de formalizar notificação à CONTRATADA, não gerando onerosidade ao Município caso seja necessário realizar a troca ou refazer os serviços.
- O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da realização dos serviços, durante o prazo contratual.
- O Município de Palmeira não pagará a licitante vencedora o tempo de deslocamento de máquinas e equipamentos que forem necessários para a entrega do objeto de contrato;

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O local de entrega será no Departamento de Obras Urbanas, situada à Rua Querubina Marcondes de Sá, s/nº, Vila Maria ou no local da utilização do material, conforme solicitado pela Secretaria. Por tratar-se de materiais que serão utilizados em Obras, na sua maioria são produtos de difícil armazenamento, a detentora deverá entregar o material solicitado conforme a demanda da Secretaria.

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

-A empresa vencedora do certame deverá estar ciente de todos os dados e cláusulas contidas no contrato e no edital, dentre elas:

- Os itens que estão sendo solicitados e suas especificidades;
- Integridade dos itens;
- Local de entrega;
- Condições e Prazo para pagamento da nota.
- Em hipótese alguma o serviço pode ser realizado sem empenho prévio

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- 6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
- 6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
- 6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/03/2024. (DD/MM/AAAA).
- 7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
- 8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Pablo Cordeiro Bueno e João Gabriel Zviegicoski, ambos designados através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 18 de abril de 2024

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
Andreza Schmidt Gonçalves
CPF/MF n.º 099.081.389-44
(Decreto Municipal n.º 16.575/2023)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Paulo Roberto Mol & Cia Ltda
CNPJ/CPF: 09.273.803/0001-94
ERICK ROBERTO MOL
CPF/MF sob o n.º 049.431.579-20
Contratada

Testemunhas:

Pablo Cordeiro Bueno
R.G n° 10.557.420-7
Fiscal Titular do Contrato

Joao Gabriel Zviegicoski
R.G sob o n° 14.743.711-0
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário e não houve fornecedores que mantiveram sua proposta original.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:3B02CB70

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 14.133/2021, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°		259/2024				
Licitação n°		16/2024				
Modalidade		Inexigibilidade				
Data Homologação		18/04/2024				
Objeto Homologação		Contratação de software de gestão pública e provimento de data center, com procedimentos de segurança, hospedagem e backup do banco de dados do RPPS				
Fornecedor e itens declarados Vencedores		ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 80.896.194/0001-94				
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V unitário	V Total
1	98928	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública, Orçamentária e Financeira (RPPS) SIAFIC	Mês	3	RS 600,0	RS 1.800,00
2	98929	Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA-LDO e LOA) (RPPS) SIAFIC	Mês	3	RS 350,00	RS 1.050,00
3	98930	Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria (RPPS) SIAFIC	Mês	3	RS 350,00	RS 1.050,00
4	98931	Sistema de Prestação de contas municipais (RPPS) SIAFIC	Mês	3	RS 200,00	RS 600,00
5	98932	Sistema de Gestão de Compras, Licitações e Contratos (RPPS) SIAFIC	Mês	3	RS 600,00	RS 1.800,00
6	98933	Sistema de Gestão do controle patrimonial dos bens móveis e imóveis (RPPS) SIAFIC	Mês	3	RS 300,00	RS 900,00
7	98934	Sistema de Gestão de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho e e-social (RPPS) SIAFIC	Mês	3	RS 1.000,00	RS 3.000,00
8	98935	Portal do Servidor Municipal	Mês	3	RS 250,00	RS 750,00

9	98936	Gestão de Protocolo e processos online (RPPS) SIAFIC	Mês	3	RS 400,00	RS 1.200,00
10	98937	Sistema de Gestão de Portal da Transparência (RPPS) SIAFIC	Mês	3	RS 500,00	RS 1.500,00
11	98938	Provimento de DATA CENTER (RPPS) SIAFIC	Mês	3	RS 800,00	RS 2.400,00
TOTAL						RS 16.050,00

Palmeira – PR, 18 de abril de 2024

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:336DDEDC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº		259/2024				
Licitação nº		16/2024				
Modalidade		Inexigibilidade				
Data Homologação		18/04/2024				
Objeto Homologação		Contratação de software de gestão pública e provimento de data center, com procedimentos de segurança, hospedagem e backup do banco de dados do RPPS				
Fornecedor e itens declarados Vencedores		ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 80.896.194/0001-94				
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V unitário	V Total
1	98928	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública, Orçamentária e Financeira (RPPS) SIAFIC	Mês	3	RS 600,0	RS 1.800,00
2	98929	Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA-LDO e LOA) (RPPS) SIAFIC	Mês	3	RS 350,00	RS 1.050,00
3	98930	Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria (RPPS) SIAFIC	Mês	3	RS 350,00	RS 1.050,00
4	98931	Sistema de Prestação de contas municipais (RPPS) SIAFIC	Mês	3	RS 200,00	RS 600,00
5	98932	Sistema de Gestão de Compras, Licitações e Contratos (RPPS) SIAFIC	Mês	3	RS 600,00	RS 1.800,00
6	98933	Sistema de Gestão do controle patrimonial dos bens móveis e imóveis (RPPS) SIAFIC	Mês	3	RS 300,00	RS 900,00
7	98934	Sistema de Gestão de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho e e-social (RPPS) SIAFIC	Mês	3	RS 1.000,00	RS 3.000,00
8	98935	Portal do Servidor Municipal	Mês	3	RS 250,00	RS 750,00
9	98936	Gestão de Protocolo e processos online (RPPS) SIAFIC	Mês	3	RS 400,00	RS 1.200,00
10	98937	Sistema de Gestão de Portal da Transparência (RPPS) SIAFIC	Mês	3	RS 500,00	RS 1.500,00
11	98938	Provimento de DATA CENTER (RPPS) SIAFIC	Mês	3	RS 800,00	RS 2.400,00
TOTAL						RS 16.050,00

02 – Autorizar a emissão da (s) notas de empenho correspondente (s).

Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.40.00.00. Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Palmeira – PR, 18 de abril de 2024

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:9B9556D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATA DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024 ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO SOB A MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO

ATA DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO SOB A MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO, QUE VERSA SOBRE **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.**

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e Vinte Quatro, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion, nº 1001, na sala de Licitações, esteve presentes, Presidente e Membros da Comissão de Licitações, respectivamente, nomeados pela Portaria nº 039/2024 publicada no Diário Oficial Do Município- Associação do Município do Paraná-AMP e SORAIA ANGÉLICA MOHANNA Nutricionista, para recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços do procedimento em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, foi expedido em data de 17/03/2024, publicado no Mural da Prefeitura no dia 13/03/2024, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br, no dia 13/03/2024, publicado no Diário do Município no dia 15/03/2024, no Diário Oficial do Estado no dia 18/03/2024, sendo constatado de que o requerimento para credenciamento foi protocolado pelos seguintes proponentes: 1- **MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA**, 2-**ELISANGELA ZAPATOCHEVE**, 3- **DIRÇO GONÇALVES AMERICANO**, 4- **ROSANA MARTINS VAZ**, 5- **MARIA VALDETE PACHECO**, 6- **EDIELE DA SILVA FERREIRA LAMIM**, 07 – **PASCHOAL M. GAZZOLA**, 08- **ROSENILDO S. COSTA**, 09- **SIMÃO EING**, conforme requerimento para credenciamento anexados aos autos. Aberta a sessão, o Presidente passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos proponentes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pelo Presidente e Membros da Comissão de Licitações. Nesse momento, foi verificado o comparecimento dos seguintes proponentes: **MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA**, portador do C.I. RG: 8.237.490-6, inscrito no CPF/MF: 027.778.039-00, situado na Comunidade Divisor do Rio Branco, Palmital-PR, **ELISANGELA ZAPATOCHEVE** portadora do C.I. RG: 9.487.880-2, inscrita no CPF/MF: 032.020.579-79, situado na Comunidade Rio Branco, Palmital-PR, **DIRÇO GONÇALVES AMERICANO** portador do RG: 5.816.064-4, inscrito no CPF/MF: 791.121.379-87, situado no Divisor do Rio Branco, Palmital/PR, **ROSANA MARTINS VAZ**, portadora do C.I. RG: 7.982.133-0, inscrita no CPF/MF: 007.369.489-45, situada na Comunidade Rio Novo, Palmital-PR, **MARIA VALDETE PACHECO**, portadora do C.I. RG: 10.024.967-7, inscrita no CPF/MF: 052.637.969-35, situado na Comunidade Vila Rural - Alta Floresta, Palmital-PR, **PASCHOAL MENDES GAZZOLA** portador do RG 9385+357-SSP-SP e inscrito no CPF/MF: 857.972-518-68, situado na Comunidade Sede, Palmital-PR, **EDIELE DA SILVA FERREIRA LAMIM** CPF- 107.967.879-48 RG 13.419.897-4-SSP-PR, **SIMÃO EING**: Localidade Sanga Funda, inscrito RG: 5.925.072-8 E CPF: 488.660.759-49, **ROSENILDO S. COSTA**, Localidade Divisor dos Antunes, RG: 8.737.170-0 e CPF: 046.169.519.77. Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício. Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo documentos de habilitação e as propostas de preços os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes de documentação e de propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a documentação de habilitação e as propostas de preços apresentadas e verificou-se que os proponentes apresentaram a documentação de habilitação e as propostas em consonância com as exigências editalícias. Sendo constatada as seguintes propostas relacionadas abaixo:

SIMÃO CONVENCIONAL			
ACELGA	200	R\$ 7,93	R\$ 1.586,00
BETERRABA	200	R\$ 7,08	R\$ 1.416,00
BROCOLIS	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
CEBOLINHA	100	R\$ 6,29	R\$ 629,00
CENOURA	200	R\$ 7,51	R\$ 1.502,00
MEXERICA	200	R\$ 11,55	R\$ 2.310,00
COUVE FLOR	200	R\$ 8,86	R\$ 1.772,00
ELISANGELA		CONV	
AIPIM MANDIOCA	300	R\$ 6,63	R\$ 1.989,00
BATATA DOCE	200	R\$ 5,21	R\$ 1.042,00
LARANJA	100	R\$ 6,77	R\$ 677,00
REPOLHO	300	R\$ 6,63	R\$ 1.989,00
SALSINHA	50	R\$ 6,33	R\$ 316,50
TANGERINA PONKAN	300	R\$ 9,14	R\$ 2.742,00
VAGEM	100	R\$ 15,63	R\$ 1.563,00
			R\$ 10.318,50
PASCHOAL		CONV	
ABÓBORA SECA	200	R\$ 4,43	R\$ 886,00
ABOBRINHA	200	R\$ 5,21	R\$ 1.042,00
ALFACE	200	R\$ 6,79	R\$ 1.358,00
ALHO	50	R\$ 27,83	R\$ 1.391,50
CEBOLA	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00
FEIJÃO	200	R\$ 10,49	R\$ 2.098,00
MORANGO	50	R\$ 17,47	R\$ 873,50
PEPINO	300	R\$ 6,63	R\$ 1.989,00
			R\$ 10.334,00
EDIELLE		CONV	
BANANA	300	R\$ 6,23	R\$ 1.869,00
BROCOLIS	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
CHUCHU	200	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
COUVE	300	R\$ 6,63	R\$ 1.989,00
LARANJA	200	R\$ 6,77	R\$ 1.354,00
MILHO	250	R\$ 9,80	R\$ 2.450,00
			R\$ 10.184,00
MARIA VALDETE		ORG	
BATATA DOCE	200	R\$ 6,77	R\$ 1.354,00
FEIJÃO	200	R\$ 13,64	R\$ 2.728,00
MEXERICA	200	R\$ 15,02	R\$ 3.004,00
VAGEM	50	R\$ 20,32	R\$ 1.016,00
			R\$ 8.102,00
ROSANA VAZ		ORG	

ABÓBORA SECA	100	R\$ 5,76	R\$ 576,00
ABOBRINHA	200	R\$ 6,77	R\$ 1.354,00
BETERRABA	200	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
CHUCHU	200	R\$ 8,01	R\$ 1.602,00
LARANJA	200	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
PEPINO	100	R\$ 8,62	R\$ 862,00
SALSINHA	50	R\$ 8,23	R\$ 411,50
			R\$ 8.405,50
MARILDA FRYDER		ORG	
ACELGA	200	R\$ 10,31	R\$ 2.062,00
ALHO	50	R\$ 36,18	R\$ 1.809,00
BROCOLIS	50	R\$ 16,77	R\$ 838,50
COUVE FLOR	100	R\$ 11,52	R\$ 1.152,00
TANGERINA PONKAN	200	R\$ 11,88	R\$ 2.376,00
			R\$ 8.237,50
DIRÇO		ORG	
AIPIM MANDIOCA	200	R\$ 8,62	R\$ 1.724,00
BANANA	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00
CEBOLA	50	R\$ 9,05	R\$ 452,50
COUVE	200	R\$ 8,62	R\$ 1.724,00
REPOLHO	300	R\$ 8,62	R\$ 2.586,00
			R\$ 8.106,50
ROSEMILDO		ORG	
ALFACE	200	R\$ 8,83	R\$ 1.766,00
BROCOLIS	50	R\$ 16,77	R\$ 838,50
CEBOLINHA	50	R\$ 8,18	R\$ 409,00
CENOURA	200	R\$ 9,76	R\$ 1.952,00
MILHO	200	R\$ 12,74	R\$ 2.548,00
PEPINO	100	R\$ 8,62	R\$ 862,00
			R\$ 8.375,50

Valor total R\$ 82.568,50 (Oitenta e dois Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

As amostras foram analisadas pela Nutricionista e pela Comissão de Licitação, as quais foram emitidos Relatório de Análise e posterior publicação. Aí então, foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação, sendo, inclusive, apresentado pelos licitantes os respectivos Termos de Renúncia de Recurso devidamente assinados. Estavam presentes no ato os membros da Comissão de Licitação, e a Sra. **Soraia Angélica Mohanna Almeida** – Nutricionista. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão encerrada no dia 08/04/2024 às 15:14 hrs, e eu Antônio Ferraz de Lima Neto, Agente de Contratação e Pregoeiro, digitei a presente ata, que vai assinada por mim, por toda Comissão de Licitação e demais presentes.

Palmital, Pr 08 de Abril de 2024.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Agente De Contratação E Pregoeiro

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
Membro

VANDERLEI RETCHESKI
Membro

PROPONENTES:

MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA,
inscrito no CPF/MF: 027.778.039-00,

ELISANGELA ZAPATOCHOVE
CPF/MF: 032.020.579-79,

DIRÇO GONÇALVES AMERICANO
CPF/MF: 791.121.379-87

ROSANA MARTINS VAZ,
CPF/MF: 007.369.489-45

MARIA VALDETE PACHECO
CPF/MF: 052.637.969-35

PASCHOAL MENDES GAZZOLA
CPF/MF: 857.972-518-68

EDIELE DA SIVA FERREIRA LAMIM
CPF- 107.967.879-48

SIMÃO EING
CPF: 488.660.759-49

ROSENILDO S. COSTA
CPF: 046.169.519.77

SORAIA ANGÉLICA MOHANNA
CPF/MF: 048.559.259-26
Nutricionista

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador: 1B60317F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 063/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº149/2022
164/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMI

Pregão Nº 063/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº149/2022 164/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE
TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **PAVEL USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA**, com endereço à RODOVIA MOACIR JULIO SILVESTRE, 0 - CEP: 85270000 - BAIRRO: PR 456 KM 56, Palmital/PR inscrita no sob nº09.101.195/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **ANGELA JOELMA PLEP MOHANNA**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 164/2023, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 46, 283, 292, 377, do Contrato Administrativo n. 164/2023, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
46	1	31644	BALANCINHA DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 04X05 CM E 1,20 M DE ALTURA	UND	1.500,00	3,80	5.700,00
283	1	33884	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 16 A 20 CM E 2,50 ALTURA	UND	300,00	60,00	18.000,00
292	1	31642	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 08 A 11 CM E 2,20 M DE ALTURA	UND	300,00	18,00	5.400,00
377	1	34783	TALA DE EUCALIPTO TRATADO 15X3,50	MT	750,00	10,00	7.500,00
TOTAL							R\$36.600,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 18/04/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Pavel Usina De Tratamento De Madeiras LTDA
ANGELA JOELMA PLEP MOHANNA,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987	SIMONE RADELINSKI 06568413976
--	----------------------------------

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador: 4E658DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 39/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO
ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE,

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 39/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.

DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO DE VENDA: 18 de Maio 2024, no horário de expediente.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Qualidade e Menor Preço por Item.

VALOR GLOBAL: R\$ 82.568,50 (Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/ 2024.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: DIRÇO GONÇALVES AMERICANO

RG: 5.816.064-4,

CPF/MF: 791.121.379-87

VALOR TOTAL: R\$ 8.106,50 (Oito mil, Cento e Seis Reais e cinquenta centavos)

CONTRATADO: ELISANGELA ZAPOTOCHEVE

CPF/MF: 032.020.579-79

RG: 9.487.880-2

VALOR TOTAL: R\$ 10.318,50 (Dez mil, Trezentos e Dezoito Reais e cinquenta centavos)

CONTRATADO: ROSANA MARTINS VAZ

CPF/MF: 007.369.489-45

RG: 7.982.133-0

VALOR TOTAL: R\$ 8.405,50 (Oito mil, Quatrocentos e Cinco Reais Cinquenta centavos)

CONTRATADO: MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA

CPF/MF: 027.778.039-00

RG: 8.237.490-6

VALOR TOTAL : 8.237,50 (Oito mil, Duzentos e Trinta e sete reais e Cinquenta Centavos)

CONTRATADO: MARIA VALDETE PACHECO

CPF/MF: 052.637.969-35

RG: 10.024.967-7

VALOR TOTAL: R\$ 8.102,00 (oito mil, Cento e Dois Reais)

CONTRATADO: PASCHOAL MENDES GAZOLA

RG: 9.385.357

CPF/MF: 857.586.972.518-68

VALOR TOTAL: R\$ 10.334,00 (dez mil, trezentos e trinta e quatro reais)

CONTRATADO: SIMÃO EING

RG: 5.925.072-8

CPF: 488.660.759-49

VALOR TOTAL: R\$ 10.505,00 (dez mil, Quinhentos e Cinco Reais)

CONTRATADO: EDIELE DA SIVA FERREIRA

CPF- 107.967.879-48

RG 13.419.897-4-SSP-PR

VALOR TOTAL: R\$ 10.184,00 (dez mil, Cento e Oitenta e quatro reais)

CONTRATADO: ROSENILDO S. COSTA,

RG: 8.737.170-0

CPF: 046.169.519.77

VALOR TOTAL: R\$ 8.375,50 (Oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2024	2030	07.002.12.361.1201.2041	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício	
2024	2340	07.003.12.365.0802.6046	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício	

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo nº Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital, 18/04/2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024..

Com fundamento nas informações constantes na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação **para a aquisição dos objetos supramencionados**, perfazendo o valor de **VALOR GLOBAL: R\$ 82.568,50 (82.568,50)**, tendo como contratada os Produtores:

Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 18/04/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 09/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024. RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024** atende a todos os requisitos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024**, para a aquisição dos objetos supramencionado, com os contratados:

Valor total de **R\$ 82.568,50 (Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**

PUBLIQUE-SE.

Palmital, 18/04/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024	DATA: 18/04/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2024	
CONTRATADO: MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA, 2-ELISANGELA ZAPATOCHEVE, 3- DIRÇO GONÇALVES AMERICANO, 4- ROSANA MARTINS VAZ, 5- MARIA VALDETE PACHECO, 6- EDIELE DA SILVA FERREIRA LAMIM, 07 - PASCHOAL M. GAZZOLA, 08- ROSENILDO S. COSTA, 09- SIMÃO EING	
VALOR: R\$ 82.568,50 (Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024. RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador: FDBDADDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.201

DECRETO Nº 5.201

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 9.680.000,00 (nove milhões, seiscentos e oitenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 9.680.000,00 (nove milhões, seiscentos e oitenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
06.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 500.000,00
Funcional Programática:	Atividade:	
06.001.0023.0695.0005.2023	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 215.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.004.0028.0843.0000.0019	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.200.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019, e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.600.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	Projeto:	
14.002.0016.0482.0011.1060	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490610000 - Aquisição de imóveis	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 165.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 9.680.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2D42D6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.197

DECRETO Nº 5.197

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 1.435.086,26 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitenta e seis reais e vinte e seis centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 1.435.086,26 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenidas. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R\$ 935.086,26
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R\$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.435.086,26		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0ECD798E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.203**

DECRETO Nº 5.203

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.433.176,32 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R\$ 2.433.176,32 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 450.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 978.400,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R\$ 812.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00

3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 92.776,32
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.433.176,32		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 50.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0121.0006.2067	Atendimento Médico especializado de forma contínua e preventiva para a toda população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 200.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0122.0006.2061	Mantes as atividades do conselho assegurando um melhor atendimento e serviços à população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 5.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 7.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0122.0006.2061	Mantes as atividades do conselho assegurando um melhor atendimento e serviços à população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 5.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0121.0006.2067	Atendimento Médico especializado de forma contínua e preventiva para a toda população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0122.0006.2061	Mantes as atividades do conselho assegurando um melhor atendimento e serviços à população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 5.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 890.400,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

3390140000 - Diárias - civil	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 10.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 50.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0121.0006.2067	Atendimento Médico especializado de forma contínua e preventiva para a toda população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	RS 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3330930000 - Indenizações e restituições	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	RS 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390490000 - Auxílio-transporte	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	RS 10.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	RS 121.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		

Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4590650000 - Constituição ou aumento de capital de empresas	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	RS 10.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	RS 500.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0122.0006.2061	Mantes as atividades do conselho assegurando um melhor atendimento e serviços à população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390910000 - Sentenças judiciais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	RS 50.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Projeto:	
10.001.0010.0303.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoarifado;- CAF;- Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;- Jardim Araçá;- Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçú;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Projeto:	
19.002.0027.0812.0013.1015	Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	

19.002.0027.0812.0013.2193	Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário e de rendimento, proporcionando a comunidade paranguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grandes impactos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 92.630,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Projeto:	
19.002.0027.0812.0013.1015	Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0812.0013.2193	Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário e de rendimento, proporcionando a comunidade paranguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grandes impactos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0811.0013.2192	Criação de uma estrutura física composta de aparelhos de ginastica e musculação para aprimorar e desenvolver os atletas de Paranaguá através do estudo e da aplicação de exercício específico.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.535,96
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Projeto:	
19.002.0027.0812.0013.1015	Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0811.0013.2192	Criação de uma estrutura física composta de aparelhos de ginastica e musculação para aprimorar e desenvolver os atletas de Paranaguá através do estudo e da aplicação de exercício específico.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Projeto:	
19.002.0027.0812.0013.1015	Construção de Ginásio Poliesportivos, reconstrução e revitalização de quadras e campos nos Bairros de Paranaguá e Ilhas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	

19.002.0027.0811.0013.2192	Criação de uma estrutura física composta de aparelhos de ginastica e musculação para aprimorar e desenvolver os atletas de Paranaguá através do estudo e da aplicação de exercício específico.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0812.0013.2193	Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário e de rendimento, proporcionando a comunidade paranguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grandes impactos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0811.0013.2192	Criação de uma estrutura física composta de aparelhos de ginastica e musculação para aprimorar e desenvolver os atletas de Paranaguá através do estudo e da aplicação de exercício específico.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0813.0013.2191	Instalações de Academias no Ginásio e nas praças e parques ao ar livre para facilitar a aplicabilidade de exercícios específicos nos atletas que representam o Município de Paranaguá em diversas modalidades esportivas. Necessidade em promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário para os municípios de Paranaguá em geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 51.610,36
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 2.433.176,32		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4F6E9096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAÍ até 20/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAW5H06	277490A000211531	14/03/2024	72340
AES4157	277490NIC0034440	12/03/2024	50020
AFR2E43	277490A000211548	22/03/2024	76252
AHB6354	116100T001784351	26/03/2024	54281
AJK0528	277490A000208673	24/03/2024	50100
AJY2902	277490A000211538	16/03/2024	67690
AJY3349	277490A000211537	16/03/2024	67690
AKR1167	277490A000211544	20/03/2024	76251
ALD8B92	277490A000211534	14/03/2024	67690
AM19J05	277490A000203654	28/03/2024	67690
ANV4243	277490A000203435	22/03/2024	60501
AOC9163	277490NIC0034441	12/03/2024	50020
APJ3801	277490A000203655	28/03/2024	67690
APO7732	277490A000203440	28/03/2024	76331
APQ5933	277490A000203438	26/03/2024	51851
ARI4439	277490A000211549	24/03/2024	54870
ARQ8755	277490A000211530	18/03/2024	57380
ART7H34	277490A000208666	12/03/2024	50100
ART7H34	277490A000208665	12/03/2024	66450
ART7H34	277490A000208667	12/03/2024	52662
ATQ2C29	277490A000211546	20/03/2024	76251
ATY5953	277490A000203652	24/03/2024	76251
AUI5506	277490A000203439	26/03/2024	60412

AUN4126	277490A000211550	24/03/2024	54870
AUU1912	116100T001732652	26/03/2024	55411
AUY6854	277490NIC0034438	12/03/2024	50020
AXM3395	277490A000203442	28/03/2024	57380
AZA2E71	277490A000203656	28/03/2024	54522
AZC6G55	277490NIC0034433	12/03/2024	50020
BAV5112	277490NIC0034442	12/03/2024	50020
BBL3D48	277490A000203653	24/03/2024	76252
BCA3G05	277490A000203659	30/03/2024	55411
BCC4A94	277490A000203651	24/03/2024	54870
BCG3F87	277490A000211541	20/03/2024	55411
BCH7F53	277490A000203658	30/03/2024	76251
BDY1H23	277490A000203660	30/03/2024	55411
BEM7105	116100T001581471	26/03/2024	56221
BPO1C85	277490A000211533	14/03/2024	76332
CUN5160	277490NIC0034434	12/03/2024	50020
CYI6C37	277490A000211535	16/03/2024	55250
DUU9D62	116100T001308883	26/03/2024	54600
ENH5024	277490A000211539	28/03/2024	54600
HJW9550	277490A000203437	25/03/2024	57380
JAM4D74	277490NIC0034432	12/03/2024	50020
KOO7A30	277490A000203657	30/03/2024	76251
MKR3C62	277490NIC0034435	12/03/2024	50020
RHT1I32	277490NIC0034439	12/03/2024	50020
RHU6J82	277490A000211547	22/03/2024	76251
RHV7I33	277490A000211540	20/03/2024	76251
RHY6D91	277490A000211545	20/03/2024	76251
SEH8F75	277490NIC0034436	12/03/2024	50020
SEQ9D17	277490A000208671	24/03/2024	50100
SFE2C82	277490A000203662	30/03/2024	54522
SFF2G35	277490A000211543	20/03/2024	57461

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador: 19DADA01

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 23/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAL3666	277490F000136372	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
AAW8378	277490F000136637	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ABJ4A67	277490NIC0033788	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
ABM3242	277490F000136598	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ABM4G18	277490F000136441	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
ABR3275	277490F000136328	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
ACG7038	277490F000136344	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
ACG7038	277490F000136451	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
ACZ3233	277490F000136592	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ACZ8C13	277490F000136487	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
ADN1422	277490F000136465	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AEO4965	277490F000136711	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
AER0549	277490F000136604	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AER0549	277490F000136457	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AER0549	277490F000136522	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AFF2171	277490F000136288	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
AFG4999	277490F000136361	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
AFR9I61	277490NIC0033839	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
AFZ5A88	277490A000203193	24/01/2024	76331	R\$ 293,47
AGE7H95	277490F000136595	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AGL7219	277490F000136305	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
AGM3339	277490F000136421	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AGM5779	277490A000203184	23/01/2024	55413	R\$ 195,23
AGN7794	277490F000136498	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AGZ7D59	277490F000136383	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
AIM0229	277490F000136639	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AIN5I04	277490F000136771	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
AJC5272	277490F000136254	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
AJC8629	277490F000136515	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AJD7380	277490F000136655	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
AJF1F84	277490F000136691	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
AJM3118	277490F000136423	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AJP2758	277490F000136368	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
AJP2974	277490A000202943	16/01/2024	55414	R\$ 195,23
AJR2802	277490F000136281	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
AJU4D36	277490F000136525	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AJU6986	277490F000136473	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AJW2638	277490F000136296	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
AKA1327	277490F000136482	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AKB0985	277490F000136782	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
AKD6420	277490F000136530	24/01/2024	60503	R\$ 293,47

AKE0133	277490F000136609	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AKE5C52	277490F000136456	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AKJ3D66	277490F000136740	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
AKK0361	277490F000136605	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AKK7E69	277490F000136289	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
AKL6805	277490F000136376	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
AKM7139	277490F000136259	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
AKM7139	277490F000136266	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
AKO1828	277490F000136484	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AKO5432	277490F000136547	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AKS1191	277490F000136561	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AKU1A44	277490F000136702	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
AKW1A65	277490F000136317	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
AKY0H08	277490F000136309	22/01/2024	56732	R\$ 130,16
ALA3A26	277490F000136620	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ALC8955	277490F000136599	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ALD0828	277490F000136466	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
ALD3667	277490F000136712	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
ALD3667	277490F000136322	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
ALF0897	277490F000136577	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ALI2208	277490F000136666	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
ALI2984	277490F000136287	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
ALN7122	277490F000136543	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
ALO5115	277490F000136283	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
ALQ1H87	277490F000136606	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ALS6088	277490F000136551	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ALV1E94	277490F000136744	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
AME6683	277490F000136432	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AM15462	277490F000136276	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
AMP2408	277490F000136550	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AMQ1100	277490F000136370	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
AMU4823	277490F000136566	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AMW1C28	277490F000136406	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AMY1759	277490F000136258	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
AMY9148	277490NIC0033833	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
AMY9148	277490NIC0033815	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
AMY9148	277490F000136678	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000136520	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000136411	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000136493	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000136523	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000136323	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000136626	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000136499	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000136731	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000136342	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000136794	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000136581	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000136422	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000136494	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000136461	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000136730	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000136314	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANB7062	277490F000136580	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANH2G60	277490F000136554	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANK8512	277490F000136784	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANK8512	277490F000136542	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANL9539	277490F000136619	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANO2709	277490NIC0033776	09/01/2024	50020	R\$ 390,46
ANP2C04	277490F000136736	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANP2C04	277490F000136526	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANP2C04	277490F000136556	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANP2C04	277490F000136495	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANP2C04	277490F000136652	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANP2C04	277490F000136762	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANP2C04	277490F000136401	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANP2C04	277490F000136521	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
ANP2C04	277490F000136654	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
AOE0814	277490F000136409	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AOP7282	277490F000136308	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
AOT3613	277490F000136790	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
AOT9615	277490F000136571	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AOY0279	277490F000136710	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
AOZ8974	277490F000136696	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
APA1C72	277490F000136351	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
APB2539	277490F000136603	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
APB2539	277490F000136455	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
APB3526	277490F000136517	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
APG1342	277490F000136751	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
API2050	277490F000136260	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
API9304	277490F000136277	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
APK1E00	277490F000136488	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
APO4253	277490A000202941	16/01/2024	76251	R\$ 293,47
APS4F99	277490A000203003	22/01/2024	60681	R\$ 195,23
APV1964	277490F000136369	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
APY7427	277490F000136732	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
APZ2159	277490F000136719	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
AQE6046	277490F000136544	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AQF0A92	277490F000136507	24/01/2024	60503	R\$ 293,47

AQF7698	277490F000136539	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AQF8927	277490F000136244	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
AQF8927	277490F000136253	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
AQG2101	277490F000136656	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
AQG2101	277490F000136721	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
AQG2101	277490F000136324	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
AQG8934	277490F000136485	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AQL2344	277490F000136725	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
AQL3G15	277490F000136611	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AQR5G60	277490F000136625	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AQS8331	277490F000136750	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
AQV1781	277490NIC0033817	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
AQW8E91	277490F000136799	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
AQY0F30	277490F000136384	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
AQY4813	277490F000136684	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
ARA7J08	277490A000202651	06/01/2024	66531	R\$ 195,23
ARB1107	277490F000136333	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
ARD4D49	277490F000136379	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
ARE1461	116100T000922171	22/01/2024	55411	R\$ 195,23
ARE1933	277490F000136698	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
ARE4006	277490F000136575	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ARF1558	277490F000136479	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
ARF2376	277490NIC0033794	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
ARM9987	277490F000136704	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
ARO5462	277490F000136319	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
ARP6043	277490F000136781	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
ARP7204	277490F000136648	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
ARP7204	277490F000136746	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
ARQ2162	277490F000136579	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ARQ5677	277490F000136425	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
ARV5B20	277490F000136313	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
ARX4646	277490A000202947	18/01/2024	76331	R\$ 293,47
ARX8132	277490F000136690	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
ARZ8816	277490F000136267	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
ASA0D51	277490F000136628	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ASC2E36	277490NIC0033835	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
ASF7107	277490F000136715	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
ASH3162	277490F000136445	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
ASS1139	277490F000136280	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
ASW8F55	277490F000136610	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ATB8248	277490F000136601	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ATC4200	277490F000136316	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
ATJ2438	277490F000136596	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ATM5220	277490F000136471	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
ATM5220	277490F000136540	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
ATN8432	277490F000136330	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
ATP6518	277490F000136559	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ATP6518	277490F000136562	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ATR1107	277490F000136578	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
ATS6691	277490F000136724	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
ATS6691	277490F000136793	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
ATY3050	277490F000136478	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
ATZ7400	277490A000202945	18/01/2024	76331	R\$ 293,47
AUC9B03	277490A000202949	18/01/2024	76331	R\$ 293,47
AUD9A75	277490A000203182	22/01/2024	55680	R\$ 195,23
AUF5200	277490F000136798	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
AUG2B54	277490NIC0033778	09/01/2024	50020	R\$ 390,46
AUG2B54	277490NIC0033771	09/01/2024	50020	R\$ 390,46
AUI4724	277490F000136775	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
AUQ9H76	277490NIC0033785	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
AUX5C06	277490F000136670	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
AVD7C99	277490F000136692	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
AVE3B67	277490A000184741	22/01/2024	76331	R\$ 293,47
AVJ6456	277490F000136353	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
AVK3180	277490NIC0033780	09/01/2024	50020	R\$ 390,46
AVM3A80	277490F000136429	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AVN8D77	277490F000136335	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
AVQ5E63	116100T000922173	23/01/2024	55411	R\$ 195,23
AVQ7309	277490F000136505	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AVR5113	277490NIC0033781	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
AVS6540	277490F000136511	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AVV9A87	277490F000136380	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
AVV9G95	277490F000136519	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AVY0696	277490F000136673	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
AWD7220	277490F000136449	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AWE6128	277490F000136345	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
AWE6164	277490F000136716	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
AWK0880	277490F000136723	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
AWM3765	277490F000136339	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
AWU6F85	277490F000136300	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
AWV1754	277490NIC0033803	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
AWV3D47	277490F000136613	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AWV6G12	277490F000136778	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
AWY1C96	277490F000136402	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
AXA0738	277490F000136331	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
AXA1D78	277490F000136593	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AXC3G48	277490NIC0033804	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
AXF0A83	277490F000136587	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AXF2E63	277490F000136658	26/01/2024	60503	R\$ 293,47

AXH1404	277490F000136733	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
AXJ4666	277490A000202936	10/01/2024	54522	R\$ 195,23
AXL5218	277490NIC0033773	09/01/2024	50020	R\$ 390,46
AXN0920	277490F000136437	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AXO1140	277490NIC0033828	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
AXP7564	277490F000136491	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AXP7564	277490F000136563	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AXT6600	277490F000136703	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
AXY7239	277490A000203173	22/01/2024	55411	R\$ 195,23
AXZ0726	277490F000136469	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AXZ0726	277490F000136776	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
AYA9C47	277490F000136472	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AYF2537	277490F000136489	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AYF4A86	277490F000136257	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
AYG7637	277490F000136299	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
AYI0663	277490F000136359	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
AYI3137	277490NIC0033791	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
AYM9J52	277490NIC0033769	09/01/2024	50020	R\$ 390,46
AYS2D68	277490F000136541	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AYS7D54	277490F000136738	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
AYU7J51	277490A000203176	22/01/2024	76331	R\$ 293,47
AYW4225	277490F000136676	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
AYY0G48	277490NIC0033808	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
AZC6E26	277490F000136713	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
AZF3C27	277490F000136285	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
AZF6908	277490F000136538	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AZF6908	277490F000136468	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AZF6908	277490F000136533	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
AZG7E64	277490NIC0033784	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
AZK9G12	277490F000136403	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
AZLOH49	277490F000136574	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AZR3908	277490NIC0033795	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
AZR7085	277490F000136653	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
AZS3397	277490F000136764	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
AZS8C00	277490NIC0033823	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
AZT3389	277490F000136327	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
AZU1973	277490F000136378	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
AZU2628	277490F000136795	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
AZU2H30	277490F000136565	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AZU7C00	277490F000136646	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
AZU8F98	277490F000136608	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
AZV1055	277490A000203185	23/01/2024	76252	R\$ 293,47
AZV5D71	277490F000136304	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
AZW3A91	277490NIC0033836	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
BAA2344	277490F000136464	23/01/2024	56732	R\$ 130,16
BAB4086	277490F000136420	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
BAB9131	277490F000136765	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
BAH0362	277490A000202942	16/01/2024	54526	R\$ 195,23
BAI6690	277490F000136741	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
BAL3F76	277490F000136365	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
BAL4H56	277490F000136662	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
BASIC72	277490F000136435	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
BAV6623	277490F000136297	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
BAW3A23	277490F000136768	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
BAY4680	277490F000136774	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
BAY8253	277490F000136757	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
BAY9G15	277490F000136394	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
BAZ5870	277490F000136477	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
BBE0117	277490F000136532	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
BBE3D78	277490NIC0033825	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
BBF5034	277490F000136311	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
BBG0H88	277490F000136440	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
BBH9225	277490F000136447	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
BBI2D99	277490F000136269	21/01/2024	56732	R\$ 130,16
BBI2E20	277490F000136644	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
BBI9953	277490F000136720	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
BBJ5318	277490F000136418	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
BBK3908	277490F000136553	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
BBN7113	277490F000136431	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
BBN9G22	277490NIC0033819	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
BBP7040	277490F000136509	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
BBU0F77	277490F000136641	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
BBW3177	277490F000136535	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
BBX2H79	277490F000136570	25/01/2024	56732	R\$ 130,16
BBX5193	277490F000136756	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
BBZ4263	277490A000202940	16/01/2024	54870	R\$ 195,23
BCB1D84	277490NIC0033831	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
BCB4039	277490F000136735	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
BCC8715	277490F000136594	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
BCE0755	277490F000136434	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
BCE7E88	277490F000136632	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
BCF3453	277490F000136788	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
BCF9560	277490NIC0033837	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
BCG2174	277490F000136617	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
BCH7285	277490F000136661	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
BCH7285	277490F000136364	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
BCI1D74	277490F000136427	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
BCJ7368	277490F000136616	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
BCL2925	277490F000136374	22/01/2024	60503	R\$ 293,47

BCL5J55	277490F000136747	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
BCP5D33	277490NIC0033772	09/01/2024	50020	R\$ 390,46
BCR1395	277490NIC0033786	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
BCR1395	277490NIC0033829	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
BCT7F60	277490NIC0033777	09/01/2024	50020	R\$ 390,46
BCU0E87	277490F000136246	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
BCW2E64	277490A000202460	09/01/2024	70561	R\$ 293,47
BCY2A25	277490NIC0033782	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
BDB8500	277490F000136705	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
BDB8120	277490A000203194	24/01/2024	76331	R\$ 293,47
BDD8G63	277490NIC0033806	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
BDI1E33	277490F000136701	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
BDI7F34	277490F000136600	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
BDJ8C96	277490NIC0033834	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
BDL7C03	277490F000136767	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
BDO1C11	277490NIC0033798	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
BDP3F31	277490F000136413	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
BDQ3I97	277490F000136442	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
BDR3I59	277490F000136536	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
BDU7F53	277490F000136301	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
BDV4A76	277490F000136706	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
BDY3E65	277490F000136497	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
BEA6664	277490NIC0033827	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
BEA7E92	277490F000136454	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
BEA9F66	277490NIC0033805	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
BEC6A21	277490F000136624	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
BEF3J20	277490NIC0033779	09/01/2024	50020	R\$ 390,46
BEF8A09	277490F000136412	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
BEG3B88	277490F000136312	22/01/2024	56732	R\$ 130,16
BEH1H95	277490F000136470	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
BEH2H69	277490NIC0033797	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
BEJ3E93	277490F000136588	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
BEJ9H95	277490NIC0033820	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
BEL5E76	277490NIC0033816	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
BEL9I36	277490F000136450	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
BEN6I00	116100T000922175	23/01/2024	55414	R\$ 195,23
BEO2H37	277490NIC0033838	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
BER0029	277490F000136668	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
BES3I32	277490F000136558	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
BEU8F84	277490F000136727	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
BEU9I10	277490NIC0033813	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
BEY4C15	277490F000136325	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
BLQ8I12	277490A000202934	12/01/2024	76331	R\$ 293,47
BLW2686	277490F000136800	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
BZB6F67	277490F000136426	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
CCP5080	277490F000136377	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
CEX8072	277490F000136567	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
CHW5931	277490F000136329	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
CKC1I27	277490F000136397	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
CMS4H87	277490NIC0033792	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
CNN6H94	277490F000136363	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
COJ0962	277490F000136444	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
CRL2I02	277490F000136480	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
CSN6816	277490F000136560	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
CUL0G24	277490F000136607	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
CVD6B26	277490F000136298	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
CXO0477	277490F000136272	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
DBI7468	277490F000136722	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
DCK4B96	277490F000136340	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
DCY3210	277490F000136315	22/01/2024	56732	R\$ 130,16
DEJ2J28	277490F000136651	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
DFH5C10	277490F000136589	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
DGC2264	277490F000136279	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
DGZ9I53	277490F000136336	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
DIF0091	277490F000136622	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
DKV7353	277490F000136385	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
DKZ4H86	277490F000136292	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
DMH9I60	277490F000136458	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
DMH9I60	277490F000136584	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
DSO3D36	277490F000136671	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
DSY9B41	277490NIC0033841	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
DTZ2G27	277490F000136697	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
DVT4D39	277490F000136766	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
EBL5H10	277490A000202937	12/01/2024	54870	R\$ 195,23
EEH1504	277490A000202948	18/01/2024	76331	R\$ 293,47
EFB8784	277490F000136635	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
EFU0J12	277490F000136791	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
EFU9D67	277490F000136564	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
EJ2D52	277490F000136534	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
ELI8I04	277490F000136667	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
EMU7G74	277490F000136687	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
ETJ0A78	277490A000202264	22/01/2024	76331	R\$ 293,47
EYD4B56	277490F000136408	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
FED8633	277490F000136492	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
FEE6G04	277490NIC0033783	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
FHL1A53	277490NIC0033774	09/01/2024	50020	R\$ 390,46
FK2H68	277490F000136779	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
FJP4C12	277490F000136672	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
FJW4G91	277490NIC0033826	09/01/2024	50020	R\$ 586,94

FKX3C25	277490F000136647	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
FKX3C25	277490F000136348	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
FLZ8H75	277490F000136689	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
FOC3I40	277490F000136614	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
FRF7D50	277490F000136436	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
FRZ2J88	277490F000136557	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
FTT6J63	277490F000136734	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
FXN5A80	277490F000136789	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
FYP8J37	277490F000136660	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
FZD6318	277490F000136504	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
FZH1E05	277490F000136334	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
FZZ2703	277490F000136527	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
GBJ1E12	277490F000136265	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
GCX4D82	277490F000136642	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
GGK8H70	277490F000136256	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
GIB9A47	277490F000136433	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
GQR6A72	277490F000136582	25/01/2024	56732	R\$ 130,16
HEA9000	277490A000202935	10/01/2024	76251	R\$ 293,47
HEU7C06	277490F000136621	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
HIP1746	277490F000136446	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
HJE7D08	277490A000211221	12/01/2024	51851	R\$ 195,23
HJE7D08	277490A000211222	12/01/2024	76331	R\$ 293,47
HJE7D08	277490A000211220	12/01/2024	51930	R\$ 293,47
HRE1F70	277490F000136240	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
HRE1F70	277490F000136657	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
HRE1F70	277490F000136264	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
HRI0D17	277490F000136307	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
HSG0918	277490F000136332	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
HSG9J91	277490F000136739	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
HSP1019	277490F000136797	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
HTV3607	277490F000136273	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
IAC0H46	277490F000136291	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
IDR0715	277490F000136742	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
IHM8006	277490F000136271	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
IKPOG49	277490F000136649	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
IVX4C30	277490NIC0033842	09/01/2024	50020	R\$ 390,46
IYP8G98	277490F000136512	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
JIN0A53	277490F000136783	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
JUT6192	277490A000202267	22/01/2024	54522	R\$ 195,23
KCE5740	277490F000136255	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
KHD8165	277490F000136755	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
KHD8165	277490F000136630	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
KJC7B73	277490F000136320	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
KPH5J40	277490F000136518	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
KWO9H13	277490A000203006	23/01/2024	55417	R\$ 195,23
KXQ0217	277490F000136274	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
KYR8B41	277490NIC0033800	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
LNT8D28	277490F000136399	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
LQC0878	277490F000136270	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
LSK5B84	277490F000136699	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
MCQ7719	277490F000136389	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
MCQ7719	277490F000136386	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
MCQ7719	277490F000136629	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
MCQ7719	277490F000136785	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
MEM3H76	277490F000136510	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
MFF3772	277490F000136375	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
MFF3C23	277490F000136650	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
MPY9C77	277490F000136404	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
MGC4A95	277490F000136663	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
MGE6J20	277490F000136665	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
MGQ8Z37	277490F000136367	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
MHL4J62	277490F000136754	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
NBB8380	277490F000136439	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
NDD8365	116100T000922174	23/01/2024	55414	R\$ 195,23
NEJ7694	277490F000136261	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
NPE2G97	277490F000136524	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
NRK1200	277490F000136356	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
NVO3620	277490F000136448	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
NV0285	277490NIC0033812	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
OLV4J40	277490F000136753	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
OXX9I23	277490F000136502	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
PAC6D84	277490F000136366	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
PLE7F53	277490F000136337	22/01/2024	56732	R\$ 130,16
PVJ1G23	277490F000136393	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
PVP9H16	277490NIC0033824	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
QAG5F06	277490F000136545	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
QBS5D92	277490F000136400	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
QCH5D32	277490F000136508	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
QDE5I53	277490A000203190	24/01/2024	76331	R\$ 293,47
QHX3A29	277490F000136586	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
QIA0E81	277490F000136453	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
QIC2265	277490F000136675	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
QIZ5D50	277490F000136597	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
QJL5E80	277490F000136326	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000136490	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000136576	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000136310	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000136627	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000136391	22/01/2024	60503	R\$ 293,47

QLA8063	277490F000136516	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000136549	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000136500	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000136633	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000136501	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000136728	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000136695	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000136729	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
QNB5135	277490F000136318	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
QNU9J10	277490F000136772	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
QQP3C78	277490F000136591	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
QUC9I81	277490A000202266	22/01/2024	54522	R\$ 195,23
QUK2D77	277490NIC0033799	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
QVO5G90	277490A000203187	23/01/2024	55414	R\$ 195,23
QXP0F19	277490F000136707	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
REW3I54	277490NIC0033811	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
RHA6A41	277490F000136290	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
RHC8H88	277490F000136743	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
RHD7J05	277490NIC0033821	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
RHF6C86	277490F000136302	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
RHH3C87	277490F000136475	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
RHI8D44	277490F000136612	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
RHJ4A46	277490F000136769	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
RHO6D02	277490NIC0033810	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
RHO7B24	277490F000136700	27/01/2024	56732	R\$ 130,16
RHR8G04	277490F000136382	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
RHS8C57	277490F000136679	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
RHV7B78	277490NIC0033793	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
RHX0D36	277490NIC0033796	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
RHY5E11	277490F000136726	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
RLD7G93	277490NIC0033770	09/01/2024	50020	R\$ 390,46
RMN7E19	277490F000136760	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
RTM8I06	277490F000136347	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
RTS9E79	277490NIC0033802	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
RTX4I41	277490F000136683	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
RWJ3E16	277490F000136717	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
RXK2C63	277490NIC0033818	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
RXL6C20	277490NIC0033801	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
SDP0I70	277490F000136548	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
SDP2I63	277490NIC0033790	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
SDP2J37	277490F000136387	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
SDP2J37	277490F000136388	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
SDP7D58	277490F000136483	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
SDQ4G45	277490A000203186	23/01/2024	56144	R\$ 195,23
SDR9G25	277490F000136638	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
SDS4C35	277490NIC0033787	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
SDV1B46	277490F000136714	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
SDX6E34	277490NIC0033840	09/01/2024	50020	R\$ 390,46
SEB0J09	277490F000136278	21/01/2024	56732	R\$ 130,16
SEB7G45	277490F000136796	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
SED2A86	277490F000136590	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
SED5I47	277490F000136555	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
SED6C91	277490F000136503	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
SEE2H02	277490F000136645	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
SEF7C57	277490F000136763	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
SEG2C48	277490F000136528	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
SEG6A50	277490F000136415	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
SEG6A50	277490F000136414	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
SEG8B56	277490F000136686	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
SEJ4A78	277490NIC0033830	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
SEJ6A96	277490NIC0033807	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
SEK2G29	277490F000136693	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
SEK2G29	277490F000136284	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
SEK2G29	277490NIC0033814	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
SELOI86	277490F000136462	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
SEL2E94	277490F000136568	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
SEL4C18	277490F000136343	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
SEM8I67	277490NIC0033832	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
SEO4F59	277490F000136341	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
SEO6G56	277490F000136417	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
SEQ1D00	277490F000136787	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
SER1G53	277490A000202461	09/01/2024	54521	R\$ 195,23
SER7E89	277490F000136682	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
SES0I86	277490F000136513	24/01/2024	60503	R\$ 293,47
SESSH85	277490F000136416	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
SEU5C62	277490F000136463	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
SEV0C47	277490F000136709	27/01/2024	60503	R\$ 293,47
SEV1C13	277490NIC0033822	09/01/2024	50020	R\$ 586,94
SEY1B71	277490F000136634	25/01/2024	60503	R\$ 293,47
SEZ4J94	277490A000203004	23/01/2024	57380	R\$ 293,47
SEZ6J95	277490F000136357	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
SFB0C62	277490F000136481	23/01/2024	60503	R\$ 293,47
SFN8C88	277490F000136694	26/01/2024	60503	R\$ 293,47
SST7D00	277490F000136338	22/01/2024	60503	R\$ 293,47
SST7D00	277490F000136263	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
SST7D00	277490F000136293	21/01/2024	60503	R\$ 293,47
SUU4H23	277490NIC0033809	09/01/2024	50020	R\$ 586,94

**PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAÍ - PORTARIA Nº 11/2024**

Publica e atualiza a listagem de credenciados no EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023.

Art. 1º A Fundação Cultural de Paranaíba, por meio do seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023, considerando a Ata nº 03/2024 da Comissão Especial de Credenciamento (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/04/2024 - Edição 2999), com o resultado da análise de habilitação de novas inscrições recebidas, RESOLVE:

Art. 2º Publicar a listagem atualizada com os proponentes (fazedores culturais) até o momento credenciados no referido Edital, na forma do Anexo único desta portaria.

Parágrafo único: A listagem de credenciados e ordem de classificação considerando a ordem de inscrição e credenciamento, será, sempre que necessário, atualizada e republicada por meio de portarias, à medida em que novas inscrições forem recebidas e habilitadas por meio das atas da Comissão Especial de Credenciamento, enquanto o referido edital, permanecer vigente.

Art. 3º Conforme Edital, a convocação dos credenciados para contratação, será feita pela Fundação Cultural, conforme seu interesse e dotação orçamentária, de acordo com a demanda de seus eventos e calendário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba, PR, 17 de abril de 2024.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranaíba

ANEXO ÚNICO

LISTAGEM DE CREDENCIADOS CONSIDERANDO OS PROPONENTES JÁ HABILITADOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO – VIVA CULTURA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023.

1 - Credenciados conforme itens da tabela do anexo I do Edital, e categoria prevista.

1.1 Somente estão listadas os itens e categorias, que tiveram inscrições recebidas e proponentes habilitados.

1.2 Segue listagem, conforme descritivos e tabelas abaixo:

a) Credenciados para o **item 2** da tabela do Anexo I do Edital. Categoria – APRESENTAÇÃO MUSICAL (2 ou mais integrantes). Módulo I.

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DADOS DO REGISTRO DA INSCRIÇÃO	DO DA PROPONENTE	CNPJ / CPF	SITUAÇÃO
1ª	01	26/10/2023, 12h19min	22.479.458 HUGO UBALDO DE SOUZA - REP. 43duo	CNPJ - 22.479.458/0001-08	CREENCIADO
2ª	04	30/10/2023, 18h06min	52.442.157 RAFAELA MACHADO - REP. Duo Crisálida.	CNPJ - 52.442.157/0001-70	CREENCIADO
3ª	05	31/10/2023, 14h22min	Thiago Guglielmi 08501578975 - REP. Duo Thiago G. e Nubia Rafaela	CNPJ - 46.857.584/0001-17	CREENCIADO
4ª	08	31/10/2023, 17h49min	Jacqueline Cardoso dos Santos 03960586981 - REP. Trio Dona Diva	CNPJ - 39.806.007/0001-30	CREENCIADO
5ª	20	09/01/2024, 03h15min	MAURICIO BANA ROSSI 05563314944 - REP. Trio Cumadi Zeca	CNPJ - 28.116.944/0001-48	CREENCIADO
6ª	24	09/01/2024, 13h59min	MAURICIO BANA ROSSI 05563314944 - REP. Wave Lance	CNPJ - 28.116.944/0001-48	CREENCIADO
7ª	34	18/01/2024, 11h41min	VIVIANE ROCHTASCHEL FOSS 06238201967. REP. Banda projeto harmônicas	CNPJ: 24.104.030/0001-06	CREENCIADO

b) Credenciados para o **item 4** da tabela do Anexo I do Edital. Categoria - APRESENTAÇÃO DE BANDA DE ROCK (3 ou mais integrantes). Módulo II

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DADOS DO REGISTRO DA INSCRIÇÃO	PROponente	CNPJ / CPF	SITUAÇÃO
1ª	02	27/10/2023, 18h24min	22.479.458 Hugo Ubaldo de Souza - REP.43Duo	CNPJ - 22.479.458/0001-08	CREENCIADO
2ª	06	31/10/2023, 16h39min	Thiago Guglielmi 08501578975 - REP. Guglielmi Blues Banda	CNPJ - 46.857.584/0001-17	CREENCIADO
3ª	23	09/01/2024, 13:54	ARTHUR CAZELA BELLANDA 04184299954 - REP. Banda Elemento Principal	CNPJ - 31.055.259/0001-63	CREENCIADO
4ª	26	09/01/2024, 19h20min	37.073.041 Carlos Henrique Castilho Sanches REP. Banda Um Reino.	CNPJ - 37.073.041.0001/18	CREENCIADO
5ª	28	09/01/2024, 20h26min	52.990.269 ALEXANDRE RIBAS - REP. Banda Lord Cash	CNPJ - 52.990.269/0001-66	CREENCIADO
6ª	30	10/01/2024, 16h54min	53.386.276 MARCELO GANZER DOS SANTOS - REP. Banda Imortal Grunge	CNPJ - 53.386.276/0001-16	CREENCIADO

c) Credenciados para o **item 5** da tabela do Anexo I do Edital. Categoria – APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE DJ - Disc Jockey (solo). Módulo III

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DADOS DO REGISTRO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ / CPF	SITUAÇÃO
1ª	10	16/11/2023, 21h26min	Carlos Fernando de Souza dos Reis	CPF - 062.116.499-24	CREDCIADO

d) Credenciados para o **item 6** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL NA MODALIDADE SAMBA (4 ou mais integrantes). Módulo IV

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DADOS DO REGISTRO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ / CPF	SITUAÇÃO
1ª	18	05/01/2024, 15h39min	ORLANDO JASPER JUNIOR 06619040918 - REP. Grupo Semse	CNPJ - 33.061.655/0001-29	CREDCIADO

e) Credenciados para o **item 7** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria - APRESENTAÇÃO MUSICAL SERTANEJA (2 ou mais integrantes – dupla ou grupo sertanejo). Módulo V.

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DADOS DO REGISTRO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ / CPF	SITUAÇÃO
1ª	40	28/03/2024, 09h09min	53.559.615 GUSTAVO FAQUIM DOS SANTOS. REP. Lucas Müller e Gustavo.	CNPJ: 53.559.615/0001-19	CREDCIADO
2ª	42	01/04/2024, 18h38min	Cauê Fernandes da Costa 00931655951 REP. Duo Jean & Cauê	CNPJ - 31.174.284/0001-66	CREDCIADO

f) Credenciados para o **item 8** da tabela do Anexo I do Edital - Categoria - APRESENTAÇÃO MUSICAL DE VIOLA CAIPIRA (3 ou mais integrantes). Módulo VI

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DADOS DO REGISTRO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ / CPF	SITUAÇÃO
1ª	22	09/01/2024, 13h31min	MAURICIO BANA ROSSI 05563314944 - REP. Tom Brasil	CNPJ - 28.116.944/0001-48	CREDCIADO
2ª	43	01/04/2024, 19h13min	Cauê Fernandes da Costa 00931655951 REP. Orquestra Maringense de Viola Caipira (trio)	CNPJ - 31.174.284/0001-66	CREDCIADO

g) Credenciados para o **item 10** da tabela do Anexo I do Edital. Categoria – INTERVENÇÃO DE GRAFFITI – com material (de 1 a 3 integrantes). Módulo VII

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DADOS DO REGISTRO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ / CPF	SITUAÇÃO
1ª	16	01/12/2023, 15h23min	Felipe Oliveira da Silva	CPF - 068.854.159-36	CREDCIADO
2ª	36	16/02/2024, 12h58min	Amana de Barros da Silva	CPF - 109.052.849-33	CREDCIADO
3ª	37	20/02/2024, 15h56min	Pedro Tiago Bera	CPF - 108.099.949-33	CREDCIADO

h) Credenciados para o **item 11** da tabela do Anexo I do Edital. Categoria - APRESENTAÇÃO DE MC (solo). Módulo VII

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DADOS DO REGISTRO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ / CPF	SITUAÇÃO
1ª	38	21/02/2024, 21h24min	Amana de Barros da Silva	CPF - 109.052.849-33	CREDCIADO

i) Credenciados para o **item 12** da tabela do Anexo I do Edital. Categoria - APRESENTAÇÃO DE CULTURA POPULAR, ÉTNICA E /OU REGIONAL (9 integrantes ou mais). Módulo VIII.

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	Nº. DA INSCRIÇÃO	DADOS DO REGISTRO DA INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CNPJ / CPF	SITUAÇÃO
1ª	39	18/03/2024, 23h05min	Cauê Fernandes da Costa 00931655951 REP. Orquestra Maringense de Viola Caipira	CNPJ - 31.174.284/0001-66	CREDCIADO

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:985213E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 345/2024

Dispõe sobre a designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

	SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
•	CASSIA FABRÍCIA DA SILVA ALVES	9911-1	ALESSANDRA SACHES KULEVICZ	25/03/2024	04/04/2024	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO

•	SAMARA LUIZA GOMES AVELIS	10699-3	LEOMAR SOLANGE RODRIGUES MAZETTO	25/03/2024	09/04/2024	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
•	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	9991-2	GILDA HELENA ZIOLI	25/03/24	16/12/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
•	CLEOVANIA OLIVEIRA DA SILVA	9953-2	MARYELLEN COLNAGO ANGELO	01/04/24	16/12/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTTO CASELLI
•	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	9894-1	DALVA THEODORO MACIEL DAMASCENO	25/03/24	01/05/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
•	JAMILE BRAGA RIBEIRO	9922-2	LEOMAR SOLANGE RODRIGUES MAZETTO	25/03/24	09/04/24	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
•	SINARA DA SILVA ZANELATO	9783-1	EDUARDO MOURA GOBO	14/03/24	16/12/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
•	AMANDA ARROTEIA TRINDADE DA FONSECA	5494-1	ADRIANA APARECIDA ALÉCIO DE SOUSA	08/04/24	26/04/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
•	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	9944-2	MARYELLEN COLNAGO ANGELO	01/04/24	16/12/2024	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
•	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	9939-1	SUZANE RANGEL SCHWENK CAMPOS	01/04/24	16/12/2024	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
•	VANIA PIRES NASCIMENTO	10441-2	MARLENE PEREIRA DA SILVA	01/04/2024	20/04/2024	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
•	DAYANE ELISA DE SOUSA	9942-2	ALESSANDRA SACHES KULEVICZ	04/04/2024	16/12/2024	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
•	DARLENE DOS SANTOS ARGENTON	10056-2	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	05/04/24	05/05/2024	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
•	CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	10935-1	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	09/04/24	05/05/2024	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
•	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	9608-2	MARIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA	10/04/24	31/07/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
•	ELIANE ANDRADE DA CUNHA DA SILVA	10307-3	LEOMAR SOLANGE RODRIGUES MAZETTO	12/04/24	16/12/24	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
•	JULIANA CARINHENA DE CARVALHO	9730-2	LEOMAR SOLANGE RODRIGUES MAZETTO	11/04/2024	16/12/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

•Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayette da Silva
Código Identificador:06A30424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 347/2024**

Dispõe sobre a prorrogação de designação de servidoras efetivas para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

Considerando os Memorandos 431 e 438/2024, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam a prorrogação da contratação de professoras substitutas,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação das servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

	SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNOS	ESCOLA/CMEI
•	CAROLINE MILIOLI	10231-2	JOYCE GALVÃO MACHADO	21/04/2024	31/07/2024	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
II.	SMAILY GABRIELI MARQUES	9718-1	MARIA ANA BARROS NETO POLIDO	21/04/2024	30/05/2024	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

• Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayette da Silva
Código Identificador:4CCCC959D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº83 / 2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipais de Saúde Sra. **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, inscrita no CPF sob Nº 042.081.609-77, Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, inscrita no CPF sob Nº 958.476.779-87, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI** inscrita no CPF sob Nº 143.931.319-91, todas residentes domiciliadas na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, registra os preços dos itens relacionados, na seguintes condições.

Fornecedor:**Empresa:** RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA

CNPJ: 52.280.387/0001-80

Endereço: Rua Prefeito Delio Basilio, Nº 500 – SALA 203 – CENTRO – PARACAMBI – RJ – CEP 26.600-000, Fone: (21) 7647-5884

Email: contato.rpscomercio@gmail.com

Nome do Representante: RODRIGO ALVES PEREIRA

CPF: 157.602.667-13

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 032/2023, Pregão Eletrônico nº 15 - 2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de preços - Repelente e Protetor Solar**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - Protetor solar, Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 50, Forma Farmacêutica: Loção Cremosa, Adicional: Isento de Óleo. Código CATMAT 461158. Observações Complementares: Protetor solar, com no mínimo fps 50, frasco com no mínimo 120 ml, testado e aprovado dermatologicamente, com proteção contra raios UVA/UVB, com vitamina E, resistente a água, de fácil aplicação e absorção na pele. Não deve conter óleo na formulação do produto. Deve ser composto por produtos não comedogênicos (que não favoreçam a formação de comedões na pele, como cravos e espinhas), seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por, no mínimo, 2,5 horas e não deverá agredir a pele, deve conter filtros físicos e químicos. O produto deverá possuir registro na Anvisa (agência nacional de vigilância sanitária). Conforme resolução nº 343/05. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 02 (dois) anos.	UNID		4.088	R\$8,30	33.930,4
3 - Protetor solar, Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 50, Forma Farmacêutica: Loção Cremosa, Adicional: Isento de Óleo. Código CATMAT 461158. Observações Complementares: Protetor solar, com no mínimo fps 50, frasco com no mínimo 120 ml, testado e aprovado dermatologicamente, com proteção contra raios UVA/UVB, com vitamina E, resistente a água, de fácil aplicação e absorção na pele. Não deve conter óleo na formulação do produto. Deve ser composto por produtos não comedogênicos (que não favoreçam a formação de comedões na pele, como cravos e espinhas), seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por, no mínimo, 2,5 horas e não deverá agredir a pele, deve conter filtros físicos e químicos. O produto deverá possuir registro na Anvisa (agência nacional de vigilância sanitária). Conforme resolução nº 343/05. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 02 (dois) anos.	UNID		1.362	R\$8,30	11.304,6

Total do Fornecedor: R\$ 45.235,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrad	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Protetor solar	UNID	4088	Conforme surgimento de	Conforme surgimento de	Conforme surgimento de	8 horas

	<p>Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 50, Forma Farmacêutica: Loção Cremosa, Adicional: Isento de Óleo. Código CATMAT 461158. Observações Complementares: Protetor solar, com no mínimo 50 FPS, frasco com no mínimo 120 ml, testado e aprovado dermatologicamente, com proteção contra raios UVA/UVB, com vitamina E, resistente a água, de fácil aplicação e absorção na pele. Não deve conter óleo na formulação do produto. Deve ser composto por produtos não comedogênicos (que não favoreçam a formação de comedões na pele, como cravos e espinhas), seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por, no mínimo, 2,5 horas e não deverá agredir a pele, deve conter filtros físicos e químicos. O produto deverá possuir registro na ANVISA (agência nacional de vigilância sanitária). Conforme resolução nº 343/05. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 02 (dois) anos</p>			demanda	demanda	demanda	
2	<p>Repelente, Princípio Ativo: Á base de Icaradina, Concentração: Até 25%, Característica Adicional: Isento de óleo, Forma Farmacêutica: Loção. Código CATMAT 453057. Observações Complementares: Repelente de insetos - Frasco plástico, contendo no mínimo 200 ml, deve ser hipoalergênico, não deve obstruir os poros (tipo "não comedogênico"), com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação, não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Validade mínima de 12 meses</p>	UNID	4200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
3	<p>Protetor solar, Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 50, Forma Farmacêutica: Loção Cremosa, Adicional: Isento de Óleo. Código</p>	UNID	1362	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

	<p>CATMAT 461158.Observa Complementares Protetor solar,com no mínimo fps 50,frasco com no mínimo 120 ml, testado e aprovado dermatológicame , com proteção contra raios UVA/UVB , com vitamina E , resistente a água, de fácil aplicação e absorção na pele. Não deve conter óleo na formulação do produto. Deve ser composto por produtos não comedogênicos (que não favoreçam a formação de comedões na pele, como cravos e espinhas), seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por, no mínimo, 2,5 horas e não deverá agredir a pele, deve conter filtros físicos e químicos. O produto deverá possuir registro na anvisa (agência nacional de vigilância sanitária). Conforme resolução nº 343/05. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 02 (dois) anos.</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrad	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	<p>Protetor solar , Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 50,Forma Farmacêutica: Loção Cremosa, Adicional:Isento de Óleo.Código CATMAT 461158.Observa Complementares Protetor solar,com no mínimo fps 50,frasco com no mínimo 120 ml, testado e aprovado dermatológicame , com proteção contra raios UVA/UVB , com vitamina E , resistente a água, de fácil aplicação e absorção na pele. Não deve conter óleo na formulação do produto. Deve ser composto por produtos não comedogênicos (que não favoreçam a formação de comedões na pele, como cravos e espinhas), seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por, no mínimo, 2,5 horas e não deverá agredir a pele, deve conter filtros físicos e químicos. O produto deverá possuir registro na anvisa (agência nacional de vigilância sanitária). Conforme resolução nº 343/05. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 02 (dois) anos.</p>	UNID	4088	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
2	<p>Repelente , Princípio Ativo : A base de Icaradina, Concentração: Até 25%, Característica Adicional : Isento de óleo, Forma Farmacêutica: Loção.Código CATMAT 453057.Observa Complementares Repelente de insetos - Frasco plástico ,contendo no mínimo 200 ml, deve ser hipoalergênico, não deve obstruir os poros (tipo "não comedogênico"), com repelente não tóxico e seguro.</p>	UNID	4200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

	com amplo espectro de ação, não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Validade mínima de 12 meses						
3	Protetor solar, Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 50, Forma Farmacêutica: Loção Cremosa, Adicional: Isento de Óleo. Código CATMAT 461158. Observa Complementares Protetor solar, com no mínimo fps 50, frasco com no mínimo 120 ml, testado e aprovado dermatologicamente, com proteção contra raios UVA/UVB, com vitamina E, resistente a água, de fácil aplicação e absorção na pele. Não deve conter óleo na formulação do produto. Deve ser composto por produtos não comedogênicos (que não favoreçam a formação de comedões na pele, como cravos e espinhas), seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por, no mínimo, 2,5 horas e não deverá agredir a pele, deve conter filtros físicos e químicos. O produto deverá possuir registro na Anvisa (agência nacional de vigilância sanitária). Conforme resolução nº 343/05. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 02 (dois) anos.	UNID	1362	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrad	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Protetor solar, Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 50, Forma Farmacêutica: Loção Cremosa, Adicional: Isento de Óleo. Código CATMAT 461158. Observa Complementares Protetor solar, com no mínimo fps 50, frasco com no mínimo 120 ml, testado e aprovado dermatologicamente, com proteção contra raios UVA/UVB, com vitamina E, resistente a água, de fácil aplicação e absorção na pele. Não deve conter óleo na formulação do produto. Deve ser composto por produtos não comedogênicos (que não favoreçam a formação de comedões na pele, como cravos e espinhas), seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por, no mínimo, 2,5 horas e não deverá agredir a pele, deve conter filtros físicos e químicos. O produto deverá possuir registro na Anvisa (agência nacional de vigilância sanitária). Conforme resolução nº 343/05. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 02 (dois) anos.	UNID	4088	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
2	Repelente, Princípio Ativo: A base de Icaradina, Concentração: Até 25%, Característica Adicional: Isento de óleo, Forma Farmacêutica: Loção. Código CATMAT 453057. Observa Complementares Repelente de insetos - Frasco plástico, contendo no mínimo 200 ml, deve ser hipoalergênico, não deve obstruir os poros (tipo "não comedogênico"), com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação, não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Validade mínima de 12 meses	UNID	4200	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas
3	Protetor solar, Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 50, Forma Farmacêutica: Loção Cremosa, Adicional: Isento de Óleo. Código CATMAT 461158. Observa Complementares Protetor solar, com no mínimo fps 50, frasco com no mínimo 120 ml, testado e aprovado dermatologicamente, com proteção contra raios UVA/UVB, com vitamina E, resistente a água, de fácil aplicação e absorção na pele. Não deve conter óleo na formulação do produto. Deve ser composto por produtos não comedogênicos (que não	UNID	1362	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	Conforme surgimento de demanda	8 horas

favoreçam a formação de comedões na pele, como cravos e espinhas), seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por, no mínimo, 2,5 horas e não deverá agredir a pele, deve conter filtros físicos e químicos. O produto deverá possuir registro na Anvisa (agência nacional de vigilância sanitária). Conforme resolução nº 343/05. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 02 (dois) anos.						
---	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura eletrônica.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA

Publicado por:

Ellen Juliane de Arruda

Código Identificador:BB4D145B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº84 / 2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipais de Saúde Sra. **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, inscrita no CPF sob N.º 042.081.609-77, Secretaria Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, inscrita no CPF sob N.º 958.476.779-87, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI** inscrita no CPF sob N.º 143.931.319-91, todas residentes domiciliadas na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, registra os preços dos itens relacionados, na seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**

CNPJ: 47.515.013/0001-67

Endereço: Rua RUA MONTEIRO LOBATO, 297, 297 - CENTRO, Jataizinho - PR, 86.210-000, Fone: (43) 3159-0613

Email: crsdistribuidora1@gmail.com

Nome do Representante: CARLOS ROBERTO DE SOUZA

CPF: 435.978.749-91

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 032/2023, Pregão Eletrônico nº 15 - 2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de preços - Repelente e Protetor Solar**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - Repelente, Princípio Ativo: Á base de Icaradina, Concentração: Até 25%, Característica Adicional: Isento de óleo, Forma Farmacêutica: Loção.Código CATMAT453057.Observações Complementares: Repelente de insetos - Frasco plástico, contendo no mínimo 200 ml, deve ser hipoalergênico, não deve obstruir os poros (tipo "não comedogênico"), com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação, não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Validade mínima de 12 meses	UNID		4.200	R\$12,35	51.870

Total do Fornecedor: R\$ 51.870,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrad	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Protetor solar, Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 50, Forma Farmacêutica: Loção Cremosa, Adicional: Isento de Óleo. Código CATMAT 461158. Observa Complementares Protetor solar, com no mínimo fps 50, frasco com no mínimo 120 ml, testado e aprovado dermatologicamente, com proteção contra raios UVA/UVB, com vitamina E, resistente a água, de fácil aplicação e absorção na pele. Não deve conter óleo na formulação do produto. Deve ser composto por produtos não comedogênicos (que não favoreçam a formação de comedões na pele, como cravos e espinhas), seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por, no mínimo, 2,5 horas e não deverá agredir a pele, deve conter filtros físicos e químicos. O produto deverá possuir registro na Anvisa (agência nacional de vigilância sanitária). Conforme resolução nº 343/05. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 02 (dois) anos.	UNID	4088	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas

2	Repelente, Princípio Ativo: Á base de Icaradina, Concentração: Até 25%, Característica Adicional: Isento de óleo, Forma Farmacêutica: Loção. Código CATMAT 453057. Observa Complementares Repelente de insetos - Frasco plástico, contendo no mínimo 200 ml, deve ser hipoalergênico, não deve obstruir os poros (tipo "não comedogênico"), com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação, não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Validade mínima de 12 meses	UNID	4200	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas
3	Protetor solar, Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 50, Forma Farmacêutica: Loção Cremosa, Adicional: Isento de Óleo. Código CATMAT 461158. Observa Complementares Protetor solar, com no mínimo fps 50, frasco com no mínimo 120 ml, testado e aprovado dermatologicamente, com proteção contra raios UVA/UVB, com vitamina E, resistente a água, de fácil aplicação e absorção na pele. Não deve conter óleo na formulação do produto. Deve ser composto por produtos não comedogênicos (que não favoreçam a formação de comedões na pele, como cravos e espinhas), seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por, no mínimo, 2,5 horas e não deverá agredir a pele, deve conter filtros físicos e químicos. O produto deverá possuir registro na Anvisa (agência nacional de vigilância sanitária). Conforme resolução nº 343/05. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 02 (dois) anos.	UNID	1362	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrad	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Protetor solar, Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 50, Forma Farmacêutica: Loção Cremosa, Adicional: Isento de Óleo. Código CATMAT 461158. Observa Complementares Protetor solar, com no mínimo fps 50, frasco com no mínimo 120 ml, testado e aprovado dermatologicamente, com proteção contra raios UVA/UVB, com vitamina E, resistente a água, de fácil aplicação e absorção na pele. Não deve conter óleo na formulação do produto. Deve ser composto por	UNID	4088	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	Conforme demanda surgimento de	8 horas

	produtos não comedogênicos (que não favoreçam a formação de comedões na pele, como cravos e espinhas), seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por, no mínimo, 2,5 horas e não deverá agredir a pele, deve conter filtros físicos e químicos. O produto deverá possuir registro na anvisa (agência nacional de vigilância sanitária). Conforme resolução nº 343/05. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 02 (dois) anos.						
--	---	--	--	--	--	--	--

2	Repelente , Princípio Ativo : Á base de Icaradina, Concentração: Até 25%, Característica Adicional : Isento de óleo, Forma Farmacêutica: Loção.Código CATMAT 453057.Observa Complementares Repelente de insetos - Frasco plástico ,contendo no mínimo 200 ml, deve ser hipoalergênico, não deve obstruir os poros (tipo "não comedogênico"), com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação, não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Validade mínima de 12 meses	UNID	4200	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
---	--	------	------	------------------	---------------	------------------	---------------	------------------	---------------	---------

3	Protetor solar , Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 50,Forma Farmacêutica: Loção Cremosa, Adicional:Isento de Óleo.Código CATMAT 461158.Observa Complementares Protetor solar,com no mínimo fps 50,frasco com no mínimo 120 ml, testado e aprovado dermatológicame , com proteção contra raios UVA/UVB , com vitamina E , resistente a água, de fácil aplicação e absorção na pele. Não deve conter óleo na formulação do produto. Deve ser composto por produtos não comedogênicos (que não favoreçam a formação de comedões na pele, como cravos e espinhas), seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por, no mínimo, 2,5 horas e não deverá agredir a pele, deve conter filtros físicos e químicos. O produto deverá possuir registro na anvisa (agência nacional de vigilância sanitária). Conforme resolução nº 343/05. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 02 (dois) anos.	UNID	1362	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
---	---	------	------	------------------	---------------	------------------	---------------	------------------	---------------	---------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição	Quantidade								
		Un.	Registrad	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido			
1	Protetor solar , Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 50,Forma Farmacêutica: Loção Cremosa, Adicional:Isento de Óleo.Código CATMAT 461158.Observa Complementares Protetor solar,com no mínimo fps 50,frasco com no mínimo 120 ml, testado e aprovado dermatológicame , com proteção contra raios UVA/UVB , com vitamina E , resistente a água, de fácil aplicação e absorção na pele. Não deve conter óleo na formulação do produto. Deve ser composto por produtos não comedogênicos (que não favoreçam a formação de comedões na pele, como cravos e espinhas), seus efeitos deverão permanecer sobre	UNID	4088	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas

	a pele por, no mínimo, 2,5 horas e não deverá agredir a pele, deve conter filtros físicos e químicos. O produto deverá possuir registro na anvisa (agência nacional de vigilância sanitária). Conforme resolução nº 343/05. O						
--	---	--	--	--	--	--	--

	prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 02 (dois) anos.									
2	Repelente , Princípio Ativo : À base de Icaradina, Concentração: Até 25%, Característica Adicional : Isento de óleo, Forma Farmacêutica: Loção.Código CATMAT 453057.Observa Complementares Repelente de insetos - Frasco plástico ,contendo no mínimo 200 ml, deve ser hipoalergênico, não deve obstruir os poros (tipo "não comedogênico"), com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação, não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Validade mínima de 12 meses	UNID	4200	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas
3	Protetor solar , Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 50,Forma Farmacêutica: Loção Cremosa, Adicional:Isento de Óleo.Código CATMAT 461158.Observa Complementares Protetor solar,com no mínimo fps 50,frasco com no mínimo 120 ml, testado e aprovado dermatológicame , com proteção contra raios UVA/UVB , com vitamina E , resistente a água, de fácil aplicação e absorção na pele. Não deve conter óleo na formulação do produto. Deve ser composto por produtos não comedogênicos (que não favoreçam a formação de comedões na pele, como cravos e espinhas), seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por, no mínimo, 2,5 horas e não deverá agredir a pele, deve conter filtros físicos e químicos. O produto deverá possuir registro na anvisa (agência nacional de vigilância sanitária). Conforme resolução nº 343/05. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 02 (dois) anos.	UNID	1362	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	Conforme demanda	surgimento de	8 horas

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da assinatura eletrônica.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:7C5CA71C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/05/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHS9911	277510Z000020342	27/02/2024	55412
AID7134	277510Z000020339	27/02/2024	55412
AIX7490	277510Z000020338	27/02/2024	55412
AJD5G04	277510T000036108	12/03/2024	55411
AJJ2355	277510T000041202	12/03/2024	51851
AJS2C57	277510T000077670	12/03/2024	76331
AKN2231	277510Z000020346	27/02/2024	55412
AKR6127	277510Z000020354	27/02/2024	55412
ALX4G08	277510T000041211	12/03/2024	58191
AMJ2532	116100T001281571	07/03/2024	54600
AMV5360	277510Z000020364	27/02/2024	55412
AMV7E90	277510T000036109	12/03/2024	60412
ANS8B62	277510T000041206	12/03/2024	73400
ANV5192	277510T000037049	12/03/2024	55411
ARD2D59	277510T000041208	12/03/2024	76332
ARH0127	277510Z000020337	27/02/2024	55412
ARJ9646	277510Z000020351	27/02/2024	55412
ARP8405	277510Z000020356	27/02/2024	55412
ARY7740	277510Z000020352	27/02/2024	55412
ASP4716	277510NIC0020569	24/02/2024	50020
ASP4716	277510Z000020363	27/02/2024	55412
ASZ0712	277510T000040116	12/03/2024	55417

ATP9H47	277510Z000020353	27/02/2024	55412
ATH8A21	277510T000068089	12/03/2024	54526
ATJ1E24	277510Z000020365	27/02/2024	55412
AWC7409	277510CND0000202	17/01/2024	50450
AWC7409	277510CND0000205	30/01/2024	50450
AXB9344	277510T000041200	12/03/2024	51851
AXH9B26	277510T000029565	12/03/2024	76332
AXP6884	277510T000051585	12/03/2024	76332
AYE5G07	277510CND0000206	02/02/2024	50450
AYE5G07	277510CND0000207	17/01/2024	50450
AYP3061	277510Z000020360	27/02/2024	55412
AZH7B70	277510T000041201	12/03/2024	76332
AZK3590	277510NIC0020562	24/02/2024	50020
BBD2419	277510Z000020343	27/02/2024	55412
BBM6F65	277510T000051587	12/03/2024	76332
BBT2290	116100T000592325	07/03/2024	54100
BBT8E87	277510CND0000204	11/02/2024	50371
BCS9I78	277510Z000020350	27/02/2024	55412
BCZ1A66	277510T000078269	12/03/2024	55411
BDJ7H81	277510NIC0020567	24/02/2024	50020
BDX8G40	116100T001281573	07/03/2024	55411
BED3A80	277510T000077669	12/03/2024	76331
BED4J02	277510Z000020375	27/02/2024	55412
BEZ2D81	277510Z000020370	27/02/2024	55412
DQY1483	277510Z000020347	27/02/2024	55412
DZW5153	277510T000057376	12/03/2024	51930
EMQ8095	277510T000041205	12/03/2024	54526
EUF2954	277510Z000020371	27/02/2024	55412
EWQ9I01	277510T000068088	12/03/2024	60412
FGI6E63	277510Z000020345	27/02/2024	55412
FSZ2752	116100T001053499	07/03/2024	53800
FSZ2752	116100T001053498	07/03/2024	54522
GWA9F00	277510Z000020355	27/02/2024	55412
HFU1D67	277510CND0000203	18/02/2024	50450
HSE3700	277510T000041207	12/03/2024	51851
JAO5G53	116100T001281574	07/03/2024	55411
KZL4C43	277510Z000020358	27/02/2024	55412
LKI9E43	277510T000068087	12/03/2024	60412
LYV8B73	277510Z000020349	27/02/2024	55412
MDD4G44	277510T000036104	12/03/2024	76332
MDR0158	277510T000036105	12/03/2024	55417
MDZ1363	277510Z000020340	27/02/2024	55412
MDZ1363	277510Z000020372	27/02/2024	55412
MEW2G49	277510NIC0020564	24/02/2024	50020
MIU6719	277510T000008988	12/03/2024	54600
MKG2E39	277510T000057379	12/03/2024	55417
MKS2617	277510T000069991	12/03/2024	60681
MKT9I13	116100T001053497	07/03/2024	54522
NEV4F79	277510Z000020374	27/02/2024	55412
NRT2C22	277510T000051588	12/03/2024	76332
OBA3E50	277510NIC0020563	24/02/2024	50020
PUD9G60	277510T000036106	12/03/2024	54526
PUW0J97	277510Z000020348	27/02/2024	55412
QH5714	277510NIC0020565	24/02/2024	50020
QIX9943	116100T001281572	07/03/2024	55411
QIK4E42	277510T000041204	12/03/2024	76332
QPL3G35	116100T001702651	07/03/2024	54600
QPQ5B57	277510T000057377	12/03/2024	76331
QQE5465	277510T000051586	12/03/2024	76332
RAJOC71	277510T000040114	12/03/2024	54600
RHA4A65	277510NIC0020566	24/02/2024	50020
RHD9G36	277510T000078268	12/03/2024	76331
RHV1I54	277510NIC0020570	24/02/2024	50020
RNW9A50	277510T000057378	12/03/2024	76331
RTG4H71	277510NIC0020568	24/02/2024	50020
SDV3E95	277510T000077668	12/03/2024	76331
SEA1H62	277510T000036107	12/03/2024	76332
SEL9H95	277510NIC0020571	24/02/2024	50020
SEV7A98	277510T000078267	12/03/2024	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:25FDAF60

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.891, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024 no exercício de 2024, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.181	Manutenção do Terminal Rodoviário Jose Cattani	
3.3.90.39 - 000 (189)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	
15.453.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.031	Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	
4.4.90.51 - 000 (472)	Obras e Instalações	125.000,00
Total		155.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
1.102	Manutenção ou Construção do Paço Municipal	
4.4.90.51 - 000 (179)	Obras e Instalações	30.000,00
Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	
15.453.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.031	Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	
3.3.90.30 - 000 (469)	Material de Consumo	125.000,00
Total		155.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BA79DCB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 170/2024 – DE 18 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 170/2024 – de 18 de abril de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
José Carlos Machado	12/04/2024	12/04/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Márcio Ulchak	12/04/2024	12/04/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	13/04/2024	13/04/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	Ambulância SDX 3B46	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Melo	15/04/2024	15/04/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	15/04/2024	15/04/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	15/04/2024	15/04/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Márcio Ulchak	15/04/2024	15/04/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	Logan EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Antônio Marcos Maciel	16/04/2024	16/04/2024	1	104,55	104,55	Irati/PR	GOL BES 2H80	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	16/04/2024	16/04/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Márcio Ulchak	16/04/2024	16/04/2024	1	104,55	104,55	Irati/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Melo	17/04/2024	17/04/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	17/04/2024	17/04/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Márcio Ulchak	17/04/2024	17/04/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de abril de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DA3C89FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 171/2024 – DE 18 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 171/2024 – de 18 de abril de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Rosane Cleide Ressel	18/04/2024	18/04/2024	1	41,82	41,82	General Carneiro/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Rosane Cleide Ressel	19/04/2024	19/04/2024	1	41,82	41,82	General Carneiro/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de abril de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6BA8604F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 172/2024 – DE 18 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 172/2024 – de 18 de abril de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Eder Clodoaldo Machado da Rosa	18/04/2024	18/04/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Renan de Lara	18/04/2024	18/04/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de abril de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C702EA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 174/2024 – DE 18 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 174/2024 – de 18 de abril de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Aysslan José Estácio	19/04/2024	19/04/2024	1	104,55	104,55	Videira/SC	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
José Rubens de Lima	18/04/2024	18/04/2024	1	104,55	104,55	Videira/SC	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
José Rubens de Lima	19/04/2024	19/04/2024	1	104,55	104,55	Irati/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de abril de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CB1E04B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 26/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato nº	Decreto nº	Escopo	Nº documento
Lei: 3681	Decreto nº 26/2024 de 16/04/2024	Lei Orçamentária Anual - LOA	965
Crédito adicional		Recurso do crédito	Valor
Especial		Anulação de Dotações	25.777,10

Despesa			
08	Secretaria de Assistência Social	Tipo de alteração: Anulação	12.000,00
08.001	Secretaria de Assistência Social	Tipo de operação: Abertura	
08.244.0801.1090	PROCAD SUAS 2023		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
3271	996 PROCAD - SUAS 2023		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	Secretaria de Assistência Social	Tipo de alteração: Anulação	888,55
08.001	Secretaria de Assistência Social	Tipo de operação: Abertura	
08.244.0801.1090	PROCAD SUAS 2023		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3272	996 PROCAD - SUAS 2023		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08	Secretaria de Assistência Social	Tipo de alteração: Acréscimo	12.888,55
08.001	Secretaria de Assistência Social	Tipo de operação: Abertura	
08.244.0801.1090	PROCAD SUAS 2023		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3996	996 PROCAD - SUAS 2023		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		

Resumo acumulado	Recurso do crédito	Tipo de alteração	Valor
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	12.888,55
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	12.888,55

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B11D9F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 28/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato nº	Decreto nº	Escopo	Nº documento
Lei: 3681	Decreto nº 28/2024 de 16/04/2024	Lei Orçamentária Anual - LOA	965
Crédito adicional		Recurso do crédito	Valor
Especial		Anulação de Dotações	25.777,10
Despesa			
08	Secretaria de Assistência Social	Tipo de alteração: Acréscimo	
			12.000,00
08.001	Secretaria de Assistência Social	Tipo de operação: Abertura	
08.244.0801.1090	PROCAD SUAS 2023		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
3271	996 PROCAD - SUAS 2023		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		

08 Secretaria de Assistência Social	Tipo de alteração: Acréscimo		
			888,55
08.001 Secretaria de Assistência Social	Tipo de operação: Abertura		
08.244.0801.1090 PROCAD SUAS 2023			
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
3272 996 PROCAD - SUAS 2023			
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 Secretaria de Assistência Social	Tipo de alteração: Anulação		
			12.888,55
08.001 Secretaria de Assistência Social	Tipo de operação: Abertura		
08.244.0801.1090 PROCAD SUAS 2023			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3996 996 PROCAD - SUAS 2023			
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	Recurso do crédito	Tipo de alteração	Valor
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	12.888,55
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	12.888,55

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:525F01F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 29/2024**

RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

Lei/Ato nº 3912 - Decreto nº 29/2024 de 16/04/2024	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito		Valor
Especial	Superávit Financeiro		25.777,10
Despesa			
08	Secretaria de Assistência Social	Tipo de alteração: Anulação	12.000,00
08.001	Secretaria de Assistência Social	Tipo de operação: Abertura	
08.244.0801.1090	PROCAD SUAS 2023		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		
3271	996 PROCAD - SUAS 2023		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Especial	Superávit Financeiro		
08	Secretaria de Assistência Social	Tipo de alteração: Anulação	888,55
08.001	Secretaria de Assistência Social	Tipo de operação: Abertura	
08.244.0801.1090	PROCAD SUAS 2023		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3272	996 PROCAD - SUAS 2023		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Especial	Superávit Financeiro		
08	Secretaria de Assistência Social	Tipo de alteração: Acréscimo	12.888,55
08.001	Secretaria de Assistência Social	Tipo de operação: Abertura	
08.244.0801.1090	PROCAD SUAS 2023		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3996	996 PROCAD - SUAS 2023		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		
Especial	Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	Recurso do crédito	Tipo de alteração	Valor
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	12.888,55
Especial	Superávit Financeiro	Anulação	12.888,55

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:01AC45B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 30/2024**

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato nº 3913 - Decreto nº 30/2024 de 16/04/2024	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito		Valor
Suplementar	Excesso de Arrecadação		33.750,00
Despesa			
06	Fundo Municipal de Saúde	Tipo de alteração: Acréscimo	
			33.750,00
06.002	Fundo Municipal de Saúde	Tipo de operação: Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1950 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	Recurso do crédito	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	33.750,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:793316D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 31/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato nº 3914 - Decreto nº 31/2024 de 16/04/2024	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito	Valor	
Especial	Anulação de Dotações		623,84
Despesa			
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Tipo de alteração: Acréscimo	
			311,92
07.003	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Tipo de operação: Abertura	
15.451.1501.1018	CONVÊNIO Nº 340/2023 - SECID ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUZ DE LED - SIT 60519		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1921	921 CONVÊNIO Nº 340/2023 - SECID ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUZ DE LED SIT Nº 60519		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Tipo de alteração: Anulação	
			311,92
07.003	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Tipo de operação: Abertura	
15.451.1501.1018	CONVÊNIO Nº 340/2023 - SECID ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUZ DE LED - SIT 60519		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
2780	921 CONVÊNIO Nº 340/2023 - SECID ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUZ DE LED SIT Nº 60519		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	Recurso do crédito	Tipo de alteração	Valor
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	311,92
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	311,92

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:34264363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 32/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato nº 3918 - Decreto nº 32/2024 de 17/04/2024	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito	Valor	
Suplementar	Excesso de Arrecadação		53,01
Despesa			
08	Secretaria de Assistência Social	Tipo de alteração: Acréscimo	53,01
08.005	Secretaria de Assistência Social	Tipo de operação: Abertura	
08.244.0801.2058	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3140	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	Recurso do crédito	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	53,01

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5B94DF1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 2/2024 - MODALIDADE - CONCORRÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Centro de Idosos no município de Pinhal de São Bento-PR.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Global:

CONSORA CONSTRUTORA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Reforma e Ampliação do Centro de Idosos, conforme projetos e memorial descritivo em anexo.			SERV	1,00	196.890,97	196.890,97	
TOTAL									196.890,97

Valor total dos gastos com a licitação nº 2/2024 - Concorrência: R\$ 196.890,97 (Cento e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Noventa e Sete Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 17/04/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Irio Fernandes

Código Identificador:31BDBD67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DISPENSA Nº 06/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2.892/2024 resolve:

Com fundamentação no art. 75 inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade Processo de Dispensa nº 06/2024 referente à “**Execução de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para reparos na cobertura nos locais descritos no termo de referência**”, em favor da empresa conforme abaixo:

ANTONIO MARONEZ						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12594	Fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços especificados na planilha de material e serviço, a serem executados no ginásio de Esporte Valdemar Barbieri no Centro de Eventos Hilário Hermes e no barracão industrial localizado na Rua Presidente Vargas, empregando materiais novos e mão de obra especializada.	01,00	SERV	R\$ 38.400,00	R\$ 38.400,00
TOTAL						R\$ 38.400,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de Dispensa nº 06/2024 datada de 15/04/2024. A execução do serviço objeto da presente licitação será de 180 (cento e oitenta) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 15/04/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Irio Fernandes

Código Identificador:D8EB9425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2024 DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU 2024

Com base no Art. 101, parágrafo 2º, do Código Tributário do Município de Piraquara (Lei nº 573/01), regulamentado através do DECRETO MUNICIPAL número **11.832/2023**, ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de **IMÓVEIS** localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (01/01/2024) ocorreu o **FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU)**.

NOTIFICA que, o **IPTU** tem como **BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL** do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela **PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS**.

NOTIFICA também, que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU, poderá ser realizada antes do vencimento da primeira parcela ou cota única com desconto. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Piraquara, que necessita permanentemente de recursos financeiros para continuar executando as obras e serviços públicos reclamados pela comunidade, não hesitará em submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA ainda, que os Carnês de IPTU foram distribuídos, a partir do mês de **Março**. Os contribuintes da localidade do Guarituba, que não receberem as guias de recolhimento, deverão retirá-las na Regional do Guarituba, situada na Rua Betonex, nº 2330 – Guarituba – Piraquara - Paraná; as demais localidades deverão retirá-las na Sede da Prefeitura, situada na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná; ou através do sítio do Município de Piraquara, que pode ser acessado em www.piraquara.pr.gov.br, ou ainda, através do aplicativo Oxy Cidadão disponíveis nas plataformas digitais para smartphones (Android e iOS). Qualquer informação a respeito de valores do IPTU poderá ser obtida junto ao Setor de Tributação.

NOTIFICA finalmente, que o **IPTU** poderá ser pago em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) até o dia dez do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (10/05/2024) ou em até 8 (oito) parcelas, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela – no dia 10 de maio de 2024;

2ª parcela – no dia 10 de junho de 2024;

3ª parcela – no dia 10 de julho de 2024;

4ª parcela – no dia 12 de agosto de 2024;

5ª parcela – no dia 10 de setembro de 2024;

6ª parcela – no dia 10 de outubro de 2024;
 7ª parcela – no dia 11 de novembro de 2024;
 8ª parcela – no dia 10 de dezembro de 2024;

NOTIFICA também, que as guias de recolhimento deverão ser pagas nos bancos elencados na tabela abaixo e de acordo com a modalidade de pagamento pretendida ou ainda, por PIX de qualquer Instituição Financeira.

Banco	Canal de Cobrança
BANCO DO BRASIL	Aplicativo Celular
	Internet Banking
	Caixa Eletrônico
	Caixa/Guichê
	Correspondente Bancário
BRADESCO	Aplicativo Celular
	Internet Banking
	Caixa Eletrônico
	Caixa/Guichê
	Correspondente Bancário
CAIXA ECONÔMICA	Aplicativo Celular
	Internet Banking
	Caixa Eletrônico
	Caixa/Guichê
	Correspondente Bancário
	Casas Lotéricas
ITAÚ-UNIBANCO	Aplicativo Celular
	Internet Banking
	Caixa Eletrônico
	Caixa/Guichê
	Correspondente Bancário
AILOS	Aplicativo Celular
	Internet Banking
	Caixa Eletrônico
	Caixa/Guichê
	Correspondente Bancário
SANTANDER	Aplicativo Celular
	Internet Banking
	Caixa Eletrônico
	Caixa/Guichê
	Correspondente Bancário

NOTIFICA AINDA que, para o presente exercício financeiro, houve a inclusão de metragens de áreas construídas, oriundas do processo de recadastramento imobiliário decorrido anteriormente, fato pelo qual, ensejou a alteração da base de cálculo das inscrições imobiliárias, ocasionando variação de cálculo diverso da correção inflacionária praticado sobre a UFM (unidade Fiscal Municipal), entretanto, não se trata de aumento do valor do IPTU, apenas aplicação da base de cálculo nos termos da legislação vigente.

NOTIFICA, por fim que, que as inscrições descritas no ANEXO I do presente edital, não atingiram o valor mínimo de 5% da UFM definido no Art. 12 do Decreto nº 11.832/2023, fato pelo qual, estas sofrerão procedimento de fiscalização para verificação e/ou adequação das informações constantes no cadastro imobiliário.

Piraquara, 18 de abril de 2024.

RACHEL DE ANDRADE Setor de Tributação e Cadastro Econômico	THIAGO BRITES DE BARROS Secretário Municipal de Finanças
--	--

ANEXO I

Relação de Indicações Fiscais que não atingiram o valor mínimo

01010020059001
 01010020059006
 01010030190008
 01010030190009
 01010170107007
 01010240197012
 01010280782003
 01010291362006
 01010310274002
 01010360207001
 01010390015007
 01010450072004
 01010450369003
 01010480227004
 01010490046003
 01010500317004
 01010510326004
 01010550193006
 01010550569014
 01010580173006
 01010630152003
 01010630485002
 01010640028003

01010640133002
01010640338003
01010650146002
01010650146003
01010660290002
01010670015002
01010670015005
01010680042003
01010680541002
01010690204003
01010690390002
01010700070002
01010700518002
01010730015004
01010730015005
01010730388004
01010740236002
01010740469003
01010760106002
01010760154002
01010760400002
01010770022003
01010780027003
01010780053002
01010780053004
01010780161002
01010800389002
01010800461002
01010800461003
01010810105002
01010810253002
01010810431002
01010830155002
01010830343002
01010840203002
01010850014003
01010850014005
01010850053004
01010850141003
01010850263002
01010850437002
01010880096005
01010880132002
01010880144002
01010880224002
01010880297004
01010890216002
01010890474002
01010930329002
01010930341002
01010970015006
01010970042003
01010970170003
01010970170004
01010970218001
01010970218002
01010970500004
01010970524001
01010970572006
01010990044003
01010990094003
01010990145004
01011020015001
01011020178002
01011020178003
01011020190003
01011020202002
01011030452002
01011030512002
01011040130002
01011070106002
01011320028003
01011320028004
01011330052003

01011330361002
01011340074003
01011340299003
01011360101003
01011370338002
01011370425013
01011370514003
01011390104002
01011390104003
01011390160007
01011390179004
01011390529003
01011390543003
01011390585002
01011400423005
01011410424005
01011420883007
01011430700004
01011430730005
01011450273002
01011460145003
01011460239013
01011510052004
01011520412154
01011520663003
01011560103002
01011560242002
01011570077002
01011580320002
01011640242002
01011640290002
01011640302001
01011650086001
01011650086005
01011650086006
01011670035004
01011670468003
01011680326002
01011690027003
01011690051002
01011690518001
01011710302002
01011720185001
01011720551002
01011730041003
01011730143002
01011730215001
01011730625001
01011780322003
01011780382002
01011830054002
01011830158012
01011830206003
01011860036002
01011860036003
01011860344002
01011870046005
01011870275001
01011880147002
01011890088002
01011890140003
01011890140004
01011890241003
01012000067006
01012000112003
01012010098005
01012020162006
01012030183003
01012030339002
01012040104003
01012040150003
01012200131004
01012200328003
01012300026004

01012310135007
01012310135008
01012710566007
01012740162002
01012740273003
01012760189002
01012760317002
01012760406002
01012760447003
01012790152002
01012820149002
01012820156003
01012820204002
01012820210002
01012820402002
01020020055007
01020040271004
01020080266003
01020090189003
01020130033006
01020130033011
01020140382002
01020160307004
01020180045002
01020190012006
01020210321004
01020220370003
01020220622002
01020260182003
01020280034003
01020310013003
01020310101003
01020340292002
01020380255004
01020400314002
01020410012002
01020420369002
01020430149002
01020480153002
01020480252002
01020550075002
01020550075003
01020550075006
01020550413010
01020550413011
01020560292003
01020570044004
01020570061003
01020600255003
01020600268002
01020600268006
01020610038005
01020610203003
01020740188001
01020790396002
01020800413004
01020830088002
01020850040003
01020850146003
01020900205003
01020900379002
01020900379002
01020910419002
01020930090004
01020930281002
01020940216004
01020950280005
01020950336002
01020960115002
01020970183002
01020970683001
01020970751002
01020990162002
01021000117002

01021010351002
01021030013003
01021030239002
01021080532002
01021160320002
01021160421003
01021200342005
01021210033004
01021250234002
01021330215003
01021330254004
01021330254005
01021330280002
01021350140003
01021370090003
01021370146002
01021390235005
01021390292002
01021430064004
01021430167002
01021430228003
01021430267002
01021440015003
01021450054003
01021460090004
01021490029003
01021490029004
01021490029005
01021530331005
01021560329003
01021580203003
01021580360002
01021580361002
01021590168004
01021600051002
01021630038002
01021630077002
01021640042001
01021680216003
01021720137002
01021720166002
01021720457002
01021730056001
01021730131003
01021760088001
01021760129001
01021760263004
01021780055003
01021870110004
01021870146003
01021870170003
01021920075002
01021940041003
01022030097004
01022060310003
01022070196002
01022550083003
01022570113003
01022620083002
01022640045001
01030010039003
01030160126001
01030260252006
01030270047003
01030280037003
01030280231003
01030320121003
01030380069002
01030380069003
01030380069005
01030400092001
01030410289003
01030440035003
01030570116004

01030600036003
01030600072003
01030940023003
01030980269004
01039000006002
01039000006005
01039010967001
01040060090002
01040060150002
01040070114002
01040080325002
01040130092002
01040140236002
01040140376002
01040140534054
01040150299002
01040300071001
01040310082002
01040330272002
01040370024002
01040370060005
01040410024002
01040410036002
01040420272002
01040440083004
01040440095003
01040450107001
01040450166004
01040460178002
01040490107002
01049130182003
01049140183005
03010070278003
03010070288004
03010100168003
03010140318002
03010140318003
03010140318004
03010140426006
03010150326003
03010150361002
03010170232002
03010180202005
03010180285009
03010180285010
03010190025002
03010190141005
03010190220003
03010210048002
03010210186002
03010210343010
03010210369002
03010210389002
03010210407002
03010210409004
03010230033002
03010230049002
03010230081001
03010230081004
03010230133003
03010230268003
03010230294003
03010230332002
03010240081002
03010240380004
03010240467003
03010350000001
03010350000002
03010350087002
03010350095002
03010360012003
03010360512002
03010370130001
03010390279002

03010400091003
03010430091003
03010470050005
03010470103001
03010470142003
03010470142003
03010470254003
03010470495002
03010470495003
03010470495004
03010470540003
03010500084006
03010500137003
03010500150002
03010500150003
03010500225002
03010510084002
03010510274002
03010520172001
03010540104002
03010540349002
03010540375002
03010550117002
03010550194003
03010550277002
03010550277003
03010550347002
03010560091003
03010560195001
03010560195002
03010560195003
03010560195004
03010560295002
03010560295005
03010560295006
03010570039004
03010570183003
03010570207002
03010570271005
03010570310003
03010570362004
03010570452004
03010590043002
03010590108002
03010590108003
03010590147001
03010600044003
03010630223003
03010640232004
03010700240002
03010700366007
03010700588002
03010710136007
03010710136008
03010710150001
03010730036002
03010730036003
03010760129004
03010770090001
03010780202003
03010780264003
03010780288001
03010780288003
03010780288006
03010780288007
03010780616002
03010790265001
03010840214001
03010850090001
03010850187004
03010850199002
03010850199003
03010850257001
03010850257005

03010850415002
03010850433002
03010850534002
03010850545002
03010860037002
03010860065004
03010860166002
03010860166003
03010860524002
03010880095002
03010880261003
03010880443003
03010890013002
03010890049001
03010890109002
03010890323004
03010900067003
03010900614004
03010910196001
03010910332002
03010920302002
03011140126002
03011170123003
03011170137004
03011170225002
03011170274002
03011170274003
03011180353002
03011180353002
03011190225003
03011190287004
03011190300002
03011190327003
03011210123002
03011210225002
03011210353003
03011220034011
03011220095003
03011220301003
03011240125002
03011240164002
03011240330002
03011250125002
03011250178002
03011260173003
03011280116002
03011290038002
03011290116002
03011290169003
03011290312002
03011300034002
03011310264001
03011320118003
03011320202002
03011320370001
03011320370001
03011320406002
03011330274003
03011330300002
03011340174002
03011350166003
03011370222002
03011370276003
03011370276005
03011370348006
03011380078001
03011380090003
03011390114002
03011400222002
03011410054001
03011410078002
03011430288002
03011440015002
03011440054002

03011440090002
03011450054001
03011450078001
03011450126003
03011460078002
03011460090002
03011460294002
03011510053004
03011510229003
03011520039003
03011520039004
03011520039005
03011530013003
03011530013004
03011530103003
03011530186002
03011530212002
03020010133002
03020020279002
03020030141003
03020230015001
03020230015002
03020230146004
03020230217002
03020230332002
03020230348002
03020240117004
03020250019003
03020250379002
03020410058003
03020420101001
03020450167002
03020450167006
03020460027002
03020460040003
03020460258002
03020470060003
03020490201001
03020500014003
03020660137006
03020660169001
03020660169003
03020750204001
03020860061004
03020860287003
03020860287004
03020860287005
03020860411002
03020870125002
03020990300001
03021230112001
03021350000001
03021360180003
03021360180005
03021360180009
03021360347002
03021360400002
03021360400009
03021360400010
03021370011002
03021370292003
03021380110002
03021380246003
03021380262002
03021380262004
03021380292001
03021380292004
03021390021001
03021390051003
03021390237002
03021390255002
03021410033002
03021410033003
03021410248002

03021410379003
03021410379004
03021410390007
03021410634002
03021420230002
03021430005001
03021430048002
03021650251007
03021650251008
03021650262006
03021810042001
03021820070002
03021820070003
03021850016003
03021850069002
03021850155002
03021850341001
03021850434004
03021850434005
03021850470002
03021860000002
03021860015002
03021860093001
03021860093003
03021860202003
03021860386004
03021870470002
03021890142001
03021890254002
03021890329001
03021890446004
03021900138002
03021900272002
03021900285002
03021900311003
03023160084003
03023160290002
03030010480002
03030030030001
03030030281003
03030040002001
03030040156003
03030290311001
03030360145002
03030360145003
03030360145005
03030380163003
03030380387001
03030380397003
03030410266003
03030490167002
03030570209003
03030570292003
03030580000002
03030580060002
03030580268003
03030590167002
03030590295001
03030600066003
03030610166002
03030670286001
03030670351001
03030700085003
03030700128003
03030700200002
03030710121002
03030720215001
03030730151004
03030740081002
03030750055002
03030750088002
03030750195003
03030760195002
03030770243003

03030770314002
03030780217001
03030780219002
03030780230003
03030780231003
03030780326003
03030780326004
03030790027002
03030790136002
03030790182002
03030800013002
03030800013003
03030860168003
03030860170001
03030870266002
03030870311002
03030880047003
03030880266002
03030880266003
03030880266004
03030880266005
03030880281003
03030910038004
03030910335002
03030910350002
03030910398002
03030920015004
03030920030003
03030920086002
03030920365005
03030930235003
03030930273005
03030930412007
03030930430002
03030940131002
03030940131003
03030940131004
03030940397003
03030940502004
03030940502005
03030940560005
03030940560006
03030940560007
03030940560008
03030940560010
03030940583003
03030940583008
03030950039003
03030950149003
03030950149005
03030950164002
03030950225002
03030950238002
03030950290003
03030960065002
03030960241002
03030960299007
03030960312005
03030970106002
03030980014003
03030980105006
03031030024002
03031030048002
03031030072001
03031030072003
03031040179002
03031040191001
03031050152002
03031060111006
03031060111007
03031060111009
03031060111010
03031060202007
03031090081002

03031180153002
03031210210001
03031430036002
03031430036003
03031430048003
03031430072003
03031430168002
03031440030002
03031440418003
03031440462002
03031450254002
03031450254003
03031460096003
03031460096004
03031460421003
03031460434004
03031460440003
03031460446004
03031470012002
03031470012003
03031470012004
03031470025002
03031470025003
03031470038003
03031470441003
03031480120002
03031480137002
03031480232003
03031490026003
03031490207002
03031500160003
03031500321005
03031510338003
03031560024005
03031560024006
03031580187002
03031590133002
03031590290003
03031590350002
03031600045002
03031640026004
03031640039004
03031650093004
03031650292002
03031660384002
03031670199001
03031670217002
03031690316002
03031700228001
03031700415002
03031750180001
03031750300004
03031790312002
03031850320001
03031850320002
03032000067001
03032090126002
03032110294002
03032120397002
03032180265003
03032180324003
03032190096005
03032250337002
03032250338002
03032370096002
03032370133002
03032390182002
03032400165003
03032400200003
03032400225005
03032410058002
03032420183004
03032420183005
03032420183006

03032920024002
03032920056003
03032920215002
03032920284002
03032920284003
03032920284006
03032920284007
03032930014002
03032940133001
03032940177002
03040100344002
03040100375002
03040330328002
03040330352001
03040370104005
03040370114001
03040380160003
03040390181002
03040390181004
03040670296002
03040710052002
03040930242002
03040980227003
03041020109002
03041060066002
03041060207001
03041060316003
03041070370001
03041120161001
03041120174001
03041120185001
03041120196001
03041130088001
03041140175002
03050040048005
03050140279003
03050220239002
03050220239003
03050230154004
03050230154005
03050230154006
03050230154007
03050250166003
03050250318002
03050270102001
03050270163004
03050280062002
03050300166005
03050300319003
03050320199002
03050320199003
03050320208002
03050320208003
03050330113003
03050350044002
03050350210002
03050450139002
03050450393003
03050460101002
03050480267001
03050490057007
03050630114004
03050630114005
03050710039002
03050720250002
03050730075002
03050730101002
03050750254004
03050750345009
03050750345010
03050760096003
03050760135003
03050780127002
03050780127005

03050790114002
03051190159001
03051410036002
03051420264001
03051420288002
03051430093003
03051470290001
03051480170001
03051480170002
03051480315001
03051490009004
03051490165003
03051700299002
03051810357001
03051810375001
03051820044003
03051830069002
03051830148001
03051910254002
03051920127004
03051920217003
03051930272004
03051930292006
03051930292007
03051930394004
03051950243004
03051950243006
03052020285002
03052030345005
03052050091002
03052050104001
03052050157002
03052060315003
03052070164007
03052100016003
03052100383003
03052120081002
03052120421001
03052130254003
03052150081001
03052160016004
03052160016005
03052160016006
03052190121002
03052200123002
03052210204002
03052240077002
03053040025002
03053040217002
03053040217004
03053040233003
03053040293004
03053050171002
03053050236002
03053060037002
03053060122002
03053060182002
03053070045003
03053070045004
03053080015001
03053270282003
03053430007001
03053430081002
03053430180002
03053450165003
03060310050007
03060350164003
03060660067004
03060670072002
03061460707008
03061540062005
03069000037004
03070010317003
03070040100002

03070040350002
03070050100003
03070070117003
03070090072003
03070090320005
03070100184003
04040070046004
04040070275004
04040070337005
04040070373002
04040080051004
04040080051005
04040080486002
04040090040004
04040090052004
04040100132001
04040100314005
04040100484001
04040100544002
04040110378002
04040120272004
04040120322003
04040140096008
04040160012002
04040160198006
04040170240005
04040170314001
04040170376004
04040180314005
04040180460002
04040190314003
04040190532006
04040200016003
04040200016004
04040200034005
04040200034006
04040200388002
04040210388003
04040210508004
04040210508005
04040210544001
04040210544002
04040220054002
04040220156002
04040220264002
04040220271002
04040230096003
04040230168003
04040230204003
04040230228002
04040230228003
04040240034009
04040240096003
04040240120003
04040240132002
04040240388003
04040240388004
04040240388005
04040240424002
04040240508004
04040240532003
04040250326002
04040250388004
04040250460002
04040280108003
04040280144004
04040280364004
04040290034003
04040290094006
04040290106002
04040290106004
04040290352001
04040300204002
04040300472002

04040310375002
04040320121005
04040320180004
04040320326001
04040320331001
04040320384001
04040330363001
04040330410002
04040370394002
04040380114004
04040400118002
04040420225003
04040480054002
04040480098004
04040480271002
04040490421003
04040500191003
04040510179003
04040510282002
04040510326002
04040520032002
04040530326002
04040530371003
04040560191003
04040570043002
04040590204003
04040610371003
04040610371006
04040610384002
04040670381002
04040740293004
04040750032006
04040750098002
04041390253002
04041410080001
04041410193002
04050020026003
04050030327002
04050040026002
04050040262002
04050060314005
04050100238003
04050100399002
04050120032002
04050120044002
04050120250002
04050140399003
04050170321002
04050210373006
04050240102003
04050240115004
04050240115004
04050260295003
04050300373002
04050310238004
04050310250006
04050310295004
04050320089005
04050320154004
04050320250002
04050320305003
04050330163003
04050330238002
04050330307004
04050330308004
04050340250002
04050350334007
04050370308002
04050380386002
04050390128002
04050400295002
04050410089002
04050410295001
04050420250004

04050430199002
04050430209002
04050450271002
04050460193002
04050460295002
04050470115002
04050470347002
04050480032002
04050480032005
04050480044003
04050480044004
04050480334004
04050510077002
04050520167004
04050530415002
04050540483002
04050560042002
04050570021004
04050630312003
04050640219004
04050640219005
04050650055002
04050660199005
04050660293002
04050670062002
04050670122002
04050670134002
04050690324003
04050690324004
04050690324005
04050720254003
04050740171002
04050740171003
04050740327002
04051050442003
04051060067002
04051060153002
04051110291007
04051120192002
04051160065002
04052600027011
04052600027013
04052600027015
04052600472001
05010020507003
05010030135002
05010040513003
05010040513004
05010060027004
05010070393001
05010070393004
05010080405003
05010090231002
05010100123003
05010110149002
05010110338002
05010130264004
05010130345002
05010140171003
05010140171004
05010150123003
05010150123004
05010150195005
05010150369004
05010150369006
05010160042004
05010160288003
05010160300002
05010160405003
05010160417005
05010160465003
05010170171003
05010170405002
05010180030003

05010180159002
 05010180159003
 05010180276002
 05010190135004
 05010190276002
 05010200441006
 05010250089004
 05010260207002
 05010260333003
 05010320359002
 05010340141002
 05010340186002
 05010340198004
 05010350159002
 05010350183002
 05010350441005
 05010350441006
 05010360232002
 05010690038002
 05010690085002
 05010690463002
 05010910392004
 05010991231002
 05019000029004
 05020060034003
 05020060284005
 05020110343002
 05020160147003
 05020360022003
 05020370132004
 05020380260007
 05020390084004
 05020390280002
 05020830275002
 05020850240002
 05020861558004
 05021000350001
 05021000370001
 05021000388001
 05021010166001
 05021510499003
 05021660025002
 05021670750001
 05021670750003
 05023040330011

Publicado por:
 Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CEFD0078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 694/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
243	LOUISE GEOVANA XAVIER	64,00
244	CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUSA	64,00
245	RAFAEL FLORENTINO CAMARGO	64,00
246	CARLA ROBERTA ALVES	64,00
247	JÉSSICA OLIVIA FURTADO	64,00
248	LUZINEI FALAVINHA RAMOS	64,00
*32	MARIDALVA RODRIGUES SILVA	59,50
249	JÉSSICA APARECIDA ALBERTI BENETI	64,00
250	KARINE DAMIANE DE PROENÇA	64,00
251	LAERCIO BEZERRA CARLOS	64,00
252	ANDREA RODRIGUES TEJADA	63,50
253	ROSENILDA COLCHESQUI DA CRUZ	63,50
254	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA	63,50
255	JOHNSON ORACZ(CANDIDATO JÁ ADMITIDO PELA RESERVA DE VAGAS PARA PCD)	63,50
256	LUIZE CAROLINA FIDALGO FARIAS	63,50
257	ANA CLAUDIA ESTEVES DOS SANTOS	63,50
258	CRISTIANA ESPINDOLA MACHADO	63,50
*33	DAVID GALDINO DOMINGUES	59,50
259	SUZANA DA SILVA SANTOS RIBEIRO PELINI	63,50
260	DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	63,50
261	VIVIANE DA SILVA CURAN PROENÇA	63,50

262	EVANIZE CARLA KUTZKE	63,50
263	VIVIANE SCHEROEDER DE SÁ	63,50
264	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI	65,50
265	RENILDE STEINHEUSER	63,50
266	SUELLEN DOMINGOS DE OLIVEIRA	63,50
267	RUBIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	63,00
268	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA	63,00
*34	ELIANE FERREIRA COLAÇO	59,00
269	MÔNICA MARA SOARES CORDEIRO	63,00

***Vaga reservada para afrodescendente.**

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 03/05/2024, conforme horários a seguir para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Prof.^a Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.

03/05/2024 às 8h:30min. para os candidatos classificados do 243º ao 256º e 32º Afro;

03/05/2024 às 10h:00min. para os candidatos classificados do 257º ao 269º e 33º/34º Afro;

De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

- Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
- Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
- Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:2FC31E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024, EDITAL DISPENSA Nº 002/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO MAQGIL J. G MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e MAQGIL J. G MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. João Natal Giacobbo, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 078/2024, firmado entre as partes em data de 27 de fevereiro de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de móveis de escritório, destinado a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde deste município de Planalto PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 078/2024, celebrado entre as partes em data de 17 de fevereiro de 2024, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 8.530,00 (Oito mil e quinhentos e trinta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 9.580,00 (nove mil e quinhentos e oitenta reais).

Lote	Item	Produto	UN	Quant	Preço	Preço total
01	03	BALCAO BAIXO 120cm C/02 PORTAS e NICHOS CENTRAL, com a seguinte descrição: Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 1 prateleira confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holtmelt, apoiada por meio de cunha plástica em aço tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Medidas: 120 x 45 x 74cm. Cor padrão: Tampo amadeirado e laterais e prateleiras preto. Garantia mínima de 12 meses.	UN	01	1.050,00	1.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 9.580,00 (nove mil e quinhentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

JOÃO NATAL GIACOBO

Maqgil J. g Móveis e Máquinas Ltda

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS

RG nº 7.392.781-7 /PR

CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:71610E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9807/2024 DE 18/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 603.909,47** (seiscentos e três mil novecentos e nove reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
912 - 3.1.90.11.00.00	03104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	78.381,03
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
913 - 3.1.90.11.00.00	03103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	525.528,44
Total Suplementação:		603.909,47

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5AB98EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº.012/2024

Edital nº 012/2024

SÚMULA: Torna pública a Classificação Geral Preliminar e a Classificação Preliminar dos Candidatos AUTODECLARADOS Afrodescendentes da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para Professor Edital Nº. 007/2024.

A presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº.007/2024 da Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR, ELENICE DE FÁTIMA ALVES BORSATTO no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 007/2024, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA** a Classificação Geral Preliminar e a Classificação Preliminar dos Candidatos autodeclarados Afrodescendentes da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para Professor Edital Nº. 007/2024

Classificação Geral Preliminar da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para Professor Edital Nº. 007/2024

Nº	NOME	DATA NASC.	PONTOS	CLASSIFIC.
062	LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	23/02/1982	20	1º
039	ANITA KERBER	12/03/1984	20	2º
061	SANDRA PLANTZ	03/07/1985	20	3º
003	WEVERTON FERNANDO SEBASTIÃO	20/12/1985	20	4º
026	CRISTIANE CHRIST	29/10/1988	20	5º
028	PÂMELA DAVIES DE SOUZA	27/04/1989	20	6º
044	ROSILAYNE APARECIDA NERY DA SILVA	16/03/1992	20	7º
063	TACIANA FAVONI ANGELICO	11/09/1996	20	8º
055	MARIANE CANASSA ROMERO	03/02/1997	20	9º
053	ELENA DE FREITAS BACHIEGAS	18/01/1999	20	10º
027	SANDRA MARGARETE MILHARESE ESTEVES	09/10/1970	15	11º
037	SILVIA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA	03/05/1976	15	12º
041	ANDRÉIA FÁTIMA DE LIMA	12/09/1977	15	13º
030	NEIVA PEREIRA	17/03/1979	15	14º
031	MIRIAN CRISTINA GONÇALVES SILVA	22/11/1979	15	15º
051	ANGELO MARCIO TOBIAS	08/08/1981	15	16º
049	ROSIMEIRE APARECIDA VIEIRA RODRIGUES	08/08/1982	15	17º
001	IRACI NUNES PEREIRA	08/07/1983	15	18º
036	ALINE APARECIDA SOLERA	04/12/1983	15	19º
020	ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA	03/01/1984	15	20º
059	MARIA APARECIDA DA SILVA	13/02/1987	15	21º
002	JOSIANE CRISTINA GONÇALVES CARNIEL	28/06/1988	15	22º
024	ALAIZE RODRIGUES DA SILVA	15/02/1991	15	23º
009	CLEUSA FERNANDES CARÁ	13/03/1991	15	24º
054	JAINÉ CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	27/01/1993	15	25º
005	MARIA DEVANIR DE LIMA NASCIMENTO	02/03/1967	10	26º
032	ROSELI NEVES DE ARAÚJO POLINI	13/01/1974	10	27º
021	DORACI PEREIRA DOS SANTOS	29/05/1974	10	28º
013	SILVIA FERREIRA DA SILVA MAGENIS	07/08/1978	10	29º
018	ELISANGELA CRISTINA TRINDADE	18/07/1979	10	30º
007	ELIZANGELA COLLI VARGAS	24/10/1981	10	31º
012	VALDINÉIA DE SOUZA SILVA	03/02/1983	10	32º
008	ROSANA MARIA PERES	06/03/1983	10	33º
006	ÉRICA RIBAS DE LIMA	16/03/1986	10	34º
010	TAIZA FERNANDA NUNES DOS SANTOS	15/01/1988	10	35º
060	ANÁ PAULA LOBO	06/03/1988	10	36º
019	RENATA SILVA DE OLIVEIRA DE JESUS	24/08/1989	10	37º
043	LILIAN CAROLINE SCHULERTZ	25/02/1995	10	38º
057	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAES	18/02/1998	10	40º
017	DÉBORA AMANDA DA SILVA CARDOSO AZEVEDO	19/07/1999	10	41º
048	MARIANA DE BARROS AUGUSTO	17/07/2000	10	42º
045	TANIA VOSS	15/02/2001	10	43º
050	ELINEUSA SILVA SANTOS ARAÚJO	11/02/1971	05	44º
016	IZIDÉLIA LISLEI LANGENBERG	11/11/1974	05	45º
042	ILMARA MARIA DA ROSA EGER	28/05/1976	05	46º
052	MARIA INÊS DA SILVA SOUZA	01/02/1977	05	47º
015	MÁRCIA AUGUSTO PINTO	02/04/1978	05	48º
040	AMANDA DE ANDRADE	03/04/1986	05	49º
023	PRICILA CASTOR DE OLIVEIRA	02/04/1994	05	50º
034	MARINES ROYER	23/06/1997	05	51º
056	THAYNÁ DA SILVA	09/03/2000	05	52º
035	EDINA MARIA TOLEDO	08/02/1974	00	53º
033	LUCIANE ANTUNES	13/12/1975	00	54º
011	ROMILDA FRANCISCA DOS SANTOS	16/01/1981	00	55º
047	MÁRCIA ROCHA COSTA	02/02/1984	00	56º
004	DUCINEIA CANEJO ALVIM DAVIES	18/05/1983	00	57º
022	LUCIANA DE LIMA ALVES	09/08/1987	00	58º
046	GLEICE KELEM RIBEIRO	18/11/1987	00	59º
029	DAYANE CRISTINA MARTINS MENEZES	15/02/1992	00	60º
038	CLÁUDIA ELIZA MIYOSHI	11/05/1994	00	61º
015	LUCIANA ROCHA DOS SANTOS	18/10/1995	00	62º
025	INGRID BISPO DA SILVA	15/10/1997	00	63º

Classificação Preliminar dos Candidatos autodeclarados Afrodescendentes da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para Professor Edital Nº. 007/2024

Nº	NOME	DATA NASC.	PONTOS	CLASSIFIC.
062	LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	23/02/1982	20	1º
044	ROSILAYNE APARECIDA NERY DA SILVA	16/03/1992	20	2º
002	JOSIANE CRISTINA GONÇALVES CARNIEL	28/06/1988	15	3º
013	SILVIA FERREIRA DA SILVA MAGENIS	07/08/1978	10	4º
011	ROMILDA FRANCISCA DOS SANTOS	16/01/1981	00	5º

Querência do Norte - PR, 17 de abril de 2024.

ELENICE DE FÁTIMA ALVES BORSATTOPresidente da Comissão Municipal Coordenadora do
Processo Seletivo Simplificado Edital nº.007/2024Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:731A9C38**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**ADMINISTRAÇÃO**
LEI Nº 916/08/2024.**S Ú M U L A:** “Dispõe sobre a abertura de *Crédito Adicional Especial*, no Orçamento vigente e dá outras providências”.**A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a **Lei nº 916/08/2024** e **Prefeito Municipal SANCIONO**:Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância R\$ 10.629.732,79 (Dez Milhões, Seiscentos e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2000	150.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2003	185.162,66
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	21057	29.747,72
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2504	273.993,47
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2501	1.893,50
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2507	99.705,93
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2510	404,84
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2511	41,60
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2512	5.997,23
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2808	976.334,40
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2808	20.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	2796	382.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2000	380.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2003	185.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	2000	2.733.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2000	500.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				5.923.281,35
EDUCAÇÃO				
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0015.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	2102	35.876,80
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	2103	354.465,37
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	2104	351.053,10
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2104	165.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2107	45.990,84
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2125	22.827,86
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2155	51.508,18
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2155	25.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2163	1.969,43
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	2186	2.259,72
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	Criar	2187	43,61
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	2188	168,16
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	2203	341,98
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	21036	15.268,17
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				1.071.773,22
SAÚDE				
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Criar	2303	8.166,67
3.3.90.48.99.00	Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Criar	2303	30.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	2303	600.892,62
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	2304	53.396,54
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2336	956,73
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2374	421,16
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2376	82,09
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2377	184,02
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2379	0,01
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2384	8.824,99
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2385	45.569,23
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2387	30.228,03
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2389	250.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2494	408.537,51

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2494	408.537,50
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2495	166.404,99
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2495	166.404,98
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2497	57.570,88
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2497	57.570,87
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	2518	6.776,66
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	21019	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	21019	8.899,68
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				2.319.425,16
AÇÃO SOCIAL				
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social		FONTE	VALORES
07.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
08.244.0023.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	2000	38.342,05
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2000	40.331,22
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	Criar	2000	5.152,72
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2000	66.616,56
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2000	73.883,20
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2501	563,15
3.3.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Informação	Criar	2722	8.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2722	63.169,84
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2723	3.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2723	4.997,18
3.3.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Informação	Criar	2723	800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2725	45.110,36
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	2758	8.178,80
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	2765	1.854,64
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2778	10.087,79
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2784	7.888,55
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2784	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2807	131.302,78
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2807	70.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	21022	6.392,46
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL				591.171,30
PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Público		FONTE	VALORES
09.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
15.452.0027.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2000	140.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2000	140.000,00
TOTAL DO DEPART. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				280.000,00
CULTURA				
10.00.00000000.000	Departamento de Cultura		FONTE	VALORES
10.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
13.392.0018.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2000	280.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2793	1.638,40
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF	Criar	2794	4.192,80
TOTAL DO DEPART. DE CULTURA				285.831,20
ESPORTE, LAZER E TURISMO				
11.00.00000000.000	Departamento de Esporte Lazer e Turismo		FONTE	VALORES
11.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
27.812.0019.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2000	78.250,56
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2000	80.000,00
TOTAL DO DEPART. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				158.250,56
TOTAL GERAL DO PROJETO DE SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				10.629.732,79

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES nas suas Diversas Fontes de Recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Abril de 2.024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador: 37FB706A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.765/08/2024.

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de *Crédito Adicional Especial*, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a **Lei nº 916/08/2024** e Prefeito Municipal **DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 10.629.732,79 (Dez Milhões, Seiscentos e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.00000000.000	Departamento de Administração			
03.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2000	150.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2003	185.162,66
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	21057	29.747,72
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2504	273.993,47
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2501	1.893,50
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2507	99.705,93
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2510	404,84
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2511	41,60
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2512	5.997,23
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2808	976.334,40
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2808	20.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	2796	382.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2000	380.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2003	185.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	2000	2.733.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2000	500.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				5.923.281,35
EDUCAÇÃO				
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0015.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	2102	35.876,80
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	2103	354.465,37
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	2104	351.053,10
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2104	165.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2107	45.990,84
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2125	22.827,86
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2155	51.508,18
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2155	25.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2163	1.969,43
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	2186	2.259,72
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	Criar	2187	43,61
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	2188	168,16
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	2203	341,98
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	21036	15.268,17
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				1.071.773,22
SAÚDE				
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
10.301.0021.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Criar	2303	8.166,67
3.3.90.48.99.00	Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Criar	2303	30.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	2303	600.892,62
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	2304	53.396,54
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2336	956,73
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2374	421,16
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2376	82,09
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2377	184,02
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2379	0,01
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2384	8.824,99
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2385	45.569,23
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2387	30.228,03
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2389	250.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2494	408.537,51
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2494	408.537,50
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2495	166.404,99
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2495	166.404,98
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2497	57.570,88
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2497	57.570,87
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	2518	6.776,66
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	21019	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	21019	8.899,68
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE				2.319.425,16
AÇÃO SOCIAL				
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
08.244.0023.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	2000	38.342,05
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2000	40.331,22
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	Criar	2000	5.152,72
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2000	66.616,56
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2000	73.883,20
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2501	563,15
3.3.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Informação	Criar	2722	8.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2722	63.169,84
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2723	3.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2723	4.997,18

3.3.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Informação	Criar	2723	800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2725	45.110,36
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	2758	8.178,80
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	2765	1.854,64
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2778	10.087,79
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2784	7.888,55
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	2784	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2807	131.302,78
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2807	70.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	21022	6.392,46
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL				591.171,30
PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Público		FONTE	VALORES
09.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
15.452.0027.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2000	140.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2000	140.000,00
TOTAL DO DEPART. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				280.000,00
CULTURA				
10.00.00000000.000	Departamento de Cultura		FONTE	VALORES
10.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
13.392.0018.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2000	280.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2793	1.638,40
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros – PF	Criar	2794	4.192,80
TOTAL DO DEPART. DE CULTURA				285.831,20
ESPORTE, LAZER E TURISMO				
11.00.00000000.000	Departamento de Esporte Lazer e Turismo		FONTE	VALORES
11.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
27.812.0019.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	2000	78.250,56
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	Criar	2000	80.000,00
TOTAL DO DEPART. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				158.250,56
TOTAL GERAL DO PROJETO DE SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				10.629.732,79

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida - SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES nas suas Diversas Fontes de Recursos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Abril de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:BE1C06B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL N.º 22/2024 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 044/2023:

RESOLVE

1º - CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 06/2024 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo Nº01/2024.

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 20H (SEC. EDUCAÇÃO)

N	NOME	NASC.	LOCAL	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
40	DORIANE TEREZINHA ANTUNES MACHADO	26/06/2001	SEDE	30	5	-	-	15	4	54
41	MARLI APARECIDA SILVEIRA	26/11/1976	SEDE	30	-	-	-	15	8	53
42	ANA RITA FURGAL	23/05/1996	SEDE	30	5	-	-	15	2	52
43	VANESSA FEDEX DE SOUZA	16/02/1998	SEDE	30	15	-	-	5	2	52
44	MIRIAN DE ABREU CAMARGO	22/11/1978	SEDE	30	5	-	-	15	-	50
45	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	20/04/1983	SEDE	30	5	-	-	15	-	50
46	MARCIA ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	09/05/1984	SEDE	30	5	-	-	15	-	50
47	LEDIR DE FATIMA LIMA MORAES	23/06/1967	SEDE	30	10	-	-	5	4	49

Os(as) Candidatos(as) acima convocados(as), deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **18/04/2024 a 24/04/2024, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

FASE II – CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA

CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS

- 1-Cédula de Identidade;
- 2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
- 3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
- 4-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
- 5-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- 6-CPF dos dependentes;
- 7-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;
- 8-Certificado Militar (para homens);
- 9-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 10-Título de Eleitor;
- 11-Comprovante de Conta Bancária; (Banco do Brasil para os candidatos da área da educação. Cresol para os candidatos das demais áreas);
- 12-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado);
- 13 – CTPS Carteira de Trabalho.
- 14 - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.
- 15 – Atestado De Saúde Ocupacional – Aso (Exame Admissional)**

**Exames necessários para cada cargo:

Professor Pedagogia: Exame clínico; acuidade visual, avaliação perceptiva da voz.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 18 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:5EEC4EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 55/ 2024

**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA/
GABARITO DEFINITIVO**

Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA E O GABARITO DEFINITIVO** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 28, de 2024, para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Educação, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I - Cargo: Professor PB40 – Distrito do Lageado dos Vieiras

Classificados

Inscrição	Candidato	Nota Títulos	Nota Prova objetiva	Nota Final	Classificação
7965		85	63,7	74,35	1.
8442	Aline Richter Gomes	56	73,6	64,8	2.
8146	Valéria De Fátima Mielke	61,5	67	64,25	3.
7487	Elaine Alves dos Santos de Oliveira	52,5	70,3	61,4	4.
7841	Niqueline Cordova	33,5	73,6	53,55	5.
8819	Edilene Stafin	28	76,9	52,45	6.

7663	Adriane Martins	30,5	70,3	50,4	7.
8685	Adriane Alves dos Santos	12,5	80,2	46,35	8.
8029	Bruna Aparecida Grosskopf Vieira	18,5	67	42,75	9.
8016	Bianca das Graças de Souza	0	83,5	41,75	10.
8201	Dorilda Vicente de Lima Forteski	0	80,2	40,1	11.
7541	Teresa Aparecida Koskoski	12,5	67	39,75	12.
8195	Gisele Cristiane Rezler	0	76,9	38,45	13.

Não Classificados

Inscrição	Candidato	Item do Edital
8689	Derli Gruber Schmidt	Não compareceu na prova objetiva, conforme item 5.1 do edital 28/2024.
8462	Eli Luani Anton	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
7475	Elise Narineczki	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8603	Josiane Machado	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8221	Milene Maria Zierhut	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8205	Patricia Panaitz Taborda	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8765	Rafaela De Lima Santos Wotroba	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024

II – Cargo: Professor PB20 – Sede Rio Negro

Classificados

Inscrição	Candidato	Nota Títulos	Nota Prova objetiva	Nota Final	Classificação
7480	Silvane Walter Villa Lobos	100	76,9	88,45	1.
8758	Elis Maria Palhano	85	83,5	84,25	2.
8215	Karina Francieli Faszank de Assumpção	85	83,5	84,25	3.
8590	Patricia Kosmala	85	80,2	82,6	4.
8629	Ketlyn Hinkel Carvalho	85	80,2	82,6	5.
8640	Fernanda Aparecida Scholtz Alves	94	70,3	82,15	6.
8197	Maria Cláudia Oczkowski	100	63,7	81,85	7.
8816	Josineia Becher dos Santos Veiga	95	67	81	8.
8287	Jaqueline Lara de França Marques	79	80,2	79,6	9.
8571	Nislaine Walecsko	79	80,2	79,6	10.
7484	Eriana Heide Alves	85	70,3	77,65	11.
8390	Sheila Fernandes de Lara de Paula	69	83,5	76,25	12.
8607	Karine Maria Mayer de Paula	64	86,8	75,4	13.
8367	Samara Sedlak	77	73,6	75,3	14.
8001	Marcia Lopata Machado Fagundes	83	67	75	15.
8525	Cristhiane Gabriele Mayer Ientz	86	63,7	74,85	16.
8572	Joelma Marcela Klemann	81	67	74	17.
8693	Rafaela Borba Coelho	74	73,6	73,8	18.
8317	Juliana Thomazi	70	76,9	73,45	19.
8348	Camila Gaisler Muller do Nascimento	85	60,4	72,7	20.
8319	Daiane Stebel	83	60,4	71,7	21.
8604	Rosilene Weiss Clemente	64,5	76,9	70,7	22.
8308	Adenise Damiana Ribovski da Silveira	68,5	70,3	69,4	23.
7778	Laisa Camila Goetz Ferreira	55	83,5	69,25	24.
8000	Vanessa de Mello Charane	71	67	69	25.
8716	Graciele Aparecida Grein Tschoeke	54	80,2	67,1	26.
8371	Jaciane Aparecida de Lorena	63	70,3	66,65	27.
8369	Keizian de Oliveira	52	80,2	66,1	28.
8650	Juliana Fernanda Patzsch	49,5	80,2	64,85	29.
8613	Murieli Soares Dalla Rosa	56	73,6	64,8	30.
8336	Aline de Lima Hilgenstieler	56	73,6	64,8	31.
8009	Sidneia Ruthes Lourenço	54	73,6	63,8	32.
8257	Nilda Nunes da Fonseca	60	67	63,5	33.
8014	Alessandra Schelbauer	39,5	86,8	63,15	34.
8350	Crislaine Scheron Moreira Silva	58	67	62,5	35.
8030	Izabella Fernanda Carlos de Amorim	60	63,7	61,85	36.
8726	Hederly Miriane Ingles	60	63,7	61,85	37.
8616	Marina Veiga	53,5	67	60,25	38.
8796	Luciana Giticovski	50	70,3	60,15	39.
8362	Daiane Fernandes	53	67	60	40.
8814	Luciane Vieira	55	63,7	59,35	41.
8766	Monica Kuchler Vieira	58	60,4	59,2	42.
8364	Maria Elizabeth Herzer Domi	50,5	67	58,75	43.
8358	Francieli Hinkel Carvalho	46,5	70,3	58,4	44.
8354	Josane Aparecida Martins Correa	56	60,4	58,2	45.
8380	Jussara Kuhl	42,5	73,6	58,05	46.
8409	Silvia Cristiane Furst	35	80,2	57,6	47.
8611	Eleticia Wotroba do Prado	53,5	60,4	56,95	48.
8804	Janaina Schlogl de Amorim	35	76,9	55,95	49.
7651	Priscila de Paula Santos Gaspar	25	86,8	55,9	50.
7486	Jussara Rafaela Heide Ribeiro dos Anjos Mar	51	60,4	55,7	51.
7490	Valquiria Ferreira Hilgenstieler	41	70,3	55,65	52.
8665	Katia de Fatima Martins Albino Ruthes	41	70,3	55,65	53.
7780	Rosemari Portes	47	63,7	55,35	54.
7652	Daniele Farias Ribeiro Alves	35,5	73,6	54,55	55.
8792	Daiane Aparecida Telmann Francisco	25	83,5	54,25	56.
7788	Josiele Brant Souza Scheffmacher	31	76,9	53,95	57.
8022	Franciele Aparecida de Lima Marx Gulka	44	63,7	53,85	58.
7671	Carla Peters Peschel	39	67	53	59.
8200	Tassia Loth Seidel	41,5	63,7	52,6	60.
8846	Janaína Levinski	36,5	67	51,75	61.
8351	Vanderleia Semkowicz	10	93,4	51,7	62.

8506	Cristiane Aparecida de Lima Alves	26,5	76,9	51,7	63.
8090	Gabrieli Tais de Mello Charane	28	73,6	50,8	64.
8207	Gabrielle Scholtz Alves Portella	22,5	76,9	49,7	65.
8851	Dayane Cristine Alves	12,5	86,8	49,65	66.
8582	Michele Peters Zanvetter	35	63,7	49,35	67.
8214	Rosemeri Palhano Pfeiffer	37,5	60,4	48,95	68.
8815	Elenise de Fátima Peters	12,5	83,5	48	69.
8374	Elaine Cristina Kraj	35	60,4	47,7	70.
7958	Queli Cristina Francisco Wrobel	35	60,4	47,7	71.
8331	Emilia Teresinha Grein	25	70,3	47,65	72.
8403	Dinaci Steclan Wendt	14,5	80,2	47,35	73.
8593	Francielis Schelbauer Garcia	30	63,7	46,85	74.
8463	Elair Leal Canha	29,5	63,7	46,6	75.
8031	Letícia Macanhão Lins	22,5	70,3	46,4	76.
8794	Bianca Ribeiro dos Santos Soares	12,5	80,2	46,35	77.
8728	Damiane Lazarino Garcia Oliveria	12,5	80,2	46,35	78.
8774	Regiane Carvalho de Miranda Valerio	28,5	63,7	46,1	79.
8617	Priscila de Andrade	27,5	63,7	45,6	80.
8833	Luandara Jungles da Silva	0	90,1	45,05	81.
8569	Rute da Silva	19,5	70,3	44,9	82.
8550	Eli Adriane Ferreira do Prado	28,5	60,4	44,45	83.
8204	Heloise Aparecida Leski	11	76,9	43,95	84.
8500	Andressa Zielinski	13,5	73,6	43,55	85.
8332	Ana Caroline Selenka Pereira	10	76,9	43,45	86.
8784	Andressa Alves	2	83,5	42,75	87.
7474	Franciane Fuckner Weber	25	60,4	42,7	88.
8664	Cleusa Rejane Quint	14,5	70,3	42,4	89.
8355	Jessica Aparecida Rodrigues da Luz	21	63,7	42,35	90.
8786	Maria Betania Bispo Boldt	20,5	63,7	42,1	91.
8596	Karina Veronica Soares Ribas	10	73,6	41,8	92.
8822	Gabrielle Elias	10	73,6	41,8	93.
8834	Ana Paula Gomes	6	76,9	41,45	94.
7774	Mayandra Kuhl Alves	22,5	60,4	41,45	95.
8168	Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues	12,5	70,3	41,4	96.
8159	Luciana Stocksneider	2	80,2	41,1	97.
7953	Eduarda Mayara Buch	10	70,3	40,15	98.
8242	Ana Karina Domingues Martemev	0	80,2	40,1	99.
8524	Bruna Klemann	0	80,2	40,1	100.
8019	Eduarda Marisa Auersvaldt Breger	0	80,2	40,1	101.
8591	Milene de Fátima Carvalho	13	67	40	102.
7777	Tania Pedroso	10	67	38,5	103.
8694	Tatiane Saldanha	10	67	38,5	104.
7832	Sabrina Evelyn Piloni	16,5	60,4	38,45	105.
8566	Ana Gabrielle Rodrigues de Bastos	12	63,7	37,85	106.
7957	Jane Krauzer Linzmeier	15	60,4	37,7	107.
8191	Suelen Cristine Fernandes Rodrigues	10	63,7	36,85	108.
8104	Natalia Francisco Baumgarten	0	73,6	36,8	109.
8342	Elissandra Aparecida da Fonseca	5	67	36	110.
8760	Aline Pimentel Ferreira Braz	10	60,4	35,2	111.
8854	Janaina Signorelli	0	70,3	35,15	112.
7665	Acassia Rosaria Vargas de Souza	0	70,3	35,15	113.
8576	Amanda Eloize Bicheski	0	70,3	35,15	114.
8024	Sandra Vaz Melo	0	67	33,5	115.
7658	Liliana Ferreira	0	67	33,5	116.
8349	Jacqueline Ribeiro	2	63,7	32,85	117.
8368	Gisiane de Oliveira Braz Gabardo	0	63,7	31,85	118.
7513	Elaine Vichinheski	0	63,7	31,85	119.
7232	Kethlin Lourdes Goncalves Lazarin	0	63,7	31,85	120.
7971	Michele Cristina Valério	0	63,7	31,85	121.
8570	Jucelia Bicheski Stock	0	60,4	30,2	122.
7653	Daili Fani Alves	0	60,4	30,2	123.
8258	Juliana Hable	0	60,4	30,2	124.
7259	Silvana Chermach Duarte	0	60,4	30,2	125.
7460	July Ane Rankel Lesnioviés	0	60,4	30,2	126.
8839	Aline Liane de Lima	0	60,4	30,2	127.
8345	Kaiane Munir dos Santos	0	60,4	30,2	128.
8259	Brenda Suszecki	0	60,4	30,2	129.

Não Classificados

Inscrição	Candidato	Item do edital
8490	Alana Caroline Garcia Ribeiro da Costa	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8798	Alessandra Cardoso de Oliveira Costa	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8793	Ana Claudia Salvador Machado	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
7659	Ana Cristina Colaço Fernandes	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8845	Ana Julia Virmond Krochmalnei	Não compareceu na prova objetiva, conforme item 5.1 do edital 28/2024.
7831	Ana Paula Gonçalves	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8688	Andrieli Valerio da Costa Rauen	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
7968	Andrieli Aparecida Casagrande	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8691	Ane Caroline Becker da Silva	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8018	Beatriz Aparecida Ananias Raksa	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8212	Bruna Bicheski	Não compareceu na prova objetiva, conforme item 5.1 do edital 28/2024.
7964	Bruna Roslyn Dutra	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8779	Claudete Pereira do Nascimento	Não compareceu na prova objetiva, conforme item 5.1 do edital 28/2024.
8196	Claudia Calhari Silva	Não compareceu na prova objetiva, conforme item 5.1 do edital 28/2024.
8788	Claudinéia Alves	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8485	Cleidi Leal	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8799	Dafne Alves de Lima	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8203	Damaris Santos da Silva	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024

8843	Dayana Linzmeyer de Paula	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8002	Deborah Henning Barrizon	Não compareceu na prova objetiva, conforme item 5.1 do edital 28/2024.
8556	Denise Valerio	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8021	Diuliane Vieira Rodrigues	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8787	Eduarda de Oliveira Pacheco Xavier	Não compareceu na prova objetiva, conforme item 5.1 do edital 28/2024.
7781	Elaine Adriele Veiga Piaz	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8456	Eleandra de Moraes Steclan Jelinski	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8404	Elizandra Peters de Carvalho	Não compareceu na prova objetiva, conforme item 5.1 do edital 28/2024.
8245	Eloir Aparecida Henrique	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8459	Fabiana Mamcosz Bussolotto	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8657	Fernanda Caroline Padilha	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8818	Fernanda Schitt	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8547	Iara Nubia Eliza Itelvina Jenny Bauer dos Santos	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8190	Ivana Aparecida Martins Ribas	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8614	Izabel Cristina de Lima Matias	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8598	Jean Marlon Lourenço de Oliveira	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8554	Joziane Aparecida Urbanek Chableski	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
7999	Jucemara Leoni Wagner Momolli	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8801	Kariny Daniele Granemann Sfair Mareth	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8853	Kassiana Kosmala	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8559	Katia Rubiane Pedro	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
7998	Kelen Cristina Kohlbeck	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8800	Larissa de Souza	Não compareceu na prova objetiva, conforme item 5.1 do edital 28/2024.
8366	Leticia Piaz	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8365	Leticia Wagner Ribeiro Dias Luiz	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8829	Luciana da Costa Pereira da Silveira	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
7735	Lusiane Francine de Lima Maess	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
7485	Mara Luciane Leal Grein	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8356	Maria Eduarda da Silva	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
7754	Mariana Braz Ramos	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
7775	Mayara Kühl Alves	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8702	Milena Elisandra Lazarini Hirt	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8353	Nathalia Fernanda de Souza Liebel	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8134	Noeli Massaneiro Staczuk	Não compareceu na prova objetiva, conforme item 5.1 do edital 28/2024.
8587	Patricia Ferreira de Lima de Assunção	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8346	Patricia Moreira	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8585	Patricia Schauer	Não compareceu na prova objetiva, conforme item 5.1 do edital 28/2024.
7321	Patricia Smenticovski	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8812	Regina Maria Garcia Alves	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8301	Rosângela Aparecida de Ville	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8595	Rosilda Albrecht Schutter	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8334	Rosimeire Rocha Alves	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
7985	Roxane Wagner	Não compareceu na prova objetiva, conforme item 5.1 do edital 28/2024.
7776	Sheila Franciele Ruthes	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8072	Silvana Aparecida Alves Martins de Lima	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8782	Silvia Maria Peters Lourenço	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
7506	Suelen Ribeiro Schefer	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8830	Tailine de Oliveira	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
7746	Valdeli Colaço Fernandes Brizolla	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024
8805	Weraline Priscila da Silva Moreira	Não atingiu o item 5.4 do edital 28/2024

III – Decorrido o prazo para interposição de recursos quanto ao gabarito provisório, divulga o gabarito definitivo das provas objetivas.

Questão	Resposta Correta	Questão	Resposta Correta	Questão	Resposta Correta
01	C	11	D	21	B
02	B	12	B	22	Anulada
03	A	13	C	23	C
04	D	14	B	24	D
05	B	15	C	25	B
06	D	16	A	26	D
07	A	17	C	27	A
08	B	18	D	28	D
09	D	19	A	29	A
10	A	20	C	30	B

IV – Quanto ao critério de desempate, foi cumprido o disposto no item 7. Da Classificação, especificamente o subitem 7.3 do Edital nº 28, de 2024.

V - Quanto à classificação provisória, caberá pedido de **recurso**, que deverá ser interposto via *internet*, no endereço eletrônico < <http://rionegro.pr.gov.br/>>, conforme estabelecido no item 10. Dos Recursos, previsto no Edital nº 28, de 2024.

Rio Negro, 18 de abril de 2024.

ANDRÉ KLEMANN KOCH

Presidente da Comissão Examinadora

Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BB3401EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais Hidráulicos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	50,00	UN	ADAPTADOR CURTO LR 50 X 11/2	1,49	50.109.240 MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA
2	50,00	UN	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM	4,00	TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
3	50,00	UN	ADAPTADOR COM FLANGE 50 MM	6,50	TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
4	50,00	UN	ADAPTADOR COM FLANGE LR 32MM X 1"	5,00	TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
5	20,00	POT	ADESIVO P/CANO 175GR	6,00	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
6	20,00	UN	ANEL VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	5,19	CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LDTA
7	20,00	UN	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO PNE	33,50	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
8	100,00	UN	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIÉSTER RÍGIDO. COR: BRANCA	13,98	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
9	60,00	UN	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - COR BRANCA	25,00	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
10	10,00	UN	BACIA (WC) SIFONADA DE LOUÇA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - BRANCA	255,00	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
11	10,00	UN	BARRA DE APOIO EM AÇO	27,88	FERNANDO RODRIGO CONTATTO & CIA LTDA
12	10,00	UN	BARRA DE APOIO EM AÇO 40 CM	55,00	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
13	100,00	UN	BÓIA PLÁSTICA PARA CAIXA D'ÁGUA 1".	13,50	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
14	100,00	UN	BÓIA PLÁSTICA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4".	4,29	BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
15	20,00	UN	CAIXA D' AGUA 1000L	263,00	JOANNA ANGELA DONIN
16	3,00	UN	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPÁ E CAPACIDADE DE 10000 LITROS	3.390,00	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
17	3,00	UN	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPÁ E CAPACIDADE 5000 LITROS	1.800,00	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
18	20,00	UN	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPÁ, EM FIBRA, 310 LITROS	135,00	JOANNA ANGELA DONIN
19	20,00	UN	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPÁ, EM FIBRA, 500 LITROS	148,00	JOANNA ANGELA DONIN
20	200,00	UN	CAIXA DESCARGA BRANCA	22,95	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
21	10,00	UN	COLUNA PARA LAVATÓRIO EM LOUÇA SANITÁRIA, COR BRANCA	65,63	CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LDTA
22	10,00	KIT	COMANDO PARA CAIXA ACOPLADA DE DESCARGA EXTERNA.	56,00	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
23	10,00	KIT	COMANDO PARA CAIXA ACOPLADA DE DESCARGA INTERNA.	105,00	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
24	20,00	UN	CUBA EM LOUÇA SANITÁRIA BRANCA DE EMBUTIR	118,83	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA
25	20,00	UN	CURVA PVC CURTA ESGOTO 100 MMX90°	7,19	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
26	50,00	UN	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40 CM	2,49	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
27	50,00	UN	FITA VEDA ROSCA 25 M X 18 MM	2,15	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
28	100,00	UN	JOELHO 100MM 90GR ESG	2,80	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
29	50,00	UN	JOELHO 150MM	15,20	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
30	10,00	UN	JOELHO ESGOTO 100MM X 45°.	2,99	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
31	100,00	UN	JOELHO ESGOTO 40MM X 90°	0,65	50.109.240 MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA
32	100,00	UN	JOELHO ESGOTO 50MM X 90°	1,22	50.109.240 MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA
33	150,00	UN	JOELHO LR 25MM X 1/2" AZUL C/ BUCHA DE LATAO	2,60	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
34	150,00	UN	JOELHO LR 25MM X 3/4" AZUL C/ BUCHA DE LATAO	2,40	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
35	250,00	UN	JOELHO SOLDÁVEL 25MM X 90°	0,33	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
36	200,00	UN	JOELHO SOLDÁVEL LL 32MM X 90°	0,84	50.109.240 MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA
37	20,00	UN	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	1,85	50.109.240 MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA
38	10,00	UN	LAVATÓRIO DE LOUÇA Nº 2	85,00	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
39	40,00	UN	LAVATÓRIO SUSPENSO PARA PNE	399,00	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
40	20,00	PÇ	LUVÁ SIMPLES ESGOTO 100 MM	2,29	TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
41	300,00	UN	LUVÁ SOLDÁVEL 25MM	0,28	50.109.240 MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA
42	50,00	UN	LUVÁ SOLDÁVEL 50MM	1,97	TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
43	100,00	M	MANGUEIRA CANAFLEX 1.1/2" CONRRUGADA	3,65	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
44	2.000,00	M	MANGUEIRA PRETA 3/4 P/ ÁGUA PAREDE MÍNIMA DE 2MM	1,43	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
45	6,00	UN	MICTÓRIO LATERAL EM LOUÇA BRANCA	284,71	BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
46	250,00	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM	2,99	BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
47	250,00	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32MM	7,00	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
48	10,00	UN	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 EM METAL C/ CANOPLA CROMADA	23,86	V. A. IMPORTE LTDA
49	10,00	UN	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 50MM	11,00	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
50	150,00	UN	SIFÃO EXTENSIVO PVC	3,25	BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
51	20,00	UN	TEE ESGOTO 100 MM	6,07	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
52	40,00	UN	TEE ESGOTO 150MM - PVC	21,00	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
53	50,00	UN	TEE ESGOTO 40MM	0,90	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
54	100,00	UN	TEE PVC DE ESGOTO 50MM	2,00	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
55	250,00	UN	TORNEIRA BICA MÓVEL EM METAL RETA	29,00	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
56	200,00	UN	TORNEIRA - De bancada.	22,00	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
57	20,00	UN	TORNEIRA - Metálica.	26,00	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
58	10,00	UN	TORNEIRA ELÉTRICA 220V C/ NO MÍNIMO 5500 W - BICA ALTA MÓVEL	79,22	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
59	250,00	UN	TORNEIRA EM METAL RETA, LONGA, 3/4"X 1/2	49,45	BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
60	200,00	UN	TORNEIRA LAVATÓRIO	22,47	CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LDTA
61	150,00	UN	TORNEIRA PVC 3/4 P/JARDIM	1,84	CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LDTA
62	50,00	UN	TUBO DE DESCIDA	14,30	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA
63	60,00	M	TUBO DE ESGOTO 50 MM	5,00	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
64	600,00	M	TUBO DE ESGOTO PVC 150MM - 1ª LINHA	15,00	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
65	40,00	UN	TUBO DE FERRO DE 1", COM PAREDE DE 2 MM E 6 METROS DE COMPRIMENTO.	70,00	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
66	40,00	UN	TUBO DE FERRO MEDINDO 3,6", COM PAREDE DE 2 MM E 6 METROS DE COMPRIMENTO.	190,00	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
67	200,00	UN	TUBO DE FERRO GALVANIZADO	79,90	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
68	100,00	UN	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO P/ VASO SANITÁRIO COM ANEL DE BORRACHA P/ VÁLVULA DESCARGA	10,93	BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
69	660,00	M	TUBO ESGOTO 100MM, 1ª LINHA	5,99	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
70	300,00	M	TUBO ESGOTO 40MM 1ª LINHA	2,75	JOANNA ANGELA DONIN
71	1.200,00	M	TUBO PVC 25MM - SOLDÁVEL.	1,79	JOANNA ANGELA DONIN

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
72	240,00	M	TUBO PVC ESGOTO 75 MM	6,05	MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA
73	400,00	M	TUBO SOLDÁVEL 50MM	8,00	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
74	646,00	M	TUBO SOLDÁVEL DE 32MM	3,50	SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
75	50,00	UN	VÁLVULA DE DESCARGA DE EMBUTIR EM METAL P/ BANHEIRO, COM REGISTRO INTEGRADO 1.1/2, COM ACABAMENTO CROMADO.	114,00	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
76	6,00	PC	VÁLVULA EM METAL PARA MICTÓRIO	48,25	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
77	40,00	UN	VASO SANITÁRIO BRANCO PNE COM CAIXA ACOPLADA	358,50	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
78	50,00	UN	VASO SANITÁRIO LOUÇA - ADULTO	135,00	GMAC - ATACADO DA CONSTRUCAO LTDA
79	100,00	UN	VASO SANITÁRIO LOUÇA - INFANTIL	175,00	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Rio Negro, 17 de abril de 2024 –

LINDAMIR BURKAT –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador: 14FAA329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
TERMO ADITIVO 01/22023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E CASA DE REPOUSO MAANAIM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**.

CONTRATADO: CASA DE REPOUSO MAANAIM, com sede na Rua Europa, nº 1144, Centro, inscrita no CNPJ nº 08.048.148/0001-08, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidente **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CIDADE**.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Termo de Colaboração 02-2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de alteração dos valores do Termo original, devido a alterações dos valores repassados a OSC **CASA DE REPOUSO MAANAIM**, pela Secretaria de Assistência Social, fazendo necessário o aditivo. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda - “DO OBJETIVO E DAS METAS e da Cláusula Sétima “DO VALOR DO CONVÊNIO”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I) O atendimento que era de 05 (cinco) vagas passa a ser de 09 (nove) vagas.

II) O valor estipulado da Cláusula Segunda do Contrato original, fica alterado de R\$576.000,00(Quinhentos e Setenta e Seis Mil Reais) para R\$873 (Oitocentos e Setenta e Três Mil Reais), passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		
META	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	R\$ 873.000,00
		R\$ 873.000,00

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
NATUREZA DA DESPESA			
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	2	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 873.000,00
			R\$ 873.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23
VALOR	R\$16.000,00	R\$16.000,00	R\$16.000,00	R\$16.000,00	R\$16.000,00	R\$16.000,00
MÊS	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Jan/24
VALOR	R\$16.000,00	R\$16.000,00	R\$16.000,00	R\$16.000,00	R\$16.000,00	R\$16.000,00
MÊS	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24
VALOR	R\$16.000,00	R\$16.000,00	R\$29.500,00	R\$29.500,00	R\$29.500,00	R\$29.500,00
MÊS	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25
VALOR	R\$29.500,00	R\$29.500,00	R\$29.500,00	R\$29.500,00	R\$29.500,00	R\$29.500,00
MÊS	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25
VALOR	R\$29.500,00	R\$29.500,00	R\$29.500,00	R\$29.500,00	R\$29.500,00	R\$29.500,00
MÊS	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26
VALOR	R\$29.500,00	R\$29.500,00	R\$29.500,00	R\$29.500,00	R\$29.500,00	R\$29.500,00

VALOR	R\$29.500,00	R\$29.500,00	R\$29.500,00	R\$29.500,00	R\$29.500,00	R\$29.500,00
TOTAL	R\$873.000,00					

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo Aditivo nº. 01/2023

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2023 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 10 de abril de 2024

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

FERNANDA C. BURANELLO

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA DAS GRAÇAS CIDADE DE NOVAIS

Presidente da Entidade

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7EF5026B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 141 18 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R\$ 50.000,00**, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
10.03.14.243.0010.6.059	4.4.50.42.00.00.00	000	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
10.02.08.243.0010.6.057	4.4.50.42.00.00.00	000	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.03	4.4	000	Abril	R\$ 145.000,00
TOTAL				R\$ 145.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10.03	4.4	000	Junho	R\$ 35.000,00
			Julho	R\$ 30.000,00
			Agosto	R\$ 30.000,00
			Setembro	R\$ 10.000,00
			Outubro	R\$ 20.000,00
			Novembro	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 145.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças
---	--

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	CÁSSIA PUZZI Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária
---	--

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:75A15A6A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 143 18 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 476.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esportes e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
11.01.27.812.0011.1.016	4.4.90.51.00.00.00	000	R\$ 476.000,00
TOTAL			R\$ 476.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
13.02.18.541.0013.1.021	4.4.90.51.00.00.00	000	R\$ 476.000,00
TOTAL			R\$ 476.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
11.01	4.4	000	Abril	R\$ 476.000,00
TOTAL				R\$ 476.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
13.02	4.4	000	Abril	R\$ 476.000,00
TOTAL				R\$ 476.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	CÁSSIA PUZZI Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C65D9968

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 037/2024

CONTRATO Nº 037/2024

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 27.254.415/0001-48, estabelecida na Rua Laureano Garcia nº 2-45, sala 02, CEP 17.039-760, fone (14) 4141.1077 na cidade de BAURU - SP, email contato@biogsambiental.com.br, neste ato legalmente representada

pelo Sr. **GUILHERME BOVOLINI RIBEIRO**, residente e domiciliado na cidade de BAURU -SP, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria na área ambiental para a realização de Licenciamento Ambiental dos empreendimentos imobiliários urbanos, devidamente ratificada em 09/04/2024.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- A Proposta do Contratado; e
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Item	Qtd	Descrição	Valor	Marca
1	1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria na área ambiental para a solicitação da Licença de Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) do empreendimento Loteamento Ibicatú (área 456.014,00 m²) em São Martinho, distrito de Rolândia, de acordo com a Resolução SEDEST 050 de 24 de Agosto de 2022.	R\$ 69.979,29	Própria
2	1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria na área ambiental para a solicitação da Licença de Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) do empreendimento Parque Industrial (área 87.787,09m²) em Rolândia, Resolução SEDEST 050 de 24 de Agosto de 2022	R\$ 39.020,71	Própria
TOTAL R\$ 109.000,00				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, os serviços deverá ser entregue no prazo 60 (sessenta) dias.
- Os serviços serão entregues de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições:
 - Em meio digital encaminhado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no e-mail meioambiente@rolandia.pr.gov.br
 - 02 (duas) vias impressas de todos os serviços entregues.
 - No prazo de máximo 60(sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situada à Rua Santa Catarina, 1396 – Centro – Rolândia/PR, CEP 86.600-089, no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será 12(doze) meses, contados da data de assinatura (ou publicação), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Fica ajustado o valor de **R\$ 109.000,00** (cento e nove mil reais).

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice (IPCA ou INPC) de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - O prazo de validade;
 - A data da emissão;
 - Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - O período respectivo de execução do contrato;
 - O valor a pagar; e
 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo

sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data inicial do contrato.
2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado os índices definitivos.
5. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.
6. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
2. Entregar os produtos/serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Entregar produtos/serviços acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidade, marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia/validade e/ou descrição dos serviços realizados.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
9. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
10. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
11. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
12. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do contrato e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
14. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
15. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
16. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
17. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Documento de Referência, sem prévia autorização da CONTRATADA.
18. Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
19. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obriga a atender.
20. Caso houver alguma solicitação de alteração, por parte do órgão licenciador após a análise, a CONTRATADA assumirá a responsabilidade pela (s) alteração(ões) solicitadas, até que sejam aprovados os pedidos de licença.
21. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar as alterações solicitadas, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
22. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com deslocamento de equipes, ensaios laboratoriais, etc.
23. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os serviços entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido:

2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto.
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
4. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos equipamentos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
5. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos projetos ou estudos, solicitando a substituição dos mesmos de acordo com as especificações deste Documento de Referência;
6. Estando os projetos ou estudos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Documento de Referência.
7. A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei nº 14133/2021 e demais cominações legais.
8. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1. A Contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, dos serviços elaborados.
2. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, da empresa participante na licitação;
3. Certificado de Inscrição e Regularidade do responsável técnico junto a entidade profissional competente;
4. Atestado de capacidade técnico profissional do responsável técnico da licitante, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove que o mesmo executou, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços com características semelhantes com o objeto da licitação;
5. Prova de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante, no caso de empregado anexar cópia autenticada da CTPS; no caso de sócio anexar cópia do Contrato Social e alterações e; no caso de contratado anexar cópia autenticada do contrato, o qual deverá estar devidamente registrado;
6. Relação da equipe técnica acompanhada dos comprovantes de vínculo entre os profissionais e a empresa e dos certificados de inscrição e regularidade junto aos seus respectivos conselhos de classe, formada por, no mínimo:
 - a) 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto ou Engenheiro Ambiental e Sanitarista;
7. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, no decorrer do serviço, desde que aprovada pelo contratante.

CLÁUSULA NONA– DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

É obrigações do Detentor do Contrato:

Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;

Custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da ata de registro de preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Contrato deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Prevista possibilidade de subcontratação parcial das atividades descritas no termo de referência e no escopo deste estudo técnico preliminar, em especial o que tange a documento geotécnica-geológica e dos documentos referentes ao IPHAN.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

- 1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
- 2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
 - a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
 - b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
 - c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
 - d) propor medidas que melhore a execução do AUDINIL MARINGONDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
- 4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
- 6 - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
- 7- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula DÉCIMA terceira – Da Alteração Contratual

O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato

Cláusula DÉCIMA quarta– Da Rescisão Contratual

1. O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações estipuladas ou do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
8. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

13.01. Diretoria de Meio Ambiente

185410013.2.068.33390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de abril de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL	BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	AUDINIL MARINGONDA JUNIOR Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
AUDINIL MARINGONDA JUNIOR Fiscal do contrato	

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 178/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa HERNANDES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Domingos Jorge Velho, nº 966, Fundos, Jardim Rivieira, CEP nº 86187-030, fone nº 43-3062-0970, e-mail: hernandeseia@hotmail.com, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 20.768.806/0001-84, representada pelo Sr. GUILHERME DA SILVA HERNANDES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ficam inclusos os itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qnt	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Unit. Total	Marca
2	2	und	25	67025	Agulha para crochê 2mm e 3mm	3,00	75,00	NYBC
3	3	und	135	67026	Agulha de Crochê numero 6	3,00	405,00	NYBC
4	4	und	80	67027	Agulha de Crochê para barbante numero 4	3,00	240,00	NYBC
8	8	PCT	208	31306	Alfinete fino, pacote c/ 50grs	8,50	1.768,00	BACCHI
9	9	und	180	23683	Arame floral, cores a escolher, com 5 metros cada	6,50	1.170,00	ORIENTAL
12	12	und	410	67033	Argola acrílica transparente nº 50	0,55	225,50	RITAS
20	20	und	510	67037	Botão decorativo, vários tamanhos e cores a escolher	1,45	739,50	VECELI
28	28	und	290	67040	Cola decopagem têxtil 120 gramas	10,35	3.001,50	ACRILEX
33	33	und	140	23797	Cola para pano 100 gr de boa qualidade	8,45	1.183,00	ACRILEX
34	34	und	190	23798	Cola universal 17 gr de boa qualidade	5,50	1.045,00	TEK BOND
38	38	und	140	67046	Cordão torcido tipo São Francisco cores a escolher, grosso, peça de 10 mts	40,00	5.600,00	SÃO JOSÉ
41	41	und	65	67048	Elastico redondo nº 10 branco com 10 mt	8,50	552,50	SÃO JOSÉ
43	43	MT	255	31370	Feltro, cores a escolher e estampas variadas, com 1,40 largura	17,00	4.335,00	KIT
47	47	und	49	67051	Fio de nylon (0,30mm) com 100 mts	3,80	186,20	ART PESCA
49	49	und	240	67052	Fita de cetim fina, nº 0, com 10 metros, cores a escolher pç c/ 100mt	9,40	2.256,00	KIT
50	50	und	260	47092	Fita de cetim fina, nº 1, com 100 metros, cores a escolher	13,00	3.380,00	KIT
51	51	und	270	67053	Fita de cetim fina, nº 1, com 10 metros, cores a escolher	2,20	594,00	KIT
52	52	und	280	67054	Fita de cetim fina, nº 2, com 10 metros, cores a escolher	3,00	840,00	KIT
55	55	und	275	67057	Fita de cetim larga, nº 9, com 10 metros, cores a escolher	7,00	1.925,00	KIT
56	56	und	140	23881	Fita floral cores a escolher com 29 mt cada - 1,2 cm	7,45	1.043,00	KIT
60	60	und	150	67061	Lese 100% algodão bordado com 10m e 5cm de largura	15,50	2.325,00	NYBC
62	62	und	200	67063	Linha costura 100% Poliéster modelo tex 120 com 1500m, 200 jardas tex 28, Mínimo 15 cores a escolher	4,95	990,00	KRON
63	63	und	310	67064	Linha de crochê para amigurumi (algodão mercerizado), 254 m, antialérgico	11,45	3.549,50	CIRCULO
77	77	und	5	67074	Pérolas nº 6, pacote com 25 gr, cores variadas 30g	2,55	12,75	COLORE
78	78	und	170	67075	Pérolas nº 4, pacote com 25 gr, cores variadas 30g	3,20	544,00	COLORE
97	97	und	120	23948	Solvente 100 ml de boa qualidade	9,72	1.166,40	ACRILEX
103	103	MT	490	23955	Tecido de Oxford 1,40 de largura cores a escolher	5,45	2.670,50	CENTRAL
105	105	MT	220	67094	Tecido etamine 100% algodão para ponto cruz de 1,40 de largura	18,63	4.098,60	SANTA MARGARIDA
117	117	und	150	67104	Tesoura de metal amarela bico de garça para bordado	40,37	6.055,50	MUNDIAL
118	118	FR	480	67105	Tinta acrílica fosca 60ml / 37ml	4,53	2.174,40	ACRILEX
123	123	und	290	9101	TINTA RELEVO 35 ML CORES DIVERSAS	4,85	1.406,50	ACRILEX
124	124	und	190	18918	TINTA RELEVO 35ml METALICA, MINIMO DE 15 CORES A ESCOLHER	4,95	940,50	ACRILEX
133	133	FR	220	67112	Verniz acrílico brilhante, 100 ml.	6,99	1.537,80	GLIART
136	136	PCT	140	67115	Viés com 20mts	8,89	1.244,60	PERIPAN

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	HERNANDES & CIA LTDA - EPP
--	----------------------------

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	MICHELE DA SILVA PEREIRA Secretária de Assistência Social
---	--

CONTROLADORIA INTERNA
3ª ALTERAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019

Considerando, a **Nova Lei de Licitações nº14.133/2021** e o **Decreto Municipal nº 101/2023** torna-se importante a alteração dos Checklist para o Pregão e Dispensa, conforme Anexo VI e VII, que passa a ter a redação a seguir.

Salgado Filho, estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

ALEXSANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Controle Interno
Portaria Nº146/2022

VOLMAR DUARTE

Chefe do Executivo Municipal

() Ciente em: ____/____/____

AUTORIZO. NÃO AUTORIZO

Publicado

Jornal: _____

Edição nº _____ Fl.: _____

Data: ____/____/____

Jornal: _____

Edição nº _____ Fl.: _____

Data: ____/____/____

Assinatura _____

Anexo VI

PREGÃO Nº:		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	
DATA PUBLICAÇÃO PNCP:		ANÁLISE DE PROCESSO Nº	
GESTOR:			
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: HORÁRIO:			
ANÁLISE DE PROCESSO – MODALIDADE DE PREGÃO - NLL 14.133		<input type="checkbox"/> ELETRÔNICO	
		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL	

A presente análise tem como objetivo verificar a legalidade dos procedimentos.	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls.)
1 - Houve abertura de processo administrativo ?	Resposta	
2 – Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel , houve a devida justificativa ? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, VI)	Resposta	
3 – Consta documento de formalização de demanda ? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72, item I)	Resposta	
4 – Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações ? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, caput)	Resposta	
5 – Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias ? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, caput)	Resposta	
6 – Há Estudo Técnico Preliminar? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º)		
7 – O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos: (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º) () <i>-Do objeto;</i> () <i>-Da necessidade da contratação;</i> () <i>-Da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual – alinhamento entre a contratação e o planejamento;</i> () <i>-Dos requisitos da contratação;</i> () <i>-Levantamento de mercado;</i> () <i>-Estimativa das quantidades e do valor da contratação;</i> () <i>-Da descrição da solução como um todo;</i> () <i>-Do parcelamento do objeto;</i> () <i>-Do demonstrativo dos resultados pretendidos;</i> () <i>-Das providências a serem adotadas pela administração;</i> () <i>Das contratações correlatas e/ou interdependentes;</i> () <i>-Dos impactos ambientais e medidas de tratamento;</i> () <i>-Do posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina – Declaração de viabilidade (ou não) da contratação.</i>	Resposta	
8 – Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos , houve manifestação justificando a ausência do documento? (Decreto Municipal nº101/2023, art 19, §6º)	Resposta	
9 – Consta justificativa para a ausência de algum dos itens obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares ? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §2º. Decreto Municipal nº101/2023, art 19º, §1º)	Resposta	
10 – Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 5º e 11º, item I e IV)	Resposta	
11 – Há Termo de Referência ou projeto básico ? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18º item II)	Resposta	
12 – O Termo de Referência contém: (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º item XXII) () Definição do objeto. () Fundamentação da contratação. – Justificativa	Resposta	

() Descrição da solução como um todo () Requisitos da contratação () Modelo de execução do objeto – Condições de fornecimento () Modelo de gestão do contrato - Execução do objeto : acompanhamento e fiscalização () Critérios de medição e de pagamento – Obrigações () Forma e critérios de seleção do fornecedor. () Estimativas do valor da contratação. () Adequação orçamentária.		
13 – Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18º item IX)	Resposta	
14 – Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18º item IX)		
15 – Há Análise de Riscos ? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, item X)	Resposta	
16 – A autoridade manifestou-se sobre a aplicabilidade ou não de matriz de alocação de riscos? (Decreto Municipal nº101/2023, art 252º)	Resposta	
17– Caso seja necessário a aplicabilidade da matriz de alocação risco, ela estabelece a responsabilidade que caiba a cada parte contratante? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 22º, §2º)	Resposta	
18 – Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72, item IV)	Resposta	
19 – Houve a autorização da autoridade competente ? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72, item VIII)	Resposta	
20 – A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação ? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 7, caput e art. 1º do Decreto Municipal nº 101/2023)	Resposta	
21– Foram emitidos e acatados pareceres jurídicos? No caso do não acatamento, verificar se os fundamentos são plausíveis. (Lei Federal 14.133/2021, art. 53º, caput).	Resposta	
22 – Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade? (Lei complementar nº123/2006, art 48, item I).	Resposta	
23 – Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas , consta justificativa nos autos? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 9, item I, e art. 16º)	Resposta	
24 – Caso tenha sido vedada a participação de consórcios , consta justificativa nos autos? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 9, item I, e art. 15º)	Resposta	
25 – Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72, item VII e art. 107 do Decreto Municipal nº101/2023 () Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); () Contratações similares feitas pela Administração Pública – em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços () Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada , de tabela de referência ou pesquisa em sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo; () Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores efetuados a menos de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; () Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou sistema Notas Paraná ; () Pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade .	Resposta	
26 – Os autos estão instruídos com edital da licitação ? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, item V)		
27 – O edital da licitação contém:(Lei Federal nº 14.133/2021, art. 25, caput) () Objeto da licitação. () Regras relativas à convocação . () Regras relativas ao julgamento . () Regras relativas à habilitação . () Regras relativas aos recursos . () Regras relativas às penalidades da licitação . () Regras relativas à fiscalização () Regras relativas à gestão do contrato . () Regras relativas à entrega do objeto () Regras relativas às condições de pagamento .		
28 – Foi dada a publicidade do edital de licitação do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (Lei Federal 14.133/2012, art. 54º).	Resposta	
29– Os prazos mínimos para a apresentação de propostas e lances , contados a partir da data de divulgação do edital de licitação foram obedecidos? (Lei Federal 14.133/2012, art. 55º). () Oito dias úteis para a aquisição de bens () Dez dias úteis no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia	Resposta	
30 - Foi adotada a modalidade de pregão sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no edital ? (Lei Federal nº14. 133/2021, art. 29)	Resposta	
31 –Caso adotada forma presencial , a sessão pública foi registrada em ata e gravada em áudio e vídeo? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 17, §2º).	Resposta	
32 – Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto , o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 24, parágrafo único.)	Resposta	
33 – As regras relativas ao julgamento traz que as propostas serão de acordo com os seguintes critérios? (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 33, item I, II, III, IV e V.). () Menor preço () Maior desconto	Resposta	
34 – – Em caso de licitações do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou por grupo de itens ? (Lei Federal 14133/21, art. 82º, §1º).	Resposta	
35 – Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços , com data-base vinculada à data do orçamento estimado? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 25, §7º)		
36 – Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessária? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72, item V) <i>Consultado em momento oportuno, após definição da empresa vencedora.</i>		

Documentação relativa à Regularidade Fiscal (Lei Federal 14.133/2022, art. 68º) (*)

() Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). () Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) () Cadastro Contribuinte Estadual () Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS () Fazenda Federal. [do domicílio ou sede do licitante] () Fazenda Estadual [do domicílio ou sede do licitante] () Fazenda Municipal [do domicílio ou sede do licitante] () Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei nº 12.440/11 () Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – [empregado menor] () PIS/PASEP		
--	--	--

Documentação relativa à Qualificação Econômica Financeira (Lei Federal 14.133/2022, art. 69º) (*)

() Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis (item I) <i>DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS</i> () Certidão Negativa de Falência/concordata. (item II) () Execução Patrimonial (P. Física)		
--	--	--

Documentação relativa à Capacidade Técnica (Lei Federal 14.133/2022, art. 67º) (*)

() Registro/inscrição na entidade profissional competente detentor de atestado de responsabilidade técnica.(item I); () Certidões ou atestados emitidos pelo conselho profissional competente que demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. (item II) (-) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica. (item III) () Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial. (item IV) () Registro ou inscrição na entidade profissional competente. (item V)		
---	--	--

() Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (Item VI)		
() Não requisitado		

Documentação relativa à Habilitação Jurídica (Lei Federal 14.133/2022, art. 66). (*)

() Cédula de Identidade () Registro comercial – Empresa Individual () Microempreendedor Individual () Sociedade Limitada Unipessoal () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Caso sociedade por ações documento de eleição de seus administradores () Inscrição do ato constitutivo, sociedades civis (sociedade simples).		
---	--	--

(*) - **Dispensa, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata** (Lei Federal 14.133/2022, art. 70, item III).

() Contratações em valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral. [13.505,10]

Lei complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa

() **Declaração** de que cumpre os requisitos legais para qualificação de **microempresa ou empresa de pequeno porte** (Decreto nº8538/2015, §2º)

Procuração

() SIM () NÃO

Firma reconhecida, se particular ou carta de credenciamento

() SIM () NÃO

Documento de identidade com foto do procurador

() SIM () NÃO () NÃO APLICAVEL

ITENS ESPECÍFICOS PARA AQUISIÇÕES

37 – Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? (Lei Federal 14.133/2012, art. 40º, item II).	Resposta	
38 – Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? [Compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou desempenho] (Lei Federal 14.133/2012, art. 40º, item V, letra a).	Resposta	
39 – Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? (Lei Federal 14.133/2012, art. 19º, §1 e §2).	Resposta	
40 – Caso a Administração exija que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, consta fundamentação em Estudo Técnico Preliminar? (Lei Federal 14.133/2021, art. 40º, §4º).	Resposta	
41 – Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? (Lei Federal 14.133/2021, art. 41º, item I).	Resposta	
42 – Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? (Lei Federal 14.133/2021, art. 41º, item III).	Resposta	
43 – Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	Resposta	

ITENS ESPECÍFICOS PARA SERVIÇOS EM GERAL (QUE NÃO SEJAM DE ENGENHARIA)

44 – Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? [Compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou desempenho] (Lei Federal 14.133/2021, art. 47, item I).	Resposta	
45 – Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? (Lei Federal 14.133/2021, art. 19º, §1 e §2).	Resposta	
46 – Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? (Lei Federal 14.133/2021, art. 48, caput).	Resposta	
47 – Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? (Lei Federal 14.133/2021, art. 49).	Resposta	
48 – Em se tratando de serviços comum de engenharia, o serviço tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens? (Lei Federal 14.133/2021, art. 6, item XXI, letra "a").		
49 – Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, qual o regime adotado? (Lei Federal 14.133/2021, art. 46, item I ao VII). () Empreitada por preço unitário. () Empreitada por preço global. () Empreitada integral. () Contratação por tarefa. () Contratação integrada. () Contratação semi-integrada. () Fornecimento e prestação de serviços associado.		
50 – Em se tratando de serviços comum de engenharia, foi demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, sendo possível a dispensa da elaboração de projetos? (Lei Federal 14.133/2021, art. 18, §3)		

Anexo VII

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
DATA PUBLICAÇÃO PNCP:	ANÁLISE DE PROCESSO Nº
GESTOR:	
FISCAL DO CTT:	
ANÁLISE DE PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – NOVA LEI DE LICITAÇÕES – Nº14.133/2021.	

A presente análise tem como objetivo verificar a legalidade dos procedimentos.	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls.)
1 - Houve abertura de processo administrativo?	Resposta	
2 – Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, VI)	Resposta	
3 – Consta documento de formalização de demanda? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72, item I)	Resposta	
4 – Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, caput)	Resposta	
5 – Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, caput)	Resposta	

6 – Há Estudo Técnico Preliminar? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º)		
7 – O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos: (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º) () -Do objeto; () -Da necessidade da contratação; () -Da previsão da contratação no Plano de Contratações () Annual – alinhamento entre a contratação e o planejamento; () -Dos requisitos da contratação; () -Levantamento de mercado; () -Estimativa das quantidades e do valor da contratação; () -Da descrição da solução como um todo; () -Do parcelamento do objeto; () -Do demonstrativo dos resultados pretendidos; () -Das providências a serem adotadas pela administração; () Das contratações correlatas e/ou interdependentes; () -Dos impactos ambientais e medidas de tratamento; () -Do posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina – Declaração de viabilidade (ou não) da contratação.	Resposta	
8 – Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? (Decreto Municipal nº101/2023, art. 19, §6º)	Resposta	
9 – Consta justificativa para a ausência de algum dos itens obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §2º. Decreto Municipal nº101/2023, art. 19º, §1º)	Resposta	
10 – Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 5º e 11º, item I e IV)	Resposta	
11 – Há Termo de Referência ou projeto básico? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18º item II)	Resposta	
12 – O Termo de Referência contém: (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º item XXII) () Definição do objeto. () Fundamentação da contratação. – Justificativa () Descrição da solução como um todo () Requisitos da contratação () Modelo de execução do objeto – Condições de fornecimento () Modelo de gestão do contrato - Execução do objeto : acompanhamento e fiscalização () Critérios de medição e de pagamento – Obrigações () Forma e critérios de seleção do fornecedor. () Estimativas do valor da contratação. () Adequação orçamentária.	Resposta	
13 – Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18º item IX)	Resposta	
14 – Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18º item IX)		
15 – Há Análise de Riscos? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, item X)	Resposta	
16 – A autoridade manifestou-se sobre a aplicabilidade ou não de matriz de alocação de riscos? (Decreto Municipal nº101/2023, art. 252º)	Resposta	
17 – Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72, item IV)	Resposta	
18 – Houve a autorização da autoridade competente? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72, item VIII)	Resposta	
19 – Os autos estão instruídos com edital de licitação? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, item V)	Resposta	
20 – A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 7, caput e art. 1º do Decreto Municipal nº 101/2023)	Resposta	
21 – Foram emitidos e acatados pareceres jurídicos? No caso do não acatamento, verificar se os fundamentos são plausíveis. (Lei Federal 14.133/2021, art. 53º, caput).	Resposta	
22 – Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital de licitação? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 24, parágrafo único.)	Resposta	
23 – Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade? (Lei complementar nº123/2006, art. 48, item I).	Resposta	
24 – Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 25, §7º)	Resposta	
25 – Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 9, item I, e art. 16º)	Resposta	
26 – Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 9, item I, e art. 15º)	Resposta	
27 – Foi dada a publicidade do edital de licitação do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (Lei Federal 14.133/2012, art. 54º).	Resposta	
28 – Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessária? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72, item V) <i>Consultado em momento oportuno, após definição da empresa vencedora.</i>	Resposta	

Documentação relativa à Regularidade Fiscal (Lei Federal 14.133/2021, art. 68º) (*)

- () Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- () Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- () Cadastro Contribuinte Estadual
- () Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- () Fazenda Federal [do domicílio ou sede do licitante]
- () Fazenda Estadual [do domicílio ou sede do licitante]
- () Fazenda Municipal [do domicílio ou sede do licitante]
- () Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei nº 12.440/11
- () Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – [empregado menor]
- () PIS/PASEP

Documentação relativa à Qualificação Econômica Financeira (Lei Federal 14.133/2021, art. 69º) (*)

- () Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis (item I) DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS
- () Certidão Negativa de Falência/concordata. (item II)
- () Execução Patrimonial (P. Física)

Documentação relativa à Capacidade Técnica (Lei Federal 14.133/2022, art. 67º) (*)

- () Registro/inscrição na entidade profissional competente detentor de atestado de responsabilidade técnica.(item I);
- () Certidões ou atestados emitidos pelo conselho profissional competente que demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. (item II)
- () - Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica. (item III)
- () Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial. (item IV)

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente. (item V)		
(-) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (Item VI)		
() Não requisitado.		

Documentação relativa à Habilitação Jurídica (Lei Federal 14.133/2022, art. 66). (*)

() Cédula de Identidade		
() Registro comercial – Empresa Individual		
() Microempreendedor Individual		
() Sociedade Limitada Unipessoal		
() Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Caso sociedade por ações documento de eleição de seus administradores		
() Inscrição do ato constitutivo, sociedades civis (sociedade simples).		

(*) - Dispensa, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata (Lei Federal 14.133/2022, art. 70, item III).

() Contratações em valores inferiores a ¼ do limite para dispensa de licitação para compras em geral. [13.505.10]		
--	--	--

Lei complementar nº123/2006 – Estatuto da Microempresa

() Declaração de que cumpre os requisitos legais para qualificação de microempresa ou empresa de pequeno porte (Decreto nº8538/2015, §2º)		
Procuração	Resposta	
Documento de identidade com foto do Procurador	Resposta	
Firma reconhecida, se particular ou carta de credenciamento	Resposta	
29 – Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Resposta	
30 – Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72) () Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); () Contratações similares feitas pela Administração Pública – em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços; () Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada , de tabela de referência ou pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; () Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores efetuados a menos de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; () Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou sistema Notas Paraná ; () Pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade .	Resposta	
31 – Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	Resposta	
32 – Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação? (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, §3º)		

ITENS ESPECÍFICOS PARA AQUISIÇÕES

33 – Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? (Lei Federal 14.133/2021, art. 40º, item II).	Resposta	
34 – Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? [Compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou desempenho] (Lei Federal 14.133/2021, art. 40º, item V, letra a).	Resposta	
35 – Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? (Lei Federal 14.133/2021, art. 19º, §1 e §2).	Resposta	
36 – Caso a Administração exija que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, consta fundamentação em Estudo Técnico Preliminar? (Lei Federal 14.133/2021, art. 40º, §4º).	Resposta	
37 – Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?(Lei Federal 14.133/2021, art. 41º, item I).	Resposta	
38 – Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? (Lei Federal 14.133/2021, art. 41º, item III).	Resposta	
39 – Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?		

ITENS ESPECÍFICOS PARA SERVIÇOS EM GERAL(QUE NÃO SEJAM DE ENGENHARIA)

40 – Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? [Compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou desempenho] (Lei Federal 14.133/2021, art. 47, item I).	Resposta	
41 – Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?(Lei Federal 14.133/2021, art. 19º, §1 e §2).	Resposta	
42 – Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?(Lei Federal 14.133/2021, art. 48, caput).	Resposta	
43 – Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? (Lei Federal 14.133/2021, art. 49).	Resposta	

Publicado por:
Alexsandra de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:9CAD467C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 729/2024

PORTARIA Nº 729/2024

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	CPF Nº	REQUISIÇÃO	DATA	DESTINO
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0514/2024	06/07/03/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0515/2024	08/03/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0516/2024	10/03/2024	Francisco Beltrão PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	0517/2024	07/03/2024	Francisco Beltrão PR
Marilene da Rosa	075.077.869-51	0518/2024	07/03/2024	Francisco Beltrão PR
Viviane P.de Macedo	076.211.789-30	0519/2024	07/03/2024	Francisco Beltrão PR
Viviane P.de Macedo	076.211.789-30	0520/2024	12/03/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	0521/2024	07/03/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	0522/2024	08/03/2024	Cascavel PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	0523/2024	11/03/2024	Pato Branco PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	0524/2024	07/03/2024	Cascavel PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	0525/2024	08,09/03/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	0526/2024	12/03/2024	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	0527/2024	07/03/2024	Pato Branco PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	0528/2024	08/03/2024	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	0529/2024	11/03/2024	Francisco Beltrão PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	0530/2024	07/03/2024	Francisco Beltrão PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	0531/2024	10/03/2024	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0532/2024	07/03/2024	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0533/2024	08/03/2024	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0534/2024	11,12/03/2024	Curitiba PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	0535/2024	07,08/03/2024	Curitiba PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	0536/2024	08/03/2024	Santa Izabel do Oeste PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	0537/2024	11/03/2024	Pato Branco PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	0538/2024	12/03/2024	Santa Izabel do Oeste PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0539/2024	07,08/03/2024	Cascavel PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0540/2024	09,10/03/2024	Curitiba PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0541/2024	11,12/03/2024	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	0542/2024	07/03/2024	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	0543/2024	09/03/2024	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	0544/2024	11,12/03/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	0545/2024	07/03/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	0546/2024	09/03/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	0547/2024	11/03/2024	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	0548/2024	07,08,09/03/2024	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	0549/2024	11,12/03/2024	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	0550/2024	07,08/03/2024	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	0551/2024	11,12/03/2024	Francisco Beltrão PR
Darci da Silva	628.070.729-68	0552/2024	08/03/2024	Francisco Beltrão PR
Gilson Gavenda	051.247.459-16	0553/2024	08/03/2024	Francisco Beltrão PR
Gilson Gavenda	051.247.459-16	0554/2024	11/03/2024	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0555/2024	08/03/2024	Realeza PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0556/2024	11,12/03/2024	Realeza PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	0557/2024	08/03/2024	Dois Vizinhos PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	0558/2024	12/03/2024	Francisco Beltrão PR
Karina L.A. de Lima	095.918.449-05	0559/2024	09/03/2024	Francisco Beltrão PR
Ijanara D.da Silva	081.886.839-22	0560/2024	10/03/2024	Francisco Beltrão PR
Marcia Franz	066.694.449-07	0561/2024	11/03/2024	Francisco Beltrão PR
Edimar Zanin	047.183.399-10	0562/2024	12/03/2024	Pato Branco PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0563/2024	11,12/03/2024	Cascavel PR
Roberto C. Lucietto	984.956.829-15	0564/2024	13/03/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	0565/2024	13/03/2024	Pato Branco PR
Valdecir Sarmiento	021.102.939-42	0566/2024	08/03/2024	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmiento	021.102.939-42	0567/2024	11/03/2024	Francisco Beltrão PR
Esio B. Borsatti	028.763.329-22	0568/2024	11,12,13,14/03/2024	Dois Vizinhos PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0569/2024	13/03/2024	Realeza PR

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 06 de março de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:FB60A416

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 730/2024**

PORTARIA Nº 730/2024

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	CPF Nº	REQUISIÇÃO	DATA	DESTINO
Valdecir Sarmiento	021.102.939-42	0570/2024	09/03/2024	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmiento	021.102.939-42	0571/2024	15/03/2024	Francisco Beltrão PR

Valdecir Sarmento	021.102.939-42	0572/2024	18/03/2024	Francisco Beltrão PR
Everton E.Bandeira	065.236.069-61	0573/2024	11,12/03/2024	Capanema PR
Matheus L.Wojciechowski	038.355.332-66	0574/2024	11,12,15/03/2024	Capanema PR
Felix E. Geremias	096.461.689-06	0575/2024	11,12,15/03/2024	Capanema PR
Cassiele Bosco	037.196.549-74	0576/2024	11,12,15/03/2024	Capanema PR
Sidnei X.de Oliveira	050.345.549-09	0577/2024	11,12,15/03/2024	Capanema PR
Simone Lini	325.057.498-84	0578/2024	11,12,15/03/2024	Capanema PR
Alisson Bosco	086.808.539-17	0579/2024	11,12,15/03/2024	Capanema PR
Zoira de A. Uchino	080.156.389-50	0580/2024	12/03/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0581/2024	12/03/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0582/2024	14/03/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0583/2024	16/03/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0584/2024	18/03/2024	Francisco Beltrão PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	0585/2024	12/03/2024	Realeza PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	0586/2024	13/03/2024	Francisco Beltrão PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	0587/2024	14/03/2024	Santa Izabel do Oeste PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	0588/2024	15/03/2024	Dois Vizinhos PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	0589/2024	16/03/2024	Francisco Beltrão PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	0590/2024	18/03/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	0591/2024	13/03/2024	Francisco Beltrão PR
Liliane Koerig	041.039.869-13	0592/2024	13/03/2024	Francisco Beltrão PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	0593/2024	13/03/2024	Francisco Beltrão PR
Elaine D.G.Pauli	047.035.739-00	0594/2024	13,14/03/2024	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	0595/2024	13,14,15/03/2024	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	0596/2024	18,19,20/03/2024	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	0597/2024	13,14,15/03/2024	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	0598/2024	18,19,20/03/2024	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0599/2024	13/03/2024	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0600/2024	14,15/03/2024	Curitiba PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0601/2024	16/03/2024	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0602/2024	18/03/2024	Cascavel PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0603/2024	19/03/2024	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0604/2024	20/03/2024	Santa Izabel do Oeste PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0605/2024	13/03/2024	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0606/2024	14/03/2024	Pato Branco PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0607/2024	15/03/2024	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0608/2024	18/03/2024	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0609/2024	19/03/2024	Realeza PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0610/2024	13,14/03/2024	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0611/2024	15/03/2024	Cascavel PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0612/2024	18,19,20/03/2024	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	0613/2024	13,14/03/2024	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	0614/2024	17,18/03/2024	Francisco Beltrão PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	0615/2024	13/03/2024	Dois Vizinhos PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	0616/2024	14/03/2024	Cascavel PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	0617/2024	15/03/2024	Pato Branco PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	0618/2024	18/03/2024	Francisco Beltrão PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	0619/2024	19/03/2024	Cascavel PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	0620/2024	13,14,15/03/2024	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	0621/2024	17/03/2024	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	0622/2024	20/03/2024	Francisco Beltrão PR
Darci da Silva	628.070.729-68	0623/2024	14/03/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	0624/2024	14/03/2024	Pato Branco PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	0625/2024	15/03/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	0626/2024	19/03/2024	Paraisópolis SC
Tiago da Silva	057.962.719-54	0627/2024	14,15/03/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	0628/2024	17/03/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	0629/2024	14/03/2024	Cascavel PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	0630/2024	15,16/03/2024	Francisco Beltrão PR
Roniel P. Santi	922.993.779-72	0631/2024	15/03/2024	Francisco Beltrão PR
Gilson Gavenda	051.247.459-16	0632/2024	15/03/2024	Francisco Beltrão PR
Gilson Gavenda	051.247.459-16	0633/2024	18/03/2024	Francisco Beltrão PR
Terezinha B.Pereira	018.441.949-22	0634/2024	16/03/2024	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0635/2024	18/03/2024	Realeza PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0636/2024	19/03/2024	Francisco Beltrão PR
Marcia Franz	066.694.449-07	0637/2024	19/03/2024	Paraisópolis SC
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0638/2024	20/03/2024	Realeza PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0639/2024	21/03/2024	Cascavel PR
Eliane A.Schimanski	581.227.379-00	0640/2024	18/03/2024	Francisco Beltrão PR
Elaine D.G.Pauli	047.035.739-00	0641/2024	19/03/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	0642/2024	19/03/2024	Francisco Beltrão PR
Regiane Perotoni	084.447.929-26	0643/2024	19/03/2024	Francisco Beltrão PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	0644/2024	19/03/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	0645/2024	19/03/2024	Francisco Beltrão PR
Marilene da Rosa	075.077.869-51	0646/2024	19/03/2024	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	0647/2024	19,20/03/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	0648/2024	20/03/2024	Francisco Beltrão PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	0649/2024	20/03/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0650/2024	20/03/2024	Francisco Beltrão PR
Esio B. Borsatti	028.763.329-22	0651/2024	18,19,20,21/03/2024	Dois Vizinhos PR

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 09 de março de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 731/2024

PORTARIA Nº 731/2024

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:**Art. 1º** - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	CPF Nº	REQUISIÇÃO	DATA	DESTINO
Valcir Risso	619.932.639-34	0652/2024	20,21/03/2024	Curitiba PR
Valcir Risso	619.932.639-34	0653/2024	22/03/2024	Cascavel PR
Valcir Risso	619.932.639-34	0654/2024	23/03/2024	Francisco Beltrão PR
Valcir Risso	619.932.639-34	0655/2024	25,26/03/2024	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0656/2024	20/03/2024	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0657/2024	21,22/03/2024	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0658/2024	23/03/2024	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0659/2024	25/03/2024	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0660/2024	26/03/2024	Cascavel PR
Karina L.A. de Lima	095.918.449-05	0661/2024	21/03/2024	Francisco Beltrão PR
Viviane P.de Macedo	076.211.789-30	0662/2024	21/03/2024	Francisco Beltrão PR
Casemiro Holek	524.226.749-68	0663/2024	21/03/2024	Francisco Beltrão PR
Marcelo Rachele	028.551.299-40	0664/2024	21/03/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	0665/2024	21,22/03/2024	Pato Branco PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	0666/2024	25/03/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	0667/2024	26/03/2024	Cascavel PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	0668/2024	21/03/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	0669/2024	25/03/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	0670/2024	26/03/2024	Dois Vizinhos PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	0671/2024	21/03/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	0672/2024	23/03/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	0673/2024	25,26/03/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	0674/2024	21/03/2024	Cascavel PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	0675/2024	26/03/2024	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0676/2024	21,22/03/2024	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0677/2024	25,26/03/2024	Cascavel PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0678/2024	21/03/2024	Realeza PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0679/2024	22/03/2024	Cascavel PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0680/2024	24/03/2024	Cascavel PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0681/2024	25/03/2024	Pato Branco PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	0682/2024	21,22/03/2024	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	0683/2024	25,26,27/03/2024	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	0684/2024	21,22/03/2024	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	0685/2024	25,26/03/2024	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	0686/2024	21/03/2024	Cascavel PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	0687/2024	22,23/03/2024	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	0688/2024	24/03/2024	Pato Branco PR
Bruno Luiz de Campos	071.704.339-82	0689/2024	22/03/2024	Pato Branco PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0690/2024	22/03/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0691/2024	24/03/2024	Francisco Beltrão PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	0692/2024	22/03/2024	Francisco Beltrão PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	0693/2024	24/03/2024	Francisco Beltrão PR
Paulo C. Brustolin	973.628.249-04	0694/2024	24/03/2024	Capanea PR
Edson Concelier	044.754.229-06	0695/2024	25/03/2024	Francisco Beltrão PR
Marilene da Rosa	075.077.869-51	0696/2024	25/03/2024	Francisco Beltrão PR
Edimar Zanin	047.183.399-10	0697/2024	25/03/2024	Francisco Beltrão PR
Edimar Zanin	047.183.399-10	0698/2024	26/03/2024	Dois Vizinhos PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	0699/2024	26/03/2024	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	0700/2024	26/03/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0701/2024	27/03/2024	Cascavel PR
Esio B. Borsatti	028.763.329-22	0702/2024	25,26,27/03/2024	Dois Vizinhos PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0703/2024	25/03/2024	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0704/2024	26/03/2024	Cascavel PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0705/2024	27/03/2024	Lindoeste PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	0706/2024	27/03/2024	Francisco Beltrão PR
Rosângela da Silva	047.883.369-52	0707/2024	26/03/2024	Francisco Beltrão PR
Ana Cardozo de Almeida	036.293.069-42	0708/2024	26/03/2024	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmiento	021.102.939-42	0709/2024	22/03/2024	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmiento	021.102.939-42	0710/2024	25/03/2024	Francisco Beltrão PR
Cleimar Moravski	989.615.609-30	0711/2024	25/03/2024	Francisco Beltrão PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	0712/2024	21/03/2024	Nova Prata do Iguçu PR
Eliane A.Schimanski	581.227.379-00	0713/2024	22,23/03/2024	Francisco Beltrão PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	0714/2024	22/03/2024	Francisco Beltrão PR
Gilson Gavenda	051.247.459-16	0715/2024	22/03/2024	Francisco Beltrão PR
Gilson Gavenda	051.247.459-16	0716/2024	25/03/2024	Francisco Beltrão PR

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 20 de março de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laura Aparecida Oliboni Pietá
Código Identificador:1AC9E13A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 735/2024

PORTARIA Nº 735/2024

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	CPF Nº	REQUISIÇÃO	DATA	DESTINO
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	0717/2024	26/03/2024	Francisco Beltrão PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	0718/2024	27/03/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0719/2024	26/03/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0720/2024	28/03/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0721/2024	02/04/2024	Cascavel PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	0722/2024	26/03/2024	Realeza PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	0723/2024	27/03/2024	Dois Vizinhos PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	0724/2024	29/30/03	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0725/2024	26.27.28/03/2024	Curitiba PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0726/2024	01/04/2024	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0727/2024	02/04/2024	Guarapuava PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0728/2024	03/04/2024	Cascavel PR
Viviane P.de Macedo	076.211.789-30	0729/2024	27/03/2024	Francisco Beltrão PR
Marilene da Rosa	075.077.869-51	0730/2024	27/03/2024	Francisco Beltrão PR
Liliane Koerig	041.039.869-13	0731/2024	27/03/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	0732/2024	27/03/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	0733/2024	29/03/2024	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	0734/2024	27.28/03/2024	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	0735/2024	30/03/2024	Francisco Beltrão PR
Edimar Zanin	047.183.399-10	0736/2024	27/03/2024	Santa Izabel do Oeste PR
Edimar Zanin	047.183.399-10	0737/2024	28/03/2024	Dois Vizinhos PR
Edimar Zanin	047.183.399-10	0738/2024	01/04/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	0739/2024	27/03/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	0740/2024	28/03/2024	Realeza PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	0741/2024	29/03/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	0742/2024	03/04/2024	Francisco Beltrão PR
Valcir Risso	619.932.639-34	0743/2024	27.28/03/2024	Francisco Beltrão PR
Valcir Risso	619.932.639-34	0744/2024	01/04/2024	Cascavel PR
Valcir Risso	619.932.639-34	0745/2024	02/04/2024	Realeza PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0746/2024	27.28.29/03/2024	Curitiba PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0747/2024	30/03/2024	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0748/2024	01/04/2024	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0749/2024	02/04/2024	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0750/2024	27.28/03/2024	Cascavel PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0751/2024	29/03/2024	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0752/2024	01/04/2024	Dois Vizinhos PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0753/2024	02.03/04/2024	Francisco Beltrão PR
Eliane A.Schimanski	581.227.379-00	0754/2024	28/03/2024	Francisco Beltrão PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	0755/2024	28/03/2024	Realeza PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	0756/2024	28/03/2024	Realeza PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	0757/2024	02.03/04/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	0758/2024	28.29/03/2024	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	0759/2024	28/03/2024	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	0760/2024	01.02.03/04/2024	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	0761/2024	27.28/03/2024	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	0762/2024	01.02.03/04/2024	Francisco Beltrão PR
Zoire de A.Uchino	080.156.389-50	0763/2024	29/03/2024	Francisco Beltrão PR
Karina L.A.de Lima	095.918.449-05	0764/2024	29/03/2024	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0765/2024	28/03/2024	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0766/2024	01/04/2024	Francisco Beltrão PR
Paulo C. Brustolin	973.628.249-04	0767/2024	01/04/2024	Iuapejara do Oeste PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	0768/2024	30.31/03/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	0769/2024	04/04/2024	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	0770/2024	31/03/2024	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	0771/2024	03/04/2024	Cascavel PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	0772/2024	31/03/2024	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	0773/2024	02.03/04/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	0774/2024	31/03/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	0775/2024	02/04/2024	Francisco Beltrão PR
Zoire de A.Uchino	080.156.389-50	0776/2024	31/03/2024	Francisco Beltrão PR
Zoire de A.Uchino	080.156.389-50	0777/2024	03/04/2024	Francisco Beltrão PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	0778/2024	01/04/2024	Francisco Beltrão PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	0779/2024	03/04/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0780/2024	01/04/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0781/2024	03/04/2024	Pato Branco PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	0782/2024	02/04/2024	Francisco Beltrão PR

Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	0783/2024	02/04/2024	Francisco Beltrão PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	0784/2024	03/04/2024	Francisco Beltrão PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	0785/2024	03,04/04/2024	Curitiba PR
Paulo C. Brustolin	973.628.249-04	0786/2024	03/04/2024	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmiento	021.102.939-42	0787/2024	27/03/2024	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmiento	021.102.939-42	0788/2024	01/04/2024	Francisco Beltrão PR
Esio B. Borsatti	028.763.329-22	0789/2024	01,02,03,04/04/2024	Dois Vizinhos PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	0790/2024	04/04/2024	Pato Branco PR
Gilson Gavenda	051.247.459-16	0791/2024	27/03/2024	Francisco Beltrão PR
Gilson Gavenda	051.247.459-16	0792/2024	01/04/2024	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Cadore	512.805.829-87	0793/2024	08,09,10/04/2024	Curitiba PR
Rosimari T. Lopes	065.383.539-67	0794/2024	08,09,10,11/04/2024	Curitiba PR
Veronica M. Coelho	036.458.149-22	0795/2024	08,09,10,11/04/2024	Curitiba PR

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 26 de março de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:6BCCA8CF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 736/2024**

PORTARIA Nº 736/2024

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	CPF Nº	REQUISIÇÃO	DATA	DESTINO
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0796/2024	03/04/2024	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0797/2024	04/04/2024	Realeza PR
Rosângela da Silva	047.883.369-52	0798/2024	03/04/2024	Capitão Leonidas Marques PR
Clara Mara Moraes	115.306.839-71	0799/2024	03/04/2024	Capitão Leonidas Marques PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0800/2024	03/04/2024	Pato Branco PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0801/2024	04/04/2024	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0802/2024	05/04/2024	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0803/2024	08/04/2024	Pato Branco PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0804/2024	09/04/2024	Guarapuava PR
Edimar Zanin	047.183.399-10	0805/2024	03/04/2024	Francisco Beltrão PR
Edimar Zanin	047.183.399-10	0806/2024	04/04/2024	Realeza PR
Edimar Zanin	047.183.399-10	0807/2024	05/04/2024	Francisco Beltrão PR
Edimar Zanin	047.183.399-10	0808/2024	09/04/2024	Realeza PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	0809/2024	03/04/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	0810/2024	05/04/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	0811/2024	09/04/2024	Francisco Beltrão PR
Maria E. dos S. Fiorentin	045.239.609-33	0812/2024	04/04/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0813/2024	04/04/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0814/2024	07/04/2024	Francisco Beltrão PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	0815/2024	04,05/04/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	0816/2024	04/04/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	0817/2024	06/04/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	0818/2024	04/04/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	0819/2024	06,07/04/2024	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	0820/2024	04/04/2024	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	0821/2024	06/04/2024	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	0822/2024	09/04/2024	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0823/2024	04/04/2024	Cascavel PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0824/2024	05/04/2024	Guarapuava PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0825/2024	06/04/2024	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0826/2024	08,09/04/2024	Cascavel PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	0827/2024	04/04/2024	Francisco Beltrão PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	0828/2024	05,06/04/2024	Cascavel PR
Valcir Rizzo	619.932.639-34	0829/2024	08,09/04/2024	Cascavel PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0830/2024	04,05/04/2024	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0831/2024	07,08,09/04/2024	Curitiba PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	0832/2024	04/04/2024	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	0833/2024	05/04/2024	Guarapuava PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	0834/2024	06/04/2024	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	0835/2024	07/04/2024	Cascavel PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	0836/2024	08,09/04/2024	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	0837/2024	04,05/04/2024	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	0838/2024	08,09/04/2024	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	0839/2024	04,05/04/2024	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	0840/2024	08,09/04/2024	Francisco Beltrão PR
Elaíne D.G. Pauli	047.035.739-00	0841/2024	05/04/2024	Francisco Beltrão PR
Silmara F.M.Schier	080.306.019-05	0842/2024	05/04/2024	Francisco Beltrão PR

Marcio de Campos	053.466.279-01	0843/2024	05/04/2024	Realeza PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	0844/2024	08/04/2024	Pato Branco PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	0845/2024	10/04/2024	Dois Vizinhos PR
Gilson Gavenda	051.247.459-16	0846/2024	05/04/2024	Francisco Beltrão PR
Gilson Gavenda	051.247.459-16	0847/2024	08/04/2024	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmiento	021.102.939-42	0848/2024	05/04/2024	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmiento	021.102.939-42	0849/2024	08/04/2024	Francisco Beltrão PR
Viviane P.de Macedo	076.211.789-30	0850/2024	06/04/2024	Francisco Beltrão PR
Zoira de A.Uchino	080.156.389-50	0851/2024	07/04/2024	Francisco Beltrão PR
Eduarda N. Geremia	091.120.439-31	0852/2024	07/04/2024	Francisco Beltrão PR
Marina T. Costa	065.516.439-14	0853/2024	11/04/2024	Pato Branco PR
Sedenir Rhoden	016.701.039-51	0854/2024	11/04/2024	Pato Branco PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	0855/2024	08/04/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	0856/2024	08/04/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	0857/2024	08/04/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	0858/2024	10/04/2024	Realeza PR
Edson Concler	044.754.229-06	0859/2024	09/04/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0860/2024	09/04/2024	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	0861/2024	10/04/2024	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	0862/2024	10/04/2024	Marmeleiro PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0863/2024	10/04/2024	Cascavel PR
Esio B. Borsatti	028.763.329-22	0864/2024	08,09,10,11/04/2024	Dois Vizinhos PR
Larissa G. Pilipini	100.136.889-44	0865/2024	12,13/04/2024	Francisco Beltrão PR
Solange Mesnerovski	081.707.439-23	0866/2024	12,13/04/2024	Francisco Beltrão PR
Raquel Paiz	040.192.639-73	0867/2024	12,13/04/2024	Francisco Beltrão PR
Ana Luiza M.Dal Bosco	088.743.569-60	0868/2024	12,13/04/2024	Francisco Beltrão PR
Daniela C. Dominges	102.748.759-93	0869/2024	12,13/04/2024	Francisco Beltrão PR
Denise Bau	037.019.909-05	0870/2024	12,13/04/2024	Francisco Beltrão PR
Vilmarina P. Toscan	831.198.849-87	0871/2024	12,13/04/2024	Francisco Beltrão PR
Daniela F.da S. Andretta	094.017.629-70	0872/2024	12,13/04/2024	Francisco Beltrão PR
Jamaina da Rosa	094.017.629-70	0873/2024	12,13/04/2024	Francisco Beltrão PR
Karina Tluszcz	099.028.239-20	0874/2024	12,13/04/2024	Francisco Beltrão PR
Edimar Zanin	047.183.399-10	0875/2024	11/04/2024	Realeza PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0876/2024	05/04/2024	Realeza PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0878/2024	08,09/04/2024	Realeza PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0879/2024	11/04/2024	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0880/2024	10/04/2024	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0881/2024	10,11/04/2024	Curitiba PR

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 03 de abril de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador: 1E9EC37D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 737/2024**

PORTARIA Nº 737/2024

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	CPF Nº	REQUISIÇÃO	DATA	DESTINO
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	0882/2024	08/04/2024	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	0883/2024	12/04/2024	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	0884/2024	13/04/2024	Cascavel PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	0885/2024	10/04/2024	Francisco Beltrão PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	0886/2024	11/04/2024	Realeza PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	0887/2024	13/04/2024	Francisco Beltrão PR
Jeferson C. Santi	041.672.119-20	0888/2024	15/04/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0889/2024	10/04/2024	Dois Vizinhos PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0890/2024	11/04/2024	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0891/2024	13/04/2024	Cascavel PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	0892/2024	15,16/04/2024	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0893/2024	10/04/2024	Pato Branco PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0894/2024	11/04/2024	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0895/2024	12/04/2024	Cascavel PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0896/2024	15/04/2024	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	0897/2024	16/04/2024	Cascavel PR
Valcir Risso	619.932.639-34	0898/2024	10/04/2024	Foz do Iguaçu PR
Valcir Risso	619.932.639-34	0899/2024	11/04/2024	Cascavel PR
Valcir Risso	619.932.639-34	0900/2024	12/04/2024	Dois Vizinhos PR
Valcir Risso	619.932.639-34	0901/2024	15/04/2024	Pato Branco PR
Valcir Risso	619.932.639-34	0902/2024	16/04/2024	Francisco Beltrão PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	0903/2024	11/04/2024	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	0904/2024	11,12/04/2024	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	0905/2024	14,15/04/2024	Francisco Beltrão PR

Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	0906/2024	17/04/2024	Sta. Isabel do Oeste PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	0907/2024	16/04/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	0908/2024	11,12/04/2024	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	0909/2024	14,15,16,17/04/2024	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0910/2024	11/04/2024	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0911/2024	12/04/2024	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0912/2024	13/04/2024	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0913/2024	15/04/2024	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	0914/2024	16/04/2024	Pato Branco PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	0915/2024	11,12/04/2024	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	0916/2024	15,16,17/04/2024	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	0917/2024	10,11,12/04/2024	Francisco Beltrão PR
Cesar Antonio Alves	075.696.019-39	0918/2024	15,16,17/04/2024	Francisco Beltrão PR
Marilene da Rosa	075.077.869-51	0919/2024	12/04/2024	Francisco Beltrão PR
Marcia Franz	066.694.449-07	0920/2024	12/04/2024	Francisco Beltrão PR
Gilmar Dario	580.864.809-25	0921/2024	12/04/2024	Francisco Beltrão PR
Douglas Piovesan	063.626.259-60	0922/2024	12/04/2024	Francisco Beltrão PR
Cintia Trombini	054.693.409-28	0923/2024	12/04/2024	Francisco Beltrão PR
Josi Mara Dallo	018.828.519-94	0924/2024	12/04/2024	Francisco Beltrão PR
Priscila M.Delonzek	081.451.989-09	0925/2024	12/04/2024	Francisco Beltrão PR
Ana Luiza Bueno	116.418.239-09	0926/2024	12/04/2024	Francisco Beltrão PR
Roberto C. Lucietto	984.956.829-15	0927/2024	12/04/2024	Francisco Beltrão PR
Thamara Zornitta	039.302.429-66	0928/2024	12/04/2024	Francisco Beltrão PR
Gilson Gavenda	051.247.459-16	0929/2024	12/04/2024	Francisco Beltrão PR
Gilson Gavenda	051.247.459-16	0930/2024	15/04/2024	Francisco Beltrão PR
Edimar Zanin	047.183.399-10	0931/2024	14/04/2024	Coronel Vivida PR
Edimar Zanin	047.183.399-10	0932/2024	12/04/2024	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmiento	021.102.939-42	0933/2024	12/04/2024	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmiento	021.102.939-42	0934/2024	13/04/2024	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmiento	021.102.939-42	0935/2024	15/04/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	0936/2024	12/04/2024	Pato Branco PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	0937/2024	15/04/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	0938/2024	17/04/2024	Realeza PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0940/2024	12,13/04/2024	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0941/2024	13,14/04/2024	Curitiba PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0942/2024	15/04/2024	Guarapuava PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	0943/2024	16/04/2024	Francisco Beltrão PR
Edimar Zanin	047.183.399-10	0944/2024	13/04/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	0945/2024	13/04/2024	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	0946/2024	15/04/2024	Dois Vizinhos PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	0947/2024	16/04/2024	Cascavel PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	0948/2024	17/04/2024	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	0949/2024	14/04/2024	Francisco Beltrão PR
Elaine D.G. Pauli	047.035.739-00	0950/2024	14/04/2024	Francisco Beltrão PR
Viviane P.de Macedo	076.211.789-30	0951/2024	16/04/2024	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0952/2024	11/04/2024	Realeza PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0953/2024	12/04/2024	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0954/2024	15/04/2024	Francisco Beltrão PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	0955/2024	16/04/2024	Francisco Beltrão PR
Valtair Laurindo	778.709.649-72	0956/2024	15/04/2024	Francisco Beltrão PR
Solismar Pessetti	825.703.029-53	0957/2024	15/04/2024	Francisco Beltrão PR
Givanildo Castelli	023.044.969-70	0958/2024	22/04/2024	Francisco Beltrão PR
Cirlei A.Fraga	619.957.469-91	0959/2024	22/04/2024	Francisco Beltrão PR
Leonardo Longo	062.709.349-31	0960/2024	22/04/2024	Francisco Beltrão PR
Roniel P. Santi	922.993.779-72	0961/2024	17/04/2024	Francisco Beltrão PR

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 08 de abril de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laura Aparecida Oliboni Pieta

Código Identificador:6C635989

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Transporte de passageiros em veículo tipo Van com capacidade mínima para 15 passageiros com os seguintes opcionais ar-condicionado, bancos reclináveis, tomada, dvd e som, sem dias e datas pré-definidas	C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA	PRÓPRIA	35.000,0	5,90	206.500,00
1	2	Transporte de passageiros em veículo tipo micro-ônibus com capacidade mínima para 26 de passageiros com os seguintes opcionais ar condicionado, bancos reclináveis, frigobar, dvd, som e tomadas, sem dias e datas pré-definidas	C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA	PRÓPRIA	35.000,0	6,90	241.500,00
1	3	Transporte de passageiros em veículo tipo ônibus executivo com capacidade mínima para 46 de passageiros com os seguintes opcionais ar condicionado,	C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA	PRÓPRIA	80.000,0	7,90	632.000,00

	bancos reclináveis, frigobar, som ambiente, dvd e tomada 12 volts, banheiro, sem dias e datas pré-definidas				
--	---	--	--	--	--

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA	1.080.000,00

Salto do Lontra, 18 de abril de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F3DD8EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ELEMENTO DE FILTRO - AT 491450	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	1,00	750,23	750,23
1	2	FILTRO DE OLEO DO MOTOR - RE 504836	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	1,00	190,45	190,45
1	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL - RE62419	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	1,00	162,98	162,98
1	4	PLUS 50 II 20LT - CQM20204	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	20,00	50,80	1.016,00
1	5	KIT DE ANALISE JOHN DEERE - CQM15501	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	7,00	83,05	581,35
1	6	GRAXA DE MOLIBDENIO 397 G - CQM6333	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	1,00	95,84	95,84
1	7	MAO DE OBRA - RP_MO_CAMPO	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	1,00	1.155,00	1.155,00
1	8	DESLOCAMENTO - RP_KM	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	250,00	4,20	1.050,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	5.001,85

Salto do Lontra, 17 de abril de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0D93F470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 786/2024

LEI Nº 786/2024

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 416.000,00 (Quatrocentos e dezesseis mil reais) destinado a *Manutenção Geral – Assistência Social*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

08.000	Secretaria de Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.241.0000.0.000	Assistência ao Idoso	
08.241.0039.0.000	Atendimento ao Idoso	
08.241.0039.2.059	Atividades de Atendimento ao Idoso	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	

3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 2.749.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31992 - Código Local: 33992 - DELIBERAÇÃO Nº 019/2023-CEDI/PR centro-dia população idosa - Exercícios Anteriores		33.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 2.749.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31993 - Código Local: 33993 - DELIBERAÇÃO Nº 024/2023-CEDI/PR - Projeto Paraná Viaja Mais 60 - Exercícios Anteriores		5.100,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte STN: 1.749.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31993 - Código Local: 31993 - DELIBERAÇÃO Nº 024/2023-CEDI/PR - Projeto Paraná Viaja Mais 60 - Exercício Corrente		1.433,45
Fonte STN: 2.749.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31993 - Código Local: 33993 - DELIBERAÇÃO Nº 024/2023-CEDI/PR - Projeto Paraná Viaja Mais 60 - Exercícios Anteriores		5.066,55
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 1.749.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31992 - Código Local: 31992 - DELIBERAÇÃO Nº 019/2023-CEDI/PR centro-dia população idosa - Exercício Corrente		5.054,72
Fonte STN: 2.749.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31992 - Código Local: 33992 - DELIBERAÇÃO Nº 019/2023-CEDI/PR centro-dia população idosa - Exercícios Anteriores		7.445,28
08.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0037.0.000	Atendimento à Criança e ao Adolescente	
08.243.0037.5.003	Execução do projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescência	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 1.749.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31991 - Código Local: 31991 - DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 - CEDCA/PR - Produtos de Higiene Íntima - Exercício Corrente		1.255,65
Fonte STN: 2.749.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31991 - Código Local: 33991 - DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 - CEDCA/PR - Produtos de Higiene Íntima - Exercícios Anteriores		8.244,35
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 1.661.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.04.05.18 - Código TCE/PR: 31983 - Código Local: 31983 - PROJETO PARQUE ACESSÍVEL-DELIBERAÇÃO Nº 80/2022 CEDCA/PR - Exercício Corrente		3.376,67
Fonte STN: 2.661.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.04.05.18 - Código TCE/PR: 31983 - Código Local: 33983 - PROJETO PARQUE ACESSÍVEL-DELIBERAÇÃO Nº 80/2022 CEDCA/PR - Exercícios Anteriores		24.223,33
08.243.0037.6.005	Manutenção da Casa Lar	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte STN: 1.661.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.06.05.19 - Código TCE/PR: 31995 - Código Local: 31995 - Piso Único de Assistência Social - PAS - Exercício Corrente		16.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
Fonte STN: 1.661.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.06.05.19 - Código TCE/PR: 31995 - Código Local: 31995 - Piso Único de Assistência Social - PAS - Exercício Corrente		5.000,00
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 1.661.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.06.05.19 - Código TCE/PR: 31995 - Código Local: 31995 - Piso Único de Assistência Social - PAS - Exercício Corrente		7.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte STN: 1.661.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.06.05.19 - Código TCE/PR: 31995 - Código Local: 31995 - Piso Único de Assistência Social - PAS - Exercício Corrente		2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte STN: 1.661.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.06.05.19 - Código TCE/PR: 31995 - Código Local: 31995 - Piso Único de Assistência Social - PAS - Exercício Corrente		5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte STN: 1.661.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.06.05.19 - Código TCE/PR: 31995 - Código Local: 31995 - Piso Único de Assistência Social - PAS - Exercício Corrente		8.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 1.661.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.06.05.19 - Código TCE/PR: 31995 - Código Local: 31995 - Piso Único de Assistência Social - PAS - Exercício Corrente		3.000,00
08.243.0037.6.007	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
Fonte STN: 2.749.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31967 - Código Local: 33967 - Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - Exercícios Anteriores		4.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 2.749.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31967 - Código Local: 33967 - Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - Exercícios Anteriores		8.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 2.661.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.04.05.18 - Código TCE/PR: 31979 - Código Local: 33979 - Primeira Infância - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA/PR - Exercícios Anteriores		53.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte STN: 2.749.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31967 - Código Local: 33967 - Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - Exercícios Anteriores		7.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte STN: 2.661.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.04.05.18 - Código TCE/PR: 31979 - Código Local: 33979 - Primeira Infância - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA/PR - Exercícios Anteriores		8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte STN: 1.749.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31965 - Código Local: 31965 - Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente - Exercício Corrente		1.187,78
Fonte STN: 2.749.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31965 - Código Local: 33965 - Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente - Exercícios Anteriores		5.812,22
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte STN: 1.749.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31967 - Código Local: 31967 - Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - Exercício Corrente		6.602,15
Fonte STN: 2.749.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31967 - Código Local: 33967 - Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - Exercícios Anteriores		5.397,85
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte STN: 1.661.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.04.05.18 - Código TCE/PR: 31979 - Código Local: 31979 - Primeira Infância - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA/PR - Exercício Corrente		10.969,18

Fonte STN: 2.661.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.04.05.18 - Código TCE/PR: 31979 - Código Local: 33979 - Primeira Infância - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA/PR - Exercícios Anteriores	4.030,82
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte STN: 1.749.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31942 - Código Local: 33942 - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do PR. - Exercício Corrente	2.814,74
Fonte STN: 2.749.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31942 - Código Local: 33942 - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do PR. - Exercícios Anteriores	5.185,26
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte STN: 2.749.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31967 - Código Local: 33967 - Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - Exercícios Anteriores	8.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte STN: 2.661.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.04.05.18 - Código TCE/PR: 31979 - Código Local: 33979 - Primeira Infância - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA/PR - Exercícios Anteriores	18.000,00
08.244.0000.0.000	Assistência Comunitária
08.244.0040.0.000	Combate à Pobreza
08.244.0040.1.095	Ações Socioassistenciais COVID-19
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte STN: 1.660.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1022.09.06.06.19 - Código TCE/PR: 31891 - Código Local: 31891 - FNAS - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS COVID 19 - ACOLHIMENTO - Exercício Corrente	13.008,80
Fonte STN: 2.660.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1022.09.06.06.19 - Código TCE/PR: 31891 - Código Local: 33891 - FNAS - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS COVID 19 - ACOLHIMENTO - Exercícios Anteriores	5.991,20
08.244.0040.2.097	Manutenção do Programa PAS
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado
Fonte STN: 1.661.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.06.05.19 - Código TCE/PR: 31995 - Código Local: 31995 - Piso Único de Assistência Social - PAS - Exercício Corrente	16.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
Fonte STN: 1.661.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.06.05.19 - Código TCE/PR: 31995 - Código Local: 31995 - Piso Único de Assistência Social - PAS - Exercício Corrente	6.000,00
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte STN: 1.661.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.06.05.19 - Código TCE/PR: 31995 - Código Local: 31995 - Piso Único de Assistência Social - PAS - Exercício Corrente	40.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte STN: 1.661.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.06.05.19 - Código TCE/PR: 31995 - Código Local: 31995 - Piso Único de Assistência Social - PAS - Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte STN: 1.661.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.06.05.19 - Código TCE/PR: 31995 - Código Local: 31995 - Piso Único de Assistência Social - PAS - Exercício Corrente	14.800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte STN: 1.661.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.06.05.19 - Código TCE/PR: 31995 - Código Local: 31995 - Piso Único de Assistência Social - PAS - Exercício Corrente	6.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte STN: 1.661.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.06.05.19 - Código TCE/PR: 31995 - Código Local: 31995 - Piso Único de Assistência Social - PAS - Exercício Corrente	6.000,00
08.244.0040.2.104	Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte STN: 1.660.0000.000 - Fonte TCE/PR: 940.09.06.06.25 - Código TCE/PR: 31982 - Código Local: 31982 - RECURSOS MDS BL GBF FNAS - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - Exercício Corrente	2.111,45
Fonte STN: 2.660.0000.000 - Fonte TCE/PR: 940.09.06.06.25 - Código TCE/PR: 31982 - Código Local: 33982 - RECURSOS MDS BL GBF FNAS - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - Exercícios Anteriores	3.888,55
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte STN: 2.660.0000.000 - Fonte TCE/PR: 940.09.06.06.25 - Código TCE/PR: 31982 - Código Local: 33982 - RECURSOS MDS BL GBF FNAS - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - Exercícios Anteriores	9.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	416.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior (Quadro - a) e mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - b).

a) SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Fonte STN: 2.660.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1022.09.06.06.19 - Código TCE/PR: 31891 - Código Local: 33891 - FNAS - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS COVID 19 - ACOLHIMENTO - Exercícios Anteriores	5.991,20
Fonte STN: 2.749.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31942 - Código Local: 33942 - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do PR. - Exercícios Anteriores	5.185,26
Fonte STN: 2.749.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31965 - Código Local: 33965 - Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente - Exercícios Anteriores	5.812,22
Fonte STN: 2.749.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31967 - Código Local: 33967 - Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - Exercícios Anteriores	32.397,85
Fonte STN: 2.661.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.04.05.18 - Código TCE/PR: 31979 - Código Local: 33979 - Primeira Infância - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA/PR Exercícios Anteriores	83.030,82
Fonte STN: 2.660.0000.000 - Fonte TCE/PR: 940.09.06.06.25 - Código TCE/PR: 31982 - Código Local: 33982 - RECURSOS MDS BL GBF FNAS - BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - Exercícios Anteriores	12.888,55
Fonte STN: 2.661.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.04.05.18 - Código TCE/PR: 31983 - Código Local: 33983 - PROJETO PARQUE ACESSÍVEL-DELIBERAÇÃO Nº 80/2022 CEDCA/PR - Exercícios Anteriores	24.223,33
Fonte STN: 2.749.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31991 - Código Local: 33991 - DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 - CEDCA/PR - Produtos de Higiene Intima - Exercícios Anteriores	8.244,35
Fonte STN: 2.749.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31992 - Código Local: 33992 - DELIBERAÇÃO Nº 019/2023-CEDI/PR centro-dia população idosa - Exercícios Anteriores	40.445,28
Fonte STN: 2.749.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1011.09.99.05.18 - Código TCE/PR: 31993 - Código Local: 33993 - DELIBERAÇÃO Nº 024/2023-CEDI/PR - Projeto Paraná Viaja Mais 60 - Exercícios Anteriores	10.166,55

Exercícios Anteriores	
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	228.385,41
b) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	47.814,59
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	139.800,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	187.614,59
TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	416.000,00

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:3B46126A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 788/2024

LEI Nº 788/2024

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), destinado a *Pavimentação da Avenida Mato Grosso, Trecho IV*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

05.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
05.001	Administração Geral - SVOU	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019.0.000	Obras de Infraestrutura Urbana	
15.451.0019.1.016	Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.701.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1005.03.99.01.01 - Código TCE/PR: 31987 - Código Local: 31987 - Pavimentação em CBUQ (Av. Mato Grosso - trecho IV) - Exercício Corrente		650.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		650.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - a).

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2.4.2.2.99.0.1.13.00.00.00.00 - Pavimentação em CBUQ (Av. Mato Grosso - trecho IV)	650.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	650.000,00

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B4D36F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 05/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº04/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, com sede na Rua José França Pereira, 10, Centro, em Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85.230-000, inscrito no CNPJ: 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **PODOLAN I**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº R.1-31533, nº 6678 registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Pitanga/PR, e matrícula desconhecida.

DO NÚCLEO:

Artigo 01. Núcleo Urbano Podolan I, localizado neste município, que pertence à matrícula nº R.1-31533, de propriedade de Luiz Aparecido de Oliveira e Cirlene Gomes de Oliveira, matrícula nº 6678, de propriedade de Carmelinda Silvestre, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR, e uma matrícula desconhecida.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 84.546,75 m², tendo a concentração de 137 lotes, sendo 111 lotes aderentes e 26 lotes titular tabular, com uma população de aproximadamente 548 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rua Joao Tomem que já pertence ao Domínio Público Municipal, bem como Rua Adolfo Cipriano Pereira, Rua Alcindino Alberto Chaves, Rua Alfredo Conceição (Parte 01 e Parte 02), Rua Celso Staciak, Rua das Águas, Rua Fagundes (Parte 01 e Parte 02), Rua Joaquim Ferreira Jorge (Parte 01 e Parte 02), Rua Prachede Chaves (Parte 01 e Parte 02), Rua Projetada 17, Rua Projetada 18, Rua Projetada 19, Rua Projetada 20 e Rua Teodoro Gomes, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula nº R.1-31533	47.264,48 m ²
Área da matrícula nº 6678	41.745,00 m ²
Área da matrícula desconhecida	-
Área dos lotes aderentes	44.959,05 m ²
Área de lotes titular tabular	17.361,44 m ²
Área de ruas a regularizar	22.226,26 m ²
Área total da REURB	84.546,75 m ²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
 Arruamento na maior parte da área da intervenção;
 Energia elétrica pública e residencial;
 Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
 Esgotamento sanitário individual;
 Sinal de telefonia móvel e fixa;
 Transporte escolar cedido pelo município;
 Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:

Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº R.1-31533, de propriedade de Luiz Aparecido de Oliveira e Cirlene Gomes de Oliveira;
Matrícula nº 6678, de propriedade de Carmelinda Silvestre;
Matrícula desconhecida.

Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº R.3-37266, de propriedade de Loteamento Mirando do Vale LTDA;
Matrícula nº 35811, de propriedade de Ezaías Alves Cabral;
Matrícula nº 36833, de propriedade de Cirley Kulicc Tomen e Jose Antonio Tomen;
Rua Joao Tomem, de propriedade do Município de Santa Maria do Oeste/PR;
Matrícula desconhecida.

DOS REQUERENTES:

Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
	ADRIELE DOS SANTOS DO NASCIMENTO e NILSON DO NASCIMENTO
	ALAN WILLIAN FAGUNDES

ALINE FAGUNDES
ANA KELLY NAHM
ANA MARIA RODIAK
ARACI GUIMARAES TONETI e ERONDI ANTONIO TONETI
CACILDA MATOSO e SIDINEI DAMO
CAMILA SCHMOELLER DELGADO
CARMÉLIA BEREZOSKI e JOSÉ BEREZOSKI
CATARINA MARIA SALDANHA e ORLEI MACHADO DE OLIVEIRA
CEZAR ROBERTO SOARES
CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA e LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA
CLEITIANE TENEDIN
CRISTIANO RACZKOVIK
DENUZA ANTONIA SERQUES
DIANA STEFANI MARTINS BISCAIA DE ANDRADE
ELAINE CRISTINA BOCCHI DOS ANJOS e ELI DOS ANJOS
ELISANGELA HUNHOFF e LEANDRO SLITALSKI
ELIZABETE DE FATIMA SANTANA
ELIZANDRA TEREZINHA GOVEIA e EDSON MACHADO
ELOHISE MOREIRA SLOMPO CONRADO e MARCELO CONRADO
ELZA CRISTINO GOVEIA e PEDRO GOVEIA
ELZA SANTANA e PEDRO SANTANA
FABIELI LUZIA ANTUNES TONETTE e NELIO JOSÉ TONETTE
FERNANDA APARECIDA RODRIGUES
FRANCIELLE CASTILHOS TENEDIN e JEFERSON LUIZ MATHIAS
GENILTON LUIZ GONÇALVES
GESSICA GONÇALVES CORDEIRO
HELENA TEREZINHA ANTONIETO
IVETE DE FÁTIMA GONÇALVES DOS SANTOS ARIAS e ABEL JOSE ARIAS
IVONETE APARECIDA FERREIRA
IZABEL APARECIDA BUSTO e DICEU DE SOUZA
JANETE DE LIMA
JOANA D'ARC MALAQUIAS
JOCELIO GOMES RIBAS
JONIA DAUDT HOBAL
JOSÉ LUIZ GULANOSKI
JOSELI SANTANA
JOSIANE FIEBIK DE PAULA e EDINEI DE ASSIS
JOSIMAR DA LUZ e WILSO DOMINGOS ZANOVELLO
JULIANA EURICH
JULIANO MACIEL DE OLIVEIRA
JUREMA DE FATIMA STACIAK
JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA
LIANA EMANUELA DOS SANTOS e ADIR FERREIRA
LIARA MACHADO e ELCIO APARECIDO PERCIVAL
LIDIANE APARECIDA MARTINS DA SILVA e JANDIR TOMAZ DA SILVA
LOANA APARECIDA DOS SANTOS
LUIZ DOS ANJOS
MARCELO SILVEIRA
MARCIA SANTOS DA SILVA e VALDEIR DA SILVA
MARIA DA GLORIA TOMEN
MARIA JOSINEIDE DE ARAUJO
MARIA LUCIA FERREIRA CONCEIÇÃO e LORI CONCEIÇÃO
MARIA MARLENE GULANOSKI DALBELLO e LOIDEMAR JOSÉ DALBELLO
MARIA ODAIRES MALAQUIAS e JOSÉ ANTONIO ZANOVELLO
MARIA OLANDA SALDANHA SOARES e MARCOS DE SOUZA SOARES
MARIA PINGAS MARIANO e JOSÉ IRENO MARIANO
MARIA ROZANE MAIER
MARIA TEREZA LOPES DIAS DE LARA
MARILEI VAN HAANDEL e RIVAEI MATTEI HINELMANN
MARINALVA SEBASTIÃO
MARLENE APARECIDA URBANO DE SOUZA MORAIS e SEBASTIÃO DOS SANTOS DE MORAIS
MATHEUS ZEGULHAM FAGUNDES
MIGUEL BUENO STAINE
MIQUEIAS GULANOSKI DE FREITAS MACIEL e TIAGO ANTONIO MACIEL
NAIANE DE PAULA DE OLIVEIRA e JORGE FERREIRA
NELSON PERES PROTECHE
NEUSA TIBURCIO MAIA DOS SANTOS e ROSENDO CORDEIRO DOS SANTOS
NICOLAI ALEXANDER VIZENTIN
ORLEI BOIKO DA ROSA
ORLEI PADILHA
PÂMELA CASSIA IASSIUNIK DOS SANTOS, ANTHONY IASSIUNIK DE PAULA, FERNANDA APARECIDA IASSIUNIK e MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS
PATRICIA DE CASTILHOS TENEDIN e SEDINEI PADILHA
PATRICIA MARTINS DE LIMA e JAIME SIMBALISTEI
PAULA DARCIELLI ALMEIDA ROCHA e ALOIZIO SPROTTE
ROSA APARECIDA DA SILVA GOLIANOSKI DE FREITAS e DOGLACY JOSE GOLIANOSKI DE FREITAS
ROSA NAHM
ROSALINA GOMES DE OLIVEIRA
ROSALINA GONÇALVES DA LUZ e FRANCISCO JOSIMAR DE ARAUJO
ROSANA GALLO DE ANDRADE e PEDRO EVANILDO FERREIRA DE ANDRADE
ROSELI APARECIDA BORGES
ROZELI APARECIDA DOROCZ IASSUNIK e JORGE PAULO IASSUNIK
SANDRA APARECIDA KARTOSKI e JOSÉ CARLOS DA SILVA
SANDRA MARIA GEFER e NERI VIANA DA SILVA
SERLEI APARECIDA PADILHA DOS SANTOS e PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
SUZAMAR GALEGO MAYER e GILSON MAYER
TATIANE ANTUNES NEVES e JOAO CHAVES NEVES
VALDECI DE ARAUJO MALAQUIAS
VALDIR DE ALMEIDA
VALDIR FIEBIK DE PAULA

VANDA VAIS DA SILVA DUTRA
ZENI APARECIDA SCIBOR PEREIRA e JOSÉ PEREIRA
ZITA EURICH SPROTTE e EDISON JOÃO SPROTTE

DAS IMPUGNAÇÕES:

Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR**, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Santa Maria do Oeste/PR, 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:9D26503E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -REF: PREGÃO ELETRONICO 04/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 04/2024, que após a homologação do objeto às proponentes foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
27	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	01,02,11,15,25,26,60,105,115,135,136,151,188.	R\$ 4.024,01
28	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	03, 13, 51, 52, 55, 56, 61,71, 72, 76, 79, 81, 82, 83, 84, 87, 89, 90, 91, 94, 97, 98, 103, 106, 107, 117, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 143, 163, 165, 179, 186, 187, 189, 191, 205, 206, 207, 209, 213.	R\$ 12.597,73
29	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04, 08, 77, 78, 100, 139, 140, 152, 170, 184.	R\$ 3.566,32
30	A2XR COMERCIAL LTDA	09, 16, 17, 18, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34,35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 63, 64, 67, 101, 114, 120, 121, 122, 141, 155, 157, 158, 167, 195, 197, 198, 199, 200, 203, 214, 215.	R\$ 9.662,80
31	DIABÉTICOS EIRELI – EPP	6, 75, 210.	R\$ 2.735,20
32	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA	07,10, 14, 70, 73, 74, 118, 204.	R\$ 5.092,16
33	DENTAL UNIVERSO LTDA	12.	R\$ 3.460,50
34	DENTARIA KLYMUS LTDA	19, 147, 176, 177, 178, 192, 193, 194, 196, 201, 202.	R\$ 4.183,00
35	DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	20, 21, 22, 23, 24, 54, 57, 58, 62, 68, 93, 95 99, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 119, 144, 154, 166, 168, 169,	R\$ 8.756,22
36	RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	53, 174, 185.	R\$ 776,20
37	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	59, 80, 85, 86, 88, 92, 124, 130, 132,133, 134, 171.	R\$3.226,83
38	DENTAL IPO LTDA	65, 69, 142, 153, 156, 175.	R\$ 2.974,32
39	JULIANO DE COSTA LTDA-EPP	36, 66, 104, 116, 164, 208, 211, 212,	R\$ 952,00
40	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	217, 218, 219, 220.	R\$ 11.700,00
41	DIPROM- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA	160, 161, 162, 222, 223.	R\$ 24.927,80
42	THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	145, 146.	R\$ 594,00
43	EMPÓRIO KASA COMERCIAL LTDA	149, 150.	R\$ 5.386,50
44	INFINITI CONFECÇÃO LTDA	221.	R\$ 710,20

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br>

São José da Boa Vista-Pr, 18 abril de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1033AFEC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias

Considerando os requerimentos dos servidores municipais.

Considerando o disposto na seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003:

RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER FÉRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4561	FABIANA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2011	01/08/2022 à 01/08/2023	06/05/2024 à 15/05/2024
4831	JULHANA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/2012	23/01/2023 à 23/01/2024	19/04/2024 à 28/04/2024
4441	LUCY FERRAZ DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/08/2011	01/08/2022 à 01/08/2023	15/04/2024 à 04/05/2024
3551	SIMONE INOCENCIA FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2023 à 03/04/2024	12/04/2024 à 21/04/2024

Artigo 2º- **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para a servidora abaixo relacionada, conforme respectivo período de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
2761	ROSELI ASSIS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2004	12/06/2017 à 12/06/2022	16/04/2024 à 05/05/2024

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Abril de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:81A24F79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico nº 07/2024.

Objeto: Aquisição parcelada de materiais hospitalares a serem usados na UBS (unidade básica de Saúde), para atender a população, do Município de São José das Palmeiras – PR..

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal nº 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2024, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R\$
ITEM 01	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME	R\$ 11.745,00
ITEM 02	FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS EPP	R\$ 1.600,00
ITEM 03	SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA	R\$ 350,00
ITEM 04	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 835,80
ITEM 05	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	R\$ 520,00
ITEM 06	PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 659,95
ITEM 07	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 519,90
ITEM 08	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 509,43
ITEM 09	FRUSTRADO	FRUSTRADO
ITEM 10	DESERTO	DESERTO
ITEM 11	GUILHERME XAVIER PIVA ME	R\$ 2.734,00
ITEM 12	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	R\$ 7.200,00
ITEM 13	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	R\$ 7.598,00
ITEM 14	SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA	R\$ 4.915,12
ITEM 15	GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA	R\$ 2.720,00
ITEM 16	GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA	R\$ 1.000,00

São José das Palmeiras, 18/04/2024.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Aparecida Arbolea
Código Identificador:74DC8F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 08/2024 - ATUALIZADA

Processo Nº 220/2023

Pregão Nº 100/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8 / 2024
ATUALIZADA EM 17/04/2024

No dia 20 do mês de Dezembro do ano de 2023 compareceram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, Centro, CEP nº 86 240 000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL**, Sra. EXILAINÉ GASPAS, inscrita no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 100/2023, Processo licitatório nº 220/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Contratação de empresa para Aquisição de medicamentos para atender os usuários do município de São Sebastião da Amoreira., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	5, 10, 11, 15, 27, 37, 38, 39, 43, 46, 53, 57, 53, 57, 63, 67, 68, 77, 78, 80, 81, 85, 87, 90, 94, 106.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	01.328.535/0001-59

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para atender os usuários do município de São Sebastião da Amoreira.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	BR0271661 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO - 7,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 50ML.	NATIVITA	un	00	R\$ 3,60	R\$ 0,0
1	10	BR0270558 - ACETILCISTEÍNA XAROPE - 20 MG/ML FRASCO 120ML.	EMS	fr	350	R\$ 5,40	R\$ 1.890,00
1	11	BR0267140 - AZITROMCINA 500MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.	PHARLAB	cx	3	R\$ 395,28	R\$ 2.371,68
1	15	BR0268222 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% FRASCO/AMPOLA 10 ML.	SAMTEC	un	300	R\$ 0,71	R\$ 213,00
1	27	BR0268069 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML - AMPOLA 5ML.	CRISTALIA	amp	250	R\$ 1,73	R\$ 432,50
1	37	BR0269846 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/5G GEL 30G - POMADA - TUBO	PHARLAB	tb	100	R\$ 4,47	R\$ 447,00
1	38	BR0267629 - CINARIZINA 75MG - CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS.	RANBAXY	cx	00	R\$ 199,53	R\$ 0,0
1	39	BR0272093 - COMPLEXO B - CAIXA C/ 100 CPR.	NATULAB	cx	00	R\$ 19,00	R\$ 0,0
1	43	BR0448612 - DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6 MG/G POMADA - TUBO 60G.	BELFAR	tb	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
1	46	BR0268446 - DOBUTAMINA 12,5 MG/ML - AMPOLA 20 ML.	TEUTO	amp	00	R\$ 5,90	R\$ 0,0
1	53	BR0270116 - ETOMIDATO 2 MG/ML - AMPOLA 10 ML.	CRISTALIA	amp	00	R\$ 13,29	R\$ 0,0
1	57	BR0267107 - FENITOÍNA 50 MG/ML - AMPOLA 5ML.	HIPOLABOR	amp	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
1	63	BR0268115 - HIDRALAZINA 20MG/ 1ML/IV - AMPOLA 1ML.	CRISTALIA	amp	300	R\$ 5,69	R\$ 1.707,00
1	67	BR0292196 - HALOPERIDOL 5 MG/ML - AMPOLA 1ML.	UNIÃO QUÍMICA	amp	00	R\$ 1,43	R\$ 0,0
1	68	BR0267292 - IMPRAMINA 25 MG - CX 500 CPR.	CRISTALIA	cx	5	R\$ 241,00	R\$ 1.205,00
1	77	BR0272320 - METILFENIDATO 10MG - 1 CAIXA COM 30 COMPRIMIDO.	ALTHAIA	cx	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
1	78	BR0345259 - METOPROPOLOL TARTARATO 1 MG/ML - AMPOLA COM 5ML.	TEUTO	amp	100	R\$ 16,09	R\$ 1.609,00
1	80	BR0268498 - METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ª QUALIDADE - FRASCO COM 100ml.	J.P.	fr	00	R\$ 5,25	R\$ 0,0

1	81	BR0268481 - MIDAZOLAN INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA DE 5ML 1ª QUALIDADE.	HIPOLABOR	amp	00	R\$ 4,42	R\$ 0,0
1	85	BR02689701 - NITROGLICERINA 5 MG/ML - AMPOLA 5ML.	CRISTALIA	amp	50	R\$ 39,16	R\$ 1.958,00
1	87	BR0268277 - OCITOCINA 5 U/ML - AMPOLA 1 ML.	UNIÃO QUÍMICA	amp	00	R\$ 5,35	R\$ 0,0
1	90	BR0440055 - POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO - 5mg/g GEL - 40G.	UNIÃO QUÍMICA	un	44	R\$ 15,00	R\$ 660,00
1	94	BR0274918 - REGENCEL POMADA OFTALMICA ESTERIL (ACETATO DE RETINOL + CLORANFERENICOL + METIONINA + AMINOACIDADOS) - TUBO - POMADA.	CRISTALIA	tb	22	R\$ 11,10	R\$ 244,20
1	106	BR0309441 - TRAMADOL 100 MG - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS.	CRISTALIA	cx	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.6. Emitir a autorização de compra.

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1. As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Assaí/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 17 de abril de 2024.

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 01.328.535/0001-59

EXILAINE GASP

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A40AEC4C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Lei Municipal 3.008, de 2024, e demais alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Divisão de Compras e Licitações, resolve:

01 - RATIFICAR E HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

A) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2024-CMS

B) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02/2024-CMS

C) BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

D) OBJETO HOMOLOGADO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cargas e gás liquefeito de petróleo (GLP) para cozinha, botijão de 13 kg, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no contrato administrativo.

E) FORNECEDORES:

a) S. V. PEREIRA GÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.607.377/0001-76

F) ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
01	Carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para cozinha, botijão de 13 kg, em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da agência nacional de petróleo, gás natural e biocombustível(ANP)	unidade	12	R\$92,50	R\$1.110,00

G) VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$1.110,00 (mil, cento e dez reais).

02 - AUTORIZAR a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 09/2024-CMS.

Sarandi, 18 de abril de 2024.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:19B2EEF9

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 3008, de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislações pertinentes, à vista do parecer conclusivo nº 080/2024 da Assessoria Jurídica/CMS e exarado pela Comissão de Licitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR**, nos termos:

01. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**1.1. PROCESSO Nº:** 005/2024-CMS**1.2. MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Sob o Nº:** 003/2024-CMS**12.1. Fundamentação:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.**1.3. OBJETO HOMOLOGADO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total com assistência 24 (vinte e quatro) horas para o veículo oficial de propriedade da Câmara Municipal de Sarandi, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato Administrativo.

1.5. FORNECEDORES: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.**2. DOS ITENS:**

VEICULO:	RENAULT/KWID ZEN 10MT
KILOMETRAGEM:	10403 km (na data deste Termo)
ANO/MODELO:	2021/2022
CHASSI:	93YRBB003NJ038319
MOTOR:	B4DA402Q273789
COR:	Branca
POTÊNCIA:	70CV/999cc
COMBUSTÍVEL:	Alcool/Gasolina
RENAVAN nº:	01281465221
PLACA:	RHO1F32

2.1. Detalhamento da Apólice Contratada:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS	COBERTURA	VALOR DOS PRÊMIOS
CASCO/COMPRESSIVA:	100% da Tabela Fipe	1.277,54
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS:	R\$ 30.000,00	105,00
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS:	R\$ 300.000,00	431,65
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS:	R\$ 300.000,00	131,91
DANOS MORAIS:	R\$ 30.000,00	9,69
CARRO EXTRA:	Básico por 7 (sete) dias	23,71
ASSISTÊNCIA:	24 (vinte e quatro) horas e Guincho	159,70
COBERTURAS ADICIONAIS:	Cobertura total para vidros: dianteiros, traseiros, laterais, faróis, lanternas e retrovisores, chaveiro, troca de pneus.	43,45
VALOR TOTAL DA APÓLICE		R\$ 2.182,65

2.2. O valor estimado do presente Contrato: R\$ 2.182,65 (Dois mil, cento e oitenta e dois reais, sessenta e cinco centavos).**03. AUTORIZAR A EMISSÃO DO CONTRATO E DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTE(S).**

Sarandi, 18 de abril de 2024.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:D31786BB**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2024 ID: 9798 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023****Fornecedor: C. I. CONFECÇÕES LTDA****CNPJ: 27.116.740/0001-44****LOTE 1: Ampla Concorrência**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
8	72457	Camisa Polo Tradicional peça confeccionada em tecido PIQUET, composto de 95% de algodão e 5% de elastano; gramatura 185g/m² com tecnologia anti-pillig; com gola pronta de ribana 97% poliéster e 3% de elastano; reforço com cadarço de 3 cm na gola.	UNID	588	R\$ 35,19	20.691,72	Club Impacto
TOTAL:						20.691,72	

Valor total: R\$ 20.691,72 (vinte mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

Sarandi, 11 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Daiane Moraes de Souza

Código Identificador:8CD319C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****DECRETO Nº. 1915/2024**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na Forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual – LOA nº. 2992, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.693.345,76 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.302.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
2217 - 3.1.90.11.00.00	03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	160.821,88
12.001.12.366.0031.2.305.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PÓLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB	
2218 - 3.1.90.11.00.00	03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	5.569,33
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.308.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
2219 - 3.1.90.11.00.00	03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	232.971,49
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
2188 - 3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	519.185,44
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
2220 - 3.1.90.11.00.00	03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL 1.404.994,20	
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
2222 - 3.1.90.11.00.00	03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	343.109,73
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
2221 - 3.1.90.11.00.00	31038	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	26.693,69
Total Suplementação:			2.693.345,76

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.693.345,76 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3101	FUNDEB 60% - Superavit	2.147.466,63
02	3102	FUNDEB 40% - Superavit	519.185,44
03	31038	TRANSF. FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO VAAT-70% - Superavit	26.693,69
TOTAL			2.693.345,76

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:688F37A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1916/2024**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2992, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 75.698,19 (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
435 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
2112 - 3.3.90.92.00.00	01303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
2188 - 3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.698,19
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEIUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.384.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
1769 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Suplementação:			75.698,19

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 75.698,19 (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezenove centavos) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução:			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
936 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.308.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
2185 - 3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39,16
2186 - 3.1.90.94.00.00	03102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21,14
2187 - 3.1.91.13.00.00	03102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28,29
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
2190 - 3.1.90.13.00.00	03102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	41,58
2189 - 3.1.90.94.00.00	03102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	106,48
2191 - 3.1.91.13.00.00	03102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	73,42
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
2192 - 3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.508,05
2194 - 3.1.90.13.00.00	03102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	447,37
2193 - 3.1.90.94.00.00	03102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	611,17
2195 - 3.1.91.13.00.00	03102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	67,64
2196 - 3.3.90.08.00.00	03102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	133,46
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
2197 - 3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.577,76
2198 - 3.1.91.13.00.00	03102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	42,67
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.384.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	
1770 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.133.		PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DO INSS E DO PRESERV	
2088 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
20.001.28.846.0000.0.136.		RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	
2094 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
2095 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00
2096 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
Total Redução:			75.698,19

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:A902E01E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2023.

Pregão Eletrônico nº 077/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis e eletrodomésticos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA: Capacidade da tigela de 5 litros Mínimo 800 W de potência e 05 velocidades Conter no mínimo 03 batedores (globo, raquete e gancho) Com trava de segurança Base antiderrapante Voltagem: 127 V Garantia mínima de 12 meses	OSTER	UNI	8,00	482,00	3.856,00
23	1	CONTENTOR DE LIXO DE 120 LITROS: Especificações mínimas: Em Polipropileno, resistente, com 2 alça na parte superior traseira, com tampa, com rodas para 200 mm. Material: Em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares. Acompanha: Um par de rodas de "8" (200mm) confeccionadas em borracha maciça para não danificar o piso e facilitar a movimentação. Eixo das rodas elaborado em aço carbono 1020 galvanizado. Dimensões Aproximadas: 98cm x 48cm x 55cm (Altura x Comprimento x Largura) ;	LAR	UNI	39,00	235,00	9.165,00
TOTAL							13.021,00

DETENTORA DA ATA: LEANDRO MACHOVSKI - ME, com CNPJ sob n.º 49.181.899/0001-85

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Abril 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9A810CDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 223/2023.

Pregão Eletrônico nº 077/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis e eletrodomésticos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	ARMÁRIO EM AÇO REFORÇADO EM CHAPA DE NO MÍNIMO #24 e 0.60mm de espessura Com 02 portas de correr com chaves e maçanetas/puxadores 04 prateleiras reguláveis distribuídas formando 05 níveis Capacidade mínima das prateleiras de 30kg. Dimensões mínimas de 1980x120x50 cm Na cor cinza em pintura epóxi com tratamento anticorrosivo. Garantia Mínima de 12 meses.	ALER ESPECIAL A-402	UNI	84,00	923,00	77.532,00
TOTAL							77.532,00

DETENTORA DA ATA: ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 82.476.144/0001-83**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.**DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.****FORO:** Comarca de Sengés.***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Abril 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9136E7E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 220/2023.

Pregão Eletrônico nº 077/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis e eletrodomésticos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	APARELHO AR- CONDICIONADO 24.000 BTUS Com instalação – Aparelho ar – condicionado, quente e frio, capacidade refrigeração 24.000 BTU/H, Tensão 220V, tipo Split, características adicionais controle remoto/ Ciclo reverso (quente/frio)/ GA, Garantia mínima de 12 meses.	TCL TAC 24CHSA1	UNI	18,00	3.710,55	66.789,90
3	1	APARELHO AR- CONDICIONADO 24.000 BTUS Com instalação – Aparelho ar – condicionado, quente e frio, capacidade refrigeração 24.000 BTU/H, Tensão 220V, tipo Split, características adicionais controle remoto/ Ciclo reverso (quente/frio)/ GA, Garantia mínima de 12 meses. COTA EXCLUSIVO PARA MPE	TCL TAC 24CHSA1	UNI	6,00	3.710,55	22.263,30
12	1	BEBEDOURO DE ÁGUA GRANDE Especificações Mínimas: BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA AÇO INOX ESCOVADO 100 LITROS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Com 3 (três) torneiras Corpo e estrutura em aço inox escovado 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); Aparador de água (pingadeira) em aço Inox escovado 430; duas torneiras geladas; Serpentina em aço inox 304 (interna); reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em EPS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 - Certificado pelo INMETRO; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor 1/6+ hp 220v (1,3A) 60Hz-280W; Tensão/potência: 220v; Consumo médio: 12,06 kw/h mês; Altura da entrada de água em relação ao solo: 1,29m; Altura do ponto de esgotamento em relação ao solo: 46cm; Altura da torneira em relação ao solo: 90cm; Altura do aparador de água em relação ao solo: 69 cm (borda superior); Distância entre o aparador de água e torneira: 27,5cm (fundo do aparador)-D25 Incluso Manual de instruções.Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município.	KNOX KX10	UNI	5,00	2.149,99	10.749,95
13	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS Características mínimas: Isolamento em EPS; Revestimento externo em Inox 430; Base injetada; Aparador com drene em Inox 430; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R-134; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Acompanha Filtro Igatu;	KNOX KX02	UNI	9,00	1.524,99	13.724,91

	Com aparador de água frontal e dreno Certificado pelo Inmetro portaria 344 Reservatório: 25 litros em PP (Polipropileno) 2 torneiras (1 gelada e 1 natural) Compressor: 1/12 HP potência Capacidade de refrigeração: 3,6 l/h Consumo de energia 18kwh/mês Peso aproximado 25 kg Medidas Mínimas do produto: Largura (frente): 33 cm - Altura: 1,25 m - Comprimento (lateral): 45 cm - Garantia mínima de 12 meses.						
TOTAL							113.528,06

DETENTORA DA ATA: SUPERAR EIRELI EPP, com CNPJ sob n.º 13.482.516/0001-61

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:

Thiago Paulino Dos Santos

Código Identificador:E4A497D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224/2023.

Pregão Eletrônico nº 077/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis e eletrodomésticos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	APARELHO AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS Com instalação Aparelho Ar- Condicionado quente e frio, capacidade refrigeração 18.000 BTU/H, Tensão 220V, potência Elétrica refrigeração 1.830 W, Tipo Split, com controle remoto, garantia mínima de 12 meses.	ELGIN HWQ18000	UNI	19,00	3.193,99	60.685,81
TOTAL							60.685,81

DETENTORA DA ATA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRICOS EIRELI - EPP, com CNPJ sob n.º 16.779.255/0001-34

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Abril 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:

Thiago Paulino Dos Santos

Código Identificador:96904A04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 219/2023.

Pregão Eletrônico nº 077/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis e eletrodomésticos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS Especificações mínimas: Capacidade de litros de 510 litros a 580 litros; Interior feito com material de alta resistência a corrosão; Isolamento ecologicamente correto; Puxador frontal de plástico nas duas portas de excelente qualidade e acabamento; Possuir cesto aramado ou Grade divisória removível ambos com acabamento com pintura; Degelo manual e Dreno frontal Rodízios duplo giratório de alta resistência; Termostato ajustável para dupla ação com painel frontal, ou Controle Digital com painel frontal facilitando ajuste Refrigerar de no mínimo (0 A 8) , Freezer de (- 18 A -07); Gás Refrigerante R600a ecológico; Voltagem 127 volts. GARANTIA mínima de 12 MESES.	CONSUL CHB53	UNI	16,00	3.350,00	53.600,00

35	1	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS Capacidade de Lavagem de 12Kg, com sistema de lavagem através de turbilhamento, na cor branca, na voltagem 110v, GARANTIA mínima de 12 MESES	WANKE 12KG	UNI	5,00	490,00	2.450,00
TOTAL							56.050,00

DETENTORA DA ATA: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 42.727.372/0001-64

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F70EB6D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 221/2023.

Pregão Eletrônico nº 077/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis e eletrodomésticos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA Voltagem: 127V; trava protetora contra insetos e poeiras; Suporte para o garrafão de no mínimo 20litros com furador de plástico. Com duas torneiras, uma para água na temperatura ambiente e outra para água gelada. Altura mínima dos copos 10 cm Com regulador de temperatura da água gelada Bandeja de água removível Capacidade do reservatório de ate 03 litros Garantia mínima de 12 meses	AGRATTO BEM 03	UNI	16,00	420,00	6.720,00
22	1	CENTRIFUGA DE ROUPAS Capacidade mínima 12kg de Roupa Molhada Com sistema de segurança na tampa Cesto em aço inox Velocidade de rotação mínima 1560rpm Voltagem: 127V Garantia mínima de 12 meses	COLORMARQ 12KG	UNI	3,00	499,00	1.497,00
27	1	FREEZER FROST FREE VERTICAL 1 Porta igual ou superior a 228 Litros com Porta Reversível. Com controle de temperatura externo Mínimo de 5 gavetões multiusos transparentes e 1 prateleira. Cestos Deslizantes com trava de segurança, Consumo de energia mínimo:46 kWh/mês Acompanhar catalogo manual de instruções e Selo Procel e INMETRO, Cor Branca Voltagem: 220V Dimensões: Altura mínima: 169,8 cm Largura mínima: 61,60 cm Profundidade mínimo: 69,10 cm Peso mínimo: 58 kg. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	BRASTEMP BVR 28 NB	UNI	5,00	3.540,00	17.700,00
TOTAL							25.917,00

DETENTORA DA ATA: KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 04.932.770/0001-23

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B1CB45E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2023.

Pregão Eletrônico nº 077/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis e eletrodomésticos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO Especificações mínimas: Equipamento para uso industrial e profissional. - Fogão industrial a gás GLP de baixa pressão mesa esmaltada a fogo que facilite a limpeza corpo reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Grelhas redondas em ferro fundido; Queimadores de alto rendimento, com 01 modelo de chama tripla na frente e os demais modelos em chama dupla; Potência mínima de 4.090kcal no modelo de chama tripla frontal e 3.659kcal no modelo chama dupla. Queimadores chama interna, com espalha chamas de cobre; Queimadores chama tripla frontais e chama dupla traseiros; Características do forno: - Porta com visor de vidro e equipado com mola para facilitar a vedação e reter o calor; - Isolante térmico em lâ de rocha; - Acabamento interno esmaltado a fogo; - Com 02 grelhas com limitador; Equipamento para uso industrial. Medidas mínimas internas do forno: - Altura: 290 mm; - Largura: 600 mm; - Profundidade: 680 mm. GARANTIA mínima de 12 MESES.	VENÂNCIO BR4F	UNI	18,00	2.207,40	39.733,20
TOTAL							39.733,20

DETENTORA DA ATA: DAMIÃO LIZOTTI & CIA LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 32.302.947/0001-43

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLIACAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Abril 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C44B0513

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 227/2023.

Pregão Eletrônico nº 077/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis e eletrodomésticos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	BATEDEIRA DOMÉSTICA Especificações mínimas: - Mínimo 500 W de potência e 4 velocidades mais turbo; - 2 tigelas plásticas, sendo uma com capacidade mínima de 4 litros e uma com capacidade mínima de 3 litros. - 1 par de batedores; - Parte superior com inclinação. Voltagem: 127 V. Garantia mínima de 12 meses	MONDIAL B-50-B-4	UNI	16,00	144,44	2.311,04
21	1	CARRINHO TRANSPORTE CAIXA Especificações mínimas: Capacidade de carga Mínima: 300kg, rodas em chapa de ferro reforçada. Peso do carrinho: 11 Kg Medidas da base 27 x 40cm Pneu com câmara de ar 325X 8 13 polegadas Base comprimento x Largura x Altura mínimas: 27 x 40 x 1.15 cm	METALPAMA 300	UNI	5,00	529,00	2.645,00
TOTAL							4.956,04

DETENTORA DA ATA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 73.334.476/0001-32

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Abril 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:22269A38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 222/2023.

Pregão Eletrônico nº 077/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis e eletrodomésticos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO pressão coluna conjugada aço pintado. Bebedouro elétrico tipo pressão, com capacidade de refrigeração mínima de 6,0 litros/hora (Temperatura ambiente 32°C / Temperatura da água a 27°C)- Gabinete totalmente confeccionado em aço inox-Tampo para adulto confeccionado em aço inox polido 304N-Duas torneiras (para copo e boca) ambas com regulagem do jato de água e pia para criança também em inox com torneira para boca-Reservatório em aço inox 304N próprio para alimentos, com serpentina externa envoltos por material de isolamento térmica e dreno -Sifão na saída do esgoto -Tubulações atóxicas -Filtro com carvão ativado-Compressor novo silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a -Consumo não superior a 145W -Bebedouro certificado pelo INMETRO Dimensões aproximadas: -Altura do tampo para adultos 980x629x310cm (AxLxP) -Altura da pia para crianças 655x629x310cm (AxLxP).Voltagem 110 V. Garantia mínima de 12 meses.	KARINA K-40i	UNI	15,00	738,00	11.070,00
TOTAL							11.070,00

DETENTORA DA ATA: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, com CNPJ sob n.º 44.660.577/0001-03

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PULICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Abril 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A830C2CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 218/2023.

Pregão Eletrônico nº 104/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de serviços de soldas e serviços de Serralheria para fabricação de estruturas metálicas tipo treliças, estruturas variadas para decoração e para manutenção e fabricação de portões, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -DE FABRICAÇÃO DE GRADE PARA BOCA DE LOBO COM ORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM FERRO TIPO VERGALHÃO 1	Serviço	M2	70,00	949,00	66.430,00
5	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS DE SOLDA LEVE E PESADA, HORAS DE SERVIÇOS DE SOLDA PESADA, COM MAQUINA COM POTENCIA MÍNIMA DE 200 AMPERES E ELETRODOS 70/18 E SOLDA MIG/MAG.	Serviço	H	637,00	84,90	54.081,30
TOTAL							120.511,30

DETENTORA DA ATA: EBENEZER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, com CNPJ sob n.º 25.253.020/0001-03

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:DF2BBCBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2024

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo supracitada, cujo objeto o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de

alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal..

DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO:

Através deste retifica-se o Item 01 do termo de referência, mais especificamente, as quantidades dos serviços estimados para recauchutagem, conforme abaixo:

SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM

Item	Quant. (Uni)	Serviços		Valor Total
1	5	Serviços Recauchutagem de Pneu 23-/01/26 com garra borrachudo	R\$ 5.250,00	R\$ 26.250,00
2	8	Serviços Recauchutagem de Pneu 900 x 20 Borrachudo	R\$ 703,67	R\$ 5.629,36
3	4	Serviços Recauchutagem de Pneu 1300 x 24 com garra borrachudo para terra	R\$ 1.855,00	R\$ 7.420,00
4	8	Serviços Recauchutagem de Pneu 1400 x 24 com garra borrachudo para terra	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
5	60	Serviços Recauchutagem de Pneu 17.5 x 25 com garra borrachudo para terra	R\$ 2.825,00	R\$ 169.500,00
6	16	Serviços Recauchutagem de Pneu 7.50 x 16 Borrachudo	R\$ 455,00	R\$ 7.280,00
7	4	Serviços Recauchutagem de Pneu 12.5 / 80.18 com garra borrachudo	R\$ 1.290,00	R\$ 5.160,00
8	6	Serviços Recauchutagem de Pneu 12 x 16.50 com garra borrachudo	R\$ 1.150,00	R\$ 6.900,00
9	16	Serviços Recauchutagem de Pneu 19.5 x 24 com garra borrachudo	R\$ 2.830,00	R\$ 45.280,00
10	87	Serviços Recauchutagem de Pneu 275 x 80 R 22.5 Borrachudo Radial	R\$ 775,00	R\$ 67.425,00
11	3	Serviços Recauchutagem de Pneu 14.9 x 24 10 lonas c/ garra	R\$ 1.890,59	R\$ 5.671,77
12	3	Serviços Recauchutagem de Pneu 18.4 x 34 10 lonas c/ garra	R\$ 3.522,50	R\$ 10.567,50
13	6	Serviços Recauchutagem de Pneu 18.4 x 30 10 lonas c/ garra	R\$ 3.125,00	R\$ 18.750,00
14	6	Serviços Recauchutagem de Pneu 12.4 x 24 10 lonas c/ garra	R\$ 1.438,73	R\$ 8.632,38
15	7	Serviços Recauchutagem de Pneu 14 x 17,5 14 lonas c/ garra	R\$ 1.410,00	R\$ 9.870,00
16	5	Serviços Recauchutagem de Pneu 215/75 R 17.5 lonas c/ garra	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
17	4	Serviços Recauchutagem de Pneu 10-16,5 com garra borrachudo Bob Cat	R\$ 1.020,00	R\$ 4.080,00
			TOTAL	R\$ 416.816,01

Sengés, 18 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:D747672B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 217/2023.

Pregão Eletrônico nº 104/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de serviços de soldas e serviços de Serralheria para fabricação de estruturas metálicas tipo treliças, estruturas variadas para decoração e para manutenção e fabricação de portões, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -DE FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO DIVERSOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAS	Outros Outros	M2	265,00	120,00	31.800,00
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE PORTÕES FECHADOS E PORTAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAS DIVERSOS (FERRO E ALUMÍNIO), COM TUBOS DE 60 X 60 MM, NA CHAPA DE 14MM, COM PAINÉIS QUADRADOS OU REDONDOS NA CHAPA Nº 16 (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA).	Outros Outros	M2	386,00	180,00	69.480,00
4	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA, METÁLICA TIPO TRELIÇA COM FUNDO PREPARADO E PINTURA ANTIOXIDANTE, PINTURA FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCÃO, DUAS E MÃOS, PARA FERRO, PINTURA EM ESMALTE INTETICO EM PEÇAS METÁLICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMÃOS INCLUSO UMA DEMÃO FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCÃO, COM COBERTURA COM TELHAS DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADO OU TRAPEZOIDAL COM ESPESSURA DE 0,5 MM, COM SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA, VIGA E PILARES. (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA).	Outros Outros	M2	998,00	260,00	259.480,00

DETENTORA DA ATA: ZULMIRA P DA SILVA - ME, com CNPJ sob n.º 23.634.072/0001-96

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:42A728D0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4111/2024**

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 481.232,14 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quatorze Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 481.232,14 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quatorze Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres) acresc anul ext	281.232,14
	SUBTOTAL	281.232,14
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0017.2058	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5390	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2059	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5560	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	481.232,14

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0007.2018	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1180	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
90	00000-Recursos Ordinários (Livres) anul externa	281.232,14
	SUBTOTAL	281.232,14
	TOTAL	481.232,14

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 16/04/2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:00693C61

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 080, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde e homologa a Eleição da Mesa Diretora.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, período de 2023/2026, os seguintes membros:

NOME		SEGMENTO/ORIGEM
Giovana Martins Zanin Silva Eliezer de Jesus Andrade	Titular Suplente	Gestão Gestão
Liliane Migoto Adriana Casagrande Gobato	Titular Suplente	Prestador de serviço (APAE) Prestador de serviço (APAE)
Patrícia Lopes Leite Fernanda Victorino	Titular Suplente	Trabalhadores (COREN) Trabalhadores (COREN)
Andreia Lúcia do Nascimento Solange Maria Fernandes da Silva	Titular Suplente	Trabalhadores (SINDSERT) Trabalhadores (CRO)
Fátima Maria Siqueira Marques de Souza Renan Vinicius Rocha de Oliveira	Titular Suplente	Usuários (Igreja Evangélicas) Usuários (Missão Filadélfia)
Mario Trentini Neto Antonio Carlos Pereira	Titular Suplente	Usuários (Loja Maçônica) Usuários (Rádio Comunitária)
Mariangela Razaboni Hernandez Helene Aparecida Pazinato	Titular Suplente	Usuários (Igreja Católica) Usuários (Igreja Católica)
Zuleide Milani Martinez Maria Lúcia Oliveira Aguirra	Titular Suplente	Usuários (Sindicato Rural Patronal) Usuários (Igrejas Evangélicas)

Art. 2º Fica homologada a escolha dos seguintes membros para composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, período de dois anos:

Presidente	Renan Vinicius Rocha de Oliveira
1º Secretário	Giovana Zanin Martins Silva
2º Secretário	Patrícia Lopes Leite
Secretária Executiva	Jane Graziela da Silva Pissinati

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 279/2023.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 18 de abril de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D32E473A

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 084, DE 18 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA:

Nomeia composição do **Conselho Municipal Antidrogas – COMAD**, Gestão 2023/2025.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o ofício n.º 056/2024 do Departamento de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para comporem o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD deste Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, Gestão 2023/2025, os seguintes membros:

Departamento de Administração	1. Titular 2. Suplente	Daniela Molitor Favarão Pedro da Silva Reis
Departamento de Educação – PMS	1. Titular 2. Suplente	Graziela Fernanda Alves Fávoro Cláudia Renata Tedardi Terassi
Departamento Assistência Social – PMS	1. Titular 2. Suplente	Heloisa Buzo Máximo Dias Elizandra Emília Cardoso Dias
Departamento de Desporto e Lazer – PMS	1. Titular 2. Suplente	Rogério Martinelli Angela Cristina Aguilera
Departamento de Cultura – PMS	1. Titular 2. Suplente	Suziane Andrea Totti Aguilera Juliana Aparecida Ortiz dos Santos
Serviço Municipal de Saúde	1. Titular 2. Suplente	Rosimeire das Dores da Silva Fidelis Fabiana Trevisan Zulian
Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE	1. Titular 2. Suplente	Sheila Carla Molitor Favarão Adriana Casagrande Gobato
Asilo São Vicente de Paula	1. Titular 2. Suplente	Helene Aparecida Pazinato Maria Aparecida Nicomedes
Instituto Eulália Barbosa Zanin - APAC	1. Titular 2. Suplente	Mariluz Barbosa Zanin Maria Aparecida Tozatti
CETEFIL – Centro Terapêutico Filadélfia	1. Titular 2. Suplente	Renan Vinicius Rocha de Oliveira Luis Carlos Santa Rosa
Representantes de Igrejas	1. Titular 2. Suplente	Fátima Maria Siqueira Marques de Souza Adalberto Joaquim Gaspar
Loja Maçônica Rui Barbosa	1. Titular 2. Suplente	Vanderson Marcos da Silva Tiago Trentini
Conselho Tutelar	1. Titular 2. Suplente	Roselene Cardoso de Sales Rosângela Páscoa da Silva

Polícia Militar	1. Titular 2. Suplente	Willian Felipe de Carvalho Felipe Barros Tsuchida
Polícia Civil	1. Titular 2. Suplente	Damião Benassi Junior Wilson Tadeu Antunes

Art. 2º - Compõem a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Sertanópolis - 2023/2025:

Presidente	Renan Vinícius Rocha de Oliveira
Vice - Presidente	Fátima Maria Siqueira Marques de Souza
Secretária Executiva	Heloisa Buzo Máximo Dias

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 044/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de abril de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador: AAF70B3C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR ANEXO XIV - BP**

BALANÇO PATRIMONIAL			
Período: 01/01/2024 Até 31/03/2024			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R\$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Exercício: 2024			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.323.210,53	6.357.376,83
Créditos a Curto Prazo		465.694,53	225.329,77
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		654.871,02	716.667,91
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		2.644,00	2.644,00
Total Ativo Circulante		10.446.420,08	7.302.018,51
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		426.770,13	395.916,21
Investimentos		31.519,89	31.470,48
Imobilizado		45.257.105,85	44.449.924,73
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		45.715.395,87	44.877.311,42
TOTAL DO ATIVO		56.161.815,95	52.179.329,93
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		6.694,08	200.452,80
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		735.326,65	706.680,02
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		(16.159,61)	9.657,10
Total do Passivo Circulante		725.861,12	916.789,92
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		662.411,59	692.589,61
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		3.343.980,33	3.379.783,46
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		384.127,50	384.127,50
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		120.342,92	103.493,30
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		4.510.862,34	4.559.993,87
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		46.702.546,14	46.702.546,14
Apuração do Resultado do Exercício		4.222.546,35	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		50.925.092,49	46.702.546,14
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		56.161.815,95	52.179.329,93

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2024		
ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Ativo Financeiro		9.323.210,53	6.357.376,83	
Ativo Permanente		46.838.605,42	45.821.953,10	
Total do Ativo		56.161.815,95	52.179.329,93	
PASSIVO (II)				
Passivo Financeiro		10.190.568,31	1.767.188,27	
Passivo Permanente		4.552.853,04	4.641.300,35	
Total do Passivo		14.743.421,35	6.408.488,62	
Saldo Patrimonial (I - II)		41.418.394,60	45.770.841,31	
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)				
Exercício: 2024				
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00	
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		7.695.359,29	0,00	
Direitos Contratuais		0,00	0,00	
Demandas Judiciais		0,00	0,00	
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00	
Total dos Atos Potenciais Ativos		7.695.359,29	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00	
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00	
Obrigações contratuais		38.258.532,11	23.230.942,95	
Demandas Judiciais		0,00	0,00	
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00	
Total dos Atos Potenciais Passivos		38.258.532,11	23.230.942,95	
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)				
Exercício: 2024				
FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
0 Recursos Ordinários (Livres)		13.590.661,03	12.373.860,92	
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(977.587,89)	(796.974,05)	
94 Retenções Em Caracter Consignatório		(8.384.658,75)	(8.384.658,75)	
101 Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		(442.968,04)	(450.584,40)	
102 Transferência Do Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30%		688.331,09	491.578,51	
103 Educação / 10% Sobre Transferências Cons		(1.647.377,61)	(1.521.092,36)	
104 Educação / 25% Sobre Impostos		(53.810,46)	17.161,91	
105 Alienação de Bens da Educação		365.222,09	358.002,43	
107 Salário Educação		50.367,35	49.555,33	
124 Pnate Estadual		17.536,17	1.292,26	
125 Escola Tempo Integral Fnde Lei 14640/2023		42.182,02	41.370,29	
126 Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas		158.372,80	155.293,15	
127 Fnde Te/Par 953593-4 - Onibus Escolar		(411.588,00)	0,00	
303 Saúde/Percentual Receita Vinculada		(1.892.411,64)	(1.633.885,58)	
304 Alienação de Bens da Saúde		15.501,38	13.892,22	
334 Qual. Acesso e Atendimento Especializado Sus-Resolução 1413/2023		48.446,85	48.446,85	
335 Sesa Atenção Primária - Res. 1466/2023		16.674,98	16.381,45	
336 Sesa Assis. Desastres Naturais Res. Nº 1657/2023		6,32	0,00	
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		474.634,10	152.579,50	
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		168,37	168,36	
499 Gestão Do Sus		123,39	103,75	
501 Alienação de Bens		122.207,73	119.392,01	
504 Royalties		(462.358,62)	104.358,20	
507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		133.280,51	92.447,25	
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		10.952,70	1.178,52	
511 Taxas - Prestação de Serviços		78.496,41	10.788,89	
512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		4.616,57	1.961,60	
556 Transferência Lei 9615/98		0,79	0,65	
612 Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)		325.031,87	316.586,58	
786 Feas Ppas I		5.581,44	5.209,88	
789 Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M		10.647,21	8.394,41	
810 Emenda Incremento Pab		17.340,78	15.912,29	
819 Fes Bloco de Custeio Daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigia Sus Res 616/15		8,36	6,95	
831 Sesa Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Ioaf		163,88	157,81	
832 Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde		470,02	385,17	
834 Sesa Pr Apsus Custeio		12.326,01	173,81	
835 Sesa Pr Saúde Bucal		2.045,76	20,39	
837 Fes/Pr Bloco de Custeio Asps - Ações de Vigil Res. 615/19		14,34	12,68	
838 Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigil Res. 615/19 Fes/Pr		1.094,59	803,55	
840 Sedu Pr Cv 181/2019 - Reforma/Ampliação Cmei		149.159,77	149.159,77	
846 Fes Bloco de Investimento da Rede Asps - Equip. Ultrassonografia		501,18	501,18	
847 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19		25,70	21,76	
850 Fes/Pr Ioaf Bloco Investimento Asps Res. 724-2019		4.549,75	4.549,75	
851 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 724-2019		7.713,03	7.577,26	
857 Min Econ. Transf. Especial Prop 4477		347,88	286,34	
860 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19 Portaria 1666/2020		5,89	5,89	
869 Fns Bloco de Custeio Covid-19 Portaria 3008/2020		9,18	7,76	
870 Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		62,15	53,34	
873 Fes/Pr BI Custeio Res. 356/2021 Emergencia Covid-19		29,59	26,17	
874 Fns BI Custeio Portaria 894/2021 Emergencia Covid-19		150,19	127,17	
875 Fns BI Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19		96,97	83,70	
880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca		28,35	28,35	
882 Sedu Cv0 145/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape 3		261.211,80	118.949,39	
884 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar		(22.010,58)	684,32	

885 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escola	39,29	38,52
886 Fia/Cedca - Deliberação 89/2019	2.126,29	1.947,52
893 Fes/Pr Reforma/Ampliação Ubs Res. 932/2021	44.785,97	43.004,85
900 Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsp Res. 1016/2021	1.023,43	751,31
901 Fes/Pr Provisão-Pr Resolução 1102/2021 Custeio	63.438,16	35.076,13
903 Seab Cv 603/2021 - Aquisição Equipamentos Cozinha	2.883,16	2.367,50
904 Fns BI Custeio Cv19 - Coronavírus (Covid-19) - Saps - Portaria 377/2022	1.044,25	958,18
906 Sedu Cv 491/2022 - Complexo Esportivo	837.412,41	794.911,54
908 Fia Impacto Covid	618,11	535,87
909 Índice de Gestão Descentralizada Do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (Igd-Pab)	9.261,65	8.765,60
910 Incentivo Finan. de Investimento para Aqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Síndrome Pós Covid-19 Res. Sesa 870/	2.997,10	2.304,35
911 Incentivo Finan. para Custeio Em Reabilitação Multiprof. Síndrome Pós Covid-19 Resolução Sesa 870/2021	1.779,76	1.586,78
912 Manut. Das Ações e Serv. Público de Saúde Custeio da Gestão Do Sus	115,20	97,54
917 Sigtv Investimento Suas Fnas Apae	4.566,21	3.958,97
922 Transferencia Especial Obra Centro Eventos Prop.021122-2022	219.285,65	215.347,42
923 Trans. Especial Equ. Agricultura Proposta 019177-2022	70.488,01	69.222,09
924 Trans. Especial Obra Centro Eventos Proposta 016162	140.878,44	138.348,34
925 Saude Bucal Investimento	4.964,10	4.786,23
926 Saude da Familia Investimento	15.294,84	14.647,02
927 Procad - Suas Cadunico	13.144,31	12.888,55
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti	54.047,26	39.427,03
936 Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Lgds	(1.232,75)	(1.233,21)
940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BI Gbf	36.388,99	25.769,28
941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Altacomplexidade	2.216,81	423,23
942 Fes/Pr Transporte Sanitário Sesa 767/2022	40.750,86	24.403,49
944 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Capital	1.456,82	1.216,25
945 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Custeio	1.439,39	1.203,44
946 Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr	8.598,09	7.254,99
947 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres	60.718,45	60.718,45
948 Recursos Educação - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	10.606,56	10.606,56
949 Recursos Saúde - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	(477,33)	(477,33)
950 Cr 943566/2023 Mcidades/Caixa/Recapce Asfáltico	914,61	0,00
951 Cr 943715/2023 Mcidades/Caixa/Recapce Asfáltico Perimetro Urbano	618,90	0,00
952 Secid/Pr Cv 522/2023 Pavimentação de Vias Urbanas Vila Nova Estadual	(5.000.000,00)	0,00
953 Secid/Pr Cv 521/2023 Iluminação Pública	(108.441,53)	0,00
955 Feas - Fdipi - Delib. 019/2023-Cedi/Pr	30.783,60	30.184,62
956 Transf. Especial Invest. Dep. Vermelho 2023	153.695,56	150.648,60
957 Trsnf. Especial Invest. Dep. Giacobbo 2023	358.622,94	351.513,40
958 Pr Viaja Mais 60	10.368,29	10.166,55
960 Transferência de Recursos Dos Fundos Estaduais de Assistência Social-Eca/Fmdca-Deliberação 078/2022	5.254,97	0,00
1015 Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019	21.323,71	19.484,28
1040 Transferências Do Fundeb - Complementação da União - Vaar	13.347,84	0,00
1045 Outros Recursos Não Vinculados	7.252,90	7.252,90
1051 Transferencia Do Governo Federal Vencimentos Dos Acs e Dos Ace	922,07	910,90
1053 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	40.182,08	39.400,24
1054 Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Le Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	16.277,22	15.960,50
1063 Transf da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura Lei/14.399/2022.	47.151,62	0,00
1064 Piso Enfermagem Pr412665 Fms	2.392,42	1.215,20
1068 Transferências Fecap - Fundo Estadual para Calamidades Públicas Lei Estadual Nº 21.720/2023	245.145,94	240.466,46
1072 Transf. Itaipu Binacional - Programa Mais Que Energia	2.094.160,46	2.056.550,61
1073 Afm - Apoio Financeiro Aos Municípios Repartição de Receitas	18.095,27	17.226,18
5000 Recursos Ordinários (Livres)	(112.794,47)	(112.794,47)
5101 Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%	(67.398,70)	(26.404,59)
5104 Educação / 25% Sobre Impostos	(9.233,30)	(6.000,00)
5105 Alienação de Bens da Educação	(24.380,00)	(24.380,00)
5107 Salário Educação	(110.129,03)	(78.355,76)
5122 Programa Pnate	(1.814,17)	(1.814,17)
5124 Pnate Estadual	(13.627,52)	(13.627,52)
5125 Escola Tempo Integral Fnde Lei 14640/2023	(6.722,05)	0,00
5126 Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas	(6.006,92)	0,00
5304 Alienação de Bens da Saúde	(160.748,20)	(160.748,20)
5334 Qual. Acesso e Atendimento Especializado Sus-Resolução 1413/2023	(48.446,85)	0,00
5494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(35.454,75)	(17.655,57)
5501 Alienação de Bens	(181.077,56)	(148.980,00)
5504 Royalties	(159.732,19)	(69.378,57)
5507 Cosp - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf	(23.860,92)	(18.093,27)
5511 Taxas - Prestação de Serviços	(24.785,06)	(13.996,17)
5612 Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)	(212.447,24)	0,00
5770 Transf. Estados - Ipóf Família Paranaense	(18.441,46)	(18.441,46)
5786 Feas Ppas I	(30.349,83)	(29.536,46)
5810 Emenda Incremento Pab	(44.702,02)	(28.789,73)
5827 Feas Veiculo Adap Incentivo a Pessoa Com Deficiencia Pcd Iii	(40.495,09)	(40.495,09)
5831 Sesa Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Ioaf	(5.444,51)	(5.444,51)
5832 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde Fns - Academia da Saúde	(3.890,57)	(3.890,57)
5834 Sesa Pr Apsus Custeio	(4.265,05)	(4.265,05)
5835 Sesa Pr Saúde Bucal	(680,24)	(680,24)
5838 Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigil Res. 615/19 Fes/Pr	(7.831,40)	(7.027,85)
5839 Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas	(2.203,19)	(2.203,19)
5846 Fes Bloco de Investimento da Rede Asps - Equip. Ultrassonografia	(10.592,07)	(10.090,89)
5850 Fes/Pr Ioaf Bloco Investimento Asps Res. 724-2019	(4.549,75)	0,00
5859 Fes/Pr BI Invest. Transp. Sanitário Res. 870/2020	(977,64)	(977,64)
5870 Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020	(664,98)	(664,98)
5875 Fns BI Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19	(441,56)	(441,56)
5880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca	(460,91)	(432,56)
5885 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escola	(16.331,56)	(16.331,56)
5886 Fia/Cedca - Deliberação 89/2019	(9.589,50)	(9.158,25)
5893 Fes/Pr Reforma/Ampliação Ubs Res. 932/2021	(4.922,38)	(4.922,38)
5895 Fes/Pr Aquisição Equipamentos Ubs Res. 931/2021	(8.183,75)	(8.183,75)
5899 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 1016/2021	(4.534,30)	(4.534,30)

5900 Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsps Res. 1016/2021	(1.836,39)	0,00
5901 Fes/Pr Provisia-Pr Resolução 1102/2021 Custeio	(48.171,22)	(44.261,79)
5904 Fns BI Custeio Cv19 - Coronavirus (Covid-19) - Saps - Portaria 377/2022	(15.242,07)	(15.242,07)
5908 Fia Impacto Covid	(3.820,00)	(3.820,00)
5909 Índice de Gestão Descentralizada Do Programa Auxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)	(12.078,49)	(11.656,54)
5910 Incentivo Finan. de Investimento para Aq. Equi. Reabilitação Multiprof. Síndrome Pós Covid-19 Res. Sesa 870	(4.799,98)	(4.799,98)
5911 Incentivo Finan. para Custeio Em Reabilitação Multiprof. Síndrome Pós Covid-19 Resolução Sesa 870/2021	(3.196,21)	(3.196,21)
5913 Seab Cv 137/2022 Proj. Recup. Trafegabilidade de Estradas Rurais	(3.205,69)	(3.205,69)
5917 Sigtv Investimento Suas Fnas Apaie	(25.061,85)	(25.061,85)
5919 Fes/Pr Provisia-Pr Resolução 1102/2021 Capital	(46.900,99)	(46.900,99)
5920 Seab Cv 328/2022 - Aquisição Equipamentos (Trator Agrícola)	(263.631,84)	(263.631,84)
5922 Transferencia Especial Obra Centro Eventos Prop.021122-2022	(215.347,42)	0,00
5927 Procad - Suas Cadunico	(652,65)	0,00
5934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti	(11.798,62)	(2.113,11)
5936 Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds	(3.159,44)	(3.159,44)
5940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BI Gbf	(3.299,04)	(2.685,28)
5941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Altacomplexidade	(283,24)	(283,24)
5942 Fes/Pr Transporte Sanitário Sesa 767/2022	(195.204,33)	(170.800,84)
5943 Mac Sesa 775/2022	(25.027,70)	(25.027,70)
5944 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Capital	(12.224,00)	(12.224,00)
5945 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Custeio	(1.684,60)	(1.684,60)
5946 Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr	(21.689,41)	(19.326,03)
5955 Feas - Fdipi - Delib. 019/2023-Cediv/Pr	(2.294,45)	0,00
5956 Transf. Especial Invest. Dep. Vermelho 2023	(150.648,60)	0,00
51015 Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019	(207.897,44)	(207.897,44)
51045 Outros Recursos Não Vinculados	(1.256,16)	0,00
51056 Auxílio Municípios Ec 123 Educação	(1.829,05)	(1.559,14)
51057 Auxílio Municípios Ec 123 Recursos Livre	(27.143,20)	(5.505,94)
51064 Piso Enfermagem Pr412665 Fms	(1.215,20)	0,00
51068 Transferências Fecap - Fundo Estadual para Calamidades Públicas Lei Estadual Nº 21.720/2023	(66.531,02)	0,00
Superávit/Déficit do Exercício	(867.357,78)	4.590.188,56
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

UCI PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CA04B02F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 145/2024**

DECRETO Nº 145/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 308.333,92 (Trezentos e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1127	00970-BB 25430-4 PROG ESCOLA TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023 FTE 970	1.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1351	00970-BB 25430-4 PROG ESCOLA TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023 FTE 970	2.590,00
	SUBTOTAL	3.590,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1059	Aquisição de Veiculo - Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1786	24518-BB 24870-3 AQUIS AMBULANCIA SESA 1737/2023 FTE 24518	250.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	

10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2103	Conservação / Manutenção dos Bens de Uso Comum/Especial	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4186	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4196	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	24.743,92
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4412	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	20.000,00
	SUBTOTAL	54.743,92
	TOTAL	308.333,92

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 308.333,92

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2023 no valor de **R\$ 3.590,00 (Três Mil Quinhentos e Noventa Reais)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
00970	BB 25430-4 PROG ESCOLA TEMPO INTEGRAL LEI 14640/2023 FTE 970	3.590,00
	TOTAL	3.590,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R\$ 304.743,92 (Trezentos e Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.2.4.1.50.0.1.03.00.00.00.00	COSIP	-	DESVINCULAÇÃO	DE	RECEITAS
MUNICIPAIS.....		53.982,77			
1.3.2.1.01.0.1.06.03.00.00.00	RENDIMENTO		DE	APLICAÇÃO	FINANCEIRA
FTE002.....		761,15			
4.2.1.50.0.1.07.00.00.00.00	BB	24870-3	AQUIS	AMBU LANCIA	SESA
24518.....					1737/2023 FTE
					250.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0002 Abril R\$ **54.743,92**
Fonte: 24518 Abril R\$ **250.000,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0002 Abril R\$ **54.743,92**
Fonte: 24518 Junho R\$ **250.000,00**
Fonte: 970 Abril R\$ 3.590,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de abril de 2024 (18/04/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeiceia da Silva
Código Identificador:A1E7147D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 147/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 21/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 21/2024 de 02/04/2024(dois dias de abril de 2024) que tem por objeto a **Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado via recursos da Resolução SESA 860/2022 para as equipes de saúde bucal e Unidades Básicas de Saúde..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

50.907.216 GELSON FELIPE DUTRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Aparelho de Ar Condicionado 24.000 BTU's APARELHO DE AR	EOS	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	3.908,00	7.816,00

		CONDICIONADO 24.000 BTU/H FRIO E VENTILAÇÃO tipo split Hi-wall tecnologia inverter. Tensão nominal 220 V bifásico; Frequência de funcionamento 60 Hz; Gás refrigerante R410A; Com filtros anti-bactérias; Mostrador que indique a temperatura ambiente e a temperatura ajustada em graus centígrados; Controle de ajuste de temperatura; Controle remoto de comando automático de programação diária e horária de alimentação, tanto para ligar quanto para desligar o equipamento; Tempo de garantia mínimo de 1 ano tanto do equipamento quanto do compressor; Classificação 'A' de eficiência energética segundo Programa Brasileiro Conservação de Energia.de Etiquetagem e etiqueta ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia.						
TOTAL								7.816,00
SUPERAR EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aparelho de Ar Condicionado 18.000 BTU's PARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU/H FRIO E VENTILAÇÃO tipo split Hi-Wall, tecnologia inverter, eficiência energética mínima de 3,23 W/W; Tensão nominal 220 V bifásico; Frequência de funcionamento 60 Hz; Gás refrigerante R410A; Com filtros anti-bactérias. Mostrador que indique a temperatura ambiente e a temperatura ajustada em graus centígrados; Controle de ajuste de temperatura; Controle remoto de comando automático de programação diária e horária de alimentação, tanto para ligar quanto para desligar o equipamento; Tempo de garantia mínimo de 1 ano tanto do equipamento quanto do compressor; Classificação 'A' de eficiência energética segundo Programa Brasileiro Conservação de Energia.de Etiquetagem e etiqueta ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia.	TCL	TAC18CSA2 INV	UNID	6,00	2.900,00	17.400,00
3	1	Aparelho de Ar Condicionado 12.000 BTU's APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU/H FRIO E VENTILAÇÃO tipo split Hi-Wall, tecnologia inverter, eficiência energética mínima de 3,23 W/W; Tensão nominal 220 V bifásico; Frequência de funcionamento 60 Hz; Gás refrigerante R410A; Com filtros anti-bactérias. Mostrador que indique a temperatura ambiente e a temperatura ajustada em graus centígrados; Controle de ajuste de temperatura; Controle remoto de comando automático de programação diária e horária de alimentação, tanto para ligar quanto para desligar o equipamento; Tempo de garantia mínimo de 1 ano tanto do equipamento quanto do compressor; Classificação 'A' de eficiência energética segundo Programa Brasileiro Conservação de Energia.de Etiquetagem e etiqueta ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia.	TCL	TAC12CSA2 INV	UNID	2,00	2.070,00	4.140,00
TOTAL								21.540,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias de abril de 2024. (18/04/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:BB1D49C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 148/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 22/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 22/2024 de 02/04/2024 (dois dias de abril de 2024) que tem por objeto a **Registro de preços para aquisição de bombas de infusão de medicamentos para atender as demandas do Hospital Municipal Cristo Redentor e UBS.**

Art. 2º. – Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOMBA INFUSORA DE MEDICAMENTOS Características mínimas: Vazão: Adulto: 0,1 a 999,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h; Infantil: 0,1 a 99,9 ml/h, incremento por 0,1 ml/h. Volume limite: 9999,9 ml. Tempo limite: 9999,9 ml. Equipos universais. Programações: ml/h x volume limite; tempo x volume limite; peso x concentração x dose (opções kg e g). Pressão de oclusão: programável de 150 – 900 mmHg; programável de 20 – 120 kPa. Funções especiais: memória da última infusão; titulação; balanço hídrico; escolha de equipamento macro/micro gotas; zerar volume sem interromper a infusão; ajuste volume alarme; ajuste de KVO; ajuste de bolus; ajuste de oclusão; purga; escolha de idioma (Português, Inglês, Espanhol); bloqueio teclado; biblioteca de drogas. KVO: programável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus: Modo Adulto: até 999,9 ml/h (programável); Modo Infantil: até 250,0 ml/h (programável). Desvio da vazão com equipamento padrão: +/- 5% da vazão programada. Detector de ar na linha; Sensor ultrassônico com opção de desligamento para infusões enterais (Modo Enteral/Parenteral); Modo Adulto: sensibilidade de 250µL; Modo Infantil: sensibilidade de 150µL. Display: caractere azul monocromático, em LCD. Pré-alarmes: fim de bateria; fim de infusão; balanço hídrico. Alarmes visuais e/ou sonoros: vazão livre; funcionamento em KVO; oclusão; equipamento errado; ar-na-linha; porta aberta; ausência de gotejamento (frasco vazio); infusão completa; bateria baixa; espera. Alimentação: 110 – 230V, 50/60 Hz. Bateria: recarregável NiMH com autonomia mínima de 6 horas a 25 ml/h. Conformidade com e de acordo com os requisitos estabelecidos na norma NBR IEC 60601-2-24 deve possuir aprovação e registro no ministério da saúde. Deve ter garantia mínima de 24 meses (2 anos) a contar do recebimento. Acompanha: manual de uso em português, suporte para fixação, suporte para soro, e cabo de alimentação.	CONTEC	SP 750	UNID	3,00	2.600,00	7.800,00
TOTAL							7.800,00	

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias de abril de 2024. (18/04/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador: 1C4151FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 149/2024**

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 12/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 12/2024 de 11/03/2024 (onze dias de março de 2024) que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E EDREDOM PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI.**

Art. 2º. – Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

M. L. COMÁ%RCIO E REPRESENTAÁ•ES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ROLO DE TECIDO PERCAL PARA LENÇÓIS DE ALTA QUALIDADE 100% ALGODÃO, 200 FIOS. PEÇA COM 50 METROS. COR: A ESCOLHER	SÃ/O GERALDO	SÃ/O GERALDO	UNID	7,00	1.130,00	7.910,00
5	1	EDREDOM COM FRONHA EDREDOM COM FRONHA: Edredom dupla face para berço com fronha mesma estampa. Composição superior 100% algodão. Enchimento 100% poliéster. Composição inferior 100% poliéster. Extra macio, 180 fios, antialérgico, com uma face em matelassé, com estampa a escolher. Medidas Míminas. Edredom Tamanho: 90cm X 150cm Densidade Mímina 120g/m² Fronha Tamanho: 45cm X 65cm.	PRÃ•PRIA	PRÃ•PRIA	UNID	200,00	47,98	9.596,00
TOTAL								17.506,00
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINHA PARA COSTURA RETA com 1500m 100% poliéster fiado. Cor: A escolher	LINHANYL	LINHA PARA COSTURA RETA COM 1500M 100% P	MT	30,00	4,68	140,40
2	1	TECIDO ELÁSTICO CRU Largura 10 mm – Rolo com 100m. Composição: 63% poliéster e 37% elastodieno.	REAL	TECIDO ELÁ•STICO CRU LARGURA 10 MM ÁC•R	MT	10,00	14,79	147,90
3	1	ROLO DE TECIDO FELPUDO PARA TOALHA DE BANHO ROLO DE TECIDO FELPUDO PARA TOALHA DE BANHO DE ALTA QUALIDADE 100% ALGODÃO. PEÇA COM 50 METROS. COR: A ESCOLHER.	ART PREMIUM	ROLO DE TECIDO FELPUDO PARA TOALHA DE BA	UNID	7,00	616,17	4.313,19
TOTAL								4.601,49

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias de abril de 2024. (18/04/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Naiara de Oliveira Martinez

Código Identificador:917EE64A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 150/2024**

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 16/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 16/2024 de 12/03/2024 (doze dias de março de 2024) que tem por objeto a **Aquisição de balcão para pia de cozinha e geladeira para atender o Viveiro Municipal e cortador de grama para a Secretária de Esportes.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	GELADEIRA FROST FREE 300 LITROS Especificações míminas: Balcão para pia de cozinha confeccionado em MDF ou MDP, com 03 portas e 03 gavetas, corrediças	CONSUL	CRB36	UNID	1,00	2.170,00	2.170,00

	metálicas, puxadores em PVC.								
	Dimensões:								
	Altura: 80 cm								
	Largura: 1,60 m								
	Profundidade: 55 cm								
	Pés reguláveis: 15 cm								
	Peso: 39 kg								
	Cor: branco, off wite, marfim, a definir no momento da requisição de empenho								
	Montagem inclusa.								

TOTAL 2.170,00

R4MAQUINAS E VEICULOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA – MODELO CARRINHO Especificações mínimas: - Método de corte: coleta, descarte e reciclador - Volume do coletor: 65l - Cilindrada: 166 cm ³ - Potência nominal: 4,2 HP - Tração: Integral - Peso: 41,7 - Ajustador de altura: 9 posições disponíveis - Guidão: ergonômico - Rodas dianteiras 203 mm - Rodas traseiras 279 mm - Volume do tanque de combustível: 0,9 l	HUSQVARNA	LC353AWD	UNID	1,00	5.850,00	5.850,00

TOTAL 5.850,00

TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BALCÃO PARA PIA DE COZINHA 1,60 METROS Especificações mínimas: Balcão para pia de cozinha confeccionado em MDF ou MDP, com 03 portas e 03 gavetas, corrediças metálicas, puxadores em PVC. Dimensões: Altura: 80 cm Largura: 1,60 m Profundidade: 55 cm Pés reguláveis: 15 cm Peso: 39 kg Cor: branco, off wite, marfim, a definir no momento da requisição de empenho Montagem inclusa.	SETE ESTRELA	BALCÃO PARA PIA DE COZINHA 1,60 METROS	UNID	1,00	659,40	659,40

TOTAL 659,40

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias de abril de 2024. (18/04/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:A009B025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 151/2024**

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 18/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 18/2024 de 20/03/2024 (vinte dias de março de 2024) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada de arbitragem, de diversas modalidades esportivas: futebol, futsal, handebol, voleibol, basquetebol e futebol suíço.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

A MONTAGNOLE - ESPORTES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARBITRAGEM BASQUETEBOL 2 árbitros, 1 anotador e 1 cronometrista, devidamente filiados a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná, incluindo Taxa de Deslocamento, por quilômetro rodado quando da necessidade de árbitros de outra localidade.	PRÃ“PRIA	PRÃ“PRIO	JG	30,00	309,89	9.296,70
2	1	ARBITRAGEM FUTEBOL 1 Árbitro, 2 Assistentes e 1 Representante, devidamente filiados a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná, incluindo Taxa de Deslocamento, por quilômetro rodado quando da necessidade de árbitros de outra localidade	PRÃ“PRIA	PRÃ“PRIO	JG	42,00	699,90	29.395,80
3	1	ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO 3 árbitros e 1 mesário, devidamente filiados a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná, incluindo Taxa de Deslocamento, por quilômetro rodado quando da necessidade de árbitros de outra localidade.	PRÃ“PRIA	PRÃ“PRIO	JG	20,00	217,00	4.340,00
4	1	ARBITRAGEM FUTSAL 2 Árbitros, 1 Anotador, devidamente filiados a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná, incluindo Taxa de Deslocamento, por quilômetro rodado quando da necessidade de árbitros de outra localidade	PRÃ“PRIA	PRÃ“PRIO	JG	140,00	295,99	41.438,60
5	1	ARBITRAGEM HANDEBOL 2 árbitros e 1 mesário, devidamente filiados a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná, incluindo Taxa de Deslocamento, por quilômetro rodado quando da necessidade de árbitros de outra localidade	PRÃ“PRIA	PRÃ“PRIO	JG	30,00	317,00	9.510,00
6	1	ARBITRAGEM VOLEIBOL 2 árbitros e 1 anotador, devidamente filiados a Federação Paranaense de Voleibol, incluindo Taxa de Deslocamento, por quilômetro rodado quando da necessidade de árbitros de outra localidade.	PRÃ“PRIA	PRÃ“PRIO	JG	30,00	209,97	6.299,10
TOTAL								100.280,20

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias de abril de 2024. (18/04/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:D044221D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 152/2024**

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência Nº 3/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Concorrência Nº 3/2024 de 14/03/2024(quatorze dias de março de 2024) que tem por objeto a **Instalações elétricas Rita de Cassia**.

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CAPA ENGENHARIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	INSTALAÇÃO DE ENTRADA E CIRCUITO DE ENERGIA ELÉTRICA Escola Rita de Cássia. Conforme projeto anexo.		1,00	82.001,05	82.001,05
Total por Lote						82.001,05
TOTAL						82.001,05

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias de abril de 2024. (18/04/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:95FF7DB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2104

LEI Nº. 2104, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 138.714,00 (cento e trinta e oito mil e setecentos e quatorze reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	718	Fundo Municipal do Meio Ambiente	8.2.18.541.22.2054 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos	108.714,00
			317170 - Rateio pela participação em consórcio público	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Especial	719	Fundo Municipal do Meio Ambiente	8.2.18.541.22.2054 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos	30.000,00
			447170 - Rateio pela participação em consórcio público	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 138.714,00 (cento e trinta e oito mil e setecentos e quatorze reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 – Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	138.714,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Abril de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:C80ABE5F

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2105

LEI Nº.2105, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	222	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.9.1007 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar UBS 449052 - Equipamentos e material permanente	Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 70.000,00
Suplementar	318	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.303.12.2039 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica 339030 - Material de consumo	Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 150.000,00
Suplementar	499	Departamento de Esporte e Lazer	7.3.27.812.21.2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer 339093 - Indenizações e restituições	Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 20.000,00
Suplementar	514	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	297	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM 339030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Anulação Dotação	323	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.304.11.2040 - Manutenção das atividades em Saúde Sanitária 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	140.000,00
Anulação Dotação	331	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.304.11.2040 - Manutenção das atividades em Saúde Sanitária 319113 - Contribuições patronais Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00
Anulação Dotação	496	Departamento de Esporte e Lazer	7.3.27.812.21.2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer 339033 - Passagens e despesas com locomoção Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00
Anulação Dotação	526	Fundo Municipal do Meio Ambiente	8.2.18.541.22.2054 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00
Anulação Dotação	62	Secretaria Municipal de Finanças	4.1.4.123.3.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Abril de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:7C9318D0

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4229**

DECRETO Nº. 4229, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2104 de 17 de Abril de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 138.714,00 (cento e trinta e oito mil e setecentos e quatorze reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	718	Fundo Municipal do Meio Ambiente	8.2.18.541.22.2054 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos 317170 - Rateio pela participação em consórcio público Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	108.714,00
Especial	719	Fundo Municipal do Meio Ambiente	8.2.18.541.22.2054 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos 447170 - Rateio pela participação em consórcio público Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 138.714,00 (cento e trinta e oito mil e setecentos e quatorze reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	138.714,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Abril de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:0A06BB96

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4230**

DECRETO Nº. 4230, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2105 de 17 de Maio de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	222	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.9.1007 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar UBS 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	70.000,00

Suplementar	318	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.303.12.2039 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica 339030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00
Suplementar	499	Departamento de Esporte e Lazer	7.3.27.812.21.2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer 339093 - Indenizações e restituições Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00
Suplementar	514	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	297	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM 339030 - Material de consumo Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Anulação Dotação	323	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.304.11.2040 - Manutenção das atividades em Saúde Sanitária 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	140.000,00
Anulação Dotação	331	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.304.11.2040 - Manutenção das atividades em Saúde Sanitária 319113 - Contribuições patronais Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	30.000,00
Anulação Dotação	496	Departamento de Esporte e Lazer	7.3.27.812.21.2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer 339033 - Passagens e despesas com locomoção Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00
Anulação Dotação	526	Fundo Municipal do Meio Ambiente	8.2.18.541.22.2054 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00
Anulação Dotação	62	Secretaria Municipal de Finanças	4.1.4.123.3.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 17 de Abril de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador: 1A66C8C5

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4231**

DECRETO Nº. 4231, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de Suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2074 de 06 Dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 352.503,51 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e três reais e cinquenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	144	Fundo Municipal de Assistência Social	5.3.8.244.6.1004 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o CRAS 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	24.365,93
Suplementar	485	Departamento de Esporte e Lazer	7.3.27.812.21.1017 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar centro Poliesportivo 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	219.158,92
Suplementar	612	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	11.1.26.782.25.2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários 339093 - Indenizações e restituições Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	66.236,15
Suplementar	688	Fundo Municipal de Assistência Social	5.3.8.244.5.2029 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial 335043 - Subvenções sociais Vínculo: 00966 - Repasse GND3 portaria MDS Nº 886 APAE	1.742,68
Suplementar	729	Secretaria Municipal de Agricultura	9.1.20.606.23.2055 - Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura 339093 - Indenizações e restituições Vínculo: 00954 - Pavimentação asfáltica Estrada Rios MAPA 915382/2021	40.999,83

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 309.761,00 (trezentos e nove mil e setecentos e sessenta e um reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	309.761,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 42.742,51 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	4171650019900000000 Vínculo: 00966 - Repasse GND3 portaria MDS Nº.886 APAE	1.742,68
Excesso	4249999010100000000 Vínculo: 00954 - Pavimentação asfáltica Estrada Rios MAPA 915382/2021	40.999,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 18 de Abril de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:DA5FA6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 016/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 24/2024, MODALIDADE: PREGÃO Nº 16/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 24/2024, Modalidade: PREGÃO Nº 16/2024, o(s) participante(s):

142 - INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA						
Lote: 1 - LOTE 01						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE EQUIPAMENTO MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS	SERVICO		150	R\$14,92	R\$2.238,00
2	MENSALIDADE POR VEÍCULO, DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS, VIA SATÉLITE, COM TRANSMISSÃO DE DADOS NA TECNOLOGIA GSM/GPRS/GPS; COM SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE MOTORISTA QUE DEVE SER REALIZADO POR CARTÃO TIPO RFID, OU POR TECNOLOGIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, SENDO DISPONIBILIZADO NO MÍNIMO 400 UNIDADES; EM COMODATO, COM SOFTWARE VIA WEB INTEGRANDO, LOGÍSTICA - GERENCIAMENTO.	SERVICO		1.800	R\$26,53	R\$47.754,00
Total do Fornecedor:						R\$49.992,00
142 - INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA						
Lote				% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
1 - LOTE 01					0	R\$ 49.992,00
Total Fornecedor:						R\$ 49.992,00
IVAN REIS DA SILVA						
Prefeito Municipal						

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:ABB498B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO 22

DECRETO Nº 22/2024

SÚMULA: Nomear os membros do Comitê Gestor Local e Municipal do Programa Família Paranaense.

O Prefeito Municipal, Senhor Flavio Xavier de Lima Zanrosso, no uso de suas atribuições legais:

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros abaixo para compor o Comitê Local e Municipal do Programa Família Paranaense.

Comitê Municipal:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.	Marcio Rodrigo Faria
Departamento. Mun. De Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.	Paula Caroline Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Educação.	Flavio Santos Fontanelli
Secretaria Municipal de Saúde.	Cynthia Alferes Chueire
Secretaria Municipal de Agricultura.	João Hélio Chueire

Departamento Municipal de Habitação.	Luciano Eduardo de Assis
--------------------------------------	--------------------------

Comitê Local:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.	Francielle Inocência de Oliveira
Dpto. Mun. De Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania	Luciane Rosa Gordia Nunes
Secretaria Municipal de Educação	Rafael Marioto
Secretaria Municipal de Saúde	Lucilei de Fátima Lopes
Secretaria Municipal de Agricultura	Henio Augusto Lemes Queiroz
Dpto da Área da Habitação	Alison Silveira Pinto

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 18 de abril de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:851C6BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:**GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA – CNPJ Nº 97.520.185/0001-05****LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (ILUMINAÇÃO)**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	20	UNID.	CONJUNTO ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA ESMALTADA 72X72MM; FERRAGENS: ARMAÇÃO SECUNDARIA PESADA COM PINO E CUPILHA.	GERMER	7,10	142,00
02	50	UNID.	BASE PARA RELÉ FOTOCÉLULA	TECNOLINSA	4,96	248,00
03	50	UNID.	BOCAL DE PORCELANA E-27	DECORLUX	1,61	80,50
04	60	UNID.	BOCAL DE PORCELANA E-40	DECORLUX	7,50	450,00
07	200	M	CABO 16MM SEMI RIGIDO	CONTROLLER	15,53	3.106,00
08	250	M	CABO 25MM SEMI RIGIDO	CONTROLLER	22,53	5.632,50
13	200	M	CABO SEMIRÍGIDO 50MM	CONTROLLER	42,65	8.530,00
15	400	M	CABO DE COBRE FLEXIVEL TIPO PP 2X2,5MM	CONTROLLER	5,16	2.064,00
16	10	UNID.	CAIXA CN COMPLETA COM ABRAÇADEIRAS DE AÇO GALVANIZADO	FJ	190,95	1.909,50
18	300	UNID.	CONECTOR PERFURANTE 10/95MM	MCI	6,67	2.001,00
28	1000	M	FIO 10MM RIGIDO	CONTROLLER	6,79	6.790,00
29	1000	M	FIO 2,5MM FLEXIVEL	CONTROLLER	1,93	1.930,00
41	80	UNID.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO	OLIVO	12,74	1.019,20
42	5	UNID.	POSTE 200DAN 7,20M - PADRÃO COPEL	BERTOLINI	509,20	2.546,00
43	5	UNID.	POSTE 300DAN 7,20M - PADRÃO COPEL	BERTOLINI	656,60	3.283,00
44	5	UNID.	POSTE 75 DAN 7,20 - PADRÃO COPEL	BERTOLINI	335,00	1.675,00
49	50	UNID.	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 120MM EM COBRE	BETEL	11,32	566,00
50	60	UNID.	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 250MM EM COBRE	BETEL	19,90	1.194,00
51	60	UNID.	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 35MM EM COBRE	BETEL	6,10	366,00
52	50	UNID.	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 50MM	BETEL	10,15	507,50
					TOTAL	44.040,20

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 44.040,20 (Quarenta e quatro mil quarenta reais e vinte centavos).

ROCCO BARROCO COMMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME – CNPJ Nº 80.799.786/0001-98**LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (ILUMINAÇÃO)**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	40	UNID.	BRAÇO BR1 1,00M, GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DE NO MÍNIMO 2,25MM, COM SAPATA, CONFORME NTC 813951	HIDROWATS	89,80	3.592,00
06	20	UNID.	BRAÇO BR2 3M, GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,00MM, COM SAPATA, CONFORME NTC 813952	HIDROWATS	363,50	7.270,00
09	300	M	CABO 35MM SEMI RIGIDO	RCM	33,80	10.140,00
10	100	M	CABO 95MM FLEXIVEL	RCM	84,20	8.420,00
17	5	UNID.	CAIXA GNE PADRÃO COPEL COM ABRAÇADEIRAS DE AÇO GALVANIZADO	JORDAO	728,00	3.640,00
					TOTAL	33.062,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 33.062,00 (Trinta e três mil e sessenta e dois reais).

G M POSSAN LTDA – CNPJ Nº 46.481.010/0001-97

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (ILUMINAÇÃO)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	400	M	CABO DE COBRE NU 35MM	CONTROLLER	34,50	13.800,00
23	20	UNID.	CONTACTORA 40A 220V TRIFASICA	SOPRANO	218,00	4.360,00
30	1000	M	FIO 4MM FLEXIVEL	THELFLEX	3,90	3.900,00
31	1000	M	FIO 6MM FLEXIVEL	THELFLEX	4,50	4.500,00
32	50	UNID.	FITA ISOLANTE 20MX18MM	ENERBRAS	9,00	450,00
33	60	UNID.	GRAMPO HASTE TERRA PADRÃO COPEL	BETEL	16,00	960,00
38	100	UNID.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO	OLIVO	31,00	3.100,00
39	100	UNID.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO	OLIVO	26,00	2.600,00
40	80	UNID.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO	OLIVO	24,90	1.992,00
53	50	UNID.	TERMINAL PRESSÃO SAPATA 70MM	RRPIMEL	11,90	595,00
					TOTAL	36.257,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 36.257,00 (Trinta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais).

H. L. MANICA LTDA – CNPJ Nº 43.633.330/0001-27**LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (ILUMINAÇÃO)**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	200	M	CABO SEMI RÍGIDO 70MM	TEENFLEX	50,00	10.000,00
19	40	UNID.	REFLETOR LED 300W IP66 BIVOLT, TEMPERATURA DA COR 6.500K, FLUXO LUMINOSO 9.000 LUMENS, VIDA UTIL 30.000H, MATERIAL ALUMINIO DIMENSÕES 21X27X3.	LUMI	133,00	5.320,00
20	30	UNID.	REFLETOR LED 200W IP66 BIVOLT, TEMPERATURA DA COR 6.000K, FLUXO LUMINOSO 14.000 LUMENS, VIDA UTIL 14.000H, MATERIAL ALUMINIO DIMENSÕES 20X17X3.	LUMI	83,00	2.490,00
21	10	UNID.	REFLETOR HOLOFOTE 1000W LED IP67 BIVOLT, TEMPERATURA DA COR 6.500K, FLUXO LUMINOSO 90.000 LUMENS, VIDA UTIL 50.000H MATERIAL ALUMINIO PINTADO, TIPO DE LED: COB, FATOR DE POTENCIA > 0,9 DIMENSÕES 55X40X12.	ARCO IRIS	799,00	7.990,00
22	10	UNID.	REFLETOR HOLOFOTE 2000W LED IP67 BIVOLT, TEMPERATURA DA COR 6.500K, FLUXO LUMINOSO 200.000 LUMENS, VIDA UTIL 25.000H MATERIAL ALUMINIO, TIPO DE LED: COB, FATOR DE POTENCIA > 0,9 DIMENSÕES 73X33X6,5, COMPATIVEL COM RELE FOTOCELULA.	ARCO IRIS	2.990,00	29.900,00
35	200	UNID.	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 250W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-40, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 33.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 132,0 LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 32.000 HORAS.	GOODLUX	15,75	3.150,00
36	100	UNID.	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL DE 250W/220V, BASE E-40, COM TUBO DE DESCARGA CERÂMICO, COM BULBO TUBULAR CLARO COM DIÂMETRO DE 48MM, COMPRIMENTO DA LÂMPADA DE 251MM, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO UNIVERSAL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 25.730 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 94 LM/W, IRC DE 80, TEMPERATURA DE COR DE 4200K +/- 200K, VIDA MEDIANA DE 24.000 HORAS.	GOODLUX	15,75	1.575,00
37	200	UND.	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 70W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-27, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 6.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 84,0 LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 24.000 HORAS.	GOODLUX	44,00	8.800,00
45	100	UNID.	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÉ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 24W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,97, DEVEDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	GOODLUX	127,00	12.700,00
46	200	UNID.	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÉ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 12W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,95, DEVEDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	GOODLUX	93,00	18.600,00
47	200	UNID.	RELÉ FOTO ELÉTRICO MAGNÉTICO USO EM CORRENTES ALTERNADAS INTERCAMBIÁVEL DE 220V, COM SISTEMA DE OPERAÇÃO QUE ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES, PINAGEM DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CONTATOS DE CARGA TIPO LN QUE ACIONAM A CARGA A NOITE, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA MONTADO NA POSIÇÃO LATERAL, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CORRENTE MÁXIMA DE 10ª, POTÊNCIA DE 1000W EM CARGA RESISTIVA E 1800VA 220V EM CARGA INDUTIVA, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO DE 40 LUX PARA DESLIGAR, DE ACORDO COM A ABNT NBR 5123/2016, TEMPERATURA DE TRABALHO DE -5°C A + 50°C.	GOODLUX	18,50	3.700,00
48	200	UNID.	RELÉ FOTO CONTROLADOR ELÉTRONICO LIGA DE NOITE(LN)/FALHA DESLIGADO (FD/FAIL OFF) COMFORME ABNT NBR 5123/2016 EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 2KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP65, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS DE LATÃO ESTANHADO, ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITORIOS, COM GARANTIA DE 5 ANOS.	GOODLUX	17,48	3.496,00
54	30	UNID.	LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDE AO MÍNIMO EXIGIDO PELA NBR 5101/2018 COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO, COM POTENCIA MÁXIMA DE 150W, FATOR DE POTENCIA > 0,92 DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL (THD)>20%, LUMINARIA DEVE POSSUIR PROTETOR DE SURTO DPS EXTERNO AO DRIVER, VIDA UTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS PARA O CONJUNTO, TENSÃO DE USO 220V, DRIVER INCORPORADO INTERNAMENTE A LUMINARIA, TEMPERATURA DE COR 4000K BASE PARA RELE DE 3 PINOS, GARANTIA DE 5 ANOS.	BRILHOU	1.048,00	31.440,00
55	30	UNID.	LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED QUE ATENDE AO MÍNIMO EXIGIDO PELA NBR 5101/2018 COM CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NO INMETRO, COM POTENCIA MÁXIMA DE 200W, FATOR DE POTENCIA > 0,92 DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL (THD)>20%, LUMINARIA DEVE POSSUIR PROTETOR DE SURTO DPS EXTERNO AO DRIVER, VIDA UTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50.000 HORAS PARA O CONJUNTO, TENSÃO DE USO 220V, DRIVER INCORPORADO INTERNAMENTE A LUMINARIA, TEMPERATURA DE COR 4000K BASE PARA RELE DE 3 PINOS, GARANTIA DE 5 ANOS.	BRILHOU	1.178,00	35.340,00
56	30	UNID.	LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, COM POTENCIA MÁXIMA DE 150W, TEMPERATURA DE COR 5700K, FLUXO LUMINOSO (LUMENS) 15.000LMNS TENSÃO BIVOLT, IP65 VIDA UTIL 50.000 HORAS MATERIAL ALUMINIO GARANTIA DE 12 MESES, SEM BASE DE RELE, FOTOCELULA EMBUTIDA.	BRILHOU	1.030,00	30.900,00
57	30	UNID.	LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, COM POTENCIA MÁXIMA DE 150W, TEMPERATURA DE COR 6000K, FLUXO LUMINOSO (LUMENS) 15.000LMNS TENSÃO BIVOLT, IP66 VIDA UTIL 50.000 HORAS MATERIAL ALUMINIO GARANTIA DE 12 MESES, COM BASE DE RELE FOTOCELULA 3 PINOS.	BRILHOU	762,00	22.860,00
58	50	UNID.	REFLETOR LED 600W IP66 BIVOLT, TEMPERATURA DA COR 6.500K, FLUXO LUMINOSO 54.000 LUMENS, VIDA UTIL 45.000H, MATERIAL ALUMINIO DIMENSÕES 38X28X3,1.	LUMI	600,00	30.000,00

						TOTAL	258.261,00
--	--	--	--	--	--	-------	------------

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 258.261,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e um reais).

S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 04.929.856/0001-05

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO (ILUMINAÇÃO)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	200	M	CABO PP 2X6MM	CONDUSUL	15,50	3.100,00
24	20	UNID.	DISJUNTOR BI 50A - NEMA	SOPRANO	90,00	1.800,00
25	20	UNID.	DISJUNTOR TRI 100A - DIN	SOPRANO	190,00	3.800,00
26	20	UNID.	DISJUNTOR TRI 125A - DIN	SOPRANO	139,00	2.780,00
27	20	UNID.	DISJUNTOR TRI 200A - DIN	SOPRANO	400,00	8.000,00
34	50	UNID.	HASTE DE COBRE 5/8 X 2,40M	FIOMAR	29,80	1.490,00
					TOTAL	20.970,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 20.970,00 (Vinte mil novecentos e setenta reais).

Desclassificações

NÃO HOUE

Inabilitações

EXECUTTA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 53.749.960/0001-15

Três Barras do Paraná/Pr, 18 de abril de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:58652F90

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 01/2024 – RETIFICADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 001/2024

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Tornar público a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 01/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2024, passando a vigorar da seguinte forma:

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 27, inciso IX da Constituição Estadual do Paraná, do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Turvo e por fim o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01/2012 e, visando a necessidade de contratação temporária de profissionais para atuar nas funções de **Médico Veterinário, Professor com Formação em Inglês, Professor de Informática/Robótica, Professor – Faxinal da Boa Vista, Professor – Passa Quatro, Professor – Saudade, Professor – Sede, Terapeuta Ocupacional, Agente de Saneamento e Jardineiro** para atuar na Secretaria de Saúde ou na Secretaria de Educação nos termos do Processo Administrativo nº 842/2024.

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação de profissionais nas funções de: **Médico Veterinário, Professor de Formação em Inglês, Professor com Informática/Robótica, Professor – Faxinal da Boa Vista, Professor – Passa Quatro, Professor – Saudade, Professor – Sede, Terapeuta Ocupacional, Agente de Saneamento e Jardineiro** nos termos da Lei Complementar nº 01/2012.

A contratação via PSS, com vistas a esta Administração Direta do Poder Executivo do Município de Turvo/PR, faz-se urgente, a fim de atender a necessidade de manter atendimento à população, destaca-se o fato de que, diversas vagas abertas neste processo seletivo, são necessárias para atender demandas constantes do cotidiano do serviço público. Apesar de possuir Concurso vigente, alguns cargos não possuem mais profissionais classificados para serem convocados, havendo a necessidade da contratação temporária, até a realização de um novo concurso, que já encontra-se em andamento. Além disso, a contratação por meio do presente processo, visa também atender demandas não atendidas pelo Concurso vigente, que em sua maioria, estão sendo previstas no Concurso que encontra-se em fase de planejamento.

A contratação se dará por 01 (um) ano a partir da data de publicação do Resultado final com a classificação dos candidatos, podendo ser prorrogada por igual período a fim de atender ao interesse público municipal nos limites da lei.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e destina-se a seleção de pessoal para atuar como **Médico Veterinário, Professor com Formação em Inglês, Professor de Informática/Robótica, Professor – Faxinal da Boa Vista, Professor – Passa Quatro, Professor – Saudade, Professor – Sede, Terapeuta Ocupacional, Agente de Saneamento e Jardineiro** de caráter temporário nas Secretarias: Educação, Saúde, Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo e Desenvolvimento Econômico e Inovação.

A seleção dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para as funções acima citadas, destina-se ao preenchimento de vagas atualmente existentes e das que porventura, ocorrerem dentro do prazo de validade não assegurando a inclusão e assunção imediata de todos os classificados, mas a expectativa de ser integrado ao mesmo, ficando reservado às Secretarias solicitantes, o direito de proceder às contratações em

número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação do seu Resultado Final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período, a critério da necessidade de continuação do serviço, expressa pela Secretária, por meio de Ato do chefe do executivo.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Poder Executivo sob o Decreto Nº 105/2023 mediante a realização de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

Os candidatos aprovados e classificados para os referidos cargos ao serem convocados para contratação, terão exercício nas secretarias que os solicitaram, de onde serão encaminhados conforme a necessidade, podendo excepcionalmente no interesse público ser removido a outra secretaria desde que a função desenvolvida seja compatível com o cargo a qual se inscreveu e foi aprovado.

O Contrato terá prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 3º da Lei nº 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no art. 10, §1º e 2º, da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

A remuneração, os pré requisitos, as atribuições das funções e a carga horária estão dispostos no Capítulo 2.0 deste Edital.

O Cronograma Provisório deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no ANEXO I deste edital.

2.0. DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:

DAS VAGAS

O Quadro de vagas encontra-se dispostos na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	Vagas
Médico Veterinário	8 horas	Secretaria de Saúde	01
CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	Vagas
Professor com Formação em Inglês	4 horas	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	01
CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	Vagas
Professor de Informática/Robótica	4 horas	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	01
CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	Vagas
Professor – Faxinal da Boa Vista	20 horas	Secretaria de Educação	02
CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	Vagas
Professor – Passa Quatro	20 horas	Secretaria de Educação	02
CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	Vagas
Professor - Saudade	20 horas	Secretaria de Educação	01
CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	Vagas
Professor - Sede	20 horas	Secretaria de Educação	08
CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	Vagas
Terapeuta Ocupacional	20 horas	Secretaria de Saúde	01
CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	Vagas
Agente de Saneamento	40 horas	Secretaria de Saúde	01
CARGO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	Vagas
Jardineiro	40 horas	Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo	01

PRÉ-REQUISITOS

Para a função de **Médico Veterinário**, será necessário:

a) Instrução: Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Competente

Para a função de **Professor com Formação em Inglês**, será necessário:

a) Instrução: Ensino Superior Completo com Licenciatura em Inglês e experiência comprovada de 6 (seis) meses na área exigida.

Para a função de **Professor de Informática/Robótica**, será necessário:

a) Instrução: Ensino Superior na área de Tecnologia e experiência comprovada com projetos práticos de robótica e informática, preferencialmente em ambientes educacionais

Para a função de **Professor – Faxinal da Boa Vista, Passa Quatro, Saudade e Sede**, será necessário:

a) Instrução: Ensino Superior Completo em Pedagogia.

Para a função de **Terapeuta Ocupacional**, será necessário:

a) Instrução: Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho da classe.

Para a função de **Agente de Saneamento**, será necessário:

a) Instrução: Ensino Médio Completo mais Cursos de Capacitação na área Hidráulica e Elétrica,

Carteira de Habilitação A e B e experiência comprovada de 6 (seis) meses sendo tempo de serviço em trabalhos de manutenção elétrica e hidráulica, como ligações hidrossanitários prediais e de rede além de pequenos serviços de elétrica.

Para a função de **Jardineiro**, será necessário:

a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto e experiência comprovada de 1 (um) ano na área exigida.

REMUNERAÇÃO

O salário será equivalente ao valor inicial do Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais de Turvo, expressos nas leis municipais complementares nº 02/2023 e 04/2023 referente a cada cargo, quando existir, conforme segue:

Médico Veterinário - 8 horas

R\$ 2.345,87 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

Professor com Formação em Inglês - 4 horas

R\$ 539,24 (quinhentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos)

Professor de Informática/Robótica - 4 horas

R\$ 539,24 (quinhentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos)

- Professor – Faxinal da Boa Vista, Passa Quatro, Saudade e Sede - 20 horas

R\$ 2.696,21 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos)

Terapeuta Ocupacional - 20 horas

R\$ 4.305,85 (quatro mil, trezentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Agente de Saneamento - 40 horas

R\$ 1.902,57 (um mil, novecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos)

Jardineiro - 40 horas

R\$ 1.833,99 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos)

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

As atribuições que competem ao cargo de Médico Veterinário, são:

Planejar, programar, supervisionar e avaliar as atividades de atuação na área. Programar e coordenar atividades relativas à saúde única e à higiene de alimentos de origem animal. Participar de equipes multiprofissionais, elaborar e desenvolver projetos de pesquisa e/ou extensão em conjunto com outras secretarias, órgãos ou em parceria de outras entidades.

Supervisionar e coordenar a execução de programas que envolvem a orientação e controle de práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem (zoonoses). Estabelecer normas e procedimentos quanto à fiscalização, inspeção e industrialização de produtos de origem animal, para assegurar a qualidade, segurança e inocuidade alimentar, visando prevenir, em defesa da saúde única, zoonoses e surtos de doenças transmitidas por alimentos. Inspeccionar a industrialização à comercialização dos produtos de origem animal; elaborar sistemas de controle sanitário, promover orientação técnico-higiênico-sanitário, coletar amostras de alimentos para análises laboratoriais visando propiciar à população condições de inocuidade dos alimentos. Identificar os problemas de saúde mais comuns veiculados por alimentos e zoonoses, relacionando-os com as condições de vida da população. Participar de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, a fim de detectar e controlar focos epidêmicos. Orientar estabelecimentos que manipulam produtos de origem animal visando reduzir a morbimortalidade e a mortalidade causada por estas doenças. Programar, normalizar, coordenar, supervisionar e executar medidas necessárias para controle e profilaxia de zoonoses bem como: desenvolver projetos de pesquisa/extensão. Coordenar, desenvolver, promover e executar a educação sanitária na comunidade, treinar e supervisionar pessoal técnico e auxiliar na área de inspeção. Proferir palestras e orientar a população em geral e grupos específicos quanto à prevenção de doenças, à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como, controle e profilaxia de zoonoses. Proceder colheita de espécimes e de amostras de alimentos para análise laboratorial, apoiando os programas de zoonoses, garantia de qualidade, segurança e inocuidade alimentar. Realizar a colheita de amostra de alimentos, com fins de análises fiscal de rotina e interpretar os resultados de análise laboratoriais conforme legislação aplicável. Contribuir para o bem-estar animal. Atuar de modo fiscalizatório na produção e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal. Atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental. Elaborar laudos, pareceres e atestados. Assessorar na elaboração de legislação pertinente. Estabelecer normas e procedimentos quanto à produção, industrialização e comercialização, para assegurar a qualidade, inocuidade e segurança alimentar, visando prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, em defesa da saúde pública. Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e alimentar. Coordenar e promover a peritagem em animais identificando deficiências, vícios, doenças, acidentes, bem como necropsia. Coordenar programas e executar medidas de controle contra a brucelose, tuberculose e teníase/cisticercose humana. Supervisionar e estabelecer normas e padrões do ponto de vista sanitário, relacionados com a fiscalização, controle e prevenção de doenças. Programar, coordenar e executar atividades relativas à higiene, fiscalização e registro de alimentos de origem animal. Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotina programadas e emergenciais (surtos, reclamações, registro e outros), nos estabelecimentos alimentares. Aplicar, quando necessário, medidas indicadas para a melhoria das condições sanitárias dos estabelecimentos e dos alimentos, tais como: orientação ao responsável e manipuladores, emissão de autos, termos e outros. Classificar os estabelecimentos e os produtos alimentares segundo critérios de risco epidemiológico (natureza do alimento, volume de produção, comercialização, comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos, perfil da contaminação dos alimentos e padrão de consumo da população). Efetuar estudos quanto as condições de "habitat" e sobrevivência da fauna e flora, em conjunto com a equipe técnica, visando a implantação de parques, bosques e outros. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e desempenhar e executar outras atividades ou tarefas correlatas compatíveis.

2.5.2 As atribuições que competem ao cargo de Professor com Formação em Inglês, são:

Planejar, desenvolver, coordenar e ministrar aulas de Inglês para os estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano); Elaborar, aplicar e corrigir testes, provas e exercícios escritos e orais, oferecer atividades de apoio em forma de aula ou exercícios, elaborar e ministrar atividades na Língua Inglesa; Utilizar métodos pedagógicos diversos para ensinar habilidades linguísticas como audição, fala, leitura e escrita em inglês; Incentivar os estudantes a praticar a comunicação oral em inglês, por meio de diálogos, dramatizações e atividades que promovem a pronúncia correta da língua inglesa; Definir metas de aprendizagem, seleção de materiais didáticos e estratégias de ensino adequadas ao nível de desenvolvimento dos estudantes; Estimular a comunicação oral na língua inglesa e compartilhar elementos culturais de países de língua inglesa no contexto escolar; Promover o desenvolvimento da compreensão escrita e oferecer apoio na produção textual; Propiciar a criação de novas formas de engajamento e participação dos estudantes em um mundo social cada vez mais globalizado e plural; Organizar e produzir conhecimentos científicos e materiais didáticos na área de atuação; Fomentar o interesse pela leitura em inglês, oferecendo textos adequados à idade e nível de proficiência dos estudantes; Orientar a produção escrita, auxiliando na composição de pequenos textos, histórias e diários; Avaliar regularmente o progresso dos alunos, usando estimativas formativas e somativas para identificar áreas de melhoria e adaptado seu ensino conforme necessário; Oportunizar a recuperação de estudos concomitante ao processo ensino-aprendizagem, estabelecendo estratégias diferenciadas no decorrer do período letivo, fazendo a retomada dos objetivos de aprendizagem e reavaliação, buscando oportunizar os processos avaliativos formativos; Apresentar elementos culturais dos países de língua inglesa, como tradições, costumes, festividades e músicas, ampliando a compreensão dos estudantes sobre o contexto cultural em que a língua é utilizada; Manter a comunicação eficiente com os colegas de trabalho, coordenadores pedagógicos e pais ou responsáveis, compartilhando informações sobre o progresso dos alunos e alinhando estratégias educacionais; Elaborar e adaptar materiais didáticos, como atividades, exercícios, jogos e recursos audiovisuais, que sejam apropriados e estimulantes para os alunos dos anos iniciais; Participar de reuniões pedagógicas na escola; Planejar, coordenar, desenvolver, ministrar e orientar projetos, envolvendo professores e estudantes da rede de ensino municipal, e comunidade em geral; Analisar, preparar, produzir, publicar e aplicar materiais didático-pedagógicos; Atuar em formação na língua inglesa de servidores municipais e comunidade em geral, quando indicado, de acordo com a sua formação e disponibilidade; Desenvolver ou gerar, para fins didáticos, trabalhos técnicos como: e-book, blogs, podcasts, páginas de internet, maquetes, mapas, jogos e brinquedos, etc; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Participar da construção coletiva do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar, a partir das políticas educacionais da Mantenedora e legislação vigente, bem como acompanhar sua efetivação; Participar do processo de escolha de materiais didáticos, com a Equipe Pedagógica, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da instituição de ensino; Planejar as aulas a partir do currículo da rede municipal de Turvo, elaborando os planos de aula e realizando os registros no Registro de Classe Online; Utilizar as plataformas digitais e os recursos tecnológicos para o desenvolvimento das habilidades e competências previstas no currículo, por meio de metodologias ativas; Participar do processo de avaliação psicoeducacional, dos estudantes com dificuldades

acentuadas de aprendizagem, para encaminhamento aos serviços e apoios especializados da educação especial, se necessário; Oportunizar o desenvolvimento do trabalho pedagógico, na abordagem do respeito às diferenças sociais, econômicas, culturais, físicas, étnico-raciais, de identidade de gênero e crença religiosa, bem como na relação professor estudante; Viabilizar a igualdade de condições para acesso, permanência e sucesso dos estudantes na instituição de ensino, respeitando a diversidade e a pluralidade cultural no processo de ensino-aprendizagem; Planejar e acompanhar, junto ao Professor de Apoio Educacional Especializado e outras especificidades, os ajustes ou modificações, de aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem; Participar efetivamente dos Pré-Conselhos, Conselhos de Classe e Pós Conselho de Classe, sugerindo alternativas pedagógicas para o aprimoramento do processo educacional; Realizar a hora-atividade junto com o pedagogo para planejamento das aulas para a implementação dos planos de aula e atividades pedagógicas; Cumprir o Calendário Escolar plenamente, quanto aos dias letivos, horas-aula e horas-atividades estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Repor conteúdos, carga horária e dias letivos, quando necessário, a fim de cumprir o calendário, atender o disposto no currículo escolar, resguardando o direito dos estudantes; Acompanhar a frequência dos estudantes na instituição de ensino, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica; Manter atualizados os Registros de Classe, Registro de Classe Online e Frequência, conforme legislação vigente, deixando-os disponíveis na instituição de ensino e Online; Propor e corrigir lições de casa, inclusive por meio de plataformas educacionais, realizando o monitoramento e a correção das atividades; Comunicar à Equipe Pedagógica ou secretário escolar, as faltas dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família ou do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social; Comunicar a infrequência escolar dos estudantes conforme o Programa de Combate ao Abandono Escolar; Identificar e atuar sobre os atos de indisciplina escolar, dando os devidos encaminhamentos de acordo com a legislação vigente; Elaborar atividades e avaliações diferenciadas aos estudantes afastados da instituição de ensino, por doença ou licença maternidade, comprovada por atestado/laudo médico, conforme legislação vigente; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, conforme orientação da direção ou pedagogo; Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

As atribuições que competem ao cargo de Professor de Informática/Robótica são:

Planejar e desenvolver atividades educacionais inovadoras e envolventes voltadas para a robótica e informática, alinhadas aos objetivos do Projeto Awaken. Implementar métodos de ensino dinâmicos e interativos que estimulem o interesse e a participação ativa dos alunos, promovendo um ambiente de aprendizado colaborativo. Ministrar aulas teóricas e práticas, utilizando recursos tecnológicos e materiais didáticos adequados para facilitar a compreensão e a aplicação dos conceitos. Orientar e auxiliar os alunos na realização de projetos práticos relacionados à robótica e informática, oferecendo suporte técnico e supervisionando o progresso individual. Avaliar o desempenho dos alunos de forma contínua, aplicando métodos de avaliação formativa e somativa para acompanhar o progresso e identificar áreas de melhoria. Manter-se atualizado sobre as tendências e avanços na área de robótica e informática, incorporando novos conhecimentos e tecnologias ao currículo do curso. Colaborar com a equipe pedagógica e administrativa do Projeto Awaken, participando de reuniões e contribuindo para o aprimoramento constante do programa educacional.

As atribuições que competem ao cargo de Professor – Faxinal da Boa Vista, Passa Quatro, Saudade e Sede, são:

Ministrar aulas nos dias letivos e horário estabelecidos. Seguir o estabelecido no calendário escolar. Recepcionar e cuidar das crianças, zelando por sua segurança e bem-estar. Promover o desenvolvimento integral das crianças, nas dimensões cognitiva, motora, social e emocional. Ensinar as crianças a ler, escrever e resolver problemas matemáticos. Promover a autonomia e a independência das crianças. Trabalhar em equipe com outros professores, funcionários da escola e pais de alunos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e institucional. Estabelecer e implementar estratégias pedagógicas de recuperação para as crianças de menor rendimento. Estabelecer e implementar estratégias pedagógicas para estudantes com alto desempenho, para promover e estimular o aprendizado mais aprofundado. Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional, com as famílias e a comunidade. Divulgar as experiências educacionais realizadas na unidade escolar. Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional. Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino. Participar da construção coletiva do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar, a partir das políticas educacionais da Mantenedora e legislação vigente, bem como acompanhar sua efetivação. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional. Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político-pedagógico. Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação quando em atuação na educação infantil. Acompanhar e executar as avaliações realizadas em larga escala. Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil quando em atuação na educação infantil. Assegurar que a criança tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada. Selecionar e organizar formas de execução situações de experiências. Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar. Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras. Atender a solicitações da direção e da equipe pedagógica da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis. Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma. Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico. Participar do processo de escolha dos livros e materiais didáticos, com a Equipe Pedagógica, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da instituição de ensino. Planejar as aulas a partir currículo da rede municipal e dos materiais pedagógicos disponibilizados pela mantenedora, como plataformas educacionais, planos de aula do Livro de Registro de Classe Online e recursos digitais diversificados. Utilizar as plataformas digitais e os recursos tecnológicos para o desenvolvimento das habilidades e competências previstas no currículo da rede municipal de Turvo, por meio de metodologias ativas. Estruturar as avaliações de forma contínua, cumulativa e processual para os estudantes, utilizando-se de instrumentos diversificados conforme Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar. Oportunizar a recuperação de estudos concomitante ao processo ensino-aprendizagem, estabelecendo estratégias diferenciadas no decorrer do período letivo. Participar do processo de avaliação psicoeducacional, dos estudantes com dificuldades acentuadas de aprendizagem, para encaminhamento aos serviços e apoios especializados da educação especial, se necessário. Participar das reuniões com responsáveis por estudantes e comunidade escolar sempre que convocados pela Equipe Gestora e pela Mantenedora. Participar ativamente da Equipe Multidisciplinar. Participar dos conselhos municipais e demais órgãos colegiados. Oportunizar o desenvolvimento do trabalho pedagógico, na abordagem do respeito às diferenças sociais, econômicas, culturais, físicas, étnico-raciais, de identidade de gênero e crença religiosa, bem como na relação professor estudante. Incluir no seu Plano de Trabalho Docente atividades nas plataformas digitais educacionais, quando instituídas pela Mantenedora na sua área ou componente curricular. Viabilizar a igualdade de condições para acesso, permanência e sucesso dos estudantes na instituição de ensino, respeitando a diversidade e a pluralidade cultural no processo de ensino-aprendizagem. Planejar e acompanhar, junto ao Professor de Apoio Educacional Especializado e outras especificidades, os ajustes ou modificações, de aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem. Participar efetivamente dos Pré-Conselhos,

Conselhos de Classe e Pós Conselho de Classe, sugerindo alternativas pedagógicas para o aprimoramento do processo educacional. Realizar a hora-atividade junto com o pedagogo para planejamento das aulas, implementação dos planos de aula disponibilizados no Livro de Registro de Classe Online, combinados para a observação de sala de aula, construção do feedback formativo e formação continuada em serviço. Cumprir o Calendário Escolar plenamente, quanto aos dias letivos, horas-aula e horas- atividades estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Repor conteúdos, carga horária e dias letivos, quando necessário, a fim de cumprir o calendário, atender o disposto no currículo escolar, resguardando o direito dos estudantes. Acompanhar a frequência dos estudantes na instituição de ensino, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica. Manter atualizados os Registros de Classe, Registro de Classe Online e Frequência, conforme legislação vigente, deixando-os disponíveis na instituição de ensino e online. Elaborar avaliações que oportunizem a expressão do conhecimento, das habilidades e competências desenvolvidas, a partir dos objetivos de aprendizagem trabalhados nas aulas. Realizar recuperação de estudos com retomada dos objetivos de aprendizagem e reavaliação, buscando processos avaliativos formativos. Corrigir e devolver as atividades propostas, bem como avaliações e trabalhos. Propor e corrigir lições de casa, inclusive por meio de plataformas educacionais, realizando o Monitoramento e a correção das atividades. Participar de atividades que envolvam a instituição de ensino e a comunidade escolar. Comunicar à Equipe Pedagógica ou secretário escolar, as faltas dos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família ou do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social. Comunicar a infrequência escolar dos estudantes conforme o Programa de Combate ao Abandono Escolar. Identificar e atuar sobre os atos de indisciplina escolar, dando os devidos encaminhamentos de acordo com a legislação vigente. Organizar atividades de intensificação da aprendizagem, na perspectiva do aprofundamento, retomada e recuperação de estudos, em conjunto com a Equipe Pedagógica, atendendo os estudantes dentro de suas necessidades pedagógicas. Sob orientação da Equipe Pedagógica, elaborar atividades e avaliações diferenciadas aos estudantes afastados da instituição de ensino, por doença ou licença maternidade, comprovada por atestado/laudo médico, conforme legislação vigente. Promover o respeito às particularidades culturais, regionais, religiosas, étnicas e raciais dos estudantes e das populações em situação de itinerância, de acordo com a legislação vigente. Promover a cultura de Educação em Direitos Humanos e apresentar medidas de prevenção a todas as formas de violências. Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal da Educação.

As atribuições que competem ao cargo de Terapeuta Ocupacional, são:

Executar tratamentos de reabilitação em pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica. Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Realizar atividades clínicas pertinentes e suas responsabilidades profissionais. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes. Orientar pacientes e familiares. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Realizar visitas domiciliares em conjunto com as Estratégias de Saúde da Família – ESFs dependendo das necessidades. Desenvolver ações intersetoriais. Trabalhar de forma integrada com as ESFs; Desenvolver atividades coletivas para Educação em Saúde. Planejar ações e desenvolver educação permanente com as equipes de saúde. Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nas áreas de Nutrição Clínica, Escolar, Social e Organizacional. Realizar atendimentos em domicílio. Alimentar corretamente os sistemas utilizados na saúde. Cuidar pela conservação dos materiais e equipamentos públicos disponíveis. Participar de atividades coletivas, informando, orientando e prestando atendimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Atuar conforme as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica – PNAB vigente. Realizar outras atividades compatíveis com a função a pedido da chefia imediata.

As atribuições que competem ao cargo de Agente de Saneamento são:

Na oficina, efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando defeitos mecânicos. No almoxarifado, auxiliar nas atividades inerentes ao almoxarifado. No saneamento, auxilia nas diversas atividades; controla atividades de conservação e trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; fazer a leitura e o registro do consumo de água dos hidrômetros de cada domicílio; fazer a entrega de contas dos usuários; fazer a conferência da categoria da residência e/ou estabelecimento, visando a definição do valor da tarifa a ser paga pelo usuário; fazer a fiscalização na rede de água e tomar as providências necessárias; fazer a fiscalização geral dos serviços prestados pelo Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Engenharia junto à população; encaminhar a seus superiores qualquer irregularidade quanto ao não cumprimento dos dispositivos legais pelos usuários; auxiliar na realização dos entendimentos com usuários sobre regularização de débitos e outras situações irregulares no que concerne à utilização dos serviços de água; fazer o acompanhamento do fornecimento de água ao usuário; realizar ligação e/ou religação do fornecimento de água ao usuário; realizar o tratamento de água; realizar pequenas manutenções hidráulicas nos sistemas de abastecimento de água; realizar pequenas manutenções elétricas nos sistemas de abastecimento de água; realizar a coleta de amostras de água para análises; levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água; emitir relatórios sobre as atividades desenvolvidas; no exercício de suas atribuições, poderá ser instado, desde que tecnicamente preparado e legalmente habilitado, a conduzir veículos e/ou máquinas (tratores);

As atribuições que competem ao cargo de Jardineiro, são:

Realizar o plantio de árvores, estaqueamento e podas; Realizar o plantio de flores, grama ou demais plantas solicitadas. Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento, cuidar do solo e fazer o controle de pragas. Preparar as sementes, Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem. Requisitar o material necessário ao trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DAS INSCRIÇÕES

DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação neste Processo Seletivo Simplificado e estabelecidos neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.

Não será admitida ao candidato a alteração de opção de vaga após a efetivação da inscrição.

Além das condições acima:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12º da Constituição Federal;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Possuir habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme as exigências contidas no item 2.2.

Atender as condições exigidas e se submeter às normas expressas neste Edital;

O candidato não poderá ter sido demitido por justa causa, atestado por declaração assinada pelo candidato, modelo de declaração (ANEXO IV).

O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental, mediante Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho designado pelo Município, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão o direito de excluir do Certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

No ato da inscrição o candidato deverá optar pela função a que irá concorrer, conforme previsto no ANEXO II deste Edital.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas somente no período de **18/04/2024 à 03/05/2024** de forma eletrônica, através do envio dos documentos constantes neste edital por meio de Protocolo Eletrônico a ser instaurado pelo sistema de Processos Digitais utilizado pelo Município, podendo ser acessado pelo endereço eletrônico <https://turvo.1doc.com.br/atendimento>, na opção Protocolo, realizando seu cadastro inicial com e-mail individual, selecionando o Assunto "Inscrição PSS 01/2024", anexando todos os documentos obrigatórios, bem como identificando-os, toda e qualquer dúvida sobre a inscrição, pode ser sanada por meio do telefone e WhatsApp (42) 3642-1145, e no email pssturvo@gmail.com, o candidato poderá obter outras informações sobre o Processo, através do endereço eletrônico www.turvo.pr.gov.br. O candidato só poderá enviar um único Protocolo com todos os documentos necessários para a inscrição, não sendo admitido Protocolos complementares, caso haja duplicidade de protocolos, será considerado apenas o último.

O candidato só poderá concorrer a uma função nesse Processo Seletivo Simplificado;

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os formulários preenchidos e assinados **obrigatoriamente em formato PDF**, ou ainda, poderá realizar a assinatura eletrônica por meio do sistema de Processo Digital 1Doc, juntamente com todos os documentos elencados neste Edital.

Os documentos físicos serão solicitados no ato da convocação, podendo ser cópia autenticada ou cópia simples juntamente com a original.

Após efetivar sua inscrição, o candidato poderá complementar sua inscrição anexando documentos e/ou outras informações somente até o prazo final das inscrições.

As inscrições homologadas serão divulgadas no dia **20/05/2024**.

O preenchimento dos Anexos II, III e IV serão de inteira responsabilidade do candidato.

Não será cobrada taxa de inscrição.

O candidato, ao realizar sua inscrição também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas titulações, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

No dia **20/05/2024** será divulgado o Edital com a relação dos candidatos com as inscrições homologadas no processo Seletivo. O Edital será publicado no mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.

O inteiro teor do Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Turvo (www.turvo.pr.gov.br), bem como será afixado no Mural e publicações do Paço Municipal e publicado no órgão Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.2.12 Os documentos terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Avaliação de títulos:

A Avaliação de Títulos consistirá na análise dos documentos recebidos para comprovação de titulação obtida pelo candidato e pela sua experiência profissional, conforme disposto nos QUADROS numerados de 01 a 03.

A pontuação total da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional será de até 100 (cem) pontos e os documentos a serem enviados deverão ser expedidos até a data do término das inscrições.

Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

Serão avaliados:

Os Títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;

Serão considerados como comprovantes válidos para análise, os títulos referentes à Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação, ministrados por Instituições reconhecidas.

Os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão do curso de Especialização, acompanhados pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso, devidamente registrados expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES). Deverão conter a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da Instituição;

Os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC;

A Experiência Profissional conforme critérios estabelecidos nos QUADROS de 01 a 03, constante neste Edital, e cujos critérios específicos permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atividades desenvolvidas.

A experiência profissional exercida como estagiário não será considerada.

Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas no Item 4.0.

A Avaliação de Títulos terá como parâmetro os valores unitários e máximos abaixo discriminados:

QUADRO 01

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NÍVEL SUPERIOR

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE:

MÉDICO VETERINÁRIO, PROFESSOR COM FORMAÇÃO EM INGLÊS, PROFESSOR DE INFORMÁTICA/ROBÓTICA, PROFESSOR (FAXINAL DA BOA VISTA, PASSA QUATRO, SAUDADE, SEDE) E TERAPEUTA OCUPACIONAL

I – TITULAÇÃO					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TÍTULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
01	Doutorado	30	01	30	Diploma ou documento equivalente
02	Mestrado	15	01	15	Diploma ou documento equivalente
03	Especialização na área pretendida, com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) horas.	5	03	15	Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão ou documento equivalente acompanhados pelo histórico escolar, expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC
SUBTOTAL				60	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TÍTULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
01	Experiência profissional na área pretendida.	5 por semestre	08	40	Declaração, ou documento equivalente que faça prova da experiência profissional alegada
SUBTOTAL				40	
TOTAL				100	

QUADRO 02

NÍVEL MÉDIO

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGO DE:

AGENTE DE SANEAMENTO

I – TITULAÇÃO					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TÍTULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
01	Ensino Superior	40	01	40	Certificado de conclusão de curso superior em qualquer área.
02	Especialização em qualquer área, com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) horas.	5	03	15	Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão ou documento equivalente acompanhados pelo histórico escolar, expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC
SUBTOTAL				55	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TÍTULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
01	Experiência profissional na área pretendida.	5 por semestre	09	45	Declaração, dou documento equivalente que faça prova da experiência profissional alegada
SUBTOTAL				45	
TOTAL				100	

QUADRO 03

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGO DE:

JARDINEIRO

I – TITULAÇÃO					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TÍTULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
01	Ensino Médio Completo	30	01	30	Certificado de conclusão de Ensino Médio.
02	Ensino Fundamental Completo	20	01	20	Certificado de conclusão de Ensino Fundamental.
SUBTOTAL				50	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TÍTULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
01	Experiência profissional na área pretendida.	5 por semestre	10	50	Declaração, dou documento equivalente que faça prova da experiência profissional alegada
SUBTOTAL				50	
TOTAL				100	

Experiência Profissional

Para a pontuação da Experiência Profissional poderão ser somados tantos quantos documentos forem necessários para contabilizar o mínimo de um semestre, que é a pontuação mínima exigida de 5 pontos. Os documentos aceitos serão: Registro na Carteira de Trabalho, Declaração de Empresa e no caso de sócio/administrador de empresa o contrato social e ou alteração contratual referente ao período que figurou como administrador. Obs.: outros documentos diferentes serão analisados pela comissão a qual é competente para julgar sua validade.

DOS RESULTADOS

Apuração dos resultados, Classificação e Critérios de desempate

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

A classificação se constituirá no resultado final e será feita após a aplicação, se necessária, dos critérios de desempate previstos neste Edital.

Em caso de igualdade na pontuação final, para efeito de desempate, sucessivamente, serão utilizados os seguintes critérios:

tiver maior idade;

maior pontuação no critério Titulação;

maior pontuação no critério Experiência Profissional;

Divulgação dos resultados

Todas as fases do deste Processo Seletivo Simplificado, bem como sua publicidade, Edital, Classificações Provisória e Final serão divulgados, por meio de publicação no mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br, conforme cronograma do ANEXO I.

O Município convocará os candidatos por ordem de classificação, por meio do endereço www.turvo.pr.gov.br, para contratação, dentro da sua previsão de necessidade.

Os candidatos serão listados de acordo com a pontuação alcançada.

Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos, em ordem decrescente e, convocados para contratação de acordo com a classificação e a necessidade das Secretarias a que competem.

Após a divulgação dos candidatos classificados no Processo Seletivo, o candidato será convocado através de Edital para assumir a vaga mediante apresentação da documentação comprobatória exigida.

Após a convocação o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para se apresentar com todos os documentos exigidos para a contratação, o não cumprimento dessa obrigação será entendido como desistência da vaga e será convocado o candidato subsequente.

A publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial e no site Oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br, conterá o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, contendo os dados relativos aos candidatos classificados, em ordem decrescente de nota final: nome completo, número de inscrição e a vaga por Função para a qual concorreu, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

A convocação dos candidatos será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Turvo, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais no site Oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.

DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos:

quanto ao indeferimento das inscrições;

quanto ao Resultado Preliminar;

Os prazos para interposição dos recursos estão definidos no Anexo I deste Edital.

Para a interposição do Recurso, o candidato deverá:

a) preencher integralmente o Formulário de Recurso (ANEXO V) fundamentando sua interpelação e enviado no e-mail pssturvo@gmail.com em formato PDF, com o título: RECURSO PSS – NOME DO REQUERENTE;

A Comissão designada para organizar o presente Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões;

Somente serão apreciados os recursos conforme disposto no Item 6.1.2, expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem;

Os recursos apresentados, bem como suas respostas, serão divulgados no Site Oficial do Município, juntamente com os demais documentos do Processo Seletivo Simplificado.

Não será analisado o recurso:

que não apresentar justificativa;

apresentado de forma coletiva, ou seja, em conjunto com outros candidatos;

encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.

Serão indeferidos os recursos:

cujo teor despreze a Comissão designada para acompanhar o presente Processo Seletivo Simplificado;

que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;

contra terceiros;

A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.

A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a identificação da data e horário do e-mail do recurso, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração na classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para a devida classificação.

Para o julgamento dos recursos interpostos bem como para a inteira condução do presente certame a comissão se pautará pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com vistas ao atendimento do máximo interesse público.

DAS CONVOCAÇÕES

Na convocação o candidato convocado deverá apresentar:

Todos os documentos declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição (ANEXO II).

A inexistência de Declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, importará na eliminação do candidato.

Após a convocação dos candidatos classificados, os mesmos deverão se apresentar inicialmente no Departamento de Recursos Humanos para conferência da documentação e efetivar sua contratação e posteriormente nas Secretarias onde serão lotados, conforme os cargos pretendidos.

Comparecendo o candidato, o mesmo terá que declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado.

a) O não comparecimento do candidato no prazo e data estipulados no Ato de convocação fará com que o mesmo perca a colocação original de classificação, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo, **não havendo final de lista**;

Contratado o candidato para assumir a vaga a qual foi disponibilizada pela respectiva Secretaria e encerrando o período pelo qual o contrato determinou, o candidato permanecerá em sua classificação original, podendo ser reconvocato.

A disposição tratada no item 7.2.5 do presente edital contempla todos os contratos temporários, seja qual for o prazo estipulado pela contratação.

DA CONTRATAÇÃO**Para efetivar a contratação são necessários os seguintes documentos:**

Original e cópia do CPF;

Carteira de Trabalho;

Original e cópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

Original e cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se for do sexo masculino;

Original e cópia da carteira de identidade ou documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;

Original e cópia do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;

Original e cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone), atualizado;

Original e cópia da certidão de nascimento e/ ou de casamento;

Original e cópia dos documentos dos filhos, certidão de nascimento e CPF (menores de 7 anos certidão de nascimento e cartão de vacinação e para os maiores de 4 anos até 16 anos e 11 meses, certidão de nascimento e comprovante de matrícula escolar);

Atestado de Saúde ocupacional emitido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM designado pelo Município o qual terá efeito conclusivo sobre as condições físicas e mentais necessárias ao exercício das atribuições da função pública. O agendamento do exame admissional será de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

Antecedentes criminais (sendo aceita certidões emitidas pela internet);

No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher Declaração de não Acúmulo de Cargo ou função pública (ANEXO IV).

Para Contratação deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade de horário das aulas com outra atividade que o candidato possa exercer, caso o mesmo encontre-se com Contrato aberto em horário compatível com a vaga ofertada no ato da contratação, importará na eliminação do candidato.

Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público, sendo assim, os contratos decorrentes desta seleção, terão vigência por 01 (um) ano, ou conforme a necessidade das Secretarias referentes, podendo ser prorrogado por igual período.

DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**Será eliminado do processo o candidato que:**

Não apresentar-se na data estipulada na convocação;

Não apresentar os títulos declarados no ato de inscrição;

Ter utilizado qualquer meio para burlar o Processo Seletivo Simplificado;

Não for considerado apto no exame médico admissional.

Identificada, a qualquer tempo, anomalia e irregularidade nos documentos apresentados, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Não serão admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções nesta ou em outra repartição/instituição pública, exceto nos casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a avaliação de títulos e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só

verificada posteriormente, inclusive após a convocação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

Todos os atos relativos a presente seleção, como editais, convocações, comunicados, avisos e resultados, até que se ultime a homologação, serão publicados no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.

Não serão prestadas por telefone, informações relativas à situação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

Eventuais alterações de cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das mesmas.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, obedecendo aos prazos de republicação.

Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Turvo/PR, através do Decreto Nº 105/2023.

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, 17 de Abril de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE Médico Veterinário, Professor com Formação em Inglês, Professor de Informática/Robótica, Professor – Faxinal da Boa Vista, Professor – Passa Quatro, Professor – Saudade, Professor – Sede, Terapeuta Ocupacional, Agente de Saneamento e Jardineiro
EDITAL Nº 01/2024

ETAPA	DATAS
Publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado	17/04/2024
Período das inscrições	18/04/2024 à 03/05/2024
Divulgação Provisória das Inscrições Homologadas	20/05/2024
Prazo para protocolar Recurso referente às Inscrições Homologadas	22/05/2024 até 17h.
Divulgação Final das Inscrições Homologadas	27/05/2024
Divulgação da Classificação Provisória	10/06/2024
Prazo para protocolar Recurso referente à Classificação Provisória	12/06/2024 até 17h.
Divulgação da Classificação Final	17/06/2024

OBS: O presente cronograma poderá sofrer alterações nas datas mencionadas, de acordo com os interesses da Municipalidade, sendo qualquer alteração devidamente publicada no Órgão Oficial do Município de Turvo, e no site da Prefeitura do Município de Turvo.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE Médico Veterinário, Professor com Formação em Inglês, Professor de Informática/Robótica, Professor – Faxinal da Boa Vista, Professor – Passa Quatro, Professor – Saudade, Professor – Sede, Terapeuta Ocupacional, Agente de Saneamento e Jardineiro
EDITAL Nº 01/2024

Número da Inscrição (nº do Processo 1Doc): Nome: _Cédula de Identidade (RG): _CPF:

Data de Nascimento:

E:mail: _Endereço: _Nº _Bairro: _Cidade: _UF: _Telefone:

Vaga disputada:

- Médico Veterinário
- Prof com Formação em Inglês
- Prof com Formação em Inf/Rob
- Prof Faxinal da Boa Vista
- Prof Passa Quatro
- Prof Saudade
- Prof Sede
- Terapeuta Ocupacional
- Agente de Saneamento
- Jardineiro

Documentos apresentados:

- Diploma de Doutorado Diploma de Mestrado
- Certificado de Pós graduação Certificado de Graduação
- Certificado de Ensino Médio Certificado de 1º grau

Declaração de Tempo de Serviço Cópia da CNH

Outros documentos:

Data: _/_/2024

Assinatura do candidato

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE Médico Veterinário, Professor com Formação em Inglês, Professor de Informática/Robótica, Professor – Faxinal da Boa Vista, Professor – Passa Quatro, Professor – Saudade, Professor – Sede, Terapeuta Ocupacional, Agente de Saneamento e Jardineiro
EDITAL Nº 01/2024

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil), portador(a) de RG n.º e CPF n.º, em atendimento ao item 3.2. deste Edital, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da prefeitura Municipal de Turvo, que não fui, demitido por justa causa, ou em decorrência de Processo Administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da Administração Direta ou Indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza. Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Turvo, de de 2024.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE Médico Veterinário, Professor com Formação em Inglês, Professor de Informática/Robótica, Professor – Faxinal da Boa Vista, Professor – Passa Quatro, Professor – Saudade, Professor – Sede, Terapeuta Ocupacional, Agente de Saneamento e Jardineiro
EDITAL Nº 01/2024

DECLARAÇÃO

Eu, portador do RG e CPF, declaro para os devidos fins à PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO – PR, que não exerço cargo, emprego ou função pública nas esferas do Governo Municipal, Estadual e Federal, cuja acumulação seja vedada nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e art. 155 da Lei 7.502/90, estando, portanto, desimpedido (a) para assunção do cargo ofertado no Processo Seletivo Simplificado, Edital 03/2023.

Por ser expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

/ /2024.

Candidato
(assinatura)

ANEXO V – RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE Médico Veterinário, Professor com Formação em Inglês, Professor de Informática/Robótica, Professor – Faxinal da Boa Vista, Professor – Passa Quatro, Professor – Saudade, Professor – Sede, Terapeuta Ocupacional, Agente de Saneamento e Jardineiro
EDITAL Nº 01/2024

Número da Inscrição (nº do Processo 1Doc):

Nome:

Tipo de recurso: () Contra indeferimento da inscrição () Contra classificação

Razões do recurso:

/ /2024.

Candidato
(assinatura)

ANEXO VI – TERMO DE DESISTÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE Médico Veterinário, Professor com Formação em Inglês, Professor de Informática/Robótica, Professor – Faxinal da Boa Vista, Professor – Passa Quatro, Professor – Saudade, Professor – Sede, Terapeuta Ocupacional, Agente de Saneamento e Jardineiro
EDITAL Nº 01/2024

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, RG abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 01/2024.

Turvo, de 2024.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador: 1273659D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CIPA Nº 02/2024

Súmula: Dispõe sobre a divulgação final do resultado da eleição, indicações de representantes do executivo e listagem dos Cipeiros 2024/2025 com suas respectivas funções na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

A Comissão de Acompanhamento do processo de Eleição para CIPA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria 240/2024 de 21 de março de 2024,

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Fica divulgado o resultado final da eleição da CIPA 2024.

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Votos
1	1006071	Diógenes Mauricio Garcia	Motorista de Veículos Pesados	65
2	100877	Abel Rudiak dos Santos	Cozinheiro/Merendeiro	62
3	100885	Disã Cristiane de Miranda	Técnico em Enfermagem	42
4	1007891	Jociane Coronetti	Auxiliar Educacional	36
5	100984	Jane Aparecida Andrade Gusso Fiuzza	Professor	32
6	100906	Patricia Gasparetto Zin	Técnico em Meio Ambiente	26
7	1007491	Elza Maria Trianouski Bonato	Fiscal de Vigilância Sanitária	22
8	1007501	Cleber Anselmo Routh	Fiscal de Vigilância Sanitária	13
9	100922	Mauro Sérgio Baptista	Contador	13
10	10002	Gustavo Pereira Veronez	Arquiteto	04
		Branco/nulos		09

Art. 2º Fica divulgado as indicações de representantes do poder executivo na CIPA 2024.

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
1	202332	Alisson Elias dos Santos Medeiro	Assessor I
2	6561	Charles André Torteli	Auxiliar de Enfermagem
3	1008031	Emiliano Ferreira Camargo	Agente Comunitário de Saúde
4	202330	Gean Pereira Carriel	Diretor do Departamento de Frotas
5	202311	Geovane de Oliveira de Campos	Coordenador de Projetos e Rendas Alternativas
6	202181	Nair Veloso	Chefe da Divisão de Suporte ao Distrito Faxinal da Boa Vista
7	10003	Reinaldo Neves Fernandes	Motorista de Veículos Pesados

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador: B4389AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 3º Quadrimestre de 2023		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	241.110.679,55	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.590.800,53	1,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.466.640,77	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.743.308,73	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.019.976,69	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
UNIAO DA VITORIA, 12/04/2024		
VALDECIR JOSÉ RATKO.	SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.	IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA
Presidente da Câmara.	Contador CRC-PR-052612/O-7.	Controle Interno.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador: 795FDEE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 12/2024
b) **Nr. Licitação:** 9/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
18/04/2024
e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de aparelho de ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica.*

Participante: MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

Quantidade de itens:	1	Total Geral:	64.700,00
			64.700,00

Pitangueiras,	18/04/2024	
.....		
SAMUEL TEIXEIRA		Assinatura do Responsável
0		

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:416F4339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO -PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Pontal do Paraná, 28 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

2 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO													
Nº do Item	Tipo item	Renovação contrato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade contratada	anual a ser	Estimativa de valor anual da contratação (R\$)	Data para contratação ou aquisição	Grau de prioridade contratação ou aquisição	Unidade requisitante	Vinculação ou de justificativa da pendência com outro item	necessidade da contratação		
1	Serviço	SIM	Agência de Publicidade das ações governamentais e sociais do Município	01		R\$ 750.000,00	Agosto/24	Média	GAB	NÃO	Criação de artes para divulgação de eventos e ações do Município		
2	Serviço	SIM	Vale Alimentação para os servidores	01		R\$ 3.255.000,00	Outubro/24	Alta	GAB	NÃO	Obrigação Legal		
3	Serviço	SIM	Auxílio Transporte Oceânica	01		R\$ 20.000,00	Dez/24	Alta	GAB	NÃO	Obrigação Legal		
4	Serviço	SIM	Locação de veículos para as diversas secretarias – Cotrans	10		R\$ 170.000,00	Junho/24	Alta	GAB	NÃO	Insuficiência de veículos da frota própria		
5	Serviço	NÃO	Seguro veicular frota própria do Gabinete	01		R\$ 3.000,00	Fev/24	Alta	GAB	NÃO	Para atender a demanda da Administração		
6	Compra	NÃO	Vale Transporte Graciosa	01		R\$ 120.000,00	Agosto/24	Alta	GAB	SIM	Obrigação Legal		
7	Serviço		Publicação de citações que exijam publicação em jornal de grande circulação	01		R\$ 30.000,00	Set/24	Alta	GAB	NÃO	Obrigação Legal		
8	Serviço		Contratação de empresa para realização de Concurso Público	01		R\$ 200.000,00	Jan/24	Alta	GAB	SIM	Necessidade de completar o quadro em determinados cargos		
9	Serviço		Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional	01		R\$ 200.000,00	Agost/24	Alta	GAB	NÃO	Obrigação Legal		
10	Serviço		Empresa para produção de placas comemorativas/inaugurais	01		R\$ 50.000,00	Fev/24	Média	GAB	NÃO	Identificar através de placas as novas obras e reformas realizadas nos prédios públicos		
Valor Total						R\$ 4.048.000,00							

JORGE NOVAKOVICH

Chefe de Gabinete

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº do Item	Tipo item	Renovação contrato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade contratada	anual a ser	Estimativa de valor anual da contratação (R\$)	Data desejada para contratação ou aquisição	Grau de prioridade contratação ou aquisição	Unidade requisitante	Tem vinculação ou de pendência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação		
1	Compra	NÃO	Periféricos de informática	diversos		R\$ 30.000,00	jan/24	Alto	SMAD	Não	Considerando o desgaste natural decorrente dos computadores, notebooks e rede lógica, a aquisição de materiais de instalação, equipamentos, periféricos e ferramentas é imprescindível para a manutenção tanto preventiva quanto comum do uso diário, contribuindo para uma gestão moderna e eficiente.		
2	Serviços	SIM	Associações (AMP, Amlipa, CNM Confed. Nacional dos Mun)	03		R\$ 60.000,00	jan/24	Alto	SMAD	Não	Associações, AMP, AMLIPA, CNM.		
3	Compra	NÃO	Gás (GLP) de 13 kg	Diversos		R\$ 11.500,00	jan/24	Alto	SMAD	Não	Justifica-se pela necessidade do suprimento das demandas cotidianas quanto ao consumo de gás (GLP), bem como na manutenção das atividades de cozinha nas dependências das Secretarias Municipais		
4	Compra	NÃO	Água mineral e Gás 45 kg	Diversos		R\$ 15.600,00	jan/24	Alto	SMAD	Não	Justifica-se pela necessidade do suprimento das demandas cotidianas quanto ao consumo de água e gás (GLP), bem como na manutenção das atividades de cozinha nas dependências das Secretarias Municipais		
5	Compra	NÃO	Materiais de limpeza e higiênicos	Diversos		R\$ 80.000,00	jan/24	Alto	SMAD	Não	Para assepsia dos prédios públicos.		
6	Compra	NÃO	Computadores, notebooks, tablets e monitores inclináveis	Diversos		R\$ 200.000,00	jan/24	Alto	SMAD	Não	A aquisição é imprescindível para o adequado aparelhamento do parque de informática, contribuindo para uma gestão moderna e eficiente		
7	Compra	NÃO	Materiais Permanentes	Diversos		R\$ 95.000,00	jan/24	Médio	SMAD	Não	A aquisição de variados materiais permanentes justifica-se a fim de proporcionar melhores estruturas de trabalho aos servidores/funcionários, bem como possibilitar melhoramento no atendimento e segurança institucional.		
8	Compra	NÃO	Materiais de Expediente	Diversos		R\$ 50.000,00	jan/24	Alto	SMAD	Não	São materiais necessários para desenvolvimentos das atividades administrativas corriqueiras.		
9	Serviço	NÃO	Material Gráfico	Diversos		R\$ 50.000,00	jan/24	Alto	SMAD	Não	A contratação se justifica devido às inúmeras e diversas demandas na área de impressões gráficas dentro da Prefeitura de Pontal do Paraná, compreendendo os trabalhos de produção e impressão de cartazes, banners, folders, adesivos, banners, adesivos, entre outros serviços que poderão surgir.		
10	Serviço	SIM	Cartório	01		R\$ 15.000,00	jan/24	Alto	SMAD	Não	Manutenção dos serviços de tabelamentos, cartórios.		
11	Serviço	SIM	Sistema - banco de dados	01		R\$ 7.720,00	jan/24	Alto	SMAD	Não	Para levantamento de orçamentos para licitações.		
12	Serviço	SIM	Gerenciamento e Publicação	01		R\$ 11.179,92	fev/24	Alto	SMAD	Não	Publicidade dos atos públicos. Para cumprimento da		

			online de atos oficiais							legislação.
13	Ser- viço	SIM	Energia Elétrica		R\$ 400.000,00	fev/24	Alto	SMAD	Não	Energia Ele- trica para os prédios públi- cos.
14	Ser- viço	SIM	Rede Elétrica e Lógica - Sede		R\$ 380.000,00	fev/24	Alto	SMAD	Não	Manutenção elétrica Pre- dial, para con- servação e di- minuição de custos com com energia elétrica de- vido a mater- ais desgasta- dos.
15	Ser- viço	SIM	Liberação da co- nexão com a API 01 de integração com o sistema Elotech		R\$ 31.200,00	mar/24	Alto	SMAD	Sim	Para o cum- primento do Item 1 do Contrato nº 281/2021, vin- culado ao Pre- ção Eletrônico nº 74/2021, que cita um Sistema de In- formação Ge- ográfica com Integração ao Cadastro Imo- biliário Muni- cipal.
16	Ser- viço	SIM	Rastreamento Veicular		R\$ 126.902,88	mai/24	Alto	SMAD	Não	Justifica-se para controle da frota de veículos muni- cipais.
17	Obra	NÃO	Reforma Sede da Prefeitura		R\$ 160.000,00	mar/24	Alto	SMAD	Não	Armazena- mento organi- zado e siste- matizado dos bens mater-iais, de con- sumo aquiri- dos para aten- dimento das demandas das secretarias.
18	Ser- viço	SIM	Estagiários		R\$ 254.803,66	mar/24	Médio	SMAD	Não	Promover ao estaudante, estagiário, treinamento prático em sua formação profissional, propiciando aprendizado útil na forma- ção em suas áreas acadê- micas e/ou técnicas e o desenvolvi- mento de ha- bilidades ne- cessárias ao exercício da profissão.
19	Com- pra	NÃO	Material para Alvenaria, Elé- trica e Hidráu- lica		R\$ 50.000,00	mar/24	Alto	SMAD	Não	Manutenção e reparos dos prédios públi- cos.
20	Ser- viço	SIM	Internet Banda Larga		R\$ 31.011,60	mai/24	Alto	SMAD	Não	Disponibilizar internet aos setores e ser- vidores para o desenvolvi- mento das de- mandas de trabalho.
21	Ser- viço	SIM	Serviços de Postagem		R\$ 35.000,00	abr/24	Alto	SMAD	Não	Correspodên- cia via Cor- reios.
22	Ser- viço	NÃO	Manutenção de ar condicio- nado		R\$ 27.767,40	abr/24	Alto	SMAD	Não	Propiciar con- forto térmico nos prédios públicos, para servidores e demais usuá- rios.
23	Ser- viço	SIM	INternet para o Servidor		R\$ 47.988,12	abr/24	Alto	SMAD	Não	Ativo tecnoló- gico que per- mite a cone- xão da Prefei- tura Municipal de Pontal do Paraná ao mundo da in- ternet por meio de uma conexão física de cabo de fi- bra ótica.
24	Ser- viço	NÃO	Limpeza de Caixa d'água, caixa de gor- dura dedetiza- ção e desrati- zação		R\$ 15.000,00	abr/24	Alto	SMAD	Não	Adequar os ambientes de trabalho às normas sani- tárias, preve- nindo doenças e problemas de saúde.
25	Com- pra	NÃO	Letreiro - para a Sede da Pre- feitura		R\$ 70.000,00	mai/24	Alto	SMAD	Não	Identificação do Paço Pú- blico Muni- cipal.
26	Ser- viço	NÃO	Roçadas		R\$ 90.000,00	mai/24	Alto	SMAD	Não	Manutenção das áreas ver- des nos pré- dios públicos e vias públi- cas.
27	Ser- viço	SIM	Plataforma WEB		R\$ 68.514,72	jun/24	Alto	SMAD	Não	Para atendi- mento do De- creto Muni- cipal n.º 9460 de 03 de feve- reiro de 2021, que estabe- lece rotinas para agilizar e uniformizar o Sistema Ele- trônico de In- formações (protocolo di- gital) ferra- menta de ges- tão de docu- mentos e pro- cessos admi- nistrativos eletrônicos. Visa economia em impres- sões, redução do uso de pa- péis, padroni- zação da co- municação, transparência, propiciando conexão entre as secretarias, departamen- tos, cidadãos e as empresas contribuintes para resolver mais rapida- mente as de- mandas do dia a dia. NOR- MAS E CRITÉ- RIOS PARA A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA
28	Ser- viço	SIM	Locação de Ve- ículos		R\$ 60.000,00	jul/24	Alto	SMAD	Não	Em razão da grande de- manda de ser- viços adminis- trativos e oca- sionais, que superam a ca- pacidade ope- racional da frota muni- cipal.
29	Ser- viço	SIM	Web site		R\$ 16.800,00	jul/24	Alto	SMAD	Sim	Realiza a hos- pedagem de website (Site Eletrônico) responsivo e personalizado da Prefeitura Municipal de Pontal do Pa- raná, com sis- tema para ge- renciamento de conteúdo (CMS), hospe- dagem em banco de da- dos, para ade- quação as Leis Vigentes.
30	Ser- viço	SIM	Software Ges- tão Pública		R\$ 800.355,48	jul/24	Alto	SMAD	Não	Os sistemas de gestão in- formatizados são imprescin- díveis para a manutenção das rotinas de serviços e controles de bancos de da- dos, históricos e relatórios, o objetivo da contratação é facilitar as ati- vidades do dia a dia, tornando a gestão mais eficaz e efici- ente.
31	Ser- viço	SIM	Serviço de Te- lefonia fixa e móvel		R\$ 204.628,79	jul/24	Alto	SMAD	Não	É um serviço considerado essencial para esta Adminis- tração Pública para atender não só as ne- cessidades dos servidores públicos no desenvolvi- mento de suas rotinas de trabalho, mas também para atender com excelên- cia os muni- cipais, com tele- fonia fixa e móvel. Pois, há a neces- sidade de co- municação in- terna, entre os servidores públicos, bem como para atender a ter- ceiros (muní- cipes, empre- sas, empresas ou pessoas de outras cida- des, etc.). Desta forma, garantir a me- lhor comuni- cação para reali- zação de ta- refas diárias e atendimentos.
32	Ser- viço	NÃO	Terceirização de Mao de Obra - Limpeza		R\$ 750.000,00	jul/24	Alto	SMAD	Não	A contrata- ção é neces- sária para a execução de serviços in- ternos im- prescindíveis ao funciona- mento dos setores, cujo desempenho é atribuição de funções não previs- tas no

											plano de cargos do município.
33	Ser- viço	SIM	Publicação no Diário Oficial da União			RS 31.718,40	ago/24	Alto	SMAD	Não	Publicidade dos atos públicos, principalmente os ligados a licitações.
34	Ser- viço	SIM	Alarmes e câmeras			RS 209.403,60	ago/24	Alto	SMAD	Não	O monitoramento otimiza a proteção propiciada pelo sistema de alarme e CFTV, uma vez que a CONTRATAÇÃO o supervisiona ininterruptamente e, no caso de algum alerta, comunica imediatamente os órgãos competentes, enviando para o local equipe para averiguação
35	Ser- viço	SIM	Impressão			RS 234.000,00	ago/24	Alto	SMAD	Não	Para atender a demanda de impressão, reprografia e digitalização de documentos próprios das rotinas dos serviços municipais
36	Ser- viço	SIM	Internet para o Servidor - Link Redundante			RS 46.500,00	ago/24	Alto	SMAD	Não	Ativo tecnológico que permite a conexão da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná ao mundo da internet por meio de uma conexão física de cabo de fibra ótica. Link redundante para manutenção da Internet para o Servidor Central da Prefeitura.
37	Com- pra	NÃO	Alimentos não perecíveis - Café e Açúcar			RS 28.000,00	set/24	Alto	SMAD	Não	Justifica-se pela necessidade do suprimento das demandas cotidianas quanto ao consumo de café, nas dependências da Prefeitura.
38	Ser- viço	NÃO	Iluminação Festividades de Fim de Ano			RS 150.000,00	out/24	Médio	SMAD	Não	Para decoração do Município em virtude das comemorações tradicionais de final de ano
39	Ser- viço	SIM	Publicação no DIOE			RS 40.000,00	out/24	Alto	SMAD	Não	Publicidade dos atos públicos. Para cumprimento da legislação.
40	Ser- viço	SIM	Água e esgoto			RS 500.000,00	dez/24	Alto	SMAD	Não	Necessidade contínua de saneamento básico.
Valor Total						RS 5.485.594,57					

GEORGE LIMA
Secretário Municipal de Administração

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nº do Item	Tipo item	Renovação contrato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade contratada	anual a ser	Estimativa de valor anual da contratação (R\$)	Data para contratação ou aquisição	Grau de prioridade contratação ou aquisição	Unidade requisitante	Vinculação ou dependência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação
1	Ser- viço	NÃO	Pagamento de tarifas bancárias	Tarifas		RS 500.000,00	jan/24	Média	SMFO	NÃO	Pagamento de Tarifas Bancárias - Banco do Brasil/CEF
2	Ser- viço	NÃO	Pagamento de PASEP	Pasep		RS 1.315.365,00	jan/24	Média	SMFO	NÃO	Pagamento Pasep 1% sobre a Receita
3	Ser- viço	NÃO	Pagamento Contrato Finisa (CEF)	Parcelamento		RS 2.930.000,00	jan/24	Média	SMFO	NÃO	Pagamento parcelamento contrato Agência de Fomento
4	Ser- viço	NÃO	Pagamento Parcelamento Previdenciários	Parcelamento		RS 215.000,00	jan/24	Média	SMFO	NÃO	Pagamento parcelamento previdenciário
5	Ser- viço	NÃO	Pagamento Parcelamento Contrato Fomento PR	Parcelamento		RS 740.000,00	jan/24	Média	SMFO	NÃO	Pagamento parcelamento contrato Agência de Fomento
6	Ser- viço	NÃO	Pagamento Parcelamento PASEP	Parcelamento		RS 300.000,00	jan/24	Média	SMFO	NÃO	Pagamento parcelamento PASEP
7	Ser- viço	NÃO	Contratação de Agenteização para Temporada Verão 2024/2025	Temporada Verão		RS 20.000,00	nov/24	Média	SMFO	NÃO	Contratação de Agente de fiscalização para Temporada Verão 2024/2025
Valor Total						RS 6.020.365,00					

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e orçamento

5 - PROCURADORIA GERAL

As despesas desta PGM, em 2024, se restringirão a pagamento de dívidas advindas de sentenças judiciais - tanto de RPV quanto de precatórios, além de despesas com emolumentos em cartório extrajudicial (para busca de documentos objetivando instruir processos de execução) e pagamento de honorários aos procuradores, conforme previsão legal. Total orçado LOA 2024 –R\$ 1.257.500,00

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 24099

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº do Item	Tipo item	Renovação contrato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade contratada	anual a ser	Estimativa de valor anual da contratação (R\$)	Data para contratação ou aquisição	Grau de prioridade contratação ou aquisição	Unidade requisitante	Vinculação ou dependência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação
1	Dis- tri- bui- ção Gra- túita	Não	Kit Natalidade	120		RS 80.000,00	2	Alta	SMAS	NÃO	Benefícios Eventuais – Primeira Infância
2	Servi- ços	Não	Serviços de Qualidade de vida da pessoa idosa	1		RS 80.000,00	2	Média	SMAS	NÃO	Políticas para pessoa idosa
3	Ser- viço	Não	Serviço Civil Voluntário	6		RS 30.000,00	2	Média	SMAS	NÃO	Vigilância Socioassistencial
4	Ser- viço	Não	Capacitações para servidores	50		RS 20.000,00	2	Média	SMAS	NÃO	Capacitação continuada servidores
5	Ser- viço	Não	Agência de turismo/viagens e passeios	140		RS 15.000,00	3	Média	SMAS	NÃO	Passeios idosos e SCFV

6	Ser- viço	Não	Cartão/Vou- cher benefício eventual	2400	R\$ 240.000,00	3	Média	SMAS	NÃO	Adequação Benefício Eventual para cartão
7	Con- sumo	Não	Exxoval cama, mesa e banho /colchão	50	R\$ 30.000,00	3	Média	SMAS	NÃO	Materiais para Casa Lar
8	Dis- tri- bui- ção Gra- tuita	Não	Kit Higiene	600	R\$ 50.000,00	3	Media	SMAS	NÃO	Benefícios Eventuais
9	Per- ma- nente	Não	Material Per- manente – Pro- cessamento de Dados	10	R\$ 40.000,00	3	Alta	SMAS	NÃO	Equipamentos para SMAS
10	Con- sumo	Não	Periféricos de informática	50	R\$ 15.000,00	3	Alta	SMAS	SIM	Equipamentos para informá- tica
11	Ser- viço	Não	Cursos de Qua- lificação	60	R\$ 20.000,00	4	Média	SMAS	NÃO	Qualificação Profissional
12	Ade- qua- ção / Ser- viço	Não	Estruturação CCI e Centro dia	2	R\$ 50.000,00	4	Média	SMAS	NÃO	Políticas para pessoa Idosa
13	Ser- viço	Não	Ingressos para atividades cul- turais	4	R\$ 5.000,00	4	Média	SMAS	NÃO	SCFV e CCI
14	Dis- tri- bui- ção Gra- tuita	Não	Uniformes Es- portivos	60	R\$ 18.000,00	4	Média	SMAS	NÃO	Eventos es- portivos ido- sos
15	Dis- tri- bui- ção Gra- tuita	Sim	Cesta Básica	6000	R\$ 500.000,00	5	Alta	SMAS	NÃO	Cartão Praia
16	Servi- ços	Não	Jovem Apre- diz	20	R\$ 220.000,00	5	Média	SMAS	NÃO	Programa Aprendiz Pon- tal
17	Ser- viço	Não	Seguro Veicu- lar	10	R\$ 15.000,00	5	Alta	SMAS	NÃO	manutenção de frota
18	Ser- viço	Não	Locação de Imóveis	12	R\$ 60.000,00	5	Média	SMAS	NÃO	Unidades de atendimento
19	Per- ma- nente /Con- sumo	Não	Maquinas de Costura e insu- mos	20	R\$ 30.000,00	6	Média	SMAS	NÃO	Encubadora Social

20	Dis- tri- bui- ção Gra- tuita	Sim	Passagens mu- nicipais e inter- municipais	2000	R\$ 20.000,00	6	Alta	SMAS	NÃO	Benefícios Eventuais
21	Per- ma- nente / Con- sumo	Não	Equipamentos e utensílios para cozinha	50	R\$ 30.000,00	7	Média	SMAS	NÃO	Ambiente professiona- lizante
22	Ser- viço	Sim	Refeições e marmitas	5000	R\$ 150.000,00	7	Alta	SMAS	NÃO	Participante PRAIA / Ne- cessidades CREAS e SMAS
23	Ser- viço	Sim	Cartão Praia	50	R\$ 100.000,00	11	Alta	SMAS	NÃO	Bolsa partici- pante PRAIA
24	Ser- viço	Não	Instituição de Longa Perma- nência	3	R\$ 30.000,00	11	Alta	SMAS	NÃO	Casa de aco- lhimento ido- sos
25	Ser- viço	Sim	Serviços Fune- rários	90	R\$ 100.000,00	11	Alta	SMAS	NÃO	Benefícios Eventuais
26	Ser- viço	Sim	Software	12	R\$ 80.000,00	11	Alta	SMAS	NÃO	Sistema de Gestão
27	Auxí- lio	Sim	Vale Transpor- tes – Aprendi- zes	80	R\$ 20.000,00	11	Alta	SMAS	NÃO	Auxílio trans- porte
28	Ter- ceiri- zação	Sim	Apoio Abrigo	1800	R\$ 100.000,00	12	Alta	SMAS	NÃO	Serviço de Apoio a Casa Lar
29	Ser- viço	Sim	Serviços de certame para seleções	1	R\$ 30.000,00	1	Alta	SMAS		Concursos / PSS
30	Ade- qua- ção	Não	Adequação Prédios Públi- cos		R\$ 50.000,00	3	Média	SMAS		Ampliação da capacidade de atendimento
31	Con- sumo	Não / Forne- cedores diver- sos	Alimentos Pe- recíveis		R\$ 120.000,00	3	Alta	SMAS		Serviços infor- mativos a po- pulação
32	Dis- tri- bui- ção Gra- tuita	Não	Camisetas	400	R\$ 20.000,00	3	Média	SMAS		Necessidades das unidades de atendi- mentos
33	Con- sumo	Forne- cedores diver- sos	Higiene e Lim- peza		R\$ 50.000,00	3	Alta	SMAS		Necessidades das unidades de atendi- mentos
34	Ser- viço	Não	Dedetização e limpeza de caixa d'agua	20	R\$ 10.000,00	4	Média	SMAS		Necessidades das unidades de atendi- mentos
35	Ser- viço	Sim	Estagiários	2	R\$ 20.000,00	4	Média	SMAS		Uniformiza- ção e campa- nhas socioe- ducativas
36	Con- sumo	Não	Insumos Agrí- colas		R\$ 15.000,00	4	Média	SMAS		Necessidades da SMAS (ca- pacitações, conferencias, etc)
37	Con- sumo / Ser- viço	Sim	Manutenção de climatização		R\$ 40.000,00	4	Média	SMAS		Frota SMAS
38	Ser- viço	Não	Reformas e manutenções em prédios pú- blicos		R\$ 70.000,00	4	Média	SMAS		Necessidades das unidades de atendi- mentos
39	Ser- viço	Forne- cedores diver- sos	Roçadas		R\$ 30.000,00	5	Média	SMAS		Conservação da unidades SMAS
40	Tec Infor e Co- mu- nica- ção	Sim	Locação de Im- pressoras	10	R\$ 30.000,00	5	Média	SMAS		Conservação da unidades SMAS
41	Loca- ção	Sim	Locação de mão de obra	10	R\$ 80.000,00	5	Média	SMAS		Apoio ao atendimento ao cidadão
42	Per- ma- nente	Não	Material Per- manente – Mo- biliário		R\$ 50.000,00	5	Média	SMAS		Necessidade gerais SMAS
43	Ser- viço	Sim	Agência de Pu- blicidade		R\$ 20.000,00	6	Média	SMAS		Necessidades das unidades de atendi- mentos
44	Loco- mo- ção	Sim	Locação de Ve- ículos	2	R\$ 40.000,00	6	Média	SMAS		Implantação de hortas nos comunitárias nos CRAS
45	Con- sumo / Ser- viço	Não	Manutenção Veicular	2	R\$ 50.000,00	6	Média	SMAS		Necessidade gerais SMAS
46	Con- sumo	Sim	Material de Construção		R\$ 50.000,00	6	Média	SMAS		Necessidade gerais SMAS
47	Con- sumo	Forne- cedores diver- sos	Material de Ex- pediente		R\$ 20.000,00	6	Média	SMAS		Necessidade gerais SMAS
48	Con- sumo	Sim	Material hi- dráulico e elé- trico		R\$ 50.000,00	6	Média	SMAS		Necessidade gerais SMAS
49	Con- sumo	Não	Pneus	20	R\$ 40.000,00	6	Média	SMAS		Necessidade gerais SMAS
50	Con- sumo	Não	Água mineral e Gás		R\$ 25.000,00	7	Alta	SMAS		Necessidade gerais SMAS
51	Con- sumo	Não / Forne- cedores diver- sos	Alimentos Não Perecíveis		R\$ 130.000,00	7	Alta	SMAS		Necessidade gerais SMAS
52	Con- sumo	Forne- cedores diver- sos	Hortifrutigran- geiros		R\$ 50.000,00	7	Alta	SMAS		Necessidades das unidades de atendi- mentos
53	Per- ma- nente	Não	Material Per- manente – Áu- dio e Vídeio		R\$ 20.000,00	7	Média	SMAS		Necessidade gerais SMAS
54	Ser- viço	Não	Recarga de ex- tintores	40	R\$ 10.000,00	7	Média	SMAS		Necessidade gerais SMAS
55	Con- sumo	Não	Material Didá- tico e Litera- tura		R\$ 10.000,00	8	Média	SMAS		Necessidades das unidades de atendi- mentos
56	Con- sumo	Não	Material Grá- fico		R\$ 25.000,00	9	Média	SMAS		Necessidades das unidades de atendi- mentos
57	Ser- viço	Sim	Serviços Audio- visuais		R\$ 25.000,00	9	Média	SMAS		Manutenção da frota
58	Con- sumo	Não	Coffee Break	01	R\$ 20.000,00	10	Média	SMAS		Necessidades das unidades de atendi- mentos
59	Con- sumo	Sim	Combustíveis e Lubrificantes	Litros	R\$ 60.000,00	10	Alta	SMAS		Necessidades das unidades de atendi- mentos

60	Ser- viço	Forne- cedores diver- sos	Oficineiros	Diversos	R\$ 80.000,00	10	Média	SMAS		Serviços infor- mativos e de atendimento a população
Valor Total R\$ R\$ 3.488.000,00										

PATRICIA MARCOMINI

Secretaria Municipal de Assistência Social

7- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nº do Item	Tipo item	Renovação contrato	Descrição su- cinto do ob- jeto	Quantidade anual a ser contratada	Estima- tiva de valor anual da contrata- ção (R\$)	Data para contratação ou aquisição	Grau de priori- dade contra- tação ou aquisi- ção	Uni- dade requisi- tante	Vincula- ção ou depen- dência com ou- tro item	Justificativa da necessi- dade da con- tratação
1	Ser- viço	NÃO	Locação trio elétrico	4	R\$ 500.000,00	jan/24	Média	SMTDE	NÃO	Incentivo ao turismo
2	Ser- viço	NÃO	Locação ambu- lância	x	R\$ 15.000,00	jan/24	Média	SMTDE	NÃO	Obrigaçã le- gal e segu- rança dos par- ticipantes de eventos
3	Ser- viço	SIM	Serviço de ro- cada	x	R\$ 40.000,00	jan/24	Média	SMTDE	NÃO	Limpeza e conservação de bens públi- cos
4	Ser- viço	NÃO	ADETUR - Festi- val Caranguejo	1	R\$ 55.000,00	dez/24	Média	SMTDE	NÃO	Prato Típico
5	Ser- viço	NÃO	ADETUR - Festi- val Gastro- nômica Caiçara	1	R\$ 55.000,00	mar/24	Média	SMTDE	NÃO	Festival Caran- guejo
6	Ser- viço	NÃO	Locação de Tendas, Palcos, etc	x	R\$ 300.000,00	jan/24	Média	SMTDE	NÃO	Necessidade de estrutura adequada para eventos
7	Ser- viço	SIM	Locação de Som	x	R\$ 200.000,00	dez/24	Média	SMTDE	NÃO	Necessidade de estrutura adequada para eventos
8	Ser- viço	NÃO	Marmitex e Co- fee Break	x	R\$ 10.000,00	jan/24	Média	SMTDE	NÃO	Eventos e ser- vidores em serviços ex- tras
9	Ser- viço	NÃO	AB Eventos	x	R\$ 55.000,00	jan/24	Média	SMTDE	NÃO	Locação para eventos
10	Ser- viço	SIM	Material de Construção	x	R\$ 15.000,00	jan/24	Média	SMTDE	NÃO	Manutenção
11	Ser- viço	SIM	Locação Vei- culo	1	R\$ 24.000,00	jan/24	Média	SMTDE	NÃO	Serviços
12	Ser- viço	NÃO	Show Pirotéc- nico	6	R\$ 400.000,00	nov/24	Média	SMTDE	NÃO	Incentivo ao turismo
13	Ser- viço	NÃO	Show Musical	5	R\$ 250.000,00	nov/24	Média	SMTDE	NÃO	Incentivo ao turismo
14	Ser- viço	NÃO	Paletes	400	R\$ 20.000,00	jul/24	Média	SMTDE	NÃO	Acesso ambu- lantes
15	Ser- viço	NÃO	Uniforme Am- bulantes	2.000	R\$ 55.000,00	jul/24	Média	SMTDE	NÃO	Padronização ambulantes
16	Ser- viço	NÃO	Seguro Veicular	1	R\$ 15.000,00	jan/24	Média	SMTDE	NÃO	Seguro
17	Ser- viço	NÃO	WC Container	10	R\$ 350.000,00	set/24	Média	SMTDE	NÃO	Incentivo ao turismo
18	Ser- viço	SIM	Material Grá- fico	X	R\$ 150.000,00	nov/24	Média	SMTDE	NÃO	Incentivo ao turismo e ge- ração de renda
19	Ser- viço	NÃO	Decoração Na- talina	X	R\$ 100.000,00	set/24	Média	SMTDE	NÃO	Incentivo ao turismo
20	Ser- viço	NÃO	Trapiches no ter- minal de embar- que em Pontal do Sul e na co- munidade do Maciel	2	R\$ 400.000,00	mar/24	Média	SMTDE	Não	Acessibilidade
21	Obra	Não	Centro de Infor- mações Turísti- cas do Guara- guaçu e Praça ao redor do Robalo	1	R\$ 150.000,00	mar/24	Média	SMTDE	Não	Incentivo ao turismo
Inclusões através de justificativa e autorização do Senhor Prefeito.										
22	Ser- viço	Não	Segunda Inte- gra BWT – Edi- ção Paraná	1	R\$ 10.000,00	fev/24	Média	SMTDE	Não	Ações de marketing turístico para a pro- moção do Municí- pio. Memorando 19.401/2023
23	Ser- viço	Não	Expo Paraná 2024	1	R\$ 16.000,00	fev/24	Média	SMTDE	Não	Ações de marketing turístico para a pro- moção do Municí- pio. Memorando 19.401/2023
24	Ser- viço	Não	Festival das Ca- taratas 2024	1	R\$ 40.000,00	abr/24	Média	SMTDE	Não	Ações de marketing turístico para a pro- moção do Municí- pio. Memorando 19.401/2023
25	Ser- viço	Não	Arraiá Caiçara – Show Musical	1	R\$68.000, 00	Abril/2024	Média	SMTDE	Não	Festividade impor- tante ferramenta para a movimenta- ção da economia Memorando nº19.401/2023
26	Ser- viço	Não	SEBRAE	1	R\$ 13.900,00	Maio/2024	Média	SMTDE	Não	Formação de Novos Produtos Turísticos. Memorando nº19.401/2023
Valor Total R\$ 3.306.900,00										

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Nº do Item	Tipo item	Renovação contrato	Descrição su- cinto do ob- jeto	Quantidade anual a ser contratada	Estima- tiva de valor anual da contrata- ção (R\$)	Data para contratação ou aquisição	Grau de priori- dade contra- tação ou aquisi- ção	Uni- dade requisi- tante	Vincula- ção ou depen- dência com ou- tro item	Justificativa da necessi- dade da con- tratação
1	Ser- viço	SIM	ROÇADA	3	R\$ 12.000,00	jan/24	Média	SMSP	NÃO	Roçada Den- tran/ Base da Guarda Muni- cipal/ Antiga Delegacia.
2	Ser- viço	NÃO	AUXÍLIO ALI- MENTAÇÃO	3000	R\$ 100.000,00	jan/24	Média	SMSP	NÃO	Atender as ne- cessidades dos servidores da SMSP.
3	Con- sumo	NÃO	AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES	24.200	R\$ 30.000,00	jan/24	Média	SMSP	NÃO	Para requalifi- cação dos GCM.
4	Con- vênio	NÃO	ARMAS LETAIS	40	R\$ 250.000,00	jan/24	Média	SMSP	NÃO	Equipamentos de segurança para os GCMs.
5	Ser- viço	NÃO	SEGURO DE VE- ÍCULOS	4	R\$ 45.000,00	fev/24	Média	SMSP	NÃO	Contratação de seguro para frota da GCM.
6	Ser- viço	NÃO	LOCAÇÃO DE RÁDIO COMU- NICADOR	4	R\$ 15.000,00	fev/24	Média	SMSP	NÃO	Comunicação durante pa- trulhamento /atendimento de ocorrên- cias.
7	Con- sumo	NÃO	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SI- NALIZAÇÃO (Fundo de Trânsito)	190	R\$ 50.000,00	mar/24	Média	SMSP	NÃO	Sinalização de trânsito.

8	Ser- viço	NÃO	GVC	6	RS 5.000,00	abr/24	Média	SMSP	NÃO	Prestação de serviço de prevenção ao afogamento.
9	Ser- viço	SIM	CONVÊNIO CORREIOS (Fundo de Trânsito)	*	RS 50.000,00	abr/24	Média	SMSP	NÃO	Convênio para envio dos autos de infra-ção por correspondência.
10	Ser- viço	SIM	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDI- CIONADO	5	RS 5.000,00	mai/24	Média	SMSP	NÃO	Manutenção de equipa- mentos da SMSP.
11	Per- ma- nente	NÃO	AQUISIÇÃO DE EXTIN- TORES/ RE- CARGA	6	RS 5.000,00	jun/24	Mé- dia	SMSP	NÃO	Para uso na base da Guarda Municipal.
12	Per- ma- nente	NÃO	AQUISIÇÃO DE ARMAS NÃO LETAIS (Fundo de Trânsito)	4	RS 50.000,00	jul/23	Mé- dia	SMSP	NÃO	Equipa- mentos de segurança para os GCMs.
13	Con- sumo	NÃO	AQUISIÇÃO DE UNI- FORME DA GUARDA MUNICIPAL(Fundo de trânsito)	*	RS 200.000,00	ago/24	Mé- dia	SMSP	NÃO	Para aten- der os GCM.
14	Ser- viço	SIM	LOCAÇÃO DE VEICU- LOS	2	RS 20.000,00	ago/24	Mé- dia	SMSP	NÃO	Locação das viau- ras.
15	Per- ma- nente	NÃO	AQUISIÇÃO DE MOTO- CICLETAS (Fundo de Trânsito)	4	RS 88.000,00	ago/24	Mé- dia	SMSP	NÃO	Para uso da equipe de tran- sito.
16	Per- ma- nente	NÃO	AQUISIÇÃO DE PLACA BALÍSTICA (Fundo de Trânsito)	20	RS 50.000,00	nov/24	Mé- dia	SMSP	NÃO	Para subs- tituição das placas balísticas dos GCMs, que irão vencer em 2025.
Inclusões através de justificativa e autorização do Senhor Prefeito.										
17	Per- ma- nente	NÃO	AQUISIÇÃO DE CON- JUNTO SINA- LIZADOR ACUSTICO VI- SUAL (GIRO- FLEX)	2	RS 17.100,00	Abril/2024	Mé- dia	SMSP	NÃO	Para substitui- ção nas viaturas Ford Ka e Duster da GCM.
18	Per- ma- nente	NÃO	AQUISIÇÃO DE PLACA BA- LÍSTICA (1	RS 13.300,00	Abril/2024	Mé- dia	SMSP	NÃO	Para instalação no Posto Avan- çado do Detran.

Valor Total R\$ 1.005.400,00

Secretaria Municipal de Segurança Pública

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

Nº do Item	Tipo item	Renova- ção con- trato	Descrição su- cinto do ob- jeto	Quantidade contratada	anual a ser	Estimativa de valor anual da contratação (R\$)	Data para contratação ou aquisição	Grau de prio- ridade con- trata- ção ou aqui- sição	Unidade requis- tante	Vin- cula- ção ou de- pen- dên- cia com outro item	Justifica- tiva da ne- cessidade da contra- tação
1	Obra	NÃO	Pavimenta- ção para Feira Agroecológica - Co- lônia Pereira	1		RS 210.000,00	mar/24	Média	SMAAP	NÃO	Para aten- der as ne- cessidades da região.
2	Compras	NÃO	Aquisição de insumos para hortas comunitá- rias.	XX		RS 50.000,00	01/03/2024	Média	SMMAAP	Não	Continui- dade no projeto pi- loto de compostagem que acontece no balneá- rio Pontal do Sul, para ou- tros bal- neários.
3	Compras	NÃO	Convênio Itaipu + ener- gia OBS: RS 689.225,00 Itaipu, con- trapartida FMMA	XX		RS 119.275,00	01/02/2024	Alta	SMMAAP	Não	Projetos de senea- mento am- biental, energia sustentá- vel e ma- nejo de água
4	Serviços	NÃO	Convênio IAT Desassorea- mento de Ca- nais OBS: RS 1.600.000,00 IAT	XX		RS 178.181,32	01/02/2024	Alta	SMMAAP	Não	Desasore- amento limpeza de canais
5	Serviços	NÃO	Convênio IAT Dragagem do canal DNOS OBS: RS 1.000.000,00 IAT	XX		RS 52.631,58	01/02/2024	Alta	SMMAAP	Não	Melhoria no trecho do canal DNOS para embarque e desembar- que para Ilha do Mel
6	Compras	NÃO	Convênio SEAB trator agrícola	1		RS 15.900,00	01/02/2024	Alta	SMMAAP	Não	Aquisição de trator agrícola para aten- der as de- mandas da área rural
7	Com- pras/Ser- viços	NÃO	OBS: RS 265.000,00 SEAB Aquisição e instalação de extintores e hidrantes	XX		RS 6.000,00	01/04/2024	Média	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secreta- rias.
8	Compras	NÃO	Aquisição de uniformes, EPT's e demais supri- mentos para coleta seletiva e lim- peza de praia.	XX		RS 200.000,00	01/02/2024	Média	SMMAAP	Não	Cumpri- mento do TAC da re- ciclagem.
9	Obra	NÃO	Reforma e ampliação do barracão de recicla- gem.	XX		RS 100.000,00	01/03/2024	Média	SMMAAP	Não	O local precisa de reparos e ampliação pois o vo- lume de resíduos é significa- tivo e a capacidade de suporte está no li- mite.
10	Serviço	SIM	Operação do transbordo, transporte e destinação fi- nal de resí- duos.	XX		RS 4.200.000,00	01/03/2024	Alta	SMMAAP	Não	Operação do trans- bordo, transporte e destina- ção final de resí- duos.
11	Compras	NÃO	Aquisição de Ecotainers Reforma nos	6		RS 75.000,00	01/03/2024	Média	SMMAAP	Não	Melhorias na coleta seletiva e conscienci- zação am- biental
12	Serviço	NÃO	Ecotainers existentes no município	6		RS 20.000,00	01/03/2024	Média	SMMAAP	Não	Melhorias na coleta seletiva e conscienci- zação am- biental
13	Serviço	NÃO	Limpeza de caixa d'água, caixa de gor- dura e Dede- tização	XX		RS 10.000,00	01/03/2024	Média	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secreta- rias.
14	Obra	NÃO	Construção, revitalização e adequação do cemitério municipal.	XX		RS 200.000,00	01/04/2024	Média	SMMAAP	Não	Constru- ção de mais gawe- tas publi- cas mortu- árias e os- sário. Materiais para atendimento a maus tra- tos e de
15	Compras	NÃO	Aquisição de materiais para da Rede de Proteção Animal.	XX		RS 50.000,00	01/04/2024	Média	SMMAAP	Não	animais e apoio às protetoras dos ani- mais. Existem vários pro- cessos que

16	Serviço	NÃO	Planos e projetos para licenciamento ambiental.	XX	R\$ 300.000,00	01/04/2024	Média	SMMAAP	Não	dependem dos licenciamentos ambientais e os estudos/relatórios são mandatórios pelos requisitos legais aplicáveis.
17	Serviços	NÃO	Contratação de empresa especializada para desenvolver software e aplicativos de gestão ambiental.	XX	R\$ 80.000,00	01/05/2024	Média	SMMAAP	Não	Melhorar e otimizar as ações da SMMAAP.
18	Compras	NÃO	Aquisição de equipamentos para Secretaria.	XX	R\$ 50.000,00	01/06/2024	Média	SMMAAP	Não	Equipamento em geral para melhoria da gestão da secretaria.
19	Serviço	SIM	Termo de colaboração para coleta seletiva.	XX	R\$ 480.000,00	01/06/2024	Alta	SMMAAP	Não	Coleta seletiva via associação de reciclagem.
20	Serviço	SIM	Contratação de clínica veterinária para atendimento emergencial e castração de animais.	XX	R\$ 178.000,00	01/06/2024	Alta	SMMAAP	Não	A demanda por atendimento emergencial veterinário é crescente para animais caninos e felinos, população de baixa renda buscando o auxílio.
21	Serviços	SIM	Contratação de serviço de seguro veicular, para os veículos vinculados a SMMAAP	XX	R\$ 30.000,00	01/06/2024	Alta	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secretarias.
22	Compras/Serviços	NÃO	Projetos socioambiental FMMA	XX	R\$ 500.000,00	01/06/2024	Média	SMMAAP	Não	Conforme deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente
23	Obra	NÃO	Construção de novo barracão para reciclagem.	XX	R\$ 300.000,00	01/07/2024	Média	SMMAAP	Não	Ampliar a coleta seletiva e poder atender mais associações/cooperativas de catadores.
24	Serviços	SIM	Locação de veículos	3	R\$ 48.000,00	01/07/2024	Alta	SMMAAP	Não	Locação de veículo utilitário e de passeio para atender as demandas da secretaria.
25	Compras	SIM	Material de construção	XX	R\$ 24.000,00	01/07/2024	Média	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secretarias. Manutenção dos prédios da prefeitura
26	Serviços	SIM	Roçada de prédio públicos MEI's	XX	R\$ 70.000,00	01/07/2024	Alta	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secretarias.
27	Obra	NÃO	Construção, reforma e adequação dos equipamentos públicos vinculados à pesca.	XX	R\$ 100.000,00	01/08/2024	Média	SMMAAP	Não	Reforma no mercado de peixe de Shangrilá, melhorias nas bancas de pescados do balneário Carmery e nos demais.
28	Obra	NÃO	Construção, reforma e adequação dos equipamentos públicos na Colônia Peireira, construção de capela mortuária	XX	R\$ 100.000,00	01/08/2024	Média	SMMAAP	Não	Manutenção próprios - conservação do patrimônio.
29	Serviço	SIM	Agência de Publicidade das ações governamentais e sociais do Município	XX	R\$ 200.000,00	01/08/2024	Média	SMMAAP	Não	Criação de artes para divulgação de eventos e ações do Município
30	Serviço	SIM	Locação de tendas	XX	R\$ 30.000,00	01/09/2024	Alta	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secretarias. Para eventos da secretaria.
31	Compras/Serviços	SIM	Manutenção de veículos	XX	R\$ 30.000,00	01/09/2024	Alta	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secretarias. Manutenção dos veículos pertencentes a frota da SMMAAP
32	Serviço	SIM	Coleta de resíduos e limpeza de praia operação verão	XX	R\$ 2.610.000,00	01/10/2024	Alta	SMMAAP	Não	Coleta de resíduos sólidos urbanos.
33	Serviço	SIM	Coleta seletiva operação verão.	XX	R\$ 64.900,97	01/10/2024	Alta	SMMAAP	Não	Coleta seletiva operação verão.
34	Serviço	SIM	Contratação de unidade móvel para castração de animais (mu-tirão).	1250	R\$ 230.000,00	01/10/2024	Alta	SMMAAP	Não	Nos municípios de castração podemos atender uma grande quantidade de animais por um valor mais acessível.
35	Serviço	SIM	Coleta de produtos inservíveis de madeira.	XX	R\$ 180.000,00	01/12/2024	Alta	SMMAAP	Não	Limpeza pública, garantindo à população e veranistas o acesso aos serviços de limpeza em condições adequadas. Com destinação final de reaproveitamento, gerando economia e sustentabilidade.
36	Serviço	SIM	Varrição e raspagem de vias - Operação verão	XX	R\$ 750.000,00	01/12/2024	Alta	SMMAAP	Não	Limpeza pública, garantindo à população e veranistas o acesso aos serviços de limpeza em condições adequadas
37	Compras	SIM	Material gráfico	XX	R\$ 30.000,00	01/12/2024	Média	SMMAAP	Não	Vinculado a outras secretarias.

Inclusões através de justificativa e autorização do Senhor Prefeito.

38	Serviço	NÃO	Manutenção dos equipamentos da coleta seletiva (prensa, esteira e empilhadeira)	01	R\$ 35.940,00	Abril/2024	ALTA	SMMAAP	Não	Funcionamento da coleta seletiva, parte de triagem, no processamento do material coletado. Memorando nº 6102/2024
----	---------	-----	---	----	---------------	------------	------	--------	-----	---

Valor total R\$ 11.697.828,87

JACKSON BASSFEILD

Secretario Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº do item	Tipo do item	Renovação de contrato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade anual a ser contratada	Estimativa de valor anual da contratação (R\$)	Data desejada para contratação ou aquisição	Grau de prioridade da contratação ou aquisição	Unidade requisitante	Vinculação ou dependência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação
1	Ser- viço	NÃO	Construção de 01 sala na Escola Bemvinda	1	R\$ 75.000,00	jan/24	Média	SMED	Não	Atendendo a necessidade da unidade. Melhorar a infra estrutural
2	Ser- viço	NÃO	Aquisição e instalação de playground nas escolas e CMEIS	1	R\$ 272.000,00	jan/24	Média	SMED	Não	Atendendo a necessidade da unidade. Melhorar a infra estrutural
3	Com- pra	NÃO	Material de apoio (SEFE/OPET) para as escolas municipais	Diversos	R\$ 817.451,25	jan/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas
4	Com- pra	NÃO	Aquisição de ventiladores	Diversos	R\$ 126.000,00	jan/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das unidades de ensino
5	Com- pra	NÃO	Aquisição de cortina retrá-til	Diversos	R\$ 34.000,00	jan/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas municipais Prof. Ernesto Tavares de Campos e Artur Tavares
6	Ser- viço	NÃO	Credenciamento Diretor Geral e Monitor da Escola Cívico Militar	01	R\$ 110.000,00	jan/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino
7	Com- pra	NÃO	Aquisição de fardas para os alunos da Escola Municipal Cívico Militar	Diversos	R\$ 200.000,00	jan/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino
8	Ser- viço	NÃO	Dedetização, limpeza de caixa d'água e desratização	Todas as Unidades	R\$ 60.000,00	jan/24	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED
9	Com- pra	NÃO	Recarga, manutenção, aquisição e instalação de equipamentos de combate a incêndios	Diversos	R\$ 59.920,75	jan/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
10	Dis- trib gra- tuita	NÃO	Aquisição de bolsas, mochilas, malas e estojos escolares	Diversos	R\$ 231.600,00	jan/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino
11	Dis- trib gra- tuita	NÃO	Aquisição de kits de material escolar e agenda do professor	Diversos	R\$ 500.000,00	jan/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino
12	Com- pra	NÃO	Aquisição de fórmulas infantis	Diversos	R\$ 10.000,00	jan/24	média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos dos cmeis da rede municipal de ensino.
13	Com- pra	NÃO	Aquisição de computadores e outros equipamentos de informática para as escolas municipais e para o polo UAB		R\$ 200.000,00	jan/24	Média	SMED	Não	Computadores ou similares. Laboratório de inf./robótica
14	Ser- viço	NÃO	Credenciamento manutenção predial (MEI)		R\$ 200.000,00	jan/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
15	Ser- viço	NÃO	Aquisição de camisetas para a formatura do Proerd		R\$ 30.000,00	jan/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos do Proerd que irão se formar no ano de 2023
16	Ser- viço	NÃO	Credenciamento Oficinas Contraturno Escolar		R\$ 1.700.000,00	fev/24	Média	SMED	Não	Atividade extra classe aos alunos da rede municipal de ensino

17	Ser- viço	NÃO	Terceirização de mão de obra nas áreas de servente de limpeza e merendeira		R\$ 2.925.490,56	fev/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
18	Ser- viço	NÃO	Capacitação (TEA) e capacitação da assistência social		R\$ 30.000,00	fev/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos profissionais das escolas e CMEIS
19	Ser- viço	NÃO	Seguro dos veículos		R\$ 25.000,00	fev/24	Média	SMED	Não	Seguro dos veículos da SMED
20	Ser- viço	SIM	Estagiários		R\$ 360.000,00	fev/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
21	Com- pra	SIM	Software SIOPE - Papezo		R\$ 25.200,00	fev/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades da SMED e da SMS
22	Com- pra	NÃO	Aquisição de Materiais de Expediente		R\$ 400.000,00	fev/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
23	Dis- trib gra- tuita	NÃO	Aquisição de Material Permanente		R\$ 150.000,00	fev/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
24	Com- pra	NÃO	Aquisição de apostilas do ABACADÁ		R\$ 50.000,00	fev/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades de aprendizagem dos alunos
25	Com- pra	NÃO	Manutenção da câmara fria		R\$ 100.000,00	fev/24	Média	SMED	Não	Atender a necessidade do almoxarifado da SMED
26	Com- pra	NÃO	Utensílios de cozinha		R\$ 50.000,00	mar/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
27	Com- pra	NÃO	Aquisição da produtos da agricultura familiar		R\$ 850.000,00	mar/24	média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
28	Ser- viço	NÃO	Aquisição e instalação de grades de proteção para todas as escolas		R\$ 100.000,00	mar/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
29	Ser- viço	SIM	Internet banda larga		R\$ 18.000,00	abr/24	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED
30	Ser- viço	NÃO	Aquisição de Materiais de Construção		R\$ 300.000,00	abr/24	Média	SMED	Não	Material para pequenos reparos dos prédios públicos da SMED
31	Com- pra	NÃO	Combustíveis		R\$ 150.000,00	mai/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades da SMED, das escolas e CMEIS
32	Ser- viço	SIM	Vale transporte servidores – Oceânica		R\$ 30.000,00	mai/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos servidores da

										SMED
33	Ser- viço	NÃO	Manutenção e instalação de ar condicionado		R\$ 100.000,00	mai/24	Média	SMED	Não	Manutenção de equipamentos da SMED
34	Ser- viço	NÃO	Capina e roçada		R\$ 170.000,00	mai/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
35	Ser- viço	SIM	Passes Escolares rede estadual		R\$ 1.500.000,00	jun/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede estadual de ensino
36	Com- pra	NÃO	Alimentos e materiais de consumo para equinos		R\$ 87.166,37	jun/24	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades do Centro de Equoterapia
37	Ser- viço	SIM	Locação de veículos		R\$ 20.000,00	jul/24	Média	SMED	Não	Locação do veículo de uso da secretaria de educação
38	Com- pra	NÃO	Aquisição de material gráfico (incluindo revistas e certificados do Proerd)		R\$ 100.000,00	ago/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
39	Ser- viço	SIM	Transporte Escolar Marítimo		R\$ 120.000,00	ago/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino
40	Ser- viço	SIM	Vale transporte servidores – Graciosa		R\$ 270.000,00	ago/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos servidores da SMED
41	Ser- viço	SIM	Telefonia via internet (IP)		R\$ 80.000,00	ago/24	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED
42	Ser- viço	SIM	Locação de impressoras		R\$ 120.000,00	ago/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
43	Com- pra	NÃO	Aquisição óleos e lubrificantes, reagentes, fluidos, insumos		R\$ 22.000,00	set/24	Média	SMED	Não	Manutenção dos veículos da SMED
44	Com- pra	NÃO	Aquisição de peças, componentes e acessórios p/ veículos		R\$ 55.000,00	set/24	Média	SMED	Não	Manutenção dos veículos da SMED
45	Ser- viço	NÃO	Aferição e manutenção de tacógrafos com fornecimento de peças		R\$ 2.000,00	set/24	Média	SMED	Não	Manutenção dos veículos da SMED, atendendo a legislação vigente
46	Ser- viço	SIM	Alarme e monitoramento		R\$ 132.000,00	set/24	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED
47	Ser- viço	SIM	Auxílio alimentação		R\$ 2.940.000,00	out/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos servidores da SMED
48	Dis- trib gra- tuita	NÃO	Aquisição de uniformes escolares (kit completo)		R\$ 1.802.233,57	out/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino
49	Com- pra	NÃO	Aquisição de alimentos não perecíveis, perecíveis e alimentos especiais		R\$ 1.450.000,00	nov/24	média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
50	Com- pra	NÃO	Aquisição de alimentos carnes e mini pão hot dog		R\$ 450.000,00	nov/24	média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
51	Ser- viço	SIM	Transporte Escolar (ônibus)		R\$ 3.000.000,00	nov/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino
52	Com- pra	NÃO	Aquisição de Materiais de Higiene e limpeza		R\$ 800.000,00	nov/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
53	Com- pra	NÃO	Aquisição de hortifrutigranjeiros		R\$ 550.000,00	dez/24	média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.
54	Ser- viço	SIM	Água e esgoto	Mensal	R\$ 264.000,00	dez/24	Média	SMED	Não	Atendendo as necessidades de todos os departamentos da SMED
55	Ser- viço	SIM	Energia elétrica	Mensal	R\$ 350.000,00	dez/24	Média	SMED	Não	Contrato vigente até 2027. O valor informado é a estimativa de gasto anual
56	Com- pra	NÃO	Gás 13 kg	Diversos	R\$ 120.000,00	dez/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
57	Com- pra	NÃO	Água mineral 20 litros, água mineral 500 ml, gás 45 kg	Diversos	R\$ 28.000,00	dez/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades das escolas e CMEIS
TOTAL					R\$ 24.722.062,50					

Inclusões através de justificativa e autorização do Senhor Prefeito.

58	Com- pra	NÃO	Aquisição de hortifrutigranjeiros	Diver- sos	R\$ 550.000,00	jan/24	Média	SMED	Não	Atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino. Memorando nº 115/2024
59	Con- sumo	NÃO	Aquisição de testes psicopedagógicos	1	R\$ 22.933,05	Jan/24	Média	SMED	Não	Serão usados nas avaliações psicoeducacionais dos alunos da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná Solicitado através do Memorando 19.401/2023
60	Obra	Não	Reforma e Ampliação do CMEI Tartaruga Verde	1	R\$ 33.659,77	fev/24	Média	SMED	Não	Desapropriação do imóvel em anexo ao CMEI Tartaruga Verde no exercício. Memorando 19.401/2023.

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO

Secretaria Municipal de Educação

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº do item	Tipo do item	Renova- ção de	Descrição su- cincta do ob- jeto	Quanti- dade anual a ser	Estimativa de valor anual da	Data de- sejada	Grau de priori-	Unidade re- quisitante	Vinculação ou dependência	Justificativa da necessidade da
------------	--------------	----------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------------	-----------------	-----------------	------------------------	---------------------------	---------------------------------

		contrato		con- tratada	contratação (R\$)	para contra- tação ou aqui- sição	dade da contra- tação ou aqui- sição		com outro item	contrata- ção
1	Ser- viço	SIM	Serviços com fornecimento de peças ma- nutenção veí- culos pesa- dos	até o valor	R\$ 550.000,00	jan/24	Alta	SMOSP	Não	Manutenção frota
2	Ser- viço	Não	REGULARIZA- ÇÃO DETRAN	20	R\$ 10.000,00	jan/24	Média	SMOSP	Não	Regularização da Frota de Veículos
3	Servi- ços	NÃO	Serviços de Revisão Obri- gatórias de Máquinas	con- forme orça- mento	R\$ 80.000,00	fev/24	Alta	SMOSP	Não	Manutenção da Frota de máquinas Pesadas
4	Servi- ços	SIM	Serviços de Revisão Obri- gatórias de Máquinas	con- forme orça- mento	R\$ 30.000,00	fev/24	Alta	SMOSP	Não	Manutenção da Frota de máquinas Pesadas
5	Ser- viço	SIM	Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública	12.034 pontos IP	R\$ 1.080.000,00	fev/24	Alta	SMOSP	Não	Manter Ilumi- nação Pública e dos Próprios
6	Ser- viço	NÃO	Aquisição de Material - Ampliação Rede IP/LED	1000	R\$ 1.000.000,00	fev/24	Alta	SMOSP	Não	Atualização do parque de iluminação pública
7	Com- pra	NÃO	Aquisição de EPI - Equipa- mentos e ma- terial de pro- teção indivi- dual - NR-06	vários itens	R\$ 250.000,00	fev/24	Média	SMOSP	Não	Cumprimento de Norma Re- gulamenta- dora para proteção indivi- dual/cole- tiva de traba- lhadores/ser- vidores
8	Com- pra	Não	Renovação Tecnológica Parque de Ilu- minação - LED -SUPER- POSTES E RE- FLETORES	2	R\$ 500.000,00	fev/24	Média	SMOSP	Não	Ampliação e renovação tecnológica parque de ilu- minação - moderniza- ção com lâm- padas em LED
9	Ser- viço	SIM	Serviços com fornecimento de Material de Manuten- ção de Vias Pavimenta- das Bloquete	60 mil m²	R\$ 530.000,00	mar/24	Alta	SMOSP	Não	Manutenção viária
10	Com- pra	NÃO	Aquisição de Pneus Frota Municipal di- versas Secre- tarias	504	R\$ 80.000,00	mar/24	Média	SMOSP	Sim	Manutenção da Frota de Veículos
11	Com- pra	NÃO	Aquisição de Óleos Frota Municipal di- versas Secre- tarias	500 li- tros	R\$ 30.000,00	mar/24	Média	SMOSP	Sim	Manutenção da Frota de Veículos
12	Com- pra	Não	Aquisição de Caminhão Caçamba	1	R\$ 200.000,00	mar/24	Alta	SMOSP	Não	Suprir neces- sidade logis- tica necessá- ria aos servi- ços públicos urbanos/ru- rais
13	Ser- viço	Não	Construção de equipa- mento pú- blico	1	R\$ 100.000,00	mar/24	Média	SMOSP	Não	Suprir neces- sidades de in- fraestrutura urbana
14	Ser- viço	Sim	Aplicação Projeto junto COPEL - Cha- mamento Pú- blico 06/2022	1	R\$ -	mar/24	Alta	SMOSP	Não	Execução Pro- jeto Aprovado junto a Copel - repasse re- cursos Copel Distribuição S/A
15	Servi- ços	NÃO	Serviços Am- pliação - Eco- nomia Ener- gética - CP Copel 006/2022 DE- ODE	1000	R\$ 1.500.000,00	mar/24	Alta	SMOSP	Não	Projeto de Economia Energética - ampliação IP LED
16	Servi- ços	Não	Locação de Máquinas e Caminhões	5	R\$ 400.000,00	mar/24	Média	SMOSP	Não	Disponibilizar equipamento aos serviços
17	Ser- viço	SIM	Serviços de Roçada e Var- riação Urbana - manutenção e conserva- ção ur- bana/rural	12	R\$ 2.375.204,00	abr/24	Alta	SMOSP	Não	Manutenção e conserva- ção viária
18	Ser- viço	NÃO	Locação Ma- quinas Pesa- das - manu- tenção viária	12 me- ses	R\$ 200.000,00	abr/24	Média	SMOSP	Não	Manutenção e conserva- ção viária
19	Ser- viço	NÃO	DESASSORE- AMENTO ca- nais	3 me- ses	R\$ 384.000,00	abr/24	Média	SMOSP	Não	Manutenção do esco- mento de ca- nais
20	Com- pra	NÃO	Aquisição de Material de Construção diversas Se- cretarias	até o valor	R\$ 350.000,00	jul/24	Alta	SMOSP	Sim	Manutenção dos próprios da prefeitura
21	Com- pra	NÃO	Aquisição de Material de Construção Hidráulica e Elétrica diver- sas Secreta- rias	até o valor	R\$ 350.000,00	jul/24	Alta	SMOSP	Sim	Manutenção dos próprios da prefeitura
22	Ser- viço	SIM	Locação de Veículos ser- viços munici- pais	4	R\$ 60.000,00	jul/24	Média	SMOSP	Sim	Suporte aos demais servi- ços da secre- taria
23	Ser- viço	NÃO	COPEL	12	R\$ 2.800.000,00	jul/24	Alta	SMOSP	Sim	Manter Ilumi- nação Pública e dos Próprios
24	Ser- viço	SIM	Serviços com fornecimento de Material de Manuten- ção de Vias Pavimenta- das CBUQ Quente - tapa buracos	592 Ton 6159 m² ser- viços	R\$ 504.000,00	ago/24	Média	SMOSP	Não	Manutenção viária
25	Ser- viço	NÃO	Serviços com fornecimento de Material de Manuten- ção de Vias Pavimenta- das CBUQ Frio	5977 sacos e 1992 m² ser- viços	R\$ 215.000,00	ago/24	Média	SMOSP	Não	Manutenção viária
26	Con- vênio	Não	Assina- tura/Execu- ção convê- nios para ações especí- ais	1	R\$ 100.000,00	ago/24	Média	SMOSP/de- mais	Sim	Convênio Se- tor Polícia Pe- nal - Secreta- ria Es- tado/Conse- lho Comuni- dade
27	Ser- viço	SIM	serviços e Aquisição de Peças Manu- tenção veícu- los frota mu- nicipal	até o valor	R\$ 315.931,00	set/24	Alta	SMOSP	Sim	Disponibilizar serviços de transporte e administrati- vos - Manu- tenção da Frota
28	Com- pra	NÃO	Aquisição de Tubos de concreto e ar- tetatos con- creto - manu- tenção viária	vários itens - medi- das 0,40/0,8 0/1,00 e 1,50 - Total 2.500	R\$ 650.000,00	set/24	Alta	SMOSP	Não	Manutenção do esco- mento de ca- nais e manu- tenção viária
29	Com- pra	NÃO	Material para Manutenção Viária -	15.000 m³	R\$ 800.000,00	out/24	Alta	SMOSP	Não	Manutenção viária

30	Ser- viço	SIM	Bica Corrida Sai- bro britado Locação de Serviços de Monitora- mento Viário por câmeras	36	R\$ 520.000,00	nov/24	Alta	SMOSP	Não	Segurança vi- ária e dos próprios
31	Servi- ços	Sim	Serviços de aplicação de CBUQ quente usinagem pa- vimentação de vias	1	R\$ 900.000,00	nov/24	Média	SMOSP	Não	Cumprimento de metas Plano de Go- verno - Pavi- mentação de vias - plano de até 39Km
32	Com- pra	NÃO	Aquisição de Combustíveis - Diesel e Ga- solina Frota Municipal Di- versas Secre- tarias	189.900 gaso- lina 359.300 diesel	R\$ 1.000.000,00	nov/24	Alta	SMOSP	Sim	Abasteci- mento da Frota Muni- pal - presta- ção dos servi- ços públicos
33	Con- vênio	Não	Execução de Convênios re- passe recur- sos aquisição máquinas e equipamen- tos rodoviá- rios - Contra- partida mí- nima 5%	2	R\$ 100.000,00	Anual	Média	SMOSP	Não	Suprir cum- primento ob- jetos pactua- dos junto ao Estado
34	Con- vênio	NÃO	Execução de Convênios re- passe recur- sos constru- ção de infra- estrutura ur- bana e rural - Contrapartida mínima 5%	1	R\$ 100.000,00	Anual	Média	SMOSP	Não	Suprir cum- primento ob- jetos pactua- dos junto ao Estado
35	Ser- viço	Não	Convênio IAT Desassorea- mentode Canais OBS: R\$ 1.600.000,00 IAT	1	R\$ 178.181,32	Jan/24	Alta	SMMSOP	Não	Desassorea- mento elim- peza de ca- nais Incluído atra- vés do Memo- rando nº 464/2024
Total Geral					R\$ 18.242.316,32					

FABIO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Nº do item	Tipo do item	Re- nova- ção de con- trato	Descrição sucinta do objeto	Quanti- dade anual a ser con- tratada	Estimativa de valor anual da contratação (R\$)	Data de- sejada para con- tratação ou aquisi- ção	Grau de priori- dade da contrata- ção ou aquisição	Unidade requis- tante	Vincula- ção ou de- pendên- cia com outro item	Justificativa da necessidade da contratação
1	Com- pra	NÃO	Bolsas de Colostomia – CO- MESP	12 Me- ses	R\$ 84.000,00	jan/24	Médio	SMS	NÃO	Disponibili- zação para pacientes
2	Ra- teio	Sim	Consorcios de Saúde - Cislipa e Comesp	12 Me- ses	R\$ 3.898.000,00	jan/24	Alto	SMS	NÃO	Participação em Consor- cio Público e
3	Com- pra	NÃO	Material Hospitalar	12 Me- ses	R\$ 2.095.000,00	jan/24	Alto	SMS	NÃO	Aquisição de materiais hospitalares para as Uni- dades de Sa- úde
4	Com- pra	NÃO	Fórmula Infantil - Dietas	12 Me- ses	R\$ 483.000,00	jan/24	Alto	SMS	NÃO	Aquisição de dietas para distribuição para pacien- tes acompa- nhados pela nutricionista
5	Ser- viço	NÃO	Material Permanente e equi- pamentos médicos hospitala- res	12 Me- ses	R\$ 2.000.000,00	jan/24	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de equipamen- tos perma- nentes mobi- liários (ar condicio- nado,mesas, cadeiras, ar- marios em mobiliários em geral e equipamen- tos médicos hospitalares para as Uni- dades de Sa- úde
6	Ser- viço	NÃO	Contratação de profissionais para os Pas - Cislipa	12 Meses	R\$ 4.200.000,00	jan/24	Alto	SMS	NÃO	Enfermeiros e Técnicos para os Prontos Atendimentos 24h
7	Com- pra	NÃO	Kit Lanche	12 Meses	R\$ 150.000,00	jan/24	Alto	SMS	NÃO	Disponibiliza- ção de kit lan- che para paci- entes onibus tratamento fora do muni- cipio
8	Ser- viço	NÃO	Seguro de veículos Fotra Saúde	12 Meses	R\$ 60.000,00	fev/24	Alto	SMS	NÃO	Seguros dos veiculos per- tencentes a frota da Sa- úde
9	Ser- viço	NÃO	Limpeza de caixa d'água, dedeti- zação e desratização	12 Meses	R\$ 40.000,00	fev/24	Médio	SMS	NÃO	Manutenção e limpeza de caixas d' água e gordura Uni- dades de Sa- úde
10	Ser- viço	SIM	Manutenção de Equipamentos das Unidades	12 Meses	R\$ 60.000,00	fev/24	Médio	SMS	NÃO	Manutenção de equipa- mentos das Unidades de Saúde
11	Com- pra	NÃO	Equipamentos de fono e fisio	12 Meses	R\$ 30.000,00	fev/24	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de equipamentos para uso da fonoaudiolo- gia e fisiotera- pia
12	Com- pra	NÃO	Medicamentos	12 Meses	R\$ 3.000.000,00	fev/24	Alto	SMS	NÃO	Aquisição de medicamen- tos para con- sumo e distri- buição nas Unidades de Saúde
13	Com- pra	NÃO	Água e Gás	12 Meses	R\$ 50.000,00	fev/24	Médio	SMS	NÃO	Fornecimento de água e gás para Unidades de Saúde
14	Ser- viço	NÃO	Roçada dos prédios	12 Meses	R\$ 30.000,00	fev/24	Alto	SMS	NÃO	Roçada dos predios públi- cos da Secre- taria de Saúde
15	Ser- viço	SIM	COPEL S/A	12 Meses	R\$ 250.000,00	mar/24	Alto	SMS	NÃO	Serviços de Energia Ele- trica
16	Ser- viço	SIM	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	12 Meses	R\$ 120.000,00	mar/24	Alto	SMS	NÃO	Serviços de Água e Esgoto
17	Ser- viço	SIM	Oceanica Sul Transporte	12 Meses	R\$ 20.000,00	mar/24	Alto	SMS	NÃO	Auxílio Trans- porte Servido- res
18	Ser- viço	NÃO	Contratação de profissionais para os Pas - Credenciamento Médicos	12 Meses	R\$ 5.500.000,00	mar/24	Alto	SMS	NÃO	Médicos Prontos Aten- dimentos 24h
19	Ser- viço	SIM	Manutenção Predial	12 Meses	R\$ 50.000,00	mar/24	Alto	SMS	NÃO	Manutenção da Unidades de Saúde
20	Ser- viço	Sim	Pediatra	12 Meses	R\$ 339.000,00	mar/24	Alto	SMS	NÃO	Disponibiliza- ção de mé- dico pediatra para as Unida- des Básicas de Saúde
21	Com- pra	NÃO	Aquisição de veículos	12 Meses	R\$ 1.120.000,00	mar/24	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de veículo em atendimento as necessida- des da SMS
22	Ser- viço	SIM	Credenciamento Especialidades Médicas	12 Meses	R\$ 2.523.000,00	mar/24	Alto	SMS	NÃO	Credencia- mento de es- pecialidades médicas- Psi- quiatra - Neu- ropediatra
23	Ser- viço	SIM	Raio X	12 Meses	R\$ 420.000,00	mar/24	Alto	SMS	NÃO	Disponibilizar serviços radi- ologicos nos Prontos Atendi- mentos 24h Shangri-lá e Praia de Leste
24	Ser- viço	SIM	Estagiários	12 Meses	R\$ 277.000,00	mar/24	Alto	SMS	NÃO	Contratação de estagiários para as Unida- des de Saúde
25	Com- pra	NÃO	Oxigênio	12 Meses	R\$ 329.000,00	mar/24	Alto	SMS	NÃO	Fornecimento de oxigenio medicinal para as Unida- des de

										Saúde
26	Ser- viço	SIM	Lixo Hospitalar	12 Meses	R\$ 154.000,00	mar/24	Alto	SMS	NÃO	Coleta de lixo hospitalar da Unidades de Saúde
27	Com- pra	NÃO	Equipamentos Permanentes - Computadores	12 Meses	R\$ 200.000,00	mar/24	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de materiais de informática para uso da SMS
28	Ser- viço	NÃO	Manutenção e Reformas Unida- des	12 Meses	R\$ 300.000,00	mar/24	Médio	SMS	NÃO	Reformadas da Unidades Básicas de Sa- úde
29	Ser- viço	NÃO	Consumo dentista	12 Meses	R\$ 50.000,00	mar/24	médio	SMS	NÃO	Aquisição de materiais para os consultó- rios de den- tista
30	Ser- viço	NÃO	Hospedagem -Casa de Apoio Pa- cientes	12 Meses	R\$ 16.800,00	abr/24	Médio	SMS	NÃO	Hospedagem e transporte de paciente em Curitiba e região metro- politana
31	Ser- viço	SIM	Internet banda larga	12 Meses	R\$ 42.000,00	abr/24	Médio	SMS	NÃO	Serviços de in- ternet banda larga para as Unidades
32	Ser- viço	SIM	Cessão de licenciamento de sof- tware de gestão para geração e preenchimento automatizado das informações para prestação de contas	12 meses	R\$ 25.200,00	abr/24	Alto	SMS	NÃO	Prestação de Serviços facili- tar a gestão e preenchi- mento auto- matizados das informações para presta- ção de contas relativas aos Sistema SIOPS (Sistema de Informações Sobre Orça- mentos Públi- cos em Sa- úde).
33	Servi- ços	Sim	Publicidade	12 Meses	R\$ 30.000,00	mai/24	Médio	SMS	NÃO	Disponibiliza- ção de servi- ços de publi- cidade para a Secretaria de Saúde
34	Com- pra	NÃO	Orteses e Próteses	12 Meses	R\$ 60.000,00	jun/24	Alto	SMS	NÃO	Cumprimento a legislação
35	Ser- viço	SIM	(Hospedagem) Pacientes	12 Meses	R\$ 23.400,00	jun/24	Alto	SMS	NÃO	Contratação de Clínica es- pecializada em pacientes com transtor- nos mentais, para atendi- mento em pe- ríodo integral, à paciente Se- bastiana Apa- recida da Vi- tória e Su- mara
36	Ser- viço	NÃO	Manutenção Ar Condicionado	12 Meses	R\$ 30.000,00	jul/24	Médio	SMS	NÃO	Manutenção dos ares con- dicionados da Unidades de Saúde
37	Ser- viço	SIM	Locação dos veículos	12 Meses	R\$ 62.630,40	jul/24	Médio	SMS	NÃO	Locação de veículos trans- porte de paci- entes
38	Ser- viço	SIM	Telefonia Fixa e Móvel	12 Meses	R\$ 55.871,28	ago/24	Médio	SMS	NÃO	Serviços de telefonia fixa
39	Ser- viço	SIM	Marmitex Unidades, PA.	12 Meses	R\$ 180.000,00	ago/24	Alto	SMS	NÃO	Fornecimento de alimenta- ção para os servidores das Unidades, pa- cientes, e campanhas da SMS.
40	Ser- viço	SIM	Viação Graciosa	12 Meses	R\$ 120.000,00	set/24	Alto	SMS	NÃO	Auxilio Trans- porte Servido- res
41	Ser- viço	NÃO	Alimentos perecíveis	12 Meses	R\$ 20.000,00	set/24	Médio	SMS	NÃO	Fornecimento de alimentos CAPS e PA
42	Com- pra	NÃO	Material Expediente	12 Meses	R\$ 400.000,00	set/24	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de materiais ex- pediente para as Unidades de Saúde
43	Servi- ços	Sim	Imovel CAPS	12 Meses	R\$ 60.000,00	set/24	Medio	SMS	NÃO	Locação de imóvel para atendimento ao CAPS
44	Com- pra	NÃO	Higiene e Limpeza	12 Meses	R\$ 400.000,00	set/24	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de materiais de higiene e lim- peza para as Unidades de Saúde
45	Com- pra	Não	Material Construção	12 Meses	R\$ 100.000,00	set/24	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de materiais de construção pequenos re- paros Unida- des de Saúde
47	Ser- viço	SIM	Alarmes monitorados	12 Meses	R\$ 90.000,00	set/24	Alto	SMS	NÃO	Alarme e mo- nitoramento das Unidades de Saúde
48	Com- pra	NÃO	Óleos lubrificantes	12 Meses	R\$ 20.000,00	set/24	Médio	SMS	NÃO	Manutenção de veículos da frota da Se- cretaria Muni- cipal de Saúde
49	Ser- viço	Sim	Material Gráfico	12 Meses	R\$ 20.000,00	set/24	Médio	SMS	NÃO	Aquisição de materiais gra- ficos impres- sos para utili- zação da Uni- dades de Sa- úde
50	Ser- viço	SIM	Auxilio Alimentação	12 Meses	R\$ 2.100.000,00	out/24	Alto	SMS	NÃO	Cartão Ali- mentação para o servi- dores lotados na Secretaria de Saúde
51	Ser- viço	SIM	Sistema Gestão	12 Meses	R\$ 360.000,00	nov/24	Alto	SMS	NÃO	Disponiilizar sistema de gestão em sa- úde para as Unidades
52	Ser- viço	SIM	Aluguel de container	12 Meses	R\$ 175.000,00	nov/24	Médio	SMS	NÃO	Aluguel de containers para os Pron- tos Atendi- mentos 24h - Separação
53	Com- pra	NÃO	Fraldas	12 Meses	R\$ 270.000,00	dez/24	Alto	SMS	NÃO	Aquisição de fraldas para distribuição para pacien- tes
54	Ser- viço	NÃO	Combustível	12 Meses	R\$ 1.080.000,00	dez/24	Alto	SMS	NÃO	Aquisição de combustível frota saúde
55	Ser- viço	NÃO	Manutenção de veículos	12 Meses	R\$ 594.000,00	dez/24	Alto	SMS	NÃO	Manutenção dos veículos pertencentes a frota da Sa- úde
56	Com- pra	NÃO	Hortifruti	12 Meses	R\$ 10.000,00	dez/24	Médio	SMS	NÃO	Fornecimento de alimentos CAPS e PA
TOTAL					R\$ 34.296.901,68					

JOSINEIA ARAUJO
Secretaria Municipal de Saude

13 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE											
Nº do item	Tipo do item	Renova- ção de con- trato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade anual a ser con- tratada	Estimativa de valor anual da contratação (R\$)	Data dese- jada para contra- ou aquisi- ção	Grau de priori- dade da contrata- ção ou aquisição	Unidade requisi- tante	Vincula- ção ou depen- dência com ou- tro item	Justificativa da necessidade da contrata- ção	
1	Ser- viço	NÃO	Arbitragem	Conforme Calendá- rio de Eventos	R\$ 60.000,00	jun/23	alta	SECEJ	Não	Para atender as competi- ções realiza- das no muni- cípio.	
2	Ser- viço	NÃO	sonorização	Conforme Calendá- rio de Eventos	R\$ 30.000,00	dez/24	alta	SECEJ	Não	Sonorização para even- tos.	
3	Ser- viço	NÃO	Tendas	Conforme Calendá- rio de Eventos	R\$ 30.000,00	dez/24	alta	SECEJ	Não	Estrutura para realizar eventos e competições.	
4	Com- pra	NÃO	Containers	Conforme Calendá- rio de Eventos	R\$ 30.000,00	jan/24	alta	SECEJ	Não	Locação de 4 unidades, 1 vestiário e 3 banheiros.	
5	Com- pra	NÃO	Material esportivo	Conforme Calendá- rio de Eventos	R\$ 50.000,00	mar/24	alta	SECEJ	Não	Aquisição de materias para atender as oficinas esportivas.	
6	Com- pra	NÃO	Aquisição de livros personali- zados	1000	R\$ 15.000,00	ago/24	alta	SECEJ	Não	Aquisição de livros para 4º Concurso li- terário Lito- ral com Arte.	

7	Ser- viço	NÃO	Federação Paraense de Moto- cross	01	RS 5.000,00	jul/24	média	SECEJ	Não	Realização de uma eta- pada na competição estadual de Motocross
8	Com- pra	NÃO	Marmite e coffe break	Con- forme Ca- lendário de Even- tos	RS 15.000,00	ago/24	média	SECEJ	Não	Alimentação para os eventos
9	Ser- viço	NÃO	Federação Paraense de Taekowndo	01	RS 20.000,00	jun/24	média	SECEJ	Não	Realização de uma eta- pada na competição estadual de Taekowndo
10	Ser- viço	NÃO	Federação Paraense de Surf	01	RS 10.000,00	mar/23	média	SECEJ	Não	Realização de uma eta- pada na competição estadual de Surf
11	Ser- viço	NÃO	Contratação do Complexo Ba- nestado	Con- forme Ca- lendário de Even- tos	RS 50.000,00	mar/24	alta	SECEJ	Não	Espaço para realizar eventos es- portivos com medidas ofi- ciais.
12	Ser- viço	NÃO	Manutenção de Playgrond e academias.	15	RS 10.000,00	mar/24	baixa	SECEJ	Não	Manutenção de 15 unida- des de playgrounds e academias.
13	Ser- viço	NÃO	Material de Construção	01	RS 30.000,00	mar/24	alta	SECEJ	Não	Material de construção para manu- tenção do espaços es- portivos
14	Ser- viço	NÃO	Oficinas Culturais e Esportivas	Con- forme Ca- lendário de Even- tos	RS 131.000,00	jan/24	alta	SECEJ	Não	Oficinas cul- turais e es- portivas dis- triuídas por vários pon- tos do muni- cípio
15	Ser- viço	NÃO	Ambulancia	01	RS 10.000,00	jan/24	alta	SECEJ	Não	Serviço de ambulancia usado nos eventos es- portivos
16	Ser- viço	NÃO	Locação de veículos	01	RS 15.000,00	jun/24	alta	SECEJ	Não	Locação de veiculo para atender as demandas diárias da se- cretaria
17	Ser- viço	NÃO	Roçada	01	RS 60.000,00	jan/24	alta	SECEJ	Não	Para manun- teção dos prédios pú- blicos
18	Ser- viço	NÃO	Credenciamento de músicos	Por inscri- ção	RS 8.000,00	dez/24	alta	SECEJ	Não	contratação de artistas locais para eventos cul- turais e artís- ticos das festividades de fim de ano.
19	Ser- viço	NÃO	Construção da escola náutica	01	RS 850.000,00	dez/24	alta	SECEJ	Não	Construção da escola náutica no Guaraguaçu, os recursos para obra se- rão por en- caminhadas por meio do fundo do es- porte.
TOTAL					RS 1.429.000,00					

RAONI BUENO TAVARES

Diretor de Departamento de Esportes

14 - SECRETARIA MUN. DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO										
Nº do item	Tipo do item	Re- no- vação de con- trato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade anual a ser con- tratada	Estimativa de valor anual da contratação (R\$)	Data de- sejada para con- tratação ou aquisi- ção	Grau de priori- dade da contrata- ção ou aquisição	Unidade requisi- tante	Vincula- ção ou de- pendência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação
1	Obra	Não	Pavimentação de Ruas diver- sas no município de Pontal do Paraná	1	RS 1.000.000,00	mai/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Urbana - Me- lhorias no sistema viá- rio
2	Obra	Não	Pavimentação Rua São Luiz - Balneário Ipanema	1	RS 2.000.000,00	mar/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Urbana - Me- lhorias no sistema viá- rio
3	Obra	Não	Pavimentação Rua Colégio Re- nee - Balneário Ipanema	1	RS 160.000,00	jun/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Urbana - Me- lhorias no sistema viá- rio
4	Obra	Não	SAM 26 - Pavimentação de duas ruas no Balneário Santa Terezinha	2	RS 200.000,00	mar/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Urbana - Me- lhorias no sistema viá- rio
5	Obra	Não	Pavimentação Rua Itapuruçú - Balneário Ipanema - Pavimen- tação acessibilidade	1	RS 202.086,87	jan/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Urbana - Me- lhorias no sistema viá- rio - Dep. Gleisi
6	Obra	Não	Rampa Pública - Balneário Pontal do Sul	1	RS 100.000,00	abr/24	Alta	SMPPU	Não	Acessibili- dade aos moradores da região para barcos
7	Obra	Não	Pistas de Skate em balneários diversos	3	RS 200.000,00	mar/24	Alta	SMPPU	Não	Construção de espaços de lazer e es- porte para para a popu- lação
8	Obra	Não	Pavimentação Avenida Flo- resta Negra - Balneário Ipa- nema	1	RS 1.120.477,02	Jan/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Urbana - Me- lhorias no sistema viá- rio
9	Obra	Não	Ponte Rua Estoril - Balneário Santa Mônica	1	RS 100.000,00	mai/24	Alta	SMPPU	Não	Acessibili- dade para o Palácio Mu- nicipal, posto de saúde 24H e Policlí- nica
10	Obra	Não	Ciclovvia no Balneário Vila Nova	1	RS 480.000,00	fev/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Urbana - mais segu- rança aos usuários
11	Obra	Não	Pontos de ônibus - Container quatro unidades - Pontal do Sul, Shangri- lá, Ipanema e Praia de Leste	4	RS 120.000,00	mar/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Urbana - Me- lhorias no Transporte público Cole- tivo
12	Obra	Não	Eletroponto Pontal	1	RS 70.000,00	fev/24	Alta	SMPPU	Não	Construção e infraestruc- tura de ponto para gcarrega- mento de ve- ículos elétri- cos
13	Obra	Não	Meu Campinho (campo de fu- tebol e praça esportiva) - Con- vênio Estado do Paraná	1	RS 550.000,00	Março/24	Alta	SMPPU	Não	Construção de equipa- mentos pú- blicos para a prática de esportes e lazer da po- pulação
14	Obra	Não	Barracão Industrial - Provopar - Balneário Praia de Leste - Convênio Estado do Paraná	1	RS 400.000,00	Março/24	Alta	SMPPU	Não	Para desen- volvimento da atividades da Provopar juntoà Popu- lação
15	Obra	Não	Pavimentação para acessibili- dade de cadeirante - Rua 19 de Dezembro - Balneário Ca- noas	1	RS 210.000,00	jan/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Urbana - Me- lhorias no sistema viá- rio - Acessibi- lidade para cadeirante
16	Ser- viço	Não	Sondagem e Topografia - áreas diversas	1	RS 200.000,00	jan- jul/2024	Alta	SMPPU	Não	Serviços de Levanta- mento Topo- gráfico, em áreas públi- cas, análise do solo.
17	Ser- viço	Não	Licença de uso do software da Autocad	1	RS 567.000,00	fev/24	Alta	SMPPU	Não	Atender as Necessida- des da SMPPU
18	Ser- viço	Sim	Licença de uso e manutenção de uso do software da Ctm- geo	1	RS 110.000,00	jan/24	Alta	SMPPU	Não	Atender as Necessida- des da SMPPU
19	Ser- viço	Não	Serviço de vetorização de 5.930 unidades imobiliárias através de imagem própria - Ctmgeo	5930	RS 35.000,00	jan- jul/2024	Alta	SMPPU	Não	Atender as Necessida- des da SMPPU

20	Ser- viço	Não	Transporte Público Coletivo	1	R\$ 3.360.000,00	jan - dez /2024	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Urbana - Transporte Coletivo
21	Obra	Não	Pavimentação asfáltica de vias no perímetro urbano (Binário Praia de Leste) Convênio SEIL R\$ 8.673.152,85	1	R\$ 456.481,73 Contrapartida Municipal	Jan/24	Alta	SMPPU	Não	Mobilidade Urbana - Me- lhorias no sistema via- rio e trafe- gabilidade
TOTAL					R\$ 11.184.563,89					

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI

Secretaria Mun. De Projetos E Planejamento Urbano

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANAS E DEFESA DA CIDADANIA										
Nº do item	Tipo do item	Re- no- va- ção de con- trato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade anual a ser con- tratada	Estimativa de valor anual da contratação (R\$)	Data de- sejada para con- tratação ou aquisi- ção	Grau de priori- dade da contrata- ção ou aquisição	Unidade requisiti- tante	Vincula- ção ou de- pendência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação
1	Ser- viço	NÃO	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	50	R\$ 5.350.000,00	jan/24	ALTA	SMDHDC	Não	Atendendo a necessidade da unidade. Melhorar a in- fra estrutura
2	Capi- tal	NÃO	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10	R\$ 1.000.000,00	jan/24	Média	SMDHDC	Não	Atendendo a necessidade da unidade. Melhorar a in- fra estrutura
3	Com- pra	NÃO	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	5000 M2	R\$ 100.000,00	jan/24	Média	SMDHDC	Não	Atendendo a necessidade da unidade. Melhorar a in- fra estrutura
TOTAL					R\$ 6.450.000,00					

ROSIANE ROSA BORGES

Secretaria Municipal De Direitos Humanas E Defesa Da Cidadania

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:082154FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2103/2024

LEI N.º 2103 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Cria no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal o cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática, inclui o cargo de Técnico de Informática no Anexo II da Lei Municipal nº 1.219 de 2014 e altera o Anexo III da Lei Municipal nº 1.219 de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Terra Roxa/PR, o cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática - TI, regido pelo Regime Estatutário, vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social - PREVISTERRA, passando a fazer parte da Lei Municipal nº 1.219 de 22 de maio de 2014, com as seguintes especificações:

Nome do Cargo/Categoria Funcional: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Vaga: 02 (duas)

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Vencimento: Conforme

Art. 2º Fica incluído ao Anexo II da Lei Municipal nº 1.219, de 22 de maio de 2014, o cargo de Técnico de Informática, o quadro abaixo:

ANEXO II													
Plano de Cargos dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa													
CARGO	CLASSE	NÍVEL	QUANTIDADE		PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	GDF			RNE (%)			
			TEMPO	PESSOAL			50-70	71-90	91-100	G	E	M	D
Técnico de Informática – 40h 4.378,32	ESPECIAL	XX XIX	2,5		4%	6.551,10 6.299,14	3%	5%	7%	5%	5%	10%	10%

SUPERIOR	XVIII	2		3.5%	6.056,86							
	XVII				5.823,91							
	XVI				5.599,91							
	XV				5.410,54							
	XIV				5.227,58							
	XIII				5.050,80							
	XII				4.880,00							
	XI				4.714,98							
INTERM.	X	1,5		2,50%	4.599,98							
	IX				4.487,78							
	VIII				4.278,32							
	VII				4.271,54							
	VI				4.167,35							
	V				4.065,71							
	IV				3.966,55							
INICIAL	III				3.869,80	X	X	X	X	X	X	X
	II											
	I											

Art. 3º Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 1.219, de 22 de maio de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Advogado

FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:

Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pela Ordem dos Advogados do Brasil e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pelo Departamento Jurídico. Sob a supervisão e orientação do Assessor Jurídico, tem a tarefa de produzir pareceres e defesas judiciais, participar de audiências nos feitos de sua responsabilidade ou naqueles que for determinado pelo Chefe do Setor, interpor os recursos cabíveis e acompanhá-los até o fim, elaborar o estudo pertinente e propor ações judiciais de interesse do Município, ou que forem determinadas pelo Assessor Jurídico, e, ainda, função e obrigação do Advogado, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas.

CARGA HORÁRIA: 20 (Vinte) horas semanais.

REQUISITOS:

- Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
- Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
- Comprovação de Quitação Eleitoral;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
- Comprovação de conclusão do Curso de Direito ou Ciências Jurídicas, em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- Comprovante de Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:

Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Assistentes Sociais e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria de Assistência Social. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal da Assistência Social, tem a tarefa de produzir pareceres e relatórios, atender ao público, fazer os encaminhamentos necessários.

Compreende ainda a função e obrigação do Assistente Social, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas, desde que respeitadas as regras de sigilo profissional disposto no seu Código de Ética, resguardando o caráter confidencial das comunicações, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações a que tenha acesso no exercício profissional. O Assistente Social poderá ser cedido a outros órgãos ou instituições por força de convênios;

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.

REQUISITOS:

- Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
- Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
- Comprovação de Quitação Eleitoral;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
- Comprovação de conclusão do Curso em Serviço Social em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- Curso Superior em Serviço Social com comprovante de inscrição no Conselho

Regional da categoria.

CARGO: BIOQUÍMICO.

FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:

Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Farmácia e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria de Saúde. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal de Saúde, tem a tarefa de elaborar exames de análises clínicas e fazer os encaminhamentos necessários. Poderá, ainda, ser designado para organizar a Farmácia Municipal. É, ainda, função e obrigação do Bioquímico, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas.

O bioquímico poderá ser cedido a outros órgãos ou instituições por força de convênios;

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS:

- a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
- b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
- c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
- d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
- e) Comprovação de conclusão do Curso de Farmácia e Bioquímica em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- f) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Farmácia.

CARGO: CONTROLADOR ADMINISTRATIVO INTERNO

FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:

Realização de Auditorias em todas as áreas da administração, elaborando relatórios circunstanciados de cada uma das situações que encontrar, apontando o que encontrar eficiente e correto e denunciando as deficiências ou irregularidades que encontrar, bem como indicar soluções para as situações problemáticas. Tais relatórios, além de uma cópia que ficará em seu arquivo pessoal, serão entregues uma cópia ao Chefe do Departamento ou Setor em Estudo, bem como ao Secretário a que estiver subordinado aquele setor ou departamento, e uma cópia ao Prefeito Municipal, tudo mediante protocolo interno e capeado com um Memorando Interno.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS:

- a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
- b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
- c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
- d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
- e) Comprovação de conclusão do Curso Superior em Qualquer Área em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

CARGO: MÉDICO I e MÉDICO II.

FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:

Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Medicina e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria de Saúde. As especialidades mínimas que o médico deverá possuir, são as seguintes: Clínica Geral, Obstetrícia, Pediatria e Ginecologia. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal da Saúde, é o responsável pelo atendimento ambulatorial pessoal a cada um dos que busquem socorro médico, de acordo com o agendamento realizado pela recepção de cada uma das unidades de saúde onde for designado para prestar o serviço, ou pela urgência do caso, emitindo encaminhamentos, receituários, realizando a orientação a cada um dos pacientes, elaborando os relatórios que lhe forem determinados pela Secretaria Municipal de Saúde ou aqueles devidos aos órgãos Estaduais e Federais. Pode, ainda, o Médico ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto, principalmente relativos ao tratamento preventivos de doenças ou no cumprimento de campanhas de saúde pública. É, ainda, função e obrigação do Médico, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas.

CARGA HORÁRIA:

MÉDICO I - 20 (vinte) horas semanais.

MÉDICO II - 30 (trinta) horas semanais.

REQUISITOS:

- a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
- b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
- c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
- d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
- e) Comprovação de conclusão do Curso de Medicina em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)
- f) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina.

CARGO: DENTISTA I e DENTISTA II.

FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:

Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Odontologia e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria de Saúde. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal da Saúde, é o responsável pelo atendimento ambulatorial pessoal a cada um que buscar socorro e tratamento dentário, de acordo com o agendamento realizado pela recepção de cada uma das unidades de saúde onde for designado para prestar o serviço, emitindo encaminhamentos, receituários, realizando a orientação a cada um dos pacientes, elaborando os relatórios que lhe forem determinados pela Secretaria Municipal de Saúde ou aqueles devidos aos órgãos Estaduais e Federais. Pode, ainda, o Dentista ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto, principalmente relativos ao tratamento preventivos de doenças da boca ou no cumprimento de campanhas de saúde pública. É, ainda, função e obrigação do Dentista, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas.

CARGA HORÁRIA:

DENTISTA I - 10 (dez) horas semanais.

DENTISTA II - 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS:

- a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
- b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
- c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
- d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
- e) Comprovação de conclusão do Curso de Odontologia, em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- f) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

CARGO: PSICÓLOGO II**FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:**

Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Psicologia e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e/ou Secretaria de Saúde. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal da Assistência Social, Educação e/ou Saúde, é o responsável pelo atendimento pessoal a cada um dos que necessitarem de acompanhamento psicológico, de acordo com o agendamento realizado pelo setor responsável pela Assistência Social, Educação e/ou Saúde, emitindo encaminhamentos, receituários, realizando a orientação necessária às pessoas que acompanhar elaborando os relatórios que lhe forem determinados pela Secretaria Municipal a que estiver subordinado ou aqueles devidos aos órgãos Estaduais e Federais. Pode, ainda, o Psicólogo ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto, principalmente relativos ao tratamento preventivos de doenças ou no cumprimento de campanhas de saúde pública. Compreende ainda a função e obrigação do Psicólogo, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas, desde que respeitadas as regras de sigilo profissional disposto no seu Código de Ética, resguardando o caráter confidencial das comunicações, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações a que tenha acesso no exercício profissional.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS:

- a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
- b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
- c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
- d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
- e) Comprovação de conclusão do Superior em Psicologia em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- f) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional da Categoria

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO.**FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:**

Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria de Saúde. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal da Saúde e do Chefe da Vigilância Sanitária, é o responsável pela fiscalização na Área da Vigilância Sanitária, sendo de sua responsabilidade, a fiscalização em todos os estabelecimentos Comerciais, principalmente aqueles que comercializam produtos farmacêuticos e alimentícios, com enfoque especial para aqueles que comercializam tais produtos "in natura", principalmente, quanto ao armazenamento e aos equipamentos de conservação, procedendo, primeiramente, a orientação, conforme determina a lei que rege a matéria, determinando providências, fiscalizando o seu cumprimento, e em caso de não cumprimento e conforme a gravidade dos fatos, aplicar as sanções cabíveis. É responsável também, pela fiscalização dos abatedouros públicos ou particulares, verificando a saúde dos animais abatidos para consumo humano, bem com a qualidade do produto, emitindo o competente laudo liberatório para a comercialização. Deve ainda, elaborar os relatórios que lhe forem determinados pela Secretaria Municipal de Saúde ou aqueles devidos aos órgãos Estaduais e Federais. Pode, ainda, o Médico Veterinário ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto, principalmente relativos ao tratamento preventivos de doenças causadas armazenamento inadequado ou pelo uso de equipamentos de conservação de alimentos "in natura" também inadequados ou no cumprimento de campanhas de saúde pública. É, ainda, função e obrigação do Médico Veterinário, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS:

- a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.

- b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
- c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
- d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
- e) Comprovação de conclusão do Curso Superior de Medicina Veterinária em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- f) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional da Categoria.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:**

Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria de Viação e Obras. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal e/ou do Chefe do Departamento, é o responsável pela elaboração de projetos de engenharia e pela fiscalização de obras em andamento, subscrevendo os laudos finais e acompanhando a medição de etapas para fins de pagamento. É sua tarefa, ainda, fazer vistorias em prédios recém- construídos para a emissão do "habite-se" e de prédios antigos, para verificar as condições da habitação, suas instalações elétricas, e hidráulicas, determinando a interdição daqueles que não possuam condições para a habitação. Na Área de Meio Ambiente, é o fiscal das áreas de preservação permanente, e será consultado sempre que for necessário qualquer desmatamento. Ainda, junto com o Engenheiro Agrônomo, tem a responsabilidade de zelar pela conservação dos solos, evitando a erosão, orientando a população, e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis ou denunciar o fato a quem de direito. Deve ainda, elaborar os relatórios que lhe forem determinados pela Secretaria Municipal a que está subordinado ou aqueles devidos aos órgãos Estaduais e Federais. Pode, ainda, o Engenheiro Civil ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto. É, ainda, função e obrigação do Engenheiro Civil, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS:

- a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
- b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
- Comprovação de Quitação Eleitoral;
- d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
- e) Comprovação de conclusão do Curso Superior de Engenharia Civil em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- f) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO.**FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:**

Realização de Procedimentos inerentes à função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Agronomia e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria de Agricultura. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal da Agricultura e/ou do Chefe do Departamento, é o responsável pela elaboração de projetos de engenharia e pela fiscalização de obras em andamento na área agrícola ou rural, subscrevendo os laudos finais e acompanhando a medição de etapas para fins de pagamento. Na Área de Meio Ambiente, é o fiscal das áreas de preservação permanente, e será consultado sempre que for necessário qualquer desmatamento. Ainda, junto com o Engenheiro Agrônomo, tem a responsabilidade de zelar pela conservação dos solos, evitando a erosão, orientando a população, e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis ou denunciar o fato a quem de direito. Deve ainda, elaborar os relatórios que lhe forem determinados pela Secretaria Municipal a que está subordinado ou aqueles devidos aos órgãos Estaduais e Federais. Pode, ainda, o Engenheiro Agrônomo ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto de sua área de conhecimento. É, ainda, função e obrigação do Engenheiro Agrônomo, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS:

- a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
- b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
- c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
- d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
- e) Comprovação de conclusão do Curso Superior em Engenharia Agronomia em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- f) Curso superior em Agronomia e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria.

CARGO: ENFERMEIRO (PADRÃO)**FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:**

Realização de Procedimentos inerentes á função, conforme o contido no regulamento federal que rege a profissão, materializada pelo Conselho Regional de Enfermagem e conforme regulamento próprio a ser elaborado e publicado pela Secretaria de Saúde Municipal. Sob a supervisão e orientação do Secretário Municipal da Saúde e/ou do Diretor do Departamento de Saúde, é o responsável pela Coordenação Geral da Enfermagem no Hospital Municipal, distribuindo tarefas e orientando os Auxiliares de Enfermagem e a cada um dos que necessitarem de acompanhamento específico, emitindo encaminhamentos, realizando a orientação necessária às pessoas que acompanhar, elaborando os relatórios que lhe forem determinados pela Secretaria Municipal de Saúde ou aqueles devidos aos órgãos Estaduais e Federais. Pode, ainda, o Enfermeiro ser convocado para a realização de palestras e/ou orientações coletivas sobre determinado aspecto, principalmente relativos ao tratamento preventivos de doenças ou no cumprimento de campanhas de

saúde pública. É, ainda, função e obrigação do Enfermeiro, sob pena de responsabilidade, a comunicação de todo evento que envolva os servidores ou os usuários do sistema, sobre eventuais irregularidades que possam ser detectadas.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS:

- a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
- b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
- c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
- d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
- e) Comprovação de conclusão do Curso Superior de Enfermagem em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- f) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.

CARGO: DESENHISTA

FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:

Função de auxiliar no Departamento de Engenharia, para materializar os projetos desenvolvidos, sob a Orientação e Supervisão do Engenheiro Chefe do Departamento de Engenharia, podendo ser cedidos a outros órgãos ou instituições por força de convênios;

CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais.

REQUISITOS:

- a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
- b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
- c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
- d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
- e) Comprovação de conclusão do Curso Superior de Desenhista em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC),
- f) Registro no Conselho Regional próprio.

CARGO: FISIOTERAPEUTA I E FISIOTERAPEUTA II

FUNÇÕES ou tarefas que poderão ser DESENVOLVIDAS:

Prestar assistência fisioterapêutica; Anatomia; Fisiologia; Neurologia; Ortopedia; Fundamentos de Fisioterapia, Cinesioterapia, Fisioterapia aplicada à neurologia infantil e adulta; comprometer-se com a implantação de Programas de Saúde específicos do município; obedecer as Políticas de Saúde municipais; manter conduta que propicie ao usuário do Sistema de Saúde um atendimento eficaz, honesto, agradável e atencioso; atender consultas em ambulatórios, hospitais e unidades volantes; examinar casos especiais e serviços especializados; preencher relatórios mensais relativos às atividades do emprego; participar de programas e pesquisa em Saúde Pública e/ou Coletiva; e executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGA HORÁRIA:

FISIOTERAPEUTA I - 20 (vinte) horas semanais.

FISIOTERAPEUTA II - 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS:

- a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
- b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
- c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
- d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
- e) Comprovação de conclusão do Curso Superior em Fisioterapia em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- f) Curso superior em Fisioterapia e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO I E FONOAUDIÓLOGO II

FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:

Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes; avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à Fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre

situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico - científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS:

- a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
- b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
- c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
- d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
- e) Comprovação de conclusão do Curso Superior em Fonoaudiologia em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- f) Curso superior em Fonoaudiologia e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria.

CARGO: NUTRICIONISTA I E NUTRICIONISTA II

FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:

Planejar, implantar e acompanhar avaliação nutricional; promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do emprego levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS:

- a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
- b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
- c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
- d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
- e) Comprovação de conclusão do Curso Superior em Nutrição em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- f) Curso superior em Nutrição e comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria.

CARGO: BIÓLOGO

FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:

Planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, projetos, consultorias, emissão de laudos, pareceres técnicos e assessoramento técnico-científico nas áreas das Ciências Biológicas, com vistas ao aprimoramento de: Estudos e Pesquisas de Origem, Evolução, Estrutura morfo-anatômico, Fisiologia, Distribuição, Ecologia, Classificação, Filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre os seres e o meio ambiente; Estudos, Pesquisas e Análises Laboratoriais nas áreas de Bioquímica, Biofísica, Citologia, Parasitologia, Microbiologia e Imunologia, Hematologia, Histologia, Patologia, Anatomia, Genética, Embriologia, Fisiologia Humana e Produção de Fitoterápicos; Estudos e Pesquisas relacionadas com a investigação científica ligada à Biologia Sanitária, Saúde Pública, Epidemiologia de doenças transmissíveis, Controle de vetores e Técnicas de saneamento básico; Atividades complementares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente e à Educação Ambiental.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS:

- a) Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
- b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
- c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
- d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
- e) Comprovação de conclusão do Curso Superior em Biologia em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- f) Bacharel em Biologia com registro no Órgão de Classe da categoria.

CARGO: ARQUITETO

FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS;

Projetar, dirigir e fiscalizar obras, realizar projetos de escolas e edifícios públicos; realizar e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de projetos de plano diretor do Município; Elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; Realizar orçamentos e cálculos sobre projetos; Planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; Projetar, dirigir e fiscalizar serviços de urbanismo e construção de obras de arquitetura paisagística; Examinar projetos e proceder à vistoria de construções; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; Elaborar projetos complementares (elétrico, hidráulico e outros); executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS:

- a) idade Mínima de 21 (vinte e um) anos completos.
- b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
- c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
- d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
- e) Comprovação de conclusão do Curso Superior em Arquitetura em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- f) Curso Superior em Arquitetura com registro no Órgão de Classe da categoria.

CARGO: CONTADOR.

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - GSU

FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:

Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade do Município de Terra Roxa-PR, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle. Poderá, ainda, ser designado para responder pela Autarquia Municipal de Previdência.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS:

- a) Idade Mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
- c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
- d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
- e) Comprovação de conclusão do Curso Superior na área de contabilidade em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- f) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

(Redação dada pela Lei nº 1888/2021)

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA.

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - GSU

FUNÇÕES OU TAREFAS QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS:

Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os defeitos e substituindo componentes; programar arquiteturas de rede e analisar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação aplicáveis em soluções de TI, avaliar a necessidade de substituição e atualização tecnológica dos componentes de redes; instalar, configurar e desinstalar programas e softwares, utilitários e aplicativos; realizar procedimentos de backup e recuperação de dados; executar manutenção de software; executar manutenção de equipamentos e sistemas de telefonia, dados, som e imagem; cumprir ainda ao TI garantir a segurança da informação, bem como fornecer suporte técnico, diagnosticar problemas, solucionar falhas de hardware e software, promover montagem, instalação e manutenção de computadores, alimentar Portal de Transparência;

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS:

- a) Idade Mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- b) Comprovação de Quitação com o Serviço Militar para Servidores do Sexo Masculino;
- c) Comprovação de Quitação Eleitoral;
- d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, com a comprovação de regularidade;
- e) Comprovação de conclusão do Curso Superior na área de informática em Estabelecimento de Ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7EE3B0BA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de UNIAO DA VITORIA - PR - Poder Legislativo														RS 1,00
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abri/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	183.758,20	197.517,17	198.245,32	196.834,26	215.447,03	246.000,32	232.018,34	211.457,50	211.457,50	211.855,41	211.540,88	274.668,60	2.590.800,53	0,00
Pessoal Ativo	183.716,02	197.474,99	198.203,14	196.792,08	215.404,85	245.958,14	231.976,16	211.415,32	211.415,32	211.813,23	211.498,70	274.626,42	2.590.294,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	151.412,52	162.408,79	163.136,95	161.844,41	177.497,60	207.939,29	193.412,28	173.978,36	173.978,36	174.305,55	174.045,61	221.413,93	2.135.373,65	0,00
Obrigações Patronais	32.303,50	35.066,20	35.066,19	34.947,67	37.907,25	38.018,85	38.563,88	37.436,96	37.436,96	37.507,68	37.453,09	53.212,49	454.920,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	506,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	506,16	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	183.758,20	197.517,17	198.245,32	196.834,26	215.447,03	246.000,32	232.018,34	211.457,50	211.457,50	211.855,41	211.540,88	274.668,60	2.590.800,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	241.110.679,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	241.110.679,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.590.800,53	1,07
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.466.640,77	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.743.308,73	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.019.976,69	5,40
UNIAO DA VITORIA - 12/04/2024		
VALDECIR JOSÉ RATKO.	SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.	IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Presidente da Câmara.	Contador CRC-PR-052612/O-7.	Controle Interno.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:B3B60BB4